SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2360

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 016/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Resolução n° 008/2021, que versou sobre a reposição inflacionária dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio CISMEL, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução 008/2021 de 19 de abril de 2021, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.
Parágrafo único - Com a revogação de que trata o *caput* fica, por consequência, revogada a incidência da reposição inflacionária dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio, concedida pela citada Resolução, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:63D76F98

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
TOMADA DE PREÇOS - 05/2021

Às oito horas e trinta minutos, do vigésimo nono dia, do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3460/2021 e suas alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que as empresas que apresentaram seus documentos com a devida regularidade foi:

Cód. Participante	Nome
111058	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
116785	L.B. ENGENHARIA LTDA.
150169	PEDREIRA ZOTTI LTDA - EPP
220973	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI
251003	DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
251399	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
251402	CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

Diante do julgamento proferido, alguns representantes presentes questionaram as decisões de julgamento, após análise mais detalhada, manteve-se a decisão inicial.

Consonante ao que rege o Art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se prazo recursal ou encaminhamento de termo renúncia de recursos.
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 29 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BARBARA SIMONI PEREIRA	*JOELMIR CARLOS MARTINS*	*GABRIELA DA SILVA NEVES*
Membro	Presidente	Membro

Proponentes Participantes

_____ _____ _____
CONSTRUTORA DE OBRAS L.B. ENGENHARIA LTDA. PEDREIRA ZOTTI LTDA - EPP CONSKOVA LTDA

_____ _____ _____
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

_____

DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:87F49F16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 105/2021

Modalidade: Pregão nº. 79/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de materiais de construção, ferramentas e utensílios para a manutenção, melhorias e reformas de bens imóveis do município de Enéas Marques-PR, conforme quantidades, exigências e condições contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.067.391,76(um milhão, sessenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 15/10/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 29 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:066A7144

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 106/2021
Modalidade: Pregão nº. 80/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais na confecção de abrigo para parada de ônibus para o Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações técnicas no projeto em anexo, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 39.272,82(trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 20/10/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 29 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:8F08136F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3245BD18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 030/2021-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação nº. 030/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADO:	**ALETHEIA BRAGA RIBEIRO MARCONDES ASSESSORIA EDUCACIONAL**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, para realizar cursos de Formação Continuada e Aprimoramento Pedagógico para os profissionais do Sistema de Ensino, bem como acompanhamento pedagógico das atividades das assessoras Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR TOTAL:	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
BASE LEGAL:	**Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93**

Sarandi, 29 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3BAA2815

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e em especial o Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. º 101/2000, de 04 de Maio "LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal" **COMUNICA**a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**para apresentação dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º e 4º Bimestre referente aos meses deMaio e Junho de 2021, eJulho e Agostodo ano de 2021,das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e Saúde, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa 36/2009 do TCE –PR. Estarão presentes os conselheiros e os órgãos gestores responsáveis pelo atendimento das políticas sociais da Criança e do Adolescente.A Audiência Pública será transmitida virtualmente pelo canal: https://www.youtube.com/channel

Dia: 30Setembrode 2021.
Horário: 9:00
Local: Sala de Licitações - sobreloja - Rua: Guiapó, 484 - Sala 3 - Centro - Sarandi/PR

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C089B904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre repactuação de AIH'S da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi -PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão em reunião ordinária realizada dia 23/09/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que a Secretaria de Saúde de Sarandi possuía 05 AIH's pactuadas com a entidade Sociedade Beneficente Cristo Rei de Mandaguari, em Mandaguari – PR, com valor unitário de R$ 299,37 (duzentos e noventa e nove reais e trita e sete centavos), perfazendo um valor total de R$ 1.496,85 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) e 07 (sete) AIH's pactuadas com a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora das Graças, em Nova Esperança - PR, com o valor unitário de R$ 550,89 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R$ 3.856,86 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos);
Considerando que a repactuação das AIH's relacionadas acima com o Hospital Regional Cristo Rei de Astorga – PR diminuirá a custo médio por AIH's, de R$ 446,14 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centos) para R$ 409,99 (quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos) totalizando 13 (treze) AIH's.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a repactuação das AIH"s da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi com o Hospital Regional Cristo Rei em Astorga-PR;

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 018/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:3CE05FEE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 152/2021, DE 29 DE SETEMRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.806,84 (doze mil, oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	118	FNDE – PNATE – Transporte Alunos Escolar
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		12.806,84

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 12.806,84.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	118	FNDE – PNATE – Transporte Alunos Escolar
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		12.806,84

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 12.806,84.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A4D2FD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 123/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecer em locação equipamentos de sonorização para eventos culturais, esportivos, reuniões, divulgações de campanhas a serem realizados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 14 de outubro de 2021 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do iguaçu, 29 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:F1A0E97A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO
ONDE SE LE:
PROCESSO Nº 123/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021

LEIA-SE:
PROCESSO Nº 122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 1172/2018 e decreto 14/2019 e suas alterações, conforme tabela anexa ao edital.
PRAZO DE ENTREGA: 12 meses, mensalmente conforme cronograma de entrega emitido pela Secretaria de Assistência social.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
ABERTURA: Dia 07 de outubro de 2021 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 24 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:C7C7D801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 34/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE QUATRO CÂMERAS DE RÉ COM MONITOR 4,3 INSTALADAS NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE PLACAS AVE 8323, ARK 8757, ARK 8749 E AXI 8107,** tendo como vencedora a empresa **M. J. B. DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 03.995.771/0001-54, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 68, Centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor total de R$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais).***

Abatiá – PR, 29 de setembro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:70521626

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196/2021

Portaria Nº 196, de 29 de Setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a Servidora **EDNA GALERIANI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **04/10/2021,** com retorno em **03/01/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FE0F6790

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197/2021

PORTARIA Nº 197, de 29 de Setembro de 2021.

Súmula: EXONERAÇÃO de Fábio Aparecido de Almeida, no Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR A PEDIDO, a partir de **30/09/2021**, o Senhor **FÁBIO APARECIDO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 030.759.289-84, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F9E436F8

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

SISTEMA AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

O Sistema Municipal de Água e Esgoto do Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO**

ARTESIANO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 50.725,00 (CINQUENTA MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br.** A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 18 de outubro de 2021 às 09h00min, no site **www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br, http://samaeabatia.com.br/licitacao,** em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222.

Abatiá PR, 28 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:D51B1884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.026/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

LEI nº 1.026/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre a criação de programa de aprendizagem denominado aprendiz que insere adolescentes e jovens, preferencialmente assistidos pelos projetos municipais no Mercado de Trabalho"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, o Programa Aprendiz, conforme disponibilidade orçamentária e segundo as normas gerais constantes da presente Lei.
Parágrafo Único: o Programa tem por objetivo proporcionar aos aprendizes inscritos, formação técnico-profissional que possibilite a oportunidade de ingresso no mercado de trabalho, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho, ofertar aos aprendizes condições favoráveis para receber a aprendizagem profissional e estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional , afim de garantir o seu processo de escolarização.
Art. 2º: Poderão ser admitidos no Programa, os jovens de 14 a 24 anos que serão inscritos em cursos de aprendizagem voltados para a formação técnico-profissional metódica, promovido pelos Serviços nacionais de Aprendizagem ou por entidades sem fins lucrativos , que tenham por objeto a assistência ao adolescente e à sua formação e que estejam inscritas no Cadastro nacional de Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego.
Art. 3º: O público alvo deste Programa será formado preferencialmente, por jovens de classe social menos favorecidas e/ou em situação de risco social, prioritariamente aqueles que preencham os seguintes critérios:
Ter concluído ou estar cursando na rede pública municipal ou Estadual, e Ensino Fundamental (regular, supletivo ou especial)
Ter participado ou ainda participar de projetos sociais Municipais, apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Ter renda familiar de até 03(três) salários mínimos e per capto igual ou inferior a meio salário mínimo ou comprovar o estado de carência , mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal;
Estar em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto como Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;

Parágrafo Único: A contratação do aprendiz será efetivada pelo ente municipal por meio de avaliação a ser realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme critérios de vulnerabilidade social e prioridade de atendimento.
Art. 4º: O Poder Público Municipal fica autorizado a contratar Aprendizes indiretamente na forma do Art.6º desta Lei, desde que não sejam destinados a substituição de servidores públicos.
Parágrafo Único: Ficam limitadas as vagas equivalentes a cinco por cento no mínimo e quinze por cento no máximo, dos trabalhadores existentes, cujas funções demandem formação profissional, conforme art. 429 da CLT.
Art. 5º: A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.
§1º: O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos.
§2º: A formação técnico-profissional a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.
Art.6º: A contratação de aprendiz será realizada pelo executivo municipal indiretamente, pelas entidades mencionadas nos incisos II e III do art. 7º, desta Lei, na forma permitida pelo art. 431 da CLT.
§1º:O Poder público municipal formalizará convênio, consórcio, contrato, acordo , ajuste, termo de parceria, termo de cooperação, contrato de gestão, contrato de programa, ou outros instrumentos semelhantes, similares ou congêneres, respeitadas as disposições das legislações federal e estadual, entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica sem fins lucrativos, no qual, dentre outras obrigações recíprocas, se estabelecerá as seguintes:
A pessoa jurídica sem fins lucrativos, simultaneamente ao desenvolvimento do programa de aprendizagem , assume a condição de empregador, com todos os ônus dela decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do aprendiz e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, as informações de que o especifico contrato de trabalho decorre de instrumento especifico firmado com o Poder Executivo Municipal para efeito do cumprimento de sua cota percentual de aprendizagem.
O Poder Público Municipal assume a obrigação de proporcionar ao aprendiz a experiência prática da formação técnico-profissional metódica a que este será submetido.
Art. 7º: Consideram-se pessoas jurídicas qualificada em formação técnico-profissional metódica:
Os Serviços Nacionais de Aprendizagem(SENAI, SENAC, SENAR, SENAT e SESCOOP);

As escolas técnicas de educação, inclusive as agro técnicas

As pessoas jurídicas, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à sua educação profissional, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como seus programas devidamente nele registrados.
§ 1º: As pessoas jurídicas mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimentos dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.
§ 2º: A contratação de entidades de formação técnico-profissional metódica pela Administração Pública , nos termos desta Lei, observará os termos da legislação que rege as licitações e contratos administrativos.
Art. 8º: As obrigações da entidade contratada para selecionar e contratar aprendizes bem como promover o curso de aprendizagem, incluem dentre outras:
Selecionar os adolescentes matriculados em programas de aprendizagem por ela promovidos para os fins previstos no art. 4º desta Lei, bem como os demais requisitos constantes no inciso daquele artigo.
Executar todas as obrigações trabalhistas referentes aos adolescentes aprendizes;

Garantir locais favoráveis e meios didáticos apropriados ao programa de aprendizagem e ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social do adolescente aprendiz;
Assegurar a compatibilidade de horários para a participação do adolescente no programa de aprendizagem sem prejuízo da frequência ao ensino regular;
Acompanhar as atividades e o desempenho pedagógico do adolescente aprendiz, em relação ao programa de aprendizagem e ao ensino regular;
Promover a avaliação periódica do adolescente aprendiz , no tocante ao programa de aprendizagem , e
Expedir certificado de Qualificação Profissional em nome do adolescente , após a conclusão do programa de aprendizagem com aproveitamento satisfatório e, outros documentos que se fizerem necessários, em especial os necessários às atividades escolares.
Art. 9º: O Adolescente Aprendiz receberá remuneração não inferior a 01(um) salário mínimo/hora, fazendo jus ainda:
Décimo terceiro salario, FGTS e repouso semanal remunerado;
Férias de 30(trinta) dias, coincidente com um dos períodos de férias escolares, sendo vedado o seu parcelamento e conversão em abono pecuniário;
Art. 10: A duração do trabalho do aprendiz não poderá exceder a 06(seis) horas diárias e 36(trinta e seis) horas semanais.
Parágrafo Único: O limite previsto no caput deste artigo poderá ser de até 08(oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais para os aprendizes que já tenha concluído o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.
Art. 11: O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24(vinte e quatro) anos, exceto na hipótese de aprendiz com deficiência, ou ainda antecipadamente, nas seguintes hipótese:
Constituição de vínculo empregatício ou de exercício de qualquer atividade remunerada,
Falta disciplinar grave;
Frequência escolar inferior a 75%(setenta e cinco por cento), sem justificativa, caso não tenha concluído o ensino médio;
Desligamento espontâneo a pedido do aprendiz;
Falecimento;
Tiver no Programa Aprendiz frequência inferior a 75% sem justificativa;
Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
Se entendido pela rede de proteção, sem justificativa, não seguir todas as orientações e encaminhamentos ofertados.
Parágrafo Único: Não se aplica o disposto no artigo 479 e 480 da CLT às hipóteses de extinção do contrato mencionados neste artigo.
Art. 12: Para efeito das hipóteses descritas no artigo anterior serão observadas as seguintes disposições:
O desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz referente as atividades do Programa de Aprendizagem será caracterizado mediante laudo ou relatório detalhado ou fundamentado de avaliação elaborado pela pessoa jurídica, qualificada informação técnico-profissional metódica;
A falta disciplinar grave caracteriza-se por quaisquer das hipóteses descritas no artigo 482 da CLT;
A ausência não justificada a escola será caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino.
Parágrafo Único: No momento da rescisão do contrato de trabalho do aprendiz menos de 18(dezoito) anos de idade, seja por qual motivo for, deverão estar presentes o pai ou a mãe, ou representante legalmente constituído, os quais firmarão a rescisão do contrato de trabalho.
Art. 13: O Poder Executivo Municipal criará comissão para acompanhamento do programa de aprendizagem, afim de:
Implantar, coordenar, acompanhar e avaliar o programa;
Interagir com a entidade contratada no que se refere: assiduidade; pontualidade; desempenho escolar e acompanhamento sócio familiar;
Promover a ambientação dos aprendizes promovendo, inclusive, o encontro com os pais/responsáveis dos adolescentes visando aproximação com a família e o esclarecimento de dúvidas referente ao programa;
Fomentar o atendimento do adolescente aprendiz e seus familiares pelos equipamentos do sistema único da assistência social (SUAS) ou qualquer outra forma de apoio, caso tal providência se mostre necessário;
Interagir e fortalecer o papel dos supervisores dos aprendizes;
Art. 14: Fica o Poder executivo autorizado a firmar convênios com entidades públicas do município para a cessão de jovens aprendizes.
Art. 15. A participação do adolescente aprendiz no programa instituído por esta Lei em nenhuma hipótese implicará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Adrianópolis.
Art. 16: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicionar ou suplementar, a ser aberta em época adequada mediante lei específica.
Parágrafo Único: Os fundos dos Direitos da Criança e do adolescente, na esfera municipal, estadual e federal, poderão financiar de forma complementar, ações e serviços de formação profissional de adolescentes como aprendizes.
Art. 17: O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei dentro do prazo de 90(noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 18: Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal a editar regulamento de implantação do programa através de Decreto.
Art. 19: Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 30 de Setembro de 2021

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C9F03483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 460/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal ocupante de cargo comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar, o Sr. **MARCO CESAR GUBERT**, portador da RG nº 9.412.166 PR, do cargo comissionado de Controlador Geral que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7D8C7802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 461/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal ocupante de cargo comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. ALDECI GODOI, portador da RG nº 5.480.087-8 PR, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Serviços Administrativos que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B2536AAE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

RESOLUÇÃO Nº 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021
CONTRATADA: Bontorin cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de itens de cozinha para o retorno das aulas presenciais.
PRAZO: 5 (cinco) dias.
VALOR: R$ 647,90 (seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Adrianópolis, 29 de setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:97606061

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ATESTADO SICONFI

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Economia - ME
Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 28/09/2021, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR, do 2º quadrimestre de 2021, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Adrianópolis/PR, em 28/09/2021.

Portal SICONFI 1

Lista de Assinaturas

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:05FC8937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2021

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25 INCISO II DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA MINISTRAR CURSO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.776.284/0032-05
ENDEREÇO: RUA JOSE EDUARDO HENNING, 50 – ESTAÇÃO NOVA – RIO NEGRO – PR – CEP: 83.880-000

VALOR: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.02.12.361 Educação Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

05.02.12.365 Educação Infantil
05.02.12.365.0012 Promover e desenvolver o Ensino Infantil
05.02.12.365.0012.2.021 Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche
125 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
2.022 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Agudos do Sul, 29 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:6189BE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO 02 CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Objeto: Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, incluindo canais de comunicação digital, com o intuito de

atender ao princípio da publicidade, e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios ou de informar o público em geral.

O **Município de Almirante Tamandaré/PR**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (**CPL)**, designada pela Portaria nº 442, de 12 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública marcada para o dia **01/10/2021,** será **ADIADA** por motivos pessoais de saúde, sendo que a nova data será divulgada futuramente.

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2021.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CFD81EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0153/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°035/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública, capacitação e atualização do secretariado municipal, com a finalidade de capacitar os Secretários Municipais de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: JJ DOMINGOS CAPACITAÇÃO PARA LEGISLATIVO LTDA, CNPJ n° 34.985.914/0001-70, com sede estabelecida na Rua Nossa Senhora da Luz, n° 461, bairro Jardim Santa Maria, na cidade de Toledo/Paraná, CEP 85903-080, neste ato representado pelo Sr. João Vitor Altoé, portador de cédula de identidade nº 7.099.772-0/SESP–PR, CPF n° 035.751.859-48, residente e domiciliado na Rodovia Vassilio Boiko Km 23, Campina da Lagoa/Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, tem objetivo a contratação de empresa especializada em gestão pública, capacitação e atualização do secretariado municipal, com a finalidade de capacitar os Secretários Municipais de Altamira do Paraná.
A referida contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de capacitar e atualizar os secretários municipais acerca das disposições da legislação federal e a implementação de técnicas modernas de gestão municipal, controle, prestação de contas, bem como as relações externas com o Ministério Público e a Câmara de Vereadores.
Cabe ressaltar que o público alvo da referida contratação são todos os secretários, diretores, gerentes, agentes políticos, ocupantes de cargo em comissão ou servidores efetivos.
Salientamos, que nenhuma outra empresa ofereceu à essa administração cursos de gestão pública, para os servidores. Razão de ter como escolhia a empresa JJ Domingos Capacitação para Legislativo Ltda, por ser uma empresa ao ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a realização da capacitação do curso ora em questão.
De maneira eficiente, pode se observar que o curso que melhor atende as necessidades do município é o ofertado pela JJ Domingos Capacitação para Legislativo Ltda, em virtude da programação do curso, conteúdo, material e metodologia aplicada, bem como a vasta formação do Professor que ministrará as aulas.
Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento.
Requer, portanto a referida contratação para todos os secretários municipais do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 28 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:36A1B07D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0153/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública, capacitação e atualização do secretariado municipal, com a finalidade de capacitar os Secretários Municipais de Altamira do Paraná.
Com fundamento na lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **JJ DOMINGOS CAPACITAÇÃO PARA LEGISLATIVO LTDA**, CNPJ n° 34.985.914/0001-70.
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4AE06289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0153/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, JJ DOMINGOS CAPACITAÇÃO PARA LEGISLATIVO LTDA,** CNPJ n° 34.985.914/0001-70, com sede estabelecida na Rua Nossa Senhora da Luz, n° 461, bairro Jardim Santa Maria, na cidade de Toledo/Paraná, CEP 85903-080, neste ato representado pelo Sr. João Vitor Altoé, portador de cédula de identidade nº 7.099.772-0/SESP–PR, CPF n° 035.751.859-48,

residente e domiciliado na Rodovia Vassilio Boiko Km 23, Campina da Lagoa/Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 0153/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão pública, capacitação e atualização do secretariado municipal, com a finalidade de capacitar os Secretários Municipais de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 25, inciso II da Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a realizar a capacitação dos secretários, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FF8E5AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0160/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 035/2021, Procedimento nº 0160/2021 de objeto: sistema de registro de preços tendo por objeto a futura prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão prancha e 01 (um) veículo do tipo camionete para atender as necessidades da secretaria municipal de viação e urbanismo.

DENIS PEREIRA FERREIRA - MEI, CNPJ 40.388.708/0001-86, com sede na Avenida Francisco Barbosa Diniz, 13, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Denis Pereira Ferreira, portador do RG 3.985.786-4 SSP/PR e CPF 385.437.048-20. Valor de R$ 212.160,00 (Duzentos e doze mil cento e sessenta reais), referentes ao Lote 01.

MARCELO CARLOS DA SILVA - MEI, CNPJ 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet, 91, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador do RG 5.350.940-4 SSP/PR e CPF 055.495.549-09. Valor de R$ 55.080,00 (Cinquenta e cinco mil e oitenta reais), referentes ao Lote 02.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0160/2021, modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, ocorrido em 28 de setembro de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 29 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:43B9E7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0160/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro DENIS PEREIRA FERREIRA - MEI, CNPJ 40.388.708/0001-86, com sede na Avenida Francisco Barbosa Diniz, 13, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Denis Pereira Ferreira, portador do RG 3.985.786-4 SSP/PR e CPF 385.437.048-20, doravante denominado **CONTRATADO** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0160/2021 e Pregão Presencial 035/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Sistema de registro de preços tendo por objeto a futura prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão prancha e 01 (um) veículo do tipo camionete para atender as necessidades da secretaria municipal de viação e urbanismo, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital, do Pregão Presencial nº 035/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 01, elencado no presente contrato, tendo o valor máximo estimado de Valor de R$ 212.160,00 (Duzentos e doze mil cento e sessenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias uteis contados do recebimento da Nota Fiscal, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:DB67FE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0160/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro MARCELO CARLOS DA SILVA - MEI, CNPJ 36.834.728/0001-66, com sede na Avenida Jaime Canet, 91, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Marcelo Carlos da Silva, portador do RG 5.350.940-4 SSP/PR e CPF 055.495.549-09, doravante denominado **CONTRATADO** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0160/2021 e Pregão Presencial 035/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Sistema de registro de preços tendo por objeto a futura prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão prancha e 01 (um) veículo do tipo camionete para atender as necessidades da secretaria municipal de viação e urbanismo, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital, do Pregão Presencial nº 035/2021 e Proposta de Preços, todos parte integrante deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo lote 02, elencado no presente contrato, tendo o valor máximo estimado de Valor de R$ 55.080,00 (Cinquenta e cinco mil e oitenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias uteis contados do recebimento da Nota Fiscal, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:10709B41

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 660/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2021

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 16.000,00 (*Dezesseis mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 16.000,00
TOTAL DA DESPESA: R$ 16.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- O Excesso de Arrecadação apurado na Receita orçamentária:

1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores e metas constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D8A2D049

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 380/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021,* ***30 (trinta) dias*** *de férias à servidora* ***LEILA ALMEIDA CAMPOS,*** *matrícula funcional nº* ***14112****, exercendo o cargo efetivo de* ***OFICIAL ADMINISTRATIVO****, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 à 10/06/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2021.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FD128454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 220/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **LAYZ SILVA SOUZA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **MOTORISTA,** noventa (90) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 03/02/2014 a 03/02/2019, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **28/09/21**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:CBCB6F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO. 084/2021

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, concessionária do serviço público federal de distribuição de energia elétrica, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06 e a seguir designada apenas COPEL, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, e MUNICIPIO DE ANAHY, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94, com endereço à prefeitura_anahy@hotmail.com, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, na cidade de Anahy , Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, por meio de seu representante abaixo assinado, celebram este Contrato que se regerá pela legislação e regulamentação aplicáveis, assim como pelas Cláusulas seguintes: **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto regular a execução da obra para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga sob protocolo nº 01.20211915653311 e conforme projeto nº 1440111C, visando atender exclusivamente às instalações do CONTRATANTE, situada na Rua Marechal Rondon, Centro, CEP: 85425-000, ANAHY, para desenvolver a seguinte atividade: Iluminação Pública. **CUSTO DA OBRA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:** A Participação Financeira atribuível ao CONTRATANTE para execução da obra que se refere a CLAUSULA SEGUNDA é de:
(+)Custo referente a obra no sistema de distribuição.....R$ 37.525,21
(-)Encargo de Reserva de Capacidade no sistema de distribuição – ERC .....R$ 7.236,17
(=)Custo da obra para o atendimento.....R$ 30.289,04
(-)Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD).....R$ 125,30
(=)Participação financeira de responsabilidade do CONTRATANTE.....R$ 30.163,74
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor correspondente à participação financeira do CONTRATANTE, constante na CLÁUSULA TERCEIRA, poderá ser efetuado à vista ou parcelado, de acordo com as condições a serem aprovadas pela COPEL. **VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO:** O presente CONTRATO vigerá até a conclusão final das obras e manterá sua eficácia até que todas as obrigações financeiras das partes estejam satisfeitas, inclusive a decorrente do previsto no Parágrafo Único da CLÁUSULA ONZE. A obra será concluída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de pagamento, pelo CONTRATANTE, da primeira parcela da participação financeira e assinatura deste Contrato pelas partes. **DO VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente CONTRATO o valor do Custo Total da Obra que é de R$ 37.525,21 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). **DO FORO:** Foro da Comarca a que pertence a sede do Departamento de Projetos e Obras de Cascavel, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Cascavel, 29 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2856FC97

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 DE 28/09/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **ELIZETE C. I. DALAGUA - MÓVEIS, CNPJ: 09.575.932/0001-37**, com sede na Avenida Brasil, n°. 668, Centro, Cep: 85.425-000, Anahy-PR, representada neste ato pela proprietária a Senhora Elizete Casado Iglesias Dalagua, portadora do RG: 5.235.918-0 SESP/PR e CPF: 747.686.979-68**,** doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uma máquina de solda e seus componentes para atender as necessidades do Departamento Rodoviário do Município de Anahy-PR, conforme as especificações do anexo. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 9.871,23 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser

enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 29/09/2021 até 27/12/2021 totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-Pr, 29/09/2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:14A5EF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.396 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.686,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais), autorizado pela Lei nº. 3.472 de 28 de setembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
001. gabinete do samae	
2.146. manter o gabinete samae	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil	*11.000,00*
3.1.90.16.00.00.1002. outras despesas variáveis – pessoal civil	*4.600,00*
3.3.90.46.00.00.1002. auxílio-alimentação	*400,00*
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*563,00*
002. departamento de limpeza pública	
2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS	
3.3.90.30.00.00.1511. material de consumo	*10.500,00*
003. departamento de água e esgoto	
2.148. manter o departamento municipal de água e esgoto	
3.1.90.11.00.00.1002. vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	*30.000,00*
3.1.90.16.00.00.1002. outras despesas variáveis – pessoal civil	*2.000,00*
3.1.91.13.00.00.1002. obrigações patronais	*363,00*
3.3.90.30.00.00.3002. material de consumo	*66.260,00*
3.3.90.39.00.00.3002. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	*22.000,00*

***Art. 2º** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
001. gabinete do samae	
2.146. manter o gabinete samae	
3.1.90.91.00.00.1002. sentenças judiciais	*2.000,00*
3.3.90.08.00.00.1002. outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	*500,00*
3.3.90.14.00.00.1002. diárias – civil	*1.500,00*
3.3.90.33.00.00.1002. passagens e despesas com locomoção	*400,00*
3.3.90.36.00.00.1002. outros serviços de terceiros – pessoa física	*500,00*
3.3.90.40.00.00.1002. serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	*6.315,81*
3.3.90.40.00.00.3002. serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	*13.960,00*
4.4.90.51.00.00.1002. obras e instalações	*500,00*
002. departamento de limpeza pública	
2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS	
3.3.90.08.00.00.1511. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	*1.703,18*
3.3.90.14.00.00.1511. DIÁRIA – PESSOAL CIVIL	*400,00*
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*8.396,82*
003. departamento de água e esgoto	
2.148. manter o departamento municipal de água e esgoto	
3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*34.363,00*
3.3.90.30.00.00.1002. material de consumo	*1.847,19*
2.149. projeto de melhoria e ampliação do sistema de rede de água e esgoto	
4.4.90.51.00.00.1002. obras e instalações	*1.000,00*
4.4.90.51.00.00.3002. obras e instalações	*74.300,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2FBD644E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.395 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.106,69 (trinta e três mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.473 de 28 de setembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. departamento de água e esgoto	
2.148. manter o departamento municipal de água e esgoto	
4.4.72.52.00.00.3002. equipamentos e material permanente	*33.106,69*

***Art. 2º** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
003. departamento de água e esgoto	
2.148. manter o departamento municipal de água e esgoto	
4.4.90.52.00.00.3002. equipamentos e material permanente	*33.106,69*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E8EDE703

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.394 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.472,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais), autorizado pela Lei nº. 3.470 de 28 de setembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*68.472,00*

***Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, resultante do Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 68.472,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:97E7121F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.393 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Cuidadora para atendimento da Casa-lar.

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o ofício nº 83/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante solicitando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de 01 (uma) cuidadora para atuação na Casa-lar, para preenchimento de cargo vago;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de manter do serviço adequadamente, visto que é contínuo e essencial, sendo 24 (vinte e quatro) horas diárias e 07 (sete) dias semanais;*

***CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta em que o Município comprometeu-se a manter adequadamente os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, por meio da modalidade "Casa Lar";*

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.458, de 03 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.708, de 17 de novembro de 2015, e pela Lei Municipal nº 3.073, de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre a Casa Lar no Município de Andirá;*

***CONSIDERANDO** a Demonstração da Prévia Dotação Orçamentária nº 007/2021, elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 27 de setembro de 2021;*

***CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º.** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) no ano de 2021 para a contratação de excepcional de interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei nº. 2.838/2016, para o suprimento de 01 (uma) vaga temporária de Cuidadora.*

***Art. 2º.** A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização de concurso público, posse e exercício do candidato aprovado no caso do cargo vago.*

***Art. 3º.** O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Cuidadora, conforme, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.*

***Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita MunicipaL

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:47B1B5EB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.397 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão (lei federal n°.12.52712011), no âmbito do poder Executivo Municipal de Andirá-Pr.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições,

***DECRETA**:*
CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

***Art. 1°** - O acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Andirá, observará esta regulamentação, bem como as disposições constitucionais e legais vigente*

***Art. 2°** - O acesso à informação de que trata este Decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:*
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração e patrimônio público, utilização derecursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
VII - informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º. O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§2°. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§3°. O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

Art. 3º *- O acesso a informações produzidas ou custodiadas pela Administração Direta será assegurado mediante:*
I - divulgação para acesso público das informações de interesse coletivo ou geral no site www.andira.pr.gov.br;
II - atendimento de pedido de acesso a informação pública realizado por qualquer interessado, pessoa natural ou jurídica
§ 1º O pedido de que trata o inciso II será realizado mediante apresentação de requerimento por escrito ou verbal junto a Praça de Atendimento ou através de preenchimento de formulário no link de acesso a informação, disponível no site da Prefeitura, e serão protocolados como PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÃO devendo constar as seguintes informações:
a) Nome do Interessado;
b) CPF ou CNPJ;
c) Endereço residencial ou comercial, endereço eletrônico para recebimento de comunicações/intimações;
d) especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
e) forma pela qual prefere receber a informação: cópias em papel ou digitalizadas
para cópia em pendriv/cd, ou para encaminhamento via e-mail.
§2°. Ao interessado deverá ser fornecida cópia do protocolo, do qual conste a data do pedido e a síntese da informação solicitada.
§3°. O interessado deverá ser informado de que o pedido de informações é gratuito, podendo ser realizada a cobrança de valores referentes ao fornecimento de cópias, nos termos da legislação municipal.
§4º. O pedido de acesso a informação quando realizado por procurador deverá estar acompanhado de procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida;
§5°. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
Art. 4°. *O requerimento de acesso à informação físico, protocolado na Praça de Atendimento, deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação de Informações , que fará o encaminhamento às Secretarias responsáveis de acordo com as competências definidas na lei de estrutura.*
Parágrafo único. Somente os pedidos de cópias de processos, protocolados na Praça de Atendimento do Paço, deverão ser encaminhados diretamente à Secretarias responsáveis pelos mesmos.
Art. 5°. *O requerimento de acesso à informação online será encaminhado à Comissão de Avaliação de Informações para análise do pedido, podendo apresentar resposta ou encaminhar às Secretarias responsáveis de acordo com as competências definidas na lei de estrutura;*
§ 1º. A Secretaria demandada deverá encaminhar a resposta, concluindo pelo
deferimento ou indeferimento à Comissão de Avaliação de Informações , no prazo de até 20 dias da data do protocolo, que realizará o atendimento ao interessado
§2°. O Órgão do Município responsável pela resposta deverá, em prazo não superior a 10 (dez) dias:
I - comunicar data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
Ill - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
§3°. Os prazos poderão ser prorrogados por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificando o requerente, via e-mail.
§4º..Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§5°. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§6°. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
§7°. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de ser fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
Art. 6°. *Poderá justificar o indeferimento do pedido a apresentação de pedidos genéricos, desproporcionais ou desarrazoados, ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.*
Art. 7°. *Também poderá ser indeferido o pedido de informações:*
I - classificadas como sigilosas pela Administração Municipal, nos termos da lei federal 12.527/2011 ;
II - que comprometam ou possam comprometer a eficácia das fiscalizações previstas ou em andamento;
Ill - pessoais, assim consideradas as que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e a imagem das pessoas, liberdades e garantias constitucionais, nos termos do artigo 31 da lei federal 12.527/2011, quando solicitada por terceiros não autorizados;
Parágrafo único. A classificação do sigilo ou da informação como pessoal, poderá ser feita no momento da análise do pedido.
Art. 8°. *O interessado será intimado da decisão, devendo ser fornecido em qualquer caso, a cópia do inteiro teor da decisão;*
Art. 9°. *Sempre que for fornecido ao interessado cópias de processos administrativos, antes da disponibilização será regularizada a sua numeração.*
Art. 10. *Os pedidos de carga de processos administrativos em trâmite serão deferidos aos advogados constituídos nos autos, pelo prazo de 05 dias, sendo que aos advogados sem procuração é permitida vista dos autos e a extração de cópias.*
Art. 11. *No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.*
§ 1°. O recurso será dirigido à Controladoria-Geral, que designará uma Comissão
Julgadora composta por um representante do órgão responsável pela informação, um representante da Controladoria-Geral e um representante da Procuradoria-Geral, com decisão registrada em Ata. A decisão deverá ser proferida em até 30 dias do recebimento do recurso.
§2°. Da decisão da Comissão Julgadora de Recursos do e-SIC será intimado o
Requerente, com cópia da mesma, sendo que, após a intimação, o feito deverá ser arquivado

CAPÍTULO II
AS INFORMAÇÓES SIGILOSAS
Art. 12. *A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observando o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.*
§ 1º. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreta: 15 (quinze) anos; e
Ill - reservada: 5 (cinco) anos.
§2°. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice- Prefeito e respectivos cônjuges e filhos serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§3º. Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§4º. Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
§5°. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
§6°. A classificação do sigilo de informações no âmbito da Administração Pública Municipal é de competência:
I - no grau de sigilo ultrassecreto e secreto, o Prefeito;
II - no grau de sigilo reservado, o Prefeito, o Secretário da Administração Direta e o Procurador-Geral do Município, vedada a delegação.
§7°. O procedimento para a classificação das informações como sigilosas será realizada, no que couber, conforme previsão dos artigos 21 a 30 da Federal 12.527/2011.
§8°. São documentos considerados sigilosos, entre outros:
I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
II - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamentos fiscal;
III - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;
IV - o prontuário médico de pacientes;
V - as notificações compulsórias contendo identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas;
VI - outros documentos que, por sua natureza, sejam estratégicos para a continuidade da gestão, e que se divulgados possam comprometer a supremacia do interesse público.
§ 9°. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação, em hipóteses diferentes das exemplificadas no § 1º, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 13. *O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.*
§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - terão seu acesso restrito, independente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§2°. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§3°. O consentimento referido no inciso II do § 1° não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos; ou
v- à proteção do interesse público e geral preponderante.
§4°. A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
§5°. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos adolescentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei n° 9.278, de 10 de maio de 1996.
§6°. São consideradas informações pessoais, entre outras:
I - número de documentos de identificação pessoal (RG, CPF, título de eleitor, documento reservista, etc.);
II - nome completo ou parcial, bem como de seu cônjuge ou familiares;
Ill - estado civil;
IV - data de nascimento
v - endereço pessoal ou comercial;
VI - endereço eletrônico (e-mail);
VII - número de telefone (fixo ou móvel);
VIII - informações financeiras e patrimoniais;
IX - informações referentes e alimentados, dependentes ou pensões;
x - informações médicas;
XI - origem racial ou étnica;
XII - orientação sexual;
XIII - convicções religiosas. filosóficas ou morais;
XIV - opiniões políticas;
xv - filiação sindical, partidária ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. *Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou*
administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que
impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.
Art. 15. *O disposto neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de*
segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vinculo com o poder Público.
Art. 16. *Será criada por meio de Portaria Comissão de Avaliação de Informações , para fins de avaliar a classificação de sigilo das informações produzidas ou custodiadas pela Administração Municipal, bem como responder as solicitações dos cidadãos.*
Art. 17. *As informações de caráter pessoal dos servidores municipais serão prestadas a eles ou aos seus procuradores mediante procuração com firma reconhecida e circularão em envelopes lacrados até sua entrega.*
Art. 18*. Aplica-se, no que couber, a Lei n" 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação a informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.*
Art. 19. *Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e o Decreto Federal n". 7.724 de 16 de maio de 2012.*
Art. 20. *Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurando o respectivo direito de regresso.*
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informações sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.
*Art. 21****.*** *As omissões deste Decreto serão supridas pelas normas gerais e princípios da Lei Federal 12.527/2011 e seus regulamentos.*
Art. 22*. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D460E913

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.389 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º -** Nomear Comissão de Avaliação de Informações – CAI, a qual será composta pelos seguintes membros:*

AURENILSON CIPRIANO	*CONTADOR*
MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*
DANILO MOTA DA SILVA	*CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA*
MIKAELY ALVES MOREIRA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*

***Art. 2º -** A presente comissão ficará sob a Presidência do Servidor Público Municipal Aurenilson Cipriano e deverá atender o disposto no Decreto nº 9.397 de 29 de setembro de 2021.*
***Art. 3º -** A Comissão de Avaliação de Informações – CAI, terá o objetivo de:*
I - Esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos, bem como responder as solicitações dos cidadãos
II – elaborar o rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.
***Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de setembro de 2021**, 78º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D1D2178C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.388 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***Considerando** a Portaria nº. 14.647, de 13 de janeiro de 2021, a qual nomeou o Servidor Público Municipal **BRUNO GARCIA DUTRA**, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora;*

***Considerando** a Portaria nº. 15.386 de 28 de setembro de 2021, a qual exonerou o Servidor Público Municipal **BRUNO GARCIA DUTRA**,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Declarar vago o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, (interino), em virtude da exoneração do referido Secretário.*

***Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 28 de setembro de 2021.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57F2655D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.390 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

***CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 15.386 de 28 de setembro de 2021, a qual exonerou o Servidor Publico Municipal Bruno Garcia Dutra,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** NomearO Servidor Público Municipal, Dirceu Luiz, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, exercendo cumulativamente as atribuições das referidas Secretarias.*
***Art. 2º.** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Finanças.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data**.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 **de setembro de 2021**, 78º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB261F66

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 06° E 07° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 149/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CARLOS RIBEIRO DA SILVA NETTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com inicio em **30/09/2021** e término em **29/09/2022**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 40.750,44** (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.09.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CARLOS RIBEIRO DA SILVA NETTO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:464ABDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/09/2021 à 14/10/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 14/10/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 14/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 14/10/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E37B542A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 14 de outubro de 2021**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza e conservação predial na forma de pagamento mensal, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.
INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 29 de setembro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:07C819EF

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 15 de outubro de 2021**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Software Integrado de Gestão Comercial de Saneamento, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 29 de setembro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:B0D4583D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DISPENSA 018/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 018/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: EDSON MARTINS GIMENES -ME, CNPJ sob n. 04.620.716/0001-42;

OBJETO: : Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha 13kg

VALOR GLOBAL: R$ 100,00 (cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F554EBA4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA,** com sede na Av. Dr. Jose Soares de Azevedo, n° 48, em Astorga - PR, considerando a retificação do anexo I, objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais hospitalares, para serem utilizados no Centro de Saúde, Unidades Básica de Saúde (UBS), Unidade Sentinela da Covid-19, pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU) e para demais demandas do Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

- **Resultado da analise da referida impugnação, bem como nova data de abertura estarão disponíveis no sito www.astorga.pr.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, também será publicado no órgão oficial de divulgação do município.**

Astorga, 29 de setembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4ADDA4F1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **13:30 (Treze horas e trinta minutos), do dia 15 de outubro de 2021, no site eletrônico:** www.bbmnet.com.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Roda Gigante de 22 metros de altura para os eventos Astorga Luz, AgroAst e Réveillon 2022, pelo período de 02/12/2021 à 02/01/2022.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 29 de setembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5BB4CDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.126/2021

SÚMULA: AUTORIZA E REGULAMENTA A INSTALAÇÃO DO ECOPONTO NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação, no Município de Astorga, do EcoPonto, estrutura destinada a atender os pequenos geradores de Astorga no recebimento dos resíduos sólidos urbanos não contemplados pela coleta domiciliar, regulado na presente Lei.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se resíduos sólidos urbanos não contemplados pela coleta domiciliar, que serão recebidos pelo EcoPonto:
I - Resíduos reutilizáveis ou recicláveis, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, móveis e colchões;
II - Resíduos de Construção e Demolição - RCD (entulho), tais como: tijolos, blocos, telhas de cerâmica ou concreto, pisos, revestimentos, argamassa, pedras, areia e concreto;
III - Resíduos vegetais, tais como: podas de árvores e podas de jardim;
IV - Resíduos de óleos vegetais e animais.

§ 1º - Não se incluem dentre os resíduos sólidos urbanos a serem recebidos pelo EcoPonto, os seguintes materiais:
I - Resíduos perigosos, tais como: tintas, solventes e outros materiais tóxicos e/ou contaminados;
II - Resíduos cujo recolhimento seja imputado ao gerador ou intermediário, tais como pneus, lâmpadas, baterias e pilhas;
III - Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação.

§ 2º - Caberá ao gerador dos resíduos a segregação, transporte e descarregamento dos resíduos no EcoPonto, seguindo as indicações das placas no local bem como as orientações do responsável pela operação do EcoPonto.

Art. 3º - O recebimento de resíduos sólidos urbanos não contemplados pela coleta domiciliar pelo EcoPonto obedecerá aos seguintes limites:
I - Quanto aos resíduos indicados no inciso I do art. 2º, o volume será limitado pela capacidade de recebimento e armazenamento diária do EcoPonto;
II - Quanto aos resíduos indicados no inciso II do art. 2º, 1 m³/mês/domicílio (um metro cúbico por mês por domicílio);

III - Quanto aos resíduos indicados nos inciso III e IV do art. 2º, o volume será limitado pela capacidade de recebimento e armazenamento diário do EcoPonto;
Parágrafo único. A destinação dos resíduos em quantidades superiores às indicadas nos incisos do *caput*, ou de resíduos não recebíveis pelo EcoPonto, deverá ser providenciada, pelo gerador, junto a receptores privados, sob pena de multa, devendo o comprovante da destinação ser apresentado ao EcoPonto no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º - Os resíduos recebidos pelo EcoPonto serão destinados de acordo com a sua natureza:
I - Quanto aos resíduos indicados nos incisos I e III do art. 2º, ao Centro de Triagem e Compostagem do Município;
II - Quanto aos resíduos indicados nos incisos II e IV do art. 2º, o local de destinação privado especificamente contratado;
Parágrafo único. Caso se verifique ser mais adequado ou conveniente, a destinação poderá ser alterada em casos específicos, desde que obedecidos os parâmetros ambientais adequados.

Art. 5º - A operação do EcoPonto correrá a cargo do Poder Executivo Municipal, diretamente ou pelos meios permitidos pela Lei Orgânica do Município, em local adequado igualmente indicado pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º - A fiscalização do cumprimento da presente Lei será realizada nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2.017/2008, de 05/05/2008.
§ 2º - Fica expressamente proibida a destinação irregular dos resíduos indicados na presente Lei.
§ 3º - O Poder Executivo realizará campanhas educativas e de conscientização sobre a destinação dos resíduos sólidos urbanos e o funcionamento do EcoPonto.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A52A08F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 172/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia **28 de outubro de 2021**, em comemoração ao dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Suspende o expediente nas Repartições Publicas Municipais, no **dia 1º de Novembro de 2021**.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B5B604BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 308/2021

PORTARIA N.º 308/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido nos processos administrativos n.º 5275/2021 e 5941/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao servidor **DARLEI CASTAGNOLI,** registrado na matrícula 46641, ocupante do cargo de "Auxiliar de obras e manutenção", pelo período de 04 (quatro) anos.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.10.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0AE1D205

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 309/2021

PORTARIA N.º 309/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 5347/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a servidora **SARA WAENGA CARDIM,** registrada na matrícula 41751, ocupante do cargo de "Psicólogo", pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.10.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de setembro de 2021.
MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:869A4296

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/2021

PORTARIA N.º 310/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 6553/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA DOS SANTOS,** registrada na matricula 31491, ocupante do cargo de "Contador" do quadro de pessoal permanente da Municipalidade, como responsável pela Contabilidade Geral do Município de 01.10.2021 a 31.12.2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 025/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FE51C2BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311/2021

PORTARIA N.º 311/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 6075/2021;

RESOLVE

Art. 1º – Remover o servidor **MARCOS BATISTA DE LIMA**, portador do RG n.º 4.378.004-2, matrícula n.º 43831 no cargo de "Motorista", da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 09.09.2021, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1FA324C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312/2021

PORTARIA N.º 312/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 5000/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES,** professora, de matrícula nº 10192, **ADÃO PADILHA GONÇALVES,** condutor de veículos, de matrícula nº 45801 e **GRAZIELE BATHKE,** assistente administrativo, de matrícula nº 41651, para, sob a presidência da primeira servidora, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em face dos servidor de matrícula nº 46031, para averiguar possíveis infrações no desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BA2FFCDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 313/2021

PORTARIA N.º 313/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 5271/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA,** médica veterinária, de matrícula nº 40381, **RENATA BRUNIERA XAVIER,** enfermeira, de matrícula nº 29341 e **MARISLEI TORRES MARCHIORI,** técnica em saúde, de matrícula nº 31091, para, sob a presidência da primeira servidora, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em face do servidor de matrícula nº 29371, para averiguar possíveis infrações no desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4B8C2A1E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 63/2021 REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 63/2021
REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 63/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA KIT LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 15/10/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B99E6FE0

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob N° 02.144.891/0001-85, com sede à Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Centro – São Paulo/SP, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de software de automação, no valor de até R$ 10.438,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e oito reias), com prazo de execução e vigência de até 12 meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.40.00.00;
12.001.10.301.0016.2098-3.3.90.40.00.00;
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.40.00.00;
09.002.04.122.0002.2082-3.3.90.40.00.00;
06.001.04.122.0002.2027-3.3.90.40.00.00;
13.001.08.244.0015.2124-3.3.90.40.00.00;
07.002.23.122.0002.2159-3.3.90.40.00.00

Balsa Nova, 29 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D4139C52

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: CEF- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CEF- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança.
1º Parágrafo – Aditamento por igual período e valor.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002.2014-3.3.90.39.00.00;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato de Credenciamento nº 87/2018.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CCE6A0ED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança.
1º Parágrafo – Aditamento por igual período e valor.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002.2014-3.3.90.39.00.00;
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato de Credenciamento nº 88/2018.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:79774DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 29/2021 de 27/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2443/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
283 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.300,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
320 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
324 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
437 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.300,00
Total Suplementação:			37.600,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
277 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
318 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.800,00
323 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
429 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
Total Redução:			37.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 27 de setembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5B12B8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 130/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 29 de Setembro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 130/2021** com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 35.537.104/0001-14, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ MEXICO, 462, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 40/2021**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA AV MEXICO 462, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, com vigência até **30 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:8D8918EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 160, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 125/2021 em 24/09/2021.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. CRISTINA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO – Matr. 315.1, cargo de *Padeira*, iniciando em 01/10/2021 à 29/11/2021, com retorno em 30/11/2021.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3ADB2B47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **04/10/2021 à 02/11/2021**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Saúde-Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
244.1 Sebastiana Ferreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2020-31/01/2021.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:60805F6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e;
CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal de Educação, protocolado sob nº. 137/2021 em 29/09/2021.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, ao servidor público municipal, Srº. ADAUTO PORTES – Matr. 701.1, cargo de *Professor*, iniciando em 01/10/2021 à 29/11/2021, com retorno em 30/11/2021.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29e setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:48D5EFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2021

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021. Aos vinte sete dias do mês de Setembro de 2021, à convite do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gelson Maffi, reuniu-se a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, para a realização da audiência pública referente ao 2º quadrimestre de 2021. Inicialmente o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Senhor Osvaldo Miguel Azeredo, saudou a todos os presentes. A seguir o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, informou que o artigo 9º, § 4º da Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101) determina que a Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre deverá ocorrer até o dia 30 de Setembro do ano em curso. Diante do exposto, o vereador Osvaldo Miguel Azeredo, presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos declarou aberta a presente Audiência Pública neste dia 27 de Setembro de 2021, às 13h30m. A seguir foi passada à palavra Senhora Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete, Contadora da Prefeitura Municipal e responsável para repassar as informações. A Contadora da Prefeitura fez uma explanação sobre as metais fiscais de receita e da despesa; metas de resultado primário, resultado nominal e montante da divida; metas da despesa por órgãos de governo, metas fiscais com educação e saúde e metas fiscais dos gastos com pessoal e encargos. Em seguida passou a palavra a senhora Mariza de Fatima Bonordt responsável por expor os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social que expuseram os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, metas do plano da Criança e Adolescente, metas Fiscais referente a Secretaria de Assistência Social a qual lavrara uma ata paralela do 2º quadrimestre de 2021 da secretaria de Assistência Social. Em seguida Passou a Palavra a Senhora Samantha Larissa Torres responsável por apresenta os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, a qual apresentou detalhadamente os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, tais como o montante de atendimento dos profissionais da área de saúde, por fim se colocou a disposição do Poder Legislativo para prestar esclarecimentos quando houver alguma

duvida, e abriu espaço para a realização de perguntas. Tendo a responsável pelas informações da secretaria municipal da saúde encerrado a explanação e não havendo mais nada a tratar, passou a palavra ao presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos que em seguida passou a palavra ao senhor Mauricio Ricardo Dieckel responsável por apresentar os documentos relativo a Câmara Municipal o qual fez uma ampla explanação sobre todos os aspectos contábeis do Poder Legislativo Municipal, especialmente das despesas da Câmara, demonstrando detalhadamente cada uma, tendo a seguir aberto espaço para perguntas e questionamentos dos presentes. Não havendo perguntas, colocou-se a disposição, para qualquer esclarecimento, bem como toda a documentação da Câmara Municipal. Não havendo nenhuma manifestação, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos deu por encerrada a presente audiência pública às 14h e 55 min, a qual segue assinada pelos integrantes da Comissão e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

PRESIDENTE DA CÂMARA: José Valdir Rodrigues_____

PRESIDENTA DA COMISSÃO: Osvaldo Miguel Azeredo_____

RELATOR DA COMISSÃO: Katia Karina Porazzi Palinski_____

MEMBRO DA COMISSÃO: Edenir André dos Santos_____

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:69DA76D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR81/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/09/2021
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE LUMINÁRIAS LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3884 - I. C. F. AMPERE SERVICOS ELETRICOS - EIRELI (36.204.607/0001-30)

TOTAL GERAL: R$ 70.996,80

Bela Vista da Caroba, 29/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EF55DC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0181/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 29 de setembro de 2021, a servidora **NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS**, portadora do CPF 065.655.709-57, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1747C4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR85/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/09/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3846 - FERRARI E WEILER COMBUSTIVEIS LTDA (34.891.527/0001-75)

4036 - JLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (26.200.180/0001-49)

TOTAL GERAL: R$ 319.497,50

Bela Vista da Caroba, 29/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1D16BFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 204/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLEISON CESAR GLUSZCRAK DORNELLES 08885121985
Valor.....: R$ 145.444,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Vigência...: Início: 29/09/2021 Término: 28/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR79/2021

Recursos...: Dotação: 107 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
239 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
307 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
52 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
249 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
250 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
59 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
106 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E148097D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 205/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GILBERTO RODRIGUES 78194350972
Valor.....: R$ 21.465,00 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência...: Início: 29/09/2021 Término: 28/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR79/2021
Recursos...: Dotação: 107 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
239 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
307 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
52 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
249 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
250 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
59 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
106 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E41DAA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 206/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SERLAX PLASTICOS E PAPEIS LTDA
Valor.....: R$ 13.832,20 (treze mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
Vigência...: Início: 29/09/2021 Término: 28/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR77/2021
Recursos...: Dotação: 187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
403 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
437 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:859F7E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 207/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BANCO DO BRASIL SA
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência...: Início: 29/09/2021 Término: 27/09/2026
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL25/2021

Recursos...: Dotação: 28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO NA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:09E899C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR80/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/09/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 23.998,80

Bela Vista da Caroba, 29/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CFF1CAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2021 PROCESSO N.º 18/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021 – IL

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 228/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Rosimeri Zamboni Krul - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.686.326/0001-38, representada pelo Sr(a). Rosimeri Zamboni Krul.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 018/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 – Contrato Administrativo nº 228/2021.

Objeto: Adesão ao Registro de Preços Processo n.° 22/2021 - Pregão Presencial n.° 019/202 da Prefeitura Municipal de Bituruna para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna para uso no Hospital Municipal São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde e na Fundação Municipal de Saúde conforme meta da LDO 205,223,242.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15 subitem "15.01 e 15.02" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital conforme Ata da Prefeitura Municipal de Bituruna, passando a partir de 29/09/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	UN	Gás de Cozinha – P13	98,00	5,7692%	104,00

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 29 de setembro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DB04806D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 075/2021 PROCESSO N.º 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 – PE

Apostilamento para incluir ao Contrato nº 148/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: CMH Central de Medicamentos Hospatalares., inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, representada pelo Sr(a). Leandro Rossoni.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Contrato Administrativo nº 148/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

Fundamento: : Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 30/09/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
110	OMEPRAZOL 20MG CPS - COD. BR 0267712	R$ 0,0798	R$ 0,1117

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 29 de setembro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0EAA75AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 076/2021 PROCESSO N.º 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 – PE

Apostilamento para incluir ao Contrato nº 150/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Jethamed Com. de Produtos Hospitalares., inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, representada pelo Sr(a). Jerusa Aparecida Pitt Baseggio.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Contrato Administrativo nº 150/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

Fundamento: : Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 30/09/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
102	NEOMICINA / BACITRICINA 5MG/250UI/G POM BISN C/10G OU MAIS - COD. BR 0273167	R$ 1,6899	R$ 1,76

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 29 de setembro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8696FFCE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 077/2021 PROCESSO N.º 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 – PE

Apostilamento para incluir ao Contrato nº 141/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, representada pelo Sr(a). Sedinei Roberto Stievens.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Contrato Administrativo nº 141/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

Fundamento: : Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 30/09/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
73	IBUPROFENO 600 MG CPR - COD. BR 0267676	R$ 0,16	R$ 0,1779
97	METRONIDAZOL 250MG CPR - COD. BR 0267717	R$ 0,124	R$ 0,1684
112	PARACETAMOL 500MG CPR - COD. BR 0267778	R$ 0,087	R$ 0,1205

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 29 de setembro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EAEC9B0D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 078/2021 PROCESSO N.º 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 – PE

Apostilamento para incluir ao Contrato nº 142/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Prohosp Dist. de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, representada pelo Sr(a). Afrânio Antunes Araújo

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Contrato Administrativo nº 142/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

Fundamento: : Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 30/09/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
53	ESPIRAMICINA 1,5UI (500MG) CPR - COD. BR 0343494	R$ 3,485	R$ 3,78

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 29 de setembro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6228AE54

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 069/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (29/09/2021), a servidora Verenice Vieira Lourenco, RG 7.074.474-0, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 29 de setembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F4C5CCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar A PEDIDO, a partir de 21/09/2021, João Assis Zambruski, matrícula 1478, do cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:85C27DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora DANIELI CRISTINA PADILHA, RG n.° 9.834.627-9, como o Fiscal do Contrato de aquisição de Equipamentos de Informática oriundos de operação de crédito junto a Agencia de Fomentos do Paraná através do SFM-Sistema de Financiamento Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6E11C17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor MARLOS DE MARCHI, RG n.° 2.811.265, como o Fiscal do Contrato de aquisição de Equipamentos Rodoviários oriundos de operação de crédito junto a Agencia de Fomentos do Paraná através do SFM-Sistema de Financiamento Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:76361153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Avaliadora de veículos tipo ônibus usado cuja proposta seja considerada vencedora de procedimento de licitação, com a seguinte composição:
Fabiano da Silva, RG 8.275.764-3;
Marlos de Marchi, RG 2.811.265;
David Cezar Nalon, RG 5.825.928-4.
Parágrafo Único – A referida comissão deverá proceder vistoria dos veículos, onde serão avaliados o estado de conservação das longarinas, travessas de longarinas, assoalho do bagageiro, estrutura do bagageiro, a parede frontal, lataria geral, compartimento da bateria, estrutura direita e esquerda, a porta de acesso ao veículo, o estribo, o compartimento do motor, o piso interno, caixas de rodas, revestimento das paredes e do teto, estrutura dos bancos, janelas laterais, para brisa, vidros laterais, pintura, para-choques, estofamentos e parte elétrica, condições mecânicas dos freios, do motor, do diferencial e da caixa de câmbio e outros componentes que julgar necessário.

Art. 2º - A Comissão ora designada deverá emitir Laudo de Avaliação de forma circunstanciada, evidenciando todos os fatores de conclusão pela aprovação ou não dos veículos vistoriados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:ECEF966C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2021

DECRETO Nº 145/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o exercício 2021/2023 e da outras providencias.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Andressa Caroline Miranda Kuachinhak
Suplente: Marcia Regina Moreira da Luz de Lima

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Janete Aparecida de Oliveira
Suplente:Ana Claudia Kelniar

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rodrigo Bertolini
Suplente: Lucileia Oneszko de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mileidy Aparecida Milczwski
Suplente: Emanuel Victor do Nascimento

Secretaria Municipal sec.de Agricultura
Titular: Emanoel Dziecinny de França
Suplente: Cleverson Gelson dos Santos

Representantes não Governamentais
Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Arilda de Fatima Tavares
Suplente: Aline Forekevicz Fogaça do Nascimento

Representantes de trabalhadores da área (CRESS)
Titular: Maria Luiza de Oliveira
Suplente: Sabrina França

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Emilio Murdrey
Titular: Itamara Krautchuk dos Anjos Santos
Suplente: Lucelia Michalak Ikegame – **Vice Presidente**

Representantes de Usuários e/ou organização de Usuários de Assistência Social
Titular: Roseli Aparecida Miguel
Suplente: Elia de Almeida - **Presidente**

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Titular: Aline Cristina Rosa
Suplente: Maeli da Silva Pincheski

Revogadas as disposições em contrario, este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AB5DA978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241 DE 2021

DECRETO nº 241/2021
DATA: 28/09/2021

SÚMULA: Suspende a concessão de adiantamento salarial aos servidores públicos municipais de Boa Vista da Aparecida - Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o contido no Inquérito Administrativo N° 0028.20.000656-8 em trâmite junto ao Ministério Público da Comarca de Capitão Leônidas Marques -Pr

DECRETA

Art. 1º. Fica SUSPENSA a concessão de qualquer espécie de adiantamento salarial aos servidores do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr.
Parágrafo único: Fica ainda determinado seja realizado levantamentos de eventuais valores pendentes de ressarcimento aos cofres públicos, bem como sejam tomas providências para devolução de tais valores, caso existam.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida em 28 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FBA6F0BE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias, Escolas Municipais, CMEIs e Hospital Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.**
- Data de abertura: 14/10/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 27 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E73D6272

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 028/2020

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma no Hospital Municipal São José, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 046/2019 com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 452.091,53 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 506.272,96 (quinhentos e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4488AD62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
I ENCONTRO TEMÁTICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I ENCONTRO TEMÁTICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul e a Secretária Municipal de Assistência Social convidam a população em geral, para o I Encontro Temático da Pessoa com Deficiência, onde será discutido o tema central **"Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência",** o subtema **"Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência"**, bem como os eixos temáticos:
Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;
Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas;
Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência;
Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.

A ser realizado na APAE— Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situada na Rua Italice Alves Polli, nº 304, Centro — Bocaiúva do Sul — PR, no dia 07 de outubro de 2021, com início às 13h:00 min.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 27 de setembro de 2021.

SUELLEN BATISTA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Batista de Souza
Código Identificador:93BC88DC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 107/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
PROCESSO Nº 202/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE DIVULGAÇÃO DO CMDCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.939,10 (Nove mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).
Emissão: 29/09/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **15 de outubro de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:EC47934A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 108/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO Nº 203/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI'S) PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 34.487,27 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).
Emissão: 29/09/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **15 de outubro de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedF

iltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C03DFA1B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 12/2021

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS SEMANAIS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 62.090,16 (Sessenta e dois mil, noventa reais e dezesseis centavos).
Emissão: 29/09/2021.
INÍCIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do **dia 15 de outubro de 2021**, das 09 às 11 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:50343DF9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 13/2021

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA PARA O CARGO DE ARQUITETO – 40 HORAS SEMANAIS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 63.642,48 (Sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Emissão: 29/09/2021.
INÍCIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do **dia 15 de outubro de 2021**, das 14 às 16 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CAA5368B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 151-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2021
CONTRATANTE: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.**
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em ruas do Distrito de São Paulo.
VIGÊNCIA: 28/09/2021 à 20/04/2022.
VALOR: R$ 248.326,30 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO: Tomada de Preço nº 4/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8A96F7BC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 652021 EM 23 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 23 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
28 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
110.000,00 (cento e dez mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS

2.3 - RECURSOS HUMANOS
29 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
32 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
110.000,00 (cento e dez mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC23615A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 662021 EM 23 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 23 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
407 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 70%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
508 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 70%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
509 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1102 - Recursos FUNDEB 30%
515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AF661455

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 672021 EM 23 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 23 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais
40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0B6AE4FE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 3-2021

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2021 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Avenida Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 09:00 horas, no endereço, Av. Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, a reunião de recebimento e abertura da

documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 3/2021, na modalidade Concorrência do Tipo Maior Oferta.

Objeto da Licitação:
Concessão 01 (um) Barracão industrial em estrutura pré-moldada, com área de 600,00m², coberto com telhas de fibrocimento 6mm, esquadrias metálicas, instalações elétricas e hidráulicas, destinado a Indústria de confecções.

Bom Jesus do Sul - PR, 29 de setembro de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:11BCE4FC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 4869/2021.

Concede Licença para tratar de interesses particulares a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01(um) ano, sem remuneração de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações posteriores especialmente a Lei nº 820/2018 a funcionária Senhora ALESSANDRA KANT MARTINS**,** matricula nº 646, ocupante do cargo de "PSICÓLOGO" com início em 01 de outubro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B2836BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº187/2021

SÚMULA: Institui a Unidade Executora Municipal – UEM para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM e dá outras providências.

Raimundo Severiano de Almeida Júnior, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,
CONSIDERANDO a exigência do ROP – Regulamento Operativo do PNAFM e referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executora Municipal - UEM para gerir o programa,
DECRETA:

Art. 1º- Fica criada, com vinculo junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Unidade Executora Municipal - UEM para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de 4 (quatro) anos.
Art. 2º- Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM:
I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no caput do artigo segundo.
II – Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inseridos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.
III - Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.
Art. 3º- Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do Projeto.
Art. 4º- Fica determinado que os servidores do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em especial da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.
Art. 5º- A Comissão a que se refere este Decreto será constituída de 05 (seis) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral acumulando a função de Ordenador de Despesas, 01 (um) Sub- Coordenador Administrativo, 01 (um) Subcoordenador Técnico, 01 (um) Coordenador Técnico designados pelo Prefeito.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo Projeto Técnico.
Art. 6o- Fica nomeado a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal – UEM com a seguinte formação:
Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas: Fica nomeado a Senhora **Camila Aparecida da Silva**
Para Coordenador Substituto: Fica nomeado **Diego Ricardo Zubko Edigio**
Para Subcoordenador Administrativo e Financeiro: Fica nomeado **Marcos Aurélio Mendonça**
Para Coordenador Técnico: Fica nomeado **Pedro Jairo da Costa Mello.**
Para Subcoordenador Técnico: Fica nomeado Jéferson Henrique da Silva.
Art. 7o- Este Decreto revoga todos outros atos e/ou decretos anteriores.
Art. 8o- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E3427F86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-184/2021.
DATA: 29 de setembro de 2021.

-Concede Licença Prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Isabela da Silva Beraldo, matrícula nº-202306, cargo – Estatutário Nutricionista, lotado no Departamento de Educação, 3(três) Meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/02/16 a 15/02/21 para usufruir a partir de 11/09/21 a 10/12/21, devendo retornar suas atividades normais em 11/12/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 29 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5A8E6CA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-185/2021.
DATA: 29 de setembro de 2021.

-Concede Ferias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Adriana Aparecida da Silva, matrícula nº-202306, cargo – Estatutário Recepcionista, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de Ferias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/19 a 28/02/20, para usufruir a partir de 01/09/21 a 30/09/21, devendo retornar suas atividades normais em 01/10/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 29 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:96F43293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 187, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária ao senhor Marcio Patrik Dornelles.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor **Marcio Patrik Dornelles**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 032.405.909-48, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 30 de setembro de 2021, a serviço do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, para a Cidade de Cascavel – PR, até a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, para retirada de postes de concreto.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E35FFE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 124/2021

SÚMULA: Exonera cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tributação, Receita e Fiscalização e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS**, portador do **RG: 10.993.483-6** e inscrito no **CPF: 094.796.469-00**, do Cargo de Chefe da Divisão de Tributação, Receita e Fiscalização, símbolo **CC4**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/09/2021,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8BB25D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 134/2021
Inexigibilidade nº 09/2021
Chamamento Público nº 03/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: Ocean Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 08.073.565/0001-00
Data de Assinatura: 29/09/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DA ÁREA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA.
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:23322675

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2021

Processo dispensa Nº. 65/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 65/2021, de 28/09/2021, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
NUNES E SILVA MARCENARIA LTDA, CNPJ Nº 19.730.455/0001-90 no valor total de R$11.892,00 (Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).

Cafeara - PR, vinte e oito dias de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"

Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:14C73BEE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021
DISPENSA Nº 65/2021
CONTRATANTE:
NOME: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06.
CONTRATADO:
NOME: NUNES E SILVA MARCENARIA LTDA CNPJ Nº 19.730.455/0001-90
VALOR: : R$11.892,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
VIGENCIA:4 MESES

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3D02ECC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.792/2021

Súmula: Autoriza o Município de Cafelândia a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Cafelândia no Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná" – CIEDEPAR, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento vigente deste exercício, ou o próximo ano, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º. A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º. A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I. no valor de até R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), divido em 8 (oito) parcelas iguais, para atender despesas decorrentes da execução da presente Lei;

II. suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso II, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BC8BD0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.793/2021

Súmula: Dispõe sobre fixação de valor limite para pagamento de Requisições de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Cafelândia - PR, suas autarquias e fundações, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor (RPV).

§1º - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor correspondente a 185 (Cento e oitenta e cinco) UFM.

§2º - Os honorários advocatícios de sucumbência serão considerados autonomamente para este fim, independentemente da forma de pagamento prevista para o crédito principal.

§3º - As custas judiciais somente serão consideradas de pequeno valor se o crédito principal também o for, e desde que obedecido o valor limite previsto no Parágrafo Primeiro deste artigo.

§4º - O Valor estabelecido nesta lei poderá ser anualmente revisto pelo Poder Executivo Municipal, que o fará publicar em Diário Oficial.

Art. 2° - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados no prazo de 90 (Noventa) dias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3° - A Procuradoria Jurídica do Município ficará atenta para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, conforme vedação prevista no parágrafo 8° do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no §1º do Art. 1° desta Lei, para receber através de RPV.

Parágrafo Único: Caso não haja renúncia ao crédito de valor excedente ao fixado no §1º do artigo 1º desta lei, o pagamento será feito integralmente por meio do sistema de precatórios.

Art. 4° - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D25899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.794/2021

SÚMULA: Institui o Programa de Incentivo à Cultura no Município de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Municipal, o Programa de Incentivo à Cultura, nos moldes estabelecidos nos artigos 216-A, § 4° da Constituição Federal, no âmbito do Município.

CAPÍTULO II

DO INCENTIVO À CULTURA

Art. 2°. O Município assegurará a todos os seus habitantes o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, mediante, sobretudo:

I. A definição e desenvolvimento de política que valorize as manifestações culturais dos diversos segmentos da população local;

II. A criação, manutenção e descentralização de espaços públicos equipados, para a formação e difusão das expressões culturais;

III. A garantia de tratamento especial à difusão da cultura local;

IV. A proteção, conservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do município;

V. A adoção de incentivos fiscais que motivem as empresas privadas locais investirem na produção cultural e artística do município.

Art. 3º. Para os fins da presente lei, consideram-se eventos culturais os referentes à pintura, escultura, arquitetura, arte digital, cinema, artes circenses, dança artística, desenho, grafite, fotografia, literatura, teatro, canto, música instrumental, concurso oficial de moda e beleza para representar o município e outras manifestações culturais.

Art. 4º. O Município poderá prestar auxílio eventual destinado à prestação de apoio financeiro destinado a subvencionar inscrições, transporte, hospedagem, alimentação realizados no âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional.

Art. 5º. Poderão ser concedidos incentivos para à participação em eventos realizados em outros municípios, os quais limitar-se-ão ao pagamento de taxas de inscrição, oferta de transporte, hospedagem e alimentação, desde que atendidos aos critérios da presente lei.

§ 1°. Os incentivos poderão ser concedidos aos acompanhantes dos beneficiados menores de 18 anos e com necessidades especiais.

§ 2°. Os valores relativos à estadia e alimentação, serão instituídos por decreto do Prefeito Municipal observado o interesse público.

§ 3°. O valor aprovado poderá, à critério da administração, ser adiantado ao requerente ou pago após a realização do evento, fixando prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data de realização do evento, para a devida comprovação de participação no mesmo.

§ 4°. No caso de pagamento a ser realizado após a realização do evento, este se dará somente após a devida comprovação de participação.

§ 5°. A comprovação da participação se dará mediante a apresentação de documento emitido pelo organizador do mesmo, bem como mediante fotografias, filmagem e outros meios idôneos a se demonstrar a efetiva participação por parte do beneficiário.

§ 6º. Nos casos de adiantamento, não tendo o beneficiário comprovado a participação no prazo previsto no § 2º, deverá, no mesmo prazo, promover a devolução dos valores recebidos a título de adiantamento mediante DAM – documento de arrecadação municipal

que será emitido pelo Departamento Municipal de Tributação, sob pena de inscrição em dívida ativa e impedimento de receber qualquer outro benefício constante da presente lei.

Art. 6º. A concessão do auxílio eventual e incentivos previstos no artigo 4º dependerá de requerimento escrito que deverá ser apresentado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverá ser instruído com projeto contendo:

I. A descrição do evento;
II. A data de sua realização;
III. Todas as despesas devidamente discriminadas com valores certos;
IV. Todos os dados necessários para a identificação dos participantes.

Parágrafo único: Todas as informações exigidas no presente artigo deverão estar devidamente acompanhadas de todos documentos que as comprovem.

Art. 7º. O requerimento será submetido à análise e aprovação prévia pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e posteriormente submetido à aprovação pela Comissão Municipal de Cultura.

Art. 8º. Em sendo aprovado o projeto, será elaborado Termo de Adesão que será assinado pelo proponente.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 9º. A Comissão Municipal de Cultura será constituída de forma paritária com a mesma quantidade de membros representantes do Município e da sociedade civil organizada, que será composto através de decreto pelo executivo municipal, com no mínimo 4 (quatro) integrantes titulares e 04 integrantes suplentes, cabendo a presidência ao Secretário Municipal de Educação e Cultura ou seu substituto legal.

Parágrafo único: O mandato dos membros da Comissão será de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 10. Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões da comissão, podendo decidir sobre a forma de realização dos trabalhos e votações, apenas exercendo seu voto em caso de empate na votação dos membros.

Art. 11. As decisões da Comissão serão lavradas em ata e encaminhadas pelo presidente ao executivo municipal.

Art. 12. As reuniões serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de três dias uteis de sua realização, sendo permitida a convocação via meio eletrônico, que será selecionado em reunião da comissão.

Art. 13. Poderão participar da comissão um representante indicado pelo presidente de cada associação legalmente constituída desde que declarada de utilidade pública municipal.

Art. 14. As associações serão notificadas para indicar o representante com prazo de 10 (dez) dias.

Art. 15. Passado o prazo da notificação a comissão será formada de forma paritária com os membros indicados e representantes do município.

Art. 16. Não sendo apresentado nenhum representante da sociedade civil, a comissão será formada com dois membros representantes do Município.

Art. 17. A Comissão, nos limites de sua competência, decidirá sobre a aprovação dos projetos apresentados e outras questões a ela submetidas, podendo realizar estudos, projetos e debates, indicando medidas ao executivo municipal que possam contribuir para o desenvolvimento do esporte.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura obriga-se a elaborar o processo de criação do Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 19. As despesas para atender a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Parágrafo único. Ante a inexistência de rubrica orçamentária própria para fazer face com as despesas de execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos adicionais, suplementares e especiais, mediante autorização Legislativa.

Art. 20. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal, inclusive caberá regular o quantitativo de vagas a serem preenchidas e valores por representantes municipais que queiram receber os benefícios instituído por esta lei.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B014B455

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.795/2021.

SÚMULA: Reestrutura o FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CAFELÂNDIA e Institui o Programa de Incentivo ao Desporto no Município de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, FONTES E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 1º. Fica reestruturado o **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CAFELÂNDIA**, designado FUMESCAF, destinado a prover recursos financeiros para aplicação em ações voltadas ao incentivo e desenvolvimento de atividades esportivas, no âmbito do Município.

Parágrafo único. O FUMESCAF será gerido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com suporte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. O FUMESCAF poderá receber recursos financeiros das seguintes origens:

I. Recursos orçamentários específicos;

II. Recursos estaduais e federais;

III. Doações;

IV. Patrocínios;

V. Captação de recursos em eventos esportivos e de lazer;

VI. Recursos de eventos esportivos e de lazer realizados em próprios municipais, com cobrança de ingresso;

VII. Recursos provenientes da venda de produtos voltados para difusão do esporte e do lazer;

VIII. Recursos provenientes da venda de produtos voltados para o fomento ao turismo;

IX. Recursos provenientes de equipamentos esportivos públicos;

X. Recursos provenientes de preços públicos praticados para a realização de eventos esportivos e de lazer;

XI. Recursos provenientes de preços públicos devido ao uso de material esportivo e veículos da municipalidade;

XII. Legados;

XIII. Receitas auferidas pela aplicação financeira da conta bancária do FUMESCAF;

XIV. Recursos com direito de transmissão, por qualquer meio de comunicação, de eventos ou competições esportivas realizadas em próprios Municipais;

XV. Recursos advindos da exploração regular de espaços disponíveis nas dependências esportivas da municipalidade, abrangendo todos os espaços públicos e a publicidades através de painéis, outdoors, faixas, luminosos e todos os do gênero, observando a legislação pertinente;

XVI. Outras vinculações de receita municipal cabível.

§ 1º. Todos os recursos previstos na forma deste artigo deverão ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em conta bancária própria, vinculada ao FUMESCAF, obedecendo às normas gerais da contabilidade pública.

§ 2º. Aos contribuintes que proporcionarem receitas nas formas especificadas nos incisos III e IV deste artigo, e nos casos de espólio, como especifica o inciso XII do referido artigo, será fornecido a devida documentação e o recibo para efeito da sua regular comprovação contábil.

Art. 3º. Para fins desta lei são considerados equipamentos esportivos do Município de Cafelândia:

I. As quadras poliesportivas;

II. Os campos de futebol;

III. As pistas de patinação;

IV. As ciclovias;

V. As piscinas;

VI. O Centro Esportivo do Município e suas dependências;

VII. As canchas de malha e de bocha;

VIII. As pistas de atletismo.

Parágrafo Único. Para fins desta lei, os espaços apropriados para corridas, provas de resistência, escalada, esportes de aventura em geral, pesca, em qualquer modalidade, independente da utilização de veículos de qualquer natureza, poderão ser considerados equipamentos esportivos durante o tempo em que forem destinados a esta utilização.

Art. 4º. O doador, contribuinte ou patrocinador pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, poderá transferir recursos financeiros ao FUMESCAF de que cuida este artigo de forma:

I. Esporádica é entendida para aquela doação ou contribuição oferecida uma única vez, a ser utilizada em qualquer modalidade esportiva e de lazer, previamente identificada ou não;

II. Periódica, que alcançará determinado espaço de tempo, fixo, consecutivo ou não, atingindo apenas a promoção de eventos esportivos e de lazer de curta duração, promovidos pelo poder público local ou utilizada para fazer frente ao custeio da manutenção de determinada modalidade, parcial ou totalmente, ou;

III. Permanente, como sendo aquela que corresponde ao patrocínio de determinada modalidade esportiva e lazer, durante uma ou mais temporadas.

Art. 5º. Todos os recursos destinados ao Fundo, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta única, aberta em estabelecimento bancário oficial.

Art. 6º. As ações voltadas ao incentivo e desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, para as quais se destinam os recursos do FUMESCAF compreendem:

I. Programa Amparo ao Esporte e ao Lazer;

II. Programas e atividades relacionadas a oficinas esportivas e cursos pagos na área esportiva e lazer;

III. Modernização e manutenção dos equipamentos esportivos e de lazer;

IV. Aquisição de material esportivo e de lazer;

V. Exposições, fóruns e seminários pertinentes à área esportiva e de lazer;

VI. Escolinhas esportivas municipais;

VII. Programas esportivos e de lazer destinados a segmentos especiais;

VIII. Programas esportivos destinados à terceira idade;

IX. Programas esportivos e de lazer destinados aos portadores de necessidades especiais;

X. Apoio à participação de equipes e atletas em competições esportivas municipal, regional e estadual;

XI. Eventos relevantes para o município em termos de desenvolvimento do Esporte e do Lazer;

XII. Desenvolvimento de atividades em equipamentos esportivos e de lazer do Município;

XIII. Participação em feiras, congressos e similares;

XIV. Revitalização de praças esportivas;

XV. Revitalização de espaço público no âmbito de programas e projetos de interesse esportivo e de lazer.

Parágrafo único - É vedada a utilização dos recursos financeiros constantes do Fundo Municipal de Esportes e de Lazer de Cafelândia, reestruturado pelo art. 1º desta Lei, em finalidades estranhas às atividades esportivas e de lazer.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO GESTOR DO FUMESCAF

Art. 7º. O FUMESCAF será administrado por um Conselho Diretor composto por sete membros nomeados pelo Prefeito, sem remuneração, a saber:

I. O Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

II. 03 (três) membros escolhidos entre os servidores da Prefeitura Municipal de Cafelândia;

III. 03 (três) membros indicados pelos participantes do Conselho Municipal de Esportes e de Lazer.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do FUMESCAF será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º. Os membros do Conselho Gestor do FUMESCAF não serão remunerados e não receberão lucros, bonificações ou vantagens, sobre nenhuma forma ou pretexto.

§ 3º. A presidência do Conselho Gestor do FUMESCAF, será escolhido entre os membros do Conselho Diretor.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas atribuições.

Art. 8º. São atribuições do Conselho Diretor:

I. Deliberar sobre o emprego dos recursos disponíveis no FUMESCAF, de modo que melhor contribua para o desenvolvimento esportivo e de lazer do município;

II. Estabelecer diretrizes para as áreas;

III. Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades do Fundo, promovendo os meios necessários à realização dos objetivos;

IV. Propor a celebração de acordos, convênios e contratos de cooperação técnica;

V. Desenvolver estudos e pesquisas dos processos, condições e ações para a prática esportiva e de lazer;

VI. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do Fundo;

VII. Elaborar o seu regimento interno.

Art. 9º. O Conselho Diretor analisará o relatório produzido pela Prefeitura anualmente, prestando contas da movimentação financeira do FUMESCAF.

CAPÍTULO III
DO INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Art. 10. O Município poderá prestar auxílio eventual destinado à prestação de apoio financeiro destinado a subvencionar inscrições, transporte, hospedagem, alimentação e infraestrutura a eventos em geral realizados no âmbito municipal, regional, estadual e nacional.

Art. 11. Nos eventos realizados no território municipal, poderá ser disponibilizado pelo município:

I. Espaço físico, máquinas, ambulâncias, veículos e equipamentos;

II. Tendas, barracas e banheiros químicos;

III. Alimentação;

IV. Troféus, medalhas ou similares destinados à premiação ou mérito de participação.

Parágrafo único. Os incentivos previstos neste artigo estão condicionados à abertura do evento à toda comunidade em igualdade de condições.

Art. 12. Poderão ser concedidos incentivos para à participação em eventos realizados em outros municípios, os quais limitar-se-ão ao pagamento de taxas de inscrição, oferta de transporte, hospedagem e alimentação, desde que atendidos aos critérios da presente lei.

§ 1°. Os valores relativos à estadia e alimentação, serão instituídos por decreto do Prefeito Municipal observado o interesse público.

§ 2°. O valor aprovado poderá, à critério da administração, ser adiantado ao requerente ou pago após a realização do evento, fixando prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data de realização do evento, para a devida comprovação de participação no mesmo.

§ 3°. No caso de pagamento a ser realizado após a realização do evento, este se dará somente após a devida comprovação de participação.

§ 4°. A comprovação da participação se dará mediante a apresentação de documento emitido pelo organizador do mesmo, bem como mediante fotografias, filmagem e outros meios idôneos a se demonstrar a efetiva participação por parte do beneficiário.

§ 5º. Nos casos de adiantamento, não tendo o beneficiário comprovado a participação no prazo previsto no § 2º, deverá, no mesmo prazo, promover a devolução dos valores recebidos a título de adiantamento mediante DAM - documento de arrecadação municipal que será emitido pelo Departamento Municipal de Tributação, sob pena de inscrição em dívida ativa e impedimento de receber qualquer outro benefício constante da presente lei

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DO INCENTIVO AO DESPORTO

Art. 13. Fica Instituído o Programa de Incentivo ao Desporto no Município de Cafelândia, de acordo com o Art. 217 da Constituição Federal.

Art. 14. É dever do Município fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, com direito de cada um, assegurado:

I. Autonomia das entidades desportivas e associações, quanto a organização e funcionamento;

II. Destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional e amador;

III. Incentivo a programas de capacitação de recursos humanos, à pesquisa e ao desenvolvimento científico aplicado à atividade esportiva;

IV. Criação de medidas de apoio e valorização do talento desportivo.

Art. 15. O Município de Cafelândia incentivará o desporto e o lazer, como forma de promoção social.

Art. 16. Visando o fomento às atividades de desporto no Município de Cafelândia, fica instituído pela presente lei os seguintes benefícios:

I. Bolsa Atleta;

II. Auxílio Atleta.

Art. 17. Os benefícios previstos no art. 13 são destinados às modalidades de desporto de rendimento, praticados de modo não profissional, a luz do que dispõe o art. 3°, § 1º, inciso II da Lei Federal 9.615/98.

SEÇÃO II
DO BOLSA ATLETA

Art. 18. O Bolsa Atleta, constitui benefício que será implementado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que, com base em dotação orçamentária específica, disporá sobre os procedimentos operacionais para a sua concessão e distribuição, destinando-se à atletas amadores representantes do Município de Cafelândia, para fins de participação de competições esportivas municipais, regionais, estaduais e nacionais.

§ 1º. Para os fins desta Lei, considera-se amador o atleta não profissional, identificado pela liberdade da prática esportiva e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento

de patrocínio ou incentivos materiais provenientes da iniciativa privada.

§ 2º. A quantidade e os valores das bolsas individuais, bem como as modalidades atendidas serão definidas por decreto do Prefeito Municipal para cada exercício, com deliberação da Comissão Municipal de Esportes.

§ 3º. Para os fins do benefício previsto neste artigo, equiparam-se aos atletas amadores não profissionais, desde que comprovadamente participantes de competições próprias municipais, regionais, estaduais e nacionais.

Art. 19. A disponibilização de Bolsa Atleta de que trata o artigo 18 será realizada àquelas modalidades em que o Município vier apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados em eventos oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional, bem como àquelas modalidades em que o Município tenha interesse em seu aprimoramento.

Art. 20. A concessão do Bolsa Atleta prescindirá de requerimento escrito que deverá ser apresentado até a data de 31 de março de cada exercício, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que deverá ser instruído com projeto contendo:

I. As competições que o atleta participará;

II. O prazo de duração das mesmas, incluindo o devido tempo de preparação;

III. Todos os dados necessários para a identificação do atleta amador, acompanhados de todos os documentos que comprovem as informações prestadas.

Art. 21. Após análise prévia pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que poderá aceitar integral ou parcialmente a proposta, o projeto e o parecer serão submetidos à aprovação da Comissão Municipal do Esporte que terá competência para decidir sobre a escolha dos atletas no caso da participação em equipe.

Art. 22. Aprovado pela Comissão Municipal do Esporte, será elaborado termo de Adesão e Responsabilidade, que deverá ser assinado pelo atleta beneficiário ou seu representante legal.

Art. 23. O Bolsa Atleta destinado aos atletas amadores, em valor definido em conformidade com § 2º do art. 18, será concedido mensalmente, por um prazo de até 12 (doze) meses, dentro do mesmo exercício financeiro, ao atleta beneficiário pelo período do projeto aprovado, iniciando-se no máximo em 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa.

§ 1º. Na modalidade esportiva em equipe, cada atleta receberá de forma individual.

§ 2º. O recebimento do benefício não gera vínculo trabalhista ou de qualquer outra natureza entre os atletas beneficiários e a Administração Pública Municipal.

§ 3º. O benefício financeiro a que se refere este artigo poderá ser revisto por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 24. O benefício desta Lei é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio de natureza pública de outro ente federativo, cabendo ao proponente firmar declaração, sob as penas da lei, de que não recebe qualquer benefício da mesma natureza.

Art. 25. O Atleta que pretenda inscrever-se no Bolsa Atleta deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Tenha participado de pelo menos 1 (um) evento esportivo oficial promovido pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná ou Regionais realizados em data anterior ao pleito;

II. esteja em plena atividade esportiva;

III. comprove que esteja treinando para competições oficiais;

IV. tenha idade mínima de 08 (oito) anos;

V. esteja devidamente cadastrado junto à Secretaria Municipal de Esportes;

VI. estando em idade escolar, comprovar que esteja devidamente matriculado em instituição de ensino e com frequência regular;

VII. ser brasileiro nato ou naturalizado e ter domicílio fixo no município de Cafelândia;

§ 1°. A concessão de Bolsa Atleta a menores de 18 (dezoito) anos está condicionada a apresentação de autorização do pai ou responsável.

§ 2º. Os valores das bolsas serão repassados diretamente aos beneficiários, os quais fornecerão dados pessoais e bancários necessários para o recebimento do montante do benefício.

Art. 26. São deveres dos atletas beneficiários da bolsa atleta:

I. utilizar em uniformes de competição e de treinamento referente ao projeto apresentado o Brasão padrão, conforme disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

II. ceder os direitos de imagem ao Município de Cafelândia.

Art. 27. Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 28. A concessão do benefício poderá ser cancelada a qualquer momento caso os recursos do Programa bolsa atleta não estejam sendo utilizados adequadamente e caso o atleta beneficiário:

I. seja reprovado no ano letivo da concessão do benefício, ou que não tenha frequência mínima, no caso de atletas com idade escolar;

II. deixe de participar, sem motivo plenamente justificável, na(s) competição(ões) ou eventos esportivos constantes no projeto aprovado;

III. passe a residir em outro município;

IV. seja constatado em processo administrativo, com direito a defesa, indisciplina na execução do projeto aprovado;

V. não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;

VI. deixe de cumprir as determinações desta Lei.

§ 1º. Caso o atleta deixe de participar de etapa da competição prevista no projeto, deverá ser realizada justificativa junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que será submetida à aprovação da Comissão Municipal de Esporte.

§ 2º. Para os beneficiários equiparados à atleta, nos moldes do previsto no § 3º do art. 18 desta lei, serão competentes para receber, processar e deliberar sobre os pedidos, a Secretaria Municipal de Educação e Lazer e a Comissão Municipal de Cultura.

SEÇÃO III
DO AUXÍLIO ATLETA

Art. 29. O auxilio atleta constitui em um auxílio eventual destinado ao pagamento de taxa de inscrição, transporte, estadia e alimentação destinado a atletas amadores representantes do Município de Cafelândia em competições esportivas municipais, regionais, estaduais e nacionais.

Art. 30. Para concessão do auxílio atleta deverá ser apresentado pelo requerente junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, projeto constando a competição esportiva, a data de sua realização, todos os valores a serem solicitados com inscrição, transporte, quantidade de diárias para estadia, quantidade de refeições, além de todos os dados necessários para a identificação do atleta amador e todos os documentos que comprovem as informações prestadas.

§ 1°. A estadia e a alimentação serão pagas em valor fixo, devendo ser apresentado no projeto a quantidade de hospedagem e de refeições.

§ 2°. Os valores máximos relativos ao pagamento de diária de estadia, valor para refeição e café da manhã serão definidos por decreto do Prefeito Municipal para cada exercício, ouvindo-se sempre a Comissão Municipal de Esportes.

Art. 31. Após a apresentação do projeto, será procedido na forma dos artigos 21 e 22 da presente lei.

Art. 32. A forma do pagamento do benefício e sua comprovação se darão na forma prevista no art. 12º, parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º da presente lei.

Art. 33. As regras destinadas ao Auxílio Atleta, também poderão ser aplicadas à eventos voltados ao lazer e recreação, podendo o município fornecer, às atividades desenvolvidas no território municipal, à estrutura constante do art. 5° da presente lei, conforme a natureza do evento.

Art. 34. Nos eventos destinados a lazer e recreação realizados em outro município, poderá ser realizado o pagamento de inscrição, transporte, hospedagem e alimentação pelo Município, desde que em equipes de no mínimo 5 (cinco) integrantes, aplicando-se, no caso, as regras previstas no art. 30 e § 1º e § 2° da presente lei.

Art. 35. Para os fins dessa lei, consideram-se eventos de lazer e recreação todos aqueles voltados ao entretenimento coletivo em geral, incluindo caminhadas, corridas, encontros de ciclistas e motociclistas, festas de comunidade, reunião de dança comunitária, evento esportivo não competitivo, entre outros que sirvam de divertimento e recreação coletivos.

Art. 36. A concessão do benefício previsto no artigo anterior, prescindirá de requerimento formulado que será submetido à análise e aprovação prévia pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e posteriormente submetido à aprovação pela Comissão de Esportes.

Art. 37. Em sendo aprovado o projeto, será elaborado Termo de Adesão que será assinado pelo proponente.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

Art. 38. A Comissão Municipal do Esporte será constituída de forma paritária com a mesma quantidade de membros representantes do Município e da sociedade civil organizada, que será composto através de decreto pelo executivo municipal, com no mínimo 4 (quatro) integrantes titulares e 04 integrantes suplentes.

Parágrafo único: O mandato dos membros da Comissão será de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 39. Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões da comissão, podendo decidir sobre a forma de realização dos trabalhos e votações, apenas exercendo seu voto em caso de empate na votação dos membros.

Art. 40. As decisões da Comissão serão lavradas em ata e encaminhadas pelo presidente ao executivo municipal.

Art. 41. As reuniões serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de três dias uteis de sua realização, sendo permitida a convocação via meio eletrônico, que será selecionado em reunião da comissão

Art. 42. Poderão participar da comissão um representante indicado pelo presidente de cada associação legalmente constituída desde que declarada de utilidade pública municipal.

Art. 43. As associações serão notificadas para indicar o representante com prazo de 10 (dez) dias.

Art. 44. Passado o prazo da notificação a comissão será formada de forma paritária com os membros indicados e representantes do município.

Art. 45. Não sendo apresentado nenhum representante da sociedade civil, a comissão será formada com dois membros representantes do Município.

Art. 46. A Comissão, nos limites de sua competência, decidirá sobre a aprovação dos projetos apresentados e outras questões a ele submetida, podendo realizar estudos, projetos e debates, indicando medidas ao executivo municipal que possam contribuir para o desenvolvimento do esporte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer obriga-se a elaborar o processo de criação do Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 48. As despesas para atender a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Parágrafo único. Ante a inexistência de rubrica orçamentária própria para fazer face com as despesas de execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos adicionais, suplementares e especiais, mediante autorização Legislativa.

Art. 49. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal, inclusive caberá regular o quantitativo de vagas a serem preenchidas e valores por atletas que queiram receber os benefícios instituído por esta lei.

Art. 50. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 1.037 de 07 de junho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FE46D53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 065/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 065/2021
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL EIRELI - EPP, sediada na Prolongamento da Rua Florianópolis, 2740, Bairro Distrito Industrial IV, Cep: 85840000,Telefone:(45) 32661266, e-mail: equip.ind.ceuazul@hotmail.com, na cidade de Céu Azul/PR inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.512/0001-52, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LIDIANE APARECIDA MAGALHÃES DE SOUZA**

portador(a) do RG Nº 428234124, devidamente inscrito(a) no CPF N° 319.016.928-41.
Objeto: Fica alterada a cláusula primeira (do objeto) do contrato originário, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 3.118,00 (Três Mil e Cento e Dezoito Reais), referente a inclusão de serviços e acessórios no objeto (conforme ofício Nº 084/2021), assim o valor total do contrato importa em R$ 73.118,00 (Setenta e Três Mil e Cento e Dezoito Reais), nos termos do parecer jurídico e e oficio requisitório do Secretário de Viação e Obras na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Lidiane Aparecida Magalhães de Souza.
Data da Assinatura: 29/09/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A0B63F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO ESTARÁ REALIZANDO CERTAME LICITATÓRIO N° 137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°072/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 137/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°072/2021**, do tipo **MENOR PREÇO** por Item, tendo por objeto Aquisição de Equipamentos para Atendimento a Sala de Psicomotricidade, para Fortalecimento das ações voltadas à primeira infância, que será estrutura no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Cafelândia/PR. A presente aquisição será em atendimento a deliberação nº 096/2018 – Primeira Infância e Ata nº 005/2019 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia (CMDCA), conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **15 de outubro de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 29 de setembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:46640EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: VENDRAME & DE BONA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.391.169/0001-80, com sede na Rua Martin Afonso de Souza, Nº 1085, Bairro Pacaembu, Município de Cascavel-PR, CEP 85816-560, Telefone: (45)99958-8788, neste ato representado pelo Sr. **MATHEUS VENDRAME BITTENCOURT**, inscrito no CPF nº 050.739.729-02, RG: 12.983.551-6.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (prazo de execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 180 (cento e oitenta) dias findando-se em 26/02/2022 e cláusula quinta (da vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias findando-se em 26/02/2022, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas
Assinaturas: Culestino Kiara e Matheus Vendrame Bittencourt**.**
Data da Assinatura: 24/08/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2FAC2C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 048/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021 – Processo dispensa nº 048/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: YAMAFARMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.264.067/0001-57, PRACA BRASILIA, 640 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, yamafarma@hotmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RAUL TOSHIMITSU YAMAMOTO, portador da cédula de identidade RG Nº 1.502.260, devidamente inscrito no CPF N° 408.558.569-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 5.573,94 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, RAUL TOSHIMITSU YAMAMOTO
Vigência: 29/09/2021 a 27/11/2021.
Data da Assinatura:29/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C276EC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 047/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021 – Processo dispensa nº 047/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.411.908/0001-86, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4677 - CEP: 85905625 - BAIRRO: JARDIM GISELA, greenlicitacao@hotmail.com, CIDADE: Toledo/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, portador da cédula de identidade RG Nº 7.210.997-0, devidamente inscrito no CPF N° 040.269.629-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 1.549,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
Vigência: 29/09/2021 a 27/11/2021.

Data da Assinatura:29/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5B2F6E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 049/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021 – Processo dispensa nº 049/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ALVES E SARTOR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.724.523/0001-20, RUA SOUZA NAVES, 3223 - CEP: 85802240 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ODAIR JOSÉ SARTOR, portador da cédula de identidade RG Nº 5.725.605-2, devidamente inscrito no CPF N° 020.887.939-09.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Total: R$ 1.484,10 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, ODAIR JOSÉ SARTOR
Vigência: 29/09/2021 a 27/11/2021.
Data da Assinatura:29/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4937D8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - TERMO DE DISPENSA N° 048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2021

TERMO DE DISPENSA N° 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	BACLOFENO 10 MG	1000	UND	R$ 0,33	**R$ 330,00**
2	FUMARATO BISAPROLOL 2,5 MG	810	UND	R$ 1,21	**R$ 980,10**
3	RIVAROXABANA 20MG	1008	UND	R$ 4,23	**R$ 4.263,84**
TOTAL					**R$ 5.573,94**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **YAMAFARMA LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 05.264.067/0001-57,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 5.573,94 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339030	0	2010- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	303	2020- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	370	2030- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	4946	2070- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.303.00062-025	339030	0	2870- Suporte Profilático e Terapeutico
07.001	10.303.00062-025	339030	303	2880- Suporte Profilático e Terapeutico

Cafelândia/PR, 27 de setembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:219EAA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA – PR - EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 – Processo dispensa nº 004/2021
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20.
Contratado: GESTORUM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.298.119/0001-49, AV PROTASIO ALVES, 2854 - CEP: 90410006 - BAIRRO: PETRÓPOLIS, sergio@stifelmann.com, CIDADE: Porto Alegre/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) SERGIO MAURO STIFELMANN, portador da cédula de identidade RG Nº 1004322721, devidamente inscrito no CPF N° 363.036.150-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA FINANCEIRA.
Valor Total: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, SERGIO MAURO STIFELMANN
Vigência: 29/09/2021 a 28/09/2022.
Data da Assinatura:29/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:07E40CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 213

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 213/2021 de 28/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.043.		**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais**	
431 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.058.		**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil**	
495 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
Total Redução:			**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:422A1D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 214

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 214/2021 de 28/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**Assessoria Jurídica**	
02.002.02.062.0002.2.003.		**Assessoria Jurídica**	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
Total Suplementação:			**220.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7087EC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 215

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 215/2021 de 28/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
229 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
Total Suplementação:			75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.02.000	REPASSES UNIFICADOS	75.000,00
Total da Receita:		75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CEEB2276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 073/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, o PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme serviços descritos no Termo de referência do Edital,** que iria acontecer às **09h00min do dia 01 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, está SUSPENSO.

Motivo: Retificação do edital e readequações do Termo de Referência.

Obs. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no

horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 29 de setembro de 2021.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:28D02FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ATO DE REVISÃO DE PROVENTOS DECRETO Nº 900, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ATO DE REVISÃO DE PROVENTOS
DECRETO Nº 900, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Revisão de ato de Pensão de Luiz Carlos Rosa, disposto no Decreto nº 671, de 08 de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão de LUIZ CARLOS ROSA.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 08/11/2018, a pensão no valor total de R$ 1.473,08 (Um mil quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos), a que faz jus Luiz Carlos Rosa, viúvo, (com a cota de 50%, Pensão Permanente) equivalente a R$ 736,54 (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e Paola Regina Oliveira Rosa, filha, (com a cota de 50%, Pensão Temporária, até 11/09/2019), equivalente a R$ 736,54 (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora Cleiri de Jesus Oliveira Rosa, falecida em 14/10/2018 nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:34A41529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO CONTRATO 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-PMCS
CONTRATO 11/2019

QUINTO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804561-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VIGÊNCIA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BAF85D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.597, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça já decidiu em diversas ocasiões que "A posse, conquanto imaterial em sua conceituação, é um fato jurígeno, sinal exterior da propriedade. É; portanto, um bem jurídico e, como tal, suscetível de proteção. Daí por que a posse é indenizável, como todo e qualquer bem" (Recurso Especial nº. 769.731/PR).

Considerando o Supremo Tribunal de Justiça decidiu no Recurso Especial nº. 1.261.328/BA que "O expropriado que detém apenas a posse do imóvel tem direito a receber a correspondente indenização".

Considerando o memorando nº. 169/2021 da Secretaria Municipal da Educação que solicita a referida desapropriação sob a justificativa de que o imóvel servirá como apoio para os instrumentos educacionais presentes em seu entorno;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de posse amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área

rural do Município de Campina Grande do Sul, conforme memorial descritivo abaixo:

"De um imóvel denominado lote 301 com área de 1.848,39m, na localidade do Ribeirão Grande, município e comarca de Campina Grande do Sul, estado do Paraná; conforme especificações a seguir.
- **Frente:** Para a Rua Octavio dos Santos Souza (anterior Rua da Barra) por duas linhas, uma com distância de 11,02m e azimute de 289º35'36" outra com distância de 11,43m e azimute 282º18'10".
- **Lateral direita:** De quem da Rua Octávio dos Santos Souza (anterior Rua da Barra), observa o imóvel, mede da frente aos fundos, com uma distância de 83,98m e azimute de 191º53'56", confrontando-se com distância de 32,87m, com propriedade atribuída a Francielle de Campos Koroski e Jeferson Romualdo da Silveira; em outra mede uma distância de 14,70m, confrontando com propriedade atribuída a Mariane de Bonfim Lima; finalmente mede uma distância de 36,41m, confrontando com propriedade atribuída a Dirlei da Rosa Sousa Cordeiro.
- **Lateral esquerda:** De quem da Rua Octávio dos Santos Souza, (anterior Rua da Barra), observa o imóvel, mede uma distância da frente aos fundos com 78,68m e azimute de 191º29'37", confrontando com propriedade atribuída a Daniel Arruda Rosa e Dilacir Lima do Nascimento.
- **Fundos:** De quem da Rua Octávio dos Santos Souza, (anterior Rua da Barra), observa o imóvel, mede uma distância de 23,21m e azimute de 272º35'40", confrontando com propriedade atribuída a Francisco Pereira de Lima, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.848,39m²".

Art. 2º Fica declarada a urgência na desapropriação descrita no art. 1° deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, mediante apresentação pelo expropriado de prova de sua posse.

Art. 4º Não havendo concordância com o valor da avaliação, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de Setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:803FC893

GABINETE
DECRETO Nº. 1.603, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto Municipal nº. 1.491, de 29 de abril de 2021, que suspende, provisoriamente, a abertura do Processo de Seleção de Pessoal para os cargos de Agente da Fiscalização e Auditor Fiscal no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, qual determina que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de contratação de agentes de fiscalização e auditor fiscal, para melhorar a prestação de serviços à coletividade;

Considerando o memorando nº. 230/2021 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, protocolo nº. 7539/2021, que solicita a retomada do concurso público para contratação de agentes de fiscalização e auditor fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.491, de 29 de abril de 2021, que suspende, provisoriamente, a abertura do Processo de Seleção de Pessoal para os cargos de Agente da Fiscalização e Auditor Fiscal no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 20 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:BFB0A07D

GABINETE
DECRETO Nº. 1.606, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta o procedimento de acesso às informações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul e suas entidades, conforme dispõe a Lei Federal n°. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que nos termos do art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que devem ser prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Considerando o artigo 37 da Constituição Federal que, dispõe sobre os princípios a serem seguidos pela Administração Pública, em especial o princípio da publicidade que visa dar conhecimento do ato administrativo ao público em geral e servir como meio de transparência da Administração Pública, de modo a permitir o controle social dos atos administrativos;

Considerando o disposto no Artigo 216, §2º da Constituição Federal no qual cabe à Administração Pública, na forma da lei, gerir a documentação governamental e realizar as providências para sua consulta a todos que dela necessitem;

Considerando o disposto no Artigo 140, inciso I da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe que o planejamento municipal deve orientar-se pelos princípios da democracia e transparência no acesso das informações disponíveis;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta os procedimentos de acesso às informações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul e suas entidades, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, conforme dispõe as normas gerais estabelecidas na Lei federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 3º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:
I - A gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - proteção dos documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 4º Integram o Sistema de Informações ao Cidadão:
I - Os serviços de protocolo e arquivo público da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul;
II - Ouvidora municipal da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul;
III - Os sítios eletrônicos e o Portal de transparência e suas informações;
IV - As páginas oficiais das redes sociais da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul;
V - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 5º O acesso aos documentos, dados e informações compreende, entre outros, o direito de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Administração Pública Municipal, recolhidos ou não aos arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
VII - documento, dado ou informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§1º Quando não for autorizado acesso integral ao documento, dado ou informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§2º Em caso de extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata instauração de sindicância para apuração preliminar a fim de investigar o desaparecimento da respectiva documentação.

Art. 6º É dever da Administração Pública Municipal de Campina Grande do Sul e de seus departamentos promover a divulgação de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por ela produzida ou custodiada.

§1º Na divulgação das informações a que se refere o "*caput*" deste artigo, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones dos respectivos órgãos ou unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros de receitas e despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VI - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

§2º Para o cumprimento do disposto no "*caput*" deste artigo, os órgãos municipais e departamentos deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) e portal da transparência.

§3º Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, os seguintes requisitos:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações a quaisquer interessados;
III - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local e instruções que permitam a comunicação por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei federal nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, artigo 9° da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº. 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 7º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos publicará, anualmente, no Portal da Transparência:
I - rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.

Art. 8ºO Controle Interno municipal publicará, anualmente, no Portal da Transparência os relatórios estatísticos contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 9º O Serviço de Informação ao Cidadão, consistirá:
I - na realização do atendimento presencial e/ou eletrônico, realizados nos serviços de protocolos, com a orientação sobre o funcionamento do serviço de informação ao cidadão, o registro e o comprovante da solicitação;
II - no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação aos órgãos produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - no fornecimento ao requerente de orientação sobre o local onde encontrar a informação pretendida.

Seção I
DO PEDIDO

Art. 10º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação através de formulário eletrônico disponibilizado no Portal do Município, por meio eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadãoe-SIC, ou ainda em meio físico, no serviço de protocolo central da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, qual deverá conter:
I – nome completo, número de documento de identificação do requerente, telefone, endereço físico ou eletrônico;
II - especificação da informação requerida de forma clara e precisa.

Art. 11. O protocolo central da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, deverá realizar os encaminhamentos à Ouvidoria Municipal, para que conceda o acesso imediato às informações disponíveis.

§1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o órgão municipal, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:
I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
III - comunicar que não possui a informação e remeter o requerimento ao órgão, setor ou entidade que a detém, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser estendido, a critério do órgão municipal, por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado ao interessado.

§3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§4º Quando não for autorizado o acesso ao documento, por conter informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

§6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, conforme valor fixado em regulamento próprio.

§1º Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, a reprodução será fornecida gratuitamente uma única vez, salvo em caso de necessidade devidamente comprovada.

Art. 13. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 14. É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Parágrafo único. Negado o pedido de acesso à informação, será fornecido ao requerente por escrito razões da negativa de acesso e seu fundamento legal.

Seção II
DOS RECURSOS

Art. 15. No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Art. 16. São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:
I - Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
II - Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 17. São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;
III - infringir legislações específicas que exijam o sigilo de determinadas informações.

Art. 18. O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, somente terão acesso às informações os agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que elas se referirem;
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§3º O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos;
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§5º Os documentos, dados e informações identificados como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente ao interessado, ou seu representante legal, mediante identificação.

§6º Fica dispensado o consentimento expresso da pessoa quando o tratamento de documentos, dados e informações pessoais for necessário para o cumprimento de obrigação legal nos termos do art. 7º, II da Lei Federal 13.709, de 14/08/2018.

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 19. Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos, departamentos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderão ser classificados nos seguintes graus e prazos:
I - ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreto: até 15 (quinze) anos;
III - reservado: até 5 (cinco) anos.

§1º A classificação da informação é de competência:

I - no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, do Controlador e do Procurador Geral do Município em conjunto com a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;
II - no grau reservado, das funções de direção e chefia.

§2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§5º Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;
II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 20. A formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal será feita mediante análise do caso concreto e publicação de ato que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - assunto sobre o qual versa a informação;
II - fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos bem como da restrição de acesso à informação pessoal;
III - indicação do grau e do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;
IV - identificação da autoridade que a classificou.

Art. 21. A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, mediante provocação ou de ofício, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.

§1º A Comissão poderá, também, incluir novos documentos na relação de informações consideradas sigilosas.

§2º Na reavaliação a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§3º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

§4º A lista de documentos, dados e informações classificados como sigilosos deverá ser reavaliada pelo menos a cada 02 (dois) anos, a contar da sua vigência.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO E DO CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Art. 22. É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosas sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

§1º O acesso, a divulgação e o tratamento de documentos, dados e informações classificados como sigilosos ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma deste decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§2º O acesso aos documentos, dados e informações classificados como sigilosos ou identificados como pessoais, cria a obrigação para aquele que as obteve, em razão de sua função, de resguardar restrição de acesso, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

Seção I
DA PRESERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

Art. 23. Aplicam-se aos documentos, dados e informações sigilosas os prazos de guarda estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos, estabelecida pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO PERMANTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 24. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será composta por representantes e seus respectivos suplentes, indicados pelas Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. Verificada a necessidade, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, poderá convocar servidores dos órgãos ou entidades que produziram ou que custodiam os documentos, dados

ou informações, com a finalidade de subsidiar seus estudos e decisões.
Art. 25. São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:
I - orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações da Administração Pública Municipal, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;
II - propor à autoridade máxima do órgão ou entidade a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;
III - encaminhar, ao Secretário Municipal de Administração, proposta de normas e procedimentos complementares com o fim de proteger os documentos, os dados e as informações sigilosas e pessoais;
IV - orientar os órgãos ou entidades sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;
V - solicitar aos Secretários, Procurador, Ouvidor e Controlador, a disponibilização de informações e documentos no Portal da Transparência, observados os critérios estabelecidos quanto às informações sigilosas e pessoais.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 26. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer documentos, dados e informações não sigilosos e ou pessoais, requeridas nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documento, dado e informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigiloso ou pessoal;
V - impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosos para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

§1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no *caput* deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.

§2º Pelas condutas descritas no *caput* deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei federal nº. 8.429/1992.

Art. 27. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Pública Municipal.

Art. 28. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosas sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 29. A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§2º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de Campina Grande do Sul, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 30. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, dados e informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Ouvidoria do Município prestará o serviço de recebimento de reclamações, sugestões e elogios.

Art. 32. A classificação dos documentos sigilosos e a temporalidade do sigilo se dará por regulamento próprio.

Art. 33. Os prazos contidos neste Decreto são, iniciam-se sempre em dia útil, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:267BD499

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 204 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 204/2021, ID N.º: 2021265
Modalidade: Concorrência: 1/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS À ADEQUADA URBANIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 11.519.548/0001-69. Valor: R$ 552.261,60 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C191D58A

SETOR DE COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 3 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 3/2021
Processo Administrativo n.º 235/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA RURAL DO MANDASSAIA DENOMINADA RUA JOÃO GUARIZA (TRECHO ENTRE O FINAL DO PAVIMENTO EXISTENTE POR SUA EXTENSÃO DE 541,26M), INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NA LOCALIDADE MANDASSAIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Emissão: 29 de setembro de 2021
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2021, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 18 de outubro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 30 de setembro de 2021, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:658BF275

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 14 CONT 161 2018

Termo de aditivo n°. 14 do contrato nº.161/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO PRÓ INFÂNCIA TIPO 2, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Concorrência n°. 8/2018, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.163.609/0001-84. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 161/2018 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 29/09/2021 a 28/12/2021, com fulcro no do Artigo 57 § 1º, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 24 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4620666D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 166 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.166/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 93/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CENTRO PARANAENSE DE DIGNÓSTICOS ECOGRÁFICOS GUIDO PEREZ inscrita no CNPJ sob nº. 75.621.367/0001-21. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 166/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 25/09/2021 à 24/09/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6B9D2059

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 4 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 4/2021
Processo Administrativo n.º 236/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Emissão: 29 de setembro de 2021
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 30 de setembro de 2021, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1C7D4756

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021
PROCESSO Nº. 202/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ Nº. 83.413.591/0003-18.
CONTRARRAZÃO:
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº. 11.300.287/0001-91.
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no documento denominado "Encaminhamento de Processo Licitatório para Análise Jurídica", emitido pela Comissão de Pregão e do Parecer Jurídico nº. 361/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município, os quais NEGARAM PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado e mantiveram a empresa J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA como HABILITADA, DECIDO:
Ratificar a decisão da Comissão de Pregão e das considerações da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo por NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, pela MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO da empresa J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA e pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B55465C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**RHICARY APARECIDA DE SOUZA PIRES SOARES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
5ª PRORROGAÇÃO:	**01/10/2021 A 03/07/2022**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 28 de Setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F43A15BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**KETLYN GOMES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
5ª PRORROGAÇÃO:	**01/10/2021 A 04/07/2022**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 28 de Setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB66441C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA APARECIDA MONTEIRO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
5ª PRORROGAÇÃO:	**01/10/2021 A 04/07/2022**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 28 de Setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F577B11B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**NIRA MARCELINO PEREIRA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
5ª PRORROGAÇÃO:	**01/10/2021 A 04/07/2022**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 28 de Setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE15857A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSILENE DOS SANTOS DE ARAÚJO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5ª PRORROGAÇÃO:	01/10/2021 A 04/07/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 28 de Setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:157B782A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	GUSTAVO MARCELINO DE ANDRADE

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 4° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
5ª PRORROGAÇÃO:	01/10/2021 A 04/07/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5381D6CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ISAIAS LOURENÇO FRANCO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 4° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
5ª PRORROGAÇÃO:	01/10/2021 A 04/07/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0E6D81B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	NILTO MARCOS DE BONFIM

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 4° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
5ª PRORROGAÇÃO:	01/10/2021 A 04/07/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E073D87A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ROSEMIRO CARLOS DO NASCIMENTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 4° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
5ª PRORROGAÇÃO:	01/10/2021 A 04/07/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91768672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.760.843-7/PR e inscrito no CPF nº 904.127.889-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 131/2012, matrícula: 2304-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3,** pelo exercício da jornada de trabalho diferenciada e fracionadas em 03 (três) turnos distintos, de acordo com Art. 8º da Lei 1479/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:723C621F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.344.701-1/PR e inscrita no CPF nº 091.522.729-07, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 309/2012, matrícula: 2403-1, lotada na Secretaria de Educação, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, conforme os Artigos nº 100 e 105 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores e alterações da Lei Complementar nº 40/2019 - Artigos 7º e 8º, por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura surtindo seus efeitos legais em 29/09/2021.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:80A1F9A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 118/2021, Processo Administrativo nº 150/2021, para **"Registro de preço de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, de sistema de alarme e cftv, de áudio e vídeo, smartphone, tablet, fragmentadora de papéis e acessórios de fixação destinados à manutenção das secretarias municipais"**, foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, como a alteração NÃO afeta a formulação das propostas, a data da licitação permanece inalterada, ou seja:

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até 7h59min do dia 4 de outubro de 2021.
Abertura e julgamento das propostas: 8h00min do dia 4 de outubro de 2021.
Início da sessão de disputa de preços: 8h30min do dia 4 de outubro de 2021.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com

A retificação ocorreu em razão da solicitação encaminhada por um fornecedor interessado, via e-mail, no dia 28 de setembro de 2021, após anuência da secretaria demandante.

O edital e seus anexos retificados poderão ser obtidos nos sites https://bllcompras.com, www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR).

Informações: licitacao@candoi.pr.gov.br / (42) 3638-8017.

Candói, 29 de setembro de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5BF58E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 124 2021

PORTARIA N. º 436/2021 de 29.09.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 124/2021 de 09.09.2021,** destinado a contratação de empresas, para o fornecimento de materiais, conforme especificados no Anexo I/Termo de Referência, para ampliação de rede de abastecimento de água da Linha Vista Alegre, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***SCHIO MATERAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI*** com os itens n. º 01, 03, 05, 06 e 07 no valor de R$ 7.760,80 – ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI*** com o item n. º 04 no valor de R$ 6,80 - ***LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 4.730,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 12.497,60 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 462/2021 ao 464/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 124/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI e LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas, para o fornecimento de materiais, conforme especificados no Anexo I/Termo de Referência e proposta das contratadas, para ampliação de rede de abastecimento de água da Linha Vista Alegre, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 12.497,60 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
06.01.1.453.3.3.90.30.54.00.00.00-239/2021;
06.02.2.123.3.3.90.30.54.00.00.00-251/2021;
06.02.2.123.3.3.90.30.54.00.00.00-1147/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4B332759

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 012/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Sala 02, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHUR CEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 11 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:36895BED

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 078/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de março de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:01F11691

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 142/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 411/2017.

- Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.918.061,0001-02, neste ato devidamente representada pela Senhora *EDUARDA LUISA ROCHA CORTI*, portador do CPF sob n. º 060.884.699-60. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (serviços de hospedagem, transporte e alimentação, para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até hospitais e /ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições), para até mais 03

(três) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 10 de dezembro de 2021, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 18.897,60 (dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:719A2A2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 322/2021

DECRETO Nº 322/2021
DATA: 29.09.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 272.000,000 (duzentos e setenta e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.09 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.02 – Divisão de Projetos e Engenharia
04.121.1009.2.117 – Manutenção Do Depto. De Projetos e Serviços de Engenharia
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 25.000.00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 70.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão P Educacionais e Educação Básica – Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção da Educação Básica – Fundamental
Fonte: 103
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

08.05 – Divisão de P Educacionais e Educação Básica – Transporte Escolar
12.361.1025.2.215 – Manutenção Transporte Escolar
Fonte: 104
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura de Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.160 – Manutenção das Atividades e Assistência Social
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 80.000,00

13.04 – Fundo Municipal de Saúde /MSaúde/SUS
10.301.1043.2.185 – Execução de Ação Agentes Comunitários de Saúde ACS
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.02 – Departamento de Contabilidade
04.121.1014.2.120 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.02 – Divisão de Meio ambiente
18.541.1017.2.129 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 42.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura de Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.160 – Manutenção das Atividades e Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 35.000,00

13 – Fundo Municipal de Saúde
13.01– Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: Livre
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde /MSaúde/SUS
10.305.1010.2.480 – Execução Programas e Ações Vigilância em Saúde e Sanitária - SUS
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:1C9899CF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 072/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA,*** com sede na Rua Porto Alegre, 001, Loteamento Malmann, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 31.344.313/0001-90, neste ato devidamente representada pela Senhora *Alessandro bezerra biazzi,* portadora do CPF sob n. º 080.729.084-05. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de março de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:370145A7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 070/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***BARBARA LETICIA TONIAZZO SCHMIDT,*** localizada na rua Pedro Bilibio, 04, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.973.798/0001-53, neste ato representada legalmente por *BARBARA LETÍCIA TONIAZZO SCHMIDT*, portadora do CPF sob n. º 010.292.029-07. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de março de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BARBARA LETICIA TONIAZZO SCHMIDT
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2CAA8912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 099/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 397/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***C. I. CONFECÇÕES EIRELI***, sita à Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, 787, Sala 07, Zona 07, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-020, inscrita no CNPJ sob n. º 27.116.740/0001-44, neste ato devidamente representada por *MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR*, portador do CPF sob n. º 099.524.229-11. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 17 de agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de uniformes para os Agentes da Defesa Civil, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 239,96 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

C. I. CONFECÇÕES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5F9CD200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 099/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 398/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***C. H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI***, sita à Rua Alcides Munhoz Neto, 206, 787, Guatupê, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.060-020, inscrita no CNPJ sob n. º 28.683.271/0001-08, neste ato devidamente representada por *CARLOS HENRIQUE QUEIROZ*, portador do CPF sob n. º 987.152.409-91. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 17 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de uniformes para os Agentes da Defesa Civil, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 5.778,15 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

C. H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D3F1468D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2019.
CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 349/2019.
Fundamentação:
Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais sétima, nona e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA.*
LOCADOR: RUDIMAR RODRIGUES, residente na Av. Tancredo Neves, 349, Centro, em Capitão Leônidas Marques, portador do CPF sob n. º 020.340.119-02 e RG sob n. º 6.672.444-1 SSP-PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original e aditivado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 11 de setembro de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, R$ 12.137,16 (doze mil cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Locatário

RUDIMAR RODRIGUES
Locador

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6C94436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 073/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***MARIA APARECIDA DOS ANJOS 82734070987,*** localizada na Rua Atuba, 281, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.754.910/0001-41, neste ato representada legalmente por *MARIA APARECIDA DOS ANJOS*, portadora do CPF sob n.º 827.340.709-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento, conforme Termo firmado em 13 de março de 2020 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 13 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Sec. Mun. De Saúde

MARIA APARECIDA DOS ANJOS
82734070987
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:38018CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 075/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***TBL AUTO CENTER LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 318, Centro,

CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.950.721/0001-04, neste ato representada por seu Administrador Sr. *VILMAR JOSÉ BERGAMASCHI* portador do CPF sob n. º 022.507.909-73. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 17 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

TBL AUTO CENTER LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:717CDE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 127/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 368/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 18 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D4158F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 482/2020.

Que entre si celebram.

De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de sacos de papel kraft, utilizados para a dispensação de medicamentos na farmácia do Posto Central e ESFs, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 11.695,00 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:94E26093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3867/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 175.400,00(cento e setenta e cinco mil, quatrocentos reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

27.002.12.365.0358.2.436.3.1.90.11.00.00. Fonte 00102 – R$ 45.000,00

27.002.12.365.0358.2.436.3.1.90.13.00.00. Fonte 00102 – R$ 8.600,00
28.005.08.122.0331.2.409.3.1.90.11.00.00. Fonte 00000 – R$ 14.000,00
29.003.20.608.0357.2.420.3.1.90.11.00.00. Fonte 00000 – R$ 7.000,00
29.003.20.608.0357.2.420.3.1.90.13.00.00. Fonte 00000 – R$ 1.500,00
30.001.23.691.0346.2.478.3.1.90.11.00.00. Fonte 00000 – R$ 2.200,00
30.001.23.691.0346.2.478.3.1.90.13.00.00. Fonte 00000 – R$ 700,00
30.003.11.334.0346.2.407.3.1.90.11.00.00. Fonte 00000 – R$ 5.200,00
30.003.11.334.0346.2.407.3.1.90.13.00.00. Fonte 00000 – R$ 900,00
30.004.23.122.0356.2.477.3.1.90.11.00.00. Fonte 00000 – R$ 1.1100,00
31.001.10.301.0339.2.472.3.1.90.13.00.00. Fonte 00303 – R$ 23.200,00
31.002.10.305.0359.2.448.3.1.90.11.00.00. Fonte 00303 – R$ 22.000,00
31.007.10.122.0331.2.403.3.1.90.11.00.00. Fonte 00303 – R$ 14.000,00
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.36.00.00. Fonte 00000 – R$ 20.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º – Excesso de Arrecadação registrado na rubrica 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 no valor total de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais);

§2º - Anulação parcial de dotações no valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos reais) das programáticas:

30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00.Fonte 00000- R$ 121.800,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 29 de setembro de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D346CC97

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 007/2021

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia - COVID 19".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n° 975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013, em reunião extraordinária no dia 24 de setembro de 2021.
Considerando a Deliberação nº 43/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para "ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para "ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", com financiamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 28 de setembro 2021.

BARBARA SILVA DA ROSA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:991805BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 148/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 135.217,64
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 78.185,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3139616C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2021 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS PARA O PROCESSO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (BARRACÃO INDUSTRIAL).

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 52/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO os objetos ao vencedor conforme o seguinte resultado:

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL
1	Esteira de elevação de resíduos 5,5 metros de comprimento, com moega fixa; sistema de ambientação abaixo do nível regular do piso; funil de alimentação igual ou inferior a 50 cm de altura (entre a esteira plana com a inclinada); Dimensões: 1 m (Largura) x 5,5 m (comprimento); Sistema de correia com taliscas fixas, bordas metálicas elevadas mínimas 20 cm; Sistema de fixação com regulagem de altura para ajuste na esteira plana; Quadro de comando com controle de velocidade; **OBS:** Deve ser possível a adaptação e instalação a uma esteira de separação de resíduos plana de altura 1010 mm x largura 1380 mm x comprimento 10500 mm (existente).	1	UMUTORNO EST-ELEV	23.500,00

Catanduvas, 29 de setembro de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:43D96287

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS PARA O PROCESSO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (BARRACÃO INDUSTRIAL).

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL
1	Esteira de elevação de resíduos 5,5 metros de comprimento, com moega fixa; sistema de ambientação abaixo do nível regular do piso; funil de alimentação igual ou inferior a 50 cm de altura (entre a esteira plana com a inclinada); Dimensões: 1 m (Largura) x 5,5 m (comprimento); Sistema de correia com taliscas fixas, bordas metálicas elevadas mínimas 20 cm; Sistema de fixação com regulagem de altura para ajuste na esteira plana; Quadro de comando com controle de velocidade; **OBS:** Deve ser possível a adaptação e instalação a uma esteira de separação de resíduos plana de altura 1010 mm x largura 1380 mm x comprimento 10500 mm (existente).	1	UMUTORNO EST-ELEV	23.500,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 29 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5ED9C6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 022/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Determina que sejam revogadas as Portaria nº 006/21, 008/21, 013/2021 e 014/21, que disciplinavam questões, pertinentes as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, da Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 29 de setembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:4687D46D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3112/2021

LEI Nº 3112/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de uso de bem imóvel do patrimônio público municipal, através de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Concessão de Direito Real de Uso a título gratuito, pelo prazo de 05(cinco) anos, prorrogável por até igual período, para fins de indústria/Comércio, do imóvel abaixo descrito:
Um prédio em alvenaria (barracão), medindo 1.994,05m2, situado no imóvel constante do lote 3B2, estrada municipal s/n, nesta cidade e comarca de Centenário do Sul/PR - Matrícula 11.547.
Artigo 2° - As empresas beneficiadas por esta Lei serão selecionadas através de licitação na modalidade concorrência, da qual deverão constar os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula expressa de reversão.
Artigo 3° - As empresas selecionadas no processo Iicitatório assumirão, por si e seus sócios, a formal obrigação de cumprir os encargos impostos em razão dos benefícios obtidos, expresso no edital de concorrência, notadamente no que se refere a:
I - Implantar o empreendimento no prazo e nas condições previstas no cronograma de implantação aprovado na licitação, considerando a execução de obras de melhorias se necessárias e a entrada em funcionamento das atividades;
11- Cumprir integralmente a proposta apresentada, especialmente a manutenção do número de empregos a serem gerados, o qual deverá ser mantido durante a vigência contratual, ressalvada a possibilidade de ampliação;
111. Garantir o cumprimento dos direitos sociais aos empregados, nos termos da legislação vigente;

IV- Atender às exigências do plano diretor, normas sanitárias, de segurança e de preservação do meio ambiente, entre outras que forem aplicáveis, nos termos da legislação vigente;

V- prestar as informações solicitadas pela Administração sobre a empresa, a fim de permitir que o município possa exercer a fiscalização do cumprimento dos encargos assumidos;
VI- Observar as disposições de incentivo ao desenvolvimento econômico de Centenário do Sul, instituído pela Lei Municipal n° 3.001/2018, de 19 de março de 2019.
Artigo 4° - As concessões autorizadas por esta Lei Municipal são intransferíveis.
Artigo 5° - As empresas ficarão sujeitas a todas as vedações e proibições previstas na Lei Municipal n° 3.001/2018, de 19 de março de 2019,
Artigo 6° - As demais condições que não estiveram previstas aqui, constarão no respectivo edital de licitação.
Artigo 7° - Se necessário, a administração baixará atos para regulamentação desta Lei.
Artigo 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 9º - Revogadas às disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de Setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B23821BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 01/11/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 53.989,96 (Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será Técnica e Preço Por Lote.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br.

Centenário do Sul, 29/09/2021

FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CB03B53E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052 /2021

PORTARIA Nº052/2021

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULYSSES PESSOA DE LIMA, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 173/2021,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Homologar o resultado final da eleição para Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima, tendo como eleita a Servidora GISELE CRISTINE IGNOTTI, inscrita no CPF nº 815.382.279-91.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de Setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CF833D31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 279 /2021

DECRETO Nº 279 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 21.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 30.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA .
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 1.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinário (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 1.500,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
23.659.0032.2027 REALIZAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 9.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 3.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinário (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 4.500,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 2.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinário (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 25.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2081 SENTENÇÃS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO- ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 3.000,00
06.003 FUNDO MUCIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.500,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERENCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 20.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERENCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 41.500,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR AS VIAS PUBLICAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
000 Recursos Ordinário (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 3.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.1259 AQUISIÇÃO DE CAMINHAO COLETOR DE LIXO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinário (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C25A51C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 282 /2021

DECRETO Nº 282 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 4.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 4.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FIZICA.
1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:62C5F6B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2021

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul,

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 29 de Setembro de 2021, o **TERMO DE ADESÃO** do **INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID**, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR.
ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 29 de Setembro de 2021, o **PLANO DE AÇÃO** do **INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID**, conforme Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR.
ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de Setembro de 2021.

KEILLA CAMARGOS PEGO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BB210E05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 280 /2021

DECRETO Nº 280 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 46.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2243 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 46.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.2243 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B6118DAB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 281 /2021

DECRETO Nº 281 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 12.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 2.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 16.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes

dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 2.500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 4.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA COM SETENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 4.500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2224 CONTRIBUIÇÃO COMO CISMEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 12.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 8.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:327F7223

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 285/2021

DECRETO Nº 285/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 774 SIGTV Estruturação Investimento – APAE.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 50.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
774 SIGTV Estruturação Investimento – APAE.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 774 SIGTV Estruturação Investimento – APAE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 774 Setembro R$ 50.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:34C624F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
III TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2020

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
BENEFICIÁRIA/TOMADORA: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PARA O ATENDIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM AS LEIS 13019/2014 E 13204/2015 E CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2020.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato (termo de fomento) original, fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de outubro de 2021, contados a partir do dia

01/09/2021, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021.

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D208AEDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 417/2021

OFÍCIO Nº 417/2021

Centenário do Sul, 29 setembro de 2021.

Ao
Sr Carlos Eduardo Mariano

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Ração Social: Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
CNPJ: 75.845.503/0001-67

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR CPF: 033.523.419-40 SIM
CARGO: Prefeito Municipal

FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA CPF: 322.427.748-32 SIM
CARGO: Diretora do Departamento de Tesouraria

LISTA DE PODERES:

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO VIA BB DIGITAL PJ/AASP
Sendo o que tínhamos aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Banco do Brasil S/A – AGÊNCIA 1765-5
CENTENÁRIO DO SUL – PR

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:47AB81A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 037/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve Homologar a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇAO DE FERRAGENS, CIMENTO, AREIA, PEDRAS E FERRAMENTAS *EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO*, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº 037/2021 e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

CASA PARANÁ AGRO. E MAT. DE CONSTRUCÃO LTDA EPP CNPJ: 86.867.421/0001-30, vencedor dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, ,6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 , 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, Valor total de R$ 547.658,30 (quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 29 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:06B7A736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 186/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 186/2021

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
ADELCIANE MARIA ROSSINI RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2020/2020	04/10/2021	08/10/2021
ISABEL CRISTINA VAZATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	2020/2020	04/10/2021	08/10/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/10/2021.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8B659802

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 90/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/Paraná.
Valor Global: 44.872,80
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/09/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FFB45B23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 034/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/10/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 034/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital se encontrará disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações a partir das 08:00 da manhã do dia 30/09/2021.
Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1E62F0F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 045/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** C.N.P.J Nº 33.887.039/0001-21, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:82B1AF97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 025/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, e na sede do CONIMS, situada no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III - ENFERMEIRO II	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	12º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (recente).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).

Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
*a)*a de dois cargos de professor;
*b)*a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
*c)*a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:736013E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO 215-2020 - ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Artefatos de Cimento AZ Ltda. CNPJ: 21.977.522/0001-18. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da gestão do Contrato. Novo prazo de Execução: 31/10/2021. Novo prazo de vigência 30/03/2022. Origem: Tomada de Preços nº 10/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alexandro Zanoni, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1DDF5C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 182-2021 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Eireli. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Acréscimos de valores ao Contrato nº 182/2021. Valor do Acréscimos: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 27/2021. Fundamento Legal: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 23/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:653421C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO N° 169/2021

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Colombo ao Senhor Carlos Roberto Massa Junior.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Colombo ao Senhor Carlos Roberto Massa Junior, "Governador do Estado do Paraná".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 28 de setembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4177373A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2021 PROCESSO: 17012/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Marcial Francisco da Siqueira.

Contratado: IVANIO FRANCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 875.918.989-49.
Objeto: Contratação de desenhista para criar as imagens do texto "Conhecendo Colombo" utilizando a Técnica Dry My Life.
Valor: O contratante pagará em razão da prestação dos serviços ora contratados, o valor máximo de R$ 1.200,00 (Um mil de duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta da classificação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1559/2020.
Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses e o prazo de vigência será pelo período de 04 (quatro) meses, ambos contados a partir da data da assinatura do presente contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C2B8341F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. PROCESSO: 687/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão.
Contratada: Inpreart Indústria de Pré-moldados e Artefatos de Concreto Ltda inscrita no CNPJ sob nº. 00.065.178/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Artefatos de Concreto, Caixas de Captação e de Passagem para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas do município e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de **R$ 6.688.199,76** (Seis milhões seiscentos e oitenta e oito mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de setembro de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BC25E0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2021 - DO CONTRATO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Processo: 23210/2021
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Fabrício de Lima Moraes.
Contratada:ELIETE LIMA SCANTAMBURLO, inscrita no CNPJ sob nº 33.672.831/0001-69.
Objeto: Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, para idosos do sexo Feminino e Masculino, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor:O Valor total do presente contrato é de R$ 9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência:O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 01 (um) mês, compreendendo o período de 06 de setembro de 2021 à 05 de Outubro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de setembro de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1C45D027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO: 22938/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados (Item 03) para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 449.950,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de setembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0D0BA9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 089/2021 - REEDITADO

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 089/2021- Reeditado
Objeto: Contratação de empresa especializada atráves do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico para todos os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Colombo para o ano letivo de 2022.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2021 até às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço"por lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:44B3BEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 AO CONTRATO 299/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020 PROCESSO: 14883/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento será de responsabilidade do Senhor Mário Luiz Prodo.
Contratada: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.
Objeto: Reequilíbrio de valores para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Angelo Francisco Borato do Município de Colombo - Paraná.
Reequilíbrio: Através do presente termo aditivo de reequilíbrio as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 10.657,90 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)..
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020, sob rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2021.
Assinaturas: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:27A6323D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 AO CONTRATO 300/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020 PROCESSO: 14876/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento será de responsabilidade do Senhor Mário Luiz Prodo.
Contratada: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.
Objeto: Reequilíbrio de valores para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Honesta Cavalli do Município de Colombo - Paraná.
Reequilíbrio: Através do presente termo aditivo de reequilíbrio as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 25.773,64 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020, sob rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2021.
Assinaturas: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E5389458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2021.

Processo:	Nº 26989/2021- Dispensa Nº 128/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MARCIO FERNANDO MARTINS - EDIÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO - ME. CNPJ:14.522.450/2221-59.**
Objeto:	Contratação de empresa para realização de palestra motivacional para os diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 4 (quatro) horas, para 100 (cem) pessoas, com o fornecimento de recursos audiovisuais necessários.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$2.600,00(dois mil e seiscentos reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	29/09/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8BDDC09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10429/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	10429/2021.
Data:	29/09/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais.)
Nº da Dispensa:	128/2021
Contratado:	**MARCIO FERNANDO MARTINS -EDIÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO - ME. CNPJ: 14.522.450/0001-59.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação de empresa para realização de palestra motivacional para os diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 4 (quatro) horas, para 100 (cem) pessoas, com o fornecimento de recursos audiovisuais necessários.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8CD73239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020
DISPENSA 069/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/1993
OBJETO: Locação de equipamento impressora multifuncional, sem custos de manutenção, com inclusão de suprimentos (exceto papel)
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 18 de setembro de 2021 até 18 de setembro de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 18 de outubro de 2021 até 18 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733390390000 fonte 1000
CONTRATADO: MEDCOPY ASSITÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.309.613/0001-05
DATA: 17/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:34824097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sendo: Equipamentos de Informática, Elétricos e Eletrônicos,

Eletrodomésticos, Brinquedos, Livros, Móveis e Utensílio de Cozinha, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 124.193,72** (Cento e vinte e quatro mil e cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 01/10/2021 as 08h30m do dia 18/10/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 18/10/2021 as 10h:00m do dia 18/10/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 18/10/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de setembro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:10773829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para manutenção e consertos de pneus**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 349.466,99** (Trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/10/2021 às 08h30min. do dia 20/10/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 20/10/2021 às 10h:00min. do dia 20/10/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 20/10/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de setembro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BBAE60D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2021

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais para a manutenção da iluminação pública do município**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 614.996,50** (Seiscentos e quatorze mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/10/2021 às 08h30min. do dia 22/10/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 22/10/2021 às 10h:00min. do dia 22/10/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 22/10/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 29 de setembro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1E9F9CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) – tipo 02, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012100544905100000 FONTE 104
06002123650012100544905100000 FONTE 103
06002123650012100544905100000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 1.730.000,00 (Um milhão e setecentos e trinta mil reais)
CONTRATADA: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.291.743/0001-44
DATA: 29/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2A8B4DE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	MARIA APARECIDA LOURENÇO GOMES

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 29 de setembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CB852A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2021 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação, referente ao segundo quadrimestre de 2021, a se realizar no dia 30 de setembro de 2021, as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Em virtude da Pandemia do COVID-19, lembramos a todos para tomarem as medidas de prevenção, utilizando máscaras, higienizando as mãos e mantendo o distanciamento entre os participantes.

Contenda, 29 de setembro de 2021.

ÂNGELA MAYER DE SOUZA DIGNER
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C075A444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIENCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Municípiode Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO e CONVIDA a todos para a Audiência pública de apresentação do Relatório referente ao 2º quadrimestre de 2021 nos moldes da LC nº 141/2012, a ser realizada no dia 30/09/2021 as 10h00 no plenário da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, localizada a Rua Temotheo Cordeiro 165.
Em razão da pandemia de Covid-19, deverá haver a utilização de máscaras, higienização de mãos/uso de álcool 70% e distanciamento entre os participantes.

Contenda, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:011C14A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.750 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº. 7.750, de 29 de setembro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto**

sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **LEIDIANE MEWS**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.665.364-6 SSP/PR para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família - **Área de Atuação: Caçador**, conforme traçado pela Direção do Departamento de Saúde, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:04B1F719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 53/2021. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de rouparias de uso interno da unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
58/2021	ANDRE ANTONIO SABINO	27.743.380/0001-00	2.690,35
59/2021	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	37.020.966/0001-09	3.229,20

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8B29F1D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS, VIDROS, MADEIRAS, CHAPAS DE COMPENSADO, TINTAS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 15 de outubro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 15 de outubro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.922.647,95. Prazo de registro: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:49F00C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°332/2021

PRORROGA POR 01 (UM) ANO OS MANDATOS DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 099 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Ficam prorrogados por 01 (um) ano, a contar da data prevista para o seu término, os mandatos vigentes dos Diretores dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2°. Ficam adiadas por 01 (um) ano as eleições para Diretores dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal previstas para o ano de 2021, devendo ser realizadas, todavia, antes do término da prorrogação prevista no art. 1° desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8F8E4B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1596/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 284.000,00(Duzentos e oitenta e quatro mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03020 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional ..... R$ 200.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2058 – Atividades de Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03390 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional ..... R$ 38.000,00.
18.542.0018.2060 – Atividades da Gestão Ambiental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03450 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional ..... R$ 46.000,00.
TOTAL..... R$ 284.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 298/2020 (LOA 2021) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

08 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03050 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional ..... R$ 200.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2058 – Atividades de Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03390 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional ..... R$ 38.000,00.
18.542.0018.2060 – Atividades da Gestão Ambiental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03490 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional ..... R$ 46.000,00.
TOTAL..... R$ 284.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:64D92177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº06/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do aceite ao cofinanciamento estadual para apoio e fortalecimento de ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da SARS COVID 19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 0297/2020, e deliberação da plenária do dia 28 de setembro de 2021:

Resolve

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão ao cofinanciamento estadual via Fundo a Fundo, para apoio e fortalecimento de ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da SARS COVID 19;

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação para execução do cofinanciamento estadual para apoio e fortalecimento de ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da SARS COVID 19;

Art.3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7CF60209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº05/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SUMULA: Aprova inscrição da Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais (ATGAM), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 0297/2020, e deliberação da plenária do dia 28 de setembro de 2021:

Resolve

Art.1º - Aprovar, após apreciação da documentação, a inscrição da Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais (ATGAM), no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3F020E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO Nº01/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

SUMULA: dispõe sobre a Presidência e Secretariado do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 0297/2020, e deliberação da plenária do dia 28 de setembro de 2021:

Resolve:

Art.1º - Fica assim constituída a Presidência, Vice-Presidência e Secretários do CMDCA:
- Presidente: Solange Aparecida de Andrade;
- Vice-Presidente: Lucimara Duarte de Jesus;
- 1ª Secretário: Marcos Aurélio Mocelin;
- 2ª Secretária: Fátima Inês Schneider Cassemiro.
Art.2º- Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1A889494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº09/2021

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art 1º. Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente à 2021.

Diamante D' Oeste, 28 de setembro 2021.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EF1AA5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 08/2021

DELIBERAÇÃO 08/2021

Dispõem sobre a aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 28 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Municipal n°601, de 29 de janeiro de 2021:

DELIBEROU

Art. 1º Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, com objetivo de pontuar as ações a serem realizadas pelas políticas de Educação, Saúde e Assistência Social;

Art. 2º Aprovar a aplicação dos recursos IGDM/PBF – Índice de Gestão Descentralizada;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 29 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Presidente do CMAS
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3215092E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 09/2021

DELIBERAÇÃO 09/2021

Dispõem sobre a aprovação do Incentivo COVID 2021;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 28 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Municipal n°601, de 29 de janeiro de 2021:

DELIBEROU

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo COVID 2021, com incentivo financeiro de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) oriundas do FEAS/PR;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 29 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Presidente do CMAS
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A0321102

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 038/2021; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATÍVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; **CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 2366/2019, de 17 de dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** até 4 de agosto de 2022; **VALOR**: R$ 26.143,75 (vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco e centavos).; **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 29 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7555E263

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 039/2021; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS,

TAXAS, DÍVIDA ATÍVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; **CONTRATADA:** ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 2366/2019, de 17 de dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** até 4 de agosto de 2022; **VALOR**: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 29 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:417B1FD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 147/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 147/2021

Ata de Registro de Preços	244/2021, Pregão Eletrônico nº 090/2021.
Empresa	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda – EPP - CNPJ sob o nº 05.686.030/0001-17.

Ata de Registro de Preços	266/2021, Pregão Eletrônico nº 100/2021.
Empresa	ARN Nova Era Comercial e Servicos Ltda – EPP - CNPJ sob o nº 15.786.607/0001-16.

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:682A003F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0031/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 128.481,42 (CENTO E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/10/2021 às 13h:30m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 13/10/2021 a partir das 13h:35m.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 28 de setembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:06C9B24D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO CESSÃO DE USO DE IMÓVEL - PROCESSO Nº 001/2021.

TERMO CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 001/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO, A TITULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, POR INTERMÉDIO DO SENHOR PREFEITO MOISÉIS BRANCO DA SILVA E O SENHOR LOURIVAL DOS SANTOS TRIZOTI.

O Município de **Doutor Ulysses**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Doutor Ulysses – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.911/0001-13 neste ato representado pelo senhor Moiseis Branco Da Silva – portador da carteira identidade n° 5.345.761-4 – SESP/PR e inscrito devidamente no cadastro de Pessoa Física perante a receita Federal do Brasil sob n° 773.142.989.04, doravante denominado CEDENTE, e o Senhor LOURIVAL DOS SANTOS TRIZOTI portador da Carteira de Identidade nº 8.044.377-3 – SESP/PR e inscrito devidamente no cadastro de Pessoa Física perante a receita Federal do Brasil nº 034.580.389-22 resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 5x5 (vinte e cinco metros quadrado), localizado no Bairro Ribeirão do Tigre no Município de Doutor Ulysses.

1.2. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de uma Instalação de Sistema Simplificado de Tratamento de Água (Salta-z), para possibilitar na conformidade das especificações constantes do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO
2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

2.1.10 reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;
.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
3.1. A CEDENTE obriga-se a:

3.1.1 ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no **subitem 1.2** deste Contrato;

3.1.2 permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
A CESSIONÁRIA obriga-se a:
4.1.1 utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Terceira deste Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Este Contrato terá vigência de ***03*** (TRÊS) **ANOS** Contados da data da sua assinatura.
O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, até o limite de mais, 04 (QUATRO) **ANOS,** por meio de correspondentes no termos do Contrato.

Município de **Doutor Ulysses**, 29 de Setembro de 2021

LOURIVAL DOS SANTOS TRIZOTI
Representante Legal Cedente

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Representante Legal Cessionário

TESTEMUNHAS:

1° ass._____.
RG:_____.
CPF:_____.

2° ass._____.
RG:_____.
CPF:_____.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:10B4BBFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ZERO RESIDUOS LTDA
CNPJ Sob o nº 13.157.214/0003-80
Objeto: Prestação de Serviços de Recebimento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU do Município de Fernandes Pinheiro – Pr
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos Reais).
Data: 29/09/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ZERO RESIDUOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DD489D2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 080/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 064/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 02/09/2021, ao servidor ocupante de cargo efetivo de Professor, CARLINHOS MOREIRA DE JESUS, matrícula 48-2.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de retroativos a 02/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:231FF94A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 079/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 065/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08/09/2021, Gratificação de Condução de Transporte Especial-Educação, ao servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, PEDRO CHAGAS, matrícula 212-1, devido ao mesmo exercer sua função no transporte escolar da rede municipal de ensino, conforme Art. 2° da lei municipal n° 541/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D5061040

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 081/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 438/2021 de 28/09/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER a ADRIANA KULLER GUEDES, servidora ocupante de cargo efetivo de RECEPCIONISTA, matrícula nº 129-1, 3 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL, para fruição no período de 04/10/2022 a 04/01/2021, referente ao quinquênio: 02/02/1998-02/02/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:61C6628B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 186/2021 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA EFETIVA- LEONILDA GONÇALINA SERPE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 442/2021 de 29/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
058-1	LEONILDA GONÇALINA SERPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	02

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 29 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0300E313

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2021 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 13/2021

Sumula: Dispõe sobre critérios e prazos de regulamentação de benefício eventual– cesta básica no Município de Fernandes Pinheiro.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o bom funcionamento da Política de Assistência Social no Município.

Considerando o § 3, Art. 1º da Lei Municipal 449 2011;

Considerando a alínea A, do item I, Art. 6º da Lei Municipal 449 2011;

Considerando o Art. 22º da lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefício eventual, na modalidade de cesta básica de alimentos, no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O benefício eventual na modalidade cesta básica é uma provisão da Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 3º O benefício eventual, na forma de cesta básica de alimentos, constitui-se em uma prestação temporária da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Art. 4º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, e que se encontrem dentro dos critérios estabelecidos no Artigo 5º desta Resolução, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 5º O auxílio, de cesta básica de alimentos, deverá atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, em situações referentes a vulnerabilidade temporária, calamidade pública e/ ou situação de emergência, observados os seguintes critérios:
Renda per capita igual ou inferior ao valor de ¼ do salário mínimo nacional;
Não estar recebendo benefício do mesmo gênero de outras fontes;
Ser residente no município;
Estar inscrita no CadÚnico.

§1º Caso o indivíduo não esteja incluído no CadÚnico, serão realizados os procedimentos necessários para o cadastramento do mesmo;
§2º O item III não se aplica a indivíduos em situação de rua;
§3º Deverá ser garantido o disposto no item IV, Art. 4º da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93) que garante a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.

Art. 7º São documentos para a concessão de Cesta Básica:
Comprovante de residência;
CPF;
RG;
Folha resumo do CadUnico.

Parágrafo Único: na falta dos itens II e III, será considerada a apresentação de boletim de ocorrência atualizado.

Art. 8º Não superadas as condições de vulnerabilidade, poderá ser concedido novo benefício, respeitando o período mínimo de 30 dias contados a partir do recebimento da cesta básica, mediante comprovação da situação de vulnerabilidade social.
Parágrafo Único: Famílias com mais de 07 membros poderão receber uma segunda cesta básica no mesmo mês, comprovada situação de vulnerabilidade.

Art. 9º O recebimento do benefício eventual cessará quando:
Forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
For identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Fernandes Pinheiro, 29 de Setembrode 2021.

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:AB709229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 022/2021
PROCESSO Nº 109/2021

OBJETO: Aquisição de livros para atender as necessidades e atualizações do setor de licitações e setor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **Etelvinada Aparecida Lisboa da Silva - ME (LDS Livros Técnicos).**

Item	Especificação	Quantidade	Valor Total R$
1	Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas; Autor Marçal Justen Filho; Editora Regista dos Tribunais	1	390,00
2	Processo Administrativo Brasileiro; Autores: Eurico Bitencourt Neto, Thiago Marrara; Editora Fórum	1	80,00
	TOTAL		**470,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 023/2021, Processo nº. 109/2021 é de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:CAAF99D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CLEVELANDIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 815/2020 – Tomada de Preços nº 16/2020.
OBJETO: Contrato de empreitada é a execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 4.384,00 metros e 26.314,00m2, em pontos críticos das Comunidades: Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, Nova Secção e Linha Macagnan, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9429/2021.
Fica prorrogado o prazo de execução até o dia 28 de outubro de 2021.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6370BACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 – Processo nº 554/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades para gestantes, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – ANDRE ANTONIO SABINO - ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. ITENS 01 R$ 14,20; 02 R$ 23,39; 07 R$ 10,50; 09 R$ 7,67.

2 - J. H. CAVALCANTE. CNPJ nº J. H. CAVALCANTE. ITEM 13 R$ 10,90.

3 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. ITENS 11 R$ 14,90; 12 R$ 33,00; 14 R$ 34,00.

4 - V H FERNANDES ALVES LTDA. CNPJ Nº 1.857.936/0001-10. ITENS 03 R$ 7,50; 04 R$ 5,50; 05 R$ 2,00; 06 R$ 12,00; 10 R$ 15,40.

ITENS FRUSTRADOS – 08.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 35.799,40 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E124C80A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 – Processo nº 612/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de informática, móveis, material esportivo, vestuário, material gráfico, água e outros,

para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. ITEM 08 R$ 27,66.
2 - CATIA CRISTINA REIS SANTOS. CNPJ nº 37.604.825/0001-25. ITEM 06 R$ 291,30.
3 - F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI. CNPJ Nº 09.168.383/0001-86. ITEM 26 R$ 0,62.
4 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS. CNPJ Nº 25.371.647/0001-50. ITENS 07 R$ 2.549,67; 10 R$ 8,04; 12 R$ 93,33; 13 R$ 49,33; 14 R$49,33; 15 R$ 80,00; 16 R$ 58,00; 17 R$ 94,75; 20 R$ 156,00; 21 R$ 42,25; 22 R$ 120,00; 23 R$ 11,33; 24 R$ 416,67.
5 - L. MOHR EIRELI. CNPJ Nº 07.261.562/0001-38. ITEM 18 R$136,30.
6 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES – EPP. CNPJ Nº 8.038.169/0001-50. ITEM R$ 1.123,00.
7 - M. K. SCHITICOSKI. CNPJ Nº 03.426.221/0001-14. ITEM R$ 65,00.
8 - MARCELO SIMONI. CNPJ Nº 04.664.811/0001-48. ITENS 25 R$ 0,59 e 27 R$ 49,00.
9 - PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 11.784.531/0001-39. ITEM 03 R$ 2.200,00.
10 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS. CNPJ Nº 22.382.705/0001-53. ITEM 11 R$ 16,66.
11 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME. CNPJ Nº 18.250.413/0001-90. ITEM 09 R$ 29,36.
ITENS DESERTOS – 01, 04, 05.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 66.135,04 (sessenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e quatro centavos). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C640AFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 – Processo nº 654/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ nº 20.625.546/0001-45. ITENS 01 R$ 377,00; 02 R$ 299,00; 03 R$ 310,00; 04 R$ 44,99; 05 R$ 39,90; 06 R$ 69,90 e 07 R$ 599,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 25.897,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C35DBEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 30 de setembro de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 06 de outubro de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 29 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11°	032	JUCELHA APARECIDA FERNANDES
12°	035	ALINE APARECIDA MARIANO

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:79AD76F3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 30

de setembro de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 06 de outubro de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 29 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE ESPORTE - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1°	026	ISRAEL KAUAN CORREA

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1A36D13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 039/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,25 diárias a senhora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, CPF**: 568.833.669-20; **CARGO:** Vereadora, correspondente a R$122,13 (cento e vinte e dois reais e treze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá, Estado do Paraná, para participar no dia 30 de setembro de 2021, de evento promovido pelo Governo do Estado do Paraná "Programa de Interiorização da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná", buscando informações sobre projetos voltados à área social no atendimento a idosos, crianças e adolescentes, conforme termo de solicitação de diária nº. 039/2021.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 29 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B90FF612

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2021
CONTRATADO: VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZACAO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil e reais)
DATA: 29/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:42F82944

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 229/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

OBJETO: Registro de preços visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.

A empresa **POSTO PIONNER LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 281/2020, alegando aumento nos custos das distribuidoras. A empresa juntou ao pedido a Notas Fiscais para a demonstração do aumento e publicações de sites noticiando o aumento dos preços.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico Referencial, e Parecer favorável ao item: 1 - ALCOOL COMBUSTÍVEL.

Assim sendo, conforme tabela abaixo, seguem os itens com os valores reajustados a partir do dia 30 de setembro de 2021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
1	ALCOOL COMBUSTÍVEL	4,65	4,85

Goioerê-Pr, 29 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:15B49E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2021 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de OLEO DIESEL COMUM para atender o Programa Estradas Rurais Integração Principio e Sistema Conservacionistas - Estradas da Integração, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura deste Município.
Republicado em virtude de alteração de data
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 30/09/2021.
Abertura das propostas: 15/10/2021 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 29 de setembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B7E0F8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 493/2.021 – PMG 055/2021

Pregão nº. 099/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.390.731/0001-16, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Stevia nº 48, Letra B Sala 01, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-140, neste ato representado pela Srª **EUNICE GUIMARAES GRAVENA**, portadora da cédula de identidade RG nº 67514742 SESP/SP, inscrito no CPF nº 994.523.249-53, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL C/TINTA À base de resina acrílica, c/fornecimento de material para as ruas e avenidas do Município. Conforme as especificações técnicas descritiva em anexo.	VIA MAIS	15.000 M²	15,40
02	SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MATERIAL TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO C/fornecimento de material para as ruas e avenidas do Município. Conforme as especificações técnicas descritiva em anexo.	VIA MAIS	2.000 M²	47,00
03	SERVIÇO PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (HOT SPRAY) Em material termoplástico por aspersão c/fornecimento de material para as ruas e avenidas do Município. Conforme as especificações técnicas descritiva em anexo.	VIA MAIS	2.000 M²	27,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EUNICE GUIMARAES GRAVENA
Via Mais Mobilidade e Sinalização EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:063F9D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, conforme necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
Período de entrega dos documentos: 30/09/2.021 até 31/12/2.021, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Goioerê, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5D47B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2.020 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA, com carga horária de 30 horas semanais, visando possíveis contratações para atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê, por meio do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme necessidades e conveniências.
Período de entrega dos documentos: 30/09/2.021 até 31/12/2.021, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Goioerê, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8793F2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/09/2021	2.273,54
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	29/09/2021	135.382,84
FNS – Fundo Nacional Saúde	Covid 19 – SAES	29/09/2021	480.000,00
Goioerê, 29 de Setembro de 2.021.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8B3DBD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ofício n.º 080/2021 - PCMG

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 28 de setembro de 2021, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 29 de setembro de 2021.

TIELE VICENTIM FERREIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ELSON LUIZ GUTERVIL
Relator

NERSO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:95F7E95C

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

Ofício nº 082/2021-PCMG

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 28 de setembro de 2021, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 29 de setembro de 2021.

TIELE VICENTIM FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Relator

NERSO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C943154A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 068 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
PROCESSO 102
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E DIESEL S10 COM LOCALIZAÇÃO DENTRO DO PERCURSO GOIOXIM CURITIBA PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE REALIZAM VIAGENS NESSE TRAJETO. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 **horas.**

Goioxim, 29 de setembro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:54AE295F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇO) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇO) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO

PARANÁ E A EMPRESA JOSE MARIA DO NASCIMENTO – GAS ME

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 059/2021, celebrada em 12 d abril de 2021, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa JOSE MARIA DO NASCIMENTO GAS ME, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na disposição contida na Legislação vigente, e considerando o aumento devidamente comprovado de mais de 20%, os valores unitários das cargas de gás, serão reequilibrados financeiramente para maior, passando de ora em diante ser o que está fixado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUILIBRADO
01	Carga de Gás de 13kg	105,00	120,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preços, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 29 de setembro de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

JOSE MARIA DO NASCIMENTO – GAS ME
CNPJ n.º 12.271.796/0001-94
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:730DA907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 218/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa para o fornecimento de fardamento confeccionados (gandola, camisa, camiseta, calça, japona e boné), calçados e acessórios (coturno, cinto, cinto tático, tonfa, porta tonfa, algema e porta algema), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3B095830

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2021

Pregão Presencial nº 200/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.889.115/0001-28**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais "tintas, solventes e microesferas de vidro", a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural desse município.

Valor Total: R$ 116.339,40 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de setembro de 2021 e término em 22 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BBADD834

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2021

Pregão Eletrônico nº 192/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 95.377.636/0002-44**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Valor Total: R$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de setembro de 2021 e término em 26 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B42F94FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2021

Pregão Eletrônico nº 192/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ nº 41.651.458/0001-98**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Valor Total: R$ 49.135,20 (Quarenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de setembro de 2021 e término em 26 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4B010EE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2021

Pregão Presencial nº 190/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 80.539.356/0001-37**
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos tratores de corte de grama HUSQVARNA e máquinas pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 80.181,12 (oitenta mil e cento e oitenta e um reais e doze centavos)

Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2021 e término em 27 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B0765E07

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2021

Pregão Presencial nº 198/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 24.167.384/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cortinas blackout e persianas a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este Município.

Valor Total: R$ 276.607,50 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e seten reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2021 e término em 27 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B0E16A45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2021

Pregão Presencial nº 198/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM 70627654142, CNPJ nº 39.538.347/0001-28**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais / peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão de obra de montagem / desmontagem de divisórias, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este Município.

Valor Total: R$ 191.754,30 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2021 e término em 27 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C71614B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 488/2021

Pregão Presencial nº 202/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SCHLLEMER & CIA LTDA, CNPJ nº 06.065.324/0001-94**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme

por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 585.781,25 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Prazo de Vigência: início em 29 de setembro de 2021 e término em 28 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5373E294

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2021

Pregão Presencial nº 204/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA, Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 56.868,68 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de setembro de 2021 e término em 28 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9CE524CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS SUCATEADOS

E INSERVÍVEIS, OBSOLETOS ANTIECONÔMICOS Nº 248/2021 - CHAMAMENTO PUBLICO 009/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ASSOCIACAO DOS CATADORES GUAIRENSES, CNPJ nº 15.721.332/0001-32**

Objeto da Ata de Registro de Preços: doação, pelo (a) DOADOR (A), de bens sucateados e inservíveis, obsoletos antieconômicos, conforme condições e quantidades especificadas em edital e conforme Termo de Avaliação de bens inservíveis da Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público do Município de Guaíra, do Estado do Paraná, nomeada através da Portaria n° 047/2021 de 28 de janeiro de 2021.

Prazo de Vigência: início em 20 de setembro de 2021 e término em 19 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17674627

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 476/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 200/2021** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 200/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais "tintas, solventes e microesferas de vidro", a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da malha viária da zona urbana e rural desse município, sendo a empresa vencedora:

MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.889.115/0001-28**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 116.339,40 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 1, 2, 4 e 5 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5713ABFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 477/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 192/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 192/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de

vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município., sendo a empresa vencedora:

AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 95.377.636/0002-44**, vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais);**

MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.651.458/0001-98**, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 49.135,20 (Quarenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais e vinte centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:656757CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 481/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 190/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 190/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos tratores de corte de grama HUSQVARNA e máquinas pertencentes a frota municipal, sendo a empresa vencedora:

PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 80.539.356/0001-37**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 80.181,12 (oitenta mil e cento e oitenta e um reais e doze centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:821B7A47

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 482/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 198/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 198/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão de obra de montagem/desmontagem de divisórias e fornecimento e instalação de cortinas blackout e persianas a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este Município, sendo as empresas vencedora:

O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 24.167.384/0001-08**, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 276.607,50 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos);**

GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM 70627654142, inscrita no **CNPJ nº 39.538.347/0001-28**, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 191.754,30 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AFB2BF3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 483/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de CHAMAMENTO PUBLICO 009/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **CHAMAMENTO PUBLICO 009/2021,** cujo objeto consiste na doação, pelo (a) DOADOR (A), de bens sucateados e inservíveis, obsoletos antieconômicos, conforme condições e quantidades especificadas em edital e conforme Termo de Avaliação de bens inservíveis da Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público do Município de Guaíra, do Estado do Paraná, nomeada através da Portaria n° 047/2021 de 28 de janeiro de 2021., sendo as empresas vencedora:

ASSOCIACAO DOS CATADORES GUAIRENSES, inscrita no **CNPJ nº 15.721.332/0001-32**, vencedora do certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:070B44A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 484/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 204/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 204/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA, Município de Guaíra, sendo a empresa vencedora:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.676.633/0001-99**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 56.868,68 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E775172C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 485/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 202/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 202/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município, sendo a empresa vencedora:

SCHLLEMER & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.065.324/0001-94**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 585.781,25 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F8B6D893

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 34/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 34/2021,** fundamentado no caput do artigo 25 da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 175/2021 e Inexigibilidade nº 34/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de ELETRODO PEDI-PADZ II – ELETRODO MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICO, para os desfibriladores da ZOLL, para atender as demandas do Consamu, por um período de 12 meses"**, a empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, no valor de R$ 12.980,00 (doze mil, e novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 – 33.90.30.36.00 – Material Hospitalar.

Cascavel – PR, 28 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DABAF7CE

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ALUGUEL DE IMPRESSORAS E SCANNERS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DO CONSAMU – CASCAVEL/PR."
RESULTADO: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI no lote 01 com valor total de R$ 190.478,40 (cento e noventa mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Cascavel – PR, 28 de setembro de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4AE9E9CA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 116/2021 – DISPENSA Nº 67/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DATA: 23 de setembro de 2021
ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Jaqueline Alves Costa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AC6469D8

PROJUR
PORTARIA Nº 481/2021 DATA: 29.09.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 292/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
IrinesGroff / Escriturário	4.225.227-1 SESPII/PR	2001/2006	26/10/2021 a 25/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:049A103B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.650 /2021

LEI Nº 1.650 /2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À COMPRAR E DOAR PARA AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO UM KIT, CONTENDO BOLO, REFRIGERANTE E DOCES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**

L E I:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, no valor máximo de R$ 8.000,00 (Oito mil) reais com a compra, e conseqüentemente, doação de um kit, contendo um bolo de pote, um refrigerante de 250ml e doces como balas, pirulitos e chocolates as crianças do município.

Art. 2º - Para o recebimento dos kits as crianças deverão estar matriculadas na rede de ensino municipal ou terem feito inscrições previas na Secretaria de Educação entre os dias 22/09 a 05/10, caso não seja matriculada, cuja entrega se fará nas instituições de ensino, seguindo os protocolos de segurança já estabelecidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Recursos Livres – Secretaria de Administração e Departamento de Educação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3374419C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.647/2021

LEI Nº 1.647/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1427/2016 – LEI SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, COM INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**

L E I:

Art. 1º - Altera o **Art. 18** da Lei Municipal nº 1.427/2016 – Lei sobre o Parcelamento de Solo Urbano de áreas urbanas do Município de Guaraci, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - Os parcelamentos devem atender ao disposto nesta lei, bem como à ordem Urbanística expressas em Leis municipais, Lei do Plano Diretor Municipal, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal, e aos seguintes requisitos:

I – As áreas públicas não serão inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser parcelada e, em cada caso especifico , serão fixadas pelo órgão competente de planejamento Executivo Municipal.

II – As áreas públicas destinadas à equipamentos urbanos e comunitários a serem entregues ao Município deverão possuir no mínimo 30% (trinta por cento) de seu total em só perímetro, onde possa ser inscrito um circulo com raio mínimo de 10,0m (dez metros) e em terreno com declividade inferior a 30% (trinta por cento);

III – A localização das áreas verdes públicas e das áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos ou comunitários será definida de acordo com os interesses do município, pelo Prefeitura Municipal;

IV – Não serão computados como áreas verdes públicas os canteiros centrais ao longo das vias.

V – Não serão computadas como áreas verdes públicas, as áreas de preservação permanente;

VI – quando o interesse do Poder Publico Municipal as áreas verdes públicas é destinada a implantação de equipamentos urbanos, poderão ser definidas fora do perímetro da Gleba onde for realizado o loteamento;

VII – o somatório das áreas de terras destinadas a preservação ambiental, a implantação de equipamentos comunitários e de lazer não será inferior a 7% (sete por cento) da área total a ser parcelada.

Parágrafo único – as áreas a serem doadas ao Município, a título de áreas públicas, serão formadas no mínimo cumulativamente ou não por:

Párea para equipamentos comunitários ou urbanos;
Área de preservação ambiental quando houver;
Área de arruamento;
Área non aedificandi. Quando houver inclusive nas rodovias e estradas municipais nos Termos da Lei federal nº 1.093/2004 e da Lei Federal nº 11.483/2007.

VIII – será exigido pavimentação asfaltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente);

IX – deverá ser realizados ensaios com apresentação de laudos para verificação da qualidade do pavimento.

X – as demarcações dos lotes deverão ser feitas de forma durável, para que as estacas não se percam com facilidade, evitando assim problemas entre vizinhos por divisas de lotes;

XI – deverá ser elaborado e apresentado memoriais descritivos e de cálculo detalhados para melhor entendimento do empreendimento;

XII – para ruas longas, maiores que 100m (cem metros), exigir boca de lobo no inicio, no meio e no final da rua.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a Lei Municipal nº 1.463/2017 de 21 de setembro de 2017 e a Lei complementar nº 001/2019 de 16 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C2BA87C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.648/2021

LEI Nº 1.648/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1426/2016 – LEI SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, COM INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**

L E I:

Art. 1º - Promove as seguintes alterações na Lei Municipal nº 1.426/2016 de 14 de setembro de 2016 – Lei sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Guaraci:

§ 1º - Incluir no **Art. 31, no Inciso III, a alínea "a",** com a seguinte redação:

Consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, aquelas cuja disposição exija a abertura de faixa de acesso. As residências em série, transversais ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:

Não podendo ser superior a 4 (quatro) o numero de unidades por lote;
O acesso se fará por uma faixa com largura de no mínimo 4,5m (quatro metros e cinqüenta centímetros), sendo no mínimo 1,5m (um metro e cinqüenta centímetros) de passeio;
A área mínima de cada lote não será inferior a 125m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados);
A infraestrutura da faixa de acesso do lote será de inteira responsabilidade do proprietário do lote e deverá ser doada para a Prefeitura Municipal;
Prever local de coleta de lixo em comum para todos os lotes (lixeira em comum, com fácil acesso para o caminhão de coleta de lixo);
Os lotes a serem subdivididos deverão possuir infraestrutura básica, como: rede de energia elétrica; rede de água potável; rede de esgoto ou fossa séptica;
A pista de rolamento que dá acesso aos lotes deve ser executada com material de boa qualidade, devendo a Prefeitura Municipal autorizar ou não, através de projetos de pavimentação e sua execução;
A faixa de acesso deve ser doada a Prefeitura Municipal para que se torne uma via municipal.

§ 2º - Incluir no **Art. 42** os Parágrafos **1º, 2º e 3º,** com a seguinte Redação:

§ 1º - Subdivisão de Lotes Centrais: Para terrenos com testadas a partir de 12m (dose metros), anteriores a esta Lei, poderão ser subdivididos ao meio, desde que resultem em uma área mínima de 125 m2 (cento e vinte e cinco) metros quadrados cada Lote;

§ 2º - Para corredores: Para terrenos anteriores a esta Lei poderão subdividir com corredor no mínimo de 3,5m (três metros e cinqüenta centímetros) e testada mínima de 7,50m (sete metros e cinqüenta centímetros) que resultem em uma área mínima de 125 m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados) cada lote, sem considerar a área do corredor como área útil do lote.

§ 3º - Alteração na área permeável: Para os lotes que resultarem em uma área de 125m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados) poderão usar como parâmetro urbanístico 15% (quinze por cento) de área permeável do terreno, o restante que passar da área mínima devem seguir os parâmetros estabelecidos na Lei de Uso e Ocupação de Solo Urbano nº 1.426/2016.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:058ED02E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.649/2021

LEI Nº 1.649/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1429/2016 – LEI SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, COM INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**

L E I:

Art. 1º - Promove à seguinte alteração na Lei Municipal nº 1.429/2016 de 14 de setembro de 2016 – Lei sobre o Código de Obras do Município de Guaraci:

§ 1º - Incluir no **Art. 167, o Parágrafo 3º,** com a seguinte redação:

§ 3º - Os beirais com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura não serão considerados como área construída, desde que não tenham utilização na parte superior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:90591C59

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1651/2021

LEI N.º 1651/2021

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e dá outra providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0367 – Educação Especial
0013 – Mais Educação
2.367 – Subvenção a Apae - Educação Especial
3.1.50.43 - Subvenções Sociais - Cód. 607..... R$ 33.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 33.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0367 – Educação Especial
0013 – Mais Educação
2.367 – Subvenção a Apae - Educação Especial
4.4.50.52 - Auxilios - Cód. 591..... R$ 33.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47396FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR).** ONDE LÊ -SE: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 29 de setembro de 2021, às 09:00 horas. LEIA-SE: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 29 de setembro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EF076E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2021

PORTARIA Nº 172/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues para levar paciente em tratamento - Pedro Henrique da Silva - para consulta médica, no dia 01 de outubro, no período das 23 às 15 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor da servidora municipal Shelly Marley da Silva para acompanhar paciente em tratamento - Pedro Henrique da Silva - para consulta médica, no dia 01 de outubro, no período das 23 às 15 hrs, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20213D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 135/2021

DECRETO N.º 135/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), autorizado pela Lei nº 1651 de 28 de Setembro de 2021 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0367 – Educação Especial
0013 – Mais Educação
2.367 – Subvenção a Apae - Educação Especial
3.1.50.43 - Subvenções Sociais - Cód. 607..... R$ 33.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 33.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0367 – Educação Especial
0013 – Mais Educação
2.367 – Subvenção a Apae - Educação Especial
4.4.50.52 - Auxilios - Cód. 591..... R$ 33.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6D6D2DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.35/2019, decorrente de Tomada de Preços n° 3/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS DA AVENIDA ARARAPIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 08.108.894/0001-40, com sede no endereço RUA MAJOR DOMNGOS DO NASCIMENTO., 46, BAIRRO CENTRO, GUARAQUEÇABA-CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por OLIMPIO **LIMA JATOBÁ,** portador do CPF sob n° 158.164.513-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência e execução término 05/03/2022, com finalidade de Prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e Prorrogação de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 28 de setembro de 2021

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
Contratante

Construtora Madeira Nobre LTDA ME
CNPJ:081.088.940-00140
OLIMPIO LIMA JATOBÁ
CPF:158.164.513-91
Representante Legal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2F4D05FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 42/2021 dando outras providencias. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
No uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
FicaADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**017/2021**de 04/01/2021 e suas alterações, sobre o Processo Pregão eletrônico n°42/2021, que tem como objeto o a empresa como segue:

Proponente	CNPJ	Valor
PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (lote 01)	29.206.230/0001-93	R$ 654.300,00
DIOGO VIDAL DE CASTRO – ME (lote 02)	15.083.220/0001-01	R$ 209.990,00
ELIZANDRO DA SILVA LOPES (lote 03)	27.983.844/0001-56	R$ 115.000,00
ELIZANDRO DA SILVA LOPES (lote04)	27.983.844/0001-56	R$ 38.000,00

Valor o valor global dos lotes R$1.017,290,00 (um milhão dezessete mil duzentos e noventa reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5BDF82D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 44/2021 dando outras providencias. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
No uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
FicaADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**017/2021**de 04/01/2021 e suas alterações, sobre o Processo Pregão eletrônico n°44/2021, que tem como objeto o a empresa como segue:

Proponente	CNPJ
André Alves do Carmo ME	28.434.881/0001-78

LOTE	VALOR TOTAL
01	R$ 102.999,77
02	R$ 31.000,00

Valor global dos lotes R$133.997,77, (cento e trinta e três mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos.)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:117D5D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2021

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Lote,**através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", Preço máximo global de R$ 168.991,10 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos).
Data de abertura:**Dia 15/10/2021 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 01/10/2021 a partir das 09h00 min até o dia 15/10/2021 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:113842D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇO

REPUBLICAÇÃO
AVISO
Republicado por haver incorreções

Aviso Tomada de Preço 01/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr
Torna publico aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que esta aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para**EXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADA E REPROGRAMADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAÇA WILLIAN MICAHUD E PONTA O MORRETE, SITUADA NA RUA CORONEL JOÃO ISIDORO, BAIRRO; CENTRO**, preço máximo global R$ 632.058,00 (seiscentos e trinta e dois mil cinquenta e oito reais)

Data de Abertura :dia 18 de Outubro de 2021 as 14:30 min, na sala de reuniões .

Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 18 de outubro de 2021 as 14:00
A documentação Completa da tomada de preço esta a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimenton°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira . edital disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações , informações poderão ser obtidas pelo fone (41)3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados pelo emaillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4CA8E1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Funcional : 08.244.0007.2362 EXEC.ATIV.DO CENTRO DE REFER.ASSIST.SOCIAL-CRAS

299 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 12.000,00

TOTAL R$ 12.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Funcional : 08.243.0009.2359 EXEC.DO PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE - PBVI

261 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 5.000,00

Funcional : 08.241.0012.2370 ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO À SOCIEDADE

340 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
342 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

TOTAL R$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:48E38489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Funcional : 04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

366 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Unidade : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL
Funcional : 04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

367 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5EE23687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Lote,**através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TUBO/MANILHAS DE CONCRETO COM FERRAGENS ARMADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES", Preço máximo global de R$ 411.596,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Data de abertura:**Dia 15/10/2021 às 14h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 01/10/2021 a partir das 09h00 min até o dia 15/10/2021 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:746CFCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245 /2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 241.833,26 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 241.833,26 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2355 Exec.Ativ.Incentivo - Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00.00 3756 Material de Consumo R$ 7.219,29
3.3.90.39.00.00 3759 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00 3759 Diárias - Pessoal Civil R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00 3759 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 3759 Material,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 3759 Material de Consumo R$ 22.251,95

Funcional : 08.243.0009.2357 Exec.Progr.Bolsa Família e Cadastro Único
3.3.90.48.00.00 3752 Outros Aux.financeiros-Pessoa Física R$ 7.543,17

3.3.90.39.00.00 3936 Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 3936 Material de Consumo R$ 7.615,38

Unidade : 02 - Fundo Municipal de Ação Sociall
Funcional : 08.244.0007.2362 Exec.Ativ.do Centro de Refer.Assist.Social-CRAS
3.3.90.30.00.00 3077 Material de Consumo R$ 3.833,33
3.3.90.30.00.00 3952 Material de Consumo R$ 195,57
3.3.90.30.00.00 3954 Material de Consumo R$ 53.571,17
3.3.90.30.00.00 3763 Material de Consumo R$ 61,57

Funcional : 08.243.0009.2358 Execução do Programa Piso Básico Fixo-PAIF
3.3.90.30.00.00 3732 Material de Consumo R$ 5.959,60
3.3.90.30.00.00 3740 Material de Consumo R$ 1.528,44
3.3.90.48.00.00 3753 Outros Aux.Financ-Pessoas Físicas R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 3753 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00 3753 Diárias-Pessoal Civil R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 3753 Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica R$ 5.404,82

Funcional : 08.243.0009.2360 Exec.Piso de Trans.Média Complexidade
3.3.90.30.00.00 3733 Material de Consumo R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 3733 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00 3733 Diárias - Pessoal Civil R$ 4.849,25
3.3.90.39.00.00 3750 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 4.553,54
4.4.90.52.00.00 3751 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.919,81
3.3.90.30.00.00 3938 Material de Consumo R$ 15.326,37

TOTAL R$ 241.833,26
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 241.833,26 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) **provenientes de superávit**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DEEF7FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de Outubro de 2021 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Portal Web para a Prefeitura Municipal de Honório Serpa.** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **15 de Outubro de 2021**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 29 de Setembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:55A79240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 74/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**/PR; Contratada: **A.A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA**, estabelecida na cidade de MANGUERINHA – PR, inscrita no CNJP sob nº 28.103.153/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Sr. ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, inscrito no CPF sob o 021.146.709-02. Vencedor do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021 Contrato n° 74/2021, cujo objeto **é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pelo regime de empreitada global, para execução de gavetas para o cemitério vertical, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme planilha em anexo**. De comum acordo entre as partes e com amparo art. 57, II da Lei 8.666/93, ficam aditado os prazos em: o prazo de vigência fica aditado por 30 (trinta) dias e o prazo de execução fica aditado por 60 (sessenta) dias. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 29 de setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:89B5955B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 26/2021

Processo Licitatório nº 84/2021, RATIFICO nos termos do art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva referente a quilometragem, com fornecimento de peças/componentes, para os veículos hb20 utilizados pelo departamento de saúde do município de Honório Serpa.** Contratada: **SANTA FÉ COMERCIO DE VEÍCULOS S/A,** inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0002-58, Av. Tupy, nº 631, Bairro Bortot, Pato Branco - PR**.** O valor total estimado para a contratação é de R$ R$ 2.081,42 (dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.** Prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2021.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8493B73C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO PREGÃO 24/2020 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 116/2020, Pregão Presencial nº 24/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **ITAMAR CARDOZO ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 35.248.310/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, ITAMAR CARDOZO, inscrito no CPF: 073.629.389-26. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra de mecânica, mão de obra elétrica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município.**"De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 21/09/2021 e térmico em 21/09/2022 . Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 20 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:32DDC5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2020 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 118/2020, Pregão Presencial nº 24/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **MECANICA LIBRELATO LTDA - EPP,** estabelecida na cidade de CORONEL VIVIDA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 85.461.895/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, CLAUDIO LIBRELATO, inscrito no CPF: 728.324.019-53. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra de mecânica, mão de obra elétrica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município.**"De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 21/09/2021 e térmico em 21/09/2022 . Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 20 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E10487E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO PREGÃO 24/2020 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 115/2020, Pregão Presencial nº 24/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP,** estabelecida na cidade de PATO BRANCO PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº04.983.112/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, DIRCEU RODRIGUES, inscrito no CPF: 451.852.399-72. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra de mecânica, mão de obra elétrica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município.**"De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 21/09/2021 e térmico em 21/09/2022 . Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 20 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E7AC492E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO PREGÃO 24/2020 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n° 117/2020, Pregão Presencial nº 24/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI,** estabelecida na cidade de CHOPINZINHO - PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 09.436.050/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, SANDRA LUCIA ZANELATO, inscrito no CPF: 023.395.739-12. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra de mecânica, mão de obra elétrica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município.**"De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 21/09/2021 e térmico em 21/09/2022 . Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 20 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A2164384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base no art.24, XVII da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de Contrato, referente à:
Dispensa nº 27/2021 - Processo de Compra nº 85/2021 – Contrato nº 167/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00.
OBJETO: **Contratação de empresa para manutenção mecânica do caminhão IVECO/DAILY 70C17HDCS PLACA BCX-3G85.**
VALOR: R$ 2.618,92 (dois mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**.**
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
326	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
329	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:33C58F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 27/2021

Processo Licitatório nº 85/2021, RATIFICO nos termos do art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **Contratação de empresa para manutenção mecânica do caminhão IVECO/DAILY 70C17HDCS PLACA BCX-3G85.** Contratada: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0002-00, Rod. BR 280, KM 538, Aérea Industrial, na cidade de Vitorino - PR**.** O valor total estimado para a contratação é de R$ 2.618,92 (dois mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**.** Prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2021.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7FAE65B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 152/2021

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor ALINE JULIANA APARERCIDA MARCHETTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2014-2019, para serem gozadas no período de 21/09/2021 a 19/12/2021.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 22 de setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5CFDAE25

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 153/2021

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor LUCIANA ROSA MARTELLI PRUDENTE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2007-2012, para serem gozadas no período de 22/09/2021 a 20/12/2021.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 27 de setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:23E7C703

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 154/2021

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor ANDERSON DE ABREU VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, para serem gozadas no período de 29/09/2021 a 28/10/2021.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 27 de setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:70462BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 001/2021

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**, com Sede à Avenida Pedro Martins, 03 – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.265.024/0001-38 neste Ato representado por seu Superintendente, Sr. Antônio Tomitão, e a empresa Clemilda Rodrigues Ferreira ME, situada a Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 411 - Sarandi/PR, inscrito no CNPJ nº 11.022.318/0001-90, neste Ato representada por seu sócio/proprietário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato amigável ente a administração e o fornecedor, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de não haver mais a necessidade da prestação dos serviços no atual momento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de 01/10/2021, e passará a ter eficácia somente após a publicação de seu extrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Iguaraçu, 29 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO TOMITÃO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CCC17BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 001/2021

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 001/2021 objetivando a Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos em caráter emergencial, destinados a secretaria de saúde desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor de Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares- Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.344.756/0001-05, localizada na Av. Carlos Gomes, 259- Zona 05 – CEP: 87.015/200 – Maringá/PR, no valor total de R$ 26.593,51(vinte e seis mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 001/2021**. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 29/09/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C94279FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte." **FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)**	
PROCESSO Nº	PP172/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	19 de Outubro de 2021
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO Presencial n.° 042/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º172/2021**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 19/10/2021 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D09D13E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 4º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: MOURA E BOBATO CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **MOURA E BOBATO CLINICA MEDICA LTDA** prestará serviços de EXAMES de ECODOPPLER DE CARÓTIDAS, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de setembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

MOURA E BOBATO CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F9918FF0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SOUSA & ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SOUSA & ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA** prestará serviços de CIRURGÍAS de UROLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2021. Processo de Inexigibilidade 017//2020
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de setembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

SOUSA & ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F551AC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITITUIDO PELAS LEIS: LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1090/2010

RESOLUÇÃO 006/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais reunidos em Sessão Plenária no dia 28 de Setembro de 2021, para a escolha de sua nova diretoria.

CONSIDERANDO:
O Disposto na lei Municipal 1090/2010 de 31 de maio de 2010;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais;
A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;
O Contido na Ata 254/2021 da Sessão Plenária de 28 de Setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de Votos dos Conselheiros presentes a Sessão Plenária o nome dos Conselheiros **Daniel dos Santos Rodrigues para Presidente** e para **Vice – Presidente Andrea Maria Silva Ikematsu** para o exercício 28 de Setembro de 2021 a 18 de Agosto de 2023.
Art.2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Iporã – Pr, 28 de Setembro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7AFA82E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PASTOR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N – CENTRO SOCIAL URBANO CEP 87.560-000 - FONE: (44) 3652-8139 - CONSTITITUIDO PELAS LEIS: LEI FEDERAL 8.742/93, ALTERADA PELA LEI 12.435/2011–LEI MUNICIPAL 1090/201

RESOLUÇÃO 007/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais reunidos em Sessão Plenária no dia 28 de Setembro de 2021, para a analise e aprovação do termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Covid-2021 do FEAS/PR com o repasse Fundo a Fundo.

CONSIDERANDO:
O Disposto na lei Municipal 1090/2010 de 31 de maio de 2010;
A Resolução 145, de 15 de dezembro de 2004 da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
O Disposto na Lei Federal 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da assistência Social.
A Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009, Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais;
A Resolução 130 de 15 de Julho de 2005, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
A Resolução 33, de 12 de Dezembro de 2012 que aprova a nova normal Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;
A Deliberação 056/2021 – CEAS/PR de 13 de Setembro de 2021.
O Contido na Ata 254/2021 da Sessão Plenária de 28 de Setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de Votos dos Conselheiros presentes a sessão plenária o Termo de Adesão ao Incentivo ao COVD – 2021 do FEAS/PR ao FMAS
Art. 2º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes a sessão plenária o Plano de Ação do Incentivo ao COVD - 2021 do FEAS/PR ao FMAS.
Art.3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Iporã – Pr, 28 de Setembro de 2021.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7AD4F5BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;
o requerimento protocolado sob nº. 3821/2021 de 22/09/2021;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de setembro de 2021, a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Licença do período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2020, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93– Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E5C8E7A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
requerimento protocolado sob nº. 3916/2021 de 28/09/2021 e atestado Médico;
Parecer jurídico.

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 26 de setembro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7379FC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 081/2021, Pregão Presencial - SRP nº 045/2021, para Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de vidros comuns, temperados e espelhos, destinado às Secretarias Municipais, foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 29 de setembro de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B3B94DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2021; Proc. Administrativo: nº 093/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.554/0001-63, com o valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais); SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PÉÇAS LTDA-ME,CNPJ: 78.706.629/0001-49 com o valor de R$ 791.719,20 (setecentos e noventa e um mil e setecentos e dezenove reais e vinte centavos); AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA-ME;CNPJ: 02.394.903/0001-20, com o valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) e ANTONIO AFONSO POLIZEL E CIA LTDA EPP;CNPJ: 77.344.752/0001-02, com o valor de R$ 551.048,50 (quinhentos e cinquenta e um mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 29 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8DD2E464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 104/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	28/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	28/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:3556359C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, E L. RODRIGUES NETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021: Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Material de

Construção, para manutenção, conserto e reparo nos serviços da equipe Técnica do SAMAE

PREÇO: Pelos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R 12.362,11 (doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 29 de setembro de 2021.
DISPENSA Nº: 02/2021

ASSINATURAS:
YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral

LUIZ RODRIGUES NETO
Representante Legal

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:C4237F79

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2021

- Contrato Administrativo n. 06/2015 – Prestação de serviços de cobrança de tarifas de água/esgoto e demais serviços, celebrado entre o SAMAE de Itambaracá-PR e a pessoa jurídica Valdeci do Nascimento Eletrônicos-ME, CNPJ: 00.849.621/0001-44.

- Fundamento Legal: Rescisão amigável por acordo entre as partes (art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - SAMAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 02.340.664/0001-25, sediada na Rua Major Florêncio, 411, Centro, Itambaracá/PR, CEP 86.375-000, representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Yochiharu Outuki.

CONTRATADO: VALDECI DO NASCIMENTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.849.621/0001-44, estabelecido na Av. Antonio Dias, 556, Centro, Itambaracá-PR, CEP 86.375-000, representada pelo Sr. Valdeci do Nascimento.

As partes em epígrafe, em comum acordo, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 06/2015, conforme razões expostas abaixo:

JUSTIFICATIVA:
Considerando que o presente agente arrecadador recebe atualmente apenas algumas faturas por mês (cerca de 06 faturas), não se mostra razoável para ambas as partes, do ponto de vista financeiro e administrativo, a manutenção deste contrato de prestação de serviços.
Cumpre destacar que os contratos administrativos têm como sua maior premissa a busca incessante pelo alcance do interesse público, o que, no presente caso, não se mostra mais presente.
Portanto, diante das razões apresentadas, as partes, em comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 06/2015, referente à prestação de serviços de cobrança de tarifas de água/esgoto e demais serviços, celebrado entre o SAMAE de Itambaracá-PR e a pessoa jurídica Valdeci do Nascimento-ME, o que se efetivará a partir da assinatura do presente termo.
O presente agente arrecadador fica ciente de que, a partir da assinatura do presente termo, não deverá continuar prestando os referidos serviços previstos no contrato e tampouco poderá exigir do SAMAE pagamentos a qualquer título.
Assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itambaracá-PR, 27 de setembro de 2021.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:64D1BA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido de **MICHAEL RIBEIRO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.506.340-8 SESP/PR e CPF 625.603.360-49, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Agente de Combate às Endemias, a partir de 29 de setembro de 2021 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:5FD7287F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de material e serviços de reparos, substituição em calhas, rufos e tubulações da Escola Projeto Piá, em favor da empresa: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME, com cadastro CNPJ/MF: 17.808.271/0001-70, no valor total de R$ **16.980,10** (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 069/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:B1953321

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2021 - ID/TCE: 42333

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 17.808.271/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material e serviços de reparos, substituição em calhas, rufos e tubulações da Escola Projeto Piá.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.980,10 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 27/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 29/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:B47143A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
PROCESSO ADM. Nº 059/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Eletrônico nº 27/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, conforme Resolução SESA nº 769/2019; aquisição de veículo novo, zero quilômetro, conforme Resolução SESA nº 987/2020; aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo Furgão/Ambulância, conforme Resolução SESA 870/2020 e Prefeitura Municipal de Itambé"** em favor da empresa SSBARCAR VEICULOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 35.445.821/0001-16, no valor global de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais); STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 37.737.796/0001-70, no valor global de **R$ 172.850,00** (cento e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:139A37AE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 134/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
523 - 4.4.90.52.00.00 33498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
471 - 4.4.90.52.00.00 33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F1C6CB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2004/2021

LEI N.º 2004/2021
DATA: 29.09.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.028	Consorcio Intermunicipal Saúde CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consórcio Público	1037	150.000,00
TOTAL			R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.01	Transfe. Advindas Emendas Parla. Indiv (262)	1037	150.000,00
TOTAL			R$ 150.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:752B94A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2005/2021

LEI N.º 2005/2021
DATA: 29.09.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 533.400,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentosreais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1038	533.400,00
TOTAL R$ 533.400,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 533.400,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.99.1.1.01	Transfe. Advindas Emendas Parla. Indiv (264)	1038	533.400,00
TOTAL			R$ 533.400,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:759F8E30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2021

DECRETO N.º 159/2021
DATA: 30.09.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.028	Consorcio Intermunicipal Saúde CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consórcio Público	1037	150.000,00
TOTAL			R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.01	Transfe. Advindas Emendas Parla. Indiv (262)	1037	150.000,00
TOTAL			R$ 150.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AFE6D817

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2021

DECRETO N.º 160/2021 DATA: 30.09.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R$ 533.400,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		

4.4.90.51	Obras e Instalações	1038	533.400,00
TOTAL R$ 533.400,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 533.400,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.99.1.1.01	Transfe. Advindas Emendas Parla. Indiv (264)	1038	533.400,00
TOTAL R$ 533.400,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B41D81B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2021

DECRETO N.º 161/2021
DATA: 30.09.2021

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA biênio 2021-2023

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.
DECRETA:
Art. 1º) Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o período de 01.10.2021 a 01.10.2023.
Representantes Governamentais
- Representantes do Departamento Municipal de Administração
· TITULAR – Sandro Lúcio Forner
· SUPLENTE – Vlademir Lucini
- Representante do Departamento Municipal de Educação
· TITULAR – Mareli Salete de Souza Mitrut
· SUPLENTE – Marilúcia Andriguetti
- Representante da Secretária Municipal de Saúde
· TITULAR – Ednardo Balbinotti
· SUPLENTE – Aran Klein Fernandes
- Representante do Departamento de assistência Social
· TITULAR – Raquel Deparis Hofmann
· SUPLENTE – Roberto Carlos Bublitz Junior
- Representante da Secretária do Esporte
· TITULAR - Augusto Gadini
· SUPLENTE - Edson Tolotti
Representantes Não Governamentais:
- Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI:
· TITULAR – Eliane Lorentz Maschio
· SUPLENTE – Rafaela Augusta Salvi
- Representantes da ASR – Associação das Senhoras Rotarianas
· TITULAR – Raquel Deparis Hoffmann
· SUPLENTE – Rita de Souza Deon
- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
· TITULAR – Giovana Biochi Martins
· SUPLENTE – Jane Kelly Semler Szpak
- Representante Do Rotary Club
· TITULAR – Jaime Domingos Testa
· SUPLENTE – Luci Dal Molin
- Representante da Pastoral da Criança
· TITULAR – Angela F. dos Santos Cagnini
· SUPLENTE – Teresinha Ariatti Deluqui
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7AA38F26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 014/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução (animação) do 8º FEICAN – Festival Itapejarense de Canção a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de Dezembro de 2021, nas categorias Infantil e adulto: Gospel, Sertanejo e Popular, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, o empresa Vilson Zatera e Irmãos Ltda - Me, com o valor total de R$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de Setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6945142B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 726 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, faz saber os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus

respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III e IV e de Ações Validadas.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos.

§ 1º. Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º. As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º - A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único: De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:

I - Alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);

II - Adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;

III - Incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 7º - As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 8º - Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 9° - Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2022-2025.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 29 de setembro de 2021

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:1C2288A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 35/2021 DE 13 DE SEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, José Demir Costa França RG 3.957.887-5 Matrícula 8341,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista** o pagamento de 22 (vinte e duas) horas extras referente ao mês de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E15E2A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2021, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Gratificação de Jornada Suplementar para a servidor **Arilson Fernando Bueno** portador do RG**: 81215391,** Matricula**: 38561** ocupante do cargo de professor com pós graduação.

Art.2º- Conceder o pagamento proporcional referente ao período aquisitivo de 01/08 á 13/08.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:2E451F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2021, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a elevação de Função Gratificada de 60% (sessenta por cento) para 100 % (cem por cento) para servidora **Elaine Giceli Machado Alves Lisboa**, RG**: 61859675**, Matrícula: **59471** ocupante do cargo de professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E21D6748

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2021, 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Jornada Suplementar, para a servidora **Maria Portes de Barros Souza** portadora do RG: **33930143**, Matrícula:**38881** servidor ocupante do cargo de professor com curso superior.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU ATIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E04B1A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2021, 10 DE SETEMBRO 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º- Art. 1º- Designar a Servidora **Tatiane de Fátima Bretschineider** portadora do RG: 73260833, Matrícula: 58121 e Matrícula: 58122 ocupante do cargo efetivo de Professora com Pós Graduação para exercer a função de Diretora no CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º- Conceder a gratificação de direção de 50% (cinquenta) por cento para a servidora citada acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E7E50750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2021, 10 DE SETEMBRO 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º- Art. 1º- Designar a Servidora **Denise Tosto Teixeira** portadora do RG:73291623, Matrícula: 57381 ocupante do cargo efetivo de Professora com Pós Graduação para exercer a função de Diretora na Escola Municipalde Cândidos .

Art. 2º- Conceder a gratificação de direção de 50% (cinquenta) por cento para a servidora citada acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
SecreTário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A7198387

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2021, 10 DE SETEMBRO 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º- Art. 1º- Designar a Servidora **Nilza da Guia Tavres** portadora do RG: 110606940, Matrícula: 38911 ocupante do cargo efetivo de Professora com Pós Graduação para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Professora Dalzira Brandt Santana.

Art. 2º- Conceder a gratificação de direção de 50% (cinquenta) por cento para a servidora citada acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:BD4FC7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2021, 10 DE SETEMBRO 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Secretaria Municipal de Governo e Administração, que conforme estabelecido na Lei Municipal nº 373, de 21 de junho de 2010, a qual dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, Sálarios e Valorização do Magistério Público Municipal de Itaperuçu, Paraná. Mais precisamente o § 5°, de seu artigo 12 é imperativo ao estabelecer que a gratificação pela direção de unidade escolar corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da soma total dos vencimento do servidor, incluindo-se aqui aqueles provenientes da eventual concessão de jornada suplementar

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a função gratificada de 50% (cinquenta por cento) para a servidora **Josiele Geffer Faria Pereira**, matrícula: 43931, portadora do RG: 7.329.189-5, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal De Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:0BEF661F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2021, 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Jornada Suplementar, para a servidora Denise Tosto Teixeira portadora do RG:73291623, Matrícula:57381 servidor ocupante do cargo de professor com curso superior.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU ATIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:6D5DB7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder período de gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Amilton Joel Vaz dos Santos,** RG**: 48282261**, Matrícula: **3601** ocupante do cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2018 à 2019 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de setembro de 2021 à 12 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2018/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
SecretáRio Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:9B24FB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder período de gozo de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Carminho Machado de Almeida ,** RG**: 35900268** , Matrícula:**10261** ocupante do cargo de Guardião, referente ao período aquisitivo de 2019 à 2020 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de setembro de 2021 à 12 de outubro de 2021.

Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2019/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:548323C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 090/ 2021, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a gratificação de Coordenação de 20% (vinte por cento), para o servidor **Francisco Carlos da Silva Caetano** RG: **101164195**, Matrícula: **43941,**ocupante do cargo de professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:56BA6A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 091/ 2021, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60 Horas Extras, referente ao mês de agosto de 2021, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Alir Pereira de Souza,** matrícula: 5425,portador do RG: **7005110-9** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:67525882

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 092/ 2021, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60 Horas Extras, referente ao mês de agosto de 2021, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Tiago André dos Santos ,** matrícula: **5442-1**, portador do RG: **9790679-5** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:97EF64C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 093/ 2021, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40 de Horas Extras, referente ao mês de agosto de 2021, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Marcos Felix da Silva ,** matrícula: **5423**, portador do RG: **5361608-9** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:AD0761C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2021, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Função Gratificada de 30 % (trinta por cento) para servidora **Dircelia Dornelles Bonfim**, RG**: 49515715**, Matrícula:**59581** ocupante do cargo de professora.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:0139B1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2021,10 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Gratificação de Direção da servidora **Jaqueline Aparecida Menegusso**, portadora do RG: **123658280**, Matricula:**39091** ocupante do cargo de educadora.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:4CFC3F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2021,10 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Gratificação de Direção da servidora **Maria Aparecida Paske dos Santos**, portadora do RG: 57157496, Matricula: 70432 ocupante do cargo de professora com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
SecretáriO Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:23138A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2021,10 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Gratificação de Direção da servidora **Alessandra de Jesus**, portadora do RG: **87629503**, Matricula: **41301** ocupantes do cargo de educadora.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:4550C68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 416/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andreia Cordeiro de Lara,** portadora do **RG: 8.777.900-9/PR**, matrícula **52301**, ocupante do cargo de **Assistente Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:0CC664FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 051/2021**, que tem como objeto a **"LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS"** no valor **de R$ 16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa reais),** Cujo vencedor foi à empresa **ELENICE BELLE PRANDO-BRINQUEDOS INFLÁVEISRECREATIVOS, CNPJ Nº 07.123.379/0001-76,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4F153667

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 050/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 31.532.873/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE setembro DE 2021
VALOR: R$ 56.908,80 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PERÍODO: 20 de setembro de 2021 a 20 de março de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4B302C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 018/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **CLOVIS EDUARDO PEREIRA** portador do **RG: 13.790.595-7,** matrícula **38521,** ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, referente ao Período Aquisitivo **janeiro/2020 a janeiro/2021**, a serem usufruídas em dois períodos compreendido entre os dias **01/09/2021 á 10/09/2021- Período 01 e Período 02 nos dias 10/01/2022 á 19/01/2022. Totalizando 20 dias (vinte dias).**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:8472B055

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 019/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **JOÃO MARIA MORAES DE CASTRO** portador do **RG: 3900578-6 PR,** matrícula **4258-1** ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA,** referente ao Período Aquisitivo **2020/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de setembro à 30 de setembro de 2021.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FABD47F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 020/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Luiz César Tartaia,** portador do **RG: 49565194,** matricula **51351,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de agosto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:842CCAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 021/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Adir Gomes Ferreira,** portador do **RG: 34960909,** matricula **51391,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de agosto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:9E1AE5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 022/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Pedro Pereira De Lara** portador do **RG: 41929286,** matricula **54121,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de agosto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:FB002C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 023/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Milton Marcílio** portador do **RG: 15008989,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de agosto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:9ACCEC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 024/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Pablo Henrique Tomé** portador do **RG: 98479864,** matricula **54111,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao mês de agosto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:26C165B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 025/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Leuzimar De Jesus Torcate** portador do **RG: 105522584,** matricula **54101,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao mês de agosto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PIO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:BB22DF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 393/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edina de Lara Sabadim Pedroso de Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.084.360-9/PR,** matrícula **378091,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **04/03/2020 a 03/03/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de Agosto de 2021 a 05 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:07980819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 394/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Rafaela Batista,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.417.283-0/PR,** matrícula **37961,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/06/2019 a 31/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **30 de Agosto de 2021 a 28 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:D59EC2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 395/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Eros Henrique Corisco Gabardo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.512.673-3/PR,** matrícula **39681,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **03/08/2020 a 02/08/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Conceder ao servidor supracitado a **conversão de 1/3** (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:A929DDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 396/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosicleia de Bonfim Gonsalves Cristo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.982.750-9/PR,** matrícula **43731,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias PSF,** referente ao Período Aquisitivo **09/02/2020 a 08/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de Setembro de 2021 a 22 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:37F38831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 397/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabyola Cristina Mazur de Freitas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.561.693-3/PR,** matrícula **41111,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/03/2020 a 28/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de Setembro de 2021 a 22 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:EF4C3642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 398/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Aparecida Pedroso de Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.051.749-9/PR,** matrícula **9591,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **20/02/2020 a 19/02/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:E24C8461

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 399/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Carolina Alves Speltz,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.937.486-5/PR,** matrícula **39661,** ocupante do Cargo de **Nutricionista**, referente ao Período Aquisitivo **03/08/2019** a **02/08/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de Setembro de 2021 a 27 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:62798058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 400/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.817.259-0/PR,** matrícula **38161,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2019** a **31/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **27 de Setembro de 2021 a 11 de Outubro de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:03AACD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 413/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **07 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora do **RG: 6.246.166-7/PR**, matrícula **10471**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:08BC7885

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 401/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 5.682.712-9/PR,** matrícula **10321,** ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2019 a 20/02/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **10 de Setembro de 2021 a 29 de Setembro de 2021.**

Art. 2º - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:EC4F7A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 414/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **31 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Bruna Leder França Martins,** portadora do **RG: 12.642.902-9/PR**, matrícula **53221**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:2CCB59EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 402/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o adicional de insalubridade de 10% (dez por cento)**,** correspondente a concessão temporária da servidora **Cibelle Cavali de Alvarenga Teixeira**, portadora do RG: **10.351.277-8**, ocupante do cargo de **Educador Físico**, visto que a mesma não faz mais parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:2D14E6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 417/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **6.840.812-1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:51FEF691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 403/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **57 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro,** portador do **RG: 8.309.531-8/PR**, matricula **8901**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:80764CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 418/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **26 dias** do mês de agosto deste ano, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:4A4ABBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 404/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **58 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portadora do **RG: 5.680.314-9/PR**, matrícula **52341**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:5F8A52C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 419/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **05 dias** do mês de agosto deste ano, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:B1EC66DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 420/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de agosto deste ano, para o servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0/PR**, matricula **54211,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:D66C09AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 405/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **29 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosilva Aparecida do Bonfim,** portadora do **RG: 5.827.835-1/PR**, matrícula **52191**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:4983984E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 421/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **13 dias** do mês de agosto deste ano, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:2A2EB643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 406/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **32 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosangela dos Santos Stoochero,** portadora do **RG: 5.894.740-7/PR**, matrícula **2991**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:AFE8A6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 422/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de agosto deste ano, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matrícula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:E42591FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 407/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **32 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Franciele dos Santos Matoso,** portadora do **RG: 13.561.691-5/PR**, matrícula **53261**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:63D17893

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 423/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **09 dias** do mês de agosto deste ano, para o servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:05F34A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 424/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **07 dias** do mês de agosto deste ano, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matrícula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:4B5706E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 408/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **32 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portadora do **RG: 6.822.691-0/PR**, matrícula **9541**, ocupante do cargo de **Servente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:DA2E7A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 425/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de agosto deste ano, para o servidor **Jorge Valmir de Miranda,** portador do **RG: 7.033.623-5/PR**, matrícula **54131**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:67B91F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 409/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portadora do **RG: 7.879.318-0/PR**, matrícula **8591**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:51D4D337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 410/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Danielle Vieira de Andrade França,** portadora do **RG: 7.863.440-5/PR**, matrícula **52621**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:E5704D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 426/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de agosto deste ano, para o servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:B720876B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 411/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005,

a servidora **Angelica França Cristo Stresser,** portadora do **RG: 12.389.512-6/PR**, matrícula **52431**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:63BC29D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 427/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de agosto deste ano, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.682.712-9**, matricula **10321**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:1930153C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 428/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **04 dias** do mês de agosto deste ano, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:833EACD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 412/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **08 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sarita Regina Machado,** portadora do **RG: 7.734.016-5 /PR**, matrícula **53971**, ocupante do cargo de **Recepcionista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:8D849157

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 429/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de agosto deste ano, para o servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG: 11.145.105-2/PR**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:875BDB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 430/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de agosto deste ano, para o servidor **Vitor Wagner Giroldo,** portador do **RG: 8.831.935-4 /PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:CC66BD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 431/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **45 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:63AE91FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 434/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.681.175-7**, matrícula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:CD22AA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 432/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **18 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0**, matrícula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:C48FB242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 435/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **29 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:3508AC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 433/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **19 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F4E20C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 436/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jorge Valmir de Miranda,** portador do **RG: 7.033.623-5/PR**, matricula **54131**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:B19D79E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 437/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:E8A5A920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 438/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **38 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5.682.712-9,** matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:1087361F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 439/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **19 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:DFFED1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 440/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG: 11.145.105-2**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:E03FD018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 441/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **34 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005,

ao servidor **Vitor Wagner Geroldi,** portador do **RG: 8.831.935-4**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:5C50BDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 442/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Eriton de Jesus Gomes,** portador da Cédula de Identidade **RG: 13.411.492-4/PR,** matrícula **39361,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **21/07/2019 a 20/07/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de Outubro de 2021 a 22 de Outubro de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:AD445FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 443/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Eriton de Jesus Gomes,** portador da Cédula de Identidade **RG: 13.411.492-4/PR,** matrícula **39361,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **21/07/2020 a 20/07/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **23 de Outubro de 2021 a 01 de Novembro de 2021.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a **conversão de 1/3** (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:DAE9F211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 138/2021

DECRETO Nº 138/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Itaúna do Sul.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, considerando o passamento da Senhora ANA BARBOSA DO NASCIMENTO, avó do Prefeito Municipal e do passamento da Senhora SALVIA MARIA LOPES, avó da servidora Ana Carla da Silva Piva;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Itaúna do Sul, por 03 (três) dias, devido ao passamento das senhoras ANA BARBOSA DO NASCIMENTO e SALVIA MARIA LOPES.

Artigo 2º - Excepcionalmente, na data de hoje, o expediente das repartições públicas, não essenciais, do Município de Itaúna do Sul será das 08h00min às 12h00min.

Artigo 3º - Será de competência dos Secretários Municipais avaliar a necessidade técnica e operacional de cada pasta para o fim de reduzir o número de servidores apenas ao necessário à manutenção das atividades essenciais.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:02CCA903

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, em atendimento à Convocação do Senhor Vice-Prefeito Municipal, **Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso,** com base no artigo 40, inciso III, combinado com o artigo 56, §1º, da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – PR e dessa Mesa Diretora, convoco os vereadores dessa Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às 17h, no dia 30 de setembro de 2021, na quinta-feira, nesse recinto, convoco também a população para assistir de forma remota via Youtube e Facebook para juntos deliberarmos sobre os anteprojetos de lei 049/2021, 050/2021, do Executivo Municipal e o anteprojeto de lei 003/2021, de iniciativa dessa Casa de Leis**.**

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 29 de setembro de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:95E4DFB0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2021
De 28 de setembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação de dotação no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07001:1030200082.094 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica	
400000:- DESPESAS DE CAPITAL	
440000:- INVESTIMENTOS	
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 445).....	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R$ 8.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), proveniente da seguinte fonte:
(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.01.13.00.00.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – DÍVIDA ATIVA – F. 0000	8.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:42F2CD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 137/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma estrutura dupla advance para compor a brinquedoteca e um playground a serem destinados para a Entidade APAE. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000 2511
09001081220801204744905200000 2310
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/10/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/10/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus
anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 -
ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ECB6F0C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 136/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de custeio para serem utilizados no Centro de Convivência - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09001082440801204944905200000 0241
09003082430802505433903000000 2673
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/10/2021 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 15/10/2021 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:39B51C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2021

Revoga Nomeação de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revogada, a partir do dia 13 de outubro de 2021, a nomeação da servidora LIDIANI MALFATO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 559, detentora do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concedida através do Decreto 004/2020 de 17 de janeiro de 2020, perante solicitação da mesma, conforme Processo Administrativo nº 1713/2021 – PMI de 28/09/2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de setembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5C79F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 049/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higiene para as secretarias do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
Onde se lê: ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 07 de outubro de 2021.
Leia-se: ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 07 de outubro de 2021.
Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 07 de outubro de 2021.
Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 07 de outubro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A16E8F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - Nº.: 85/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 16h00min (dezesseis horas), na Câmara Municipal de Ivatuba, situada na Rua Valentina, Nº.: 91, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 62ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI). Inicialmente, a vice-presidenta Meri Ellen Bucioli justificou que iria presidir a reunião devido a ausência do presidente Cassio Luiz Furtado Duarte. Em seguida, informou a pauta: A) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior e B) Posse de nova representante do segmento Trabalhadores da Saúde. Depois disso, a vice-presidenta solicitou que a secretária executiva, Inês Duminelli, fizesse a leitura da ata da reunião anterior. Feita a leitura, todos os conselheiros presentes aprovaram a ata. Logo após, a vice-presidenta deu posse para Marcia Harumi Honda como conselheira titular, representante do segmento Trabalhadores da Saúde. Ela explicou que Marcia está assumindo a vaga deixada por Jovita Emanuelly Barboza Fernandes, que pediu afastamento devido a licença maternidade. A vice-presidente também justificou a ausência da conselheira Maria José Vanso Mártire e do conselheiro Renan Marcos Celestino Dandolini. Por fim, ela informou aos presentes alguns dados em relação aos casos de Covid-19 no município e também falou sobre a disponibilização de vacinas contra a gripe para a população em geral. Nada mais havendo, às 16h20min (dezesseis horas e vinte minutos), a vice-presidenta Meri Ellen Bucioli, estando no exercício da presidência, encerrou a reunião e eu, Inês Duminelli, secretária executiva do CMSI, lavrei a presente ata, por conta da ausência da 1º secretária e do 2º secretário, que segue assinada por mim e pela vice-presidenta.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DDBC05CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2021

CONTRATO: 014/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: JAGUARNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.874.693/0001-75
VALOR: R$ 9.000,00
CONTRATO: 014-2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM INTERNET BANDA LARGA, INTERNET COM FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.

DATA: 27/09/2021

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8C3D67F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 114/2021

DECRETO Nº. 114/2021

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA** gratificação de 40% (quarenta por cento) à funcionária pública municipal, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **16/09/2021,** para exercer a função de **DIREÇÃO** do CMEI Professora Rita de Cássia Nóbrega Vieira, abaixo relacionada, em substituição à Diretora Ingrid Raquel Nunes Esteves, a qual encontra-se em Licença à Maternidade.

NOME	RG. Nº.	CARGA HORÁRIA
CONCEIÇÃO APARECIDA FRÓES	4.237.566-7	40(quarenta)HORAS

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A1A1C0B6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2021 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2021

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, a candidata abaixo:

DENTISTA – 20 HORAS
DEBORA DE CASTRO COSTA PETRIN

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 das 13:30 as 16:30 hrs, no período de 01/10 a 07/10, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento E CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 29 de setembro de 2021.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:76F11EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25471, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 21677, de 29/09/2021, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
94: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 55.000,00
TOTAL.....	**R$ 55.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 35.126-1	R$ 55.000,00
TOTAL.....	**R$ 55.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCA0BF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 20770/2021, de 20/09/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, nos períodos de **01/10/2021 a 15/10/2021**, e **17/01/2022 a 31/01/2022**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição a servidora **Claudia Andrea Kugeratski Carneiro**, que estará em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
MARIZA	FISCAL	DIVISÃO DE	FG-02	SECRETARIA

CARNEIRO PINHEIRO	TRIBUTÁRIO	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3B09F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 21234/2021, de 24/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADILSON SILVA
CIRG Nº: 8.076.969-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81064
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC5DCD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 332/2021, de 24/09/2021 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 1117/2021, de 28/09/2021, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/02/2021 a 12/02/2021 e 29/09/2021 a 16/10/2021:

NOME: CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
CIRG Nº: 3.804.782-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 306
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEB9F28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 306/2021, de 24/09/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1117/2021, de 28/09/2021, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021, passando a constar na data compreendida entre 04/10/2021 a 02/11/2021:

NOME: JULIANA FERREIRA RIBAS
CIRG Nº: 9.958.280-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9417
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO JARDIM ESPLANADA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CABE5E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 29/04/2021, sob nº 9391, e tramitado em 28/09/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: GLAUCIA STARON KOHLER
CIRG Nº: 5.904.049-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 523
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2021 a 29/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2003 a 29/02/2008, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/12/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A8799AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 17/09/2021, sob nº 20621, e tramitado em 28/09/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS
CIRG Nº: 4.833.801-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1412
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 27/09/2021 a 25/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 26/12/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AD940FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/08/2021

Final: 21/11/2021

Horário: 08:00h às 12:00h

Carga horária: 04 horas semanais

ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E TEREZINHA DE JESUS PINTO CARDOSO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E475EB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de

acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 22/09/2021

Final: 18/10/2021

Horário: 13:00h às 17:00h

Carga horária: 08 horas semanais
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E VANESSA APARECIDA KLOSTERMANN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF87BB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 17/08/2021

Final: 31/08/2021

Horário: 13:00h às 17:00h

Carga horária: 20 horas semanais

ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E ANDREA KRICHESKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34249D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 22/09/2021

Final: 26/10/2021

Horário: 08:00h às 12:00h

Carga horária: 16 horas semanais

ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E SUZANE K. SALAK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7797EB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/09/2021

Final: 15/10/2021

Horário: 13:00h às 17:00h

Carga horária: 20 horas semanais
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E JOSIANE SANTOS LIMA SHOLTZ .

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF48E9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 22/09/2021

Final: 06/10/2021

Horário: 08:00h às 11:00h

Carga horária: 9 horas semanais

Assinaturas: Ediclea Veiga, Karina Mascarello, Marici Wolf Coelho e Luana Beatriz Souza Czarneski .

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00150A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 20/09/2021

Final: 20/10/2021

Horário: 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 13:30h

Carga horária:25 horas semanais
ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, KARINA MASCARELLO, MARICI WOLF COELHO E DANIELE APARECIDA ZIMMERMANN PADILHA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78DE05CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE REGINA DE OLIVEIRA - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 8h/semana

Início: 13/09/2021

Final: 18/12/2021
ASSINATURAS: KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN, CRISTOFER ADONIS DA CRUZ, DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO, MARICI WOLF COELHO E REGINA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14033BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE ALANA KOGERATSKI - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 8h/semana

Início: 27/09/2021

Final: 18/12/2021
ASSINATURAS: KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN, LIZIANE RAMALHO PINTO, MARICI WOLF COELHO E ALANA KOGERATSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F73245E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021 (PD 2659/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIOGO MARQUES FERRARI 07564103981 ME, CNPJ SOB Nº 36.277.370/0001-18, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIOGO MARQUES FERRARI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021 ATÉ O VALOR DE R$7.089,68 (SETE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS, COM O PERCENTUAL DE 46,56% (QUARENTA E SEIS VIRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O C.I. 056/2021 DA ENGENHEIRA SRª FERNANDA ELISA STELLE, DATADA DE 31/08/2021 QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:333A6F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 219/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 (PD 11634/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº 12.797.654/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IGOR MELO CAMARGO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 219/2020, O VALOR CONTRATUAL FICA CORRIGIDO, NO MONTANTE DE R$ 61.267,18(SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS EM PARECER TÉCNICO DA FISCAL E DA GESTORA DESTE CONTRATO, DATADO DE 23/07/2021, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 927;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 11/05/2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AC18A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 216/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ/MF Nº 12.797.654/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IGOR MELO CAMARGO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 216/2020 ATÉ O VALOR DISCRIMINADO DE R$ 61.261,14 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 2,3447% (DOIS VIRGULA TREA QUATRO QUATRO SETE) POR CENTO.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O PARECER TÉCNICO DA ENGENHEIRA SRA. FERNANDA ELISA STELLE, DATADO DE 19 DE AGOSTO DE 2021, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 61.261,14 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 927;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E52E5884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 (PD N° 4223/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: FABRÍCIO LUIS SKORUPA EIRELI EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.264.182/0001-02, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, SR. FABRÍCIO LUIS SKORUPA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENGENHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (DEZESSEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 741.181,62 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$444.708,97 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$296.472,65 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 917;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2336 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 518 –BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 – POSTOS DE SAÚDE.
CÓDIGO REDUZIDO: 872;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2336 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 500–BLOCO INVESTIMENTO REDE SERVIÇOS PÚBLIC;
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 – POSTOS DE SAÚDE.
CÓDIGO REDUZIDO:768;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287– GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);

SUBELEMENTO: 3449051010700000000 – POSTOS DE SAÚDE.
DATA: 10/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D19FDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

O Município da Lapa, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo inscrito no CNPJ nº 78.474.509/0001-63.
OBJETO: Execução do projeto "Garantindo Espaço Aprazível e Saudável" que trata da aquisição de material de consumo e pagamento de mão de obra, que serão utilizados para realizar a manutenção dos espaços físicos das salas de aula usadas com as crianças, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n° 03/2021.
Em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações na Lei Federal n° 13.204/2015, da Lei Municipal nº 3837/2021 (Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR), Decreto Municipal n° 22.763, de 13 de julho de 2017, Resolução CMDCA- LAPA/PR n° 194 de 07 de março de 2018, que regulamenta repasse das doações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/Lapa-PR, com dedutibilidade do imposto de renda.
VALOR TOTAL: R$ 72.259,04 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), em única parcela.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do Termo.
DATA E ASSINATURAS: 27/09/2021

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/gestora do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

SUELI TERESINHA OLIVA SCHMIDT
Presidente da Associação Das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:344EDBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DÉCIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2020
DÉCIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.
GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08
DETENTORA DA ATA:REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na Rua Quinze de Novembro nº. 6879 CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.569.551/0001-73, representado pelo Sr. **Abrão José Simão Neto**, brasileiro, residente no município de Palmeira-Pr, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.199.177-3 SSP/PR CPF sob o n.º 410.870.209-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2020**, cujo**objeto é a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III".**
CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do Diesel S10 e da Gasolina Comum conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 025/2020(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);
O valor total do reequilíbrio é de**R$561,10** (quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos) para Gasolina Comum e **R$ 244,87** (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para Diesel S10, totalizando o valor de **R$ 805,97** (oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos), onde o valor do Diesel S10 e da Gasolina Comum, passam a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE EM LITRO	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
01	DIESEL S10	4.897,16	R$ 21.255,37	R$ 21.500,24
02	GASOLINA COMUM	4.316,16	R$ 24.256,82	R$ 24,817,92
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 805,97**

ITEM	PRODUTO	VALOR DO LT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO LT PÓS REEQUILIBRIO
01	DIESEL S10	**R$ 4,34**	**R$ 4,39**
02	GASOLINA COMUM	**R$ 5,62**	**R$ 5,75**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.
JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 025/2020, Ata de Registro de Preços nº 083/2020**e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 20 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
Rede Guapo De Postos De Combustível LTDA
CNPJ 17.569.551/0001-73

Testemunhas:

_____

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D90E6A66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial doa Municípios do Paraná, no dia 29/09/2021, edição 2359, código identificador 722A28D5, referente ao **2º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR Contrato Administrativo n°. 100/2020 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA - EPP, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº 018/2020-CIS.**

Onde lê-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 100/2020 celebrado em 29 de setembro de 2020 referente ao processo Pregão Presencial 018/2020, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO,** por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **29/03/2021.**

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 100/2020 celebrado em 29 de setembro de 2020 referente ao processo Pregão Presencial 018/2020, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO,** por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **29/03/2022.**

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B646071A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0120/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

OBJETO: AQUISIÇAO DE TOALHAS DE BANHO BORDADA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PROFESSOR.
VALOR: R$ 4.380,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO:PITANGA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.089.129/0001-02, com endereço situado na avenida Brasil nº 387 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: Vila Santana, cidade de Pitanga/PR, neste ato representado pelo Sr.Wanderlei Comerlatto**,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 3.335.057-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 539.918.009-00, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio 270 Centro Pitanga Paraná.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 29 Setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5AA79BA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0122/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 037/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 29 de Setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9E22F8A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021
Procedimento Licitatório nº 0122/2021
Dispensa de Licitação nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: PITANGA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.089.129/0001-02, com endereço situado na avenida Brasil nº 387 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: Vila Santana, cidade de Pitanga/PR, neste ato representado pelo Sr.Wanderlei Comerlatto**,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 3.335.057-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 539.918.009-00, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio 270 centro Pitanga Paraná.
OBJETO: AQUISIÇAO DE TOALHAS DE BANHO BORDADA EM HOMENAGEM AO DIA DOS PROFESSOR.
DATA DO CONTRATO: 29 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 4.380,00 (Quatro mil trezentos e oitenta reais)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9A8EB6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 423/2021

PORTARIA N° 423/2021

SUMULA: Exonera servidora de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Conforme pedido do mesmo, Fica exonerado a servidora MARIA LUISA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 043.094.049-10,ocupante do Cargo Comissão de CHEFE DE SESSÃO SAUDE.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 29 de SETEMBRO de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 29 dias do mês de Setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BEDE276F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021-PML
PROCESSO Nº. 233/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 18.452,06 m2, a serem executados nas Ruas: Rua Campinas (entre a Rua Paranavaí e Avenida Brasil); Rua Itu (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Lucélia (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Duartina (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Taquaratinga (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Araraquara (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Floriano Peixoto (entre a Rua Tupã e Rua Campinas). Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 19 de outubro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.727.523,73(um milhão setecentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9084460B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021-PML
PROCESSO Nº. 224/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Mato Grosso nº 354, em Loanda-Paraná, Brasil. Concorrência, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra:
Local do objeto: Sede – diversas vias
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e Unida de Medida: 30.283,07 m2
Prazo de execução: 210 dias
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
R$ 4.825.651,79 (quatro milhões oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centvos)
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhado à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda-Pr, 28 de setembro de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68D60803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **E. F. DA SILVA COMÉRCIO DE VESTUARIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.39.449.056/0001-63, vencedora dos Lotes 01, 02, 05, 07 e 11, perfazendo o valor global de R$222.375,00(duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).
· **BOTELHO & BOTELHO LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.95.388.930/0001-70, vencedora dos Lotes 03, 04, 06 e 08, perfazendo o valor global de R$294.460,00(duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).
· **JD BARRIM JUNIOR – CASCALHO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.955.368/0001-06, vencedora dos Lotes 09 e 10, perfazendo o valor global de R$81.030,00(oitenta e um mil e trinta reais).

Loanda, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:027D0FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 115/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021-PML
PROCESSO Nº. 209/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica prorrogado para o dia 18 de outubro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 580.178,12 (quinhentos e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e doze centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E203AA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º	Motorista	João Paulo Francisco

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **30 de setembro, 01, 04, 05, 06 de outubro de 2021**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9F62E602

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 96/2021

Contrato N° 96/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ANGELA TEREZA TEIXAIRA DE SOUZA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ESCOLA SANTA ROSA DE LIMA, E OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total: R$ 46.887,20 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA/FONTE:
3910-00110-FNDE/PNAE - Manutenção da Merenda Escolar
240-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual:
27/09/2021 – 26/09/2022
Data da assinatura: 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B62FA683

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 97/2021

Contrato N° 97/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ESCOLA SANTA ROSA DE LIMA, E OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total: R$ 41.899,35 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA/FONTE:
3910-00110-FNDE/PNAE - Manutenção da Merenda Escolar
240-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual:
27/09/2021 – 26/09/2022
Data da assinatura: 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DF856123

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 98/2021

Contrato N° 98/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARCELO APARECIDO PELAIS 04712388994

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ESCOLA SANTA ROSA DE LIMA, E OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total: R$ 10.335,00 (dez mil e trezentos e trinta e cinco reais).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA/FONTE:
3910-00110-FNDE/PNAE - Manutenção da Merenda Escolar
240-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual:
27/09/2021 – 26/09/2022
Data da assinatura: 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E8F460B4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 44/2021 Pregão nº 21/2021, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ESCOLA SANTA ROSA DE LIMA, E OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 21/09/2021:

- ANGELA TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA - ME,
R$ 46.887,20 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

- JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,
R$ 41.899,35 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

- MARCELO APARECIDO PELAIS 04712388994,
R$ 10.335,00 (dez mil e trezentos e trinta e cinco reais).

VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 99.121,55 (noventa e nove mil, cento e vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos).

Lupionópolis, 27 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7D90B771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 005/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA para implantação de cemitério com capacidade de 1.500 jazigos no município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/10/2021 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 30/09/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29/09/2021.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BF51EC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 006/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reparação nos telhados dos barracões existentes no Centro de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/10/2021 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 30/09/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29/09/2021.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:60AE4657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

Processo Administrativo: 127/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 049/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 05 (cinco) veículos novos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) caminhão eixo simples destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA: R$ 291.500,00
HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS E PNEUMÁTICOS LTDA: R$ 235.000,00

TOTAL GERAL – R$ 526.500,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4B9B41A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 270.2021

DECRETO N.º 270 de 28 de setembro de 2021.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada licença para tratamento de saúde IRINEU JOAO KOVALCZUK, cargo de Servente, seu retorno foi através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FA17A2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 271.2021

DECRETO N.º 271 de 28 de setembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas, **protocolo 46220/2021 - processo 0003856/2021 de 24.09.2021;**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, ANDREA ALMEIDA VOLKMAN**,** RG nº. 7.042.237-9-PR, CUIDADOR RESIDENTE, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:38F41524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 271.2021 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO(exoneração)
Protocolo 46220/2021 - processo 0003856/2021 de 24.09.2021;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ANDREA ALMEIDA VOLKMAN, RG nº 7.042.237-9-PR, CPF nº 040.538.869-10;
OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet
PERÍODO DE CONTRATO: 06.01.2021 à 01.10.2021
Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,
DECRETO DE EXONERAÇÃO: 271/2021 de 28.09.2021.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E3847C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 272.2021

DECRETO Nº 272/2021

SÚMULA: Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais e extracurriculares nas instituições de ensino da rede pública municipal, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº 860 de 23 de setembro de 2021, assim como da Indicação n.°01 de 2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná e dá outras disposições.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/ SESA nº860 de 23 de setembro de 2021, assim como da Indicação n.°01 de 2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do Município, prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Mallet, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.
DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as instituições da rede pública municipal de ensino a retomar gradativamente as atividades presenciais nas instituições de ensino, bem como o retorno das atividades extracurriculares presenciais e os atendimentos nas Salas de Recursos Multifuncionais, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso na rede de ensino.

Parágrafo único. A retomada das atividades presenciais e extracurriculares não interrompem a realização das atividades de modalidade remota, devendo continuar sendo disponibilizadas aos estudantes, sem qualquer prejuízo.

Art. 2º O retorno às atividades presenciais serão realizadas com base na avaliação do Comitê de Planejamento e retorno das aulas presenciais. As turmas serão organizadas em forma de revezamento semanal, com 50% da turma em aula presencial, e 50% em modo remoto, alternando os grupos a cada semana.

Art. 3º As atividades extracurriculares presenciais a serem desenvolvidas no município envolverão o trabalho com atividades de reforço escolar em casos específicos e de extrema necessidade e o Atendimento Educacional Especializado.

Art. 4º Os casos a serem inseridos junto a proposta das atividades extracurriculares, desenvolvidas no ambiente educacional, será conduzido por meio de um levantamento da Equipe Pedagógica junto a direção e docentes das instituições de ensino municipal, analisando minuciosamente a necessidade de cada caso.

Art. 5º Compreende-se por atividades complementares curriculares aquelas atividades educativas integradas ao Currículo Escolar, com a ampliação de tempos espaços e oportunidades de aprendizagem, que visem ampliar a formação do estudante.

Art. 6º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada instituição, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem os estabelecimentos de ensino.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, estabeleceu o Protocolo de Orientações para o retorno gradativo das atividades presenciais.

Art. 8º O Protocolo de Orientações está disponibilizado no sítio eletrônico da prefeitura municipal, e será amplamente divulgado para os trabalhadores, pais e estudantes por meio de recursos diversos.

Art. 9º A instituição de ensino deve apresentar aos pais e responsáveis o Protocolo de Orientações, com todas as medidas de prevenção e controle a serem adotadas.

Art. 10 A adesão ao retorno das atividades presenciais, bem como das atividades extracurriculares e Atendimento Educacional Especializado será facultativa, à critério dos responsáveis pelo estudante.

Parágrafo único. Os responsáveis que decidirem aderir ao retorno presencial do estudante e/ou as atividades extracurriculares deverão se comprometer quanto ao cumprimento das diretrizes estabelecidas no protocolo de segurança, mediante a apresentação de termo de compromisso.

Art. 11 Todos os servidores das instituições da rede pública municipal de ensino, devem retomar ao trabalho presencial em carga normal de horário, exceto para os casos previstos no art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único. Os trabalhadores da rede de ensino que estavam afastados por suas comorbidades e ainda permanecerem impossibilitados de retornar as atividades presenciais, devem submeter-se a nova perícia médica.

Art. 12 Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora gestante, deverá permanecer afastada das atividades presenciais, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 13 Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus, a servidora lactante até os 06 meses do nascimento do filho, poderá permanecer afastadas das atividades presenciais sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 14 O transporte escolar público será ofertado nas linhas já definidas, com capacidade máxima dos estudantes. Conforme protocolo definido, ao utilizar o transporte escolar, será necessário seguir todas as orientações recomendadas, mediante assinatura de termo de comprometimento pelos pais e/ou responsáveis.

Art. 15 Os atendimentos nas atividades extracurriculares e nas Salas de Recursos Multifuncionais serão ofertados de uma a três vezes na semana, com quantidade de alunos e horário a ser definido pela instituição de ensino, respeitando todas as medidas de segurança estabelecidas em protocolo.

Art. 16 Os estabelecimentos de ensino poderão ser fechados, conforme cenário epidemiológico local e respeitando a decisão das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

Art. 17 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de retorno das atividades presenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 Revoga-se as disposições do Decreto Municipal nº 198/2021.

Arte. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 28 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6CE58A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 256.2021 REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 256 de 03 de setembro de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), a funcionária ROSEANE OMYLAN JURASZECK, do cargo de Professora, nível D - I, período de 02.09.2021 a 17.12.2021, junto à Escola Municipal Romão Paul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8A13D961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 042/2021

PORTARIA Nº 042/2021

Súmula: Concede férias à servidora Laura Rodrigues Simões, servidora ocupante do cargo de advogada da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora efetiva Laura Rodrigues Simões, ocupante do cargo de advogada da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 04/10/2021 a 16/10/2021, referente ao período aquisitivo de 11/12/2018 a 10/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (28.09.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4060BAC4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO** escrito sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – TERCEIRIZAÇÃO E COMPRAS NA ATUAL E NA NOVA LEI, para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 29 de setembro de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1F2863C7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO** escrito sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – ROTINAS DA CÂMARA MUNICIPAL, para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 29 de setembro de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3766C917

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO N. 024/2021
CONTRATO N. 010/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Antunes pereira, 297, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 1.870.084 e C.P.F/MF nº 389.425.429-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO Nº 010/2021**, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reequilibrado, a partir do dia 30 de setembro de 2021, o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com nota fiscal parte integrante do presente:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário atual	Valor Unitário reequilibrado
01	GASOLINA ADITIVADA	Litro	R$ 5,88	R$ 5,99
02	ETANOL	Litro	R$ 4,59	R$ 4,84

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:2B45D43C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXCLUI MEMBRO DA CPL

PORTARIA Nº 043/2021

Súmula: Exclui servidor da comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o afastamento do servidor Carlos Alberto Jorgeto, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais desta Casa, concedido pela portaria nº 032/2021 e atestados posteriores, fica o mesmo excluído da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/09/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (29.09.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D24A30F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.606 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 3.606/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.2.034.		**Manter o ensino fundamental**	
266 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365.000,00
Total Suplementação:			**365.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.122.0003.2.027.		**Manutenção da secretária de educação**	
213 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
214 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
Total Redução:			**365.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 28 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AC8B3266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETA Nº. 542/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.606/2021,**
DECRETA:
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do Município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.2.034.		**Manter o ensino fundamental**	
266 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365.000,00
Total Suplementação:			**365.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.122.0003.2.027.		**Manutenção da secretária de educação**	
213 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
214 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
Total Redução:			**365.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 28 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8B059724

GABINETE DO PREFEITO
SUMÚLA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUMÚLA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Municipio de Mandaguari, CNP 76285345/0001-09, torna público que solicitou junto ao Instituto Água e Terra-IAT, Licença de Operação- L.O
Empreendimento: Aterro Sanitário, localizado na Estrada Cambota, Km 08 no Bairro Ribeirão Keller, no Municipio de Mandaguari-Pr
Mandaguari(PR) de 28 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:78BF8B9F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 22/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 22/2021 de 27 de Setembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º E 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021 – AÇÕES EXECUTADAS E AVALIAÇÃO DE FINANÇAS REFERENTE ÁS AÇÕES EFETUADAS NO 1º E 2º QUADRIMESTRE.** do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2020/2023 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
Dispõem sobre as conclusões **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º E 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021 – AÇÕES EXECUTADAS E AVALIAÇÃO DE FINANÇAS REFERENTE ÁS AÇÕES EFETUADAS NO 1º E 2º QUADRIMESTRE.** Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27 de Setembro de 2021.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA
Secretária de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 22/2021, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B58AA1A0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 23/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 23/2021 de 27 de Setembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFERENCIA DAS PASTAS DO 2° QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL.** do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2020/2023 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFERENCIA DAS PASTAS DO 2° QUADRIMESTRE DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL. - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27de Setembro de 2021.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA
Secretária de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 23/2021, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5757B115

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.248.312/0001-44, com endereço na Rua Governador Valadares, 0, Chacaras Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, na cidade de SÃO JOSÉ DA LAPA/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, inscrita no CPF sob o nº. 872.589.866-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO (VÍRUS) SARSCOVID2.

VALOR: 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

ALESSANDRA XIMENES MELLO REZENDE

Cepalab Laboratórios LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:62908DB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.246.325/0001-11, com endereço na Av. Presidente Vargas, 110 Sl. 207, Centro, CEP: 28.540-000- na cidade de Cordeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDMAR CARVALHO COELHO DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 018.443.077-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO (VÍRUS) SARSCOVID2.

VALOR: 7.005,00 (sete mil e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDMAR CARVALHO COELHO DE MELLO
De Roberti Comércio e Serviços EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:72221D34

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.419.569/0001-54, com endereço na Rua Imperatriz Teresa Cristina, 866, Jd. Amanda I, CEP: 13.188-072, na cidade de HORTOLÂNDIA/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WELLYNGTON BASSI, inscrito no CPF sob o nº. 321.141.758-39.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, conforme Termo de Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) Nº 202101712-5.

VALOR: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

WELLYNGTON BASSI
Danfessi Móveis Corporativos e Escolares Ltda - Me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2A8306CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.210.964/0001-46, com endereço na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, Sala 01, Conradinho, CEP: 85.055-040, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNO SILVESTRI, inscrito no CPF sob o nº. 073.757.979-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: 68.630,60 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de agosto de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO SILVESTRI
Bruno Silvestri Materiais de Construção - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:78F32E09

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº.32/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da : **1) CLASSMED PROD. HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.880,50 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**
2) MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.752.236/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.219,00 (dois mil, duzentos e dezenove reais).
3) SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.206.099/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 852,81 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).
4) JARDIM MÉDICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.588.015/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Mandaguari (PR), 29 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5A6ADFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 903/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei n. 860 de 18 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I – representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Franciele de Oliveira guerreiro; e
b) Suplente: Muriel Alves Andrade;

II – representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Daiane dos Santos; e
b) Suplente: Juliana Dal Prá;

III – representante da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Érica Fabiana Batista de Jesus; e
b) Suplente: Luciano José Silva;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Elaine Cristina de Oliveira Rocha; e
b) Suplente: Kátia Regina de Assis Pereira;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Adriana Correia Goterra;
b) Suplente: Priscila de Oliveira;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e
b) Suplente: Erika Rachel Kuhen;

II – Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Gilberto Pereira da Silva e
b) Suplente: Carlos Cesar Crus;

III – Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias:

a) Titular: Caroline Kabuchi Figueiredo; e
b) Suplente: Fernanda Gabriele Paszko dos Santos;

IV – Pastoral da Criança:

a) Titular: Vânia dos Santos de Paula; e
b) Suplente: Edicleia Aparecida Riba;

V – Associação de Pais, Mestres:

a) Titular: Vera Lúcia de Oliveira Cordeiro; e
b) Suplente: Edione Maria de Lima Machado;

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor sua diretoria:

Presidente: Eliane Starepravo.
Vice presidente: Gilberto Pereira da Silva.
Secretária Executiva: Érica Fabiana Batista de Jesus.
Tesoureiro: Luciano José Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Mandirituba, 24 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:44D751F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - BOUARD

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 09.519.064/0001-78
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA DE AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880794/2018
ADITIVO: A PARTIR DE 03 DE OUTUBRO DE 2021 FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:124A0DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019 - BOUARD

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 09.519.064/0001-78
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE UMA MINI USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 346,41 m² CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49.
DO VALOR: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, para adequação, decidem aditar em aproximadamente 7,63% a quantidade dos serviços, no valor de R$ 34.936,97 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:EAB3B1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 72/2021 - CLEUNICE FÁTIMA SOSTER

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 72/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 72/2021
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CLEUNICE FÁTIMA SOSTER	**MATR.**	**9021**
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE UNIDADE DO INCRA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
04/10/2021	07/10/2021	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA SNCR - WEB.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 29 de setembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6F4782D3

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE/2021 - 28/09/2021

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE/2021

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de maio a agosto de 2021, cita-se segundo quadrimestre/2021, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Reuniram - se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2021 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e munícipes em geral, sob o domínio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 03/2021, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 1913, pg. 6A em 28/08/2021, e DIOM/AMP edição nº 2337, de 27/08/2021. A presente audiência teve todos os cuidados redobrados em virtude da Pandemia (COVID19), e a necessidade de afastamento dos presentes foi cumprida para evitar aglomerações, bem como a utilização de álcool em gel, máscaras, e distanciamento individual, e ainda a observância de quantidade de pessoal por m². Dando início a presente audiência a Sra. Joviana Taís Frizzo, Secretária Municipal de Administração e Finanças, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do **2° Quadrimestre de 2021.** Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos de pessoal, onde no primeiro quadrimestre este ficou em **42,37%** sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. Na educação a aplicação dos recursos ficou em um patamar de **25,80%,** sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de **108,66%,** sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração dos gastos com a saúde de **17,47%,** sendo que o mínimo constitucional é de 15%;

evidenciou-se também o demonstrativo da dívida em 31/08/2021 a curto prazo totalizando cerca de R$ 357.381,97. Após as exposições dos dados contábeis e financeiros, iniciou-se a apresentação do Projeto de Lei nº 027/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022. Com a palavra o Sr. Tiago Custin Nesi, demonstrou de forma resumida todos os pontos necessários do orçamento para o próximo ano, tendo um total orçado de R$ 19.200.000,00, ainda destacou a estimativa para as receitas e fixação das despesas por secretaria. Logo após deixou-se livre a palavra a quem quisesse usa–lá. Nada mais havendo a tratar, a Secretaria de Administração e Finanças, agradeceu novamente a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Audiência e esta ata, que segue com a lista de todos os presentes.

Manfrinópolis, 28 de setembro de 2021.

TIAGO CUSTIN NESI,

JOVIANA TAÍS FRIZZO,

SILVANIE GUIDINI,

HINGRIDI CAMILA TURSKI,

GABRIEL BALBOENA,

CARLA REGINA RODRIGUES,

LUCAS RAFAIN,

DAURI TEIXEIRA,

AMARILDO CARNEIRO,

FABIANE A. OLIVEIRA,

MARIZA RECALCATTI.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:60F73102

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3470/2021 - 22.09.2021

Súmula: Redistribui e designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e posteriores alterações, bem como conforme Comunicado de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidor Público Municipal a partir de 1º de setembro de 2021, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Comunicado de 30 de agosto de 2021, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
9131	Ismael José Koch	Motorista de Veículos Pesados	Interior	Educação, Cultura e Esportes

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:843C7009

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3467/2021 - 20.09.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 e posteriores alterações, bem como conforme Aviso de Licença Prêmio de 11 de março de 2021 e Processo nº 289/2021 de 02 de setembro de 2021,
CONSIDERANDO a Portaria nº 3404/2021 de 14 de abril de 2021, que Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 3429/2021 de 24 de maio de 2021, que Revoga a Portaria nº 3404/2021 de 14 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio proporcional de 45 (quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIMOMIA GLÓRIA LEITE,** portadora do RG sob nº 2.266.719 SSP/BA e conforme Matrícula nº 8391 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Sanitário no Município de Manfrinópolis, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de **20 de setembro de 2021 a 03 de novembro de 2021,** e 28 (vinte e oito) dias a serem usufruídos futuramente referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2015** a 14.09.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DFAD70AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através do seu Prefeito Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA,

COMUNICA:

TORNA SEM EFEITO, a publicação dos seguintes documentos: DECRETO Nº 344/2021, EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021 E TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RERERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, publicados no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), no dia 29 de setembro de 2021, edição nº 2359, nas páginas nºs 135 e 136.

Motivo: Aguardar autorização do PARANACIDADE.

Marilena, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:829262C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO AO CONTRATO Nº 051/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI; CNPJ 22.081.342/0001-16;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65 E ART. 37 DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS DA LICITAÇÃO CONFORME TABELA ABAIXO, DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, COMO COMPROVAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM ANEXO
O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 109.973,50 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PARA R$ 154.300,70 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1D2BC0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 1065/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JOACIR SAVITRAZ,** matrícula nº 100533/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO**, simbologia **FG-4**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E756A237

GABINETE
PORTARIA Nº 1066/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 21613/2021 e Ofício nº 086/2021-SMOPU, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ALBERTO PINTO DE MORAES,** matrícula nº 51934/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **03 (três) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 27 de setembro a 26 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de **2010 a 2015**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:80577018

GABINETE
PORTARIA Nº 1067/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício 197/2021 e 198/2021-SMDS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63703/2	Angela Maria Kulik Silva	Guarda Municipal	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CCB01CD0

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/202

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os (as) candidatos(as) abaixo relacionados, para as vagas de estagiários, conforme a homologação do resultado final, para comparecerem no local e horário abaixo especificado, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias** a contar da publicação deste Edital de chamamento no Diário Oficial e no site oficial do Município.
Os documentos deverão ser entregues, no dia **06 de outubro de 2021 das 14:00** no departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.

CARGO: Estagiário de Direito	
Nome	**Classificação**
Carlos Willian Santos De Camargo	•
Maria Eugênia Lopes Araújo	•
Rafaela Santos Miranda	•
Gustavo Antunes Da Silva	•
LayanaKarllaCarbonariKujive	•

Matinhos, PR, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Ficha funcional completa (preenchida no Departamento de recursos Humanos);

b) Cópia legível do RG e do CPF;

c) PIS/PASEP;

d) Cópia da Carteira de Trabalho;

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

f) Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
g) Atestado de antecedentes criminais **Municipal** junto ao fórum da comarca que tenha residido nos últimos cinco anos;
h) Atestado de antecedentes criminais da Justiça **Federal, no** site (**www.jfpr.jus.br**),

i) Atestado de antecedentes criminais **Estadual,** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside

j) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;

k) Atestado Médico de aptidão física;

l) Indicação do número da agência e da conta corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;

m) Declaração de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018 (preenchida no Departamento de recursos Humanos);

n) Certidão de Nascimento e/ou Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

o) Comprovante de endereço.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C644F186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 31/2021 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 31/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
5 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
180 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
181 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
197 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
199 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
271 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
273 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
295 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
307 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
476 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
477 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**278.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.000Cota-Parte do ICMS – Principal	278.000,00
Total da Receita:	**278.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:2DA5FCC7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 300/2021

PORTARIA Nº 300/2021

SÚMULA – Convoca candidato selecionado em Concurso Público nº 001/2020.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 013/2020 de 22/07/2020, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2020; convocar em 5ª **CHAMADA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2020.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Fabio Augusto Capato	01081979	Farmacêutico/ Bioquimico	58,50	2º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de Setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3906E149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 18/2021

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS - COVID 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR, Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, conforme reunião virtual em 29 de setembro e registrado em ata nº 27/2021.
.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 29 de setembro de 2021

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:1E9FE903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Dispensa de licitação n° 55/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 55/2021

CONTRATADA: VERDE VIDA COMÉRCIO DE MUDAS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ: n° 08.940.664/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de plantas, flores e materiais destinados a ornamentação e paisagismo dos jardins, cemitério, canteiros e dependências de prédios públicos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.901,50 (quatro mil novecentos e um reais e cinquenta centavos).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
43	2021	03001041220003230133903900000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
49	2021	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
185	2021	06001154520006260433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
187	2021	06001154520006260433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
177	2021	06001154520005260533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
179	2021	06001154520005260533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
161	2021	06001154520005260233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
163	2021	06001154520005260233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:98D43A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Licitação exclusiva para ME, EPP E MEI**.** O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a

licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO*:* Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica para o trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. Valor Máximo Total. R$ 37.680,00 (trinta e sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais). ABERTURA**:** 08h30min do dia 15/10/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 29 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:06E2483E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	32/2021
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	29/09/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos e assessoria técnica para tratamento de água do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: VIVIANE APARECIDA FERREIRA
CNPJ/CPF: 28.210.183/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos não perigosos e assessoria técnica para tratamento de água do município de Nossa Senhora Das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I - termo de referência deste edital.	12,00	R$ 1.091,6667	R$ 13.100,0004

Valor Total Homologado - R$ 13.100,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B4121CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2021

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Sergio Faust, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).
Haverá transmissão ao vivo através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, evitando aglomeração de pessoas.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 de setembro de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5C5A3DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Divo Malacarne, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS e regulamentação municipal quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).
Haverá transmissão ao vivo através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, evitando aglomeração de pessoas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D35737A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pela Secretária Municipal de Saúde Vanderleia Jacomini Faust, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2021, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS e regulamentação municipal quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).
Haverá transmissão ao vivo através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, evitando aglomeração de pessoas.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 de setembro de 2021.

VANDERLEIA JACOMINI FAUST
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:60E6B4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE FMAS E FMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Adriane Balotin em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).
Haverá transmissão ao vivo através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, evitando aglomeração de pessoas.

Nova Prata do Iguaçu, 21 de setembro de 2021.

Adriane Balotin
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2021

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Lindomar Duarte, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2021.
A referida audiência ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).
Haverá transmissão ao vivo através da página da Câmara Municipal no endereço: https://camaranpi.pr.gov.br/, possibilitando assim o acompanhamento pelo maior número de munícipes, evitando aglomeração de pessoas.

Nova Prata do Iguaçu, 21 de setembro de 2021.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8C4DBEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA LOA 2022

EDITAL Nº 004/2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA DISCUSSÃO e APROVAÇÃO DA PROPOSTA LOA 2022

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Sr. Sergio Faust, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para discussão e aprovação da proposta da Lei de Orçamento Anual – LOA para o exercício financeiro de 2022, que será realizada no dia 30 de setembro de 2021 às 11:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 21 de setembro de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F0CB3C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Yamadiesel Comércio de Máquinas - Eireli – CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 – Campo Largo - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, conforme descrição do lote 13 – Motoniveladora XCMG GR1803 BR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 15.000,00 (quinze ml reais), para ampliação no fornecimento de peças correspondentes ao item 02 do lote 13 "PEÇAS ORIGINAIS E PEÇAS GENUINAS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803 BR ANO 2019, TABELA DE PREÇO DE REFERENCIA: TABELA DA CONCESSIONÁRIA".
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F817FC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: G5 Soluções em Iluminação Pública EIRELI - CNPJ nº 30.117.728/0001-69 – Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 12, e 14.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 17.577,70 (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos), para ampliação no fornecimento dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 12 e 14.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:20A6C80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4750/2021

SÚMULA: Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 1369/2016, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias ao Servidor Público Municipal **Marcio Ruhnke,** portador do RG 6.493.253-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 29 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 29 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1DFE2700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de horas máquinas e caminhões, para auxilio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial, conforme leis municipais vigentes, em favor à empresa **IRMAOS PIZATO EIRELI – CNPJ N°18.081.995/0001-28** para o itens 03; empresa **V. F. TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ N° 42.542.731/0001-09** para os itens 02, 04 ; empresa **W & P TERRAPLANAGEM EIRELI – CNPJ N° 34.241.675/0001-44** para o item 01.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato EIRELI - CNPJ nº 18.081.995/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de horas máquinas e caminhões, para auxílio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial, conforme leis municipais vigentes, conforme item 03.
VALOR: R$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

Item 03 – Rolo compactador = R$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), sendo o valor de R$ 205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos) por hora.

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-072 Manutenção do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: V. F. Terraplenagem LTDA - CNPJ nº 42.542.731/0001-09 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de horas máquinas e caminhões, para auxílio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial, conforme leis municipais vigentes, conforme itens 02 e 04.
VALOR: R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

Item 02 – Trator de lamina = R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$ 232,80 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) por hora.
Item 04 – Escavadeira hidráulica = R$ 226.600,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), sendo o valor de R$ 226,60 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) por hora.

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-072 Manutenção do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: W & P Terraplanagem - CNPJ nº 34.241.675/0001-44 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de horas máquinas e caminhões, para auxilio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial, conforme leis municipais vigentes.
VALOR: R$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais).

Item 01 – Caçamba basculante = R$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais), sendo o valor de R$ 157,95 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) por hora.

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-072 Manutenção do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E7A66479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2021, tendo como objeto Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos, para atender a demanda da administração pública do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ N° 08.831.603/0001-47**, para os itens: 07 e 11; a empresa **RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - EIRELI – CNPJ Nº 09.003.090/0001-49**, para o item: 12; a empresa **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 11.784.531/0001-39**, para o item: 05; a empresa **FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA – CNPJ Nº 31.216.370/0001-94**, para os itens: 01 e 02; a empresa **HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 41.010.343/0001-14**, para os itens: 06 e 09; a empresa **EDUARDO GABRIEL SPERANDIO DE CONTO 10366509950 – CNPJ Nº 42.906.512/0001-61**, para os itens: 04,08,10,13,14,15,16; a empresa **NUNES E DALVI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ Nº 43.356.988/0001-39**, para o itens: 03.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Belinki & Souza LTDA - CNPJ nº 08.831.603/0001-47 – Francisco Beltrão – PR.
OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos, para atender a demanda da administração pública do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme itens 07 e 11.
VALOR: R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência

Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eduardo Gabriel Sperandio de Conto 10366509950- CNPJ nº 42.906.512/0001-61 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos, para atender a demanda da administração pública do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme itens 04, 08, 10, 13, 14, 15, e 16.
VALOR: R$ 189.560,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fator X Tecnologia Digital Ltda - CNPJ nº 31.216.370/0001-94 – Serra – ES.
OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos, para atender a demanda da administração pública do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme itens 01 e 02.
VALOR: R$ 69.270,00 (sessenta nove mil duzentos setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Habitus Digital – Comercio e Serviços de Informática LTDA - CNPJ nº 41.010.343/0001-14 – Cornélio Procópio – PR.
OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos, para atender a demanda da administração pública do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme itens 06 e 09.
VALOR: R$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nunes e Dalvi soluções Integrada Ltda - CNPJ nº 43.356.988/0001-39 – Vitória – ES.
OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos, para atender a demanda da administração pública do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme item 03.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: PR Telecom Comercio e Serviços EIRELI - CNPJ nº 11.784.531/0001-39 – Maringá – PR.
OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos, para atender a demanda da administração pública do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme item 05.

VALOR: R$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: RMSI Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos - EIRELI - CNPJ nº 09.003.090/0001-49 – Curitiba – PR.
OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos, para atender a demanda da administração pública do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme item 12.
VALOR: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:79B8B23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.924.435/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente ARP nº **041/2021,** cujo o objeto e Contratação de empresa para o Fornecimento de medicamentos do Hospital Municipal são José de Paiçandu e da Autarquia Municipal de Saúde, conforme edital e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A Rescisão Parcial tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato da Solicitação do Pedido de REEQULIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO em data de 27/08/2021 da empresa detentora da ARP nº 041/2021 (item 75 - bromoprida inj. 5 mg/ml amp. 2 ml) ter sido INDEFERIDO, tendo em vista que o valor solicitado pela empresa ser maior que o valor aceito pelo 2º colocado remanescente na sessão de julgamento e pela solicitação do Pedido de CANCELAMENTO da empresa detentora da Ata em data de 06/09/2021 (item – 111 -vitamina C ácido ascórbico) tendo em vista manifestação do fabricante informando que o referido produto está fora de produção e sem previsão de retorno. Portanto, de comum acordo e com base na Clausula Nona da referida ARP resolvem de forma amigável **RESCINDIR PARCIALMENTE,** efetivando somente a desistência dos **itens 75 e 111** da referida ATA por motivos justificáveis, imprevisíveis e alheios à vontade das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a RESCISÃO PARCIAL, desistência do fornecimento do item 75 e 111 da ARP 041/2021 opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

BASE LEGAL: Rescisão Parcial Amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data da assinatura deste, Clausula Nona do contrato nº 092/2020

Paiçandu, 17 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da AMS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5B86939A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE – PAIÇANDU.

CONTRATADO: E. M. MOREIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.419.468/0001-76

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, da presente Ata de Registro de Preços nº 024/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de PNEUS, para suprir as necessidades da Autarquia municipal de saúde do município de Paiçandu-Pr., nas quantidades, formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
02	Pneu 175/70R13 – MARCA DUNLOP	279,00	**305,00**
03	Pneu 175/65 R14 MARCA SUMIMOTO	287,00	**297,03**
04	Pneu 185/65 R14 86T MARCA	319,00	**354,06**

	SUMIMOTO		

Paiçandu-Pr., 14 de agosto de 2021.

Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu
FRANCIELEI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1FCCEC1C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO YARA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 019/2021
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE – Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 023/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, através de seu representante legal Sra. FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portador da C.I.R.G. nº 12.357.723-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.384.519-38.

CREDENCIADA/CONTRATADA: **YARA IONE SERAFIN**, pessoa física com o RG nº 7.010.922-0 SSP/PR., inscrito no CPF nº 971.068.529-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM para atendimento emergencial do setor de epidemiologia do Município de Paiçandu, devido a Pandemia COVID – 19, conforme contrato 019/2021 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a partir de 30/08/2021 o referido contrato, conforme oficio nº 314/2021 da Autarquia Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 30 de agosto de 2021.

Paiçandu, 13 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DBA178D9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO MELRIN

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 021/2021
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE – Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 023/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, representado pela Presidente da Autarquia a Sra. **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portador da C.I.R.G. nº 12.357.723-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.384.519-38

CREDENCIADA/CONTRATADA: MELRIN SILVA DE OLIVEIRA, pessoa física com o RG nº 12.357.723-0 SSP/PR., inscrito no CPF nº 035.567.219-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA Prestação de serviço DE TECNICO DE ENFERMAGEM para atendimento emergencial do setor de epidemiologia do Município de Paiçandu, devido a Pandemia COVID – 19, conforme contrato 021/2021 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a partir de 21/08/2021 o referido contrato, conforme oficio nº 316/2021 da Autarquia Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 21 de agosto de 2021.

Paiçandu, 13 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A03BF756

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO PRISCILA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO N º 034/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, representado pela Presidente da Autarquia a Sra. **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portador da C.I.R.G. nº 12.357.723-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.384.519-38

CREDENCIADA/CONTRATADA: MELRIN SILVA DE OLIVEIRA, pessoa física com o RG nº 12.357.723-0 SSP/PR., inscrito no CPF nº 035.567.219-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO DE ENFERMAGEM para atendimento emergencial do setor de epidemiologia do Município de Paiçandu, devido a Pandemia COVID – 19, conforme contrato 034/2021 e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a partir de 19/08/2021 o referido contrato, conforme oficio nº 312/2021 da Autarquia Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à contratada, a rescisão opera-se de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

RESCISÃO A PARTIR DE: 19 de agosto de 2021.

Autarquia Municipal de Saude do Município de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C33B69B9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 80/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, do Emprego Público de Professora de Arte - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, término de contrato, a partir 29 de setembro de 2021, do Emprego Público de Professora de Arte – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora ELIDIANE SANTANA MEROTTI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.297.235-0 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 006.771.459-50, Carteira de Trabalho n° 6824936, Série 0040/PR, admitida em 11 de outubro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 29 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AD0538B0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 82 (oitenta e dois) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **27 de setembro a 17 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Luzia Cleide de Godoi Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.254.388-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 592.849.949-34, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão desde 6 de março de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 28 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C2EA87F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2021

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 82 (oitenta e dois) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **27 de setembro a 17 de dezembro de 2021**, a Servidora Pública Municipal Luzia Cleide de Godoi Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.254.388-1/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 592.849.949-34, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão desde 12 de fevereiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 28 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4C1F915B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 79/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA (Categoria "D" ou "E") – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 27 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA (Categoria "D" ou "E") – PSS, o senhor ADENILÇO ALVES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.052.944-4 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 721.371.779-00, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 85666 Série 00025/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 27 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2F8DB633

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 78/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (ZELADORIA) - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 27 de setembro de 2021, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Dolores Garcia Cequeti, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.788.083 - SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 851.588.609-04, Carteira de Trabalho n° 018207, Série 421a, admitida em 13 de setembro de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 27 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:33860ADB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 77/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, do Emprego Público de Professora 40 Horas - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, término de contrato, a partir 28 de setembro de 2021, do Emprego Público de Professora 40 Horas – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora TATIANA VICENTE DE PAULA BERGAMASCO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.007.884-8- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 064.121.599-16, Carteira de Trabalho n° 8365833, Série 001-0/PR, admitida em 10 de outubro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 27 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B2F9DF6C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 76/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA (Categoria “D” ou “E”) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 24 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA (Categoria “D” ou “E”) – PSS, o senhor DORVAL LUIZ MARTINS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 11.375.096-1 - SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 007.132.208-64, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 91855 Série 00086/SP aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 24 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:787E32B8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 75/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 23 de setembro de 2021, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Edna Pereira Alves Rosa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.033.945-5 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 043.573.859-38, Carteira de Trabalho n° 7906174, Série 0030/PR, admitida em 14 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 23 de setembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C5D06332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 433/2021

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais no dia 11 de outubro de 2021, em virtude do feriado do dia 12 - Nossa Senhora Aparecida, voltando as atividades normais no dia 13 de outubro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:43CCDAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 291/2021

A senhor **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-residente da fundação de Saúde de Paiçandú, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Autoridade Sanitária, da Vigilância Sanitária, no âmbito da Fundação de Saúde do Município de Paiçandú.

SERVIDOR	RG	CARGO
MONICA PEREIRA DA SILVA BUENO	5.221.351-7	ENFERMEIRO
MARIA IZABEL BERNARDINO GONÇALVES	3.194.562-3	AGENTE DE SAÚDE
FABRISA FORCASSIM FERREIRA	7.885.803-6	AUX. ENFERMAGEM

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria 142/2021.

Paiçandú, 29 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FA4194B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 41/2021

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional nas repartições públicas da Fundação de Saúde de Paiçandu, no dia 11 de outubro de 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, Senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais do seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **recesso funcional** nas repartições públicas da Fundação de Saúde de Paiçandu, **sem interrupção dos serviços essenciais,** no dia 11 de Outubro de 2021, em virtude do feriado de comemoração ao dia da Padroeira do Brasil no dia 12 de Outubro, retornando às atividades normais no dia 13 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, aos 29 dias de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente.
Fundação de Saúde Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4180F72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 34ª SESSÃO ORDINÁRIA - 21/9/2021

Ata resumida da 34ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 34ª (trigésima quarta) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 107 ao 110/2021; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 242 a 247/2021; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5753 ao 5757, 5759, 5761 e 5762/2021, sendo que os projetos de lei 5754 e 5759/2021 foram à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 28 (vinte e oito) de setembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 248 a 251/2021 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5753 ao 5757, 5759, 5761 e 5762/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:44063466

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - 5 E 13/10/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno e em conformidade com o art. 165, convoca o Poder Legislativo Municipal para sessões extraordinárias nos dias 5 (cinco) e 13 (treze) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, para apreciar, em 1ª e 2ª votação, respectivamente, o projeto de lei nº 5751/2021 que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:93EA637B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13075/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de refeições visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que foi definida nova data para a sessão do Pregão em epígrafe, anteriormente declarado como DESERTO. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas

horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que o certame ocorrerá às **09h30min do dia 15/10/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2F1216CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11674/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 14/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Maior Desconto, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos automotivos (veículos leves, vans e utilitários) que integram a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7FDD2C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13996/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 15/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e monitor através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de setembro de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E5831758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15069/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 19/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de setembro de 2021 –
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3D4B802E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15137/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 19/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom. bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9564B26E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14109/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 20/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom. bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A55F3168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15306/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 20/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom. bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de setembro de 2021
LEILIANE COSTA
– Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:52699159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14064/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 20/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de carimbos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom. bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de setembro de 2021 –

LEILIANE COSTA
– Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1ADA3762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15028/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 20/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) tendas piramidais através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de setembro de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C9E57E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15075/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **14h30min. do dia 20/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para reabilitação física (bicicleta e esteira ergométrica) através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FDF259BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14013/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gás para cozinha e água mineral visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 2ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:14D201F1

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 06/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	15100/2021
b) Licitação Nº	06/2021
c) Modalidade	Inexigibilidade
d) Data Homologação	29/09/2021
e) Objeto Homologado	A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços de Água e Esgoto para Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123(Praça do Museu)

18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – fonte 1005

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: CIA SANEAMENTO PARANÁ SANEPAR

CNPJ – 76.484.013/0001-45

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	3712	Serviços de Água e Esgoto	4	R$ 200,00	R$ 800,00

Valor Total Homologado – R$800,00

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Licitação

Palmeira,29 de setembro de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:A5AC9D7D

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100/2021

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Água e Esgoto para do Instituto Municipal de Assistência á Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu), Palmeira/Pr.
A abertura deu-se no dia 24 de setembro de 2021, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Praça Raul Braz de Oliveira, 123 (Praça do Museu), na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 75 de 04/05/2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1005. **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**
Empresa Vencedora: CIA SANEAMENTO PARANÁ SANEPAR" inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45, com o valor total de R$800,00 (oitocentos reais) mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 29 de setembro de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:1846F943

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.318 DE 29/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15570/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.937.619-72*	*R$ 400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DF0A327F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.319 DE 29/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15567/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2C9F704A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.320 DE 29/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15569/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.632.089-04*	*R$ 400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A9FD19A4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.321 DE 29/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15571/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 400,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E7247E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.317 DE 29/09/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15546/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.838.879-57*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D5423AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 037/2021 - ASSOCIAÇÃO DE MENONITA BENEFICENTE – AMB.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo de Cooperação se materializa por intermédio de Inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela Organização da Sociedade Civil, conforme autoriza a Lei Municipal nº 5.389 de 17 de Setembro de 2021, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a cessão de uma ***Câmara Fria***, patrimônio n° 1218, e um ***Fogão Industrial 6 bocas***, patrimônio n° 1221, adquirido através de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA, que se encontra sem uso pela Administração Pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos pela Administração Pública;
e) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
4.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 – O presente Termo de cooperação se fará de forma precária e gratuita, por **prazo indeterminado**, a partir da data de assinatura, em caráter intransferível, mediante a condição de que os equipamentos cedidos sejma utilizados para os fins intrínsecos da entidade, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
6.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
6.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas ou do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
7.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
7.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
7.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
8.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I – Revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente;
II - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
III - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. O presente termo de Cooperação tornar-se á nulo, independentemente de ato especial, se ao objeto, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista na cláusula primeira deste termo, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de

Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a conseqüente responsabilização e as sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
10.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
11.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 29 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Associação Menonita Beneficente – Amb
CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00
WILLI DYCK
CPF/MF sob o nº 010.413.319-83
Representante Legal
Org. da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6984DBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 038/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.364.67-9 SESP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo de Cooperação se materializa por intermédio da Inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela Organização da Sociedade Civil, conforme autoriza a Lei Municipal nº 5.384 de 03 de Setembro de 2021, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a cessão dos seguintes equipamentos adquiridos através da Programação nº 411770120190002, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para estruturação da Rede de Serviços, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

***I** – Pipoqueira elétrica 6oz, 220 v, potência 1370 watz, 77 cm x 56 cm, estrutura em aço inox e vidro temperado, patrimônio n° 23374;*
***II** – Fogão com 5 bocas, com acendimento automático, material inox, mesa em vidro temperado, com painel digital touch timer, com pelo menos 1 queimador tripla chama, possui um forno com comporta de vidro dupla e resistente, prateleira deslizante com regulagem de altura. Certificado pelo INMETRO. Voltagem: bivolt. Com 12 meses de garantia, patrimônio n° 23352;*
***III** – Fogão com 5 bocas, com acendimento automático, material inox, mesa em vidro temperado, com painel digital touch timer, com pelo menos 1 queimador tripla chama, possui um forno com comporta de vidro dupla e resistente, prateleira deslizante com regulagem de altura. Certificado pelo INMETRO. Voltagem: bivolt. Com 12 meses de garantia, patrimônio n° 23353;*
***IV** – Secadora de roupa, com display digital, capacidade para 12 quilos, possui o visor transparente, com abertura de tampa frontal, com motor inverte, sensor inteligente, voltagem: 220v, com doze meses de garantia, patrimônio n° 23354;*
***V** - Aparador/Roçadeira de Grama profissional, equipada com motor 2 tempos 43 cc, à gasolina, capacidade do tanque de aproximadamente 1,2 litros, com cortador de nylon e faca de 3 pontas, proteção para a faca de corte e para o carretel, com haste ajustável e ergonômica. Com 12 meses de garantia, patrimônio n° 23360;*
***VI** - Geladeira expositiva vertical, 950 litros, 02 portas, 220 v, patrimônio n° 23396.*

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente

termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos pela Administração Pública;
e) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
4.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 – O presente Termo de cooperação se fará de forma precária e gratuita, por **prazo indeterminado**, a partir da data de assinatura, em caráter intransferível, mediante a condição de que os equipamentos cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da entidade, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
6.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
6.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas ou do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
7.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
7.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
7.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
8.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I – Revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente;
II - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
III - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. O presente termo de Cooperação tornar-se á nulo, independentemente de ato especial, se ao objeto, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista na cláusula primeira deste termo, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a conseqüente responsabilização e as sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
10.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
11.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 29 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Ass. De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Palmeira - APAE
CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03
SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
CPF/MF sob o nº 061.383.739-87
Representante Legal
Org. Da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:77EFEA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.316 DE 29/09/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR JOAO HENRIQUE DE SOUZA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 15381/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal, **JOAO HENRIQUE DE SOUZA,** matrícula 204121**,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 16/09/2021, encerrando em 28/09/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:0E395E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - MIGUEL LUIZ KAUKA E SILVA.

Palmeira, 29 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15624/2021.

Motorista II:

· MIGUEL LUIZ KAUKA E SILVA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D0437F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MATEUS GONÇALVES DE MOURA.

Palmeira, 29 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MATEUS GONÇALVES DE MOURA**
Inscrição: 1788
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:059C098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JANAINE CLAUDIA FAGUNDES.

Palmeira, 29 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JANAINE CLAUDIA FAGUNDES**
Inscrição: 1921
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3C25A4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 10450/2021.

Palmeira, 29 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 01 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:

· LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS
· LUANA TAINARA SCHEIDT

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E6F1E5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA GUIMARAES.

Palmeira, 29 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA GUIMARAES**
Inscrição: 2195
Emprego público: FISIOTERAPEUTA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6FB239F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA FISIOTERAPEUTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - HERALDO DE ARAUJO FILHO.

Palmeira, 29 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Fisioterapeuta, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15015/2021.

Fisioterapeuta:

· HERALDO DE ARAUJO FILHO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:930A43B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GRACIELA MACHADO.

Palmeira, 29 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GRACIELA MACHADO**
Inscrição: 1666
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3C86CA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ALÉCIO ROCHA CARNEIRO.

Palmeira, 29 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13089/2021.

Enfermeiro ESF:

· ALÉCIO ROCHA CARNEIRO

Atenciosamente,
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1D179CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1197/2021 - GRANEMANN & IASIAK LTDA.

Contrato nº 1197/2021
Processo Administrativo nº: 8952/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: GRANEMANN & IASIAK LTDA - CNPJ Nº: 27.843.431/0001-76

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de instalação, ampliação e modernização de iluminação pública na Rua Gaspar Bertoni (trincheira entre Rocio I e Rocio II), com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, objetivando os serviços de engenharia elétrica conforme projeto e planilha de serviços, de acordo com as especificações constantes no Edital e nos anexos que o acompanham, do tipo menor preço em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 93.400,40** (noventa e três mil quatrocentos reais e quarenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses.
Data da assinatura: 29/09/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9386458D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 067-202-QUIISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, CARIMBOS PARA AGRICULTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR., CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 67/2021
Procedimento Licitatório nº 110/2021
EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUIISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, CARIMBOS PARA AGRICULTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR., conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2021 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 70.860,21 (Setenta Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte e Um Centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 29/09/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8DE93D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0521/2021

"Confere Título de Honra ao Mérito à Associação Terapêutica Patas do Bem e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Paranaguáà Associação Terapêutica Patas do Bem, por relevantes serviços prestados ao Município de Paranaguá, especialmente em sua atuação no atendimento aos alunos com algum tipo de deficiência e/ou transtorno do espectro autista e dos idosos por meio daterapia assistida por animais (TAA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 29 de setembro de 2021.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:3E3EC2D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 04/2021 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para acompanharem, *on-line*, as audiências públicas que serão realizadas dia 30de setembro a partir das 15:00 horas no Plenário desta Casa de Leis, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 2º

quadrimestre de 2021, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 20 de setembro de 2021.

OSEIAS DE PAULA BISSON.
Presidente.
Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:3F0064EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2021

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021. Objeto: Aquisição de 02 (duas) licenças anuais de uso do software "Adobe GOV Creative Cloud for teams Multiplataforma ML – Level 1 (1-9)". Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 19 de outubro de 2021. Hora: 10:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 29 de setembro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:2F591F65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 26/2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 26/2021 de 28/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do CISLIPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2020 de 07/08/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio, no valor de **R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.001. Gestão Administrativa CISLIPA

10 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde - SAMU

21.000,00

23 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 166.000,00

26 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
25 - 3.1.90.16.00.00 496 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL

5.000,00

181.000,00

Total Suplementação: 373.000,00
Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.001. Gestão Administrativa CISLIPA
11 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde - SAMU

26.000,00

20 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

166.000,00

19 - 3.1.90.11.00.00 496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

181.000,00

Total Redução: 373.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ , Paraná, em 28 de setembro de 2021.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:AB6C5CB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Data: 21/09/2021
CNPJ: 07.637.801/0001-01
Objeto: Termo de Apostilamento 01 ao Contrato **nº 160/2020.** O presente Instrumento tem como objetivo o reajuste contratual de saldo remanescente realizado pela **Secretaria de Saúde** no valor de **R$ 628.915,27** (**seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos)**; suportado pela dotação orçamentária 10.1.1000.1118.3.449.051.00. FONTE 1861,
10.1.2063.335.3.449.051.00. FONTE 1303 e
10.01.1000.258.3.449.051.00 FONTE 1521.

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93

Processo Administrativo nº 13780/2021

Edital de Concorrência Publica nº 018/2019

Valor: **R$ 628.915,27** (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura:
Ligia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DC021352

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
E.A.C CONSULTORIA LTDA -ME
Data: 07/02/2021
CNPJ: 11.634.666/0001-18
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato **nº 200/2020.** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, por mais 30 (trinta) dias para execução do objeto do contrato, encerrando em 08 de março de 2021, conforme instrução da Procuradoria Geral do Município, permanecendo inalterado o prazo de vigência.
Processo Administrativo nº 2.534/2021
Prazo: 30 (Trinta) dias
Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Eduardo de Assis Cabral

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:529053F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
DJALMA ANTONIO DE ANDRADE
Data: 13/09/2021
CPF/MF sob n.º 017.974.769-04
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato **n° 040/2017**. Trata o presente da locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR,** constituído de imóvel uma casa residencial em alvenaria , nesta cidade, em perfeito estado de conservação , com a área total de 435.20 (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) e aproximadamente 251,29 m²(duzentos e cinquenta um metro quadrados e vinte e nove centímetros) área construída, conforme matrícula n.º 09.6.21.017.0220.001 do registro de imóveis, e que servirá para instalação do **CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL**, conforme especificado no processo administrativo acima referido. Fica fazendo parte integrante do presente, o **Processo Administrativo protocolado sob n.º 27193/2021** e as peças que o integram, independente de traslado.
Prazo: **12 (DOZE) meses**
Valor: R$ **12.320,95**
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Djalma Antonio de Andrade

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B0909CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 02/2021, instaurado(a) pela Portaria nº 3.052, de 10 de julho de 2020, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor ODAIR ROSÁRIO SANT'ANA, matrícula nº 5026, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 24 de setembro de 2021.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5E756C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.921

PORTARIA Nº 3.921

"Incluir na Portaria nº 3.834 de 26 de agosto de 2021, de concessão de férias, o nome do servidor Luciano Ferreira dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 809/2013, com o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e conforme o contido no protocolado nº 28.715/2021,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 3.834 de 26 de agosto de 2021, o nome do servidor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.628-1, para concessão de 30 dias de férias, do dia 27 de setembro de 2021 à 26 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2CA3089D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.901 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3.901

"Institui no âmbito do Município de Paranaguá a Comissão Especial para revisão exclusiva dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social junto ao Paranaguá Previdência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer nº 519.21 do MPC-PR, exarado na Representação protocolo nº 331782-21, em resposta à consulta formulada pela Autarquia Paranaguá Previdência, no que tange aos processos de registro de inativação de servidores públicos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o quadro de Procuradores Municipais atende às demandas da Autarquia somente de forma emergencial e excepcional, uma vez que permanecem no desempenho regular de suas funções junto ao Município de Paranaguá;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Município de Paranaguá a Comissão Especial para Revisão Exclusiva dos Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social junto ao Paranaguá Previdência, independentemente das funções desempenhadas pela CAB – RPPS, instituída pela Portaria nº 3556/21, que será composta pelos seguintes membros:

ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
Matrícula nº 7.939-1, como Presidente;

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
Matrícula nº 5227-1, como Secretário;

ROBERTO TSUGUIO TANIZAK
Matrícula nº 8.012-3, como membro;

FABIANO JARDEL DA COSTA
Matrícula nº 4414-1, como membro;

JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO
Matrícula nº 7849-1, como membro;

CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS
Matrícula nº 7466-1, como membro;

JOSÉ LUIZ DE FÉLIX
Matrícula nº 43-1, como membro.

Art. 2º A Comissão Especial vigorará por prazo indeterminado, até que sejam revistos todos os benefícios concedidos pela Autarquia, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2FC42784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.922

PORTARIA Nº 3.922

"Reintegra o servidor Luiz Carlos Lourenço."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.083/2021 e,

CONSIDERANDO decisão judicial - MANDADO DE REINTEGRAÇÃO - Processo nº 0000542-50.2015.5.09.0411 - Poder Judiciário do Estado do Paraná - 03ª Vara do Trabalho de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Reintegrar, o servidor o LUIZ CARLOS LOURENÇO, Técnico em Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:51E32284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.923

PORTARIA Nº 3.923

"Inclui a servidora Maristela do Carmo Pereira Neves na Portaria nº 3854/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Inclui o inciso VI ao Art. 1º da Portaria nº 3.854/2021:

"*Art. 1º ...*
...
VI - MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula: 605-1, na qualidade de membro."

Art. 2º Inclui o inciso VI ao Art. 3º da Portaria nº 3.854/2021:

"Art. 3º ...
...
VI - *MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES, membro, assessorar diretamente a Presidente da Comissão nos trabalhos relativos ao processo nº 239/2019 e àqueles decorrentes do Edital nº 08/2021-SEMAD."*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9950E866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PROCESSO: 6.312/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas (Alarme), com atendimento Tático Móvel, Seguro Patrimonial, Locação de Equipamentos, incluindo toda instalação e/ou desinstalação, bem como remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, para atender as Escolas pertencentes a Rede

Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

JULGAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES
DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de julgamento do recurso interposto em face da decisão que declarou a vencedora do lote 01 do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas (Alarme), com atendimento Tático Móvel, Seguro Patrimonial, Locação de Equipamentos, incluindo toda instalação e/ou desinstalação, bem como remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, para atender as Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

I – DA RAZÃO DE RECURSO
A empresa L.P.E. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.013.622/0001-80, qualificada nos autos em epígrafe, manifestou na plataforma do Licitacoes-e sua intenção de recorrer, apresentando tempestivamente sua razão recursal, sustentando, em síntese:

1) Violação ao Item 16.7.4 – Endividamento Superior à Regra Editalícia;

2) Proposta em desacordo com o Edital.

II - DA CONTRARRAZÃO DE RECURSO
Possibilitado o contraditório, a empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.555.766/0001-32, registrou tempestivamente contrarrazões de recurso administrativo.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL

Sobre a análise das razões e contrarrazões o Departamento Contábil apresentou sua resposta conforme parecer abaixo:

"Em análise o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, participante do Pregão Eletrônico nº 023/2021, processo administrativo nº 6.312/2021, para comprovação da boa situação financeira. Temos a informar:

1. Ante a análise, cumpre informar que, as alterações na Lei 6.404/76 (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009) reclassificaram os grupos de contas do balanço patrimonial:

- As contas do grupo "Exigível a Longo Prazo (ELP)" foram reclassificadas para o novo grupo do "Passivo não Circulante (PNC)", extinguindo a nomenclatura anterior.

- O "Ativo Permanente (AP)" passou a ser reclassificado como "Ativo Não Circulante", composto por: Realizável a Longo Prazo (RLP); Investimentos; Imobilizado; e Intangível.

2. O cálculo dos índices foram apurados de acordo com a nomenclatura atual das contas do balanço patrimonial. Assim sendo:

- A empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA apresentou os seguintes índices: Liquidez Geral (LG) = 0,50; Liquidez Corrente (LC) = 3,18; Endividamento (E) = 0,78.

- Estando os índices de Liquidez Geral (LG) e de Endividamento (E) em desconformidade com os valores exigidos no item 16.7.4 do Edital.

3. Com relação às contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, argumentou que o índice de endividamento em 0,78 deve-se à contratação de um empréstimo no valor de R$ 8.818.372,36 (oito milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e trinte e seis centavos) para honrar o contrato de monitoramento de cerca de 3.300 (três mil e trezentas) agências do banco Bradesco, e que ao subtrair este valor de seu balanço obtém-se o índice de endividamento de 0,47.

- Na hipótese das contrarrazões serem aceitas pela Pregoeira, de fato, ao excluir o valor do empréstimo do seu passivo não circulante, o cálculo do endividamento (E) teria o índice 0,47. E, ao atualizar o índice de Liquidez Geral (LG), teríamos o valor 0,83, ainda em desconformidade com o exigido no Edital.

- Não localizamos documento que comprove que o referido empréstimo refere-se aos serviços prestados no contrato com o banco Bradesco.

4. A análise do balanço patrimonial apresentado pela licitante, da qual se extraiu os valores para o cálculo dos índices (item 2.), foi realizada de forma objetiva e restrita aos termos editalícios.

5. A análise das contrarrazões (item 3.) foi realizada de forma opinativa, se ateve aos fatos supervenientes apresentados pela recorrida, e teve como objetivo auxiliar a Pregoeira no decurso de sua decisão.

6. As argumentações da recorrida quanto à participação de licitantes com índice de endividamento superiores à 0,50 merece tratamento jurídico.

Nada mais."

A empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, se insurge contra os termos do Edital, na medida em que esta deixou de comprovar sua QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, deixando, assim, de cumprir com a injunção contida no item 16.7.4 do Edital combinado com o subitem "3".

Em primeiro lugar, é importante registrar que a licitante olvidou-se impugnar os termos do edital, mais precisamente as exigências afetas aos índices contábeis.

Essa omissão, como é cediço, gera a preclusão consumativa do direito de questionar aspecto não impugnado oportunamente.

A empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, apresentou proposta sem informar as marcas, modelos, características e quantidades dos produtos e equipamentos a serem fornecidos, como também houve ausência de descrição detalhada dos serviços a serem prestados, conforme exigido nos itens 10.2 e 10.3 do Termo de Referência do Edital.

Quanto aos princípios norteadores do processo licitatório elencados pela empresa L.P.E. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, esta pregoeira decide voltar atrás na classificação da empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA por ter apresentado Índice de Endividamento Superior à Regra Editalícia e ausência de descrição de produto, marca, qualidade e quantidade em proposta apresentada.

IV – DA DECISÃO
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O RECURSO apresentado pela empresa L.P.E. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.013.622/0001-80 voltando atrás na decisão de declarar vencedora a empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.555.766/0001-32 pelos motivos apresentados neste parecer.

Paranaguá, 28 de setembro de 2021

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B716B012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Confecção de Fardamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 899160

TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 18/10/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.321.129,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e cento e vinte e nove reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E70DFACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO N° 21.243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, INTERPOSTO PELA LICITANTE: SOBE SERVIÇOS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5DB0BC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no 15º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre o Pregão, para atualização dos Pregoeiros, equipes de apoio, membros da Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Jurídica e controladoria do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, colaborando com maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 27.194/2021, em atendimento das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 27.194/2021

Valor da Contratação: R$ 34.375,00 (Trita e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Dotação orçamentária:
08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000
10.001.2060.010.0122.002.3.339.039.4800.1000
09.002.2050.004.0123.002.3.339.039.4800.1000
05.001.2020.002.0062.002.3.339.039.4800.1000
20.002.2201.006.0181.023.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 29/09/2021

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:95605C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

Os Srs(as) Secretários(as) Municipais de Administração, Segurança, Saúde e Controlador Geral e Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no 15º Pregão Week – Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre o Pregão, para atualização dos Pregoeiros, equipes de apoio, membros da Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Jurídica e controladoria do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, colaborando com maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 27.194/2021, em atendimento das Secretarias Municipais.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº** 10.498.974/0002-81**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de Setembro de 2021

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Mun.de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1A38EAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 29 de Setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6F575EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2021

Aos trinta e um dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária, no Auditório da 1ª Regional de Saúde de Paranaguá, localizado na Avenida Gabriel de Lara, Nº: 657 - João Gualberto, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Aprovação das Atas da 5ª Reunião Ordinária de 2021, 1ª Reunião Extraordinária 2021 e 6ª Reunião Ordinária; 3. Prestação de Contas referente Repasse Financeiro no valor de R$ 40.000,00 Resolução Nº 269/2016 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação; 4. Prestação de Contas referente Incentivo Financeiro de Investimento para transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – Resolução SESA Nº 596/2020 em que disponibiliza a aquisição de 01 Ambulância tipo A; Mais 01 Ambulância tipo A, através do Termo de Compromisso nº 411820171220232660, nos termos da Portaria nº 3.673/MS, repasse oriundo do Governo Federal; 5. Para ciência – Resolução Nº 585/2021 Dispõe sobre a doação de veículos às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária em Saúde (AP) aos municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde; 6. Apresentação do DAS – Departamento de Assistência à Saúde; 7. Assuntos Gerais. **Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Claudomiro Gomes Macedo,** Gianfrank Julian Tambosetti e Carla Cristina pires Neri **(Secretaria Municipal de Saúde),** Claudio Carneiro Margarida (1ª Regional de Saúde)**. Trabalhadores em Saúde - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná),** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia CREFITO-8), Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional Serviço Social - CRESS-PR), Leonice Ilek Aurélio Rey (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª. R). **Usuários –** José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), **Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC). Ausentes com justificativa** – **Marlene Caldeira (UMAMP –** União Municipal da Associação de Moradores de Paranaguá**). Convidados – Melissa S. H. Nishida (Trabalhador em Saúde), Alessandra Delfino Genelhoud (SEMSA), Mônica Herrera Alves (SEMSA), Lúcia M. Lopes Alves (SEMSA). O Presidente do Conselho o senhor José Dougiva iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos pela presença. "Espero que todos já tenham sido vacinados ao menos com a primeira dose que já é um grande passo. Acreditamos que o Conselho virá mais forte, com mais vontade de trabalhar, eu fico feliz com o retorno das reuniões presenciais e esperamos fazer sempre o melhor para a nossa Paranaguá. A vacina está aí, a maioria já foi contemplada, o trabalho da Gestão com a vacina está sendo muito benevolente, muito benéfico para nossa população." Passo a palavra ao nosso Secretário para a leitura da ordem do dia. Claudomiro (SEMSA): - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. Dougiva (ABEAP): - Vamos colocar em aprovação a ordem do dia. Todos estão de acordo? Não havendo objeção foi aprovada. De acordo com o Regimento declaramos aberta a nossa reunião. "Quero deixar meu agradecimento ao Nilson e os demais que conduziram as reuniões nesse período em que aconteceram online." Nilson (CRF): - "Obrigado Dougiva." Vamos passar para o item 1.** Expedientes do Conselho, como não fizemos a reunião anterior vamos repassar o que recebemos. Documentos recebidos: Ofício Área Técnica nº. 394/2021 do CRESS - informando a saída da Assistente Social Tais Lucas Fernandes Valim e substituindo pela Assistente Social Denizete dos Santos Nunes;
Ofício nº. 229/2021 da FASP – Informando sobre Leitos do Hospital de Campanha; Ofício nº. 01962/2021 SEMSA – Informações da FASP; Convite da Audiência Pública do empreendimento de ampliação da CBL. Todos esses documentos estão na Sala do Conselho. Recebemos os processos: Nº: 15459/2021 referente a solicitação de informações sobre como é feito a avaliação dos profissionais de educação para a vacinação; Nº: 7480/2020 referente a atualização do plano de ação do coronavírus, foi feita uma atualização; Nº: 20760/2021 sobre procedimento administrativo nº 0103.18.001673-7 MPPR referente a promoção de arquivamento pelo Ministério público, esse é sobre órteses e próteses contra o município e como a responsabilidade é do Governo do Estado a Promotora Pública arquivou. Temos um procedimento interno do Conselho referente a uma denúncia sobre cadeira de rodas e nós já encaminhamos um ofício a 1ª Regional de Saúde responsável por representar o Governo do Estado para saber qual a situação das órteses e próteses, assim que obtivermos a resposta encaminharemos aos

conselheiros; Nº: 19067/2021 referente a informações sobre o cadastro do cartão SUS, esse processo nós reencaminhamos pois fizemos duas perguntas e veio a resposta de uma, assim que o processo retornar encaminhamos aos conselheiros; Nº: 15496/2021 referente a informações solicitadas à FASP, esse também reconduzimos o processo para novas informações, assim que retornar colocaremos em pauta na reunião; Nº: 16575/2021 referente a atas faltantes, tivemos Secretárias Executivas anteriores que não entregaram atas, questionamos as pessoas, uma dela justificou que teve problemas com a gravação por este motivo ficou pendente, mas o problema é com a primeira Secretária que a gente questionou porque tem um ano de atas faltando e não está no Conselho e a resposta que ela nos deu é que estava tudo em ordem no Conselho, então para não termos problemas futuramente reencaminhamos e dizendo que essa informação está incorreta, elas não estão no Conselho e não foram aprovadas pelo Pleno; Nº: 24953/2021 referente a denúncia sobre encaminhamento de pacientes de glaucoma para o centro de referência incorreto, reencaminhamos o processo perguntando outras questões e hoje pedimos a apresentação do Departamento de Assistência à Saúde na reunião. **Dougiva (ABEAP): - Passamos para o item** 2. Aprovação das Atas da 5ª Reunião Ordinária de 2021, 1ª Reunião Extraordinária 2021 e 6ª Reunião Ordinária de 2021. Todos receberam as atas? Vamos colocar em aprovação. Todos estão de acordo? Não havendo manifestação foram aprovadas. Passamos para o item 3. Prestação de Contas referente Repasse Financeiro no valor de R$ 40.000,00 Resolução Nº 269/2016 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação e item 4. Prestação de Contas referente Incentivo Financeiro de Investimento para transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – Resolução SESA Nº 596/2020 em que disponibiliza a aquisição de 01 Ambulância tipo A; Mais 01 Ambulância tipo A, através do Termo de Compromisso nº 411820171220232660, nos termos da Portaria nº 3.673/MS, repasse oriundo do Governo Federal que estão na mesma apresentação. **Gianfrank (SEMSA):** - Cumprimentou a todos. Prestação de Contas ao Conselho Municipal de Saúde Reunião Ordinária agosto – 2021. Prestação de Contas referente Repasse Financeiro valor de R$ 40.000,00 Resolução Nº 269/2016 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação. Quero fazer uma explicação que não é Fisioterapia e Reabilitação para as Unidades de Referência (João Paulo II), veio um recurso pra que redistribuíssemos nas Unidades Básicas pra ter um suporte na reabilitação nas Unidades Básicas, nessa listagem temos desde oxímetros até andadores, esses materiais foram adquiridos e já foram distribuídos nas Unidades de Saúde, toda a lista foi disponibilizada ao Conselho. Prestação de Contas referente Incentivo Financeiro de Investimento para transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - Resolução SESA Nº 596/2020 em que disponibiliza a aquisição de 01 Ambulância tipo A, através do Termo de Compromisso nº 411820171220232660, nos termos da Portaria nº 3.673/MS, repasse oriundo do Governo Federal, foi feita a compra de 02 ambulâncias, enviamos as fotos delas, elas não são do modelo Alfa, são do modelo Tipo B que são para Transporte Sanitário ou Transporte Eletivo, basicamente elas servem para transportar os pacientes que tem dificuldade de locomoção e não precisam de suporte (nem medicamentoso e nem de oxigênio); Tivemos a Doação de 15 veículos às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária aos municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, elas estão aqui no Pátio da 1ª Regional de Saúde aguardando a documentação para a utilização. "É importante falar que esses veículos vieram em uma boa hora porque estamos fazendo um processo seletivo simplificado bem extenso pra Estratégia de Saúde da Família e ano que vem teremos concurso público, esse ano não pudemos fazer por conta da Lei Federal que começou em virtude dos gastos com a COVID e que impede que a gente aumente os gastos, então esse teste seletivo é só pra gente substituir os profissionais ou que acabou contrato ou do profissional que saiu desse contrato." Alguma pergunta? Não houve questionamento. **Dougiva (ABEAP): - Todos ouviram a explanação vamos colocar em regime de votação. Os que forem de acordo permaneçam como estão e os que forem contrários ou se abstém que se manifestem. Não havendo manifestação e nenhuma objeção contrária estão aprovadas. Passamos para o item 6. Apresentação do DAS. Nilson (CRF): - "Solicitamos essa apresentação porque tivemos reclamação no Conselho referente a encaminhamento para Curitiba e referente a glaucoma e a órtese e próteses que é encaminhado por esse setor, por esse motivo pedimos para conhecê-los, infelizmente já tivemos discussões anteriores que estão nessas atas que não estão no Conselho, é a primeira vez que vocês estão vindo desde a nossa gestão, foi questionado várias vezes e ninguém nunca se apresentou, o Alexandre veio e apresentou algumas coisas específicas, mas como departamento de Assistência à Saúde é a primeira vez, assim como já discutimos com outros setores para a melhoria do atendimento, trouxemos vocês também, e essa não será provavelmente a última vez que iremos chamá-los, essa apresentação é mais para os conselheiros saberem o que o setor faz e nas próximas discutiremos assuntos específicos desse departamento, agradecemos a presença de vocês que se disponibilizaram em vir responder, porque só temos reclamações e nunca conseguimos resolver, temos esse processo das órtese e próteses desde 2018 e não tivemos resposta ainda. Queremos saber o que é o setor, quem está lá, queremos saber sobre o funcionamento." Mônica (SEMSA): - Cumprimentou a todos. "Eu sou a Mônica estou no setor do DAS há 2 anos, trabalhamos com dois Sistemas o CARE e o E-Saúde. O Sistema E-Saúde é o que vai pra Curitiba, o paciente leva até a Unidade de Saúde ou nos leva o encaminhamento, colocamos na fila e esperamos Curitiba liberar vaga, esse acompanhamento é feito diariamente até que os Hospitais liberem vagas, aí imprimimos e avisamos o paciente. O Sistema CARE que são os Hospitais fora de Curitiba, que são: Campo Largo, Campina Grande do Sul, Angelina Caron, esses conseguimos pegar a consulta sem precisar eles liberarem é só marcar. No DAS estamos em menor número de servidores devido a pandemia, tivemos um acumulo de trabalho muito grande estamos em 3 (três) funcionários e antes eram 8 (oito), mas mesmo assim esmos dando conta, só que tem coisas que ficamos de mãos atadas porque a fila não anda, a fila só cresce e as consultas não saem, nesse caso do glaucoma, já enviei vários e-mails questionando a liberação de vagas porque só chega e não libera e eles alegam que é com a SESA, que tinha que ser liberado pela SESA e pra falar com a Debora em Curitiba e desde a pandemia parou tudo." Nilson (CRF): - "O problema é que não é desde a pandemia, inclusive tem uma pessoa lá dentro que foi chefe do setor e nunca se apresentou ao Conselho, esse problema não é só de agora, inclusive eu vi o sistema, a lista de espera de vocês é manual, no sistema não tem paciente agendado na lista de espera, vocês falam que tem bastante gente, mas a maior parte dos cadastros no setor é manual eu sei disso porque a ortopedia tem a fila de ponta a ponta, vocês colocaram no sistema?" Mônica (SEMSA): - "Sim, tem 1600 (mil e seiscentas) pessoas." Nilson (CRF): - "A pessoa que está lá não sabe responder, nós pedimos informação e temos problemas para conseguir a resposta. Tem fila? Tem e é um dos motivos de vocês estarem aqui, pra saber porque tem essa fila, qual é a demanda reprimida e podemos ajudar nessa parte, mas o problema é a informação que sai desse setor, inclusive eu recebo todo dia pessoas na Farmácia Especial dizendo que foi no setor de vocês e não sabe o que está acontecendo, nem protocola dão pra pessoa." Mônica (SEMSA): - "Eu não fato atendimento." Nilson (CRF): - "O atendimento de vocês está muito ruim, porque temos várias reclamações aqui, inclusive começamos a pedir aos usuários que chegam aqui a fazer ouvidoria e já estamos acumulando aqui, todos os pacientes que passam pelo setor de vocês vão passar por ouvidoria, temos servidores que tem que sair da Regional e ir com o paciente no DAS para poder o usuário ter resposta, o principal atendimento é pra população e não funciona, o problema é o atendimento, ninguém sabe informar. Antigamente era tudo manual." Mônica (SEMSA): - "Tudo que chega é lançado no sistema." Nilson (CRF): - "Isso que queremos, já pedimos várias vezes, todas as vezes que fomos no setor foi apresentado manual, não foi apresentado no sistema, a parte informatizada nunca foi passada ao Conselho." Mônica (SEMSA): - "O Sistema E-Saúde a gente consegue imprimir." Nilson (CRF): - "Não queremos os nomes dos pacientes e sim a quantidade, isso nós solicitamos em 2018, fizemos reunião com a Lígia pra falar que as informações não estão chegando, você está agora lá, mas nós estamos no Conselho desde 2011 e nunca conseguimos trazer o DAS aqui, essa é a primeira vez que alguém se apresenta aqui." Mônica (SEMSA): - "A minha função lá é inclusão no sistema." Nilson (CRF): - "E**

quem é o chefe hoje?" Mônica (SEMSA): - "A minha Coordenadora a Margarete." Nilson (CRF): - "Por gentileza Margarete. O problema do setor é que já passaram vários chefes e nunca se apresentaram ao Conselho pra responder no Conselho, inclusive nessa gestão não cobramos antes em razão da pandemia, tivemos problemas com o transporte inclusive com o Ministério Público, só que agora com o final da pandemia e o pessoal tem reclamado bastante e aproveitando que vocês assumiram agora aproveitar pra ver se muda." Dougiva (ABEAP): - "Aproveitar que as duas tem muita boa vontade, levassem as informações que estão recebendo e colocar em prática quanto melhor a sintonia será muito benéfico para todos, vamos tentar manter esse diálogo." Nilson (CRF): - "Sim, até porque a gente não tem." Mônica (SEMSA): - "Infelizmente a gente pega paciente que acha que a gente vai resolver tudo e infelizmente não é assim." Nilson (CRF): - "Sim, mas pelo menos tem que dizer que não resolve, porque na Farmácia eu tenho um documento que diz que ele não tem direito ao medicamento." Mônica (SEMSA): - "Porque antigamente ia para o Hospital de Olhos, e aí o paciente chega com uma cartinha e quer marcar, só que marcamos pra onde tem vaga, e eles acham que a culpa é nossa e infelizmente tem pouquíssimas vagas e isso vai virando uma bola de neve." Nilson (CRF): - "Sim, só que por isso tem que ter por escrito, não adianta vocês ficarem falando, como eu falei, quando a medicação não é da rede o próprio sistema já informa que não se enquadra nas Portarias, mas nesse caso não tem, a resposta para o usuário é que não tem, melhor do que dizer que não sabe em que lugar na fila ele está." Mônica (SEMSA): - "Isso tem como dizer porque está em sistema." Nilson (CRF): - "Tenho cinco pacientes que eles não têm protocolo até hoje o único que eles têm é o nosso." Mônica (SEMSA): - "Quando o paciente solicita a gente imprime." Nilson (CRF): - "Tem muita coisa lá trás, o atendimento de vocês não mudou o suficiente pra isso, se você for fazer tudo isso sozinha não vai dar conta." Melissa (Trabalhador em Saúde): - "Você falou sobre sistema, hoje são três pessoas que trabalham nesse setor?" Mônica (SEMSA): - "Pra inclusão no sistema só duas." Melissa (Trabalhador em Saúde): - "Mas no total o setor tem quantas pessoas?" Mônica (SEMSA): - "Seis. Faz vinte dias que mudamos para outro prédio então, só tem dois computadores funcionando, então no momento só eu e a Márcia." Melissa (Trabalhador em Saúde): - "Então duas ficam no computador nesses dois sistemas, tem a Margarete que é a coordenadora, quem são os outros três?" Tem uma pessoa só no telefone, tem duas pessoas do sistema, mas o computador deles ainda não está instalado e estão ajudando na recepção e mais uma pessoa pra entregar para o paciente." Nilson (CRF): - "Esse é o problema, essas pessoas não sabem responder." Melissa (Trabalhador em Saúde): - "Então hoje são seis pessoas, o DAS tem dois sistemas, e das Especialidades o que o DAS consegue hoje dentro da participação com o Estado, com os Hospitais? Quais são os especialistas que estão aqui que entra para processo de consulta?" Mônica (SEMSA): - "Tudo." Nilson (CRF): - "Vocês sabem de quem é a responsabilidade de resolver isso aqui? Não é o Governo do Estado, é do CISLIPA e é por isso que queremos a informação de vocês, para poder cobrar o CISLIPA, o CISLIPA não faz nada aqui, porque o SAMU eles só coordenam ambulância e quem coordena é a Central de Regulação, então o CISLIPA não faz nada aqui, ele não tem Centro de Apoio, não tem Centro de Especialidades, todos os consórcios tem menos o nosso, e não conseguimos cobrar porque não temos informações de quantos especialistas precisa, qual é a nossa demanda reprimida." Melissa (Trabalhador em Saúde): - "Como você falou Mônica as pessoas chegam querendo que você resolva o problema delas, mas não tem vaga, e porque não tem vaga?" Mônica (SEMSA): - "Porque não é liberada a vaga no sistema, neurologia nós temos uma paciente de 8 anos, e essa consulta vai demorar muito tempo, oftalmologia até que está andando, ortopedia está andando, mas como tem muita gente." Nilson (CRF): - "A ouvidoria é uma coisa que já solicitamos a esses pacientes, precisa ter um Auditor do município pra atender esses laudos, documentos, porque muitas vezes podem ser resolvidos em outro local." Mônica (SEMSA): - "A maioria das especialidades não tem em Paranaguá." Nilson (CRF): - "Não precisa ser especialidades, muitas questões podem ser nas Unidades." Mônica (SEMSA): - "Muitas é repassado as Unidades de Saúde, falamos com o supervisor." Melissa (Trabalhador em Saúde): - "Vocês conseguem ter essa comunicação?" Mônica (SEMSA): - "Sim, temos contato com todos." Melissa (Trabalhador em Saúde): - "Está vindo alguma coisa de órteses e próteses?" Mônica (SEMSA): - "Sim abre, o sistema de Curitiba abre todo dia 25 de cada mês eu fico ansiosa, porque abre duas para trezentas, quatrocentas pessoas, nesse mês foi dia 26 que abriu e eu só consegui pra duas pessoas." Melissa (Trabalhador em Saúde): - "Dessas duas pessoas que você abriu o processo demora muito pra chegar." Mônica (SEMSA): - "A minha parte é só enviar pra consulta." Melissa (Trabalhador em Saúde): - "Aí vocês já perderam o paciente." Nilson (CRF): - "Está errado, vocês deveriam passar para a Atenção Primária e ela tem que acompanhar até o final, esse paciente não pode ser perdido e isso acontece muito, precisamos saber a demanda reprimida de vocês pra organizar corretamente, vocês tem que acompanhar o paciente até o final, porque senão ele bate e volta, isso é obrigatório, tem que ter relatório pra saber o que aconteceu, não é só mandar e não voltar, isso o departamento não faz há muito tempo." Mônica (SEMSA): - "A gente só faz a consulta." Nilson (CRF): - "O departamento é muito mais que isso." Mônica (SEMSA): - "Encaminhamos pra primeira consulta e muitas vezes o paciente não precisa de transporte." Nilson (CRF): - "Sim, só que isso não pode acontecer." Mônica (SEMSA): - "Muitos pacientes voltam porque na pandemia ficavam com medo de ir e aí colocamos no sistema novamente." Nilson (CRF): - "Mas ele tem que ser acompanhado pela Atenção Primária, todos os pacientes que faltam no setor de vocês ele deve retornar à Atenção Primária, inclusive sabendo que vai abrir consulta em tal data, tudo certinho e tem que ter uma pessoa pra fazer isso." Flávia (CRESS-PR): - "Gostaria de saber como funciona essa parte do treinamento dos profissionais que vão mexer com esse sistema. É o Estado que tem que fornecer esse treinamento? Porque são sistema que teriam que estar interligados. Eu também acho que tem toda a questão profissional e eles tem que ter treinamento e educação continuada pra poder mexer nesse sistema, isso é bem importante nós como Conselho cobrar quem é o responsável também." Mônica (SEMSA): - "Eu tive um mini curso rápido que eu fiz aqui na 1ª Regional com a Kelly." Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "É importante falar pra quem não sabe que temos uma Lei Municipal que regulamenta o tratamento fora do domicílio, na verdade o DAS é uma parte do tratamento fora do domicílio e sempre foi tratado como setor administrativo, mas a importância dele é muito maior, até na Lei foi proposto a criação de um setor de TFD que regularia essa questão das vagas, o transporte, o pagamento da ajuda de custo, reembolso de passagem, etc..., mas infelizmente essa legislação ainda não está aplicada, então que bom que a Margarete está chegando agora, prazer eu sou Alessandra Assistente Social, eu já estive conversando com a Mônica e o pessoal do DAS sobre isso em outras oportunidades sobre esses assuntos, só que realmente é complicado porque agora que tem que ter uma chefia direta, porque eles ficaram muito sozinhos ali desemparados, então talvez por isso que tenha essa escassez de tudo que está acontecendo. Colocaram muitas pessoas lá, muitas delas não tem perfil pra fazer esse trabalho e aí sobrecarrega os outros e não tem uma chefia imediata ali direta pra poder organizar aquela situação, então era uma situação caótica que até a gente teve que interferir em algumas situações, esperamos que melhore, porque atendemos diariamente pacientes com queixas e são várias queixas por plantão e a gente enquanto gestão, porque muitas coisas que ao Nilson cobrou da Mônica é mais de gestão e não só dela como funcionaria, que a gente possa voltar pra nossa casa e discutir isso com a gestão para que essas coisas sejam melhor utilizadas para atender melhor os pacientes." Nilson (CRF): - "Vocês sabem porque chamam de Assistência à Saúde? Porque era o setor que cuidava de tudo, foi separado porque o setor não funcionava." Gianfrank (SEMSA): - "É importante saber que a chefia desse setor que foi reconduzida a direção é Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação, esse é o diretor que é o setor mais amplo da Secretaria de Saúde é por isso que estamos reconduzindo agora para o prédio principal, a ideia é que a gente não tenha mais formulário de papel, nós já temos formulários informatizados de referência e contrarreferência que pode ser encaminhado pela Unidade de Saúde

através do próprio sistema SODEX, infelizmente não conseguimos integrar o sistema nem com o CARE e nem com E-SAÚDE, mas dá pra fazer cópia manual de uma tela pra outra. A Marga agora ela é Diretora de Controle de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação para acumular exatamente todos esses serviços e vamos ver se agora vai." **Dougiva (ABEAP): - "É muito valida essa reunião e como o Conselho já pediu diversas vezes a presença do DAS e agora estamos vendo a boa vontade do pessoal, precisamos fazer algo para que essa fila ande, que fossem revistos esses encaminhamentos das pessoas, porque duas vezes eu vou para Alexandra e ontem uma paciente teve um encaminhamento para uma cirurgia de hérnia em Curitiba e ontem após quatro anos na fila ela foi chamada e eu disse que hoje eu tocaria nesse assunto, claro que por conta da pandemia e uma série de outras coisas, mas é necessário que esse sistema seja revisto." Nilson (CRF): - "Demora, e temos vários pacientes paliativos na fila e não foi feito nada, porque eles são esquecidos na fila, porque antigamente era manual." Mônica (SEMSA): - "A gente não consegue mexer, a fila está lá e os Hospitais de Curitiba que estão chamando." Nilson (CRF): - "Mas a gente poderia rever com uma auditoria." Gianfrank (SEMSA):** - "Basicamente tudo que você falou está certo é um problema crônico, quanto a questão da fila eu discordo um pouquinho. Sabe qual é a solução? Uma solução inteligente tomada pelo Estado, a primeira vez que tomaram essa solução foi em dois mil e cinco onde tentou se mexer com a regionalização, em dois mil e dezoito foi feito o PRI que é o Programa de Regionalização e Integração do Estado do Paraná, pra mim inclusive eu tomei frente aqui em Paranaguá pra assumir isso, pra mim seria a melhor coisa, basicamente é mudar as Macro Regiões e redistribuir as referências, onde a partir daí alguns municípios que por força politica ou até por questão de ter uma equipe mais adequada conseguem muito mais vagas, então a ideia era redistribuir, nós ficaríamos com uma Macro Região muito maior do que a gente é, então nós teríamos muito mais opções também pra redistribuição de vagas, por conta da pandemia isso foi parado." **Nilson (CRF): - "Mas é uma coisa bem legal." Gianfrank (SEMSA):** - "Eu acho que isso seria a solução pra gente diminuir o tempo de espera." **Nilson (CRF): - "Porque temos que mandar pra Curitiba, temos Ponta Grossa, temos Londrina." Gianfrank (SEMSA):** - "Você viu como ficou a Macro Região? A nossa Macro Região é basicamente Litoral e Curitiba, ela foi até metade do Estado, então abriu muito o nosso campo de referência, eu acho que a gente precisava retomar nem que fosse localmente essa discussão, o CONASEMS estava ajudando bastante nesse sentido, porque aí a gente resolve esse problema." **Nilson (CRF): - "Órteses e Próteses estava indo muito bem e o pessoal não reclamava do atendimento de Guarapuava." Gianfrank (SEMSA):** - "Sim, eles têm uma ótima referência para **Órteses e Próteses. E em Curitiba aconteceu um problema sério, onde** cortaram basicamente todas as referências pro Estado inteiro e a nossa referência é só Curitiba, concordo que o problema do DAS nós temos que resolver internamente, Paranaguá tem esse problema, é crônico isso é verdade, agora o problema das vagas nós precisamos discutir a nível loco regional primeiro.**" Nilson (CRF): - "Por isso precisamos de dados e o Conselho tem referências boas, conseguimos a Unidade de Saúde da Ilha do Mel, fomos até a comunidade, fizemos uma reunião na Ilha, voltamos com essa demanda, ligamos para o Secretário e ele prontamente nos atendeu." Gianfrank (SEMSA):** - "Está na hora de fazermos isso, tanto a questão de levantamento de dados, mas parte disso já foi feito no PRI pelo menos pra começar a gente já tem, se a gente chamar a Michele em uma dessas nossas reuniões, a gente já tem um diagnóstico inicial, claro que precisamos trabalhar mais nisso, mas eu acho que dá pra gente começar." **Nilson (CRF): - "Conselheiros tem mais alguma coisa? Então chamamos vocês pra conhecer o setor, vocês foram as primeiras a vir." Dougiva (ABEAP): - "Seria bom que todas as reuniões viessem informações do setor." Nilson (CRF): - "Sim, pra ajudar o município, a gente agradece a Lígia que participa bastante, ela é uma Secretária que está sempre presente com a gente, perguntamos ela responde, sempre que encaminhamos ofícios ela nos retorna, hoje temos tudo certinho, todas as atas publicadas." Dougiva (ABEAP): - "Ok, ficamos acertados de nos vermos nas próximas reuniões com questões mais pontuais. Passamos para o item 7. Assuntos Gerais. Melissa (Trabalhador em Saúde): - Cumprimentou a todos. Quero falar sobre o monitoramento que o município tem feito com relação a COVID, não sei se todos sabem, mas hoje temos uma sala com computadores, impressoras e cinco linhas telefônicas para ligar aos pacientes, fazer o monitoramento deles e acompanhar a evolução deles até a cura ou o óbito. Eu sinceramente nunca tinha visto esse tipo de trabalho em Paranaguá, com essa demanda como foi, como está sendo na pandemia, mas com a qualidade de excelência que esse trabalho está sendo feito hoje. Hoje chega a notificação do paciente com COVID e o exame dele que pode vir pelo SUS ou particular em ambos os casos pode dar positivo ou negativo e para todos a equipe liga informando o resultado. Nos casos negativos é informado ao paciente que o exame deu negativo e que ela pode voltar as suas atividades normais tomando todos os cuidados necessários, em caso positivo informamos o paciente do resultado e que ele tem que ficar em quarentena, falamos do termo onde consta os dias que o paciente tem que ficar em casa, pergunta-se da esposa/marido, dos filhos, de que tem contato direto, se todos estão tomando os cuidados necessários, quem já fez o exame e já vemos se já tem o resultado desses, aproveita-se essa ligação para perguntar de toda a família, se a pessoa está ruim mantém-se essa ficha para ligar no dia seguinte e ver como esse paciente está. Você percebe pela conversa que a equipe está tendo com o paciente, que o paciente se sente agradecido, porque alguém está cuidando da minha saúde e eles agradecem, porque há demonstração de humanidade. Aquilo que a gente sempre pediu nas Unidades Básicas de Saúde, "humanidade" tenha humanidade no atendimento e hoje eu posso falar pra vocês, não sei se é pelo fato de que quem liga é uma pessoa da saúde formada, fez uma faculdade em saúde, que já tem o treinamento de se fazer uma** anamnese **digamos assim, fazer as perguntas certas e de saber responder certo também as perguntas das pessoas, porque para os casos positivos a gente prefere sempre que um profissional da saúde ligue e não estagiário porque ele não vai saber orientar, então hoje podemos falar com orgulho que dentro do monitoramento é um trabalho de excelência que estão fazendo. Eu sei que esse serviço não vai continuar porque se Deus quiser essa pandemia vai acabar, mas eu queria dizer pra vocês que o que eu estou vivendo ali hoje é um sonho realizado e se vocês quiserem ir lá conhecer o departamento e conversar com a equipe ou quiserem que a gente faça uma apresentação depois estamos à disposição. Eu queria falar sobre isso porque só chega coisa ruim, mas isso é uma coisa boa e o Conselho tinha que saber. Quero agradecer a Cris que veio comigo. Obrigada." Dougiva (ABEAP): - "Algo mais? Isso é muito bom pra nossa primeira reunião presencial, esperamos dar continuidade e os resultados aparecem. Esperamos mais resultados positivos e comemorar." Delphim (SINDIPETRO): - "Eu achei uma dificuldade de entrar no prédio da Secretaria, não temos mais acesso ao prédio sem estar agendado com a pessoa." Nilson (CRF): - "É porque lá é uma Administração Pública, realmente é só agendado, ele não é atendimento como Gabriel de Lara, eu quando vou na Vigilância Sanitária ligo e marco o dia, isso é de praxe de qualquer setor administrativo." Delphim (SINDIPETRO): - "Pra ir na Vigilância Sanitária?" Nilson (CRF): - "Sim, tem que agendar." Delphim (SINDIPETRO): - "Sim, mas o crime da insalubridade se não for tomado o posicionamento imediato, daqui a pouco a pessoa que está fazendo o crime já não está mais lá. A vigilância manda entrar em contato com a ouvidoria, mas a ouvidoria me mandou de novo para a vigilância, isso não pode acontecer, a gente que é persistente vai atrás, mas quem não é já desiste." Nilson (CRF): - "A ouvidoria estava com problema porque a ouvidora não tinha a senha do sistema e agora já foi solucionado, inclusive todos os atendimentos da farmácia que não é medicamento padrão vai ter que ser solicitado pela ouvidoria, isso vai melhorar bastante porque ouvidoria tem numeração e protocolo. Inclusive no Conselho vários conselheiros reclamaram porque não estávamos encaminhando denúncia, se não for falar com a Valeska e fazer por escrito ou mandar por e-mail não vamos dar andamento porque não tem prova disso. Nós já questionamos a ouvidoria e estamos marcando uma reunião pra acertar isso." Delphim (SINDIPETRO): - "Existe a possibilidade de o Conselho ser comunicado dos atos que vão ser tomados com a vacinação ou nós vamos ter que ver na Prestação e perguntar? Porque as decisões que o núcleo de vacinação toma, claro que a gente sabe que é**

muito dinâmico porque uma posição hoje não é a mesma amanhã, depende da quantidade de vacina e tudo isso, mas será que dá pra gente ter o conhecimento através da Secretaria? Pergunto isso porque Curitiba já está vacinando o pessoal de asilo com a terceira dose, aí chega à pergunta pra nós e nós não sabemos responder e não temos um canal que fale diretamente com a Secretaria, não que eu queira fazer isso." Nilson (CRF): - "Faz com a Valeska que ela cobra a Secretaria." Delphim (SINDIPETRO): - "Se nós soubéssemos os passos que está acontecendo junto a vacinação não gera dúvidas porque eu já sei o que está acontecendo." Nilson (CRF): - "Dúvidas tem que ser encaminhado pra Valeska. Esse caso da terceira dose é uma pesquisa." Delphim (SINDIPETRO): - "Como assim uma pesquisa?" Nilson (CRF): - "Foi feito em Toledo e no Nordeste, aqui não foi liberado, todas as terceiras doses aplicadas são pesquisas cientificas junto as Universidades e liberadas pela ANVISA, em Toledo foi uma pesquisa cientifica junto com a Pfizer e as universidades." Delphim (SINDIPETRO): - "Tá aqui Curitiba começa a aplicar terceira dose contra COVID em idosos e pessoas acamadas com mais de 70 anos." Nilson (CRF): - "Não está aí, mas é uma pesquisa." Dougiva (ABEAP): - "Esse questionamento você pode pedir pra Valeska, para que na reunião a gente traga a informação." Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:CA90A1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 08 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO REMANESCENTE NO VALOR DE R$170.000,00 DA OPERAÇÃO VERÃO 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 8ª Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 8ª Reunião Ordinária do mês de setembro de 2021;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da utilização de Recurso Remanescente no valor de R$170.000,00 da Operação Verão 2020, para aquisição de insumos médicos hospitalares diversos.
.
Paranaguá, 28 de setembro de 2021

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:DED5BC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2021

Termo de aditivo n°1 (1 - Recomposição (equilíbrio financeiro)) Termo do contrato nº.32/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPA E COZINHA. decorrente de Pregão n° 14/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77. aditivam o contrato na importância de R$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 23 de setembro de 2021.

NAIR MARIA Assinado de forma VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:6199691 DINIS:61996912968 2968 Dados: 2021.09.24 09:47:10 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:03053835

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CNPJ: 04.210.981/0001-52 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Rua Castro, 1925 Nr.: 002/2021 – PR
CEP: 87705-290 - Paranavaí – PR
Processo Administrativo: 007/2021
Processo de Licitação: 006/2021
Data do Processo: 23/09/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Presidente, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor, de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 75 da Lei 14.133/2021 - É dispensável a licitação.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 007/2021
b) Licitação Nr.: 006/2021
c) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação: 23/09/2021
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada em locação e instalação de sistema de informática na área de Calcúlos de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, de forma individualizada à PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.*

(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Total dos Itens

COPPINI & CIA LTDA – ME LOTE - 1 6.840,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Descrição da Despesa Dotação Valor Estimado

Atividades do IPSP – Taxa de Administração 3.3.90.40.00.00 R$ 6.840,00

Paranavaí, 29 de SETEMBRO de 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:4B67024A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

O **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**, com sede na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 04.210.981/0001-52, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. ROSELY NAVARRO RODRIGUES, CPF nº 323.592.509-06 e a empresa COPPINI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Porto Alegre, 331, Bairro: Centro - CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena - PR., inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.729.009/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal Sr. MOACIR COPPINI, CPF nº 230.243.560-53, firmam o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2021 em conformidade com o ¹art. 75, II da Lei n° 14.133, de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa especializada em locação e instalação de sistema de informática na área de Calcúlos de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, de forma individualizada à **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**, conforme especificações constantes na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Especificação dos Serviços

Licença de uso de software para executar a análise de processos de aposentadorias e pensões do sistema público de previdência, voltado para RPPS e contendo todas as modalidades de benefícios possíveis na legislação vigente, incluindo regras de transição e oferecendo simulações, cálculos e emissão de CTC/RPPS e documentos para serem incorporados ao processo de aposentadoria e pensões que deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com a implantação e devido treinamento para utilização do mesmo, bem como suporte de funcionamento do sistema até o final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor e Condições de pagamento

- Pelo objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, a **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais, totalizando a importância de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) anuais.

- Os pagamentos serão efetuados mediante a realização dos serviços contratados. A CONTRATANTE atestará a execução dos mesmos.

- O pagamento será mensal, sendo realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente da realização dos serviços e da entrega da respectiva nota fiscal, devidamente aprovada e liquidada pela PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.

- A CONTRATADA apresentará até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, nota fiscal fatura correspondente aos valores dos serviços executados.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação no devido processo licitatório, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

*** PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
*** Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera – Paranavaí – PR – CEP 87.705-290**
*** CNPJ: 04.210.981/0001-52**
*** INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**

- O PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, em hipótese alguma, efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação da(s) fatura(s) correta(s).

- Caso ocorra o atraso de pagamento na data estipulada no item 9.2, desde que atendidas às exigências contidas neste instrumento, os valores serão corrigidos a partir da data fixada para pagamento até a data da efetiva liquidação, sendo aplicada à variação da TR (Taxa de Referência) do período, divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou na extinção desta será adotado outro índice legal, estabelecido pelo Governo Federal, que vier a substituí-la.

- Para recebimento dos pagamentos a contratada terá que apresentar junto com a nota fiscal, cópia das certidões negativas de débitos junto ao FGTS, INSS(certidão conjunta da Receita Federal), Justiça do Trabalho (CNDT) e demais certidões em atendimento ao art. 68, da Lei 14.133/2021.

- Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a perfeita realização dos serviços.

- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos para atender às despesas

4.1 - O custeio para a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, é proveniente de recursos financeiros da PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, oriundos da Taxa de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Cláusula QUINTA – Do Regime de Execução do Contrato
5.1 O Contrato será executado pelo regime de empreitada por preço global.

CLAUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O presente contrato é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 01 de outubro de 2021 à 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA– Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do contrato;

- Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;

- Emitir relatórios dos serviços prestados, sempre que solicitado, atendendo à demanda num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato, assegurados o direito de defesa;

- Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que venham a ser vítimas os seus empregados atuantes na execução do objeto do presente Contrato;

- Responsabilizar-se pela execução de todos os serviços referentes ao Contrato, considerando as exigências operacionais, o atendimento à legislação atual e alterações publicadas durante a vigência do Contrato e a manutenção do padrão de atendimento adequado;

- Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

- Prestar informações sempre que solicitado pela CONTRATANTE, referentes à regulamentação profissional, piso salarial e demais informações de seus profissionais alocados;

- Manter atualizados os registros e anotações trabalhistas dos profissionais alocados na prestação dos serviços e exibi-los sempre que exigidos pela CONTRATANTE;

- Afastar ou substituir por recomendação do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, qualquer empregado que, comprovadamente, causar embaraço à boa execução deste Contrato, por ineficiência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, empregados ou terceiros;

- Cumprir o escalonamento de férias do pessoal, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e provendo a substituição dos mesmos nestes períodos;

- Efetuar a remuneração dos seus profissionais, respeitada a legislação trabalhista;

- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;

- Manter até o final deste contrato todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 68, da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

- Manter, durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta dispensa de licitação nº 002/2021.

CLAUSULA OITAVA – Obrigações da CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na data e forma estabelecida em contrato.

- Recusar o recebimento dos serviços em desacordo com as especificações da Cláusula Segunda do contrato, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os serviços contratados.

- Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados necessários à realização dos trabalhos, obedecendo a layout previamente estabelecido pela CONTRATADA.

- Designar equipe técnica responsável para fornecer os dados, apoiar e acompanhar a realização dos trabalhos.

- Propiciar acesso aos profissionais da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços, quando necessário.

- Exercer ampla fiscalização do serviço contratado, através do servidor Haroldo Hideyoshi Hiokoda, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pela Portaria nº 141/2018, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.375/2009, especialmente designado fiscal do contrato, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e/ou Penal;

- Através do fiscal do contrato apontar por escrito, caso sejam verificadas, irregularidades no serviço prestado pela CONTRATADA.

- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato, que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

- Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, consultando mensalmente as certidões negativas Municipal, Federal, FGTS, INSS e CNDT, antes do pagamento.

- Modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

- Rescindir o presente contrato unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133 de 2021.

- **O PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

- **O PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula NONA – Das Alterações

9.1 As alterações deste contrato serão processadas nos termos Lei 14.133 de 2021.

9..2 Nas hipóteses não previstas nesse contrato, aplicasse o contido na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – Penalidades

10.1 Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na prestação do serviço contratado sujeitará a licitante, à multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor mensal da contratação, incidente a partir do primeiro dia de atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas.

10.2 – Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA poderá aplicar, à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do objeto;

10.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.4 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Rescisão

11.1 A rescisão do presente contrato poderá:

11.1.1 - Ser determinado por ato unilateral e escrito da **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**, nos casos enumerados Lei 14.133 de 2021.

11.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA** a rescisão importará na:

11.2.1 - Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com a **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA** e seus órgãos descentralizados, pelo

prazo de até 02 (dois) anos e até por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida;

11.2.2 - Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o Foro da comarca de PARANAVAÍ.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, com a mesma finalidade.

Paranavaí, 23 de setembro de 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Contratada
COPPINI & CIA LTDA - ME
MOACIR COPPINI
CPF 230.243.560-53

Testemunhas:

Nome Nome
CPF CPF

Fiscal do Contrato:

Nome: Haroldo Hideyoshi Hiokoda
CPF: 004.001.729-09

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1AD8DFED

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2021

Extingue a taxa de conservação de vias e a taxa de combate a incêndio e altera o valor da base de cálculo do IPTU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a extinção da taxa de conservação de vias e da taxa de combate a incêndio, bem como sobre a alteração do valor da base de cálculo do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

Art. 2º Nos termos do art. 97, I, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), ficam extintas a taxa de conservação de vias e a taxa de combate a incêndio, revogando-se o disposto:
I - no art. 220, VII, do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.384/02);
II - no art. 246 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.384/02);
III - no art. 247 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.384/02);
IV - no art. 248, I, do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.384/02);
V - na tabela XIII do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.384/02);
VI - no art. 252 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.384/02);
VII - no art. 253 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.384/02);
VIII - no art. 254 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.384/02);
IX - na tabela VIII do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.384/02).

Art. 3º Fica modificada a redação do disposto:
I - no art. 250 do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.384/02), que passa a ter esta redação: "A taxa de coleta de lixo poderá ser lançada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano, na forma e prazos fixados na notificação".
II - no art. 251, I, do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.384/02), que passa a ter esta redação: "É contribuinte: I - da taxa indicada no inciso II do artigo 248, o proprietário, titular do domínio ou possuidor de imóveis alcançado ou beneficiado pelo serviço".

Art. 4º Observados os arts. 12 e 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) para fins de cumprimento dos requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal e como medida de compensação pela extinção das taxas a que se refere o disposto no artigo anterior, fica alterado o valor da base de cálculo do IPTU, modificando-se o disposto no:
I - no art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 15/10, que passa a ter esta redação: "Para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será utilizado como base de cálculo o valor correspondente a 75,75% (setenta e cinco vírgula setenta e cinco por cento) do valor venal apurado na forma prevista nesta Lei".
II - no caput art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 15/10, que passa a ter esta redação: "Para efeito do cálculo do Imposto Predial Urbano, dos imóveis edificados, será deduzida a parcela de R$ 35.520,52 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) do valor venal apurado na forma prevista no artigo anterior desta Lei".

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro posterior à data de sua publicação, observado o disposto no art. 150, III, b, e § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F34C9F15

PROCURADORIA
CONVITE - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA 1ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 19:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARANAVAÍ– RUA BAHIA 208, CENTRO.

ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C6A22004

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.855/2021

Considerando o Decreto Municipal 22.547/2021 que institui e nomeia o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paranavaí – PMSB e dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº-Fica alterado o seguinte membro do Comitê executivo, representante da Secretaria de Saúde:
- Dayane Cristini Tino Cordeiro – Enfermeira, será substituída por:
- Graciele Hermesdorff Hedler Gioto – Fiscal sanitária

Artigo 2º - Fica excluído e seguinte membro do Comitê Executivo:
- Washington Pinto – Procurador Jurídico
Representante da Procuradoria Geral do Município

Paço Municipal de Paranavaí, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B4D07920

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1057/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka", realizará a venda de cartelas do "Show de Prêmios Beneficente das Crianças e da Padroeira do Brasil".

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h30min às 13h00min, no dia 09 de outubro de 2021.

Art. 3º Deve-se cumprir com responsabilidade todas as orientações do COE (Comitê de Operação Emergencial), de acordo com o decreto municipal que estiver vigente.

Art. 4º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.021.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C2A23ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 083/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO: JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA
CPF: 114.156.459-90
CREA nº: PR-194557/D
VENCIMENTO: R$ 6.112,50 (SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:480FCE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021
CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020;

CONCESSIONÁRIA: GENOVA DECOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.014.191/0001-05, estabelecida na Avenida Paraná, nº 826, Jardim América, na cidade de Paranavaí-PR, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **JOÃO MARCOS PAIXÃO TURQUINO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 05378844529 Detran/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 097.184.879-30, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, 1.630, Vila City, CEP: 87.709-070, cidade de Paranavaí-PR;

OBJETO: Outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 04, QUADRA 15, Distrito Industrial Paranavaí, ÁREA DO LOTE: 1.237,50 m², com proposta de geração **06 (seis) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: **móveis.**

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de **10 (dez) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Concedente

JOÃO MARCOS PAIXÃO TURQUINO
Genova Decor EIRELI
Concessionária

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B18EEF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021
CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020;

CONCESSIONÁRIA: COACIPAR – COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.124.542/0001-43, estabelecida na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 2.150, Bairro Distrito do Sumaré, cidade de Paranavaí-PR, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **EDERSON APARECIDO COLUSSI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.700.150-8, e inscrito no C.P.F. sob nº 017.997.069-07, residente e domiciliado na rua Barão do Rio Branco, 1.784, Centro, CEP: 87.750-000, cidade de Alto Paraná-PR;

OBJETO: Outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 04, QUADRA 15, Distrito Industrial Paranavaí, ÁREA DO LOTE: 1.237,50 m², com proposta de geração **25 (vinte e cinco) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: **indústria, processamento de laranja integral.**

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de **05 (cinco) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Concedente

EDERSON APARECIDO COLUSSI
COACIPAR – Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Paraná
Concessionária

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:68603433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021
CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020;

CONCESSIONÁRIA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.693.643/0001-47, estabelecida na Rua Luiz Spigolon, nº 2.150, Centro, cidade de Paranavaí-PR, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **LUCIANO MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.968.857-8, e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83, residente e domiciliado na rua Guerino Pomin, 1.485, Condomínio Royal Park, Jardim Iguaçu, CEP: 87.705-390, cidade de Paranavaí-PR;

OBJETO: Outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 01 A/2, QUADRA 14, Distrito Industrial Paranavaí, ÁREA DO LOTE: 5.000.005 m², com proposta de geração **80 (oitenta) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: **telecomunicações.**

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de **10 (dez) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Concedente

LUCIANO MACHADO
Solução Network Provedor Ltda.
Concessionária

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7520EC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2020
(Prorrogação de Prazo e Reajuste/Repactuação de Valor)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

CONTRATO Nº 089/2020

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAI,** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio

Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **DARLAN ALVES PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.693.7474 e do CPF/MF nº 051.987.109-03; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **JEFFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Ilmo Controlador Geral do Município, Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social e Chefe de Gabinete Interino Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83.005-010, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Sócio Administrador Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.086.763-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 574.460.249-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente Contrato tem por objeto a aquisição da licença da ferramenta **BANCO DE PREÇOS**, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, conforme Inexigibilidade de Licitação sob nº 010/2020, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 089/2020:** de **R$ 53.272,00 (cinquenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais),** correspondente a 8(oito) licenças de uso para o período de 12(doze) meses no valor de R$ 6.659,00(seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) por licença.

Parágrafo Primeiro – O valor global deste contrato será pago em **parcela única**, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

Parágrafo Segundo– O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega das senhas que dá acesso ao sistema Banco de Preços aos responsáveis das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **07 de Outubro de 2.022,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 089/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelas Secretarias participantes através dos Memorandos nº 457/2021(SEINFRA); 807/2021(SEDUC); 424/2021(SESAU) ; 82/2021(SEDUR); 130/2021(SEAGRI); 121/2021(SEMEL) ; 270/2021(SEMAM); 406/2021(SEPROVPAT); 187/2021(SEDEC) ; 238/2021(SEAD); 121/2021(GABINETE) ; 683/2021(PGM) ; 047/2021(SEFAZ) ; 713/2021(SEMAS); 137/2021(FUNDAÇÃO CULTURAL); 491/2021 (CONTROLADORIA) e considerando o Parecer Jurídico nº 458/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, fica formalizada ainda, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, a alteração/repactuação do valor contratual, a partir de 07 de Outubro de 2021, no percentual aproximado de **10,0015%,** conforme proposta de preços enviada pela Contratada, pesquisa de mercado e anuência apresentada pelas Secretarias Municipais contratantes.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor global do Contrato nº 089/2020 passará a ser de: **R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais),** correspondente a **8(oito) licenças de uso** para o período de 12(doze) meses no valor **de R$ 7.325,00(sete mil, trezentos e vinte e cinco reais) por licença.**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste/repactuação de valor correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:
-06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.40 (511) - SEDUC;
-09.001.18.541.0012.2.150.3.3.90.40 (1008) - SEMAM;
-10.001.20.605.0013.2.142.3.3.90.40 (1063)- SEAGRI;
-05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.40 (388) - SEINFRA;
-15.001.27.812.0010.2.870.3.3.90.40 (1272) - SEMEL;
-17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.40 (1319)- FUNDAÇÃO CULTURAL;
-03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.40 (13) - SEDECTU;
-13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.40 (1228)- SEPROVPAT;
-12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.40 (1151) - SEAD;

-07.001.08.244.0002.2.570.3.3.90.40 (606) - SEMAS;
-21.001.06.182.0002.2.890.3.3.90.40 (1477) - FUNREBOM;
-20.001.04.122.0002.2.100.3.3.90.40 (1436) - GABINETE;
-08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.40 (932)- SEDUR;
-04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.40 (325) – SESAU;
-19.001.04.122.0002.2.690.3.390.40 (1404) - CONTROLADORIA;
-18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.40 (1366) - PROCURADORIA.
-11.001.04.122.0002.2.050.3.3.90.40 (1090) - SEFAZ;

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição dos responsáveis designados para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2020 por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **LEANDRO CAETANO DOS SANTOS**, CPF 076.770.009-08, Diretor de Gestão Financeira, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Memorando nº 713/2021 e pelo servidor Sr. **FÁBIO ALVES ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF nº 885.093.709-15, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura por meio do Memorando nº 132/2021.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA CONTRATADA

Através do presente Termo Aditivo, fica formalizada ainda a alteração da razão social da empresa Contratada para **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, bem como a alteração do endereço da sede da Contratada para Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83.005-010, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, conforme 6ª(sexta) alteração contratual (Consolidação Contratual) formalizada pela Contratada em 26 de Abril de 2021 e registrada na Junta Comercial do Paraná em 06/05/2021 sob nº 20212255495, código de verificação nº 12103138186.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089.2020), datado de 07 de Outubro de 2.020.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenv. Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada

LEANDRO CAETANO DOS SANTOS
Fiscal SEMAS

FÁBIO ALVES ROCHA
Fiscal SEAGRI

CAROLINE FERREIRA GARRIDO
Fiscal SEDUC

DANIELA DA SILVA AMARAL
Fiscal SEINFRA

MARCELO MILANI NASCIMENTO
Fiscal SEMAM

CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA
Fiscal Fundação Cultural

NADIELE ROCHA PEREIRA
Fiscal SEDECTU

SILVIANE G. DE QUEIROZ BATISTA
Fiscal SEMEL

CRISTIANE SOUZA PELEGUIM
Fiscal SEAD

FELIPPE COSSATO DA SILVA
Fiscal Gabinete

2° TENENTE QOBM LUCAS RUIZ MERCHI
Fiscal FUNREBOM

DAYANE CRISTINA TINO CORDEIRO
Fiscal SESAU

EDILEUZA LOPES DA CRUZ
Fiscal SEFAZ

ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI
Fiscal Controladoria

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal PGM/PROCON

MARCELO TORO ALÉCIO
Fiscal SEDUR

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:37CF9EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021
CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020;

CONCESSIONÁRIA: ELETRO-NOROESTE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.364.952/0001-33, estabelecida na Av. Militão Rodrigues de Carvalho, nº 1.680, Distrito do Sumaré, cidade de Paranavaí-PR, neste ato representada pela sua administradora, Sra. **GIOVANA APARECIDA DA SILVA DA CUNHA**, brasileira, casado, empresária portadora do RG nº 3.934.366-5, e inscrito no C.P.F. sob nº 528.498.809-49, residente e domiciliada na Av. Martin Luther King, 2.676, apartamento 01, Jardim Centenário, CEP: 87.708-130, cidade de Paranavaí-PR;

OBJETO: Outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 01 REM/A, QUADRA 14, Distrito Industrial Paranavaí, ÁREA DO LOTE: 8.658,86 m², com proposta de geração **80 (oitenta) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: **comércio de materiais elétricos e prestação de serviços de topografia, elaboração de projetos elétricos e construção e manutenção de redes elétricas (Copel).**

PRAZO DA CONCESSÃO: O prazo da concessão é de **05 (cinco) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Concedente

GIOVANA APARECIDA DA SILVA DA CUNHA
Eletro-noroeste Materiais e Construções Elétricas LTDA.
Concessionária

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:17FA236F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.891/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 61.000,00(Sessenta e Um Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (174)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.13	Obrigações Patronais	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (233)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incêntivo para Vigilância em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (92)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxas – Atividades de Vigilância Sanitária	
000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	11.000,00
TOTAL		**61.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	11.000,00
	TOTAL	**61.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F7812B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2021. DISPENSA Nº 78/2021 - PROCESSO N° 180/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2021. DISPENSA Nº 78/2021 - PROCESSO N° 180/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Anderson Roque Toscan. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Anderson Roque Toscan, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos. VALOR: R$ de 02 (duas) UFMs PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO Pelo uso das instalações e serviços, as incubadas recolherão aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. II - Os pagamentos devidos

deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal. GESTOR: Secretário de Ciências e Tecnologia e Inovação, Gilles Cesar Balbinotti.

Pato Branco 28 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:BBDCA505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2021. DISPENSA Nº 79/2021 - PROCESSO N° 181/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2021. DISPENSA Nº 79/2021 - PROCESSO N° 181/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Fabrício Kerber. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Anderson Roque Toscan, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos. VALOR: R$ de 02 (duas) UFMs PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO Pelo uso das instalações e serviços, as incubadas recolherão aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. II - Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal. GESTOR: Secretário de Ciências e Tecnologia e Inovação, Gilles Cesar Balbinotti.

Pato Branco 28 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:0C3379DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2021. DISPENSA Nº 76/2021 - PROCESSO N° 178/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 108/2021. DISPENSA Nº 76/2021 - PROCESSO N° 178/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Rafael Marques. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Anderson Roque Toscan, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos. VALOR: R$ de 02 (duas) UFMs PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO Pelo uso das instalações e serviços, as incubadas recolherão aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. II - Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal. GESTOR: Secretário de Ciências e Tecnologia e Inovação, Gilles Cesar Balbinotti.

Pato Branco 28 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:2E18840E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2021. DISPENSA Nº 77/2021 - PROCESSO N° 179/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2021. DISPENSA Nº 77/2021 - PROCESSO N° 179/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Anderson Rodrigues de Almeida. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Anderson Roque Toscan, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos. VALOR: R$ de 02 (duas) UFMs PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO Pelo uso das instalações e serviços, as incubadas recolherão aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. II - Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal. GESTOR: Secretário de Ciências e Tecnologia e Inovação, Gilles Cesar Balbinotti.

Pato Branco 28 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:F485674D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2021. DISPENSA Nº 73/2021 - PROCESSO N° 175/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 105/2021. DISPENSA Nº 73/2021 - PROCESSO N° 175/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Renan Vinicius Fiorini Suzin. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Anderson Roque Toscan, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos. VALOR: R$ de 02 (duas) UFMs PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO Pelo uso das instalações e serviços, as incubadas recolherão aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. II - Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal. GESTOR: Secretário de Ciências e Tecnologia e Inovação, Gilles Cesar Balbinotti.

Pato Branco 28 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:60EF1341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2021. DISPENSA Nº 75/2021 - PROCESSO N° 177/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 107/2021. DISPENSA Nº 75/2021 - PROCESSO N° 177/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Thiarles Fernandes do Prado. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Anderson Roque Toscan, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos. VALOR: R$ de 02 (duas) UFMs PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO Pelo uso das instalações e serviços, as incubadas recolherão aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. II - Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal. GESTOR: Secretário de Ciências e Tecnologia e Inovação, Gilles Cesar Balbinotti.

Pato Branco 28 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:E2693CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2021. DISPENSA Nº 74/2021 - PROCESSO N° 176/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 106/2021. DISPENSA Nº 74/2021 - PROCESSO N° 176/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Andre Nekel. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Anderson Roque Toscan, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos. VALOR: R$ de 02 (duas) UFMs PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO Pelo uso das instalações e serviços, as incubadas recolherão aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. II - Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal. GESTOR: Secretário de Ciências e Tecnologia e Inovação, Gilles Cesar Balbinotti.

Pato Branco 28 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:1FD2C5B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - PROCESSO Nº 182/2021

Retificação de Publicação - Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico n.º 75/2021, publicada na Edição nº 2.359 de 29 de setembro de 2021. Onde se lê: "A sessão pública se iniciará às 14 (NOVE) HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021". Leia-se "**A sessão pública se iniciará às 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021".** As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B76E4652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - PROCESSO Nº 03/2021 SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 251/2021, para promover o sorteio dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor a subcomissão para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação, promovida pelo Município de Pato Branco, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para o Município de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, das quais serão sorteados foi publicada no dia 16 de Setembro de 2021. Não houve qualquer impugnação quanto aos integrantes da relação apresentada. Iniciou-se a sessão com o sorteio para compor a Subcomissão Técnica nos termos do Art. 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010. O resultado do sorteio fica conforme segue: - Titular: Eliane Del Sent (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco); - 1º Suplente: Thaise Vanessa Guidini (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco); - 2º Suplente: Caroline Scopel (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco). - Titular: Priscila Emanuele Serpa Hemmig (sem vinculo funcional); - 1º Suplente: Bruna Gomes Bertoldo (sem vinculo funcional); - 2º Suplente: Eryka Mallmann Fortes (sem vinculo funcional). - Titular: Leandra Cristina Mationa (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco);- 1º Suplente: Rafael Regis Gregolin (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco); - 2º Suplente: Clodoaldo José Inocencio Bahls Filho (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco). Nos termos do item 7.4 do edital, o resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Pato Branco e no site do Município de Pato Branco. Pato Branco, 29 de Setembro de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Mariane Aparecida Martinello - Presidente. Eduardo José Grezele e Liciane Cristina Puttkamer - Membros. PARTICIPANTES: Bruna Gomes Bertoldo, Thaise Vanessa Guidini.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:9FA7DE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1551/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1551/2021 de 29 de Setembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão e alteração da Lei nº 1.543/2021 o qual institui o Plano Plurianual – 2022 a 2025, expresso em normas, ações prioritárias,

diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Paula Freitas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° - Altera a Lei nº 1.543/2021, do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, passando a vigorar conforme as metas fixadas e estabelecidas nos Anexos desta lei:

Relação das Receitas Planejadas
Relação das Despesas Planejadas
Resumo das Receitas por Fonte de Recurso
Resumo das Despesas por Fonte de Recurso
Resumo dos Programas e Ações por Função

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EFEE45E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1552/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1552/2021 de 29 de Setembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° – O orçamento do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as Metas Fiscais;
II – as Prioridades da Administração Municipal;
III – a Estrutura dos Orçamentos;
IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 2º – Os riscos fiscais deverão demonstrar os riscos e passivos contingentes, bem como as providências a serem tomadas, caso estes venham a se concretizar.

DAS METAS FISCAIS

Art. 3° – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022 (Ano de Referência 2021), estão identificados nos Demonstrativos anexos esta Lei.

Art. 4º – Integram o Orçamento os órgãos da administração direta e fundos.

Art. 5º – Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 3º desta Lei são os seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

SEÇÃO I
METAS ANUAIS
Art. 6º – O Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dois seguintes (2022, 2023 e 2024).

SEÇÃO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º – Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior deve demonstrar se foram obtidos os resultados esperados no exercício anterior.

SEÇÃO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º – O Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

SEÇÃO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Art. 9º – O Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio dos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

SEÇÃO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10 – O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, demonstra como foram obtidos e aplicados os recursos oriundos de alienação nos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

SEÇÃO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Art. 11 – Em razão de o município ter optado pelo Regime Geral de Previdência Social, o município está desobrigado da apresentação deste anexo.

SEÇÃO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 – Demonstrativo VII - a renúncia de receita, que compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado serão aplicados no exercício de 2022, 2023 e 2024.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 – As despesas obrigatórias de caráter continuado são aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

SEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 – O demonstrativo de Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2019 e 2020, das previsões para 2021 já orçadas e 2022, 2023 e 2024 projetadas.

SEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

§ 1º – A base de dados para a elaboração deste demonstrativo utilizará valores de receitas arrecadadas e despesas realizadas nos exercícios de 2019 e 2020, das previsões para 2021 já orçadas e 2022, 2023 e 2024 projetadas.

§ 2º – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

SEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 2º – A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei é constituída dos valores apurados nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e da projeção dos valores para 2021, 2022, 2023 e 2024.

SEÇÃO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão demonstradas no Anexo I.

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 – O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do município.

Art. 20 – A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a legislação.

Art. 21 – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária deverá estar acompanhada dos Quadros Anexos previstos na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 – O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º Fica assegurado o limite de até 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior para emendas individuais ou coletivas parlamentares, conforme Lei Orgânica do Município.
§ 2º as emendas devem ser tramitadas e aprovadas em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentarias;

§ 3º Assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas, em caso de emendas parciais ou a não indicação, o valor fixado ou suas sobras ficarão alocados nas reservas de contingência, e utilizados de acordo com o Art. 27 § 2º.

Art. 23 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 24 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento), considerando-se avanços funcionais e contratação de novos servidores, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 26 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.

§ 2º – Sendo estes recursos forem insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei, à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 – O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

§ 1º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 28 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras.

Art. 30 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas, e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica.

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 32 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado.

Art. 33 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito.

Art. 34 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária.

Art. 35 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 36 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa.

§ 1º – O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme Plano Plurianual já aprovado, da despesa fixada para o exercício de 2022, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da lei Federal 4.320/64.

§ 2º – As transposições, os remanejamentos e as transferências para abertura de crédito suplementares poderão ser feitos por anulação de dotações desde que não resultem em anulação total do projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º – Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais. Excluindo-se do limite constante no § 1º.

§ 4º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis especificas.

§ 5º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes de Reserva de Contingência conforme Art.27.

§ 6º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes do remanejamento, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, dos exercícios financeiros que compreendem o

Plano Plurianual, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 7º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes da redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 8º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes da suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 9º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem que compute no limite do art. 36 § 1º.

Art. 37 – Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras no forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2022.

Art. 38 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistemas de controle de custos das ações desenvolvidas.

Art. 39 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarão a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.
Parágrafo Único – Quando da elaboração da lei orçamentária, os valores poderão ser atualizados, fazendo-se as alterações respectivas, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento.

Art. 41 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei especifica.

Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores tendo em vista a sua natureza, o grau de responsabilidade e complexidade dos cargos, conceder vantagens e auxílios, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2022.

Art. 44 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscais, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os limites de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 45 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de horas extras ficam restritas as necessidades emergenciais de todas as áreas da administração direta, principalmente nas áreas de saúde e educação.

Art. 46 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I – eliminação das despesas com horas-extras e eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e

III – demissão de servidores não estáveis.

Art. 47 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades fins da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedades do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e será objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 49 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados.
Parágrafo Único – Deverá o Poder Executivo regulamentar a forma de cobrança administrativa dessas dívidas.

Art. 50 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do

Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.
Art. 55 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:31D07980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2017.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** e a empresa **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 20.949.678/0001-22, sediada na Rodovia BR 476, s/nº KM 342, Bairro Rondinha, em Paula Freitas/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 10.172.227-9, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 062.599.199-05, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **05 de outubro de 2017** o Contrato de Prestação de Serviços nº **145/2017** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 78/2017, oriundo da Concorrência nº 01/2017, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso oneroso de espaço público para fins exclusivamente destinado à instalação de atividades comerciais com incentivo ao produtor rural no Município de Paula Freitas-PR.
Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Sétima – Vigência, passando ter a seguinte redação **a partir de 05 de outubro de 2021:**
"Fica prorrogado o prazo de vigência deste Termo de Contrato por mais 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

1.2. A Cláusula Décima – Do reajuste e Alterações, passando ter a seguinte redação **a partir de 05 de outubro de 2021:**
"O preço consignado no contrato, fica corrigido pela variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) para o valor de **R$ 1.177,60 (um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)** mensais ".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 28 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:92296249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 29/09/2021

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 64/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 11856 - ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI
ITENS QUE VENCEU: 4, 14, 63 e 86.
Qtde: 04 itens - VALOR TOTAL R$ 941,00 (novecentos e quarenta e um reais)

FORNECEDOR: 8949 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
ITENS QUE VENCEU: 08, 16, 17, 23, 24, 52, 53, 60, 68, 71, 72, 78, 87, 90, 105, 119, 125 e 127.
Qtde: 18 itens - VALOR TOTAL R$ 12.364,46 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

FORNECEDOR: 12100 - D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
ITEM QUE VENCEU: 92
Qtde: 01 item - VALOR TOTAL R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: 10607 - DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ITENS QUE VENCEU: 18, 54, 55, 61, 62, 70, 77, 79, 82, 85, 88, 91, 95, 99, 101, 104, 116, 117, 120, 121, 123 e 126.
Qtde: 22 itens -- VALOR TOTAL R$ 8.096,26 (oito mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

FORNECEDOR: 12102 - DENTAL PREMIUM LTDA
ITENS QUE VENCEU: 01, 03, 15, 109, 110, 111, 112 e 115.
Qtde: 08 itens - VALOR TOTAL R$ 9.551,30 (nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: 12101 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
ITENS QUE VENCEU: 02, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 65 e 102.
Qtde: 28 itens - VALOR TOTAL R$ 7.559,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

FORNECEDOR: 12099 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
ITENS QUE VENCEU: 05, 07, 51, 59, 64, 66, 73, 75, 80, 81, 83, 96, 100, 103 e 106.
Qtde: 15 itens - VALOR TOTAL R$ 8.322,10 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).

FORNECEDOR: 12098 - KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA
ITEM QUE VENCEU: 69
Qtde: 01 item - VALOR TOTAL R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

FORNECEDOR: 10007 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU: 06, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 57, 58, 67, 76, 84, 89, 108, 118 e 124.
Qtde: 18 itens - VALOR TOTAL R$ 35.293,75 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: 11841 - DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA
ITEM QUE VENCEU: 107
Qtde: 01 item - VALOR TOTAL R$ 625,20 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: 11852 - VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
ITENS QUE VENCEU: 56, 93, 94, 97 e 122.
Qtde: 05 itens - VALOR TOTAL R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

FORNECEDOR: 12097 - POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
ITENS QUE VENCEU: 74, 98, 113 e 114.
Qtde: 04 itens - VALOR TOTAL R$ 2.726,80 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

TOTAL GERAL: **R$ 90.029,87 (noventa mil e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).**

_____
Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021

A Pregoeira Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 64/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021
LICITAÇÃO Nº 64/2021-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 11856 - ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI
ITENS QUE VENCEU: 4, 14, 63 e 86.
Qtde: 04 itens - VALOR TOTAL R$ 941,00 (novecentos e quarenta e um reais)

FORNECEDOR: 8949 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
ITENS QUE VENCEU: 08, 16, 17, 23, 24, 52, 53, 60, 68, 71, 72, 78, 87, 90, 105, 119, 125 e 127.
Qtde: 18 itens - VALOR TOTAL R$ 12.364,46 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

FORNECEDOR: 12100 - D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
ITEM QUE VENCEU: 92
Qtde: 01 item - VALOR TOTAL R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: 10607 - DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ITENS QUE VENCEU: 18, 54, 55, 61, 62, 70, 77, 79, 82, 85, 88, 91, 95, 99, 101, 104, 116, 117, 120, 121, 123 e 126.
Qtde: 22 itens - VALOR TOTAL R$ 8.096,26 (oito mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

FORNECEDOR: 12102 - DENTAL PREMIUM LTDA
ITENS QUE VENCEU: 01, 03, 15, 109, 110, 111, 112 e 115.
Qtde: 08 itens - VALOR TOTAL R$ 9.551,30 (nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: 12101 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
ITENS QUE VENCEU: 02, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 65 e 102.
Qtde: 28 itens - VALOR TOTAL R$ 7.559,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

FORNECEDOR: 12099 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
ITENS QUE VENCEU: 05, 07, 51, 59, 64, 66, 73, 75, 80, 81, 83, 96, 100, 103 e 106.
Qtde: 15 itens - VALOR TOTAL R$ 8.322,10 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).

FORNECEDOR: 12098 - KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA
ITEM QUE VENCEU: 69
Qtde: 01 item - VALOR TOTAL R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

FORNECEDOR: 10007 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ITENS QUE VENCEU: 06, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 57, 58, 67, 76, 84, 89, 108, 118 e 124.
Qtde: 18 itens - VALOR TOTAL R$ 35.293,75 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: 11841 - DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA
ITEM QUE VENCEU: 107
Qtde: 01 item - VALOR TOTAL R$ 625,20 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: 11852 - VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
ITENS QUE VENCEU: 56, 93, 94, 97 e 122.
Qtde: 05 itens - VALOR TOTAL R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

FORNECEDOR: 12097 - POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
ITENS QUE VENCEU: 74, 98, 113 e 114.
Qtde: 04 itens - VALOR TOTAL R$ 2.726,80 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

TOTAL GERAL: **R$ 90.029,87 (noventa mil e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).**

_____
Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021
CONTRATADOS: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI ; BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI; D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME; DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP; DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES; DENTAL PREMIUM LTDA; DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP; KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA; ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA; DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP.

LTDA; VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 90.029,87 (noventa mil e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

_____
Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Extratos Contratuais : 262 à 273

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 262/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI
Valor.....: R$ 941,00 (novecentos e quarenta e um reais).
Vigência.....: Início: 29/09/2021 - Término: 29/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (239),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 - Manutenção das ações de Saúde Pública (435) e
08002 10.301.0009.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 - Manutenção do Programa Saúde Bucal (264).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 263/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor.....: R$ 12.364,46 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 29/09/2021 - Término: 29/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (239),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 - Manutenção das ações de Saúde Pública (435) e
08002 10.301.0009.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 - Manutenção do Programa Saúde Bucal (264).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 264/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
Valor.....: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 29/09/2021 - Término: 29/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (239),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 - Manutenção das ações de Saúde Pública (435) e
08002 10.301.0009.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 - Manutenção do Programa Saúde Bucal (264).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 265/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA
Valor.....: R$ 625,20 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Vigência.....: Início: 29/09/2021 - Término: 29/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (239),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 - Manutenção das ações de Saúde Pública (435) e
08002 10.301.0009.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 - Manutenção do Programa Saúde Bucal (264).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 266/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Valor.....: R$ 8.322,10 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).
Vigência.....: Início: 29/09/2021 - Término: 29/09/2022

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (239),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 - Manutenção das ações de Saúde Pública (435) e
08002 10.301.0009.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 - Manutenção do Programa Saúde Bucal (264).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 267/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Valor.....: R$ 8.096,26 (oito mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).
Vigência.....: Início: 29/09/2021 - Término: 29/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (239),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 - Manutenção das ações de Saúde Pública (435) e
08002 10.301.0009.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 - Manutenção do Programa Saúde Bucal (264).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 268/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DENTAL PREMIUM LTDA
Valor.....: R$ 9.551,30 (nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
Vigência.....: Início: 29/09/2021 - Término: 29/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (239),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 - Manutenção das ações de Saúde Pública (435) e
08002 10.301.0009.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 - Manutenção do Programa Saúde Bucal (264).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 269/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
Valor.....: R$ 7.559,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).
Vigência.....: Início: 29/09/2021 - Término: 29/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (239),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 - Manutenção das ações de Saúde Pública (435) e
08002 10.301.0009.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 - Manutenção do Programa Saúde Bucal (264).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 270/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA
Valor.....: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
Vigência.....: Início: 29/09/2021 - Término: 29/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (239),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 - Manutenção das ações de Saúde Pública (435) e
08002 10.301.0009.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 - Manutenção do Programa Saúde Bucal (264).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 271/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 35.293,75 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 29/09/2021 - Término: 29/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (239),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 - Manutenção das ações de Saúde Pública (435) e
08002 10.301.0009.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 - Manutenção do Programa Saúde Bucal (264).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 272/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
Valor.....: R$ 2.726,80 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 29/09/2021 - Término: 29/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (239),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 - Manutenção das ações de Saúde Pública (435) e
08002 10.301.0009.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 - Manutenção do Programa Saúde Bucal (264).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 273/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Valor.....: R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).
Vigência.....: Início: 29/09/2021 - Término: 29/09/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (237),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (238),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (239),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3494 - Manutenção das ações de Saúde Pública (435) e
08002 10.301.0009.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 - Manutenção do Programa Saúde Bucal (264).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 64/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 50/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedores:
11856 - ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI
CNPJ: 35.626.812/0001-21

8949 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 06.175.908/0001-12

12100 - D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME
CNPJ: 11.372.104/0001-43

10607 - DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.849.206/0001-00

12102 - DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ: 35.215.257/0001-45

12101 - DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.395.502/0001-52

12099 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 07.978.004/0001-98

12098 - KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
E HIGIENE LTDA
CNPJ: 29.840.439/0001-04

10007 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03

11841 - DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001 – 14

11852 - VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34

12097 - POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06

Vigência: 29/09/2021 à 29/09/2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:4B65DE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 6/2021, DE 29 DE MAIO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 28 de setembro de 2021.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:86727A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 408 /2021 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **JULIANA WIENCZKOSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.832.119-7-PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, a partir de 30 de setembro de 2021.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 015/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal, 30 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CAAE0E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, a **Câmara Municipal de Paulo Frontin**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.304.553/0001-09, sito a Rua 22 de Janeiro, s/n, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Martim Marques Bonfim, doravante denominada **DOADORA**, e do outro lado o **Município de Paulo Frontin**, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, doravante denominado **DONATÁRIA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Jamil Pech, tendo em vista a finalização do levantamento de bens patrimoniais pela Comissão designada, e conforme a Resolução nº 06/2021 do Poder Legislativo, com respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios sob n.º 2359 na data de 29/09/2021, na presença das testemunhas abaixo, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, conforme Art. 17, I, b e II, a, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLAÚSULA PRIMEIRA –O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bens móveis de propriedade da **DOADORA**, livre de quaisquer ônus, comprometendo-se a **DONATÁRIA** a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO– A relação dos bens ora doados constam no art. 1º da Resolução nº 006/2021 da Câmara Municipal de Paulo Frontin;

CLÁUSULA SEGUNDA- Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, a **DOADORA** doa e transfere à **DONATÁRIA**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando o referido bem móvel a integrar ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA– A **DONATÁRIA** declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente adquirido com recursos do Poder Legislativo Municipal, conforme discriminação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO supra, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO:A DONATÁRIAaceita, sem reservas, a doação gratuita do bem móvel, isentando-se, desse modo, a **DOADORA** a partir dessa data, de todo e qualquer ônus ou

responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA– Fica eleita a Comarca de Mallet/PR para dirimir quaisquer dúvidas proveniente da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Paulo Frontin (PR), 29 de setembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Legislativo Municipal

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Testemunhas:

MARCOS FABIANO PELEPEK

ROGERIO VIAL

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:8BC21977

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à transparência das atividades legislativas da Câmara Municipal, transmissão e disponibilização em vídeo das sessões realizadas na Câmara Municipal, visando o alcance de um maior número de munícipes.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação da prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias (ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas) realizadas na Câmara Municipal de Paulo Frontin, conforme orçamentos anexos ao processo, pelo prazo de 12 meses, com pagamento mensal.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar o menor preço, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA** (TV do Legislativo), inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, pagos de forma parcelada (mensal), conforme a prestação dos serviços.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos via *e-mail* a vários fornecedores do ramo, sendo recebidos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:
Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda – CNPJ. 11.520.032/0001-34
Francis Rafael Alves (YAM Produções) – CNPJ. 22.254.902/0001-97
Fabio Rogério Schroh Santos (Fábio Choroh Produções) – CNPJ. 26.192.936/0001-55
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 11/2021, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 27 de setembro de 2021.

DANIEL GOMES
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

ANDRÉA SORAIA BLASKIEVICZ
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

JONEE PESCH
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:52046EFE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 08/2021
Processo Licitatório: 08/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fornecedor: CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA.
CNPJ: 11.520.032/0001-34
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias realizadas na Câmara Municipal de Paulo Frontin.
Prazo: 12 meses (com pagamento mensal).
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 27 de setembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:01D6DDB5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 85/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 85/2021

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:9/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:29/09/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME: R$ 392.124,00

TOTAL GERAL: R$ 392.124,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BDE5B738

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Rafael Marcelo Domingues
CNPJ.....: 32.629.145/0001-42
Valor.....: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e sem reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 29 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin- PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0E3FCC84

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 299/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 29 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

_____
Fornecedor.....:Rafael Marcelo Domingues
Endereço.....: Rua Marechal Deodoro da Fonseca 1701.
Cidade.....: União da Vitoria
CNPJ.....: 32.629.145/0001-42
Valor da Despesa.....: R$ $ 17.100,00 (Dezessete mil e sem reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:30BEF419

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Marcos Osires Nunes
CNPJ.....: 81.742.751/0001-85
Valor.....: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REFRIGERADOR MARCA INDREL MODELO RC 504 D (E) SS Nº 057.094 E MODELO RVV 22 D(VSS) - Nº 041.331 DO POSTO DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, 29 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F72474C1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021 FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 303/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 29 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

_____

Fornecedor.....: Marcos Osires Nunes
Endereço.....: Rua Comendador Franco 2711
Cidade.....: Curitiba/ Pr
CNPJ.....: 81.742.751/0001-85
Valor da Despesa.....: R$ $ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3E4567FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços (parcelados) para elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, dentre outros especificados no termo de referência e elementos instrutores do edital.

De acordo com o disposto no edital de Tomada de Preço nº 11/2021, aberto no dia 25 de Agosto de 2021, pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 13/2021, de 04 de janeiro de 2021, ficam convocadas as empresas habilitadas, que protocolaram envelopes "A" - Habilitação, "B" - Proposta Técnica, e "C" – Proposta de Preço para que compareçam no dia 06 de Outubro de 2021, as 08:30 horas, na Sala do Departamento de Licitações, sito Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para recontagem de pontos do Envelope "B" - Proposta Técnica.

Para mais informações poderá ser solicitado diretamente no e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou no Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2021.

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:99EA8596

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONSORCIO Nº 010/2021

ATO DE CONSORCIO Nº 010/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações na valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná - CIFRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Ata 004/2020 de 22 de dezembro de 2020, sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no Orçamento do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná - CIFRA, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão Orçamentário: 1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Unidade Orçamentária: 1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.1 - Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão Orçamentário: 1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Unidade Orçamentária: 1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.1 - Serviços Administrativos
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Consumo R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:B2411A6D

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PARECER E ATA DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ENCARREGADA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Parecer do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre/2021.

I. RELATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290, inscrito no CNPJ sob nº 75.924.290/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI e o LEGISLATIVO MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 260, inscrito no CNPJ sob nº 78.114.964/0001-58, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor ELOIR BOTTEGA, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de dois mil e seis, do Egrégio Tribunal do Estado do Paraná, apresentaram em Sessão de Audiência Pública realizada às 14:00 horas do dia 28 de setembro de 2021, Relatório de Gestão Fiscal em cumprimento o disposto no Art. 54 da Lei nº 101/2000, sendo submetido à Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO Encarregada do Acompanhamento da Execução

Orçamentária, composta pelos Vereadores: Leonardo Bagetti - Presidente, Emerson Kaibers - Vice-Presidente, e Rodrigo Fritzen – Membro.

II. PARECER
A Comissão em sua análise concluiu que ambos os Poderes (Executivo e Legislativo) cumpriram o que dispõem os Arts. 54 e 55 , I e Arts. 38, 51 e 52 da Lei 101/2000 LRF, bem como o que determina a Lei nº 4.320/64.

III. VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, a Comissão é de parecer que o referido relatório deve seguir o trâmite da legislação em vigor.
Assim, o voto é pela aprovação do relatório.

Sala das sessões, em 28 de Setembro de 2021.

LEONARDO BAGETTI
Presidente

EMERSON KAIBERS
Vice Presidente

RODRIGO FRITZEN
Membro

CÓPIA FIEL DA ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2021, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, após análise da Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores: Leonardo Bagetti – Presidente, Emerson Kaibers – Vice-Presidente e Rodrigo Fritzen – Membro, foi realizada a 3ª Audiência Pública de 2021. Estiveram presentes funcionários da Câmara e da Prefeitura Municipal, o Prefeito Municipal, Edsom Luiz Bagetti, a servidora da assistência social Valdane Locatelli e alguns munícipes. Para representar o executivo, esteve presente o prefeito municipal Sr. Edsom Luiz Bagetti, juntamente com o servidor Pedro Luiz Garzão, para atender o disposto no § 4º (parágrafo quarto) Art. 9º da Lei Complementar nº 101-Lei de Responsabilidade Fiscal. Com ausência do Presidente da Câmara, Sr. Eloir Bottega, e dos demais vereadores, o Vereador Leonardo Bagetti - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deu por aberto os trabalhos da Terceira Audiência Pública de 2021, apresentando os demonstrativos das despesas previstas com as realizadas da Câmara Municipal, ressaltando que assim como mostra os resultados estão cumprindo com a legislação e os princípios. Em seguida, convida para fazer parte da mesa o prefeito municipal Edsom Luiz Bagetti. O prefeito municipal deu abertura na terceira audiência pública do executivo, e apresentou o Demonstrativo da Execução Orçamentária do segundo quadrimestre de 2021 (maio a agosto). Na sequência passou a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2021, fazendo um relatório dos principais itens: despesas, receitas e déficit - relatório este que foi passado cópias para todos os presentes. O relatório constou sobre as receitas, despesas previstas e realizadas, bem como a situação financeira atual da Administração Municipal. Para finalizar, o presidente da comissão de finanças e orçamento, Leonardo Bagetti, convida a representante da assistência social, Valdane Locatelli, que apresenta as receitas, despesas e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao primeiro e segundo quadrimestre de 2021 (Janeiro a Agosto). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da comissão de finanças e orçamento juntamente com o prefeito municipal declarou encerrada a terceira audiência pública de 2021.

LEONARDO BAGETTI
Presidente

EMERSON KAIBERS
Vice Presidente

RODRIGO FRITZEN
Membro

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:B0592202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1005/2021. DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1005/2021.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	21/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6255/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B6093B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 100_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de enfeites natalinos. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/09/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 15/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 29 de Setembro de 2021.
.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6C477B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 148/2021

PROTOCOLO: 2417/2021
Objeto: Dispensa de licitação para manutenção (Bomba injetora) do veículo Ônibus frota 36, placa ARE-0862. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BDC BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 17.132.870/0001-17
VALOR: R$ 4.300,00 (Quatro mil, trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 29/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C6B615A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
Contratado: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 23.777.163/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.
Valor: 33.190,48 (Trinta e três mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 4 meses a contar da data da publicação.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:743CA41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 93_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 93/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para aquisição de câmeras e central de alarmes", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.096.586/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.717,05 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais, e cinco centavos).
GUILHERME CARVALHO COMERCIO inscrita no CNPJ nº 24.765.205/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.639,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais).
ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICO E ELETRONICO LTDA inscrita no CNPJ nº 28.266.463/0001-19 vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 84.173,65 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e três, e sessenta e cinco centavos).
SIF SOLUCOES INTERGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.189.362/0001-21 , vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).
INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.646.099/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.200,00 (dezoito mil, e duzentos reais).
VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.823.882/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.712,10 (dois mil, setecentos e doze reais, e dez centavos).
ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 27.871.998/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.260,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.578,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 28 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:016E24AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 88/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Eletrônico nº 88/2021**, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para a Gestão da frota municipal", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, vencedora do processo global, resultando na taxa de 0% (Zero por cento). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EE6B68DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 09_2021

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: pavimentação estrada municipal KO-002 Trecho 5, 373,9 m.².
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 18 de Outubro de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **30 de Setembro de 2021**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 29 de Setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:16FDFCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº155 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de meio-fim, paver de concreto, bloco de concreto, palanques e tela de alambrado para serem utilizados pela Secretaria de Viação, obras e urbanismo do município., conforme processo de Pregão nº 61/2021.

CONTRATADO: Jeferson Pinheiro.

VALOR CONTRATADO: R$ 201.900,00 (Duzentos e Um Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2970	07.003.15.451.1501.1013	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 29/09/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:357EBF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação: **O item do contrato fica reajustado para o valor de R$ 3.379,00 (três mil trezentos e setenta e nove reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 29/09/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:4088446D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: O LOTE 001 - OBRA PARA CONCLUSÃO RUA COBERTA será pago com recursos do Contrato de Repasse 878496/2018/MTUR/CAIXA e contrapartida.
O Lote 002 - CONSTRUÇÃO DE REFORÇO PARA RUA COBERTA será pago exclusivamente com recursos próprios.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 27/09/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:C4C8860D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 261/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elison Terebinto Matrícula: 5411
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social Cargo ou função: Assistente Social
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/09/2021
Destino: Cascavel - PR.
Valor de diárias: R$ 100,00
Transporte utilizado: carro oficial da assistência social
Finalidade da viagem: Visita na Casa de Amparo Nossa Senhora de Fátima, a fim de realizar o acompanhamento do usuário Sidnei Generoso - Pessoa com Deficiência, o qual era acompanhado pela rede de proteção deste município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa de Amparo Nossa Senhora de Fátima, Rua Adolfo Garcia, N° 1784, Interlagos, Cascavel -PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para

todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 29/09/2021
Solicitante da viagem: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AAD7CF5E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 262/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Antonio Edvaldo Machado da Silva Matrícula: 5141
Órgão de Lotação: Departamento de Assistência Social a Criança e Adolescente
Cargo ou função: Conselheiro Tutelar
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/09/2021
Destino: Cascavel - PR.
Valor de diárias: R$ 100,00
Transporte utilizado: carro oficial da assistência social
Finalidade da viagem: Visita na Casa de Amparo Nossa Senhora de Fátima, a fim de realizar o acompanhamento do usuário Sidnei Generoso - Pessoa com Deficiência, o qual era acompanhado pela rede de proteção deste município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa de Amparo Nossa Senhora de Fátima, Rua Adolfo Garcia, N° 1784, Interlagos, Cascavel -PR.
Dotação Orçamentária
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 29/09/2021
Solicitante da viagem: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:839A3865

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 259/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/09/2021 (Saída 12:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar acompanhante para o paciente Gilberto Gomes Machado dos Santos que está internado no Hospital Policlínica de Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Policlínica de Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de Setembro de 2021
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:87BCBD7A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 260/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 28/09/2021 (Saída 17:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar paciente Gilberto Gomes Machado dos Santos e acompanhante no Hospital Policlínica de Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Policlínica de Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 28 de Setembro de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6685E09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 111/2021

SÚMULA: Nomeia a Equipe de Apoio ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Resolução N° 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Equipe de Apoio ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara, os quais têm a incumbência de prestarem assistência técnica aos parlamentares, os Servidores de Carreira:

ELIAN TEIXEIRA DE FERRO, portadora do RG n.º 6.503.XXX-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 019.782.XXX-93

MARLON AUGUSTO LUSTOSA DO VALLE, portador do RG n.º 6.237.XXX-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 038.926.XXX-73

SANDRA DE PAULA SOARES, portadora do RG n.º 10.470.XXX-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 070.193.XXX-67

Art. 2º Conceder gratificação, conforme art. 33 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos Servidores de Carreira que compõem a equipe de apoio do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Art.3º A gratificação do art. 2º está vinculada ao prazo de duração dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. A gratificação da equipe de apoio terá o prazo de 90 dias prorrogáveis por mais 90 dias em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de setembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:87DBEBC8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 112/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR JOSÉ VALTUIR MITRUT, portador do RG n.º 5.558.2XX-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 790.845.XXX-49, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, nomeado através da Portaria 016/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2021.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de setembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:D00ADC85

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 113/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ROMILDO ROCHA, portador do RG n.º 6.134.XXX-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 055.765.XXX-22, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, nomeado através da Portaria 013/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2021.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de setembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:C1C59456

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR** , sociedade de economia mista, sediada na Rua Engenheiro Rebouças, 1376 Rebouças, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45, para a prestação de serviço de fornecimento e água tratada e esgoto no prédio da Câmara de Piraquara, entre os meses de Outubro de 2021 à setembro de 2022, sendo um custo estimado para o período no valor de R$ 8.364,33,10 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de setembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:31894AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o documento juntado às fls. 441, por motivo de suspeição, pela servidora **Mirian Cristina Lopes da Costa, Agente Administrativa, matrícula 99200-8,** , substitui-se a referida servidora, membro da comissão, pela servidora integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de processos administrativos disciplinares, **Caroline Mansano Cordeiro, Técnica Administrativa, matrícula 81450-1** conforme consta no Decreto nº 9.333/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 27 de setembro de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Municipio
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D05E436A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o requerimento formulado através do Memorando 1Doc 40.051/2021, constante as fls. 182 dos autos do PAD 009/2021-O, qual solicitou a substituição da servidora **Fabiani Cristina de Lima , matrícula n° 49123-1**, **Professora**, substitui-se então a referida servidora, Presidente da comissão, pelo servidor **Alexandre Felipe Zerger, matrícula 78026-1, Técnico Administrativo,** integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de processos administrativos disciplinares, conforme consta no Decreto nº 8.340/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 27 de setembro de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Municipio
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9D33268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 9.333/2021, os servidores estáveis, **Silvana Antunes da Silva**, matrícula nº 771601, assistente social, **Eloize Valenga de Paula**, matrícula nº 717901, técnico administrativo e **Christian Francisco de Souza**, matrícula nº 738811, motorista, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim apurar possíveis irregularidades apontadas na sindicância investigativa 012/2021-SI e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 28 de setembro de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:638C0057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28 de setembro de 2021, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 140/2021, de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2236, de 06 de abril de 2021, prorrogada pela Portaria nº 153/2021, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2297, de 01 de junho de 2021, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021-O.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 28 de setembro de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:645865E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 20.399/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 20.399/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021,** que tem por objeto *a aquisição de Óleos Lubrificantes para atender a frota municipal*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Rua Wilma Schlosser, n° 57, Industrial, Modelo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.869.829/0001-30, vencedora dos **itens 11 e 13** pelo valor total de **R$ 10.184,00** (dez mil cento e oitenta e quatro reais); **D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede na Rua Arapongas, n° 4570, Zona III, Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.472.120/0001-08, vencedora do **item 05** pelo valor total de **7.164,00** (sete mil cento e sessenta e quatro reais); **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, com sede na Rod. Br-467, S/N, Km 78 a 850 Mt Viad. Sala 01, Jardim Europa, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.572.270/0001-38, vencedora do **item 12** pelo valor total de **R$ 1.610,00** (mil seiscentos e dez reais); **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Rua 13 de Maio, n° 875, Cristo Redentor, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.001.937/0001-01, vencedora dos **itens 01, 03, 04, 07, 08 e 09** pelo valor total de **R$ 39.560,00** (trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais); **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, com sede na Rua

Carlos Gomes, n° 790, Centro, Pindorama/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.649.395/0001-65, vencedora do **item 10** pelo valor total de **R$ 5.899,98** (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, com sede na Rua da Bandeira, n° 703, Centro, Altônia/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.846.202/0001-10, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 10.007,49** (dez mil e sete reais e quarenta e nove centavos); **PATRICIA CRISTINA DE ABREU**, com sede na Rua Helena, n° 222, Jardim das Belezas, Carapicuíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.363.508/0001-61, vencedora do **item 06** pelo valor total de **R$ 8.304,00** (oito mil trezentos e quatro reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 82.729,47** (oitenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:33150849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 18.111/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 18.111/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021,** que tem por objeto *a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas em aço inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DENILSA SILVA 61224723953**, com sede na Rua Pará, n° 184, Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.655.676/0001-38, vencedora do **item 03** pelo valor total de **R$ 17.890,00** (dezessete mil oitocentos e noventa reais); **EDIR SUSSEL & CIA LTDA**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, n° 1080, Centro, Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.719.745/0001-34, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 12.828,94** (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos); **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA**, com sede na Rua Vinte e Seis de Agosto, n° 216, Centro, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.088.055/0001-68, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 3.332,00** (três mil trezentos e trinta e dois reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 34.050,94** (trinta e quatro mil e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro,

Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23C79334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 21.956/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 21.956/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021,** que tem por objeto a contratação de Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado ao fornecedor: **HELIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO FEDERAL**, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, n° 1451, Brejatuba, Guaratuba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.722.603/0001-50, vencedor do **item 01**, pelo valor total de R$ 0,01 (um centavo). Valor total homologado e adjudicado **R$ 0,01** (um centavo).

Palácio 29 de Janeiro,Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1A9DA0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2021 – PROCESSO Nº. 19.658/2021

Objeto: aquisição de HORTIFRUTI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos pelo período de **06** (seis) **meses**. **Ata n.º 197/2021 - Detentora:** JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM, inscrita no CNPJ sob nº. 01.773.751/0001-03, vencedora dos **itens 01, 02, 03 e 04** pelo valor total de **R$ 241.927,31** (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos). **Ata n.º 198/2021 - Detentora:** TAITI COMERCO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 00.736.378/0001-58, vencedora dos **itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18** pelo valor total de **R$ 372.271,60** (trezentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). **Vigência das Atas:** 22/09/2021 à 22/03/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 22/09/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23B95155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021 – PROCESSO Nº. 50.188/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar, cadeiras de rodas, muletas e andadores. – **Ata n.º 183/2021 - Detentora:** CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 23.178.900/0001-29, vencedora do **item 6,** pelo valor total de R$ 21.783,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e três reais). **Vigência da Ata**: 20/09/2021 a 20/09/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 20/09/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5992E988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.622/2021

Designa servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piraquara, e revoga o Decreto Municipal nº 7.706/2019.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Constituição Federal 1988, art. 200, incisos I a VIII;
Considerando a Lei Federa nº 8.080/90, disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b";
Considerando a Lei Estadual nº 13331/2001, art. 8;
Considerando a Lei Municipal 863/2006, no disposto no artigo 54, inciso II e III; artigo 61, inciso VII e artigo 73;

Considerando o contido nas Deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – Secretaria do Estado do Paraná/SESA e Conselho de Secretários Municipais do Paraná/COSEMS/PR nº 091/2015, 137/2007 e 051/2009;
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido;

DECRETA:
Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados para exercerem as ações de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
I - Ariela Cristiane Kawakami Borja, matrícula nº 367491 - Vigilância em Saúde do Trabalhador;
II - Elizabete Balbino Javorouski, matrícula nº 499211 - Vigilância Sanitária;
III – Joelma Aparecida Lima, matricula nº992940 - Vigilância Epidemiológica;
IV - Fernanda Daher Sabatin Machado, matrícula nº 992516 - Vigilância em Saúde;
V - José Vitor Molin, matrícula nº 992301- Departamento de Atenção Básica/Saúde Bucal;
VI – Fabiane Freitas, matrícula nº 810601 - Departamento de Atenção Básica;
VII - Luana Costa Lima Hildebrando Neme, matrícula nº 700921 - Vigilância Sanitária;
VIII - Ramony Filippini Martins, matrícula nº 992055 - Departamento de Atenção Básica;
IX - Ronaldo dos Santos, matrícula nº 642971 - Vigilância Sanitária;
X - Rosalina Aparecida dos Santos Pontes, matrícula nº 558591 - Vigilância Sanitária;
XI - Victor Manoel da Luz, matrícula nº 618241 - Vigilância Sanitária;
XII - Vivian Portz, matrícula nº 680471 - Departamento de Atenção Básica
XIII – Gisele Tiera, matrícula nº 484371 - Vigilância em Saúde do Trabalhador;
XIV – Carmem Lucia Vieira Seve, matrícula nº 699221 - Vigilância em Saúde do Trabalhador;
Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 7.706/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C77ED746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.715/2021

Institui a Comissão de análise de documentos do credenciamento e propostas das Instituições que se habilitarem no processo de seleção, para Previdência Complementar no Município de Piraquara, nomeia os servidores para comporem a comissão e revoga Portaria nº 10.712/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de análise de documentos do credenciamento e propostas das Instituições que se habilitarem no processo de seleção, para Previdência Complementar no Município de Piraquara.
Art. 2º A comissão mencionada no art. 1º será composta por servidores efetivos indicados pelas secretarias municipais de Planejamento, Administração, Gabinete e representante do PIRAQUARAPREV, sendo eles:
I – Sheila Guimarães Veloso – matrícula 578781;
II – Maria Cicarelli de Lima – matrícula 467101;
III –Viviane Lucas de Melo Pedroso – matrícula 821391;
IV – Marcella Leticia Krainski – matrícula 812051;
V – Cristóvão Rodrigo Chiqueto – matrícula 468411.
Art. 3º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência da servidora Sheila Guimarães Veloso e na sua ausência do servidor Cristóvão Rodrigo Chiqueto.
Art. 4º Fica instituído como suplente o servidor Sérgio Luis Borato Vilar – matrícula 624721.
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos II ao IV, do art. 2º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 10.712/2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2361242D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 02/2021

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério do Meio Ambiente - MMA
Termo de Convênio: 004/2019
Proposta SICONV: 045672/2019
Objeto: Melhorar a Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Piraquara-Pr.
Data da Liberação: 31/05/2021
Valor Liberado: R$ 5.470,55

Piraquara, 28 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:96B03A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E ACESSORIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 18 de outubro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 29/09/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4BA8E36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 296/2018

TERMO ADITIVO Nº 12
CONTRATO Nº. 296/2018

TERMO ADITIVO DE VALOR (QUANTITATIVO) AO CONTRATO Nº. 296/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGA E A EMPRESA, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, NA FORMA A SEGUIR:
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.911.627/0001-20 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 296/2018, referente à licitação nº. 02/2018, na modalidade Concorrência, objeto:
Execução de 16.731,61 m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas, com os serviços de: Drenagem com escavação e reaterro, regularização e compactação do subleito, sub-base de rachão, base de brita graduada, imprimação com RR 1C e revestimento com CBUQ. Paisagismo e urbanismo com regularização e compactação, calçada em paver esp. de 6 e 8 cm, rampa para PNE, meios-fios com sarjeta e guia rebaixada, plantio de grama, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e Placa da Obra.Trechos:1 - Rua Conselheiro Zacarias entre as Ruas Visconde de Nacar e Saldanha Marinho, com 1.015,24 m de extensão e área de 10.561,54 m²;2 - Ria Xavier da Silva entre as Ruas Arthur Mehll e a saída para o Rio do Meio, com 1.043,45 m e área de 4.982,18 m² e,3 - Rua Guairacá entre as Ruas Xavier da Silva e Sebastião Lemes, com 120,54 m de extensão e área de 1.386,71 m².Área Pavimentada: 16.731,61 m²Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato originalmente previsto em R$ 2.172.733,45 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista os documentos juntado no procedimento fls. 404/415, acrescenta-se o valor de R$ 57.302,21 (cinquenta e sete mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos), no total de 2,63% do valor original perfazendo total de R$ 2.172.733,45 (dois milhões cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos. Em conformidade com o Artigo 65, §1º inciso I da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de setembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

THIAGO VELOSO MARIA
Via Venetto Construtora de Obras Eirelli.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:AE5A2CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 167-220 - NEUTONCAR

TERMO ADITIVO Nº. 07
CONTRATO Nº. 167/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. **167/2020**, celebrado entre o Município de Pitanga e **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**, CNPJ: 68.819.671/0001-12, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. **167/2020**, referente à Pregão nº. 23/2019, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 30/09/2021, fica prorrogado até a data de 31/12/2021, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Os valores ficam renovados proporcionamente ao período prorrogado totalizando 94.821,98, quais serão adicionados ao fornecimento de peças e serviços a serem utilizados se houver necessidade.
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24/09/2021.

Originalmente Assinado
DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

NEUTON BEREZA
Neuton Bereza & Cia Ltda

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:367E8854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, ENGENHARIA, PROJETO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTES AO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**.** A abertura será no dia **15** de outubro de 2021, às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 29 de setembro de 2021.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FE8A164C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2021

DATA: 29 de Setembro de 2021.

SÚMULA: "Institui a Unidade Executora Municipal – UEM para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos

Municípios Brasileiros – PNAFM e dá outras providências."

O SR. SAMUEL TEIXEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município;

Considerando: a adesão do município ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

Considerando: a exigência do ROP – Regulamento Operativo do PNAFM e referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executora Municipal - UEM para gerir o programa,

DECRETA:–

Art. 1º Fica criada, com vinculo junto à Secretaria Municipal de Administração, a Unidade Executora Municipal - UEM para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM:
I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no caput do artigo segundo.
II – Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inseridos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.
III – Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 3º Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º Fica determinado que os servidores do Município de Pitangueiras/PR, em especial da Secretaria de Administração, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto**.**

Art. 5º A Comissão a que se refere este Decreto será constituída de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral acumulando a função de Ordenador de Despesas, 01 (um) Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro, 01 (um) Coordenador Técnico, 01 (um) Sub-Coordenador Técnico e 01 (um) Assistente de Monitoramento, designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo Projeto Técnico.

Art. 6º Fica nomeado a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal – UEM com a seguinte formação:
a) Para Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas:
Fica nomeado Renan Felipe de Marcos – Secretaria de Administração e Finanças.
b) Para Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro:
Fica nomeada Andreia Cristina Araújo dos Santos – Divisão de Licitação e Compras.
c) Para Coordenador Técnico:
Fica nomeada Maria Eduarda Walter Martins – Divisão de Obras e Serviços Públicos.
d) Para Sub-Coordenador Técnico:
Fica nomeado Edvan Elton Sgorlon – Divisão de Tributação
e) Para Assistente de Monitoramento:
Fica nomeada Marcia Rodrigues Stefanowicz – Secretaria de Educação.

Art. 7º Este Decreto revoga todos outros atos e/ou decretos anteriores.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PITANGUEIRAS, em 29 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:72C42FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2021

DATA: 29 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão Sindicante designada através da Portaria nº 169/2021, de 01/09/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 185, parágrafo único, da Lei Municipal nº 035/1994, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Ar t. 1º – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada através da Portaria nº 169/2021, de 01 de Setembro de 2021, a contar de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDÍFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7360EAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de forma parcelada, de INSUMOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, destinados às ações de promoção à SAÚDE BUCAL da Secretaria de Saúde nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 – AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA
2.2 CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI

2.3 CW ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI ME
2.4 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI 2.5 DENTAL OESTE EIRELI
2.6 DENTAL UNIVERSO EIRELI
2.7 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
2.8 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
2.9 MAXIMA DENTAL IMPRTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
2.10 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
2.11 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2.12 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
2.13 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311./0001-11, situada na RUA SANTO ANTONIO,151, BAIRRO CRISTO REl, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 11, 47, 84 do lote 01, totalizando a importância de R$ 4.792,50 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

3.2 – CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.215.901/0001-17, situada na AV ROBERT KOCH, 669, VILA OPERARIA município de Londrina, estado do Paraná classificada em 1º lugar nos itens 90, 91, 92, 93 do lote 01, totalizando a importância de R$19.517,80 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

3.3 - CW ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 06.283.056/0001-87, situada na Rua Dom Pedro I, Nº 219, no município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, classificada em primeiro lugar no item 94 do lote 01, totalizando a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).

3.4- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 26.240.632/0001-16, situada na Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro: Centro, no município de Caibi, estado de Santa Catarina, classificada em primeiro lugar nos itens 15, 16, 35, 43, 59, 60, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131. do lote 01, totalizando a importância de R$ 29.583,65 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

3.5- DENTAL OESTE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 05.412.147/0001-02, situada na Rua das Flores, 549 – Centro no munícipio de Iporã do Oeste estado de Santa Catarina, classificada em primeiro lugar nos itens 13, 14, 09, 21, 23, 27, 32, 33, 38 do lote 01, totalizando a importância de R$ 25.525,66 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

3.6- DENTAL UNIVERSO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 26.395.502/0001-52, situada na Rua Erê, 34 – Sala 303 – Bairro Prado, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, classificada em primeiro lugar nos itens 77, 139, 147 do lote 01, totalizando a importância de R$ 566,65 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

3.7 - FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 26.043.097/0001-03, situada na RUA JOSE STUPELLO 477, no munícipio de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, classificada em primeiro lugar no item 01, do lote 01, totalizando a importância de R$ 741,40 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

3.8- FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 10.633.441/0001-84 situada na Av. Brasil, Nº 8594, Coqueiral, no munícipio de Cascavel, estado do Paraná classificada em primeiro lugar nos itens 03, 04, 05, 12, 31, 46, 51, 58, 82, 97, 133, 135 do lote 01, totalizando a importância de R$ 38.207,50 (trinta e oito mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

3.9- MAXIMA DENTAL IMPRTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 28.857.335/0001-40 situada na Rua Tibagi, 651- Bairro: Vila Recreio Município de Londrina, estado do Paraná. classificada em primeiro lugar nos itens 07, 08, 09, 28, 34, 37, 48, 49, 50, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 95, 96, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 132, 138, 140, 143, 146, 148 do lote 01, totalizando a importância de R$ 24.300,06 (vinte e quatro mil, trezentos reais e seis centavos).

3.10- NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob 24.402.903/0001-67 situada na v. Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, no munícipio de Maringá, estado do Paraná, classificada em primeiro lugar nos itens 02, 141, 149 do lote 01, totalizando a importância de R$ 7.502,50 (sete mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

3.11- NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 36.169.491/0001-46 situada na Rua Marechal Candido Rondon 3109, centro, no munícipio de Cascavel, estado do Paraná classificada em primeiro lugar no item 83 do lote 01, totalizando a importância de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3.12- ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 06.194.440/0001-03, situada na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612, Bairro Industrial no munícipio de Francisco Beltrão estado do Paraná, classificada em primeiro lugar nos itens 01, 06, 17, 18, 25, 29, 30, 36, 55, 56, 57, 61, 69, 100, 103, 134, 136, 137, 142, 144, 145, 150,151 do lote 01, totalizando a importância de R$ 45.786,64 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

3.13-- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 32.635.445/0001-34 situada na Avenida Ladislao Gil Fernandez N° 1230 no munícipio de Ivaiporã estado do Paraná, classificada em primeiro lugar nos itens 39, 40, 41, 42, 44, 45, 52, 53, 54 do lote 01, totalizando a importância de R$ 7.566,62 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 059/2021 de 02 de setembro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AFDC115F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 059/2021, lavrada em 17 de setembro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de INSUMOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, destinados às ações de promoção à SAÚDE BUCAL da Secretaria de Saúde nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.

EMPRESA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 11, 47, 84.

VALOR TOTAL: R$ 4.792,50 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 90, 91, 92, 93.
VALOR TOTAL: R$19.517,80 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

EMPRESA: CW ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI ME
LOTE: 01.
ITEM: 94
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
LOTE: 01.
ITEM: 15, 16, 35, 43, 59, 60, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131.
VALOR TOTAL: R$ 29.583,65 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

EMPRESA: DENTAL OESTE EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 13, 14, 09, 21, 23, 27, 32, 33, 38.
VALOR TOTAL: R$ 25.525,66 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 77, 139, 147.
VALOR TOTAL: R$ 566,65 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

EMPRESA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 741,40 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

EMPRESA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 03, 04, 05, 12, 31, 46, 51, 58, 82, 97, 133, 135.
VALOR TOTAL: R$ 38.207,50 (trinta e oito mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: MAXIMA DENTAL IMPRTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 07, 08, 09, 28, 34, 37, 48, 49, 50, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 95, 96, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 132, 138, 140, 143, 146, 148.
VALOR TOTAL: R$ 24.300,06 (vinte e quatro mil, trezentos reais e seis centavos).

EMPRESA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
LOTE: 01.
ITENS: 02, 141, 149.
VALOR TOTAL: R$ 7.502,50 (sete mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 83.
VALOR TOTAL: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

EMPRESA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01, 06, 17, 18, 25, 29, 30, 36, 55, 56, 57, 61, 69, 100, 103, 134, 136, 137, 142, 144, 145, 150,151.
VALOR TOTAL: R$ 45.786,64 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

EMPRESA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 39, 40, 41, 42, 44, 45, 52, 53, 54.
VALOR TOTAL: R$ 7.566,62 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DATA: 29 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:11A6ED76

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 232.587,90 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2428BF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2021.INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ 09.515.395/0001,** denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESPACO AB FESTAS E EVENTOS LTD, CNPJ: 24.797.016/0001-35**,denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Memorando nº** 659/2021, perante as testemunhas, pactuam o presente contrato. O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem com café da manhã, pensão completa, realização de eventos educacionais, comunitários e/ou de desenvolvimento profissional em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná. **Do Valor contratual:** pela prestação do serviço, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ **213.100,00 (duzentos e treze mil e**

cem reais).Os prazos de execução e vigência dos contratos, serão de até 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:4DE9E493

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 168/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021- Objeto:"CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de eventuais e futuros serviços de alienação de BENS MÓVEIS E IMÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pontal do Paraná, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA: 01/10/2021**, às 09**:00horas**, o credenciamento será realizado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná até **31/12/2021.Critério de Julgamento**: **Ordem cronológica de cadastramento e posterior sorteio, caso haja necessidade. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 29de setembro de 2021.
VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 498/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:086AD1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.206, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de R$ 24.197,46 (vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) no orçamento vigente do Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 24.197,46 (vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)
23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
23.003.20.334.0109.1.342. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE
BARRACÃO PARA FEIRA AGROECOLÓGICA - COLÔNIA PEREIRA
1077 - 4.4.90.51.00.00 570 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 24.197,46
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 24.197,46 (vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)

Art. 2º Art. 2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação das dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
23.003.20.334.0109.2.357. APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA
850 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.297,46
851 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 19.900,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 24.197,46 (vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-geral

JACKSON CESAR BASSFEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F017A253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9893/2021 DE 27/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9893/2021 de 27/09/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2206/2021 de 10/09/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.197,46 (vinte e quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
23.003.20.334.0109.1.342.		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTR DE BARRACÃO PARA FEIRA AGROECOLÓGICA - COLÔNIA PEREIRA	
1077 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.197,46
Total Suplementação:			**24.197,46**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
23.003.20.334.0109.2.357.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
850 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.297,46
851 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.900,00
Total Redução:			**24.197,46**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6450CB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9895/2021 DE 28/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9895/2021 de 28/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.773,90 (um mil setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.353.		SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
1066 - 3.3.90.39.00.00	1568	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.773,90
Total Suplementação:			**1.773,90**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.04.38000000	Fonte: 1568	1.773,90
Total da Receita:		**1.773,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:191AB7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9896/2021 DE 28/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9896/2021 de 28/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2086/2020 de 17/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 855,80 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.353.		SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
963 - 3.3.90.39.00.00	568	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	855,80
Total Suplementação:			**855,80**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E2193F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9894/2021 DE 28/09/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 9894/2021 de 28/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 245.675,00 (duzentos e quarenta e Cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.302.0043.2.195.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
1086 - 3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	244.775,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.354.		GESTÃO AMBIENTAL	
827 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
Total Suplementação:			**245.675,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.302.0043.2.195.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
492 - 3.1.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	244.775,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.354.		GESTÃO AMBIENTAL	
824 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	900,00
Total Redução:			**245.675,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E1084C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9897/2021 DE 28/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9897/2021 de 28/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
288 - 3.1.90.92.00.00	00103	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
334 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
Total Suplementação:			36.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
286 - 3.1.90.49.00.00	00103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EBA6CB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9899/2021 DE 29/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9899/2021 de 29/09/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2213/2021 de 23/09/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCEN	
08.002.08.243.0011.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
1085 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCEN	
08.002.08.243.0011.5.002.		EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA POLÍTICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
118 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AFEA69BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.161 - LDO

LEI N.º 1.161
28 de setembro de 2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPITULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2.º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ou Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3.º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4.º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do artigo 4º da LRF, obedece as determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN, válida para 2022.

Art. 5.º São Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei:
I - Parte I: Anexo de Riscos Fiscais;
II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III - Parte II: Anexo de Metas Fiscais;
IV - Demonstrativo I: Metas Anuais.
V - Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
VII - Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX - Demonstrativo VI: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo VII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6.º Em cumprimento ao § 3º do artigo 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II
METAS ANUAIS

Art. 7.º Em cumprimento ao § 1º, do artigo 4º, da LRF, o Demonstrativo I (Metas Anuais), será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2022 e para os dois seguintes.
§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, sendo que os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria vigente da STN.
§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por cem.

SEÇÃO III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8.º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo II (Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior), tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

SEÇÃO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9.º De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo III (Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores), de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo.

SEÇÃO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, o Demonstrativo IV (Evolução do Patrimônio Líquido), deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

SEÇÃO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do artigo 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital.
Parágrafo único. O Demonstrativo V (Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos) deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do artigo 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 3º O Município deve dar atendimento a Legislação Vigente quanto a possível renuncia de receita em relação a incentivos fiscais na instalação de industrias no Município.

SEÇÃO VIII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13. O artigo 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII (Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado), destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

SEÇÃO IX
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14. O § 2º, inciso II, do artigo 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

SUBSEÇÃO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por intermédio das Portarias expedidas pela STN, e às normas da contabilidade pública.

SUBSEÇÃO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

SUBSEÇÃO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (artigo 12 da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (artigo 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (artigo 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (artigo 4º, § 3º da LRF).
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (artigo 5º, III da LRF).
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Portaria da STN (artigo 5º III, "b" da LRF).
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3 º Fica autorizado o Poder executivo a suplementar dotações orçamentárias indicando como recursos o superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de credito, sem contar para o limite imposto no art. 27.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (artigo. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (artigo 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (artigo 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (artigo 4º, § 2º, V e artigo 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial e saúde, de acordo com a Lei 13.019/2014.

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa, ou ainda, a sua inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, devidamente atualizado (artigo 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (artigo 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (artigo 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria da STN vigente.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (artigo 167, VI da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (artigo 167, I da Constituição da República Federativa do Brasil).

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no artigo 50, § 3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (artigo 4º, "e" da LRF).

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (artigo 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (artigos 30, 31 e 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (artigo 32, parágrafo único da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (artigo 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (artigo 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 45. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (artigo 71 da LRF).

Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade

competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III da LRF (artigo 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigos 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (artigo 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:296C4715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N/ 1.162 - MULTAS DE TRÂNSITO

LEI N.º 1.162
29 de setembro de 2021

Dispõe sobre a responsabilidade por valores e pontos referentes às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidores públicos e agentes políticos da Administração direta e indireta, devidamente identificados, cujas infrações sejam cometidas em decorrência da condução de veículo oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei dispõe sobre a responsabilidade por valores e pontos referentes às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidores públicos e agentes políticos da Administração direta e indireta, devidamente identificados, cujas infrações sejam cometidas em decorrência da condução de veículo oficial, e dá outras providências.

Art. 2.º Todo veículo oficial deverá manter atualizadas as informações do seu diário de bordo, sendo obrigação funcional, considerada como falta grave, o não preenchimento dos dados que constam no respectivo diário veicular por parte do respectivo usuário.

Art. 3.º A responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito caberá ao servidor ou agente político, responsável pela condução do veículo oficial vinculado à autuação e lavratura do auto de infração.
§ 1.º O Departamento Rodoviário, com auxílio do setor de recursos humanos, manterá atualizado todos os prontuários de servidores e agentes políticos responsáveis pela condução de veículo oficial, procedendo às anotações na respectiva base de dados sobre os dados da habilitação e registro de infrações.
§ 2.º Recebendo notificação de lavratura de auto, ou mesmo, de registro de infração de trânsito, o responsável pela condução será devidamente cientificado para que apresente a respectiva defesa, ou alternativamente, pague o valor correspondente à infração decorrente da condução do veículo oficial.
§ 3.º Nos casos em que a infração não seja decorrente da condução de veículo oficial, especialmente nos casos que a autuação decorra das condições de manutenção do veículo, o condutor será isentado da obrigação a que se refere o parágrafo anterior, devendo a respectiva notificação de autuação ou de imposição de penalidade, ser encaminhada para advocacia municipal para fins de apresentação do competente recurso.

Art. 4.º Recebida à notificação de infração ou de aplicação de multa, esta será encaminhada ao Departamento Rodoviário de setor de recursos humanos para anotações, comunicando-se em seguida o

condutor, para que este apresente defesa ou pague o recolha o valor da multa.
§ 1.º Havendo o recolhimento do valor pelo condutor, este se obriga a encaminhar para o Departamento Rodoviário e setor de recursos humanos o respectivo comprovante de pagamento, para fins de anotação de baixa.
§ 2.º No caso de apresentação de recurso, com indicação do condutor responsável, será adotado encaminhamento previsto no parágrafo anterior, aguardando-se o processamento da defesa ou recurso.
§ 3.º Havendo o trânsito em julgado administrativo, o condutor responsável quitará os valores decorrentes da autuação, apresentando o respectivo comprovante na forma prevista neste artigo.
§ 4.º O não pagamento do valor correspondente à infração de trânsito, implicará na retenção de valores em seu respectivo vencimento.

Art. 5.º Estando evidenciada a responsabilidade em face de infração de trânsito cometida em relação à condução do veiculo oficial, e não apresentada defesa ou efetuado o respectivo pagamento, o infrator será notificado para que seja procedimentalizado o desconto na sua remuneração.
§ 1.º Será oportunizado ao servidor o respectivo exercício de defesa, o que será feito em até 5 (cinco) dias úteis, na forma escrita e devidamente protocolada junto ao Departamento Rodoviário, o qual solicitará ao setor de recursos humanos informações sobre o prontuário do respectivo servidor ou agente político responsável pela infração.
§ 2.º Nos casos de infração de trânsito cometida em decorrência da condução de veículo oficial, a apresentação de justificativa para o cometimento de infração observará situações correlacionadas à possível exclusão da ilicitude da conduta, ou alternativamente que possam justificar, de forma comprovada, a exclusão da responsabilidade sobre o recolhimento do valor decorrente da infração de trânsito.

Art. 6.º O desconto em folha de pagamento do servidor ou agente político será realizado nos seguintes termos:
I - processado no mês seguinte à apuração da responsabilidade quanto ao cometimento da infração;
II - o valor da multa a ser descontado na folha de pagamento do responsável poderá ser parcelado em até seis vezes a critério do órgão de arrecadação municipal;
III - o desconto em folha de pagamento realizado após o período de 30(trinta) dias, caso esta tenha sido paga pelo erário, implicará na atualização do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
IV - haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor ou agente político;
V - no caso de saldo insuficiente para o desconto referido no inciso II, o servidor ou agente político, poderá efetuar o pagamento mediante o recolhimento direito aos cofres públicos, identificando-o como "Receitas Diversas";
VI – a falta de quitação do débito no prazo anotado na notificação para recolhimento implicará na sua inscrição em dívida ativa.

Art. 7.º O valor da multa, quando transitada em julgado administrativamente, será recolhido junto ao setor de arrecadação, independentemente e sem prejuízo da interposição de recurso judiciais.
Parágrafo único. Interposto o recurso, sendo este deferido, a restituição do valor recolhido será feita em folha no nome do servidor ou agente político, caso tenha ocorrido desconto anterior.

Art. 8.º É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao Departamento Rodoviário e setor de recursos humanos, qualquer eventualidade relacionada à sua habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da Carteira Nacional de Habilitação quando da renovação ou alteração de categoria.

Art. 9.º A apresentação de defesa ou interposição de recurso cabe exclusivamente e sob as suas expensas e responsabilidade, ao condutor do veículo oficial autuado, cabendo ao Departamento Rodoviário e setor de recursos humanos a apresentação imediata o respectivo condutor responsável pela autuação ou imposição de multa nos casos decorrentes da condução do veículo oficial.

Art. 10. Havendo recusa por parte do servidor em opor sua assinatura em qualquer notificação relacionada à aplicação desta lei, será lavrado registro e termo próprio, subscrito por 2 (duas) testemunhas, devidamente identificadas e que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus efeitos legais.

Art. 11. Os procedimentos previstos nesta lei também poderão ser adotados nos casos da multa ser aplicada diretamente em nome do motorista infrator, quando da condução de veículo oficial.

Art. 12. O não cumprimento dos termos desta lei pelo(s) responsável(eis) pela condução de veículo oficial, implicará, também, na apuração civil e administrativa, sem prejuízo de eventual apuração criminal, a qual será objeto de encaminhamento para o Ministério Público.

Art. 13. O procedimento de ressarcimento de que trata esta lei,não exclui a possibilidade de instauração de procedimento para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor ou agente político.

Art. 14. A pontuação referente às infrações de transito será acompanhada semestralmente pelo setor de recursos humanos, o qual informará o Departamento Rodoviário para os fins da distribuição da carga de trabalho, priorizando aqueles condutores que possuam menor pontuação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5A1C3CFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 041-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 664/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO
Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos de panificação e blister de sachês para o departamento municipal de saúde de forma fracionada por um período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 14 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 15 de outubro de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 20.963,80 (vinte mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de

expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 29 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:171F8D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 1.265,00 (Um mil e duzentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços especializados de manutenção de equipamentos da marca DELLAB - 01 (um) PHMETRO DIGITAL DLA-PH da série 01120743, 01 (um) TURBIDÍMETRO DIGITAL DLT-WV da série 01120555, 01 (um) COLORÍMETRO DIGITAL DLA-COR da série 05120201 com certificados rastreável de calibração RBC, para o Samae de Pitangueiras Consorciado Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:182B1BB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Confecção de Bobina com 90 contas de água cada. Gramatura do papel: 75 gr. Cumprimento: 104mm. Largura:241mm Qtd. 320. Cor:azul frente x 01 verso, para o Samae de Boa Ventura do São Roque Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.827,20 (Três mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos),** em favor da empresa PERSONALIZE PAPEIS LTDA, do CNPJ: 10.678.646/0001-86, com endereço na R CASTRO 214 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83325-210, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 29 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:49BE6F7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de serviços de empresa especializada em treinamentos de segurança do trabalho e prevenção e combate a incêndios para os Servidores do Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais),** em favor da empresa IRACELIS FERRAZ VASCONCELOS 91125138904**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 23.942.842/0001-68, com endereço na Rua Pedro Gonçalves Ribeiro, nº 141, Bairro: Antônio Garcia Sanches, situada na Cidade de Marialva/Pr – CEP: 86990-000 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D9DB8742

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a INSCRIÇÃO NO CURSO ON-LINE INCERTEZA DE MEDIÇÃO EM ANÁLISES QUÍMICAS – CARGA HORÁRIA: 32 HORAS; QUANTIDADE: 4 INSCRIÇÕES - PARA O LABORATÓRIO CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa SOCIEDADE BRASILEIRA METROLOGIA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.802.270/0001-89,

com endereço na AV. NILO PECANHA 50 GRUPOS 2517 E 2512 / CENTRO / RIO DE JANEIRO
/ RJ / 20020-906, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSOD DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1411334A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA – CNPJ **77.436.624/0001-80**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 1 NO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA/PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 784/2019-SESA
VALOR GLOBAL: R$ 916.137,59 (Novecentos e Dezesseis Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **270 dias (Duzentos e Setenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:E0976E4E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 257/2021

PORTARIA Nº 257/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	Sâmela Machado Onça	Coordenadoria: Obras Públicas e Conservação
Contrato nº	120/2021	Vigência: 270 Dias
Modalidade	Tomada de Preço	
Nº da Licitação	01/2021	
Contratado	CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 1 NO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA/PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 784/2019-SESA.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 29 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:7601151D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021.

Autos: Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo Administrativo nº 063/2021.

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório que visa a aquisição de materiais de construção e pintura destinados a reforma de diversos imóveis do Município de Prado Ferreira/PR.

II. HOMOLOGO o parecer jurídico exarado, adotando os fundamentos nele expostos como razão de decidir, para fins de:

II.I. **CONHECER** do recurso interposto pela licitante recorrente **J.J. VITALLI**; e no **MÉRITO NEGAR PROCIMENTO,** nos termos do parecer técnico.

III. Ao Departamento de Licitações para publicação e demais providências necessárias.

Publique-se. Registrem-se. Notifiquem-se.

Prado Ferreira/PR, 29 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:A62C4567

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021.

Autos: Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo Administrativo nº 063/2021.

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de Recurso Administrativo interposto pela licitante **J.J. VITALLI** no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Processo Administrativo nº 063/2021**, contra a decisão deste Pregoeiro.

Conheço do Recurso posto que tempestivo.

Mantenho a Decisão Recorrida.

Remetam os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Dr. Procurador Geral para análise e parecer.

Prado Ferreira, 29 de setembro de 2021.

WILSON HEBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:914D452D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 109/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias á servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

Nome: Juliana de Matos Peixoto
Período Aquisitivo: 14/03/2019 a 13/03/2020
Período de Gozo: 04/10/2021 a 17/10/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de setembro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:205ACF7A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/21

Republicada por incorreção do elemento

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2021
CONTRATADO: ANTONIO APARECIDO BARBOZA & CIA LTDA.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de gerenciamento de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos oficiais do Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.127,00 (quatro mil cento e vinte e sete reais).
ELEMENTOS DA DESPESA: 3.3.90.30.39.99 – OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
3.3.90.39.19.04 – SERVIÇOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
QUATRO BARRAS, 29 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:21E9932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2017

OBJETO: Locação de concentrador de oxigênio e Recarga de cilindro de oxigênio medicinal 200 m³ sendo para cilindros de 0,5 a 1m³ e 2 a 4m³ devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 58/2017 da Secretaria municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme clausulas quarta e décima primeira do contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**,** CNPJ sob n°00.331.788/0033-04.
PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato de 19/09/2021 a 19/09/2022.
DO VALOR: R$ 26.423,44 (vinte e seis mil e quatro e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, Processo administrativo nº 12.090/2021, sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e clausula décima primeira do contrato firmado.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2021

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1F6B0B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 75/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 12506/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de item personalizado para os profissionais da SME, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 272/2021.**
CONTRATADA: DICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA.
CNPJ: 30.897.515/0001-05
VALOR DE R$: 6.349,50 (sei mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
166– 05001123610017202933903000 0 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:CF5BD310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 40/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10808/2021. **Objeto:** Contratação de empresa de gestão pública para integrar o SIAFIC conforme o Decreto de n° 10.540/2020 para atender a PREVIBARRAS deste município pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no **art. 57**, *caput*, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 274/2021.**
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 80.896.194/0001-94
O VALOR TOTAL DE R$: 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
417– 09001195710025203733904000 00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DA0185EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 41/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 11330/2021. **Objeto:** Contratação de empresa de gestão pública para integrar o SIAFIC conforme o Decreto de n° 10.540/2020 para atender a CÂMARA MUNICIPAL pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no **art. 57**, *caput*, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 273/2021.**
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 80.896.194/0001-94
O VALOR TOTAL DE R$: 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
417– 09001195710025203733904000 00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0B48C13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 45/2021 – Teste Seletivo 001/2019
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
77	EULARIANE RENATA DA SILVA	PROFESSOR	GERAL

Quitandinha, 29 de setembro 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AA90795F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO APOSTILAMENTO PARA TROCA DE MARCA CONTRATO 91/2021-PMQ

PREGÃO 40/2021-PMQ
Termo de apostilamento para troca de marca dos produtos no contrato 91/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2021, obejeto: Locação de impressoras.

Conforme disposto no protocolo nº 7959/2021 ficam inclusas as marcas para os seguintes lote:

LOTE	IMPRESSORA LICITADA	ALTERAÇÃO
1	HP LASERJET PRO M404DW	LBROTHER HL-L6202DW
2	BROTHER DCP L5652DN	BROTHER MFC L6902DW

Quitandinha, 20 de setembro de 2021

Município de Quitandinha
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B622F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 45/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para CONFECÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO POSTO DO INSS, no valor total de R$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme protocolo nº 8253/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação da empresa:
SM COMUNUCAÇÃO – CNPJ: 29.003.309/0001-17

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:D9362C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021-PMQ

PROCESSO N. 101/2021-PMQ
Objeto: LOCAÇÃO BARRACÃO (ARMAZEM DA FAMILIA)
Com base nas informações constantes do Processo nº. **101/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº. **20/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **20/2021-PMQ** referente à contratação da empresa ERNANI KAROINSKI , inscrita sob o CPF nº. 020.578.829-77 E ERNANDO KARPINSKI, inscrito sob o CPF nº. 043.334.759-70, com o valor mensal de R$ 7.137,00 (sete mil cento e trinta e sete reais) para LOCAÇÃO BARRACÃO (ARMAZEM DA FAMILIA). Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 27/09/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FA0A6F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2021-PMQ

PROCESSO N. 98/2021
Objeto: FILIAÇÃO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **98/2021**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**10/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **10/2021-PMQ**, referente à contratação da empresa Confederação Nacional dos Municípios - CNM, inscrita sob o CNPJ nº. 00.703.157/0001-83, com o valor global de **R$ 12.552,00, (doze mil quinhentos e cinquenta e dois reais),** para fornecimento de FILIAÇÃO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS , para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 20 de setembro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E510CE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2021-PMQ

PROCESSO N. 99/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE
Com base nas informações constantes do Processo nº. **99/2021**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**11/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **11/2021-PMQ**, referente à contratação da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 03.984.954/0001-74, no valor global de **R$ 51.536,00, (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais),** para AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 23/09/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:170C5D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 119, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto n.º 8.705, de 14 de setembro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e

Considerando a necessidade de constante e permanente análise e reavaliação das especificidades da epidemia COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando as medidas de flexibilização adotadas pelo Estado do Paraná por meio do Decreto Estadual n.º 8705/2021, de 14 de setembro de 2021 do Governo do Estado do Paraná;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1.º Fica adotado, partir da publicação do presente Decreto até as 23h59min do dia 15 de outubro de 2021, no Município de Quitandinha o Decreto n.º 8.705, de 14 de setembro de 2021 do Governo do Estado do Paraná e eventuais atualizações subseqüentes que venham a ser editadas no período de vigência, com as particularidades apresentadas no presente ato normativo.

Art. 2.º A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.
§ 1.º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
§ 2.º Fica autorizada a Polícia Militar, nos limites do território do Município, proceder, independentemente de acompanhamento por agentes públicos municipais, à fiscalização do pleno atendimento das medidas impostas.
§ 3.º Todos os contatos, ou tentativas de contato com a autoridade policial militar, na hipótese do parágrafo anterior, deverão ser devidamente registradas pelos agentes de fiscalização, com a anotação da hora e eventuais respostas apresentadas.
§ 4.º Na hipótese de não atendimento injustificado da solicitação prevista no § 2º, sem prejuízo da solicitação de apoio diretamente ao Comando Geral, deverá a equipe de fiscalização lavrar termo certificando o ocorrido, para, sendo o caso, subsidiar informação a ser prestada ao mesmo.
§ 5.º As atividades de fiscalização poderão ser feitas por outros servidores públicos, conforme disponibilidade e sob coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária.
§ 6.º Para o recebimento de denúncias de descumprimento das regras de prevenção e combate ao COVID-19, deverá a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Vigilância Sanitária informar à população número de telefone celular e outros canais de comunicação.
Art. 3.º Fica autorizada a criação de Pontos de Orientação, em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, para que possam ser sanadas dúvidas da população para a prevenção da COVID-19, disponibilização de álcool em gel para uso no local, aferição de temperatura e encaminhamento, se o caso, para o atendimento médico.

Art. 4.º As atividades de fiscalização deverão priorizar a orientação da população e dos diversos setores da atividade econômica.
§ 1.º Nas hipóteses de reiteração da conduta contrária às normas de prevenção ao COVID-19, inclusive por pessoas naturais, poderão as equipes de fiscalização, aplicar advertência, que deverá, primeiramente, dar-se de forma verbal, observados os deveres de urbanidade, cordialidade e de respeito.
§ 2.º Não surtindo efeito as advertências verbais, na reiteração da conduta contrária às normas de prevenção ao COVID-19, poderá a equipe de fiscalização lavrar Termo de Advertência, com a identificação do infrator e seu representante legal, que deverá assinar uma das vias, sendo-lhe imediatamente entregue a outra.
I – Tratando-se de pessoa jurídica, deverá seu representante legal firmar o respectivo termo;
II – No Termo de Advertência obrigatoriamente deverá constar:
a) Nome da autoridade;
b) Data, horário e local da infração; e
c) Descrição resumida da infração, bem como da adoção das medidas previstas nos §§ 1.º e 2.º deste Artigo.
III – Havendo recusa do infrator em firmar o termo, tal fato deverá ser descrito pela autoridade no respectivo auto de infração que deverá contar com a assinatura de ao menos uma testemunha.
§ 3.º Se, mesmo após o recebimento da advertência formal, houver persistência no descumprimento das normas de prevenção ao COVID-19, o infrator, sendo pessoa física, será encaminhado à autoridade policial para a adoção das medidas cabíveis.
§ 4.º Na hipótese do § 3.º, em se tratando de Pessoa Jurídica, poderá a equipe de fiscalização determinar o imediato fechamento do estabelecimento comercial, podendo, para isso, solicitar apoio da autoridade policial, sem prejuízo da aplicação de multa e da adoção de outras medidas previstas em lei.
Art. 5.º Independentemente do procedimento previsto no art. 4º, munida de termo circunstanciado apresentado pela equipe de fiscalização e/ou vigilância sanitária, instruído, inclusive, com fotos e vídeo que demonstrem o descumprimento das normas previstas neste Decreto, a Secretaria de Administração e Finanças, no prazo máximo de 48h, deverá abrir processo administrativo para a apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.
§ 1º Em se tratando de reincidência, a Secretaria de Administração e Finanças poderá, por meio de decisão fundamentada, de modo preventivo, independentemente de intimação prévia, determinar o imediato fechamento provisório e a interdição do estabelecimento.
§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o responsável pelo estabelecimento será notificado, por escrito, para que, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), apresente, querendo, sua defesa e preste os esclarecimentos que julgar pertinente.
§ 3º No mesmo prazo previsto no § 2º, o responsável pelo estabelecimento poderá, querendo, firmar Termo de Ajustamento de Conduta, em que se compromete, sob as penas da lei, no que se inclui a cassação do alvará de funcionamento, a atender às normas estabelecidas neste Decreto.
I – Firmado o Termo de Ajustamento de Conduta, o estabelecimento poderá ter seu funcionamento normal, desde que observadas as regras deste Decreto.
II – Havendo reincidência após a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, observado o procedimento previsto no *caput* deste art. 5º, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, por meio de decisão fundamentada, determinar-se-á, de imediato, independente de notificação prévia, a cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.
§ 4º Apresentada a defesa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ouvido o departamento jurídico, decidirá o Secretário de Administração e Finanças sobre eventuais responsabilidades e aplicação das medidas previstas na legislação municipal pertinente, destacadamente no código municipal de posturas.
§ 5º Da decisão do Secretário de Administração e Finanças caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso ao Chefe do Poder Executivo, que decidirá em caráter definitivo.

Art. 6.º O procedimento previsto no art. 5º poderá ser aplicado, também, à Chácara/Espaços de Eventos.

Art. 7.º Em se tratando de chácaras particulares e/ou residenciais, não havendo o cumprimento das normas previstas neste Decreto, ocorrendo a hipótese prevista no § 4º do art. 2º, deverá a equipe de fiscalização certificar tal fato, instruindo o mesmo com fotos e vídeos que demonstrem a irregularidade.

Parágrafo único. De posse dos elementos mencionados no caput, deverá o Secretário Municipal de Administração e Finanças comunicar a autoridade policial, bem como o Ministério Público, com a identificação de possíveis infratores, para a apuração de eventual responsabilidade criminal dos responsáveis.

Seção II – Das Escolas Municipais

Art. 8.º Fica permitido o funcionamento das Escolas Municipais e Estaduais, conforme Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá, quanto às escolas estaduais, observar as orientações da Secretaria de Estado da Educação.
§ 1.º O funcionamento das escolas deverá dar-se em acordo com as regras de segurança estabelecidas no plano de retorno às aulas presenciais e sob a supervisão da Comissão para elaboração, implementação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança para o retorno das aulas presenciais.
§ 2.º Durante a realização de aulas pelo sistema híbrido, deverá ser observado o limite máximo de capacidade de 50% (cinqüenta por cento) de presença dos alunos em sala de aula.
§ 3.º O retorno dos alunos às atividades presenciais deverá ser precedido de autorização expressa e por escrito dos pais ou responsáveis.
§ 4.º Durante o período em que não estejam em aulas presenciais, os alunos deverão receber normalmente conteúdo pelo sistema de ensino remoto.

Seção III – Das atividades

Art. 9.º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir da publicação do presente Decreto até as 23h59min do dia 15 de outubro de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I –atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, das 8 horas às 23 horas, com limitação de 60% (sessenta por cento) de ocupação;
II –academias de ginástica para práticas esportivas individuais das 6 horas às 22 horas, com limitação de 60% (sessenta por cento) de ocupação, inclusive com relação a aulas coletivas, tais como *spinning*, zumba, dança, *jump* e congêneres;
a) O atendimento deverá dar-se mediante agendamento prévio.
b) Deverá ser realizado controle de entrada dos alunos, com a identificação dos respectivos nomes, horário de entrada e horário de saída.
III –restaurantes, bares e lanchonetes: com limitação da capacidade em 60% (sessenta por cento).
IV –demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana;
V –supermercados: com limitação da capacidade em 60%.
§ 1.º Todas as atividades mencionadas no presente artigo deverão ser realizadas obedecendo às regras de distanciamento social, uso de máscara e disponibilização de álcool em gel.
§ 2.º Deverá ser dada, porém, nas hipóteses do *caput*, preferência ao atendimento remoto, disponibilizando canais de atendimento eletrônico e/ou telefônico.
§ 3.º Deverão ser instaladas barreiras nas entradas dos estabelecimentos, de modo a propiciar o controle de acesso, sendo obrigatório o fornecimento de álcool em gel e a aferição da temperatura de todos que ingressarem, inclusive clientes e colaboradores.
§ 4.º Na hipótese de necessidade de atendimento presencial, deverá, preferencialmente, o atendimento se dar mediante agendamento prévio, limitado, em qualquer hipótese à presença de uma pessoa por vez no interior do estabelecimento, não incluídos funcionários, não podendo o atendido permanecer no local por tempo superior ao necessário.
§ 5.º O estabelecimento em que se execute atividade não essencial deverá funcionar com o máximo de 60% (sessenta por cento) de sua capacidade laboral, aqui compreendido gerentes, diretores, colaboradores e administradores.
§ 6.º Fica autorizada, em bares, restaurantes e congêneres, respeitada, em qualquer hipótese, a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) a realização de apresentações musicais *ao vivo* ou em *lives*, desde que o estabelecimento detenha o necessário alvará para tal atividade.
§7º Nos locais destinados à prática desportiva, tais como espaços para locação de cancha de futebol sintético, público ou privado, ficando autorizada a realização de confraternização e consumo de alimentos e bebidas, respeitado o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas, devendo ser observados os procedimentos típicos de distanciamento e prevenção, assim como o horário máximo das 00h00min.
Art. 10 Fica autorizada a realização de exibições e/ou competições esportivas, em espaços abertos, permitido acesso ao público, respeitada a capacidade máxima de 400 (quatrocentas) pessoas, não incluído nesse montante, os atletas e/ou competidores e suas respectivas comissões técnicas, devendo ser observado o limite máximo de 70% (setenta por cento) da capacidade prevista para o local.
§ 1º Deverá ser mantida lista de presença, com o nome de todos os participantes do evento, seja na qualidade de espectador, de competidor e/ou atleta, ou de equipe técnica.
§ 2º Os organizadores do evento serão responsáveis pelo controle de acesso, preenchimento dos requisitos estabelecidos no §2º deste artigo, bem como pela adoção das demais ações de prevenção ao COVID-19, tais como distanciamento social, uso de máscara e álcool em gel.
§ 3º Para os fins deste Decreto, não são consideras atividades esportivas as competições de som, inclusive automotivo, e congêneres.

Art. 11. Suspende, a partir da publicação deste Decreto até as 23h59min 15 de outubro de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I –estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas noturnas e atividades correlatas, casas de shows, eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os freqüentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados.
III –reuniões com aglomeração de mais de **500 (quinhentas) pessoas**, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, devendo ser observado o limite máximo de 70% (setenta por cento) da capacidade prevista para o local.
Art. 12. O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único. Nos parques e praças, fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscara, que não envolva contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.
Art. 13. Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% (trinta por cento) do previsto para o local, desde que não exceda o limite de 400 pessoas e deverá respeitar a seguinte ordem:
I – espaços com capacidade máxima de 200 pessoas poderão ter eventos de no máximo 80 pessoas;
II – espaços com capacidade entre 201 a 500 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 150 pessoas;
III – espaços com capacidade entre 501 a 1000 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 300 pessoas;
IV – espaços com capacidade máxima acima de 1001 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 400 pessoas.
Art. 14. Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os freqüentadores;
II – eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
III – eventos com duração superior a 8 horas;
IV – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativos vigentes; e
V – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àqueles determinados nesta norma, como exposições e festivais.

Seção IV – Das igrejas e cultos

Art. 15. Ficam adotadas em sua integralidade todas as disposições contidas na Resolução 440, de 30 de abril de 2021, expedida pela

Secretaria de Estado da Saúde, que passa a fazer parte do presente como anexo, referente às medidas de enfrentamento ao COVID-19 relativas às Instituições e atividades religiosas.
Parágrafo único. As alterações por ventura surgidas na Resolução 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde serão automaticamente incorporadas para os fins do presente Decreto.

Art. 16. Deverá ser realizado controle de acesso de pessoas, com a identificação dos respectivos nomes, horário de entrada e horário de saída.

Art. 17. Os cultos religiosos, respeitadas as regras de distanciamento social, uso de máscara e álcool em gel, assim como a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento), poderão ser realizados até as 23h00min.

Parágrafo único. Os locais de culto deverão ser fechados ao público/fieis até as 00h00min.

Seção V – Disposições Finais

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2EDB6681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 012/2021

Resolução nº 012/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se extraordinariamente no dia 16 de setembro de 2021, Ata nº 167/2021 e ordinariamente no dia 29 de setembro de 2021, Ata nº 168, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 597/06/2015 de 02 de abril de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - APROVAR a NÃO ADESÃO constante na deliberação 043/2021 - CEDCA/PR - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, atendendo prioritariamente aquelas que sofreram perdas parentais.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de setembro de 2021.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:B8A75F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO PONTO FACULTATIVO - 05

DECRETO N. 05/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Decreto Municipal n. 4.303 de 24 de setembro de 2021 expedido pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nas dependências e atividades do Poder Legislativo do Município de Realeza-PR no dia 11 de outubro de 2021, data que antecede o feriado de 12 de outubro, Dia da Padroeira Nossa Senhora Aparecida;

Art. 2º. Fica suspensa a realização da sessão ordinária do Poder Legislativo de Realeza, Estado do Paraná na data do dia 11 de Outubro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2021.

ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:0C5794CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2021

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A5890AE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.303/2021 29/09/2021

NOMEAÇÃO MEMBROS DA JARI

MOACYR OLDRA, Prefeito Municipal em Exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

Representante	***Instituição***	***Titular***	***Suplente***
I – Com conhecimento na área de trânsito.	Procuradoria Jurídica	Luiz Ramme	Luise Schirrmann Dors
II – Do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário.	Do quadro da Prefeitura/servidores	Evandro Jose Frizzo	Josiane Elias da Silva
III – Da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.	AMORE – Associação dos Mostoristas de Realeza	Everaldo Antonio Paloski	Jaksiel Camilo Parolin

Art. 2º - O presidente da JARI será o representante da Instituição – Luiz Ramme.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E59AB77D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.305, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Da composição organizacional do REALTRAN – Departamento Municipal de Trânsito.

MOACYR OLDRA, Prefeito Municipal em Exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 2845/2001,
DECRETA
Art. 1º– O REALTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, criado pela Lei nº 1941/2021, passa a ter a sua composição organizacional com os seguintes membros:

Titular	Coordenadorias	Órgão que representa
Luise Schirrmann Dors	Assessoria Jurídica	Departamento Jurídico
Francieli Virginia Cavaleiro Pedron	Engenharia e Sinalização	Secretaria Planejamento, Projetos e Urbanismo
Josiane Elias da Silva	Fiscalização, Tráfego e Administração	Secretaria de Administração
Jolsane Aparecida de Siqueira	Educação de Trânsito	Secretaria Municipal de Educação
Evandro Jose Frizzo	Controle e Análise de Estatística de Trânsito	Controle Interno

Art. 2º– Os trabalhos desenvolvidos no REALTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, assim como na JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração (VER ART. 26 do Regimento interno da JARI), são considerados de relevante interesse público, sendo exercidos pelos seus membros sem remuneração.

Art. 3º– Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BAF8C858

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.302/2021 27/09/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem enquadrar o(a) servidor(a)/magistério, abaixo relacionado(a) e aprovado(a) na Avaliação de Desempenho em conformidade com a Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, Art. 12 e Lei nº 1.566/2014 de 28/05/2014, Art. 16, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR o nível da servidora abaixo relacionada, com fins retroativos a partir de agosto de 2021, conforme segue:
PROFESSOR

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
ELIS MARINA EMILIANO - 2º PADRÃO	PC 002	PC 003

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:761705AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.307, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS),
Considerando a Recomendação Administrativa nº 125/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná,
Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva,
Considerando a necessidade de desenvolver meios equânimes de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde,
Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica municipal,
Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade,

DECRETA:

Art. 1°. Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza, a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CTF, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos.
Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.
Art. 3º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Realeza é uma instância colegiada, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:
I – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos;
II – estabelecimento de critérios para uso dos medicamentos selecionados;
Art. 4º. São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:
I – elaborar e atualizar periodicamente a relação Municipal de Medicamentos, REMUME, da instituição;
II – elaborar e atualizar periodicamente os instrumentos necessários para aplicação da REMUME;
III – fixar os critérios nos quais se baseará a instituição para a obtenção para obtenção de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME;
IV – avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;
V – fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;
VI – desenvolver e validar protocolos municipais clínicos e terapêuticos que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME;

VII – propor ações educativas visando o acesso e uso racional de medicamentos;
Parágrafo único. Os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos a esta Comissão para análise e aprovação anteriormente a sua instituição.
Art. 5º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta por 06 (seis) membros:
I-01 (um) representante do Componente Básico e Especializado da Assistência Farmacêutica – Elisângela Pivotti.
II-01 (um) representante da área de Enfermagem – Catia Mafra Pellenz.
III-01 (um) representante da área Médica/Clínica Geral – Sofia Del Carmem Rodas Medina.
IV-01 (um) representante da área Médica/Especialidade – Viviane Maura Panizzi Guenka.
V-01 (um) Representante da área de Odontologia - Rafaela Gamla
VI-01 (um) representante da área Administrativa – João Carlos dos Santos
Art. 6º. Estabelecer que o mandato das pessoas que compõe esta Comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.
Art. 7º. Durante o prazo do mandato, os membros da Comissão, terão disponibilidade de carga horária para elaboração dos trabalhos destinados a presente Comissão.
Art. 8º. Considerando o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições relativas à saúde pública, os membros da Comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão.
Art. 9º. A seleção de medicamentos para a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos deve ter como referência a REMUME vigente, a REREME – Relação Regional de Medicamentos e a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos em sua última edição.
Art. 10. A seleção de medicamentos deve objetivar:
I-assegurar o acesso a medicamentos seguros e eficazes;
II-promoção à racionalidade na prescrição e utilização dos medicamentos;
III-resolutividade terapêutica adequada;
IV-racionalização nos custos dos tratamentos;
V-contribuir para maior eficiência administrativa na aquisição dos medicamentos.
Art. 11. Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:
I-indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põe em risco as coletividades, cujo controle concentra-se no tratamento de seus portadores;
II-registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
III-valor terapêutico comprovado, com informações clínicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);
IV-denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional – DCI;
V-estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;
Art. 12. A substituição de medicamentos da REMUME será justificada quando um novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:
I-menor risco/benefício;
II-menor custo/tratamento;
III-menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
IV-maior estabilidade;
V-propriedades farmacológicas mais favoráveis;
VI-menor toxicidade;
VII-maior informação a respeito de suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
VIII-facilidade de dispensação;
Art. 13. A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:
I-apresenta relação risco/benefício aceitável;
II-não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
III-não apresenta demanda justificável;
§ 1º As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME deverão ser realizadas em formulário padrão, e encaminhadas à Comissão de farmácia e Terapêutica pelos profissionais de saúde, com a devida justificativa, e deverá estar acompanhada de no mínimo 3 (três) publicações científicas sobre o fármaco (autoria isenta de interesses).
§ 2º A critério da CFT, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação de informações.
Art. 14. As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3.872/19, de 01 de novembro de 2019, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7974560C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2021, 29 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Convoca a 9° suplente e dá outras providências.

ZANETI DE CARLI MARCANTE, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.733 de 26 de Outubro de 2017 e seguintes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a 9° Suplente, senhora ANGELITA M. DE LIMA OLIVEIRA, para exercer as funções de Conselheira Tutelar pelo período de sete meses consecutivos**, para cumprir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares**, a contar do dia 18/10/2021 à 24/05/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9EDF2C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 186/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Mangueiras Hidráulicas e conexões para Frota Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Outubro de 2021, às 13:15h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Outubro de 2021, às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 30 de Setembro de 2021, durante o horário**

de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 28 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:52243DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 191/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação de módulos sob medida para cozinha do Centro Dia vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Outubro de 2021 às 13:30HS.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Setembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 29 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:260589B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 193/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual confecção de placas automotivas, novas, modelo MERCOSUL, atendendo a necessidade de toda a Frota do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Outubro de 2021 às 13:30HS.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 29 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:14CB4346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 436/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 99/2021
VALOR TOTAL: R$44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:72D80C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2021

ABERTURA: DIA: 23/09/2021 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 44.160,00** (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE SETEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D8E5A2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 99/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, para Contratação de Empresa especializada na área de Segurança desarmada para eventos esportivos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de setembro de 2021

MOACY OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:347FE3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2021
ABERTURA: DIA: 23/09/2021 ÀS 08:30 HORAS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- **ESPORTIVA RV – EIRELI,** ITENS 2, 3, 4, 9, 12, 13, 14 e 15, COM VALOR TOTAL DE **R$ 527,22.**

- **SÃO BERNARDO COM DE PRODUTOS P/ SAUDE EIRELI - EPP,** ITENS 5, 6, e 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.722,97.**

- **C. E. CARVALHO - COMERCIAL,** ITENS 7 e 19, COM VALOR TOTAL DE **R$ 265,80.**

- **A A Z SAUDE COMERCIO DEPRODUTOS MEDCOS E HOSPITALARES,** ITENS8 e 20, COM VALOR TOTAL DE **R$ 375,00.**

- **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** ITENS 10, 16, 17 e 18, COM VALOR TOTAL DE **R$ 469,72.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 4.360,71** (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE SETEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FCF8FA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 94/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EF29A13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 437/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ESPORTIVA RV - EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2021
VALOR TOTAL: R$527,22 (Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 438/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SÃO BERNARDO COM DE PRODUTOS P/ SAUDE EIRELI - EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2021
VALOR TOTAL: R$2.722,97 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 439/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2021
VALOR TOTAL: R$469,72 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 440/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2021
VALOR TOTAL: R$265,80 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 441/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A A Z SAUDE COMERCIO DEPRODUTOS MEDCOS E HOSPITALARES
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 94/2021
VALOR TOTAL: R$375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6EB315B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 442/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL AGROALBA EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para prestação de serviço de dedetização, limpeza de caixas d'água, a serem executados nos prédios públicos do Município de Realeza/PR, em atendimento as necessidades de todas as secretarias.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 96/2021
VALOR TOTAL: R$24.313,01 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Treze Reais e Um Centavo)
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:35F8A8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2021

ABERTURA: DIA: 24/09/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- COMERCIAL AGROALBA EIRELI, ITENS 1, 2, 3, 4 e 5, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 24.313,01** (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E UM CENTAVO)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE SETEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:18C148B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 96/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para prestação de serviço de dedetização, limpeza de caixas d'água, a serem executados nos prédio públicos do Município de Realeza/PR, em atendimento as necessidades de todas as secretarias., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D5874FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2194, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Substitui membros e homologa a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Renascença.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de **RENASCENÇA**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 482, de 10 de setembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Substitui e homologa a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, que fica assim composto:

1 – Gestores / Prestadores de Serviço (25%)

1.1 – Secretaria de Saúde
Titular: Simone Lorenset Gutstein
Suplente: Solange Novachadley

1.2 – Secretaria de Administração
Titular: Oneide Arisi Karkling
Suplente: Jovani Luiz Cenatti

1.3 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Danieli Felipetto
Suplente: Aline Suzane Corlassoli

2 – Trabalhadores em Saúde (25%)

2.1 – Enfermagem/Vigilância em Saúde/Medicina
Titular: Cleide Soster
Suplente: Elisiane Lavall

2.2 – Odontologia/NASF/Farmácia
Titular: Fabiana Debiasi da Costa
Suplente: Ana Luiza Biscaro Petris

2.3 – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)/Agentes de Combate a Endemias (ACE)/Aux. Limpeza/Motoristas
Titular: Sandra Vendruscullo Colla
Suplente: Matilde dos Passos Torres

3 – Usuários

3.1 – Clube de Idosos Reviver
Titular: Tereza Ana Giacomini
Suplente: Lisnei Venzon

3.2 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Nelson Barbosa
Suplente: Adão Machado da Silva

3.3 – Sindicato Rural de Renascença
Titular: Helvetia Maria Rother
Suplente: Jaqueline Venzon

3.4 – Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)
Titular: Janete Aparecida dos Santos Colombo
Suplente: Leda Bedin

3.5 – Pastoral da Criança
Titular: Ivone Pacce Veloso
Suplente: Norma Dalla Flora

3.6 – Rotary Club de Renascença
Titular: Édina Zilli
Suplente: Juliana Rizzo

Art. 2º A função de membro do Conselho não será remunerada, e seu exercício é reconhecido como relevante serviço à sociedade.

Art. 3º As atividades do Conselho serão desenvolvidas de acordo com as normas do SUS, e os dispositivos da Lei Municipal nº 482 de 10 de setembro de 1991, além do Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1949 e 1969/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:16A04E62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1. DAS ALTERAÇÕES

No edital far-se-á a seguinte **ALTERAÇÃO** conforme segue:
ONDE SE LÊ:
7.2.4.1 *–Certidão de Registro e regularidade do Profissional responsável técnico da licitante, com registro no Conselho Federal dos Técnicos (CFT).*
7.2.4.2 *– O profissional responsável técnico, supracitado, deverá pertencer ao quadro de pessoal da Contratada, em qualquer das situações seguintes:*
a) Profissional empregado da empresa – cópia do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados;
b) Profissional sócio, diretor ou proprietário – cópia do Contrato Social e suas alterações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em órgão competente; ou
c) Profissional autônomo que presta serviços a licitante, mediante contrato de prestação de serviços – cópia do Contrato em vigor.
7.2.4.3 *- Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Federal dos Técnicos (CFT).*
7.2.4.4 *– Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos do objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.*
LEIA-SE:
7.2.4.1. Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração formulada pela Proponente, indicando nome do profissional e Registro no CREA e/ou CFT;
7.2.4.2. Comprovação de registro no CREA e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CFT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, do RESPONSÁVEL TÉCNICO elencado no subitem 7.2.4.1.
7.2.4.3 – O profissional responsável técnico, supracitado, deverá pertencer ao quadro de pessoal da Contratada, em qualquer das situações seguintes:
a) Profissional empregado da empresa – cópia do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados;
b) Profissional sócio, diretor ou proprietário – cópia do Contrato Social e suas alterações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em órgão competente; ou
c) Profissional autônomo que presta serviços a licitante, mediante contrato de prestação de serviços – cópia do Contrato em vigor.
7.2.4.4. Comprovação de registro no CREA e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CFT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, DA LICITANTE.
7.2.4.5. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade operacional e estrutural.
7.2.4.5.1. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Fica alterada a data da sessão pública do dia 06/10/2021 para o dia 22/10/2021 as 09h00min.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 29 de setembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:608E936B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, torna público e comunica aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital da licitação em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos abaixo:
Onde se lê no PREAMBULO do Edital:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Renascença – Paraná www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Leia-se no PREAMBULO do Edital:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Renascença – Paraná www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Fica mantida a data e hora da sessão pública, ou seja, dia 01 de outubro de 2021, as 08 horas, uma vez que as publicações dos avisos e data informada no sistema comprasnet foram publicados corretamente e tendo em vista que tal correção não altera a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de novos prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos devidamente retificados, poderá ser examinada no endereço indicado no Edital, no horário comercial, ou poderá ser obtido através do site www.renascenca.pr.gov.br, ou ainda, solicitado através do e-mail licitação@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados ao Departamento de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3550-8300.

P U B L I Q U E - S E.

Renascença, 29 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9CF91C8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2196, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Vanderson Rodrigo Zanini, gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 26, da Lei Municipal nº 1.168/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. **Vanderson Rodrigo Zanini**, portador do RG n° 9.362.953-1 SSPPR e do CPF n° 075.795.299-20, como gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:6687075A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1755/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do **Município** para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o requerido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – as prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;

VI – as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de créditos;

VII - Disposições transitórias;

VIII – demais disposições.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As **prioridades** da Administração Pública Municipal, **deverão estar de acordo com o Plano Plurianual – 2022 a 2025** e definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2022, sendo compostas por:

- Anexo – I (programas, ações de governo, funções, subfunções, e metas físicas e financeiras da despesa com os respectivos valores, bem como os indicadores, e previsão da receita);
- Anexo de Metas Fiscais; e
- Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das administrações direta e indireta.

Art. 4º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos para os próximos exercícios será a seguinte:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01.01	**CAMARA MUNICIPAL** Câmara Municipal
02	02.01	**EXECUTIVO MUNICIPAL** Gabinete do Prefeito
03	03.01 03.02 03.03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** Departamento de Administração Departamento de Recursos Humanos Departamento de Planejamento
04	04.01 04.02 04.03 04.04	**SECRETARIA DE FINANÇAS** Departamento Financeiro Departamento de Tributação e Fiscalização Departamento de Contabilidade Departamento de Compras
05	05.01 05.02	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** Departamento de Agropecuária Departamento de Meio Ambiente
06	06.01 06.02 06.03 06.04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** Departamento de Educação Encargos do FUNDEB Departamento de Cultura Departamento de Esportes
07	07.01 07.02 07.03	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** Departamento de Obras e Viação Departamento de Urbanismo Departamento de Manutenção e Abastecimento
08	08.01 08.02 08.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Fundo Municipal de Saúde Departamento de Vigilância em Saúde Departamento de Saúde
09	09.01 09.02	**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAPEN** Fundo Financeiro Fundo Previdenciário
10	10.01 10.02 10.03 10.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente **Assistência Social – Órgão Gestor** Fundo Municipal do Idoso
11	11.01 11.02	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO** Departamento de Indústria e Comércio Departamento de Serviços e Turismo

Art. 5º - Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:

Programa: instrumento de organização da ação governamental, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridos através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado;

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando

valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto e atividade estará vinculada a uma função e sub-função.

Art. 6º - A elaboração do Orçamento Fiscal, discriminará a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.2001 e Portaria nº 448, de 13.09.2002 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7º - A Proposta Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 15 de outubro, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II Projeto de Lei Orçamentária;

III Tabelas explicativas de receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 8º - Integrarão a Lei Orçamentária:

I Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
II Sumário Geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

CAPITULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 9º - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as Diretrizes desta Lei.

Art. 10º - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Constituição Federal do Brasil.

Art. 11º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal, de conformidade com os anexos desta Lei.

Art. 12º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 13º - A concessão de Auxílios, Subvenções e repasses financeiros, dependerá de autorização Legislativa, através de Lei Específica.

Art. 14º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e 15,00% (quinze por cento), aplicados em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do previsto no artigo 77, III, das Disposições Constitucionais Transitórias, e nos termos da Emenda Constitucional nº 29.

Art. 15º - A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o principio da publicidade e permitido-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - O Poder Executivo deverá estabelecer uma programação orçamentária financeira, visando o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Para efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, deverá:

I – Publicar através do Jornal Oficial do Município, e disponibilizar em meio eletrônico na página do site oficial da Prefeitura Municipal para livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, com cópias para a Câmara Municipal**.**

II – As medidas previstas no Inciso I deste Artigo serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 e nos prazos definidos pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 – O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se limitações da Emenda Constitucional nº 25, observado também o disposto no art. 29-A, Inciso 1º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Art. 17 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, até 15 de setembro de 2021, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.

Art. 18 – A programação de investimento do projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades municipais que foram e/ou serão incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Parágrafo Único - As obras já iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade.

Art. 19 – As despesas destinadas ao pagamento de **precatórios judiciais** correrão à conta de dotação consignada nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos.
§ - 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária **com destinação prevista ao contido no caput** deste artigo, **não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.**

§ - 2º - A relação dos débitos constantes de **precatórios judiciais, inscritos até 1º de julho de 2021**, a serem incluídos no orçamento de 2022, especificando:
número da ação originária;
número do precatório;
tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
enquadramento (alimentar ou não alimentar);
data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
nome do beneficiário;
valor do precatório a ser pago com atualização até 30 de junho de **2021**.
Cópia do oficio requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 20 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 alocará recursos do Município, aos órgãos do poder Executivo, depois de deduzidos os recursos destinados;

I – Ao Legislativo;

II – Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;

III – Ao pagamento do serviço da dívida;

IV – À manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, de acordo com o Art. 185 da Constituição Federal;

V – Aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos;

VI – Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2021;

VII – A reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Lei:

Art. 21 – Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos para os demais órgãos do Executivo Municipal.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual conterá **Reserva de Contingência** com montante definido **com base na receita corrente líquida**, de **no mínimo 0,50% (meio por cento)**, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23 – As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 24 – A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face a Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.

Art. 25 – O Poder Executivo é autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2022, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10,00% (dez por cento) da despesa total fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

II – Abrir créditos adicionais suplementares, ***mediante prévia autorização do Poder Legislativo***, não computados para efeito do limite fixado no Inciso anterior, provenientes de:

a) – Suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações correspondentes à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de marco de 1964.

III - A utilizar os recursos vinculados `a conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, *mediante prévia autorização do Poder Legislativo*, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, ***mediante prévia autorização do Poder Legislativo***, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, ***com prévia autorização legislativa***, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Quando houver necessidade de utilização do dispositivo constante no Inciso I deste artigo para alterações orçamentárias junto à LOA – Lei Orçamentária Anual através de Decreto do Executivo, considerar-se-ão também, automaticamente, alteradas as rubricas de despesa junto a esta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 26 – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I, do artigo 25, desta Lei.

Art. 27 – A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental.

Art. 28 – A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

Art. 29. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31 de dezembro de 2020, em especial:

I - A concessão e redução de isenções fiscais;

II - A revisão de alíquotas dos tributos de competência;

III - Aperfeiçoamento da cobrança dos Tributos e Dívida Ativa do Município; e

IV - Atualização da legislação tributária.

Parágrafo Único - Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de agosto de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índice a serem concedidos aos servidores públicos, aumento real, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos real, alterações de planos de carreira e admissão para preenchimento de cargos e empregos públicos, sem prejuízo do disposto no artigo 31 desta Lei.

Art. 32 – No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição, e no art. 32 desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se:

I – Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerando os transformados ou ampliados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 32 desta Lei:

II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 33 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 20 e 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - Aos servidores públicos municipais fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 34 - O disposto no § 1º do art 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de calculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Art. 35 – As despesas com pessoal do legislativo Municipal a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável no termos do art.71 da Lei complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional nº 25.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESTINAÇÃO DE RECURSOS
PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 37 – O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento (regra de ouro).

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VIII

DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 39 – As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 – Os Poderes deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município, bem como adequar-se às normas estabelecidas pela NBCT 16.

Art. 41 – Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o inicio do exercício de 2022 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ -1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.
III – A cada seis meses, o Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais.
IV – Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do T.C.E, serão amplamente divulgados, e ficará à disposição da comunidade.

Art. 42 – Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso para todos os Órgãos da Administração Municipal, inclusive participar de consórcios com outros Municípios.

Art. 43 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de pessoas físicas e jurídicas para o desenvolvimento de programas assistenciais.

Art. 44 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a realizar ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas nas fontes de recursos que compõem a receita e a despesa municipal, conforme normatizações atualizadas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 45 - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos moldes do Art. 25, Inciso I desta Lei.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8BB34B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ sob o nº. 13.437.796/0001-96.

Contratada: COPEL TELECOMUNICACOES S. A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66.
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM PARA ACESSO E CONECTIVIDADE À INTERNET COM BANDA SIMÉTRICA (DOWNLOAD E UPLOAD NA MESMA CAPACIDADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – LUZ E ARTE E CONSELHO TUTELAR".
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 22/09/2021 a 21/09/2022
Contrato nº. 151/2018
Valor: Estimado em R$ 8.290,80 (oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos)
Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:121D4B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 74863622953, inscrita no CNPJ sob nº**.** 40.733.235/0001-07
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$: 20.339,00 (vinte mil , trezentos e trinta e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/09/2021

Reserva do Iguaçu, 24 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:E309AD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919, inscrita no CNPJ sob nº**.** 26.999.867/0001-96
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL:R$ 43.884,00(quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/09/2021

Reserva do Iguaçu, 24 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:776A9502

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JONIUCE APARECIDA DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob nº**.** 22.861.000/0001-19
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 38.240,00(trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/09/2021

Reserva do Iguaçu, 24 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:0665B144

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOSDEMAR DOS SANTOS 06073600976 , inscrita no CNPJ sob nº**.** 42.618.506/0001-09
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 39.114,00(trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06(seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/09/2021

Reserva do Iguaçu, 24 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:75E2724C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº 052/2021,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL",** as proponentes**, IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22, tendo como valor total a importância de R$: 135.958,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais), **RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 04.223.949/0001-01 tendo como valor total a importância de R$: 90.308,00 (noventa mil, trezentos e oito reais), **RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 05.689.415/0001-38 tendo como valor total a importância de R$: 84.016,00 (oitenta e quatro mil e dezesseis reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:0C115D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 277/2021- RH

PORTARIA Nº. 277/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor desta municipalidade, Sr. JASON DESPLANCHES, RG nº 7.694.337.0 SSP/MT e CPF: 020.294.379-80, lotado no cargo de ENCARREGADO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, para exercer a função de GESTOR FISCAL DE CONVÊNIO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7DABA1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 114/2021- SMS

DECRETO Nº 114/2021

SUMULA: Nomeia os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferias por Lei,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeado a partir desta data o Conselho Municipal de Saúde, escolhidos a partir de Reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2021.

USUÁRIOS DO SUS:
Titular: Rosilda Maria Santos Pinheiro Fernandes
Suplente: Raimundo Gomes Nunis
Titular: Cristiane de Paula da Silva Amorim
Suplente: Sidnéia Martins Amorim Reggly
Titular: Célio Garcia Canedo
Suplente: Raiane Canedo
Titular: Maria José Pavaneli Marques
Suplente: Luciano Machado
Titular: Valéria Aparecida Rodrigues
Suplente: Luciana Rodrigues dos Santos
Titular: Claudemir Assad
Suplente: Edinéia Ferreira

TRABALHADORES DA SAÚDE
Titular: Jurcirlene Correia dos Santos Anders
Suplente Edinei Porto de Almeida
Titular: Joselma Crespin Pontes
Suplente: Francieli da Silva
Titular: Eliziane Figueira Gomes
Suplente: Valdete Pereira Sales

PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO
Titular: Ivone Chabowski Desplanches
Suplente: Tatyane Martineli
Titular: Aldenir Gomes Nunes Betim
Suplente: Juliana Betim
Titular: Rafael de Oliveira Mariano
Suplente: Márcio Tenório

Art. 2º - Revoga o Decreto 075/2019.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E4EC55FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.960/2021

"Ratifica o Regimento do Colégio de Advogados Públicos."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica do Município, nos artigos 74, II e VII, e 105, bem como das previsões da Lei nº 1.248/2021, no artigo 6º, V, que traz a necessidade de regimento

interno para a operacionalização do Fundo de Honorários Sucumbenciais, através do Colégio de Advogados Públicos, com a edição de Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ratificado o Regimento interno do Fundo de Honorários Sucumbenciais – FHS, de acordo com a Lei Municipal 1.248/2021 e nos moldes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 28 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO COLÉGIO DE ADVOGADOS PÚBLICOS

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021, reuniram-se todos os Advogados Públicos efetivos do Município de Rio Branco do Sul, a saber: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171; Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311; e André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, bem como o Senhor Procurador Geral, Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, para nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei nº 1.248/2021, aprovar o Regimento do Colégio de Advogados Públicos e eleger seu representante até o fim do presente período fiscal de 2021. A reunião tomou espaço na sala do Procurador Geral do Município, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul. Aberta a reunião às 16:00 horas, passou-se a leitura do texto que se propõe a adoção como Regimento. Feita a leitura, os presentes o aprovaram por unanimidade, conforme o anexo neste registro. O Senhor Procurador Geral salientou a conveniência que a normativa ora produzida fosse ratificada pela Prefeita Municipal, via Decreto, a fim de promover segurança jurídica e publicidade ao ato, o que foi acatado por todos. Ato contínuo, passou-se a eleição de representante do Colégio. Houve então a candidatura do Sr. André Vitor da Rosa, que foi eleito também de forma unânime para representar os beneficiários até o fim do corrente exercício. Encerrada a pauta, a ata foi lida na integralidade e aprovada sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, às 16:06, a sessão foi encerrada, sendo firmado o presente registro por mim, André Vitor da Rosa, secretário *ad hoc*, e pelos demais presentes, para todos os fins de direito.

Alfredo Borges Moreno

Lucia Pereira de Lara

Letícia Galdi Righi Ramos

André Vitor da Rosa

REGIMENTO DO COLÉGIO DE ADVOGADOS PÚBLICOS FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS

TÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS

Art. 1ºO presente Regimento regula, em âmbito interno, o funcionamento do Colégio de Advogados Públicos, que se presta a gerir o Fundo dos Honorários Sucumbenciais, nos termos da Lei nº 1.248/2021.

Art. 2º Todas as decisões, atos e normatizações do Colégio serão constituídas e aprovadas por voto direto, pessoal e paritário em reunião, com o representante do Colégio com voto de qualidade em caso de empate.

TÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
DA DESTINAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS

Art. 3º A fim de executar o comando do art. 8º da lei específica, os integrantes do Colégio procurarão, através dos meios menos onerosos e mais diretos, e de forma preferencialmente eletrônica, providenciar que as verbas sucumbenciais sejam depositadas diretamente na conta do FHS.

Parágrafo único. Quando, por qualquer razão, seja necessária a expedição de alvará físico ou ainda qualquer valor seja recebido de forma física, o representante do fundo será o responsável pelo depósito na conta do FHS o mais prontamente possível.

CAPÍTULO II
DA FORMA DE ESCOLHA DO REPRESENTANTE DO COLÉGIO E DA PERIODICIDADE

Art. 4º O representante do FHS será escolhido entre os beneficiários, sendo preferencialmente Advogado Público efetivo.

Art. 5º O mandato anual previsto no art. 5º da norma reguladora terá início e fim com o ano fiscal, com eleição em reunião especificamente convocada para tal fim.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES

Art. 6º O Colégio se reunirá mensalmente, no último dia útil anterior da distribuição dos honorários, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.248/2021.

Parágrafo único. Se houver necessidade de outra reunião além da prevista, o representante do Colégio a convocará com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º A prestação se dará de forma mensal, e a consolidação semestral, em junho e dezembro de cada ano, será publicada no Diário Oficial do Município.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As omissões do presente regulamento, e eventuais interpretações da Lei instituidora do FHS serão supridas por decisão colegiada, na forma do art. 2º.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:02DB61B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.956/2021

"Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais municipais de Rio Branco do Sul".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal Nº 5.661/2021 que "institui e nomeia Comissão Municipal de gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para Planejamento e Providências para retorno

às aulas nas escolas públicas do sistema Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul/PR e dá outras providências";

CONSIDERANDO o contido na Resolução SESA nº 860/2021 que altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a Resolução SESA nº 860/2021 determina que o retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado, garantindo modalidade remota apenas em casos específicos;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica determinado o retorno das aulas presenciais na rede pública de ensino municipal para os alunos do infantil V ao 5º ano a partir do dia 18 de outubro de 2021.

§1º Os estudantes do infantil de 0 a 3 terão aulas somente na modalidade remota.

Art. 2º Fica garantida a oferta da modalidade *on line* (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 3º As instituições de ensino deverão obedecer, rigorosamente, às recomendações mais recentes das Secretarias de Estado da Saúde, da Educação e do Esporte do Paraná, bem como, das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação de Rio Branco do Sul, sobretudo a Instrução Normativa n. 04/2021 da SEMED.

§1º As regras sanitárias para o transporte escolar estão previstas na Instrução Normativa n. 04/2021 da SEMED.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de outubro de 2021, revogando-se o Decreto Municipal Nº 5.902/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:43037489

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 5.962/2021

"Promove alterações no artigo 2º do Decreto Municipal n. 5.863/2021".

KARIME FAYAD, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado inciso IV do artigo 2º do Decreto Municipal n. 5.863/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)
IV - reuniões com mais de 1.000 (mil) pessoas, incluindo comemorações, confraternizações e encontros familiares, em espaços localizados em bens públicos ou privados.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 13 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C4E25C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica formulada com óleo de xisto, com comodato de tanque de no mínimo 15.000 litros, para ser utilizado em vias municipais secundárias com pavimentação em saibro. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$1.324.000,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 30/09/2021 até as 08:00 horas do dia 19/10/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 19/10/2021, às 08:00 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **19/10/2021** às **09:00h,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 30/09/2021 ao dia 19/10/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 29/09/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4E8F97CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2021 UASG 987823 -

Processo: 321/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/10/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/10/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **15/10/2021** às **14:00h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:37FCD952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2021 UASG 987823 -

Processo: 324/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO TANQUE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/10/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/10/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **15/10/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e

adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:45431DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 263/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 86/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO (MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM) DE PROJETO ELÉTRICO DE ADEREÇOS NATALINOS COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO E AQUISIÇÃO DE LETREIRO DO NUMERAL "1".

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	INSTALAÇÃO DOS ADEREÇOS NATALINOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	154.924,00	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI
2	1,00	UN	LETREIRO 3D -Número "1" em 3D (1,00 x 0,90 x 0,50) confeccionada em fibra de vidro pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, na cor vermelho	1.716,00	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI

Rio Negro, 27 de setembro de 2021 –

LINDAMIR BURKAT -
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:40CA6D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021

OBJETO: Aquisição de Vales Transporte para os Servidores Municipais. INTERESSADO: Viação Norte Sul Eireli. CNPJ: 08.757.538/0001-57. JUSTIFICATIVA: Única empresa que detém a exclusividade para prestar o serviço de transporte público coletivo urbano e interestadual semiurbano de passageiros de Mafra/SC e Rio Negro/PR. VALOR TOTAL: R$ 80.295,60 (oitenta mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C90CD59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.042 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de energia fotovoltaica em todos os prédios públicos do município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Os prédios públicos de propriedade do município de Rolândia deverão ser equipados com painéis solares para produção de energia fotovoltaica, no prazo máximo de dez anos.

Art. 2º Para fins de aplicação do disposto no art. 1º ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I - quatro (4) anos para que 25% (vinte e cinco por cento) dos prédios públicos se equipem com os painéis solares;

II - seis (6) anos para 50% (cinquenta por cento) dos prédios públicos se equipem com painéis solares;

III – oito (8) anos para que 75% (setenta e cinco por cento) dos prédios públicos se equipem com painéis solares;

IV – dez (10) anos para que 100% (cem por cento) dos prédios públicos se equipem com painéis solares.

§ 1º A instalação de painéis solares para produção de energia fotovoltaica será iniciada, preferencialmente, nas escolas municipais e CMEIS.

§ 2º O Poder Executivo deverá estabelecer cronograma de implantação dos painéis solares para produção de energia fotovoltaica, mediante elaboração de pré-projeto de viabilidade técnica e indicativo de capacidade de produção de energia nas unidades existentes, no prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta lei.

§ 3º O aluguel de imóveis para funcionamento de órgãos públicos municipais da administração direta, indireta e fundacional, a partir do prazo previsto no inciso III deste artigo, deverá seguir o disposto nesta Lei.

Art. 3º Nas edificações públicas em que a demanda de energia for superior à possibilidade de geração do sistema de energia solar, será admitido o dimensionamento máximo possível considerando as superfícies disponíveis no imóvel.

§ 1º Os sistemas de energia solar deverão ser dimensionados para atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) do consumo de energia anual projetado, a depender do perfil de consumo e das características técnicas da edificação, apurados no pré-projeto disposto no § 2º do artigo 2º desta Lei;

§ 2º Comprovada a inviabilidade técnica para a implementação do sistema solar em seu percentual mínimo, conforme dispõe o parágrafo 1º, será permitida a adesão da edificação ao sistema de compensação de energia elétrica de maneira remota, conforme regulamentação da ANEEL.

§ 3º O enquadramento nas situações previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo deverá ser comprovado mediante estudo técnico/laudo comprobatório prévio elaborado por profissional habilitado, que demonstre o atendimento às exigências legais, nos termos do § 2º do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º As novas edificações públicas deverão ser planejadas com instalação de sistema de captação de energia solar fotovoltaica, atendida a disposição do § 1º do artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. Os procedimentos licitatórios para construção ou reformas de edificações com recursos do município de Rolândia deverão conter mecanismos de utilização de energia solar fotovoltaica para a produção de energia elétrica do empreendimento.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a concessão de benefícios fiscais a empresas que utilizarem em energia fotovoltaica em seu processo industrial conforme a metragem predial ou outro

critério que conveniente a administração pública devidamente justificado.

Art. 6º O Município de Rolândia, seguindo critérios estabelecidos pela ANEEL, utilizará os créditos oriundos da geração de energia fotovoltaica como compensação nos prédios locados pelo poder público até o prazo estabelecido no § 3º do artigo 2º desta Lei ou naqueles em que a produção de energia, eventualmente, não suprir suas necessidades.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 051/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 059/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:042B8899

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2020 SMS.

DATA	01/10/21
HORÁRIO	13:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação Da **carteira de vacinação** conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2020 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:
Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos mediante **carteira de vacinação** entregue pelo candidato conforme local e endereço anteriormente citados.
ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde*.

TÉC.ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
111	REGINALDO LEMES DOS SANTOS	NÃO
114	BRUNA ALVES DIAS	SIM

Rolândia, 28 de setembro de 2021

PALOMA DE S. CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:28943B2F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 369, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Altera membro da Coordenação Municipal Intersetorial do ProgramaBolsa Família - CMIPBF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora PRISCILA DA SILVA IGNÁCIO, matrícula nº 33.429-4/1, como representante da Secretaria Municipal de Saúde na Coordenação Municipal Intersetorial do ProgramaBolsa Família – CMIPBF, nomeada pelo Decreto nº 9.391/2019, em substituição da servidora VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7566D492

SECRETARIA GERAL
REVOGAÇÃO DOS EFEITOS DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL N º004 /2021 – SECRETARIA DE SAÚDE

Fica sem efeitos a publicação com o título "EDITAL N º004 /2021 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO PROVISÓRIO" do dia 29/09/2021 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2359, ano X, páginas 717 e 718.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9773A478

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS 011/2021 – PMR.

Processo nº 188/2021.

Objeto: Construção Capela Mortuária situada à Rua Goitacazes, s/n - Distrito de Nossa Senhora Aparecida, Quantidade 72,70 m², Prazo de execução 120 (dias).

Comunico que a abertura dos envelopes nº 2 de propostas fica marcada para 05/10/2021 às 16:00 Horas na sala de reunião de licitações da Prefeitura municipal de Rolândia. Ciência aos interessados.

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C9FBFB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - B

TOMADA DE PREÇOS 011/2021 – PMR.

Objeto: Construção Capela Mortuária situada à Rua Goitacazes, s/n - Distrito de Nossa Senhora Aparecida, Quantidade 72,70 m², Prazo de execução 120 (dias).

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após parecer jurídico datado de 28/09/2021, habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTE	Situação
CFM ENGENHARIA LTDA - EPP	Habilitada
GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME	Habilitada
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	Habilitada
AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	Habilitada
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Habilitada

Rolândia, 29 de Setembro de 2021.

GRACE KELLY B. PEREIRA CARVALHO	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO
Membro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:25316429

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 121/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 121/2021

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**; e de outro lado, **GONÇALVES AVANZI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.974.594/0001-65, estabelecida na Rua Professor Samuel Moura, nº 750, Apartamento 704, Bairro Judith, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-060, telefone (43) 3031-1015 ou (43) 99865-7780, e-mail: douglas_kvt@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DOUGLAS GONÇALVES AVANZI,** residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 9.381.822-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 009.374.689-08, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 16/09/2021, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço.
2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial para execução e a vigência será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 São de total responsabilidade da empresa credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pela empresa credenciada deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações da empresa credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **IZILDA APARECIDA DOS SANTOS FROIS**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia - PR para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GONÇALVES AVANZI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

_____
IZILDA APARECIDA DOS SANTOS FROIS
Fiscal do objeto Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:284EBB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021-PMR.

Processo nº 220/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de materiais médico hospitalares, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 2.047.643,80.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 20/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 20/10/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **20/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br__"**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:332ADAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 39/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: JANAINA SARETO VOLPI - CNPJ: 32.050.743/0001-62, com o valor total de R$ 1.745,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - CNPJ: 31.047.654/0001-02, com o valor total de R$ 64.737,50
NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME - CNPJ: 09.492.811/0001-21, com o valor total de R$ 24.960,00
Valor Total: R$ 91.442,50
Vigência: Início: 23/09/2021 Término: 23/09/2022
Licitação: Pregão Nº: 56/2021
Recursos: Dotação: 362 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
366 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial (PIA) de bovinos de leite (conforme Lei Municipal nº 61, de 20 de novembro de 2018) e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses."

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/09/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:C2BEE555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 62/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para a Prestação de Serviços de Topografia no município de Salgado Filho/PR, conforme descritivo presente Termo de Referência.

Data de entrega dos envelopes: 15/10/2021 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 15/10/2021 às 09:00 horas na BLL(BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 29 de setembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A38263A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro predial para o Paço Municipal.
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ:	90.180.605/0001-02
VALOR:	4.836,59
VIGÊNCIA:	29/09/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:13CCF221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 95/2021 PROCESSO 202/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de Outubro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para REGISTRO DE PREÇO de Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de parte elétrica, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX**.** Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 29 de setembro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3AB29186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021

ATA Nº 001/2021

Objeto: **credenciamento de interessados para Locação de Imóvel rural, destinado a deposito de material oriundo da poda de arvores e bota-fora, em atenção ao departamento de urbanismo municipal**

Até dia 29 (vinte nove), do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (2021), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 01/2021 de 05 de Janeiro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Kelymar Nava, para os procedimentos inerentes a seção do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 28 de agosto de 2021.
Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:
DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ANTONIO OSVALDO CASAGRANDE	
CPF: 400.520.449-04	
Endereço: LINHA SANTA HELENA, S/N	
Bairro: RURAL	Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ANTONIO OSVALDO CASAGRANDE	
CPF: 400.520.449-04	RG: 2.385.453-8

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que a Proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a Proponente foi considerado HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foi aberto o Envelope contendo as Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Qtde	Descrição	Un.	Valor Un	Valor Total
1	12	Locação de imóvel rural destinado para depósito de material oriundo da poda de arvores e bota-fora (entulho), ocorrida no perímetro urbano do município por um período de 12 (doze) meses. Localizado na área rural podendo estar compreendida nas comunidades rurais São Jorge, Santa Helena, Bom Fim, Linha Vidal, Santo Antônio, Cordilheira do Lontra, e demais comunidades próximas pertencentes ao município de Salto do Lontra.	MES	2.200,00	26.400,00

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e a proponente nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o pregoeiro em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor do proponente:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ANTONIO OSVALDO CASAGRANDE	R$ 26.400,00
TOTAL	R$ 26.400,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal De Administração Planejamento E Finanças aos cuidados do Senhor a Anito Geraldo Rachele, nos termos do item 2.3 do instrumento convocatório o departamento competente será responsável pelo encaminhamento dos autos para os órgãos reguladores para licenciamento do imóvel para a atividade pretendida. Sendo que apenas será efetuado a contratação através de inexigibilidade de licitação mediante a apresentação de licença fornecida por órgão regulador, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

KELYMAR NAVA

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F93FD422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL CONTRATO Nº. 17/2020

RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº. 17/2020
COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ART. 37, INCISO IX)
E O TEOR DO DISPOSITIVO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.685/2019,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: VIVIANE PEREIRA DE MORAES
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DATA: 30/09/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:54EBEAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.933/2021

DECRETO Nº 1.933/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o **I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** a ser realizado no Município de Santa Cecilia do Pavão no dia 06 de outubro de 2021 a partir das 08:00 horas no recinto Salão de Festas da Associação Atlética do Banco do Brasil, sito à Rua Marechal Floriano, nº. 1011, tendo como tema central: **" Cenário atual e futuro na implementação dos direitos das pessoas com deficiência**" e subtema **"Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência".**

Paragrafo Único: a **I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** estará sob responsabilidade e coordenação da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de setembro 2.021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1C63149B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL 42/2020

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL 42/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, inscrito no CPNJ nº. 15.358.601/0001-48 OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, CARNES E DERIVADOS.

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
01/2021	LINGUIÇA CALABRESA	200	200

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 29/09/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0E82F103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, inscrito no CPNJ nº. 15.358.601/0001-48 OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
04/2021	CREME DE LEITE	200	200

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 29/07/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FEF1C56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 PREGÃO PRESENCIAL 43/2020

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020 PREGÃO PRESENCIAL 43/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, inscrito no CPNJ nº. 15.358.601/0001-48 OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS MATERIAIS DE LIMPEZA

N.	Item	Quantidade original	Quantidade aditada
1	Saco plástico transparente de alta densidade p/conservar alimentos em freezer pacote c/100	300	300

	unidade 28 x 42cm		

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 29/09/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E6F903E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 543/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 456/2021 que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - apae do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a alínea "a" do artigo 2° da Lei Municipal 456/2021 do Executivo Municipal, ao qual vigorará com a seguinte redação:
"Art. 2º *– ...*
R$ 201.271,72 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), com vigência até 31/12/2021."
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7DB52507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 544/2021

Autoriza Alienação de BeM ImóveL urbano de propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, o seguinte bem imóvel de propriedade desta municipalidade, com a seguinte característica e valor mínimo auferidos pela comissão especial de avaliação:
I - Lote urbano designado pelo Lote nº 08 (oito), da quadra nº K-14, do loteamento da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Faz frente para a Rua Bolívia, para onde mede 15,00 metros de frente, por 45,00 metros da frente aos fundo, em bambos os lados tendo nos fundo a mesma largura da frente com área de 675,00 metros quadrados, confrontando de uma lado com o lote nº 07 (sete) do outro lado com os lotes nºs 9, 10 e 11 e, nos fundos com o lote nº 15 (quinze). Imóvel devidamente matriculado sob nº 1.422 no CRI da Comarca de Loanda, pelo valor mínimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 2° - O valor mínimo estipulado no art. 1° desta lei, foi auferido pela comissão especial de avaliação nomeada pela portaria n° 1.301/2021 e posteriormente homologado o seu termo/parecer de avaliação pelo decreto n° 1.807/2021 do Executivo Municipal.
Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 16 de setembro de Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8D1A8914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º176/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.
Contratado: ROSEMEIRE PEREIRA CORREA, enfermeira, inscrita no CPF de n.º 006.908.789-07, e do RG de n.º6.220.744-2, inscrita do PIS n.º 1.900.323.005-9, inscrita no COREN PR n.º 000.371.316, residente e domiciliada na Rua Equador, 877, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do serviço para mais 03 (três) meses, ou seja, 12 de junho de 2021 á 10 de setembro de 2021 e, Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, item 5.2 da seguinte forma:
A importância GLOBAL de R$ 12.448,08 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), o pagamento será realizado em quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 3.509,70 (três mil quinhentos e nove reais e setenta centavos); **2.º parcela** no valor de R$ 3.509,70 (três mil quinhentos e nove reais e setenta centavos); **3.º parcela** no valor de R$ 3.509,70 (três mil quinhentos e nove reais e setenta centavos); **4.º pagamento** a titulo de **rescisão** contratual no valor de R$ 1.918,98 (um mil, novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), que contempla férias proporcionais, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$ 3.289,70 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Processo Administrativo N.º 167/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 10/06/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:85D7623A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVÉL N.º 155/2020

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELLI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.542.364/0001-04, com sede Av. Ruben Cesar Caselani, 1987, centro, CEP: 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná;
OBJETO: A presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal n.º8.666/93, tendo em vista o disposto no Art. 78, XVII do mesmo dispositivo legal, sem ônus a nenhuma das partes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 035/2020.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E3AAD4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVÉL N.º 156/2020

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.441.994/0001-66, com sede Av. Pres. Getulio Vargas, 1652, centro, CEP: 86.770-000, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná;
OBJETO: A presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal n.º8.666/93, tendo em vista o disposto no Art. 78, XVII do mesmo dispositivo legal, sem ônus a nenhuma das partes.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 035/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5280BDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVÉL N.º 157/2020

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **KOHLER IMPLEMEMTOS AGRICOLAS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 92.264.472/0001-70, com sede Rod. RS 265, s/n, Km 132, Santa Augusta, CEP: 96.170-000, na cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
OBJETO: A presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal n.º8.666/93, tendo em vista o disposto no Art. 78, XVII do mesmo dispositivo legal, sem ônus a nenhuma das partes.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 035/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:38B3E5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, A **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, PARA **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO COM EXTRAÇÃO DE 14.000M³ EM JAZIDA LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL MUNICIPAL Nº 307.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9AED3D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021

REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 18 de OUTUBRO de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de Preço para Aquisição de Móveis em Geral, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para atender a demanda de todas as secretarias desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:407A87AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 060/2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **Dr. Roger Henrique Sirena da Costa**
CRM/PR n.º36236
OBJETO: Fica alterada a cláusula sétima do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do serviço para mais 03 (três) meses, ou seja, 18 de agosto de 2021 á 16 de novembro de 2021;
VALOR GLOBAL ADITIVO: A importância GLOBAL de global de R$ 16.611,70 (dezesseis mil seiscentos e onze reais e setenta centavos), divido em dois pagamentos, sendo o primeiro com 30 dias no valor de R$6.953,73 (seis mil novecentos e cinqüenta e três reais e setenta e três centavos) o restante em 60 dias no valor de R$6.953,73 (seis mil novecentos e cinqüenta e três reais e setenta e três centavos) e calculo de verbas rescisórias, férias proporcional de R$1.158,96 (um mil cento e cinqüenta e oito reais e noventa e seis centavos), 1/3 férias proporcional de R$386,32 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), 13º proporcional de R$1.158,96 (um mil cento e cinqüenta e oito reais e noventa e seis centavos); Tendo como salário base o valor de R$6.733,73 (seis mil setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) e o valor de insalubridade de R$220,00 (duzentos e vinte reais)
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 067/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8779784A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 061/2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **Joel Oliveira**
COREM/PR n.º000 785 418
OBJETO: Fica alterada a cláusula sétima do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do serviço para mais 03 (três) meses, ou seja, 21 de agosto de 2021 á 19 de novembro de 2021.
VALOR GLOBAL ADITIVO: A importância GLOBAL de global de R$ 5.090,22 (cinco mil e noventa reais e vinte e dois centavos), divido em três pagamentos, sendo o primeiro com 30 dias no valor de R$1.420,53 (um mil quatrocentos e vinte reais e cinqüenta e três centavos), 60 dias o valor de R$ 1.420,53 (um mil quatrocentos e vinte reais e cinqüenta e três centavos) e 90 dias de R$ 1.420,53 (um mil quatrocentos e vinte reais e cinqüenta e três centavos), e calculo de verbas rescisórias, férias proporcional de R$355,13 (trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), 1/3 férias proporcional de R$ 118,37 (cento e dezoito reais e trinta e sete centavos), 13º proporcional R$355,13 (trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos);
Tendo como salário base o valor de R$1.200,53 (um mil e duzentos reais e cinqüenta e três centavos) e o valor de insalubridade de R$220,00 (duzentos e vinte reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 067/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DA481D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 062/2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **Rosangela Beltrão da Silva**
CPF n.º 032.799.169-09
OBJETO: Fica alterada a cláusula sétima do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do serviço para mais 02 (dois) meses, ou seja, 20 de setembro de 2021 á 19 de novembro de 2021.
VALOR GLOBAL ADITIVO: A importância GLOBAL de global de R$ 3.393,48 (cinco mil e noventa reais e vinte e dois centavos), divido em dois pagamentos, sendo o primeiro com 30 dias no valor de R$ 1.420,53 (um mil quatrocentos e vinte reais e cinqüenta e três centavos) o restante em 60 dias no valor de R$ 1.420,53 (um mil quatrocentos e vinte reais e cinqüenta e três centavos) e calculo de verbas rescisórias, férias proporcional de R$ 236,75 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), 1/3 férias proporcional de R$ 78,92 (setenta e oito reais e noventa e dois centavos), 13º proporcional de R$ 236.75 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);
2.Tendo como salário base o valor de R$ 1.200,53 (um mil e duzentos reais e cinqüenta e três centavos) e o valor de insalubridade de R$220,00 (duzentos e vinte reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 067/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2EC2D901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 060/2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **Dr. Roger Henrique Sirena da Costa**
CRM/PR n.º36236
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área Saúde, médico generalista 20hs, para Central de Triagem Covid-19, para atendimento nesta municipalidade, por prazo não superior a 90 dias.
VALOR GLOBAL: valor global do contrato incluindo as verbas rescisórias R$ 23.565,43 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 067/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:33ED5D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 061/2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:08.587.186/0001-01
CONTRATADA: **Joel Oliveira**
COREM/PR n.º000 785 418
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área Saúde, auxiliar de enfermagem 40hs, para Central de Triagem Covid-19, para atendimento nesta municipalidade, por prazo não superior a 90 dias.
VALOR GLOBAL: valor global do contrato incluindo as verbas rescisórias R$ 5.090,22 (cinco mil e noventa reais e vinte e dois centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 067/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:26E39A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º176/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.
Contratado: ROSEMEIRE PEREIRA CORREA, enfermeira, inscrita no CPF de n.º 006.908.789-07, e do RG de n.º6.220.744-2, inscrita do PIS n.º 1.900.323.005-9, inscrita no COREN PR n.º 000.371.316, residente e domiciliada na Rua Equador, 877, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do serviço para mais 40 (quarenta) dias, ou seja, 10 de setembro de 2021 á 20 de outubro de 2021 e,

Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, item 5.2 da seguinte forma:
A importância GLOBAL de R$ 5.589,51 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), o pagamento será realizado em quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 3.509,70 (três mil quinhentos e nove reais e setenta centavos); **2.º parcela** no valor de R$ 682,44 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente a verbas rescisórias; **3.º parcela** no valor de R$ 1.169,90 (três mil quinhentos e nove reais e setenta centavos) saldo de vencimentos; **4.º pagamento** a titulo de **rescisão do saldo vencimentos** contratual no valor de R$ 227.47 (um mil, novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), que contempla férias proporcionais, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$ 3.289,70 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), corresponde 40horas semanais; Valor de insalubridade no total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Processo Administrativo N.º 167/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 09/09/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5922A524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021

REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 19 de outubro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Recarga de Extintores de Incêndio, Aquisição de Extintores Novos, Placa Fotoluminescente Rota De Fuga e Lâmpada Para Iluminação De Emergência para todas as secretárias desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DE30AA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019

Ref. Licitação Pregão Nº 43/2019

Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias e Departamentos Municipais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 28/09/2021 e término em 27/10/2021, e o acréscimo em mais R$ 3.857,00 (Três Mil, Oitocentos e cinquenta e sete reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/10/2021.

Prazo de Vigência: 27/10/2021.

Data da Assinatura: 28/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:15620DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2017

Ref. Licitação Pregão Nº 74/2017

Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 30/09/2021 e término em 30/09/2022, e o acréscimo em mais R$ 5.067,50 (Cinco Mil, Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/09/2022.

Prazo de Vigência: 30/09/2022.

Data da Assinatura: 29/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C980509E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2017

Ref. Licitação Pregão Nº 74/2017

Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto:
presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 28/09/2021 e término em 28/09/2022, e o acréscimo em mais R$ 27.215,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/09/2022.

Prazo de Vigência: 28/09/2022.

Data da Assinatura: 28/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:79CA01FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 228/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº44/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 3.144,00 (Três Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 28/09/2022.

Prazo de Vigência: 28/09/2022.

Data da Assinatura: 29/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D0093CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 229/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº44/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GABRIEL ANDRES FLACH - ME;

Objeto:
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 17.684,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 28/09/2022.

Prazo de Vigência: 28/09/2022.

Data da Assinatura: 29/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F19425FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 230/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº44/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 28.074,00 (Vinte e Oito Mil e Setenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 28/09/2022.

Prazo de Vigência: 28/09/2022.

Data da Assinatura: 29/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8069A2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 231/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº44/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Prazo de Execução: 28/09/2022.

Prazo de Vigência: 28/09/2022.

Data da Assinatura: 29/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0749A1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2021 DATA: 29/09/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para os funcionários JOSÉ LOIVO KLEIN (motorista), ROZINEI MIGUEL BITENCOURTT (vigia) e JANAINA PERETTO (técnico de enfermagem), para transportar o paciente ALESSANDRO HENRIQUE SOLIGO para internamento em Curitiba-PR, no Hospital San Julian no dia 29/09/2021. Saída no dia 28/09/2021
MARCA E MODELO: AMBULÂNCIA
PLACA: RHA-9J01
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 28/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:71FA69BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2021 DATA: 29/09/2021 DESIGNA SALETE SAIO COMO RESPONSÁVEL PELO POSTO AVANÇADO DA REDE SINE.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designada a servidora **Salete Gaio**, portador da Cédula de Identidade nº 8.193.517-3SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.854.219-65, **como responsável pelo Posto Avançado da Rede Sine.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 29 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3F593583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2021 DATA: 29/09/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o servidor **DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA**, (Cargo) Motorista, para levar as pacientes ANA JULIA CAPITANI e ISABELA VITORIA FUNCK, para consulta em Curitiba-PR no Hospital Pequeno Príncipe, no dia 27/09/2021. Saída dia 27/09/2021.
MARCA E MODELO: VAN
PLACA: BDL 8H09

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 27/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:91A7F869

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 218/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO 218/2021 De 29 de setembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1041/2021 de 28/09/2021, publicada em 29/09/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3445 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destino de Recursos 322 – Emendas de Bancadas R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 17189911010000000000–Emendas Ind. Impositivas – T. Esp. R$ 100.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17189911010000000000–Emendas Ind. Impositivas – T. Esp. R$ 300.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17189911010000000000–Emendas Ind. Impositivas – T. Esp. R$ 200.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 29 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:77EDDB3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 219/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO 219/2021
De 29 de setembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 90.028,76 (Noventa Mil Vinte e oito Reais e Setenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1042/2021 de 28/09/2021, publicada em 29/09/2021.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 90.028,76 (Noventa Mil Vinte e oito Reais e Setenta e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 – Manutenção Ensino Fund-Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1280 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 19.507,19
Conta/Natureza de Despesa 1310 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 – Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2730 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 13.504,31

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.843.0003-1-166 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
Conta/Natureza de Despesa 4820 – 32.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 54.017,26

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 11130311010000000000 – Imposto Sobre Renda Na Fonte – R$ 160.000,00
000 – Recursos Livres 60% R$ 96.000,00
104 – Fundeb 25% R$ 40.000,00
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 24.000,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11130311010000000000 – Imposto Sobre Renda Na Fonte – R$ 250.028,76
000 – Recursos Livres 60% R$ 150.017,26
104 – Fundeb 25% R$ 62.507,19
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 37.504,31
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11130311010000000000 – Imposto Sobre Renda Na Fonte – R$ 90.028,76
000 – Recursos Livres 60% R$ 54.017,26
104 – Fundeb 25% R$ 22.507,19
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 13.504,31

Santa Lúcia-Pr, em 29 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BB731D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 108/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS JOAQUIM MONTEIRO SOBRINHO E ARTHUR GUIMARÃES, COM AREA DE 3.585,49 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.
Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Outubro de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 481.891,02 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dois Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 3644 -1238
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de Setembro de 2021.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:AEF77031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.804/2021

DECRETO Nº3.804 /2021

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis e Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a **"COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO",** que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

FELIPE ANDRADE BLICK;
JOSÉ ARLINDO FAVETTI;
SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ;
CESAR AUGUSTO ORTEGA;
TATIANA CHRISTINA NODARI;
MILCAR JOSÉ ZART;
CLAUDIOMAR MILANI.

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo de 02 (dois) anos a contar a partir da presente data e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.643/2020. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C392A4A3

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.797/2021

DECRETO 3.797/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.835/2020, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$1.192.566,00 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais), conforme se especifica a seguir:

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01891 E 01018 1006/03/99/01/02 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONV. 869411/2018 - MESPORTES
R$5.834,70 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$5.834,70 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01881 E 01018 1006/03/99/01/02 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONV. 869411/2018 – MESPORTES
R$38.731,30 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$38.731,30 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00750 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$23.734,53 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$20.971,22 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01320 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$13.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$25.712,80 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01490 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$102.257,52 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEI
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01630 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$50.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$50.075,39 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEI
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01640 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$50.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$50.004,20 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2057 INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03700 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$50.037,78 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02430 E 00492 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual
R$50.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$50.244,55 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$5.007,30 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03220 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$35.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$35.200,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$21.800,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.1201.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02290 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$15.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$17.758,79 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02300 E 00101 Fundeb 60%
R$550.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$595.743,69 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00930 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$22.893,12 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02080 E 00119 TRANSPORTE ESCOLAR/FED
R$40.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$40.260,20 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00760 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$50.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$54.429,49 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01190 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$45.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$46.562,83 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01330 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$15.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$15.534,36 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00880 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$7.866,74 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01250 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$13.000,00 CANCELAMENTO
R$594,07 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01540 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 CANCELAMENTO
R$136.585,95 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEI
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01660 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$65.638,35 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02110 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03620 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$504.818,91 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02560 E 00492 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$208.635,35 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$55.728,72 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$40.976,11 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.1201.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02270 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$15.000,00 CANCELAMENTO
R$72.221,25 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02310 E 00102 Fundeb 40%
R$550.000,00 CANCELAMENTO
R$72.221,25 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00950 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02120 E 00119 TRANSPORTE ESCOLAR/FED
R$40.000,00 CANCELAMENTO
R$47.800,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00810 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$5.619,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01230 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
R$45.000,00 CANCELAMENTO
R$285,50 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01370 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

R$15.000,00 CANCELAMENTO
R$884,95 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 04 de julho de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1E93E1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 004 À CONTRATO Nº 125/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ROCHA & ASHAKURA.

TERMO ADITIVO - Nº 004 à Contrato nº 125/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 052/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ROCHA & ASHAKURA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ROCHA & ASHAKURA,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Avenida Euzébio Correia de Mello, nº 975, centro, inscrita no CNPJ nº 17.355.732/0001-05, neste ato representada pela Srª. Fernanda Rodrigues Rocha Ashakua, residente e domiciliada na cidade Assaí, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 092.500.087-67 e Cédula de Identidade RG n° 12.036.697-6 SESP/RJ, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Contratação de empresa na área de saúde para prestação de serviços médicos para a realização de plantões presenciais no Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo de 30 dias presente Contrato Nº. 125/2017 assinado no dia 02/10/2017, TERMO ADITIVO - Nº 001 assinado no dia 27 de setembro de 2018**,** TERMO ADITIVO - Nº 002 assinado no dia 27 de setembro de 2019, e esse aditivo estenderá a duração do contrato para o período de 30/09/2020 até 03/10/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá concluir as etapas restantes do objeto conforme cronograma anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1ºdo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato atual nº 125/2017 tem o valor de R$ 90,000,00 (novecentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais). Conforme alteração do termo aditivo nº 001/2018, permanecendo da mesma forma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ROCHA & ASHAKURA.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1CEF3E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **EDERLEI RODRIGUES DE PROENÇA, VIGIA**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 07/02/2007, conforme Portaria 018/07 de 07/02/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/02/2016 a 06/02/2017, e 10 (dez) dias pelo período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2018, a partir de 28/09/2021, devendo retornar ao trabalho em 28/10/2021./

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6A41FF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais às PROFESSORAS abaixo relacionadas, pelo período de trabalho de 27/09/2021 a 17/12/2021.

NOME	ESCOLA	RG
Adriana Vieira de Souza	EMC São Judas Tadeu	7.199.558-5
Fatima Aparecida Bueno Ferreira	EM João Batista Bueno	5.232.710-5
Zeni Moreira	EMC São Judas Tadeu	6.258.499-8

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:551EADAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2021 - PRORROGA PRAZO

DECRETO Nº 107/2021 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020 INSTAURADO PELO DECRETO Nº 082/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO *a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão Processo Disciplinar;*
CONSIDERANDO *que se manifesta pelo elastecimento movido pela necessidade de colheita de informações do processo judicial além da oitiva do investigado e das testemunhas e que o prazo do processo seria exíguo para conclusão do procedimento;*
CONSIDERANDO *o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;*
CONSIDERANDO *que em tempo de pandemia, primeiro a testemunha arrolada encontrava-se afastada para oitiva ocasião que prejudicaria a prova, e posteriormente, houve o afastamento da Presidente em razão de suspeita de COVID 19 que justifica novo pedido excepcional;*
CONSIDERANDO *o interesse público e que o afastamento e incomunicabilidade do servidor tornou impossível a instrução processual e agora as constantes suspeitas de covid tornaram morosa a instrução do feito;*
CONSIDERANDO *que o interesse precípuo é instruir o feito e encerrar a investigação e que em razão dos casos fortuitos apresentados justificam a necessidade de elastecimento para oitiva e conclusão do feito;*
CONSIDERANDO *sobretudo o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Disciplinar, designada pelo Decreto nº 082/2020 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constante do Memorando nº 003/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:33C6D0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 71/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	01.	R$ 1.015,47

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 29 de setembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:552A9236

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 121/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021, objetivando a Aquisição de tapete pedagógico para estar auxiliando o professor no desenvolvimento de atividades pedagógicas e recreativas, que adjudica como vencedora do certame a empresa: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP para o item 01 no valor total de R$ 1.015,47 (mil e quinze reais e quarenta e sete centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 29 de setembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ED8EFD7C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 137/2021

Objeto: Locação de imóvel comercial para fins de funcionamento do Conselho Tutelar do Município.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. X e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso VIII, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a GUILHERMINA DE PAIVA FERREIRA, que indicou o valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1C0CCB99

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 64/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

Objeto: Locação de imóvel comercial para fins de funcionamento do Conselho Tutelar do Município.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: GUILHERMINA DE PAIVA FERREIRA
Valor Total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. X da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. VIII.

São José da Boa Vista PR, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:12150B66

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 64/2020

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Project Projeto Execução e Manutenção Ltda EPP.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 04/2020.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para modernização do Ginásio Municipal de Esportes Márcio Elizandro Faustino, de acordo com os projetos, planilhas e cronogramas aprovados no Convênio nº. 895597/2019 e Contrato de Repasse nº. 895597/2019/CAIXA.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2020
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/06/2021
PRAZO DE VIGENCIA: Aditivado em 180 (cento e oitenta) dias, até 06/12/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em 180 (cento e oitenta) dias, até 06/11/2021.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:74E9D31B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, o Senhor DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula 742/2, a partir desta data de 30/09/2021.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:42F6744F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdencia Social nº 202.180.170-0, protocolada neste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura a partir desta data de 30/09/2021 o Servidor Municipal DIRCINEI DE PAULO DIAS, matrícula 2361, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdencia Social..

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 154/2021.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:057BA5AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdencia Social nº 200.420.038-8, protocolada neste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura a partir desta data de 30/09/2021 o Servidor Municipal JOSE JESUÍNO CORREA, matrícula 781, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdencia Social.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 14/2017, 26/2017 e 64/2018.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B8E6FD25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, o Senhor WILIAM ESTATI DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação, matrícula 1118/2, a partir desta data de 30/09/2021

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D0652CC8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 15/2018 - AUXILIO LUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 15/2018
Beneficiário: NOEMI MOTA SANTANA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 100,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 29/09/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0B4F3558

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 76/2021 - AUXILIO GAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 76/2021
Beneficiário: LUIZ FERNANDO FERNANDES NUNES
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 29/09/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B706B2E2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 77/2021 - AUXILIO ÁGUA E LUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 77/2021
Beneficiário: JUCELIA DE CAMARGO
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 141,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 29/09/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6D519727

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 328/2021 - BENS DESAFETADOS

PORTARIA nº 328/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma da Lei:

Considerando a informação dada pelo responsável pelo patrimônio do Município dando conta de que se acham inservíveis alguns bens móveis que especifica;
Considerando o que dispõe os artigos 42, VIII, 57 e 58, II, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que referidos bens acham-se inservíveis, sem utilização efetiva ou potencial pela Administração, bem como por tratarem-se de bens já deteriorados pelo desgaste normal e decorrente do uso a que foram submetidos dada a natureza dos bens;
Considerando que a manutenção dos referidos bens em depósito, sem utilização, acarretará maior deterioração decorrente da ação do tempo, das intempéries e outros fatores, culminando com a desvalorização cada vez maior de bens em nítido prejuízo ao erário e interesse públicos;
Considerando a intenção desta Administração de desfazer-se dos referidos bens, para reversão financeira em favor de aquisição de novos ativos;
Considerando o que dispõe os artigos 100 e 101 da Lei nº 10.406/2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam DESAFETADOS da finalidade originária de bens de uso especial e de sua destinação pública os seguintes bens móveis, todos de propriedade do Município:

Código	Descrição	Patrimônio
160	Motoniveladora 120H	0796
178	Pá Carregadeira 124F	0794
128	Retroescavadeira JCB 01	0791
491	Fiat/Uno Mille Fire – placas AMI0894	0810
428	Ford/Courier ambulância – placas EAB9763	0428

Art. 2º – A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deverá proceder à prévia avaliação dos bens acima para fins de encaminhamento à Divisão de Licitações, para que realize a abertura de leilão visando a alienação dos referidos bens, nos termos da legislação vigente e observado o valor de mercado.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021; 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:423E404A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO EDITAL 84/2021 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, a realização de Concurso Público (estatutário), sob execução da Objetiva Concursos. Inscrições de

30/09 a **29/10/2021**, em www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo nos *sites* **www.saojosedaboavista.pr.gov.br** e **www.objetivas.com.br**, a partir de 30/09/2021.
JOSÉ LÁZARO FERRAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:761CEBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 136/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 136/2021
DATA: 29 de setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2014 - Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 58.900,00
3.1.90.13.00.00 - 0102 - Obrigações Patronais R$ 14.100,00
3.1.90.16.00.00 - 0102 - Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0102 R$ 77.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:29036844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 328/2021

DECRETO N.º 328/2021

Súmula: Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, adicional nos vencimentos, a contar de 06/09/2021, segundo prevê a Lei Municipal n.º 07/93.

Nome e numero da matricula	Adicional em percentual sobre o Salário Mínimo
ERICA APARECIDA SOARES DE LIMA – 607	20% (vinte por cento) AGENTE DE SAUDE (Unidade de Saúde Sede)
MÔNICA DA SILVA ORTIZ – 608	20% (vinte por cento) AGENTE DE SAUDE (Unidade de Saúde Posto São José)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C1130F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 223, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 2.130.414,12 (dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.771/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de *R$ 2.130.414,12 (dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos*) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente a construção de Unidade Proinfância Tipo II custeada com recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de Compromisso 201804239-1 e da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 365 0027 1016 Construção de Unidade Proinfância tipo II
4.4.90.51.00.00.00.00 0139 Obras e Instalações..... R$ 1.485.992,65
4.4.90.51.00.00.00.00 1104 Obras e Instalações..... R$ 644.421,47

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os recursos, oriundos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE conforme Termo de Compromisso 201804239-1, e da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino como segue:

- Superávit Financeiro do Exercício anterior da Fonte de Recursos 0139 ..... R$ 117.558,15

- Excesso de Arrecadação por rubrica de receita da Fonte de Recursos 0139.....R$ 1.368.434,50
- Excesso de Arrecadação por rubrica de receita – I.T.B.I – Fonte de Recursos 1104..... R$ 644.421,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de setembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:2A4F990E

DIVISÃO DE PESSOAL
CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 153/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede ao Senhor Valnei Ricardo Bueno ocupante do cargo MOTORISTA em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 27 de março de 2020 a 27 de março de 2021, a contar do dia 27 de setembro de 2020 a 26 de outubro de 2021.

Ciente: _____
Assinatura do empregado.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 27 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:8D384855

DIVISÃO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

DECRETO N.º 210/2021

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o protocolo sob nº2219/2021,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011, Decretos nº 016 e 062/2002 e, 46/2003 e Lei nº1.769/2021 fica concedido a partir do dia 08 de setembro de 2021, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, ao servidor municipal o Senhor **ALEXANDRE ARAUJO SARACHE** portador da carteira de identidade RG nº 7.737.889-8, CPF nº 073.280.419-19, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:4234BBA9

DIVISÃO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

DECRETO N.º 211/2021

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o protocolo sob nº2260/2021,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011, Decretos nº 016 e 062/2002 e, 46/2003 e Lei nº1.769/2021 fica concedido a partir do dia 06 de setembro de 2021, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, a servidora municipal a Senhora **LUCIANE VALÉRIA MIRANDA FIERAMOSCA** portador da carteira de identidade RG nº 5.968.821-9, CPF nº 879.701.479-68, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:8D5E0094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.775 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Transforma Área Pública em Praça Municipal, denomina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º. Fica transformada em Praça Municipal a área institucional localizada no Residencial Nita, com 2.606,03m2, devidamente registrada sob o domínio do Município de São Sebastião da Amoreira, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula 7.167 (2º C.R.I.).
Artigo 2º. Fica o Município autorizado a realizar as benfeitorias necessárias à utilização e destinação do referido imóvel, que passará a ser caracterizada como bem público de uso comum do povo de São Sebastião da Amoreira.
Artigo 3º. A Praça passa a ser denominada "Praça Municipal Maurício Sabino de Matos".
Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 29 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:6EA0031C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso da atribuição conferida por lei, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
D E C R E T A:
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º - Este Decreto regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Parágrafo único. Este Decreto aplica-se também às contratações realizadas com a utilização de recursos da União ou do Estado oriundos de transferências voluntárias.
Definições
Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.
Classificação de bens
Art. 3º - O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do**caput**do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do**caput**do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
Vedação à aquisição de bens de luxo
Art. 5º - É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual
Art. 6º - As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no**caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
Normas complementares
Art. 7º - A Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Vigência
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor em 30 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 29 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:AD856605

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 179/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO: GH Calegari Consultoria Publica e Patrimonial – Eireli - Me, Rua Padre Agostinho, Nº 2885, Bigorrilho, CEP: 80.710.000, Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ nº 22.129.751/0001-45, neste ato representado pela Sra. Maria da Conceição de Morais Lopes, RG nº 2.423.581-5 SSP/PR e CPF nº 209.934.556-20.

OBJETO DO ADITIVO:
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 179/2019, referente ao Pregão Presencial nº 29/2019, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 26/11/2021, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FECA54B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 212/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

Contratante: *Município de São Sebastião da Amoreira.*

Contratado: *DISBRAPLAC LTDA EPP.*

Objeto: *Aquisição de caixas plástica, vazada, com capacidade de 70 litros, na cor verde, para ser utilizado como Lixeira de Via Pública para descarte de resíduos e coleta seletiva.*

Valor: *R$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais).*

Vigência: *A contratação terá vigência até o dia 29/09/2022.*

Foro: *Comarca de Assai/PR*

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:93AF84C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº96/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA PARQUE INFANTIL E MATERIAIS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A abertura das propostas seráàs 08:30 horas do dia 14/10/2021. A data da disputa de preços: 14/10/2021 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 30 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C77FFB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2021
(Processo Licitatório N.º 207/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a execução dos serviços abaixo especificados, conforme lotes e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital:

Lote	Descrição dos Serviços	Valor Máximo do Lote
01	Construção da Arquibancada na E.M. "Prefeito Aristides Pereira Mattos Netto"	R$ 56.482,82 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta dois centavos).
02	Execução da Cobertura Metálica de Acesso e Substituição do Portão na E.M. "Prefeito Aristides Pereira Mattos Netto"	R$ 38.984,21 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte um centavos).
03	Reforma da Quadra na E.M. "Prefeito Aristides Pereira Mattos Netto"	R$ 71.933,06 (setenta e um mil novecentos e trinta e três reais e seis centavos).

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 167.400,09** (cento e sessenta e sete mil quatrocentos reais e nove centavos)
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 19 de Outubro de 2021.
HORÁRIO: 08h30.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 29 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9598A532

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2021
(Processo Licitatório N.º 208/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a construção de cobertura metálica de acesso arquibancada metálica e sistema de captação de água pluvial na Escola Municipal "Pref. Durval Jorge, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 101.811,59** (cento e um mil oitocentos e onze reais e cinqüenta e nove centavos),
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 20 de Outubro de 2021.
HORÁRIO: 08h30.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 29 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8D709C8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2021
(Processo Licitatório N.º 209/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de

obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a execução dos serviços abaixo especificados, conforme lotes e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital:

Lote	Descrição dos Serviços	Valor Máximo do Lote
01	Execução da Cobertura Metálica de Acesso a C.M.E.I "Profª Lygia Mara Bryk Ribeiro". Localizada no zona urbana do município de Sengés.	R$ 80.645,55 (oitenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).
02	Execução da Cobertura Metálica de Acesso E.M. do Campo "Presidente Médici", incluindo reparos na calçada. Localizado no bairro Ouro Verde, zona rural do município de Sengés.	R$ 187.892,55 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 268.538,10** (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta oito reais e dez centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 21 de Outubro de 2021.
HORÁRIO: 08h30.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 29 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E92D35D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2021

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede Básica de Ensino, para o encerramento do ano letivo de 2021 com total de 54 (cinqüenta e quatro) dias Incluindo despesas com veículo, profissionais como Motoristas e Monitor (nas 06 (seis) rotas abaixo descritas sendo atendimento de alunos da zona Rural ao redor do bairro do Ouro Verde e Bairro dos Alves), conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, fixando seu preço máximo em **R$ 513.081,00 (quinhentos e treze mil e oitenta e um reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 29 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E23E941C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 25/2021 – Aquisição de cones de sinalização de trânsito para ruas e avenidas do município.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de Cones de Sinalização de Trânsito – Empresa: Borrachas Guaporé Comércio de Plásticos e Borrachas Ltda – E.P.P, inscrita no CNPJ Nº 03.589.411/0001-52, com sede na cidade de Londrina - Pr, Rua Guaporé, Vila Nova, nº 1.597, representada pelo Srº Edivaldo dos Santos Novais, portador do RG nº 3.457.780-8 e inscrito no CPF nº 505.252.559-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina- Pr, no valor total de R$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 29 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2BDD9836

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2021 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATOS N.º 138 E 139/2021 – ID N° 83875/83876

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: Razaboni & Sette Ltda - CNPJ nº 01.925.903/0001-46, de Sertanópolis-Pr, CEP nº 86.170-000, representada pela Srª Ana Maria Razaboni Sette, portadora do RG 3.166.244-3 e inscrita no CPF nº 973.736.309-44, brasileira, casada, residente e domiciliada no Vale do Cerne, nº 820, Área Rural, cidade de Sertanópolis-Estado do Paraná; e **Luis Gustavo Bersanetti Negro ME- CNPJ nº 28.612.260/0001-37**, de Sertanópolis- Pr, representada pelo Sr Luis Gustavo Bersanetti Negro, portador do RG nº 13.590.413-9 e inscrito no CPF nº 103.979.369-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 548, Centro, cidade de Sertanópolis- Pr.

DA JUSTIFICATIVA: Manutenção da oferta de alimentação escolar fresca, saudável e de qualidade.

DO VALOR: R$ 4.191,62 (Quatro mil, cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 2 (dois) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação - com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

Sertanópolis, 29 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3CCBE57E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 240, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Designa os Servidores SÉRGIO LUIZ MARTINS e LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI, para responderem pelas funções Gestores do Fundo Municipal de Direitos do Idoso – F.M.D.I.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.830 de 01 de setembro de 2010 e de conformidade com o artigo 5º, §1º, do Decreto nº 173/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para responderem pelas funções de **GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO** de Sertanópolis**,** o Servidor **SÉRGIO LUIZ MARTINS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.879.443/SESP-SP., inscrito no CPF(MF) sob n.º 006.136.568-81 e a servidora **LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 9.193.029-3 – SSP/PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 059.842.849-60, responsáveis pela abertura ou manutenção, em estabelecimento oficial de crédito estatal, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do referido Fundo, vinculado ao **CNPJ: 29.098.976/0001-20**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F4E6671C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 241, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Designa o Servidor SERGIO LUIZ MARTINS Tesoureiro do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - F.M.D.I

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado Tesoureiro do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - F.M.D.I de Sertanópolis, inscrito no **CNPJ: 29.098.976/0001-20**, o servidor **SERGIO LUIZ MARTINS**, portador da cédula de identidade Registro Geral 12.879.443/SESP-SP, inscrito no CPF (MF) número 006.136.568-81.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A5EBFC5A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 124/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 30/04/2021, a senhora **Clarisse Aparecida Bianchi,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 499.294.379-91.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:8335D852

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2020 a 03/04/2021, a senhora **Claudia Dias de Souza,** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.981.769-09.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:712D8A02

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021 a senhora **Cleire Vania Arruda Neves,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 661.243.449-04.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:0D50B6DC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 127/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 ao senhor **João Batista da Rocha** ocupante, do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 438.370.939-72.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:DD2C58D0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 128/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/09/2020 a 11/09/2021, ao senhor **Leandro Luiz Varesqui Lombardi** ocupante do cargo Agente de Fiscalização inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 022.207.239-33.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:9AE5F566

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 129/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021 ao senhor **MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 065.392.479-82.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:086EEF57

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 130/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020 ao senhor **Marcus Wagner Rafaeli de Jesus,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 044.360.459-27.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:574CA2C5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 131/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26-01-2020 a 25-01-2021, a senhorita **Mariana Priscila Gonçalves,** ocupante do cargo auxiliar

administrativo inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 087.115.209-65.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:64654961

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 132/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), referente ao período aquisitivo de 16/07/19 a 15/07/20 a senhora **Neusa Maria Galindo Ferreira,** ocupante do cargo de Bibliotecária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 360.533.179-34, usufruídos conforme Portaria Conjunta nº 001/2020 e 002/2020.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:9E3CA18E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2021
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de outubro de 2021**, às **09h00min** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2021 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de serviço para reforma da ponte Couro do Boi e da ponte Santa Ruth.

SERTANÓPOLIS, 29 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1CE0458A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 02.765.312/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 29 DE SETEMBRO DE 2021

TÉRMINO: 29 DE SETEMBRO DE 2022

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021 – TOMADA DE PREÇO 01/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE SETEMBRO DE 2021

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$161.820,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BC8E3D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 089/2021 29/09/2021

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 084/2020 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de setembro de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C0D941A6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/10/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR LOTE**, que tem por objeto a ***"*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL*"***.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/09/2021 até dia 28/10/2021 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2021, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/10/2021, às 09h:20min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 29 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E531A8F0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a alteração do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2021**, para ***"CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA A FROTA MUNICIPAL"***, considerando o recebimento de pedido de esclarecimento referente ao Edital feito tempestivamente, entende-se que os apontamentos feitos são relevantes e resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 67/2021.
A alteração do edital refere-se à determinação dos valores para contratação do seguro total para veículos categoria ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, pois o mercado não contempla na tabela FIPE/MOLICAR. Sendo assim, ficam estipulados os seguintes valores:

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	VALOR DETERMINADO (R$)
10	M. BENZ	MICRO CAIO LO 916 ORE	2018/2019	224.910,00
11	VOLKSWAGEN	MICRO VW/NEOBUS MINI ESC	2018/2019	224.910,00
12	VOLKSWAGEN	MICRO VW/NEOBUS MINI ESC	2018/2019	224.910,00
13	M.BENZ	ÔNIBUS MPOLO VIAGGIO GVR	2000	49.324,00
14	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS VW/15190 EOD E HD ORE	2014	235.994,00
15	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS VW/MASCARELO GRANMINI	2009	85.300,00
16	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	2014	FIPE/MOLICAR 100%
17	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI EO	2018	342.073,00
18	IVECO	BUS 10-190 - ESCOLAR	2020/21	214.000,00
38	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE W8C ON	2016/2017	FIPE/MOLICAR 100%

Fica retificado também a Cláusula 18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
LEIA-SE:
18.4. O pagamento será realizado, em até 10 parcelas sem juros, no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 29 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:406B4231

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

O Município de Sulina, torna público aos interessados a data para retomada do Julgamento da documentação de habilitação da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: ***"OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA LINHA BAIO E LINHA SURUBI COM 7800 M², TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO"***.
Data da sessão para retomada do julgamento da documentação de habilitação: **1º de outubro de 2021, às 09:00hrs**. Ficam desde já intimadas as partes.

Sulina, 29 de setembro de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:17AEEDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 47/2021 DE 24/03/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA WIECHETECK & FILHO LTDA, PREGÃO 14/2021.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado

CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 47/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 47 de 24/03/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS DO OBJETO para Aquisição de Doces, para serem distribuídos aos alunos dos CMEIS e Escolas Municipais, com Recursos da Secretaria Municipal de Educação,** o acréscimo do valor d item 01 PIPOCA DOCE de R$ 22,20 (Vinte e dois reais e vinte centavos), passa para o valor de R$28,00 (Vinte e dois reais); o item 11 BOMBOM WAFEWR CHOCOLATE de R$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos) passa para o valor de R$ 37,00 (Trinta e sete reais); o item 12 BOMBOM WAFER CHOC. BR de R$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos) passa para o valor de R$ 37,00 (Trinta e sete reais). Impactando em um reajuste contratual geral de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 47 de 24/03/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos combustíveis para o deslocamento, o valor pago para os árbitros, utilizando-se o índice do INPC do período, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 28 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A23C3AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL. O reequilíbrio econômico financeiro para a GASOLINA COMUM é no valor a maior unitário de R$ 0,07 (sete centavos) por litro, passando assim de R$ 6,03 (Seis reais e três centavos) por litro, para R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos) por litro, e o ETANOL o valor a maior unitário do litro é de R$ 0,03 (três centavos) por litro, passando o valor do litro de R$5,20 (Cinco reais e vinte centavos) para R$5,23 (Cinco reais e vinte e três centavos) por litro, correspondente a um reajuste a maior de R$2.339,04 (Dois mil e trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 29 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3CFE4A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2021 PROCESSO SELETIVO

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através da Comissão de Credenciamento de Licitação, designada pela Portaria nº 004/2021, realiza chamada pública para PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, COM OBJETIVO DE PRESTAR O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMPLEMENTARES A SEREM OFERECIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, em cumprimento ao art. 40, § 14 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1967/2021.
OBS.: OS ENVELOPES PODERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021 DAS 09:00 AS 17:00 E SERÃO ABERTOS AS PROPOSTAS TÉCNICAS, INEXISTINDO PENDÊNCIAS QUANTO À HABILITAÇÃO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 13:30 HORAS NA SALA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, POR PARTE DA COMISSÃO EXECUTIVA PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO REGIME DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – CEIFRPC, instituída pelo Decreto nº 990/2021.

Caso haja necessidade a administração municipal poderá determinar novas datas para análise da documentação e posterior julgamento das propostas dos interessados.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou no site oficial da Prefeitura http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. Fone: (42) 3460-1155.

Teixeira Soares - PR, 30 de Setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AE1684F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2021

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **30 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
Bruna Emanueli Camargo Tienen	PROFESSOR	44° Lugar
Samuel de Oliveira Motta	PROFESSOR	45° Lugar
Simone Hilgemberg	PROFESSOR	46° Lugar
Sandra Maria Wendrechovski	PROFESSOR	47° Lugar
Scheila Ferreira Chicora	PROFESSOR	48° Lugar
Kamila Emanuela Ribeiro	PROFESSOR	49° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D9C3AE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.972, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS DE COBERTURA DE BARRACÃO À EMPRESA DO RAMO DE MADEIREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar a empresa MADEIREIRA NOSSA SENHORA APARECIDA, pessoa jurídica de direito provado, com sede à Rua Emídio Costa Sobrinho, 530, Parque Cidade Nova, nesta cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, do ramo de fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada a aglomerada e comércio atacadista de madeira e produtos derivados, representada por seu sócio proprietário *ROBSON MICHELOWSKI ROBES*, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. RG nº 9.949.847-1-SSP/PR e CPF nº 060.837.879-80, residente e domiciliado à Rua Thaumaturgo de Azevedo, 2141, Vila Cipa, na cidade de Ponta Grossa-PR, os seguintes materiais*: 504 telhas AZ150 TR 25 0,43 X1070 MM; 16 parafusos bricantes 3/4; 5 parafusos brocantes 7/8 e 30 perfil UDC 40X100X2,25X6000 mm*.
§ 1º Os materiais constantes do "*caput*" deste artigo serão destinados à cobertura de um barracão industrial, com a área de 300,00 M2, cuja construção encontra-se em fase de execução pela empresa donatária, onde deverá ser instalada a sua unidade de produção, nos Lotes nºs. 19 e 20, localizados no Loteamento Industrial nesta cidade, sito à Rua Altamir da Cruz Rodrigues, nesta cidade de Teixeira Soares-PR.
§ 2º Fica a aquisição a que se refere a presente lei limitada ao valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para todos os efeitos.
Art. 2º A aquisição dos materiais constantes desta lei, serão à conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2008 – Manut. da Sec. de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0350-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo
Art. 3º A empresa donatária fica obrigada a ofertar, no mínimo, cinco (5) empregos diretos, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar da data do início de funcionamento de sua unidade de produção.
Art. 4º Dentro do prazo de dez (10) dias da publicação desta lei, o Poder Executivo municipal determinará a abertura de processo de licitação dos materiais constantes do artigo 1º, por iniciativa da Secretaria da Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
Art. 5º Dentro de três (3) dias contados da data da publicação da presente lei, será lavrado termo de doação com os respectivos encargos.
Art. 6º Ficam revogadas as leis municipais nºs. 1.740, de 15.12.2016 e 1.770, de 30.08.2017.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:A622BCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.973, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Microempresa Individual JOÃO XAVIER DE MELLO 02206580993, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.260.589/0001-04, com sede à Rodovia Reno João Neves, s/nº, Km 33,5, Distrito de Guaraúna, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares-PR, administrada pelo proprietário João Xavier de Mello, brasileiro, maior, portador da C.I. RG nº 7.539.792-5-SESP/PR e CPF nº 022.065.809-93, residente e domiciliado às margens da Rodovia 438, s/nº, Distrito de Guaraúna, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares-PR, sobre PARTE IDEAL de 4.590,00 M2, dentro da área total do terreno rural localizado no lugar denominado BARREIRO, Distrito de Guaraúna, neste município e comarca, este com a área total de 48.999,92 M2, sendo que do todo o município é proprietário de 2,4 hectares, constante do Registro nº 08, da Matrícula nº 2.489, do Cartório de Registro de Imóveis da sede da comarca de Teixeira Soares-PR.
Art. 2º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á exclusivamente para a instalação de uma empresa do ramo de borracharia para veículos automotores, comércio e varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
§ 1º O imóvel objeto da concessão reverterá, incontinenti, ao patrimônio público do Município se a concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe der o uso específico estabelecido ou deixar de cumprir com as normas ou condições estabelecidas na presente Lei e, também, em caso de paralisação das atividades por mais de 03 (três) meses, independentemente de qualquer indenização.
§ 2º As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação e cumprimento de toda a legislação do meio ambiente.
Art. 3º Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as não removíveis inseridas pela concessionária, as quais deverão ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.
Art. 4º São condições imprescindíveis para a presente concessão:
I – início de funcionamento das atividades no período máximo de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do termo de concessão de direito real de uso, em cumprimento à presente Lei;
II – geração, no prazo máximo de seis (06) meses contados do início das atividades de, pelo menos, 03 (três) empregos diretos a trabalhadores e profissionais domiciliados e residentes no Município de Teixeira Soares.
Art. 5º O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do termo de concessão do direito real de uso.
§ 1º A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida autorização expressa do Poder Legislativo Municipal, por meio de projeto de lei.

§ 2º Do ato de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pela concessionária, seus adquirentes ou sucessores:
I – Não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 03 (três) meses após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II – Manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 4º da presente Lei;
III – Manter inscrição e cadastros fiscais no município de Teixeira Soares e manter em dia os recolhimentos dos tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da atividade;
IV – Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.
Art. 6º O descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, implica na automática extinção da concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.
Parágrafo único. A retomada do imóvel e das edificações e benfeitorias nele introduzidas ocorrerão independente de prévia notificação ou interpretação judicial, exceto as benfeitorias removíveis realizadas pela concessionaria.
Art. 7º Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:0AAAA872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 368/2021 - PREGÃO N° 128/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TAKASSE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.358.556/0001-21, com sede AVENIDA Pernambuco, 1071, ZONA III - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO NAMBA TAKASSE, CPF: 062.848.149-76, carteira de Identidade nº 87287467, residente e domiciliado a AVENIDA Pernambuco, nº 1097, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças hidráulicas e serviços de mão de obra para a manutenção dos veículos pesados do Pátio Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/09/2021, com vencimento até 23/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F16977FE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 392/2021 - PREGÃO N° 135/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, CNPJ nº 02.798.162/0001-42, com sede RODOVIA PR 323 - KM 223, S/N, ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CLAUDINEY ROCCO, CPF: 607.503.679-20, carteira de Identidade nº 43500031, residente e domiciliado a RUA GUARARAPES, nº 1035, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção do ar condicionados dos veículos da frota municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 54.991,85 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3D243EEB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 375/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede AVENIDA Brasil, 5709, ZONA 05 - 87.015-280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087, residente e domiciliado a AVENIDA Brasil, nº 5709, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.474,07 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D2EC84C3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 380/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 29.700.587/0001-23, com sede RUA SAIRA MILITAR, 570, PARQUE INDUSTRIAL V - 86.702-700, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VINICIUS LOPES SALVI, CPF: 078.204.279-14, carteira de Identidade nº 108654511, residente e domiciliado a RUA SAIRA MILITAR, nº 570, ARAPONGAS - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 628,12 (seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:356D01F1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 387/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.778.759/0001-00, com sede RUA GOUBER PINTO DIONIZIO, 55, CIDADE INDUSTRIAL - 81.460-140, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 035.501.499-80, carteira de Identidade nº 83005793, residente e domiciliado a RUA GOUBER PINTO DIONIZIO, nº 55, CURITIBA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 19.054,28** (dezenove mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:40111D1F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 390/2021 - PREGÃO N° 131/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, com sede RUA DA ESPERANCA, 5234, JARDIM ALVORADA - 86.191-010, Cambé - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VINICIUS BERNARDO DE SOUZA, CPF: 090.760.279-78, carteira de Identidade nº 125864708, residente e domiciliado a RUA DA ESPERANCA, nº 5234, CAMBÉ - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza e desinfecção em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.510,00** (quinze mil e quinhentos e dez reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:986A025E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 658/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, 30 dias de férias concedido ao servidor **ANTONIO NONATO SILVA** através da portaria 681/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1F7DBF5E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.009/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3009, de 29 de setembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.009/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 985,47(novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.331901300000000000.00494	985,47

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	985,47

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de setembro de 2021

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7B09F51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica-Pr vem através deste convidar os Membros do Conselho Municipal de Saúde, Câmara de Vereadores e toda a população Terra-riquense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2021, que será realizada no dia 30 de Setembro de 2021 às 14:00 horas via on-line através do link: https://meet.google.com/mph-cbyx-rww
Contando com a participação de todos antecipamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Terra Rica, 22 de Setembro de 2021.

MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E4DF89F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DELIBERAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA RICA

Deliberação 001/2021

SÚMULA: Aprovação da transposição e reprogramação de saldos de recursos Federal de Custeio.

-O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.
-Considerando a deliberação por rede social no dia 23/09/2021.

RESOLVE
Art. 1° Aprovar a transposição e reprogramação de saldos de recursos Federal de Custeio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica, 27 de Setembro de 2021.

SILVIO CESAR SOLETTI
Presidente do Conselho Mun. De Saúde

_____

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA RICA

Deliberação 002/2021

SÚMULA: Aprovação da utilização de saldos remanescente da Resolução da SESA 604/2015

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.
Considerando a deliberação por rede social no dia 23/09/2021.

RESOLVE
Art. 1° Aprova a utilização de saldos remanescente da Resolução da SESA 604/2015, conforme lista de equipamentos da resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica, 27 de Setembro de 2021.

SILVIO CESAR SOLETTI
Presidente do Conselho Mun. De Saúde

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0A037B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 245/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR: DORIVAL DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **DORIVAL DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 1014, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas**,** relativo ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 29/09/2021 a 18/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (29/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:52A996B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº. 136/2020.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa L. T. FERNANDES CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI**,** 78.375.987/0001-16 com endereço na Rua Amapa- 1544-Sala 1- no municipio de Paranavaí, neste ato representada por Luiz Tadeu Fernandes ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 433.762.589-53, com domicilio na Rua Amapa - 1560 - Paranavai-PR, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Pública 01/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de** Obra de pavimentação asfáltica em CBUQ - SAM 68. Totalizando 35.232,01m², no qual a proponente foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ 2.480.779,00 **(**Dois milhões quatrocentos e oitenta mil Setecentos e Setenta e Nove Reais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Atendendo ao parecer técnico 59/2021/DEP/PMTR Através do presente termo de REEQUILIBRIO, fica aditivado ao contrato R$ 68.548,58 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), destes sendo R$ 11.227,29 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) para os serviços já executados, passando assim o valor total do contrato para R$ 2.549.327,58 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 136/2020 de 11/05/2020.

Terra Rica-Pr, 29/09/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

L. T. Fernandes Construcao e Pavimentacao EIRELI
LUIZ TADEU FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:9E489F21

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2021

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME**,** devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº **04.451.335/0001-61**

DOMICILIO: Rua Carlos Essenfelder 1.665 Boqueirão, no Município de Curitiba Estado do Paraná,

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões**,** decorrente do processo Pregão 006/2021 homologada pelo CONTRATANTE em 19/04/2021

VALOR TOTAL: 5.114,00 (Cinco mil cento e quatorze reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 92 (noventa e dois) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 29 de setembro de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
SAMAE de Terra Rica
Contratante

GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO
Margem Com. de Materiais Hidráulicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:148DB9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14191/2021

PORTARIA Nº 14191 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e suas atribuições, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial, nos termos do artigo 2º, II da Lei Municipal nº 318/2007 para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender excepcional interesse público que visam atender a situação de calamidade pública decorrente da Covid-19 e situação emergencial na Casa Abrigo do Município;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 003/2021, destinado a contratação de pessoal, para ocupar os cargos de fisioterapeuta, psicólogo e cuidador, por prazo determinado, assim composta:

I – RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA – Mestre em Ciência Animal – CPF: 052.339.119-65 – Matrícula nº 150002-01;
II – GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA – Enfermeira – CPF: 058.971.009-50 – Matrícula nº 136263-01;
III – ALCENIA MAY – Engenheira Agrônoma – CPF: 048.150.569-51 - Matrícula nº 1218999-00;

Art. 2º Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo seletivo.

Art. 3º DESIGNAR sobre as competências da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme seguem descritas:

I - Promover a contagem de pontos e atribuição da classificação dos inscritos;
II - Fiscalizar e acompanhar todo o processo;
III - Acompanhar e realizar o julgamento de possíveis recursos interpostos pelos candidatos;
IV - Velar pela preservação da idoneidade e transparência do Processo;

Parágrafo único. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente o Servidor: **RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, em conjunto com os demais membros, promover a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Roxa, 29 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E13F252F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3758

DECRETO Nº.3758, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1901 de 29 de Setembro de 2021.
DECRETA
Art.
1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 17.352,04 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	808	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.39.2039 - Assistência Farmacêutica** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos	17.352,04

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Super ávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 17.352,04 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos;

Fonte de Recurso	
00328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos	17.352,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:3E870A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX N° 016/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 16/2021, Processo Administrativo nº 162/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MESAS INTERATIVAS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1269593 - PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO S/A	1

Terra Roxa, 28 de setembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E3E45FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO FRACASSADA PREGÃO Nº 110/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna Público e comunica aos interessados que a Licitação em epigrafe, tendo como objeto a **Aquisição de um Caminhão Caçamba, Novo, Ano/Modelo 2021/2021 ou Superior, através do Convênio nº 909170/2020, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-Pr**, foi declarada **FRACASSADA** em razão da empresa apresentar proposta com valor superior ao valor máximo estipulado no edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 29 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2E776108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N. 17/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO n. 17/2021
Processo Administrativo n. 17/2021
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.165,62 (mil cento e sessenta e cinco e sessenta e dois centavos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Confecção de 500 (quinhentas) pastas personalizadas para processos administrativos da Câmara Municipal, e de 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) cartões de visita para os Vereadores, tudo conforme Termo de Referência.

Contratadas

I – RAUL DE OLIVEIRA CRUZ FILHO – ME (TIJUCAS GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL); pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 36.844.823/0001-40, com endereço na Rua Jorge Leprevost, n. 569, Centro, Tijucas do Sul, Paraná;

Item 1: Confecção de 500 (quinhentas) pastas personalizadas, em papel cartão ofício, para processos administrativos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

II – LUCIANO JOSÉ BIAOBOK – ME (BRUTUS EMPREENDIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 17.294.413/0001-29, com endereço na Rua Afonso Dranka Biaobok, Pedra Branca, Agudos do Sul, Paraná;
Item 2: Confecção de 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) cartões de visita em papel couchê 300 g, para os Vereadores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, sendo duzentas e cinquenta unidades para cada Vereador, no valor total de R$ 415,62 (quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.63.01 – Impressos em geral de uso interno.

Tijucas do Sul, 29 de setembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7D16D892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3852, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Designa membros para compor a Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Revisão do Código Tributário Municipal, os membros que seguem abaixo:

- TIAGO DE ALMEIDA, portador do RG nº 10.266.212-1;
- SONIA GAMA RUBERTI BIRSKIS, portadora do RG nº 7.326.414-6;
- RODRIGO CAMARGO, portador do RG nº 6.517.212-7;
- ALINE STHEFANI DE MELO, portadora do RG nº 13.192.524-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 29 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:36F1C859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3853, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Designa membros para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do artigo 33 e seguintes do Decreto nº 3157/2018, os membros que seguem abaixo:

- FABIANO DA CRUZ MELO, portador do RG nº 5.822.118;

- ARCEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG nº 8.515.369-2;
- MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA, portadora do RG nº 8.377.789-3.

Art. 2º Caberá aos membros acima designados observar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:6D2F4452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 22 de setembro de 2021 e término em 20 de dezembro de 2021, à servidora **HELENA PERPÉTUA MACHADO FARIAS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.055.651-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de setembro de 2021**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1E24EA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 21 de setembro de 2021 e término em 19 de dezembro de 2021, à servidora **MARCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.211.523-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de setembro de 2021**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A15099B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 29 de setembro de 2021 e término em 27 de dezembro de 2021, à servidora **VALDIRIA CORDEIRO DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.793.041-1/SSP/SC, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3BA6CFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de setembro de 2021 a 08 de outubro 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor **GABRIEL MACHADO ALVES**,matrícula funcional nº 1670, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1B915095

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Concede licença maternidade à servidora CRISTIANE ALVES DE FARIA MACHADO

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o art. 81, VI, da Lei n° 50/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora CRISTIANE ALVES DE FARIA MACHADO, portadora da cédula de identidade com RG n° 2.020.704-ES-SPTC, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de setembro de 2021.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 29 de setembro de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:8701D149

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);
COMUNICAMOS a realização de audiência pública de prestação de contas, de forma virtual, no dia 04 de outubro de 2021, às 18hs, através do canal oficial do Tijucas do Sul Prev no Youtube.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:E1C1F5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 05/2021

CHAMADA PUBLICA
Nr.: 05/2021
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 05/2021
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 3637 de 25/01/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 22/10/2021 até as 17:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, estará recebendo os envelopes de documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 05/2021. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. A sessão de abertura e analise da documentação será nos dias 25 e 26 de Outubro de 2021.
Objeto da Licitação:
CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E OU ATIVIDADES PRESENCIAIS INTERROMPIDAS POR FORÇA DOS DECRETOS MUNICIPAIS E MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 2020 E QUE ALMEJAM REQUERER O SUBSÍDIO MENSAL PREVISTO NA REFERIDA LEI E ATENDENDO AOS REQUISITOS DESTE EDITAL E DECRETO MUNICIPAL Nº 3526, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Tijucas do Sul, 29 de Setembro de 2021

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B7D8ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 015 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2021 - CMDCA

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 31 de dezembro de 2020, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul** – **CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2021,

Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 31 de dezembro de 2020, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 29 de setembro de 2021.

ERIKA FERNANDA THEURER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:9FC4FAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 012.2021

Súmula: Aprovar e deliberar sobre a renúncia da vaga de Conselheiro Tutelar e sua substituição pelo primeiro suplente da lista, apto para a vaga.

RESOLUÇÃO
012/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2021, conforme ATA nº 201/2021.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprova e delibera a renuncia** ao cargo de Conselheiro Tutelar de FRANCIS JUNIOR DE SOUZA e CONVOCA o primeiro suplente apto, MATHEUS MAIA, para assumir a vaga até o término do mandato deste Conselho Tutelar, em dezembro/2023.
Art. – 2º O prazo para se apresentar ao setor de Recursos Humanos é de 48 horas, após a publicação desta resolução.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2021.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:59B84634

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4627/2021

Data 29/09/2021

SÚMULA. Declara Imóveis de utilidade pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E C R E T A
Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins execução de obras de infraestrutura (pavimentação com pedras irregulares) em estradas vicinais, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, os trechos abaixo descritos:

Estrada Trecho	Ligação	Extensão	Coordenadas
Pica Pau	Pica Pau a Itaguaçú	310m	Inicial = 22j x: 274267 y: 7170387 Final = 22j x: 272200 y: 7168477
Flor do Adelaide	Flor do Adelaide a Barra Grande	290m	Inicial = 22j x: 274645 y: 7184479 Final = 22j x: 272816 y: 7186239
Barra Grande	Barra Grande a Flor do Adelaide	300m	Inicial = 22j x: 273600 y: 7186240 Final = 22j x: 273839 y: 7186371
Mato Ralo	Mato Ralo a Balsa de Porto São Paulo	2.950m	Inicial = 22j x: 274267 y: 7170387 Final = 22j x: 272200 y: 7168477
Linha Kennedy	Linha Kennedy ao Asfalto que liga Quedas do Iguaçu	720m	Inicial = 22j x: 281491 y: 7188935 Final = 22j x: 281634 y: 7189528
Santa Genoveva	Santa Genoveva a Balsa Porto Vorá.	700m	Inicial = 22j x: 268196 y: 7173594 Final = 22j x: 268425 y: 7173007
Mato Ralo	Mato Ralo (São Cristóvão/Rio Iguaçu)	1.080m	Inicial =22j x: 274330 y: 7170447 Final =22J x: 275130 y: 7169935

Art. 2º- Os trechos que se refere o artigo anterior destina-se a execução de obras de infraestrutura (pavimentação com pedras irregulares) em estradas vicinais, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7CDF982A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4628/2021

DATA 29/09/2021

Súmula. Dispões sobre a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Artigo 1º. Fica determinada a realização da 13ª. Conferência Municipal de Saúde, fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, a mesma se realizará dia 26 de novembro de 2021, com início ás 13h00min, no Clube do Idoso de Três Barras do Paraná Pr.
Artigo 3º. O Tema Central da 13ª Conferência Municipal de Saúde será "**Fortalecimento do SUS frente aos velhos e novos desafios;**
Subtema: Descentralização da Atenção Primária em Saúde (APS) para otimização dos serviços.
Artigo 4º. A 13ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora de Saúde.
Artigo 5º. As normas de organização e funcionamento da 13ª. Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Portaria deliberativa pelo conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde
Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C29A60A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 45/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado a empresa: **ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI**, sob nº 19.990.629/0001-54.

OBJETO: Contratação *de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas (retroescavadeira e rolo compactador) sob o regime de Horas/máquina, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência*.
Lote 1: Retroescavadeira Marca: CAT Modelo: 416E ano 2013, Lote 2: Rolo Compactador Marca: Dynapac Modelo: CA150 A - ano 2011.
VALOR: R$ lote 1: 29.723,71 (vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), para o lote 2:R$ 27.383,14 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
415	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1013

PRAZOS: 180 (cento e oitenta) dias a contar da disponibilização do equipamento em locação.

DATA: Tunas do Paraná, 13 de setembro de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDAO - Município de Tunas do Paraná E GEOVANI STOCCHERO - Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AEA59F25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 311/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 494.560,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 120.000,00
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 150.000,00

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 16.000,00

06.015.12.367.0041.2089 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunas do Paraná
3.1.50.43.00.00 102 Subvenções Sociais..... R$ 31.560,00

07.020.23.695.0033.2065 Ações de Promoção ao Turismo
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 27.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação nas fontes:
- 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 43.000,00
- 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00) 15%..... R$ 420.000,00
- 102 – Fundeb máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF... R$ 31.560,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9DDB3606

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 310/2021

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **Dentista Temporário da Atenção Básica** e **Médico Temporário da Atenção Básica**, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do **Edital nº 002/2021 - F**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná – PR, em 28 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:78ED2504

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°32/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Roçadeiras a gasolina, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 18/10/2021 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 18/10/2021 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 01/10/2021.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:524693A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LCITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO PARA BARRAÇÃO DE RECICLAGEM E PISO TIPO GRANITINA PARA O ARMAZEM DA FAMILIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

Entrega dos Envelopes: Até às 08h30min horas do dia 19 de outubro de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09h00min horas do dia 19 de outubro de 2021, na sala de reunião da Comissão de Licitação, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.

Valor do Serviço: R$80.273,01 (oitenta mil duzentos e setenta e três reais e um centavo).

O edital estará disponível a partir do dia 01 de outubro de 2021, no portal da Transparência www.tunasdoparana.pr.gov.br ou poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3659-1113.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2021.

MARÇO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B790345F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2021

"Dispõe sobre a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná - CMDCA".

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 23 de setembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná – CMDCA para o mandato de 2021 a 2023, conforme votação realizada em reunião extraordinária deste Conselho, conforme segue:

Diretoria:	Nome:	Representação:
Presidente	Miriam de Fatima Neres	Governamental – Secretaria de Assistência Social
Vice-presidente	Aline Zandonai	Não Governamental – Rotary
Secretária	Gelta Lima de Souza	Governamental - Secretaria de Assistência Social
Tesoureira	Graciana Fortes de Oliveira	Não Governamental – Pastoral da Criança - Igreja Católica

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2021.

MIRIAM DE FATIMA NERES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C18FA56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2021

"Dispõe sobre a aprovação e divulgação das datas para realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o ano de 2021"

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Ordinária realizada em 23 de setembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná – CMDCA para o ano de 2021, conforme segue:

Datas:
22 de outubro
26 de novembro
17 de dezembro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2021.

MIRIAM DE FATIMA NERES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D96BB6C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2021

"Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo - Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Extraordinária realizada 23 de setembro de 2021,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná no dia 23 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2021.

MIRIAM DE FATIMA NERES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FB79BE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 52/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei 54/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei
Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 54/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, criando um parágrafo único ao artigo 6º, com a seguinte redação:
"Parágrafo Único – as funções aqui especificadas também são de atribuições do cargo de advogado, criado por esta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2C592DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

Contrato Administrativo nº 339/2021 – Tomada de Preço nº 07/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: H JUNIOR SILVEIRA PEREIRA ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.735.845/0001-44, com sede localizada na Rua Caxias do Sul, Nº 532, Sala 01, Alto Cascavel, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.031-190, neste ato representada por Helton Junior Silveira Pereira, portador da cédula de identidade Nº 11.015.239-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 074.596.209-20 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de obra pública consistente na execução de calçadas, acordo com o Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 07/2021 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 29/09/2021 a 28/09/2022 - **Prazo de Execução:** 06 (seis) meses, com início em 29/09/2021 a 28/03/2022 - **Valor global:** R$ 350.262,11 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A9B5B1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de kits de toner e prestação de serviços de manutenção de impressoras .
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 18 de outubro de 2021.
Início da Sessão: 18 de outubro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 115.630,76 (cento e quinze mil seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D3BBB332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

Contrato Administrativo nº 344/2021 – Pregão Eletrônico N° 133/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FOCO OPINIAO E MERCADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.393/0001-96, com sede localizada na Rua das Acácias, Nº 237, Carvoeira, no Município de Florianópolis-SC, CEP 88.040-560, neste ato representada por Cleisimara Salvador, portador da cédula de identidade Nº 3.224.458-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 015.006.509-43 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de inventário de oferta turística, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 133/2021 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 29/09/2021 e término em 28/09/2022 – **Valor global:** R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:83E80A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

Contrato Administrativo nº 346/2021 – Pregão Eletrônico N° 131/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02, com sede localizada na Av. Marechal Deodoro, Nº 2301-A, Goiabeiras, no Município de Cuiabá/MT, CEP 78.032-050, neste ato representada por Priscila Consani das Merces Oliveira, portadora da cédula de identidade Nº 10.616.831-8 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 075.082.869-28, OAB/MT nº. 18.569-B - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de palco praticável e treliças/traves, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 131/2021 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 29/09/2021 e término em 28/09/2022 – **Valor global:** R$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:41E86F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 512/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora efetiva Janete Alcangela Oliveira Karpinski, Professora, no período de 15 de setembro de 2021 a 14 de outubro de 2021, em atenção ao atestado e laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FF53644A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 513/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora efetiva Izelda Carossi dos Santos, Agente Comunitária de Saúde, no período de 27 de setembro de 2021 a 25 de novembro de 2021, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:651F9EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 514/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora efetiva Sandra Regina de Paula da Silva, Pedagoga, no período de 08 de setembro de 2021 a 06 de novembro de 2021, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:27E28BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 515/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime suplementar, concedida para a servidora Lenira Brugge Batista, professora efetiva, a partir do dia 03 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E72B2676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 516/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Rosilene Rodrigues, para cobrir horas atividades das professoras do CMEI Vó Luiza, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5E5A7286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 517/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Franceslaine Ferreira da Silva, para cobrir horas atividades das professoras do CMEI Vó Luiza, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CF02AD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 519/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 16 horas semanais para a professora efetiva, Daiane Dirings, para cobrir horas atividades das professoras do CMEI Vó Luiza, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:01848F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 520/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Irinéia Michalichen, para atender uma turma de 1ª infância aberta pela necessidade de alunos em tempo integral, no CMEI Semente do Amanhã, a partir do dia 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E4DEFD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 521/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Célia de Fátima Ruth Mendes de Lara, para cobrir horas atividades das professoras do CMEI Semente do Amanhã, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:786C682F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 522/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Maristela da Fama, para auxiliar as professoras devido ao fato de que a escola conta com apenas duas auxiliares educacionais e umas delas encontra-se afastada por força de atestado médico, no CMEI Semente do Amanhã, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D4F073DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 523/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Dalvana Honório Ribas, para cobrir hora atividade das professoras do CMEI Semente do Amanhã, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:01CF57D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 524/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Selma Basso Ribeiro Moreira, para cobrir hora atividade das professoras do CEMEI Irmã Ancila, a partir do dia 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E10C37C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 525/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Gisele Pepes da Silva, para cobrir hora atividade das professoras do CMEI Irmã Ancila, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3BB894D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 526/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Priscila Rickli Eurick de Campos, para cobrir hora atividade das professoras do CMEI PE. João Adolfo Barendse, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F81EF0B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 527/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 12 horas semanais para a professora efetiva, Noeli Ruths Carriel, para cobrir hora atividade das professoras do CMEI PE. João Adolfo Barendse, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:078C0FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 528/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Leticia Fernanda dos Santos, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, a partir do dia 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7CF8E819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 529/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Elizabeth Aparecida Martins Ferreira Petrio, para atuar no reforço de alunos da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, a partir do dia 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:956181D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 531/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Ivonete Heidemann, para atuar no

reforço de alunos da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7AF7C161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 532/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Rosângela Mendes Pereira Terleski, em substituição à professora Silvia Seiffert de Almeida designada para prestar serviços no Departamento de Educação, a partir do dia 21 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6704871F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 533/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Edina Pelosi Araújo, em substituição à professora Janete Alcangela Oliveira Karpinski, em tratamento de saúde, a partir do dia 21 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BA3B5E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 534/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para o professor Pablo dos Santos Ribas, para cobrir hora atividade da educação infantil e nos demais dias acompanhar alunos com necessidades educacionais especiais, na Escola Municipal Elias Abrahão, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2C1BC050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 535/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva Josiane Otalakoski Gomes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:51097903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 536/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva, Tatiane Domingos, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7DD74198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 537/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para o professor efetivo, João Soethe, para atuar no reforço de alunos com dificuldades, na Escola Municipal João Miguel Maia, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:703AB0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 538/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder férias regulares para a servidora Ana Paula Penteado Moreira, agente comunitária de saúde, no período de 01 de outubro de 2021 à 30 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2020 à 02 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D0833996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 539/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder férias regulares para a servidora Micheli Jaqueline Wendler, nutricionista, no período de 01 de outubro de 2021 à 30 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2020 à 04 de março de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C66D0DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 540/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Ana Zilda do Nascimento Camargo, servidora efetiva desta municipalidade, a retornar ao gozo dos sete dias restantes de férias, no período de 04 a 10 de outubro de 2021, os quais haviam sido cassados através da Portaria n. 40/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DDDAF888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 541/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Marcelo Henrique Golanoski, servidor efetivo desta municipalidade, a retornar ao gozo dos sete dias restantes de férias, no período de 04 a 10 de outubro de 2021, os quais haviam sido cassados através da Portaria n. 40/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AE5CE76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 543/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria de Saúde do Paraná, em especial a Resolução Nº 1433/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento das atividades presenciais à Taelen Cristini da Silva Souza, Coordenadora de Projetos Agrícolas desta municipalidade, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, passando os trabalhos para a modalidade *home office* ou *teletrabalho*, em atenção ao atestado médico.
Art. 2º Fica observado que os servidores autorizados a realizar suas atividades por *home office* ou *teletrabalho* deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de

prevenção e de combate à COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FE3F6ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO CRISTOFORU, RG. nº 96586736 e CPF nº 049.338.439-10, brasileiro, cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e o servidor VILMAR RIBEIRO, portador do RG nº 82414070 e do CPF nº 034.623.899-47, brasileiro, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:68D5D09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2021 CMDCA

Dispõe sobre a Deliberação do Termo de adesão e o Plano de Ação do Incentivo "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10/2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, c**onsiderando:**
a) A Deliberação nº 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.
b) A deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada no dia 29/09/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Termo de adesão ao Incentivo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19" Incentivo Órfãos do COVID para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do Incentivo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19"

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 29 de setembro de 2021.

TATIANE CAMPOS DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4B0AD687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2021 RETIFICAÇÃO

NOTA DE RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 128/2021

A publicação veiculada em29 de setembro de 2021 na Edição Nº 2359do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção do Decreto n° 128/2021 apresenta erro material, de digitação, em que pese no Art 1° e Art 2° retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO Nº 128/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária e provável excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 051/2021, de 28 de setembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 4.694.440,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00150 E 00000 R$ 2.000,00
004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0201.2008 CONTROLE INTERNO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00290 E 00000 R$ 750,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00310 E 00000 R$ 2.000,00
04.122.0201.2012 COORDENADORIA DE TI
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00420 E 00000 R$ 27.140,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00430 E 00000 R$ 7.300,00
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00115 E 00000 R$ 61.000,00
005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0201.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00530 E 00000 R$ 600,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0027 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00890 E 00000 R$ 85.700,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00730 E 00000 R$ 35.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00740 E 00000 R$ 5.600,00
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00770 E 00000 R$ 42.300,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00790 E 00000 R$ 5.200,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02400 E 00000 R$ 14.600,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02410 E 00000 R$ 500,00
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 17.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02710 E 00101 R$ 680.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02740 E 00101 R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02830 E 00101 R$ 63.000,00
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02940 E 00101 R$ 402.000,00
03000 E 00102 R$ 88.000,00
03005 E 00104 R$ 298.100,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03050 E 00101 R$ 107.000,00
03060 E 00102 R$ 19.300,00
03065 E 00104 R$ 38.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03680 E 00000 R$ 300,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01380 E 00303 R$ 7.200,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01390 E 00303 R$ 1.710,00
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 172.300,00
01471 E 00494 R$ 1.093.000,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE COMUNITÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01510 E 00303 R$ 48.050,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01550 E 00000 R$ 20.000,00
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01560 E 00303 R$ 73.200,00
01565 E 00494 R$ 49.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01580 E 00303 R$ 12.380,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01590 E 00303 R$ 7.850,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01650 E 00303 R$ 23.200,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01660 E 00303 R$ 42.110,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01670 E 00303 R$ 181.000,00
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01830 E 00000 R$ 219.000,00
02460 E 00303 R$ 425.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01850 E 00303 R$ 21.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04180 E 00000 R$ 100,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03790 E 00000 R$ 45.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03800 E 00000 R$ 11.500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 R$ 26.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01120 E 00000 R$ 6.700,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01130 E 00000 R$ 11.500,00
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01147 E 00871 R$ 93.250,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.1012.2060 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00000 R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02050 E 00000 R$ 13.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02070 E 00000 R$ 21.700,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02080 E 00000 R$ 15.300,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02090 E 00000 R$ 7.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2062 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02150 E 00000 R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02155 E 00000 R$ 6.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§1º Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 2.645.340,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais), conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00140 E 00000 R$ 36.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00180 E 00000 R$ 8.500,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0201.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00240 E 00000 R$ 9.800,00
004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0201.2008 CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00280 E 00000 R$ 2.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00320 E 00000 R$ 4.500,00
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00340 E 00000 R$ 25.900,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00350 E 00000 R$ 25.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00360 E 00000 R$ 2.000,00
04.122.0201.2013 DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00440 E 00000 R$ 6.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00450 E 00000 R$ 900,00
04.122.0201.2014 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00470 E 00000 R$ 16.500,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02550 E 00000 R$ 3.500,00
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0201.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE
00500 E 00000 R$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00510 E 00000 R$ 8.000,00
005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0201.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00520 E 00000 R$ 1.600,00
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00480 E 00000 R$ 51.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00491 E 00000 R$ 1.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.123.0301.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00620 E 00000 R$ 6.500,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00630 E 00000 R$ 1.400,00
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00780 E 00000 R$ 1.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
001 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0502.2065 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02200 E 00000 R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02210 E 00000 R$ 1.800,00
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00700 E 00000 R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04840 E 00000 R$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04850 E 00000 R$ 5.000,00

003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 80.000,00
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02450 E 00000 R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 17.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2077 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02570 E 00102 R$ 9.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02580 E 00102 R$ 15.000,00
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02650 E 00102 R$ 90.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02640 E 00102 R$ 7.000,00
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02720 E 00102 R$ 789.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02750 E 00102 R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02840 E 00102 R$ 40.000,00
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03220 E 00102 R$ 315.300,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03310 E 00102 R$ 25.000,00
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03020 E 00101 R$ 65.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03070 E 00104 R$ 80.000,00
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03580 E 00000 R$ 8.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01480 E 00000 R$ 145.000,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01500 E 00000 R$ 1.900,00
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01611 E 00494 R$ 237.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01800 E 00303 R$ 31.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01810 E 00303 R$ 16.000,00
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01980 E 00303 R$ 31.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02000 E 00303 R$ 7.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01491 E 00494 R$ 8.700,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00494 R$ 33.800,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2094 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03760 E 00000 R$ 11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03770 E 00000 R$ 2.000,00
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04170 E 00000 R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04180 E 00000 R$ 100,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03960 E 00000 R$ 6.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2032 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01080 E 00000 R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01090 E 00000 R$ 1.000,00
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01179 E 00871 R$ 93.250,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
22.661.1001.2029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00930 E 00000 R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00940 E 00000 R$ 2.000,00
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00960 E 00000 R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00970 E 00000 R$ 3.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00980 E 00000 R$ 2.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04280 E 00000 R$ 3.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03285 E 00000 R$ 3.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.1012.2060 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00000 R$ 15.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2062 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02150 E 00000 R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02155 E 00000 R$ 6.000,00
13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04520 E 00000 R$ 6.390,00

§ 2º - Do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 2.049.100,00 (dois milhões, quarenta e nove mil e cem reais), conforme segue:

Fonte Padrão	VALOR
494	R$ 862.500,00
303	R$ 930.000,00
104	R$ 256.600,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:458AD931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.
Art. 2º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.950,00 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04580 E 00000 R$ 15.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03710 E 00000 R$ 36.800,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 R$ 18.800,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01177 E 00850 R$ 18.350,00

Art. 3º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do cancelamento de dotações do orçamento vigente no valor de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
03700 E 00000 R$ 10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03730 E 00000 R$ 26.800,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01140 E 00000 R$ 18.800,00

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotações de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$

33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais), conforme segue:

Fonte 00000	R$ 15.000,00
Fonte 00850	R$ 18.350,00

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 29 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EA4177A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 444/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 424/2021**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0005921-47.2021.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, e Ofício nº 208/2021-FUMPREVI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 417/2021,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA**.

Art. 2º Fica retificado o nome da servidora constante no Decreto nº 417/2021, para **ALTIANA ANGELICA PINTO BOBROWICZ.**

Art. 3º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 27 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:05C9291A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 01/2021

Aprovar a Comissão Organizadora da v Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 3558/2008
Resolve:
Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória – Estado do Paraná.

Leonice de Fatima Espanhol – Secretaria Executiva dos Conselhos
Viviane Tereske – Secretaria Municipal da Assistência Social
Grace Kely Malat – APAE
Irmã Reginalva Alves Pereira- ACASC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de setembro de 2021.

IR REGINALVA ALVES PEREIRA
Presidente CMDPD

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A02EFC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2021 DO CONTRATO Nº 122/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021 – PROCESSO Nº 132/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de um profissional para a realização de serviços advocatícios de auxílio à assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de União da Vitória.*
CONTRATADA(S): KAUÊ MARCEL ARAÚJO, CPF nº 054.310.919-48.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 122/2021 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 04/09/2021 e a terminar em 04/10/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 122/2021, para a prorrogação de 30 (trinta) dias, o valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E1CF383F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N.º 16/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 29 de setembro de 2021.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7E8A8CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 245/2021

Data 29/09/2021

Súmula. Declara Luto Oficial no Município de Verê, Estado do Paraná, pelo falecimento do senhor GENUIR DILBERTI, servidor público do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **GENUIR DILBERTI**, servidor público municipal;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à Comunidade Vereense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da perda de um servidor público exemplar, respeitável e de ilibado espírito público; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Vereense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial no Município de Verê, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor **GENUIR DILBERTI**, servidor público, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 29 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4B7C0CAD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.800.000,00	25.270.063,00	4.415.942,20	17,47	17.258.604,11	68,30	8.011.458,89
RECEITAS CORRENTES	24.683.250,00	25.093.313,00	4.243.530,37	16,91	15.990.171,79	63,72	9.103.141,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.279.911,04	1.279.911,04	232.720,85	18,18	1.027.710,95	80,30	252.200,09
Impostos	1.044.338,04	1.044.338,04	202.871,69	19,43	795.689,54	76,19	248.648,50
Taxas	160.573,00	160.573,00	29.849,16	18,59	232.021,41	144,50	-71.448,41
Contribuição de Melhoria	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
CONTRIBUIÇÕES	470.000,00	470.000,00	61.628,53	13,11	317.864,90	67,63	152.135,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.000,00	470.000,00	61.628,53	13,11	317.864,90	67,63	152.135,10
RECEITA PATRIMONIAL	38.900,00	38.900,00	27.453,63	70,57	50.954,96	130,99	-12.054,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	23.900,00	23.900,00	27.453,63	114,87	50.954,96	213,20	-27.054,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	7.580,33	379,02	7.580,33	379,02	-5.580,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	7.580,33	379,02	7.580,33	379,02	-5.580,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.813.390,96	23.223.453,96	3.911.671,19	16,84	14.537.413,90	62,60	8.686.040,06
Transferências da União e de suas Entidades	13.080.976,60	13.491.039,60	2.319.510,00	17,19	8.139.230,62	60,33	5.351.808,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.304.432,00	7.304.432,00	1.206.133,30	16,51	4.707.728,45	64,45	2.596.703,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.427.982,36	2.427.982,36	384.446,76	15,83	1.688.873,70	69,56	739.108,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	1.581,13	0,00	1.581,13	0,00	-1.581,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.048,00	79.048,00	2.475,84	3,13	48.646,75	61,54	30.401,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	260,30	0,00	1.015,67	0,00	-1.015,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.089,00	2.089,00	0,00	0,00	36.436,03	1.744,19	-34.347,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	76.959,00	76.959,00	2.215,54	2,88	11.195,05	14,55	65.763,95
RECEITAS DE CAPITAL	116.750,00	176.750,00	172.411,83	97,55	1.268.432,32	717,64	-1.091.682,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	112.411,83	0,00	813.020,95	0,00	-813.020,95

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	112.411,83	0,00	813.020,95	0,00	-813.020,95
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	226.000,00	226,00	-126.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	226.000,00	226,00	-126.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.750,00	76.750,00	60.000,00	78,18	229.411,37	298,91	-152.661,37
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	169.411,37	0,00	-169.411,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.750,00	76.750,00	60.000,00	78,18	60.000,00	78,18	16.750,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.800.000,00	25.270.063,00	4.415.942,20	17,47	17.258.604,11	68,30	8.011.458,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.800.000,00	25.270.063,00	4.415.942,20	17,47	17.258.604,11	68,30	8.011.458,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.800.000,00	25.270.063,00	4.415.942,20	17,47	17.258.604,11	68,30	8.011.458,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.723.597,14	-	-	1.723.597,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.723.597,14	-	-	1.723.597,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.800.000,00	26.993.660,14	4.139.616,04	15.042.981,71	11.950.678,43	4.050.048,26	14.688.981,43	12.304.678,71	14.367.200,24
DESPESAS CORRENTES	22.485.887,46	23.312.145,71	3.591.291,51	13.186.277,57	10.125.868,14	3.599.254,73	13.045.867,69	10.266.278,02	12.804.544,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.927.175,62	11.930.560,66	1.704.628,43	6.937.175,87	4.993.384,79	1.704.628,43	6.937.175,87	4.993.384,79	6.937.175,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	183.523,00	213.523,00	53.165,75	192.753,01	20.769,99	53.165,75	192.753,01	20.769,99	192.753,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.375.188,84	11.168.062,05	1.833.497,33	6.056.348,69	5.111.713,36	1.841.460,55	5.915.938,81	5.252.123,24	5.674.615,63
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.375.188,84	11.168.062,05	1.833.497,33	6.056.348,69	5.111.713,36	1.841.460,55	5.915.938,81	5.252.123,24	5.674.615,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.066.112,54	3.433.514,43	548.324,53	1.856.704,14	1.576.810,29	450.793,53	1.643.113,74	1.790.400,69	1.562.655,74
INVESTIMENTOS	1.666.112,54	2.762.514,43	392.356,50	1.279.799,80	1.482.714,63	294.825,50	1.066.209,40	1.696.305,03	985.751,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	671.000,00	155.968,03	576.904,34	94.095,66	155.968,03	576.904,34	94.095,66	576.904,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.800.000,00	26.993.660,14	4.139.616,04	15.042.981,71	11.950.678,43	4.050.048,26	14.688.981,43	12.304.678,71	14.367.200,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.800.000,00	26.993.660,14	4.139.616,04	15.042.981,71	11.950.678,43	4.050.048,26	14.688.981,43	12.304.678,71	14.367.200,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.215.622,40	-	-	2.569.622,68	-	2.891.403,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.800.000,00	26.993.660,14	4.139.616,04	17.258.604,11	-	4.050.048,26	17.258.604,11	-	17.258.604,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 28/set/2021 as 14h e 14m.									

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:CE0118C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.800.000,00	26.993.660,14	4.139.616,04	15.042.981,71	100,00	11.950.678,43	4.050.048,26	14.688.981,43	100,00	12.304.678,71
LEGISLATIVA	1.467.000,00	1.467.000,00	153.972,29	612.527,09	4,07	854.472,91	151.148,19	609.412,23	4,15	857.587,77
Ação Legislativa	1.467.000,00	1.467.000,00	153.972,29	612.527,09	4,07	854.472,91	151.148,19	609.412,23	4,15	857.587,77
JUDICIÁRIA	55.062,00	55.062,00	0,00	2.161,06	0,01	52.900,94	0,00	2.161,06	0,01	52.900,94
Ação Judiciária	55.062,00	55.062,00	0,00	2.161,06	0,01	52.900,94	0,00	2.161,06	0,01	52.900,94
ADMINISTRAÇÃO	7.787.542,37	7.582.542,37	1.303.491,10	4.635.792,59	30,82	2.946.749,78	1.272.498,55	4.580.417,24	31,18	3.002.125,13
Representação Judicial e Extrajudicial	75.867,00	75.867,00	9.632,86	33.798,68	0,22	42.068,32	9.632,86	33.798,68	0,23	42.068,32
Administração Geral	6.922.416,91	6.773.416,91	1.218.974,96	4.259.961,01	28,32	2.513.455,90	1.188.339,79	4.210.296,49	28,66	2.563.120,42
Controle Externo	563.777,38	507.777,38	55.902,32	251.555,05	1,67	256.222,33	55.544,94	245.844,22	1,67	261.933,16
Normatização e Fiscalização	225.481,08	225.481,08	18.980,96	90.477,85	0,60	135.003,23	18.980,96	90.477,85	0,62	135.003,23
DEFESA NACIONAL	56.933,00	56.933,00	6.165,44	24.527,32	0,16	32.405,68	6.165,44	24.527,32	0,17	32.405,68
Defesa Terrestre	56.933,00	56.933,00	6.165,44	24.527,32	0,16	32.405,68	6.165,44	24.527,32	0,17	32.405,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.348.637,22	1.856.969,14	137.099,74	569.625,14	3,79	1.287.344,00	140.195,47	563.269,00	3,83	1.293.700,14
Assistência ao Idoso	0,00	97.325,62	10.000,00	25.000,00	0,17	72.325,62	10.000,00	25.000,00	0,17	72.325,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.837,40	277.837,40	30.156,45	126.583,64	0,84	151.253,76	30.926,36	125.411,61	0,85	152.425,79
Assistência Comunitária	1.070.799,82	1.481.806,12	96.943,29	418.041,50	2,78	1.063.764,62	99.269,11	412.857,39	2,81	1.068.948,73
SAÚDE	5.538.837,52	6.591.099,87	824.013,14	4.030.396,02	26,79	2.560.703,85	906.869,43	3.980.142,39	27,10	2.610.957,48
Administração Geral	0,00	280.000,00	21.512,18	230.187,16	1,53	49.812,84	50.270,18	227.351,16	1,55	52.648,84
Atenção Básica	5.337.144,02	6.044.713,69	773.742,98	3.708.034,25	24,65	2.336.679,44	827.841,27	3.660.616,62	24,92	2.384.097,07
Vigilância Sanitária	120.943,50	122.636,18	20.118,11	23.138,47	0,15	99.497,71	20.118,11	23.138,47	0,16	99.497,71
Vigilância Epidemiológica	80.750,00	143.750,00	8.639,87	69.036,14	0,46	74.713,86	8.639,87	69.036,14	0,47	74.713,86
EDUCAÇÃO	4.947.745,41	5.226.505,41	976.210,66	3.011.536,35	20,02	2.214.969,06	815.751,98	2.814.849,50	19,16	2.411.655,91
Ensino Fundamental	3.816.810,47	3.971.810,47	781.731,21	2.478.836,01	16,48	1.492.974,46	620.442,09	2.285.982,09	15,56	1.685.828,38
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	16.400,00	32.800,00	0,22	67.200,00	16.400,00	32.800,00	0,22	67.200,00
Educação Infantil	904.934,94	1.028.694,94	157.079,45	415.900,34	2,76	612.794,60	157.909,89	412.067,41	2,81	616.627,53
Educação Especial	126.000,00	126.000,00	21.000,00	84.000,00	0,56	42.000,00	21.000,00	84.000,00	0,57	42.000,00
CULTURA	66.102,00	66.102,00	965,00	965,00	0,01	65.137,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00
Difusão Cultural	66.102,00	66.102,00	965,00	965,00	0,01	65.137,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00
URBANISMO	584.314,00	584.314,00	56.359,65	222.159,17	1,48	362.154,83	56.391,90	222.115,02	1,51	362.198,98
Infra-Estrutura Urbana	131.775,00	131.775,00	0,00	7.258,65	0,05	124.516,35	0,00	7.258,65	0,05	124.516,35
Serviços Urbanos	394.539,00	394.539,00	56.359,65	214.900,52	1,43	179.638,48	56.391,90	214.856,37	1,46	179.682,63
Lazer	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
HABITAÇÃO	42.000,00	106.168,68	0,00	0,00	0,00	106.168,68	0,00	0,00	0,00	106.168,68
Habitação Urbana	42.000,00	106.168,68	0,00	0,00	0,00	106.168,68	0,00	0,00	0,00	106.168,68
GESTÃO AMBIENTAL	700.578,86	700.578,86	101.036,73	307.915,36	2,05	392.663,50	97.986,71	304.865,34	2,08	395.713,52
Preservação e Conservação Ambiental	700.578,86	700.578,86	101.036,73	307.915,36	2,05	392.663,50	97.986,71	304.865,34	2,08	395.713,52
AGRICULTURA	180.460,00	180.460,00	17.597,96	75.501,11	0,50	104.958,89	17.597,96	75.501,11	0,51	104.958,89
Abastecimento	180.460,00	180.460,00	17.597,96	75.501,11	0,50	104.958,89	17.597,96	75.501,11	0,51	104.958,89
INDÚSTRIA	75.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Promoção Industrial	75.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
TRANSPORTE	267.783,00	616.920,19	302.759,98	382.591,36	2,54	234.328,83	302.759,98	382.591,36	2,60	234.328,83
Transporte Rodoviário	267.783,00	616.920,19	302.759,98	382.591,36	2,54	234.328,83	302.759,98	382.591,36	2,60	234.328,83
DESPORTO E LAZER	481.062,60	451.062,60	24.783,62	173.546,82	1,15	277.515,78	23.952,59	172.553,40	1,17	278.509,20
Lazer	481.062,60	451.062,60	24.783,62	173.546,82	1,15	277.515,78	23.952,59	172.553,40	1,17	278.509,20
ENCARGOS ESPECIAIS	952.442,02	1.158.442,02	235.160,73	993.737,32	6,61	164.704,70	258.730,06	956.576,46	6,51	201.865,56
Serviço da Dívida Interna	683.523,00	939.523,00	219.291,75	805.995,32	5,36	133.527,68	219.291,75	805.995,32	5,49	133.527,68
Outros Encargos Especiais	268.919,02	218.919,02	15.868,98	187.742,00	1,25	31.177,02	39.438,31	150.581,14	1,03	68.337,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
Reserva de Contingência geral	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
TOTAL	**24.800.000,00**	**26.993.660,14**	**4.139.616,04**	**15.042.981,71**	**100,00**	**11.950.678,43**	**4.050.048,26**	**14.688.981,43**	**100,00**	**12.304.678,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 28/set/2021 as 14h e 15m.										

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario de Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:984973AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.044.338,04	795.689,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	445.254,00	276.192,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.834,00	154.591,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	111.715,00	173.321,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	284.535,04	191.584,47
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.656.586,98	13.979.133,12
2.1- Cota-Parte FPM	13.676.586,98	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.750.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	926.586,98	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	5.190.693,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	79.382,76
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	6.393,17
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	419.854,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.700.925,02**	**14.774.822,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.346.000,00**	**2.703.997,02**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.579.231,26**	**989.708,64**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.429.482,36	1.692.018,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.429.482,36	1.692.018,27
6.1.1- Principal	2.427.982,36	1.688.873,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	3.144,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.918.017,64	-1.015.123,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	83.937,25	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	83.937,25	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.775.955,52**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.506.349,06	982.398,25	982.398,25	982.398,25	0,00
10.1- Educação Infantil	360.000,00	26.516,62	26.516,62	26.516,62	0,00
10.1.1 - Creche	360.000,00	26.516,62	26.516,62	26.516,62	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.146.349,06	955.881,63	955.881,63	955.881,63	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	923.133,30	562.418,11	562.418,11	562.418,11	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	923.133,30	562.418,11	562.418,11	562.418,11	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.429.482,36**	**1.544.816,36**	**1.544.816,36**	**1.544.816,36**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	982.398,25	982.398,25	982.398,25	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.544.816,36	1.544.816,36	1.544.816,36	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.184.412,79	982.398,25	982.398,25	58,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	169.201,83	147.201,91	147.201,91	8,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	114.094,35	57.582,69	0,00	26.354,56	0,00	57.582,69
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	26.354,56	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	668.434,94	389.123,72	385.290,79	335.858,83	3.832,93
24.1 - Creche	668.434,94	389.123,72	385.290,79	335.858,83	3.832,93
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.544.792,11	797.606,53	790.971,26	755.811,54	6.635,27
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.213.227,05**	**1.186.730,25**	**1.176.262,05**	**1.091.670,37**	**10.468,20**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.747.432,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.015.123,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.762.556,29**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.693.705,67	3.762.556,29	25,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.573,64	0,00	1.900,00	0,00	37.673,64
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	39.303,64	0,00	1.900,00	0,00	37.403,64
Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	349.364,00	172.099,91
35.1- Salário-Educação	250.000,00	117.038,43
35.2- PDDE	260,00	520,00
35.3- PNAE	76.408,00	50.492,80
35.4 - PNATE	22.696,00	4.048,68
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	557,66
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	1.500,00	7.189,35
EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**350.864,00**	**179.846,92**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.267,00	688,85	688,85	557,00	0,00
41.1- Creche	30.267,00	688,85	688,85	557,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	893.274,79	317.596,86	131.378,21	116.468,59	186.218,65
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.023.541,79**	**351.085,71**	**164.867,06**	**149.825,59**	**186.218,65**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.452.505,41	3.128.336,35	2.931.649,50	2.832.148,20	196.686,85

47.1- Despesas Correntes	5.077.214,70	2.856.728,35	2.846.041,50	2.793.660,20	10.686,85
47.1.1- Pessoal Ativo	3.457.591,27	2.276.786,77	2.276.786,77	2.276.786,77	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	226.000,00	116.800,00	116.800,00	116.800,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.393.623,43	463.141,58	452.454,73	400.073,43	10.686,85
47.2- Despesas de Capital	375.290,71	271.608,00	85.608,00	38.488,00	186.000,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	375.290,71	271.608,00	85.608,00	38.488,00	186.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	84.207,25	165.454,38
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.692.018,27	117.038,43
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.544.816,36	38.508,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	231.409,16	243.983,91
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-922,45	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	231.409,16	243.983,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 28/set/2021 as 14h e 21m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:AE1889F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.044.338,04	1.044.338,04	795.689,54	76,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	445.254,00	445.254,00	276.192,24	62,03
IPTU	297.754,00	297.754,00	218.823,09	73,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.500,00	147.500,00	57.369,15	38,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.834,00	202.834,00	154.591,29	76,22
ITBI	202.834,00	202.834,00	154.488,99	76,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	102,30	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	111.715,00	111.715,00	173.321,54	155,15
ISS	111.715,00	111.715,00	171.395,23	153,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1.926,31	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	284.535,04	284.535,04	191.584,47	67,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.830.000,00	21.830.000,00	13.519.985,11	61,93
Cota-Parte FPM	12.750.000,00	12.750.000,00	7.823.661,62	61,36
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	6.393,17	3,36
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	419.854,51	104,96
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	5.190.693,05	63,30
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	79.382,76	41,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.874.338,04**	**22.874.338,04**	**14.315.674,65**	**62,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.457.844,02	4.397.844,02	2.627.394,13	59,74	2.612.236,00	59,40	2.568.109,75	58,39
Despesas Correntes	4.387.284,39	4.327.284,39	2.616.984,13	60,48	2.601.826,00	60,13	2.559.841,75	59,16
Despesas de Capital	70.559,63	70.559,63	10.410,00	14,75	10.410,00	14,75	8.268,00	11,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	63.206,00	63.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.584,00	28.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	34.622,00	34.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	280.000,00	230.187,16	82,21	227.351,16	81,20	226.726,37	80,97
Despesas Correntes	0,00	280.000,00	230.187,16	82,21	227.351,16	81,20	226.726,37	80,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.521.050,02**	**4.741.050,02**	**2.857.581,29**	**60.27**	**2.839.587,16**	**59,89**	**2.794.836,12**	**58,95**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.857.581,29	2.839.587,16	2.794.836,12
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	34.651,24	34.651,24	34.651,24
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	20.594,51	20.594,51	20.594,51
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.802.335,54**	**2.784.341,41**	**2.739.590,37**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.147.351,20	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	654.984,34	636.990,21	592.239,17
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,58**	**19,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	2.147.351,20	2.802.335,54	654.984,34	0,00	34.651,24	0,00	0,00	0,00	0,00	689.635,58
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.015.287,50	1.425.090,50	1.049.948,35	73,68
Proveniente da União	970.287,50	1.380.090,50	997.357,45	72,27
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	52.590,90	116,87
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.500,00	2.500,00	9.795,73	391,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**1.017.787,50**	**1.427.590,50**	**1.059.744,08**	**74,23**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	879.300,00	1.646.869,67	1.065.905,93	64,72	1.033.646,43	62,76	1.003.717,70	60,95
Despesas Correntes	867.001,71	1.393.556,03	868.665,53	62,33	862.600,43	61,90	859.571,70	61,68

Despesas de Capital	12.298,29	253.313,64	197.240,40	77,86	171.046,00	67,52	144.146,00	56,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.737,50	59.430,18	23.138,47	38,93	23.138,47	38,93	9.601,09	16,16
Despesas Correntes	52.225,00	53.917,68	20.342,33	37,73	20.342,33	37,73	6.804,95	12,62
Despesas de Capital	5.512,50	5.512,50	2.796,14	50,72	2.796,14	50,72	2.796,14	50,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.750,00	143.750,00	69.036,14	48,03	69.036,14	48,03	68.344,54	47,54
Despesas Correntes	75.397,00	75.397,00	9.686,14	12,85	9.686,14	12,85	8.994,54	11,93
Despesas de Capital	5.353,00	68.353,00	59.350,00	86,83	59.350,00	86,83	59.350,00	86,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.017.787,50**	**1.850.049,85**	**1.158.080,54**	**62,60**	**1.125.821,04**	**60,85**	**1.081.663,33**	**58,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.337.144,02	6.044.713,69	3.693.300,06	61,10	3.645.882,43	60,32	3.571.827,45	59,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.943,50	122.636,18	23.138,47	18,87	23.138,47	18,87	9.601,09	7,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.750,00	143.750,00	69.036,14	48,03	69.036,14	48,03	68.344,54	47,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	280.000,00	230.187,16	82,21	227.351,16	81,20	226.726,37	80,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.538.837,52**	**6.591.099,87**	**4.015.661,83**	**60,93**	**3.965.408,20**	**60,16**	**3.876.499,45**	**58,81**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.017.787,50	1.818.825,99	1.137.380,54	62,53	1.105.121,04	60,76	1.060.963,33	58,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.521.050,02**	**4.772.273,88**	**2.878.281,29**	**60,31**	**2.860.287,16**	**59,94**	**2.815.536,12**	**59,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 28/set/2021 as 14h e 23m.								

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:57898304

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.800.000,00
Previsão Atualizada	25.270.063,00
Receitas Realizadas	17.258.604,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.723.597,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.800.000,00
Dotação Atualizada	26.993.660,14
Despesas Empenhadas	15.042.981,71
Despesas Liquidadas	14.688.981,43
Despesas Pagas	14.367.200,24
Superávit Orçamentário	2.569.622,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.042.981,71
Despesas Liquidadas	14.688.981,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.898.482,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.488.679,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.488.679,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.142.875,11		0,00
Resultado Primário	0,00	1.284.673,16		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.455.238,42	393,12	719.882,91	734.962,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.042.315,81	51.160,92	765.350,42	225.804,47
Poder Legislativo	30.559,73	0,00	30.559,73	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.528.113,96	51.554,04	1.515.793,06	960.766,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.762.556,29	<18% / 25%>	25,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		982.398,25	70%	58,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		813.020,95		-813.020,95
Despesa de Capital Líquida		1.856.704,14		1.576.810,29
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos		228.706,97		-128.706,97	
plicação dos Recursos da Alienação de Ativos		22.700,00		172.692,54	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.784.341,41	15,00	19,45	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 28/set/2021 as 14h e 35m.					

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario de Finanças

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:541D0E63

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV - DEMONSTRATIVOS DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	45.994.440,00	21.750.339,13
Receita de Contribuições dos Segurados	10.132.380,00	5.665.924,79
Ativo	10.108.000,00	5.647.157,10
Inativo	24.380,00	18.767,69
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.570.000,00	6.703.818,77
Ativo	12.570.000,00	6.703.818,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.997.000,00	3.458.637,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.997.000,00	3.458.637,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.295.060,00	5.921.957,77
Compensação Financeira entre os regimes	165.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	9.122.640,00	5.892.304,60
Demais Receitas Correntes	7.420,00	29.653,17
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**36.871.800,00**	**15.858.034,53**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	18.200.000,00	12.266.198,74	12.263.558,46	12.259.463,69	0,00
Aposentadorias	15.600.000,00	10.483.294,63	10.481.125,83	10.477.031,06	0,00
Pensões por Morte	2.600.000,00	1.782.904,11	1.782.432,63	1.782.432,63	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	27.634.045,00	209.724,33	209.682,53	208.162,15	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	27.430.045,00	209.724,33	209.682,53	208.162,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**45.834.045,00**	**12.475.923,07**	**12.473.240,99**	**12.467.625,84**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-8.962.245,00**	**3.382.111,46**	**3.384.793,54**	**3.390.408,69**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.867,54
Investimentos e Aplicações	168.493.700,56
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	40,00	40,00	40,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	40,00	40,00	40,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**40,00**	**40,00**	**40,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**-40,00**	**-40,00**	**-40,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.495,00	544.928,57	503.574,53	486.876,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	281.417,43	281.417,43	281.417,43	0,00
Demais Despesas Correntes	21.495,00	263.511,14	222.157,10	205.458,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**21.495,00**	**544.928,57**	**503.574,53**	**486.876,39**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-21.495,00**	**-544.928,57**	**-503.574,53**	**-486.876,39**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA			**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS até o REALIZADAS Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores			22.702.380,00	12.369.743,56	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**22.702.380,00**	**12.369.743,56**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**22.702.380,00**	**12.369.743,56**	**12.369.743,56**	**12.369.743,56**	

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 - 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:29299E34

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	025/2021
b) Licitação nº:	015/2021
c) Modalidade / Forma de Contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	29/09/2021
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA EM METALÃO E CONFECÇÃO DE BANNERS PARA CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO EM DATAS ESPECÍFICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	LC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 08.232.666/0001-87
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens Homologados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTRUTURA EM METALÃO 20X20 + FERRO 3,10X2,10	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00
2	LONA COM SOLDA E ILHOS 3,00X2,00 – IMPRESSA TEMAS	UN	4	R$ 390,00	R$ 1.560,00

Valor Total Homologado – R$ 2.010,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 29 de setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:96F62BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.541.745,27	0,00
Pessoal Ativo	4.541.745,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.915.407,51	0,00
Obrigações Patronais	626.337,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.541.745,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	224.479.135,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.412.008,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM		
PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	223.067.127,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.541.745,27**	**2,04**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.384.027,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.714.826,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.045.624,87	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2021 as 14h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:BE75AA13

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.252.225,08	1.971.587,62	2.369.910,20
Disponibilidade de Caixa	1.252.225,08	1.971.587,62	2.369.910,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.252.225,08	1.971.587,62	2.370.224,36
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	314,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.252.225,08	-1.971.587,62	-2.369.910,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.013.370,41	207.084.144,67	224.479.135,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	1.412.008,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	194.663.370,41	206.734.144,67	223.067.127,21
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,64	-0,95	-1,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	233.596.044,49	248.080.973,60	267.680.552,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	210.236.440,04	223.272.876,24	240.912.497,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.252.225,08	966.749,41	317.589,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2021 as 14h e 31m.			

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9F103CB7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
PODER LEGISLATIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	195.013.370,41	207.084.144,67	224.479.135,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	350.000,00	350.000,00	1.412.008,00	0,00
166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	194.663.370,41	206.734.144,67	223.067.127,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	42.825.941,49	45.481.511,83	49.074.767,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	38.543.347,34	40.933.360,64	44.167.291,19	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2021 as 14h e 21m.				

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4969EB2D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	224.479.135,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.412.008,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	223.067.127,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	35.690.740,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	32.121.666,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.614.698,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/set/2021 as 14h e 31m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9DE71373

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021	
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				(h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-2.864.719,64	0,00	314,16	317.589,02	0,00	-3.182.622,82	100.427,15	0,00	-3.283.049,97
Recursos Ordinários	-2.864.719,64	0,00	314,16	317.589,02	0,00	-3.182.622,82	100.427,15	0,00	-3.283.049,97
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	5.234.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.234.944,00	0,00	0,00	5.234.944,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.234.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.234.944,00	0,00	0,00	5.234.944,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.370.224,36	0,00	314,16	317.589,02	0,00	2.052.321,18	100.427,15	0,00	1.951.894,03
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/set/2021 as 14h e 34m.									

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:853030C8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	223.067.127,21	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.541.745,27	2,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	13.384.027,63	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.714.826,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.045.624,87	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.369.910,20	-1,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	267.680.552,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.074.767,99	21,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	35.690.740,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	15.614.698,90	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 24/set/2021 as 14h e 51m.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C74A8033

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 388/2021

Súmula: altera dispositivos da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi "Código Tributário", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos dispositivos da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, abaixo relacionados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 2º …….
§ 3ºNão constitui majoração de tributos a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, que será feita anualmente por Lei Complementar do Chefe do Poder Executivo.

Art. 114 O Imposto Predial e Territorial Urbano será devido anualmente e calculado mediante a aplicação de alíquota sobre o valor venal do imóvel respectivo.

Art. 115 Independente da atualização anual dos valores venais, a alíquota que for aplicada aos imóveis não construídos, localizados na zona urbana, quando pertencerem ao mesmo proprietário, sofrerão progressividade.
§ 2º A construção de edificação de no mínimo 15 % da área do terreno exclui automaticamente a progressividade da alíquota, passando o imposto a ser calculado, nos exercícios seguintes, considerando-se edificado.

Art. 118 Para as infrações, serão aplicadas penalidades à razão de percentuais sobre o valor venal do imóvel, quando:
I – não for promovida a inscrição ou sua alteração na forma e prazo determinados ou quando o contribuinte obstar a fiscalização, a vistoria ou o recadastramento promovidos pelo fisco;
II – houver erro, omissão ou falsidade nos dados que possam alterar a base de cálculo do imposto.

Art. 124 A base de cálculo do ITBI é o valor venal do imóvel e dos bens ou direitos transmitidos, apurado na data do efetivo recolhimento do tributo aplicando-se ele uma alíquota.

Art. 126 Na aquisição de imóveis através do sistema financeiro de habitação, incidirá sobre o valor financiado uma alíquota diferenciada da que será aplicada sobre o valor não financiado.

Art. 127 …….
I – percentual sobre o valor do imposto devido, na prática de qualquer ato de transmissão de bens e/ou direitos sem o pagamento do imposto nos prazos legais;
II – percentual sobre o valor do imposto, quando este não for inferior a R$ 200,00 (duzentos reais) e caso ocorra omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto ou que resultem na não incidência, isenção ou suspensão de pagamento;
III – multa, no caso do inciso anterior, quando não fique caracterizada a intenção fraudulenta.

Art. 131 …….
III – no caso de serviços de exploração de rodovia no Município de Sarandi, a parcela da estrada explorada em seu território.

Art. 141 Na prestação do serviço de exploração de rodovia, o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da parcela de extensão da rodovia explorada, no território do Município, ou da metade da extensão de ponte que una dois Municípios.

Art. 180 A retenção será correspondente ao valor do imposto devido deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Art. 185 …….
I – …….
a) confecção para si ou para terceiro, bem como encomenda para confecção, de falso impresso de documento fiscal, de impresso de documento fiscal em duplicidade, ou de impresso de documento fiscal sem autorização fiscal – multa por documento impresso, aplicável ao contribuinte e ao estabelecimento gráfico;
b) falta do número de inscrição do cadastro de prestadores de serviços em documentos fiscais: por autorização – multa aplicável também ao estabelecimento gráfico;
c) fornecimento, utilização de falso impresso de documento fiscal ou de impresso de documento fiscal que indicar estabelecimento gráfico diverso do que tiver confeccionado – multa por documento fiscal, aplicável também ao estabelecimento gráfico;
d) confecção, para si ou para terceiro, de impresso de documento fiscal, em desacordo com modelos exigidos em regulamento – multa aplicável ao estabelecimento gráfico;
e) não entrega da Relação de Impressão dos Documentos Fiscais prevista em regulamento – multa.
II – …….
a) falta de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuinte – multa;
b) falta de solicitação de alteração no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, quanto a venda ou alteração de endereço, ou atividade – multa;
c) encerramento ou paralisação do ramo de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de pessoa física estabelecida – multa;
d) encerramento ou paralisação do ramo de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de pessoa jurídica – multa.

III – …….
a) inexistência de livros ou documentos fiscais – multa;
b) pelo atraso ou a falta de escrituração dos documentos fiscais, ainda que isentos, imune ou não tributáveis – multa;
c) utilização de documento fiscal em desacordo com o regulamento – multa, por exercício;
d) emissão de documentos para recebimento do preço do serviço sem a correspondente nota fiscal – multa;
e) deixar de comunicar, no prazo de 30 (trinta) dias, ao órgão fazendário a ocorrência de inutilização, furto ou extravio de livro ou documento fiscal – multa;
f) deixar de apresentar quaisquer declarações ou documentos a que esteja obrigado por lei ou o fizer com dados inexatos – multa;
g) não atendimento à notificação fiscal, sonegação ou recusa na exibição de livros e outros documentos fiscais – multa;
h) falta ou recusa na exibição de informações ou de documentos fiscais de serviços prestados por terceiros – multa;
i) emissão de documentos fiscais que consigne declaração falsa ou evidencie quaisquer outras irregularidades, tais como duplicidade de numeração, preços diferentes nas vias de mesmo número, adulteração, preço abaixo do valor real da operação ou subfaturamento – multa;
j) emissão de nota fiscal de serviços não tributados ou isentos em operações tributáveis pelo ISS – multa.
IV – …….
a) falta de recolhimento ou recolhimento em importância menor que a devida, apurado por meio de ação fiscal – multa;
b) falta de recolhimento do imposto retido na fonte, quando apurado por meio de ação fiscal – multa;
c) falta de retenção do imposto devido, quando exigido este procedimento – multa.
V – …….
a) por embaraçar ou impedir a ação fiscal – multa;
b) aos que infringirem a legislação tributária e para a qual não haja penalidade específica nesta lei – multa.

Art. 199 A taxa será calculada por área e dependendo da atividade econômica pela atividade desempenhada, todas de forma anual.
Parágrafo Único –

Art. 204 A taxa será calculada por ano.

Art. 206 A taxa de fiscalização de publicidade será calculada pela área.

Art. 207 Não se enquadrando o anúncio pela falta de elementos que precisem sua natureza, a taxa será calculada pelo item que tiver maior identidade com os demais, de acordo com as suas características.

Art. 208 Enquadrando-se o anúncio em mais de um item prevalecerá a taxa unitária de maior valor.

Art. 211 …….
§ 2ºOs valores das taxas a que se refere o parágrafo 1º serão definidos por Lei Complementar do Chefe do Poder Executivo.

Art. 213 A taxa para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos será calculada pela área ou por unidade.

Art. 215A taxa será calculada proporcionalmente ao número de meses ou frações de sua validade por metro quadrado.

Art. 221A taxa será calculada pela área.

Art. 222 …….
II–taxa de coleta e disposição do lixo;
VII–taxa de fornecimento de água e captação do sistema de esgoto.

Art. 223 As taxas de serviços serão lançadas de ofício.

Art. 224 A taxa de coleta e disposição do lixo poderá ser lançada com o Imposto Predial e Territorial Urbano, na forma e prazos fixados para este.

Art. 225 É contribuinte:
I – da taxa de coleta e disposição do lixo, o proprietário, titular do domínio ou possuidor de imóveis alcançados ou beneficiados pelos serviços;

Art. 232 A taxa de coleta e disposição de lixo será devida anual ou mensalmente e calculada pela área construída.

Art. 234 A incidência e fato gerador se dá pela utilização dos serviços diversos, específicos, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição e compreendem os seguintes serviços:

Art. 236 A taxa manutenção dos cemitérios municipais é diferenciada em função da natureza do documento, do serviço que lhe der origem ou cessão de terrenos ou carneiros nos cemitérios, e será calculada com base em cada função.

Art. 238 Esta taxa será devida pela pessoa física ou jurídica, que utilizar dos serviços, requerer documentos ou cessão de terrenos ou carneiros nos cemitérios.

Art. 243 A taxa de fornecimento de água e da captação do sistema de esgoto sanitário será calculada pelo consumo mensal,

Art. 301 Os valores constantes desta Lei, expressos em valor de moeda sofrerão correção anual pelo IPCA – IBGE.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao Art. 96, da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, o inciso IV e o § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 96 …….
IV – Contribuição de Iluminação Pública – CIP;

§ 4º Contribuição de Iluminação Pública destina-se a cobrir as despesas de consumo de energia elétrica e de manutenção do sistema de iluminação pública do Município." (AC)

Art. 3º Ficam acrescidos os Arts. 197-A, 197-B e 197-C, na Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 197-A Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá funcionar no município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística.
§ 1º Pela prestação dos serviços de que trata este artigo, cobrar-se-á a taxa no ato da concessão da licença.
§ 2º Será exigida a licença sempre que ocorrer alteração da razão social ou do ramo de atividade, alteração do quadro societário, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art. 197-B O contribuinte é obrigado a comunicar o Município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:
I – alteração de endereço;
II – alteração da razão social ou do ramo de atividade;
III – alteração do quadro societário.

Art. 197-C O pedido de verificação para localização será promovido mediante o preenchimento de formulários próprios de inscrição no cadastro municipal de contribuintes com a apresentação de documentos previstos na forma regulamentar." (AC)

Art. 4º Fica acrescido ao Art. 234, da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 234 …….
Parágrafo Único – A base de cálculo e a alíquota será calculada pela área ou por unidade." (AC)

Art. 5º Fica acrescido ao Art. 235, da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 235 …….
Parágrafo Único – Ficam isentos da cobrança da taxa de expediente os requerimentos de certidões destinadas à defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, condicionado ao dever de demonstrar o motivo da pretendida obtenção." (AC)

Art. 6º Fica acrescido o TÍTULO VIII e Arts. 255-A, 255-B, 255-C, 255-D, ao LIVRO II, da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

"TÍTULO VIII
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 255-A A CIP tem como fato gerador a iluminação pública em caráter universal, das vias, logradouros, monumentos, bens localizados em áreas públicas, bens públicos e locais de uso comum da população, com sua manutenção, modernização, remodelação, instalação, melhoramento e expansão de rede, além de outras atividades a estas correlatas, inclusive a realização de eventos públicos.
Parágrafo Único – Considera-se ocorrido o fato gerador da CIP a utilização efetiva ou potencial de serviço de iluminação pública por pessoa física ou jurídica.

Art. 255-B A base de cálculo da CIP é o custo do Serviço de Iluminação Pública.
§ 1º Para o cálculo da CIP, para os imóveis localizados no Município de Sarandi, aplicar-se-ão as alíquotas previstas na Lei Complementar que define as alíquotas e os valores dos tributos e multas municipais, nos seguintes casos:
a) para os que possuírem Unidade Consumidora, o cálculo será sobre o consumo mensal de energia elétrica (Kwh), lançado nas faturas de energia elétrica;
b) para os que não possuírem Unidade Consumidora, o cálculo será anual pela área do terreno, com lançamento no carnê de IPTU.
§ 2º Para efeito desta Lei, Unidade Consumidora é o conjunto de instalações e equipamentos elétricos, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada e correspondente a um só consumidor.

Art. 255-C A cobrança da CIP poderá ser realizada pela concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica no Município, mediante contrato ou convênio, lançando-se o valor na fatura mensal de energia elétrica de cada contribuinte.
§ 1º Para fins do cumprimento do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato ou convênio com a concessionária mencionada no *caput* deste artigo, transferindo-lhe os encargos de arrecadação da contribuição.
§ 2º O produto da arrecadação mensal efetuada pela concessionária será por ela lançado em conta própria, ficando a mesma autorizada a utilizar o montante arrecadado na liquidação total ou parcial das despesas relativas ao sistema de Iluminação Pública do Município de Sarandi.

Art. 255-D A base e a forma de cálculo e os valores da CIP serão estabelecidos anualmente em Lei Complementar que define as alíquotas e os valores dos tributos e multas municipais.
§ 1º A correção anual deverá respeitar a variação média dos últimos 12 (doze) meses utilizando como índice o IPCA – IBGE, com autorização legislativa.
§ 2º Os valores da CIP não pagos no vencimento serão acrecidos de juros e correção monetária.

Art. 255-E O montante devido e não pago da CIP poderá ser inscrito em dívida ativa.
§ 1º Servirá como título hábil para inscrição:
I – a comunicação de não pagamento efetuada pela Concessionária de energia elétrica;
II – a fatura de energia elétrica não paga.
§ 2º O termo de inscrição da dívida ativa, deverá respeitar o disposto no Art. 202 do Sistema Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966." (AC)

Art. 7º Fica acrescido ao Art. 301, da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, os §§ 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

Art. 301 …….
§ 3º A correção anual pelo IPCA – IBGE será determinada mediante a aplicação da média verificada no período de 12 (doze) meses, compreendidas entre setembro e agosto.
§ 4º O Poder executivo encaminhará anualmente ao Poder Legislativo, até o dia 15 de setembro, projeto de lei para realizar a correção dos tributos para o exercício seguinte.
§ 5º Nenhum tributo será corrigido por decreto.

Art. 8º Fica acrescido o ANEXO I a Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, conforme o ANEXO I desta Lei,

Art. 9º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001:
I – o Capítulo IV do Título IV, assim como o Art. 150;
II – os Capítulos II e III do Título V, assim como os Art. 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199 e 200;
III – o inciso I do Art. 222;
IV – o Capítulo II do Título VI, assim como os Arts. 226, 227, 228 e 228-A;
V – a Seção III do Capítulo VI do Título VI, assim como o Art. 240;
VI – Arts. 146, 148, 149 e 210; e
VIII – todas as tabelas constantes na Lei.

Art. 10º Fica expressamente revogada as seguintes Leis:
I – Lei nº 1.041, de 29 de dezembro de 2002;
II – Lei nº 1.042, de 27 de fevereiro de 2003;
III – Lei nº 1.087, de 08 de dezembro de 2003; e
IV – Lei nº 1.088, de 18 de dezembro de 2003.

Art. 11º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ALÍQUOTAS E VALORES DOS TRIBUTOS E MULTAS MUNICIPAIS

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.			
ATIVIDADES CONSTANTES NA LISTA DE SERVIÇOS	**% sobre o preço do serviço**	**Valor fixo anual em Reais (R$)**	**Valor fixo mensal em Reais (R$)**
Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível Superior	3	1.104,17	220,83
Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível técnico e médio	3	654,81	130,94
Trabalho pessoal dos demais profissionais autônomos	3	98,11	19,64
Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	5	--	--
Instituições Financeiras Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central.	5	--	--
Diversões públicas, motéis e hotéis.	5	--	--
Barbeiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3	289,22	57,84
Exploração de Rodovias mediante concessão e serviços de recuperação das mesmas tais como: Roçada, recapagem, pintura, instalação de passarelas etc.	5	--	--
Demais itens da lista	3	--	--

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU.	
IMPOSTO	**% sobre o Valor Venal**
Edificado	1,5 %
Não Edificado	3,0 %

ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO INCIDENTES SOBRE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.			
Ord.	**DISCRIMINAÇÃO**	**% sobre o Valor Venal**	Período
1	Imposto Territorial Urbano	5	Até 01 ano
2	Imposto Territorial Urbano	7,5	Até 02 anos
3	Imposto Territorial Urbano	10	Até 03 anos
4	Imposto Territorial Urbano	12,5	Até 04 anos
5	Imposto Territorial Urbano	15	Até 05 anos

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
DISCRIMINAÇÃO		
ATIVIDADES ECONÔMICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO		
Item	**Descrição**	**Valor fixo em Reais (R$) anual**
1.1	Até 50 m2	1,67 por m2
1.2	De 51 a 100 m2	1,87 por m2
1.3	De 101 a 250 m2	2,13 por m2
1.4	De 251 a 500 m2	2,30 por m2
1.5	De 501 a 1000 m2	2,60 por m2
1.6	Acima de 1000 m2	2,78 por m2
1.7	Clubes sociais, recreativos, jardins zoológicos, atividades extrativa.	230,52 por m2
1.8	Entidades de classe, sindicatos, fundações e empresas públicas.	84,29 por m2
1.9	Taxa mínima.	84,29
EXCLUSIVA POR ATIVIDADE		
HOTÉIS		
Item	**Descrição**	**Valor fixo em Reais (R$) anual**
2.1.1	Quartos e dependências por unidade	20,65

2.1.2	Apartamentos por unidade	29,30
2.1.3	Suítes por unidade	51,97

MOTÉIS E BOATES

Item	**Descrição**	**Valor fixo em Reais (R$) anual**
2.2.1	Quartos e dependências por unidade	31,23
2.2.2	Apartamentos por unidade	44,02
2.2.3	Suítes por unidade	78,47
2.3	Instituições Financeiras Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central.	17,57 por m2

RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

Item	**Descrição**	**Valor fixo em Reais (R$) anual**
1.1	Das 18:00 as 22:00 horas	87,65
1.2	Além das 22:00 horas	132,09
1.3	Aos Domingos e feriados	175,45

OBS.: A concessão desta licença será feita para os dias e as atividades previstas na Lei.

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE.

DISCRIMINAÇÃO	**Valor fixo em Reais (R$)**	
	Até 30 dias ou fração	**Anual**
Ambulante vendedor com carrinho manual	36,82	104,24
Ambulante vendedor com veículo de tração animal	55,35	156,12
Ambulante vendedor com veículo automotor	82,86	234,21
Demais comércio, desde que devidamente autorizados	128,01	299,45

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS E RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES NELES EXERCIDAS.

TIPO DE ANÚNCIO		**Valor fixo em Reais (R$) p/ unidade anual**
1	**Anúncio não luminosos e nem luminado:**	
1.1	Próprio – m2 ou fração	17,78
1.2	Só de terceiro ou próprio de Terceiro	35,56
2	**Anúncios luminoso ou luminado:**	
2.1	Próprio – m2 ou fração	26,46
2.2	Só de terceiro ou próprio de Terceiro	53,48

OBS.:
O anúncio próprio é aquele relativo tão somente ao estabelecimento, às atividades nele exercidas ou ao seu proprietário.
A taxa incide, neste caso, uma única vez por exercício, Independentemente da quantidade de anúncios, calculando-se seu montante em razão do item que conduza à taxa unitária de maior valor.

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS LUMINOSOS OU ILUMINADOS NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS.

TIPO DE ANÚNCIO	**Valor fixo em Reais (R$) p/ unidade anual**		
	Até 5 m2	**+ de 5 a 20 m2**	**+ de 20 m2**
Com programação que permita apresentação de múltiplas mensagens	455,12	787,80	1.202,51
Animado (com mudança de cor, desenho ou dizeres, mediante jogos de luzes ou luz intermitente) e/ ou com movimento	157,61	232,71	352,83
Inanimado e sem movimento	118,56	175,45	237,64

OBS.: INCLUEM-SE TAMBÉM NESTA TABELA OS SEGUINTES ANÚNCIOS:
Existentes nos estabelecimentos, mas que não tenham relação com as atividades desenvolvimentos onde se localizam;
Veiculados em áreas comuns ou condominiais;
Expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros;
Exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E NEM ILUMINADOS NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS.

TIPO DE ANÚNCIO	**Valor fixo em Reais (R$) p/ unidade anual**		
	Até 10 m2	+ de 10 a 30 m2	+ de 30 m2
Com movimento	157,55	236,70	352,83
Sem movimento	118,56	175,45	237,64

OBS.: INCLUEM-SE TAMBÉM NESTA TABELA OS SEGUINTES ANÚNCIOS:
Existentes nos estabelecimentos, mas que não tenham relação com as atividades desenvolvimentos onde se localizam;
Veiculados em áreas comuns ou condominiais;
Expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros;
Exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS EM QUADROS PRÓPRIOS PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES MURAIS (OUTDOORS) NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS.

TIPO DE ANÚNCIO	**PERÍODO DE INCIDÊNCIA**	**Valor fixo em Reais (R$) por m2**	
		Até 10 m2	**+ de 10 m2**
Iluminado	Trimestral	23,52	30,27
Não iluminado	Anual	15,77	23,52

OBS.: INCLUEM-SE TAMBÉM NESTA TABELA OS SEGUINTES ANÚNCIOS:
Existentes nos estabelecimentos, mas que não tenham relação com as atividades desenvolvimentos onde se localizam;
Veiculados em áreas comuns ou condominiais;
Expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros;
Exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS DIVERSOS NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS.

TIPO DE ANÚNCIO		**PERÍODO DE INCIDÊNCIA**	**Valor fixo em Reais (R$)**
1.	**Produtos e artigos com ou sem inscrições utilizados como meio de propaganda ou serviços.**		
1.1	Iluminados	Anual	157,97 por unidade
1.2	Não iluminados	Anual	119,98 por unidade
1.3	Quadros-negros, Quadros de avisos, inclusive quadros móveis transportados por pessoas	Mensal	7,89 por unidade
1.4	Anúncios provisórios, com prazo de exposição inferior a sessenta dias	Mensal	7,89 por unidade
2.	**Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga.**		
2.1	Anúncios luminosos ou iluminados	Anual	63,07 por veículo
2.2	Anúncios não iluminados	Anual	36,46 por veículo
2.3	Anúncios em veículos destinados exclusivamente à publicidade	Anual	119,98 por veículo
2.4	Anúncios por meio de projeções luminosos	Anual	237,64 por tela
2.5	Anúncios por meio de filmes	Anual	237,64 por tela
2.6	Publicidade por meio de circuito interno de televisão		

		Anual	368,02 por canal
3.	**Anúncios por sistemas aéreos.**		
3.1	Em aviões, helicópteros e assemelhados	Trimestral	158,58 por aparelho
3.2	Em planadores, asas-delta e assemelhados.	Trimestral	158,58 por aparelho
3.3	Em balões	Trimestral	78,46 por balão
3.4	Mediante utilização de raio lazer	Trimestral	393,89 por equipamento
4.	**Mostruários não localizados no estabelecimento.**		
4.1	Iluminados	Anual	158,58 por unidade
4.2	Não iluminados	Anual	119,02 por unidade
4.3	Pinturas, adesivos, letras ou desenhos autocolantes aplicados em mobiliários em geral (mesas, cadeiras, balcões, etc.)	Anual	7,89 por unidade
5.	**Anúncios afixados em postes nas vias públicas.**		
5.1	Não luminosos nem iluminados	Anual	11,78 por unidade
5.2	Luminosos ou iluminados	Anual	23,52 por unidade
6.	**Anúncios acoplados a relógios e/ou termômetros.**		
6.1	Não luminosos nem iluminados	Anual	63,07 por unidade
6.2	Luminosos ou iluminados	Anual	84,36 por unidade
7.	**Anúncios em folhetos ou programas.**		
7.1	Impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio	Anual	23,99 por milheiro
7.2	Outros tipos de publicidade por quaisquer meios não enquadrados nos itens anteriores	Anual	158,58 por espécie

OBS.: INCLUEM-SE TAMBÉM NESTA TABELA OS SEGUINTES ANÚNCIOS:
Existentes nos estabelecimentos, mas que não tenham relação com as atividades desenvolvimentos onde se localizam;
Veiculados em áreas comuns ou condominiais;
Expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros;
Exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E EM LOCAIS PRIVADOS.

DISCRIMINAÇÃO	**PERÍODO DE INCIDÊNCIA**	**Valor fixo em Reais (R$)**
Poste de rede elétrica e outros	Anual	47,46 por unidade
Veículo de aluguel de tração animal	Anual	32,20 por unidade
Veículo de aluguel automotor (motocicletas)	Anual	48,91 por unidade
Veículo de aluguel automotor (automóveis)	Anual	59,17 por unidade
Veículo de aluguel automotor (Kombi, vans)	Anual	79,03 por unidade
Bancas de feira livre	Anual	11,16 por m2
Bancas na feira do produtor	Anual	11,16 por m2
Outras ocupações	Anual	79,03 por m2
Outras ocupações	Mensal	48,89 por m2

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

1 – TAXA DE EXPEDIENTE	**Valor fixo em Reais (R$)**	
1.1 Protocolização de documentos de qualquer espécie	(isento)	
1.2 Expedição, transferência, anotações de baixa de Alvará de Licença de qualquer espécie	24,03	
1.3 Requerimento	14,38	
1.4 Atestados e Certidões		
1.4.1 Negativa de tributos	19,21	
1.4.2 Certidões de construções	24,04	
1.4.3 Atestados, declarações e outras anotações de qualquer natureza	24,04	
1.4.4 Certidão de inteiro teor ou outras certidões	24,04	
1.5 Busca em papéis, livros e documentos no arquivo municipal		
1.5.1 Busca por ano	14,31	
1.5.2 Busca por folha	4,74	
1.6 Fotocópias por folha	0,44	
1.7 Guias de recolhimento de tributos municipais		
1.7.1 Emitidos por processos eletrônicos e por jogo de guia.	17,77	
1.8 Permissão a título precário, para a exploração de serviços ou atividades	24,03	
1.9 Concessão ou cessão de privilégios para a exploração de serviços autorizados em Lei Municipal sobre o valor arbitrado de concessão ou privilégio	38,50	
1.10 Taxa de avaliação do I.T.B.I.	9,53	
1.11 Fornecimento de 2ªs vias de alvará de licença para localização	48,18	
1.12 Fornecimento de 1ª via de alvará, visto de conclusão e habite-se	24,04	
1.13 Fornecimento de 2ªs vias de alvará, visto de conclusão e habite-se	48,19	
1.14 Fornecimento de cópias heliográficas ou fotocópias de plantas, mapas, diagramas, etc.	Tamanho 1,70X0,90	72,26
	Excedente por m2	28,86
1.15 Alvará de construção quando solicitado em separado, rebaixamento de meio-fio, tapume e assemelhados.	48,18	
1.16 Autenticação de projetos de construção, por folha	7,15	
1.17 Fornecimento de projetos populares	173,59	
1.18 Outros atos, não especificados nesta tabela e que dependem de anotação, vistorias, decretos, portarias, etc., por ato	24,04	

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

1 – TAXA DE EXPEDIENTE	**Valor fixo em Reais (R$)**
1.1 Apreensão de bens móveis ou semoventes	
1.1.1 Apreensão por espécie ou unidade	106,22
1.1.2 Depósito por dia ou fração de bens apreendidos	88,49
1.1.3 Matrículas de animais, com especificação de gênero, raça, nome, sexo, cor, pelos e outros sinais característicos por unidade	53,08
2 – TAXA DE EMPLACAMENTOS DE VEÍCULOS	
2.1 Emplacamento de veículos de tração animal	55,83
2.2 Emplacamento de outros veículos	24,04
3 – ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	
3.1 Serviços técnicos ou topográficos por metro linear	1,96
4 – LIMPEZA DE TERRENOS	
4.1 Roçada em terrenos m2	2,00
4.2 Limpeza de terrenos por m2	12,00
NOTA: A captura, o transporte, a guarda e a alimentação dos animais serão cobradas de conformidade com a tabela de tarifas.	

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

1 – PROJETOS DE CONSTRUÇÕES
1.1 Os projetos da primeira construção de até 40 m2, de cada imóvel são isentos.

1.2 Demais, R$ 1,50 por m2 de construção projetada.	
2 – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	
2.1 De área construída com até 50 m2, taxa mínima de R$ 75,64	
2.2 De área construída acima de 50 m2, a taxa mínima mais R$ 0,73 por m2, que exceder a 50 m2.	
OBS.: **1) A taxa nas incidências contidas no item 1, será cobrada por ocasião da aprovação do projeto.** **2) A taxa nas incidências contidas no item 2, será cobrada por ocasião do licenciamento do estabelecimento e renovado a cada exercício.**	
3 – ABATE DE ANIMAIS	
3.1 POR CABEÇA	**Valor fixo em Reais (R$)**
3.1.1 Bovinos	33,69
3.1.2 Ovino	33,69
3.1.3 Caprino	33,69
3.1.4 Suíno	33,69
3.1.5 Aves	0,16
NOTA: Nos abates de animais feitos fora do Matadouro Municipal, caberá ao contribuinte transportar o servidor incumbido de fazer a inspeção do animal ou animais e respectivo abate.	

MULTAS RELATIVAS A INFRAÇÕES DE ACORDO COM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

OCORRÊNCIA	%	Valor fixo em Reais (R$)
ART. 118 – INCISO I Quando não for promovida a inscrição ou sua alteração na forma e prazo determinados ou quando o contribuinte obstar a fiscalização, a vistoria ou o recadastramento promovidos pelo fisco.	1% do valor venal do imóvel	-
ART. 118 – INCISO II Quando houver erro, omissão ou falsidade nos dados que possam alterar a base de cálculo do imposto.	2% do valor venal do imóvel	-
ART. 127 – INCISO I Na prática de qualquer ato de transmissão de bens e/ou direitos sem o pagamento do imposto nos prazos legais.	50% do valor do imposto devido.	-
ART. 127 – INCISO II Quando este não for inferior a R$ 200,00 (duzentos reais) e caso ocorra omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto ou que resultem na não incidência, isenção ou suspensão de pagamento.	250% do valor do imposto	-
ART. 127 – INCISO III Caso ocorra omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto ou que resultem na não incidência, isenção ou suspensão de pagamento mas não fique caracterizada a intenção fraudulenta-	-	513,31
ART. 185 – INCISO I – LETRA A Confecção para si ou para terceiro, bem como encomenda para confecção, de falso impresso de documento fiscal, de impresso de documento fiscal em duplicidade, ou de impresso de documento fiscal sem autorização fiscal, multa por documento impresso, aplicável ao contribuinte e ao estabelecimento gráfico.	-	10,05
ART. 185 – INCISO I – LETRA B Falta do número de inscrição do cadastro de prestadores de serviços em documentos fiscais: por autorização, aplicável também ao estabelecimento gráfico.	-	513,31
ART. 185 – INCISO I – LETRA C Fornecimento e utilização de falso impresso de documento fiscal ou de impresso de documento fiscal que indicar estabelecimento gráfico diverso do que tiver confeccionado, aplicável também ao estabelecimento gráfico.	-	1.022,16
ART. 185 – INCISO I – LETRA D Confecção, para si ou para terceiro, de impresso de documento fiscal, em desacordo com modelos exigidos em regulamento; aplicável ao estabelecimento gráfico.	-	513,31
ART. 185 – INCISO I – LETRA E Não entrega da Relação de Impressão dos Documentos Fiscais prevista em regulamento.	-	883,75
ART. 185 – INCISO II – LETRA A Falta de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuinte.	-	513,31
ART. 185 – INCISO II – LETRA B Falta de solicitação de alteração no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, quanto a venda ou alteração de endereço, ou atividade.	-	359,17
ART. 185 – INCISO II – LETRA C Encerramento ou paralisação do ramo de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de pessoa física estabelecida.	-	150,23
ART. 185 – INCISO II – LETRA D Encerramento ou paralisação do ramo de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de pessoa jurídica	-	769,50
ART. 185 – INCISO III – LETRA A Inexistência de livros ou documentos fiscais.	-	633,18
ART. 185 – INCISO III – LETRA B Pelo atraso ou a falta de escrituração dos documentos fiscais, ainda que isentos, imune ou não tributáveis.	-	114,02
ART. 185 – INCISO III – LETRA C Utilização de documento fiscal em desacordo com o regulamento.	-	256,43
ART. 185 – INCISO III – LETRA E Deixar de comunicar, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao órgão fazendário a ocorrência de inutilização, furto ou extravio de livro ou documento fiscal.	-	513,31
ART. 185 – INCISO III – LETRA F Deixar de apresentar quaisquer declarações ou documentos a que esteja obrigado por lei ou o fizer com dados inexatos.	-	769,50
ART. 185 – INCISO III – LETRA G Não atendimento à notificação fiscal, sonegação ou recusa na exibição de livros e outros documentos fiscais.	-	1.022,12
ART. 185 – INCISO III – LETRA H Falta ou recusa na exibição de informações ou de documentos fiscais de serviços prestados por terceiros.	-	1.022,12
ART. 185 – INCISO IV – LETRA C Falta de retenção do imposto devido, quando exigido este procedimento.	-	513,31
ART. 185 – INCISO V – LETRA A Por embaraçar ou impedir a ação fiscal.	-	883,75
ART. 185 – INCISO V – LETRA B Aos que infringirem a legislação tributária e para a qual não haja penalidade específica nesta lei.	-	883,75

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

ESPECIFICAÇÕES	Valor fixo em Reais (R$)
1 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM MADEIRA	
1.1 Até 50,00 m2	0,44 por m2
1.2 De 50,00 a 70,00 m2	0,48 por m2
1.3 Acima de 70,00 m2	0,50 por m2
1.4 Atualização com qualquer metragem	3,57 por m2
2 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS MISTA	
2.1 Até 50,00 m2	0,48 por m2
2.2 De 50,00 a 70,00 m2	0,50 por m2
2.3 Acima de 70,00 m2	0,61 por m2
2.4 Atualização com qualquer metragem	4,47 por m2
3 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM ALVENARIA	
3.1 Até 50,00 m2	0,61 por m2
3.2 De 50,00 a 70,00 m2	0,63 por m2
3.3 Acima de 70,00 m2	0,68 por m2
3.4 Atualização com qualquer metragem	5,36 por m2
4 – EDIFICAÇÕES COMERCIAIS EM ALVENARIA	
4.1 Até 50,00 m2	0,63 por m2
4.2 De 50,00 a 100,00 m2	0,68 por m2

4.3 Acima de 100,00 m2	0,73 por m2
4.4 Atualização com qualquer metragem	3,57 por m2
5 – EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS EM ALVENARIA	
5.1 Até 100,00 m2	0,61 por m2
5.2 De 100,00 a 300,00 m2	0,50 por m2
5.3 Acima de 300,00 m2	0,48 por m2
5.4 Atualização com qualquer metragem	2,69 por m2
6 – CONSTRUÇÕES EM ESTRUTURA METÁLICA	
6.1 Com qualquer metragem	0,48 por m2
6.2 Atualização com qualquer metragem	3,57 por m2
7 – AS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES, SERÃO ISENTAS DAS TAXAS, DESDE QUE SEJA REQUERIDO À PREFEITURA E COMPROVADO QUE A CONSTRUÇÃO É DO TIPO MUTIRÃO (PROJETO POPULAR).	
OUTRAS OBRAS	
8 – Reformas sem aumento da área	0,44 por m2
9 – Construções de toldos, marquises, tapumes, andaimes e semelhantes	1,65 por metro linear
10 – Demolições de construções de qualquer tipo	0,44 por m2
11 – Instalações de bombas de combustíveis, inclusive tanques e similares	143,66 por unidade
12 – Subdivisões, incorporações, anotações, de área resultante	0,26 por m2
13 – Vistorias p/ visto de conclusão ou vistoria parcial – habite-se: área vistoriada	0,44 por m2
14 – ARRUAMENTOS	
14.1 Com área até 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos	0,11 por m2
14.2 Com área superior a 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos	0,06 por m2
15 – LOTEAMENTOS	
15.1 Com área até 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos que sejam doados ao Município	0,10 por m2
15.2 Com área superior a 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos que sejam doados ao Município	0,07 por m2
16 – QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS N/ TABELA	
16.1 Por metro linear	0,75
16.2 Por metro quadrado	0,18

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, RELATIVO À EDIFICAÇÕES, A RAZÃO DE 3% (TRÊS POR CENTO) DO VALOR DE MÃO DE OBRA	
ESPECIFICAÇÕES	**Valor de mão de obra fixo em Reais (R$)**
1 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM MADEIRA	
1.1 Até 50,00 m2	2,82 por m2
1.2 De 50,00 a 70,00 m2	3,58 por m2
1.3 Acima de 70,00 m2	4,52 por m2
1.4 Atualização com qualquer metragem	13,74 por m2
2 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS MISTA	
2.1 Até 50,00 m2	3,19 por m2
2.2 De 50,00 a 70,00 m2	3,98 por m2
2.3 Acima de 70,00 m2	5,32 por m2
2.4 Atualização com qualquer metragem	16,05 por m2
3 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM ALVENARIA	
3.1 Até 50,00 m2	3,86 por m2
3.2 De 50,00 a 70,00 m2	4,72 por m2
3.3 Acima de 70,00 m2	7,27 por m2
3.4 Atualização com qualquer metragem	21,88 por m2
4 – EDIFICAÇÕES COMERCIAIS EM ALVENARIA	
4.1 Até 50,00 m2	3,38 por m2
4.2 De 50,00 a 100,00 m2	4,08 por m2
4.3 Acima de 100,00 m2	6,29 por m2
4.4 Atualização com qualquer metragem	18,94 por m2
5 – EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS EM ALVENARIA	
5.1 Até 100,00 m2	6,29 por m2
5.2 De 100,00 a 300,00 m2	5,41 por m2
5.3 Acima de 300,00 m2	4,14 por m2
5.4 Atualização com qualquer metragem	18,94 por m2
6 – CONSTRUÇÕES EM ESTRUTURA METÁLICA	
6.1 Com qualquer metragem	2,49 por m2
6.2 Atualização com qualquer metragem	7,44 por m2
7 – AS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES, SERÃO ISENTAS DE ISSQN, DESDE QUE SEJA REQUERIDO À PREFEITURA E COMPROVADO QUE A CONSTRUÇÃO É DO TIPO MUTIRÃO (PROJETO POPULAR).	
8 – Reformas sem aumento da área	1,88 por m2
9 – Construções de toldos, marquises, tapumes, andaimes e semelhantes	7,22 por metro linear
10 – Demolições em geral	1,38 por m2

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
DESCRIÇÃO	**Valor fixo em Reais (R$)**
1 – SEPULTAMENTO COMUM	
1.1 INFANTIL	54,76
1.2 ADULTO	69,94
2 – CARNEIRO INFANTIL	
2.1 INUMAÇÃO	54,76
2.2 TERRENO	353,60
2.3 CONSTRUÇÃO	935,99
TOTAL	**1.344,35**
3 – CARNEIRO ADULTO SIMPLES	
3.1 INUMAÇÃO	147,49
3.2 TERRENO	410,32
3.3 CONSTRUÇÃO	1.450,32
TOTAL	**2.008,13**
4 – CARNEIRO ADULTO DUPLO	
4.1 INUMAÇÃO	173,97
4.2 TERRENO	548,36
4.3 CONSTRUÇÃO	2.590,51
TOTAL	**3.312,84**
5 – JAZIGO FAMILIAR	
5.1 INUMAÇÃO	595,63

5.2 TERRENO C/ 6 GAV.	4.940,90
5.3 CONSTRUÇÃO	15.136,61
TOTAL	**20.673,14**
6 – SERVIÇOS DIVERSOS	
6.1 EXUMAÇÃO ANTES DE 03 ANOS	274,18
6.2 EXUMAÇÃO APÓS 03 ANOS	138,05
6.3 ENTRADA DE OSSADA DO CEMITÉRIO	240,13
6.4 SAÍDA DE OSSADA DO CEMITÉRIO	240,13
6.5 TAMPAS DE CARNEIROS	64,28
6.6 TAXA DE CONSTRUÇÃO	130,47
6.7 ABERTURA DA SEPULTURA, CARNEIRO, JAZIGO OU MAUSOLÉU PARA NOVA INUMAÇÃO	240,13

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO

DESCRIÇÃO	**PERÍODO DE INCIDÊNCIA**	**Valor fixo em Reais (R$)**
Coleta e disposição de lixo residencial e não residencial	Anual	2,90 por m2 de área construída

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO RESIDENCIAL

Faixa de consumo mensal em M3	**Valor fixo em Reais (R$)**	**Excesso por M3 em Reais (R$)**	**% cobrado de esgoto sobre o valor do consumo de água**
Até 10 m3	25,57	-	70 %
De 11 à 20 m3	25,57	3,05 Acima de 10M3	70 %
De 21 à 30 m3	58,70	4,97 Acima de 20M3	70 %
De 31 à 50 m3	108,41	6,73 Acima de 30M3	70 %
Acima de 51 m3	251,32	8,23 Acima de 50M3	70 %
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO RESIDENCIAL/INDUSTRIAL			
Até 10 m3	40,90	-	70 %
De 11 à 20 m3	40,90	5,40 Acima de 10M3	70 %
Acima de 21 m3	94,34	7,22 Acima de 20M3	70 %

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTERVIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI

DESCRIÇÃO	% sobre o Valor Venal
Imóveis normais	2%
Imóveis através do sistema financeiro de habitação	0,5% (meio por cento) sobre o valor financiado
Imóveis através do sistema financeiro de habitação	2% sobre o valor não financiado

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA OS QUE POSSUÍREM UNIDADE CONSUMIDORA – CIP

RESIDENCIAL	
CONSUMO EM KWH	**Valor fixo em Reais (R$)**
0 a 90	Isento
91 a 120	9,13
121 a 150	14,00
151 a 200	27,18
201 a 350	32,33
351 a 600	66,07
ACIMA DE 600	101,64
INDUSTRIAL	
501 a 600	91,48
ACIMA DE 600	101,64
COMERCIAL	
501 a 600	91,48
ACIMA DE 600	101,64
PODER PÚBLICO	
91 a 120	9,13
121 a 150	14,00
151 a 200	27,18
201 a 350	32,33
351 a 600	66,07
ACIMA DE 600	101,64
SERVIÇO PÚBLICO	
91 a 120	9,13
121 a 150	14,00
151 a 200	27,18
201 a 350	32,33
351 a 600	66,07
ACIMA DE 600	101,64

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA OS QUE NÃO POSSUÍREM UNIDADE CONSUMIDORA – CIP

DISTRITO	**ÁREA**	**Valor fixo em Reais (R$)**
01,02,03,04 e 05	Até 300 m2	74,97
	De 300 m2 até 300 m2	104,96
	Acima 450 m2	146,97
06, 07, 08, 09 e 10	Até 300 m2	25,64
	De 300 m2 até 300 m2	37,48
	Acima 450 m2	50,63
11, 12, 13, 14, 20 e 25	Até 300 m2	22,43
	De 300 m2 até 300 m2	31,44
	Acima 450 m2	43,93

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:FEBDB502

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 ID: 8228

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 ID: 8228
Fornecedor: R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI.
CNPJ: 20.240.470/0001-30

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
49	43690	ESPÁTULA PARA PINTURA DE AÇO	UND	51	R$ 2,77	R$ 141,27	ROMA
53	21265	Fechadura externa completa espelho oval, aço inox, maçaneta francesa - 1ª linha	Unid	622	R$ 40,70	R$ 25.315,40	MGM
54	21266	Fechadura interna completa espelho oval, aço inox, maçaneta francesa - 1ª linha	Unid	258	R$ 31,58	R$ 8.147,64	MGM
58	44231	Forro teto: forro PVC, frisado, branco, 20 cm, 8 mm, comprimento 6 m, com encaixe clic, dispensa pintura, isolante térmico e acústico, não corrosivo, não propaga fogo, resistente a humidade.	M²	550	R$ 21,49	R$ 11.819,50	DURO
72	22292	Lixa de ferro nº 150	unid	770	R$ 1,70	R$ 1.309,00	GK
124	44268	Registro esfera PVC rosca externa marrom ¾"	Unid	131	R$ 5,50	R$ 720,50	UNIFORTE
147	33541	Trena Aberta De Fibra De Vidro 50 metros de Fita de alta precisão Sistema de Medição: Metro Centímetro Milímetro (Métrico) e Polegada, Modelo anatômico, Pino de Fixação no Solo	Unid	23	R$ 41,00	R$ 943,00	TITANIUM
148	33542	Trena Com Ponta Magnética 7 Metros Medidas graduadas nos 2 lados da fita Gancho com duplo ímã Caixa emborrachada para proteção e ergonomia Botão de trava rápida para maior controle de medição e retrocesso	Unid	90	R$ 24,98	R$ 2.248,20	TITANIUM
150	33683	TUBO DE SILICONE C/ 280G - INCOLOR. VALIDADE MÍN. DE 6 MESES.	Tubo	109	R$ 15,00	R$ 1.635,00	BASTON

Valor total: R$ 52.279,51 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:B7CAAC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SARANDI/PR 4.º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 4º BIMESTRE DE 2021.
Julho e Agosto

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Fonte: 1000 Rec. Livre

Ação	Manutenção do Conselho Tutelar	
Meta Física	12 Meses	Demonstrativo de Despesas Folha P. R$ 73.418,89 Obrigações Patronais: R$ 12.357,32 Indenizações e Restituições trab. R$ 381,36 Material de Consumo: R$ 2.169,78 Outros Serviços de Ter. P.Física: R$ 1.950,00 Outros Serviços de Ter. P.Jurídica: R$ 255,13 Auxílio Alimentação: R$ 2.257,68 Obrig. Tributárias e Construtivas: 642,56 Total: 93.432,72 Atendimentos em Julho= 360 Atendimentos em Agosto = 375
Números de Atendidos	735	
Dotação Inicial	R$ 684.449,00	
Empenhados de Julho a Agosto	R$115.795,70	
Liquidados deJulho a Agosto	R$ 93.378,47	
Total Despesa paga no Período de Julho a Agosto	R$ 93.432,72	

Detalhamento das Despesas Realizada em Julho e Agosto – Projeto Atividade 6012

Descrição do Gastos	Julho	Agosto	Total dos Gastos entre Julho a Agosto
Aluguel (Florindo de Jesus Ferlin)	R$450,00	R$1.500,00	R$ 1.950,00
Obrigações Patronais	R$ 6.178,66	R$ 6.178,66	R$ 12.357,32
Indenizações e restituições trabalhista	R$ 190,68	R$ 190,68	R$ 381,36
Materiais de Consumo	R$ 1.084,89	R$ 1.084,89	R$ 2.169,78

Outros Serviços de Ter. P. Física	R$ 975,00	R$ 975,00	R$ 1.950,00
Outros Serviços de Ter. P. Jurídica	R$ 127,57	R$ 127,57	R$ 255,13

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Fonte: 1000 REC. Livre

Ação	**Manutenção das Atividades do CMDCA Municipal**	
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 12.020,00	**Demonstrativo de Despesas** Não houvegastos neste período.
Empenhados de Maio a Junho	R$ 0,00	
Liquidados de Maio a Junho	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001 EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Ação	**Equipamento e Materiais Permanente da Criança e Adolescente.**	
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 64.929,35	**Demonstrativo de Despesas** Auxílios: R$ 25.394,35
Empenhados de Julho a Agosto	R$ 29.180,35	
Liquidados de Julho a Agosto	R$ 25.394,35	
Total Despesa paga no Período de Julho a Agosto	R$ 25.394,35	

Detalhamento das Despesas Realizada em Julho e Agosto – Projeto Atividade 5001

Descrição do Gastos	**Julho**	**Agosto**	**Total dos Gastos entre Julho a Agosto**
Auxílios	R$ 12.697,18	R$ 12.697,18	R$ 25.394,35

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 OBRAS, INST. P/ PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ação	**Obras e Instalações**	
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 241.824,67	**Demonstrativo de Despesas** Não Tivemos gastos neste período
Empenhados de Julho a Agosto	R$ 0,00	
Liquidados de Julho a Agosto	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Julho a Agosto	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fonte Vinculada:

Ação	**Manutenção de Projetos de Atendimento**	
Meta Física	12 Meses	**Demonstrativo de Despesas**
Números de Atendidos	69	Atendimento em Julho PAEFI =28 Atendimento em Agosto PAEFI= 40
Dotação Inicial	R$ 141.618,00	
Empenhados de Julho a Agosto	R$ 0	Julho SEAS = 01
Liquidados deJulho a Agosto	R$ 0,00	Agosto SEAS = 00
Total Despesa paga no Período Julho a Agosto	R$ 0,00	

ORGÃO08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Fonte 1000 e Vinculada

Ação	**Manutenção do Serviços de Fortalecimento**	
Meta Física	12 Messes	**Demonstrativo de Despesas** Folha de pagamento F1000: R$ 26.886,17 Folha de pagamento F33934: R$ 28.605,65 Obrigações patronais: 8.970,16 Outros benefícios A.S.Militar f1000: 205,08 Outros benefícios A.S.Militar f33934: 205,08 Outros serv. de T. P. Jurídica: R$: 4.241,21 Auxílio Alimentação: R$ 4.139,08 Total: 73.252,43 Atendimentos em Julho= 228 Atendimento em Agosto= 242
Números de Atendidos	470	
Dotação Inicial	R$ 784.639,77	
Empenhados de Julho a Agosto	R$ 77.545,99	
Liquidados de Julho a Agosto	R$ 73.597,60	
Total Despesa paga no Período de Julho a Agosto	R$ 73.252,43	

Detalhamento das Despesas Realizada em Maio a Junho– Projeto Atividade 6013

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6005
MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Ação	Manutenção do Acolhimento Municipal	
Meta Física	12 Meses	**Demonstrativo de Despesas** Material de consumo: R$ 2.049,14 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 3.095,70 Números de atendidos Julho:09 Agosto:07
Números de Atendidos	16	
Dotação Inicial	R$ 85.100,00	
Empenhados de Julho a Agosto	R$ 22.476,77	
Liquidados de Julho a Agosto	R$ 5.923,72	
Total Despesa paga no Período de Julho a Agosto	R$ 5.923,72	

Detalhamento das Despesas Realizada em Julho e Agosto – Projeto Atividade 6005

Descrição do Gastos	Julho	Agosto	Total dos Gastos entre Julho a Agosto
Material de consumo	R$ 1.024,57	R$ 1.024,57	R$ 2.049,14
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.547,85	R$ 1.547,85	R$ 3.095,70

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014 MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.
Fonte 1000

Ação	Manutenção do Acolhimento Municipal	
Meta Física	12 Meses	**Demonstrativo de Despesas** Folha de pagamento: R$ 139.490,90 Indenizações assistenciais do S. Militar: R$ 942,65 Obrigações Patronais: R$ 15.975,91 Diárias – Pessoal Civil: R$ 688,60 Material, bem ou Serv. para Distribuição Gratuita R$ 5.082,47 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica: R$ 2.768,52 Auxílio – Alimentação: R$ 9.218,86 Total Gasto R$: 174.167,91 Atendimento Julho: 09 Atendimento Agosto: 07
Números de Atendidos	16	
Dotação Inicial	R$ 1.379.699,00	
Empenhados de Julho a Agosto	R$ 188.322,59	
Liquidados de Julho a Agosto	R$ 173.254,49	
Total Despesa paga no Período de Julho a Agosto	R$ 174.167,91	

Detalhamento das Despesas Realizada em Maio a Junho – Projeto Atividade 6014

Descrição do Gastos	Julho	Agosto	Total dos Gastos entre Julho a Agosto
Folha de Pagamento	R$ 69.745,45	R$ 69.745,45	R$ 139.490,90
Indenizações A. S. Militar	R$ 471,33	R$ 471,33	R$ 942,65
Obrigações Patronais	R$ 7.987,96	R$ 7.987,96	R$ 15.975,91
Diárias – Pessoal Civi	R$ 344,30	R$ 344,30	R$ 688,60
Material, bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	R$ 2.541,24	R$ 2.541,24	R$ 5.082,47
Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R$ 1.384,26	R$ 1.384,26	R$ 2.768,52
Auxílio – Alimentação	R$ 4.609,43	R$ 4.609,43	R$ 9.218,86

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Fonte: Vinculada

Ação	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas	
Meta Física	12 Meses	**Demonstrativo de Despesas** Material de Consumo: R$ 2.475,00 Atendimento em JulhoSEMS =86 Atendimento em Agosto SEMS =30
Números de Atendidos	116	
Dotação Inicial	R$ 34.990,00	
Empenhados de Julho a Agosto	R$ 5.674,23	
Liquidados deJulho a Agosto	R$ 2.713,45	
Total Despesa paga no Período de Julho a Agosto	R$ 2.475,00	

Detalhamento das Despesas Realizada em Julho e Agosto – Projeto Atividade 6006

Descrição do Gastos	Julho	Agosto	Total dos Gastos entre Julho a Agosto
Material de consumo	R$ 1.237,50	R$ 1.237,50	R$ 2.475,00

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Fonte:1000 Rec. Livre

Ação	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas	
Meta Física	12 Meses	**Demonstrativo de Despesas** Folha de pagamentos: R$ 33.334,92 Obrigações Patronais: R$ 4.670,21 Auxílio – Alimentação: R$ 2.069,54
Dotação Inicial	R$ 206.850,00	
Empenhados de Julho a Agosto	R$ 40.735,42	
Liquidados de Julho a Agosto	R$ 40.735,42	
Total Despesa paga no Período de Julho a Agosto	R$ 40.074,67	

Detalhamento das Despesas Realizada em Maio a Junho – Projeto Atividade 6015

Descrição do Gastos	Julho	Agosto	Total dos Gastos entre Julho a Agosto
Folha de Pagamento	R$ 16.667,46	R$ 16.667,46	R$ 33.334,92
Obrigações Patronais	R$ 2.335,11	R$ 2.335,11	R$ 4.670,21
Auxilio Alimentação para concursado	R$ 1.034,77	R$ 1.034,77	R$ 2.069,54

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTOECONÔMICOPROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃODEADOLESCENTESEDOSPROGRAMASDEAPRENDIZAGEMPROFISSIONAL.

Ação	**Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de aprendizagem profissional**	Projeto: "Passaporte para o Futuro" jovem aprendiz e pré aprendiz - executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR Pré aprendiz Jul: 86; Pré aprendiz Ago: 106; Total = 192 atendidos. Aprendiz Jul: 4; Aprendiz Ago: 54 - Total = 96 atendidos. Qualificação Profissional: Justificativa Ofício n.º 102/2021 SMDE, ressaltando que no mês de Set/2021, foi dado inicio ao projeto básico para a abertura de contratação de empresa especializada para ministrar curso de qualificação profissional, por meio de dispensa de licitação. **** Houve novo processo seletivo - Oficio n.º 55/2021 PROMEC - seleção de 182 adolescentes e jovens.**
Meta Física	100 adolescentes e jovens por 12 Meses	
Numero de atendidosJulho e agosto/2021	Pré aprendiz e aprendiz = 288 Qualificação Profissional = 0 (zero) atendimentos	
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada	R$ 263.100,00	
Despesa Empenhada Julho e Ago/2021	R$ 0,00	
Despesa Liquidada em Julho e Ago/2021	R$ 32.756,04	
Despesa Paga em Julho e Ago/2021	R$ 32.756,04	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0015.2314

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**BETEL:** 195 atendimentos mensais R$ 66.342,75/ Maio R$ 66.342,75/Junho **R$ 132.685,50 bimestral** **AMAS:** 180 atendimentos mensais R$ 67.970,77 Maio R$ 67.970,77 Junho **R$ 135.941,54 bimestral** Um milhão cento e setenta e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	375 atendimentos mensais 750 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 1.713.188,88	
Empenhados até o Período	R$ 1.579.035,00	
Liquidado Julho e Agosto	R$ 268.627,04	
Total Despesa Paga no período de Julho e Agosto	R$ 1.176.094,44	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.003.12.361.0015.2315

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA AREA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**	Encaminhado Ofício n. º 235/2021 de justificativa da Secretaria Municipal de Educação.
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	Não há	
Dotação Inicial	R$ 378.600,00	
Empenhados até o Período	R$ 0,00	
Liquidado Julho e Agosto	R$ 0,00	
Total Despesa Paga no período de Julho e agosto	**R$ 0,00**	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0015.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)** 60 atendimentos mensais R$ 7.879,80/ jul R$ 7.879,80/ ago **R$ 15.759,60 Bimestral** _____ 160 atendimentos mensais **2º APAE (Quebrando Barreiras)** R$ 21.259,88 jul R$ 21.259,88 ago **R$ 42.519,76 Bimestral** _____ 40 atendimentos mensais **3º APAE (Sem Fronteiras)** R$ 6.771,83 jul R$ 6.771,83 ago **R$ 13.543,66 Bimestral** _____ **AMA MARINGA** 21atendimentos mensais R$ 7.749,48 Jul R$ 7.749,48 Ago R$ **15.498,96**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	282 atendimentos mensais 564 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 598.776,88	
Empenhados até o Período	R$ 526.945,12	
Liquidado Jul e Ago	R$ 87.321,98	
Total Despesa Paga no período de Jul e Ago	**R$ 87.321,98**	
Total de Despesas com Entidades bimestral	**R$ 395.955,15**	

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008
MANUTENÇÃODASATIVIDADESCULTURAISPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**
Ação	Oferecer atendimentoegarantiadosdireitosfundamentais ascriançase adolescentes.
MetaFísica	12Meses
NúmerosdeAtendidos	639 - número de atendimentos: 1.089
DotaçãoInicial	R$ 139.487,00
EmpenhadoJulho e agosto	R$0,00
Liquidado julho e agosto	R$15.833,67
TotalDespe. Liquidada	R$ 15.833,67

Despesa		
Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeCultura.		
ATENDIDOS		
OFICINA	**Jul**	**Ago**
CantoCoral	15	12
Capoeira	31	43
Break	22	32
Streetdance	19	22
Ballet	89	78
Musicalização	40	49
Teatro	18	26
Desenho	49	29

Jazz	22	43
Total	305	334

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009
MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEESPORTEELAZERPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**
Ação	ManutençãodasAtividadesde EsporteeLazerparaasCriançaeAdolescente.
MetaFísica	12Meses
NúmerosdeAtendidos	1.595 Atendimentos: 5.422
DotaçãoInicial	R$ 315.318,00
EmpenhadoJul e Ago.	R$ 0,00
Liquidadojul e ago.	R$ 34.344,00
. Total Despe.Liquidada	R$ 34.344,00

Despesa		
Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeEsporte.		
ATENDIDOS		
OFICINA	**Jul**	**Ago**
Futebolde Campo	25	22
Vôlei	104	128
Atletismo	44	60
Basquetebol	23	19
Futsal	153	174
Handebol	68	63
Judô	172	229
Kickboxing	-	-
Muaythai	33	44
Natação	113	121
Total	735	860

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 6007: Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.
Número de atendidos	142Pacientes de nutrição e 19pacientes que receberam a Ritalina.
Dotação Inicial	R$ 486.500,00
Empenhados até o Período	R$ 486.497,76
Liquidado Jul e Ago	R$ 177.211,36
Total Despesa Paga no período de Jule Ago	**R$ 223.726,28**

Número de dispensação de dietas, somando fórmulas infantis e dietas enterais somam no período 2009, formulas dispensadas para 142 pacientes. ARitalinaJulho/2021: número de pacientes:04; quantitativo de comprimidos: 270 cp
Agosto/2021: número de pacientes:15; quantitativo de comprimidos: 1485cp

Projeto Atividade	**Descrição**	**Valor Liquidado**
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	25.394,35
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	0,00
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	5.923,72
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	2.713,45
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	177.211,36
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	15.833,67
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	34.344,00
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	32.756,04
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	93.378,47
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	73.597,60
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	173.254,49
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	40.735,42
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	268.627,04
2.315	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Fundamental.	0,00
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	87.321,98
	TOTAL	**1.031.091,59**

CLAUDIO DE SOUZA
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

MARIA LÚCIA VOLPATO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

CINTHYA GIMENEZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA LÚCIA VOLPATO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA AP. DE MELO KLOCKNER
Controladora Interna

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:AA59717F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 540/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
420 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
454 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
465 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.1.307.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
1054 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**62.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
503 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
508 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
534 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1067 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			**62.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:12E86B40

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTÃO DO FMDCA 4 BIMESTRE DE 2021

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
4º BIMESTRE DE 2021
Relatório de Gestão elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos referente ao quarto bimestre de 2021.

1.0 - REALIZAÇÃO DAS RECEITAS:				
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**FONTE**		**NO BIM**	**ACUM ANO**
RENDIMENTOS BANCÁRIOS		**550,00**	**144,63**	**348,55**
Rend Fonte Livre do Município	000	-	-	-
Rend Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	856	50,00	6,00	44,56
Rend Incentivo Atenção Criança e Adolesc	872	-	84,56	194,78
Rend Doações ao FMDCA/ECA	880	500,00	54,07	109,21
REPASSES DO MUNICÍPIO		**183.805,00**	**23.000,00**	**64.669,02**

Receitas de Fonte Livre do Município	000	183.805,00	23.000,00	64.669,02
REPASSES FEDERAIS		-	-	-
REPASSES ESTADUAIS		-	-	-
Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	856	-	-	-
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
REPASSES DE INSTIT PRIVADAS		**6.000,00**	**4.586,49**	**4.586,49**
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.000,00	4.586,49	4.586,49
TOTAL		**190.355,00**	**27.731,12**	**69.604,06**

1.1 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS:

RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**FONTE**		**NO BIM**	**ACUM ANO**
Receitas de Fonte Livre do Município	000	183.805,00	23.000,00	64.669,02
Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	856	50,00	6,00	44,56
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	84,56	194,78
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.500,00	4.640,56	4.695,70
TOTAL		**190.355,00**	**27.731,12**	**69.604,06**

2.0 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 31/08/2021:

DESPESAS	**ORÇADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
CORRENTES	**292.041,71**	**181.942,84**	**78.373,08**	**78.373,08**
Pessoal e Encargos Sociais	63.000,00	38.610,00	24.570,00	24.570,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	229.041,71	143.332,84	53.803,08	53.803,08
DE CAPITAL	**3.000,00**	-	-	-
Investimentos	3.000,00	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	**295.041,71**	**181.942,84**	**78.373,08**	**78.373,08**

2.1 – DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

DESPESAS ADICIONAIS ABERTAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020

FONTE DE RECURSOS	**VALOR ABERTO**
000 - Receitas de Fonte Livre do Município	79.000,00
856 - Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	9.606,71
872 - Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	11.520,00
880 - Doações ao FMDCA/ECA	4.560,00
TOTAL DAS FONTES	**104.686,71**

2.2 - DESPESA LIQUIDADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

AÇÕES DE GOVERNO - FMDCA		**ORÇADA ATUALIZADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	
Nº	**DESCRIÇÃO/NOME**		**NO BIMESTRE**	**NO ANO**
6.044	Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes	104.521,71	10.500,00	16.085,08
6.045	Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalização de Adolescentes	92.000,00	9.618,00	26.198,00
6.046	Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes	98.520,00	7.020,00	36.090,00
TOTAL		**295.041,71**	**27.138,00**	**78.373,08**

2.3 – DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA:

DESPESAS	**EMPENHADA NO ANO**	**LIQUIDADA**	
		NO BIM	**NO ANO**
CORRENTES	**181.942,84**	**27.138,00**	**78.373,08**
Transferências a Municípios - Pessoal e Encargos	38.610,00	7.020,00	24.570,00
Transferências a Municípios - Outras Desp			
Correntes	-	-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	-	-	-
Material de Consumo	17.096,00	-	17.096,00
Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita	-	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-	-
Outras Desp de Pessoal - Terceirização	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PF	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PJ	126.236,84	20.118,00	36.707,08
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-
CAPITAL	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-	-
TOTAL GERAL	**181.942,84**	**27.138,00**	**78.373,08**

3.0 - EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS ATÉ 31/08/2021:

FONTES	**SALDO EM 01/01/2021**	**RECEITA ACUM DO ANO**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA PAGA**	**RESTOS PAGOS**	**SALDO FINAL**
000	-	64.669,02	156.211,57	52.641,81	7.602,40	4.424,81
856	9.606,71	44,56	9.651,27	9.651,27	-	- 0,00
872	30.001,06	194,78	11.520,00	11.520,00	-	18.675,84
880	14.049,20	4.695,70	4.560,00	4.560,00	-	14.184,90
TOTAL	**53.656,97**	**69.604,06**	**181.942,84**	**78.373,08**	**7.602,40**	**37.285,55**

4.0 – ATENDIMENTOS/SERVIÇOS PRESTADOS COM OS RECURSOS DO FMDCA:

SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	**PÚBLICO ATENDIDO**	**ATEND NO BIM**
Manutenção dos Programas de convivência e fortalecimento de vínculos: "Brinquedoteca" e "Pró- vida" desenvolvidos com recursos do FMDCA	Crianças e adolescentes entre 03 e 15 anos	38
Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho	Crianças e adolescentes com necessidade de abrigamento temporário	01
Manutenção do Programa Projovem Adolescente mantido em conjunto com o Fundo Municipal de Assistência Social	Adolescentes de 15 a 17 anos	00
Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	Adolescentes e jovens entre 16 e 21 anos	09
Acompanhamento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço a Comunidade)	Adolescentes 12-18 anos	01
Acompanhamento e atendimento pelo PAIF	Crianças/adolescentes 0 – 18 anos	20

Saudade do Iguaçu, 20 de setembro de 2021.

LUCIMARA TRENTO
Gestora do FMDCA

GILVANE HOFFMANN
Contador
Responsável Informações Financeiras

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:45D9506F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2020. - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2020.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de sua atribuição legal e considerando:

- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos de estagio.
- a solicitação de contratação dos estagiários feita pelo Secretário Municipal de Educação conforme Oficio nº **161/2021.**

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 27/2020, datado em 25/03/2020 e prorrogado prazo pelo Decreto nº 028/2021, datado em 25/03/202. publicado no site oficial do município.
Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **30/09/2021 à 05/10/2021** no horário das **08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h** para apresentação dos documentos e posterior contratação.

Departamento Educação – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Kelssilene Martins Rodrigues	06/08/1988	Pedagogia	**8º Lugar**
02	Luciane Andréia Souza Campos	03/01/1983	Pedagogia	**9º Lugar**
03	Brígida Aparecida Figueiredo Rocha	06/11/1994	Pedagogia	**10º lugar**
04	Emily Juliana Versori	15/09/1999	Pedagogia	**11º Lugar**
05	Ingrid dos Santos Sanches de Oliveira	29/03/2001	Pedagogia	**12º lugar**
06	Thainá de Oliveira Rodrigues	04/06/2001	Pedagogia	**13º Lugar**
07	Beatriz Dias Rodrigues	06/06/1992	Pedagogia	**14º Lugar**
08	Paulo Castilho Glade Junior	10/03/1998	Educação Física	**15º Lugar**
09	João Gabriel Martins Mafra	04/05/1999	Artes	**16º Lugar**
10	Augusto de Jesus Camilo Domiciano	24/01/2002	Educação Física	**17º Lugar**
11	Lucas Gino Pereira	20/05/1994	Educação Física	**18º Lugar**
12	Aliky Aparecida Almeida de Oliveira	04/03/1991	Pedagogia	**19º Lugar**

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG
b) Cópia do CPF
c) Cópia do Titulo de Eleitor
d) Cópia de Inscrição do Pis/ Pasep
e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário
f) Comprovante residência
g) Exame Médico Admissional - Original
h) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III – Os Candidatos convocados que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado “desistente”.

Abatiá (PR), 29 de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4FA2C637

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ABATIÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE DE 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.055.853,27	24.089.318,24	4.837.696,31	20,08	17.834.457,88	74,03	6.254.860,36
RECEITAS CORRENTES	22.055.853,27	22.645.218,24	4.837.696,31	21,36	17.834.457,88	78,76	4.810.760,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.128.723,33	1.387.949,73	336.568,91	24,25	1.409.798,37	101,57	(21.848,64)
IMPOSTOS	1.078.578,27	1.331.804,67	297.871,91	22,37	1.320.340,79	99,14	11.463,88
TAXAS	50.145,06	56.145,06	38.697,00	68,92	89.457,58	159,33	(33.312,52)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	425.804,07	425.804,07	74.443,57	17,48	296.182,50	69,56	129.621,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	425.804,07	425.804,07	74.443,57	17,48	296.182,50	69,56	129.621,57
RECEITA PATRIMONIAL	79.353,26	79.368,85	41.489,74	52,27	77.674,92	97,87	1.693,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	945,60	945,60	0,00	0,00	0,00	0,00	945,60
VALORES MOBILIÁRIOS	78.407,66	78.423,25	41.489,74	52,90	77.674,92	99,05	748,33
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.040.612,49	3.040.612,49	280.234,11	9,22	1.115.426,58	36,68	1.925.185,91
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.905.000,00	2.905.000,00	273.725,76	9,42	1.091.843,26	37,58	1.813.156,74
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	(50,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	135.612,49	135.612,49	6.458,35	4,76	23.533,32	17,35	112.079,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.121.526,99	17.451.649,97	4.083.663,78	23,40	14.658.333,60	83,99	2.793.316,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.691.604,33	9.972.571,78	2.651.185,26	26,58	8.523.216,44	85,47	1.449.355,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.022.679,93	4.071.835,46	748.619,46	18,39	3.163.647,54	77,70	908.187,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.407.242,73	3.407.242,73	674.338,31	19,79	2.961.948,87	86,93	445.293,86
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	9.520,75	0,00	9.520,75	0,00	(9.520,75)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	259.833,13	259.833,13	21.296,20	8,20	277.041,91	106,62	(17.208,78)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.122,75	2.122,75	20.708,79	975,56	20.708,79	975,56	(18.586,04)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	122.375,75	122.375,75	339,17	0,28	255.412,70	208,71	(133.036,95)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	135.334,63	135.334,63	248,24	0,18	920,42	0,68	134.414,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.444.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.444.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.100,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.064.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.055.853,27	24.089.318,24	4.837.696,31	20,08	17.834.457,88	74,03	6.254.860,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.055.853,27	24.089.318,24	4.837.696,31	20,08	17.834.457,88	74,03	6.254.860,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.055.853,27	24.089.318,24	4.837.696,31	20,08	17.834.457,88	74,03	6.254.860,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.055.853,27	26.985.196,80	4.468.986,78	16.651.867,43	10.333.329,37	4.449.369,25	14.577.514,19	12.407.682,61	14.258.126,60
DESPESAS CORRENTES	20.165.700,57	22.077.535,59	3.879.770,17	15.040.242,50	7.037.293,09	4.023.961,36	13.851.988,36	8.225.547,23	13.536.551,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.585.723,73	12.745.102,68	2.462.975,58	8.802.853,43	3.942.249,25	2.491.530,58	8.759.680,93	3.985.421,75	8.605.858,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.574.876,84	9.327.332,91	1.416.794,59	6.237.389,07	3.089.943,84	1.532.430,78	5.092.307,43	4.235.025,48	4.930.692,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.528,52	4.845.017,03	589.216,61	1.611.624,93	3.233.392,10	425.407,89	725.525,83	4.119.491,20	721.575,58
INVESTIMENTOS	1.460.528,52	4.610.017,03	589.216,61	1.376.624,93	3.233.392,10	382.829,01	529.297,51	4.080.719,52	525.347,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	235.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	42.578,88	196.228,32	38.771,68	196.228,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	62.644,18	0,00	0,00	62.644,18	0,00	0,00	62.644,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	62.644,18	0,00	0,00	62.644,18	0,00	0,00	62.644,18	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.055.853,27	26.985.196,80	4.468.986,78	16.651.867,43	10.333.329,37	4.449.369,25	14.577.514,19	12.407.682,61	14.258.126,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.055.853,27	26.985.196,80	4.468.986,78	16.651.867,43	10.333.329,37	4.449.369,25	14.577.514,19	12.407.682,61	14.258.126,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	368.709,53	1.182.590,45	(1.182.590,45)	388.327,06	3.256.943,69	(3.256.943,69)	3.576.331,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.055.853,27	26.985.196,80	4.837.696,31	17.834.457,88	9.150.738,92	4.837.696,31	17.834.457,88	9.150.738,92	17.834.457,88

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.055.853,27	26.985.196,80	4.619.040,30	17.222.050,58	100,00	9.763.146,22	4.599.422,77	15.147.697,34	100,00	11.837.499,46
LEGISLATIVA	1.416.000,00	1.416.000,00	300.107,04	1.140.366,30	6,62	275.633,70	300.107,04	1.140.366,30	7,53	275.633,70
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.416.000,00	300.107,04	1.140.366,30	6,62	275.633,70	300.107,04	1.140.366,30	7,53	275.633,70
JUDICIÁRIA	226.100,00	224.500,00	1.125,11	65.922,96	0,38	158.577,04	4.481,99	59.196,56	0,39	165.303,44
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	160.000,00	158.400,00	0,00	62.643,05	0,36	95.756,95	3.185,88	56.271,29	0,37	102.128,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.100,00	66.100,00	1.125,11	3.279,91	0,02	62.820,09	1.296,11	2.925,27	0,02	63.174,73
ADMINISTRAÇÃO	992.730,00	1.149.106,85	124.956,19	761.487,10	4,42	387.619,75	190.591,33	612.461,66	4,04	536.645,19
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	831.230,00	1.001.946,85	123.003,79	640.743,21	3,72	361.203,64	170.985,67	535.194,69	3,53	466.752,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	145.000,00	130.660,00	0,00	118.791,49	0,69	11.868,51	17.810,01	75.471,32	0,50	55.188,68
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	10.000,00	1.952,40	1.952,40	0,01	8.047,60	1.795,65	1.795,65	0,01	8.204,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	592.534,90	980.026,08	135.852,99	535.120,83	3,11	444.905,25	132.464,62	490.525,81	3,24	489.500,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	53.000,00	160.540,14	19.597,72	38.824,62	0,23	121.715,52	18.684,92	35.189,47	0,23	125.350,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	122.892,56	86.136,52	35.620,00	35.620,00	0,21	50.516,52	13.120,00	13.120,00	0,09	73.016,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	416.642,34	733.349,42	80.635,27	460.676,21	2,67	272.673,21	100.659,70	442.216,34	2,92	291.133,08
SAÚDE	4.486.562,35	6.383.196,45	1.290.502,05	4.456.644,10	25,88	1.926.552,35	1.168.282,09	3.996.896,51	26,39	2.386.299,94
ATENÇÃO BÁSICA	2.836.227,79	4.717.435,46	903.012,46	3.006.312,03	17,46	1.711.123,43	775.670,08	2.645.997,97	17,47	2.071.437,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.458.500,00	1.441.216,43	355.126,47	1.322.293,10	7,68	118.923,33	358.394,18	1.226.635,21	8,10	214.581,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.368,00	91.428,00	18.549,18	63.205,79	0,37	28.222,21	20.403,89	59.430,15	0,39	31.997,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	119.466,56	130.116,56	13.813,94	64.833,18	0,38	65.283,38	13.813,94	64.833,18	0,43	65.283,38
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRABALHO	2.907.000,00	3.030.850,00	721.433,79	2.809.149,02	16,31	221.700,98	721.433,79	2.804.830,65	18,52	226.019,35
RELAÇÃO DE TRABALHO	2.907.000,00	3.030.850,00	721.433,79	2.809.149,02	16,31	221.700,98	721.433,79	2.804.830,65	18,52	226.019,35
EDUCAÇÃO	5.452.249,45	6.245.048,98	1.044.410,51	4.145.879,37	24,07	2.099.169,61	1.336.508,82	3.597.683,13	23,75	2.647.365,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	154.870,48	104.870,48	40.651,52	50.445,10	0,29	54.425,38	34.931,16	34.931,16	0,23	69.939,32
ENSINO FUNDAMENTAL	3.977.003,75	4.210.142,49	868.558,05	2.662.204,33	15,46	1.547.938,16	779.233,04	2.518.202,59	16,62	1.691.939,90
ENSINO SUPERIOR	49.986,97	49.986,97	0,00	0,00	0,00	49.986,97	0,00	0,00	0,00	49.986,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.035.702,18	1.526.219,33	132.385,10	1.119.672,11	6,50	406.547,22	442.007,82	847.272,86	5,59	678.946,47
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	48.510,00	41.910,00	2.815,84	3.474,12	0,02	38.435,88	2.815,84	3.474,12	0,02	38.435,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	186.176,07	311.919,71	0,00	310.083,71	1,80	1.836,00	77.520,96	193.802,40	1,28	118.117,31
CULTURA	123.121,93	52.721,93	0,00	17.910,50	0,10	34.811,43	1.332,79	14.310,34	0,09	38.411,59
DIFUSÃO CULTURAL	123.121,93	52.721,93	0,00	17.910,50	0,10	34.811,43	1.332,79	14.310,34	0,09	38.411,59
URBANISMO	1.849.396,96	2.078.846,96	233.390,95	860.287,73	5,00	1.218.559,23	300.434,40	754.089,42	4,98	1.324.757,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	971.416,11	432.966,11	13.831,75	153.823,99	0,89	279.142,12	14.787,84	134.079,47	0,89	298.886,64
SERVIÇOS URBANOS	877.980,85	1.645.880,85	219.559,20	706.463,74	4,10	939.417,11	285.646,56	620.009,95	4,09	1.025.870,90
SANEAMENTO	3.038.000,00	3.038.000,00	262.841,39	983.266,16	5,71	2.054.733,84	267.952,19	983.266,16	6,49	2.054.733,84

ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.010.000,00	1.010.000,00	79.789,60	310.245,53	1,80	699.754,47	79.789,60	310.245,53	2,05	699.754,47
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.028.000,00	2.028.000,00	183.051,79	673.020,63	3,91	1.354.979,37	188.162,59	673.020,63	4,44	1.354.979,37
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	187.574,27	72.143,95	187.574,27	1,09	0,00	28.857,58	115.430,32	0,76	72.143,95
CONTROLE AMBIENTAL	180.000,00	187.574,27	72.143,95	187.574,27	1,09	0,00	28.857,58	115.430,32	0,76	72.143,95
AGRICULTURA	76.700,00	1.285.700,00	429.056,41	453.198,65	2,63	832.501,35	4.151,06	22.066,71	0,15	1.263.633,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	1.249.600,00	429.056,41	453.198,65	2,63	796.401,35	4.151,06	22.066,71	0,15	1.227.533,29
EXTENSÃO RURAL	40.700,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00
INDÚSTRIA	10.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,20	0,00	3.879,56	16.041,09	0,11	18.958,91
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,20	0,00	3.879,56	16.041,09	0,11	18.958,91
TRANSPORTE	29.000,00	319.487,20	0,00	314.986,98	1,83	4.500,22	52.326,48	184.170,78	1,22	135.316,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	29.000,00	319.487,20	0,00	314.986,98	1,83	4.500,22	52.326,48	184.170,78	1,22	135.316,42
DESPORTO E LAZER	9.000,00	23.000,00	450,00	16.550,00	0,10	6.450,00	3.869,39	11.346,97	0,07	11.653,03
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	23.000,00	450,00	16.550,00	0,10	6.450,00	3.869,39	11.346,97	0,07	11.653,03
ENCARGOS ESPECIAIS	472.833,50	473.493,90	2.769,92	438.706,61	2,55	34.787,29	82.749,64	345.014,93	2,28	128.478,97
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	240.100,00	240.100,00	0,00	235.000,00	1,36	5.100,00	42.578,88	196.228,32	1,30	43.871,68
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	232.733,50	233.393,90	2.769,92	203.706,61	1,18	29.687,29	40.170,76	148.786,61	0,98	84.607,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	62.644,18	0,00	0,00	0,00	62.644,18	0,00	0,00	0,00	62.644,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	62.644,18	0,00	0,00	0,00	62.644,18	0,00	0,00	0,00	62.644,18
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.055.853,27	26.985.196,80	4.619.040,30	17.222.050,58	100,00	9.763.146,22	4.599.422,77	15.147.697,34	100,00	11.837.499,46

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.578,27	1.331.804,67	1.320.340,79	99,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	75.660,19	126.910,21	136.795,64	107,79
1.1.1 - IPTU	20.422,79	71.672,81	61.813,90	86,24
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	55.237,40	55.237,40	74.981,74	135,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	204.042,19	406.018,57	526.553,44	129,69
1.2.1 - ITBI	204.042,19	406.018,57	526.549,28	129,69
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	4,16	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	291.609,79	291.609,79	305.230,99	104,67
1.3.1 - ISS	285.910,00	285.910,00	296.679,65	103,77
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	5.699,79	5.699,79	8.551,34	150,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	507.266,10	507.266,10	351.760,72	69,34
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.172.704,93	15.282.895,46	12.069.621,33	78,97
2.1 - Cota-parte FPM	10.401.260,01	10.503.560,01	8.282.809,63	78,86
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.401.260,01	10.401.260,01	7.823.661,62	75,22
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	102.300,00	459.148,01	448,83
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.640.871,48	3.648.762,01	3.166.457,61	86,78
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.781,01	55.781,01	48.529,38	87,00
2.5 - Cota-parte ITR	23.240,91	23.240,91	10.344,48	44,51
2.6 - Cota-parte IPVA	1.051.551,52	1.051.551,52	561.480,23	53,40
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.251.283,20	16.614.700,13	13.389.962,12	80,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	866,44	866,92	4.592,92	529,80
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	458.387,30	458.390,08	325.374,27	70,98
5.1 - Transferências do salário-educação	278.863,53	278.863,53	187.126,80	67,10
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	174.470,06	174.470,06	130.770,89	74,95
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.053,71	5.056,49	7.476,58	147,86
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	459.253,74	459.257,00	329.967,19	71,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.034.540,98	3.034.540,98	2.322.094,39	76,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.080.252,00	2.080.252,00	1.564.732,16	75,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	728.174,30	728.174,30	633.291,39	86,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.156,20	11.156,20	9.705,87	87,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.648,18	4.648,18	2.068,82	44,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	210.310,30	210.310,30	112.296,15	53,40

11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.409.717,04	3.409.717,04	3.127.522,01	91,72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.407.242,73	3.407.242,73	2.961.948,87	86,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	161.163,82	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.474,31	2.474,31	4.409,32	178,20
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	372.701,75	372.701,75	639.854,48	171,68

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.045.087,08	2.045.087,08	1.855.018,82	90,71	1.855.018,82	90,71
13.1 - Com educação infantil	85.732,59	123.432,59	123.389,65	99,97	123.389,65	99,97
13.2 - Com ensino fundamental	1.959.354,49	1.921.654,49	1.731.629,17	90,11	1.731.629,17	90,11
14 - OUTRAS DESPESAS	1.475.113,79	1.475.113,79	836.876,47	56,73	734.225,20	49,77
14.1 - Com educação infantil	130.936,05	161.845,10	149.854,54	92,59	149.854,54	92,59
14.2 - Com ensino fundamental	1.344.177,74	1.313.268,69	687.021,93	52,31	584.370,66	44,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.520.200,87	3.520.200,87	2.691.895,29	76,47	2.589.244,02	73,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	31.993,18
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	31.993,18
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	63.399,42
17.1 - FUNDEB 60%	15,64
17.2 - FUNDEB 40%	63.383,78
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	95.392,60
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.493.851,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	20,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.399,42
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.399,42

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	865.173,66	965.164,98	566.565,29	58,70	559.891,96	58,01
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	216.668,64	285.277,69	273.244,19	95,78	273.244,19	95,78
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	648.505,02	679.887,29	293.321,10	43,14	286.647,77	42,16
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.064.101,52	4.174.436,13	2.853.223,33	68,35	2.619.007,82	62,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.303.532,23	3.234.923,18	2.418.651,10	74,77	2.315.999,83	71,59
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	760.569,29	939.512,95	461.686,23	49,14	326.593,99	34,76
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(27.114,00)	0,00	(23.586,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	49.986,97	49.986,97	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.993.862,15	5.204.188,08	3.419.788,62	65,71	3.178.899,78	61,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	639.854,48
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	161.163,82
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.399,42
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	149.196,94
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.404,70
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.020.019,36
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.158.880,42
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.994,87	804.806,92	553.106,82	68,73	287.380,90	35,71
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.121,95	143.955,74	93.597,07	65,02	71.057,53	49,36
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	318.116,82	948.762,66	646.703,89	68,16	358.438,43	37,78
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.311.978,97	6.152.950,74	4.066.492,51	66,09	3.537.338,21	57,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	387.421,39	6.404,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	63.399,42	600.453,33
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.123.112,69	187.126,80
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.532.100,16	288.326,90
47.1 - Orçamento do Exercício	2.532.100,16	287.380,90
47.2 - Restos a Pagar	0,00	946,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.409,32	5.629,70
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	658.821,27	504.882,93
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00

50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	658.821,27	504.882,93

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.578,27	1.331.804,67	1.320.340,79	99,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.660,19	126.910,21	136.795,64	107,79
IPTU	20.422,79	71.672,81	61.813,90	86,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.237,40	55.237,40	74.981,74	135,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	204.042,19	406.018,57	526.553,44	129,69
ITBI	204.042,19	406.018,57	526.549,28	129,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	4,16	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	291.609,79	291.609,79	305.230,99	104,67
ISS	285.910,00	285.910,00	296.679,65	103,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.699,79	5.699,79	8.551,34	150,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	507.266,10	507.266,10	351.760,72	69,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.172.704,93	15.180.595,46	11.610.473,32	76,48
Cota-Parte FPM	10.401.260,01	10.401.260,01	7.823.661,62	75,22
Cota-Parte ITR	23.240,91	23.240,91	10.344,48	44,51
Cota-Parte IPVA	1.051.551,52	1.051.551,52	561.480,23	53,40
Cota-Parte ICMS	3.640.871,48	3.648.762,01	3.166.457,61	86,78
Cota-Parte IPI-Exportação	55.781,01	55.781,01	48.529,38	87,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.251.283,20	16.512.400,13	12.930.814,11	78,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.991.167,66	2.681.757,09	1.999.451,96	74,56	1.818.882,34	67,82	1.768.953,40	65,96
Despesas Correntes	1.975.867,66	2.611.586,99	1.998.397,96	76,52	1.817.828,34	69,61	1.767.899,40	67,69
Despesas de Capital	15.300,00	70.170,10	1.054,00	1,50	1.054,00	1,50	1.054,00	1,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.458.500,00	1.418.500,00	1.299.576,67	91,62	1.226.086,23	86,44	1.226.086,23	86,44
Despesas Correntes	1.458.500,00	1.418.500,00	1.299.576,67	91,62	1.226.086,23	86,44	1.226.086,23	86,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	28.760,00	15.334,32	53,32	11.973,52	41,63	11.973,52	41,63
Despesas Correntes	14.500,00	26.760,00	15.334,32	57,30	11.973,52	44,74	11.973,52	44,74
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.181,56	106.821,56	47.823,18	44,77	47.823,18	44,77	45.573,68	42,66
Despesas Correntes	107.181,56	106.821,56	47.823,18	44,77	47.823,18	44,77	45.573,68	42,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.576.349,22	4.238.838,65	3.362.186,13	79,32	3.104.765,27	73,25	3.052.586,83	72,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.362.186,13	3.104.765,27	3.052.586,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.537,00	1.537,00	1.537,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.360.649,13	3.103.228,27	3.051.049,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.939.622,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.421.027,01	1.163.606,15	1.111.427,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,99	24,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.939.622,12	3.360.649,13	1.421.027,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,00	1.421.027,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	1.537,00	1.537,00	1.537,00	-1.537,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	877.752,44	1.185.684,89	1.213.484,39	102,34
Proveniente da União	877.752,44	1.144.419,89	1.131.750,73	98,89
Proveniente dos Estados	0,00	41.265,00	81.733,66	198,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	434,64	90.434,88	255.645,20	282,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	878.187,08	1.276.119,77	1.469.129,59	115,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	824.884,44	1.826.577,27	866.593,26	47,44	686.848,82	37,60	672.151,05	36,80
Despesas Correntes	824.884,44	1.135.821,10	723.214,26	63,67	666.887,82	58,71	652.776,05	57,47
Despesas de Capital	0,00	690.756,17	143.379,00	20,76	19.961,00	2,89	19.375,00	2,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	22.716,43	22.716,43	100,00	548,98	2,42	548,98	2,42
Despesas Correntes	0,00	22.716,43	22.716,43	100,00	548,98	2,42	548,98	2,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.868,00	62.668,00	47.871,47	76,39	47.456,63	75,73	44.103,81	70,38
Despesas Correntes	52.868,00	59.668,00	47.871,47	80,23	47.456,63	79,53	44.103,81	73,92
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	17.010,00	17.010,00	100,00	17.010,00	100,00	17.010,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	17.010,00	17.010,00	100,00	17.010,00	100,00	17.010,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	877.752,44	1.928.971,70	954.191,16	49,47	751.864,43	38,98	733.813,84	38,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.816.052,10	4.508.334,36	2.866.045,22	63,57	2.505.731,16	55,58	2.441.104,45	54,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.458.500,00	1.441.216,43	1.322.293,10	91,75	1.226.635,21	85,11	1.226.635,21	85,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.368,00	91.428,00	63.205,79	69,13	59.430,15	65,00	56.077,33	61,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	107.181,56	123.831,56	64.833,18	52,36	64.833,18	52,36	62.583,68	50,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.454.101,66	6.167.810,35	4.316.377,29	69,98	3.856.629,70	62,53	3.786.400,67	61,39
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	877.752,44	1.885.970,98	951.592,16	50,46	749.265,43	39,73	731.214,84	38,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.055.853,27
Previsão Atualizada da Receita	24.089.318,24
Receitas Realizadas	17.834.457,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	22.055.853,27
Créditos Adicionais	4.929.343,53
Dotação Atualizada	26.985.196,80
Despesas Empenhadas	16.651.867,43
Despesas Liquidadas	14.577.514,19
Despesas Pagas	14.258.126,60
Superávit Orçamentário	3.256.943,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.222.050,58
Despesas Liquidadas	15.147.697,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.506.832,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.106.832,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.106.832,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO(a)**		**de Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		3.233.810,82	0,00 %
Resultado Primário	0,00		3.156.135,90	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	376.016,77	444,32	159.894,10	215.678,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.542.620,89	13.647,74	378.854,68	1.150.118,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.918.637,66	14.092,06	538.748,78	1.365.796,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.158.880,42		25% / 18%	16,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.855.018,82		60%	59,31 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.611.624,93		3.233.392,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.599,00		48.235,51	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.236.765,08		15%	25,03 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E15C46BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA SICONFI

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada
A instituição **Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (PR)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2021
	Nome: RUY TAVERNA DA FONSECA
	Titular do Poder Legislativo
	CPF: 654.432.769-72
	Data: 28/09/2021 11:20:05
Assinatura(s):	Nome: DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE
	Contador Responsável
	CPF: 805.768.009-10
	Data: 28/09/2021 11:14:14

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/09/2021, às 11:20:12** , é:
04.0V.92-1
Observações:
-A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
-Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:E7D4D4A8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 2 - RGF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	137.645,83	273.219,46	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	137.645,83	273.219,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	140.175,83	273.422,46	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.530,00	203,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-137.645,83	-273.219,46	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Adrianópolis, 28/09/2021

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:43F43F6E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 3 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Adrianópolis, 28/09/2021

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:807F5D96

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 4 - RGF

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Adrianópolis, 28/09/2021

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:484E9D70

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 5 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) =(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	228.657,55	0,00	203,00	0,00	0,00	228.454,55	0,00	0,00	228.454,55
Recursos Ordinários	228.657,55	0,00	203,00	0,00	0,00	228.454,55	0,00	0,00	228.454,55
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	44.764,91	0,00	0,00	0,00	0,00	44.764,91	0,00	0,00	44.764,91
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	44.764,91	0,00	0,00	0,00	0,00	44.764,91	0,00	0,00	44.764,91
TOTAL (III) = (I + II)	273.422,46	0,00	203,00	0,00	0,00	273.219,46	0,00	0,00	273.219,46

Adrianópolis, 28/09/2021

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:7D1C578A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 6 - RGF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	31.554.615,53	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.080.486,40	3,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.893.276,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.798.613,08	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.703.949,24	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Adrianópolis, 28/09/2021

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:C084DCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2017 – ID 1528 PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTEGRADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA HF GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME.

Processo Administrativo Nº 072/2017
Tomada de Preços nº 001/2017

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: HF Gestão Pública Ltda.-ME, inscrita no CPNJ sob nº 12.402.787/0001-05.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato Administrativo nº 163/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistemas de Administração Pública Municipal Integrada, serviços de implantação e treinamento de usuários em sistemas, gerenciador de banco de dados e conversão dos dados da base pré-existente; Serviços para capacitação para prestação de contas SIAP e SIM AM TCE-PR, conforme especificações contidas no anexo I, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do Edital da Tomada de Preços nº 001/2017 e seus Anexos, homologado em 26/09/2017. "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços ao quais são imprescindíveis a Administração Pública Municipal, pois a Administração depende do Sistema para dar transparência às suas informações como também ao cumprimento das agendas dos Tribunais de Contas. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, disponibilidade financeira e parecer jurídico, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato passa a ser 12 (doze) meses, sendo de **28.09.2021 a 27.09.2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**Fornecimento de Sistemas de Administração Pública Municipal Integrado, conforme segue abaixo:**				
	Compras e Licitações	12	Meses	892,80	**10.713,84**
	Patrimônio	12	Meses	762,80	**9.153,60**
	Frotas	12	Meses	731,95	**8.783,40**
	Obras	12	Meses	787,90	**9.454,80**
	Almoxarifado	12	Meses	583,59	**7.003,08**
	Controle de Processos e Protocolo	12	Meses	163,20	**1.958,40**
	Controle Interno	12	Meses	163,20	**1.958,40**
	Recursos Humanos	12	Meses	1.106,02	**13.272,24**
	Portal da Transparência	12	Meses	975,05	**11.700,60**
	Gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias	12	Meses	163,20	**1.958,40**
	Contabilidade Pública	12	Meses	812,28	**9.747,36**
	Tesouraria	12	Meses	843,93	**10.127,16**
	Gerenciamento Lei de Responsabilidade Fiscal	12	Meses	163,20	**1.958,40**
	Atendimento ao TCE-PR	12	Meses	369,42	**4.433,04**
	Tributos Municipais	12	Meses	1.039,88	**12.478,56**
	Tributos web	12	Meses	1.039,88	**12.478,56**
	Alvará Web	12	Meses	692,66	**8.311,92**
Sub-Total do Item 01:.....					**135.491,66**
01	**Serviços para Capacitação para Prestação de Contas SIAP e SIM AM Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.	12	Meses	3.074,80	**36.897,60**
Valor Total:.....					**172.389,12**

O valor do presente termo aditivo no valor total de **R$ 172.389,12** (Cento e setenta e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos), sendo pagos somente os serviços utilizados.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

0200104122000320063390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0400104122000320103390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0400204124000321223390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500104128000320113390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500304122000320123390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600104121000320293390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600204123000320263390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600304129000320273390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600404125000320283390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0700215451001220323390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 163/2017, anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 27 de setembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:873C727B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 019/2021**, a convocação do **terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do ITEM 02 (AÇUCAR CRISTAL 5 KG - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS) – **L F BATISTA - MERCEARIA,** solicitou cancelamento do item mediante indeferimento do pedido de reequilíbrio, segundo Parecer Juridico nº 488/2021.
Sendo assim, o licitante remanescente, na ordem de classificação, em segundo lugar não respondeu em tempo hábil, desta forma o licitante remanescente na ordem de classificação, em terceiro lugar **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPP**, já devidamente habilitada e classificada em terceiro lugar no ITEM 02, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o item. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	AÇUCAR CRISTAL 5 KG - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS.	DOURO	PCT	3.358	R$ 11,35	R$ 38.113,30

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 29 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:420FA14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1215/2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI N° 1215/2021
Republicada por Incorreção

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.

O **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 454.730,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesas, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 28 846 0000.0024		-	Encargos com Inativos e Pensionistas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.500,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 06 183 0003.2214		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2215		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	331.960,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**331.960,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**331.960,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 06 183 0003.2216		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 3 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	1.000,00
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.729,67
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.618,79
Fonte	0 1 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	23.400,33
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.521,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**51.270,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**51.270,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 359.881,54 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
102	**Fundeb 40% / Fundeb 30%**	**1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00**	**331.960,00**
510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00**	**27.921,54**

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 53.848,46 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e quarenta e seis centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	22.348,46
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.348,46**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**22.348,46**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013.2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingencia		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingencia		
90.999. 99 999 9999.9143		-	Reserva de Contingencia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
9.9.99.99.00		-	Reserva de Contingencia	R$	1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**1.500,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 2192 e reprogramadas o montante das despesas, e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0024, 2087, 2115, 2214, 2215, 2216 e 9143, para o exercício de 2021, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadoria e Pensões Pagas/ Pessoas	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		118.145,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/ toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		911.340,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		189.636,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Locais Estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras
2214	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		40.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		09
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2215	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		331.960,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Praças do Município Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		02
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras
2216	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		30.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva de Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		1
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingencia		Metas Financeiras
9143	ATIVIDADE: Reserva de Contingencia		204.752,62

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 2192 e reprogramadas o montante das despesas, e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0024, 2087, 2115, 2214, 2215, 2216 e 9143, para o exercício de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadoria e Pensões Pagas/ Pessoas	Metas Físicas

846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		118.145,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/ toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		911.348,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		189.636,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Locais Estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras (l,00)
2214	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		40.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		09
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2215	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		331.960,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Praças do Município Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		02
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras (l,00)
2216	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		30.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva de Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		1
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingencia		Metas Financeiras (l,00)
9143	ATIVIDADE: Reserva de Contingencia		204.752,62

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F5D89EB2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 142/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 142/2021

Republicado por Incorreção

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA) e na Lei Municipal nº 1215/2021 de 28 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1°. Este decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 454.730,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesas, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 28 846 0000.0024		-	Encargos com Inativos e Pensionistas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	1.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**1.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**1.500,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 06 183 0003.2214		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2215		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	331.960,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**331.960,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**331.960,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 06 183 0003.2216		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 3 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	1.000,00
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.729,67
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.618,79
Fonte	0 1 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	23.400,33
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.521,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**51.270,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**51.270,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 359.881,54 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
102	**Fundeb 40% / Fundeb 30%**	**1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00**	**331.960,00**
510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00**	**27.921,54**

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 53.848,46 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	22.348,46
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.348,46**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**22.348,46**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013.2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**

TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**30.000,00**

Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingencia		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingencia		
90.999. 99 999 9999.9143		-	Reserva de Contingencia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
9.9.99.99.00		-	Reserva de Contingencia	R$	1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**1.500,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2192 e reprogramadas o montante das despesas, e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0024, 2087, 2115, 2214, 2215, 2216 e 9143, para o exercício de 2021, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadoria e Pensões Pagas/ Pessoas	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		118.145,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/ toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		911.340,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		189.636,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Locais Estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras
2214	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		40.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		09
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2215	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		331.960,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Praças do Município Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		02
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras
2216	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		30.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva de Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		1
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingencia		Metas Financeiras
9143	ATIVIDADE: Reserva de Contingencia		204.752,62

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2192 e reprogramadas o montante das despesas, e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0024, 2087, 2115, 2214, 2215, 2216 e 9143, para o exercício de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadoria e Pensões Pagas/ Pessoas	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		118.145,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/ toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		911.348,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		189.636,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Locais Estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras (l,00)

2214	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		40.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		09
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2215	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		331.960,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Praças do Município Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		02
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras (l,00)
2216	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		30.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva de Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		1
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingencia		Metas Financeiras (l,00)
9143	ATIVIDADE: Reserva de Contingencia		204.752,62

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F29180EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 29/2021 de 27/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2443/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.600,00 (trinta e sete mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
283 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.300,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
320 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
324 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
437 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.300,00
Total Suplementação:			**37.600,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
277 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
318 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.800,00
323 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
429 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
Total Redução:			**37.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5C5509E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa: 40/2021
b) Objeto Homologado:	**CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14, COM SEDE NA AV MEXICO 462, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ - CNPJ: 35.537.104/0001-14

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14	MENSAL	3	R$ 25.000,00	R$ 75.000,00

Valor Total do Fornecedor: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil)

BARBOSA FERRAZ, 30 de setembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:415319B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, CNPJ/MF nº. 27.041.124/0001-71.
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentício, conforme o termo de referencia, e orçamentos.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$11.164,10 (Onze Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Data da Assinatura: 27/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BA45F4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38.
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentício, conforme o termo de referencia, e orçamentos.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$18.065,75 (Dezoito Mil, Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Data da Assinatura: 27/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B7CA1FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, TATIANE CARLA FREITAS & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 15.217.302/0001-93.
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentício, conforme o termo de referencia, e orçamentos.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$20.982,70 (Vinte Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Data da Assinatura: 27/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:54473E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Aquisição de Material de Expediente, Apostilas, Cartuchos e Toners, para manutenção de diversos setores da administração pública municipal, conforme especificação contida no anexo I do edital.
1.2.	Valor máximo da licitação: R$ 200.220,38 (Duzentos Mil, Duzentos e Vinte Reais, Trinta e Oito Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura e julgamento das propostas será no dia 18/10/2021, às 09:00horas, na sala de reuniões da Licitação, na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até as 08:59 horas do dia 18/10/2021.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor a licitante que oferecer a proposta de menor preço por lote
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão 32/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e no portal de transparência do município. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212 ou por e-mail pmbj@uol.com.br, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.
4.2.	Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná em 28/09/2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:668A036D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR DE PNEU E BATERIAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas AUTO PECAS MIYAO LTDA CNPJ 10.726.140/0001-03 R TIBIRICA Nº 170 Andirá-PR CEP 86380-000, D.ILINISCH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ 29.971.772/0001-52 RUA MANOEL MOREIRA ALVES 501 Mamborê-PR CEP 87340-000, AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP CNPJ 09.151.179/0001-52 RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83 Campo Mourão-PR CEP 87303-313, AUTO MECANICA BRANSALES CNPJ 83.513.945/0001-34 RUA 7 DE SETEMBRO 548 E Chapecó-SC CEP 89803-052, ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ 34.840.358/0001-44 RUA RUDY ARNALDO HINTZ, 688 Porto Belo-SC CEP 88210-000, FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ 17.234.948/0001-04 R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997 Apucarana-PR CEP 86800-024, PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ 06.880.642/0001-09 AVENIDA MARGINAL PARAGUAI Colombo-PR CEP 83405-280, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 359.194,98 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Pneu 175-75 r13 construção radial contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Xbri ecology		UN	12,00	322,00	3.864,00
16	1	Pneu 1100-22 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Goodyear g8		UN	6,00	2.199,50	13.197,00
38	1	Pneu 275-18 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Panda super max ii		UN	2,00	168,00	336,00
40	1	Pneu 410-3-50-8 construção radial contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Maggion ind		UN	10,00	92,50	925,00
TOTAL								18.322,00
AUTO MECANICA BRANSALES								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	Pneu 12.5-80-25 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Apollo ait 426		UN	8,00	2.000,00	16.000,00
TOTAL								16.000,00
AUTO PECAS MIYAO LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bateria automotiva de 100 ah selada (livre de manutenção), tensão nominal de 12v, cca mínimo de 375, com selo do inmetro, garantia mínima de 18 meses.	Jupiter 100ah		UN	12,00	465,00	5.580,00
2	1	Bateria automotiva de 110 ah selada (livre de manutenção), tensão nominal de 12v, cca mínimo de 375, com selo do inmetro, garantia mínima de 18 meses.	Jupiter 110ah		UN	26,00	505,00	13.130,00
3	1	Bateria automotiva de 150 ah selada (livre de manutenção), tensão nominal de 12v, cca mínimo de 375, com selo do inmetro, garantia mínima de 18 meses.	Jupiter 150ah		UN	16,00	595,00	9.520,00
4	1	Bateria automotiva de 40 ah selada (livre de manutenção), tensão nominal de 12v, cca mínimo de 375, com selo do inmetro, garantia mínima de 18 meses.	Jupiter 40ah		UN	1,00	220,00	220,00
5	1	Bateria automotiva de 48 ah selada (livre de manutenção), tensão nominal de 12v, cca mínimo de 375, com selo do inmetro, garantia mínima de 18 meses.	Jupiter 48ah		UN	2,00	220,00	440,00
6	1	Bateria automotiva de 50 ah selada (livre de manutenção), tensão nominal de 12v, cca mínimo de 375, com selo do inmetro, garantia mínima de 18 meses.	Jupiter 50ah		UN	2,00	240,00	480,00
7	1	Bateria automotiva de 60 ah selada (livre de manutenção), tensão nominal de 12v, cca mínimo de 375, com selo do inmetro, garantia mínima de 18 meses.	Jupiter 60ah		UN	35,00	264,46	9.256,10
8	1	Bateria automotiva de 70 ah selada (livre de manutenção), tensão nominal de 12v, cca mínimo de 375, com selo do inmetro, garantia mínima de 18 meses.	Jupiter 70ah		UN	2,00	356,55	713,10
9	1	Bateria automotiva de 95 ah selada (livre de manutenção), tensão nominal de 12v, cca mínimo de 375, com selo do inmetro, garantia mínima de 18 meses.	Jupiter 95ah		UN	8,00	455,00	3.640,00
TOTAL								42.979,20
D.ILINISCH AUTO PEÇAS E SERVIÇOS								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Camara de ar para pneu 12-5-80-18	Q bom 12-5-80-18		UN	5,00	119,00	595,00
11	1	Camara de ar nova para pneu 1400-24	Q bom 1400-24		UN	6,00	259,00	1.554,00
12	1	Camara de ar para pneu 1000-20	Q bom 1000-20		UN	10,00	122,00	1.220,00

13	1	Camara de ar para pneu 19-5-24	Q bom 19-5-24		UN	5,00	349,00	1.745,00
TOTAL								5.114,00
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	Pneu 1400-24 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Century g2/l2 16l		UN	18,00	2.960,00	53.280,00
23	1	Pneu 175-25 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Century g2/l2 16l		UN	12,00	3.749,00	44.988,00
42	1	Pneu 750-16 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Westlake cr832		UN	2,00	749,00	1.498,00
TOTAL								99.766,00
Pneus comércio de pneus ltda me								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	Pneu 175-70 r14 construção radial contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Kelly edge touring		UN	8,00	369,99	2.959,92
27	1	Pneu 185-65 r14 construção radial contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Goodyear assurancemaxlife		UN	14,00	369,99	5.179,86
TOTAL								8.139,78
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Pneu 14-9-28 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Loadmaxx/ ramsons tyres tractor r1		UN	2,00	2.840,00	5.680,00
20	1	Pneu 14.9-28 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Loadmaxx/ ramsons tyres tractor r1		UN	2,00	2.840,00	5.680,00
22	1	Pneu 15 195-65 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Traingle/ triangle tyre advantex tc101		UN	15,00	360,00	5.400,00
24	1	Pneu 175-65 r14 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Roadking/ shandong yongsheng rubber group radial 109		UN	4,00	314,00	1.256,00
25	1	Pneu 175-70 r13 construção radial contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Apollo/ apollo tyres amazer		UN	6,00	321,00	1.926,00
28	1	Pneu 185-70 r14 construção radial contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Apollo/ apollo tyres amazer		UN	16,00	400,00	6.400,00
29	1	Pneu 19-5-24-60 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Jk/ j.k. tyre & industries industrial king r4 (19.5-24)		UN	4,00	3.465,00	13.860,00
30	1	Pneu 195-55-60 r15 construção radial contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Sailun/ sailun co. Atrezzo (195/55r15)		UN	20,00	370,00	7.400,00
31	1	Pneu 205-60 r15 construção radial contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Xbri/ shandong longyue rubber ecology		UN	12,00	399,00	4.788,00
33	1	Pneu 215-75 r17.5 construção radial contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Goodride/ hangzhou zhongce rubber cr960		UN	16,00	669,00	10.704,00
34	1	Pneu 225-50 r17 construção radial contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Xbri/ shandong longyue rubber sport +2 el		UN	12,00	490,00	5.880,00
35	1	Pneu 225-65-16 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Sunwide/ qingdao sunwide tyre vanmate		UN	30,00	605,00	18.150,00
36	1	Pneu 23-1-30 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Superguider/ qingdao qihang tyre r1		UN	2,00	6.625,00	13.250,00
37	1	Pneu 235-75-15 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Ecovision/ shandong hengfeng rubber & plastic vi-286		UN	10,00	590,00	5.900,00
39	1	Pneu 295-80 22.5 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Dplus/ danang rubber joint stock company d671		UN	14,00	1.925,00	26.950,00
41	1	Pneu 7.00 r16 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Jk/ j.k. tyre & industries jetrib (convencional)		UN	16,00	850,00	13.600,00
43	1	Pneu 9-5-24 contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Swt/ speedways rubber company r1		UN	2,00	1.520,00	3.040,00
44	1	Pneu 900-20 construção radial contendo o nome do fabricante, certificado pelo immetro, produto novo primeira vida, não recondicionado.	Drc/ danang rubber joint stock company d842		UN	10,00	1.766,00	17.660,00
45	1	Protetor pneu caminhão 1000-20	Zc rubber/ zhongce rubber group r20		UN	25,00	54,00	1.350,00
TOTAL								168.874,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:30A74F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO COVID-19.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 CNPJ 41.157.706/0001-49 RUA BERNARDO SARMENTO, 103 Andirá-PR CEP 86380-000, COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ 40.138.949/0001-77 RUA MONTEIRO LOBATO, 297 Jataizinho-PR CEP 86210-000, S.V. BRAGA IMPORTADORA CNPJ 30.888.187/0001-72 RUA DOM LUIZ, 171 Balneário Camboriú-SC CEP 88337-100, PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 24.413.415/0001-55 MARG JOSE MARIA DA ROCHA Prado Ferreira-PR CEP 86618-000, JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA – ME CNPJ 23.720.752/0001-22 RUA JOSE BONIFACIO, 610 Barão de Cotegipe-RSCEP 99740-000, K.DA SILVA FERREIRA CNPJ 34.711.455/0001-37 BENJAMIM CONSTANT SALA 02 Cornélio Procópio-PR CEP 86300-000, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.566.711/0001-81 RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, Nº 315 Toledo-PR CEP 85901-170, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI CNPJ 32.708.161/0001-20 R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN Londrina-PR CEP 86020-

440, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO CNPJ 07.285.584/0001-38 RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR CEP 86385-000, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI CNPJ 29.426.310/0001-54 AV GOIOERE 180 Campo Mourão-PR CEP 87302-070, FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 36.327.075/0001-29 AV. JARDINS DE SANTA MONICA, 100 Abadia de Goiás-GO CEP 22793-095, TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA CNPJ 40.064.261/0001-90 TICO TICO DO CAMPO Nº 111 Arapongas-PR CEP 86710-180, J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME CNPJ 84.972.926/0001-39 AVENIDA BRASIL 1543 Cambé-PR CEP 86192-000, L.P. DE BORBA & CIA LTDA CNPJ 78.796.778/0001-46 AV REPUBLICA ARGENTINA 1530 Curitiba-PR CEP 80620-010, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 74.565,05 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinco Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL TNT MANGA LONGA Macacão Impermeável TNT Manga Longa Descrição: Tecido: TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico (não tecido de polipropileno laminado com película impermeável),Tecido Impermeável que repele liquido e fluidos corporais, Manga com punho em elástico.Fechamento frontal fácil por contato, Ajuste do capuz por amarração	INTERFILTROS INTERFILTROS		UN	50,00	16,99	849,50
24	1	VISEIRA PROTEÇÃO FACIAL	PLUS PLUS		UN	150,00	4,98	747,00
TOTAL								1.596,50
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% c/ 1L	SOL		UN	600,00	5,80	3.480,00
TOTAL								3.480,00
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	LUVA DE LÁTEX P CX C/ 100 UNID	Talge		UN	100,00	27,80	2.780,00
TOTAL								2.780,00
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	LYSOFORM DESINFETANTE LÍQUIDO GL C/ 5 LITROS	BRILHI FORME		GL	30,00	46,80	1.404,00
TOTAL								1.404,00
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL KN 95 CX C/ 10 UNID	TEX MÁSCARA		CXA	300,00	10,00	3.000,00
TOTAL								3.000,00
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNID Propé descartável Descrição: Produto confeccionado em tecido não tecido (T.N.T), tendo a finalidade de uso cobrir, envolver o calçado que é formado por fibras de polipropileno, adapta-se perfeitamente aos pés do usuário pelo ajuste do elástico de modo confortável	hndesc hndesc		PCT	15,00	14,10	211,50
TOTAL								211,50
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G Fralda Geriátrica descartável G (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	JARDIM PREMIUM		PCT	520,00	11,00	5.720,00
8	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL GG Fralda Geriátrica descartável GG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	JARDIM PREMIUM		PCT	520,00	11,00	5.720,00
9	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M Fralda Geriátrica descartável M (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	JARDIM PREMIUM		PCT	1.020,00	11,00	11.220,00
10	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P Fralda Geriátrica descartável P (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	JARDIM PREMIUM		PCT	520,00	11,00	5.720,00
TOTAL								28.380,00
K.DA SILVA FERREIRA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	LUVA DE LÁTEX G CX C/ 100 UNID	TALGE CONF EDITAL		CXA	40,00	28,00	1.120,00
12	1	LUVA DE LÁTEX M CX C/ 100 UNID	TALGE CONF EDITAL		CXA	40,00	28,00	1.120,00
TOTAL								2.240,00
L.P. DE BORBA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	TAPETE SANITIZANTE 60X40 CM	Marca Própria Sanitizante		UN	20,00	36,00	720,00
TOTAL								720,00
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EEG Fralda Geriátrica descartável EEG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	MAXCLEAN MAXCLEAN		PCT	1.020,00	11,93	12.168,60
6	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EG Fralda Geriátrica descartável EG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas	MAXCLEAN MAXCLEAN		PCT	520,00	11,25	5.850,00
TOTAL								18.018,60
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	LUVA VINIL M CX C/ 100 UNID	MEDIX MEDIX		CXA	30,00	16,25	487,50
TOTAL								487,50
S.V. BRAGA IMPORTADORA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA Avental descartável manga longa Descrição: Avental Descartável confeccionado em TNT de alta qualidade, oferecendo resistência e durabilidade, não estéril, hipoalergênico e atóxico, com mangas longas e punho com elástico, oferecendo maior segurança ao profissional, com abertura traseira com	SNOP SNOP		UN	1.500,00	2,42	3.630,00

		fechamento em tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura.						
22	1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	DIKANGK DIKANG		UN	10,00	64,50	645,00
TOTAL								4.275,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL EM GEL 70% 500gr neutro	MAXXIMOS 500 GR		UN	600,00	4,78	2.868,00
4	1	DISPLAY TOTEM ÁLCOOL EM GEL C/ PEDAL	ARTIPÉ TOTEM		UN	5,00	134,99	674,95
19	1	OXÍMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE DEDO Oxímetro digital infravermelho de dedo Descrição: Material: ABS, Cor: Preto, Tamanho: 58 x 30 x 30 mm, Faixa de medição: 70-100%, Spo2 Precisão de Medição: ± 1% (70%-100%), não especificadas (70%), Resolução: 1%, Taxa de pulso Faixa de Medição: 30-240 bpm, Resolução de Medição de Taxa de pulso: ±1bpm, Precisão da Taxa de pulso: ± 2bpm ou ± 1%	ANU DIGITAL		UN	5,00	102,00	510,00
23	1	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNID Touca descartável Descrição: Tecido não tecido (T.N.T) que é formado por fibras de polipropileno, (T.N.T) adapta-se perfeitamente à cabeça do usuário pelo ajuste do elástico de modo confortável .	PREVEMAX TNT		PCT	15,00	11,60	174,00
TOTAL								4.226,95
TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/ 50 UNID	"TOPDESC REGISTRO ANVISA 82261450002" "TOPDESC REGISTRO ANVISA 82261450002"		CXA	500,00	7,49	3.745,00
TOTAL								3.745,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29/09/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FE8BC0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.939.188,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	320.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.619.188,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.870.270,10	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.583.243,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.255.743,17	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DC17C1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2021

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Operações De Credito Externas	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00
FONTE: Betha									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:8A9ACCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:F790F0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF-DEMONSTRATIVO-CONSOLIDADO-DA-DESPESA-COM-PESSOAL-2º-QUADRIMESTRE-2021

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A AGOSTO/2021
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:474C3091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR – 2º QUADRIMESTRE 2021

UNIAO DA VITORIA – PR - CONSORCIO INTERMUNIC. DE DESENV. PARANÁ SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**245.391,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**245.391,09**	**0,00**	0,00	**245.391,09**
Recursos Ordinários	245.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.391,00	0,00	0,00	245.391,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**R$ -**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos - Saúde									
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**245.391,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**245.391,09**	**0,00**	**0,00**	**245.391,09**
FONTE: Sistema Betha Sapo - Setor de Contabilidade									

UNIAO DA VITORIA, 27/09/2021

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:409F6C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2° QUADRIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de Fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2021, relativo à receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal. Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira até o 2° quadrimestre de 2021.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade

Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Receitas			
Receitas	**Previsão Atualizada**	**Realizada**	**%**
Receita Tributária	2.775.000,00	2.531.595,06	91,23
Receitas de Contribuições	491.000,00	451.649,02	91,98
Receita Patrimonial	456.444,38	42.818,08	9,38
Receita Agropecuária	2.000,00	409,27	20,46
Receita de Serviços	124.000,00	146.525,74	118,16
Transferências Correntes	35.064.791,95	18.756.052,28	53,49
Outras Receitas Correntes	50.000,00	48.104,75	96,21
Receitas de Capital	7.131.152,42	1.600.143,63	22,44
TOTAL	**46.094.388,75**	**23.577.297,83**	**51,15**
Despesas			
Despesas	**Previsão Atualizada**	**Realizada**	**%**
Pessoal e Encargos Sociais	19.371.892,84	9.873.954,20	50,97
Juros e Encargos da Divida	490.000,00	126.930,33	25,90
Outras Despesas Correntes	16.805.257,38	8.547.612,32	50,86
Despesas de Capital	9.738.742,78	2.969.621,60	30,49
TOTAL	**46.405.893,00**	**21.518.118,45**	46,37

RECEITA ARRECADADA	23.577.297,83
DESPESA EMPENHADA	21.518.118,45
SUPERAVIT	**2.059.179,38**
Despesas com Pessoal	
Para dar cumprimento ao artigo 54, da	Lei de Responsabilidade Fiscal
n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - pessoal apurado nos últimos 12 (doze) meses.	Demonstrativo da Despesa com
DESPESA COM PESSOAL	**R$**
Pessoal Ativo e Pensionistas	15.288.224,59
Receita Corrente Liquida	30.816.370,64
% Despesas Total com Pessoal	**49,61**
Limite Máximo até 54,00%.	16.640.840,15
Limite Prudencial até 51,30%.	15.808.798,14
Limite de Alerta até 48,60%	14.976.756,13
Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no	
2º quadrimestre de 2021, aplicou o percentual 49,61**% (Quarenta e nove vírgula sessenta**	
e um por cento), da receita corrente Líquida em pessoal, portanto, abaixo do limite máximo	
conforme determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF que é 54,00% (Cinquenta e quatro cento).	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 2º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**3.092.964,04**	**2.738.480,40**
Dívida Contratual	**3.092.964,04**	**2.738.480,40**

Interna	**3.023.345,44**	**2.680.761,80**
Parcelamento e Renegociação de Dívida	**69.618,60**	**57.718,60**
DEDUÇÕES (II)	**1.489.646,81**	**2.495.918,23**
Disponibilidade de Caixa	**1.489.646,81**	**2.495.918,23**
Disponibilidade de Caixa Bruta	**2.804.174,72**	**4.409.171,39**
(–) Restos a Pagar Processados	**1.314.527,91**	**1.913.253,16**
(ExcetoPPrePrecatórios)		
Demais Haveres Financeiros	**0,00**	**0,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**1.603.317,23**	**242.562,17**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**30.872.108,10**	**32.295.546,64**
(-) Transferências Obrigatórias da União Emenda	**1.279.176,00**	**1.479.176,00**
Individuais (art.166, §1° CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**29.592.932,10**	**30.816.370,64**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**10,45%**	**8,89%**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**5,42%**	**0,79%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00%**	**120,00%**
FEDERAL - < 120% >		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**35.511.518,52**	**36.979.644,77**
FEDERAL - < R$ >		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da	**108,00%**	**108,00%**
LRF) - < 108% >		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da	**31.960.366,67**	**33.281.680,29**
LRF) - < R$ >		

O relatório Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 2º quadrimestre de 2021, ou seja, de janeiro a Agosto de 2021, possui o seguinte saldo R$ 2.738.480,40, (Dois milhões setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), da seguinte equação:
o valor de R$ 2.738.480,40 (Dois Milhões setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos) da dívida Consolidada, deduzidos das disponibilidades financeiras no valor de R$ 2.495.918,23 (Dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e dezoito reais e vinte e três centavo), conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF, o município encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)

Garantias Concedidas	Saldo Exercício Anterior	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
Total de Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
Concedidas				
Receita Corrente Líquida	30.872.108,10	31.059.509,54	32.295.546,64	
(-) Transferências	1.279.176,00	1.279.176,00	1.479.176,00	
Obrigatórias da União				
relativas as emendas				
individuais				
Receita Corrente Líquida	29.592.932,10	29.780.333,54	30.816.370,64	
Ajustada para cálculo dos				
limites de endividamento				
% do Total das garantias	0,00	0,00	0,00	
sobre RCL				
Limite definido por	6.510.445,06	6.551.673,38	6.779.601,54	
resolução do senado				
federal (22%)				
Limite de Alerta	5.859.400,56	5.896.506,04	6.101,641,39	
(19,80%)				
Contragarantias Recebidas	Saldo Exercício Anterior	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
Total contragarantias	0,00	0,00	0,00	
recebidas				

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 2º quadrimestre de 2021, ou seja, de janeiro a Agosto de 2021, não houve movimentação, portanto estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 59, da Lei 101/2000 LRF.

Operação de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	147.299,85	266.183,41
Interna	147.299,85	266.183,41
Empréstimo	147.299,85	266.183,41
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
Financeiro		
Antecipação da Receita pela venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e confissão de dívidas (LRF ART.29)	0,00	0,00
Operações de Créditos não sujeitas ao limite para fins de	0,00	0,00
contratação		
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela venda a Termo de Bens e	0,00	0,00
Serviços		
Assunção, reconhecimento e confissão de dívida (LRF, Art 29, §1°)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

Total	147.299,85	266.483,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.295.546,64	-
(-) Transferências Obrigatórias da União	1.479.176,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculos dos limites de	30.816.370,64	0,00
Endividamento		
Operações Vedadas	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO	413.483,26	1,34%
LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS	4.930.619,30	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.437.557,37	14.40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDOPORRESOLUÇÃODOSENADOFEDERALPARAASOPERAÇÕES	2.157.145,94	7,00%
DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + II a)	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF, o município realizou Operação de Crédito no exercício, porém as operações de crédito perfaz um percentual de 1,34% da receita corrente liquida. Estando dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,5% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

Disponibilidades de Caixa
As disponibilidades de caixa em 31 de Agosto de 2021, conforme quadro abaixo:

Bancos Contas Movimento	1.204.202,60
Bancos Contas Vinculadas	3.679.070,39
TOTAL	**4.883.272,99**

Inscrição em Restos a Pagar
Os restos ou contas a pagar em 31 de Agosto de 2021, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:
Empenhos a Pagar e Restos a Pagar

Empenhos a pagar do exercício	1.979.702,81
Liquidado	1.910.753,16
Não Liquidado	68.949,65
Restos a pagar exercícios anteriores	2.500,00
TOTAL	**1.982.202,81**

Todas as despesas realizadas foram devidamente contabilizadas.
Portanto, para cada R$ 1,00 (um real) de dívida, possuímos R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), onde temos a disponibilidade financeira na ordem de R$ 4.883.272,99 (Quatro Milhões oitocentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), para uma dívida empenhada no valor de R$ 1.982.202,81 (um milhão novecentos e novecentos e oitenta e dois mil duzentos e dois reais e oitenta e um centavos), um saldo positivo de R$ 2.901.070,18 (Dois Milhões novecentos e um mil e setenta reais e dezoito centavos).

Aplicação em Saúde

Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Saúde	15.567.482,41
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	2.335.122,36
Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	**3.910.795,84**
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Saúde	**25,12**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	1.575.673,48
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	**425.784,85**
Despesas em Saúde Recursos Próprio	**2.279.684,66**
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**6.616.265,35**

O município aplicou em Saúde 25.12% (vinte e cinco vírgula doze por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 1.575.673,48 (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

Aplicação em Educação	
Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Educação	**16.026.630,42**
Despesa Mínima a ser aplicada em educação 25%	**4.006.657,61**
Despesas Aplicadas em Educação todas às fontes	4.652.065,07
Despesa Aplicadas com Educação em atendimento ao Limite	3.488.467,85
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	**21,77%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	**-518.189,75**
Receita recebida do FUNDEB	**3.405.417,40**
(%) Percentual Aplicado em Pagamento dos Professores (mínimo70%)	**65,17**
(%) Percentual Aplicado em despesas MDE Remuneração Magistério(Máximo 30%)	**21,01**
Máximo de 5% não aplicado no exercício	**13,85**

O município aplicou em Educação 21,77% (Vinte e um vírgula setenta e sete por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), portanto sendo aplicado o percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) a menos que o mínimo necessário, em virtude da pandemia COVID-19.
Conclusão

As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 30 de Setembro de 2021, em audiência pública.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de Setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO
Contador

NILSO TEDY SUSANA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B9BC9D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 6/2021 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2021
EDITAL Nº 6/2021 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Divulga a Homologação da Classificação Final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2021 - da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 1/2021 do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO: A Homologação da Classificação Final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2021 destinado a admissão de Agente de Controle de Endemias em caráter temporário e excepcional para o período de 01 (um) ano, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

ANEXO - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	RG nº	Data Nascimento	Cargo	Pontuação	Classificação
005	IVETE GIORDANI FERNANDES	9.907.367-5	13/01/1968	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	26	1
008	VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS	10.282.615-9	24/04/1992	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	20	2
007	MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA	076.760.369-92	07/01/1992	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16,5	3
006	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	10.345.521-9	11/12/1991	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16	4
002	RODRIGO MARAN FORTES	13.662.266-8	24/04/2001	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16	5
001	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	10.482.829-9	29/04/1994	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	15,8	6
004	CLAUDIANE NUNES CAVALHEIRO	14.68838-7	17/06/1985	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	14	7
003	MARILVANE DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA	13.957.897-0	13/03/2001	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	12,20	8

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:674E629B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2021
Processo Licitatório Nº 72/2021 **– HOMOLOGADO EM: 24/09/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 27/09/2021 à 26/09/2022)

DETENTORA: SILMAR DOS SANTOS - ME - CNPJ: 05.515.949/0001-73.
OBJETO: **registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra para pinturas, desenhos e outros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital ,** relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 54/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Serviços:	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Serviços, compreendendo os materiais e mão de obra, para desenhos e/ou reprodução de imagens, brasão do município, fotos antigas e outras que o município solicitar, as pinturas Artísticas / Decorativas deverão ser com tinta acrílica, diversas cores, em painéis de alvenaria ou madeira, fornecimento e aplicação de resina acrílica sobre as pinturas, executadas em locais públicos, os materiais aplicados devem ser de primeira qualidade.	M²	400	R$130,00	R$52.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1252; 09.00 –Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa1297.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:61B988F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTI DAS DESPESAS ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

Exercício 2021
Período: janeiro até agosto
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E) ONALIDA	ÍNDICE DE PROPORCI DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$)	
								VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx	2,00	2.628.000,00	5.256.000,00	1.293.622,86	2.587.245,72
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx	2,00	233.000,00	466.000,00	47.790,06	95.580,12
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx	2,00	869.000,00	1.738.000,00	154.209,56	308.419,12
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.730.000,00	7.460.000,00	1.495.622,48	2.991.244,96
	365 Educação								

	Infantil									
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial									
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS										

MUNICÍPIO DE BRAGANEY								**Exercício 2021**	
ESTADO DO PARANÁ								Período: janeiro até agosto	
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E) ONALIDA	ÍNDICE DE PROPORCIDE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx	2,00	222.000,00	444.000,00	268.472,78	536.945,56
TOTAL SUBFUNÇÃO						222.000,00	444.000,00	268.472,78	536.945,56
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.952.000,00	7.904.000,00	1.764.095,26	3.528.190,52
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**3.952.000,00**	**7.904.000,00**	**1.764.095,26**	**3.528.190,52**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	123.000,00	123.000,00	43.132,18	43.132,18
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	100.000,00	100.000,00	3.240,00	3.240,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	168.000,00	168.000,00	118.765,75	118.765,75
TOTAL SUBFUNÇÃO						391.000,00	391.000,00	165.137,93	165.137,93
	244 Assistência Comunitária								

MUNICÍPIO DE BRAGANEY								**Exercício 2021**	
ESTADO DO PARANÁ								Período: janeiro até agosto	
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx	2,00	577.000,00	1.154.000,00	99.406,05	198.812,10
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx	2,00	578.000,00	1.156.000,00	255.421,82	510.843,64
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx	2,00	303.000,00	606.000,00	30.326,94	60.653,88
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx	2,00	183.000,00	366.000,00	45.154,00	90.308,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.641.000,00	3.282.000,00	430.308,81	860.617,62
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx	2,00	71.000,00	142.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						71.000,00	142.000,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.103.000,00	3.815.000,00	595.446,74	1.025.755,55
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.103.000,00**	**3.815.000,00**	**595.446,74**	**1.025.755,55**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**6.055.000,00**	**11.719.000,00**	**2.359.542,00**	**4.553.946,07**

MUNICÍPIO DE BRAGANEY						**Exercício 2021**	
ESTADO DO PARANÁ						Período: janeiro até agosto	
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO							
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO							
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)		
	R$	%	R$	%	R$	%	
Promovendo Vidas Saudáveis							
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)						
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)	0,00	0,00	3.528.190,52	80,39	3.528.190,52	77,48
Educação (b^1)	0,00	0,00	3.528.190,52	80,39	3.528.190,52	77,48
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	165.137,93	100,00	860.617,62	19,61	1.025.755,55	22,52
Assistência Social (c^1)	165.137,93	100,00	860.617,62	19,61	1.025.755,55	22,52
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**165.137,93**	**100,00**	**4.388.808,14**	**100,00**	**4.553.946,07**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**11.574.857,26**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**1,43**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**37,92**		

MUNICÍPIO DE BRAGANEY				**Exercício 2021**
ESTADO DO PARANÁ				Período: janeiro até agosto
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)	7.904.000,00	67,45	3.528.190,52	77,48
Educação (b^1)	7.904.000,00	67,45	3.528.190,52	77,48
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	3.815.000,00	32,55	1.025.755,55	22,52
Assistência Social (c^1)	3.815.000,00	32,55	1.025.755,55	22,52
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**11.719.000,00**	**100,00**	**4.553.946,07**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**25.406.544,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**46,13**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**11.574.857,26**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**39,34**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D02313C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - TERMO DE DISPENSA N° 047/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2021

TERMO DE DISPENSA N° 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	IMIPRAMINA 25 MG	1000	UND	R$ 0,58	**R$ 580,00**
2	OX ESCITALOPRAM 20 MG	1020	UND	R$ 0,95	**R$ 969,00**
TOTAL					**R$ 1.549,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 03.411.908/0001-86,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$1.549,00 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339030	0	2010- Manutenção da Atenção Básica

07.001	10.301.00062-019	339030	303	2020- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	370	2030- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	4946	2070- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.303.00062-025	339030	0	2870- Suporte Profilático e Terapeutico
07.001	10.303.00062-025	339030	303	2880- Suporte Profilático e Terapeutico
07.001	10.303.00062-025	339030	4946	2890- Suporte Profilático e Terapeutico

Cafelândia/PR, 27 de setembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CAD042DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - TERMO DE DISPENSA N° 049/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2021

TERMO DE DISPENSA N° 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 25 MG	1020	UND	R$ 0,45	**R$ 459,00**
2	CIPROFIBRATO 100 MG CX	2010	UND	R$ 0,51	**R$ 1.025,10**
TOTAL					**R$ 1.484,10**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **ALVES E SARTOR LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 07.724.523/0001-20,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 1.484,10 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339030	0	2010- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	303	2020- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	370	2030- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	4946	2070- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.303.00062-025	339030	0	2870- Suporte Profilático e Terapeutico
07.001	10.303.00062-025	339030	303	2880- Suporte Profilático e Terapeutico
07.001	10.303.00062-025	339030	4946	2890- Suporte Profilático e Terapeutico

Cafelândia/PR, 27 de setembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:72A15061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2021, ID N.º 202164		
Pregão Presencial SRP n.º: 140/2020		
INÍCIO: 24 de março de 2021	TÉRMINO: 24 de março de 2022	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)	
RAZÃO SOCIAL	C. PARRA VIEIRA	
CNPJ	10.641.724/0001-78	
ENDEREÇO	RUA JOS? DE MOURA BUENO, 345, Bairro CENTRO, na cidade de IBAITI, PR.	
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2021, ID N.º 202165		
Pregão Presencial SRP n.º: 140/2020		
INÍCIO: 24 de março de 2021	TÉRMINO: 24 de março de 2022	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL	
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	

RAZÃO SOCIAL	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	24.399.184/0001-72
ENDEREÇO	RUA FIRENZE, 254, Bairro JARDIM CASA GRANDE, na cidade de CAMBÉ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2021, ID N.º 202163	
Pregão Presencial SRP n.º: 140/2020	
INÍCIO: 24 de março de 2021	TÉRMINO: 24 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.118.168,83 (um milhão, cento e dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2021, ID N.º 202166	
Pregão Presencial SRP n.º: 140/2020	
INÍCIO: 24 de março de 2021	TÉRMINO: 24 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	MAYCON WILL EIRELI EPP
CNPJ	18.712.730/0001-80
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2021, ID N.º 202167	
Pregão Presencial SRP n.º: 140/2020	
INÍCIO: 24 de março de 2021	TÉRMINO: 24 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ	09.505.300/0001-05
ENDEREÇO	PEDRO AUGUSTO BOSSARD, 743, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2021, ID N.º 202168	
Pregão Presencial SRP n.º: 140/2020	
INÍCIO: 24 de março de 2021	TÉRMINO: 24 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 11.188,50 (onze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
CNPJ	27.479.901/0001-64
ENDEREÇO	RUA SANTOS DUMONT, 640, Bairro CENTRO, na cidade de CRUZEIRO DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2021, ID N.º 202169	
Pregão Presencial SRP n.º: 140/2020	
INÍCIO: 24 de março de 2021	TÉRMINO: 24 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.573,50 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ	11.089.732/0001-16
ENDEREÇO	AV: MARINGA, 1228, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2021, ID N.º 202170	
Pregão Presencial SRP n.º: 140/2020	
INÍCIO: 24 de março de 2021	TÉRMINO: 24 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.631,84 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ	32.635.445/0001-34
ENDEREÇO	AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, 10, Bairro CENTRO, na cidade de IVAIPORÃ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:272D55AD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2021, ID N.º 202146	
Pregão Presencial SRP n.º: 13/2021	
INÍCIO: 23 de março de 2021	TÉRMINO: 23 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA PNEUS UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 210.499,40 (duzentos e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	CLAUDIO RODRIGUES SANTOS ME
CNPJ	12.618.867/0001-94
ENDEREÇO	RODOVIA DO CAQUI, 1988, Bairro SANTA ROSA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2021, ID N.º 202171	
Pregão Presencial SRP n.º: 26/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PELAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ	47.063.094/0001-01
ENDEREÇO	RUA JOSÉ THEODORO, 126, Bairro VILA EUCLIDES, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2021, ID N.º 202172	
Pregão Presencial SRP n.º: 26/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PELAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	24.399.184/0001-72
ENDEREÇO	RUA FIRENZE, 254, Bairro JARDIM CASA GRANDE, na cidade de CAMBÉ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2021, ID N.º 202173	
Pregão Presencial SRP n.º: 26/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PELAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	25.034.906/0001-58
ENDEREÇO	Rua Santos Dumont, 1094, Bairro Aeroporto, na cidade de ERECHIM, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2021, ID N.º 202174	
Pregão Presencial SRP n.º: 26/2021	
INÍCIO: 25 de março de 2021	TÉRMINO: 25 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PELAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.187,00 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais)
RAZÃO SOCIAL	MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ	07.396.733/0001-36
ENDEREÇO	AVENIDA GUAIRA, 554, Bairro ZONA 07, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2021, ID N.º 2021146	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 54/2021	
INÍCIO: 21 de maio de 2021	TÉRMINO: 21 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ	18.486.182/0001-18
ENDEREÇO	RUA PEROLA DO VALE, 55, Bairro ITOUPAVA CENTRAL, na cidade de BLUMENAU, SC.

OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:00CBEA0C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140, ID N.º 2021175	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 66/2021	
INÍCIO: 16 de junho de 2021	TÉRMINO: 16 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CÓPIA DE CHAVES, REPOSIÇÃO E CONSERTO DE FECHADURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.532,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	CLAUDINEA APARECIDA GRZESZCZYSZYN DA SILVA 02755590920
CNPJ	12.835.335/0001-09
ENDEREÇO	PEDRO BOSSARDI, 827, Bairro JD. PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2021, ID N.º 202151	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.082,50 (cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI
CNPJ	26.240.632/0001-16
ENDEREÇO	RUA HELENA BIGATON, 615, Bairro CENTRO, na cidade de CAIBI, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2021, ID N.º 202152	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.221,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais)
RAZÃO SOCIAL	DENTAL OESTE EIRELI EPP
CNPJ	05.412.147/0001-02
ENDEREÇO	RUA DAS FLORES, 549, Bairro CENTRO, na cidade de IPORÃ DO OESTE, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2021, ID N.º 2021160	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 31 de maio de 2021	TÉRMINO: 31 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.064,00 (quinze mil e sessenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ	08.849.206/0001-00
ENDEREÇO	AV. 24 DE MAIO, 412, Bairro REBOUCAS, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2021, ID N.º 202154	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	25.034.906/0001-58
ENDEREÇO	Rua Santos Dumont, 1094, Bairro Aeroporto, na cidade de ERECHIM, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2021, ID N.º 202155	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ	00.467.916/0001-56

ENDEREÇO	RUA MAXIMINO ZANON, 401, Bairro MOSSUNGUÊ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2021, ID N.º 202156	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.952,50 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ	38.259.748/0001-86
ENDEREÇO	RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195, Bairro CINQUENTEN?RIO, na cidade de BELO HORIZONTE, MG.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2021, ID N.º 202157	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 240.298,90 (duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	ODONTOMED CANAA LTDA ME
CNPJ	07.947.536/0001-68
ENDEREÇO	RUA PRUDENTE DE MORAES, 418, Bairro CENTRO, na cidade de LOANDA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2021, ID N.º 202158	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 57.487,90 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ	06.194.440/0001-03
ENDEREÇO	LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, Bairro INDUSTRIAL, na cidade de FRANCISCO BELTRO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2021, ID N.º 202159	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 50.663,60 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	ODONTOSUL LTDA
CNPJ	04.971.211/0001-22
ENDEREÇO	LEONARDO JULIO PERNA, 29, Bairro CENTRO, na cidade de TOLEDO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2021, ID N.º 202160	
Pregão Presencial SRP n.º: 25/2021	
INÍCIO: 22 de março de 2021	TÉRMINO: 22 de março de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ	30.888.187/0001-72
ENDEREÇO	DOM LUIZ, 171, Bairro INVALIDA, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B2AB519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (4º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	100.249.530,52	17.525.935,98	61.983.969,77	100,00	38.265.560,75	15.931.601,83	56.304.130,14	100,00	43.945.400,38
Judiciária	886.423,72	1.370.217,25	103.379,72	1.258.180,84	2,03	112.036,41	104.205,63	1.254.514,80	2,23	115.702,45
Ação Judiciária	886.423,72	1.370.217,25	103.379,72	1.258.180,84	2,03	112.036,41	104.205,63	1.254.514,80	2,23	115.702,45
Administração	19.581.449,05	21.995.505,16	4.346.259,41	15.204.316,40	24,53	6.791.188,76	3.760.003,96	14.223.438,61	25,26	7.772.066,55
Planejamento e Orçamento	941.022,11	1.742.022,11	254.739,54	371.174,91	0,60	1.370.847,20	30.934,69	137.046,20	0,24	1.604.975,91
Administração Geral	17.013.463,84	18.411.868,57	3.429.840,62	13.654.270,91	22,03	4.757.597,66	3.300.153,78	13.245.911,68	23,53	5.165.956,89
Administração Financeira	1.081.000,00	1.225.870,95	607.403,97	1.043.124,37	1,68	182.746,58	356.503,58	736.593,08	1,31	489.277,87
Controle Interno	21.556,47	22.056,47	1.084,32	8.121,19	0,01	13.935,28	2.435,54	7.046,06	0,01	15.010,41
Tecnologia da Informatização	30.000,00	30.000,00	0,00	2.838,00	0,00	27.162,00	0,00	2.838,00	0,01	27.162,00
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Turismo	379.406,63	448.687,06	53.190,96	124.787,02	0,20	323.900,04	69.976,37	94.003,59	0,17	354.683,47
Segurança Pública	412.417,66	627.417,66	19.916,39	187.613,96	0,30	439.803,70	17.429,39	175.954,28	0,31	451.463,38
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Policiamento	309.397,66	524.397,66	19.916,39	187.613,96	0,30	336.783,70	17.429,39	175.954,28	0,31	348.443,38
Defesa Civil	13.020,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00
Assistência Social	3.410.050,11	4.754.134,92	535.643,01	2.476.501,61	4,00	2.277.633,31	554.834,49	1.971.886,49	3,50	2.782.248,43
Administração Geral	95.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Assistência ao Idoso	97.890,00	108.471,77	0,00	648,49	0,00	107.823,28	0,00	648,49	0,00	107.823,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	408.600,00	599.534,66	22.094,38	179.533,13	0,29	420.001,53	26.481,41	148.489,77	0,26	451.044,89
Assistência Comunitária	2.807.760,11	3.990.328,49	513.548,63	2.296.319,99	3,70	1.694.008,50	528.353,08	1.822.748,23	3,24	2.167.580,26
Difusão Cultural	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Saúde	16.089.137,42	23.802.727,33	3.988.468,54	15.843.546,64	25,56	7.959.180,69	3.811.533,23	14.044.586,52	24,94	9.758.140,81
Atenção Básica	15.306.172,42	22.195.380,83	3.932.247,67	15.010.611,02	24,22	7.184.769,81	3.702.646,61	13.625.295,72	24,20	8.570.085,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	456.465,00	1.257.846,50	-28.501,02	528.045,17	0,85	729.801,33	24.220,44	116.512,76	0,21	1.141.333,74
Vigilância Epidemiológica	326.500,00	349.500,00	84.721,89	304.890,45	0,49	44.609,55	84.666,18	302.778,04	0,54	46.721,96
Trabalho	37.000,00	132.000,00	607,62	2.516,09	0,00	129.483,91	545,74	2.030,06	0,00	129.969,94
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	607,62	2.315,83	0,00	14.684,17	545,74	1.829,80	0,00	15.170,20
Relação de Trabalho	20.000,00	15.000,00	0,00	200,26	0,00	14.799,74	0,00	200,26	0,00	14.799,74
Fomento ao Trabalho	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	21.080.685,40	22.267.125,58	4.207.947,74	13.748.907,46	22,18	8.518.218,12	4.066.165,87	13.164.821,32	23,38	9.102.304,26
Ensino Fundamental	19.457.173,05	20.217.026,80	3.789.249,21	12.105.496,64	19,53	8.111.530,16	3.622.676,10	11.601.677,22	20,61	8.615.349,58
Educação Infantil	1.513.512,35	1.940.098,78	418.698,53	1.643.410,82	2,65	296.687,96	443.489,77	1.563.144,10	2,78	376.954,68
Transferências para a Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Cultura	864.163,24	864.163,24	19.609,73	55.230,88	0,09	808.932,36	20.242,81	38.209,23	0,07	825.954,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Difusão Cultural	614.163,24	614.163,24	19.609,73	55.230,88	0,09	558.932,36	20.242,81	38.209,23	0,07	575.954,01
Urbanismo	3.362.339,12	12.538.429,29	2.214.600,48	5.579.047,36	9,00	6.959.381,93	1.744.760,21	4.390.893,69	7,80	8.147.535,60
Administração Geral	18.560,95	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	100.249.530,52	17.525.935,98	61.983.969,77	100,00	38.265.560,75	15.931.601,83	56.304.130,14	100,00	43.945.400,38
Urbanismo	3.362.339,12	12.538.429,29	2.214.600,48	5.579.047,36	9,00	6.959.381,93	1.744.760,21	4.390.893,69	7,80	8.147.535,60
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	247.436,45	6.212.460,62	327.014,26	852.615,53	1,38	5.359.845,09	327.014,26	737.819,66	1,31	5.474.640,96
Serviços Urbanos	3.095.341,72	6.306.407,72	1.887.586,22	4.726.431,83	7,63	1.579.975,89	1.417.745,95	3.653.074,03	6,49	2.653.333,69
Habitação	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Saneamento	9.720,16	9.720,16	259,48	259,48	0,00	9.460,68	259,48	259,48	0,00	9.460,68
Recursos Hídricos	9.720,16	9.720,16	259,48	259,48	0,00	9.460,68	259,48	259,48	0,00	9.460,68
Gestão Ambiental	3.301.869,26	4.211.869,26	564.627,28	1.767.663,03	2,85	2.444.206,23	366.307,37	1.380.047,29	2,45	2.831.821,97
Saneamento Básico Rural	10.665,12	10.665,12	0,00	0,00	0,00	10.665,12	0,00	0,00	0,00	10.665,12
Preservação e Conservação Ambiental	2.061.600,59	2.061.600,59	364.627,28	1.567.663,03	2,53	493.937,56	366.307,37	1.380.047,29	2,45	681.553,30
Controle Ambiental	212.600,59	212.600,59	200.000,00	200.000,00	0,32	12.600,59	0,00	0,00	0,00	212.600,59
Recuperação de Áreas Degradadas	1.017.002,96	1.927.002,96	0,00	0,00	0,00	1.927.002,96	0,00	0,00	0,00	1.927.002,96
Ciência e Tecnologia	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Agricultura	516.507,54	555.137,54	73.580,51	160.381,97	0,26	394.755,57	70.010,76	151.701,11	0,27	403.436,43
Preservação e Conservação Ambiental	96.720,15	96.720,15	23.656,50	23.656,50	0,04	73.063,65	23.656,50	23.656,50	0,04	73.063,65
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	359.787,39	398.417,39	49.924,01	136.725,47	0,22	261.691,92	46.354,26	128.044,61	0,23	270.372,78
Organização Agrária	21.220,17	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17
Recuperação de Áreas Degradadas	21.220,17	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17
Indústria	230.000,00	176.245,00	32.751,22	54.982,20	0,09	121.262,80	13.307,33	29.099,55	0,05	147.145,45
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	184.000,00	160.245,00	32.751,22	54.982,20	0,09	105.262,80	13.307,33	29.099,55	0,05	131.145,45
Produção Industrial	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Comércio e Serviços	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	473.517,92	819.217,92	92.793,05	495.547,08	0,80	323.670,84	90.940,09	460.575,95	0,82	358.641,97
Transporte Rodoviário	473.517,92	819.217,92	92.793,05	495.547,08	0,80	323.670,84	90.940,09	460.575,95	0,82	358.641,97
Desporto e Lazer	400.886,83	400.886,83	6.531,68	35.529,99	0,06	365.356,84	5.014,95	23.109,42	0,04	377.777,41
Lazer	400.886,83	400.886,83	6.531,68	35.529,99	0,06	365.356,84	5.014,95	23.109,42	0,04	377.777,41
Encargos Especiais	3.635.648,14	5.273.148,14	1.318.960,12	5.113.744,78	8,25	159.403,36	1.306.040,52	4.993.002,34	8,87	280.145,80
Serviços Financeiros	805.500,00	806.000,00	187.043,64	721.660,02	1,16	84.339,98	180.720,09	607.513,63	1,08	198.486,37
Serviço da Dívida Interna	2.830.148,14	4.467.148,14	1.131.916,48	4.392.084,76	7,09	75.063,38	1.125.320,43	4.385.488,71	7,79	81.659,43

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	100.249.530,52	17.525.935,98	61.983.969,77	100,00	38.265.560,75	15.931.601,83	56.304.130,14	100,00	43.945.400,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.563,30	385.563,30	0,00	0,00	0,00	385.563,30	0,00	0,00	0,00	385.563,30
TOTAL (III) = (I + II)	74.783.400,81	100.249.530,52	17.525.935,98	61.983.969,77	100,00	38.265.560,75	15.931.601,83	56.304.130,14	100,00	43.945.400,38

FONTE:

CAMPO MAGRO, 22/09/2021

CLAUDIO CESAR CASA GRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0F79EAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ASSOCIADAS A PENSÕES E INATIVOS MILITARES (4º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESASASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
ConsolidaçãoAdministração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II)	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
OutrosAportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021	
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	
Investimentos eAplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 22/09/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:488CF7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (4º BIMESTRE/2021)

Município de CAMPOMAGRO-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	170.934,68	6.703.222,25	-6.532.287,57
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.389.588,27	4.288.556,42	13.101.031,85
Investimentos	14.588.440,13	1.545.751,17	13.042.688,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.801.148,14	2.742.805,25	58.342,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	17.389.588,27	4.288.556,42	13.101.031,85
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	17.218.653,59	-2.414.665,83	19.633.319,42
FONTE:			

CAMPO MAGRO, 22/09/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF1DF20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (4º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021

		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.576.066,53	60.633.123,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.233.052,79	8.481.060,02
I.P.T.U.	2.181.601,31	1.724.490,84
I.S.S.	2.636.854,79	1.981.525,11
I.T.B.I.	725.427,08	515.749,11
I.R.R.F.	2.060.000,00	2.751.797,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.629.169,61	1.507.497,26
Contribuições	1.101.999,97	1.017.204,07
Receita Patrimonial	131.222,56	91.905,23
Aplicações Financeiras(II)	131.222,56	91.905,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	63.019.469,09	48.955.313,04
Cota-Parte do FPM	21.386.664,00	15.750.496,75
Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	13.262.551,87
Cota-Parte do IPVA	3.473.109,12	2.128.296,96
Cota-Parte do ITR	3.207,39	4.781,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	271.234,26	203.896,60
Transferências do FUNDEB	12.955.157,87	9.789.083,03
Outras Transferências Correntes	8.530.096,45	7.816.206,03
Demais Receitas Correntes	4.090.322,12	2.087.641,33
Outras Receitas Financeiras (III)	93.104,38	34.928,14
Receitas Correntes Restantes	3.997.217,74	2.052.713,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	78.351.739,59	60.506.290,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	170.934,68	6.703.222,25
Operação de Crédito(VI)	170.934,68	6.703.222,25
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

ACIMA DALINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		0,00 0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	78.351.739,59	60.506.290,32					
DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2021						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	82.474.378,95	57.695.413,35	52.334.667,23	44.358.914,43	9.736.125,45	1.224.128,62	1.180.760,03
Pessoal e Encargos Sociais	35.841.072,94	28.125.173,73	28.125.173,73	25.635.722,63	3.964.230,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.666.000,00	1.649.279,51	1.642.683,46	1.642.683,46	1.581,66	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.967.306,01	27.920.960,11	22.566.810,04	17.080.508,34	5.770.312,99	1.224.128,62	1.180.760,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.967.306,01	27.920.960,11	22.566.810,04	17.080.508,34	5.770.312,99	1.224.128,62	1.180.760,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	80.808.378,95	56.046.133,84	50.691.983,77	42.716.230,97	9.734.543,79	1.224.128,62	1.180.760,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.389.588,27	4.288.556,42	3.969.462,91	3.870.556,32	1.113.421,38	3.497.989,35	3.355.620,86
Investimentos	14.588.440,13	1.545.751,17	1.226.657,66	1.127.751,07	1.109.062,89	3.497.989,35	3.355.620,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.801.148,14	2.742.805,25	2.742.805,25	2.742.805,25	4.358,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.588.440,13	1.545.751,17	1.226.657,66	1.127.751,07	1.109.062,89	3.497.989,35	3.355.620,86
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	385.563,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	95.782.382,38	57.591.885,01	51.918.641,43	43.843.982,04	10.843.606,68	4.722.117,97	4.536.380,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.282.320,71						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.004.453,92						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	91.905,23						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.642.683,46						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-268.457,52						

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.004.453,92	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	23.947.663,11	40.513.305,13
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	484.513,65

Disponibilidade de Caixa	0,00	484.513,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.460.576,44	11.061.126,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.896.935,16	10.576.612,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	23.947.663,11	40.028.791,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-16.081.128,37	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.320.322,59	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-19.401.450,96	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-17.850.672,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.221.396,56	
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	3.221.396,56	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:292DEAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE (4º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.603.883,18	7.603.883,18	1.941.677,06	6.973.562,76	91,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.181.601,31	2.181.601,31	248.446,43	1.724.490,84	79,05
1.1.1- IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	169.161,10	1.348.517,04	74,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	381.601,31	381.601,31	79.285,33	375.973,80	98,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	725.427,08	725.427,08	193.266,92	515.749,11	71,10
1.2.1- ITBI	720.000,00	720.000,00	186.612,01	485.449,12	67,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	5.427,08	5.427,08	6.654,91	30.299,99	558,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.636.854,79	2.636.854,79	612.280,34	1.981.525,11	75,15
1.3.1- ISS	2.501.000,00	2.501.000,00	558.631,95	1.795.136,71	71,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	135.854,79	135.854,79	53.648,39	186.388,40	137,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.060.000,00	2.060.000,00	887.683,37	2.751.797,70	133,58
1.4.1- IRRF	2.060.000,00	2.060.000,00	887.683,37	2.751.797,70	133,58
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.071.102,46	50.071.102,46	9.927.935,88	38.919.688,02	77,73
2.1- Cota-Parte FPM	25.386.664,00	25.386.664,00	5.330.990,43	19.420.284,23	76,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.600.000,00	23.600.000,00	4.259.645,05	18.348.938,85	77,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.786.664,00	1.786.664,00	1.071.345,38	1.071.345,38	59,96
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	4.275.281,94	16.578.189,70	82,89
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	339.042,82	339.042,82	63.229,49	254.870,76	75,17
2.5- Cota-Parte ITR	4.009,24	4.009,24	2.106,51	5.977,12	149,08
2.6- Cota-Parte IPVA	4.341.386,40	4.341.386,40	256.327,51	2.660.366,21	61,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	57.674.985,64	57.674.985,64	11.869.612,94	45.893.250,78	79,57
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	862,36	862,36	967,12	1.630,23	189,04
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.923.929,10	1.923.929,10	528.974,28	1.489.397,70	77,41
5.1- Transferências do Salário - Educação	803.000,00	803.000,00	167.073,86	721.318,51	89,83
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.120.418,68	1.120.418,68	352.793,97	754.397,36	67,33
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	510,42	510,42	9.106,45	13.681,83	2.680,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	12,69	23,84	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	12,69	23,84	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.924.791,46	1.924.791,46	529.954,09	1.491.051,77	77,47

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.536.887,69	8.536.887,69	1.771.317,54	7.569.664,04	88,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	851.928,95	3.669.787,48	91,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	855.056,37	3.315.637,83	92,10

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	67.808,56	67.808,56	12.645,90	50.974,16	75,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	801,85	801,85	421,28	1.195,32	149,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	868.277,28	868.277,28	51.265,04	532.069,25	61,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.965.525,53	12.965.525,53	2.230.904,74	9.797.317,69	75,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.955.157,87	12.955.157,87	2.228.409,03	9.789.083,03	75,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.367,66	10.367,66	2.495,71	8.234,66	79,43
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.418.270,18	4.418.270,18	457.091,49	2.219.418,99	50,23
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.418.270,18	4.418.270,18	457.091,49	2.219.418,99	50,23
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.199.357,76	11.220.357,76	8.566.234,51	76,35	8.566.234,51	76,35
13.1- Com Educação Infantil	203.392,41	224.392,41	140.359,49	62,55	140.359,49	62,55
13.2- Com Ensino Fundamental	10.995.965,35	10.995.965,35	8.425.875,02	76,63	8.425.875,02	76,63
14- OUTRAS DESPESAS	1.766.167,77	1.766.167,77	1.015.142,97	57,48	1.015.142,97	57,48
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.766.167,77	1.766.167,77	1.015.142,97	57,48	1.015.142,97	57,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.965.525,53	12.986.525,53	9.581.377,48	73,78	9.581.377,48	73,78
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						309.831,21
16.1 - FUNDEB 60%						191.302,38
16.2 - FUNDEB 40%						118.528,83
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						309.831,21
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						9.271.546,27
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						85,48
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						9,15
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						5,37
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.513.512,35	1.940.098,78	1.643.410,82	84,71	1.563.144,10	80,57
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	203.392,41	224.392,41	140.359,49	62,55	140.359,49	62,55
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.310.119,94	1.715.706,37	1.503.051,33	87,61	1.422.784,61	82,93
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.533.243,95	17.740.033,54	11.447.834,34	64,53	11.099.579,45	62,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.762.133,12	12.762.133,12	9.441.017,99	73,98	9.441.017,99	73,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.771.110,83	4.977.900,42	2.088.080,88	41,95	1.736.775,37	34,89
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-81.264,53	0,00	-78.213,91	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	19.156.756,30	19.790.132,32	13.091.245,16	66,15	12.662.723,55	63,99
+ 25 + 26 + 27)						

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.219.418,99
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	8.234,66
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	1.275.014,55
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	664.506,83
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.167.175,03
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	8.495.548,52
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre % (g) (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	803.297,85	803.297,85	41,80	0,01	41,80	0,01
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.120.631,25	1.673.695,41	551.740,89	32,97	423.842,06	25,32
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.923.929,10	2.476.993,26	551.782,69	22,28	423.883,86	17,11
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.080.685,40	22.267.125,58	13.643.027,85	61,27	13.086.607,41	58,77

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.723.418,84	664.506,83

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.221.283,17	1.226.511,26
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	9.789.083,03	721.318,51
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	9.851.789,27	41,80
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	9.246.210,01	41,80
48.2- RESTOSAPAGAR	605.579,26	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	8.234,66	2.725,43
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.166.811,59	1.950.513,40
51- (+)AJUSTES	-8.764.414,51	-4.904.353,37
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-8.764.414,51	-4.904.353,37
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-7.597.602,92	-2.953.839,97

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E386F679

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA (4º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/08/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 22/09/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8BB9D5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (4º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA
DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA GOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2020 (i)			Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00			0,00			0,00
FONTE:							

CAMPO MAGRO, 22/09/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EC8D384D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (4º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS	
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL	
JANEIRO AAGOSTO2021/BIMESTREJULHO-AGOSTO	
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	60.329.430,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMPO MAGRO, 22/09/2021

CLAUDIO CESAR CASA GRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DA4E4A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO (4º BIMESTRE/2021)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO –AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.747.001,21
PrevisãoAtualizada	78.747.001,21
Receitas Realizadas	67.336.345,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	3.221.396,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.783.400,81
DotaçãoAtualizada	100.249.530,52
Despesas Empenhadas	61.983.969,77
Despesas Liquidadas	56.304.130,14
Despesas pagas	48.229.470,75
Superavit Orçamentário	11.032.215,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	61.983.969,77
Despesas Liquidadas	56.304.130,14
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	90.758.030,57
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.758.030,57
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.758.030,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-268.457,52	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.282.320,71	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.948.664,15	285.443,82	4.536.380,89	5.126.839,44
EXECUTIVO	9.948.664,15	285.443,82	4.536.380,89	5.126.839,44
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	13.896.935,16	731.172,23	10.849.546,83	2.316.216,10
EXECUTIVO	13.896.935,16	731.172,23	10.849.546,83	2.316.216,10
TOTAL:	23.845.599,31	1.016.616,05	15.385.927,72	7.443.055,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.391.228,89	25%	14,47
MínimoAnual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			6.703.222,25	-6.532.287,57
DESPESAS DE CAPITAL			4.288.556,42	13.101.031,85
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		13.188.786,26	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CAMPO MAGRO, 22/09/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B79C357F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA - 4º BIMESTRE 2021

Exercício de 2021									
Período: 4º Bimestre									
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		620.000,00	246.171,76	66.100,20	800.071,56	7.776,00	151.572,04	648.499,52
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		620.000,00	246.171,76	66.100,20	800.071,56	7.776,00	151.572,04	648.499,52
05.03.08	Assistência Social		370.000,00	246.171,76	66.100,20	550.071,56	7.776,00	151.572,04	398.499,52
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		370.000,00	246.171,76	66.100,20	550.071,56	7.776,00	151.572,04	398.499,52
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		370.000,00	246.171,76	66.100,20	550.071,56	7.776,00	151.572,04	398.499,52
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	70.335,89	179.664,11
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	70.335,89	179.664,11
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		120.000,00	246.171,76	66.100,20	300.071,56	7.776,00	81.236,15	218.835,41
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	115.000,00	52.000,00	52.000,00	115.000,00	7.776,00	81.236,15	33.763,85
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	72.000,84	0,00	72.000,84	0,00	0,00	72.000,84
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	17.970,52	0,00	17.970,52	0,00	0,00	17.970,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3816	0,00	45.161,06	5.080,53	40.080,53	0,00	0,00	40.080,53
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3817	0,00	14.039,34	4.019,67	10.019,67	0,00	0,00	10.019,67
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3816	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03.13	Cultura		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
05.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
05.03.13.243.6002	Implantação do Centro da Juventude		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
13.243.6002.6.002	Implantação do Centro da Juventude		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
Total por Entidade :			620.000,00	246.171,76	66.100,20	800.071,56	7.776,00	151.572,04	648.499,52
Total Geral :			620.000,00	246.171,76	66.100,20	800.071,56	7.776,00	151.572,04	648.499,52

CAMPO MAGRO, 24/09/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE8A6961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (4º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**78.747.001,21**	**78.747.001,21**	**18.772.133,90**	**23,84**	**67.507.599,17**	**85,73**	**11.239.402,04**
RECEITAS CORRENTES	78.576.066,53	78.576.066,53	15.372.133,90	19,56	60.804.376,92	77,38	17.771.689,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.233.052,79	10.233.052,79	2.344.529,51	22,91	8.482.310,75	82,89	1.750.742,04
IMPOSTOS	7.603.883,18	7.603.883,18	1.942.927,79	25,55	6.974.813,49	91,73	629.069,69
TAXAS	2.629.169,61	2.629.169,61	401.601,72	15,27	1.507.497,26	57,34	1.121.672,35
CONTRIBUIÇÕES	1.101.999,97	1.101.999,97	299.624,15	27,19	1.017.204,07	92,31	84.795,90
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEI.. P..	1.101.999,97	1.101.999,97	299.624,15	27,19	1.017.204,07	92,31	84.795,90
RECEITAPATRIMONIAL	131.222,56	131.222,56	51.378,10	39,15	91.905,23	70,04	39.317,33
VALORES MOBILIÁRIOS	131.222,56	131.222,56	51.378,10	39,15	91.905,23	70,04	39.317,33
RECEITADE SERVIÇOS	823.002,78	823.002,78	16.678,31	2,03	103.042,80	12,52	719.959,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	823.002,78	823.002,78	16.678,31	2,03	103.042,80	12,52	719.959,98
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	63.019.469,09	63.019.469,09	12.387.488,52	19,66	49.125.315,54	77,95	13.894.153,55
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.988.833,99	27.988.833,99	5.884.969,23	21,03	21.001.503,60	75,04	6.987.330,39
TRANSFERÊNCIA DOS EST. E DO DF E DE SUAS ENT..	21.626.112,05	21.626.112,05	4.226.964,10	19,55	17.644.835,18	81,59	3.981.276,87
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	449.365,18	449.365,18	47.146,16	10,49	689.893,73	153,53	-240.528,55
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASIINSTIITUIIÇÕES PÚBLICAS	12.955.157,87	12.955.157,87	2.228.409,03	17,20	9.789.083,03	75,56	3.166.074,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.267.319,34	3.267.319,34	272.435,31	8,34	1.984.598,53	60,74	1.282.720,81
MULTAS ADMIINIISTRATIVAS,, CONTRATUAIS EJUDIICIIIIS	242.397,58	242.397,58	37.982,25	15,67	128.932,94	53,19	113.464,64
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.354.062,28	1.354.062,28	150.423,47	11,11	550.693,82	40,67	803.368,46
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.670.859,48	1.670.859,48	84.029,59	5,03	1.304.971,77	78,10	365.887,71
RECEITAS DE CAPITAL	170.934,68	170.934,68	3.400.000,00	1.989,06	6.703.222,25	3.921,51	-6.532.287,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	170.934,68	170.934,68	3.400.000,00	1.989,06	6.703.222,25	3.921,51	-6.532.287,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	170.934,68	170.934,68	3.400.000,00	1.989,06	6.703.222,25	3.921,51	-6.532.287,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**78.747.001,21**	**78.747.001,21**	**18.772.133,90**	**23,84**	**67.507.599,17**	**85,73**	**11.239.402,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município deCAMPO MAGRO - PR
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇOORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratrual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**78.747.001,21**	**78.747.001,21**	**18.772.133,90**	**23,84**	**67.507.599,17**	**85,73**	**11.239.402,04**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.747.001,21	78.747.001,21	18.772.133,90	23,84	67.507.599,17	85,73	11.239.402,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.221.396,56	—	—	3.221.396,6	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.221.396,56	—	—	3.221.396,5—6	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**74.783.400,81**	**100.249.530,52**	**17.525.935,98**	**61.983.969,77**	**38.265.560,75**	**15.948.126,19**	**56.320.654,50**	**43.928.876,02**	**47.895.872,44**
DESPESAS CORRENTES	**68.242.168,74**	**82.474.378,95**	**16.149.466,98**	**57.695.413,35**	**24.778.965,60**	**14.768.252,77**	**52.351.191,59**	**30.123.187,36**	**43.992.362,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.834.032,42	35.841.072,94	7.372.133,41	28.125.173,73	7.715.899,21	7.372.133,41	28.125.173,73	7.715.899,21	25.635.722,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.219.000,00	1.666.000,00	441.353,35	1.649.279,51	16.720,49	434.757,30	1.642.683,46	23.316,54	1.642.683,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.189.136,32	44.967.306,01	8.335.980,22	27.920.960,11	17.046.345,90	6.961.362,06	22.583.334,40	22.383.971,61	16.713.956,31
DESPESAS DE CAPITAL	**6.155.668,77**	**17.389.588,27**	**1.376.469,00**	**4.288.556,42**	**13.101.031,85**	**1.179.873,42**	**3.969.462,91**	**13.420.125,36**	**3.903.510,04**
INVESTIMENTOS	4.544.520,63	14.588.440,13	685.905,87	1.545.751,17	13.042.688,96	489.310,29	1.226.657,66	13.361.782,47	1.160.704,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV / REF. DA DÍV.	1.611.148,14	2.801.148,14	690.563,13	2.742.805,25	58.342,89	690.563,13	2.742.805,25	58.342,89	2.742.805,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**385.563,30**	**385.563,30**	**0,00**	**0,00**	**385.563,30**	**0,00**	**0,00**	**385.563,30**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.563,30	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**74.783.400,81**	**100.249.530,52**	**17.525.935,98**	**61.983.969,77**	**38.265.560,75**	**15.948.126,19**	**56.320.654,50**	**43.928.876,02**	**47.895.872,44**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO MAGRO - PR
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**74.783.400,81**	**100.249.530,52**	**17.525.935,98**	**61.983.969,77**	**38.265.560,75**	**15.948.126,19**	**56.320.654,50**	**43.928.876,02**	**47.895.872,44**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.523.629,40	—	—	11.186.944,67	—	19.611.726,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.783.400,81	100.249.530,52	17.525.935,98	67.507.599,17	—	15.948.126,19	67.507.599,17	—	67.507.599,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

CAMPO MAGRO, 29/09/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20C446BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PREGÃO 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
(Processo Administrativo nº 038/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 016/2021, cujo objeto é o **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal".**

Resultado da Homologação:

LOTE	SITUAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	VALOR	
01	FRACASSADO	VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	29.047.819/0001-96	R$ 0,00	Homologado em 24/09/2021
02	FRACASSADO	R. FERREIRA & CIA LTDA	26.649.352/0001-66	R$ 0,00	Homologado em 16/08/2021
03	FRACASSADO	R. FERREIRA & CIA LTDA	26.649.352/0001-66	R$ 0,00	Homologado em 16/08/2021
04	ADJUDICADO	HILARIO B. DA SILVA TRANSPORTES	29.899.017/0001-04	R$ 102.000,00	Homologado em 16/08/2021
05	DESERTO	-	-	R$ 0,00	Homologado em 16/08/2021
06	DESERTO	-	-	R$ 0,00	Homologado em 16/08/2021
07	FRACASSADO	HILARIO B. DA SILVA TRANSPORTES	29.899.017/0001-04	R$ 0,00	Homologado em 24/09/2021

Candói, 24 de setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A98FED5F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
ATA Nº 228/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, com sede na Rodovia BR-050, s/n, km 164 à direita, Cx. Postal 4.008, Zona Rural, CEP 38.020-970, Uberaba/MG, neste ato representada pelo seu procurador por GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 475.107.736-87, portador da cédula de identidade civil RG nº MG-18.734.727, com domicílio e residência na Rua Alceu Miranda, 159, Uberaba/MG.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de sêmen bovino, bainhas francesa e luvas para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtde	Preço unit.	Preço total
3	36253	Sêmen animal, tipo: bovina, raça: holandesa P/B, aplicação: reprodução, características adicionais: com prova não inferior a 04/2021, características mínimas conforme prova oficial na base americana ou com conversão pela Interbull: PTA leite igual ou superior a 1.000 libras, confiabilidade de 75%, com célula somática igual ou menor que 3, vida produtiva (VP) igual ou superior a 3, TPI superior a 2.000, facilidade de parto igual ou menor a 2,5%, ICF (DPR) igual ou superior a zero	011HO12401 MAJESTY	DOSE	400,00	9,40	3.760,00
5	36255	Sêmen animal, tipo: bovina, raça: pardo-suiço, aplicação: reprodução, características adicionais: com prova não inferior a 04/2021, características mínimas conforme prova oficial na base americana ou com conversão pela Interbull: PTA leite 200 libras, PPR igual ou superior a 90, vida produtiva igual ou maior que 2.5%, células somáticas igual ou maior que 3	011BS00701 AltaTRAY	DOSE	200,00	33,80	6.760,00
TOTAL							**10.520,00**

4. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão nº 98/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas por algumas das dotações consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2021 na seguinte funcional programática 11.003.20.606.0019.2094, fonte 0, natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00, contas de despesa **5320** e **5330**, e nas suas correspondentes no exercício subsequente.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos a contar da solicitação formal, para entrega do produto solicitado.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas nesta Ata

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital, proposta e Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata e edital

11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento

11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos
11.1.10. Entregar somente produtos com registro em vigor nos órgãos competentes, exceto àqueles que comprovadamente a legislação ou normas dispensar
11.1.11. Acondicionar, transportar e entregar os materiais em condições de armazenamento e refrigeração adequadas.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta
12.2.2. Não esteja acondicionado ou transportado adequadamente.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, sendo processado através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de setembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO***
Prefeito	Alta Genetics do Brasil LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:71DD8E89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
ATA Nº 227/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.091/0001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilhinas, CEP 88.106-771, São José/SC, neste ato representada por DENIS TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 074.417.459-77, portador da cédula de identidade civil RG nº 5363262, com domicílio e residência na Rua Robertinho Braga, 60, apto. 301, Forquilhinhas, CEP: 88.1066-62, São José/SC.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de sêmen bovino, bainhas francesa e luvas para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Qtde	Preço unit.	Preço total
6	441	Produtos para inseminação artificial animal, aplicação: em bovinos, componentes: bainha francesa descartável para aplicador universal, unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades	Agrozootec	PCT	100,00	20,28	2.028,00

4. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão nº 98/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas por algumas das dotações consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2021 na seguinte funcional programática 11.003.20.606.0019.2094, fonte 0, natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00, contas de despesa **5320** e **5330**, e nas suas correspondentes no exercício subsequente.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos a contar da solicitação formal, para entrega do produto solicitado.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas nesta Ata
10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital, proposta e Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Executar fielmente o objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata e edital
11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento
11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos
11.1.10. Entregar somente produtos com registro em vigor nos órgãos competentes, exceto àqueles que comprovadamente a legislação ou normas dispensar
11.1.11. Acondicionar, transportar e entregar os materiais em condições de armazenamento e refrigeração adequadas.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta
12.2.2. Não esteja acondicionado ou transportado adequadamente.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, sendo processado através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de setembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DENIS TEIXEIRA***
Prefeito	Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E027F7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bitencourtt	Motorista	02 (duas)	Herval Seco – RS	01 a 03 de Outubro de 2021	Conduzir os atletas da equipe de bolão do Município de Capitão L. Marques para o campeonato interestadual de bolão nos dias 01/10/2021 a 03/10/2021 no Município de Herval Seco – RS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:1793D243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.230.000,00	47.448.964,56	7.862.736,58	16,57	32.298.322,13	68,07	15.150.642,43
RECEITAS CORRENTES	45.603.000,00	46.278.664,03	7.703.784,92	16,65	31.021.360,22	67,03	15.257.303,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.770.998,54	6.770.998,54	1.270.558,95	18,76	5.017.755,93	74,11	1.753.242,61
Impostos	5.433.398,54	5.433.398,54	1.065.648,62	19,61	3.680.439,70	67,74	1.752.958,84
Taxas	1.337.600,00	1.337.600,00	204.910,33	15,32	1.337.316,23	99,98	283,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	226.242,50	226.242,50	9.465,93	4,18	67.409,36	29,80	158.833,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.360,00	8.360,00	8.201,65	98,11	56.803,90	679,47	-48.443,90
Valores Mobiliários	217.882,50	217.882,50	1.264,28	0,58	10.605,46	4,87	207.277,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.900,00	20.900,00	5.274,03	25,23	13.216,82	63,24	7.683,18
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	20.900,00	20.900,00	5.274,03	25,23	13.216,82	63,24	7.683,18
Outros Serviços	36.912.858,96	37.459.806,67	6.417.912,72	17,13	25.914.505,76	69,18	11.545.300,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.910.239,70	21.457.187,41	3.595.557,60	16,76	13.158.796,85	61,33	8.298.390,56
Transferências da União e de suas Entidades	9.378.119,26	9.378.119,26	1.545.723,79	16,48	7.147.998,13	76,22	2.230.121,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							

Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.624.500,00	6.624.500,00	1.276.631,33	19,27	5.607.710,78	84,65	1.016.789,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.672.000,00	1.800.716,32	573,29	0,03	8.472,35	0,47	1.792.243,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	128.716,32	505,84	0,39	3.479,84	2,70	125.236,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.672.000,00	1.672.000,00	67,45	0,00	4.992,51	0,30	1.667.007,49
Demais Receitas Correntes	627.000,00	1.170.300,53	158.951,66	13,58	1.276.961,91	109,11	-106.661,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	627.000,00	887.000,00	158.951,66	17,92	1.031.687,09	116,31	-144.687,09
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	627.000,00	887.000,00	158.951,66	17,92	1.031.687,09	116,31	-144.687,09
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	283.300,53	0,00	0,00	245.274,82	86,58	38.025,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	283.300,53	0,00	0,00	245.274,82	86,58	38.025,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.230.000,00	47.448.964,56	7.862.736,58	16,57	32.298.322,13	68,07	15.150.642,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.230.000,00	47.448.964,56	7.862.736,58	16,57	32.298.322,13	68,07	15.150.642,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.230.000,00	47.448.964,56	7.862.736,58	16,57	32.298.322,13	68,07	15.150.642,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.249.337,51	-	-	2.249.337,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.249.337,51	-	-	2.249.337,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.108.650,00	47.576.952,07	5.744.240,39	28.985.475,32	18.591.476,75	6.311.626,33	24.569.078,85	23.007.873,22	18.794.599,55
DESPESAS CORRENTES	39.635.477,86	41.118.369,57	5.208.136,80	25.856.075,45	15.262.294,12	5.820.663,59	22.092.460,59	19.025.908,98	16.461.559,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.119.514,48	21.099.514,48	3.128.992,57	12.596.828,56	8.502.685,92	3.126.309,37	12.594.145,36	8.505.369,12	7.866.788,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.465,19	52.465,19	0,00	10.800,00	41.665,19	0,00	4.400,12	48.065,07	4.400,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.463.498,19	19.966.389,90	2.079.144,23	13.248.446,89	6.717.943,01	2.694.354,22	9.493.915,11	10.472.474,79	8.590.371,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.463.498,19	19.966.389,90	2.079.144,23	13.248.446,89	6.717.943,01	2.694.354,22	9.493.915,11	10.472.474,79	8.590.371,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.873.172,14	5.858.582,50	536.103,59	3.129.399,87	2.729.182,63	490.962,74	2.476.618,26	3.381.964,24	2.333.039,59
INVESTIMENTOS	3.526.232,14	5.511.642,50	536.103,59	2.847.309,51	2.664.332,99	490.962,74	2.323.380,20	3.188.262,30	2.264.979,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	346.940,00	346.940,00	0,00	282.090,36	64.849,64	0,00	153.238,06	193.701,94	68.060,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.108.650,00	47.576.952,07	5.744.240,39	28.985.475,32	18.591.476,75	6.311.626,33	24.569.078,85	23.007.873,22	18.794.599,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.108.650,00	47.576.952,07	5.744.240,39	28.985.475,32	18.591.476,75	6.311.626,33	24.569.078,85	23.007.873,22	18.794.599,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.312.846,81	-	-	7.729.243,28	-	13.503.722,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.108.650,00	47.576.952,07	5.744.240,39	32.298.322,13	-	6.311.626,33	32.298.322,13	-	32.298.322,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/set/2021 as 16h e 49m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A906044F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.433.398,54	5.433.398,54	3.680.439,70	67,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.436.273,54	1.436.273,54	1.003.338,98	69,86
IPTU	1.254.000,00	1.254.000,00	582.698,12	46,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.273,54	182.273,54	420.640,86	230,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	1.271.739,42	86,93
ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	1.271.288,28	86,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	451,14	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.295.800,00	1.295.800,00	1.000.215,38	77,19
ISS	1.254.000,00	1.254.000,00	981.538,13	78,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.800,00	41.800,00	18.677,25	44,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.238.325,00	1.238.325,00	405.145,92	32,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.454.470,32	29.454.470,32	21.742.510,17	73,82
Cota-Parte FPM	18.287.500,00	18.287.500,00	13.039.435,96	71,30
Cota-Parte ITR	85.690,00	85.690,00	5.367,50	6,26
Cota-Parte IPVA	1.828.750,00	1.828.750,00	1.591.175,36	87,01
Cota-Parte ICMS	9.041.440,32	9.041.440,32	6.978.386,83	77,18
Cota-Parte IPI-Exportação	148.390,00	148.390,00	128.144,52	86,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

34.887.868,86	**34.887.868,86**	**25.422.949,87**	**72,87**

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.142.214,20	6.692.214,20	4.417.579,12	66,01	3.998.418,08	59,75	2.860.867,46	42,75
Despesas Correntes	6.037.127,96	6.587.127,96	4.381.485,55	66,52	3.971.480,29	60,29	2.833.929,67	43,02
Despesas de Capital	105.086,24	105.086,24	36.093,57	34,35	26.937,79	25,63	26.937,79	25,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.398.738,00	2.623.738,00	2.128.354,21	81,12	1.740.218,52	66,33	1.305.424,44	49,75
Despesas Correntes	2.370.523,00	2.595.523,00	2.120.161,21	81,69	1.734.463,52	66,83	1.299.669,44	50,07
Despesas de Capital	28.215,00	28.215,00	8.193,00	29,04	5.755,00	20,40	5.755,00	20,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	639.226,50	639.226,50	565.509,80	88,47	428.752,17	67,07	299.653,10	46,88
Despesas Correntes	635.046,50	635.046,50	562.334,80	88,55	425.577,17	67,02	296.478,10	46,69
Despesas de Capital	4.180,00	4.180,00	3.175,00	75,96	3.175,00	75,96	3.175,00	75,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	115.577,00	115.577,00	76.526,50	66,21	63.074,00	54,57	60.838,76	52,64
Despesas Correntes	105.127,00	105.127,00	76.526,50	72,79	63.074,00	60,00	60.838,76	57,87
Despesas de Capital	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	412.597,35	412.597,35	322.333,79	78,12	317.075,75	76,85	204.673,70	49,61
Despesas Correntes	396.922,35	396.922,35	321.103,79	80,90	315.845,75	79,57	203.443,70	51,26
Despesas de Capital	15.675,00	15.675,00	1.230,00	7,85	1.230,00	7,85	1.230,00	7,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	243.704,45	243.704,45	167.010,16	68,53	161.432,93	66,24	104.689,02	42,96

Despesas Correntes	233.776,95	233.776,95	167.010,16	71,44	161.432,93	69,05	104.689,02	44,78
Despesas de Capital	9.927,50	9.927,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.952.057,50**	**10.727.057,50**	**7.677.313,58**	**71.57**	**6.708.971,45**	**62,54**	**4.836.146,48**	**45,08**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.677.313,58	6.708.971,45	4.836.146,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	410.474,23	410.474,23	410.474,23
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	103,56	103,56	103,56
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.266.735,79**	**6.298.393,66**	**4.425.568,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.813.442,48	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.453.293,31	2.484.951,18	612.126,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,58**	**24,77**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.813.442,48	7.266.735,79	3.453.293,31	0,00	410.474,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3.863.767,54
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO

DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS

DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME

ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00			0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.947.042,70	2.428.210,41	429.597,22	17,69
Proveniente da União	1.746.402,70	2.227.570,41	311.658,17	13,99
Proveniente dos Estados	200.640,00	200.640,00	117.939,05	58,78
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =

(XXVIII + XXIX + XXX)

1.947.042,70	2.428.210,41	429.597,22	17,69

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.552.942,50	2.034.110,21	1.240.772,30	61,00	1.171.348,35	57,59	935.054,51	45,97
Despesas Correntes	1.542.942,50	2.024.110,21	1.240.772,30	61,30	1.171.348,35	57,87	935.054,51	46,20
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	617.000,00	1.322.000,00	1.116.409,00	84,45	1.091.535,72	82,57	1.048.145,22	79,28
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	617.000,00	1.322.000,00	1.116.409,00	84,45	1.091.535,72	82,57	1.048.145,22	79,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	24.000,00	7.165,70	29,86	2.434,70	10,14	2.434,70	10,14
Despesas Correntes	0,00	24.000,00	7.165,70	29,86	2.434,70	10,14	2.434,70	10,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.169.942,50**	**3.380.110,21**	**2.364.347,00**	**69,95**	**2.265.318,77**	**67,02**	**1.985.634,43**	**58,74**

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO
CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1DEC7F52

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial				46.230.000,00
Previsão Atualizada				47.292.016,85
Receitas Realizadas				24.326.652,00
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.318.000,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				44.108.650,00
Dotação Atualizada				46.488.666,85
Despesas Empenhadas				20.488.938,36
Despesas Liquidadas				16.165.546,29
Despesas Pagas				15.091.783,92
Superávit Orçamentário				8.161.105,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				20.488.938,36
Despesas Liquidadas				16.165.546,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				43.179.068,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				44.856.780,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				44.856.780,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até oPeríodo(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		0,00	7.257.508,64	0,00
Resultado Primário		0,00	7.252.567,58	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.539.177,98	-51.830,02	742.456,30	848.551,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.808.922,37	84.357,44	1.266.595,38	5.457.969,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.348.100,35	32.527,42	2.009.051,68	6.306.521,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.172.138,49	<18% / 25%>	16,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.051.523,57	70%	47,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.386.186,74	3.049.002,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos			880.565,38	6.434,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			909.746,35	145.385,19
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.192.915,17	15,00	21,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3E366B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2021.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2021.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **48/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento do material e executar o serviço nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A empresa, quando for executar serviço, deverá dispor de equipamento, material, mão-de-obra e demais itens necessários.
PARAGRAFO QUINTO - Pagamento será conforme quantidade utilizada e aplicada.
PARAGRAFO SEXTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ANDRE LUIZ KLEIN - ME
ENDEREÇO: Av. Paraná, nº 412, sala 01, Centro, Catanduvas-PR CEP 85470-000
CNPJ: 28.039.264/0001-78
REPRESENTANTE LEGAL: Andre Luiz Klein, portador da Cédula de Identidade nº 8.020.114-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 027.103.619-22, residente e domiciliado à Rua São Paulo n° 308, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	REFEIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2190	Unid	Desjejum para pacientes e acompanhantes	A) Chá B) Pão francês e pão fatiado. c) Margarina e geleia para acompanhar o pão.	9,00	19.710,00
2	2190	Unid	Almoço para pacientes funcionários e acompanhantes	a) Arroz, macarrão, panqueca, polenta, lasanha. b) Feijão. c) Prato principal a base de alimento de origem animal (carne bovina, frango ou peixe). d) Guarnição, à base de legumes e vegetais. e) salada, à base de vegetais crus, e/ ou cozidos.	18,90	41.391,00
3	2190	Unid	Jantar para funcionários e acompanhantes	a) Arroz, macarrão, panqueca, polenta, lasanha. b) Feijão. c)Prato principal a base de alimento de origem animal (carne bovina, frango ou peixe). d)Guarnição, à base de legumes e vegetais. e) salada, à base de vegetais crus e/ ou cozidos.	18,90	41.391,00
4	1460	Unid	Jantar para pacientes	a) Sopa de frango ou carne moída com legumes, macarrão e batata inglesa ou sopa de feijão.	12,90	18.834,00
VALOR TOTAL						**121.326,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de entrega, a empresa deverá efetuar o fornecimento em conformidade com o descrito no edital e no Termo de Referência.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme entrega, em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de setembro de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Andre Luiz Klein- ME
ANDRE LUIZ KLEIN
Representante Legal
CPF 027.103.619-22

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AEF5FF59

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº. 168/2021 LICITAÇÃO N° 5/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº. 168/2021

LICITAÇÃO N° 5/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, por seu Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná.

CREDENCIADA: PARANÁ OESTE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1389, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.180.506/0001-71 representada por seu administrador o Sr. Eduardo Medeiros, portador da cédula de identidade nº 12.780.519-4, inscrito no CPF 083.817.139-78.
Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 8.666/93 e as cláusulas que adiante seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Com o presente credenciamento, o ente público Credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Jornais Impressos	Cm/coluna	Até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	18,50
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	125,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	Até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	350,00

PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2021.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II - Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.

PARAGRAFO SEGUNDO - Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO.

a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único - O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II - Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - AS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I - Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II - Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III - As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO - DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos à indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Municipio;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados), de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CREDENCIADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Paraná Oeste Comunicação LTDA
EDUARDO MEDEIROS
CPF: 083.817.139-78

MILDO RAMOS
Fiscal De Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8EA6E1F2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 147/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1041	R$ 36.218,74
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1047	R$ 1.200.000,00
02.10.18.541.1650.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1041	R$ 21.375,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,29 de Setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C96D7400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RGF - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**40.979.255,43**	**42.862.406,92**	**45.293.370,30**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**40.979.255,43**	**42.862.406,92**	**45.293.370,30**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**9.015.436,19**	**9.429.729,52**	**9.964.541,47**	**0,00**

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**8.113.892,57**	**8.486.756,57**	**8.968.087,32**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

CERRO AZUL, 28/09/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9DF3385B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 158/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		158/2021	
b)	**Nr. Licitação:**		90/2021 – IL	
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**		29/09/2021	
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/Paraná.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	3.739,4000	R$ 44.872,80
Total fornecedor:				R$ 44.872,80
Total geral:				R$ 44.872,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C681A61D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 143/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	143/2021
b)	**Nr. Licitação:**	31/2021 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	29/09/2021

e)	**Objeto de Licitação:**		Aquisição de aparelhos, utensílios, mobiliários e equipamentos para uso odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, na forma de Licitação Compartilhada, atendendo aos municípios solicitantes: Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR e Saudade do Iguaçu/PR.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
C. E. CARVALHO - COMERCIAL				
9 - COMPRESSOR DE AR P/USO ODONTOLÓGICO. Compressor de ar comprimido odontológico. Deslocamento teórico: 8 pés³/min. - 227 l/min, Pressão de operação mínima: 80 lbf/pol² 5,5 bar, Pressão de operação máxima: 120 bf/pol² 6,9 bar, Rotação: 1750 rpm, Nº de pistões: 2 L, Nível de ruído: 62 a 75dB, Número de Fases: Monofásico, Tensão: 220V, Potência do Motor: 2 HP 1,5 kW, Número de polos: 4, Volume do reservatório: 46 L.	UN	1,000	2.700,0000	R$ 2.700,00
12 - MESA AUXILIAR, dimensões aproximadas 40x60x80 cm - mat confecção aço inoxidável	UN	2,000	478,3250	R$ 956,65
Total fornecedor:	R$ 3.656,65			
D BERLATO & CIA LTDA				
2 - BANDEJA DE COLUNA para uso odontológico, bandeja de coluna para apoio de periféricos, medindo aproximadamente 30 x 24 cm (C x L), com bordas salientes, confeccionada em ABS com polimento que permite desinfecção, para ser fixada a coluna vertical do refletor, em canos de 1/2" a 2" pol. de Diam. E suportar 11kg peso, compatível com qualquer marca de equipamento odontológico, embalagem que garanta a integridade do produto.	UN	7,000	285,0000	R$ 1.995,00
11 - KIT PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO com torneira bica alta inox. Torneira com acionador de pedal elétrico cinza 110V. O acionador de pedal mecânico evita o contato das mãos nas torneiras, evitando assim riscos de contaminação cruzada pois as válvulas são algumas das grandes transmissoras de vírus e bactérias. Com a utilização de um acionador d pedal elétrico cinza 110V. O acionador de pedal mecânico evita o contato das mãos nas torneiras, evitando assim riscos de contaminação cruzada pois as válvulas são algumas das grandes transmissoras de vírus e bactérias. Com a utilização de um acionador d pedal mecânico de torneira, as mãos de quem utiliza a torneira estão livres. Para acionar, basta pressionar com o pé sobre o pedal. Ao retirar o pé, o acionamento e interrompido. Dessa forma, proporciona economia de até 70% de água, preservando o meio ambiente e economizando nas contas de luz e de água pois não há risco de a torneira ser esquecida aberta.mecânico de torneira, as mãos de quem utiliza a torneira estão livres. Para acionar, basta pressionar com o pé sobre o pedal. Ao retirar o pé, o acionamento e interrompido. Dessa forma, proporciona economia de até 70% de água, preservando o meio ambiente e economizando nas contas de luz e de água pois não há risco de a torneira ser esquecida aberta.	UN	1,000	246,0000	R$ 246,00
Total fornecedor:	R$ 2.241,00			
GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E				
13 - MOCHO ODONTOLÓGICO confeccionado em material de aço carbono com encosto e regulagem de altura a gás. Ergonômico. Base com 5 rodígios. Assento giratório. Possuir estofamento resistente e revestido em PVC sem costura. 02 (duas alvancas sublaterias, regulagem longitudinal e de inclinação.	UN	8,000	330,0000	R$ 2.640,00
Total fornecedor:	R$ 2.640,00			
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS				
15 - ULTRASSOM e JATO BICARBONADO ODONTOLÓGICO. Sistema eletrônico acoplado a um transdutor piezoelétrico que transmite a peça de mão movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequência na faixa de 29 KHz a 32KHz proporcionando vibrações perfeitas no plano longitudinal, sem traumas, sem agressão ao esmalte e sem gerar calor. Caneta do ultrasson com jato Altsonic Jet Ceramic Alt Jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem. Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada. Sistema eletropneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente. Despressurização intena do bicarbonato de sódio da válvula, até a peça de mão, através de varredura automática. Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação.	UN	7,000	1.428,5714	R$ 10.000,00
Total fornecedor:	R$ 10.000,00			
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				
4 - CADEIRA ODONTOLÓGICA, completa (equipo/sugador/refletor), comando da cadeira: pedal integrado, deverá possuir cabeceira, refletor, equipo tipo Cart, no mínimo 3 terminais, cuba em porcelana/cerâmica, seringa tríplice, unidade auxiliar (sugador) e Mocho. Totalmente automática com volta à zero. Design Ergonômico. Dispositivo de segurança anti-esmagamento. Estofamento com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado sem costura e atóxico e de fácil assepsia. Um braço fixo e um braço articulável, com dispositivo pneumático. Todas as superfícies metálicas devem possuir banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes. Tensão de alimentação 110 ou bivolt. Todos os equipamentos deverão ser compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante e acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento.	UN	2,000	11.587,0000	R$ 23.174,00
7 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, com corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, acoplamento borden, spray triplo direcionado a ponta ativa da broca. Rotação máxima 380.000. Sistema troca broca Press Button-PB, torque 0,13 Ncm. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável.	UN	21,000	308,0000	R$ 6.468,00
10 - FOTOPOLIMERIZADOR à bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz fria (azul) gerada por Led de alta potência (1250 mW/cm2 e radiômetro interno automático). Display digital. Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10, 20 e 40 segundos. Tempo máximo de uso contínuo: 200 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio. Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 110V 240V (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134º C e com giro de 360º.	UN	6,000	399,0000	R$ 2.394,00
14 - ULTRASSOM CAVITADOR SÔNICO. Pressão de acionamento:220 kpa. Vibração elíptica de 6.000Hz. Consumo de ar:24-30 l/min. Agulha de limpeza. Haste de limpeza. A ponteira possui giro de 360º. Peso:190g. Seu funcionamento provém da pressão pneumática aplicada internamente a um eixo apoiado sobre anéis de borracha, além disto existe uma ligação de água com saída na ponteira. O jato de água de refrigeração avita o aquecimento, mantém limpa a superfície de trabalho e reduz a sensibilidade após o tratamento. Bivolt.	UN	2,000	849,0000	R$ 1.698,00
Total fornecedor:	R$ 33.734,00			
MORIMED COMERCIAL EIRELI				
3 - BOMBA A VÁCUO para atender no mínimo 04 cadeiras odontológicas, BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV, potência de 0,5 a 2 hp, vazão: a partir de 3 cfm, duplo estágio, sugador de alta potência: sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de pvc para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450mm hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo central de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica).	UN	4,000	3.348,7500	R$ 13.395,00
Total fornecedor:	R$ 13.395,00			
Total geral:	R$ 65.666,65			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A8CF93A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE ANALISE MATERIAL DE EXPEDIENTE 2021 SETEMBRO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE MATERAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 67/2021.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
03	Creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Validade mínima de 1 ano expressa na embalagem (a contar da data de entrega).	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	FREE DENT	Não apresentou amostra do produto
04	Detergente líquido com alto poder desengordurante, composição aromática neutro, dermatologicamente testado, data validade mínima 24 meses. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 500 ml.	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	BOLTTI	Não apresentou amostra do produto
05	Fralda descartável infantil, tamanho RECEM NASCIDO, unissex, de ajuste cômodo e flexível, abas laterais ou costas elásticas, com fecho adesivo flexível e que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, barreiras laterais anti vazamento, camada superior ultra suave, camada de absorção com gel para manter a pele do bebê seca, núcleo que não embole ou desmanche, dermatologicamente testada. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde.	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	ANJINHO	Não apresentou amostra do produto
06	Fralda descartável infantil, tamanho PEQUENA, unissex, de ajuste cômodo e flexível, abas laterais ou costas elásticas, com fecho adesivo flexível e que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, barreiras laterais anti vazamento, camada superior ultra suave, camada de absorção com gel para manter a pele do bebê seca, núcleo que não embole ou desmanche, dermatologicamente testada. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	BABY WILLY	O produto ofertado atende as especificações do edital.
07	Fralda descartável infantil, tamanho MÉDIA, unissex, de ajuste cômodo e flexível, abas laterais ou costas elásticas, com fecho adesivo flexível e que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, barreiras laterais anti vazamento, camada superior ultra suave, camada de absorção com gel para manter a pele do bebê seca, núcleo que não embole ou desmanche, dermatologicamente testada. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde.	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	BABY WILLY	O produto ofertado atende as especificações do edital.
08	Fralda descartável infantil, tamanho GRANDE, unissex, de ajuste cômodo e flexível, abas laterais ou costas elásticas, com fecho adesivo flexível e que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, barreiras laterais anti vazamento, camada superior ultra suave, camada de absorção com gel para manter a pele do bebê seca, núcleo que não embole ou desmanche, dermatologicamente testada. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde.	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	BABY WILLY	O produto ofertado atende as especificações do edital.
09	Fralda descartável infantil, tamanho EXTRA GRANDE, unissex, de ajuste cômodo e flexível, abas laterais ou costas elásticas, com fecho adesivo flexível e que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, barreiras laterais anti vazamento, camada superior ultra suave, camada de absorção com gel para manter a pele do bebê seca, núcleo que não embole ou desmanche, dermatologicamente testada. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde.	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	BABY WILLY	O produto ofertado atende as especificações do edital.
11	Papel higiênico folha simples, rolo com 300 m (tolerância de 2%), 100% celulose virgem, papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio com alta absorção, gofrado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 08 rolos, com identificação do fabricante.	R.P FERRAGENS LTDA	GLAMOUR	Não apresentou amostra do produto
12	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, reforçado com base antideslizante, tamanho mínimo: altura 22cm, comprimento 10cm, largura 9cm.	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	CATUAÍ	O produto ofertado atende as especificações do edital.
13	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. BIODEGRADÁVEL grafado no corpo da embalagem, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos.	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	BACH	Não apresentou amostra do produto
14	Tábua para manipulação, em polietileno, com pegador, na cor branca, atóxica, com aditivo antibactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos. Medindo no mínimo 42 x 25, espessura mínima de 5 mm.	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	CATUAÍ	O produto ofertado não atende o descritivo com relação ao aditivo bactericida

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, entre os dias 24 a 28 de setembro de 2021 e analisados pelos funcionários da Secretaria de Educação conforme especificações do descritivo, atendendo todas as especificações, sem ressalvas*

Chopinzinho, 28 de setembro de 2021.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4FBC1226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - 4°BIM/21

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO							
Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 4º Bimestre	**%**	**Até 4º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	566.958.118,52	571.392.287,39	89.754.482,61	17,05	388.118.849,00	70,96	183.273.438,39
RECEITAS CORRENTES	566.315.118,52	570.749.287,39	88.959.002,63	16,91	386.414.318,70	70,70	184.334.968,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.222.000,00	135.712.800,00	23.075.471,36	17,00	97.848.220,56	72,10	37.864.579,44
Impostos	106.187.000,00	108.677.800,00	19.102.413,19	17,58	80.227.639,41	73,82	28.450.160,59
Taxas	21.285.000,00	21.285.000,00	3.284.526,21	15,43	14.552.673,52	68,37	6.732.326,48
Contribuição de Melhoria	5.750.000,00	5.750.000,00	688.531,96	11,97	3.067.907,63	53,35	2.682.092,37
CONTRIBUIÇÕES	31.265.518,52	31.265.518,52	5.667.329,09	15,86	18.947.541,52	66,91	12.317.977,00
Contribuições Sociais	19.245.318,52	19.245.318,52	3.761.323,18	0,00	10.905.090,05	0,00	8.340.228,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.020.200,00	12.020.200,00	1.906.005,91	15,86	8.042.451,47	66,91	3.977.748,53
RECEITA PATRIMONIAL	65.595.000,00	65.605.460,00	3.832.985,43	33,77	32.868.797,38	67,14	32.736.662,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	162.000,00	162.000,00	1.160,79	0,72	1.746,56	1,08	160.253,44
Valores Mobiliários	65.433.000,00	65.443.460,00	3.831.824,64	35,45	32.867.050,82	70,50	32.576.409,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.800.000,00	3.800.000,00	682.099,27	17,95	2.037.974,68	53,63	1.762.025,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	195.000,00	195.000,00	92.036,74	47,20	233.711,08	119,85	(38.711,08)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.500.000,00	3.500.000,00	572.721,72	16,36	1.727.001,59	49,34	1.772.998,41
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	105.000,00	105.000,00	17.340,81	16,52	77.262,01	73,58	27.737,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	327.564.200,00	329.317.108,87	55.099.970,73	16,73	232.917.576,71	70,73	96.399.532,16
Transferências da União e de suas Entidades	132.185.200,00	132.835.200,00	23.192.851,42	17,46	85.108.780,17	64,07	47.726.419,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.279.000,00	81.381.908,87	12.271.480,59	15,08	61.738.946,40	75,86	19.642.962,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.000.000,00	115.000.000,00	19.580.579,36	17,03	86.011.246,40	74,79	28.988.753,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	55.059,36	55,06	58.603,74	58,60	41.396,26
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.868.400,00	5.048.400,00	601.146,75	15,34	1.794.207,85	38,92	3.254.192,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184.000,00	184.000,00	14.025,28	7,62	60.662,40	32,97	123.337,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	122.900,00	122.900,00	38.194,00	0,00	48.342,12	4,85	74.557,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.561.500,00	4.741.500,00	548.927,47	16,88	1.685.203,33	41,36	3.056.296,67
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	643.000,00	795.479,98	123,71	1.704.530,30	265,09	(1.061.530,30)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	484.062,26	0,00	1.238.925,52	0,00	(1.238.925,52)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	484.062,26	0,00	1.238.925,52	0,00	(1.238.925,52)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	643.000,00	643.000,00	311.417,72	48,43	465.604,78	72,41	177.395,22
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	93.275,28	15,55	506.724,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.000,00	43.000,00	311.417,72	724,23	372.329,50	865,88	(329.329,50)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.863.781,48	22.863.781,48	3.886.606,70	17,00	11.923.341,30	52,15	10.940.440,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	589.821.900,00	594.256.068,87	93.641.089,31	15,76	400.042.190,30	67,32	194.213.878,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	589.821.900,00	594.256.068,87	93.641.089,31	15,76	400.042.190,30	67,32	194.213.878,57
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**589.821.900,00**	**594.256.068,87**	**93.641.089,31**	**15,76**	**400.042.190,30**	**67,32**	**194.213.878,57**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	55.322.126,83	-	-	55.322.126,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	55.322.126,83	-	-	55.322.126,83	-	-
HELOISA VALT							
CRC 36837/PR							
AGNALDO CHEMIN							
Controlador Municipal							

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FD3FA765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - 4°BIM/21

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	549.223.900,00	607.574.195,70	74.436.969,01	303.663.589,94	303.710.605,76	71.718.280,74	256.279.035,23	351.095.160,47	236.829.086,00
DESPESAS CORRENTES	483.043.934,33	538.007.871,99	71.210.252,23	294.557.370,38	243.450.501,61	69.121.371,66	251.266.224,88	286.741.647,11	231.902.072,65
Pessoal e Encargos Sociais	307.250.854,93	334.435.419,84	47.604.140,79	179.453.819,46	154.981.600,38	47.655.040,83	179.251.739,65	155.183.680,19	161.623.194,73
Juros e Encargos da Dívida	2.924.769,00	1.924.769,00	271.668,27	1.112.657,75	812.111,25	271.668,27	1.112.657,75	812.111,25	1.112.657,75
Outras Despesas Correntes	172.868.310,40	201.647.683,15	23.334.443,17	113.990.893,17	87.656.789,98	21.194.662,56	70.901.827,48	130.745.855,67	69.166.220,17
DESPESAS DE CAPITAL	37.057.384,00	40.443.742,04	3.226.716,78	8.293.488,83	32.150.253,21	2.596.909,08	5.012.810,35	35.430.931,69	4.927.013,35
Investimentos	31.761.250,00	34.997.608,04	1.461.973,72	4.635.500,23	30.362.107,81	832.166,02	1.354.821,75	33.642.786,29	1.269.024,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.296.134,00	5.446.134,00	1.764.743,06	3.657.988,60	1.788.145,40	1.764.743,06	3.657.988,60	1.788.145,40	3.657.988,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.122.581,67	29.122.581,67	0,00	0,00	29.122.581,67	0,00	0,00	29.122.581,67	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.608.000,00	23.014.000,00	3.885.608,76	13.759.936,12	9.254.063,88	3.906.057,14	13.720.036,18	9.293.963,82	11.780.273,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	570.831.900,00	630.588.195,70	78.322.577,77	317.423.526,06	313.164.669,64	75.624.337,88	269.999.071,41	360.589.124,29	248.609.359,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	570.831.900,00	630.588.195,70	78.322.577,77	317.423.526,06	313.164.669,64	75.624.337,88	269.999.071,41	360.589.124,29	248.609.359,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	82.618.664,24		-	130.043.118,89	-	151.432.830,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	570.831.900,00	630.588.195,70	78.322.577,77	400.042.190,30	313.164.669,64	75.624.337,88	400.042.190,30	360.589.124,29	400.042.190,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HELOISA VALT									
CRC 36837/PR									
AGNALDO CHEMIN									
Controlador Municipal									

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5BD252D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 4° BIM/21

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	549.223.900,00	607.574.195,70	74.436.969,01	302.850.859,21	95,65	304.723.336,49	71.718.280,74	256.279.035,23	94,92	351.295.160,47
ADMINISTRAÇÃO	34.044.263,40	39.221.425,86	4.168.401,75	21.403.385,09	6,76	17.818.040,77	4.975.247,97	16.729.928,14	6,20	22.491.497,72
Planejamento e Orçamento	1.906.000,00	3.944.879,92	180.988,38	2.607.381,80	0,82	1.337.498,12	452.013,28	1.024.512,73	0,38	2.920.367,19
Administração Geral	16.251.263,40	17.980.163,91	2.282.858,15	9.153.242,57	2,89	8.826.921,34	2.237.478,74	8.130.831,25	3,01	9.849.332,66
Administração Financeira	2.010.500,00	2.285.500,00	244.487,73	1.398.631,89	0,44	886.868,11	295.152,10	1.252.152,48	0,46	1.033.347,52
Controle Interno	607.000,00	607.000,00	83.072,84	301.689,12	0,10	305.310,88	79.158,84	295.169,12	0,11	311.830,88

Tecnologia da Informação	5.970.500,00	5.970.500,00	213.363,07	4.533.082,54	1,43	1.437.417,46	739.861,50	2.745.674,25	1,02	3.224.825,75
Administração de Receitas	4.503.000,00	5.637.382,03	1.010.669,22	2.735.591,08	0,86	2.901.790,95	997.192,57	2.678.747,65	0,99	2.958.634,38
Administração de Concessões	222.000,00	222.000,00	5.545,24	17.860,19	0,01	204.139,81	5.545,24	17.860,19	0,01	204.139,81
Comunicação Social	2.574.000,00	2.574.000,00	147.417,12	655.905,90	0,21	1.918.094,10	168.845,70	584.980,47	0,22	1.989.019,53
SEGURANÇA PÚBLICA	8.675.000,00	8.709.000,00	1.285.288,04	4.685.450,58	1,48	4.023.549,42	1.013.492,57	3.914.175,70	1,45	4.794.824,30
Defesa Civil	15.000,00	535.000,00	348.527,02	371.819,28	0,12	163.180,72	8.867,49	25.399,85	0,01	509.600,15
Demais Subfunções	8.660.000,00	8.174.000,00	936.761,02	4.313.631,30	1,36	3.860.368,70	1.004.625,08	3.888.775,85	1,44	4.285.224,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.364.000,00	23.756.102,15	2.789.654,67	11.556.096,61	3,65	12.200.005,54	2.884.587,53	9.582.239,62	3,55	14.173.862,53
Assistência ao Idoso	1.789.000,00	2.077.000,00	149.943,06	828.556,90	0,26	1.248.443,10	171.850,26	699.840,08	0,26	1.377.159,92
Assistência ao Portador de Deficiência	82.000,00	82.000,00	3.819,87	7.219,73	0,00	74.780,27	3.817,11	7.046,97	0,00	74.953,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.312.000,00	8.209.560,93	1.064.488,38	3.973.238,94	1,25	4.236.321,99	1.154.652,83	3.564.033,78	1,32	4.645.527,15
Assistência Comunitária	10.181.000,00	13.387.541,22	1.571.403,36	6.747.081,04	2,13	6.640.460,18	1.554.267,33	5.311.318,79	1,97	8.076.222,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	109.250.421,60	109.250.421,60	12.393.371,17	41.542.285,29	13,12	67.708.136,31	12.404.791,06	41.290.422,52	15,29	67.959.999,08
Previdência Básica	5.225.685,00	5.225.685,00	921.897,17	3.755.971,22	1,19	1.469.713,78	921.897,17	3.755.971,22	1,39	1.469.713,78
Previdência do Regime Estatutário	104.024.736,60	104.024.736,60	11.471.474,00	37.786.314,07	11,93	66.238.422,53	11.482.893,89	37.534.451,30	13,90	66.490.285,30
SAÚDE	96.675.150,00	121.170.102,90	16.512.208,73	73.500.722,76	23,21	47.669.380,14	16.438.081,33	65.518.148,06	24,27	55.651.954,84
Atenção Básica	56.173.150,00	65.924.775,74	8.434.576,67	37.595.213,44	11,87	28.329.562,30	8.624.122,75	33.707.913,84	12,48	32.216.861,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.002.000,00	43.534.392,57	6.504.353,42	29.191.133,88	9,22	14.343.258,69	6.207.702,94	25.575.737,65	9,47	17.958.654,92
Suporte Profilático e Terapêutico	2.035.000,00	2.256.592,16	328.639,60	1.377.086,48	0,43	879.505,68	339.230,39	1.342.701,88	0,50	913.890,28
Vigilância Sanitária	1.065.000,00	2.067.000,00	176.148,99	644.291,45	0,20	1.422.708,55	176.148,99	644.291,45	0,24	1.422.708,55
Vigilância Epidemiológica	4.400.000,00	7.387.342,43	1.068.490,05	4.692.997,51	1,48	2.694.344,92	1.090.876,26	4.247.503,24	1,57	3.139.839,19
TRABALHO	6.976.000,00	6.778.000,00	1.081.175,08	3.681.523,86	1,16	3.096.476,14	800.030,49	2.696.820,04	1,00	4.081.179,96
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.303.000,00	2.077.000,00	132.201,96	831.471,23	0,26	1.245.528,77	160.161,46	574.898,23	0,21	1.502.101,77
Relações de Trabalho	3.599.000,00	3.627.000,00	794.491,27	2.287.131,87	0,72	1.339.868,13	488.614,12	1.572.434,70	0,58	2.054.565,30
Fomento ao Trabalho	1.074.000,00	1.074.000,00	154.481,85	562.920,76	0,18	511.079,24	151.254,91	549.487,11	0,20	524.512,89
EDUCAÇÃO	163.498.700,00	186.207.339,69	25.447.839,64	90.502.755,46	28,58	95.704.584,23	21.986.455,98	77.742.780,32	28,79	108.464.559,37
Ensino Fundamental	105.757.000,00	124.288.012,66	17.399.699,37	57.772.150,75	18,25	66.515.861,91	14.122.161,33	49.161.140,92	18,21	75.126.871,74
Educação Infantil	55.100.700,00	59.278.327,03	7.666.028,24	30.926.325,15	9,77	28.352.001,88	7.367.747,92	26.893.025,14	9,96	32.385.301,89
Educação Especial	2.641.000,00	2.641.000,00	382.112,03	1.804.279,56	0,57	836.720,44	496.546,73	1.688.614,26	0,63	952.385,74
CULTURA	1.826.500,00	2.636.978,77	247.376,73	749.135,85	0,24	1.887.842,92	179.408,62	632.457,92	0,23	2.004.520,85
Difusão Cultural	1.826.500,00	2.636.978,77	247.376,73	749.135,85	0,24	1.887.842,92	179.408,62	632.457,92	0,23	2.004.520,85
DIREITOS DA CIDADANIA	2.723.000,00	2.732.852,23	259.455,37	1.626.926,55	0,51	1.105.925,68	366.112,26	1.135.266,04	0,42	1.597.586,19
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.682.000,00	1.654.200,00	164.455,37	589.376,03	0,19	1.064.823,97	173.570,78	566.779,70	0,21	1.087.420,30
Demais Subfunções	1.041.000,00	1.078.652,23	95.000,00	1.037.550,52	0,33	41.101,71	192.541,48	568.486,34	0,21	510.165,89
URBANISMO	14.362.200,00	14.566.200,00	1.423.562,90	8.415.751,62	2,66	6.150.448,38	1.810.669,41	6.150.537,63	2,28	8.415.662,37
Infra-Estrutura Urbana	2.421.000,00	2.625.000,00	199.807,65	1.240.110,49	0,39	1.384.889,51	255.353,87	1.004.461,18	0,37	1.620.538,82
Serviços Urbanos	11.941.200,00	11.941.200,00	1.223.755,25	7.175.641,13	2,27	4.765.558,87	1.555.315,54	5.146.076,45	1,91	6.795.123,55
HABITAÇÃO	1.095.000,00	1.095.000,00	59.550,09	380.864,35	0,12	714.135,65	97.134,00	345.184,41	0,13	749.815,59
Habitação Urbana	1.095.000,00	1.095.000,00	59.550,09	380.864,35	0,12	714.135,65	97.134,00	345.184,41	0,13	749.815,59
SANEAMENTO	2.015.000,00	2.325.900,00	447.258,40	664.258,40	0,21	1.661.641,60	217.000,00	217.000,00	0,08	2.108.900,00
Demais Subfunções	2.015.000,00	2.325.900,00	447.258,40	664.258,40	0,21	1.661.641,60	217.000,00	217.000,00	0,08	2.108.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	24.713.762,00	25.015.462,00	(310.305,65)	19.289.188,97	6,09	5.726.273,03	2.874.819,54	13.010.393,12	4,82	12.005.068,88
Preservação e Conservação Ambiental	2.345.500,00	2.647.200,00	286.613,44	1.743.670,61	0,55	903.529,39	374.650,46	1.448.253,42	0,54	1.198.946,58
Controle Ambiental	22.368.262,00	22.368.262,00	(596.919,09)	17.545.518,36	5,54	4.822.743,64	2.500.169,08	11.562.139,70	4,28	10.806.122,30
AGRICULTURA	4.438.500,00	4.523.007,50	645.419,14	2.205.072,98	0,70	2.317.934,52	577.335,57	1.790.787,44	0,66	2.732.220,06
Abastecimento	1.528.000,00	1.528.000,00	137.920,33	477.569,54	0,15	1.050.430,46	122.648,26	395.485,40	0,15	1.132.514,60
Extensão Rural	2.910.500,00	2.995.007,50	507.498,81	1.727.503,44	0,55	1.267.504,06	454.687,31	1.395.302,04	0,52	1.599.705,46
INDÚSTRIA	1.197.000,00	1.530.000,00	290.301,38	951.507,37	0,30	578.492,63	257.694,35	869.419,93	0,32	660.580,07
Promoção Industrial	1.197.000,00	1.530.000,00	290.301,38	951.507,37	0,30	578.492,63	257.694,35	869.419,93	0,32	660.580,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.819.500,00	2.436.500,00	57.616,95	339.713,70	0,11	2.096.786,30	67.588,97	254.543,87	0,09	2.181.956,13
Turismo	2.819.500,00	2.436.500,00	57.616,95	339.713,70	0,11	2.096.786,30	67.588,97	254.543,87	0,09	2.181.956,13
TRANSPORTE	44.198.000,00	44.198.000,00	5.244.884,31	15.130.284,21	4,78	29.067.715,79	2.501.496,97	8.669.752,00	3,21	35.528.248,00
Transporte Rodoviário	44.198.000,00	44.198.000,00	5.244.884,31	15.130.284,21	4,78	29.067.715,79	2.501.496,97	8.669.752,00	3,21	35.528.248,00
DESPORTO E LAZER	3.426.000,00	3.346.000,00	331.337,33	1.059.413,40	0,33	2.286.586,60	203.294,48	573.487,15	0,21	2.772.512,85
Desporto Comunitário	3.094.000,00	3.014.000,00	289.994,23	925.959,64	0,29	2.088.040,36	161.951,38	440.033,39	0,16	2.573.966,61
Lazer	332.000,00	332.000,00	41.343,10	133.453,76	0,04	198.546,24	41.343,10	133.453,76	0,05	198.546,24
ENCARGOS ESPECIAIS	8.925.903,00	8.075.903,00	2.062.572,98	5.166.522,16	1,63	2.909.380,84	2.063.039,64	5.155.691,32	1,91	2.920.211,68
Outros Encargos Especiais	8.925.903,00	8.075.903,00	2.062.572,98	5.166.522,16	1,63	2.909.380,84	2.063.039,64	5.155.691,32	1,91	2.920.211,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.608.000,00	23.014.000,00	3.885.608,76	13.759.936,12	4,35	9.254.063,88	3.906.057,14	13.720.036,18	5,08	9.293.963,82
TOTAL (III) = (I + II)	570.831.900,00	630.588.195,70	78.322.577,77	316.610.795,33	100,00	313.977.400,37	75.624.337,88	269.999.071,41	100,00	360.589.124,29
HELOISA VALT										
CRC 36837/PR										
AGNALDO CHEMIN										
Controlador Municipal										

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:908528A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 4° BIM/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO	
Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	486.613.068,87	344.031.925,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.712.800,00	97.848.220,56
IPTU	45.234.000,00	37.672.847,58
ISS	33.108.000,00	22.151.548,43
ITBI	9.975.000,00	8.460.152,58
IRRF	20.360.800,00	11.943.090,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.035.000,00	17.620.581,15
Contribuições	12.020.200,00	8.042.451,47
Receita Patrimonial	3.341.460,00	2.243.328,77
Aplicações Financeiras (II)	3.179.460,00	2.241.582,21
Outras Receitas Patrimoniais	162.000,00	1.746,56
Transferências Correntes	329.317.108,87	232.917.576,71
Cota-Parte do FPM	89.516.200,00	57.080.159,93
Cota-Parte do ICMS	50.017.600,00	35.298.445,75
Cota-Parte do IPVA	25.380.600,00	23.356.441,76
Cota-Parte do ITR	120.000,00	18.165,76
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	916.800,00	548.196,32
Transferências do FUNDEB	115.000.000,00	86.011.246,40
Outras Transferências Correntes	47.965.908,87	30.604.920,79
Demais Receitas Correntes	6.221.500,00	2.980.348,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.221.500,00	2.980.348,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	483.433.608,87	341.790.343,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	643.000,00	1.704.530,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.238.925,52
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	643.000,00	465.604,78
Convênios	0,00	415.604,78
Outras Transferências de Capital	643.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	643.000,00	465.604,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	484.076.608,87	342.255.948,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	460.160.453,66	255.535.605,12	212.739.116,99	193.407.426,67	1.853.868,62	8.781.991,85	8.742.895,68
Pessoal e Encargos Sociais	261.806.764,91	141.244.784,93	141.042.928,72	123.427.323,89	0,00	21.616,48	21.616,48
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.924.769,00	1.112.657,75	1.112.657,75	1.112.657,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	196.428.919,75	113.178.162,44	70.583.530,52	68.867.445,03	1.853.868,62	8.760.375,37	8.721.279,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	458.235.684,66	254.422.947,37	211.626.459,24	192.294.768,92	1.853.868,62	8.781.991,85	8.742.895,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.343.742,04	8.293.488,83	5.012.810,35	4.927.013,35	99.164,07	13.345.222,41	13.345.222,41
Investimentos	34.897.608,04	4.635.500,23	1.354.821,75	1.269.024,75	99.164,07	13.345.222,41	13.345.222,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.446.134,00	3.657.988,60	3.657.988,60	3.657.988,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.897.608,04	4.635.500,23	1.354.821,75	1.269.024,75	99.164,07	13.345.222,41	13.345.222,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	493.133.292,70	259.058.447,60	212.981.280,99	193.563.793,67	1.953.032,69	22.127.214,26	22.088.118,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**124.651.004,07**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.959.127,00	
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.848.264,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.112.657,75	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**125.386.610,89**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.006.866,59)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 4º Bimestre (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.482.883,30	19.336.136,75
DEDUÇÕES (XXIX)	143.370.620,79	243.493.550,40
Disponibilidade de Caixa [1]	143.363.135,79	243.486.065,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	146.026.618,57	244.151.412,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.663.482,78	665.347,04
Demais Haveres Financeiros	7.485,00	7.485,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(122.887.737,49)	(224.157.413,65)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**101.269.676,16**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.998.135,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**99.271.540,42**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**98.535.933,60**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.322.126,83	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	55.322.126,83	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D7EA5E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO 4° BIM/21 RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4°

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO			
Janeiro a Agosto/2021 - Bimestre Julho a Agosto			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	589.821.900,00		
Previsão Atualizada	594.256.068,87		
Receitas Realizadas	400.042.190,30		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	570.831.900,00		
Créditos Adicionais	59.756.295,70		
Dotação Atualizada	630.588.195,70		
Despesas Empenhadas	316.610.795,33		
Despesas Liquidadas	269.999.071,41		
Despesas Pagas	248.609.359,43		
Superávit Orçamentário	130.043.118,89		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**		
Despesas Empenhadas	316.610.795,33		
Despesas Liquidadas	269.999.071,41		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	504.356.158,22		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	503.056.158,22		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	502.816.158,22		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	35.975.965,90		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.284.868,92		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.163.025,42		
Resultado Previdenciário	32.812.940,48		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.318.073,39		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	34.770.120,33		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	34.393.771,29		
Resultado Previdenciário	-16.075.697,90		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	4.959.127,00	98.535.933,60	19,87
Resultado Nominal - Acima da Linha	-7.006.866,59	(99.271.540,42)	(20,02)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 4º Bimestre**	**Pagos Até 4º Bimestre**	**Saldo a pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.663.482,78	73.825,20	1.953.032,69	636.624,89
Poder Executivo	2.663.482,78	73.825,20	1.953.032,69	636.624,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.614.713,10	3.184.406,53	22.088.118,09	21.342.188,48
Poder Executivo	46.614.713,10	3.184.406,53	22.088.118,09	21.342.188,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.278.195,88	3.258.231,73	24.041.150,78	21.978.813,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**15.170.340,25**	25,00	**6,91**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**45.614.992,68**	60,00	**52,81**
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.238.925,52	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.293.488,83	32.150.253,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**49.557.326,34**	15,00	**22,45**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
HELOISA VALT			
CRC 36837/PR			
AGNALDO CHEMIN			
Controlador Municipal			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:470616AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2° QUA/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Quadrimestre/2021 - MAIO A AGOSTO/2021		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		**INSCRITAS EM RESTOS**
	EMPENHADAS	**A PAGAR NÃO PROC.**
	(a)	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*304.016.937,80*	*274.641,82*
Pessoal Ativo	*253.529.838,23*	*34.561,58*
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	226.416.255,93	34.561,58
Obrigações Patronais	27.113.582,30	
Benefícios Previdenciários Pessoal Inativo e Pensionistas	2.340,45	
Pessoal Inativo e Pensionistas	*49.271.322,28*	
Aposentadorias, Reservas e Reformas Pensões	44.590.248,67	
Pensões	4.681.073,61	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.213.436,84	240.080,24
Despesa xom Pessoal Não Executada Orçamentariamente	*0,00*	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	*57.016.205,56*	*0,00*
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.350,89	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	49.271.322,28	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	*7.739.532,39*	*0,00*
Pensionistas	*0,00*	
IRRF	7.739.532,39	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	*247.000.732,24*	*274.641,82*
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL IIIa + IIIb	**247.275.374,06**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	504.161.982,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.540.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**502.816.158,22**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**247.275.374,06**	**49,18**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	271.520.725,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	257.944.689,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	244.368.652,89	48,60
HELOISA VALT		
Contadora 36837/PR		
AGNALDO CHEMIN		

Controlador Municipal			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2FCBC245

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2° QUA/21

Relatório de Gestão Fiscal				
MUNICÍPIO DE COLOMBO – RGF				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Quadrimestre Maio a Agosto/2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.424.804,74	22.580.950,20	18.336.031,17	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	18.424.804,74	22.580.950,20	18.336.031,17	
Empréstimos	17.649.832,59	17.158.276,79	16.337.161,52	
Internos	17.649.832,59	17.158.276,79	16.337.161,52	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	774.972,15	5.422.673,41	1.998.869,65	
Precatórios poster.05/05/2000 (inclusive) - Venc.e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	143.186.768,23	202.172.526,12	243.486.065,40	
Disponibilidade de Caixa	143.186.768,23	202.172.526,12	243.486.065,40	
Disponibilidade de Caixa Bruta	145.850.251,01	203.022.003,46	244.151.412,44	
(-) Restos a Pagar Processados	2.663.482,78	849.477,34	665.347,04	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(124.761.963,49)	(179.591.575,92)	(225.150.034,23)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	481.905.691,27	486.632.915,44	504.356.158,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	900.000,00	1.300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	480.905.691,27	485.732.915,44	503.056.158,22	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,83	4,65	3,64	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	(25,94)	(36,97)	(44,76)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL.SENADO FEDERAL - 120%	577.086.829,52	582.879.498,53	603.667.389,86	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	519.378.146,57	524.591.548,68	543.300.650,88	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	176.367,56	1.386.741,38	1.319.455,34	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluíl.na DC)	826.881,91	826.881,91	1.256.106,93	
PASSIVO ATUARIAL	897.649.346,68	897.649.346,68	897.649.346,68	
RP NÃO-PROCESSADOS	46.614.713,10	31.115.294,92	21.313.466,33	
HELOISA VALT				
CRC 36837/PR				
AGNALDO CHEMIN				
Controlador Municipal				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D07E7E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2° QUA/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestre Maio a Agosto/2021
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	481.905.691,27	486.631.275,43	504.356.158,22	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	900.000,00	1.300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	480.905.691,27	485.731.275,43	503.056.158,22	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	106.019.252,08	106.860.880,59	110.672.354,81	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	95.417.326,87	96.174.792,54	99.605.119,33	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7AA1F856

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2° QUA/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Quadrimestre MAIO A AGOSTO/2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	504.356.158,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada p/Find de Endividamento	503.056.158,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada p/fins de Despesa om Pessoal	502.816.158,22	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	247.275.374,06	49,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	271.520.725,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	257.944.689,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	244.368.652,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(224.149.928,65)	(44,56)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	603.667.389,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	110.672.354,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.238.925,52	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	80.488.985,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	35.213.931,08	7,00
Heloisa Valt		
CRC 36837/PR		
Agnaldo Chemin		
Controlador Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:38396ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 – CONTRATO Nº 13/2019

Referente Mês Setembro de 2021

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE** **Edital Pregão Presencial 08/2019 – Contrato nº 13/2019**	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ADRIANA DOS REIS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023172021 de 13/092021
Período de Estágio: **13/09/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Censupeg - 4º Semestre**
Horário do Estágio **30 horas semanais das 07:30 - 13:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 808,80 R$ 79,30 Auxilio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO:	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio.

AGTHA MELLO DE OLIVEIRA	AC/TCE - PE Nº 023092021 de 15/09/2021
Período de Estágio: **15/09/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio: **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
3. NOME DO ESTAGIÁRIO: **BIANCA DE LIMA LUDVICHK**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023042021 de 15/09/2021
Período de Estágio: **15/09/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio: **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
4. NOME DO ESTAGIÁRIO: **CARINE CASAGRANDE**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023432021 de 15/09/2021
Período de Estágio: **15/09/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Colégio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
5. NOME DO ESTAGIÁRIO: **CARLA JULIANA SOUZA DA ROSA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023032021 de 15/09/2021
Período de Estágio: **15/09/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Colégio Estadual Arnaldo Busato – Formação de Docentes 2º ano**
Horário do Estágio: 20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
6. NOME DO ESTAGIÁRIO: **CAROLINA PEREIRA CAPELIN**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023442021 de 15/09/2021
Período de Estágio: **15/09/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Colégio Estadual Arnaldo Busato – Formação de Docentes 3º ano**
Horário do Estágio 20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
7. NOME DO ESTAGIÁRIO: **CIBELE ALVES RODRIGUES**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023402021 de 15/09/2021
Período de Estágio: **15/09/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 2º ano**
Horário do Estágio 20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
8. NOME DO ESTAGIÁRIO: **EDINÉIA RIBEIRO DA SILVA GOLIN**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023582021 de 14/09/2021
Período de Estágio: 14/09/2021 até 20/12/2021	Instituição de Ensino: **UNICENTRO- Chopinzinho - Pedagogia 2º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais 07:30- 13:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 808,80 R$ 79,30 Auxilio Transporte
9. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ELANE DOS REIS CARVALHO**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023452021 de 14/09/2021
Período de Estágio: 14/09/2021 até 20/12/2021	Instituição de Ensino: **Unopar – Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio 30 horas semanais 07:30 as 13:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 808,80 R$ 79,30 Auxilio Transporte
10. NOME DO ESTAGIÁRIO: **EUGENIA PAULA DE OLIVEIRA KAUDUINSKI**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023192021 de 14/09/2021
Período de Estágio: **14/09/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Unopar - Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio 30 horas semanais 07:30 às 13:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 808,80 R$ 79,30 Auxilio Transporte
11. NOME DO ESTAGIÁRIO: **FABIANE DOS SANTOS ZANTUTE**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023622021 de 14/09/2021
Período de Estágio: 14/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **UNICENTRO- Chopinzinho - Pedagogia 4º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais 13h às 17h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 512,75 R$ 79,30 Auxilio Transporte
12. NOME DO ESTAGIÁRIO: **FRANCIELY DUNS DE LIMA DOS SANTOS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023122021 de 13/09/2021
Período de Estágio: 13/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **Unopar - Pedagogia 3º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais 08h às 12h e das 13h às 15h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 808,80 R$ 79,30 Auxilio Transporte
13. NOME DO ESTAGIÁRIO: **GIOVANA PENASOL DOS SANTOS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023152021 de 13/09/2021
Período de Estágio: 13/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **UNICENTRO- Chopinzinho - Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio **30 Horas Semanais 07:30 às 13:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 808,80 R$ 79,30 Auxilio Transporte
14. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ISABABELA CRISTINA SANTOS POLESE**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023112021 de 15/09/2021
Período de Estágio: 15/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
15. NOME DO ESTAGIÁRIO: **JANAINA SOARTES**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023142021 de 13/09/2021
Período de Estágio: 13/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **Unopar - Pedagogia 2º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais 07:30- 13:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 808,80 R$ 79,30 Auxilio Transporte
16. NOME DO ESTAGIÁRIO: **JOCIANE DE ANDRADE**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023132021 de 13/09/2021
Período de Estágio: 13/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **Unopar - Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais 07:30- 13:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 808,80 R$ 79,30 Auxilio Transporte
17. NOME DO ESTAGIÁRIO: **JOSIELI GONÇALVES KARCZEWSKI**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023732021 de 16/09/2021
Período de Estágio: 16/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **UNAR - Pedagogia - 2º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais – 13h às 17h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 512,75 R$ 79,30 Auxilio Transporte
18. NOME DO ESTAGIÁRIO: **KALANDA VICTORIA LORENCI**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023052021 de 15/09/2021
Período de Estágio: 15/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**

Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
19. NOME DO ESTAGIÁRIO: **KAUANE APARECIDA DE SOUZA MUSSATTO**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023062021 de 15/09/2021
Período de Estágio: 15/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
20. NOME DO ESTAGIÁRIO: **LUCAS GABRIEL VEBER**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023182021 de 13/09/2021
Período de Estágio: 13/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **Unopar - Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais 07:30- 13:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 808,80 R$ 79,30 Auxilio Transporte
21. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ROBERT DA ROSA PINHEIRO**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023222021 de 14/09/2021
Período de Estágio: 14/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **UNICENTRO – História 3º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais – 08h às 12h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 512,75 R$ 79,30 Auxilio Transporte
22. NOME DO ESTAGIÁRIO: **SAIONARA SILVEIRA BORGES**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 022772021 de 27/09/2021
Período de Estágio: 27/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **UTFPR – Letras 3º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais – 08h às 12h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 512,75 R$ 79,30 Auxilio Transporte
23. NOME DO ESTAGIÁRIO: **TAILINI DE SOUZA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023602021 de 15/092021
Período de Estágio: 15/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
24. NOME DO ESTAGIÁRIO: **VALÉRIA RITTER SACON**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023162021 de 13/09/2021
Período de Estágio: 13/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **Unopar - Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais - 07:30 às 13:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 808,80 R$ 79,30 Auxilio Transporte
25. NOME DO ESTAGIÁRIO: **VIVIANE BERNARDO DA SILVA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 023202021 de 14/09/2021
Período de Estágio: 14/09/2021 à 20/12/2021	Instituição de Ensino: **UNIFACVEST - 1º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:FD9DD16B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PARECER DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2021
DATA: 20/08/21 ABERTURA: 03/09/21 PROPOSTAS: 08:00
DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO" E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, bem como o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9. "Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação"; portanto encaminhamos o processo licitatório na integra para análise e decisão final quanto a adjudicação e homologação do procedimento ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.625,00	19.500,00
1	2	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.870,00	22.440,00
1	3	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	809,00	9.708,00
1	4	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	761,00	9.132,00
1	5	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.302,00	15.624,00
1	6	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.000,00	12.000,00
1	7	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	647,00	7.764,00
1	8	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	3.527,00	42.324,00
1	9	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	5.756,00	69.072,00
1	10	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	982,00	11.784,00
1	11	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.567,00	18.804,00
1	12	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	809,00	9.708,00
1	13	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.192,00	14.304,00
1	14	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	647,00	7.764,00
1	15	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.182,00	14.184,00
1	16	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	5.800,00	69.600,00
1	17	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.280,00	15.360,00
1	18	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	605,00	7.260,00
1	19	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	2.071,00	24.852,00
1	20	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	105,00	52.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				453.684,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	00.165.960/0001-01	453.684,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 453.684,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 28 de setembro de 2021.
Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2021

DATA: 20/08/21 ABERTURA: 03/09/21 PROPOSTAS: 08:00
DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO" E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 51/2021, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.625,00	19.500,00
1	2	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.870,00	22.440,00
1	3	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	809,00	9.708,00
1	4	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	761,00	9.132,00
1	5	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.302,00	15.624,00
1	6	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.000,00	12.000,00
1	7	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	647,00	7.764,00
1	8	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	3.527,00	42.324,00
1	9	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	5.756,00	69.072,00
1	10	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	982,00	11.784,00
1	11	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.567,00	18.804,00
1	12	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	809,00	9.708,00
1	13	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.192,00	14.304,00
1	14	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	647,00	7.764,00
1	15	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.182,00	14.184,00
1	16	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	5.800,00	69.600,00
1	17	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	1.280,00	15.360,00
1	18	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	605,00	7.260,00
1	19	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	2.071,00	24.852,00
1	20	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	105,00	52.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				453.684,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	00.165.960/0001-01	453.684,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 453.684,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
Coronel Vivida, 28 de setembro de 2021.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D1DF719A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQJ5549	275410NIC0009184	22/09/2021	50020	R$ 195.23
AUB2654	275410NIC0009182	22/09/2021	50020	R$ 195.23
AVB4940	275410NIC0009181	22/09/2021	50020	R$ 195.23
BEZ5E96	275410NIC0009183	22/09/2021	50020	R$ 195.23
IXZ9J20	275410NIC0009185	22/09/2021	50020	R$ 195.23
OBK3J57	275410NIC0009186	22/09/2021	50020	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili

AFX8I22	275410D000008533	06/05/2021	74550	
AJI6725	275410D000008402	01/05/2021	74550	
AJV1396	275410D000008495	04/05/2021	74550	
AKR1B07	275410D000008371	30/04/2021	74550	
ALH0D03	275410D000008378	30/04/2021	74550	
ALS9096	275410D000008376	30/04/2021	74550	
AMS0602	275410D000008414	01/05/2021	74550	
ANA5416	275410D000008478	03/05/2021	74550	
ANI0373	275410D000008428	01/05/2021	74550	
ANL7006	275410D000008502	05/05/2021	74550	
ANO0733	275410D000008415	01/05/2021	74550	
APA9117	275410D000008542	07/05/2021	74550	
AQA0130	275410D000008556	07/05/2021	74550	
ARB4D37	275410D000008477	03/05/2021	74550	
ARS7670	275410D000008799	18/05/2021	74550	3762679618
ASX1930	275410D000008452	02/05/2021	74550	
ATO3C01	275410D000008416	01/05/2021	74550	
ATU1883	275410D000008448	02/05/2021	74550	
AUB8A62	275410D000008386	30/04/2021	74550	7055683000
AUY7487	275410D000008831	19/05/2021	74550	
AVB8080	275410D000008469	03/05/2021	74550	
AVM8I00	275410D000008427	01/05/2021	74550	
AVT8388	275410D000008546	07/05/2021	74550	
AVW8001	275410D000008409	01/05/2021	74550	
AVZ6702	275410D000008813	18/05/2021	74550	
AWH1H04	275410D000008566	07/05/2021	74550	
AWP1I58	275410D000008423	01/05/2021	74550	
AXN0195	275410D000008800	18/05/2021	74550	
AXU2360	275410D000008514	05/05/2021	74550	
AYE0636	275410D000008517	06/05/2021	74550	
AYG1F01	275410D000008401	01/05/2021	74550	
AYO4018	275410D000008552	07/05/2021	74550	
AYR5H35	275410D000008463	02/05/2021	74550	
AZC2416	275410D000008554	07/05/2021	74550	
AZI3831	275410D000008454	02/05/2021	74550	
AZU1H54	275410D000008404	01/05/2021	74550	2738350187
AZV1J47	275410D000008436	02/05/2021	74550	
BAI3006	275410D000008801	18/05/2021	74550	
BAN3G72	275410D000008834	19/05/2021	74550	2661812502
BBC2J74	275410D000008560	07/05/2021	74550	
BBE6437	275410D000008441	02/05/2021	74550	
BBN8906	275410D000008522	06/05/2021	74550	
BBZ6267	275410D000008547	07/05/2021	74550	
BCG4J27	275410D000008532	06/05/2021	74550	
BCJ9548	275410D000008496	04/05/2021	74550	
BCL2469	275410D000008489	04/05/2021	74550	
BCN6F71	275410D000008509	05/05/2021	74550	
BDB0H17	275410D000008374	30/04/2021	74550	
BDJ2D58	275410D000008808	18/05/2021	74550	
BDJ4D17	275410D000008555	07/05/2021	74550	6871618297
BDQ2I48	275410D000008493	04/05/2021	74550	
BDZ6H95	275410D000008430	01/05/2021	74550	
BEE5B39	275410D000008530	06/05/2021	74550	390412002
BEF0I31	275410D000008486	04/05/2021	74550	2109715766
BEF7D58	275410D000008400	01/05/2021	74550	
BEG4I63	275410D000008411	01/05/2021	74550	
BEO3B82	275410D000008525	06/05/2021	74550	4342071552
BEX7G91	275410D000008488	04/05/2021	74550	6709819960
BME5581	275410D000008480	04/05/2021	74550	
CJU6525	275410D000008379	30/04/2021	74550	
DHR7150	275410D000008835	19/05/2021	74550	
EYB8105	275410D000008440	02/05/2021	74550	
GDD9F45	275410D000008419	01/05/2021	74550	
IDB2229	275410D000008457	02/05/2021	74550	
IIZ3J60	275410D000008391	01/05/2021	74550	
IPW4627	275410D000008406	01/05/2021	74550	
JUV5238	275410D000008395	01/05/2021	74550	
KAU0B29	275410D000008557	07/05/2021	74550	
KZW6G87	275410D000008520	06/05/2021	74550	
LRN3I25	275410D000008403	01/05/2021	74550	
MBT9294	275410D000008462	02/05/2021	74550	
MDG8440	275410D000008380	30/04/2021	74550	
MGV5968	275410D000008550	07/05/2021	74550	
MGY7311	275410D000008805	18/05/2021	74550	
MHH1865	275410D000008519	06/05/2021	74550	
MMB3709	275410D000008368	30/04/2021	74550	
MWE6663	275410D000008537	06/05/2021	74550	
NJP2203	275410D000008561	07/05/2021	74550	3311914263
NXG6C51	275410D000008396	01/05/2021	74550	
NZV7G77	275410D000008516	06/05/2021	74550	
OBD5A19	275410D000008837	19/05/2021	74550	
OMO9A20	275410D000008447	02/05/2021	74550	
ORW9H04	275410D000008421	01/05/2021	74550	
PZL1I93	275410D000008565	07/05/2021	74550	
QAR4C72	275410D000008559	07/05/2021	74550	
QIA3I65	275410D000008453	02/05/2021	74550	
QIA9316	275410D000008830	19/05/2021	74550	
QIN8A43	275410D000008528	06/05/2021	74550	
QIY2625	275410D000008408	01/05/2021	74550	

QJJ6756	275410D000008474	03/05/2021	74550	
QPF6D06	275410D000008450	02/05/2021	74550	
QUD7F19	275410D000008810	18/05/2021	74550	
QUS1C93	275410D000008456	02/05/2021	74550	
RLH4F32	275410D000008822	19/05/2021	74550	2661030970

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3312	275410D000008211	21/04/2021	74550	R$ 130.16
AAA3312	275410D000008210	21/04/2021	74550	R$ 130.16
ADI7I01	275410D000008467	03/05/2021	74550	R$ 130.16
AFK1C22	275410D000008807	18/05/2021	74550	R$ 130.16
AGC4264	275410D000008839	19/05/2021	74550	R$ 130.16
AGC4264	275410D000008817	18/05/2021	74550	R$ 130.16
AGE5255	275410D000008431	01/05/2021	74550	R$ 130.16
AGE5255	275410D000008748	16/05/2021	74550	R$ 130.16
AGE5255	275410D000008772	16/05/2021	74550	R$ 130.16
AHA8196	275410D000008392	01/05/2021	74550	R$ 130.16
AID0D05	116100E008858964	02/05/2021	55250	R$ 130.16
AJK4019	275410D000008814	18/05/2021	74550	R$ 130.16
AKJ7991	275410D000008490	04/05/2021	74550	R$ 130.16
AKQ2647	275410D000008470	03/05/2021	74550	R$ 130.16
AMG5236	275410D000008393	01/05/2021	74550	R$ 130.16
ANJ6453	275410D000008816	18/05/2021	74550	R$ 130.16
AOA1332	275410D000008515	05/05/2021	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000008184	20/04/2021	74550	R$ 130.16
AQH5567	275410D000008809	18/05/2021	74550	R$ 130.16
AQV4940	275410D000008476	03/05/2021	74550	R$ 130.16
ARD9427	275410D000008287	25/04/2021	74550	R$ 130.16
ARD9427	275410D000008589	08/05/2021	74550	R$ 130.16
ASB2543	275410D000008710	14/05/2021	74550	R$ 130.16
ASE1B94	275410D000008377	30/04/2021	74550	R$ 130.16
AWA4391	275410D000008796	17/05/2021	74550	R$ 130.16
AWA4391	275410D000008313	26/04/2021	74550	R$ 130.16
AWG8661	275410D000008820	19/05/2021	74550	R$ 130.16
AWI9C34	275410D000008422	01/05/2021	74550	R$ 130.16
AWI9C34	275410D000008418	01/05/2021	74550	R$ 130.16
AWW1B65	275410D000008806	18/05/2021	74550	R$ 130.16
AXG0F32	275410D000008459	02/05/2021	74550	R$ 130.16
AXR6A06	275410D000008278	24/04/2021	74550	R$ 130.16
AZR2D47	275410D000008487	04/05/2021	74550	R$ 130.16
BAB8J13	275410D000008826	19/05/2021	74550	R$ 130.16
BAW2128	275410D000008512	05/05/2021	74550	R$ 130.16
BAX8328	275410D000008582	08/05/2021	74550	R$ 130.16
BAX8328	275410D000008397	01/05/2021	74550	R$ 130.16
BAX8328	275410D000008761	16/05/2021	74550	R$ 130.16
BBI5C56	275410D000008433	02/05/2021	74550	R$ 130.16
BCB3303	275410D000008465	03/05/2021	74550	R$ 130.16
BCB5377	275410D000008812	18/05/2021	74550	R$ 130.16
BCV7A68	275410D000008824	19/05/2021	74550	R$ 130.16
BCW6J35	275410D000008417	01/05/2021	74550	R$ 130.16
BCZ9E41	275410D000008616	09/05/2021	74550	R$ 130.16
BCZ9E41	275410D000008438	02/05/2021	74550	R$ 130.16
BDF4B70	275410D000008804	18/05/2021	74550	R$ 130.16
BEJ5C15	275410D000008398	01/05/2021	74550	R$ 130.16
BEK9C72	275410D000008527	06/05/2021	74550	R$ 130.16
BHJ9471	275410D000008451	02/05/2021	74550	R$ 130.16
CQN0A85	275410D000008461	02/05/2021	74550	R$ 130.16
DDK7401	275410D000008240	22/04/2021	74550	R$ 130.16
DDK7401	275410D000008259	23/04/2021	74550	R$ 130.16
ETT2223	275410D000008298	25/04/2021	74550	R$ 130.16
GAV7E45	275410D000008798	18/05/2021	74550	R$ 130.16
HLU2484	275410D000008538	06/05/2021	74550	R$ 130.16
IBG4028	275410D000008836	19/05/2021	74550	R$ 130.16
IJH4269	275410D000008802	18/05/2021	74550	R$ 130.16
IKU4B40	275410D000008743	15/05/2021	74550	R$ 130.16
ILC4H26	275410D000008468	03/05/2021	74550	R$ 130.16
JAG8B12	275410D000008399	01/05/2021	74550	R$ 130.16
LBB8719	275410D000008823	19/05/2021	74550	R$ 130.16
MCZ9J58	275410D000008797	18/05/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000008384	30/04/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000008165	19/04/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000008329	27/04/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000008315	26/04/2021	74550	R$ 130.16
MHT8J45	275410D000008425	01/05/2021	74550	R$ 130.16
MOR7391	275410D000008410	01/05/2021	74550	R$ 130.16
MSQ2H10	275410D000008549	07/05/2021	74550	R$ 130.16
OBR3476	275410D000008819	19/05/2021	74550	R$ 130.16
OBS3J15	275410D000008650	11/05/2021	74550	R$ 130.16
OGM5089	275410D000008479	03/05/2021	74550	R$ 130.16
OIV5408	275410D000008811	18/05/2021	74550	R$ 130.16
OMU6828	275410D000008372	30/04/2021	74550	R$ 130.16
QHB0H34	275410D000008434	02/05/2021	74550	R$ 130.16
QIG6340	275410D000008692	13/05/2021	74550	R$ 130.16
QNG6C71	275410D000008505	05/05/2021	74550	R$ 130.16
QNH6H34	275410D000008621	10/05/2021	74550	R$ 130.16
QUT9056	275410D000008390	01/05/2021	74550	R$ 130.16

RAH5666	275410D000008504	05/05/2021	74550	R$ 130.16
RFP0F92	275410D000008832	19/05/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBA5988	275410V000014966	22/09/2021	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABN3849	275410D000008882	21/05/2021	74550	R$ 130.16
ADI7I01	275410D000008966	25/05/2021	74550	R$ 130.16
ADI7I01	275410D000008967	25/05/2021	74550	R$ 130.16
AEM9D45	275410D000008899	22/05/2021	74550	R$ 130.16
AGC4264	275410D000008938	23/05/2021	74550	R$ 130.16
AGC4264	275410D000008884	21/05/2021	74550	R$ 130.16
AIK8185	116100E009028130	28/05/2021	53800	R$ 130.16
AJO6H81	275410D000008867	21/05/2021	74550	R$ 130.16
AJP5279	275410D000008858	20/05/2021	74550	R$ 130.16
AJR3450	275410D000008987	26/05/2021	74550	R$ 130.16
ALF8G50	275410D000008881	21/05/2021	74550	R$ 130.16
ALI5B84	275410D000008919	23/05/2021	74550	R$ 130.16
APL0982	275410D000008957	25/05/2021	74550	R$ 130.16
APL0982	275410D000008854	20/05/2021	74550	R$ 130.16
APX7G78	275410D000008889	22/05/2021	74550	R$ 130.16
ARE1H42	116100E009028112	22/05/2021	54600	R$ 130.16
ARG4818	275410D000008873	21/05/2021	74550	R$ 130.16
ARL2H82	275410D000009011	27/05/2021	74550	R$ 130.16
ART5246	275410D000008926	23/05/2021	74550	R$ 130.16
ASE1958	275410D000008877	21/05/2021	74550	R$ 130.16
AUW4719	275410D000008985	26/05/2021	74550	R$ 130.16
AVA8G16	275410D000008840	20/05/2021	74550	R$ 130.16
AVG1973	275410D000008916	23/05/2021	74550	R$ 130.16
AVV0F30	275410D000008948	24/05/2021	74550	R$ 130.16
AVX0247	275410D000008993	26/05/2021	74550	R$ 130.16
AWJ2873	275410D000008860	20/05/2021	74550	R$ 130.16
AWT1J12	275410D000008980	26/05/2021	74550	R$ 130.16
AWT5B04	275410D000008842	20/05/2021	74550	R$ 130.16
AWW0763	275410D000008897	22/05/2021	74550	R$ 130.16
AXB6056	116100E009028108	20/05/2021	54100	R$ 130.16
AZL0443	275410D000008954	25/05/2021	74550	R$ 130.16
BAB8J13	275410D000008863	20/05/2021	74550	R$ 130.16
BAB9609	275410D000008956	25/05/2021	74550	R$ 130.16
BAK6H56	275410D000008855	20/05/2021	74550	R$ 130.16
BAN1J60	275410D000008933	23/05/2021	74550	R$ 130.16
BAU6183	275410D000008888	22/05/2021	74550	R$ 130.16
BAW9J20	275410D000008844	20/05/2021	74550	R$ 130.16
BAX8328	275410D000008928	23/05/2021	74550	R$ 130.16
BAX8328	275410D000008874	21/05/2021	74550	R$ 130.16
BAX8328	275410D000009003	27/05/2021	74550	R$ 130.16
BBL1219	275410D000008912	23/05/2021	74550	R$ 130.16
BBL1219	275410D000008920	23/05/2021	74550	R$ 130.16
BBR0G83	275410D000008923	23/05/2021	74550	R$ 130.16
BBT3219	275410D000008927	23/05/2021	74550	R$ 130.16
BCM2173	275410D000008848	20/05/2021	74550	R$ 130.16
BCO2F16	275410D000008875	21/05/2021	74550	R$ 130.16
BCW2E57	275410D000008872	21/05/2021	74550	R$ 130.16
BDC9D01	275410D000008971	26/05/2021	74550	R$ 130.16
BDI1H39	275410D000008949	24/05/2021	74550	R$ 130.16
BDO1F56	275410D000008979	26/05/2021	74550	R$ 130.16
BDS9J56	275410D000008878	21/05/2021	74550	R$ 130.16
BDW3C94	275410D000008944	24/05/2021	74550	R$ 130.16
BDZ4G30	275410D000008932	23/05/2021	74550	R$ 130.16
BEG2J68	275410D000009008	27/05/2021	74550	R$ 130.16
BEJ9E21	275410D000008925	23/05/2021	74550	R$ 130.16
BEM0307	275410D000008947	24/05/2021	74550	R$ 130.16
BJQ7113	275410D000008972	26/05/2021	74550	R$ 130.16
BQO6294	275410D000009024	28/05/2021	74550	R$ 130.16
CCH6176	116100E008858999	24/05/2021	54100	R$ 130.16
CMU1F37	275410D000008903	22/05/2021	74550	R$ 130.16
DAQ4H46	275410D000008953	25/05/2021	74550	R$ 130.16
DER5753	275410D000008909	23/05/2021	74550	R$ 130.16
DLC3668	275410D000008917	23/05/2021	74550	R$ 130.16
DTX1240	275410D000009015	27/05/2021	74550	R$ 130.16
ENJ4774	275410D000008946	24/05/2021	74550	R$ 130.16
HPP6266	275410D000008918	23/05/2021	74550	R$ 130.16
HRP3321	116100E009028119	25/05/2021	56060	R$ 88.38
IZW6B92	275410D000008974	26/05/2021	74550	R$ 130.16
JPM7D90	275410D000008871	21/05/2021	74550	R$ 130.16
JTC3H67	275410D000009027	28/05/2021	74550	R$ 130.16
LTL3I81	275410D000009010	27/05/2021	74550	R$ 130.16
LXM7114	275410D000008900	22/05/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000008862	20/05/2021	74550	R$ 130.16
MER7E91	275410D000008847	20/05/2021	74550	R$ 130.16
MES9809	116100E009028129	28/05/2021	55250	R$ 130.16
MFR8677	275410D000008911	23/05/2021	74550	R$ 130.16
MIM9225	275410D000008883	21/05/2021	74550	R$ 130.16

MJQ9D15	275410D000008976	26/05/2021	74550	R$ 130.16
NBX7124	275410D000008845	20/05/2021	74550	R$ 130.16
NZP7J00	275410D000009009	27/05/2021	74550	R$ 130.16
OAT1695	275410D000008859	20/05/2021	74550	R$ 130.16
QOW7H58	275410D000008914	23/05/2021	74550	R$ 130.16
QPV6934	275410D000008986	26/05/2021	74550	R$ 130.16
QXI2555	275410D000009025	28/05/2021	74550	R$ 130.16
QXO0184	275410D000008849	20/05/2021	74550	R$ 130.16
RAB6645	275410D000009007	27/05/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJW4297	116100E008456664	22/09/2021	61810
BCO2104	116100E008511942	22/09/2021	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AAJ5398	116100E009028116	24/05/2021	55090	
AFR1302	275410D000008853	20/05/2021	74550	
AFW0788	275410D000008998	27/05/2021	74550	3047061599
AHC1035	116100E009028117	25/05/2021	55250	
AHN0468	275410D000008994	26/05/2021	74550	
AIE1G58	275410D000008856	20/05/2021	74550	
AIG1339	275410D000008887	21/05/2021	74550	
ALB8E65	275410D000008929	23/05/2021	74550	
ALE1A52	275410D000009019	27/05/2021	74550	
ALQ9161	275410D000008904	22/05/2021	74550	
ALU3C04	275410D000009001	27/05/2021	74550	
AMK8I22	275410D000008963	25/05/2021	74550	
AMN8666	275410D000008850	20/05/2021	74550	
AOK6E61	275410D000009014	27/05/2021	74550	
APS6634	275410D000008907	23/05/2021	74550	
ASJ3237	275410D000008981	26/05/2021	74550	
ASK2304	275410D000008961	25/05/2021	74550	
ATK2566	275410D000008951	24/05/2021	74550	
ATT5285	275410D000008864	20/05/2021	74550	
ATW0465	116100E008858996	20/05/2021	72340	
AVB8080	275410D000008922	23/05/2021	74550	
AVC3I43	275410D000008893	22/05/2021	74550	
AVI0G56	275410D000009006	27/05/2021	74550	
AVL0G86	275410D000009022	28/05/2021	74550	
AVU7933	275410D000008940	24/05/2021	74550	
AWY4B15	275410D000008894	22/05/2021	74550	
AXC5565	275410D000009021	28/05/2021	74550	
AXE0848	275410D000009028	28/05/2021	74550	
AXG5328	275410D000008990	26/05/2021	74550	
AXI3242	275410D000008960	25/05/2021	74550	
AYE2D50	275410D000009013	27/05/2021	74550	
AYE8026	275410D000008892	22/05/2021	74550	
AYP1B26	275410D000009017	27/05/2021	74550	
AYT2A37	275410D000008934	23/05/2021	74550	3192960176
AYW4746	275410D000008945	24/05/2021	74550	
AZR5122	275410D000008902	22/05/2021	74550	
BAB2D55	116100E009028128	28/05/2021	55250	
BBV2482	275410D000008895	22/05/2021	74550	1805920540
BBW0392	275410D000008975	26/05/2021	74550	4701966533
BCY0G13	275410D000008962	25/05/2021	74550	449820476
BDH9H91	275410D000008982	26/05/2021	74550	2070841505
BDL8D74	275410D000008880	21/05/2021	74550	
BDW9A17	275410D000008970	26/05/2021	74550	
BEF4E59	275410D000008955	25/05/2021	74550	
BEO5E59	275410D000008852	20/05/2021	74550	
DFL9H95	275410D000008952	25/05/2021	74550	
DIL8J48	275410D000008896	22/05/2021	74550	
ENN5865	275410D000008988	26/05/2021	74550	
IGX6F64	275410D000008984	26/05/2021	74550	
IMQ5H51	275410D000008841	20/05/2021	74550	
IUA8D37	275410D000008999	27/05/2021	74550	
JSA2D31	275410D000009018	27/05/2021	74550	
KII2F80	275410D000009004	27/05/2021	74550	
MAS1814	275410D000008973	26/05/2021	74550	
MDZ3D33	275410D000008843	20/05/2021	74550	5721743861
MGO6I53	275410D000009029	28/05/2021	74550	
MHA7E27	116100E008858997	22/05/2021	58780	
MIE8E15	275410D000009005	27/05/2021	74550	
NCL9I08	275410D000008964	25/05/2021	74550	
NPH3H05	275410D000008930	23/05/2021	74550	
NPO6107	275410D000008910	23/05/2021	74550	
NRI8000	116100E009028111	22/05/2021	54600	
OAF7J77	275410D000008997	27/05/2021	74550	
OHS3J90	116100E009028131	28/05/2021	55250	
PBJ0H39	275410D000008958	25/05/2021	74550	
QHU1146	275410D000008950	24/05/2021	74550	
QIC5C25	275410D000008865	21/05/2021	74550	
QJL9345	275410D000008965	25/05/2021	74550	1976810354
QOT7F84	275410D000008915	23/05/2021	74550	

RFW1B55	275410D000009000	27/05/2021	74550	6576388642
RGD3F49	275410D000008857	20/05/2021	74550	2429143350

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AFM6858	275410D000008959	25/05/2021	74550	4220234500

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69DA05D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Agosto de 2021

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 04º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**19.619.000,00**	**11.157.197,50**	**57%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.301.123,04	870.405,54	**67%**
Receita de Contribuições	180.500,00	134.441,21	**74%**
Receita Patrimonial	160.000,00	16.910,81	**11%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	820.430,96	279.170,46	**34%**
Transferências Correntes	17.156.946,00	9.855.406,31	**57%**
Outras Receitas Correntes	0,00	863,17	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.119.000,00**	**68.875,36**	**3%**
Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	49.000,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	70.000,00	68.875,36	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**21.738.000,00**	**11.226.072,86**	**52%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 04º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.554.699,61**	**651.994,88**	**42%**
Pessoal e Encargos Sociais	687.500,00	420.935,68	**61%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	867.199,61	231.059,20	**27%**
DESPESAS DE CAPITAL	**157.764,00**	**16.444,00**	**10%**
Investimentos	157.764,00	16.444,00	**10%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.712.463,61**	**668.438,88**	**39%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA			
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 04º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**234.513,33**	**77.795,34**	**33%**
Pessoal e Encargos Sociais	93.000,00	57.750,00	**62%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	141.513,33	20.045,34	**14%**
DESPESAS DE CAPITAL	**33.500,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	33.500,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**268.013,33**	**77.795,34**	**29%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 04º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	268.013,33	77.795,34	**29%**
TOTAL	**268.013,33**	**77.795,34**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	1,23%	**0,69%**	

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C63AB048

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.061.607,00	24.130.482,36	2.973.604,69	12,32	11.772.999,67	48,79	12.357.482,69
RECEITAS CORRENTES	21.942.607,00	21.942.607,00	2.973.604,69	13,55	11.704.124,31	53,34	10.238.482,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.301.123,04	1.301.123,04	183.085,56	14,07	870.405,54	66,90	430.717,50
Impostos	1.139.036,04	1.139.036,04	168.328,31	14,78	789.854,70	69,34	349.181,34
Taxas	137.900,00	137.900,00	14.757,25	10,70	80.550,84	58,41	57.349,16
Contribuição de Melhoria	24.187,00	24.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.187,00
CONTRIBUIÇÕES	979.107,00	979.107,00	162.653,85	16,61	578.805,05	59,12	400.301,95
Contribuições Sociais	798.607,00	798.607,00	127.606,33	15,98	444.363,84	55,64	354.243,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.500,00	180.500,00	35.047,52	19,42	134.441,21	74,48	46.058,79
RECEITA PATRIMONIAL	1.660.000,00	1.660.000,00	-91.792,08	-5,53	115.872,67	6,98	1.544.127,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	-120,00
Valores Mobiliários	1.660.000,00	1.660.000,00	-91.912,08	-5,54	115.752,67	6,97	1.544.247,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	820.430,96	820.430,96	66.550,04	8,11	279.170,46	34,03	541.260,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	792.870,96	792.870,96	65.251,20	8,23	275.673,77	34,77	517.197,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.560,00	15.560,00	870,00	5,59	1.995,75	12,83	13.564,25
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.000,00	12.000,00	428,84	3,57	1.500,94	12,51	10.499,06
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.156.946,00	17.156.946,00	2.652.070,78	15,46	9.855.406,31	57,44	7.301.539,69
Transferências da União e de suas Entidades	12.612.014,00	12.612.014,00	2.064.780,53	16,37	7.310.113,84	57,96	5.301.900,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.894.932,00	2.894.932,00	338.655,31	11,70	1.453.037,11	50,19	1.441.894,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.650.000,00	1.650.000,00	248.634,94	15,07	1.092.255,36	66,20	557.744,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	1.036,54	4,15	4.464,28	17,86	20.535,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	733,12	0,00	-733,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	130,05	0,00	-130,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	1.036,54	4,15	3.601,11	14,40	21.398,89
RECEITAS DE CAPITAL	119.000,00	2.187.875,36	0,00	0,00	68.875,36	3,15	2.119.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Alienação de Bens Móveis	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	138.875,36	0,00	0,00	68.875,36	49,60	70.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	103.875,36	0,00	0,00	68.875,36	66,31	35.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	183.894,15	14,41	755.123,03	59,16	521.269,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.338.000,00	25.406.875,36	3.157.498,84	12,43	12.528.122,70	49,31	12.878.752,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.338.000,00	25.406.875,36	3.157.498,84	12,43	12.528.122,70	49,31	12.878.752,66

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.338.000,00	25.406.875,36	3.157.498,84	12,43	12.528.122,70	49,31	12.878.752,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	790.545,10	-	-	790.545,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	790.545,10	-	-	790.545,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.926.607,00	23.635.627,46	3.203.742,14	12.049.695,16	11.585.932,30	3.204.876,27	11.478.041,17	12.157.586,29	11.156.421,42
DESPESAS CORRENTES	19.586.190,00	19.922.199,16	3.092.009,17	11.671.494,74	8.250.704,42	3.080.972,31	11.116.139,66	8.806.059,50	10.866.449,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.310.797,00	12.154.497,00	1.939.944,79	7.357.748,66	4.796.748,34	1.949.147,57	7.345.415,80	4.809.081,20	7.320.604,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	11.173,97	43.027,25	26.972,75	11.173,97	43.027,25	26.972,75	43.027,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.205.393,00	7.697.702,16	1.140.890,41	4.270.718,83	3.426.983,33	1.120.650,77	3.727.696,61	3.970.005,55	3.502.818,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.205.393,00	7.697.702,16	1.140.890,41	4.270.718,83	3.426.983,33	1.120.650,77	3.727.696,61	3.970.005,55	3.502.818,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.129.417,00	3.502.428,30	111.732,97	378.200,42	3.124.227,88	123.903,96	361.901,51	3.140.526,79	289.971,52
INVESTIMENTOS	889.417,00	3.262.428,30	71.207,00	216.898,72	3.045.529,58	83.377,99	200.599,81	3.061.828,49	128.669,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	40.525,97	161.301,70	78.698,30	40.525,97	161.301,70	78.698,30	161.301,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.606.793,00	218.505,64	790.293,05	816.499,95	218.505,64	790.293,05	816.499,95	751.915,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.383.000,00	25.242.420,46	3.422.247,78	12.839.988,21	12.402.432,25	3.423.381,91	12.268.334,22	12.974.086,24	11.908.336,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.383.000,00	25.242.420,46	3.422.247,78	12.839.988,21	12.402.432,25	3.423.381,91	12.268.334,22	12.974.086,24	11.908.336,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	259.788,48	-	619.785,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.383.000,00	25.242.420,46	3.422.247,78	12.839.988,21	-	3.423.381,91	12.528.122,70	-	12.528.122,70
RESERVA DO RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2021 as 15h e 30m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	183.894,15	14,41	755.123,03	59,16	521.269,97
RECEITAS CORRENTES	1.276.393,00	1.276.393,00	183.894,15	14,41	755.123,03	59,16	521.269,97
CONTRIBUIÇÕES	871.393,00	871.393,00	90.168,11	10,35	417.971,39	47,97	453.421,61
Contribuições Sociais	871.393,00	871.393,00	90.168,11	10,35	417.971,39	47,97	453.421,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	93.726,04	23,14	337.151,64	83,25	67.848,36
Demais Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	93.726,04	23,14	337.151,64	83,25	67.848,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.606.793,00	218.505,64	790.293,05	816.499,95	218.505,64	790.293,05	816.499,95	751.915,53
DESPESAS CORRENTES	1.276.393,00	1.257.793,00	124.779,60	454.628,73	803.164,27	124.779,60	454.628,73	803.164,27	416.251,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	871.393,00	852.793,00	124.779,60	453.141,41	399.651,59	124.779,60	453.141,41	399.651,59	414.763,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.487,32	3.512,68	0,00	1.487,32	3.512,68	1.487,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	349.000,00	93.726,04	335.664,32	13.335,68	93.726,04	335.664,32	13.335,68	335.664,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	349.000,00	93.726,04	335.664,32	13.335,68	93.726,04	335.664,32	13.335,68	335.664,32

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:09F1149E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o (d/total d)	% Periodo (d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.881.607,00	24.590.627,46	3.203.742,14	12.049.695,16	93,85	12.540.932,30	3.204.876,27	11.478.041,17	93,56	13.112.586,29
LEGISLATIVA	1.026.507,00	1.026.507,00	117.107,17	521.262,21	4,06	505.244,79	126.217,23	502.646,08	4,10	523.860,92
Ação Legislativa	1.026.507,00	1.026.507,00	117.107,17	521.262,21	4,06	505.244,79	126.217,23	502.646,08	4,10	523.860,92
ADMINISTRAÇÃO	2.657.000,00	2.289.330,60	389.909,07	1.371.894,79	10,68	917.435,81	360.325,05	1.264.434,05	10,31	1.024.896,55
Administração Geral	1.951.000,00	1.684.330,60	288.199,48	998.826,35	7,78	685.504,25	261.393,85	907.411,20	7,40	776.919,40
Administração Financeira	257.000,00	250.000,00	48.853,96	169.227,12	1,32	80.772,88	46.325,80	165.027,12	1,35	84.972,88
Controle Externo	123.000,00	65.000,00	9.121,54	33.004,68	0,26	31.995,32	9.121,54	33.004,68	0,27	31.995,32
Administração de Receitas	326.000,00	290.000,00	43.734,09	170.836,64	1,33	119.163,36	43.483,86	158.991,05	1,30	131.008,95
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.716.000,00	1.663.463,61	176.590,15	682.625,06	5,32	980.838,55	165.304,39	642.801,35	5,24	1.020.662,26
Assistência ao Idoso	67.000,00	64.000,00	1.200,00	5.966,44	0,05	58.033,56	1.391,90	4.759,85	0,04	59.240,15
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.000,00	268.013,33	17.063,37	84.279,99	0,66	183.733,34	19.224,92	77.795,34	0,63	190.217,99
Assistência Comunitária	1.342.000,00	1.330.450,28	158.326,78	592.378,63	4,61	738.071,65	144.687,57	560.246,16	4,57	770.204,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.825.000,00	2.825.000,00	501.331,14	1.688.439,36	13,15	1.136.560,64	499.931,14	1.687.039,36	13,75	1.137.960,64
Previdência do Regime Estatutário	2.825.000,00	2.825.000,00	501.331,14	1.688.439,36	13,15	1.136.560,64	499.931,14	1.687.039,36	13,75	1.137.960,64
SAÚDE	5.244.000,00	5.992.636,21	904.684,05	3.909.390,97	30,45	2.083.245,24	946.659,87	3.690.527,28	30,08	2.302.108,93
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	704,80	704,80	0,01	2.295,20	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	4.800.000,00	5.533.201,73	862.360,66	3.695.199,85	28,78	1.838.001,88	896.026,29	3.499.970,62	28,53	2.033.231,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	217.000,00	187.000,00	24.782,74	126.078,55	0,98	60.921,45	28.246,90	103.148,89	0,84	83.851,11
Vigilância Sanitária	79.500,00	79.500,00	7.875,07	28.656,51	0,22	50.843,49	7.875,07	28.656,51	0,23	50.843,49
Vigilância Epidemiológica	144.500,00	189.934,48	8.960,78	58.751,26	0,46	131.183,22	14.511,61	58.751,26	0,48	131.183,22
EDUCAÇÃO	3.713.500,00	3.820.801,16	475.956,32	1.717.622,41	13,38	2.103.178,75	450.189,69	1.651.344,26	13,46	2.169.456,90
Administração Geral	79.200,00	87.200,00	16.365,24	57.080,73	0,44	30.119,27	17.494,04	56.093,45	0,46	31.106,55
Alimentação e Nutrição	227.000,00	235.848,43	30.998,57	64.705,99	0,50	171.142,44	23.064,96	51.372,41	0,42	184.476,02
Ensino Fundamental	1.778.200,00	1.855.319,70	235.953,17	898.902,57	7,00	956.417,13	226.177,55	867.391,21	7,07	987.928,49
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	13.000,00	13.000,00	0,10	47.000,00	2.500,00	2.500,00	0,02	57.500,00
Educação Infantil	1.399.100,00	1.473.933,03	168.702,89	644.065,16	5,02	829.867,87	170.016,69	634.119,23	5,17	839.813,80
Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Educação Especial	93.000,00	93.000,00	10.936,45	39.867,96	0,31	53.132,04	10.936,45	39.867,96	0,32	53.132,04
CULTURA	45.000,00	45.000,00	4.407,75	21.767,92	0,17	23.232,08	5.727,83	19.718,95	0,16	25.281,05
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	4.407,75	21.767,92	0,17	23.232,08	5.727,83	19.718,95	0,16	25.281,05
URBANISMO	1.452.500,00	3.086.662,84	288.869,21	829.680,42	6,46	2.256.982,42	262.412,27	768.336,27	6,26	2.318.326,57
Infra-Estrutura Urbana	390.000,00	2.077.479,62	123.727,01	302.751,47	2,36	1.774.728,15	120.004,65	289.720,78	2,36	1.787.758,84
Serviços Urbanos	1.062.500,00	1.009.183,22	165.142,20	526.928,95	4,10	482.254,27	142.407,62	478.615,49	3,90	530.567,73
SANEAMENTO	347.000,00	470.000,00	74.148,51	363.589,56	2,83	106.410,44	82.674,71	330.365,75	2,69	139.634,25
Saneamento Básico Urbano	347.000,00	470.000,00	74.148,51	363.589,56	2,83	106.410,44	82.674,71	330.365,75	2,69	139.634,25
GESTÃO AMBIENTAL	54.000,00	87.000,00	16.491,00	53.046,63	0,41	33.953,37	16.548,51	52.902,80	0,43	34.097,20
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	87.000,00	16.491,00	53.046,63	0,41	33.953,37	16.548,51	52.902,80	0,43	34.097,20
AGRICULTURA	179.300,00	108.000,00	5.550,60	15.379,92	0,12	92.620,08	9.066,32	15.046,37	0,12	92.953,63
Administração Geral	77.500,00	39.500,00	5.550,60	10.685,97	0,08	28.814,03	5.550,60	10.685,97	0,09	28.814,03
Promoção da Produção Agropecuária	101.800,00	68.500,00	0,00	4.693,95	0,04	63.806,05	3.515,72	4.360,40	0,04	64.139,60
INDÚSTRIA	236.500,00	709.400,00	22.076,62	81.033,83	0,63	628.366,17	22.123,24	79.690,83	0,65	629.709,17
Promoção Industrial	236.500,00	709.400,00	22.076,62	81.033,83	0,63	628.366,17	22.123,24	79.690,83	0,65	629.709,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção Comercial	14.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSPORTE	446.000,00	507.233,18	101.029,29	318.870,62	2,48	188.362,56	109.678,13	310.811,49	2,53	196.421,69
Transporte Rodoviário	446.000,00	507.233,18	101.029,29	318.870,62	2,48	188.362,56	109.678,13	310.811,49	2,53	196.421,69
DESPORTO E LAZER	261.300,00	198.300,00	18.951,56	51.242,16	0,40	147.057,84	18.103,01	45.722,32	0,37	152.577,68
Turismo	17.000,00	10.000,00	500,00	500,00	0,00	9.500,00	500,00	500,00	0,00	9.500,00
Desporto Comunitário	82.300,00	88.300,00	13.357,06	35.445,61	0,28	52.854,39	12.319,98	30.258,79	0,25	58.041,21
Lazer	162.000,00	100.000,00	5.094,50	15.296,55	0,12	84.703,45	5.283,03	14.963,53	0,12	85.036,47
ENCARGOS ESPECIAIS	495.000,00	583.292,86	106.639,70	423.849,30	3,30	159.443,56	129.914,88	416.654,01	3,40	166.638,85
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	310.000,00	51.699,94	204.328,95	1,59	105.671,05	51.699,94	204.328,95	1,67	105.671,05
Outros Encargos Especiais	185.000,00	273.292,86	54.939,76	219.520,35	1,71	53.772,51	78.214,94	212.325,06	1,73	60.967,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.166.000,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
Reserva de Contingência geral	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.456.393,00	1.606.793,00	218.505,64	790.293,05	6,15	816.499,95	218.505,64	790.293,05	6,44	816.499,95
LEGISLATIVA	31.493,00	31.493,00	4.127,38	14.768,48	0,12	16.724,52	4.127,38	14.768,48	0,12	16.724,52
Ação Legislativa	31.493,00	31.493,00	4.127,38	14.768,48	0,12	16.724,52	4.127,38	14.768,48	0,12	16.724,52
ADMINISTRAÇÃO	91.000,00	85.000,00	12.871,58	46.281,51	0,36	38.718,49	12.871,58	46.281,51	0,38	38.718,49
Administração Geral	48.000,00	45.000,00	6.612,48	23.939,12	0,19	21.060,88	6.612,48	23.939,12	0,20	21.060,88
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	3.390,62	12.175,93	0,09	5.824,07	3.390,62	12.175,93	0,10	5.824,07
Controle Externo	6.000,00	6.000,00	708,86	2.500,31	0,02	3.499,69	708,86	2.500,31	0,02	3.499,69
Administração de Receitas	19.000,00	16.000,00	2.159,62	7.666,15	0,06	8.333,85	2.159,62	7.666,15	0,06	8.333,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	49.000,00	6.918,64	25.637,53	0,20	23.362,47	6.918,64	25.637,53	0,21	23.362,47
Assistência Comunitária	49.000,00	49.000,00	6.918,64	25.637,53	0,20	23.362,47	6.918,64	25.637,53	0,21	23.362,47
SAÚDE	321.000,00	303.000,00	53.566,82	191.349,33	1,49	111.650,67	53.566,82	191.349,33	1,56	111.650,67
Atenção Básica	309.000,00	291.000,00	51.903,26	185.375,34	1,44	105.624,66	51.903,26	185.375,34	1,51	105.624,66
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	795,56	2.856,89	0,02	1.643,11	795,56	2.856,89	0,02	1.643,11
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.500,00	868,00	3.117,10	0,02	4.382,90	868,00	3.117,10	0,03	4.382,90
EDUCAÇÃO	316.500,00	320.000,00	38.064,93	140.739,87	1,10	179.260,13	38.064,93	140.739,87	1,15	179.260,13
Administração Geral	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Ensino Fundamental	159.800,00	159.800,00	20.930,53	77.947,24	0,61	81.852,76	20.930,53	77.947,24	0,64	81.852,76
Educação Infantil	138.900,00	148.900,00	15.836,34	58.254,85	0,45	90.645,15	15.836,34	58.254,85	0,47	90.645,15
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Especial	9.000,00	9.000,00	1.298,06	4.537,78	0,04	4.462,22	1.298,06	4.537,78	0,04	4.462,22
CULTURA	2.000,00	2.000,00	394,24	1.415,76	0,01	584,24	394,24	1.415,76	0,01	584,24
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	394,24	1.415,76	0,01	584,24	394,24	1.415,76	0,01	584,24
URBANISMO	27.500,00	27.500,00	4.818,19	17.648,54	0,14	9.851,46	4.818,19	17.648,54	0,14	9.851,46
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	472,58	1.697,07	0,01	1.302,93	472,58	1.697,07	0,01	1.302,93
Serviços Urbanos	24.500,00	24.500,00	4.345,61	15.951,47	0,12	8.548,53	4.345,61	15.951,47	0,13	8.548,53
SANEAMENTO	4.000,00	4.000,00	472,58	1.697,07	0,01	2.302,93	472,58	1.697,07	0,01	2.302,93

Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	472,58	1.697,07	0,01	2.302,93	472,58	1.697,07	0,01	2.302,93
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	8.000,00	1.586,00	5.695,40	0,04	2.304,60	1.586,00	5.695,40	0,05	2.304,60
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	8.000,00	1.586,00	5.695,40	0,04	2.304,60	1.586,00	5.695,40	0,05	2.304,60
AGRICULTURA	9.700,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Administração Geral	8.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSPORTE	13.000,00	13.000,00	1.959,24	7.907,92	0,06	5.092,08	1.959,24	7.907,92	0,06	5.092,08
Transporte Rodoviário	13.000,00	13.000,00	1.959,24	7.907,92	0,06	5.092,08	1.959,24	7.907,92	0,06	5.092,08
DESPORTO E LAZER	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Desporto Comunitário	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	754.000,00	93.726,04	337.151,64	2,63	416.848,36	93.726,04	337.151,64	2,75	416.848,36
Serviço da Dívida Interna	585.000,00	754.000,00	93.726,04	337.151,64	2,63	416.848,36	93.726,04	337.151,64	2,75	416.848,36
TOTAL	**23.338.000,00**	**26.197.420,46**	**3.422.247,78**	**12.839.988,21**	**100,00**	**13.357.432,25**	**3.423.381,91**	**12.268.334,22**	**100,00**	**13.929.086,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2021 as 15h e 38m.										

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:DFE5010E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.942.607,00	11.704.124,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.301.123,04	870.405,54
IPTU	236.578,00	237.584,32
ISS	123.956,00	102.812,94
ITBI	188.957,00	75.284,59
IRRF	589.545,04	374.172,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.087,00	80.550,84
Contribuições	979.107,00	578.805,05
Receita Patrimonial	1.660.000,00	115.872,67
Aplicações Financeiras (II)	1.660.000,00	115.406,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	465,97
Transferências Correntes	17.156.946,00	9.855.406,31
Cota-Parte do FPM	11.420.367,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	2.116.316,00	1.056.725,52
Cota-Parte do IPVA	393.028,00	281.279,30
Cota-Parte do ITR	48.372,00	2.319,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.650.000,00	1.092.255,36
Outras Transferências Correntes	1.528.863,00	704.748,98
Demais Receitas Correntes	845.430,96	283.634,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	845.430,96	283.634,74
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.282.607,00	11.588.717,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.187.875,36	68.875,36
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	49.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	49.000,00	0,00
Transferências de Capital	138.875,36	68.875,36
Convênios	103.875,36	68.875,36
Outras Transferências de Capital	35.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	187.875,36	68.875,36
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.470.482,36	11.657.592,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**Até o Quadrimestre / 2021**

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.922.199,16	11.671.494,74	11.116.139,66	10.866.449,90	42.767,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.154.497,00	7.357.748,66	7.345.415,80	7.320.604,50	12.962,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	43.027,25	43.027,25	43.027,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.697.702,16	4.270.718,83	3.727.696,61	3.502.818,15	29.804,78	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.697.702,16	4.270.718,83	3.727.696,61	3.502.818,15	29.804,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.852.199,16	11.628.467,49	11.073.112,41	10.823.422,65	42.767,67	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.502.428,30	378.200,42	361.901,51	289.971,52	16.830,00	227.998,00	227.998,00
Investimentos	3.262.428,30	216.898,72	200.599,81	128.669,82	16.830,00	227.998,00	227.998,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVIIAI)quisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.000,00	161.301,70	161.301,70	161.301,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.262.428,30	216.898,72	200.599,81	128.669,82	16.830,00	227.998,00	227.998,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.166.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.280.627,46**	**11.845.366,21**	**11.273.712,22**	**10.952.092,47**	**59.597,67**	**227.998,00**	**227.998,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**417.904,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-830.393,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	16.444,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	44.514,57	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**389.835,10**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.909,41	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.666.302,32	1.184.374,83
DEDUÇÕES (XXIX)	1.177.401,21	1.513.477,42
Disponibilidade de Caixa	1.177.401,21	1.513.477,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.235.623,07	1.873.071,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.221,86	359.593,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	488.901,11	-329.102,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**818.003,70**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-301.372,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	418.202,50	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.147.743,17	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**389.835,10**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**417.904,83**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	790.545,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	790.545,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	955.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2021 as 16h e 08m.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0160F0CE

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.139.036,04	789.854,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	236.578,00	237.584,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	188.957,00	75.284,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	123.956,00	102.812,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	589.545,04	374.172,85
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.247.747,00	9.978.525,65
2.1- Cota-Parte FPM	14.020.367,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.367,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	2.645.395,00	1.320.906,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.235,00	20.310,45
2.4- Cota-Parte ITR	60.465,00	2.899,56
2.5- Cota-Parte IPVA	491.285,00	351.599,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.386.783,04**	**10.768.380,35**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.245.476,00**	**1.903.875,53**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.351.219,76**	**788.219,56**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.650.000,00	1.092.939,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.650.000,00	1.092.939,33
6.1.1- Principal	1.650.000,00	1.092.255,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	683,97
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.595.476,00	-811.620,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.092.939,33**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.437.000,00	1.092.653,66	1.092.653,66	1.079.627,49	0,00
10.1- Educação Infantil	520.000,00	444.472,32	444.472,32	439.838,23	0,00
10.1.1 - Creche	520.000,00	444.472,32	444.472,32	439.838,23	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	917.000,00	648.181,34	648.181,34	639.789,26	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.650.000,00**	**1.092.653,66**	**1.092.653,66**	**1.079.627,49**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.092.653,66	1.092.653,66	1.079.627,49	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.092.653,66	1.092.653,66	1.079.627,49	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		765.057,53	1.092.653,66	1.092.653,66	99,97
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		109.293,93	285,67	285,67	0,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO**	**VALOR APLICADO APÓS O**	**VALOR NÃO APLICADO**

	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	73.967,17	-22.093,39	0,00	22.093,39	0,00	-22.093,39
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	22.093,39	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.066.600,00	247.133,80	237.301,71	234.720,20	9.832,09
24.1 - Creche	1.066.600,00	247.133,80	237.301,71	234.720,20	9.832,09
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.069.600,00	429.603,47	377.614,18	357.198,55	51.989,29
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.136.200,00**	**676.737,27**	**614.915,89**	**591.918,75**	**61.821,38**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.729.662,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-811.620,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.541.283,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.692.095,09	2.541.283,11	23,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.197,22	0,00	1.197,22	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.197,22	0,00	1.197,22	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	220.800,00	96.072,52
35.1- Salário-Educação	143.200,00	76.930,24
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	63.700,00	16.172,00
35.4 - PNATE	13.900,00	2.318,08
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	652,20
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	2.968,58
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.000,00	46.179,68
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**253.800,00**	**145.220,78**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.233,03	10.713,89	10.600,05	10.600,05	113,84
41.1- Creche	36.233,03	10.713,89	10.600,05	10.600,05	113,84
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	541.668,13	126.149,18	100.418,84	93.778,79	25.730,34
43- ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	13.000,00	2.500,00	0,00	10.500,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**639.901,16**	**149.863,07**	**113.518,89**	**104.378,84**	**36.344,18**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.140.801,16	1.858.362,28	1.792.084,13	1.752.184,77	66.278,15
47.1- Despesas Correntes	4.011.846,80	1.851.356,48	1.785.078,33	1.745.178,97	66.278,15
47.1.1- Pessoal Ativo	3.163.400,00	1.581.560,17	1.581.560,17	1.558.991,70	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	848.446,80	269.796,31	203.518,16	186.187,27	66.278,15
47.2- Despesas de Capital	128.954,36	7.005,80	7.005,80	7.005,80	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	128.954,36	7.005,80	7.005,80	7.005,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	15.065,91
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.092.939,33	76.930,24
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.079.627,49	22.998,70
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	13.311,84	68.997,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.311,84	68.997,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2021 as 16h e 35m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4D3E0790

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.139.036,04	1.139.036,04	789.854,70	69,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	236.578,00	236.578,00	237.584,32	100,43
IPTU	170.064,00	170.064,00	159.884,30	94,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.514,00	66.514,00	77.700,02	116,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	188.957,00	188.957,00	75.284,59	39,84
ITBI	188.957,00	188.957,00	75.284,59	39,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.956,00	123.956,00	102.812,94	82,94
ISS	113.374,00	113.374,00	99.506,34	87,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.582,00	10.582,00	3.306,60	31,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	589.545,04	589.545,04	374.172,85	63,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.227.380,00	16.227.380,00	9.519.377,64	58,66
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	7.823.661,62	60,18
Cota-Parte ITR	60.465,00	60.465,00	2.899,56	4,80
Cota-Parte IPVA	491.285,00	491.285,00	351.599,31	71,57
Cota-Parte ICMS	2.645.395,00	2.645.395,00	1.320.906,70	49,93
Cota-Parte IPI-Exportação	30.235,00	30.235,00	20.310,45	67,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.366.416,04**	**17.366.416,04**	**10.309.232,34**	**59,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.529.500,00	4.856.000,00	3.429.520,83	70,62	3.239.742,35	66,72	3.172.374,45	65,33
Despesas Correntes	4.517.500,00	4.854.000,00	3.429.520,83	70,65	3.239.742,35	66,74	3.172.374,45	65,36
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	217.000,00	187.000,00	126.078,55	67,42	103.148,89	55,16	99.505,24	53,21
Despesas Correntes	217.000,00	187.000,00	126.078,55	67,42	103.148,89	55,16	99.505,24	53,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.500,00	53.500,00	31.513,40	58,90	31.513,40	58,90	31.115,62	58,16
Despesas Correntes	53.500,00	53.500,00	31.513,40	58,90	31.513,40	58,90	31.115,62	58,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.000,00	56.500,00	33.738,10	59,71	33.738,10	59,71	33.304,10	58,95
Despesas Correntes	63.000,00	56.500,00	33.738,10	59,71	33.738,10	59,71	33.304,10	58,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	704,80	23,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	704,80	23,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.866.000,00**	**5.156.000,00**	**3.621.555,68**	**70.24**	**3.408.142,74**	**66,10**	**3.336.299,41**	**64,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.621.555,68	3.408.142,74	3.336.299,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	283.060,49	283.060,49	283.060,49
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM	3.904,00	3.904,00	3.904,00

ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.334.591,19**	**3.121.178,25**	**3.049.334,92**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.546.384,85	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.788.206,34	1.574.793,40	1.502.950,07
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,35**	**30,28**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	1.546.384,85	3.334.591,19	1.788.206,34	0,00	283.060,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071.266,83
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	940.300,00	940.300,00	394.082,54	41,91
Proveniente da União	785.300,00	785.300,00	345.080,17	43,94
Proveniente dos Estados	155.000,00	155.000,00	49.002,37	31,61
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	6.770,08	56,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**952.300,00**	**952.300,00**	**400.852,62**	**42,09**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	579.500,00	968.201,73	243.356,05	25,13	237.905,30	24,57	237.199,12	24,50
Despesas Correntes	509.500,00	594.442,23	203.682,65	34,26	202.248,90	34,02	201.542,72	33,90
Despesas de Capital	70.000,00	373.759,50	39.673,40	10,61	35.656,40	9,54	35.656,40	9,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.000,00	140.934,48	28.130,26	19,96	28.130,26	19,96	27.960,48	19,84
Despesas Correntes	89.000,00	140.934,48	28.130,26	19,96	28.130,26	19,96	27.960,48	19,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**699.000,00**	**1.139.636,21**	**271.486,31**	**23,82**	**266.035,56**	**23,34**	**265.159,60**	**23,27**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre	**% (d/c)**	**Até o Bimestre**	**% (e/c)**	**Até o Bimestre**	**% (f/c)**

			(d)	*100	(e)	*100	(f)	*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.109.000,00	5.824.201,73	3.672.876,88	63,06	3.477.647,65	59,71	3.409.573,57	58,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	217.000,00	187.000,00	126.078,55	67,42	103.148,89	55,16	99.505,24	53,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.000,00	84.000,00	31.513,40	37,52	31.513,40	37,52	31.115,62	37,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152.000,00	197.434,48	61.868,36	31,34	61.868,36	31,34	61.264,58	31,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	704,80	23,49	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.565.000,00**	**6.295.636,21**	**3.893.041,99**	**61,84**	**3.674.178,30**	**58,36**	**3.601.459,01**	**57,21**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	699.000,00	1.133.438,53	267.150,31	23,57	265.716,56	23,44	264.840,60	23,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.866.000,00**	**5.162.197,68**	**3.625.891,68**	**70,24**	**3.408.461,74**	**66,03**	**3.336.618,41**	**64,64**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/set/2021 as 14h e 55m.								

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F075E961

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/set/2021 as 15h e 00m.											
Nota:											

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:72258EF2

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.600.000,00	1.302.049,84
Receita de Contribuições dos Segurados	798.607,00	441.970,24
Ativo	793.607,00	439.070,18
Inativo	5.000,00	2.900,06
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	871.393,00	420.364,99
Ativo	871.393,00	420.364,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	98.961,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	98.961,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes		430.000,00		340.752,75	
Compensação Financeira entre os regimes		25.000,00		3.601,11	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)		405.000,00		337.151,64	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		**3.195.000,00**		**964.898,20**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS até PoABGimAeSstre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.615.000,00	1.635.924,15	1.635.924,15	1.635.520,81	0,00
Aposentadorias	2.425.000,00	1.525.496,99	1.525.496,99	1.525.093,65	0,00
Pensões por Morte	190.000,00	110.427,16	110.427,16	110.427,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.600.000,00**	**1.635.924,15**	**1.635.924,15**	**1.635.520,81**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-405.000,00**	**-671.025,95**	**-671.025,95**	**-670.622,61**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	955.000,00				

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	124.913,25	
Investimentos e Aplicações	14.927.425,14	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	148.000,00	52.515,21	51.115,21	51.115,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	122.000,00	52.515,21	51.115,21	51.115,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**180.000,00**	**52.515,21**	**51.115,21**	**51.115,21**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-180.000,00**	**-52.515,21**	**-51.115,21 -**	**51.115,21**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores			1.670.000,00	862.335,23	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**1.670.000,00**	**862.335,23**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.670.000,00**	**862.335,23**	**862.335,23**	**862.335,23**	

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:DCDA8EAB

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.338.000,00
Previsão Atualizada	25.406.875,36
Receitas Realizadas	12.528.122,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	790.545,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.383.000,00
Dotação Atualizada	25.242.420,46
Despesas Empenhadas	12.839.988,21
Despesas Liquidadas	12.268.334,22
Despesas Pagas	11.908.336,95
Superávit Orçamentário	259.788,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.839.988,21
Despesas Liquidadas	12.268.334,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	16.681.094,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.581.094,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.581.094,99

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	964.898,20

Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.635.924,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.635.924,15
Resultado Previdenciário	-671.025,95
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.909,41	389.835,10	20.416,52
Resultado Primário	-830.393,00	417.904,83	-50,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	59.597,67	0,00	59.597,67	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	318.746,87	0,00	227.998,00	90.748,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	378.344,54	0,00	287.595,67	90.748,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.541.283,11	<18% / 25%>	23,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.092.653,66	70%	99,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	713.864,74	3.137.563,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.554.832,21	7.768.547,21	9.895.760,11	2.789.938,95
Despesas Previdenciárias	3.306.927,79	5.738.936,74	7.643.813,85	3.825.439,43
Resultado Previdenciário	1.247.904,42	2.029.610,47	2.251.946,26	-1.035.500,48
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	244,10	48.755,90
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.828,80	71.860,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.121.178,25	15,00	30,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/set/2021 as 15h e 28m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:23936AEE

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.666.302,32	1.431.547,39	1.184.374,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.666.302,32	1.431.547,39	1.184.374,83
Empréstimos	922.281,28	841.950,25	760.979,58
Interna	922.281,28	841.950,25	760.979,58

Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	744.021,04	589.597,14	423.395,25
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	744.021,04	589.597,14	423.395,25
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.177.401,21	1.254.702,59	1.513.477,42
Disponibilidade de Caixa	1.177.401,21	1.254.702,59	1.513.477,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.235.623,07	1.554.384,88	1.873.071,35
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	58.221,86	299.682,29	359.593,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	488.901,11	176.844,80	-329.102,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.639.979,45	16.131.681,80	16.681.094,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	275.000,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	15.364.979,45	16.031.681,80	16.581.094,99
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,84	8,93	7,14
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	3,18	1,10	-1,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.437.975,34	19.238.018,16	19.897.313,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.594.177,81	17.314.216,34	17.907.582,59
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	46.562.521,52	46.562.521,52	46.562.521,52
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.943,51	6.470,19	50.895,22
RP NÃO PROCESSADOS	318.746,87	90.748,87	90.748,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 15h e 59m.			

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E2F80429

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.639.979,45	16.131.681,80	16.681.094,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	275.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.364.979,45	16.031.681,80	16.581.094,99	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.380.295,48	3.526.970,00	3.647.840,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.042.265,93	3.174.273,00	3.283.056,81	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 16h e 04m.				

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7C73E867

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.681.094,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.581.094,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.581.094,99	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.406.854,49	50,70
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.953.791,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.506.101,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.058.412,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-329.102,59	-1,98
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.897.313,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.647.840,90	21,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.652.975,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.160.676,65	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/set/2021 as 16h e 21m.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BA18A9A5

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.681.094,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.581.094,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.652.975,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.387.677,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.160.676,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/set/2021 as 16h e 07m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7D32DE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de detonação de rochas, para suprir a demanda de obras do Município, decorrente do Pregão eletrônico nº 145/2021 com vigência de 29 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 786/2021
EMPRESA DETENTORA: P C ZYDEK & CIA LTDA
CNPJ Nº 02.650.056/0001-17

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	54987	Execução de serviços na perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.	M	1.500,00	86,00

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F9A1687B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães diversos, referentes a itens que foram fracassados no pregão nº 100/2021, de 23/06/2021 e biscoito de polvilho, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e

ensino do Município de Francisco Beltrão; decorrente do Pregão eletrônico nº 135/2021 com vigência de 29 de setembro de 2021 a 27 de março de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 787/2021
EMPRESA DETENTORA: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
CNPJ Nº 26.389.014/0001-32

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	77885	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS, com consistência e crescimento adequado, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	K	8.000,00	7,48

ATA SRP Nº 788/2021
EMPRESA DETENTORA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 07.939.649/0001-11

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
7	77890	BISCOITO DE POLVILHO DE BATATA DOCE COM CALDO DE CANA, formato rosquinha, sem açúcar, composto por polvilho azedo, batata doce, gordura de palma, água, caldo de cana, sal do himalaia, fibras. Com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofos ou outros fatores que alterem a qualidade Entrega em embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	K	250,00	38,49

ATA SRP Nº 789/2021
EMPRESA DETENTORA: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	77884	PÃO DE LEITE FATIADO, composto de farinha trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico e antimofo, tipo sanduíche, com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	K	1.300,00	9,40
3	77886	PÃO INTEGRAL FATIADO, composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	K	100,00	10,90
4	77887	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR, composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo com consistência e crescimento adequado crescido adequadamente, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	K	800,00	12,00
5	77888	PÃO DE HOT DOG MINI DE 30GR, com crescimento, consistência e coloração adequada. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	K	1.000,00	10,40

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2E9B5BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **ALINIANE EDUARDA DE PAULA CARVALHO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, psicólogo e técnico em enfermagem, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9592/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	75713	Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendi mento nas ESF SÃO CRISTOVÃO, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	3,00	2.115,10	6.345,30

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **ANDREZA TONELLO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, psicólogo e técnico em enfermagem, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9592/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	75734	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento no CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	3,00	3.610,83	10.832,49

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **DIOMAR ANTUNES**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, psicólogo e técnico em enfermagem, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9592/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
5	75718	Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendi mento nas CENTRO DE SAUDE CIDADE NORTE, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	3,00	2.115,10	6.345,30

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **EMERSOM RAUBER**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, psicólogo e técnico em enfermagem, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9592/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
5	75738	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	3,00	3.610,83	10.832,49

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **GABRIELA MAYARA KUCHINSKI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, psicólogo e técnico em enfermagem, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9592/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
3	75750	Serviço de PSICÓLOGO para combate ao COVID-19, para atendimento na CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL, com carga horária máxima de 20 horas semanais.	MES	3,00	2.382,47	7.147,41

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **GIOVANA PINTO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, psicólogo e técnico em enfermagem, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9592/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
4	75751	Serviço de PSICÓLOGO para combate ao COVID-19, para atendimento na CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL, com carga horária máxima de 20 horas semanais.	MES	3,00	2.382,47	7.147,41

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, psicólogo e técnico em enfermagem, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9592/2021.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
5	75752	Serviço de PSICÓLOGO para combate ao COVID-19, para atendimento na CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL, com carga horária máxima de 20 horas semanais.	MES	3,00	2.382,47	7.147,41

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **JESUS JOACIR ELEOTERIO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, psicólogo e técnico em enfermagem, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9592/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
9	75722	Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendi mento nas UBS CANGO, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	3,00	2.115,10	6.345,30

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **MAIARA RIBEIRO MACHADO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, psicólogo e técnico em enfermagem, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9592/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
8	75741	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento no ES F PINHEIRINHO, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	3,00	3.610,83	10.832,49

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **ANA PAULA PAINI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, psicólogo e técnico em enfermagem, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9592/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
2	75735	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	3,00	3.610,83	10.832,49

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **MARINA DENTTI RISSO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, psicólogo e técnico em enfermagem, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9592/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
9	75742	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento na UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	3,00	3.610,83	10.832,49

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **MARINEZ DENTTI RISSO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, psicólogo e técnico em enfermagem, para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9592/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
13	75727	Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendi mento nas	MES	3,00	2.115,10	6.345,30

		UPA 24 HORAS, com carga horária máxima de 40 horas semanais.				

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E41AE4F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHESAN**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico em enfermagem, para atendimento nas unidades de saúde do Município, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9591/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 26 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
3	75939	Serviço de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento no ESF CRISTO REI, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	3,00	2.115,10	6.345,30

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5A553CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRENNA MARIAH FERRARI LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021.
OBJETO: Prestação de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO INDUSTRIAL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: E Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9588/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 24 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contato R$
1	76274	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	14.304,56	85.827,36

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:540D2FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 862/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 83 (Cód.74256) conforme o contido no Processo Administrativo nº 9276/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unitário Contratado R$**	**Preço Unitário Atualizado R$**
83	74256	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO UNIDADE: BOLSA 100,00ML. OBS: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 125ML, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FRASCO/BOLSA 100 OU 125ML.	UN	1,87	1,90

VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 3.497,49

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:94D56BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 8/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.258.785,08	39.258.785,08	10.088.762,16	25,70%	33.110.987,40	84,34%	6.147.797,68
RECEITAS CORRENTES	37.470.439,06	37.470.439,06	8.290.763,75	22,13%	29.282.988,99	78,15%	8.187.450,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.016.542,84	3.016.542,84	844.208,15	27,99%	3.914.623,99	129,77%	- 898.081,15
Impostos	2.363.653,96	2.363.653,96	703.067,44	29,74%	3.569.841,51	151,03%	- 1.206.187,55
Taxas	619.784,57	619.784,57	141.140,71	22,77%	344.782,48	55,63%	275.002,09
Contribuição de Melhoria	33.104,31	33.104,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	33.104,31
RECEITA DE CONTRIBUICOES	195.860,84	195.860,84	24.372,49	12,44%	122.788,97	62,69%	73.071,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	195.860,84	195.860,84	24.372,49	12,44%	122.788,97	62,69%	73.071,87
RECEITA PATRIMONIAL	111.485,47	111.485,47	29.521,28	26,48%	50.617,08	45,40%	60.868,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	111.485,47	111.485,47	29.521,28	26,48%	50.617,08	45,40%	60.868,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.574.091,73	33.574.091,73	7.233.442,99	21,54%	24.966.511,21	74,36%	8.607.580,52
Transferências da União e de suas Entidades	19.417.077,88	19.417.077,88	4.824.349,79	24,85%	14.529.825,98	74,83%	4.887.251,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.526.746,35	8.526.746,35	1.552.857,23	18,21%	6.511.562,19	76,37%	2.015.184,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.630.267,50	5.630.267,50	856.235,97	15,21%	3.925.123,04	69,71%	1.705.144,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.458,18	572.458,18	159.218,84	27,81%	228.447,74	39,91%	344.010,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.206,33	5.206,33	191,40	3,68%	191,40	3,68%	5.014,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	567.251,85	567.251,85	159.027,44	28,03%	228.256,34	40,24%	338.995,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.788.346,02	1.788.346,02	1.797.998,41	100,54%	3.827.998,41	214,05%	- 2.039.652,39
OPERACOES DE CREDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	989.598,41	61,85%	3.019.598,41	188,72%	- 1.419.598,41
Operações de Crédito Internas	1.600.000,00	1.600.000,00	989.598,41	61,85%	3.019.598,41	188,72%	- 1.419.598,41
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	52.807,13	52.807,13	583.400,00	1.104,78%	583.400,00	1.104,78%	- 530.592,87
Alienação de Bens Móveis	52.807,13	52.807,13	583.400,00	1.104,78%	583.400,00	1.104,78%	- 530.592,87
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	135.538,89	135.538,89	225.000,00	166,00%	225.000,00	166,00%	- 89.461,11
Transferências da União e de suas Entidades	135.538,89	135.538,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	135.538,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	225.000,00	0,00%	225.000,00	0,00%	- 225.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.258.785,08	39.258.785,08	10.088.762,16	25,70%	33.110.987,40	84,34%	6.147.797,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.258.785,08	39.258.785,08	10.088.762,16	25,70%	33.110.987,40	84,34%	6.147.797,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.258.785,08	39.258.785,08	10.088.762,16	25,70%	33.110.987,40	84,34%	6.147.797,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	945.128,59	0,00	0,00%	945.128,59	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	945.128,59	0,00	0,00%	945.128,59	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.258.785,08	48.433.633,85	6.987.877,81	26.523.577,69	21.910.056,16	6.993.813,05	25.226.784,61	23.206.849,24	24.901.199,94
DESPESAS CORRENTES	32.139.562,78	36.301.148,79	6.002.379,43	21.842.704,55	14.458.444,24	5.969.426,13	21.090.219,25	15.210.929,54	20.801.696,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.409.983,15	20.949.468,15	3.775.734,21	14.010.892,54	6.938.575,61	3.775.734,21	14.010.892,54	6.938.575,61	13.846.687,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	747.483,85	547.483,85	78.129,80	218.835,16	328.648,69	78.129,80	218.835,16	328.648,69	218.835,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.982.095,78	14.804.196,79	2.148.515,42	7.612.976,85	7.191.219,94	2.115.562,12	6.860.491,55	7.943.705,24	6.736.173,61
DESPESAS DE CAPITAL	6.922.928,37	11.936.191,13	985.498,38	4.680.873,14	7.255.317,99	1.024.386,92	4.136.565,36	7.799.625,77	4.099.503,34
INVESTIMENTOS	2.443.053,17	8.124.515,93	534.205,53	2.376.930,12	5.747.585,81	573.094,07	1.832.622,34	6.291.893,59	1.795.560,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.479.875,20	3.811.675,20	451.292,85	2.303.943,02	1.507.732,18	451.292,85	2.303.943,02	1.507.732,18	2.303.943,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.293,93	196.293,93	0,00	0,00	196.293,93	0,00	0,00	196.293,93	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.258.785,08	48.433.633,85	6.987.877,81	26.523.577,69	21.910.056,16	6.993.813,05	25.226.784,61	23.206.849,24	24.901.199,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.258.785,08	48.433.633,85	6.987.877,81	26.523.577,69	21.910.056,16	6.993.813,05	25.226.784,61	23.206.849,24	24.901.199,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.587.409,71	-	-	7.884.202,79	-	8.209.787,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.258.785,08	48.433.633,85	6.987.877,81	33.110.987,40	-	6.993.813,05	33.110.987,40	-	33.110.987,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

General Carneiro, Pr., 29/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AF254EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.112/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 112/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS, para atender as demandas das Secretarias deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (30.320.176/0001-91)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	**CADEIRA FIXA ESTOFADA C/PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL**, estrutura aço na cor preta, estofamento espuma de poliuretano injetada revestido em corano na cor preta,	50	Und	**MAQPEL SECRETÁRIA**	240,00	12.000,00

	braço em aço tubular c/prancheta escamoteável em MDF na cor preta, porta livros em aço, dimensões aproximadas: Assento (LxP) 43x42cm; Encosto (LxA) 40x26 cm.					
15	**CADEIRA GIRATÓRIA C/APOIO DE BRAÇOS FIXO REVESTIDA EM CORANO.** Anatômica, c/espuma injetada espessura mínima 6,5cm, base giratória, 05 rodízios, regulagem de altura através de pistão a gás, c/relax e capa, braço de apoio em poliuretano. Dimensões mínimas: (AxE) 45x45 cm, 60x47cm. Cor a escolher.	50	Und	**MAQPEL PRESIDENTE**	369,00	18.450,00
16	**CADEIRA PRESIDENTE C/APOIO DE BRAÇO FIXO** - Anatômica, espuma injetada D-45 com 6,5cm de espessura, revestida em corano. Dimensões mínimas: Assento (LxP) 45x45 cm. Encosto (AxL) 63x47cm. Base giratória c/5 rodízios, a gás, com relax e capa, braço cromado tubular com apoio em poliuretano. Cor a escolher.	80	Und	**MAQPEL PRESIDENTE**	490,00	39.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 69.650,00

Empresa Vencedora: S DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (03.269.422/0001-55)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	**ARMÁRIO AÉREO EM AÇO (4MM) C/3 PORTAS**, dobradiça em aço e nylon, pintura eletrostática, porta articulada c/puxador em material plástico, divisória interna, cor branca, dimensões mínimas (AxLxP) 52x105x28 cm.	12	Und	**ITATIAIA**	423,00	5.076,00
07	**ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS (CHAPA Nº 26)** Dimensões mínimas: (AxLxP) 133,5x46,5x70 cm, Cor cinza, Carrinho Nylon, c/chave e Indicadores nas Gavetas. Pés c/sapatas plásticas niveladoras.	50	Und	**VEGEL**	840,00	42.000,00
08	**BALCÃO DE PIA 2 PORTAS, 3 GAVETAS, TAM. 1.20M (MDF /MDP).** Gabinete 100% MDF ou MDP de 15mm, pés em polipropileno, dobradiças e corrediças metálicas, Dimensões mínimas: (AxCxP) 80x120x48 cm. Cor a escolher. (Incluso a montagem, se necessário).	08	Und	**RORATO**	550,00	4.400,00
09	**BALCÃO DE PIA 3 PORTAS, 3 GAVETAS, TAM 1.60M (MDF /MDP)** Gabinete 100% MDF OU MDP de 15mm, pés em polipropileno, dobradiças e corrediças metálicas, dimensões mínimas: (AxCxP) 80x160x48 cm. Cor a escolher. (Incluso a montagem, se necessário).	08	Und	**RORATO**	728,00	5.824,00
17	**CADEIRA SECRETÁRIA P/ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA EM (CORANO).** Com braços regulavel, pistão de regulagem de altura a gás, madeira em MDP, espuma laminada, Borda PVC, rodízios duplos, dimensões mínimas: Assento 0,39x0,42cm e Encosto 0,29x0,36cm. Cor preta.	100	Und	**QUALITÁ**	227,00	22.700,00
19	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO C/PRANCHETA ESCAMOT** - Assento e encosto em plástico polipropileno anatômico, estrutura universitária, porta livros, solda MIG, pintura epóxi anti-ferrugem. Dimensões mínimas: assento 40x36 cm, Encosto 34x25 cm. Cor a escolher.	60	Und	**REALPLAST**	220,00	13.200,00
24	**ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL DESMONTÁVEL TAM.MÍNIMO PxLxA (0,40x0,92x2,00)** Chapa de aço nº 22, coluna L3 chapa 16, c/6 bandejas, dobra dupla nas laterais, reforço no fundo em forma de X chapa 20, acompanha 48 parafusos c/porcas sextavadas zincado plásticas, pintura eletrostática a pó c/camada de 30 a 40 Micros, suporta até 100 Kg, cor cinza cristal.	40	Und	**PERFIL Z**	400,00	16.000,00
29	**MESA CIRCULAR C/REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO DE 28MM**, bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço c/tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. Dimensões: Altura da mesa 71cm, tampo diâmetro mínimo 100cm	04	Und	**VIANFLEX**	450,00	1.800,00
33	**MESA DE REUNIÃO EM MDF 10 LUGARES,** dimensões mínimas: (AxLxP) 075x320x120 CM, Pés de ferro, pintura epóxi, anti-ferrugem c/solda MIG. Cor a definir.	02	Und	**VIANFLEX**	850,00	1.700,00
34	**MESA DE REUNIÃO OVAL EM MDF,** dimensões mínimas: (AxLxC) 0,74x0,90x2,00M, pés de ferro, pintura epóxi, anti-ferrugem c/solda MIG. Cor a definir.	04	Und	**VIANFLEX**	550,00	2.200,00
40	**TAMPO DE PIA DE AÇO INOX DE 1.20M (INOX AISI 430)** Cuba média de no mínimo (AxLxP) 11x41x32	04	Und	**PIANOX**	208,00	832,00
41	**TAMPO DE PIA DE AÇO INOX DE 1.60M (INOX AISI 430)** Cuba média de no mínimo (AxLxP) 11x41x32	04	Und	**PIANOX**	309,00	1.236,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 116.968,00

Empresa Vencedora: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA (08.855.152/0001-88)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
28	**LONGARINA C/3 LUGARES S/APOIO DE BRAÇO (COR PRETA)** Pintura epóxi, anti-ferrugem, assento/encosto em plástico polipropileno anatômico, solda mig. Dimensões mínima assento 0,46x0,41cm e encosto 0,29x0,46cm. Peso máximo suportado 150 kg.	50	Und	**PRIMAX**	288,00	14.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 14.400,00

Empresa Vencedora: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (11.784.531/0001-39)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	**JOGO DE SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES (PRETO)** Anti-ácaros, Pés cromados, Design moderno, Estrutura: Madeira de pinus e Eucalipto, Revestimento em Corvim, Assento e Encosto Fixo, Persintas: cintas elásticas, Densidade do Assento D-22 e do Encosto e braço D-20, Dimensões mínimas: (CxAxP) 150x0,90x0,85 cm e 195x0,90x0,85 cm.	25	Jogo	**NSA ESTOFADOS**	1.439,00	35.975,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 35.975,00

Empresa Vencedora: FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (16.967.775/0001-70)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	**ARMÁRIO BAIXO P/ESCRITÓRIO (2 PORTAS) EM MDF MÍNIMO 15MM**. Pintura em poliéster, c/uma prateleira interna, 4 sapatas niveladora, chave, cor a escolher, Dimensões mínimas: (AxLxP) 75x80x43cm. Incluso a montagem, se necessário.	55	Und	**EKOMOB**	300,00	16.500,00
05	**ARMÁRIO P/ESCRITÓRIO 100% MDP (CHAPA 18MM)** 2 portas, 3 prateleiras, 4 sapatas niveladoras, c/chave. Dimensões mínimas: (AxLxP) 161x91x42 cm. Cor a escolher. (Incluso a montagem, se necessário)	20	Und	**EKOMOB**	490,00	9.800,00
27	**KIT DE MESA EM L (AGLOMERADO MELAMINICO 15MM)** c/bordas em PVC, pintura epóxi, anti-ferrugem, contendo 01 mesa de 1.20 c/3 gavetas, 01 mesa c/teclado retrátil 0,80 e 01 conexão arredondada, solda mig - Cor a definir.	32	Kit	**EKOMOB**	500,00	16.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 42.300,00

Empresa Vencedora: ANDREIA LORENZI – ME (17.189.700/0001-79)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	**BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO (PADRÃO FNDE)** Berço infantil em MDF c/grades na cor branca, não dobrável e c/rodízios. DIMENSÕES: Comprimento 1200mm +/- 10mm; Largura 670mm +/- 10mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900mm +/- 10mm sem considerar o rodízio. Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e grades laterais, confeccionadas em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4" em chapa 16 (1,5mm), c/curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm +/- 5mm considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular c/dimensões de 40mm x 20mm em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, c/espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos de estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, c/espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro c/fita de bordo de 2mm, c/acabamento superficial liso, atóxico, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, c/sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado c/fibra de vidro, c/eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, c/capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos c/sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Selo INMETRO / Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. ESPECIFICAÇÕES DO COLCHÃO PARA BERÇO - PADRÃO FNDE - Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. Dimensões: Altura 120mm - 5mm + 15mm); Largura e comprimento devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm. Espuma de poliuretano flexível c/densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), c/fechamento perimetral tipo viés, e c/acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	60	Und	**ALFRS / ORTOBOM**	1.640,00	98.400,00
12	**BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO (PADRÃO FNDE)** Berço infantil em MDF c/grades na cor branca, não dobrável e c/rodízios. DIMENSÕES: Comprimento 1200mm +/- 10mm; Largura 670mm +/- 10mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900mm +/- 10mm sem considerar o rodízio. Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e grades laterais, confeccionadas em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4" em chapa 16 (1,5mm), c/curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm +/- 5mm considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular c/dimensões de 40mm x 20mm em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, c/espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos de estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, c/espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro c/fita de bordo de 2mm, c/acabamento superficial liso, atóxico, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, c/sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado c/fibra de vidro, c/eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, c/capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos c/sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Selo INMETRO / Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. ESPECIFICAÇÕES DO COLCHÃO PARA BERÇO - PADRÃO FNDE - Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. Dimensões: Altura 120mm - 5mm + 15mm); Largura e comprimento devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm. Espuma de poliuretano flexível c/densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), c/fechamento perimetral tipo viés, e c/acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. **Cota de 25% reservada**	20	Und	**ALFRS / ORTOBOM**	1.640,00	32.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 131.200,00

Empresa Vencedora: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI (18.658.463/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	**CAMA EMPILHAVEL PADRÃO FNDE EM POLIPROPILENO (PP VIRGEM NÃO RECICLADO)** Cabeceiras inteiriças, formada por uma única peça, não sendo necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Produto atóxico, acabamento sem rebarbas e bordas cortantes. Contem drenos que permite a lavagem e higienização total. Espessura mínima das paredes do alumínio 1,50mm, liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. Área de repouso composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungo, anti - UV, antioxidante, antichama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg, antitranspirante e lavável. As laterais são soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possui presilhas em (PP) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso, Possui ponteiras de borrachas antiderrapantes que formam um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono.	80	Und	**CRESCER**	187,00	14.960,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 14.960,00

Empresa Vencedora: ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECCOES LTDA (29.890.362/0001-87)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	**CADEIRA FIXA P/ESCRITÓRIO PADRÃO EXECUTIVA** - Assento e Encosto em madeira compensada revestida c/espuma injetada D-45, gomada, moldada anatomicamente,	50	Und	**MART M123**	139,00	6.950,00

	espessura média de 7cm, Encosto c/saliência para apoio lombar e assento c/bordas laterais e frontal arredondadas, base fixa 4 pés em tubo de aço 7/8", Dimensões mínimas: (AxE) 39x42 cm, 36x29 cm, revestido em tecido poliéster, cor a escolher.					
32	**MESA DE DUAS GAVETAS C/CHAVE (AGLOMERADO MELAMINICO)** de 15mm, bordas em PVC, pés de ferro c/ pintura epóxi, anti-ferrugem, solda mig (Cor a definir) dimensões mínimas: 120x0,60x0,74 cm. Gavetas tamanho mínimo: (PxLxA) 33x33x6 cm	30	Und	**MART M09**	300,00	9.000,00
36	**MESA PARA IMPRESSORA EM AGLOMERADO (MELAMINICO 15MM),** c/bordas em PVC, pés de ferro, cor a definir, pintura epóxi, anti-ferrugem c/ solda mig, dimensões mínimas: 55x42x74 cm.	04	Und	**MART M76**	148,99	595,96
37	**POLTRONA GIRATORIA (INTERLOCUTOR OU DIRETOR),** c/apoio de braço fixo e cromado. Equipada c/manta de infravermelho longo e c/molas ensacadas individualmente no assento, revestida em courissimo preto, c/costuras modelo matelassê, base giratória cromada c/controle de altura e relax, estrela c/5 hastes cromados e 5 rodízios duplos em Poliuretano, dimensões mínimas: (AxL) Encosto: 600mm x 560mm (LxP) Assento: 560mm x 530mm	12	Und	**MART M10000**	1.100,00	13.200,00
38	**POLTRONA DE TECIDO DE (LINHO IMPERMEÁVEL)** Estrutura de madeiras eucalipto ou reflorestamento, interno espuma isso 9001 e manta siliconada, base dos pés de madeira ou ferro, dimensões mínimas: (AxPxL) 90x87x80 cm.	02	Und	**MART M10000A**	833,30	1.666,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 31.412,56

Empresa Vencedora: GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA (31.347.547/0001-91)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	**ESTANTE ARAMADA C/4 PRATELEIRAS DIM. MÍNIMA AxLxP (1900x1220x480 MM)** prateleiras cromadas c/arame vazado, material aço tubular c/acabamento aluminizado, laterais tubulares c/regulagem de altura das prateleiras, capac. mínima 180kg p/prateleira.	35	Und	**GRATTOS**	993,80	34.783,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 34.783,00

Empresa Vencedora: JOSE EDSON BLASZCZYK – ME (33.113.700/0001-41)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
21	**CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPÉZIO SEXTAVADO -** Composto por: 01 mesa sextavada central. 06 mesas trapézio (carteiras). 06 cadeiras. DESCRIÇÃO: CADEIRAS: Assento e Encosto: compensado revestido em fórmica, anatômicos e pintados em cores vivas. Estrutura: tubo de aço redondo com diâmetro de ¾, tratamento antiferrugem e corrosão, pintura em epóxi na cor branca. Dimensões: Assento: 305 x 310 mm. Encosto: 160 x 310 mm. Largura: 340 mm. Profundidade: 340 mm. MESA SEXTAVADA TRAPÉZIO (CARTEIRAS): Tampo: MDF 15mm. Revestido em fórmica, pintadas em cores vivas, cantos arredondados, bordas em PVC. Estrutura: tubo de aço redondo de 3/4, com gradil, tratamento antiferrugem e corrosão, pintura epóxi. Dimensões: Base maior: 660 mm. Base menor: 330mm. Profundidade: 350 mm. MESA SEXTAVADA CENTRAL: Tampo: MDF 15mm revestido em fórmica na cor branca, cantos arredondados e bordas em PVC. Estrutura: tudo de aço redondo de ¾, com tratamento antiferrugem e corrosão, modelo pé palito, pintura em epóxi na cor branca. Ponteiras em polipropileno. (Incluso a montagem se necessário).	12	Und	**MOVEBRINK**	1.299,00	15.588,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 15.588,00

Empresa Vencedora: TYSKI & MACHIVSKI LTDA (33.460.679/0001-50)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	**BANCO P/MESA DE REFEITÓRIO, TAM. 180CM (MDF MACIÇO 18MM)** Revestido c/laminado, formica branca. Estrutura da base em tubos de aço metalon quadrado chapa 18, pintura eletrostática epóxi. Dimensões mínimas: (CxLxA) 180x40x45 cm.	100	Und	**ANDRIEI**	288,00	28.800,00
18	**CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS (ESPECIFICAÇÃO DO FNDE) -** Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, c/bandeja removível. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1050 mm +/-50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS: Suporta até 15 Kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados c/ espuma revestida de lona vinílica laminada c/ tecido; Braços ou dispositivo pra proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada c/ bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes c/ partes em contato c/ o piso emborrachado. Cinto tipo suspensório c/ largura mínima de 25 mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O Sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hídrica Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima 12 meses, contra defeitos de fabricação.	50	Und	**VOYAGE**	395,00	19.750,00
30	**MESA DE ALIMENTAÇÃO DE BEBE C/5 LUGARES (PADRÃO FNDE)** Idade recomendada de 06 a 18 meses. Medidas: Tampo (AxLxC), 0,85x1,00x1,60 (padrão), estrutura em tubos de aço galvanizado 20x40mm e pés em tubo diâmetro 1 1/4", parede 1,5mm. Pintura epóxi a pó em cores vivas. Tampo da mesa com MDF 18mm formica na cor branca. Possui 5 cadeirinhas c/estrutura em aço, assento e encosto de ripas em madeira de lei (Angelim pedra), industrial de alta resistência á intempérie em 5 cores vivas (azul, amarelo, vermelho, verde e laranja). Cinto de segurança em cadarço chato. Rodízios giratórios com freios nos 4 pés. Parafusos com tratamento superficial (zincagem).	60	Und	**ANDRIEI**	1.800,00	108.000,00
31	**MESA DE ALIMENTAÇÃO DE BEBE C/5 LUGARES (PADRÃO FNDE)** Idade recomendada de 06 a 18 meses. Medidas: Tampo (AxLxC), 0,85x1,00x1,60 (padrão), estrutura em tubos de aço galvanizado 20x40mm e pés em tubo diâmetro 1 1/4", parede 1,5mm. Pintura epóxi a pó em cores vivas. Tampo da mesa com MDF 18mm formica na cor branca. Possui 5 cadeirinhas c/estrutura em aço, assento e encosto de ripas em madeira de lei (Angelim pedra), industrial de alta resistência á intempérie em 5 cores vivas (azul, amarelo, vermelho, verde e laranja). Cinto de segurança em cadarço chato. Rodízios giratórios com freios nos 4 pés. Parafusos com tratamento superficial (zincagem). **Cota de 25% reservada**	20	Und	**ANDRIEI**	1.800,00	36.000,00
35	**MESA P/REFEITÓRIO TAMPO EM MDF DE 18MM,** maciço revestido c/laminado formica branca, estrutura da base formada por tubos de aço no metalon quadrado chapa de 18cm, pintura epoxi a pó na cor preta, fixada por solda MIG, sapatas em polipropileno, Dimensões mínimas: (CxLxA) 1,80x80x75 cm, para 08 lugares.	50	Und	**ANDRIEI**	350,00	17.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 210.050,00

Empresa Vencedora: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (81.340.960/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, C/4 PRATELEIRAS (CHAPA Nº 26)** (0,45mm), mínimo 03 dobradiças em cada porta; 5 níveis para acomodação de materiais; cremalheira para ajuste das prateleiras; Fechadura c/duas chaves; Pintura eletrostática a pó; Dimensões mínimas: (AxLxp) 198x120x45 cm. Pés c/sapatas plásticas niveladoras. Cor cinza.	54	Und	**CELI ARMC 120**	1.100,00	59.400,00
02	**ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, C/4 PRATELEIRAS (CHAPA Nº 26)** (0,45mm), mínimo 03 dobradiças em cada porta; 5 níveis para acomodação de materiais; cremalheira para ajuste das prateleiras; Fechadura c/duas chaves; Pintura eletrostática a pó; Dimensões mínimas: (AxLxp) 198x120x45 cm. Pés c/sapatas plásticas niveladoras. Cor cinza. **Cota de 25% reservada**	18	Und	**CELI ARMC 120**	1.100,00	19.800,00
03	**ARMÁRIO DE AÇO GUARDA VOLUME (16 PORTAS)**Produzido em aço, c/ tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, compartimentos independentes c/ fechamento das portas através de pitão para cadeado. Dimensões mínimas: (AxLxP) 197x123x42 cm. (Incluso a montagem, se necessário)	10	Und	**CELI GRC 16P**	1.250,00	12.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$

ITENS DESERTOS

Item	Especificações
22	**DIVÃ POLTRONA DE TECIDO DE (LINHO IMPERMEÁVEL)** Estrutura de madeiras eucalipto ou reflorestamento, interno espuma isso 9001 e manta siliconada, peça base dos pés de madeira ou ferro, Dimensões mínimas: (LxPxA) 150x50x50 cm, altura total 1 metro. Cor a escolher.
25	**GUARDA ROUPA DE 4 PORTAS E 2 GAVETAS 100% (MDP)** de 12 e 15mm; Portas c/dobradiças de pressão metálicas, gavetas c/corrediças metálicas e puxadores de plástico Poliestireno, acabamento c/revestimento de pintura UV alto brilho, Material do fundo HDF, 01 cabideiro, 05 prateleiras, Dimensões mínimas: (LxAxP) 110x200x45 cm, Pés em PVC.
39	**SOFÁ CAPTONADO ASSENTO E ENCOSTO EM COURISSIMO (COR CARAMELO)** detalhes em botonê e capitonê, acabamento tachado, estruturas em eucalipto ou madeira de reflorestamento, interno c/molas e percintas, manta siliconada, espuma isso 9001 medidas 2.90

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.
Goioerê-PR, 29 de setembro de 2021

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:B8AA5D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.237/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 866.400,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), com as seguintes especificações:

0600-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601.04.124.0002.2.013-MANUTENÇÃO DA COORD. DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.1105-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 68.400,00
3.1.90.13.1106-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 3000	R$ 14.500,00
0800-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801.02.062.0002.2.008-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.16.110-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 4.500,00
3.3.90.30.112-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 6.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.36.245-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 6.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.1003-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1019	R$ 480.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	
3.3.90.30.413-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1126	R$ 70.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.16.574-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 10.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.13.737-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1511	R$ 5.000,00
3.1.90.16.739-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PC-FONTE 1511	R$ 20.000,00
4.4.90.51.1107-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 180.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.16.796-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 866.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R$ 262.900,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais), serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1019 no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme PORTARIA Nº 2.336 do Ministério da Saúde e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	
3.3.90.33.414-PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1126	R$ 70.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.221-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.559-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 12.000,00
1402.08.241.0014.2.171-MANUT. DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS - PSEAC	
3.1.90.13.552-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 16.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.096-APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA	
3.3.50.41.747-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 16.000,00
1603.18.541.0018.2.230-EM - CRIAÇÃO DO PROGRAMA COLETA SOCIAL DO LIXO RECICLÁVEL	
3.3.90.48.750-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS-FONTE 1000	R$ 9.500,00
TOTAL	R$ 123.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:00130631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.594.555,01	29.297.055,01	5.362.625,23	18,30	19.436.208,38	66,34	9.860.846,63
RECEITAS CORRENTES	28.594.555,01	29.297.055,01	5.362.625,23	18,30	19.436.208,38	66,34	9.860.846,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	793.329,54	793.329,54	241.003,75	30,38	778.049,50	98,07	15.280,04
Impostos	690.761,01	690.761,01	209.574,31	30,34	584.075,99	84,56	106.685,02
Taxas	102.568,53	102.568,53	31.429,44	30,64	193.973,51	189,12	-91.404,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	96,55	96,55	6.759,46	7.000,99	54.551,76	56.501,05	-54.455,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96,55	96,55	6.759,46	7.000,99	54.551,76	56.501,05	-54.455,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.656,38	1.219.156,38	48.243,79	3,96	81.144,39	6,66	1.138.011,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.076.656,38	1.219.156,38	48.243,79	3,96	81.144,39	6,66	1.138.011,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.715.380,04	27.275.380,04	5.057.044,13	18,54	18.470.479,25	67,72	8.804.900,79

Transferências da União e de suas Entidades	11.650.898,55	12.030.898,55	2.460.996,49	20,46	8.768.613,89	72,88	3.262.284,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.554.620,06	8.684.620,06	2.016.811,80	23,22	7.157.546,19	82,42	1.527.073,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.509.861,43	6.509.861,43	579.235,84	8,90	2.544.319,17	39,08	3.965.542,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.092,50	9.092,50	9.574,10	105,30	51.983,48	571,72	-42.890,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	675,23	0,00	-675,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.654,23	3.654,23	4.919,00	134,61	46.653,15	1.276,69	-42.998,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.438,27	5.438,27	4.655,10	85,60	4.655,10	85,60	783,17
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.594.555,01	29.297.055,01	5.362.625,23	18,30	19.436.208,38	66,34	9.860.846,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.594.555,01	29.297.055,01	5.362.625,23	18,30	19.436.208,38	66,34	9.860.846,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.594.555,01	29.297.055,01	5.362.625,23	18,30	19.436.208,38	66,34	9.860.846,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.852.485,25	-	-	1.852.485,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.852.485,25	-	-	1.852.485,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.932.800,00	29.487.785,25	3.988.645,83	14.365.345,37	15.122.439,88	3.889.682,36	12.455.475,48	17.032.309,77	12.204.397,67
DESPESAS CORRENTES	24.012.217,03	27.060.135,91	3.942.021,19	14.091.139,52	12.968.996,39	3.833.637,72	12.194.359,63	14.865.776,28	11.982.172,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.412.685,26	15.051.842,40	2.043.021,43	8.011.943,62	7.039.898,78	2.038.950,34	8.007.872,53	7.043.969,87	7.997.242,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	24.000,00	0,00	46,09	23.953,91	0,00	46,09	23.953,91	46,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.554.531,77	11.984.293,51	1.898.999,76	6.079.149,81	5.905.143,70	1.794.687,38	4.186.441,01	7.797.852,50	3.984.883,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.554.531,77	11.984.293,51	1.898.999,76	6.079.149,81	5.905.143,70	1.794.687,38	4.186.441,01	7.797.852,50	3.984.883,89
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.982,97	2.138.049,34	46.624,64	274.205,85	1.863.843,49	56.044,64	261.115,85	1.876.933,49	222.224,95
INVESTIMENTOS	2.376.982,97	1.884.049,34	7.223,07	72.073,07	1.811.976,27	16.643,07	58.983,07	1.825.066,27	20.092,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	254.000,00	39.401,57	202.132,78	51.867,22	39.401,57	202.132,78	51.867,22	202.132,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.932.800,00	29.487.785,25	3.988.645,83	14.365.345,37	15.122.439,88	3.889.682,36	12.455.475,48	17.032.309,77	12.204.397,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.932.800,00	29.487.785,25	3.988.645,83	14.365.345,37	15.122.439,88	3.889.682,36	12.455.475,48	17.032.309,77	12.204.397,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.070.863,01	-	-	6.980.732,90	-	7.231.810,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.932.800,00	29.487.785,25	3.988.645,83	19.436.208,38	-	3.889.682,36	19.436.208,38	-	19.436.208,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/set/2021 as 10h e 04m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:834E50E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.932.800,00	29.487.785,25	3.988.645,83	14.365.345,37	100,00	15.122.439,88	3.889.682,36	12.455.475,48	100,00	17.032.309,77
LEGISLATIVA	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	246.342,29	220.544,29	36.424,67	84.667,92	0,59	135.876,37	36.424,67	84.667,92	0,68	135.876,37
Ação Judiciária	246.342,29	220.544,29	36.424,67	84.667,92	0,59	135.876,37	36.424,67	84.667,92	0,68	135.876,37
ADMINISTRAÇÃO	7.179.335,38	8.368.501,09	1.472.884,99	5.050.427,11	35,16	3.318.073,98	1.229.909,97	4.241.510,68	34,05	4.126.990,41
Planejamento e Orçamento	654.644,63	722.644,63	80.492,63	258.557,45	1,80	464.087,18	80.054,02	235.434,84	1,89	487.209,79
Administração Geral	5.867.577,52	6.929.273,07	1.252.155,91	4.384.732,99	30,52	2.544.540,08	1.020.979,53	3.637.274,20	29,20	3.291.998,87
Administração Financeira	657.113,23	716.583,39	140.236,45	407.136,67	2,83	309.446,72	128.876,42	368.801,64	2,96	347.781,75
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	42.000,00	60,00	290,00	0,00	41.710,00	60,00	290,00	0,00	41.710,00
Defesa Civil	17.000,00	42.000,00	60,00	290,00	0,00	41.710,00	60,00	290,00	0,00	41.710,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.295.916,11	1.784.824,74	236.055,78	866.754,38	6,03	918.070,36	241.311,70	767.091,07	6,16	1.017.733,67
Assistência ao Idoso	32.295,00	32.295,00	0,00	20.700,00	0,14	11.595,00	6.900,00	6.900,00	0,06	25.395,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	199.042,11	533.665,73	28.765,80	80.758,17	0,56	452.907,56	30.139,42	56.329,97	0,45	477.335,76
Assistência Comunitária	1.064.579,00	1.164.578,15	207.289,98	765.296,21	5,33	399.281,94	204.272,28	703.861,10	5,65	460.717,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	14.285,86	0,00	0,00	0,00	14.285,86	0,00	0,00	0,00	14.285,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00
Reserva de Contingência	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00
SAÚDE	6.150.448,83	7.877.199,20	837.411,37	3.952.910,25	27,52	3.924.288,95	1.156.037,14	3.233.869,24	25,96	4.643.329,96
Atenção Básica	5.947.858,00	6.609.279,81	773.981,52	3.788.941,84	26,38	2.820.337,97	1.079.279,31	3.085.129,53	24,77	3.524.150,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	81.714,66	563,30	563,30	0,00	81.151,36	563,30	563,30	0,00	81.151,36
Vigilância Sanitária	89.026,39	89.026,39	0,00	16.846,00	0,12	72.180,39	0,00	16.846,00	0,14	72.180,39
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	1.097.178,34	62.866,55	146.559,11	1,02	950.619,23	76.194,53	131.330,41	1,05	965.847,93
EDUCAÇÃO	8.963.313,46	9.129.078,92	1.165.861,90	3.708.496,87	25,82	5.420.582,05	971.991,86	3.460.138,60	27,78	5.668.940,32
Ensino Fundamental	6.312.327,39	6.661.369,52	913.175,42	3.159.884,37	22,00	3.501.485,15	843.393,71	3.063.655,11	24,60	3.597.714,41
Educação Infantil	2.160.846,49	1.977.569,82	252.686,48	548.612,50	3,82	1.428.957,32	128.598,15	396.483,49	3,18	1.581.086,33
Educação Básica	490.139,58	490.139,58	0,00	0,00	0,00	490.139,58	0,00	0,00	0,00	490.139,58
URBANISMO	882.535,83	527.728,91	102.043,61	147.131,85	1,02	380.597,06	107.895,61	141.730,35	1,14	385.998,56
Infra-Estrutura Urbana	816.350,89	368.595,76	156,75	1.047,49	0,01	367.548,27	156,75	1.047,49	0,01	367.548,27
Serviços Urbanos	66.184,94	159.133,15	101.886,86	146.084,36	1,02	13.048,79	107.738,86	140.682,86	1,13	18.450,29
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	58.097,41	48.097,41	0,00	25.432,00	0,18	22.665,41	0,00	25.032,00	0,20	23.065,41
Promoção da Produção Agropecuária	58.097,41	48.097,41	0,00	25.432,00	0,18	22.665,41	0,00	25.032,00	0,20	23.065,41
TRANSPORTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPORTO E LAZER	364.715,34	285.715,34	-1.719,38	59.831,67	0,42	225.883,67	6.428,52	31.742,30	0,25	253.973,04
Difusão Cultural	364.715,34	285.715,34	-1.719,38	59.831,67	0,42	225.883,67	6.428,52	31.742,30	0,25	253.973,04
ENCARGOS ESPECIAIS	805.495,35	784.495,35	139.622,89	469.403,32	3,27	315.092,03	139.622,89	469.403,32	3,77	315.092,03
Outras Transferências	605.260,75	584.260,75	99.537,27	407.464,12	2,84	176.796,63	99.537,27	407.464,12	3,27	176.796,63
Outros Encargos Especiais	200.234,60	200.234,60	40.085,62	61.939,20	0,43	138.295,40	40.085,62	61.939,20	0,50	138.295,40
TOTAL	**26.932.800,00**	**29.487.785,25**	**3.988.645,83**	**14.365.345,37**	**100,00**	**15.122.439,88**	**3.889.682,36**	**12.455.475,48**	**100,00**	**17.032.309,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/set/2021 as 10h e 06m.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D9AF13BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.297.055,01	19.431.553,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.329,54	778.049,50
IPTU	139.115,38	61.931,02
ISS	293.250,93	284.187,64
ITBI	110.072,28	84.278,51
IRRF	148.322,42	153.678,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.568,53	193.973,51
Contribuições	96,55	54.551,76
Receita Patrimonial	1.219.156,38	81.144,39
Aplicações Financeiras (II)	1.219.156,38	81.144,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.275.380,04	18.470.479,25
Cota-Parte do FPM	9.564.520,06	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	7.855.145,70	6.665.394,83
Cota-Parte do IPVA	-22.133,70	112.202,63
Cota-Parte do ITR	47.831,59	26.905,77
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.509.861,43	2.544.319,17
Outras Transferências Correntes	3.320.154,96	2.403.579,38
Demais Receitas Correntes	9.092,50	47.328,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.092,50	47.328,38
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.077.898,63	19.350.408,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.077.898,63	19.350.408,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.060.135,91	14.091.139,52	12.194.359,63	11.982.172,72	203.204,50	-5.472,54	151.491,55
Pessoal e Encargos Sociais	15.051.842,40	8.011.943,62	8.007.872,53	7.997.242,74	1.315,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.000,00	46,09	46,09	46,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.984.293,51	6.079.149,81	4.186.441,01	3.984.883,89	201.889,17	-5.472,54	151.491,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.984.293,51	6.079.149,81	4.186.441,01	3.984.883,89	201.889,17	-5.472,54	151.491,55
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.036.135,91	14.091.093,43	12.194.313,54	11.982.126,63	203.204,50	-5.472,54	151.491,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.138.049,34	274.205,85	261.115,85	222.224,95	27.135,84	-2.148,56	0,00
Investimentos	1.884.049,34	72.073,07	58.983,07	20.092,17	27.135,84	-2.148,56	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.000,00	202.132,78	202.132,78	202.132,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.884.049,34	72.073,07	58.983,07	20.092,17	27.135,84	-2.148,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.920.185,25**	**14.163.166,50**	**12.253.296,61**	**12.002.218,80**	**230.340,34**	**-7.621,10**	**151.491,55**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**6.966.358,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	81.144,39	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	46,09	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.047.456,50**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.272.804,57	3.113.194,91
DEDUÇÕES (XXIX)	5.660.314,79	12.700.885,17
Disponibilidade de Caixa	5.660.314,79	12.700.885,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.071.959,63	13.074.610,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.411.644,84	373.725,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.387.510,22	-9.587.690,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.200.180,04**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.037.919,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.112.992,01	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.227.796,32	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.047.456,50**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**6.966.358,20**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.852.485,25	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.852.485,25	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/set/2021 as 10h e 10m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D9542A29

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	690.761,01	584.075,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	139.115,38	61.931,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.072,28	84.278,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	293.250,93	284.187,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	153.678,82
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.245.935,40	16.915.749,09
2.1- Cota-Parte FPM	11.476.832,48	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.961.562,09	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.515.270,39	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	9.558.682,12	8.331.743,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.631,69	127.310,59
2.4- Cota-Parte ITR	59.789,11	33.632,11
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	140.253,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.936.696,41**	**17.499.825,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.946.133,00**	**3.291.320,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.538.041,10**	**1.083.636,05**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até o**

	ATUALIZADA (a)	Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.551.569,92	2.547.767,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.551.569,92	2.547.767,41
6.1.1- Principal	6.509.861,43	2.544.319,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	41.708,49	3.448,24
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.563.728,43	-747.001,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.547.767,41**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.686.181,87	1.607.210,41	1.607.210,41	1.607.159,14	0,00
10.1- Educação Infantil	1.102.913,08	310.727,15	310.727,15	310.727,15	0,00
10.1.1 - Creche	1.102.913,08	310.727,15	310.727,15	310.727,15	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.583.268,79	1.296.483,26	1.296.483,26	1.296.431,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.375.248,47	922.690,31	905.492,13	904.723,08	17.198,18
11.1- Educação Infantil	124.613,97	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	124.613,97	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.250.634,50	922.690,31	905.492,13	904.723,08	17.198,18
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.061.430,34**	**2.529.900,72**	**2.512.702,54**	**2.511.882,22**	**17.198,18**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.607.210,41	1.607.210,41	1.607.159,14	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.529.900,72	2.512.702,54	2.511.882,22	17.198,18	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.783.437,19	1.607.210,41	1.607.210,41	63,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	254.776,74	35.064,87	35.064,87	1,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	155.511,09	-1.598.153,52	0,00	321.305,44	0,00	-1.598.153,52
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	321.305,44	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	685.860,91	211.481,15	85.756,34	85.756,34	125.724,81
24.1 - Creche	685.860,91	211.481,15	85.756,34	85.756,34	125.724,81
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.035.996,43	825.475,86	790.901,28	781.457,58	34.574,58
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.721.857,34**	**1.036.957,01**	**876.657,62**	**867.213,92**	**160.299,39**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.710.665,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-747.001,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	164.467,11
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.293.199,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.374.956,27	4.293.199,54	24,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.842,29	3.200,00	7.410,96	164.467,11	104.964,22
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.349,35	3.200,00	7.410,96	75.852,20	73.086,19
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	120.492,94	0,00	0,00	88.614,91	31.878,03
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	454.764,07	249.469,25
35.1- Salário-Educação	309.046,45	184.593,53
35.2- PDDE	20.801,00	0,00
35.3- PNAE	63.123,06	63.080,00
35.4 - PNATE	60.331,91	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.461,65	1.795,72
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	58.114,22	9.106,31
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	178.875,92	93.533,65
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**691.754,21**	**352.109,21**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.965,76	97.229,28	68.552,50	68.552,50	28.676,78
41.1- Creche	137.965,76	97.229,28	68.552,50	68.552,50	28.676,78
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	966.099,31	277.720,64	233.264,14	228.314,14	44.456,50
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.104.065,07**	**374.949,92**	**301.816,64**	**296.866,64**	**73.133,28**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.129.078,92	3.708.496,87	3.460.138,60	3.444.924,58	248.358,27
47.1- Despesas Correntes	8.098.511,91	3.699.348,87	3.450.990,60	3.435.776,58	248.358,27
47.1.1- Pessoal Ativo	6.659.930,15	3.077.317,66	3.077.317,66	3.076.497,34	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.438.581,76	622.031,21	373.672,94	359.279,24	248.358,27
47.2- Despesas de Capital	1.030.567,01	9.148,00	9.148,00	9.148,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.030.567,01	9.148,00	9.148,00	9.148,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	7.769,44	113.624,80
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.547.767,41	184.593,53
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.511.882,22	9.562,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	43.654,63	288.655,79
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	294.824,14	2.517,27
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	43.654,63	288.655,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/set/2021 as 10h e 13m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:993BA7E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	690.761,01	690.761,01	584.075,99	84,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	139.115,38	139.115,38	61.931,02	44,52
IPTU	37.584,22	37.584,22	34.105,70	90,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.531,16	101.531,16	27.825,32	27,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.072,28	110.072,28	84.278,51	76,57
ITBI	110.000,00	110.000,00	83.700,58	76,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	577,93	799,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.250,93	293.250,93	284.187,64	96,91
ISS	220.000,00	220.000,00	265.491,79	120,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.250,93	73.250,93	18.695,85	25,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	153.678,82	103,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.730.665,01	19.730.665,01	16.456.601,08	83,41
Cota-Parte FPM	9.961.562,09	9.961.562,09	7.823.661,62	78,54
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	33.632,11	56,25
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	140.253,40	0,00
Cota-Parte ICMS	9.558.682,12	9.558.682,12	8.331.743,36	87,16
Cota-Parte IPI-Exportação	150.631,69	150.631,69	127.310,59	84,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.421.426,02**	**20.421.426,02**	**17.040.677,07**	**83,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.291.104,65	4.259.004,65	2.854.137,33	67,01	2.519.368,92	59,15	2.474.801,11	58,11
Despesas Correntes	4.023.951,96	4.126.851,96	2.831.627,33	68,61	2.509.948,92	60,82	2.465.381,11	59,74
Despesas de Capital	267.152,69	132.152,69	22.510,00	17,03	9.420,00	7,13	9.420,00	7,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.347,00	20.347,00	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79
Despesas Correntes	20.347,00	20.347,00	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.311.451,65**	**4.279.351,65**	**2.870.983,33**	**67.09**	**2.536.214,92**	**59,27**	**2.491.647,11**	**58,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.870.983,33	2.536.214,92	2.491.647,11
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	332.601,76	332.601,76	332.601,76
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.538.381,57**	**2.203.613,16**	**2.159.045,35**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.556.101,56	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-17.719,99	-352.488,40	-397.056,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	17.719,99		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**14,90**	**12,93**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					17.719,99
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**17.719,99**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO	**Valor Mínimo**	**Valor aplicado**	**Valor aplicado**	**Total inscrito**	**RPNP Inscrito**	**Valor Inscrito em RP**	**Total de**	**Total de**	**Total de RP**	**Diferença entre valor**

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	RP pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.556.101,56	2.538.381,57	0,00	0,00	332.601,76	0,00	0,00	0,00	0,00	332.601,76
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.576.890,57	1.956.890,57	1.572.041,43	80,33
Proveniente da União	1.219.290,57	1.599.290,57	1.442.560,91	90,20
Proveniente dos Estados	357.600,00	357.600,00	129.480,52	36,21
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	857.334,48	999.834,48	32.364,65	3,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.434.225,05**	**2.956.725,05**	**1.604.406,08**	**54,26**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.656.753,35	2.350.275,16	826.969,59	35,19	457.925,69	19,48	448.095,23	19,07
Despesas Correntes	1.656.753,35	2.223.861,58	826.969,59	37,19	457.925,69	20,59	448.095,23	20,15
Despesas de Capital	0,00	126.413,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.000,00	81.714,66	563,30	0,69	563,30	0,69	563,30	0,69
Despesas Correntes	30.000,00	81.714,66	563,30	0,69	563,30	0,69	563,30	0,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.564,44	1.097.178,34	146.559,11	13,36	131.330,41	11,97	108.223,44	9,86
Despesas Correntes	83.564,44	986.708,34	146.559,11	14,85	131.330,41	13,31	108.223,44	10,97
Despesas de Capital	0,00	110.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.838.997,18**	**3.597.847,55**	**974.092,00**	**27,07**	**589.819,40**	**16,39**	**556.881,97**	**15,48**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.947.858,00	6.609.279,81	3.681.106,92	55,70	2.977.294,61	45,05	2.922.896,34	44,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.000,00	81.714,66	563,30	0,69	563,30	0,69	563,30	0,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.026,39	89.026,39	16.846,00	18,92	16.846,00	18,92	16.846,00	18,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.564,44	1.097.178,34	146.559,11	13,36	131.330,41	11,97	108.223,44	9,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.150.448,83**	**7.877.199,20**	**3.845.075,33**	**48,81**	**3.126.034,32**	**39,68**	**3.048.529,08**	**38,70**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.838.997,18	3.597.847,55	974.092,00	27,07	589.819,40	16,39	556.881,97	15,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.311.451,65**	**4.279.351,65**	**2.870.983,33**	**67,09**	**2.536.214,92**	**59,27**	**2.491.647,11**	**58,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/set/2021 as 10h e 14m.								

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D2609348

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/set/2021 as 10h e 15m.											
Nota:											

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:BA151E21

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.594.555,01
Previsão Atualizada	29.297.055,01
Receitas Realizadas	19.436.208,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.852.485,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.932.800,00
Dotação Atualizada	29.487.785,25
Despesas Empenhadas	14.365.345,37
Despesas Liquidadas	12.455.475,48
Despesas Pagas	12.204.397,67
Superávit Orçamentário	6.980.732,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.365.345,37
Despesas Liquidadas	12.455.475,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.247.227,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.097.227,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.097.227,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	7.047.456,50	0,00
Resultado Primário	0,00	6.966.358,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.344.136,09	687.667,30	207.336,57	449.132,22
Poder Legislativo	67.508,75	37.207,09	23.003,77	7.297,89
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.287.745,24	3.019.172,74	147.691,55	3.120.880,95
Poder Legislativo	116.187,93	73.035,33	3.800,00	39.352,60
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.815.578,01	3.817.082,46	381.831,89	3.616.663,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.293.199,54	<18% / 25%>	24,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.607.210,41	70%	63,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	274.205,85		1.863.843,49	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	7,09		-7,09	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.203.613,16	15,00	12,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/set/2021 as 10h e 19m			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0DCE610E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.272.804,57	3.189.320,43	3.113.194,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.272.804,57	3.189.320,43	3.113.194,91

Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.272.601,67	3.189.117,53	3.112.992,01
De Tributos	212.675,27	214.490,87	212.533,32
De Contribuições Previdencíarias	3.059.926,40	2.974.626,66	2.900.458,69
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.660.314,79	9.846.648,95	12.700.885,17
Disponibilidade de Caixa	5.660.314,79	9.846.648,95	12.700.885,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.071.959,63	10.613.896,47	13.074.610,78
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.411.644,84	767.247,52	373.725,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.387.510,22	-6.657.328,52	-9.587.690,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.255.058,73	28.535.948,21	30.247.227,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	27.105.058,73	28.385.948,21	30.097.227,86
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,07	11,24	10,34
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,81	-23,45	-31,86
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.526.070,48	34.063.137,85	36.116.673,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.273.463,43	30.656.824,07	32.505.006,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	512.700,79	647.127,34	524.831,76
RP NÃO PROCESSADOS	6.403.933,17	3.205.526,82	3.495.332,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 09h e 40m.			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D291489B

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.255.058,73	28.535.948,21	30.247.227,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.105.058,73	28.385.948,21	30.097.227,86	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.963.112,92	6.244.908,61	6.621.390,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.366.801,63	5.620.417,75	5.959.251,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 09h e 49m.				

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:9CBD3843

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.247.227,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	30.097.227,86	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	4.815.556,46	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.334.000,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.106.805,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/set/2021 as 09h e 50m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:75E8F22A

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.247.227,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.097.227,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.097.227,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.490.695,47	41,50
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.252.503,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.439.877,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.627.252,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.587.690,26	-31,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.116.673,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.621.390,13	21,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.815.556,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.106.805,95	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/set/2021 as 10h e 00m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:74EA3B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4 BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.814.469,04	28.814.469,04	11.477.706,17	39,83	20.380.689,63	70,73	8.433.779,41
RECEITAS CORRENTES	28.741.101,39	28.741.101,39	10.774.336,61	37,49	19.677.320,07	68,46	9.063.781,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.203.350,85	2.203.350,85	604.450,30	27,43	1.071.761,15	48,64	1.131.589,70
IMPOSTOS	1.631.221,67	1.631.221,67	540.868,94	33,16	864.377,41	52,99	766.844,26
TAXAS	346.529,18	346.529,18	63.581,36	18,35	207.383,74	59,85	139.145,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	225.600,00	225.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.600,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	76.406,07	0,00	145.697,14	0,00	-145.697,14
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	76.406,07	0,00	145.697,14	0,00	-145.697,14
RECEITA PATRIMONIAL	241.704,05	241.704,05	58.509,99	24,21	69.242,42	28,65	172.461,63
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	20.000,00	20.000 00	2.191,24	10,96	3.806,36	19,03	16.193,64
VALORES MOBILIÁRIOS	221.704,05	221.704,05	56.318,75	25,40	65.436,06	29,52	156.267,99
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	26.296.046,49	26.296.046,49	10.034.970,25	38,16	18.389.022,57	69,93	7.907.023,92
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.580.392,18	14.580.392,18	4.623.741,80	31,71	9.045.931,97	62,04	5.534.460,21
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	8.928.595,96	8.928.595,96	4.358.109,81	48,81	7.241.206,55	81,10	1.687.389,41
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.787.058,35	2.787.058,35	1.045.549,17	37,51	2.085.771,94	74,84	701.286,41
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	7.569,47	0,00	16.112,11	0,00	-16.112,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,79	0,00	-1.596,79
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,79	0,00	-1.596,79
RECEITAS DE CAPITAL	73.367,65	73.367 65	703.369,56	958,69	703.369,56	958,69	-630.001,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	703.369,56	0,00	703.369,56	0,00	-703.369,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	703.369,56	0,00	703.369,56	0,00	-703.369,56
ALIENAÇÃO DE BENS	73.367,65	73.367 65	0,00	0,00	0,00	0,00	73.367,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	73.367,65	73.367,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.814.469,04	28.814.469,04	11.477.706,17	39,83	20.380.689,63	70,73	8.433.779,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.814.469,04	28.814.469,04	11.477.706,17	39,83	20.380.689,63	70,73	8.433.779,41
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.814.469,04	28.814.469,04	11.477.706,17	39,83	20.380.689,63	70,73	8.433.779,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.996.184,86	—	—	4.996.184,86	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.996.184,86	—	—	4.996.184,86	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O UADRIMESTRE (j)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.185.073,04	34.836.308,49	9.523.053,60	17.062.022,64	17.774.285,85	9.647.633,43	16.881.098,89	17.955.209,60	16.587.127,27
DESPESAS CORRENTES	24.998.707,49	29.152.951,08	7.136.761,84	14.081.549,82	15.071.401,26	7.047.070,40	13.922.324,80	15.230.626,28	13.725.832,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.180.645,60	13.722.575,35	3.863.200,71	7.739.530,45	5.983.044,90	3.863.200,71	7.739.530,45	5.983.044,90	7.739.530,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	140.000,00	54.759,44	102.124,62	37.875,38	54.759,44	102.124,62	37.875,38	102.124,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.678.061,89	15.290.375,73	3.218.801,69	6.239.894,75	9.050.480,98	3.129.110,25	6.080.669,73	9.209.706,00	5.884.177,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.886.365,55	5.383.357,41	2.386.291,76	2.980.472,82	2.402.884,59	2.600.563,03	2.958.774,09	2.424.583,32	2.861.294,98
INVESTIMENTOS	1.026.365,55	4.523.357,41	1.982.194,46	2.252.276,74	2.271.080,67	2.212.964,46	2.247.076,74	2.276.280,67	2.149.597,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	860.000,00	860.000,00	404.097,30	728.196,08	131.803,92	387.598,57	711.697,35	148.302,65	711.697,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.185.073,04	34.836.308,49	9.523.053,60	17.062.022,64	17.774.285,85	9.647.633,43	16.881.098,89	17.955.209,60	16.587.127,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O UADRIMESTRE (j)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.185.073,04	34.836.308,49	9.523.053,60	17.062.022,64	17.774.285,85	9.647.633,43	16.881.098,89	17.955.209,60	16.587.127,27
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.318.666,99	—	—	3.499.590,74	—	3.793.562,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.185.073,04	34.836.308,49	9.523.053,60	20.380.689,63	—	9.647.633,43	20.380.689,63	—	20.380.689,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Honório Serpa, 27/09/2021

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:50C621EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base no art.24, XVII da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de Contrato, referente à:
Dispensa nº 26/2021 - Processo de Compra nº 84/2021 – Contrato nº 166/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEÍCULOS S/A
CNPJ nº 11.596.056/0002-58.
OBJETO: **contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva referente a quilometragem, com fornecimento de peças/componentes, para os veículos hb20 utilizados pelo departamento de saúde do município de Honório Serpa.**
VALOR: R$ 2.081,42 (dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.**
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 15% Impostos e Transf.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 15% Impostos e Transf.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
111	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 15% Impostos e Transf.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
112	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:49A9C571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 06/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ nº 07.051.788/0001-04
RESOLUÇÃO Nº 6/2021, de 02 de agosto de 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2021.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	**01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**01.001 – Departamento Administrativo do Conder**
PROJETO/ATIVIDADE:	**04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO:	**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS	**751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR:	**2.000,00 (dois mil reais)**
ÓRGÃO:	**01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE:	**20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS	**751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR:	**60.000,00 (sessenta mil reais)**
TOTAL:.....	**R$ 62.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	**01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**01.001 – Departamento Administrativo do Conder**
PROJETO/ATIVIDADE:	**04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO:	**3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS	**751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR:	**10.000,00 (dez mil reais)**
TOTAL:.....	**R$ 2.000,00**

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

1.7.3.8.02.1.1.02.01.00.00.00 –	CUSTEIO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES – FERNANDES PINHEIRO – Fonte 751 - Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes – R$ 20.000,00.
1.7.3.8.02.1.1.02.06.00.00.00 -	CUSTEIO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES – MALLET – Fonte 751 - Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes – R$ 20.000,00.
1.7.3.8.02.1.1.02.07.00.00.00 -	CUSTEIO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES – PRUDENTÓPOLIS – Fonte 751 - Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes – R$ 20.000,00.
TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 60.000,00**
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$ 62.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 02 de agosto de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2092C1FF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	2.342.713,46	0,00	2.342.713,46
Pessoal Ativo	1.559.141,29	0,00	1.559.141,29
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	783.572,17	0,00	783.572,17
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	2.342.713,46	0,00	2.342.713,46
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	2.342.713,46	0,00	2.342.713,46
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR	VALOR EXECUTADO

	TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO	916.434,98	39.796,73
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	522.675,37	49.745,92
PREFEITURA DE IMBITUVA	3.393.624,94	169.136,20
PREFEITURA DE INACIO MARTINS	847.611,32	69.644,45
PREFEITURA DE IRATI	4.076.024,59	348.221,61
PREFEITURA DE MALLET	1.919.463,70	79.593,51
PREFEITURA DE REBOUCAS	893.549,71	89.542,70
PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES	1.265.002,44	59.695,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	1.156.338,46	89.542,70
TOTAL	14.990.725,51	994.918,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 08h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:88C6548F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DISP CAIXA 2º QUADRIMESTRE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	873.058,07	-539,73	866.612,54	1.539,73	0,00	5.445,53	1.234.194,20	0,00	-1.228.748,67
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	514.399,82	-539,73	220.635,77	539,73	0,00	293.764,05	318.302,51	0,00	-24.538,46
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	358.658,25	0,00	645.976,77	1.000,00	0,00	-288.318,52	915.891,69	0,00	-1.204.210,21
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	31.493,78	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	31.493,78	0,00	0,00	31.493,78
Recursos Ordinários	31.493,78	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	31.493,78	0,00	0,00	31.493,78
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	904.551,85	-5.421,47	866.612,54	6.421,47	0,00	36.939,31	1.234.194,20	0,00	-1.197.254,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 28/set/2021 as 11h e 41m.									

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:ED53B8A6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 4 BIMESTRE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.852.861,72	16.027.061,72	3.174.268,65	19,81	10.458.337,58	65,25	5.568.724,14
RECEITAS CORRENTES	15.688.644,72	15.810.644,72	3.165.598,51	20,02	10.378.140,42	65,64	5.432.504,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	7.000,00	4.746,04	67,80	9.364,46	133,78	-2.364,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.000,00	7.000,00	4.746,04	67,80	9.364,46	133,78	-2.364,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.682.044,72	15.803.044,72	3.160.852,47	20,00	10.368.622,51	65,61	5.434.422,21
Transferências da União e de suas Entidades	2.342.562,84	2.342.562,84	459.330,28	19,61	1.541.129,05	65,79	801.433,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	121.000,00	60.000,00	49,59	120.000,00	99,17	1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	13.339.481,88	13.339.481,88	2.641.522,19	19,80	8.707.493,46	65,28	4.631.988,42
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600,00	600,00	0,00	0,00	153,45	25,58	446,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	153,45	0,00	-153,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
RECEITAS DE CAPITAL	164.217,00	216.417,00	8.670,14	4,01	80.197,16	37,06	136.219,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	164.217,00	216.417,00	8.670,14	4,01	80.197,16	37,06	136.219,84
Transferências da União e de suas Entidades	50.397,00	102.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.597,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	113.820,00	113.820,00	8.670,14	7,62	80.197,16	70,46	33.622,84
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.852.861,72	16.027.061,72	3.174.268,65	19,81	10.458.337,58	65,25	5.568.724,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.852.861,72	16.027.061,72	3.174.268,65	19,81	10.458.337,58	65,25	5.568.724,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	402.663,45	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.852.861,72	16.027.061,72	3.174.268,65	19,81	10.861.001,03	67,77	5.166.060,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	786.815,69	-	-	786.815,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	786.815,69	-	-	786.815,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.180.575,00	18.141.590,69	3.780.920,86	12.095.195,23	6.046.395,46	3.704.750,81	10.861.001,03	7.280.589,66	9.994.388,49
DESPESAS CORRENTES	17.016.188,00	17.428.788,00	3.774.240,86	11.534.160,96	5.894.627,04	3.616.952,91	10.525.741,00	6.903.047,00	9.659.128,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.145.005,44	1.820.005,44	241.591,04	944.150,89	875.854,55	268.201,33	944.150,89	875.854,55	855.562,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.871.182,56	15.608.782,56	3.532.649,82	10.590.010,07	5.018.772,49	3.348.751,58	9.581.590,11	6.027.192,45	8.803.566,23
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.871.182,56	15.608.782,56	3.532.649,82	10.590.010,07	5.018.772,49	3.348.751,58	9.581.590,11	6.027.192,45	8.803.566,23
DESPESAS DE CAPITAL	164.387,00	712.802,69	6.680,00	561.034,27	151.768,42	87.797,90	335.260,03	377.542,66	335.260,03
INVESTIMENTOS	164.387,00	712.802,69	6.680,00	561.034,27	151.768,42	87.797,90	335.260,03	377.542,66	335.260,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.180.575,00	18.141.590,69	3.780.920,86	12.095.195,23	6.046.395,46	3.704.750,81	10.861.001,03	7.280.589,66	9.994.388,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	17.180.575,00	18.141.590,69	3.780.920,86	12.095.195,23	6.046.395,46	3.704.750,81	10.861.001,03	7.280.589,66	9.994.388,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	463.949,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.180.575,00	18.141.590,69	3.780.920,86	12.095.195,23	-	3.704.750,81	10.861.001,03	-	10.458.337,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 28/set/2021 as 11h e 38m.									

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FA3C8E6E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 4 BIMESTRE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.180.575,00	18.141.590,69	3.780.920,86	12.095.195,23	100,00	6.046.395,46	3.704.750,81	10.861.001,03	100,00	7.280.589,66
SAÚDE	17.180.575,00	18.141.590,69	3.780.920,86	12.095.195,23	100,00	6.046.395,46	3.704.750,81	10.861.001,03	100,00	7.280.589,66
Administração Geral	2.684.630,24	2.841.375,24	480.303,74	1.831.361,86	15,14	1.010.013,38	539.631,36	1.815.112,45	16,71	1.026.262,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.495.944,76	15.300.215,45	3.300.617,12	10.263.833,37	84,86	5.036.382,08	3.165.119,45	9.045.888,58	83,29	6.254.326,87
TOTAL	17.180.575,00	18.141.590,69	3.780.920,86	12.095.195,23	100,00	6.046.395,46	3.704.750,81	10.861.001,03	100,00	7.280.589,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 28/set/2021 as 11h e 40m.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2F14C04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2021

Edital n.º 001-B/2021

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021 do Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2021.

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS do Município de Itambé, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº 118/2021, de 03/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021, inaugurado pelo Edital n.º 001/2021, cuja nominata, resta inclusa no Anexo I, parte integrante do presente ato administrativo.

Itambé, 29 de setembro de 2021.

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS
Decreto Municipal n° 118/2021

Anexo I

Relação dos Inscritos para o PSS N.º 001/2021				
Cargo:	**Educador Social**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
8	DAYANA MACHADO CIZOTTO	15.713.318-7	370.221.798-32	16/09/1988
10	EDJANE DOS SANTOS SOUZA	43.062.681-2	354.837.628-27	15/11/1986
13	EVELYN DAMASCENO SILVA DE FREITAS	15.570.774-7	019.609.265-51	15/08/1983
22	PAMELA CARLA SILVÉRIO SILVA	13.564.171-5	102.859.319-89	26/02/1996
24	CLAUDEMAR FRANCISCA ROSA WEGNER	5.219.299-4	840.801.169-34	22/03/1970
25	LICIA CAMILA BINDEWALD	8.164.609-0	031.964.799-43	16/04/1979
Cargo:	**Enfermeiro**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
1	LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO	13.626.836-8	092.401.139-40	04/07/1997
17	ANA PAULA FRANCO	13.667.597-4	087.853.499-76	01/09/1998
Cargo:	**Farmacêutico**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
5	PAULA TAVARES CONSTANTINO	10.686.916-2	052.997.509-27	21/04/1990
7	CAROLINE AQUINO DE SOUZA	12.977.586-6	080.306.949-97	19/12/1998
12	KAROLYNE VITORIA EGEA	13.766.575-1	106.756.969-33	08/10/1999
20	SAMARA CHRISTINA FRANÇA E MELO SILGAIL	10.623.063-3	055.902.399-58	01/09/1993
Cargo:	**Médico Veterinário**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
2	EDILENE FERREIRA DE PAULO FIORAVANTE	5.125.050-8	794.110.299-49	19/05/1970
9	CARLOS RENATO BORDÃO GHIRARDI	10.285.958-8	063.655.189-00	01/03/1988
14	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	10.052.636-0	066.295.409-21	23/11/1988
16	RICARDO AUGUSTO PEREIRA ANDRADE	43.358.065-3	340.716.198-05	13/01/1985
Cargo:	**Nutricionista**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
4	PAOLA DE OLIVEIRA NIERI	12.312.043-4	078.049.569-16	05/02/1997
11	CLOVIS DA SILVA SOUZA	43.931.079-9	349.092.678-16	11/04/1987
21	ANNA LUCIA VIEIRA BIANCHESSI	7.663.386-0	962.897.751-20	27/09/1981
Cargo:	**Psicólogo**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
18	ANANDA LOURENÇO SANTANA ROMERO	9.939.152-9	094.680.889-95	31/08/1997
19	DAIANE DE OLIVEIRA NEVES	10.624.741-2	087.072.299-92	30/11/1991
23	VALÉRIA FRANCIELI CUBA DUARTE DOS SANTOS	9.991.148-4	059.899.769-50	17/12/1986
Cargo:	**Técnico em Enfermagem**			
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**CPF/MF**	**Data Nasc.**
3	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	5.028.469-7	618.891.809-04	14/10/1967
6	MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	8.473.803-4	121.131.678-59	09/04/1974
15	MÁRCIA DE FÁTIMA GOVEA	7.941.395-0	039.285.589-51	24/09/1982

Itambé/PR., 29/09/2021.

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS
Decreto Municipal n° 118/2021

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:05DCCA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADR. 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.105.771,73	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.040.570,88	1,92
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.246.346,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.084.028,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.921.711,67	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	18.117,55	317.106,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 27/set/2021 as 16h e 24m.		

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:31E4CD15

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DAS DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Exercício: 2021
Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/07/2021 a 31/08/2021

Filtros							
Sub-Função - 243							
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
Empenhos Pagos no dia 02/07/2021							
180	20/01/2021	EVANGELISTA COMUNICAÇÕ	02/07/2021	104,16		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	643
Liquidação: 5		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5237**		
Setor Assistencia Social.							
Valor correspondente a serviços de INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE JANEIRO A JULHO.							
1901	23/03/2021	JOVINA FRANCISCO SILVA M	02/07/2021	2.082,49		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	647
Liquidação: 4		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5247**		
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2021							
3670	24/05/2021	VW2 COMERCIO DE COMBU	02/07/2021	203,61		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	646
Liquidação: 5		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5241**		
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina							
4339	09/06/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	02/07/2021	61,34		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	21
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5251**		
CREAS							
Valor correspondente o consumo de energia elétrica							
4481	15/06/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	02/07/2021	46,60		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	1768
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5248**		
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS, PARA O DIA 17/06 NA CASA DE CULTURA.							
4738	24/06/2021	J'ELEARTS PRESTADORA DE	02/07/2021	1.994,38		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	1766

Liquidação: 2		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5245**		
Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionistas referente ao mês de Junho/2021, de forma contínua, conforme necessidade dos Serviços Administrativos do CREAS.							
5016	30/06/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	02/07/2021	5.229,16		451 PMJ -CONTA FOLHA DE P	314
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5727**		
Valor correspondente ao pagamento da 1a. parcela do 13º salário dos servidores públicos municipais.							
5022	30/06/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	02/07/2021	4.777,88		451 PMJ -CONTA FOLHA DE P	315
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5728**		
Valor correspondente ao pagamento da 1a. parcela do 13º salário dos Conselheiros Tutelares.							
Pagamentos no dia:				**14.499,62**			
Empenhos Pagos no dia 07/07/2021							
4563	18/06/2021	FELIPE MATEUS DO NASCIME	07/07/2021	1.579,12		34717 BB- FEAS MSE REG -FONT	676
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5441**		
VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA PARA ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE, CONFORME CREDENCIAMENTO N°. 002/2021.							
Pagamentos no dia:				**1.579,12**			
Empenhos Pagos no dia 08/07/2021							
3149	28/04/2021	VALTER PEREIRA NADUR	08/07/2021	86,40		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	1851
Filtros							
Sub-Função - 243							
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5586**		
CONSELHO TUTELAR							
VALOR CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE ALINHAMENTO NO VEICULO N°.07 DA FROTA MUNICIPAL.							
3150	28/04/2021	VALTER PEREIRA NADUR	08/07/2021	64,80		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	1851
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5587**		
CONSELHO TUTELAR.							
VALOR CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU NO VEICULO N°.07 DA FROTA MUNICIPAL.							
4930	28/06/2021	LUCIANO CIRIBOLLA 01706	08/07/2021	60,00		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	1853
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5590**		
VALOR CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES PARA O CREAS.							
Pagamentos no dia:				**211,20**			
Empenhos Pagos no dia 09/07/2021							
4895	25/06/2021	I.N.S.S	09/07/2021	2.259,66		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	21
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5647**		
Valor correspondente a parte patronal da folha de pagamento relativo ao mês de junho de 2021.							
4896	25/06/2021	I.N.S.S	09/07/2021	2.197,29		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	19
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5628**		
Valor correspondente a parte patronal da folha de pagamento relativo ao mês de junho de 2021.							
5023	30/06/2021	I.N.S.S	09/07/2021	1.129,84		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	21
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5650**		
Valor correspondente ao pagamento da parte patronal da 1a. parcela do 13º salário dos Conselheiros Tutelares.							
Pagamentos no dia:				**5.586,79**			
Empenhos Pagos no dia 14/07/2021							
4923	28/06/2021	STIVINSON CAVAGNINI	14/07/2021	76,00		34690 BB-FIA ENFRENTAMENT	1882
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5760**		
VALOR CORRESPONDENTE AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO TARTANINA QUE VISA O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA, RECURSO ESTADUAL DELIBERAÇÃO N°.051/2019-CEDCA/PR.							
Pagamentos no dia:				**76,00**			
Empenhos Pagos no dia 22/07/2021							
4702	22/06/2021	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	22/07/2021	336,04		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	1970
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5974**		
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 300 litros de gasolina							
4952	28/06/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	22/07/2021	27,50		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	1966
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5967**		
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.							
5099	05/07/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	22/07/2021	9,98		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	1966
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5968**		
Filtros							
Sub-Função - 243							
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.							
5109	05/07/2021	LAURO TAKASHI KANABAT	22/07/2021	681,20		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	1964
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5964**		
ÔNIBUS Nº.78							
Valor correspondente a aquisição de peças para manutenção do veículo acima.							
5242	13/07/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	22/07/2021	40,85		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	259
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6015**		
CASA LAR							
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de junho de 2021.							
5279	13/07/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	22/07/2021	40,85		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	259
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6022**		
PROJETO RENASCER							
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de junho de 2021.							
5299	13/07/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	22/07/2021	40,94		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	259
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6034**		
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de junho de 2021.							
5421	19/07/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	22/07/2021	74,95		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	29
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:5995**		
CREAS							
Valor correspondente o consumo de energia elétrica							
Pagamentos no dia:				**1.252,31**			
Empenhos Pagos no dia 27/07/2021							
4702	22/06/2021	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	27/07/2021	226,57		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2012
Liquidação: 2		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6129**		
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 300 litros de gasolina							

Pagamentos no dia:				**226,57**			
Empenhos Pagos no dia 28/07/2021							
5209	12/07/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	28/07/2021	34,80		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2020
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6142**		
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR.							
5224	12/07/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	28/07/2021	97,70		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	2021
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6143**		
Setor Assistencia Social.							
Valor correspondente a aquisição de generos alimentícios para CREAS (grupo de homens e grupo mulheres de bem me quero).							
Pagamentos no dia:				**132,50**			
Empenhos Pagos no dia 30/07/2021							
5720	27/07/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	30/07/2021	8.639,06		451 PMJ -CONTA FOLHA DE P	326
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6275**		
Filtros							
Sub-Função - 243							
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
Valor correspondente ao salário dos servidores referente ao mês de JULHO de 2021.							
5721	27/07/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	30/07/2021	553,51		451 PMJ -CONTA FOLHA DE P	326
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6276**		
Valor correspondente ao salário dos servidores referente ao mês de JULHO de 2021.							
5722	27/07/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	30/07/2021	8.241,89		451 PMJ -CONTA FOLHA DE P	326
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6277**		
Valor correspondente ao salário dos servidores referente ao mês de JULHO de 2021.							
Pagamentos no dia:				**17.434,46**			
Empenhos Pagos no dia 02/08/2021							
180	20/01/2021	EVANGELISTA COMUNICAÇÕ	02/08/2021	104,16		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	770
Liquidação: 6		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6317**		
Setor Assistencia Social.							
Valor correspondente a serviços de INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE, SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE JANEIRO A JULHO.							
1901	23/03/2021	JOVINA FRANCISCO SILVA M	02/08/2021	2.082,49		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	772
Liquidação: 5		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6321**		
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)							
REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2021							
5486	20/07/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	02/08/2021	9,98		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	2098
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6322**		
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.							
5627	26/07/2021	OI S.A.	02/08/2021	122,40		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	62
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6326**		
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone de código 43-3272-1714							
5628	26/07/2021	OI S.A.	02/08/2021	165,96		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	30
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6312**		
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone de código 43-3272-2618							
Pagamentos no dia:				**2.484,99**			
Empenhos Pagos no dia 03/08/2021							
4563	18/06/2021	FELIPE MATEUS DO NASCIME	03/08/2021	1.579,12		34717 BB- FEAS MSE REG -FONT	788
Liquidação: 3		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6411**		
VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA PARA ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE, CONFORME CREDENCIAMENTO N°. 002/2021.							
Pagamentos no dia:				**1.579,12**			
Empenhos Pagos no dia 09/08/2021							
5261	13/07/2021	NBB COMÉRCIO DE EQUIPA	09/08/2021	2.450,10		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	812
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6633**		
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE TONER, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.							
Filtros							
Sub-Função - 243							
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
5372	15/07/2021	NEW COMPANY LICITAÇÕ	09/08/2021	45,00		448 BB- FIA SCFV -	2171
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6639**		
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO RENASCER.							
5498	20/07/2021	FBBORGES EQUIPAMENTOS	09/08/2021	3.240,00		427 BB- FEAS PPAS III	809
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6626**		
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS TÉCNICAS DO CREAS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO REMOTA ENTRE OS USUARIOS E EQUIPE.							
5525	21/07/2021	CONNECTGOV LTDA	09/08/2021	42,00		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	2168
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6634**		
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O CREAS.							
Pagamentos no dia:				**5.777,10**			
Empenhos Pagos no dia 10/08/2021							
5755	27/07/2021	I.N.S.S	10/08/2021	2.363,28		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	24
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6680**		
Valor correspondente a parte patronal do salário dos servidores referente ao mês de JULHO de 2021.							
5756	27/07/2021	I.N.S.S	10/08/2021	2.177,10		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	24
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6681**		
Valor correspondente a parte patronal do salário dos servidores referente ao mês de JULHO de 2021.							
Pagamentos no dia:				**4.540,38**			
Empenhos Pagos no dia 13/08/2021							
4702	22/06/2021	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	13/08/2021	221,84		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	2210
Liquidação: 3		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6771**		
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 300 litros de gasolina							
Pagamentos no dia:				**221,84**			
Empenhos Pagos no dia 17/08/2021							
5600	26/07/2021	J'ELEARTS PRESTADORA DE	17/08/2021	1.994,38		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	2234
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6839**		
Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionistas referente ao mês de Julho/2021, de forma contínua,							
conforme necessidade dos Serviços Administrativos do CREAS.							
5862	30/07/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	17/08/2021	9,98		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	2237
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6844**		
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.							

5867	30/07/2021	GEONALDO GILDO DE SOU	17/08/2021	19,96		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	2237
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6846**		
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.							
5931	30/07/2021	EDVALDO A. F. ROCHA & C	17/08/2021	60,00		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	276
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:6828**		
Filtros							
Sub-Função - 243							
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR.							
Pagamentos no dia:				**2.084,32**			
Empenhos Pagos no dia 18/08/2021							
6321	12/08/2021	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	18/08/2021	69,99		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	36
Liquidação: 2		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7166**		
SETOR ASSISTENCIA SOCIAL. CREAS							
SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL, COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM TECNOLOGIA 4G, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL. REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO. TELEFONE: (43) 99102-7831 CREAS.							
6321	12/08/2021	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	18/08/2021	69,99		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	35
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7163**		
SETOR ASSISTENCIA SOCIAL. CREAS							
SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL, COM ACESSOS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM TECNOLOGIA 4G, NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL. REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO. TELEFONE: (43) 99102-7831 CREAS.							
Pagamentos no dia:				**139,98**			
Empenhos Pagos no dia 24/08/2021							
5425	19/07/2021	ESPORTIVA RV EIRELI	24/08/2021	932,78		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	290
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7079**		
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL E CARTÃO DE ARBITRO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES.							
Pagamentos no dia:				**932,78**			
Empenhos Pagos no dia 26/08/2021							
2208	06/04/2021	AWR DISTR DE PRODUTOS D	26/08/2021	205,80		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	2352
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7168**		
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.							
4702	22/06/2021	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	26/08/2021	127,21		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	2354
Liquidação: 4		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7179**		
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 300 litros de gasolina							
5372	15/07/2021	NEW COMPANY LICITAÇÕ	26/08/2021	551,95		448 BB- FIA SCFV -	2355
Liquidação: 2		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7182**		
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO RENASCER.							
6237	11/08/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	26/08/2021	44,06		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1383
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7206**		
CASA LAR							
Valor correspondente o consumo de energioa elétrica verificado no mês de julho de 2021.							
Filtros							
Sub-Função - 243							
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
6242	11/08/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	26/08/2021	44,06		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1383
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7211**		
PROJETO RENASCER							
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de julho de 2021							
6269	11/08/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	26/08/2021	44,27		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1383
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7227**		
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente o consumo de enregia elétrica verificado no mês de julho de 2021							
6284	12/08/2021	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	26/08/2021	79,98		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	37
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7169**		
CREAS							
Valor correspondente o consumo de enregia elétrica verificado no mês de julho de 2021							
6538	19/08/2021	OI S.A.	26/08/2021	117,32		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	38
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7170**		
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-2618							
6544	19/08/2021	OI S.A.	26/08/2021	132,09		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	68
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7171**		
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1714							
6551	19/08/2021	OI S.A.	26/08/2021	60,00		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	39
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7898**		
Valor correspondente o complemento do Empenho nº.6538/2021.							
6555	19/08/2021	DALILA APARECIDA DA SI	26/08/2021	47,92		34720 BB- RECURSOS LIVRE D	861
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7175**		
Valor correspondnete a uma (01) diária concedida a funcionária municipal acima, para atender despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Cornélio Procópio-Pr., para participar de reunião referente ao "Programa de Interiorização", promovido pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná, conforme Portaria Nº.427/2021, anexa.							
Pagamentos no dia:				**1.454,66**			
Empenhos Pagos no dia 30/08/2021							
6872	26/08/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	30/08/2021	8.662,31		451 PMJ -CONTA FOLHA DE P	334
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7323**		
Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais ref. mês de AGOSTO de 2021.							
6873	26/08/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	30/08/2021	553,51		451 PMJ -CONTA FOLHA DE P	334
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7324**		
Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais ref. mês de AGOSTO de 2021.							
6874	26/08/2021	FOLHA DE PAGAMENTO	30/08/2021	8.241,89		451 PMJ -CONTA FOLHA DE P	334
Liquidação: 1		**Ano Liquidação:2021**			**Nº Pagamento:7325**		
Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais ref. mês de AGOSTO de 2021.							
Pagamentos no dia:				**17.457,71**			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2616543E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.730.000,00	60.455.331,75	9.075.362,59	34.570.743,28	100,00	25.884.588,47	8.910.413,51	31.545.376,18	100,00	28.909.955,57
LEGISLATIVA	1.655.000,00	1.655.000,00	206.475,23	786.226,72	2,27	868.773,28	195.847,05	768.109,17	2,43	886.890,83
Ação Legislativa	1.655.000,00	1.655.000,00	206.475,23	786.226,72	2,27	868.773,28	195.847,05	768.109,17	2,43	886.890,83
ADMINISTRAÇÃO	7.583.792,18	7.175.939,18	1.333.476,69	5.490.403,15	15,88	1.685.536,03	1.455.933,84	5.162.607,03	16,37	2.013.332,15
Administração Geral	5.926.892,18	5.619.039,18	1.129.345,10	4.507.565,83	13,04	1.111.473,35	1.236.953,27	4.211.565,77	13,35	1.407.473,41
Administração Financeira	1.469.600,00	1.369.600,00	174.401,41	862.095,02	2,49	507.504,98	189.250,39	830.298,96	2,63	539.301,04
Controle Externo	182.300,00	182.300,00	29.730,18	120.742,30	0,35	61.557,70	29.730,18	120.742,30	0,38	61.557,70
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.888,00	3.380.700,56	222.942,15	1.191.889,16	3,45	2.188.811,40	246.779,06	1.082.520,18	3,43	2.298.180,38
Administração Geral	4.000,00	473.050,73	22.051,00	163.539,10	0,47	309.511,63	80.060,35	163.539,10	0,52	309.511,63
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	185,65	6.508,76	0,02	49.491,24	1.156,89	4.566,28	0,01	51.433,72
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	294.608,93	381,50	136.359,82	0,39	158.249,11	381,50	136.359,82	0,43	158.249,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	549.800,00	879.087,05	47.384,45	260.188,14	0,75	618.898,91	47.639,55	225.643,31	0,72	653.443,74
Assistência Comunitária	893.088,00	1.673.953,85	152.939,55	625.293,34	1,81	1.048.660,51	117.540,77	552.411,67	1,75	1.121.542,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	442.300,00	442.300,00	65.643,24	279.227,05	0,81	163.072,95	65.643,24	279.227,05	0,89	163.072,95
Previdência do Regime Estatutário	442.300,00	442.300,00	65.643,24	279.227,05	0,81	163.072,95	65.643,24	279.227,05	0,89	163.072,95
SAÚDE	20.939.663,58	22.926.099,56	3.323.504,89	13.685.504,13	39,59	9.240.595,43	3.717.627,57	12.828.067,14	40,67	10.098.032,42
Administração Geral	121.700,00	243.744,73	22.683,36	41.207,18	0,12	202.537,55	8.252,36	24.549,18	0,08	219.195,55
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	10.847.643,58	11.529.636,12	1.607.572,16	6.845.381,27	19,80	4.684.254,85	1.890.585,74	6.417.677,06	20,34	5.111.959,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.587.400,00	8.128.799,48	1.488.279,37	5.765.333,88	16,68	2.363.465,60	1.616.154,78	5.427.501,97	17,21	2.701.297,51
Suporte Profilático e Terapêutico	560.000,00	760.000,00	35.900,90	389.096,92	1,13	370.903,08	36.016,79	330.100,91	1,05	429.899,09
Vigilância Sanitária	393.100,00	1.137.839,58	143.955,08	600.731,27	1,74	537.108,31	143.885,24	599.795,51	1,90	538.044,07
Vigilância Epidemiológica	369.820,00	327.079,65	3.762,72	7.214,97	0,02	319.864,68	3.762,72	7.214,97	0,02	319.864,68
Alimentação e Nutrição	50.000,00	789.000,00	21.351,30	36.538,64	0,11	752.461,36	18.969,94	21.227,54	0,07	767.772,46
EDUCAÇÃO	11.866.830,43	12.029.715,34	1.861.306,19	5.903.950,30	17,08	6.125.765,04	1.556.736,26	5.274.725,66	16,72	6.754.989,68
Administração Geral	30.000,00	37.353,00	0,00	37.352,16	0,11	0,84	6.225,36	24.901,44	0,08	12.451,56
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	224,71	730,33	0,00	10.269,67	224,71	730,33	0,00	10.269,67
Alimentação e Nutrição	373.182,16	373.182,16	21.848,74	209.877,42	0,61	163.304,74	80.865,70	207.357,68	0,66	165.824,48
Ensino Fundamental	7.358.600,27	7.615.816,83	1.149.987,12	3.415.469,29	9,88	4.200.347,54	838.155,93	2.909.451,14	9,22	4.706.365,69
Ensino Profissional	137.200,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Ensino Superior	385.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Educação Infantil	3.465.124,00	3.476.639,35	688.409,46	2.224.840,84	6,44	1.251.798,51	630.428,40	2.116.604,81	6,71	1.360.034,54
Educação de Jovens e Adultos	106.724,00	110.724,00	836,16	15.680,26	0,05	95.043,74	836,16	15.680,26	0,05	95.043,74
CULTURA	361.000,00	151.000,00	16.587,25	51.429,68	0,15	99.570,32	11.271,59	44.747,77	0,14	106.252,23
Difusão Cultural	361.000,00	151.000,00	16.587,25	51.429,68	0,15	99.570,32	11.271,59	44.747,77	0,14	106.252,23
DIREITOS DA CIDADANIA	202.480,00	202.480,00	32.410,02	126.409,39	0,37	76.070,61	29.856,88	122.205,05	0,39	80.274,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	202.480,00	202.480,00	32.410,02	126.409,39	0,37	76.070,61	29.856,88	122.205,05	0,39	80.274,95
URBANISMO	1.743.000,00	1.693.155,55	244.722,32	1.025.767,94	2,97	667.387,61	247.862,16	940.586,33	2,98	752.569,22
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	99.238,00	-17.857,30	7.322,97	0,02	91.915,03	4.229,54	5.488,36	0,02	93.749,64
Serviços Urbanos	1.688.000,00	1.593.917,55	262.579,62	1.018.444,97	2,95	575.472,58	243.632,62	935.097,97	2,96	658.819,58
SANEAMENTO	4.609.740,00	5.294.740,00	699.078,43	2.278.905,08	6,59	3.015.834,92	479.747,51	1.834.409,09	5,82	3.460.330,91
Administração Geral	4.609.740,00	5.294.740,00	699.078,43	2.278.905,08	6,59	3.015.834,92	479.747,51	1.834.409,09	5,82	3.460.330,91
GESTÃO AMBIENTAL	1.464.156,00	1.837.456,00	374.788,16	1.293.353,71	3,74	544.102,29	322.120,51	1.005.901,61	3,19	831.554,39
Preservação e Conservação Ambiental	1.464.156,00	1.837.456,00	374.788,16	1.293.353,71	3,74	544.102,29	322.120,51	1.005.901,61	3,19	831.554,39
AGRICULTURA	294.000,00	833.009,00	132.190,99	281.677,65	0,81	551.331,35	89.434,77	231.828,80	0,73	601.180,20
Extensão Rural	294.000,00	833.009,00	132.190,99	281.677,65	0,81	551.331,35	89.434,77	231.828,80	0,73	601.180,20
INDÚSTRIA	69.580,00	69.580,00	13.230,14	16.659,14	0,05	52.920,86	11.430,14	11.752,74	0,04	57.827,26
Promoção Industrial	69.580,00	69.580,00	13.230,14	16.659,14	0,05	52.920,86	11.430,14	11.752,74	0,04	57.827,26
TRANSPORTE	1.314.168,02	1.553.503,77	337.059,77	1.340.736,06	3,88	212.767,71	260.578,68	1.155.548,55	3,66	397.955,22
Transporte Rodoviário	1.314.168,02	1.553.503,77	337.059,77	1.340.736,06	3,88	212.767,71	260.578,68	1.155.548,55	3,66	397.955,22
DESPORTO E LAZER	367.200,00	367.200,00	40.568,51	145.535,66	0,42	221.664,34	54.958,32	136.864,23	0,43	230.335,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	932,78	932,78	0,00	14.067,22	932,78	932,78	0,00	14.067,22
Desporto Comunitário	352.200,00	352.200,00	39.635,73	144.602,88	0,42	207.597,12	54.025,54	135.931,45	0,43	216.268,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.069.000,00	837.400,00	171.378,61	673.068,46	1,95	164.331,54	164.585,93	666.275,78	2,11	171.124,22
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	177.200,00	0,00	177.162,59	0,51	37,41	0,00	177.162,59	0,56	37,41
Outros Encargos Especiais	679.000,00	660.200,00	171.378,61	495.905,87	1,43	164.294,13	164.585,93	489.113,19	1,55	171.086,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.201,79	6.052,79	0,00	0,00	0,00	6.052,79	0,00	0,00	0,00	6.052,79
Reserva de Contingência geral	233.201,79	6.052,79	0,00	0,00	0,00	6.052,79	0,00	0,00	0,00	6.052,79
TOTAL	**55.730.000,00**	**60.455.331,75**	**9.075.362,59**	**34.570.743,28**	**100,00**	**25.884.588,47**	**8.910.413,51**	**31.545.376,18**	**100,00**	**28.909.955,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 29/set/2021 as 08h e 10m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0121C8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25469, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 504, de 24/09/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.907.900,00 (Dois Milhões, Novecentos e Sete Mil e Novecentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
506: 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
512: 3.3.90.39.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 33.000,00
522: 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 600.00,00
600: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.500,00
603: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 600.00,00
12.365.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
538: 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
532: 4.4.90.52.00.00.103 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
604: 3.3.90.30.00.00.104 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
608: 3.3.90.32.00.00.104 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 281.000,00
607: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
611: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
12.366.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
615: 3.3.90.32.00.00.104 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 4.000,00
12.367.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
623: 3.3.90.32.00.00.104 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 4.400,00
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
521: 3.3.90.39.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
581: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 85.000,00
594: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e Instalações	R$ 250.000,00
12.365.0012.2047 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
559: 4.4.90.51.00.00.103 – Obras e Instalações	R$ 50.000,00
629: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
658: 4.4.90.52.00.00.107 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.00,00
TOTAL.....	**R$ 2.907.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 903.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 1.504.900,00
Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.907.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17B04646

GABINETE
DECRETO N° 25470, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 504, de 24/09/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
658: 4.4.90.52.00.00.107 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
656: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46B0C243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021
PREGÃO SRP Nº 59/2021
Aos 29/09/2021 (vinte e nove dias de setembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 59/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: VALDECIR SQUINCALI TERRAPLANAGEM - ME , inscrita no CNPJ sob o n° 15.203.353/0001-66, com endereço na RUA ESCRIVÃ EGLECI T. GOMES CAMPANINI, 120 SALA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **VALDECIR SQUINCALI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 44313065 e inscrito no CPF/MF sob o n° 626.199.009-30, residente e domiciliado em RUA ESCRIVÃ EGLECI T. GOMES CAMPANINI, 120 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO E MAQUINA PESADA. DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **575.250,40** (**Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantid	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO 16 TONELADA CAPACIDADE DA CONCHA MINIMA DE 0,75M3, COM NO MAXIMO 05 ANOS DE USO.	HYUNDAI	HRS	1.440,00	285,66	411.350,40
LOTE : 002 - Lote 002	1	CAMINHÃO GUINCHO CAPACIDADE MÍNIMA 3200 TONELADAS	FORD	KM	4.500,00	8,40	37.800,00
LOTE : 003 - Lote 003	1	CAMINHÃO GUINCHO CAPACIDADE MÍNIMA 10.600 TONELADAS	FORD	KM	4.000,00	12,55	50.200,00
LOTE : 004 - Lote 004	1	CAMINHÃO COM PLATAFORMA CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 TONELADAS	VOLVO	KM	5.000,00	15,18	75.900,00
TOTAL							575.250,40

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1390	06.002.26.782.2601.20 30	0	3.3.90.39.99.00	Do Exercício
4570	12.002.04.122.0401.20 83	0	3.3.90.39.99.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 59/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e nove dias de setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

VALDECIR SQUINCALI
62619900930

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B79B8566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
PREGÃO SRP Nº 61/2021

Aos 29/09/2021 (vinte e nove dias de setembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 61/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: J B DE M FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.137.490/0001-51, com endereço na ROD PR 466 KM 181, SN - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, cidade de Pitanga/PR, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8893012 e inscrito no CPF/MF sob o n° 237.843.349-20, residente e domiciliado em RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA , 143 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Pitanga/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **340.750,00** (**Trezentos e Quarenta Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	PAVER 10 X 20 X 4 CM NATURAL	VILAREAL	MT	450,00	41,00	18.450,00
LOTE : 002 - Lote 002	1	PAVER 10 X 20 X 6 CM NATURAL	VILA REAL	MT	1.100,00	49,50	54.450,00
LOTE : 003 - Lote 003	1	PAVER 10 X 20 X 8 CM NATURAL	VILA REAL	MT	450,00	59,00	26.550,00
LOTE : 004 - Lote 004	1	MEIO FIO RETO	VILA REAL	UN	1.000,00	26,00	26.000,00
LOTE : 005 - Lote 005	1	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,40X1,00 SIMPLES	VILA REAL	UN	900,00	67,00	60.300,00
LOTE : 006 - Lote 006	1	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,60 X 1,00 SIMPLES	VILA REAL	UN	600,00	120,00	72.000,00
LOTE : 007 - Lote 007	1	MANILHA PARA CORPO DE BSTC 0,80X1,00 SIMPLES	VILA REAL	UN	100,00	210,00	21.000,00
LOTE : 008 - Lote 008	1	MANILHAS PARA CORPO DE BSTC 1,00X1,00 SIMPLES	VILA REAL	UN	200,00	310,00	62.000,00
TOTAL							340.750,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1220	05.002.20.606.2001.20 27	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.20 30	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
4550	12.002.04.122.0401.20 83	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
4670	13.002.15.452.1501.20 86	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos

de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 61/2021.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e nove dias de setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA
23784334920

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0B58EF24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
PREGÃO SRP Nº 60/2021
Aos 28/09/2021 (vinte e oito dias de setembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 60/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15 doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 29.210.964/0001-46, com endereço na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341 SALA 01 - CEP: 85055040 - BAIRRO: Conradinho, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO SILVESTRI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 073.757.979-00, residente e domiciliado em RUA SALDANHA MARINHA, 2647 - CEP: 85035160 - BAIRRO: DOS ESTADOS cidade de Guarapuava/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **3.341,00** (**Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 007 - Lote 007	1	LIQUIDIFICADOR INDUST EM INOX COM CAPACIDADE DE 4L	RIAL	UN	3,00	407,00	1.221,00
LOTE : 045 - Lote 045	1	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 250M - JOGO COM 6 COPOS	NADIR	UN	25,00	48,00	1.200,00
LOTE : 069 - Lote 069	1	CUBA DE PIA	FRANKE	UN	5,00	184,00	920,00
TOTAL							3.341,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática recurso	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0401.101 3	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
740	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1160	05.002.20.606.2001.202 5	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.202 7	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1310	06.002.26.782.2601.102 9	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.203 0	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1480	07.002.12.361.1201.103 3	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1490	07.002.12.361.1201.103 3	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1500	07.002.12.361.1201.103 3	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1550	07.002.12.361.1201.203 5	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1560	07.002.12.361.1201.203 5	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1570	07.002.12.361.1201.203 5	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1790	07.002.12.361.1201.203 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
1800	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
1810	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2060	07.002.12.365.1201.203 9	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2430	07.005.13.392.1201.204 5	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2530	09.002.27.812.2701.204 7	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2650	10.002.10.301.1001.105 0	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2670	10.002.10.301.1001.105 0	495	4.4.90.52.12.00	De Exercícios Anteriores
2670	10.002.10.301.1001.105 0	495	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2970	10.002.10.301.1001.205 4	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.205 4	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.205 7	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3200	10.003.10.301.1001.205 8	493	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
3200	10.003.10.301.1001.205 8	493	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3250	10.003.10.301.1001.205 9	493	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

3260	10.003.10.301.1001.205 9	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.206 0	494	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
3290	10.003.10.301.1001.206 0	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.206 2	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4460	12.002.04.122.0401.108 2	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 60/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e oito dias de setembro de 2021.

BRUNO SILVESTRI
07375797900

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8EA42682

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021
PREGÃO SRP Nº 60/2021
Aos 28/09/2021 (vinte e oito dias de setembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 60/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15., doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: DIGITO COMERCIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.061.511/0001-13, com endereço na Rua Rio de Janeiro , 464 sala 102 - CEP: 85801030 - BAIRRO: Centro, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **Antonio de Jesus Bassi ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 18894637 e inscrito no CPF/MF sob o n° 301.633.909-91, residente e domiciliado em Rua Oslvado Cruz , 1637 - CEP: 85802160 - BAIRRO: Incra cidade de Cascavel/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **2.430,00** (Dois **Mil, Quatrocentos e Trinta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 061 - Lote 061	1	PRATO DE REFEIÇÃO DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 600ML FABRICADO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE E GROSSO, VIRGEM DE 1º USO; COM ABAS; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; FORMATO ARREDONDADO; ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA A PEÇA CONFORME NORMAS DE ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; PREFERENCIALME NTE NA COR AZUL	kitmerenda	UN	600,00	4,05	2.430,00
TOTAL							2.430,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.20 27	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.20 30	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1550	07.002.12.361.1201.20 35	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1560	07.002.12.361.1201.20 35	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1570	07.002.12.361.1201.20 35	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1790	07.002.12.361.1201.20 36	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.20 36	103	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
1800	07.002.12.361.1201.20 36	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.20 36	104	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
1810	07.002.12.361.1201.20 36	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2060	07.002.12.365.1201.20 39	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.20 39	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.20 39	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2430	07.005.13.392.1201.20 45	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2530	09.002.27.812.2701.20 47	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2970	10.002.10.301.1001.20 54	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.20 54	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.20 57	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3200	10.003.10.301.1001.20 58	493	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
3200	10.003.10.301.1001.20 58	493	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3250	10.003.10.301.1001.20 59	493	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3260	10.003.10.301.1001.20 59	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.20 60	494	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
3290	10.003.10.301.1001.20 60	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.20 62	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente doFornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atrasoinjustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazomáximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 60/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e oito dias de setembro de 2021.

ANTONIO DE JESUS BASSI
30163390991

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:
_____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FE2EE644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 PREGÃO SRP Nº 60/2021 Aos 28/09/2021 (vinte e oito dias de setembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 60/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15. Doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 42.579.294/0001-06, com endereço na AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 SALA 805 - CEP: 29045402 - BAIRRO: SANTA LUIZA, cidade de Vitória/ES, neste ato representado pelo Sr. **MARA CRISTINA MICHELUZZI ANDERLE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 3772741 e inscrito no CPF/MF sob o n° 006.957.449-92, residente e domiciliado em RUA GERMANO STRICKER, 446 - CEP: 89265100 - BAIRRO: TIFA MONOS cidade de Jaraguá do Sul/SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora: Das obrigações dos fornecedores: Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada; Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes; Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços. O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor. Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o

motivo do descumprimento seja justificado e aceito. Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto. O recebimento definitivo dos produtos se dará: No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial; Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO O valor total da presente Ata é de R$ **33.250,00** (**Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do	Marca do	Unidade de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	produto/serviço AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU QUENTE /FRIO	produto TCL	medida UN	10,00	1.600,00	16.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	CENTRIFUGA DE ROUPAS - 10KG	WANKE	UN	4,00	385,00	1.540,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	FREEZER HORIZONTAL 310L	CONSUL	UN	2,00	2.420,00	4.840,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	LAVADORA TANQUINHO DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 10KG	MUELLER	UN	4,00	530,00	2.120,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	FOGÃO 4 BOCAS	BRASLAR	UND	4,00	620,00	2.480,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	FOGÃO 06 BOCAS	MUELLER	UN	4,00	990,00	3.960,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	FOGO INDUSTRIAL 05 BOCA	VENANCIO UN		2,00	1.155,00	2.310,00
TOTAL							33.250,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0401.1013	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1160	05.002.20.606.2001.2025	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1310	06.002.26.782.2601.1029	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1480	07.002.12.361.1201.1033	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1490	07.002.12.361.1201.1033	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1500	07.002.12.361.1201.1033	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2650	10.002.10.301.1001.1050	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2670	10.002.10.301.1001.1050	495	4.4.90.52.12.00	De Exercícios Anteriores
2670	10.002.10.301.1001.1050	495	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4460	12.002.04.122.0401.1082	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor. O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital. Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões: Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza. **CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.** Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda: Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata; Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases; Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal; Propor medidas que melhorem a execução da Ata. Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda: Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata; Confrontar os preços e quantidades constantes da nota

fiscal com os estabelecidos na Ata; Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata; Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso; Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto; Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto; Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário. Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR; Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos; Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA** A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor: Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Por razões de interesse público, devidamente justificadas. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados; Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; Por razões de interesse público, devidamente justificadas. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA** As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades: **a)** Advertência; **b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou **c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior; Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições: No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto. No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**; No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**; No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias. A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial. Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 60/2021. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo). Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e oito dias de setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARA CRISTINA MICHELUZZI ANDERLE
00695744992

Testemunhas:
Nome: _____

Nome:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D52A503F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021
PREGÃO SRP Nº 60/2021
Aos 28/09/2021 (vinte e oito dias de setembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 60/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.897/0001-06, com endereço na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 03 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. **VIVIANE APARECIDA OTTONI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 75298226 e inscrito no CPF/MF sob o n° 042.785.589-61, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **64.280,50** (**Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 003 - Lote 003	1	FREEZER 420 L HORIZONTAL	CONSUL	UN	2,00	3.040,00	6.080,00
LOTE : 005 - Lote 005	1	GELADEIRA REFRIGERADO R 1 PORTA 380L	CONSUL	UN	4,00	2.725,00	10.900,00
LOTE : 008 - Lote 008	1	SOM PORTÁTIL COM CD E USB	MULTILASER	UN	6,00	284,00	1.704,00
LOTE : 010 - Lote 010	1	VENTILADOR DE PAREDE 40 CM	VENTISOL	UN	10,00	204,00	2.040,00
LOTE : 011 - Lote	1	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO 02 PORTAS	PERFLEX	UN	5,00	696,00	3.480,00
011 LOTE : 013 - Lote 013	1	MESA PARA COMPUTADOR 02 GAVETA MDF	PERFLEX	UN	8,00	328,00	2.624,00

LOTE : 016 - Lote 016	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	TRAMONTINA UN		8,00	500,00	4.000,00
LOTE : 017 - Lote 017	1	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	ELGIN	UND	20,00	49,00	980,00
LOTE : 019 - Lote 019	1	MESA COM 04 CADEIRAS P/ COZINHA DE MADEIRA 170X76 CM	INDEKES	UN	6,00	598,00	3.588,00
LOTE : 020 - Lote 020	1	ARMARIO P/COZINHA DE MADEIRA 4 PORTA C/4 GAVETAS	NICIOLI	UN	5,00	615,00	3.075,00
LOTE : 023 - Lote 023	1	ARMARIO DE COZINHA MADEIRA 03 PORTAS 03 GAVETAS	NICIOLI	UN	4,00	594,00	2.376,00
LOTE : 024 - Lote 024	1	ARMARIO P/ PIA 02 PORTAS 03 GAVETAS	NICIOLI	UN	5,00	389,00	1.945,00
LOTE : 025 - Lote 025	1	ASSADEIRA GRANDE DE 41X29X5CM COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA RESPECTIVAME NTE, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO	VIGOR	UN	10,00	49,00	490,00
LOTE : 027 - Lote 027	1	ASSADEIRA GRANDE DE 60X40X8CM COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA RESPECTIVAME NTE, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO	VIGOR	UN	10,00	99,90	999,00
LOTE : 028 - Lote 028	1	BULE COM CAPACIDADE DE 1,4L FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 2MM; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.	VIGOR	UN	10,00	49,80	498,00
LOTE : 029 - Lote 029	1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO PEQUENA CAPACIDADE DE 4,5L FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS; ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.	VIGOR	UN	10,00	88,90	889,00
LOTE : 030 - Lote 030	1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO PEQUENA CAPACIDADE DE 8,3L FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS; ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.	VIGOR	UN	10,00	98,90	989,00
LOTE : 036 - Lote 036	1	CARRINHO EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS MULTIUSO PARA SERVIR CHÁ E CAFÉ COM SUPORTE DE ATÉ 272KG, MEDINDO 45,72CM EM LARGURA, 86,36CM DE PROFUNDIDADE E 87,63CM DE ALTURA	IMECA	UN	2,00	989,00	1.978,00
LOTE : 037 - Lote 037	1	CHALEIRA COM CAPACIDADE DE 3L FABRICADO EM ALUMÍNIO PLIDO, COM ALÇA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO, ESPESSURA DE 2MM; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO.	VIGOR	UN	10,00	84,50	845,00
LOTE : 038 - Lote 038	1	COLHER DE SERVIR - 36CM	GP INOX	UN	10,00	18,85	188,50
LOTE : 039 - Lote 039	1	COLHER DE SERVIR - 51,5CM	GP INOX	UN	10,00	23,85	238,50
LOTE : 041 - Lote 041	1	COLHER SOBREMESA COM CORPO E CABO EM INOX	GOURMET MIX	UN	160,00	3,20	512,00
LOTE : 046 - Lote 046	1	DESCASCADOR DE LEGUMES, FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE LAMINA EM AÇO INÓX, COMMPRIMENT O APROXIMADAM ENTE DE 14CM E LARGURA DE APROXIMADAM ENTE DE 6CM.	VIGOR	UN	20,00	16,80	336,00
LOTE : 047 - Lote 047	1	ESCORREDOR DE MASSA COM ALÇA MÉDIO 9,25L COM 35CM DE DIÂMETRO FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO TACHO, COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO FURADO COM FURO GROSSO ESPESSURA DE 2; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NOMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIS EM ALUMÍNIO.	VIGOR	UN	6,00	59,00	354,00
LOTE : 048 - Lote 048	1	ESCORREDOR DE MASSA COM ALÇA NÚMERO 26 COM CAPACIDADE DE 4L FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO TACHO, COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO FURADO COM FURO GROSSO ESPESSURA DE 2; O PRODUTO DEVE ATENDER AS NOMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIS EM ALUMÍNIO.	VIGOR	UN	6,00	77,00	462,00
LOTE : 049 - Lote 049	1	ESCUMADEIRA MÉDIA 50CM	VIGOR	UN	6,00	24,50	147,00
LOTE : 053 - Lote 053	1	FACA DE MESA COM CORPO E CABO EM INOX	GOURMET MIX	UN	180,00	3,90	702,00
LOTE : 054 - Lote 054	1	GARFO DE MESA COM CORPO E CABO EM INOX	GOURMET MIX	UN	180,00	3,90	702,00
LOTE : 057 - Lote 057	1	JARRA DE PLÁSTICO ATÓXICA RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 4,5L	PLASUTIL	UN	15,00	38,00	570,00
LOTE : 058 - Lote 058	1	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS	INVICTA	UN	10,00	112,00	1.120,00
LOTE : 060 - Lote 060	1	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS COM TAMPA RESISTENTE PARA FREEZER E MICROONDAS CAPACIDADE DE 3L; FABRICADO EM POLIPROPILEN O, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOS; ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	PLASUTIL	UN	20,00	26,45	529,00
LOTE : 062 - Lote 062	1	PRATO DE VIDRO FUNDO	NADIR	UN	100,00	5,40	540,00
LOTE : 063 - Lote 063	1	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INÓX DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 400ML E 22CM DE DIÂMETRO	GOURMET MIX	UN	600,00	11,00	6.600,00
LOTE : 065 - Lote 065	1	TÁBUAS DE CORTE DE ALIMENTOS COMPRIMENTO DE 50CM, LARGURA 30CM E ESPESSURA DE 1,5CM	PLASUTIL	UN	10,00	37,95	379,50
LOTE : 066 - Lote 066	1	XÍCARA PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 50ML	NADIR	UN	80,00	7,25	580,00
LOTE : 067 - Lote 067	1	XÍCARA DE CHÁ CAPACIDADE DE 240ML	NADIR	UND	100,00	8,40	840,00
TOTAL							64.280,50

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0401.101 3	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
740	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1160	05.002.20.606.2001.202 5	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.202 7	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1310	06.002.26.782.2601.102 9	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.203 0	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1480	07.002.12.361.1201.103 3	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1490	07.002.12.361.1201.103 3	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1500	07.002.12.361.1201.103 3	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1550	07.002.12.361.1201.203 5	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1560	07.002.12.361.1201.203 5	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

1570	07.002.12.361.1201.203 5	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1790	07.002.12.361.1201.203 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
1800	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
1810	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2060	07.002.12.365.1201.203 9	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2430	07.005.13.392.1201.204 5	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2530	09.002.27.812.2701.204 7	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2650	10.002.10.301.1001.105 0	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2670	10.002.10.301.1001.105 0	495	4.4.90.52.12.00	De Exercícios Anteriores
2670	10.002.10.301.1001.105 0	495	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2970	10.002.10.301.1001.205 4	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.205 4	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.205 7	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3200	10.003.10.301.1001.205 8	493	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
3200	10.003.10.301.1001.205 8	493	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3250	10.003.10.301.1001.205 9	493	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3260	10.003.10.301.1001.205 9	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.206 0	494	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
3290	10.003.10.301.1001.206 0	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.206 2	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4460	12.002.04.122.0401.108 2	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto; Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior; Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 60/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente

Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e oito dias de setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

VIVIANE APARECIDA OTTONI 04278558961

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:612EE3C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 PREGÃO SRP Nº 60/2021

Aos 28/09/2021 (vinte e oito dias de setembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 60/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME , inscrita no CNPJ sob o n° 25.325.301/0001-16, com endereço na RUA ROCHA POMBO , 2053 LOJA - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANA BIONDO MANCIN ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 896742908 e inscrito no CPF/MF sob o n° 063.212.449-02, residente e domiciliado em RUA ROCHA POMBO , 2053 LOJA - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campo Mourão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **13.811,92** (**Treze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Ite m	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 009 - Lote 009	1	VENTILADOR COLUNA 40CM	VENTISOL	UN	10,00	225,00	2.250,00
LOTE : 012 - Lote 012	1	ESTANTE DE AÇO 04 PRATELEIRAS, ALTURA REGULÁVEIS ATRÁVES DE PARAFUSOS DE 70 EM 70 MM	LUNASA	UN	6,00	240,00	1.440,00
LOTE : 014 - Lote 014	1	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	FRISOKAR	UN	8,00	222,00	1.776,00
LOTE : 018 - Lote 018	1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	INTELBRA S	UN	10,00	128,00	1.280,00
LOTE : 026 - Lote 026	1	ABRIDOR DE LATAS REFORÇADO	VIEL	UN	10,00	6,72	67,20
LOTE : 031 - Lote 031	1	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL COM TAMPA NATURAL COM CAPACIDADE PARA 15L FABRICADO EM POLIPROPILENO , ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR; ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	PLASUTIL	UN	10,00	30,10	301,00
LOTE : 032 - Lote 032	1	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL COM TAMPA NATURAL COM CAPACIDE PARA 7L FABRICADO EM POLIPROPILENO , ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR; ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	PLASUTIL	UN	10,00	18,00	180,00
LOTE : 033 - Lote 033	1	CAIXAS DE MANTIMENTOS COM TAMPA MÉDIA CCAPACIDADE DE 24,5L FABRICADO EM POLIPROPILENO , ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	PLASUTIL	UN	10,00	41,00	410,00
LOTE : 034 - Lote 034	1	CAIXAS DE MANTIMENTOS COM TAMPA PEQUENA CAPACIDADE DE 13L FABRICADO EM POLIPROPILENO , ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	PLASUTIL	UN	10,00	23,00	230,00
LOTE : 040 - Lote 040	1	COLHER DE SOPA COM CORPO E CABO EM INOX	SIMONAGI O	UN	400,00	3,50	1.400,00
LOTE : 042 - Lote 042	1	CONCHA MÉDIA 50CM DE ALUMINIO	ARARAS	UN	10,00	22,00	220,00
LOTE : 043 - Lote 043	1	CONCHA PEQUENA 30CM	SIMONAGI O	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE : 044 - Lote 044	1	COPO DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 300ML FABRICADO EM POLIPROPILENO , VIRGEM DE 1º USO; PAREDES INTERNOS E EXTERNAS LISAS; ATÓXICO E PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA A PEÇA CONFORME NORMAS DE ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; SEM ALÇA	SANTANA	UN	600,00	2,90	1.740,00
LOTE : 050 - Lote 050	1	ESCUMADEIRA PEQUENA 34,5CM	SIMONAGI O	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE : 051 - Lote 051	1	FACA DE CORTE PARA CARNE - 29CM	SIMONAGI O	UN	20,00	13,50	270,00
LOTE : 052 - Lote 052	1	FACA DE CORTE PARA PÃO - 33CM	SIMONAGI O	UN	10,00	14,80	148,00
LOTE : 055 - Lote 055	1	GARRAFA TÉRMICA 1,8L	INVICTA	UN	20,00	55,00	1.100,00
LOTE : 056 - Lote 056	1	GARRAFAS TÉRMICAS 5 LT	INVICTA	UN	10,00	41,00	410,00
LOTE : 059 - Lote 059	1	PEGADORES DE MACARRÃO MÉDIO 28CM	SIMONAGI O	UN	6,00	15,12	90,72
LOTE : 064 - Lote 064	1	RALADOR PARA ALIMENTOS COM 2 FACES EM INÓX - RESISTENTE E DURÁVEL	MUNDIAL	UN	10,00	25,90	259,00

TOTAL	13.811,92

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0401.101 3	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
740	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1160	05.002.20.606.2001.202 5	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.202 7	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1310	06.002.26.782.2601.102 9	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.203 0	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1480	07.002.12.361.1201.103 3	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1490	07.002.12.361.1201.103 3	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1500	07.002.12.361.1201.103 3	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1550	07.002.12.361.1201.203 5	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1560	07.002.12.361.1201.203 5	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1570	07.002.12.361.1201.203 5	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1790	07.002.12.361.1201.203 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
1800	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
1810	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2060	07.002.12.365.1201.203 9	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2430	07.005.13.392.1201.204 5	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2530	09.002.27.812.2701.204 7	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2650	10.002.10.301.1001.105 0	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2670	10.002.10.301.1001.105 0	495	4.4.90.52.12.00	De Exercícios Anteriores
2670	10.002.10.301.1001.105 0	495	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2970	10.002.10.301.1001.205 4	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.205 4	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.205 7	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3200	10.003.10.301.1001.205 8	493	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
3200	10.003.10.301.1001.205 8	493	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3250	10.003.10.301.1001.205 9	493	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3260	10.003.10.301.1001.205 9	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.206 0	494	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores
3290	10.003.10.301.1001.206 0	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.206 2	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4460	12.002.04.122.0401.108 2	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 60/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº

8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e oito dias de setembro de 2021.

ADRIANA BIONDO MANCIN 06321244902

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7713FC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartaveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	IBRAS	CX	500	79,98	39.990,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TACILIANE DE SOUZA PESTANA
N63 Comércio de Produtos de Limpeza Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EAF4575F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartaveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	IBRAS	CX	40	100,00	4.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A979235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LA REND	PC	3000	2,73	8.190,00
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LUAM	PC	2200	2,77	6.094,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LUAM	PC	2200	2,77	6.094,00
5	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LUAM	PC	2400	2,75	6.600,00
10	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CAIXA	3000	2,33	6.990,00
11	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGA COCO	PC	600	2,16	1.296,00
13	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	CAIXA	800	3,00	2.400,00
15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	1400	6,21	8.694,00
17	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOPLAN	PC	600	3,16	1.896,00
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SPESSAYO	PC	240	12,91	3.098,40
20	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KGCONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SINHA	PC	800	2,73	2.184,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PC	500	10,60	5.300,00
26	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SANTA CLARA	PC	2400	4,29	10.296,00
27	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	1700	4,29	7.293,00
28	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FRASCO	200	2,67	534,00
30	MARGARINA. CREME VEGETAL 80% DE LIPÍDIOS, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA "A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DELICIA	POTE	1500	6,23	9.345,00
33	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	GARÇA	PC	600	0,84	504,00
34	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LATA	1000	3,15	3.150,00
35	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	POTE	500	3,14	1.570,00
36	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NEVAL	FRASCO	700	1,57	1.099,00
38	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	A NATUREZA	PC	300	2,38	714,00
43	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	POTE	300	4,33	1.299,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SO FRUTAS	LATA	1200	198	2.376,00
VALOR TOTAL.....R$ 97.016,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A113BCC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	2,80	84,00
7	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	2,80	84,00
12	COLORÍFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	500	1,70	850,00
14	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	CATEMAR	PC	30	3,90	117,00
16	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	URBANO	PC	300	13,49	4.047,00
25	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	0,60	60,00
39	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	CAIXA	720	4,02	2.894,40
46	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SELETI	PC	200	2,00	400,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.536,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F086DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo não perecíveis em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	D'MILLE	PC	400	4,50	1.800,00
8	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	240	2,08	499,20
9	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	240	3,75	900,00
19	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	FRASCO	600	4,20	2.520,00
22	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	300	0,66	198,00
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	2400	4,58	10.992,00
24	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	D'MILLE	PC	100	0,80	80,00
29	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	LA REND	CAIXA	2000	1,40	2.800,00
31	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	300	2,33	699,00
32	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	D'MILLE	PC	600	0,83	498,00
37	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 600 G.	PRODASA	PC	300	6,00	1.800,00
40	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 600 G.	PRODASA	PC	1000	7,40	7.400,00
41	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	ATALAIA	PC	100	0,80	80,00
44	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	D'MILLE	PC	400	0,87	348,00
47	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	D'MILLE	PC	300	0,58	174,00
48	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	200	2,50	500,00
49	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5METROS COM 45CM DE LARGURA.	TERMICA	ROLO	200	5,00	1.000,00
50	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	NATURALE	CAIXA	400	10,00	4.000,00
51	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	200	5,00	1.000,00
52	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DA SERRA	POTE	200	7,50	1.500,00
53	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	100	2,90	290,00
54	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	100	2,90	290,00
VALOR TOTAL.....R$ 39.368,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B2AE65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2021 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°047/2021-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 005/2021 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Priscila Solange Pereira Perin 22677956802

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares em plantões de profissionais de enfermagem, recepcionista e técnico auxiliar de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Local da Prestação dos Serviços:
a) Os serviços objeto do presente credenciamento serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda, conforme determinação da Secretaria responsável. A Contratada deverá atender imediatamente após a solicitação dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde**.**

Lote 01					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
3	Serviços Administrativos com disponibilidade de **Recepcionista para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	2000	R$ 180,00	R$ 360.000,00
4	Serviços Administrativos com disponibilidade de **Recepcionista para plantões diurnos de 08h** a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	2000	R$ 150,00	R$ 300.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por se tratar de emergenciais os serviços deverão ocorrer imediatamente, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 27 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PRISCILA SOLANGE PEREIRA PERIN
Priscila Solange Pereira Perin 22677956802

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0BB67E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2021 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°047/2021-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 005/2021 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa C. Pereira Vial ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços complementares em plantões de profissionais de enfermagem, recepcionista e técnico auxiliar de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Local da Prestação dos Serviços:

a) Os serviços objeto do presente credenciamento serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda, conforme determinação da Secretaria responsável. A Contratada deverá atender imediatamente após a solicitação dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde**.**

Lote 01					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
1	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **enfermeiro para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	1482	R$ 240,00	R$ 355.680,00
2	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **técnicos/auxiliares de enfermagem para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	4160	R$ 180,00	R$ 748.800,00
3	Serviços Administrativos com disponibilidade de **Recepcionista para plantões de 12h** diurnas das 7h às 19h e noturnas das 19h às 7h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	2000	R$ 180,00	R$ 360.000,00
4	Serviços Administrativos com disponibilidade de **Recepcionista para plantões diurnos de 08h** a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Diário	2000	R$ 150,00	R$ 300.000,00
Lote 02					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unt.**	**Valor Total**
1	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **até 100 km**	Und	240	R$ 120,00	R$ 28.800,00
2	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 101 km a 200 km**	Und	597	R$ 280,00	R$ 167.160,00
3	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 201 km a 400 km**	Und	150	R$ 420,00	R$ 63.000,00
4	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **de 401 km a 600 km**	Und	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00

5	Serviços de enfermagem com disponibilidade de **TÉCNICO / AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento **acima de 600 km**	Und	49	R$ 800,00	R$ 39.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por se tratar de emergenciais os serviços deverão ocorrer imediatamente, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 27 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER PEREIRA VIAL
C. Pereira Vial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC979A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO
	Nr.: 2/2021 - CA
	Processo Administrativo: 86/2021
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 86/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 06/08/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	86/2021
b) Licitação Nr.:	2/2021-CA
c) Modalidade:	Concorrência para Alienação
d) Data Homologação:	28/09/2021
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	ALIENAÇÃO (VENDA) DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2021-E, DE 27 DE JULHO DE 2021.

					(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EE PAR ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA (5814)					
1 - Lote Nº 02, da quadra Nº 13, medindo a área de 1.421,74 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Faixa de Domínio da PR 461 (Av. Presidente Getúlio Vargas) numa extensão de 21,01 metros; De um Lado: Confronta com a Avenida Gralha Azul numa extensão de 67,29 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 E 268-A numa extensão de 67,05 metros; Pelos fundos: Confronta o Lote 01 numa extensão de21,01 metros".	Un	1,00	0,0000	142.174,00.....	142.174,00
Total do Fornecedor:					142.174,00
Total Geral:					142.174,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A9C531B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO
	Nr.: 2/2021 - CA
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 86/2021

	Processo de Licitação: 86/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 06/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	86/2021
b) Licitação Nr.:	2/2021-CA
c) Modalidade:	Concorrência para Alienação
d) Data Homologação:	28/09/2021
e) Objeto da Licitação	ALIENAÇÃO (VENDA) DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2021-E, DE 27 DE JULHO DE 2021.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	reço Unitário	Total do Item
EE PAR ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA (5814)					
1 - Lote Nº 02, da quadra Nº 13, medindo a área de 1.421,74 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Arara Azul Grande, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Faixa de Domínio da PR 461 (Av. Presidente Getúlio Vargas) numa extensão de 21,01 metros; De um Lado: Confronta com a Avenida Gralha Azul numa extensão de 67,29 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 264-B, 264-C, 265, 265-A, 265-B, 265-C, 265-D, 266, 267 E 268-A numa extensão de 67,05 metros; Pelos fundos: Confronta o Lote 01 numa extensão de 21,01 metros".	Un	1,00	0,0000	142.174,00.....	142.174,00
Total do Fornecedor:					142.174,00
Total Geral:					142.174,00

Lobato, 28 de Setembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:78DC2492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO N.º 119/2021

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Turismo de Lupionópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial pela Lei Municipal nº 13 de 22 de setembro de 2021:
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo, como instrumento democrático e participativo da comunidade, com atribuições normativas, deliberativas e fiscalizadoras das questões afetas ao turismo, sendo composto por representantes do Poder público e de representantes da Sociedade Civil, conforme os membros abaixo relacionados:

PODER PÚBLICO	
MEMBROS TITULARES	**MEMBROS SUPLENTES**
Representante do Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer	
CLODOALDO VIEIRA	PAMELA SUELLEN SARTTI
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
DIANDRA PERAZA	MARIA DEZOLINA SOUZA BREGONDI
Secretaria Municipal de Saúde	
MARTA PRISCILA NUNES TUROZE	ERCILIA ZULMIRA DA COSTA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
FRANCIELLI APARECIDA LIBERATO	JOSE AUGUSTO SAMADELLO
SOCIEDADE CIVIL	
Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE	
SANDRA REGINA IGNOTTI OLIVEIRA ZANON	KATIANE GIMENES BOCHI
Associação Comercial e Industrial de Lupionópolis e Cafeara - ACOLUP	
EDMAR JOSE VOLTARELLI	MONICA DE CARVALHO VILAS BOAS
Associação de Desenvolvimento da Agricultura Familiar Solidária - ADAFSOL	
ARIOVALDO LINO DOS SANTOS	CRISTIANE DO PRADO GARBOSA
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lupionópolis - ADECOL	
PEDRO ROMERO	PAULO SIDNEY DE CASTRO E SOUZA

Artigo 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (*dois*) anos, permitida uma única recondução;

Parágrafo Único – As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Lupionópolis, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:61183BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 086.2021

PORTARIA Nº 086/2021.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
2493	ANA MARIA AIOLFI SKIBA	17/08/2020	16/08/2021	04/10/2021	02/11/2021
2455	ANDER MARIO BARTOSZEK	09/03/2020	08/03/2021	13/10/2021	11/11/2021
325	ERNANI JOSE WORELL	19/01/2020	18/01/2021	04/10/2021	02/11/2021
920	EZEQUIEL JACKOWSKI	03/03/2020	02/03/2021	04/10/2021	02/11/2021
3111	LORENA APARECIDA SOARES	02/01/2020	01/01/2021	04/10/2021	02/11/2021
3600	MIRNA LARISSA MURAN	09/07/2020	08/07/2021	04/10/2021	02/11/2021
1379	SUELI APARECIDA DOMARADZKI	03/02/2020	02/02/2021	04/10/2021	02/11/2021
4179	VALDIVINO DA ROSA	14/08/2020	13/08/2021	04/10/2021	02/11/2021

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:65649197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 543/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CASSAÚDE

DECRETO Nº. 543/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros componentes da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAÚDE, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor **Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAUDE,** na condição de **MEMBROS FACULTATIVOS**, nos termos do Art.1º, §1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Municipal que a constitui, nominados abaixo:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS ECEPCIONAIS DE MANDAGUARI – APAE	
Titular	Valdirene Lima dos Santos
Suplente	Edirene Maria Valério Monteiro
CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA – CREE	
Titular	Josemara Nunes da Silva
Suplente	Daniel Rodrigo Bedin
OXIGENIO MANDAGUARI LTDA (Madox Oxigênio)	
Titular	Jorge Aparecido Sossai
Suplente	Lucas Balan Sossai
CAMPANA E DIONIZIO LTDA (Laboratório Santa Terezinha)	
Titular	Milaine Daniele Dionizio
Suplente	Ricardo Tomas Campana
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRISTO REI S/C LTDA	
Titular	Camila Taiana Gnann
Suplente	Larisia da Silva Prisco da Cunha
KAYO GUILHERME LOPES MODOS (PROTESE ODONTOLOGICA)	
Titular	Eliezer Vinholi Alvarenga
Suplente	Kaio Guilherme Lopes Modos
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	

ODONTO IMAGENS RAGIOLOGIA LTDA ME (especialidade Buco maxilo)	
Titular	Leandro Gameiro de Souza
Suplente	Margarete Esteves Cordeiro Torelli
CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA (especialidade Periodontia)	
Titular	Jussara Lança Lopes
Suplente	Margarete Esteves Cordeiro Torelli
CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA (especialidade endodontia)	
Titular	Denis Mauricio Cordeiro
Suplente	Margarete Esteves Cordeiro Torelli
ULTRARAD CENTRO DE RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA	
Titular	Paulo Henrique Capel Gusmão
Suplente	Nayara Marcela Polles

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (29.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F09D200E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 69/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL E PROTEÇÃO CONTRA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 69/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**123/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**26/07/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	123/2021
b) Nr. Licitação:	69/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	27/09/2021
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL E PROTEÇÃO CONTRA COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

Lote: 1

Participante: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Estojo multiuso ecológico - Estojo multiuso ecológico: confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) biodegradável, formato 200 mm (largura) x 60mm (altura) x 45 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, personalização com a logo "todos contra covid-19", com uma cor de impressão. O licitante deverá apresentar na entrega laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo biodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. 3165 und	3.165,0	UND	5,60	17.724,00
2	Máscaras de tecido reutilizável - Máscaras de tecido reutilizável: máscaras infantil / infanto juvenil, fabricada em malha, com camada dupla de proteção, o que proporcionará maior proteção para os alunos. Lavável, reutilizável e antialérgica. Elástico modelo rolote poliamida 84% elastano 4% largura 4mm. Elástico roliço que oferece ajuste de acordo com o rosto da criança ou adolescente (elástico transpaçado na bainha, não vai fixado no tecido) e que se prendem atrás das orelhas. Design anatômico e de boa vedação, deverá abranger as laterais do rosto, acima do nariz e abaixo do queixo de forma confortável; cores diversas (cinza, azul e verde) reutilizável e de fácil manutenção.	6.330,0	UND	2,65	16.774,50
3	Frasco com álcool em gel, 100ml com álcool em gel 70% - Frasco com álcool em gel: frasco transparente de 100ml com álcool em gel 70%. Deverá possuir tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Álcool em gel 70% (p/v) glicerinado, antisséptico, para assepsia/ higiene de mãos e braços. Deverá ser testado dermatologicamente. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade, ou ainda a data final da validade. Número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, a informação dermatologicamente testado e demais informações exigidas por lei. Não saneante. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico no ato da entrega do álcool em gel 70%.	3.165,0	UND	3,60	11.394,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Frasco com sabonete líquido: frasco transparente de 100 ml com sabonete líquido - Frasco com sabonete líquido: frasco transparente de 100 ml com sabonete líquido, tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Sabonete líquido, inodoro, bactericida para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth 2 sulfate, cocamide dea, olivamidopropyl betaine, propylene glycol, glycerim, triclosan, sodium chloride, citric acid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico do sabonete no ato da entrega.	3.165,0	UND	3,70	11.710,50
Total do Participante:					57.603,00
Total Geral:					57.603,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$31.590,90
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$30.000,00

Mandirituba, 27 de Setembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:596E3C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 21/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA OS ATORES DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS - SGD E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU APRENDIZAG

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
		Nr.: 21/2021
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **139/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **17/09/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 139/2021
b) Licitação Nr.: 21/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 21/09/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA OS ATORES DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS - SGD E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU APRENDIZAGEM PARA ADOLECENTES EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 089/2019 CEDCA/PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
KATRU ASSESSORIA LTDA						
1	Capacitação para os atores da rede do sistema de garantia do direitos - SGD com as temáticas: Estratégicas de erradicação do Trabalho Infantil, em uma perspectiva inovadora e diversa do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Violência Digital/Cyberbullyng, Comunidades Tradicionais, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento. Os cursos deverão totalizar 24h de carga horaria. (74014319)	SER	1,000	0,000	6.120,0000	6.120,0000
2	Qualificação profissional ou aprendizagem para adolescentes (curso de informática e uso de mídias sociais para realização de atividades empreendedoras). Os cursos deverão totalizar 32h de carga horaria. (74014320)	SER	1,000	0,000	10.320,0000	10.320,0000
Total Fornecedor:						**16.440,0000**
Total Geral:						**16.440,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Conselho Criança e Adolescente	10.003.08.243.0007.6004.3.3.90.39.00	R$ 16.440,00

Mandirituba, 21 de Setembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:23D005AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 359 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2130	Alan Rodrigo Silva	01/06/2020 a 31/05/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	Não
2714	Amilton Antunes Correa	02/07/2019 a 01/07/2020	01/10/2021 a 30/10/2021	Não
1818	Antonio da Trindade Andrade	06/03/2020 a 05/03/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	Não
3293	Carla Rafaela de Lima de Bastos	14/01/2020 a 13/01/2021	29/09/2021 a 08/10/2021	Não
3384	Fernando da Silva Cunha	01/08/2020 a 31/07/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	Não

3926	Francielle do R. da Cruz de Oliveira	17/10/2019 a 16/10/2020	15/10/2021 a 13/11/2021	Não
3774	Janayna Karlene dos Santos	04/07/2019 a 03/07/2020	02/09/2021 a 01/10/2021	Não
3928	Jucelia Aparecida de Lima Camargo	01/10/2020 a 30/09/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	Não
2544	Lidia de Oliveira Alves	02/07/2019 a 01/07/2020	22/09/2021 a 21/10/2021	Não
2104	Luiz Pires Batista	14/05/2019 a 13/05/2020	01/10/2021 a 30/10/2021	Não
2116	Maria Elena de Oliveira	10/09/2018 a 09/09/2019	13/10/2021 a 22/10/2021	Não
2116	Maria Elena de Oliveira	10/09/2019 a 09/09/2020	25/10/2021 a 03/11/2021	Não
3797	Marilza Donizete da Costa T. Ribas	14/11/2019 a 13/11/2020	01/10/2021 a 30/10/2021	Não
3689	Osdimar Okanor Goncalves	27/06/2017 a 26/06/2018	13/10/2021 a 22/10/2021	Não
3364	Roberto Inocencio Pereira	01/08/2019 a 31/07/2020	18/10/2021 a 27/10/2021	Não
2518	Suemir Nunes de Oliveira	01/06/2020 a 31/05/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	Não
3898	Wagner Jose Fernandes Silveira Moro	19/08/2020 a 18/08/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9408E678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 63-2021 - ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 63/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 63/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR							
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA P. OLIVEIRA				**MATR.**	**1012030**	
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL		**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS		
VÍNCULO					**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**	
	EFETIVO		**COMISSIONADO**			Corola	
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO (X)**	**PLACA:**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	BBM-8521	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/09/2021	29/09/2021	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PR, SEIL, SEAB, CASA CIVIL, IDR, SANEPAR E PALACIO DO GOVERNADOR DO ESTADO.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:674240AE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65/2021 - TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 65/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR						
SERVIDOR	TAISLER GUIMARÃES DA SILVA				**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	VICE-PREFEITO		**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO					**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**			COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO (X)**	**PLACA:** BBM 8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	
MOTIVO DA VIAGEM						
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**		**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**					
27/09/2021	29/09/2021	CURITIBA	PR		TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PR, SEIL, SEAB, CASA CIVIL, IDR, SANEPAR E PALACIO DO GOVERNADOR DO ESTADO.	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS					**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR					**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES					**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0B4AC978

EXECUTIVO MUNICIPAL
AUDIENCIA PÚBLICA 2021- 2ºQUADRIMESTRE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE 2021

1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:				
1.1 – RECEITA:				
DISCRIMINAÇÃO	**PREVISÃO ANUAL**	**RECEITAS REALIZADAS NO QUADRIMESTRE**	**ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO**	**% PERÍODO REALIZADO**
Receita Tributária	R$ 821.249,00	R$ 154.387,93	R$ 362.509,25	44,14%
Receita de Contribuições	R$ 106.480,00	R$ 8.772,82	R$ 31.210,12	29,31%
Receita Patrimonial	R$ 701,00	R$ 24.462,65	R$ 26.884,02	3835,10%
Receita Agropecuária	R$ 13.310,00	R$ -	R$ -	0,00%
Receita de Serviços	R$ 244.904,00	R$ 32.067,02	R$ 58.643,25	23,95%
Transferencias Correntes	R$ 20.369.624,00	R$ 5.501.289,12	R$ 10.675.012,92	52,41%
Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Operações de Crédito	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Alienação de Bens	R$ 95.832,00	R$ -	R$ -	0,00%
Transferencias de Capital	R$ 1.197.900,00	R$ 166.220,18	R$ 166.220,18	13,88%
TOTAL	**R$ 22.850.000,00**	**R$ 5.887.199,72**	R$ 11.320.479,74	**49,54%**
RECEITAS DO PERÍODO				
mai/21		R$ 1.443.397,10		
jun/21		R$ 1.317.282,85		
jul/21		R$ 1.623.976,15		
ago/21		R$ 1.502.543,62		
TOTAL		**R$ 5.887.199,72**		
1.2 – DESPESA:				
DISCRIMINAÇÃO	**PREVISAO ATUALIZADA**	**DESPESA NO QUADRIMESTRE**	**DESPESA REALIZADA ATÉ O PERÍODO**	**% APLICADO**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 10.051.694,60	R$ 2.120.003,43	R$ 4.333.947,12	43,12%
Encargos e Juros da Dívida	R$ 63.910,00	R$ 10.760,25	R$ 23.193,93	36,29%
Outras Despesas Correntes	R$ 10.579.114,80	R$ 2.125.224,13	R$ 3.506.466,63	33,15%
Investimentos	R$ 1.871.600,60	R$ 315.857,99	R$ 454.350,27	24,28%
Inversões Financeiras	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 207.680,00	R$ 86.393,76	R$ 170.946,98	82,31%
Reserva de Contigência	R$ 76.000,00	R$ -	R$ -	0,00%
Despesas Intra-Orçamentarias	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
TOTAL DA DESPESA	**R$ 22.850.000,00**	**R$ 4.658.239,56**	**R$ 8.488.904,93**	**37,15%**
SUPERÁVIT				**R$ 1.228.960,16**
2 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO				
Receita Corrente – cfe. Legislação				R$ 16.764.019,01
(-) Transferências obrigatórias da União realtivas ás emendas individuais				R$ -
Receita Corrente Líquida – cfe. Legislação – Exercício 2021				R$ 16.764.019,01
Despesa total com pessoal e encargos				R$ 7.102.104,71
Percentual Aplicado no Exercício				**42,37%**
3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:				
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo				R$ 11.455.156,27
1. Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo				R$ 2.955.577,87
Percentual Obrigatório				**25,00%**
Percentual Aplicado				**25,80%**
4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:				
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo				R$ 10.996.008,26
1. Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo				R$ 1.921.425,40
Percentual Obrigatório				**15,00%**
Percentual Aplicado				**17,47%**
5 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 31/08/2021				
5.1 – DÍVIDA EM CURTO PRAZO:				
Contas a Pagar Exercícios Anteriores a 2021				R$ 40.171,27
Contas a Pagar Exercício Financeiro 2021				**R$ 317.210,70**
*** Contas a Pagar – Recursos Livres – 2021				R$ 209.638,93
*** Contas a Pagar – Recursos Vinculados – 2021				R$ 107.571,77

Sub Total			**R$ 357.381,97**
5.2 – DÍVIDA EM LONGO PRAZO:			
Empréstimos junto a Bancos (PARANA URBANO)			R$ 376.474,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			**R$ 16.764.019,01**
% DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL			**2,25%**
6 – SALDO DISPONÍVEIS EM 31/08/2021			
Bancos Conta Vinculadas			R$ 1.311.289,41
Bancos Conta Movimento – Livres			R$ 1.074.945,43
TOTAL DISPONÍVEL			**R$ 2.386.234,84**
7 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS:			
DESPESAS APLICADA	% = MIN/MAX	% APLICADO	DIFERENÇA +/-
1 – Em Educação	25,00%	25,80%	0,80%
2 – Em Saúde	15,00%	17,47%	2,47%
3 – Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício	54,00%	42,37%	-11,63%
4 – Dívida Interna Contratada	16,00%	2,25%	-13,75%
5 – Execução Orçamentária			
Execução até 2º Quadrimestre de 2020	**RECEITAS**	**DESPESAS**	**SUPERAVIT**
	R$ 11.320.479,74	**R$ 8.488.904,93**	**R$ 2.831.574,81**
TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS CONTABEIS DA " RREO" FORAM PUBLICADOS NO JORNAL TRIBUNA REGIONAL EDIÇÃO 1924 DE 23/09/2021 E NO DOMPR EDIÇÃO 2355 DE 23/09/2021.			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CCD5A3BF

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 64-2021 - SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 64/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 64/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR						
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA			**MATR.**	**1012037**	
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO		**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**	
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corolla	
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:** BBM-8521	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**		
MOTIVO DA VIAGEM						
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**		**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**					
27/09/2021	29/09/2021	CURITIBA	PR		TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PR, SEIL, SEAB, CASA CIVIL, IDR, SANEPAR E PALACIO DO GOVERNADOR DO ESTADO.	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES				**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DA9A3CAA

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 66/2021 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 66/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 66/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX

	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
23/08/2021	20/09/2021	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE.	3 e 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
Arlindo Karloh e Nelson Merlini – 23/08/2021			
Arlindo Karloh – 31/08/2021			
Josiel Alupp Fogaça – 10, 13 e 14/08/2021			
Lorenzo Lopes – 16/09/2021			
Josiel Alupp Fogaça – 20/09/2021.			

Manfrinópolis – Pr, 23 de setembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D3192A5A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 67/2021 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 67/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 67/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		OROCH
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE9620

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
16/09/2021	17/09/2021	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
Nereu Correa Becker			

Manfrinópolis – Pr, 23 de setembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E7A58D7F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 68/2021 - VAGNER E. CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 68/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 68/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD2639

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
20/08/2021	20/08/2021	DIONISIO CERQUEIRA	SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
SILVANA SUPTITZ – 20/08/2021 - TRATAMENTO			
PEDRO SIQUEIRA – 17/09/2021 – ALTA HOSPITALAR			

Manfrinópolis – Pr, 29 de setembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4AD7197A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 69/2021 - VAGNER E. CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 69/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 69/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
11/08/2021	11/08/2021	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	1 E 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
OLIVIA MOTTA – 11/08/2021			
GEMA DALL CASTEL – 26/08/2021			
DARCI DA ROSA – 06/09/2021			
JUCELI SILVA RAMOS – 13/09/2021			
ARLINDO TOLEDO – 16/09/2021			
GERALDO ANDRADE – 22/09/2021			

Manfrinópolis – Pr, 29 de setembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FBB85798

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 70/2021 - VAGNER E. CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 70/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 70/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
03/09/2021	03/09/2021	DOIS VIZINHOS	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
JUCELIA RODRIGUES DA SILVA – 03/09/2021			
JUCELIA RODRIGUES DA SILVA – 09/09/2021			

Manfrinópolis – Pr, 29 de setembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D42AC2C6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 71/2021 - AMARILDO CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 71/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 71/2021**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO		**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		AMBULANCIA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP-7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/09/2021	30/09/2021	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO SE SAÚDE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
SIRLEI JOSÉ DOS SANTOS			

Manfrinópolis – Pr, em 29 de setembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C12987E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 342/2021 DE 22/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1872/2020 de 25/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.400,00 (duzentos mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
36 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		JURÍDICA DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
103 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
163 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
169 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
229 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FÍSICA DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.031.		Ensino Fundamental/Fundeb-40%	
260 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	112.000,00

PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: 200.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
37 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
106 - 3.3.90.39.00.00 06.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	45.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
06.002.16.482.0008.2.020.		Programas Habitacionais	
153 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
154 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.500,00
155 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.031.		Ensino Fundamental/Fundeb-40%	
265 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00

Total Redução: 200.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A43BDF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO PREÇOS 194

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021
EDITAL PREGÃO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2021

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Município de Mariópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, Mariópolis – PR, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, ***Mario Eduardo Lopes Paulek***, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 43/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Mariópolis em 25/09/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 90420737-30, estabelecida na Rua 11, s/n, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná**,** doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. *Edson Roberto Rodrigues***, inscrito no CPF/MF nº 663.450.909-30, portador da CI/RG nº 4.213.166-0 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de molas e peças de molejo, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.
1.2. Descrição:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Bucha de mola Dt.	30	UND	29,23	876,90	lider
1	2	bucha de mola dianteira parte tras.	30	UND	29,23	876,90	lider
1	3	grampo dianteiro	20	UND	12,48	249,60	fama
1	4	grampo traseiro	20	UND	12,48	249,60	fama
1	5	I mola DIANT	5	UND	173,88	869,40	obenaus
1	6	II mola DIANT	5	UND	146,16	730,80	obenaus
1	7	III mola DIANT	5	UND	136,08	680,40	obenaus
1	8	IV mola diant	5	UND	106,85	534,25	obenaus
1	9	V mola diant	5	UND	97,27	486,35	obenaus
1	10	VI mola diant	5	UND	93,74	468,70	obenaus
1	11	VII mola diant	5	UND	89,21	446,05	obenaus
1	12	mola 1 tras (truque KLL)	5	UND	97,27	486,35	obenaus
1	13	mola 2 tras (truque KLL)	5	UND	93,24	466,20	obenaus
1	14	mola 3 tras (truque KLL)	5	UND	86,69	433,45	obenaus
1	15	mola 4 tras (truque KLL)	5	UND	82,15	410,75	obenaus
1	16	mola 5 tras (truque KLL)	5	UND	72,58	362,90	obenaus
1	17	mola 6 tras (truque KLL)	5	UND	70,06	350,30	obenaus
1	18	mola 7 tras (truque KLL)	5	UND	64,51	322,55	obenaus
1	19	mola 8 tras (truque KLL)	5	UND	57,95	289,75	obenaus
1	20	mola 9 tras (truque KLL)	5	UND	51,91	259,55	obenaus
1	21	mola 10 tras (truque KLL)	5	UND	44,86	224,30	obenaus
1	22	mola 11 tras (truque KLL)	5	UND	32,76	163,80	obenaus
1	23	1 mola truque (truque KLL)	5	UND	97,27	486,35	obenaus
1	24	2 mola truque (truque KLL)	5	UND	93,74	468,70	obenaus
1	25	3 mola truque (truque KLL)	5	UND	89,21	446,05	obenaus
1	26	4 mola truque (truque KLL)	5	UND	82,15	410,75	obenaus
1	27	5 mola truque (truque KLL)	5	UND	72,58	362,90	obenaus
1	28	6 mola truque (truque KLL)	5	UND	70,06	350,30	obenaus
1	29	7 mola truque (truque KLL)	5	UND	64,51	322,55	obenaus
1	30	8 mola truque (truque KLL)	5	UND	57,96	289,80	obenaus
1	31	9 mola truque (truque KLL)	5	UND	51,91	259,55	obenaus
1	32	10 mola truque (truque KLL)	5	UND	44,86	224,30	obenaus
1	33	11 mola truque (truque KLL)	5	UND	32,76	163,80	obenaus
1	34	Porca grampo de mola	40	UND	2,50	100,00	cizer
1	35	pino de centro dianteiro	5	UND	6,86	34,30	cizer
1	36	pino de centro tração	5	UND	7,49	37,45	cizer
1	37	suporte de molas central	10	UND	170,86	1.708,60	silc
1	38	balão do truque (fole)/borracha	5	UND	183,96	919,80	goodyear
1	39	suporte balão truque/ferragens	4	UND	655,20	2.620,80	suspensys
1	40	guia do grampo	20	UND	24,96	499,20	fama
1	41	pino da mola dianteiro	20	UND	13,73	274,60	fama
1	42	suporte dianteiro da mola	5	UND	87,19	435,95	silc
1	43	suporte traseiro da mola	5	UND	95,26	476,30	silc
1	44	suporte dianteiro da mola (tração)	5	UND	55,44	277,20	silc
1	45	suporte traseiro da mola (tração)	5	UND	57,96	289,80	silc
1	46	graxeira para pino de balança	5	UND	2,18	10,90	cizer

1	47	peito de pomba da balança	5	UND	20,59	102,95	fama
1	48	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	12,48	249,60	fama
1	49	deslizante para mola 8	5	UND	35,28	176,40	suspensys
1	50	grampo do balão	20	UND	39,31	786,20	fama
1	51	porca do grampo do balão	20	UND	3,74	74,80	cizer
1	52	disco superior do balão	5	UND	110,88	554,40	suspensys
1	53	disco inferior do balão com banjo	5	UND	118,44	592,20	suspensys
1	54	jumelo dianteiro	5	UND	108,36	541,80	silc
1	55	jumelo traseiro	5	UND	108,36	541,80	silc
1	56	balança para mola 8	5	UND	122,98	614,90	suspensys
1	57	pino da balança	50	UND	30,58	1.529,00	fama
1	58	bucha do pino da balança	50	UND	9,36	468,00	lider
1	59	tensor fixo	5	UND	93,74	468,70	fama
1	60	tensor regulável	5	UND	108,36	541,80	fama
1	61	bucha do tensor com pino	20	UND	27,46	549,20	rey
1	62	bucha do tensor sem pino	20	UND	24,96	499,20	rey
1	63	porca do pino de centro	20	UND	1,87	37,40	cizer
2	1	Bucha de mola Dt.	30	UND	29,23	876,90	lider
2	2	bucha de mola dianteira parte tras.	30	UND	29,23	876,90	lider
2	3	grampo dianteiro	20	UND	12,48	249,60	fama
2	4	grampo traseiro	20	UND	12,48	249,60	fama
2	5	I mola DIANT	5	UND	173,88	869,40	obenaus
2	6	II mola DIANT	5	UND	146,16	730,80	obenaus
2	7	III mola DIANT	5	UND	136,08	680,40	obenaus
2	8	IV mola diant	5	UND	106,85	534,25	obenaus
2	9	V mola diant	5	UND	97,27	486,35	obenaus
2	10	VI mola diant	5	UND	93,74	468,70	obenaus
2	11	VII mola diant	5	UND	89,21	446,05	obenaus
2	12	mola 1 tras	5	UND	317,52	1.587,60	obenaus
2	13	mola 2 tras	5	UND	294,84	1.474,20	obenaus
2	14	mola 3 tras	5	UND	258,05	1.290,25	obenaus
2	15	mola 4 tras	5	UND	233,35	1.166,75	obenaus
2	16	mola 5 tras	5	UND	201,60	1.008,00	obenaus
2	17	mola 6 tras	5	UND	170,86	854,30	obenaus
2	18	mola 7 tras	5	UND	140,11	700,55	obenaus
2	19	mola 8 tras	5	UND	111,89	559,45	obenaus
2	20	mola 9 tras	5	UND	101,30	506,50	obenaus
2	21	mola 10 tras	5	UND	98,28	491,40	obenaus
2	22	mola 11 tras	5	UND	55,44	277,20	obenaus
2	23	Porca grampo de mola	40	UND	2,02	80,80	cizer
2	24	pino de centro dianteiro	5	UND	5,54	27,70	cizer
2	25	pino de centro tração	5	UND	6,05	30,25	cizer
2	26	suporte de molas central	10	UND	225,79	2.257,90	silc
2	27	guia do grampo	20	UND	20,16	403,20	fama
2	28	pino da mola dianteiro	20	UND	11,09	221,80	fama
2	29	suporte dianteiro da mola	5	UND	87,19	435,95	silc
2	30	suporte traseiro da mola	5	UND	95,26	476,30	silc
2	31	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cinzer
2	32	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	10,08	201,60	fama
2	33	jumelo dianteiro	5	UND	108,36	541,80	silc
2	34	jumelo traseiro	5	UND	108,36	541,80	silc
2	35	tensor fixo	5	UND	93,74	468,70	fama
2	36	tensor regulável	5	UND	108,36	541,80	fama
2	37	bucha do tensor com pino	20	UND	22,18	443,60	rey
2	38	bucha do tensor sem pino	20	UND	20,16	403,20	rey
2	39	porca do pino de centro	20	UND	1,51	30,20	cizer
3	1	Bucha de mola Dt.	30	UND	29,23	876,90	lider
3	2	bucha de mola dianteira parte tras.	30	UND	29,23	876,90	lider
3	3	grampo dianteiro	20	UND	10,08	201,60	fama
3	4	grampo traseiro	20	UND	10,08	201,60	fama
3	5	I mola DIANT	5	UND	173,88	869,40	obenaus
3	6	II mola DIANT	5	UND	146,16	730,80	obenaus
3	7	III mola DIANT	5	UND	136,08	680,40	obenaus
3	8	IV mola diant	5	UND	106,85	534,25	obenaus
3	9	V mola diant	5	UND	97,27	486,35	obenaus
3	10	VI mola diant	5	UND	93,74	468,70	obenaus
3	11	VII mola diant	5	UND	89,21	446,05	obenaus
3	12	mola 1 tras	5	UND	317,52	1.587,60	obenaus
3	13	mola 2 tras	5	UND	294,84	1.474,20	obenaus
3	14	mola 3 tras	5	UND	258,05	1.290,25	obenaus
3	15	mola 4 tras	5	UND	233,35	1.166,75	obenaus
3	16	mola 5 tras	5	UND	201,60	1.008,00	obenaus
3	17	mola 6 tras	5	UND	170,86	854,30	obenaus
3	18	mola 7 tras	5	UND	140,11	700,55	obenaus
3	19	mola 8 tras	5	UND	111,89	559,45	obenaus
3	20	mola 9 tras	5	UND	101,30	506,50	obenaus
3	21	mola 10 tras	5	UND	98,28	491,40	obenaus
3	22	mola 11 tras	5	UND	55,44	277,20	obenaus
3	23	Porca grampo de mola	40	UND	2,02	80,80	cizer
3	24	pino de centro dianteiro	5	UND	5,54	27,70	cizer
3	25	pino de centro tração	5	UND	6,05	30,25	cizer
3	26	suporte de molas central	10	UND	225,79	2.257,90	silc
3	27	guia do grampo	20	UND	20,16	403,20	fama
3	28	pino da mola dianteiro	20	UND	11,09	221,80	fama
3	29	suporte dianteiro da mola	5	UND	87,19	435,95	silc
3	30	suporte traseiro da mola	5	UND	95,26	476,30	silc
3	31	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cizer
3	32	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	10,08	201,60	fama
3	33	jumelo dianteiro	5	UND	108,36	541,80	silc

3	34	jumelo traseiro	5	UND	108,36	541,80	silc
3	35	tensor fixo	5	UND	93,74	468,70	fama
3	36	tensor regulável	5	UND	108,36	541,80	fama
3	37	bucha do tensor com pino	20	UND	22,18	443,60	rey
3	38	bucha do tensor sem pino	20	UND	20,16	403,20	rey
3	39	porca do pino de centro	20	UND	1,51	30,20	cizer
4	1	Bucha de mola Dt.	30	UND	29,23	876,90	lider
4	2	bucha de mola dianteira parte tras.	30	UND	29,23	876,90	lider
4	3	grampo dianteiro	10	UND	10,08	100,80	fama
4	4	grampo traseiro	10	UND	10,08	100,80	fama
4	5	I mola DIANT	5	UND	173,88	869,40	obenaus
4	6	II mola DIANT	5	UND	146,16	730,80	obenaus
4	7	III mola DIANT	5	UND	136,08	680,40	obenaus
4	8	IV mola diant	5	UND	106,85	534,25	obenaus
4	9	V mola diant	5	UND	97,27	486,35	obenaus
4	10	VI mola diant	5	UND	93,74	468,70	obenaus
4	11	VII mola diant	5	UND	89,21	446,05	obenaus
4	12	8 mola diant	5	UND	79,63	398,15	obenaus
4	13	9 mola diant	5	UND	71,06	355,30	obenaus
4	14	10 mola diant	5	UND	64,51	322,55	obenaus
4	15	mola 1 tras	5	UND	317,52	1.587,60	obenaus
4	16	mola 2 tras	5	UND	294,84	1.474,20	obenaus
4	17	mola 3 tras	5	UND	258,05	1.290,25	obenaus
4	18	mola 4 tras	5	UND	233,35	1.166,75	obenaus
4	19	mola 5 tras	5	UND	201,60	1.008,00	obenaus
4	20	mola 6 tras	5	UND	170,86	854,30	obenaus
4	21	mola 7 tras	5	UND	140,11	700,55	obenaus
4	22	mola 8 tras	5	UND	106,85	534,25	obenaus
4	23	mola 9 tras	5	UND	101,30	506,50	obenaus
4	24	mola 10 tras	5	UND	98,28	491,40	obenaus
4	25	mola 11 tras	5	UND	55,44	277,20	obenaus
4	26	pino de centro dianteiro	5	UND	5,54	27,70	cizer
4	27	pino de centro tração	5	UND	6,05	30,25	cizer
4	28	Porca grampo de mola	40	UND	2,02	80,80	cizer
4	29	suporte de molas central	10	UND	225,79	2.257,90	silc
4	30	guia do grampo	20	UND	20,16	403,20	fama
4	31	pino da mola dianteiro	20	UND	11,09	221,80	fama
4	32	suporte dianteiro da mola	5	UND	87,19	435,95	silc
4	33	suporte traseiro da mola	5	UND	95,26	476,30	silc
4	34	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cizer
4	35	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	10,08	201,60	fama
4	36	jumelo dianteiro	5	UND	108,36	541,80	silc
4	37	jumelo traseiro	5	UND	108,36	541,80	silc
4	38	tensor fixo	5	UND	93,74	468,70	fama
4	39	tensor regulável	5	UND	108,36	541,80	fama
4	40	bucha do tensor com pino	20	UND	22,18	443,60	rey
4	41	bucha do tensor sem pino	20	UND	20,16	403,20	rey
4	42	porca do pino de centro	20	UND	1,51	30,20	cizer
5	1	Bucha de mola Dt.	30	UND	12,60	378,00	lider
5	2	bucha mola traseira	30	UND	12,60	378,00	lider
5	3	pino de mola dianteiro	20	UND	9,07	181,40	fama
5	4	pino de mola traseiro	20	UND	9,07	181,40	fama
5	5	grampo dianteiro	20	UND	10,08	201,60	fama
5	6	grampo traseiro	20	UND	10,08	201,60	fama
5	7	I mola DIANT	5	UND	93,24	466,20	obenaus
5	8	II mola DIANT	5	UND	89,71	448,55	obenaus
5	9	III mola DIANT	5	UND	82,66	413,30	obenaus
5	10	IV mola diant	5	UND	72,07	360,35	obenaus
5	11	V mola diant	5	UND	63,00	315,00	obenaus
5	12	VI mola diant	5	UND	58,97	294,85	obenaus
5	13	VII mola diant	5	UND	54,43	272,15	obenaus
5	14	8 mola diant	5	UND	49,90	249,50	obenaus
5	15	9 mola diant	5	UND	42,84	214,20	obenaus
5	16	10 mola diant	5	UND	38,81	194,05	obenaus
5	17	mola 1 tras	5	UND	100,30	501,50	obenaus
5	18	mola 2 tras	5	UND	92,74	463,70	obenaus
5	19	mola 3 tras	5	UND	84,67	423,35	obenaus
5	20	mola 4 tras	5	UND	77,11	385,55	obenaus
5	21	mola 5 tras	5	UND	72,58	362,90	obenaus
5	22	mola 6 tras	5	UND	65,02	325,10	obenaus
5	23	mola 7 tras	5	UND	59,47	297,35	obenaus
5	24	mola 8 tras	5	UND	51,91	259,55	obenaus
5	25	mola 9 tras	5	UND	47,38	236,90	obenaus
5	26	1ª mola Auxiliar	5	UND	87,19	435,95	obenaus
5	27	2ª mola Auxiliar	5	UND	77,11	385,55	obenaus
5	28	3ª mola Auxiliar	5	UND	72,07	360,35	obenaus
5	29	4ª mola Auxiliar	5	UND	65,02	325,10	obenaus
5	30	5ª mola Auxiliar	5	UND	58,97	294,85	obenaus
5	31	6ª mola Auxiliar	5	UND	54,43	272,15	obenaus
5	32	7ª mola Auxiliar	5	UND	51,91	259,55	obenaus
5	33	8ª mola Auxiliar	5	UND	47,88	239,40	obenaus
5	34	9ª mola Auxiliar	5	UND	42,34	211,70	obenaus
5	35	Porca grampo de mola	30	UND	2,02	60,60	cizer
5	36	pino de centro dianteiro	5	UND	5,54	27,70	cizer
5	37	pino de centro traseiro	5	UND	6,05	30,25	Cizer
5	38	suporte de molas central	10	UND	167,83	1.678,30	silc
5	39	balão do truque (fole)/borracha	5	UND	183,96	919,80	goodyear
5	40	suporte balão truque/ferragens	4	UND	655,20	2.620,80	suspensys
5	41	guia do grampo	20	UND	20,16	403,20	fama

5	42	pino da mola dianteiro	20	UND	11,09	221,80	fama
5	43	suporte dianteiro da mola	5	UND	83,16	415,80	silc
5	44	suporte traseiro da mola	5	UND	87,70	438,50	silc
5	45	suporte dianteiro da mola (tração)	5	UND	51,91	259,55	silc
5	46	suporte traseiro da mola (tração)	5	UND	54,94	274,70	silc
5	47	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cizer
5	48	peito de pomba da balança	5	UND	17,64	88,20	fama
5	49	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	10,08	201,60	fama
5	50	deslizante para mola 8	5	UND	20,16	100,80	suspensys
5	51	grampo do balão	20	UND	37,80	756,00	fama
5	52	porca do grampo do balão	20	UND	3,02	60,40	cizer
5	53	disco superior do balão	5	UND	110,88	554,40	suspensys
5	54	disco inferior do balão com banjo	5	UND	118,44	592,20	suspensys
5	55	jumelo dianteiro	5	UND	105,84	529,20	silc
5	56	jumelo traseiro	5	UND	105,84	529,20	silc
5	57	balança para mola 8	5	UND	100,30	501,50	suspensys
5	58	pino da balança	50	UND	24,19	1.209,50	fama
5	59	bucha do pino da balança	50	UND	10,08	504,00	lider
5	60	tensor fixo	5	UND	100,80	504,00	fama
5	61	tensor regulável	5	UND	104,83	524,15	fama
5	62	bucha do tensor com pino	20	UND	17,64	352,80	rey
5	63	bucha do tensor sem pino	20	UND	15,12	302,40	rey
5	64	porca do pino de centro	20	UND	1,51	30,20	cizer
6	1	Bucha de mola Dt.	30	UND	14,11	423,30	lider
6	2	grampo dianteiro	10	UND	9,07	90,70	fama
6	3	grampo traseiro	10	UND	9,07	90,70	fama
6	4	I mola DIANT	5	UND	94,75	473,75	obenaus
6	5	II mola DIANT	5	UND	87,19	435,95	obenaus
6	6	III mola DIANT	5	UND	83,16	415,80	obenaus
6	7	IV mola diant	5	UND	75,10	375,50	obenaus
6	8	V mola diant	5	UND	68,04	340,20	obenaus
6	9	VI mola diant	5	UND	61,49	307,45	obenaus
6	10	VII mola diant	5	UND	58,97	294,85	obenaus
6	11	8 mola diant	5	UND	50,90	254,50	obenaus
6	12	mola 1 tras	5	UND	94,75	473,75	obenaus
6	13	mola 2 tras	5	UND	87,19	435,95	obenaus
6	14	mola 3 tras	5	UND	85,18	425,90	obenaus
6	15	mola 4 tras	5	UND	75,60	378,00	obenaus
6	16	mola 5 tras	5	UND	69,55	347,75	obenaus
6	17	mola 6 tras	5	UND	63,00	315,00	obenaus
6	18	mola 7 tras	5	UND	58,97	294,85	obenaus
6	19	mola 8 tras	5	UND	52,92	264,60	obenaus
6	20	1ª mola Auxiliar	5	UND	83,16	415,80	obenaus
6	21	2ª mola Auxiliar	5	UND	77,11	385,55	obenaus
6	22	3ª mola Auxiliar	5	UND	72,58	362,90	obenaus
6	23	4ª mola Auxiliar	5	UND	63,00	315,00	obenaus
6	24	5ª mola Auxiliar	5	UND	50,40	252,00	obenaus
6	25	pino de centro dianteiro	5	UND	5,04	25,20	cizer
6	26	pino de centro tração	5	UND	5,04	25,20	cizer
6	27	Porca grampo de mola	40	UND	1,51	60,40	cizer
6	28	guia do grampo	20	UND	15,12	302,40	fama
6	29	pino da mola dianteiro	20	UND	9,07	181,40	fama
6	30	suporte dianteiro da mola	5	UND	72,58	362,90	silc
6	31	suporte traseiro da mola	5	UND	60,48	302,40	silc
6	32	suporte dianteiro da mola (tração)	5	UND	70,06	350,30	silc
6	33	suporte traseiro da mola (tração)	5	UND	57,96	289,80	silc
6	34	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cizer
6	35	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	10,08	201,60	fama
6	36	jumelo dianteiro	5	UND	50,40	252,00	silc
6	37	jumelo traseiro	5	UND	52,92	264,60	silc
6	38	porca do pino de centro	20	UND	1,51	30,20	cizer
7	1	Bucha de mola Dt.	30	UND	10,08	302,40	lider
7	2	bucha mola traseira	30	UND	10,08	302,40	lider
7	3	grampo dianteiro	20	UND	10,08	201,60	fama
7	4	grampo traseiro	20	UND	10,08	201,60	fama
7	5	I mola (mestre) dianteira	5	UND	66,53	332,65	obenaus
7	6	I mola (virada) dianteira	5	UND	42,34	211,70	obenaus
7	7	II mola (reforço) dianteira	5	UND	51,41	257,05	obenaus
7	8	II mola (virada) dianteira	5	UND	65,52	327,60	obenaus
7	9	III Mola dianteira	5	UND	41,83	209,15	obenaus
7	10	II mola tras.	5	UND	40,32	201,60	obenaus
7	11	III mola tras	5	UND	41,33	206,65	obenaus
7	12	IV mola dt	5	UND	37,30	186,50	obenaus
7	13	IV mola tras	5	UND	28,22	141,10	obenaus
7	14	IX molas tras	5	UND	21,17	105,85	obenaus
7	15	V mola dianteira	5	UND	28,22	141,10	obenaus
7	16	V mola tras.	5	UND	25,70	128,50	obenaus
7	17	VI mola dianteira	5	UND	15,62	78,10	obenaus
7	18	VI mola tras.	5	UND	23,18	115,90	obenaus
7	19	VII mola tras.	5	UND	20,66	103,30	obenaus
7	20	VIII mola tras.	5	UND	18,14	90,70	obenaus
7	21	X mola tras	5	UND	16,13	80,65	obenaus
7	22	XI mola tras.	5	UND	10,58	52,90	obenaus
7	23	XII mola tras.	5	UND	6,05	30,25	obenaus
7	24	XIII mola tras.	5	UND	6,05	30,25	obenaus
7	25	pino de centro dianteiro	5	UND	4,03	20,15	cizer
7	26	pino de centro traseiro	5	UND	4,03	20,15	cizer
7	27	Porca grampo de mola	20	UND	1,51	30,20	cizer
7	28	suporte de molas central	10	UND	115,92	1.159,20	silc

7	29	balão do truque (fole)/borracha	5	UND	183,96	919,80	goodyear
7	30	suporte balão truque/ferragens	4	UND	655,20	2.620,80	suspensys
7	31	guia do grampo	20	UND	20,16	403,20	fama
7	32	pino da mola dianteiro	20	UND	10,08	201,60	fama
7	33	suporte dianteiro da mola	5	UND	60,48	302,40	silc
7	34	suporte traseiro da mola	5	UND	50,40	252,00	silc
7	35	suporte dianteiro da mola (tração)	5	UND	58,97	294,85	silc
7	36	suporte traseiro da mola (tração)	5	UND	49,39	246,95	silc
7	37	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cizer
7	38	peito de pomba da balança	5	UND	19,15	95,75	fama
7	39	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	10,08	201,60	fama
7	40	deslizante para mola 7	5	UND	20,16	100,80	suspensys
7	41	grampo do balão	20	UND	37,80	756,00	fama
7	42	porca do grampo do balão	20	UND	3,02	60,40	cizer
7	43	disco superior do balão	5	UND	110,88	554,40	suspensys
7	44	disco inferior do balão com banjo	5	UND	118,44	592,20	suspensys
7	45	jumelo dianteiro	5	UND	100,80	504,00	silc
7	46	jumelo traseiro	5	UND	100,80	504,00	silc
7	47	balança para mola 7	5	UND	69,55	347,75	suspensys
7	48	pino da balança	50	UND	24,19	1.209,50	fama
7	49	bucha do pino da balança	50	UND	10,08	504,00	lider
7	50	tensor fixo	5	UND	100,80	504,00	fama
7	51	tensor regulável	5	UND	105,84	529,20	fama
7	52	bucha do tensor com pino	20	UND	20,16	403,20	rey
7	53	bucha do tensor sem pino	20	UND	19,15	383,00	rey
7	54	porca do pino de centro	20	UND	1,51	30,20	cizer
8	1	Bucha de mola Dt.	20	UND	10,08	201,60	lider
8	2	bucha mola traseira	20	UND	10,08	201,60	lider
8	3	grampo dianteiro	20	UND	10,08	201,60	fama
8	4	grampo traseiro	20	UND	10,08	201,60	fama
8	5	I mola DIANT	5	UND	226,80	1.134,00	obenaus
8	6	II mola DIANT	5	UND	191,52	957,60	obenaus
8	7	III mola DIANT	5	UND	151,20	756,00	obenaus
8	8	IV mola diant	5	UND	129,02	645,10	obenaus
8	9	V mola diant	5	UND	110,88	554,40	obenaus
8	10	VI mola diant	5	UND	100,30	501,50	obenaus
8	11	mola 1 tras	5	UND	89,71	448,55	obenaus
8	12	mola 2 tras	5	UND	85,68	428,40	obenaus
8	13	mola 3 tras	5	UND	60,48	302,40	obenaus
8	14	mola 4 tras	5	UND	49,39	246,95	obenaus
8	15	mola 5 tras	5	UND	39,31	196,55	obenaus
8	16	mola 6 tras	5	UND	29,23	146,15	obenaus
8	17	mola 7 tras	5	UND	19,15	95,75	obenaus
8	18	mola 8 tras	5	UND	16,13	80,65	obenaus
8	19	1ª mola Auxiliar	5	UND	33,26	166,30	obenaus
8	20	2ª mola Auxiliar	5	UND	33,26	166,30	obenaus
8	21	3ª mola Auxiliar	5	UND	26,71	133,55	obenaus
8	22	4ª mola Auxiliar	5	UND	24,70	123,50	obenaus
8	23	5ª mola Auxiliar	5	UND	22,68	113,40	obenaus
8	24	6ª mola Auxiliar	5	UND	20,16	100,80	obenaus
8	25	pino de centro dianteiro	5	UND	5,54	27,70	cizer
8	26	pino de centro tração	5	UND	6,05	30,25	cizer
8	27	Porca grampo de mola	20	UND	1,51	30,20	cizer
8	28	guia do grampo	20	UND	20,16	403,20	fama
8	29	pino da mola dianteiro	20	UND	10,08	201,60	fama
8	30	suporte dianteiro da mola	5	UND	83,16	415,80	silc
8	31	suporte traseiro da mola	5	UND	82,15	410,75	silc
8	32	suporte dianteiro da mola (tração)	5	UND	89,71	448,55	silc
8	33	suporte traseiro da mola (tração)	5	UND	82,15	410,75	silc
8	34	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cizer
8	35	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	10,08	201,60	fama
8	36	deslizante para mola 8	5	UND	20,16	100,80	suspensys
8	37	jumelo dianteiro	5	UND	99,79	498,95	silc
8	38	jumelo traseiro	5	UND	87,19	435,95	silc
8	39	porca do pino de centro	20	UND	1,51	30,20	cizer
9	1	Bucha de mola Dt.	30	UND	10,08	302,40	lider
9	2	bucha mola traseira	30	UND	10,08	302,40	lider
9	3	grampo dianteiro	10	UND	10,08	100,80	fama
9	4	grampo traseiro	10	UND	10,08	100,80	fama
9	5	I mola DIANT	5	UND	231,84	1.159,20	obenaus
9	6	II mola DIANT	5	UND	166,32	831,60	obenaus
9	7	III mola DIANT	5	UND	152,21	761,05	obenaus
9	8	IV mola diant	5	UND	140,11	700,55	obenaus
9	9	V mola diant	5	UND	129,02	645,10	obenaus
9	10	VI mola diant	5	UND	117,43	587,15	obenaus
9	11	VII mola diant	5	UND	108,86	544,30	obenaus
9	12	8 mola diant	5	UND	100,80	504,00	obenaus
9	13	9 mola diant	5	UND	89,71	448,55	obenaus
9	14	10 mola diant	5	UND	69,55	347,75	obenaus
9	15	mola 1 tras	5	UND	317,52	1.587,60	obenaus
9	16	mola 2 tras	5	UND	294,84	1.474,20	obenaus
9	17	mola 3 tras	5	UND	258,05	1.290,25	obenaus
9	18	mola 4 tras	5	UND	233,35	1.166,75	obenaus
9	19	mola 5 tras	5	UND	201,60	1.008,00	obenaus
9	20	mola 6 tras	5	UND	170,86	854,30	obenaus
9	21	mola 7 tras	5	UND	140,11	700,55	obenaus
9	22	mola 8 tras	5	UND	111,89	559,45	obenaus
9	23	mola 9 tras	5	UND	101,30	506,50	obenaus
9	24	mola 10 tras	5	UND	98,28	491,40	obenaus

9	25	mola 11 tras	5	UND	50,40	252,00	obenaus
9	26	pino de centro dianteiro	5	UND	11,09	55,45	cizer
9	27	pino de centro tração	5	UND	6,05	30,25	cizer
9	28	Porca grampo de mola	40	UND	3,02	120,80	cizer
9	29	guia do grampo	20	UND	20,16	403,20	fama
9	30	pino da mola dianteiro	20	UND	11,09	221,80	fama
9	31	suporte dianteiro da mola	5	UND	89,71	448,55	silc
9	32	suporte traseiro da mola	5	UND	83,16	415,80	silc
9	33	suporte dianteiro da mola (tração)	5	UND	100,30	501,50	silc
9	34	suporte traseiro da mola (tração)	5	UND	97,27	486,35	silc
9	35	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cizer
9	36	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	10,08	201,60	fama
9	37	jumelo dianteiro	5	UND	89,71	448,55	silc
9	38	jumelo traseiro	5	UND	82,15	410,75	silc
9	39	tensor fixo	5	UND	105,84	529,20	fama
9	40	tensor regulável	5	UND	115,92	579,60	fama
9	41	bucha do tensor com pino	20	UND	14,11	282,20	rey
9	42	bucha do tensor sem pino	20	UND	16,13	322,60	rey
9	43	porca do pino de centro	20	UND	1,51	30,20	cizer
10	1	Bucha de mola Dt.	20	UND	4,54	90,80	lider
10	2	bucha mola traseira	20	UND	6,05	121,00	lider
10	3	grampo dianteiro	20	UND	9,07	181,40	fama
10	4	grampo traseiro	20	UND	9,07	181,40	fama
10	5	I mola (mestre) dianteira	5	UND	46,37	231,85	obenaus
10	6	II mola (reforço) dianteira	5	UND	43,34	216,70	obenaus
10	7	II mola (virada) dianteira	5	UND	42,34	211,70	obenaus
10	8	III Mola dianteira	5	UND	38,81	194,05	obenaus
10	9	IV mola dt	5	UND	36,79	183,95	obenaus
10	10	IX mola Dianteiro	5	UND	12,60	63,00	obenaus
10	11	V mola Dianteiro	5	UND	35,28	176,40	obenaus
10	12	VI mola Dianteiro	5	UND	33,77	168,85	obenaus
10	13	VII mola Dianteiro	5	UND	31,75	158,75	obenaus
10	14	VIII mola Dianteiro	5	UND	22,18	110,90	obenaus
10	15	X mola Dianteiro	5	UND	11,09	55,45	obenaus
10	16	I mola (auxiliar) Traseiro	5	UND	37,80	189,00	obenaus
10	17	I mola (mestre) Traseiro	5	UND	74,59	372,95	obenaus
10	18	II A mola (reforço) Traseiro	5	UND	60,48	302,40	obenaus
10	19	II mola (auxiliar) Traseiro	5	UND	44,35	221,75	obenaus
10	20	II mola (virada) Traseiro	5	UND	69,55	347,75	obenaus
10	21	III mola Traseiro	5	UND	55,94	279,70	obenaus
10	22	III mola (auxiliar) Traseiro	5	UND	39,82	199,10	obenaus
10	23	IV mola Traseiro	5	UND	49,90	249,50	obenaus
10	24	IV mola (auxiliar) Traseiro	5	UND	22,68	113,40	obenaus
10	25	XI mola tras.	5	UND	22,68	113,40	obenaus
10	26	V mola tras.	5	UND	43,34	216,70	obenaus
10	27	V mola (auxiliar) Traseiro	5	UND	21,67	108,35	obenaus
10	28	VI mola tras.	5	UND	38,81	194,05	obenaus
10	29	VI mola (auxiliar) Traseiro	5	UND	20,16	100,80	obenaus
10	30	VII mola tras.	5	UND	34,27	171,35	obenaus
10	31	VIII mola tras.	5	UND	30,24	151,20	obenaus
10	32	X mola (sobremestre tras.) Traseiro	5	UND	21,17	105,85	obenaus
10	33	pino de centro dianteiro	5	UND	5,04	25,20	cizer
10	34	guia do grampo	20	UND	20,16	403,20	fama
10	35	pino da mola dianteiro	20	UND	11,09	221,80	fama
10	36	suporte dianteiro da mola	5	UND	80,64	403,20	silc
10	37	suporte traseiro da mola	5	UND	85,68	428,40	silc
10	38	suporte dianteiro da mola (tração)	5	UND	80,64	403,20	silc
10	39	suporte traseiro da mola (tração)	5	UND	85,68	428,40	silc
10	40	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cizer
10	41	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	10,08	201,60	fama
10	42	jumelo dianteiro	5	UND	90,72	453,60	silc
10	43	jumelo traseiro	5	UND	93,24	466,20	silc
10	44	porca do pino de centro	20	UND	1,76	35,20	cizer
11	1	Bucha de mola Dt.	30	UND	10,08	302,40	lider
11	2	Bucha mola dianteira parte trans.	30	UND	10,08	302,40	lider
11	3	grampo dianteiro	20	UND	11,09	221,80	fama
11	4	grampo traseiro	20	UND	11,09	221,80	fama
11	5	I mola DIANT	5	UND	183,96	919,80	obenaus
11	6	II mola DIANT	5	UND	166,32	831,60	obenaus
11	7	III mola DIANT	5	UND	151,20	756,00	obenaus
11	8	IV mola diant	5	UND	126,00	630,00	obenaus
11	9	mola 1 tras	5	UND	141,12	705,60	obenaus
11	10	mola 2 tras	5	UND	133,56	667,80	obenaus
11	11	mola 3 tras	5	UND	117,43	587,15	obenaus
11	12	mola 4 tras	5	UND	109,87	549,35	obenaus
11	13	mola 5 tras	5	UND	105,24	526,20	obenaus
11	14	mola 6 tras	5	UND	101,81	509,05	obenaus
11	15	mola 7 tras	5	UND	100,30	501,50	obenaus
11	16	mola 8 tras	5	UND	93,24	466,20	obenaus
11	17	mola 9 tras	5	UND	92,23	461,15	obenaus
11	18	Porca grampo de mola	40	UND	3,02	120,80	cizer
11	19	pino de centro dianteiro	5	UND	5,04	25,20	cizer
11	20	pino de centro traseiro	5	UND	5,04	25,20	cizer
11	21	guia do grampo	20	UND	20,16	403,20	fama
11	22	pino da mola dianteiro	20	UND	11,09	221,80	fama
11	23	suporte dianteiro da mola	5	UND	57,96	289,80	silc
11	24	suporte traseiro da mola	5	UND	60,48	302,40	silc
11	25	suporte dianteiro da mola (tração)	5	UND	69,55	347,75	silc
11	26	suporte traseiro da mola (tração)	5	UND	67,03	335,15	silc

11	27	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cizer
11	28	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	12,60	252,00	fama
11	29	jumelo dianteiro	5	UND	57,96	289,80	silc
11	30	jumelo traseiro	5	UND	60,48	302,40	silc
11	31	porca do pino de centro	20	UND	1,51	30,20	cizer
12	1	Bucha de mola Dt.	30	UND	11,09	332,70	lider
12	2	Bucha mola dianteira parte trans.	30	UND	11,09	332,70	lider
12	3	grampo dianteiro	20	UND	10,08	201,60	fama
12	4	grampo traseiro	20	UND	10,08	201,60	fama
12	5	I mola DIANT	5	UND	191,52	957,60	obenaus
12	6	II mola DIANT	5	UND	183,96	919,80	obenaus
12	7	III mola DIANT	5	UND	166,32	831,60	obenaus
12	8	IV mola diant	5	UND	151,20	756,00	obenaus
12	9	Porca grampo de mola	40	UND	3,02	120,80	cizer
12	10	pino de centro dianteiro	5	UND	5,04	25,20	cizer
12	11	pino de centro traseiro	5	UND	5,54	27,70	cizer
12	12	guia do grampo	20	UND	20,16	403,20	fama
12	13	pino da mola dianteiro	20	UND	10,08	201,60	fama
12	14	suporte dianteiro da mola	5	UND	57,96	289,80	silc
12	15	suporte traseiro da mola	5	UND	60,48	302,40	silc
12	16	suporte dianteiro da mola (tração)	5	UND	69,55	347,75	silc
12	17	suporte traseiro da mola (tração)	5	UND	65,52	327,60	silc
12	18	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cizer
12	19	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	10,08	201,60	fama
12	20	jumelo dianteiro	5	UND	69,55	347,75	silc
12	21	jumelo traseiro	5	UND	65,52	327,60	silc
12	22	porca do pino de centro	20	UND	1,51	30,20	cizer
13	1	Bucha de mola Dt.	30	UND	10,08	302,40	lider
13	2	Bucha mola dianteira parte trans.	30	UND	10,08	302,40	lider
13	3	grampo dianteiro	20	UND	9,07	181,40	fama
13	4	grampo traseiro	20	UND	9,07	181,40	fama
13	5	I mola DIANT	5	UND	196,06	980,30	obenaus
13	6	II mola DIANT	5	UND	183,96	919,80	obenaus
13	7	Porca grampo de mola	40	UND	3,02	120,80	cizer
13	8	pino de centro dianteiro	5	UND	5,04	25,20	cizer
13	9	pino de centro traseiro	5	UND	5,04	25,20	cizer
13	10	guia do grampo	20	UND	20,16	403,20	fama
13	11	pino da mola dianteiro	20	UND	10,08	201,60	fama
13	12	suporte dianteiro da mola	5	UND	69,55	347,75	silc
13	13	suporte traseiro da mola	5	UND	65,52	327,60	silc
13	14	suporte dianteiro da mola (tração)	5	UND	72,58	362,90	silc
13	15	suporte traseiro da mola (tração)	5	UND	70,56	352,80	silc
13	16	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cizer
13	17	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	10,08	201,60	fama
13	18	jumelo dianteiro	5	UND	70,56	352,80	silc
13	19	jumelo traseiro	5	UND	65,52	327,60	silc
13	20	porca do pino de centro	20	UND	1,51	30,20	cizer
14	1	Bucha de mola Dt.	30	UND	11,09	332,70	lider
14	2	Bucha mola dianteira parte trans.	30	UND	11,09	332,70	lider
14	3	grampo dianteiro	20	UND	10,08	201,60	fama
14	4	grampo traseiro	20	UND	10,08	201,60	fama
14	5	I mola DIANT	5	UND	191,52	957,60	obenaus
14	6	II mola DIANT	5	UND	183,96	919,80	obenaus
14	7	III mola DIANT	5	UND	166,32	831,60	obenaus
14	8	IV mola diant	5	UND	151,20	756,00	obenaus
14	9	Porca grampo de mola	40	UND	3,02	120,80	cizer
14	10	pino de centro dianteiro	5	UND	5,04	25,20	cizer
14	11	pino de centro traseiro	5	UND	5,54	27,70	cizer
14	12	guia do grampo	20	UND	20,16	403,20	fama
14	13	pino da mola dianteiro	20	UND	10,08	201,60	fama
14	14	suporte dianteiro da mola	5	UND	57,96	289,80	silc
14	15	suporte traseiro da mola	5	UND	60,48	302,40	silc
14	16	suporte dianteiro da mola (tração)	5	UND	69,55	347,75	silc
14	17	suporte traseiro da mola (tração)	5	UND	65,52	327,60	silc
14	18	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cizer
14	19	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	10,08	201,60	fama
14	20	jumelo dianteiro	5	UND	69,55	347,75	silc
14	21	jumelo traseiro	5	UND	65,52	327,60	silc
14	22	porca do pino de centro	20	UND	1,51	30,20	cizer
15	1	Bucha de mola Dt.	30	UND	11,09	332,70	lider
15	2	Bucha mola dianteira parte trans.	30	UND	11,09	332,70	lider
15	3	grampo dianteiro	20	UND	10,08	201,60	fama
15	4	grampo traseiro	20	UND	10,08	201,60	fama
15	5	I mola DIANT	5	UND	191,52	957,60	obenaus
15	6	II mola DIANT	5	UND	183,96	919,80	obenaus
15	7	III mola DIANT	5	UND	166,32	831,60	obenaus
15	8	IV mola diant	5	UND	151,20	756,00	obenaus
15	9	Porca grampo de mola	40	UND	3,02	120,80	cizer
15	10	pino de centro dianteiro	5	UND	5,04	25,20	cizer
15	11	pino de centro traseiro	5	UND	5,54	27,70	cizer
15	12	guia do grampo	20	UND	20,16	403,20	fama
15	13	pino da mola dianteiro	20	UND	10,08	201,60	fama
15	14	suporte dianteiro da mola	5	UND	57,96	289,80	silc
15	15	suporte traseiro da mola	5	UND	60,48	302,40	silc
15	16	suporte dianteiro da mola (tração)	5	UND	69,55	347,75	silc
15	17	suporte traseiro da mola (tração)	5	UND	65,52	327,60	silc
15	18	graxeira para pino de balança	5	UND	1,76	8,80	cizer
15	19	abraçadeira do feixe de mola	20	UND	10,08	201,60	fama
15	20	jumelo dianteiro	5	UND	69,55	347,75	silc

15	21	jumelo traseiro	5	UND	65,52	327,60	silc
15	22	porca do pino de centro	20	UND	1,54	30,80	cizer

VALOR TOTAL DA ATA = ***R$ 239.616,45 (Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).***
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
3.1 Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, no município de Mariópolis – PR, **de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais,** pelo período de até 12 (doze) meses.

3.1.1 **Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE, na Rua Seis, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, Mariópolis -PR.**

3.2 A execução se dará de forma parcelada (sem ônus de execução), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE
4.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Mariópolis. O produto deve estar acompanhado com etiquetas ou manuais que comprovem o material utilizado para fabricação, que atenda o descrito no edital.
4.2 A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
4.3 A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**
4.4 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
4.5 A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
4.7 Cumprir integralmente as obrigações assumidas.
4.8 Entregar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.
4.9 Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
4.10 Responsabilizar-se pela entrega e qualidade dos produtos, que devem estar em conformidade com as normas ambientais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar á contratante e a terceiros.
4.11 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoas e demais encargos pertinentes aos produtos, serão de total responsabilidade da contratada.

4.12 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
4.13 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
4.14 Permitir o acompanhamento da entrega por servidores da contratante, quando essa julgar necessário.
4.15 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
4.16 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
4.17 Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
4.18 Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Mariópolis ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
4.19 Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.
4.20 Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos.
4.21 É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
4.22 A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
4.23 Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.
4.24 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.25 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após a execução definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Seis, nº 1030 – centro, Mariópolis-PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Mariópolis CNPJ nº 76.995.323/0001-24.**

5.3.2. Endereço: Rua Seis, nº 1030, Centro. CEP 85.525-000 – Mariópolis-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
5.3.3.3. número do item e descrição do produtos:
5.3.3.4. A descrição do produtos na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).
05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).
05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).
08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
543	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	200.000,00
582	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DO DESPORTO	9.616,45
605	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. Edson Roberto Rodrigues, inscrito no CPF/MF nº 663.450.909-30, portador da CI/RG nº 4.213.166-0 SSP/PR, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Servidor Senhora Bruna Almeida Zankoski.

6.3. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Diretora do Departamento de Viação e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal.

7.2. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias.

7.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
7.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
7.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
7.6. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer- se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a entrega dos produtos.
8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 43/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não execução do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta ata de registro de preços; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 44/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 44/2021.**
12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal do Município de Mariópolis, e pelo Sr. Edson Roberto Rodrigues, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Mariópolis, 27 de Setembro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Rodrize Mecânica de Caminhões LTDA - ME - Detentora da Ata
EDSON ROBERTO RODRIGUES
Representante Legal

Testemunhas
_____
CPF/MF nº
_____
CPF/MF nº

Será Gestor da Ata de Registro de Preços a Sra. Aline Ruthes _____

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:977CB685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

COMPROMITENTE	**MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

COMPROMISSÁRIA	**NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.275.377/0001-04, neste ato representada por **ANDREA SELINKE DAUDT**, portadora da cédula de identidade nº 5.777.204-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 017.153.199-07 e **NEORIDES ANTUNES RIGO,** portador da cédula de identidade nº 905.158.633-7 SESP/RS e inscrito no CPF sob o nº 021.707.949-05.

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias que trata a Cláusula Primeira do Termo de Ajuste de Conduta, que determina ao Departamento de Engenharia do Município Matinhos o fornecimento dos documentos do Termo de Referência, notadamente projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária;

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade da apresentação dessa documentação à emissão da Ordem de Serviço, permitindo a fluência do prazo *a quo* para execução das obras pactuadas;

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, doravante denominado **COMPROMITENTE** e a **NH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial na forma do art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985, art. 32, inciso III, da Lei Federal nº 13.140/2015 e Instrução Normativa nº 02 de 30 de maio de 2017 da CGU, **CELEBRAM** este Segundo Termo Aditivo, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica estipulado o prazo de **40 (quarenta) dias** para que Departamento de Engenharia forneça a documentação descrita na cláusula primeira do **Termo de Ajuste de Conduta**, a fim de viabilizar a lavratura da Ordem de Serviço e o início da execução das obrigações acordadas entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Termo de Ajuste de Conduta e no aditivo anteriormente celebrado naquilo que não confrontar o acordado neste ato.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO PIAZZETTA
Diretor do Planejamento Urbano

ANDREA SELINKE DAUDT
CPF nº 017.153.199-07

NEORIDES ANTUNES RIGO
CPF nº 021.707.949-05

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E01E590B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO RESUMIDO E DEXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		24.883.742,72
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	745.492,55	3,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.493.024,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.418.373,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.343.722,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-169.201,09	-0,68
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.860.491,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.474.423,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.981.398,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.741.861,99	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2021 as 16h e 25m.		

JOSE IVANCZECZEN
Tesoureiro

JOEL AURELIO
Contador

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:9C2B153B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 32/2021 DC

Exercício: 2021
Decreto nº 32/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil duzentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
56 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
119 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
185 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
521 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
354 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
484 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
493 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
494 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Suplementação:			**88.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	80.500,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	7.700,00
Total da Receita:		**88.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 30 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:CC9A3988

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 32/2021 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 33/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
398 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.000,00
		Total Suplementação:	**33.000,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
122 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	

05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
133 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
158 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
547 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
253 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
277 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
344 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
388 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
393 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
446 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
449 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
483 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:			**143.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.000Cota-Parte do ICMS - Principal	143.000,00
Total da Receita:	**143.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
383 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	33.000,00
Total Redução:			**33.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:E247A1C7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 34/2021 DC

Exercício: 2021
CNPJ 95.684.510/0001-31

Decreto nº 34/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 321.038,76 (trezentos e vinte e um mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
348 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
133 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
183 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
214 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
518 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.340,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
290 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
336 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
344 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
350 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
396 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.050.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA**	
434 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.698,76
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
446 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
482 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
484 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**311.038,76**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	311.038,76
Total da Receita:		**311.038,76**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
325 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:59EDB3DF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 35/2021 DC

Exercício: 2021
Decreto nº 35/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 257.390,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil trezentos e noventa reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
548 - 3.3.90.30.00.00	149412	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
521 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	390,00
549 - 3.3.90.39.00.00	149412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
400 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11		**DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
482 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:			**257.390,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.000	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	150.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	390,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	107.000,00
Total da Receita:		**257.390,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 14 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:CE0CADCF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	846.528,38	703.674,42	496.578,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	846.528,38	703.674,42	496.578,07
Empréstimos	328.056,20	243.174,27	98.630,79
Interna	328.056,20	243.174,27	98.630,79
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	518.472,18	460.500,15	397.947,28
De Tributos	78.612,74	72.533,90	62.324,79
De Contribuições Previdencíarias	439.859,44	387.966,25	335.622,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.083.840,05	7.091.715,95	7.049.491,64
Disponibilidade de Caixa	4.083.840,05	7.091.715,95	7.049.491,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.261.910,28	7.414.141,91	8.296.779,49
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	178.070,23	322.425,96	1.247.287,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.237.311,67	-6.388.041,53	-6.552.913,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.665.708,27	22.859.403,41	25.407.832,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	524.090,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.465.708,27	22.659.403,41	24.883.742,72
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,14	3,11	2,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,82	-28,19	-26,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.558.849,92	27.191.284,09	29.860.491,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.102.964,93	24.472.155,68	26.874.442,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	20.798,50	148.814,37	177.403,01
RP NÃO PROCESSADOS	3.333.983,85	3.180.352,01	2.852.698,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2021 as 08h e 44m.			

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:689B35F1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTA GARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.665.708,27	22.859.403,41	25.407.832,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	524.090,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.465.708,27	22.659.403,41	24.883.742,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.502.455,82	4.985.068,75	5.474.423,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.052.210,24	4.486.561,88	4.926.981,06	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2021 as 08h e 50m.				

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:1E5DCD77

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.407.832,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	524.090,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.883.742,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	3.981.398,84	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.583.258,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.741.861,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 08h e 51m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:0B70AD5E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.594.018,59**	**60.099,96**	**395.526,96**	**9.184,57**	**0,00**	**0,00**	**3.129.207,10**	**461.344,29**	**0,00**	**2.667.862,81**
Recursos Ordinários	3.594.018,59	60.099,96	395.526,96	9.184,57	0,00	0,00	3.129.207,10	461.344,29	0,00	2.667.862,81
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.919.157,54**	**2.132,28**	**789.528,65**	**2.843.514,08**	**177.403,01**	**0,00**	**1.106.579,52**	**1.321.202,24**	**0,00**	**-214.622,72**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	94.713,56	0,00	31.266,85	0,00	0,00	0,00	63.446,71	0,00	0,00	63.446,71
Transferências do FUNDEB	13.339,72	0,00	21.449,08	0,00	0,00	0,00	-8.109,36	0,00	0,00	-8.109,36
Outros Recursos Destinados à Educação	242.388,69	880,38	55.528,14	69,03	0,00	0,00	185.911,14	16.645,75	0,00	169.265,39
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	108.441,82	400,32	42.288,20	31,50	0,00	0,00	65.721,80	12.865,14	0,00	52.856,66
Outros Recursos Destinados à Saúde	677.877,53	639,09	38.423,31	0,00	0,00	0,00	638.815,13	9.316,05	0,00	629.499,08
Recursos Destinados à Assistência Social	188.434,43	212,49	13.873,76	0,00	0,00	0,00	174.348,18	0,00	0,00	174.348,18
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	179,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,87	0,00	0,00	179,87
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	222,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,88	0,00	0,00	222,88
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	3.593.559,04	0,00	586.699,31	2.843.413,55	177.403,01	0,00	-13.956,83	1.282.375,30	0,00	-1.296.332,13
TOTAL (III) = (I + II)	**8.513.176,13**	**62.232,24**	**1.185.055,61**	**2.852.698,65**	**177.403,01**	**0,00**	**4.235.786,62**	**1.782.546,53**	**0,00**	**2.453.240,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 08h e 52m.										

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:A40DA664

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.407.832,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.883.742,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.883.742,72
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.775.855,90	35,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.437.221,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.765.360,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.093.498,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.552.913,57	-26,33
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.860.491,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.474.423,40	21,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.981.398,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.741.861,99	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 08h e 56m.		

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:90AB06AD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO BALANÇO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.996.980,00	26.572.492,01	5.055.576,37	19,03	18.325.560,24	68,96	8.246.931,77
RECEITAS CORRENTES	23.754.980,00	24.275.257,18	4.964.244,55	20,45	17.756.728,42	73,15	6.518.528,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	588.493,00	588.493,00	142.499,13	24,21	498.293,83	84,67	90.199,17
Impostos	562.872,00	562.872,00	139.491,43	24,78	487.903,21	86,68	74.968,79
Taxas	25.621,00	25.621,00	3.007,70	11,74	10.390,62	40,56	15.230,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	67.349,00	67.349,00	9.156,12	13,60	33.376,01	49,56	33.972,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.349,00	67.349,00	9.156,12	13,60	33.376,01	49,56	33.972,99
RECEITA PATRIMONIAL	84.476,00	84.476,00	35.749,11	42,32	66.961,50	79,27	17.514,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	84.476,00	84.476,00	35.749,11	42,32	66.961,50	79,27	17.514,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.638,00	0,00	5.660,00	0,00	-5.660,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.325,00	16.325,00	25.636,89	157,04	80.872,09	495,39	-64.547,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.325,00	16.325,00	838,14	5,13	2.487,19	15,24	13.837,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	24.798,75	0,00	78.384,90	0,00	-78.384,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.993.960,00	23.514.237,18	4.746.051,53	20,18	17.061.032,96	72,56	6.453.204,22
Transferências da União e de suas Entidades	11.506.861,00	11.668.638,18	2.450.848,81	21,00	8.140.698,15	69,77	3.527.940,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.321.364,00	9.679.864,00	2.022.210,65	20,89	7.721.029,31	79,76	1.958.834,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.165.735,00	2.165.735,00	272.992,07	12,61	1.199.305,50	55,38	966.429,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.377,00	4.377,00	3.513,77	80,28	10.532,03	240,62	-6.155,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.903,65	0,00	4.015,36	0,00	-4.015,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.377,00	4.377,00	1.610,12	36,79	6.516,67	148,88	-2.139,67
RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	2.297.234,83	91.331,82	3,98	568.831,82	24,76	1.728.403,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.055.234,83	91.331,82	4,44	568.831,82	27,68	1.486.403,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	764.000,00	0,00	0,00	477.500,00	62,50	286.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.291.234,83	91.331,82	7,07	91.331,82	7,07	1.199.903,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.996.980,00	26.572.492,01	5.055.576,37	19,03	18.325.560,24	68,96	8.246.931,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.996.980,00	26.572.492,01	5.055.576,37	19,03	18.325.560,24	68,96	8.246.931,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.996.980,00	26.572.492,01	5.055.576,37	19,03	18.325.560,24	68,96	8.246.931,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	266.091,40	-	-	266.091,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	266.091,40	-	-	266.091,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.752.495,00	25.594.098,41	4.140.515,81	15.901.169,98	9.692.928,43	4.917.437,01	14.118.623,45	11.475.474,96	12.933.567,84

DESPESAS CORRENTES	17.911.438,88	20.065.822,89	3.712.099,12	12.538.389,00	7.527.433,89	3.730.778,12	12.405.182,10	7.660.640,79	12.064.218,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.139.473,00	10.671.651,58	1.727.078,83	6.714.404,33	3.957.247,25	1.727.078,83	6.714.404,33	3.957.247,25	6.601.847,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	161.676,00	161.676,00	3.965,74	65.584,90	96.091,10	3.965,74	65.584,90	96.091,10	65.584,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.610.289,88	9.232.495,31	1.981.054,55	5.758.399,77	3.474.095,54	1.999.733,55	5.625.192,87	3.607.302,44	5.396.786,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.610.289,88	9.232.495,31	1.981.054,55	5.758.399,77	3.474.095,54	1.999.733,55	5.625.192,87	3.607.302,44	5.396.786,52
DESPESAS DE CAPITAL	4.130.810,12	5.360.338,08	428.416,69	3.362.780,98	1.997.557,10	1.186.658,89	1.713.441,35	3.646.896,73	869.349,30
INVESTIMENTOS	3.839.610,12	4.984.138,08	310.687,12	3.012.830,67	1.971.307,41	1.068.929,32	1.363.491,04	3.620.647,04	519.398,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	267.000,00	352.000,00	117.729,57	349.950,31	2.049,69	117.729,57	349.950,31	2.049,69	349.950,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	167.937,44	0,00	0,00	167.937,44	0,00	0,00	167.937,44	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.752.495,00	25.594.098,41	4.140.515,81	15.901.169,98	9.692.928,43	4.917.437,01	14.118.623,45	11.475.474,96	12.933.567,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.752.495,00	25.594.098,41	4.140.515,81	15.901.169,98	9.692.928,43	4.917.437,01	14.118.623,45	11.475.474,96	12.933.567,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.424.390,26	-	-	4.206.936,79	-	5.391.992,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.752.495,00	25.594.098,41	4.140.515,81	18.325.560,24	-	4.917.437,01	18.325.560,24	-	18.325.560,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 09h e 03m.									

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:D8E08C76

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.752.495,00	25.594.098,41	4.140.515,81	15.901.169,98	100,00	9.692.928,43	4.917.437,01	14.118.623,45	100,00	11.475.474,96
ADMINISTRAÇÃO	3.476.706,00	3.399.823,90	491.549,36	1.683.795,82	10,59	1.716.028,08	488.629,30	1.680.026,28	11,90	1.719.797,62
Administração Geral	2.481.603,00	2.354.731,47	381.235,75	1.254.877,78	7,89	1.099.853,69	378.315,69	1.251.108,24	8,86	1.103.623,23
Administração Financeira	168.142,00	168.142,00	4.849,10	27.542,01	0,17	140.599,99	4.849,10	27.542,01	0,20	140.599,99
Controle Externo	728.716,00	763.705,43	94.714,20	366.222,45	2,30	397.482,98	94.714,20	366.222,45	2,59	397.482,98
Administração de Receitas	98.245,00	113.245,00	10.750,31	35.153,58	0,22	78.091,42	10.750,31	35.153,58	0,25	78.091,42
SEGURANÇA PÚBLICA	60.500,00	60.500,00	8.546,09	38.698,16	0,24	21.801,84	8.546,09	38.698,16	0,27	21.801,84
Defesa Civil	60.500,00	60.500,00	8.546,09	38.698,16	0,24	21.801,84	8.546,09	38.698,16	0,27	21.801,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.764,00	1.808.232,00	347.776,57	1.057.739,75	6,65	750.492,25	328.453,10	1.012.427,35	7,17	795.804,65
Assistência ao Idoso	97.078,00	123.063,00	30.478,34	77.357,01	0,49	45.705,99	30.478,34	77.357,01	0,55	45.705,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	405.033,00	410.158,00	25.059,77	121.843,55	0,77	288.314,45	30.678,21	121.843,55	0,86	288.314,45
Assistência Comunitária	1.077.653,00	1.275.011,00	292.238,46	858.539,19	5,40	416.471,81	267.296,55	813.226,79	5,76	461.784,21
SAÚDE	4.549.179,00	4.956.541,72	974.166,20	3.343.601,56	21,03	1.612.940,16	1.000.364,35	3.321.420,37	23,53	1.635.121,35
Atenção Básica	4.024.879,00	4.442.241,72	919.319,17	3.262.652,66	20,52	1.179.589,06	944.417,82	3.244.206,43	22,98	1.198.035,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	272.000,00	48.430,70	54.420,70	0,34	217.579,30	48.430,70	54.420,70	0,39	217.579,30
Suporte Profilático e Terapêutico	171.300,00	171.300,00	1.990,20	11.639,26	0,07	159.660,74	1.990,20	11.639,26	0,08	159.660,74
Vigilância Sanitária	31.000,00	36.000,00	853,56	3.910,37	0,02	32.089,63	853,56	3.910,37	0,03	32.089,63
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	35.000,00	3.572,57	10.978,57	0,07	24.021,43	4.672,07	7.243,61	0,05	27.756,39
EDUCAÇÃO	4.286.456,11	4.752.392,06	699.230,80	2.424.373,67	15,25	2.328.018,39	689.544,50	2.407.727,92	17,05	2.344.664,14
Ensino Fundamental	4.076.409,11	4.421.546,06	642.918,58	2.232.129,91	14,04	2.189.416,15	634.218,08	2.216.469,96	15,70	2.205.076,10
Ensino Superior	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Educação Infantil	144.500,00	265.299,00	51.634,48	183.336,12	1,15	81.962,88	51.634,48	183.336,12	1,30	81.962,88
Educação Especial	41.347,00	41.347,00	4.677,74	8.907,64	0,06	32.439,36	3.691,94	7.921,84	0,06	33.425,16
CULTURA	70.355,00	84.355,00	15.068,13	51.187,85	0,32	33.167,15	15.068,13	51.187,85	0,36	33.167,15
Difusão Cultural	70.355,00	84.355,00	15.068,13	51.187,85	0,32	33.167,15	15.068,13	51.187,85	0,36	33.167,15
URBANISMO	1.543.910,99	1.685.910,99	202.688,20	739.463,66	4,65	946.447,33	202.688,20	739.463,66	5,24	946.447,33
Infra-Estrutura Urbana	968.461,11	1.033.461,11	102.122,56	440.697,88	2,77	592.763,23	102.122,56	440.697,88	3,12	592.763,23
Serviços Urbanos	575.449,88	652.449,88	100.565,64	298.765,78	1,88	353.684,10	100.565,64	298.765,78	2,12	353.684,10
HABITAÇÃO	80.600,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00
Habitação Urbana	80.600,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00
SANEAMENTO	75.020,00	185.020,00	50.955,62	116.704,59	0,73	68.315,41	50.955,62	116.704,59	0,83	68.315,41
Saneamento Básico Rural	38.720,00	148.720,00	50.955,62	116.704,59	0,73	32.015,41	50.955,62	116.704,59	0,83	32.015,41
Saneamento Básico Urbano	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.832.492,00	828.152,22	145.452,29	508.041,08	3,19	320.111,14	152.768,50	507.366,13	3,59	320.786,09
Preservação e Conservação Ambiental	1.832.492,00	828.152,22	145.452,29	508.041,08	3,19	320.111,14	152.768,50	507.366,13	3,59	320.786,09
AGRICULTURA	860.552,24	1.391.564,24	262.503,36	1.067.952,05	6,72	323.612,19	287.801,75	846.348,02	5,99	545.216,22
Promoção da Produção Agropecuária	860.552,24	1.391.564,24	262.503,36	1.067.952,05	6,72	323.612,19	287.801,75	846.348,02	5,99	545.216,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.470,00	129.470,00	1.000,00	4.000,00	0,03	125.470,00	1.000,00	4.000,00	0,03	125.470,00
Turismo	129.470,00	129.470,00	1.000,00	4.000,00	0,03	125.470,00	1.000,00	4.000,00	0,03	125.470,00
ENERGIA	67.349,00	97.349,00	29.155,29	61.837,91	0,39	35.511,09	29.155,29	61.837,91	0,44	35.511,09
Energia Elétrica	67.349,00	97.349,00	29.155,29	61.837,91	0,39	35.511,09	29.155,29	61.837,91	0,44	35.511,09
TRANSPORTE	2.622.163,66	5.097.705,84	762.109,71	4.281.864,45	26,93	815.841,39	1.512.147,99	2.809.505,78	19,90	2.288.200,06
Transporte Rodoviário	2.622.163,66	5.097.705,84	762.109,71	4.281.864,45	26,93	815.841,39	1.512.147,99	2.809.505,78	19,90	2.288.200,06

DESPORTO E LAZER	379.055,00	354.868,00	28.618,88	106.374,22	0,67	248.493,78	28.618,88	106.374,22	0,75	248.493,78
Desporto Comunitário	221.563,00	239.563,00	28.618,88	106.374,22	0,67	133.188,78	28.618,88	106.374,22	0,75	133.188,78
Lazer	157.492,00	115.305,00	0,00	0,00	0,00	115.305,00	0,00	0,00	0,00	115.305,00
ENCARGOS ESPECIAIS	428.676,00	513.676,00	121.695,31	415.535,21	2,61	98.140,79	121.695,31	415.535,21	2,94	98.140,79
Serviço da Dívida Interna	428.676,00	513.676,00	121.695,31	415.535,21	2,61	98.140,79	121.695,31	415.535,21	2,94	98.140,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	167.937,44	0,00	0,00	0,00	167.937,44	0,00	0,00	0,00	167.937,44
Reserva de Contingência geral	710.246,00	167.937,44	0,00	0,00	0,00	167.937,44	0,00	0,00	0,00	167.937,44
TOTAL	**22.752.495,00**	**25.594.098,41**	**4.140.515,81**	**15.901.169,98**	**100,00**	**9.692.928,43**	**4.917.437,01**	**14.118.623,45**	**100,00**	**11.475.474,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 09h e 19m.										

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:80EFBF2A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**0,00**	**0,00**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:B78E6FA9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	242.000,00	0,00	242.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.360.338,08	3.362.780,98	1.997.557,10

Investimentos	4.984.138,08	3.012.830,67	1.971.307,41
Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	24.200,00
Amortização da Dívida	352.000,00	349.950,31	2.049,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.360.338,08	3.362.780,98	1.997.557,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.118.338,08**	**3.362.780,98**	**1.755.557,10**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 09h e 43m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:BAF40B86

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	562.872,00	487.903,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.279,00	7.871,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	216.407,00	281.299,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	91.055,00	36.846,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	161.885,14
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.423.754,00	17.693.623,49
2.1- Cota-Parte FPM	11.915.798,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.855.230,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.060.568,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	10.975.516,00	9.036.288,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	131.222,01
2.4- Cota-Parte ITR	172.885,00	32.556,01
2.5- Cota-Parte IPVA	216.680,00	210.746,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.986.626,00**	**18.181.526,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.472.637,20**	**3.446.895,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.524.019,30**	**1.098.486,58**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.165.735,00	1.200.077,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.165.735,00	1.200.077,19
6.1.1- Principal	2.165.735,00	1.199.305,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	771,69
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.306.902,20	-2.247.589,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	53,32	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	53,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.200.130,51**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.299.441,00	1.088.306,16	1.088.306,16	1.066.857,08	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.299.441,00	1.088.306,16	1.088.306,16	1.066.857,08	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	866.294,00	119.933,71	119.933,71	119.933,71	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	866.294,00	119.933,71	119.933,71	119.933,71	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.165.735,00**	**1.208.239,87**	**1.208.239,87**	**1.186.790,79**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.088.306,16	1.088.306,16	1.066.857,08	0,00	0,00

14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.208.239,87	1.208.239,87	1.186.790,79	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	840.054,03	1.088.306,16	1.088.306,16	90,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	120.007,72	-8.162,68	-8.162,68	-0,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	84.276,18	53,32	0,00	0,00	0,00	53,32
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	230.209,00	172.280,83	172.280,83	166.381,87	0,00
24.1 - Creche	230.209,00	172.280,83	172.280,83	166.381,87	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.758.455,06	901.579,20	898.752,09	848.450,95	2.827,11
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.988.664,06**	**1.073.860,03**	**1.071.032,92**	**1.014.832,82**	**2.827,11**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.279.272,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.247.589,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.526.862,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.545.381,68		4.526.862,39		24,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	880,38	0,00	0,00	0,00	880,38
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	880,38	0,00	0,00	0,00	880,38
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	310.376,00	142.785,33
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	187.519,00	86.546,41
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	61.372,00	33.662,40
35.4 - PNATE	61.485,00	21.879,84
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	696,68
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	591,84
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	4.178,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.617,00	67.136,03
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**597.993,00**	**214.691,20**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	35.090,00	11.055,29	11.055,29	11.055,29	0,00
41.1- Creche	35.090,00	11.055,29	11.055,29	11.055,29	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	562.903,00	131.218,48	117.399,84	86.804,95	13.818,64

43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**597.993,00**	**142.273,77**	**128.455,13**	**97.860,24**	**13.818,64**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.752.392,06	2.424.373,67	2.407.727,92	2.299.483,85	16.645,75
47.1- Despesas Correntes	4.430.552,95	2.407.940,67	2.391.294,92	2.283.050,85	16.645,75
47.1.1- Pessoal Ativo	2.976.665,00	1.858.117,12	1.858.117,12	1.820.959,80	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.417.587,95	549.823,55	533.177,80	462.091,05	16.645,75
47.2- Despesas de Capital	321.839,11	16.433,00	16.433,00	16.433,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	321.839,11	16.433,00	16.433,00	16.433,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	53,32	8.398,17
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.200.077,19	86.546,41
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.186.790,79	65.541,52
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	13.339,72	29.403,06
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	61.377,38	-2,46
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.339,72	29.403,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 09h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:5273A239

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.275.257,18	17.756.728,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.493,00	498.293,83
IPTU	82.279,00	7.871,20
ISS	91.055,00	36.846,96
ITBI	216.407,00	281.299,91
IRRF	173.131,00	161.885,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.621,00	10.390,62
Contribuições	67.349,00	33.376,01
Receita Patrimonial	84.476,00	66.961,50
Aplicações Financeiras (II)	84.476,00	66.961,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.514.237,18	17.061.032,96
Cota-Parte do FPM	9.744.752,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	8.852.113,00	7.229.031,33
Cota-Parte do IPVA	173.344,00	168.598,53
Cota-Parte do ITR	138.308,00	26.044,89
Transferências da LC 87/1996	55.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.165.735,00	1.199.305,50
Outras Transferências Correntes	2.384.105,18	1.719.975,24
Demais Receitas Correntes	20.702,00	97.064,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.702,00	97.064,12
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.190.781,18	17.689.766,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.297.234,83	568.831,82
Operações de Crédito (VI)	242.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.055.234,83	568.831,82
Convênios	2.055.234,83	568.831,82
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.055.234,83	568.831,82
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.246.016,01	18.258.598,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.065.822,89	12.538.389,00	12.405.182,10	12.064.218,54	115.837,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.671.651,58	6.714.404,33	6.714.404,33	6.601.847,12	109.816,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.676,00	65.584,90	65.584,90	65.584,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.232.495,31	5.758.399,77	5.625.192,87	5.396.786,52	6.021,01	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.232.495,31	5.758.399,77	5.625.192,87	5.396.786,52	6.021,01	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.904.146,89	12.472.804,10	12.339.597,20	11.998.633,64	115.837,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.360.338,08	3.362.780,98	1.713.441,35	869.349,30	0,00	481.285,20	481.285,20
Investimentos	4.984.138,08	3.012.830,67	1.363.491,04	519.398,99	0,00	481.285,20	481.285,20
Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	352.000,00	349.950,31	349.950,31	349.950,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.008.338,08	3.012.830,67	1.363.491,04	519.398,99	0,00	481.285,20	481.285,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	167.937,44	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.080.422,41**	**15.485.634,77**	**13.703.088,24**	**12.518.032,63**	**115.837,99**	**481.285,20**	**481.285,20**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**5.143.442,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	66.961,50	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	65.584,90	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.144.819,52**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	846.528,38	496.578,07
DEDUÇÕES (XXIX)	4.083.840,05	7.049.491,64
Disponibilidade de Caixa	4.083.840,05	7.049.491,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.261.910,28	8.296.779,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	178.070,23	1.247.287,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.237.311,67	-6.552.913,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.315.601,90**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.069.217,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	397.947,28	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	362.052,72	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.144.819,52**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.143.442,92**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	266.091,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	266.091,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 09h e 32m.		

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:B3A271D5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.275.257,18	17.756.728,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.493,00	498.293,83
IPTU	82.279,00	7.871,20
ISS	91.055,00	36.846,96

ITBI	216.407,00	281.299,91
IRRF	173.131,00	161.885,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.621,00	10.390,62
Contribuições	67.349,00	33.376,01
Receita Patrimonial	84.476,00	66.961,50
Aplicações Financeiras (II)	84.476,00	66.961,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.514.237,18	17.061.032,96
Cota-Parte do FPM	9.744.752,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	8.852.113,00	7.229.031,33
Cota-Parte do IPVA	173.344,00	168.598,53
Cota-Parte do ITR	138.308,00	26.044,89
Transferências da LC 87/1996	55.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.165.735,00	1.199.305,50
Outras Transferências Correntes	2.384.105,18	1.719.975,24
Demais Receitas Correntes	20.702,00	97.064,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.702,00	97.064,12
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.190.781,18	17.689.766,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.297.234,83	568.831,82
Operações de Crédito (VI)	242.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.055.234,83	568.831,82
Convênios	2.055.234,83	568.831,82
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.055.234,83	568.831,82
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.246.016,01	18.258.598,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.065.822,89	12.538.389,00	12.405.182,10	12.064.218,54	115.837,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.671.651,58	6.714.404,33	6.714.404,33	6.601.847,12	109.816,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.676,00	65.584,90	65.584,90	65.584,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.232.495,31	5.758.399,77	5.625.192,87	5.396.786,52	6.021,01	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.232.495,31	5.758.399,77	5.625.192,87	5.396.786,52	6.021,01	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.904.146,89	12.472.804,10	12.339.597,20	11.998.633,64	115.837,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.360.338,08	3.362.780,98	1.713.441,35	869.349,30	0,00	481.285,20	481.285,20
Investimentos	4.984.138,08	3.012.830,67	1.363.491,04	519.398,99	0,00	481.285,20	481.285,20
Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	352.000,00	349.950,31	349.950,31	349.950,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.008.338,08	3.012.830,67	1.363.491,04	519.398,99	0,00	481.285,20	481.285,20

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	167.937,44	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.080.422,41**	**15.485.634,77**	**13.703.088,24**	**12.518.032,63**	**115.837,99**	**481.285,20**	**481.285,20**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**5.143.442,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	66.961,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	65.584,90
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.144.819,52**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	846.528,38	496.578,07
DEDUÇÕES (XXIX)	4.083.840,05	7.049.491,64
Disponibilidade de Caixa	4.083.840,05	7.049.491,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.261.910,28	8.296.779,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	178.070,23	1.247.287,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.237.311,67	-6.552.913,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.315.601,90**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.069.217,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	397.947,28
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	362.052,72
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.144.819,52**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.143.442,92**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	266.091,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	266.091,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 09h e 32m.	

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:5D60FA2F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			1,90		-1,90	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			1,90		-1,90	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-118.484,22			1,90		-118.482,32	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 10h e 07m.							

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:8FBF2CFC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO DEMONSTRATIVO DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 10h e 11m.											
Nota:											

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:676D414E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	562.872,00	562.872,00	487.903,21	86,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.279,00	82.279,00	7.871,20	9,57
IPTU	19.325,00	19.325,00	5.822,46	30,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.954,00	62.954,00	2.048,74	3,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	216.407,00	216.407,00	281.299,91	129,99
ITBI	216.407,00	216.407,00	281.299,91	129,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.055,00	91.055,00	36.846,96	40,47
ISS	91.055,00	91.055,00	36.846,96	40,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	173.131,00	161.885,14	93,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.074.536,00	22.433.036,00	17.234.475,48	76,83
Cota-Parte FPM	10.855.230,00	10.855.230,00	7.823.661,62	72,07
Cota-Parte ITR	172.885,00	172.885,00	32.556,01	18,83
Cota-Parte IPVA	216.680,00	216.680,00	210.746,85	97,26
Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	10.975.516,00	9.036.288,99	82,33
Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	142.875,00	131.222,01	91,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.637.408,00**	**22.995.908,00**	**17.722.378,69**	**77,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.105.312,00	3.237.937,00	2.539.755,92	78,44	2.526.890,78	78,04	2.484.602,58	76,73
Despesas Correntes	2.905.662,00	3.087.662,00	2.519.047,88	81,58	2.506.182,74	81,17	2.466.604,54	79,89
Despesas de Capital	199.650,00	150.275,00	20.708,04	13,78	20.708,04	13,78	17.998,04	11,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	190.000,00	190.000,00	54.149,00	28,50	54.149,00	28,50	54.149,00	28,50
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	54.149,00	28,50	54.149,00	28,50	54.149,00	28,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	96.300,00	96.300,00	11.639,26	12,09	11.639,26	12,09	11.639,26	12,09
Despesas Correntes	92.100,00	92.100,00	11.639,26	12,64	11.639,26	12,64	11.639,26	12,64
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	250,00	6,25	250,00	6,25	250,00	6,25
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	250,00	12,50	250,00	12,50	250,00	12,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.395.612,00**	**3.528.237,00**	**2.605.794,18**	**73.86**	**2.592.929,04**	**73,49**	**2.550.640,84**	**72,29**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.605.794,18	2.592.929,04	2.550.640,84
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	8,84	8,84	8,84
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.605.785,34**	**2.592.920,20**	**2.550.632,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.658.356,80	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-52.571,46	-65.436,60	-107.724,80
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	52.571,46		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**14,70**	**14,63**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					52.571,46
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**52.571,46**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.658.356,80	2.605.785,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2019										
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.326.357,00	1.488.134,18	1.108.577,25	74,49
Proveniente da União	1.106.866,00	1.268.643,18	981.716,01	77,38
Proveniente dos Estados	219.491,00	219.491,00	126.861,24	57,80
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	8.903,65	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.326.357,00**	**1.488.134,18**	**1.117.480,90**	**75,09**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	919.567,00	1.204.304,72	722.896,74	60,03	717.315,65	59,56	679.043,56	56,38
Despesas Correntes	919.567,00	1.181.062,72	699.654,74	59,24	694.073,65	58,77	655.801,56	55,53
Despesas de Capital	0,00	23.242,00	23.242,00	100,00	23.242,00	100,00	23.242,00	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	112.000,00	82.000,00	271,70	0,33	271,70	0,33	271,70	0,33
Despesas Correntes	112.000,00	82.000,00	271,70	0,33	271,70	0,33	271,70	0,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	32.000,00	3.660,37	11,44	3.660,37	11,44	3.660,37	11,44
Despesas Correntes	27.000,00	32.000,00	3.660,37	11,44	3.660,37	11,44	3.660,37	11,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	35.000,00	10.978,57	31,37	7.243,61	20,70	7.092,39	20,26
Despesas Correntes	18.000,00	33.000,00	10.978,57	33,27	7.243,61	21,95	7.092,39	21,49
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.153.567,00**	**1.428.304,72**	**737.807,38**	**51,66**	**728.491,33**	**51,00**	**690.068,02**	**48,31**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.024.879,00	4.442.241,72	3.262.652,66	73,45	3.244.206,43	73,03	3.163.646,14	71,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	302.000,00	272.000,00	54.420,70	20,01	54.420,70	20,01	54.420,70	20,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.300,00	171.300,00	11.639,26	6,79	11.639,26	6,79	11.639,26	6,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	36.000,00	3.910,37	10,86	3.910,37	10,86	3.910,37	10,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	35.000,00	10.978,57	31,37	7.243,61	20,70	7.092,39	20,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.549.179,00**	**4.956.541,72**	**3.343.601,56**	**67,46**	**3.321.420,37**	**67,01**	**3.240.708,86**	**65,38**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.153.567,00	1.428.304,72	737.807,38	51,66	728.491,33	51,00	690.068,02	48,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.395.612,00**	**3.528.237,00**	**2.605.794,18**	**73,86**	**2.592.929,04**	**73,49**	**2.550.640,84**	**72,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 10h e 09m.								

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:AF2486AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.996.980,00
Previsão Atualizada	26.572.492,01
Receitas Realizadas	18.325.560,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	266.091,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.752.495,00
Dotação Atualizada	25.594.098,41
Despesas Empenhadas	15.901.169,98
Despesas Liquidadas	14.118.623,45
Despesas Pagas	12.933.567,84
Superávit Orçamentário	4.206.936,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.901.169,98
Despesas Liquidadas	14.118.623,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	25.407.832,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.883.742,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.883.742,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.144.819,52	0,00
Resultado Primário	0,00	5.143.442,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	178.070,23	0,00	115.837,99	62.232,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.333.983,85	0,00	481.285,20	2.852.698,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.512.054,08	0,00	597.123,19	2.914.930,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.526.862,39	<18% / 25%>	24,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.088.306,16	70%	90,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		242.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.362.780,98		1.997.557,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1,90		-1,90	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.592.920,20	15,00	14,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 10h e 15m.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:FAC96B18

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO DEMONSTRATIVO ATUARIAL DA PREVIDENCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 10h e 05m.				

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:E016E037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 48/2021

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reias), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 630/2020 de 04/11/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reias), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
410	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		20.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
950	0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1270	1495	Atenção Básica - Estadual		3.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1320	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1840	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1970	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		8.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2000	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0008.1048		Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2270	0	Recursos Ordinários (Livres)		86.000,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0008.1048		Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2271	776	CONVENIO 227/2020 - AQUISIÇÃO DE TRATOR SEAB - F.776		114.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2621	1023	Ação de Combate ao COVID-19 - EDUCAÇÃO		6.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2039		Atendimento ao Programa Salário Educação	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2680	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais		15.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2020 nas Fontes: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - R$ 166.000,00 (centos e secenta e seis mil reais), Fonte 776 - CONVENIO 227/2020 - AQUISIÇÃO DE TRATOR SEAB - R$ 114.000,00 (centoe quatorze mil reais), e R$ 62.000,00 (secenta e dois mil reais) de anulação de dotações, para reforços no orçamento vigente, conforme demonstrado abaixo:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
400	0	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		

4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1340 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	2600 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	2850 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 10 dias do mês de agosto de 2.021

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CF278E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 111/2021
Inexigibilidade: 008/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada presencial e/ ou online dos professores e equipe pedagógica e de implantação de plataforma digital educacional voltado para o ensino básico nas turmas de 6º ao 9º ano da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, conforme as especificações descritas no termo de referência, após Despacho de Inexigibilidade, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** em consequência, fica convocada a Empresa **CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.,** inscrita no **CNPJ nº 04.829.930/0001-03,** pelo valor de **R$219.287,76 (duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
01	Contratação de empresa terceirizada prestadora de serviços de formação continuada presencial e/ou online dos professores e equipe pedagógica e de implantação de plataforma digital educacional voltado para o ensino básico – turmas de 6º ao 9º ano – por um ano. Unidade (Usuários e senhas) 325	Unidade (Usuários e senhas) 325	325	9,00	2.925,00	35.100,00

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	Prestação de serviços em suporte técnico e formação continuada aos professores para utilização da plataforma de ensino-aprendizagem – a execução será realizada por 01 (um) formador de professor e 01 (um) técnico de informática	unidade	01	15.348,98	184.187,76

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 23 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:8AE3761E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	108/2021
b) Licitação nº:	55/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	29/09/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de plantas, flores e materiais destinados a ornamentação e paisagismo dos jardins, cemitério, canteiros e dependências de prédios públicos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
15.452.0005.2.605. - Conservar Parques e Jardins.
15.452.0005.2.605. - Conservar Parques e Jardins.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: VERDE VIDA COMÉRCIO DE MUDAS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.940.664/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mini Ixória (ixoracocciena) p (vermelha com 15 cm de altura)	40,00	R$ 5,5000	R$ 220,0000
2	Ixória coral (ixoracocciena)g(vermelha com 35 cm de altura)	15,00	R$ 10,0000	R$ 150,0000
3	Primavera Bola (BougainvilleaGabra), com altura mínima de 50cm.(Rosa com 1,0 m)	2,00	R$ 120,0000	R$ 240,0000
4	Zamioculcas (zamioculcaszamiifolia) contida em vaso de 5 LITROS. Vaso em cerâmica com 64 cm de altura e 38 cm de boca.	2,00	R$ 265,0000	R$ 530,0000
5	Suporte com rodízios de silicone (suporte de madeira de deck com rodizio de silicone de 35 mm, suporte para vasos)	2,00	R$ 80,0000	R$ 160,0000
6	LIMITADOR Separador de grama com no mínimo 11 cm de altura.	20,00	R$ 5,5000	R$ 110,0000
7	Mão de obra para serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo.	3,00	R$ 250,0000	R$ 750,0000
8	Forração: Mill Cores(Breynianivosa). (colorido, muda) Hera-roxa (Hemigraphisalternata). (roxa, muda) Lambari (Tradescantia zebrina). (roxo, muda) Rabo de gato(Acalyphareptans) (vermelha, muda)	465,00	R$ 2,5000	R$ 1.162,5000
9	Buquê-de-noiva (Spiraeacantoniensis),Altura mínima de 40cm, cor branca	13,00	R$ 25,0000	R$ 325,0000
10	SUBSTRATO Para plantio de flores e plantas no solo ou em vaso. Saca com 18kg.	25,00	R$ 30,0000	R$ 750,0000
11	Primavera Bola, nome científico:BougainvilleaGabra,com altura mínima de 70cm, cores variadas.	1,00	R$ 120,0000	R$ 120,0000
12	LantanaCambará, nome científico: Lantanacamara,Altura mínima de 15 cm,caixa com 15 unidades.(Branca, Amarela, Laranja, Vermelha)	12,00	R$ 32,0000	R$ 384,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.901,50

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:46F18F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma fracionada, de laudos de avaliação e/ou pareceres técnicos de avaliação mercadológica, para fins de locação de imóveis ou alienação, doação e permuta de imóveis, do Município de Nova Prata do Iguaçu.
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato tornar público as alterações seguintes:
1º - No item 01 do edital (DO OBJETO), onde encontra-se **DESCRITO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma fracionada, de laudos de avaliação e/ou pareceres técnicos de avaliação mercadológica, para fins de locação de imóveis ou alienação, doação e permuta de imóveis, do Município de Nova Prata do Iguaçu, **LEIA-SE**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma fracionada, de laudos de avaliação e/ou pareceres técnicos de avaliação mercadológica, para fins de aquisição de imóvel, alienação, permuta, locação; indenizações, desapropriações, avaliações de patrimônio, dações e estudos de viabilidade econômica, do Município de Nova Prata do Iguaçu.
2º - No item 10.7 do edital, que trata da documentação Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, torna-se obrigatório a apresentação dos documentos abaixo descritos, conforme itens numerados no edital:
10.7.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, **em nome da proponente**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente a prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
10.7.2. Comprovação fornecida pelo respectivo Órgão de Classe (CREA/CAU/CRECI), de que a **empresa proponente** possui habilitação para emissão de Laudo de Avaliação e/ou Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de aquisição de imóvel, alienação, permuta, locação; indenizações, desapropriações, avaliações de patrimônio, dações e estudos de viabilidade econômica.

10.7.3. Comprovação fornecida pelo respectivo Órgão de Classe (CREA/CAU/CRECI), de que o **profissional responsável técnico** indicado por ela, possui habilitação para emissão de Laudo de Avaliação e/ou Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de aquisição de imóvel, alienação, permuta, locação; indenizações, desapropriações, avaliações de patrimônio, dações e estudos de viabilidade econômica.
10.7.4. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação será feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
3º - Ficam unificados os itens que compõem o Termo de Referência e alterado a descrição e o valor, sendo definido como correto, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor total
01	Laudo de Avaliação e/ou Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de aquisição de imóvel, alienação, permuta, locação; indenizações, desapropriações, avaliações de patrimônio, dações e estudos de viabilidade econômica.	UND	50	540,00	27.000,00

4º - Fica alterado o item 3 do Termo de referência, que trata da DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS, sendo definido como correto o descrito abaixo, conforme itens numerados no edital:
3.1. Laudo de Avaliação: É o relatório técnico executado em conformidade com a NBR 14.653, para avaliar o bem, elaborado por Engenheiro, devidamente inscrito no CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) e/ou Arquiteto, devidamente inscrito no CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO).
3.2. Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM): É o documento executado em conformidade a Resolução COFECI nº 1.066/07, para avaliar o bem, elaborado por um profissional habilitado, corretor de imóveis, devidamente inscrito no CRECI (CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS).
3.3 O **Laudo de Avaliação** deverá conter no mínimo:
a) identificação do solicitante;
b) finalidade do laudo (informado pelo solicitante);
c) objetivo da avaliação;
d) pressupostos, ressalvas e fatores limitantes;
e) identificação e caracterização do bem avaliando;
f) diagnóstico do mercado;
g) indicação do método utilizado;
h) especificação da avaliação;
i) planilha dos dados utilizados;
j) descrição das variáveis do modelo (no caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado);
k) tratamento dos dados e identificação do resultado;
l) resultado da avaliação e sua data de referência;
m) qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is).
3.4 O **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM)** deverá conter no mínimo:
a) identificação do solicitante;
b) finalidade do laudo (informado pelo solicitante);
c) objetivo do parecer técnico;
d) identificação e caracterização do imóvel;
e) indicação da metodologia utilizada;
f) planilha dos dados utilizados;
g) valor resultante e sua data de referência;
h) identificação, breve currículo e assinatura do Corretor de Imóveis Avaliador.
i) mapa de localização;
j) certidão atualizada da matrícula no Cartório do Registro de Imóveis;
k) relatório fotográfico
5º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data e hora de abertura da licitação para dia **14/10/2021**, às **14:00 horas**.
6º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
7º - O aviso de rerratificação e o edital rerratificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2021.

FRANCIELI S. ANZOLIN
Pregoeira

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:70881218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA -
ATA DE REG. PREÇOS Nº 040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.344.759/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por desistência de fornecedor 1º colocado (DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ARP nº 041/2021)**, nos termos do art. art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu-Pr.
CLAUSULA SEGUNDA:
A partir desta data ficam **acrescido** na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNITARIO	VALOR TOTAL
075	Un	3.000	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA DE 2,0 ML	R$ 1,65	R$ 4.950,00
				Total a ser acrescido na ARP	R$ 4.950,00

CLAUSULA TERCEIRA
O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2021, passará do total de R$ 254.783,50 (duzentos cinquenta e quatro mil, setecentos oitenta e três reais, cinquenta centavos) para o total de R$ 259.733,50 (duzentos cinquenta e nove mil, setecentos trinta e três reais, cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original.

Paiçandu-Pr., 17 de setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2D9B5DE3

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2021

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	341.163,28	808.581,93	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	341.163,28	808.581,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	341.485,56	809.351,61	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	322,28	769,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-341.163,28	-808.581,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	97.223,20	158.626,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

PAIÇANDU, 28/09/2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador - CRC 065.950/O-1

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:46DCBD83

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS AOS ESTADOS (I)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS DOS ESTADOS (VII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

PAIÇANDU, 28/09/2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador - CRC 065.950/O-1

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:881B64A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A A GOSTO 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE PAICANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

PAIÇANDU, 28/09/2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador - CRC 065.950/O-1

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E813A20A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - JANEIRO A AGOSTO 2021 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE PAICANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) =(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	809.351,61	0,00	769,68	0,00	0,00	808.581,93	158.626,99	0,00	649.954,94
Recursos Ordinários	809.351,61	0,00	769,68	0,00	0,00	808.581,93	158.626,99	0,00	649.954,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	809.351,61	0,00	769,68	0,00	0,00	808.581,93	158.626,99	0,00	649.954,94

PAIÇANDU, 28/09/2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador - CRC 065.950/O-1

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B98060E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LRF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PAICANDU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	103.882.435,28	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.999.316,10	1,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.232.946,12	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.921.298,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	5.609.651,51	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

PAIÇANDU, 28/09/2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador - CRC 065.950/O-1

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E7323A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIOANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.371.185,87	12.011.817,35	12.248.249,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.371.185,87	12.011.817,35	12.248.249,40	0,00
Empréstimos	6.717.035,67	7.790.883,64	7.509.797,31	0,00
Internos	6.717.035,67	7.790.883,64	7.509.797,31	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	42.791,96	48.436,91	39.724,65	0,00
De Tributos	42.785,53	5.468,96	5.468,96	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	6,43	42.967,95	34.255,69	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.611.358,24	4.172.496,80	4.698.727,44	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pago	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.070.022,15	23.461.355,76	30.572.495,84	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	14.558.493,90	22.949.827,51	30.060.967,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.067.694,38	23.451.110,87	30.562.250,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	509.200,48	501.283,36	501.283,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	511.528,25	511.528,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-1.698.836,28	-11.449.538,41	-18.324.246,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.633.851,15	100.251.478,73	105.337.241,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	997.015,95	507.015,95	1.454.805,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.636.835,20	99.744.462,78	103.882.435,28	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,13	12,04	11,79	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,80	-11,48	-17,64	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	113.564.202,24	119.693.355,34	124.658.922,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	102.207.782,02	107.724.019,80	112.193.030,10	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-240.056,75	-713.431,07	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.886.665,70	1.842.990,20	871.795,82	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.360.930,13	6.368.847,25	6.368.847,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 50m				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
NOTA:				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1F1A09B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.633.851,15	100.251.478,73	105.337.241,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art .166-A, §1º, da CF) (VII)	997.015,95	507.015,95	1.454.805,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE S DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	94.636.835,20	99.744.462,78	103.882.435,28	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.820.103,74	21.943.781,81	22.854.135,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	18.738.093,37	19.749.403,63	20.568.722,19	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 52m				
Nota:				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3B7FB5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2021

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	163.806,22	1.470.253,10
Interna	163.806,22	1.470.253,10
Empréstimos	163.806,22	1.470.253,10
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	163.806,22	1.470.253,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	105.337.241,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.454.805,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.882.435,28	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.470.253,10	1,42 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.621.189,64	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	14.959.070,68	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.271.770,47	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 55m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CONTADOR-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:43CF22A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.258.741,30**	**40.746,00**	**0,00**	**304.014,82**	**0,00**	**0,00**	**5.913.980,48**	**0,00**	**0,00**	**5.913.980,48**
Recursos Ordinários	6.038.911,76	40.746,00	0,00	272.458,45	0,00	0,00	5.725.707,31	0,00	0,00	5.725.707,31
Outros Recursos Não Vinculados	219.829,54	0,00	0,00	31.556,37	0,00	0,00	188.273,17	0,00	0,00	188.273,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**20.647.722,03**	**6.837,76**	**0,00**	**688.087,93**	**991.435,00**	**0,00**	**18.961.361,34**	**0,00**	**0,00**	**18.961.361,34**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.585.818,93	456,84	0,00	433,97	0,00	0,00	2.584.928,12	0,00	0,00	2.584.928,12
Transferências do FUNDEB	2.379.256,61	3.949,62	0,00	1.869,24	0,00	0,00	2.373.437,75	0,00	0,00	2.373.437,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.784.255,14	0,00	0,00	26.301,74	0,00	0,00	1.757.953,40	0,00	0,00	1.757.953,40
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	995.877,11	759,89	0,00	3.262,63	0,00	0,00	991.854,59	0,00	0,00	991.854,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.872.421,18	0,00	0,00	247.730,51	0,00	0,00	4.624.690,67	0,00	0,00	4.624.690,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.502.203,14	1.671,41	0,00	23.075,55	0,00	0,00	1.477.456,18	0,00	0,00	1.477.456,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário[2]	4.932,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.932,83	0,00	0,00	4.932,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	-168.666,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-168.666,01	0,00	0,00	-168.666,01
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	126.983,32	0,00	0,00	20.283,91	0,00	0,00	106.699,41	0,00	0,00	106.699,41
Outros Recursos Vinculados	6.564.639,78	0,00	0,00	365.130,38	991.435,00	0,00	5.208.074,40	0,00	0,00	5.208.074,40

TOTAL (III) = (I+II)	**26.906.463,33**	**47.583,76**	**0,00**	**992.102,75**	**991.435,00**	**0,00**	**24.875.341,82**	**0,00**	**0,00**	**24.875.341,82**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 15h e 04m										
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CONTADOR-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:012728A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	105.337.241,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.882.435,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.882.435,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.533.640,77	52,50 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	56.096.515,05	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	53.291.689,30	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	50.486.863,55	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-18.324.246,44	-17,64 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.658.922,34	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.854.135,76	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.470.253,10	1,42 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.621.189,64	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.271.770,47	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL		
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 15h e 11m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CE57E0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.020.000,00	105.368.265,48	19.370.194,74	18,38 %	74.371.858,79	70,58 %	30.996.406,69
RECEITAS CORRENTES	97.012.560,00	103.926.276,09	19.222.404,74	18,50 %	72.753.815,69	70,01 %	31.172.460,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.408.856,86	22.290.390,74	2.731.714,59	12,26 %	12.871.997,00	57,75 %	9.418.393,74
Impostos	15.045.816,15	15.528.666,61	2.419.172,97	15,58 %	10.971.378,80	70,65 %	4.557.287,81
Taxas	2.241.526,87	2.640.210,29	282.186,77	10,69 %	1.768.095,49	66,97 %	872.114,80
Contribuição de Melhoria	4.121.513,84	4.121.513,84	30.354,85	0,74 %	132.522,71	3,22 %	3.988.991,13
CONTRIBUIÇÕES	2.396.654,00	2.396.654,00	305.988,11	12,77 %	1.411.923,75	58,91 %	984.730,25
Contribuições Sociais	954,00	954,00	832,62	87,28 %	4.127,01	432,60 %	-3.173,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.395.700,00	2.395.700,00	305.155,49	12,74 %	1.407.796,74	58,76 %	987.903,26
RECEITA PATRIMONIAL	754.983,02	1.460.331,78	110.588,05	7,57 %	927.868,93	63,54 %	532.462,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.157,02	25.157,02	3.147,28	12,51 %	11.093,79	44,10 %	14.063,23
Valores Mobiliários	729.826,00	735.174,76	107.440,77	14,61 %	216.775,14	29,49 %	518.399,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	700.000,00	0,00	0,00 %	700.000,00	100,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	215.000,00	215.000,00	13.039,49	6,06 %	91.715,74	42,66 %	123.284,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	215.000,00	215.000,00	13.039,49	6,06 %	91.715,74	42,66 %	123.284,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.227.066,12	77.553.899,57	15.813.837,43	20,39 %	56.846.633,42	73,30 %	20.707.266,15
Transferências da União e de suas Entidades	38.802.863,72	40.415.945,19	8.129.858,61	20,12 %	27.156.146,57	67,19 %	13.259.798,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.747.502,40	13.889.174,57	2.149.403,56	15,48 %	10.163.535,80	73,18 %	3.725.638,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	3.140,28	20,94 %	3.557,88	23,72 %	11.442,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.661.700,00	23.233.779,81	5.531.434,98	23,81 %	19.523.393,17	84,03 %	3.710.386,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	247.237,07	2472,37 %	603.676,85	6036,77 %	-593.676,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.100,00	7.100,00	2,07	0,03 %	18,86	0,27 %	7.081,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.700,00	1.700,00	202.126,67	11889,80 %	423.813,18	24930,19 %	-422.113,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	45.108,33	3759,03 %	179.844,81	14987,07 %	-178.644,81
RECEITAS DE CAPITAL	7.440,00	1.441.989,39	147.790,00	10,25 %	1.618.043,10	112,21 %	-176.053,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	1.470.253,10	147025,31 %	-1.469.253,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	1.470.253,10	147025,31 %	-1.469.253,10
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.560,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.560,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.880,00	1.439.429,39	147.790,00	10,27 %	147.790,00	10,27 %	1.291.639,39
Transferências da União e de suas Entidades	2.180,00	1.213.715,99	147.790,00	12,18 %	147.790,00	12,18 %	1.065.925,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.700,00	225.713,40	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	225.713,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.020.000,00	105.368.265,48	19.370.194,74	18,38 %	74.371.858,79	70,58 %	30.996.406,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.020.000,00	105.368.265,48	19.370.194,74	18,38 %	74.371.858,79	70,58 %	30.996.406,69
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	97.020.000,00	105.368.265,48	19.370.194,74	18,38 %	74.371.858,79	70,58 %	30.996.406,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.070.463,46			8.070.463,46		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.070.463,46			8.070.463,46		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ
			No	Até o		No	Até o		

	(d)	(e)	Bimestre	Bimestre (f)		Bimestre	Bimestre (h)		O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.840.000,00	114.435.670,44	15.546.739,67	69.415.076,82	45.020.593,62	14.125.079,06	56.404.047,49	58.031.622,95	52.131.845,17
DESPESAS CORRENTES	91.474.550,00	102.253.638,40	15.083.079,56	65.226.646,10	37.026.992,30	13.568.098,73	54.032.807,82	48.220.830,58	49.760.605,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.162.229,90	60.667.877,22	8.538.434,88	37.513.462,84	23.154.414,38	8.538.769,14	37.334.517,68	23.333.359,54	33.101.364,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	780.000,00	254.317,42	722.099,10	57.900,90	136.054,83	501.545,30	278.454,70	501.545,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.612.320,10	40.805.761,18	6.290.327,26	26.991.084,16	13.814.677,02	4.893.274,76	16.196.744,84	24.609.016,34	16.157.695,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.665.450,00	11.482.032,04	463.660,11	4.188.430,72	7.293.601,32	556.980,33	2.371.239,67	9.110.792,37	2.371.239,67
INVESTIMENTOS	665.450,00	10.312.032,04	463.660,11	3.188.430,72	7.123.601,32	333.701,44	1.693.748,21	8.618.283,83	1.693.748,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.170.000,00	0,00	1.000.000,00	170.000,00	223.278,89	677.491,46	492.508,54	677.491,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.840.000,00	114.435.670,44	15.546.739,67	69.415.076,82	45.020.593,62	14.125.079,06	56.404.047,49	58.031.622,95	52.131.845,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.840.000,00	114.435.670,44	15.546.739,67	69.415.076,82	45.020.593,62	14.125.079,06	56.404.047,49	58.031.622,95	52.131.845,17
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	4.956.781,97	0,00	0,00	17.967.811,30	0,00	22.240.013,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.840.000,00	114.435.670,44	15.546.739,67	74.371.858,79	45.020.593,62	14.125.079,06	74.371.858,79	58.031.622,95	74.371.858,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 19m									
Nota: ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BAD78D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.840.000,00	114.435.670,44	15.546.739,67	69.415.076,82	100,00 %	45.020.593,62	14.125.079,06	56.404.047,49	100,00 %	58.031.622,95
Administração	15.429.600,14	14.800.775,32	2.005.976,41	9.414.533,42	13,56 %	5.386.241,90	1.930.846,90	7.629.863,24	13,53 %	7.170.912,08
Planejamento e Orçamento	640.300,00	470.300,00	33.065,84	189.210,43	0,27 %	281.089,57	33.065,84	189.210,43	0,34 %	281.089,57
Administração Geral	9.525.900,14	9.495.075,32	1.247.256,85	5.722.317,05	8,24 %	3.772.758,27	1.098.156,94	4.633.066,95	8,21 %	4.862.008,37
Administração Financeira	4.095.700,00	3.804.700,00	617.551,83	3.023.626,53	4,36 %	781.073,47	691.522,23	2.339.329,55	4,15 %	1.465.370,45
Administração de Receitas	397.700,00	377.700,00	46.350,49	228.390,69	0,33 %	149.309,31	46.350,49	217.267,59	0,39 %	160.432,41
Promoção Industrial	592.000,00	592.000,00	61.751,40	250.988,72	0,36 %	341.011,28	61.751,40	250.988,72	0,44 %	341.011,28
Turismo	178.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00 %	61.000,00	0,00	0,00	0,00 %	61.000,00
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	21.000,00	0,03 %	39.000,00	6.000,00	21.000,00	0,04 %	39.000,00
Policiamento	60.000,00	60.000,00	0,00	21.000,00	0,03 %	39.000,00	6.000,00	21.000,00	0,04 %	39.000,00
Assistência Social	5.217.900,00	7.595.492,61	899.241,65	3.370.844,08	4,86 %	4.224.648,53	689.829,93	2.784.923,25	4,94 %	4.810.569,36
Administração Geral	2.200,00	440.776,08	37.635,52	148.119,44	0,21 %	292.656,64	21.124,52	126.508,44	0,22 %	314.267,64
Assistência ao Idoso	158.950,00	269.950,00	2.221,32	10.851,32	0,02 %	259.098,68	2.221,32	7.876,32	0,01 %	262.073,68
Assistência ao Portador de Deficiência	13.200,00	177.630,86	33.147,30	130.591,24	0,19 %	47.039,62	34.666,80	87.858,39	0,16 %	89.772,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	751.900,00	1.346.758,73	204.329,55	543.843,61	0,78 %	802.915,12	80.633,66	360.892,66	0,64 %	985.866,07
Assistência Comunitária	4.291.650,00	5.360.376,94	621.907,96	2.537.438,47	3,66 %	2.822.938,47	551.183,63	2.201.787,44	3,90 %	3.158.589,50
Saúde	26.399.267,60	30.942.988,47	5.814.351,33	21.059.468,19	30,34 %	9.883.520,28	4.176.549,78	15.924.326,98	28,23 %	15.018.661,49
Administração Geral	4.118.000,00	4.041.212,36	537.582,23	2.982.122,29	4,30 %	1.059.090,07	583.521,22	2.295.471,54	4,07 %	1.745.740,82
Atenção Básica	8.056.657,00	9.210.704,77	1.676.706,00	5.777.718,84	8,32 %	3.432.985,93	1.084.368,31	4.537.095,37	8,04 %	4.673.609,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.564.387,60	15.460.629,02	3.401.223,85	11.400.090,08	16,42 %	4.060.538,94	2.325.269,21	8.245.322,08	14,62 %	7.215.306,94
Vigilância Sanitária	782.023,00	978.093,92	36.609,80	213.704,80	0,31 %	764.389,12	32.414,44	171.858,66	0,30 %	806.235,26
Vigilância Epidemiológica	878.200,00	1.252.348,40	162.229,45	685.832,18	0,99 %	566.516,22	150.976,60	674.579,33	1,20 %	577.769,07
Educação	35.174.632,26	41.180.237,38	5.489.225,72	25.625.446,93	36,92 %	15.554.790,45	5.452.901,68	23.440.550,35	41,56 %	17.739.687,03
Administração Geral	1.512.500,00	1.732.500,00	164.795,17	1.017.943,56	1,47 %	714.556,44	184.129,13	849.607,56	1,51 %	882.892,44
Alimentação e Nutrição	1.470.000,00	1.712.233,75	352.379,04	1.249.194,67	1,80 %	463.039,08	133.844,16	216.770,20	0,38 %	1.495.463,55
Ensino Fundamental	15.431.900,10	17.803.663,72	2.092.418,08	10.031.199,45	14,45 %	7.772.464,27	2.209.751,58	9.446.295,89	16,75 %	8.357.367,83
Ensino Infantil	15.167.032,16	17.938.532,90	2.662.253,48	12.057.277,97	17,37 %	5.881.254,93	2.642.059,89	11.793.090,84	20,91 %	6.145.442,06

Educação Especial	1.593.200,00	1.993.307,01	217.379,95	1.269.831,28	1,83 %	723.475,73	283.116,92	1.134.785,86	2,01 %	858.521,15
Cultura	720.000,00	368.300,00	25.240,22	96.705,14	0,14 %	271.594,86	25.240,22	96.705,14	0,17 %	271.594,86
Difusão Cultural	720.000,00	368.300,00	25.240,22	96.705,14	0,14 %	271.594,86	25.240,22	96.705,14	0,17 %	271.594,86
Urbanismo	6.877.000,00	13.948.916,00	911.973,24	7.119.496,63	10,26 %	6.829.419,37	1.244.095,24	4.626.916,82	8,20 %	9.321.999,18
Infra Estrutura Urbana	786.500,00	5.864.551,27	302.770,80	2.605.441,33	3,75 %	3.259.109,94	294.624,13	1.435.584,24	2,55 %	4.428.967,03
Serviços Urbanos	6.090.500,00	8.084.364,73	609.202,44	4.514.055,30	6,50 %	3.570.309,43	949.471,11	3.191.332,58	5,66 %	4.893.032,15
Gestão Ambiental	2.810.500,00	2.814.500,00	273.662,69	2.162.905,49	3,12 %	651.594,51	408.215,51	1.379.548,51	2,45 %	1.434.951,49
Preservação e Conservação Ambiental	2.810.500,00	2.814.500,00	273.662,69	2.162.905,49	3,12 %	651.594,51	408.215,51	1.379.548,51	2,45 %	1.434.951,49
Agricultura	450.000,00	1.707.265,48	87.722,21	231.934,10	0,33 %	1.475.331,38	43.258,47	187.470,36	0,33 %	1.519.795,12
Abastecimento	450.000,00	1.707.265,48	87.722,21	231.934,10	0,33 %	1.475.331,38	43.258,47	187.470,36	0,33 %	1.519.795,12
Desporto e Lazer	1.100,00	317.195,18	39.346,20	312.742,84	0,45 %	4.452,34	148.141,33	312.742,84	0,55 %	4.452,34
Desporto Comunitário	1.100,00	317.195,18	39.346,20	312.742,84	0,45 %	4.452,34	148.141,33	312.742,84	0,55 %	4.452,34
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00				700.000,00				700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00				700.000,00				700.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.840.000,00	114.435.670,44	15.546.739,67	69.415.076,82	100,00 %	45.020.593,62	14.125.079,06	56.404.047,49	100,00 %	58.031.622,95
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 20m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A6EFCD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CONTADOR-CRC 065.950/O-1

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 24m
Nota:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D278F0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	103.926.276,09	72.753.815,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.290.390,74	12.871.997,00
IPTU	8.358.629,09	4.380.076,53

ISS	4.121.277,65	2.493.767,06
ITBI	1.919.711,92	2.128.148,76
IRRF	1.129.047,95	1.969.386,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.761.724,13	1.900.618,20
Contribuições	2.396.654,00	1.411.923,75
Receita Patrimonial	1.460.331,78	927.868,93
Aplicações Financeiras (II)	735.174,76	216.775,14
Outras Receitas Patrimoniais	725.157,02	711.093,79
Transferências Correntes	77.553.899,57	56.846.633,42
Cota-Parte do FPM	31.576.682,54	20.154.232,05
Cota-Parte do ICMS	6.938.180,00	6.111.980,89
Cota-Parte do IPVA	5.213.252,40	3.182.430,77
Cota-Parte do ITR	261.480,00	8.787,84
Transferências da LC 87/1996	65.730,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	125.210,00	93.961,83
Transferências do FUNDEB	23.233.779,81	19.523.393,17
Outras Transferências Correntes	10.139.584,42	7.771.846,87
Demais Receitas Correntes	225.000,00	695.392,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	225.000,00	695.392,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	103.191.101,33	72.537.040,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.441.989,39	1.618.043,10
Operações de Crédito (VI)	1.000,00	1.470.253,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.560,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.560,00	0,00
Transferências de Capital	1.439.429,39	147.790,00
Convênios	500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.438.929,39	147.790,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.440.989,39	147.790,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	104.632.090,72	72.684.830,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	102.253.638,40	65.226.646,10	54.032.807,82	49.760.605,50	205.149,60	1.356.607,79	1.356.607,79
Pessoal e Encargos Sociais	60.667.877,22	37.513.462,84	37.334.517,68	33.101.364,93	160.157,02	60.681,77	60.681,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	780.000,00	722.099,10	501.545,30	501.545,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.805.761,18	26.991.084,16	16.196.744,84	16.157.695,27	44.992,58	1.295.926,02	1.295.926,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.805.761,18	26.991.084,16	16.196.744,84	16.157.695,27	44.992,58	1.295.926,02	1.295.926,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	101.473.638,40	64.504.547,00	53.531.262,52	49.259.060,20	205.149,60	1.356.607,79	1.356.607,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.482.032,04	4.188.430,72	2.371.239,67	2.371.239,67	247.950,00	1.805.384,95	1.805.384,95
Investimentos	10.312.032,04	3.188.430,72	1.693.748,21	1.693.748,21	247.950,00	1.805.384,95	1.805.384,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.170.000,00	1.000.000,00	677.491,46	677.491,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.312.032,04	3.188.430,72	1.693.748,21	1.693.748,21	247.950,00	1.805.384,95	1.805.384,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	112.485.670,44	67.692.977,72	55.225.010,73	50.952.808,41	453.099,60	3.161.992,74	3.161.992,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							18.116.929,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	587.977,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	501.545,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.203.362,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.371.185,87	12.248.249,40
DEDUÇÕES (XXIX)	15.070.022,15	30.572.495,84
Disponibilidade de Caixa	14.558.493,90	30.060.967,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.067.694,38	30.562.250,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	509.200,48	501.283,36
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	511.528,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.698.836,28	-18.324.246,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		16.625.410,16

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.917,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.617.493,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	16.531.060,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.070.463,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.070.463,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 26m	

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. de Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D5D938FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.585,89	457.614,59	453.099,60	8.517,12	47.583,76	2.131.265,99	4.229.664,14	3.161.992,74	3.161.992,74	1.264.444,13	1.934.493,26	1.982.077,02
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	434,00	20.260,46	20.260,46	0,00	434,00	496,84	440,00	440,00	440,00	0,00	496,84	930,84
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	876,31	0,00	0,00	0,00	876,31	45.016,41	0,00	0,00	0,00	0,00	45.016,41	45.892,72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.885,19	58.554,67	54.039,68	0,00	6.400,18	4.244,31	263.579,68	233.556,52	233.556,52	30.447,47	3.820,00	10.220,18
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	3.066,48	3.066,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.359,64	47.915,63	47.915,63	0,00	2.359,64	33.927,90	305.064,02	170.174,67	170.174,67	12.448,12	156.369,13	158.728,77
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	3.394,45	3.394,45	0,00	0,00	13.655,09	945,00	0,00	0,00	0,00	14.600,09	14.600,09
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.255,52	247.950,00	247.950,00	0,00	4.255,52	2.111,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111,93	6.367,45
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.422,53	2.600,29	2.600,29	0,00	2.422,53	7.238,94	210.543,51	98.020,83	98.020,83	85.495,60	34.266,02	36.688,55
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	103,16	4.340,46	4.340,46	0,00	103,16	102.702,94	106.622,07	106.280,82	106.280,82	0,00	103.044,19	103.147,35
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	5.715,89
SECRETARIA DE FINANCAS	2.322,16	0,00	0,00	0,00	2.322,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,16
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	13.564,71	13.564,71	0,00	0,00	5.050,16	33.303,02	11.048,61	11.048,61	21.974,41	5.330,16	5.330,16
SECRETARIA DE FINANÇAS	10.184,34	0,00	0,00	600,00	9.584,34	16.420,57	0,00	0,00	0,00	11.840,00	4.580,57	14.164,91
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	6.456,90	6.456,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.464,68	5.464,68	0,00	0,00	7.740,00	731.623,49	712.210,91	712.210,91	14.070,88	13.081,70	13.081,70
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	67,51	0,00	0,00	0,00	67,51	6.960,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.960,50	7.028,01
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	6.700,18	6.700,18	0,00	0,00	317.380,90	929.591,96	744.706,06	744.706,06	1.118,00	501.148,80	501.148,80
SECRETARIA DE OBRAS	7.917,12	0,00	0,00	7.917,12	0,00	1.075.484,35	0,00	68.924,50	68.924,50	334.432,61	672.127,24	672.127,24
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	5.080,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	980,00	4.600,93	4.600,93	0,00	980,00	50,00	13.550,00	13.550,00	13.550,00	0,00	50,00	1.030,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	2.566,93	0,00	0,00	0,00	2.566,93	260.023,23	14.682,57	14.682,57	14.682,57	1.549,24	258.473,99	261.040,92
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	3,87	10.586,12	10.586,12	0,00	3,87	153.572,04	1.380.819,11	828.642,52	828.642,52	670.838,09	34.910,54	34.914,41
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	24.995,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	888,40	20.397,55	20.397,55	0,00	888,40	45.135,17	238.899,71	159.754,73	159.754,73	80.229,71	44.050,44	44.938,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	1.761,08	1.761,08	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**51.585,89**	**457.614,59**	**453.099,60**	**8.517,12**	**47.583,76**	**2.131.265,99**	**4.229.664,14**	**3.161.992,74**	**3.161.992,74**	**1.264.444,13**	**1.934.493,26**	**1.982.077,02**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 26m												

PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu -											

27/set/2021 - 14h e 26m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A4E1E01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.528.666,61	10.971.378,80
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.358.629,09	4.380.076,53
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.919.711,92	2.128.148,76
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.121.277,65	2.493.767,06
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.129.047,95	1.969.386,45
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.906.514,54	36.594.879,97
2.1 - Cota-Parte FPM	37.512.682,54	24.848.428,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.519.633,14	23.470.984,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.993.049,40	1.377.444,05
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.588.180,00	7.639.975,94
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	155.420,00	117.452,23
2.4 - Cota-Parte ITR	322.960,00	10.984,70
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.327.272,00	3.978.038,32
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.435.181,15**	**47.566.258,77**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.982.693,03**	**7.043.487,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.126.102,26**	**4.848.077,51**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.233.779,81	19.523.393,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.233.779,81	19.523.393,17
6.1.1- Principal	23.233.779,81	19.523.393,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	13.251.086,78	12.479.905,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	336.547,55	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	336.547,55	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**19.859.940,72**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.918.079,81	16.247.735,75	16.247.735,74	14.244.285,26	0,00
10.1 - Educação Infantil	10.638.079,81	8.961.826,00	8.961.825,99	7.787.826,16	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	10.638.079,81	8.961.826,00	8.961.825,99	7.787.826,16	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	11.280.000,00	7.285.909,75	7.285.909,75	6.456.459,10	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	1.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**21.919.520,35**	**16.247.735,75**	**16.247.735,74**	**14.244.285,26**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da	17.212.769,06	17.212.769,05	15.100.683,91	0,00	0,00

Educação Básica					
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.212.769,06	17.212.769,05	15.100.683,91	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.666.375,22	17.212.769,05	17.212.769,05	88,16 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.952.339,32	2.310.624,12	2.310.624,12	11,84 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.067.338,47	-5.767,81	0,00	0,00	0,00	-5.767,81
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.067.338,47	-5.767,81	0,00	0,00	0,00	-5.767,81
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.915.530,90	2.920.292,80	2.678.940,76	2.571.348,94	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	6.915.530,90	2.920.292,80	2.678.940,76	2.571.348,94	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.325.482,07	2.361.833,96	2.028.101,80	1.871.624,67	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**12.241.012,97**	**5.282.126,76**	**4.707.042,56**	**4.442.973,61**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					21.919.811,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					12.479.905,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)					75.785,85
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					**9.364.119,77**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.891.564,69	9.364.119,77	19,69 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	192.057,23	96.916,83	99.517,12	75.785,85	16.754,26
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	186.238,37	96.916,83	99.517,12	75.785,85	10.935,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.818,86	0,00	0,00	0,00	5.818,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.692.167,18	1.786.034,43
35.1 - Salário-Educação	1.850.000,00	1.276.943,31
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	831.137,18	505.249,03
35.4 - PNATE	8.530,00	3.033,37
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.500,00	808,72
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	100,41
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +	**39) 2.692.667,18**	**1.786.134,84**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.418.424,69	1.679.120,08	1.618.029,28	1.616.961,38	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	3.418.424,69	1.679.120,08	1.618.029,28	1.616.961,38	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.449.181,65	737.615,19	400.278,67	399.736,87	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.867.606,34**	**2.416.735,27**	**2.018.307,95**	**2.016.698,25**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	25.625.446,93	23.440.550,35	21.004.225,59	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	25.456.583,47	23.276.487,97	20.840.163,21	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	21.382.175,64	21.382.175,63	18.947.578,66	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	293.967,36	163.315,20	163.315,20	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	3.780.440,47	1.730.997,14	1.729.269,35	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	168.863,46	164.062,38	164.062,38	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	168.863,46	164.062,38	164.062,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.523.393,17	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.100.683,91	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.422.709,26	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.422.709,26	0,00

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DA6C0124

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.000,00	1.470.253,10	-1.469.253,10
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.482.032,04	4.188.430,72	7.293.601,32
Investimentos	10.312.032,04	3.188.430,72	7.123.601,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.170.000,00	1.000.000,00	170.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.482.032,04	4.188.430,72	7.293.601,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II -	**11.481.032,04**	**2.718.177,62**	**8.762.854,42**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 27/09/2021, às 14:29:26. Assinado Digitalmente no dia 27/09/2021, às 14:29:26.			
Notas:			
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D1435C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 31m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:036F949D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 31m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A0F38CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.045.816,15	15.528.666,61	10.971.378,80	70,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.358.629,09	8.358.629,09	4.380.076,53	52,40
IPTU	4.615.063,04	4.615.063,04	3.306.332,73	71,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.743.566,05	3.743.566,05	1.073.743,80	28,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.919.711,92	1.919.711,92	2.128.148,76	110,86
ITBI	1.919.711,92	1.919.711,92	2.124.195,14	110,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.953,62	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.121.277,65	4.121.277,65	2.493.767,06	60,51
ISS	2.705.172,16	2.705.172,16	2.429.936,13	89,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.416.105,49	1.416.105,49	63.830,93	4,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido n a Fonte - IRRF	646.197,49	1.129.047,95	1.969.386,45	174,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.809.326,72	49.994.925,94	35.217.435,92	70,44
Cota-Parte FPM	33.334.033,92	34.519.633,14	23.470.984,73	67,99
Cota-Parte ITR	322.960,00	322.960,00	10.984,70	3,40
Cota-Parte IPVA	6.327.272,00	6.327.272,00	3.978.038,32	62,87
Cota-Parte ICMS	8.588.180,00	8.588.180,00	7.639.975,94	88,96
Cota-Parte IPI-Exportação	155.420,00	155.420,00	117.452,23	75,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.460,80	81.460,80	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	81.460,80	81.460,80	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.855.142,87**	**65.523.592,55**	**46.188.814,72**	**70,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.308.800,00	4.565.308,81	2.847.226,49	62,37	2.584.058,91	56,60	2.404.459,36	52,67	0,00
Despesas Correntes	4.260.800,00	4.510.508,81	2.830.001,49	62,74	2.569.158,91	56,96	2.389.559,36	52,98	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	54.800,00	17.225,00	31,43	14.900,00	27,19	14.900,00	27,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.429.227,60	13.033.544,87	10.375.765,50	79,61	7.558.960,00	58,00	7.153.872,71	54,89	0,00
Despesas Correntes	11.373.727,60	12.892.944,87	10.259.439,87	79,57	7.442.634,37	57,73	7.037.547,08	54,58	0,00
Despesas de Capital	55.500,00	140.600,00	116.325,63	82,74	116.325,63	82,74	116.325,63	82,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	384.600,00	346.538,10	154.118,69	44,47	141.729,69	40,90	129.686,69	37,42	0,00
Despesas Correntes	384.600,00	346.538,10	154.118,69	44,47	141.729,69	40,90	129.686,69	37,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	574.600,00	780.200,00	432.316,16	55,41	421.063,31	53,97	373.188,36	47,83	0,00
Despesas Correntes	574.600,00	780.200,00	432.316,16	55,41	421.063,31	53,97	373.188,36	47,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.071.000,00	3.397.700,00	2.459.218,44	72,38	1.896.349,24	55,81	1.816.611,66	53,47	0,00
Despesas Correntes	4.065.000,00	3.395.700,00	2.459.218,44	72,42	1.896.349,24	55,85	1.816.611,66	53,50	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.768.227,60**	**22.123.291,78**	**16.268.645,28**	**73,54**	**12.602.161,15**	**56,96**	**11.877.818,78**	**53,69**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.268.645,28	12.602.161,15	11.877.818,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.268.645,28**	**12.602.161,15**	**11.877.818,78**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**6.928.322,21**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**5.673.838,94**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**27,28**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercício	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**	**Saldo Final (não**

	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (l) = (h- (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.494.040,00	5.732.057,24	3.831.632,78	66,85
Proveniente da União	4.553.240,00	4.699.585,07	3.214.196,28	68,39
Proveniente dos Estados	940.800,00	1.032.472,17	617.436,50	59,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00 0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.494.040,00**	**5.732.057,24**	**3.831.632,78**	**66,85**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.731.857,00	4.525.140,96	2.912.311,87	64,36	1.934.855,98	42,76	1.772.017,58	39,16	0,00
Despesas Correntes	3.729.857,00	4.263.274,22	2.822.585,65	66,21	1.855.685,26	43,53	1.692.846,86	39,71	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	261.866,74	89.726,22	34,26	79.170,72	30,23	79.170,72	30,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.070.160,00	2.079.070,75	927.102,50	44,59	611.620,71	29,42	579.166,20	27,86	0,00
Despesas Correntes	1.067.660,00	1.394.339,95	887.820,23	63,67	572.338,44	41,05	539.883,93	38,72	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	684.730,80	39.282,27	5,74	39.282,27	5,74	39.282,27	5,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	397.423,00	631.555,82	59.586,11	9,43	30.128,97	4,77	30.128,97	4,77	0,00
Despesas Correntes	395.923,00	624.445,82	59.586,11	9,54	30.128,97	4,83	30.128,97	4,83	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	7.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	303.600,00	472.148,40	253.516,02	53,69	253.516,02	53,69	229.735,84	48,66	0,00
Despesas Correntes	303.600,00	472.148,40	253.516,02	53,69	253.516,02	53,69	229.735,84	48,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.000,00	603.279,62	485.896,23	80,54	362.909,23	60,16	362.909,23	60,16	0,00
Despesas Correntes	1.400,00	421.262,62	322.118,93	76,47	269.404,23	63,95	269.404,23	63,95	0,00
Despesas de Capital	15.600,00	182.017,00	163.777,30	89,98	93.505,00	51,37	93.505,00	51,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.520.040,00**	**8.311.195,55**	**4.638.412,73**	**55,81**	**3.193.030,91**	**38,42**	**2.973.957,82**	**35,78**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.040.657,00	9.090.449,77	5.759.538,36	63,36	4.518.914,89	49,71	4.176.476,94	45,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.499.387,60	15.112.615,62	11.302.868,00	74,79	8.170.580,71	54,06	7.733.038,91	51,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	782.023,00	978.093,92	213.704,80	21,85	171.858,66	17,57	159.815,66	16,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	878.200,00	1.252.348,40	685.832,18	54,76	674.579,33	53,87	602.924,20	48,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.088.000,00	4.000.979,62	2.945.114,67	73,61	2.259.258,47	56,47	2.179.520,89	54,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.288.267,60**	**30.434.487,33**	**20.907.058,01**	**68,70**	**15.795.192,06**	**51,90**	**14.851.776,60**	**48,80**	**0,00**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.520.040,00	8.311.195,55	4.638.412,73	55,81	3.193.030,91	38,42	2.973.957,82	35,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.768.227,60**	**22.123.291,78**	**16.268.645,28**	**73,54**	**12.602.161,15**	**56,96**	**11.877.818,78**	**53,69**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 36m									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CONTADOR-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A4B905A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO - 2021

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	95.633.851,15	121.540.156,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA OLIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 39m											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:876B9CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PAICANDU				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	97.020.000,00			
Previsão Atualizada	105.368.265,48			
Receitas Realizadas	74.371.858,79			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.070.463,46			
DESPESAS				
Dotação Inicial	93.840.000,00			
Dotação Atualizada	114.435.670,44			
Despesas Empenhadas	69.415.076,82			
Despesas Liquidadas	56.404.047,49			
Despesas Pagas	52.131.845,17			
Superávit Orçamentário	17.967.811,30			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	69.415.076,82			
Despesas Liquidadas	56.404.047,49			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	105.337.241,23			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.882.435,28			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.882.435,28			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	18.116.929,80	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	18.203.362,03	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	499.881,27	8.517,12	453.099,60	38.264,55
Poder Executivo	499.881,27	8.517,12	453.099,60	38.264,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.357.746,31	1.264.444,13	3.161.992,74	1.931.309,44
Poder Executivo	6.357.746,31	1.264.444,13	3.161.992,74	1.931.309,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.857.627,58	1.272.961,25	3.615.092,34	1.969.573,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	9.364.119,77	25%	19,69 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.212.769,05	70%	88,16 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de	0,00	15%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	1.470.253,10		-1.469.253,10	
Despesa de Capital Líquida	4.188.430,72		7.293.601,32	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	1.412,10		247,90	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.621,07		86.666,50	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até no Exercício o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.602.161,15	15%	27,28 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %			
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 44m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec.De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1586F06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIIINEXIGIBILIDADE 06/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	15100/2021
b) Licitação Nº	6/2021
c) Modalidade	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação	29/00/2021
	A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços de Água e Esgoto para Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123(Praça do Museu)

18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – fonte 1005

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: CIA SANEMAMENTO PARANÁ SANEPAR
CPF : 76.484.013/0001-45

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3712	Serviço de Água e Esgoto	01	R$200,00	R$200,00

TOTAL R$800,00

Palmeira, 29 de setembro de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:1037CD6A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021 - M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de aparelhos de raio-x odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11816/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 102/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO DE COLUNA, COM RODÍZIO E TRAVAS DE SEGURANÇA PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS. CABEÇOTE EM ALUMÍNIO FUNDUDO COM ISOLAMENTO INTERNO EM ÓLEO DE SILICONE, COLUNA MÓVEL, COM BASE DE FERRO FUNDIDO E RODÍZIO DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO E ESTABILIDADE, BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TUBULARES COM BATENTES, COLIMADOR CILÍNDRICO COM 20CM DE DISTÂNCIA DO PONTO FOCAL 0,8mm X0,8mm, CÂMARA DE EXPANSÃO DO AR PARA FORA DO CABEÇOTE, COM VOLTAGEM DE TUBO EMISSOR DE 7kvp, CORRENTE ANÓDICA DE 8Ma, CILINDRO DIRECIONALLONGO COM REVESTIMENTO DE PELÍCULA DE CHUMBO, CABEÇOTE IMERSO EM ÓLEO. PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY E SISTEMA DE COMANDO	6,00	R$ 6.250,00	R$ 37.500,00

	DIGITAL, COM CONTROLE DE TEMPO CENTESIMAL, QUE PERMITE A SELEÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA O USO EM PELÍCULA(FILME) E SENSOR DIDITAL, COM CONTROLE REMOTO. INDICADOR LUMINOSO E SONORO, BIVOLT, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA E MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA.			

Valor Total Homologado - R$ 37.500,00

O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 deste edital, independente de transcrição destas informações; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de execução do objeto**: Prazo de entrega do produto é de até 60 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; A entrega do material deverá ser obrigatoriamente em embalagem do fabricante lacrado onde deve conter as especificações em língua portuguesa (português Brasil), e registro na Anvisa e no Inmetro; Local de Entrega: Almoxarifado Geral – Rua Flavio Santos s/n no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000; Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Horário da Entrega: das 8h às 12h e das 13h às 16h30min - Fone: (42) 3909-5076; Ata de Registro de Preço válida por 12 meses; Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano. **Serão obrigações da contratada:** Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e neste Termo de Referência; Garantir a entrega dos materiais, atendidas as descrições, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação; Custos relativos a deslocamento, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante; Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade; Comunicar aos Gestores toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração; Prestar esclarecimentos à Administração sobre o objeto contratado, fornecendo toda e qualquer orientação solicitada, MUNICIPIO DE PALMEIRA/Pr; A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à Administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados, sendo responsável por repor tais danos num prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas). O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano),capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**;** Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 102/2021.

Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 29 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF SOB O N° 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

M Carrega Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50
JOSE MARCIO CARREGA
CPF/MF SOB O Nº 109.523.298-32
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2310EE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021 - ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de reatores e lâmpadas vapor de sódio 70W/220V através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12955/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 113/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 22.683.848/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Reator para lâmpada Vapor Sódio 70W/220V, com alça de fixação lateral - CARCAÇA REDONDA - galvanizado a fogo - com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. com fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima de 14W; t máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo PROCEL, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou altorelevo de forma clara e visível	700,00	R$ 96,10	R$ 67.270,00
1	Lâmpada vapor de sódio OVÓIDE 70W/220V – soquete E27 - Fluxo luminoso mínimo 5.600 lumens – vida útil mínima de 28.000 horas – eficiência luminosa mínima de 80 lm/w – acabamento leitosa. Com selo procel.	1.000,00	R$ 17,74	R$ 17.740,00

Valor Total Homologado - R$ 85.010,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; 14.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de execução do objeto**: O prazo de entrega 10 (dez) dias úteis a contar da data da ordem de serviço (empenho); Se tratando de registro de preço, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a secretaria requisitante fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda; O contrato terá validade de 12 meses a partir de sua publicação; A garantia do objeto deve obedecer item 4.3 do termo de referencia que deu origem a esta ata, contado a partir da emissão da nota fiscal; O objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Prazo para pagamento**: Pagamento em até 20 (vinte) dias após emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato da secretaria requisitante. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, No

decorrer do prazo a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 113/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 85.010,00 (oitenta e cinco mil e dez reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 29 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF SOB O N° 029.182.319-08
(Decreto Municipal Nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

ACR Comercio e Servicos EIRELI
CNPJ/MF Nº 22.683.848/0001-03
CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON
CPF/MF SOB O Nº 874.541.909-44
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:14A0EB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DA TOMADA 09-2018

Tomada de preços Nº 09/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME**, com endereço à Rua Vicente Machado, 725 - CEP: 85012250 - Bairro: Trianon, Guarapuava/PR inscrita no sob nº00.091.222/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDSON CATUZZO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 190/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 29/09/2021 ate 28/09/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 190/2018, conforme índice oficial IPCA dos últimos 12 (doze) meses constante da tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor atual	Valor Reajuste	Preço total
LOTE: 001 -	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO SOFTWARE O Objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	LOTE	12,00	R$ 14.900,00	R$ 1.442,00 9,68%	R$ 16.342,00

		LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, POR PREÇO GLOBAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, incluindo os seguintes sistemas: Modulo Sistema de Contabilidade Pública, Planejamento , Orçamento e Patrimônio Público Modulo Sistema de Licitações e Compras Modulo Sistema de Controle Interno Modulo Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento Modulo Sistema de Frotas, Modulo Sistema de Portal da Transparência Modulo Sistema de Tributação e Dívida Ativa Modulo Sistema de Nota Fiscal Eletrônica Em todos os Módulos dos Sistemas, estão inclusos o Suporte Técnico Operacional por todo o período Pós-Implantação.					

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/09/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Catuzzo Informatica EIRELI ME
EDSON CATUZZO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 537.323.089.-87

JESSICA FERNANDA MOREIA
CPF: 061.541.569-52

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:47214535

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º ADITIVO DE VALOR TOMADA 14-2019

Tomada de preços Nº 014/2019
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 084/2019
4º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **HELPMED SAÚDE LTDA - ME**, com endereço à RUA AVENIDA IGUAÇU, 2820 SALA 201 - CEP: 80240031 - BAIRRO: TORRE COMERCIAL - AGUA VERDE, inscrita no 04.770.650/0001-77 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LUAN CESAR BALBINO DIAS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1692019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do item 02 do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	22818	SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 07:00 AS 19:00 HORAS	UND	1,00	69.680,00	69.680,00
TOTAL							69.680,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/09/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Helpmed Saúde LTDA - ME
LUAN CESAR BALBINO DIAS,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	DILCELIA REGINA MARTINS 82566518904

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B90C3386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2. QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Agosto

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	26.900.000,00	26.900.000,00	9.555.741,62	-17.344.258,38
TOTAL (V) = (III + IV)	26.900.000,00	26.900.000,00	9.555.741,62	-17.344.258,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.170.000,00	25.170.000,00	9.521.701,18	8.935.769,21	8.929.097,38	15.648.298,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.810.000,00	18.610.000,00	7.447.520,69	7.447.520,69	7.447.517,69	11.162.479,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.360.000,00	6.560.000,00	2.074.180,49	1.488.248,52	1.481.579,69	4.485.819,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.730.000,00	1.730.000,00	34.040,44	26.285,16	26.285,16	1.695.959,56
INVESTIMENTOS	1.730.000,00	1.730.000,00	34.040,44	26.285,16	26.285,16	1.695.959,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.900.000,00	26.900.000,00	9.555.741,62	8.962.054,37	8.955.382,54	17.344.258,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	26.900.000,00	26.900.000,00	9.555.741,62	8.962.054,37	8.955.382,54	17.344.258,38
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	26.900.000,00	26.900.000,00	9.555.741,62	8.962.054,37	8.955.382,54	17.344.258,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	35.545,69	274.787,97	163.204,00	163.204,00	0,00	147.129,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.545,69	274.787,97	163.204,00	163.204,00	0,00	147.129,66
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	14.889,00	14.889,00	14.889,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	14.889,00	14.889,00	14.889,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.545,69	289.676,97	178.093,00	178.093,00	0,00	147.129,66

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	36,34	3.133,00	3.133,00	0,00	36,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36,34	3.133,00	3.133,00	0,00	36,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36,34	3.133,00	3.133,00	0,00	36,34

FABIO DOS SANTOS
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:A34E4675

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO FINANCEIRO 2. QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2021
PERÍODO: 1 a 8 DATA EMISSÃO: 28/09/2021

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**9.555.741,62**	**10.152.017,43**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	9.555.741,62	10.152.017,43
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.967.543,79	19.634.509,22	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.990.396,83	3.416.010,88
Para a Execução Orçamentária	21.967.543,79	19.634.509,22	Para a Execução Orçamentária	3.990.396,83	3.416.010,88
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.406.718,85**	**2.602.162,67**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.945.459,41**	**2.260.881,62**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.671,83	150.452,17	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.133,00	8.358,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	593.687,25	462.095,05	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	178.093,00	511.749,21
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.806.359,77	1.989.615,45	Valores Restituíveis	1.764.233,41	1.740.774,06
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**329.204,86**	**792.745,47**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**9.211.869,64**	**7.200.507,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	329.204,86	792.745,47	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.211.869,64	7.200.507,43
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**24.703.467,50**	**23.029.417,36**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**24.703.467,50**	**23.029.417,36**

FABIO DOS SANTOS
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:BCEC23BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2. QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 8	DATA EMISÃO: 28/09/2021	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.358.826,86	7.353.918,86	PASSIVO CIRCULANTE	49.647,39	414.870,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.211.869,64	7.200.507,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	3,00	137.058,95
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.705,17	22.782,52
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	42.939,22	255.028,64
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
			(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.648,31	10.826,76			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	132.308,91	142.584,67			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.515.131,05	6.771.551,67	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
			(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	49.647,39	414.870,11
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	6.515.131,05	6.771.551,67	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.277.481,39	3.410.760,43	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móvei	-569.040,71	-445.899,14	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	3.806.690,37	3.806.690,38	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis 0,00		0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	15.824.310,52	13.710.600,42
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	8.754.553,02	6.299.470,45
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	7.069.757,50	7.411.129,97
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.824.310,52	13.710.600,42
TOTAL	15.873.957,91	14.125.470,53	TOTAL	15.873.957,91	14.125.470,53
ATIVO FINANCEIRO	9.211.869,64	7.200.507,43	PASSIVO FINANCEIRO	790.464,30	1.107.789,54
ATIVO PERMANENTE	6.662.088,27	6.924.963,10	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				15.083.493,61	13.017.680,99

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	193.529,91	193.529,91	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	193.529,91	193.529,91	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	8.421.405,34	6.092.717,89
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	8.421.405,34	6.092.717,89

FABIO DOS SANTOS
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:3E86E0A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2. QUDRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Agosto

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**21.967.543,79**	**19.634.509,22**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		21.967.543,79	19.634.509,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21.967.543,79	19.634.509,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**13.212.990,77**	**13.335.038,77**
PESSOAL E ENCARGOS		7.447.520,69	8.420.340,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.381.156,58	7.350.576,91
ENCARGOS PATRONAIS		1.066.364,11	1.069.763,15
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		113.197,42	12.438,39
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		113.197,42	12.438,39
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		450.288,62	472.751,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		23.945,65	10.552,32
SERVIÇOS		426.342,97	462.198,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.027.795,08	1.013.498,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.027.795,08	1.013.498,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		4.172.476,83	3.416.010,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.172.476,83	3.416.010,88
TRIBUTÁRIAS		1.712,13	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.712,13	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**8.754.553,02**	**6.299.470,45**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		41.174,16	225.560,42
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

FABIO DOS SANTOS
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:51516229

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DESPESA COM PESSOAL 2. QUADRIMESTRE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.289.962,38	0,00
Pessoal Ativo	12.289.962,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.580.954,83	0,00
Obrigações Patronais	1.709.007,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta(1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.289.962,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	609.744.705,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	609.744.705,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.289.962,38**	**2,02**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.584.682,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.755.448,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	32.926.214,08	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 09h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIO DOS SANTOS
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:79D5D9C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	609.744.705,24	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.289.962,38	2,02
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	36.584.682,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	34.755.448,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	32.926.214,08	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.162.222,25	-1,50
Limite definido por Resolução do Senado Federal	731.693.646,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	134.143.835,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	97.559.152,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	42.682.129,37	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 28/set/2021 as 09h e 52m.		

FABIO DOS SANTOS
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

FABIO DOS SANTOS
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:2BC92C93

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2. QUADRIMESTRE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.168.930,42	36,34	6.671,83	147.129,66	0,00	9.015.092,59	593.687,25	0,00	8.421.405,34
Recursos Ordinários	9.168.930,42	36,34	6.671,83	147.129,66	0,00	9.015.092,59	593.687,25	0,00	8.421.405,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	42.939,22	0,00	0,00	0,00	42.939,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	42.939,22	0,00	0,00	0,00	42.939,22	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.211.869,64	36,34	6.671,83	147.129,66	42.939,22	9.015.092,59	593.687,25	0,00	8.421.405,34

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 28/set/2021 as 09h e 51m.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Dulce Mara Nunhez Dias
Código Identificador:5600493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 262

LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE SETEMBRO DE 2021

"Altera a Lei Complementar nº 111, de 18 de dezembro de 2009 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Ementa da Lei Complementar nº 111, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009"

"DISPÕE SOBRE VALORES E ALÍQUOTAS DE TRIUTOS E SOBRE AS CONDIÇÕES PARA OS RESPECTIVOS PAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ"

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 111, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS			
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES		5%
	01	Análise e desenvolvimento de sistemas	
	02	Programação.	
	03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	
	04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	
	05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	
	06	Assessoria e consultoria em informática.	
	07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	
	08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	
	09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	
2	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.		5%
	01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
3	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.		5%
	01	VETADO	
	02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	
	03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	
	04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	
	05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	
4	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.		5%
	01	Medicina e biomedicina.	
	02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	
	03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	
	04	Instrumentação cirúrgica.	
	05	Acupuntura.	
	06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	
	07	Serviços farmacêuticos.	
	08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	
	09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	
	10	Nutrição.	
	11	Obstetrícia.	
	12	Odontologia.	
	13	Ortóptica.	
	14	Próteses sob encomenda.	
	15	Psicanálise.	
	16	Psicologia.	
	17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	
	18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	
	19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	
	20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
	21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
	22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	
	23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	
5	SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.		5%
	01	Medicina veterinária e zootecnia.	
	02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	
	03	Laboratórios de análise na área veterinária.	
	04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	
	05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	
	06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
	07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
	08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	
	09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	
6	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.		3%
	01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	
	02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	
	03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	
	04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	
	05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	
	06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	
7	SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.		5%
	01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	
	02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
	03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	
	04	Demolição.	
	05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
	06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	

	07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	
	08	Calafetação	
	09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	
	10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	
	11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	
	12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	
	13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	
	14	VETADO	
	15	VETADO	
	16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	
	17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	
	18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	
	19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	
	20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	
	21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	
	22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	
8	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.		3%
	01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	
	02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	
9	SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.		3%
	01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	
	02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	
	03	Guias de turismo.	
10	SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES.		5%
	01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	
	02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	
	03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	
	04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	
	05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	
	06	Agenciamento marítimo.	
	07	Agenciamento de notícias.	
	08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	
	09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	
	10	Distribuição de bens de terceiros.	
11	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.		5%
	01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	
	02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	
	03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	
	04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	
12	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.		3%
	01	Espetáculos teatrais.	
	02	Exibições cinematográficas.	
	03	Espetáculos circenses.	
	04	Programas de auditório.	
	05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	
	06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	
	07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
	08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	
	09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	
	10	Corridas e competições de animais.	
	11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	
	12	Execução de música.	
	13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
	14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	
	15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	
	16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	
	17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	
13	SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.		3%
	01	VETADO	
	02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	
	03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	
	04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	
	05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	
14	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.		5%
	01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
	02	Assistência técnica.	
	03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
	04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	
	05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	
	06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	
	07	Colocação de molduras e congêneres.	
	08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	
	09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	

	10	Tinturaria e lavanderia.	
	11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	
	12	Funilaria e lanternagem.	
	13	Carpintaria e serralheria.	
	14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	
15	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.		5%
	01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	
	02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	
	03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	
	04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	
	05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	
	06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	
	07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
	08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.	
	09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	
	10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	
	11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	
	12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	
	13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	
	14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	
	15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	
	16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	
	17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	
	18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	
16	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.		2%
	01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	
	02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	
	03	Transporte de cargas de natureza municipal.	**3%**
17	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.		5%
	01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	
	02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	
	03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	
	04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	
	05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	
	06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	
	07	VETADO	
	08	Franquia (franchising).	
	09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	
	10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	
	11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	
	12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	
	13	Leilão e congêneres.	
	14	Advocacia.	
	15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	
	16	Auditoria.	
	17	Análise de Organização e Métodos.	
	18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	
	19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	
	20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	
	21	Estatística.	
	22	Cobrança em geral.	
	23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	
	24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	
	25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	
18	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.		5%
	01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
19	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.		5%
	01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
20	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.		5%
	01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	
	02	Serviços de praticagem	

	03	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	
	04	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	
	05	Serviços de armazenagem de qualquer natureza	
21	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.		5%
	01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
22	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.		5%
	01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	
23	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.		3%
	01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
24	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.		5%
	01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS.		5%
	01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	
	02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	
	03	Planos ou convênio funerários.	
	04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	
	05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	
26	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.		5%
	01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		5%
	01	Serviços de assistência social.	
28	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.		5%
	01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.		5%
	01	Serviços de biblioteconomia.	
30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.		5%
	01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.		5%
	01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.		5%
	01	Serviços de desenhos técnicos.	
33	SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.		5%
	01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.		5%
	01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
35	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.		5%
	01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.		5%
	01	Serviços de meteorologia.	
37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.		3%
	01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.		5%
	01	Serviços de museologia.	
39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.		5%
	01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	
40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.		5%
	01	Obras de arte sob encomenda.	

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:20F39735

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	121.969.055,47	137.181.287,40	155.620.433,75	0,00
Dívida Mobiliária	509.145,27	89.391,58	89.391,58	0,00
Dívida Contratual	121.369.829,62	137.001.815,24	155.440.961,59	0,00
Empréstimos	68.917.376,33	84.364.910,46	104.854.990,29	0,00
Internos	68.269.614,36	82.440.862,29	102.930.942,12	0,00
Externos	647.761,97	1.924.048,17	1.924.048,17	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	47.972.212,29	48.459.236,57	46.663.855,18	0,00
Internos	146.750,27	2.301.320,81	505.939,42	0,00
Externos	47.825.462,02	46.157.915,76	46.157.915,76	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.480.241,00	4.177.668,21	3.922.116,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.480.241,00	4.177.668,21	3.922.116,12	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	90.080,58	90.080,58	90.080,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	179.217.191,98	215.133.723,02	230.107.419,84	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	179.204.261,25	215.119.548,95	230.082.405,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	192.315.757,88	224.704.462,61	239.165.598,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.111.496,63	9.584.913,66	9.083.193,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	12.930,73	14.174,07	25.014,80	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(57.248.136,51)	(77.952.435,62)	(74.486.986,09)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	579.861.899,10	595.194.319,28	609.744.705,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	579.861.899,10	595.194.319,28	609.744.705,24	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,03	23,05	25,52	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,87)	(13,10)	(12,22)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	695.834.278,92	714.233.183,14	731.693.646,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	626.250.851,03	642.809.864,82	658.524.281,66	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.697.230,27	5.998.819,02	12.133.523,80	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	64.376.953,75	33.252.508,77	25.364.380,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 11:14:21.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:AFE61539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	579.861.899,10	595.194.319,28	609.744.705,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	579.861.899,10	595.194.319,28	609.744.705,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	127.569.617,80	130.942.750,24	134.143.835,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	114.812.656,02	117.848.475,22	120.729.451,64	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 11:14:06.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:661F537B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	21.326.796,90	36.326.796,90
Interna	21.326.796,90	36.326.796,90
Empréstimos	21.326.796,90	36.326.796,90
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**21.326.796,90**	**36.326.796,90**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	609.744.705,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	609.744.705,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	36.326.796,90	5,96
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	97.559.152,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	87.803.237,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	42.682.129,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 11:14:31.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:781C8C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**96.285.291,60**	**3.613.066,36**	**1.459.532,11**	**10.633.081,23**	**(405.452,53)**	**0,00**	**80.985.064,43**	**31.713.290,78**	**0,00**	**49.271.773,65**
Recursos Ordinários	96.285.291,60	3.613.066,36	1.459.532,11	10.633.081,23	(405.452,53)	0,00	80.985.064,43	31.713.290,78	0,00	49.271.773,65
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**142.880.306,56**	**4.838.770,21**	**3.221.894,13**	**14.715.270,39**	**15.242.877,42**	**0,00**	**104.861.494,41**	**43.897.087,43**	**0,00**	**60.964.406,98**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	24.578.331,44	349.104,28	460.105,81	1.818.926,91	0,00	0,00	21.950.194,44	2.845.286,37	0,00	19.104.908,07
Transferências do FUNDEB	7.560.429,76	73.369,50	888.203,66	1.068.269,04	0,00	0,00	5.530.587,56	1.249.851,51	0,00	4.280.736,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.896.459,20	37.798,97	0,00	1.116.295,33	0,00	0,00	2.742.364,90	1.984.689,90	0,00	757.675,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.328.239,51	693.225,93	776.523,22	286.887,76	0,00	0,00	7.571.602,60	4.320.994,57	0,00	3.250.608,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	13.674.099,63	1.641.034,65	12.240,00	2.034.032,67	0,00	0,00	9.986.792,31	4.430.026,24	0,00	5.556.766,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.808.978,49	25.170,09	0,00	711.924,66	0,00	0,00	4.071.883,74	382.024,74	0,00	3.689.859,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	24.645.062,72	4,00	643.393,93	1.287.873,37	0,00	0,00	22.713.791,42	24.737.573,63	0,00	(2.023.782,21)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	166.521,03	142.271,95	0,00	0,00	0,00	0,00	24.249,08	0,00	0,00	24.249,08
Outros Recursos Vinculados	54.222.184,78	1.876.790,84	441.427,51	6.391.060,65	15.242.877,42	0,00	30.270.028,36	3.946.640,47	0,00	26.323.387,89
TOTAL (III) = (I + II)	**239.165.598,16**	**8.451.836,57**	**4.681.426,24**	**25.348.351,62**	**14.837.424,89**	**0,00**	**185.846.558,84**	**75.610.378,21**	**0,00**	**110.236.180,63**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 11:15:27.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4EB54539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		609.744.705,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		609.744.705,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		609.744.705,24
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	298.120.921,85	48,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	365.846.823,14	60,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	347.554.481,98	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	329.262.140,83	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(74.486.986,09)	(12,22)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	731.693.646,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	134.143.835,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	36.326.796,90	5,96
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	97.559.152,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	42.682.129,37	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 11:17:04.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C115E942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	691.652.300,00	733.964.500,68	114.669.263,85	15,62	444.700.623,40	60,59	289.263.877,28
RECEITAS CORRENTES	605.528.100,00	631.591.542,07	99.338.562,99	15,73	408.369.922,54	64,66	223.221.619,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	243.144.000,00	252.459.000,00	46.974.054,73	18,61	195.844.510,22	77,57	56.614.489,78
Impostos	221.820.000,00	229.132.000,00	43.841.209,19	19,13	170.429.368,06	74,38	58.702.631,94
Taxas	21.324.000,00	23.327.000,00	3.132.845,54	13,43	25.415.142,16	108,95	(2.088.142,16)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	33.432.900,00	33.432.900,00	2.590.706,41	7,75	9.208.048,97	27,54	24.224.851,03
Contribuições Sociais	20.232.900,00	20.232.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.232.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.200.000,00	13.200.000,00	2.590.706,41	19,63	9.208.048,97	69,76	3.991.951,03
RECEITA PATRIMONIAL	66.647.200,00	66.647.200,00	1.107.272,09	1,66	2.437.656,56	3,66	64.209.543,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	622.200,00	622.200,00	29.352,67	4,72	94.469,01	15,18	527.730,99
Valores Mobiliários	62.274.000,00	62.274.000,00	1.077.919,42	1,73	2.343.187,55	3,76	59.930.812,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	1.354,24	0,26	18.845,04	3,56	511.154,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	16.080,00	3,35	463.920,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	1.354,24	2,71	2.765,04	5,53	47.234,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.617.000,00	271.273.442,07	47.457.533,68	17,49	196.074.437,24	72,28	75.199.004,83
Transferências da União e de suas Entidades	93.174.000,00	100.077.883,86	19.534.166,17	19,52	72.276.185,89	72,22	27.801.697,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	96.443.000,00	99.385.558,21	16.551.981,59	16,65	72.647.267,55	73,10	26.738.290,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.000.000,00	71.810.000,00	11.371.385,92	15,84	51.150.983,80	71,23	20.659.016,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.157.000,00	7.249.000,00	1.207.641,84	16,66	4.786.424,51	66,03	2.462.575,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.781.000,00	2.781.000,00	563.401,08	20,26	1.572.606,67	56,55	1.208.393,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.646.000,00	2.646.000,00	351.144,35	13,27	2.200.016,39	83,14	445.983,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.730.000,00	1.822.000,00	293.096,41	16,09	1.013.801,45	55,64	808.198,55
RECEITAS DE CAPITAL	86.124.200,00	102.372.958,61	15.330.700,86	14,98	36.330.700,86	35,49	66.042.257,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.000.000,00	102.248.758,61	15.326.796,90	14,99	36.326.796,90	35,53	65.921.961,71
Operações de Crédito - Mercado Interno	86.000.000,00	102.248.758,61	15.326.796,90	14,99	36.326.796,90	35,53	65.921.961,71
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00	3.903,96	16,13	3.903,96	16,13	20.296,04
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	13.200,00	3.903,96	29,58	3.903,96	29,58	9.296,04
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	719.732.300,00	762.044.500,68	114.669.263,85	15,05	444.700.623,40	58,36	317.343.877,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	719.732.300,00	762.044.500,68	114.669.263,85	15,05	444.700.623,40	58,36	317.343.877,28
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**719.732.300,00**	**762.044.500,68**	**114.669.263,85**	**15,05**	**444.700.623,40**	**58,36**	**317.343.877,28**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	65.663.531,82	-	-	65.663.531,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	65.663.531,82	-	-	65.663.531,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	687.120.100,00	789.622.832,50	94.202.684,71	394.962.331,98	394.660.500,52	95.271.237,17	319.351.953,77	470.270.878,73	316.852.389,81
DESPESAS CORRENTES	467.824.000,00	546.638.456,48	80.448.481,69	334.746.484,82	211.891.971,66	84.341.889,65	287.914.024,61	258.724.431,87	286.110.598,36
Pessoal e Encargos Sociais	293.966.600,00	324.783.233,94	49.787.461,20	173.951.127,35	150.832.106,59	49.790.507,88	173.951.074,03	150.832.159,91	172.984.387,42
Juros e Encargos da Dívida	3.360.000,00	4.060.000,00	1.788.066,75	3.498.838,20	561.161,80	1.017.472,10	2.139.264,41	1.920.735,59	2.139.264,41
Outras Despesas Correntes	170.497.400,00	217.795.222,54	28.872.953,74	157.296.519,27	60.498.703,27	33.533.909,67	111.823.686,17	105.971.536,37	110.986.946,53
DESPESAS DE CAPITAL	135.221.200,00	158.909.476,02	13.754.203,02	60.215.847,16	98.693.628,86	10.929.347,52	31.437.929,16	127.471.546,86	30.741.791,45
Investimentos	108.510.200,00	130.208.476,02	11.382.021,28	44.140.629,92	86.067.846,10	7.150.248,19	16.119.501,92	114.088.974,10	15.476.107,99
Inversões Financeiras	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida	26.700.000,00	28.700.000,00	2.372.181,74	16.075.217,24	12.624.782,76	3.779.099,33	15.318.427,24	13.381.572,76	15.265.683,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.074.900,00	84.074.900,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.912.200,00	34.385.200,00	4.675.091,58	18.766.318,64	15.618.881,36	4.675.091,58	18.766.318,64	15.618.881,36	16.584.456,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	716.032.300,00	824.008.032,50	98.877.776,29	413.728.650,62	410.279.381,88	99.946.328,75	338.118.272,41	485.889.760,09	333.436.846,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	716.032.300,00	824.008.032,50	98.877.776,29	413.728.650,62	410.279.381,88	99.946.328,75	338.118.272,41	485.889.760,09	333.436.846,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	30.971.972,78	-	-	106.582.350,99	-	111.263.777,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**716.032.300,00**	**824.008.032,50**	**98.877.776,29**	**444.700.623,40**	**-**	**99.946.328,75**	**444.700.623,40**	**-**	**444.700.623,40**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 10:52:15.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
RECEITAS CORRENTES	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
Contribuições Sociais	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.912.200,00	34.385.200,00	4.675.091,58	18.766.318,64	15.618.881,36	4.675.091,58	18.766.318,64	15.618.881,36	16.584.456,36
DESPESAS CORRENTES	28.912.200,00	34.385.200,00	4.675.091,58	18.766.318,64	15.618.881,36	4.675.091,58	18.766.318,64	15.618.881,36	16.584.456,36
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	28.912.200,00	34.385.200,00	4.675.091,58	18.766.318,64	15.618.881,36	4.675.091,58	18.766.318,64	15.618.881,36	16.584.456,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:814091F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	687.120.100,00	789.622.832,50	94.202.684,71	394.962.331,98	95,46	394.660.500,52	95.271.237,17	319.351.953,77	94,45	470.270.878,73
LEGISLATIVA	25.700.000,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00
Ação Legislativa	25.700.000,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00
JUDICIÁRIA	4.844.000,00	5.256.000,00	1.273.280,30	3.617.058,48	0,87	1.638.941,52	1.181.271,82	3.523.983,90	1,04	1.732.016,10
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.844.000,00	5.256.000,00	1.273.280,30	3.617.058,48	0,87	1.638.941,52	1.181.271,82	3.523.983,90	1,04	1.732.016,10
ADMINISTRAÇÃO	94.751.200,00	106.348.227,12	16.953.538,60	69.459.137,93	16,79	36.889.089,19	16.281.548,88	54.856.946,19	16,22	51.491.280,93
Planejamento e Orçamento	4.362.000,00	6.850.444,61	233.393,18	1.013.685,71	0,25	5.836.758,90	241.795,27	968.182,34	0,29	5.882.262,27
Administração Geral	74.012.000,00	80.697.399,35	13.216.293,70	54.284.341,97	13,12	26.413.057,38	12.388.008,84	42.289.008,49	12,51	38.408.390,86
Administração Financeira	9.828.200,00	9.833.200,00	1.658.616,44	6.732.326,47	1,63	3.100.873,53	1.767.116,44	6.418.122,96	1,90	3.415.077,04
Controle Interno	734.000,00	749.000,00	107.521,55	388.699,43	0,09	360.300,57	107.521,55	388.699,43	0,11	360.300,57
Tecnologia da Informação	3.820.000,00	4.412.000,00	533.419,25	3.629.223,68	0,88	782.776,32	884.874,54	2.626.925,81	0,78	1.785.074,19

Administração de Receitas	120.000,00	120.000,00	6.250,00	6.250,00	0,00	113.750,00	6.250,00	6.250,00	0,00	113.750,00
Comunicação Social	1.793.000,00	3.284.180,00	1.179.375,14	3.047.062,11	0,74	237.117,89	875.923,48	2.116.380,41	0,63	1.167.799,59
Demais Subfunções	82.000,00	402.003,16	18.669,34	357.548,56	0,09	44.454,60	10.058,76	43.376,75	0,01	358.626,41
SEGURANÇA PÚBLICA	21.097.000,00	23.834.685,68	4.109.136,86	13.981.464,01	3,38	9.853.221,67	3.802.099,59	12.702.961,04	3,76	11.131.724,64
Policiamento	7.371.000,00	7.727.600,00	618.498,14	1.556.240,73	0,38	6.171.359,27	291.141,31	342.241,76	0,10	7.385.358,24
Defesa Civil	52.000,00	252.000,00	0,00	165.526,82	0,04	86.473,18	20.319,56	101.022,82	0,03	150.977,18
Administração Geral	13.674.000,00	15.855.085,68	3.490.638,72	12.259.696,46	2,96	3.595.389,22	3.490.638,72	12.259.696,46	3,63	3.595.389,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.247.200,00	14.293.537,81	2.841.354,13	9.898.855,69	2,39	4.394.682,12	2.616.522,49	8.717.174,25	2,58	5.576.363,56
Assistência ao Idoso	1.516.000,00	1.656.000,00	139.980,48	1.504.336,38	0,36	151.663,62	461.960,52	1.278.221,32	0,38	377.778,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.304.000,00	3.395.976,03	442.561,21	1.640.948,99	0,40	1.755.027,04	439.245,41	1.508.548,37	0,45	1.887.427,66
Assistência Comunitária	3.633.200,00	4.772.562,00	1.247.531,93	3.151.664,87	0,76	1.620.897,13	721.445,19	2.349.417,53	0,69	2.423.144,47
Administração Geral	3.794.000,00	4.468.999,78	1.011.280,51	3.601.905,45	0,87	867.094,33	993.871,37	3.580.987,03	1,06	888.012,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.103.000,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00
Previdência do Regime Estatutário	47.103.000,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00
SAÚDE	85.478.100,00	133.075.218,85	23.068.131,69	98.156.330,46	23,72	34.918.888,39	25.610.437,63	83.299.015,82	24,64	49.776.203,03
Atenção Básica	45.994.400,00	68.022.442,37	11.165.875,14	49.802.202,56	12,04	18.220.239,81	13.334.789,04	46.956.932,84	13,89	21.065.509,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.065.300,00	31.779.213,50	8.274.531,57	25.924.547,82	6,27	5.854.665,68	7.294.712,19	22.115.453,12	6,54	9.663.760,38
Suporte Profilático e Terapêutico	521.600,00	9.521.765,70	639.182,30	6.495.954,50	1,57	3.025.811,20	1.349.172,73	2.190.406,08	0,65	7.331.359,62
Vigilância Sanitária	3.255.000,00	3.245.000,00	453.399,19	1.708.915,98	0,41	1.536.084,02	364.997,85	1.337.174,00	0,40	1.907.826,00
Vigilância Epidemiológica	1.803.800,00	3.044.905,79	745.596,29	2.121.377,22	0,51	923.528,57	691.536,46	1.863.525,16	0,55	1.181.380,63
Administração Geral	16.047.000,00	16.059.091,50	1.709.654,28	11.578.663,64	2,80	4.480.427,86	2.495.336,44	8.310.855,88	2,46	7.748.235,62
Demais Subfunções	1.791.000,00	1.402.799,99	79.892,92	524.668,74	0,13	878.131,25	79.892,92	524.668,74	0,16	878.131,25
TRABALHO	3.226.000,00	1.466.000,00	198.623,00	768.565,72	0,19	697.434,28	206.556,06	752.459,54	0,22	713.540,46
Fomento ao Trabalho	1.829.000,00	29.000,00	3.000,00	3.207,00	0,00	25.793,00	3.000,00	3.207,00	0,00	25.793,00
Administração Geral	1.397.000,00	1.437.000,00	195.623,00	765.358,72	0,18	671.641,28	203.556,06	749.252,54	0,22	687.747,46
EDUCAÇÃO	135.482.100,00	165.631.945,37	25.180.324,01	101.537.217,12	24,54	64.094.728,25	26.551.407,81	90.140.561,02	26,66	75.491.384,35
Ensino Fundamental	91.628.500,00	114.477.029,64	18.160.482,04	69.920.134,43	16,90	44.556.895,21	18.699.988,80	61.644.458,83	18,23	52.832.570,81
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	5.929,62	15.380,82	0,00	14.619,18	6.855,20	6.855,20	0,00	23.144,80
Educação Infantil	36.938.300,00	43.763.615,73	6.033.764,22	27.062.532,69	6,54	16.701.083,04	6.660.498,02	24.313.480,10	7,19	19.450.135,63
Educação de Jovens e Adultos	1.508.500,00	1.974.500,00	389.759,16	1.310.604,93	0,32	663.895,07	379.620,24	1.291.789,73	0,38	682.710,27
Educação Especial	5.376.800,00	5.386.800,00	590.388,97	3.228.564,25	0,78	2.158.235,75	804.445,55	2.883.977,16	0,85	2.502.822,84
CULTURA	3.060.000,00	2.712.000,00	311.676,08	709.907,73	0,17	2.002.092,27	231.358,65	271.577,30	0,08	2.440.422,70
Difusão Cultural	3.060.000,00	2.712.000,00	311.676,08	709.907,73	0,17	2.002.092,27	231.358,65	271.577,30	0,08	2.440.422,70
DIREITOS DA CIDADANIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
URBANISMO	115.292.600,00	116.730.887,27	10.929.353,13	57.359.692,22	13,86	59.371.195,05	8.466.511,00	29.990.722,93	8,87	86.740.164,34
Infra-Estrutura Urbana	76.997.600,00	76.015.887,27	8.971.154,67	26.676.737,64	6,45	49.339.149,63	3.771.266,50	7.168.256,50	2,12	68.847.630,77
Serviços Urbanos	13.693.000,00	16.193.000,00	1.378.679,89	6.249.133,37	1,51	9.943.866,63	1.769.960,99	4.521.962,09	1,34	11.671.037,91
Transportes Coletivos Urbanos	122.000,00	42.000,00	2.330,44	3.830,44	0,00	38.169,56	0,00	1.500,00	0,00	40.500,00
Demais Subfunções	24.480.000,00	24.480.000,00	577.188,13	24.429.990,77	5,90	50.009,23	2.925.283,51	18.299.004,34	5,41	6.180.995,66
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	700.000,00	683.812,80	0,00	403.812,80	0,10	280.000,00	80.426,87	365.705,90	0,11	318.106,90
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	683.812,80	0,00	403.812,80	0,10	280.000,00	80.426,87	365.705,90	0,11	318.106,90
GESTÃO AMBIENTAL	10.156.000,00	12.496.000,00	2.123.243,95	8.142.022,86	1,97	4.353.977,14	2.595.881,74	7.126.111,37	2,11	5.369.888,63
Preservação e Conservação Ambiental	1.024.000,00	3.074.000,00	0,00	1.910.240,20	0,46	1.163.759,80	909.503,51	1.347.849,90	0,40	1.726.150,10
Controle Ambiental	532.000,00	487.000,00	462.926,56	483.088,68	0,12	3.911,32	34.397,44	54.559,56	0,02	432.440,44
Administração Geral	8.600.000,00	8.935.000,00	1.660.317,39	5.748.693,98	1,39	3.186.306,02	1.651.980,79	5.723.701,91	1,69	3.211.298,09
AGRICULTURA	235.000,00	1.630.617,38	256.405,67	634.732,31	0,15	995.885,07	62.042,76	315.642,76	0,09	1.314.974,62
Abastecimento	150.000,00	417.934,00	256.405,67	374.332,31	0,09	43.601,69	55.242,76	55.242,76	0,02	362.691,24
Administração Geral	85.000,00	1.212.683,38	0,00	260.400,00	0,06	952.283,38	6.800,00	260.400,00	0,08	952.283,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.370.000,00	758.000,00	19.221,00	182.268,64	0,04	575.731,36	84.364,56	143.522,34	0,04	614.477,66
Promoção Comercial	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Turismo	1.370.000,00	588.000,00	19.221,00	182.268,64	0,04	405.731,36	84.364,56	143.522,34	0,04	444.477,66
TRANSPORTE	2.201.000,00	3.101.000,00	601.500,00	2.201.856,42	0,53	899.143,58	602.194,25	2.115.310,53	0,63	985.689,47
Transporte Áereo	110.000,00	110.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	108.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	108.500,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Hidroviário	1.700.000,00	2.600.000,00	600.000,00	2.200.000,00	0,53	400.000,00	600.694,25	2.113.454,11	0,63	486.545,89
Demais Subfunções	341.000,00	341.000,00	0,00	356,42	0,00	340.643,58	0,00	356,42	0,00	340.643,58
DESPORTO E LAZER	3.176.000,00	3.201.000,00	967.089,21	2.321.135,65	0,56	879.864,35	700.939,43	1.853.618,82	0,55	1.347.381,18
Desporto de Rendimento	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	682.000,00	893.999,52	362.366,08	752.345,86	0,18	141.653,66	362.366,08	728.145,86	0,22	165.853,66
Lazer	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.487.000,00	2.307.000,48	604.723,13	1.568.789,79	0,38	738.210,69	338.573,35	1.125.472,96	0,33	1.181.527,52
ENCARGOS ESPECIAIS	36.891.000,00	41.491.000,22	5.369.807,08	25.588.273,94	6,18	15.902.726,28	6.197.673,63	23.176.640,06	6,85	18.314.360,16
Serviço da Dívida Interna	7.525.000,00	8.225.000,00	2.199.712,92	5.395.217,52	1,30	2.829.782,48	884.867,81	3.993.953,20	1,18	4.231.046,80
Serviço da Dívida Externa	7.550.000,00	9.850.000,00	17.838,20	7.106.980,43	1,72	2.743.019,57	1.969.006,25	6.399.272,54	1,89	3.450.727,46
Outros Encargos Especiais	21.816.000,00	23.416.000,22	3.152.255,96	13.086.075,99	3,16	10.329.924,23	3.343.799,57	12.783.414,32	3,78	10.632.585,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.074.900,00	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	84.074.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**28.912.200,00**	**34.385.200,00**	**4.675.091,58**	**18.766.318,64**	**4,54**	**15.618.881,36**	**4.675.091,58**	**18.766.318,64**	**5,55**	**15.618.881,36**
TOTAL (III) = (I + II)	**716.032.300,00**	**824.008.032,50**	**98.877.776,29**	**413.728.650,62**	**100,00**	**410.279.381,88**	**99.946.328,75**	**338.118.272,41**	**100,00**	**485.889.760,09**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 10:53:11.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.912.200,00	34.385.200,00	4.675.091,58	18.766.318,64	4,54	15.618.881,36	4.675.091,58	18.766.318,64	5,55	15.618.881,36
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	480.000,00	75.143,16	295.597,05	0,07	184.402,95	75.143,16	295.597,05	0,09	184.402,95
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	480.000,00	480.000,00	75.143,16	295.597,05	0,07	184.402,95	75.143,16	295.597,05	0,09	184.402,95
ADMINISTRAÇÃO	7.585.000,00	8.775.000,00	1.133.900,69	4.839.180,45	1,17	3.935.819,55	1.133.900,69	4.839.180,45	1,43	3.935.819,55
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	18.080,92	73.445,10	0,02	46.554,90	18.080,92	73.445,10	0,02	46.554,90
Administração Geral	5.145.000,00	5.135.000,00	612.569,88	2.442.069,78	0,59	2.692.930,22	612.569,88	2.442.069,78	0,72	2.692.930,22
Administração Financeira	2.220.000,00	3.420.000,00	488.362,53	2.263.356,37	0,55	1.156.643,63	488.362,53	2.263.356,37	0,67	1.156.643,63

Controle Interno	70.000,00	70.000,00	9.710,36	39.332,78	0,01	30.667,22	9.710,36	39.332,78	0,01	30.667,22
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	5.177,00	20.976,42	0,01	9.023,58	5.177,00	20.976,42	0,01	9.023,58
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300.000,00	2.300.000,00	332.920,44	1.328.918,45	0,32	971.081,55	332.920,44	1.328.918,45	0,39	971.081,55
Administração Geral	2.300.000,00	2.300.000,00	332.920,44	1.328.918,45	0,32	971.081,55	332.920,44	1.328.918,45	0,39	971.081,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00	1.050.000,00	165.517,27	658.181,08	0,16	391.818,92	165.517,27	658.181,08	0,19	391.818,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.000,00	290.000,00	37.209,41	151.231,28	0,04	138.768,72	37.209,41	151.231,28	0,04	138.768,72
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	47.546,57	194.959,92	0,05	105.040,08	47.546,57	194.959,92	0,06	105.040,08
Administração Geral	460.000,00	460.000,00	80.761,29	311.989,88	0,08	148.010,12	80.761,29	311.989,88	0,09	148.010,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SAÚDE	2.678.000,00	4.361.000,00	689.813,24	2.709.045,95	0,65	1.651.954,05	689.813,24	2.709.045,95	0,80	1.651.954,05
Atenção Básica	1.400.000,00	2.380.000,00	347.355,10	1.402.792,12	0,34	977.207,88	347.355,10	1.402.792,12	0,41	977.207,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	768.000,00	1.210.000,00	194.516,45	749.708,40	0,18	460.291,60	194.516,45	749.708,40	0,22	460.291,60
Vigilância Sanitária	160.000,00	170.000,00	24.555,30	98.213,87	0,02	71.786,13	24.555,30	98.213,87	0,03	71.786,13
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	121.000,00	20.804,40	85.843,79	0,02	35.156,21	20.804,40	85.843,79	0,03	35.156,21
Administração Geral	275.000,00	480.000,00	102.581,99	372.487,77	0,09	107.512,23	102.581,99	372.487,77	0,11	107.512,23
TRABALHO	82.000,00	82.000,00	9.157,70	36.538,40	0,01	45.461,60	9.157,70	36.538,40	0,01	45.461,60
Administração Geral	82.000,00	82.000,00	9.157,70	36.538,40	0,01	45.461,60	9.157,70	36.538,40	0,01	45.461,60
EDUCAÇÃO	12.277.200,00	14.877.200,00	2.113.918,89	8.284.281,69	2,00	6.592.918,31	2.113.918,89	8.284.281,69	2,45	6.592.918,31
Ensino Fundamental	8.151.500,00	9.451.500,00	1.466.652,65	5.759.751,12	1,39	3.691.748,88	1.466.652,65	5.759.751,12	1,70	3.691.748,88
Educação Infantil	3.511.500,00	4.811.500,00	556.308,50	2.160.508,59	0,52	2.650.991,41	556.308,50	2.160.508,59	0,64	2.650.991,41
Educação de Jovens e Adultos	236.200,00	236.200,00	39.691,43	156.137,48	0,04	80.062,52	39.691,43	156.137,48	0,05	80.062,52
Educação Especial	378.000,00	378.000,00	51.266,31	207.884,50	0,05	170.115,50	51.266,31	207.884,50	0,06	170.115,50
URBANISMO	60.000,00	60.000,00	6.911,05	27.043,67	0,01	32.956,33	6.911,05	27.043,67	0,01	32.956,33
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	6.911,05	27.043,67	0,01	32.956,33	6.911,05	27.043,67	0,01	32.956,33
GESTÃO AMBIENTAL	830.000,00	830.000,00	127.585,48	507.675,68	0,12	322.324,32	127.585,48	507.675,68	0,15	322.324,32
Administração Geral	830.000,00	830.000,00	127.585,48	507.675,68	0,12	322.324,32	127.585,48	507.675,68	0,15	322.324,32
DESPORTO E LAZER	120.000,00	120.000,00	20.223,66	79.856,22	0,02	40.143,78	20.223,66	79.856,22	0,02	40.143,78
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	20.223,66	79.856,22	0,02	40.143,78	20.223,66	79.856,22	0,02	40.143,78

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2A00C4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)			106.071.900,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			20.116.000,00	0,00
Ativo			20.005.000,00	0,00
Inativo			95.000,00	0,00
Pensionista			16.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			28.192.900,00	0,00
Ativo			26.654.900,00	0,00
Inativo			1.154.000,00	0,00
Pensionista			384.000,00	0,00
Receita Patrimonial			57.540.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			57.510.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			30.000,00	0,00
Receita de Serviços			100.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes			123.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]			2.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes			121.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)			**106.069.900,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.870.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**104.199.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR				0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 10:54:24.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:50E43FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	631.591.542,07	408.369.922,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	252.459.000,00	195.844.510,22
IPTU	26.112.000,00	25.278.511,87
ISS	175.500.000,00	126.540.263,12
ITBI	4.208.000,00	3.975.398,52
IRRF	23.312.000,00	14.635.194,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.327.000,00	25.415.142,16
Contribuições	33.432.900,00	9.208.048,97
Receita Patrimonial	66.647.200,00	2.437.656,56
Aplicações Financeiras (II)	61.894.000,00	2.343.187,55
Outras Receitas Patrimoniais	4.753.200,00	94.469,01
Transferências Correntes	271.273.442,07	196.074.437,24
Cota-Parte do FPM	72.152.937,48	54.840.800,83
Cota-Parte do ICMS	73.784.562,52	54.164.386,87
Cota-Parte do IPVA	17.524.789,23	14.673.940,07
Cota-Parte do ITR	80.000,00	5.473,74
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200.000,00	833.266,69
Transferências do FUNDEB	71.810.000,00	51.150.983,80
Outras Transferências Correntes	34.721.152,84	20.405.585,24
Demais Receitas Correntes	7.779.000,00	4.805.269,55
Outras Receitas Financeiras (III)	151.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.628.000,00	4.805.269,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	569.546.542,07	406.026.734,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	102.372.958,61	36.330.700,86
Operações de Crédito (VI)	102.248.758,61	36.326.796,90
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	24.200,00	3.903,96
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.200,00	3.903,96
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	124.200,00	3.903,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	569.670.742,07	406.030.638,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	546.638.456,48	334.746.484,82	287.914.024,61	286.110.598,36	1.593.927,40	26.973.774,74	26.852.466,35
Pessoal e Encargos Sociais	324.783.233,94	173.951.127,35	173.951.074,03	172.984.387,42	787.427,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.060.000,00	3.498.838,20	2.139.264,41	2.139.264,41	0,00	540.579,16	540.579,16
Outras Despesas Correntes	217.795.222,54	157.296.519,27	111.823.686,17	110.986.946,53	806.499,79	26.433.195,58	26.311.887,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	542.578.456,48	331.247.646,62	285.774.760,20	283.971.333,95	1.593.927,40	26.433.195,58	26.311.887,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	158.909.476,02	60.215.847,16	31.437.929,16	30.741.791,45	10.078,72	10.914.296,72	10.912.723,16
Investimentos	130.208.476,02	44.140.629,92	16.119.501,92	15.476.107,99	10.078,72	10.914.296,72	10.912.723,16
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	28.700.000,00	16.075.217,24	15.318.427,24	15.265.683,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	130.209.476,02	44.140.629,92	16.119.501,92	15.476.107,99	10.078,72	10.914.296,72	10.912.723,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	756.862.832,50	375.388.276,54	301.894.262,12	299.447.441,94	1.604.006,12	37.347.492,30	37.224.610,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**67.754.580,54**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(10.929.100,00)						
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.342.985,72						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.553.465,04						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**63.544.101,22**						

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.253.813,80)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	121.969.055,47	155.620.433,75
DEDUÇÕES (XXIX)	179.217.191,98	230.107.419,84
Disponibilidade de Caixa [1]	179.204.261,25	230.082.405,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	192.315.757,88	239.165.598,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.111.496,63	9.083.193,12
Demais Haveres Financeiros	12.930,73	25.014,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(57.248.136,51)	(74.486.986,09)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**17.238.849,58**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.028.303,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.137.524,02	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**27.348.070,09**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**31.558.549,41**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.663.531,82	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	65.663.531,82	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 10:55:35.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E43158AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	229.132.000,00	170.429.368,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.112.000,00	25.278.511,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.208.000,00	3.975.398,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.500.000,00	126.540.263,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	23.312.000,00	14.635.194,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	203.062.289,23	154.710.309,07
2.1- Cota-Parte FPM	87.952.937,48	67.613.974,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	80.952.937,48	63.865.871,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	3.748.102,87
2.2- Cota-Parte ICMS	92.184.562,52	67.705.483,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	1.041.583,40
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	6.842,10
2.5- Cota-Parte IPVA	21.324.789,23	18.342.425,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**432.194.289,23**	**325.139.677,13**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**39.212.457,85**	**30.192.441,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**68.836.114,46**	**51.092.478,04**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	71.810.000,00	51.150.983,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	71.810.000,00	51.150.983,80
6.1.1- Principal	71.810.000,00	51.150.983,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**32.597.542,15**	**20.958.542,56**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**51.150.983,80**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	71.482.498,04	49.091.850,93	49.091.850,93	48.206.552,27
10.1- Educação Infantil	20.890.098,04	14.089.069,52	14.089.069,52	13.855.480,94
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	50.592.400,00	35.002.781,41	35.002.781,41	34.351.071,33
11- OUTRAS DESPESAS	3.896.577,33	1.482.304,23	232.452,72	229.547,72
11.1- Educação Infantil	1.603.577,33	329.699,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.293.000,00	1.152.605,23	232.452,72	229.547,72
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**75.379.075,37**	**50.574.155,16**	**49.324.303,65**	**48.436.099,99**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	49.091.850,93	49.091.850,93	48.206.552,27
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.574.155,16	49.324.303,65	48.436.099,99
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.805.688,66	49.091.850,93	49.091.850,93	95,97
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.115.098,38	1.826.680,15	1.826.680,15	3,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS	VALOR NÃO

14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.307.234,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.307.234,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.336.500,00	9.798.484,01	9.111.858,40	9.035.642,72
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	62.734.309,39	37.174.095,12	31.491.885,25	31.031.634,13
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**83.070.809,39**	**46.972.579,13**	**40.603.743,65**	**40.067.276,85**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	89.928.047,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	20.958.542,56
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	84.282,46
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	68.885.222,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	81.284.919,28	68.885.222,28	21,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.954.087,81	4.299.666,73	5.459.389,03	84.282,46	3.410.416,32
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.984.255,46	3.687.188,13	4.721.965,00	7.080,00	2.255.210,46
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.969.832,35	612.478,60	737.424,03	77.202,46	1.155.205,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.797.100,00	5.032.760,96
35.1- Salário-Educação	5.834.200,00	3.634.849,57
35.2- PDDE	21.000,00	16.195,93
35.3- PNAE	1.919.900,00	1.353.532,38
35.4 - PNATE	22.000,00	25.021,71
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	3.161,37
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	113,46
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	580.000,00	114.349,94
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**8.377.100,00**	**5.147.224,36**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.743.940,36	5.005.788,75	3.273.060,77	3.273.060,77
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	16.181.320,25	7.253.594,95	5.216.879,44	5.216.879,01
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	15.380,82	6.855,20	6.855,20
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**22.005.260,61**	**12.274.764,52**	**8.496.795,41**	**8.496.794,98**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	180.509.145,37	109.821.498,81	98.424.842,71	97.000.171,82
47.1- Despesas Correntes	163.793.430,26	101.124.244,58	93.042.487,01	91.617.816,55
47.1.1- Pessoal Ativo	121.545.300,25	76.838.696,37	76.838.696,37	75.493.291,90
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.270.227,01	2.709.027,01	1.758.650,44	1.758.650,44
47.1.4- Outras Despesas Correntes	37.977.903,00	21.576.521,20	14.445.140,20	14.365.874,21
47.2- Despesas de Capital	16.715.715,11	8.697.254,23	5.382.355,70	5.382.355,27
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	16.715.715,11	8.697.254,23	5.382.355,70	5.382.355,27

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.517.234,73	2.557.243,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	51.217.026,67	3.634.849,57
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	49.173.524,02	3.000.053,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.560.737,38	3.192.039,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.560.737,38	3.192.039,45
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 10:57:15.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no		
RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D2B56562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	102.248.758,61	36.326.796,90	65.921.961,71
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	158.909.476,02	60.215.847,16	98.693.628,86
Investimentos	130.209.476,02	44.140.629,92	86.068.846,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	28.700.000,00	16.075.217,24	12.624.782,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	158.909.476,02	60.215.847,16	98.693.628,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**56.660.717,41**	**23.889.050,26**	**32.771.667,15**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 10:57:09.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4F35BBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					24.200,00	3.903,96	20.296,04
Receita de Alienação de Bens Móveis					11.000,00	0,00	11.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					13.200,00	3.903,96	9.296,04
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Despesas de Capital	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Investimentos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	(146.002,66)	3.903,96					(142.098,70)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 10:58:33.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0BEB4CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: 3037, 14354, 14355, 14356, 14358, 16839, 16840, 16841, 16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2021 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1, 00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	221.820.000, 00	221.820.000, 00	126.588.158, 87	57, 07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.900.000, 00	25.900.000, 00	21.239.588, 62	82, 01
IPTU	18.900.000, 00	18.900.000, 00	15.350.425, 63	81, 22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000.000, 00	7.000.000, 00	5.889.162, 99	84, 13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.208.000, 00	4.208.000, 00	2.858.574, 03	67, 93
ITBI	4.200.000, 00	4.200.000, 00	2.856.173, 50	68, 00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000, 00	8.000, 00	2.400, 53	30, 01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.400.000, 00	168.400.000, 00	92.409.047, 98	54, 87
ISS	164.800.000, 00	164.800.000, 00	90.661.365, 94	55, 01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.600.000, 00	3.600.000, 00	1.747.682, 04	48, 55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	23.312.000, 00	23.312.000, 00	10.080.948, 24	43, 24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	191.600.000, 00	191.600.000, 00	116.397.994, 65	60, 75
Cota-Parte FPM	79.000.000, 00	79.000.000, 00	48.971.410, 02	61, 99
Cota-Parte ITR	100.000, 00	100.000, 00	5.079, 40	5, 08
Cota-Parte IPVA	19.000.000, 00	19.000.000, 00	16.392.298, 14	86, 28
Cota-Parte ICMS	92.000.000, 00	92.000.000, 00	50.245.843, 87	54, 62
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000, 00	1.500.000, 00	783.363, 22	52, 22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Outras	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**413.420.000, 00**	**413.420.000, 00**	**242.986.153, 52**	**58, 77**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.161.200, 00	50.841.200, 00	30.306.389, 28	59, 61	28.212.033, 10	55, 49	27.651.681, 69	54, 39
Despesas Correntes	40.111.200, 00	50.612.200, 00	30.077.389, 28	59, 43	28.212.033, 10	55, 74	27.651.681, 69	54, 63
Despesas de Capital	50.000, 00	229.000, 00	229.000, 00	100, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.747.000, 00	17.098.903, 70	12.546.602, 09	73, 38	11.732.632, 21	68, 62	11.635.642, 88	68, 05
Despesas Correntes	8.746.000, 00	17.097.903, 70	12.546.602, 09	73, 38	11.732.632, 21	68, 62	11.635.642, 88	68, 05
Despesas de Capital	1.000, 00	1.000, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Despesas Correntes	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Despesas de Capital	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.415.000, 00	3.415.000, 00	1.329.175, 36	38, 92	1.045.834, 72	30, 62	1.023.300, 47	29, 96
Despesas Correntes	3.015.000, 00	2.926.588, 00	1.129.175, 36	38, 58	1.045.834, 72	35, 74	1.023.300, 47	34, 97
Despesas de Capital	400.000, 00	488.412, 00	200.000, 00	40, 95	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	962.800, 00	1.013.079, 12	448.093, 65	44, 23	423.140, 40	41, 77	412.666, 75	40, 73
Despesas Correntes	962.800, 00	1.013.079, 12	448.093, 65	44, 23	423.140, 40	41, 77	412.666, 75	40, 73
Despesas de Capital	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Despesas Correntes	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Despesas de Capital	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.923.000, 00	20.964.000, 00	10.356.508, 87	49, 40	6.303.018, 95	30, 07	5.744.625, 96	27, 40
Despesas Correntes	16.761.000, 00	20.796.800, 00	10.306.241, 22	49, 56	6.301.665, 60	30, 30	5.743.272, 61	27, 62
Despesas de Capital	162.000, 00	167.200, 00	50.267, 65	30, 06	1.353, 35	0, 81	1.353, 35	0, 81
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**70.209.000, 00**	**93.332.182, 82**	**54.986.769, 25**	**58, 92**	**47.716.659, 38**	**51, 13**	**46.467.917, 75**	**49, 79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	54.986.769, 25	47.716.659, 38	46.467.917, 75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0, 00	0, 00	0, 00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0, 00	0, 00	0, 00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0, 00	0, 00	0, 00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**54.986.769, 25**	**47.716.659, 38**	**46.467.917, 75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15, 00 % (LC 141/2012)	36.447.923, 03		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15, 00 % (Lei Orgânica Municipal)	36.447.923, 03		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	18.538.846, 22	11.268.736, 35	10.019.994, 72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0, 00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22, 63**	**19, 64**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2020	61.377.865, 44	84.716.250, 95	0, 00	23.338.385, 51	3.108.120, 38	2.292.200, 85	779.035, 43	36.884, 10	0, 00	23.301.501, 41
Empenhos de 2019	59.455.604, 16	78.856.886, 75	0, 00	19.401.282, 59	5.053.384, 74	4.057.022, 29	165.628, 34	830.734, 11	0, 00	18.570.548, 48
Empenhos de 2018	55.476.160, 41	60.992.309, 09	0, 00	5.516.148, 68	5.093.771, 31	3.588.679, 65	252.971, 21	1.252.120, 45	0, 00	4.264.028, 23
Empenhos de 2017	51.924.962, 56	46.386.825, 28	0, 00	(5.538.137, 28)	6.966.865, 46	5.926.482, 49	188.579, 53	851.803, 44	0, 00	(6.389.940, 72)
Empenhos de 2016 e anteriores	47.952.799, 40	47.483.217, 89	0, 00	(469.581, 51)	2.914.223, 35	1.816.847, 97	230.161, 51	867.213, 87	0, 00	(1.336.795, 38)
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**276.187.391, 97**	**318.435.489, 96**	**0, 00**	**42.248.097, 99**	**23.136.365, 24**	**17.681.233, 25**	**1.616.376, 02**	**3.838.755, 97**	**0, 00**	**38.409.342, 02**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**	**0, 00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	17.785.000, 00	18.588.869, 46	8.453.372, 66	45, 48
Proveniente da União - Fundo a Fundo	12.070.000, 00	12.605.663, 00	6.768.229, 31	53, 69
Proveniente dos Estados	5.715.000, 00	5.983.206, 46	1.685.143, 35	28, 16
Proveniente de outros Municípios	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	136.600, 00	136.600, 00	316.606, 57	231, 78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**17.921.600, 00**	**18.725.469, 46**	**8.769.979, 23**	**46, 83**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.233.200, 00	12.628.183, 35	9.385.375, 16	74, 32	6.465.547, 72	51, 20	6.462.667, 72	51, 18
Despesas Correntes	7.182.200, 00	12.288.183, 35	9.215.375, 16	74, 99	6.465.547, 72	52, 62	6.462.667, 72	52, 59
Despesas de Capital	51.000, 00	340.000, 00	170.000, 00	50, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	8.086.300, 00	9.400.648, 10	5.658.606, 11	60, 19	3.643.300, 67	38, 76	3.498.636, 67	37, 22
Despesas Correntes	7.804.300, 00	8.900.648, 10	5.410.047, 81	60, 78	3.399.882, 37	38, 20	3.255.218, 37	36, 57
Despesas de Capital	282.000, 00	500.000, 00	248.558, 30	49, 71	243.418, 30	48, 68	243.418, 30	48, 68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	521.600, 00	8.878.372, 20	5.856.772, 20	65, 97	841.233, 35	9, 48	841.233, 35	9, 48
Despesas Correntes	4.000, 00	4.000, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Despesas de Capital	517.600, 00	8.874.372, 20	5.856.772, 20	66, 00	841.233, 35	9, 48	841.233, 35	9, 48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Despesas Correntes	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Despesas de Capital	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	916.000, 00	1.573.000, 00	992.726, 67	63, 11	813.887, 69	51, 74	813.887, 69	51, 74
Despesas Correntes	895.000, 00	1.552.000, 00	987.226, 68	63, 61	813.887, 69	52, 44	813.887, 69	52, 44
Despesas de Capital	21.000, 00	21.000, 00	5.499, 99	26, 19	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Despesas Correntes	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
Despesas de Capital	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.190.000, 00	805.800, 00	227.182, 09	28, 19	227.182, 09	28, 19	227.182, 09	28, 19
Despesas Correntes	1.188.000, 00	803.800, 00	227.182, 09	28, 26	227.182, 09	28, 26	227.182, 09	28, 26
Despesas de Capital	2.000, 00	2.000, 00	(0, 00)	0, 00	(0, 00)	0, 00	(0, 00)	0, 00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**17.947.100, 00**	**33.286.003, 65**	**22.120.662, 23**	**66, 46**	**11.991.151, 52**	**36, 02**	**11.843.607, 52**	**35, 58**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	47.394.400, 00	63.469.383, 35	39.691.764, 44	62, 54	34.677.580, 82	54, 64	34.114.349, 41	53, 75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	16.833.300, 00	26.499.551, 80	18.205.208, 20	68, 70	15.375.932, 88	58, 02	15.134.279, 55	57, 11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	521.600, 00	8.878.372, 20	5.856.772, 20	65, 97	841.233, 35	9, 48	841.233, 35	9, 48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	3.415.000, 00	3.415.000, 00	1.329.175, 36	38, 92	1.045.834, 72	30, 62	1.023.300, 47	29, 96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.878.800, 00	2.586.079, 12	1.440.820, 32	55, 71	1.237.028, 09	47, 83	1.226.554, 44	47, 43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	18.113.000, 00	21.769.800, 00	10.583.690, 96	48, 62	6.530.201, 04	30, 00	5.971.808, 05	27, 43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	88.156.100, 00	126.618.186, 47	77.107.431, 48	60, 90	59.707.810, 90	47, 16	58.311.525, 27	46, 05
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	17.947.100, 00	33.286.003, 65	22.120.662, 23	66, 46	11.991.151, 52	36, 02	11.843.607, 52	35, 58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	70.209.000, 00	93.332.182, 82	54.986.769, 25	58, 92	47.716.659, 38	51, 13	46.467.917, 75	49, 79

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/07/2021, às 15:09:32.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:741E428A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	579.861.899,10	610.912.642,07	610.912.642,07	610.912.642,07	610.912.642,07	610.912.642,07	610.912.642,07	610.912.642,07	610.912.642,07	610.912.642,07	610.912.642,07
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 10:59:12.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:291A8FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	719.732.300,00
Previsão Atualizada	762.044.500,68
Receitas Realizadas	444.700.623,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	65.663.531,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	716.032.300,00
Créditos Adicionais	107.975.732,50
Dotação Atualizada	824.008.032,50
Despesas Empenhadas	413.728.650,62
Despesas Liquidadas	338.118.272,41

Despesas Pagas	333.436.846,17
Superávit Orçamentário	106.582.350,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	413.728.650,62
Despesas Liquidadas	338.118.272,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	609.744.705,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	609.744.705,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	609.744.705,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(10.929.100,00)	67.754.580,54	(619,95)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(3.253.813,80)	63.544.101,22	(1.952,91)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.111.496,63	433.966,69	3.717.218,77	8.960.311,17
Poder Executivo	13.111.496,63	433.966,69	3.717.218,77	8.960.311,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	64.376.953,75	1.124.501,47	37.765.189,51	25.487.262,77
Poder Executivo	64.376.953,75	1.124.501,47	37.765.189,51	25.487.262,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.488.450,38	1.558.468,16	41.482.408,28	34.447.573,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	68.885.222,28	25,00	21,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	49.091.850,93	70,00	95,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	36.326.796,90	65.921.961,71
Despesa de Capital Líquida	60.215.847,16	98.693.628,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	44.852.235,77	15.536.895,08	(24.931.779,51)	(38.369.144,86)
Receitas Previdenciárias	70.417.036,94	88.908.788,24	75.929.641,07	26.776.213,29
Despesas Previdenciárias	25.564.801,17	73.371.893,16	100.861.420,58	65.145.358,15
Resultado Previdenciário	44.852.235,77	15.536.895,08	(24.931.779,51)	(38.369.144,86)
Plano Financeiro	(17.865.702,60)	(12.585.535,65)	(5.420.576,74)	(276.523,63)
Receitas Previdenciárias	4.828.312,48	3.554.142,43	1.630.836,66	87.466,45
Despesas Previdenciárias	22.694.015,08	16.139.678,08	7.051.413,40	363.990,08
Resultado Previdenciário	(17.865.702,60)	(12.585.535,65)	(5.420.576,74)	(276.523,63)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	3.903,96	20.296,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	17.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	69.508.684,52	15,00	21,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 11:03:09.	
NOTA:	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0BEE6443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Autoriza a entrega ao Poder Executivo de bens móveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí autorizado:
I - a entregar ao Poder Executivo Municipal os bens móveis permanentes inservíveis descritos no Anexo Único desta Resolução;
II – a praticar os atos necessários para a baixa dos bens móveis descritos no Anexo Único, do patrimônio da Edilidade.
Parágrafo único. Para os fins desta resolução considera-se bens móveis permanentes inservíveis todos os bens desativados, danificados ou obsoletos, podendo ser considerados como recuperáveis e irrecuperáveis, bem como aqueles bens móveis em que o modelo ou padrão não atenda mais as necessidades para o qual foi adquirido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 27 de setembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

ANEXO ÚNICO – BENS MÓVEIS PERMANENTES INSERVÍVEIS 2021

Nº de Patrimônio	Descrição do Bem para Baixa
024	Cadeira estofada cor marrom
026	Cadeira estofada cor marrom
027	Cadeira estofada cor marrom
028	Cadeira estofada cor marrom
043	Cadeira com estofado azul
144	Extintor de 10 quilos
167	Cadeira com braços e estofados na cor marrom
175	Extintor com 10 quilos
190	Receptor de antena da marca Tec Sat
295	Nobreak
414	Extintor de 10 quilos
415	Extintor de 4 quilos
429	Cadeira com braços em estofado verde
526	Geladeira marca Consul Duplex
556	Extintor de 4 quilos
572	Armário de aço com duas portas
583	Extintor de 8 quilos
675	Aparelho telefônico da marca Intelbras cor bordô
758	Mesa para computador
773	Mesa para computador
811	Escada de ferro com 07 degraus cor branca
831	Extintor de 4 quilos
832	Extintor de 4 quilos
836	Mesa para computador
839	Extintor marca Resil 4K
860	Nobreak Net Station SMS
861	Impressora HP Deskjet 3845
898	Microfone marca TDM – 702 com pedestal
928	Cadeira giratória sem braço com estofamento em azul
949	CPU da marca Gigabyte
991	CPU da marca Gigabyte
1000	CPU da marca Gigabyte
1032	Freezer vertical 1 porta
1036	Climatizador de ar Springer Split
S/N	CPU
S/N	CPU
S/N	CPU
S/N	CPU
S/N	CPU
S/N	CPU
S/N	Monitor Philips de 23 polegadas
S/N	Nobreak Ragtech
S/N	Nobreak SMS
S/N	Nobreak APC Battery Back up Plus Surge Protection
S/N	Estabilizador Eternity
S/N	7 galões de plástico azul de 20 litros
S/N	Cadeira secretária com braço estofado em preto
S/N	Caixinha de som USB
S/N	Caixinha de som USB
S/N	Nobreak Enermax
S/N	Switch preto
S/N	Caixinha de som For multimidia
S/N	Caixinha de som Wise
S/N	Carimbo Helio Carbex
S/N	Carimbo Gramp Line
S/N	Modem GVT
S/N	Caixinha de som Wise
S/N	Cadeira em mogno e estofado em tecido creme
S/N	Microfone de mesa da marca Yoga HT-82
S/N	Microfone de mesa da marca Yoga HT-82
S/N	Microfone de mesa da marca TSI MMF-202
S/N	HD Samsung com defeito

S/N	Monitor Acer
S/N	Impressora HP Deskjet 3845
S/N	Teclado Tech
S/N	06 (seis) câmeras
S/N	01 teclado multilaser
S/N	Aparelho telefônico Intelbras premium grafite
S/N	Aparelho telefônico Intelbras premium bordô
S/N	Aparelho telefônico Intelbras premium bordô
S/N	Mouse Genius
S/N	Grampeador Gramp Line g-2006 para 75 folhas
S/N	Mouse mymax
S/N	Optical mouse
S/N	Optical mouse
S/N	Grampeador Eagle nº 206
S/N	Grampeador Paper Pro
S/N	Roteador D. Link da Oi
S/N	Roteador Oi
S/N	Microfone Leson
S/N	2 (dois) componentes de informática
S/N	Cabos diversos
S/N	2 (duas) memórias Samsung
S/N	Fonte de alimentação PC Top ATX Power Supply (queimada)
S/N	Fonte de alimentação Blue Case (queimada)
S/N	Teclado Max Print
S/N	Teclado sem marca
S/N	Teclado sem marca
S/N	Diversos cabos
S/N	Microfone TSI MMF 202
S/N	Microfone TSI MMF 202
S/N	Caixinha de som Hi Fi Speaker System
S/N	Tecado da marca Evus
S/N	Teclado sem marca
S/N	Relógio de parede Comtex
S/N	Relógio de parede Kienzle
S/N	Impressora HP Deskjet F4480
S/N	Teclado sem marca
S/N	Teclado Sate
S/N	Teclado sem marca
S/N	2 (duas) caixas de disquete Megalife
S/N	HD queimado
S/N	Caixinha de som para computador sem marca
S/N	Grampeador Gramp Line G 2006
S/N	Extension Cord SMS
S/N	Mouse Kmex
S/N	Mouse Kmex
S/N	Mouse AGM 503 AP
S/N	Mouse sem marca
S/N	Mouse EVUS
S/N	Mouse Vinik
S/N	Régua extensora sem marca
S/N	Régua extensora sem marca
S/N	Régua extensora Force Line
S/N	Régua extensora Clone – Line Protector
S/N	Motor de liquidificador da marca Arno modelo Facili 9
S/N	Filtro de água da marca Water Qualy
S/N	10 (dez) garrafas térmicas sem uso
S/N	7 (sete) canecas de alumínio inservível
S/N	1 (um) bule grande de alumínio sem uso

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3B09F0EC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAU0F96	277490A000160687	14/09/2021	76331
AJG6791	277490A000150636	25/08/2021	76332
APQ0A37	277490A000150630	25/08/2021	76332
ATJ6150	277490A000160681	14/09/2021	76331
ATR1276	277490A000160678	13/09/2021	76331
AUF6A87	277490A000160677	13/09/2021	76331
AUI6126	116100E008946279	13/09/2021	60501
AUW3C62	277490A000160683	14/09/2021	76331
AWA9211	277490A000160676	13/09/2021	76331
AWC7763	277490A000160675	13/09/2021	76331
AWE9E89	277490A000150635	25/08/2021	76332
AWQ2056	277490A000160669	13/09/2021	60501
AXH1433	277490A000150634	25/08/2021	57380
BCE7219	277490A000160682	14/09/2021	76331
BDA6A77	277490A000160685	14/09/2021	76331

BDH7D70	277490A000160667	13/09/2021	76331
BDP1E87	116100E008948136	14/09/2021	60412
BDP7I55	277490A000160673	13/09/2021	76331
BEE3J57	277490A000160689	14/09/2021	76331
BEH3A45	277490A000160674	13/09/2021	76331
BEW3E06	277490A000150641	26/08/2021	76332
EDO3I88	277490A000150633	25/08/2021	76332
ELS5676	116100E008948137	14/09/2021	60412
FLY9917	277490A000160690	14/09/2021	76331
FOJ6J01	277490A000150631	25/08/2021	76332
FUX2G92	277490A000160688	14/09/2021	76331
GCY0085	277490A000160670	13/09/2021	76331
HMQ0759	277490A000150629	24/08/2021	76332
ISJ3454	277490A000160679	13/09/2021	76331
NXT5F31	277490A000160668	13/09/2021	56144
OQG3056	277490A000160680	13/09/2021	76331
QQS8218	277490A000150640	26/08/2021	76332
QQS9848	277490A000160684	14/09/2021	76331
QUC6H95	277490A000160686	14/09/2021	76331
RHB4J31	277490A000160672	13/09/2021	76331
RMN8E28	277490A000160671	13/09/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7E6053BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.890/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (153)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00O2.2.243	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.13	Obrigações Patronais	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (64)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00O6.2.218	CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urg. E Emergência do Noroeste do Paraná	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	9.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(575)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0022.2.455	Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(576)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0022.2.455	Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
TOTAL		**34.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (74)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3371.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (76)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	Atividades de Serviços de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (523)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.843.0005.2.452	Serviços da Dívida	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.22	Outros Encargos sobre a Dívida Por Contrato	20.000,00
	TOTAL	**34.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A10F7EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.892/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (215)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.13	Obrigações Patronais	5.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3191.13	Obrigações Patronais	15.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:27255BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACG9888	277510T000033521	20/07/2021	57030	R$ 130.16
ACQ6900	277510T000027493	17/07/2021	60412	R$ 195.23
AHR1221	277510T000020295	16/07/2021	60501	R$ 293.47
AHW0115	277510T000020296	16/07/2021	76331	R$ 293.47
AIB9247	277510T000019128	19/07/2021	76332	R$ 293.47
AIN5606	277510T000033502	19/07/2021	51930	R$ 293.47
AIX6593	277510T000003240	16/07/2021	76251	R$ 293.47
AJI6688	277510T000033464	15/07/2021	72422	R$ 130.16
AKI2292	277510T000002505	20/07/2021	55417	R$ 195.23
AKX1674	277510T000001104	16/07/2021	60501	R$ 293.47
ALM5517	277510Z000003614	10/07/2021	55412	R$ 195.23
ANA4966	277510Z000003606	09/07/2021	55412	R$ 195.23
APQ3188	277510T000027494	17/07/2021	60412	R$ 195.23
APU7D83	277510T000002506	20/07/2021	51851	R$ 195.23
APV4240	277510T000033407	13/07/2021	52070	R$ 88.38
APY0H79	277510T000033515	20/07/2021	57030	R$ 130.16
AQO1503	277510T000020297	16/07/2021	76331	R$ 293.47
ARB8045	277510T000035005	19/07/2021	55090	R$ 130.16
ART7617	277510T000035002	19/07/2021	76331	R$ 293.47
ASU4521	277510Z000003598	09/07/2021	55412	R$ 195.23
ASV0I03	277510Z000003594	09/07/2021	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000033489	16/07/2021	55412	R$ 195.23
ATA9A92	277510T000033496	16/07/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510T000033527	20/07/2021	55412	R$ 195.23
ATR3958	116100E008438624	17/07/2021	58780	R$ 130.16

AUH6J44	277510T000002503	19/07/2021	57030	R$ 130.16
AUI7I51	277510T000033518	20/07/2021	55412	R$ 195.23
AUR9209	277510T000004999	19/07/2021	76332	R$ 293.47
AUW4315	277510T000033495	16/07/2021	55412	R$ 195.23
AUW4315	277510T000033526	20/07/2021	55412	R$ 195.23
AUW4315	277510T000033481	16/07/2021	55417	R$ 195.23
AVI7F35	277510T000003248	20/07/2021	76252	R$ 293.47
AVI9609	277510T000033472	15/07/2021	72422	R$ 130.16
AVM7J66	277510T000033497	16/07/2021	76331	R$ 293.47
AVP3H91	277510T000033516	20/07/2021	57030	R$ 130.16
AVU6E41	277510T000002509	20/07/2021	51851	R$ 195.23
AVW3C78	277510T000035011	20/07/2021	76332	R$ 293.47
AWG5094	277510T000033504	19/07/2021	76331	R$ 293.47
AWM9C80	277510T000001105	19/07/2021	51930	R$ 293.47
AXB2F90	277510T000033506	19/07/2021	51930	R$ 293.47
AXN9G33	277510T000016230	20/07/2021	55411	R$ 195.23
AYF9038	277510T000033491	16/07/2021	55412	R$ 195.23
AYM0H40	277510T000019130	19/07/2021	55090	R$ 130.16
AYN6C90	277510T000033503	19/07/2021	51930	R$ 293.47
AYU4547	277510Z000003604	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AZC1106	277510Z000003616	10/07/2021	55412	R$ 195.23
BAF1955	277510T000020298	16/07/2021	51930	R$ 293.47
BAI3C70	277510T000033437	15/07/2021	72422	R$ 130.16
BBA6C86	277510T000033525	20/07/2021	76332	R$ 293.47
BBC7596	277510T000035008	20/07/2021	55090	R$ 130.16
BBG7917	277510Z000003597	09/07/2021	55412	R$ 195.23
BBH8F85	277510T000027492	16/07/2021	55417	R$ 195.23
BBJ8963	277510Z000003595	09/07/2021	55412	R$ 195.23
BBL7280	277510T000019129	19/07/2021	55411	R$ 195.23
BBM2I74	277510Z000003609	09/07/2021	55412	R$ 195.23
BBM8F28	277510T000033517	20/07/2021	76332	R$ 293.47
BBO0012	277510T000033480	16/07/2021	55412	R$ 195.23
BBO5080	277510Z000003600	09/07/2021	55412	R$ 195.23
BBT5704	277510T000033519	20/07/2021	55412	R$ 195.23
BBW3539	277510T000033490	16/07/2021	55412	R$ 195.23
BCA8072	277510T000004998	16/07/2021	60501	R$ 293.47
BCC5948	277510T000003246	20/07/2021	76252	R$ 293.47
BCF5360	277510Z000003593	09/07/2021	55412	R$ 195.23
BCG8011	277510T000033417	14/07/2021	73150	R$ 130.16
BCG9576	277510T000035007	19/07/2021	76332	R$ 293.47
BCH3542	277510T000033500	19/07/2021	76332	R$ 293.47
BCR9J39	277510T000033439	15/07/2021	72422	R$ 130.16
BDB2C44	277510T000035003	19/07/2021	76332	R$ 293.47
BDC2B47	277510T000033436	15/07/2021	72422	R$ 130.16
BDE5B74	277510T000002502	16/07/2021	54600	R$ 130.16
BDJ5J71	277510T000033478	16/07/2021	60501	R$ 293.47
BDL4A91	277510T000033520	20/07/2021	55412	R$ 195.23
BDO1H78	277510Z000003610	09/07/2021	55412	R$ 195.23
BDT2244	277510Z000003608	09/07/2021	55412	R$ 195.23
BED4F51	277510T000035006	19/07/2021	54600	R$ 130.16
BEF8F48	277510T000033400	13/07/2021	52070	R$ 88.38
BEM2789	277510Z000003617	10/07/2021	55412	R$ 195.23
BEP6G21	277510T000003241	16/07/2021	60412	R$ 195.23
BEV3C97	277510T000006457	16/07/2021	76332	R$ 293.47
BEW2I69	277510T000033514	20/07/2021	52070	R$ 88.38
BEY1B69	277510T000033486	16/07/2021	76332	R$ 293.47
BOG7994	277510Z000003592	09/07/2021	55412	R$ 195.23
BSS0777	277510T000025183	20/07/2021	60412	R$ 195.23
CYB0196	277510T000020299	17/07/2021	60501	R$ 293.47
DBS7323	277510T000013243	16/07/2021	76331	R$ 293.47
DRF5224	277510T000013244	16/07/2021	51930	R$ 293.47
DRT5E89	277510T000001106	20/07/2021	60501	R$ 293.47
EJS1727	277510T000033494	16/07/2021	55412	R$ 195.23
FIL7B85	277510Z000003607	09/07/2021	55412	R$ 195.23
GDC8C10	277510Z000003599	09/07/2021	55412	R$ 195.23
IDU4B16	277510Z000003605	09/07/2021	55412	R$ 195.23
IJM4J43	277510Z000003613	10/07/2021	55412	R$ 195.23
IUY2E83	277510T000033507	19/07/2021	76331	R$ 293.47
JFD5C63	277510T000033484	16/07/2021	51930	R$ 293.47
KGE5443	277510T000013245	16/07/2021	51930	R$ 293.47
KVK6308	277510T000013242	16/07/2021	76331	R$ 293.47
KWH3650	277510T000035009	20/07/2021	76332	R$ 293.47
LYO3192	277510Z000003596	09/07/2021	55412	R$ 195.23
LZU3059	277510T000033482	16/07/2021	55412	R$ 195.23
MAI9683	277510Z000003601	09/07/2021	55412	R$ 195.23
MAU9I04	277510T000033498	16/07/2021	52070	R$ 88.38
MBN3C48	277510T000003243	16/07/2021	60412	R$ 195.23
MDA6J39	277510T000033449	15/07/2021	72422	R$ 130.16
MEL2B17	277510T000033440	15/07/2021	72422	R$ 130.16
MFD5633	277510Z000003591	09/07/2021	55412	R$ 195.23
MGF3442	277510T000009753	16/07/2021	51851	R$ 195.23
MGR3H88	277510T000020300	20/07/2021	76332	R$ 293.47
MHG1545	277510Z000003521	08/07/2021	55412	R$ 195.23
MHV9D01	277510Z000003611	09/07/2021	55412	R$ 195.23
MIB5111	277510T000033505	19/07/2021	51930	R$ 293.47
MIC0433	277510T000013233	12/07/2021	53980	R$ 88.38
MIT0754	277510Z000003612	10/07/2021	55412	R$ 195.23
MIZ3740	277510T000009756	19/07/2021	76331	R$ 293.47
MJH2H57	277510T000033463	15/07/2021	72422	R$ 130.16

MJH9768	277510T000033522	20/07/2021	51930	R$ 293.47
MKG2G14	277510T000033493	16/07/2021	55412	R$ 195.23
MKT3F75	277510T000033485	16/07/2021	76331	R$ 293.47
MSE1F05	277510T000006456	16/07/2021	76332	R$ 293.47
NDR9I92	277510Z000003603	09/07/2021	55412	R$ 195.23
NNX2D60	277510T000033470	15/07/2021	72422	R$ 130.16
NRW4J17	277510Z000003615	10/07/2021	55412	R$ 195.23
NUF2889	277510T000016229	19/07/2021	76332	R$ 293.47
OMX9B96	277510T000035004	19/07/2021	76332	R$ 293.47
PQS8848	277510T000002504	20/07/2021	60412	R$ 195.23
PYE9C76	277510T000006458	16/07/2021	76332	R$ 293.47
QCM3916	277510T000003242	16/07/2021	55500	R$ 130.16
QHH9A13	277510T000003247	20/07/2021	54870	R$ 195.23
QHX0602	277510T000033508	19/07/2021	55414	R$ 195.23
QJW9068	277510T000009751	16/07/2021	76251	R$ 293.47
QPF8E25	277510T000033492	16/07/2021	55412	R$ 195.23
QUA3D44	277510Z000003602	09/07/2021	55412	R$ 195.23
QUC4C19	277510Z000003590	09/07/2021	55412	R$ 195.23
REA1E15	277510T000009755	19/07/2021	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:98EBDF38

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAY0A81	277510T000033451	15/07/2021	72422	
ABL5I51	277510T000024915	14/06/2021	73662	
ACO1699	277510T000004807	22/06/2021	57030	
ACX0083	277510T000004997	15/07/2021	55090	
AEM6G63	277510T000027233	03/05/2021	73662	
AEN7675	116100E008775161	08/06/2021	72340	
AFD0C21	277510T000024691	13/04/2021	73662	1339348770
AFJ4088	277510T000035001	19/07/2021	55090	
AFM1038	277510T000004811	22/06/2021	57030	
AGC3313	277510T000033442	15/07/2021	72422	
AHB3787	277510T000004814	22/06/2021	57030	
AHK4I60	116100E007815531	27/05/2021	72340	
AHN9426	277510T000033471	15/07/2021	72422	
AHP9737	277510T000027320	10/05/2021	73662	
AHT9670	277510T000003244	19/07/2021	54600	
AIA8I94	277510T000033197	26/05/2021	58511	
AJC1J98	116100E009340560	22/07/2021	72340	
AJW3248	277510T000004774	03/05/2021	55500	5120978444
AJZ6E00	116100E008440411	21/05/2021	55500	
AKD6604	277510T000025132	12/06/2021	55500	
AKF3853	277510T000033423	14/07/2021	57030	
AKK0767	277510T000024950	16/06/2021	73662	
AKP3D38	116100E008478026	25/06/2021	55250	
AKP8F98	116100E007819540	19/05/2021	72340	5247847837
ALD8626	277510T000024986	23/06/2021	73662	
ALF9E99	277510T000011250	17/05/2021	56222	
ALK3J71	116100E008973709	21/04/2021	55250	
ALQ3A77	277510T000024980	23/06/2021	73662	6738110747
AMF6283	277510T000024972	21/06/2021	73662	
AMG5E31	277510T000024933	15/06/2021	73662	
AMJ9908	277510T000004823	22/06/2021	57030	
AMM3D15	277510T000024969	21/06/2021	73662	
AMP8379	277510T000019068	15/04/2021	55090	3276893548
AMR9734	277510T000000072	26/04/2021	55500	
AMX2G64	277510T000004770	30/04/2021	57030	
AOG3H73	277510T000002388	25/05/2021	52070	
AOI6915	277510T000033513	20/07/2021	57030	
AOW2502	277510T000024901	12/06/2021	73662	
AOZ8088	277510T000013183	12/05/2021	58511	7030947040
APB2A36	277510T000004799	21/06/2021	55500	
APC7096	277510T000024961	21/06/2021	73662	
APF5187	277510T000029069	30/04/2021	73662	6855748390
APG7507	277510T000009498	10/05/2021	56731	898763266
APN7173	116100E008973721	01/07/2021	55250	
APX1798	277510T000027495	17/07/2021	52311	
APY5J00	277510T000024710	19/04/2021	73662	
AQF4B23	277510T000003245	20/07/2021	58511	
AQR6994	277510T000033438	15/07/2021	72422	
AQT8283	277510T000033445	15/07/2021	72422	
ARS9B51	277510T000024831	29/04/2021	73662	
ASF6149	277510T000023041	12/04/2021	57030	
ASM8616	277510T000021333	20/04/2021	54600	
ASN7520	277510T000004810	22/06/2021	57030	

AST1461	277510T000011200	15/04/2021	54600	
ASY5313	277510T000008134	21/06/2021	57030	
ATB3B10	277510T000027271	06/05/2021	73662	7030956932
ATC5706	116100E008438613	02/07/2021	58780	
ATL7D53	277510T000010411	12/04/2021	57030	
ATO7595	277510T000033443	15/07/2021	72422	
AUN5J38	116100E008969923	01/05/2021	55250	
AUP0H72	277510T000024722	19/04/2021	73662	
AUQ1736	277510T000024809	28/04/2021	73662	
AUT3588	116100E008438603	27/06/2021	72422	
AUX9098	277510T000008128	18/06/2021	57030	
AVF3593	277510T000033465	15/07/2021	72422	
AVH4411	277510T000033469	15/07/2021	72422	
AVH5922	277510T000016182	22/05/2021	56222	
AVL5289	277510T000013198	25/05/2021	55500	
AVM6197	277510T000033467	15/07/2021	72422	1482129566
AVX6131	277510T000027275	06/05/2021	73662	
AVY4811	277510T000002385	25/05/2021	54600	
AVZ1882	277510T000024849	28/05/2021	73662	
AWD4589	277510T000033452	15/07/2021	72422	
AWD6592	277510T000027319	10/05/2021	73662	
AWG0546	277510T000009744	15/07/2021	56731	
AWG7451	277510T000024979	23/06/2021	73662	4363555616
AWJ3A66	277510T000025138	17/06/2021	55500	
AWT1170	277510T000033419	14/07/2021	57030	6688463428
AWU4544	277510T000024905	12/06/2021	73662	
AWY9421	277510T000024988	23/06/2021	73662	
AXD1G12	277510T000024959	21/06/2021	73662	7158658013
AXE9499	277510T000024796	27/04/2021	54600	
AXH2184	277510T000027431	18/05/2021	73662	
AXI0563	277510T000001080	21/05/2021	57030	
AXI0E57	277510T000024749	22/04/2021	73662	
AXI9243	277510T000013174	06/05/2021	56060	
AXN9850	277510T000024902	12/06/2021	73662	
AXR0110	277510T000024982	23/06/2021	73662	
AXR7I19	277510T000004658	19/04/2021	57030	
AXX1207	277510T000033458	15/07/2021	72422	
AXX2071	277510T000006362	25/05/2021	54600	
AYA4958	277510T000015066	22/04/2021	56650	
AYB0685	277510T000024701	13/04/2021	73662	
AYD7453	277510T000023045	13/04/2021	64910	
AYF9I81	277510T000010412	12/04/2021	57030	
AYX3238	277510T000035010	20/07/2021	54600	
AZD3833	277510T000024694	13/04/2021	73662	
AZD8113	277510T000015065	20/04/2021	56222	2791848529
AZI2499	277510T000016125	20/04/2021	54600	
AZO1110	277510T000025133	12/06/2021	55500	
AZQ8A59	277510T000021425	02/06/2021	55090	
AZR2A66	277510T000033178	21/05/2021	57030	
BAA8E06	277510T000033457	15/07/2021	72422	
BAC7914	277510T000009624	31/05/2021	54600	
BAH3048	277510T000033466	15/07/2021	72422	1833805844
BAJ2292	277510T000004778	03/05/2021	57030	
BAN9065	277510T000033459	15/07/2021	72422	3276121787
BAQ3857	116100E008775199	27/06/2021	72422	
BAQ7806	277510T000033455	15/07/2021	72422	943310625
BAU8711	277510T000013246	19/07/2021	56300	
BBA9F05	277510T000033488	16/07/2021	57030	
BBC9048	277510T000033150	06/05/2021	68580	
BBI8I85	277510T000033523	20/07/2021	57030	
BBO8J28	277510T000015060	19/04/2021	56222	1463637572
BBP2345	277510T000024817	28/04/2021	73662	
BBQ0637	277510T000019086	20/05/2021	58511	
BBT2290	277510T000033446	15/07/2021	72422	
BCA1695	277510T000001079	21/05/2021	57030	
BCA7B53	277510T000023062	14/04/2021	58511	792490571
BCB8452	277510T000010451	26/04/2021	56731	
BCL9703	277510T000024772	24/04/2021	73662	
BCQ3I92	277510T000027350	13/05/2021	73662	
BCR4G87	277510T000033468	15/07/2021	72422	
BCR5B15	277510T000024847	28/05/2021	73662	
BCW7H63	277510T000002508	20/07/2021	55090	
BCX7B01	277510T000024984	23/06/2021	73662	672279092
BCZ0I26	277510T000021385	10/05/2021	54600	
BDA0G35	277510T000024960	21/06/2021	73662	
BDL6I75	277510T000033450	15/07/2021	72422	
BDL7C90	277510T000033487	16/07/2021	57030	
BDX4C47	277510T000024971	21/06/2021	73662	
BEA5A73	277510T000027282	07/05/2021	73662	
BEC2123	277510T000024771	24/04/2021	73662	
BEH5H42	277510T000002299	23/04/2021	55500	
BEH8H53	277510T000033047	16/04/2021	68580	4554718876
BEK0J27	277510T000024700	13/04/2021	73662	6033224606
BEK7C86	277510T000025139	17/06/2021	54600	
BEN9E28	277510T000019100	11/06/2021	54600	
BER5975	277510T000027308	10/05/2021	73662	
BES4A20	277510T000033483	16/07/2021	57030	
BEY7C22	277510T000005000	19/07/2021	54600	
BHG9F48	277510T000033456	15/07/2021	72422	

BOE1692	116100E008438604	27/06/2021	72422	
CDL5I19	277510T000002276	15/04/2021	53800	
CQO6351	277510T000027267	06/05/2021	73662	
DEX0212	116100E008438601	27/06/2021	72422	
EFW5F58	277510T000025176	14/07/2021	55500	
EGF5727	277510T000024903	12/06/2021	73662	
EGP3B59	277510T000033479	16/07/2021	57030	
EQQ0I00	277510T000024917	14/06/2021	73662	
ERZ1011	277510T000024689	12/04/2021	73662	
EXI5758	116100E007819539	19/05/2021	72340	
EZO7E40	277510T000033447	15/07/2021	72422	
FAD4J01	116100E007804880	23/05/2021	64910	
FBT5D41	277510T000015078	18/05/2021	68580	6618837041
FGK7J63	116100E008440118	23/05/2021	64910	
FGQ0234	277510T000027318	10/05/2021	73662	
FHZ3J60	277510T000009750	16/07/2021	56650	
FIU7J83	277510T000009652	02/06/2021	54600	2978696044
FXO5086	277510T000024923	15/06/2021	73662	
HCV6861	277510T000021419	01/06/2021	56222	
ICR6114	277510T000024985	23/06/2021	73662	
KOH4H70	116100E008438602	27/06/2021	72422	7010384622
KQQ9164	277510T000019074	28/04/2021	55500	
LQM7A59	277510T000033473	15/07/2021	72422	4527530331
LSR8580	277510T000033037	13/04/2021	55090	
LZX0A49	277510T000009412	23/04/2021	54600	
MAX1526	277510T000009465	04/05/2021	55090	
MBI0892	116100E008775078	11/06/2021	53470	
MBT1A00	277510T000027301	08/05/2021	73662	
MCF1759	277510T000009476	05/05/2021	58511	
MDB4915	277510T000029061	30/04/2021	73662	
MDS9C87	277510T000033409	13/07/2021	52070	
MEW1405	277510T000002417	01/06/2021	57030	
MGF5650	116100E008973794	14/05/2021	72340	
MGT4D23	116100E008775052	18/05/2021	72340	
MGZ6F08	277510T000004735	24/04/2021	57030	
MIC8406	116100E008915699	15/06/2021	55500	
MII2349	116100E007804881	23/05/2021	64910	
MIL5J55	277510T000027430	18/05/2021	73662	7144670102
MIO1520	277510T000033511	20/07/2021	57030	4143658789
MIX1C95	277510T000027272	06/05/2021	73662	7118950391
MJD4729	277510T000027458	01/06/2021	54600	
MJJ7642	277510T000004643	16/04/2021	55500	
MJW1934	277510T000029064	30/04/2021	73662	
MJX4318	277510T000015083	14/06/2021	52070	
MKD3D15	116100E008969922	01/05/2021	55250	
MKH7783	277510T000009484	07/05/2021	54600	3179490182
MLA8I60	277510T000021325	18/04/2021	57030	
MLB6B04	277510T000033414	14/07/2021	52070	
MLG8071	116100E008775081	18/06/2021	58780	
MLJ4769	277510T000033510	20/07/2021	57030	
NJJ4891	277510T000033179	21/05/2021	57030	
NRW2311	277510T000004812	22/06/2021	57030	448861011
PGK5F56	277510T000028044	22/04/2021	57030	
PWM7G40	277510T000024747	22/04/2021	73662	
PWR8F90	277510T000013189	19/05/2021	54600	
QBJ8J95	277510T000033475	15/07/2021	72422	
QDA2D66	277510T000024846	28/05/2021	73662	
QHK0825	277510T000029074	30/04/2021	73662	
QHK7I75	116100E008775190	19/06/2021	72422	
QJY3734	277510T000001081	21/05/2021	57030	141614493
QMT0531	277510T000024721	19/04/2021	73662	
QNG6C16	277510T000024877	02/06/2021	73662	
QOM1I93	277510T000023061	14/04/2021	56300	
QOP2E58	277510T000033460	15/07/2021	72422	
QQZ8A04	116100E008695289	12/04/2021	55090	4813686701
RDU0A90	277510T000020223	26/05/2021	54600	5226979500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4A13DAAA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUW3429	277510T000033474	15/07/2021	72422	1356035091
AZE8D06	277510T000033441	15/07/2021	72422	2114310975
BAQ1H24	277510T000033453	15/07/2021	72422	3081762401
BCE6576	277510T000033435	15/07/2021	72422	1705951583
PAO2574	277510T000033462	15/07/2021	72422	6721132434

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:095A57A4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKN9474	116100E009340489	24/09/2021	55250
ASQ7I47	116100E009340487	24/09/2021	55250
AXD6G02	116100E009340484	24/09/2021	55500
AZQ5H36	116100E009340486	24/09/2021	55250
BCE0427	116100E009340479	24/09/2021	60501
BEO4D16	116100E009340491	24/09/2021	55250
BZT0A46	116100E009340488	24/09/2021	55250
GBP7D25	116100E009340482	24/09/2021	55500
IIV1283	116100E009340480	24/09/2021	55500
LXX1F50	116100E009340490	24/09/2021	55250
MIQ5G95	116100E009340483	24/09/2021	55500
QND5H56	116100E009340485	24/09/2021	55250

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8975DE45

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021 no orçamento do Município, no valor de R$ 2.499.362,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.499.362,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04-122-0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
4.4.90.52 – 000 (1743)	Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.11 - 000 (1659)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Geral**	
04-123-0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.11 - 000 (1808)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04-128-0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.013	Custear Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03 - 000 (1838)	Pensões do RPPS e do Militar	10.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25-752-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.1.90.46 – 507 (1906)	Auxílio Alimentação	7.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 - 510 (1938)	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
3.3.90.39 – 000 (1952)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
3.3.90.40 – 510 (1956)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	

12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12-361-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.91.13 - 102 (2971)	Obrigações Patronais	5.362,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense	
4.4.90.52 – 000 (2600)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência	
3.1.90.11 - 303 (2631)	Vencimentos e Vantagens Fixas	194.000,00
2.252	Manutenção da Estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.11 - 494 (2645)	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
3.1.91.13 - 494 (2654)	Obrigações Patronais	10.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.11 - 303 (2731)	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10-304-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.13 - 510 (2778)	Obrigações patronais	50.000,00
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10-303-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.46 - 303 (2823)	Auxílio Alimentação	10.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**	
8	**Assistência Social**	
8.244	**Assistência Comunitária**	
08-244-0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades de Gestão e Assistência Social	
3.1.90.46 - 000 (2087)	Auxílio Alimentação	40.000,00
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.16 - 000 (2102)	Outras despesas variáveis - pessoal	3.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Proteção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo e Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 – 000 (2207)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23-691-0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das Atividades do Departamento de Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.11 -000 (2214)	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
3.3.90.39 – 000 (2230)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMETNO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20-606-0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das atividades do interior	
3.3.90.39 - 000 (2302)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	180.000,00
3.1.90.13 -000 (2293)	Obrigações Patronais	10.000,00
2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.30 - 000 (2305)	Material de Consumo	575.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE VIAS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento básico urbano**	
17-512-0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 - 511 (2403)	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
3.1.90.46 - 511 (2409)	Auxílio Alimentação	50.000,00
TOTAL		2.499.362,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento de dotação, conforme especificado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04-122-0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	

3.3.90.30 - 000 (1739)	Material de Consumo	54.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.36 – 000 (2206)	Outros Serviços de Terceiros - PF	100.000,00
04-122-0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.11 - 000 (1693)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.91.13 - 000 (1698)	Obrigações Patronais	50.000,00
2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.11 - 000 (1721)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Geral**	
04-123-0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.90.11 - 000 (1800)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11-331-0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde	
3.3.90.30 - 000 (1845)	Material de Consumo	10.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25-752-0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.1.91.13 – 507 (1909)	Obrigações Patronais	7.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.91.13 - 000 (1945)	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.30 – 000 (1947)	Material de Consumo	30.000,00
3.1.90.11 - 000 (1937)	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12-361-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.49 - 102 - (2970)	Auxílio Transporte	5.362,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense	
3.1.90.11 - 303 (2591)	Vencimentos Vantagens Fixas	194.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.14 - 494 (2655)	Diárias - pessoal civil	10.000,00
2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade	
3.1.90.16 - 494 (2662)	Outras despesas variáveis - pessoal	50.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Atenção Básica**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades dos Sistema Municipal de Auditoria	
3.1.90.49 - 303 (2702)	Auxílio Transporte	11.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 – 000 (2722)	Material de Consumo	40.000,00
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10-304-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 - 510 (2789)	Material de Consumo	50.000,00
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10-303-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 - 000 (2832)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8	**Assistência Social**	
8.244	**Assistência Comunitária**	
08-244-0024	**Assistência Comunitária**	
2.040	Manutenção das Entidades de acolhimento de crianças	
3.1.91.13 - 000 (2074)	Obrigações Patronais	40.000,00
2.208	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	
3.1.90.13 - 000 (2101)	Obrigações Patronais	3.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11-333-0026	**Incentivo Atividade Comercial**	

2.046	Manutenção das atividades da marcenaria	
3.3.90.30 – 000 (2181)	Material de Consumo	70.000,00
2.051	Manter e aprimorar Programa Autoemprego - PAE	
3.3.90.30 – 000 (2186)	Material de Consumo	20.000,00
11-333-0027	**Incentivo e Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.052	Capacitar trabalhadores	
3.3.90.39 - 000 (2193)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
3.1.90.11 - 000 (2188)	Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
22	**Indústria**	
22.661	**Proteção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo e Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30 – 000 (2204)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 – 000 (2206)	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20-606-0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.1.90.11 - 000 (2270)	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
3.3.90.30 - 000 (2276)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 000 (2277)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00
2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.39 - 000 (2306)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	575.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE VIAS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento básico urbano**	
17-512-0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 - 000 (2415)	Material de Consumo	120.000,00
4.4.90.52 - 511 (2421)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		2.499.362,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6E39B384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2021/ BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.130.286,00	28.038.128,24	5.541.763,05	15.425.282,74	100,00	12.612.845,50	5.541.763,05	15.425.282,74	100,00	12.612.845,50
Administração	5.875.235,00	5.020.637,18	879.949,23	2.629.167,81	17,04	2.391.469,37	879.949,23	2.629.167,81	17,04	2.391.469,37
Representação Judicial e Extrajudicial	351.000,00	341.000,00	58.707,93	232.124,05	1,50	108.875,95	58.707,93	232.124,05	1,50	108.875,95
Administração Geral	4.776.545,00	3.946.174,45	733.322,16	2.091.037,46	13,56	1.855.136,99	733.322,16	2.091.037,46	13,56	1.855.136,99
Controle Interno	408.800,00	395.000,00	41.694,08	119.896,65	0,78	275.103,35	41.694,08	119.896,65	0,78	275.103,35
Administração de Receitas	338.890,00	338.462,73	46.225,06	186.109,65	1,21	152.353,08	46.225,06	186.109,65	1,21	152.353,08
Assistência Social	1.474.092,00	1.445.994,21	142.635,39	649.819,67	4,21	796.174,54	142.635,39	649.819,67	4,21	796.174,54
Assistência ao Idoso	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	451.592,00	445.592,00	46.596,90	203.307,46	1,32	242.284,54	46.596,90	203.307,46	1,32	242.284,54
Assistência Comunitária	954.500,00	932.402,21	96.038,49	446.512,21	2,89	485.890,00	96.038,49	446.512,21	2,89	485.890,00
Saúde	4.770.345,00	6.294.425,95	1.845.277,15	4.233.076,06	27,44	2.061.349,89	1.845.277,15	4.233.076,06	27,44	2.061.349,89
Atenção Básica	4.270.345,00	5.794.425,95	1.802.405,96	3.955.279,46	25,64	1.839.146,49	1.802.405,96	3.955.279,46	25,64	1.839.146,49
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	300.000,00	300.000,00	42.871,19	203.072,82	1,32	96.927,18	42.871,19	203.072,82	1,32	96.927,18
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	0,00	74.723,78	0,48	125.276,22	0,00	74.723,78	0,48	125.276,22
Educação	8.222.438,75	7.785.024,05	1.251.209,82	4.566.104,52	29,60	3.218.919,53	1.251.209,82	4.566.104,52	29,60	3.218.919,53
Administração Geral	0,00	60.000,00	-2.875,00	54.625,00	0,35	5.375,00	-2.875,00	54.625,00	0,35	5.375,00
Ensino Fundamental	7.132.069,75	6.664.655,05	1.248.518,49	4.037.603,55	26,18	2.627.051,50	1.248.518,49	4.037.603,55	26,18	2.627.051,50
Ensino Médio	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00
Educação Infantil	980.019,00	950.019,00	5.566,33	473.875,97	3,07	476.143,03	5.566,33	473.875,97	3,07	476.143,03
Educação Básica	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
Cultura	44.600,00	44.600,00	600,00	600,00	0,00	44.000,00	600,00	600,00	0,00	44.000,00
Difusão Cultural	44.600,00	44.600,00	600,00	600,00	0,00	44.000,00	600,00	600,00	0,00	44.000,00
Urbanismo	438.000,00	424.444,31	24.745,35	235.590,79	1,53	188.853,52	24.745,35	235.590,79	1,53	188.853,52
Serviços Urbanos	438.000,00	424.444,31	24.745,35	235.590,79	1,53	188.853,52	24.745,35	235.590,79	1,53	188.853,52

Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
Saneamento Básico Urbano	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
GestãoAmbiental	296.400,00	296.400,00	61.428,07	96.898,98	0,63	199.501,02	61.428,07	96.898,98	0,63	199.501,02
Preservação e ConservaçãoAmbiental	296.400,00	296.400,00	61.428,07	96.898,98	0,63	199.501,02	61.428,07	96.898,98	0,63	199.501,02
Agricultura	140.000,00	140.000,00	867,66	127.203,25	0,82	12.796,75	867,66	127.203,25	0,82	12.796,75
Extensão Rural	140.000,00	140.000,00	867,66	127.203,25	0,82	12.796,75	867,66	127.203,25	0,82	12.796,75
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.130.286,00	28.038.128,24	5.541.763,05	15.425.282,74	100,00	12.612.845,50	5.541.763,05	15.425.282,74	100,00	12.612.845,50
Indústria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	1.696.445,25	5.413.872,54	1.335.050,38	2.072.776,66	13,44	3.341.095,88	1.335.050,38	2.072.776,66	13,44	3.341.095,88
Transporte Rodoviário	1.696.445,25	5.413.872,54	1.335.050,38	2.072.776,66	13,44	3.341.095,88	1.335.050,38	2.072.776,66	13,44	3.341.095,88
Encargos Especiais	847.303,00	847.303,00	0,00	814.045,00	5,28	33.258,00	0,00	814.045,00	5,28	33.258,00
Serviço da Dívida Interna	432.800,00	432.800,00	0,00	418.045,00	2,71	14.755,00	0,00	418.045,00	2,71	14.755,00
Outros Encargos Especiais	414.503,00	414.503,00	0,00	396.000,00	2,57	18.503,00	0,00	396.000,00	2,57	18.503,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.130.286,00	28.038.128,24	5.541.763,05	15.425.282,74	100,00	12.612.845,50	5.541.763,05	15.425.282,74	100,00	12.612.845,50
FONTE:										

PAULO FRONTIN , 28/09/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLA PECH
Secretária de Tributação e Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:64798DB7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviços de empresa especializada para realizar 01 (um) Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para as funções abaixo especificadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF, Lei Municipal nº. 516/2015 e Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O processo seletivo ocorrerá, conforme cronograma de referência que se encontra no item 20, conforme tabela abaixo:

LOTE 01				
ITEM	**CATMAT/ CATSER**	**UNID.**	**QUANTIDADE.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
1		**U**	**1**	Realizar 01 (um) Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para as funções abaixo especificadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF, Lei Municipal nº. 516/2015 e Lei Municipal nº. 1.261, de 04 de março de 2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O processo seletivo ocorrerá, conforme cronograma de referência que se encontra no item 20, do Termo de Referência

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	**LOTE**	**EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
1º	*1*	***Centro de Estudos UNIASE LTDA*** *CNPJ nº. 30.393.750/0001-31*	***R$ 12.100,00*** *Inscrições excedentes a 250, será cobrado acréscimo unitário de R$ 29,90*
2º	*1*	***Instituto Barriga Verde*** *CNPJ nº. 08.072.361/0001-55*	***R$ 12.300,00*** *Inscrições excedentes a 250, será cobrado acréscimo unitário de R$ 39,90*
3º	*1*	***Objetiva Concursos*** *CNPJ 00.849.426/0001-14*	***R$ 14.480,00*** *Inscrições excedentes a 250, será cobrado acréscimo unitário de R$ 45,00*
4º	*1*	***Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel***	***R$ 25.000,00*** *Inscrições excedentes a 200, será cobrado acréscimo unitário de R$ 70,00*
5º	*1*	***ABCON – Assessoria Brasileira de Concursos – Eireli*** *CNPJ nº. 08.186.006/0001-07*	***R$ 27.600,00*** *Inscrições excedentes a 200, será cobrado acréscimo unitário de R$ 70,00*
6º	*1*	***Faculdade Alfa Umuarama*** *CNPJ nº. 10.718.171/0001-04*	***R$ 32.000,00*** *Inscrições excedentes a 200, será cobrado acréscimo unitário de R$ 80,00*

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar natureza do serviço de elaboração de Processo Seletivo Simplificado, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa ***CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº *CNPJ nº. 30.393.750/0001-31*, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 138/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, sendo, portanto, a melhor classificada.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor foram o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, foram atendidos.
Os critérios de qualificação técnica: indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 59, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorizacão pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 29 de setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

EDER RENATO STELMACH
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:55800059

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	135.000,00	U	Locação de maquinas multifuncional laser monocromáticas (impressão, cópia, scanne)	0,06	8.100,00
2	30.000,00	U	Impressora multifuncional com tanque de tinta função (impressão, cópia,	0,30	9.000,00

			scanner)		
Total					17.100,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Rafael Marcelo Domingues 0499055921, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.629.145/0001-42, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 44/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 17.100,00 (Dezessete mil e sem reais) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Secretaria Municipal de Saúde.

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 27 de Setembro de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3D3E196B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REFRIGERADOR MARCA INDREL MODELO RC 504 D (E) SS Nº 057.094 E MODELO RVV 22 D(VSS) - Nº 041.331 DO POSTO DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	Refrigerador Marca Indrel – Modelo RVV 22 D(VSS) - Nº 041.331 – P.S. Central: - 01 bateria estacionária 180 A para Safety System Indrel	1.380,00	1.380,00
2	1,00	U	Refrigerador Marca Indrel – Modelo RC 504 D (E) SS – Nº 057.094 – Farmácia: - Reprogramação do controlador; - Limpeza do condensador, lubrificação e reapertos; - Teste, regulagem e ajustes; - Leitura de temperatura com termômetro calibrado; - Emissão de relatório, etiqueta e 01 TRT do CFT; - Serviços técnicos e deslocamento	1.540,00	1.540,00
3	1,00	U	Manutenção Preventiva Refrigerador Marca Indrel – Modelo RC 504 D (E) SS – Nº 057.094 – Farmácia: - Reprogramação do controlador; - Limpeza do	980,00	980,00

			condensador, lubrificação e reapertos; - Teste, regulagem e ajustes; - Leitura de temperatura com termômetro calibrado; - Emissão de relatório, etiqueta e 01 TRT do CFT; - Serviços técnicos e deslocamento			
Total						3.900,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Marcos Osires Nunes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 51/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Secretaria Municipal de Saúde

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 23 de Setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7C3A13A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA A)

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	

	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	25.988,55	21.861,10	39.277,76
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	25.988,55	21.861,10	39.277,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	21.039,95	17.698,42	33.567,63
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.948,60	4.162,68	5.710,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.988,55**	**21.861,10**	**39.277,76**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1](b)**
	abr/2021	**mai/2021**	**jun/2021**	**jul/2021**	**ago/2021**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.071,43	27.054,89	25.534,00	25.896,68	24.682,22	219.366,63	0,00
Pessoal Ativo	29.071,43	27.054,89	25.534,00	25.896,68	24.682,22	219.366,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.078,95	20.663,81	19.769,34	20.045,10	19.106,35	174.969,55	0,00
Obrigações Patronais	5.992,48	6.391,08	5.764,66	5.851,58	5.575,87	44.397,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**29.071,43**	**27.054,89**	**25.534,00**	**25.896,68**	**24.682,22**	**219.366,63**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**305.658,03**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**305.658,03**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**219.366,63**	**71,77**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**165.055,34**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**156.802,57**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**148.549,81**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (2283-1249-446). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2021 e hora de emissão: 08:53.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:FFE82478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	2.301.874,74	60,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	722.600,00	722.600,00	535.901,45	74,16
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	417.983,72	69,66
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	122.600,00	122.600,00	117.917,73	96,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.525,00	200.525,00	223.128,60	111,27
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	221.291,85	110,65
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	525,00	525,00	1.836,75	349,86
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.613.650,00	1.613.650,00	817.876,48	50,68
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	780.567,80	48,79
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	13.650,00	13.650,00	37.308,68	273,32
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	724.968,21	56,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.900.500,00	37.900.500,00	22.653.857,42	59,77
2.1 - Cota-parte FPM	17.260.000,00	17.260.000,00	11.043.746,12	63,98
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.000.000,00	16.000.000,00	10.431.548,77	65,20
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.260.000,00	1.260.000,00	612.197,35	48,59
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	10.015.480,49	55,64

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	154.070,31	29,35
2.5 - Cota-parte ITR	10.500,00	10.500,00	3.714,92	35,38
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.436.845,58	71,84
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	41.727.775,00	41.727.775,00	24.955.732,16	59,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.894,47	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.120.000,00	1.120.000,00	630.230,96	56,27
5.1 - Transferências do salário-educação	660.000,00	660.000,00	396.445,49	60,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	460.000,00	460.000,00	226.132,00	49,16
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	7.653,47	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	138.934,94	55,57
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	132.137,65	52,86
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	6.797,29	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	55.374,33	28.000,00	50,56
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.380.000,00	1.425.374,33	800.060,37	56,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.328.100,00	7.328.100,00	4.408.331,69	60,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.086.309,55	65,20
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.003.095,93	55,64
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	105.000,00	105.000,00	30.814,07	29,35
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.100,00	2.100,00	742,89	35,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	287.369,25	71,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.120.000,00	7.120.000,00	5.832.238,63	81,91
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.120.000,00	7.120.000,00	5.820.962,80	81,76
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	11.275,83	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(208.100,00)	(208.100,00)	1.412.631,11	(678,82)
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.085.000,00	7.095.000,00	4.531.658,68	63,87	4.531.658,68	63,87
13.1 - Com educação infantil	2.915.000,00	2.915.000,00	1.823.579,63	62,56	1.823.579,63	62,56
13.2 - Com ensino fundamental	4.170.000,00	4.180.000,00	2.708.079,05	64,79	2.708.079,05	64,79
14 - OUTRAS DESPESAS	35.000,00	139.792,86	114.792,86	82,12	108.240,00	77,43
14.1 - Com educação infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	20.000,00	124.792,86	114.792,86	91,99	108.240,00	86,74
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.120.000,00	7.234.792,86	4.646.451,54	64,22	4.639.898,68	64,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						6.552,86
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						6.552,86
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						21,39
17.1 - FUNDEB 60%						21,39
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						6.574,25
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						4.633.324,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						77,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						1,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						20,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						21,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						21,39
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.260.000,00	4.353.487,03	2.478.825,39	56,94	2.382.479,34	54,73
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.930.000,00	2.930.000,00	1.823.579,63	62,24	1.823.579,63	62,24
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.330.000,00	1.423.487,03	655.245,76	46,03	558.899,71	39,26
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.000.000,00	7.993.956,72	5.141.920,68	64,32	4.778.201,56	59,77
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.190.000,00	4.304.792,86	2.822.871,91	65,58	2.816.319,05	65,42
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.810.000,00	3.689.163,86	2.345.920,45	63,59	1.985.967,94	53,83
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(26.871,68)	0,00	(24.085,43)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	50.000,00	96,15	28.000,00	53,85
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.312.000,00	12.399.443,75	7.670.746,07	61,86	7.188.680,90	57,98
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.412.631,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						21,39
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						27.883,75
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						875,80
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						1.441.412,05
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						5.719.268,85

37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	660.000,00	1.058.434,53	211.557,84	19,99	17.545,44	1,66
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	720.000,00	1.325.159,23	484.108,05	36,53	315.339,99	23,80
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.380.000,00	2.383.593,76	695.665,89	29,19	332.885,43	13,97
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.692.000,00	14.783.037,51	8.366.411,96	56,59	7.521.566,33	50,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	553.206,73	875,80
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	21,39	414.434,53
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.820.962,80	396.445,49
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.558.922,68	33.545,44
47.1 - Orçamento do Exercício	4.558.922,68	17.545,44
47.2 - Restos a Pagar	0,00	16.000,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.275,83	5.843,86
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.273.337,34	783.178,44
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.273.337,34	783.178,44

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:2405A5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.303.975,00	34.149.299,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.371.575,00	2.643.585,71
IPTU	722.600,00	535.901,45
ISS	1.613.650,00	817.876,48
ITBI	200.525,00	223.128,60
IRRF	1.290.500,00	724.968,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	544.300,00	341.710,97
Contribuições	1.242.000,00	1.295.214,44
Receita patrimonial	1.820.000,00	1.359.138,95
Aplicações Financeiras (II)	1.820.000,00	1.359.138,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	46.139.900,00	28.757.682,43
Cota-Parte do FPM	14.060.000,00	8.957.436,57
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	8.012.384,56
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.149.476,33
Cota-Parte do ITR	8.400,00	2.972,03
Transferências da LC 87/1996	84.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.120.000,00	5.820.962,80
Outras transferências correntes	8.867.500,00	4.814.450,14
Demais receitas correntes	730.500,00	93.678,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	730.500,00	93.678,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.483.975,00	32.790.160,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.629.995,09	1.727.381,49
Operações de Crédito (VI)	8.416.148,44	46.914,61
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	276.871,65	299.803,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	276.871,65	299.803,50
Transferências de Capital	3.936.975,00	1.380.663,38
Convênios	2.641.525,00	526.025,77
Outras Transferências de Capital	1.295.450,00	854.637,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.213.846,65	1.680.466,88

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.697.821,65	34.470.627,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.053.279,10	29.164.611,32	26.165.013,82	25.670.223,67	21.298,64	129.911,90	100.151,90
Pessoal e encargos sociais	26.193.690,00	14.103.191,61	14.100.510,91	14.008.656,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	251.403,82	251.403,82	251.403,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.259.589,10	14.810.015,89	11.813.099,09	11.410.163,24	21.298,64	129.911,90	100.151,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.259.589,10	14.810.015,89	11.813.099,09	11.410.163,24	21.298,64	129.911,90	100.151,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.453.279,10	28.913.207,50	25.913.610,00	25.418.819,85	21.298,64	129.911,90	100.151,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.584.932,74	3.453.607,34	2.431.141,89	1.956.810,36	226.402,35	1.524.619,28	1.484.005,86
Investimentos	12.244.932,74	2.306.384,91	1.283.919,46	809.587,93	226.402,35	1.524.619,28	1.484.005,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.340.000,00	1.147.222,43	1.147.222,43	1.147.222,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.244.932,74	2.306.384,91	1.283.919,46	809.587,93	226.402,35	1.524.619,28	1.484.005,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.418.211,84	31.219.592,41	27.197.529,46	26.228.407,78	247.700,99	1.654.531,18	1.584.157,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.410.361,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Agosto / 2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.359.138,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		220.283,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		7.549.216,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.600.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.197.235,53	4.065.807,88
DEDUÇÕES (XXIX)	7.635.319,79	9.426.589,35
Disponibilidade de Caixa	7.635.319,79	9.426.589,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.918.730,30	10.803.024,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	283.410,51	1.376.434,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.438.084,26)	(5.360.781,47)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.922.697,21
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Agosto / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.093.024,24)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		4.015.721,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.876.866,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.222.284,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.222.284,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:020CE803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.827.275,00	3.827.275,00	2.301.874,74	60,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	722.600,00	722.600,00	535.901,45	74,16
IPTU	600.000,00	600.000,00	417.983,72	69,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.600,00	122.600,00	117.917,73	96,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	200.525,00	200.525,00	223.128,60	111,27
ITBI	200.000,00	200.000,00	221.291,85	110,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	525,00	525,00	1.836,75	349,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.613.650,00	1.613.650,00	817.876,48	50,68

ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	780.567,80	48,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.650,00	13.650,00	37.308,68	273,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	724.968,21	56,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.640.500,00	36.640.500,00	22.041.660,07	60,16
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	10.431.548,77	65,20
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	3.714,92	35,38
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.436.845,58	71,84
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	10.015.480,49	55,64
Cota-Parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	154.070,31	29,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.467.775,00	40.467.775,00	24.343.534,81	60,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.565.000,00	10.573.903,74	5.242.671,12	49,58	4.889.638,78	46,24	4.731.234,08	44,74
Despesas Correntes	10.475.000,00	10.483.903,74	5.223.982,12	49,83	4.870.949,78	46,46	4.712.545,08	44,95
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	18.689,00	20,77	18.689,00	20,77	18.689,00	20,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.565.000,00	10.573.903,74	5.242.671,12	49,58	4.889.638,78	46,24	4.731.234,08	44,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.242.671,12	4.889.638,78	4.731.234,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	159.990,23	159.990,23	159.990,23
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	468,67	468,67	468,67
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.082.212,22	4.729.179,88	4.570.775,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.651.530,22		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.430.682,00	1.077.649,66	919.244,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,88	19,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no RP considerado exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.651.530,22	5.082.212,22	1.430.682,00	0,00	159.990,23 0,00		0,00	0,00	468,67	1.590.672,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	468,67	468,67	468,67	-468,67
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.551.500,00	3.631.500,00	2.853.834,63	78,59
Proveniente da União	2.145.000,00	2.225.000,00	1.916.486,63	86,13
Proveniente dos Estados	1.406.500,00	1.406.500,00	937.348,00	66,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	55.374,33	20.205,72	36,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.561.500,00	3.686.874,33	2.874.040,35	77,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.495.000,00	2.123.571,93	1.690.846,62	79,62	1.629.150,98	76,72	1.571.215,86	73,99
Despesas Correntes	1.475.000,00	2.103.571,93	1.687.896,64	80,24	1.629.150,98	77,45	1.571.215,86	74,69
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.949,98	14,75	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.800.000,00	2.550.196,40	1.854.303,67	72,71	1.853.864,85	72,69	1.853.864,85	72,69
Despesas Correntes	1.800.000,00	2.550.196,40	1.854.303,67	72,71	1.853.864,85	72,69	1.853.864,85	72,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.500,00	121.500,97	29.774,09	24,51	26.265,34	21,62	25.955,46	21,36
Despesas Correntes	96.500,00	116.500,97	29.774,09	25,56	26.265,34	22,55	25.955,46	22,28
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.396.500,00	4.795.269,30	3.574.924,38	74,55	3.509.281,17	73,18	3.451.036,17	71,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.060.000,00	12.697.475,67	6.933.517,74	54,61	6.518.789,76	51,34	6.302.449,94	49,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.800.000,00	2.550.196,40	1.854.303,67	72,71	1.853.864,85	72,69	1.853.864,85	72,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	101.500,00	121.500,97	29.774,09	24,51	26.265,34	21,62	25.955,46	21,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.961.500,00	15.369.173,04	8.817.595,50	57,37	8.398.919,95	54,65	8.182.270,25	53,24
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.386.500,00	4.741.326,88	3.559.669,95	75,08	3.497.990,72	73,78	3.439.745,72	72,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:0A426A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	54.684.500,00
Previsão Atualizada da Receita	64.702.970,09
Receitas Realizadas	33.550.845,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.222.284,86
Dotação Inicial	54.684.500,00
Créditos Adicionais	14.217.521,84
Dotação Atualizada	68.902.021,84
Despesas Empenhadas	32.616.513,63
Despesas Liquidadas	28.632.003,99
Despesas Pagas	27.361.652,18
Superávit Orçamentário	4.918.841,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.616.513,63
Despesas Liquidadas	28.632.003,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.146.960,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.646.960,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.646.960,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	1.600.000,00	6.864.208,53	429,00 %
Resultado Primário	0,00	6.983.866,94	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	283.410,51	0,00	247.700,99	35.709,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.017.036,14	501.263,94	1.584.157,76	931.614,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.300.446,65	501.263,94	1.831.858,75	967.323,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.719.268,85	25% / 18%	22,92 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.531.658,68	60%	77,70 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	46.914,61	8.369.233,83
Despesa de Capital Líquida	3.440.122,16	9.853.810,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		299.803,50	(22.931,85)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		55.775,18	275.046,47
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.591.366,77	15%	18,86 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:B1E29641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº154 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de meio-fim, paver de concreto, bloco de concreto, palanques e tela de alambrado para serem utilizados pela Secretaria de Viação, obras e urbanismo do município., conforme processo de Pregão nº 61/2021.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2970	07.003.15.451.1501.1013	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 29/09/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:6888B9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.621/2021

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
815741	DANIELLE THEODOROVICZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	4	01/09/2021
843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	5	01/09/2021
844411	JANE CASTELHÃO OGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	4	01/09/2021
844331	MARCIA BONIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	5	01/09/2021
844681	MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI	MOTORISTA	NE1	5	01/09/2021
556891	MARINALVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	3	01/09/2021
845811	SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	5	01/09/2021
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992685	JAQUELINE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/09/2021
845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/09/2021
750601	SILVANO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	7	01/09/2021
750001	SUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	7	01/09/2021
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	ASSISTENTE SOCIAL	GP2	12	01/09/2021
843441	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	5	01/09/2021
614091	CINTIA APARECIDA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	GP2	12	01/09/2021
841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FARMACÊUTICO	GP1	5	01/09/2021
613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	PSICÓLOGO	GP2	11	01/09/2021
844761	LUCIANE CRISTINE VENDT	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP1	5	01/09/2021
614501	REBEKKA RINKLIN ALVES	PSICÓLOGO	GP2	12	01/09/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2B1AD3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA

Exercício: 2021
Balancete da Despesa
Período de janeiro a agosto

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
06.004.12.243.1103.2.039.		**Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação**	01000	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				20.000,00			
216	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
08.004.10.243.1103.2.057.		**Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde**	01000	**28.000,00**	**2.788,00**	**2.788,00**	**53.212,00**

				28.000,00	**2.788,00**	**2.788,00**	**0,00**
				0,00	**2.788,00**	**2.788,00**	**0,00**
				56.000,00			
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	2.788,00	2.788,00	33.212,00
				28.000,00	2.788,00	2.788,00	0,00
				0,00	2.788,00	2.788,00	0,00
				36.000,00			
364	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
11.003.08.243.1103.2.061.		**Formando Cidadão do Futuro - ECA**		**534.100,00**	**127.636,26**	**127.636,26**	**270.178,33**
				11.212,47	**113.645,82**	**113.645,82**	**13.990,44**
				147.497,88	**109.834,62**	**109.834,62**	**17.801,64**
			01000	**397.814,59**			
401	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00	8.312,53	8.312,53	41.687,47
				0,00	7.948,51	7.948,51	364,02
				40.000,00	7.948,51	7.948,51	364,02
				50.000,00			
402	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	50.000,00	1.987,07	1.987,07	23.012,93
				0,00	1.751,35	1.751,35	235,72
				25.000,00	1.751,35	1.751,35	235,72
				25.000,00			
404	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	50.000,00	13.150,01	13.150,01	36.849,99
				0,00	13.150,01	13.150,01	0,00
				0,00	13.150,01	13.150,01	0,00
				50.000,00			
406	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	180.000,00	29.490,16	29.490,16	70.509,84
				0,00	23.719,46	23.719,46	5.770,70
				80.000,00	23.208,26	23.208,26	6.281,90
				100.000,00			
407	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	130.000,00	65.087,46	65.087,46	64.912,54
				0,00	62.667,46	62.667,46	2.420,00
				0,00	60.467,46	60.467,46	4.620,00
				130.000,00			
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				24.000,00			
728	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8017	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.497,88	0,00	0,00	0,00
				2.497,88	0,00	0,00	0,00
				0,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
736	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8017	0,00	2.200,00	2.200,00	297,88
				2.497,88	2.200,00	2.200,00	0,00
				0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
				2.497,88			
936	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8021	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
706	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8023	0,00	6.050,00	6.050,00	166,71
				6.216,71	850,00	850,00	5.200,00
				0,00	850,00	850,00	5.200,00
				6.216,71			
400	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00880	4.100,00	1.359,03	1.359,03	2.740,97
				0,00	1.359,03	1.359,03	0,00
				0,00	1.359,03	1.359,03	0,00
				4.100,00			
403	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
405	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
408	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
11.004.08.243.1101.2.063.		**Ações Estratégicas do - PETI**		**14.100,00**	**0,00**	**0,00**	**14.100,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				14.100,00			
414	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00			
416	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
417	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
418	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
415	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01935	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
11.004.08.243.1101.2.114.		**Proteção Social Especial - Alta Compexidade**		**91.600,00**	**119.826,02**	**119.826,02**	**102.508,02**
				134.734,04	**109.067,15**	**109.067,15**	**10.758,87**
				4.000,00	**95.267,08**	**95.267,08**	**24.558,94**
				222.334,04			
420	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	5.429,40	5.429,40	4.570,60
				0,00	5.429,40	5.429,40	0,00
				0,00	5.429,40	5.429,40	0,00
				10.000,00			
421	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.222,79	4.222,79	9.777,21
				10.000,00	4.222,79	4.222,79	0,00
				0,00	4.222,79	4.222,79	0,00
				14.000,00			
427	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
429	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	1.600,00	1.600,00	400,00
				0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	1.600,00
				2.000,00			
419	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1941	21.500,00	29.211,95	29.211,95	6.288,05
				14.000,00	29.211,95	29.211,95	0,00
				0,00	29.211,95	29.211,95	0,00
				35.500,00			
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	7.000,00	8.649,88	8.649,88	3.350,12
				5.000,00	7.655,11	7.655,11	994,77
				0,00	7.017,56	7.017,56	1.632,32
				12.000,00			
425	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1941	5.000,00	0,00	0,00	6.000,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
				6.000,00			
426	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1941	5.000,00	4.977,55	4.977,55	22,45
				0,00	4.977,55	4.977,55	0,00
				0,00	4.977,55	4.977,55	0,00
				5.000,00			
428	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1941	4.000,00	22.806,66	22.806,66	2.681,68
				21.488,34	17.306,66	17.306,66	5.500,00
				0,00	12.686,66	12.686,66	10.120,00
				25.488,34			
922	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41022	0,00	26.374,67	26.374,67	8.761,51
				35.136,18	26.374,67	26.374,67	0,00
				0,00	26.374,67	26.374,67	0,00
				35.136,18			
699	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	08006	0,00	0,00	0,00	1.513,39
				1.513,39	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.513,39			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
697	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8024	0,00	3.737,47	3.737,47	1.730,48
				5.467,95	313,67	313,67	3.423,80
				0,00	0,00	0,00	3.737,47
				5.467,95			
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00894	30.100,00	12.815,65	12.815,65	29.412,53
				12.128,18	11.975,35	11.975,35	840,30
				0,00	5.346,50	5.346,50	7.469,15
				42.228,18			
707	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00894	0,00	0,00	0,00	25.000,00
				25.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.000,00			
Total Geral:				**687.800,00**	**250.250,28**	**250.250,28**	**459.998,35**
				173.946,51	**225.500,97**	**225.500,97**	**24.749,31**
				151.497,88	**207.889,70**	**207.889,70**	**42.360,58**

	710.248,63			

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:746B941C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS PREGÃO ELETRÕNICO N. 47/2020

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 278/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 278/**2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **MARIANO E FROIS LTDA ME** na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **MARIANO E FROIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.004.543/0001-45,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº 278/2020, referente à licitação nº. 47/2020, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 29/09/2021. Fica aditivado por período de 12 (doze), meses. Iniciando-se em 30/09/2021 e encerrando-se em 29/10/2022. Em conformidade com Artigo 57 § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também aditivado o prazo de execução em igual período, atualizando-se o valor dos serviços prestados pelo período de 12 (meses), conforme abaixo descrito:
LOTE 2 - Valor Total do Lote: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção corretiva de autoclave – Parte elétrica – Com troca de peças.	M&F	UN	6	R$ 2.055,57	R$ 12.333,40
2	Manutenção corretiva de autoclave – Parte mecânica – Com troca de peças.	M&F	UN	6	R$ 2.055,55	R$ 12.333,30
3	Manutenção corretiva de autoclave – Parte hidráulica – Com troca de peças.	M&F	UN	6	R$ 2.055,55	R$ 12.333,30

Valor total do aditivo do contrato: **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**
CLAUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21 de setembro de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIANO E FROIS LTDA ME
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 277/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 277/**2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **GUILHERME SCUIRA - ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **GUILHERME SCUIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.004.543/0001-45,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº 277/2020, referente à licitação nº. 47/2020, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 29/09/2021. Fica aditivado por período de 12 (doze), meses. Iniciando-se em 30/09/2021 e encerrando-se em 29/10/2022. Em conformidade com Artigo 57 § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também aditivado o prazo de execução em igual período, atualizando-se o valor dos serviços prestados pelo período de 12 (meses), conforme abaixo descrito:
LOTE 1 - Valor Total do Lote: R$ 35.474,99 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção preventiva em equipamentos laboratoriais (listagem abaixo) - Limpeza com produto desincrustaste, lubrificação, revisão geral eletromecânica, testes de funcionamento completo de equipamento e calibração conforme nova técnica vigente. Emissão de laudo técnico. Serviços a serem realizados em todos os equipamentos listados, a cada período de aproximadamente 6 meses.	Própria	UN	2	R$ 7.999,99	R$ 15.999,99
2	Manutenção preventiva em autoclaves: Limpeza em geral com produto desincrustaste, lubrificação, revisão geral eletromecânica, teste de funcionamento completo do equipamento e calibração conforme técnica vigente. Emissão de laudo técnico. Serviços a serem realizados em todos os equipamentos listados, a cada período de aproximadamente 6 meses.	Própria	UN	2	R$ 5.400,00	R$ 10.800,00
3	Manutenção preventiva em câmaras de conservação (de imunológicos e medicamentos). Limpeza geral com produto desincrustaste, lubrificação, revisão geral eletromecânica, testes de funcionamento completo do equipamento e calibração de temperatura independente de marca e modelo, conforme norma técnica vigente. Emissão do laudo técnico. Serviços a serem realizados em todos os equipamentos listados, a cada período de aproximadamente 6 meses.	Própria	UN	2	R$ 4.337,50	R$ 8.675,00

Valor total do aditivo do contrato: **R$ 35.474,99 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**
CLAUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21 de setembro de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

GUILHERME SCUIRA – ME
Contratada

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:98D8623A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.139.311,92	21.921.970,88	22.300.115,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.034.720,73	21.817.379,69	22.195.524,16
Empréstimos	14.594.304,67	15.498.480,91	15.998.142,66
Interna	14.594.304,67	15.498.480,91	15.998.142,66
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.440.416,06	6.318.898,78	6.197.381,50
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	6.440.416,06	6.318.898,78	6.197.381,50
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	104.591,19	104.591,19	104.591,19
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.627.593,68	27.408.086,21	35.919.131,31
Disponibilidade de Caixa	21.627.593,68	27.408.086,21	35.919.131,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.925.291,20	30.407.434,38	38.271.991,09
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.297.697,52	2.999.348,17	2.352.859,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-488.281,76	-5.486.115,33	-13.619.015,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.280.790,11	98.802.772,83	102.723.589,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	500.000,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	95.030.790,11	98.302.772,83	101.573.589,28
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	22,19	22,30	21,95
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,51	-5,58	-13,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	114.036.948,13	117.963.327,40	121.888.307,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	102.633.253,32	106.166.994,66	109.699.476,42
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	227.787.487,44	227.787.487,44	29.898.369,16
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	334,20	1.435,49
RP NÃO PROCESSADOS	4.669.927,31	2.896.660,10	2.424.848,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 16h e 12m.			

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8B246DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.278.168,86	98.801.926,45	102.722.281,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	500.000,00	1.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.028.168,86	98.301.926,45	101.572.281,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.906.197,15	21.626.423,82	22.345.901,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	18.815.577,43	19.463.781,44	20.111.311,67	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 16h e 22m.				

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8A035AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	778.352,10	1.917.179,11
Interna	778.352,10	1.917.179,11
Empréstimos	778.352,10	1.917.179,11
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**778.352,10**	**1.917.179,11**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.722.281,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	101.572.281,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.917.179,11	1,89
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.251.564,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.626.408,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.110.059,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-121.517,28	5.832.829,66
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-121.517,28	5.832.829,66
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/set/2021 as 16h e 23m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FB46FCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	102.723.589,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.573.589,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.573.589,28	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.141.518,83	50,35
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	54.849.738,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	52.107.251,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	49.364.764,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-13.619.015,96	-13,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	123.268.307,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.599.189,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.917.179,11	1,87
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.251.774,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.110.151,25	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/set/2021 as 17h e 03m.

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:29BE2857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.174.027,00	117.085.166,72	22.813.660,57	19,48	78.342.512,23	66,91	38.742.654,49
RECEITAS CORRENTES	91.124.027,00	91.286.979,92	20.636.817,24	22,61	71.229.489,52	78,03	20.057.490,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.047.095,00	13.047.095,00	5.126.578,87	39,29	11.399.944,78	87,38	1.647.150,22
Impostos	10.953.045,00	10.953.045,00	4.774.233,63	43,59	9.552.343,36	87,21	1.400.701,64
Taxas	2.094.050,00	2.094.050,00	352.345,24	16,83	1.847.601,42	88,23	246.448,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.677.900,00	4.677.900,00	827.346,15	17,69	2.862.670,19	61,20	1.815.229,81
Contribuições Sociais	3.388.000,00	3.388.000,00	330.386,83	9,75	1.686.311,83	49,77	1.701.688,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.289.900,00	1.289.900,00	496.959,32	38,53	1.176.358,36	91,20	113.541,64
RECEITA PATRIMONIAL	1.752.450,00	1.757.752,88	249.033,85	14,17	822.835,93	46,81	934.916,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.700,00	18.700,00	483,38	2,58	4.865,31	26,02	13.834,69
Valores Mobiliários	1.643.750,00	1.649.052,88	231.699,50	14,05	752.202,38	45,61	896.850,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	90.000,00	90.000,00	16.850,97	18,72	65.768,24	73,08	24.231,76
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	6.744,18	33,72	24.411,59	122,06	-4.411,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	6.744,18	33,72	24.411,59	122,06	-4.411,59
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.150.000,00	71.300.744,84	14.331.914,33	20,10	55.785.791,27	78,24	15.514.953,57
Transferências da União e de suas Entidades	32.592.000,00	32.594.581,57	7.004.118,06	21,49	24.471.482,16	75,08	8.123.099,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.558.000,00	24.706.163,27	4.726.845,41	19,13	19.889.394,83	80,50	4.816.768,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.600.950,86	18,58	11.424.914,28	81,61	2.575.085,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	476.582,00	483.487,20	95.199,86	19,69	333.835,76	69,05	149.651,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	276,05	1,84	1.918,90	12,79	13.081,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.082,00	46.082,00	3.496,49	7,59	32.496,22	70,52	13.585,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	415.500,00	422.405,20	91.427,32	21,64	299.420,64	70,88	122.984,56
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	25.798.186,80	2.176.843,33	8,44	7.113.022,71	27,57	18.685.164,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.103.285,71	204.896,70	6,60	1.917.179,11	61,78	1.186.106,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.103.285,71	204.896,70	6,60	1.917.179,11	61,78	1.186.106,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	22.644.901,09	1.971.946,63	8,71	5.195.843,60	22,94	17.449.057,49
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	15.892.549,55	1.226.220,00	7,72	2.323.720,00	14,62	13.568.829,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.752.351,54	745.726,63	11,04	2.872.123,60	42,54	3.880.227,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.125.000,00	4.125.000,00	666.820,88	16,17	2.346.572,46	56,89	1.778.427,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.299.027,00	121.210.166,72	23.480.481,45	19,37	80.689.084,69	66,57	40.521.082,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.299.027,00	121.210.166,72	23.480.481,45	19,37	80.689.084,69	66,57	40.521.082,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	95.299.027,00	121.210.166,72	23.480.481,45	19,37	80.689.084,69	66,57	40.521.082,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.777.916,61	-	-	16.777.916,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.777.916,61	-	-	16.777.916,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.679.527,00	129.290.246,71	17.101.479,89	80.899.365,82	48.390.880,89	17.573.615,23	60.070.335,14	69.219.911,57	58.252.386,09
DESPESAS CORRENTES	84.309.377,00	96.452.245,87	16.627.529,49	56.790.674,74	39.661.571,13	16.070.701,42	54.014.147,20	42.438.098,67	52.447.936,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.061.559,00	57.973.656,39	10.313.083,84	35.110.331,92	22.863.324,47	10.311.638,19	35.097.954,37	22.875.702,02	35.092.246,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	1.134.500,00	242.409,96	908.829,99	225.670,01	242.409,96	908.829,99	225.670,01	908.829,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.347.818,00	37.344.089,48	6.072.035,69	20.771.512,83	16.572.576,65	5.516.653,27	18.007.362,84	19.336.726,64	16.446.860,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.347.818,00	37.344.089,48	6.072.035,69	20.771.512,83	16.572.576,65	5.516.653,27	18.007.362,84	19.336.726,64	16.446.860,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.130.150,00	32.598.000,84	473.950,40	24.108.691,08	8.489.309,76	1.502.913,81	6.056.187,94	26.541.812,90	5.804.449,16
INVESTIMENTOS	1.610.150,00	31.832.981,78	324.656,72	23.595.349,96	8.237.631,82	1.353.620,13	5.542.846,82	26.290.134,96	5.291.108,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	765.019,06	149.293,68	513.341,12	251.677,94	149.293,68	513.341,12	251.677,94	513.341,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.500,00	4.062.836,62	553.360,14	2.237.763,36	1.825.073,26	553.360,14	2.237.763,36	1.825.073,26	2.237.763,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.664.027,00	133.353.083,33	17.654.840,03	83.137.129,18	50.215.954,15	18.126.975,37	62.308.098,50	71.044.984,83	60.490.149,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	90.664.027,00	133.353.083,33	17.654.840,03	83.137.129,18	50.215.954,15	18.126.975,37	62.308.098,50	71.044.984,83	60.490.149,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	18.380.986,19	-	20.198.935,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.664.027,00	133.353.083,33	17.654.840,03	83.137.129,18	-	18.126.975,37	80.689.084,69	-	80.689.084,69
RESERVA DO RPPS	4.635.000,00	4.635.000,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/set/2021 as 10h e 40m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.125.000,00	4.125.000,00	666.820,88	16,17	2.346.572,46	56,89	1.778.427,54
RECEITAS CORRENTES	4.125.000,00	4.125.000,00	666.820,88	16,17	2.346.572,46	56,89	1.778.427,54
CONTRIBUIÇÕES	4.125.000,00	4.125.000,00	666.820,88	16,17	2.346.572,46	56,89	1.778.427,54
Contribuições Sociais	4.125.000,00	4.125.000,00	666.820,88	16,17	2.346.572,46	56,89	1.778.427,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.500,00	4.062.836,62	553.360,14	2.237.763,36	1.825.073,26	553.360,14	2.237.763,36	1.825.073,26	2.237.763,36
DESPESAS CORRENTES	3.529.500,00	3.607.836,62	492.601,50	1.994.728,80	1.613.107,82	492.601,50	1.994.728,80	1.613.107,82	1.994.728,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.449.500,00	3.527.836,62	476.330,94	1.929.336,70	1.598.499,92	476.330,94	1.929.336,70	1.598.499,92	1.929.336,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	16.270,56	65.392,10	14.607,90	16.270,56	65.392,10	14.607,90	65.392,10
DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00	455.000,00	60.758,64	243.034,56	211.965,44	60.758,64	243.034,56	211.965,44	243.034,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	455.000,00	455.000,00	60.758,64	243.034,56	211.965,44	60.758,64	243.034,56	211.965,44	243.034,56

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C9F51EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	91.314.527,00	133.925.246,71	17.101.479,89	80.899.365,82	97,31	53.025.880,89	17.573.615,23	60.070.335,14	96,41	73.854.911,57
LEGISLATIVA	4.609.000,00	4.009.000,00	518.957,47	1.948.649,12	2,34	2.060.350,88	523.724,32	1.937.243,81	3,11	2.071.756,19
Ação Legislativa	4.609.000,00	4.009.000,00	518.957,47	1.948.649,12	2,34	2.060.350,88	523.724,32	1.937.243,81	3,11	2.071.756,19
JUDICIÁRIA	761.000,00	696.000,00	138.569,95	445.317,48	0,54	250.682,52	138.774,76	444.977,48	0,71	251.022,52
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	761.000,00	696.000,00	138.569,95	445.317,48	0,54	250.682,52	138.774,76	444.977,48	0,71	251.022,52
ESSENCIAL À JUSTIÇA	115.100,00	157.642,04	19.216,18	86.985,64	0,10	70.656,40	19.216,18	86.985,64	0,14	70.656,40
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	115.100,00	157.642,04	19.216,18	86.985,64	0,10	70.656,40	19.216,18	86.985,64	0,14	70.656,40
ADMINISTRAÇÃO	7.392.700,00	8.727.983,12	1.330.114,37	4.944.116,81	5,95	3.783.866,31	1.507.094,55	4.702.514,92	7,55	4.025.468,20
Planejamento e Orçamento	887.000,00	994.000,00	222.188,42	749.642,38	0,90	244.357,62	207.286,32	679.287,68	1,09	314.712,32
Administração Geral	4.141.700,00	5.079.483,12	676.103,79	2.884.322,90	3,47	2.195.160,22	902.964,36	2.754.166,80	4,42	2.325.316,32
Administração Financeira	2.041.000,00	2.331.500,00	383.849,41	1.137.953,39	1,37	1.193.546,61	348.871,12	1.096.862,30	1,76	1.234.637,70
Controle Externo	88.000,00	88.000,00	14.748,85	52.112,41	0,06	35.887,59	14.748,85	52.112,41	0,08	35.887,59
Comunicação Social	235.000,00	235.000,00	33.223,90	120.085,73	0,14	114.914,27	33.223,90	120.085,73	0,19	114.914,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.698.550,00	4.564.713,33	828.440,62	2.628.188,45	3,16	1.936.524,88	870.144,66	2.526.841,29	4,06	2.037.872,04
Administração Geral	385.000,00	385.000,00	72.302,35	222.670,13	0,27	162.329,87	68.715,88	218.197,50	0,35	166.802,50
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	20.000,00	21.432,75	0,03	11.067,25	269,88	1.432,75	0,00	31.067,25
Assistência ao Portador de Deficiência	43.000,00	124.826,31	21.000,00	21.000,00	0,03	103.826,31	21.000,00	21.000,00	0,03	103.826,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	629.800,00	624.248,63	87.466,74	242.032,88	0,29	382.215,75	95.577,19	217.283,57	0,35	406.965,06
Assistência Comunitária	2.588.250,00	3.378.138,39	627.671,53	2.121.052,69	2,55	1.257.085,70	684.581,71	2.068.927,47	3,32	1.309.210,92
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.396.909,00	14.855.532,28	2.709.571,00	9.137.567,11	10,99	5.717.965,17	2.722.965,31	9.088.265,91	14,59	5.767.266,37
Administração Geral	634.000,00	634.000,00	118.519,30	386.667,38	0,47	247.332,62	122.449,75	378.974,60	0,61	255.025,40
Previdência do Regime Estatutário	13.762.909,00	14.221.532,28	2.591.051,70	8.750.899,73	10,53	5.470.632,55	2.600.515,56	8.709.291,31	13,98	5.512.240,97
SAÚDE	15.695.706,75	35.296.207,96	4.088.649,31	27.325.799,27	32,87	7.970.408,69	4.371.870,10	14.294.553,18	22,94	21.001.654,78
Administração Geral	127.000,00	353.681,34	21.379,07	263.863,92	0,32	89.817,42	21.379,07	263.863,92	0,42	89.817,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	28.000,00	56.000,00	0,00	2.788,00	0,00	53.212,00	0,00	2.788,00	0,00	53.212,00
Atenção Básica	12.961.606,75	29.781.809,24	3.186.696,92	23.798.361,62	28,63	5.983.447,62	3.552.844,48	10.976.629,37	17,62	18.805.179,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.927.900,00	4.618.517,38	786.959,80	3.047.276,91	3,67	1.571.240,47	753.890,65	2.901.225,88	4,66	1.717.291,50
Vigilância Sanitária	104.000,00	109.000,00	2.329,14	47.533,01	0,06	61.466,99	15.823,47	47.422,15	0,08	61.577,85
Vigilância Epidemiológica	547.200,00	377.200,00	91.284,38	165.975,81	0,20	211.224,19	27.932,43	102.623,86	0,16	274.576,14
EDUCAÇÃO	24.149.411,25	28.484.842,16	4.199.951,26	13.734.687,53	16,52	14.750.154,63	3.807.085,68	12.522.272,05	20,10	15.962.570,11
Administração Geral	106.000,00	106.000,00	16.723,30	55.010,29	0,07	50.989,71	16.723,30	55.010,29	0,09	50.989,71
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alimentação e Nutrição	700.400,00	1.000.400,00	137.820,15	691.077,26	0,83	309.322,74	121.019,24	630.387,01	1,01	370.012,99
Ensino Fundamental	20.047.011,25	24.572.442,16	3.495.205,98	11.185.230,09	13,45	13.387.212,07	3.119.141,31	10.033.504,86	16,10	14.538.937,30
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	701.000,00	211.000,00	26.255,42	92.688,60	0,11	118.311,40	26.255,42	92.688,60	0,15	118.311,40
Educação Infantil	2.545.000,00	2.545.000,00	523.946,41	1.710.681,29	2,06	834.318,71	523.946,41	1.710.681,29	2,75	834.318,71
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	363.200,00	436.271,18	54.096,25	177.014,48	0,21	259.256,70	54.140,25	176.869,48	0,28	259.401,70
Difusão Cultural	363.200,00	436.271,18	54.096,25	177.014,48	0,21	259.256,70	54.140,25	176.869,48	0,28	259.401,70
URBANISMO	5.505.300,00	14.441.292,48	1.126.018,24	11.309.202,01	13,60	3.132.090,47	1.271.311,44	7.361.900,99	11,82	7.079.391,49
Administração Geral	130.000,00	126.200,00	19.216,18	68.332,14	0,08	57.867,86	19.216,18	66.332,14	0,11	59.867,86
Infra-Estrutura Urbana	139.600,00	8.229.592,48	-3.623,27	7.707.151,23	9,27	522.441,25	308.499,79	3.941.881,57	6,33	4.287.710,91
Serviços Urbanos	5.235.700,00	6.085.500,00	1.110.425,33	3.533.718,64	4,25	2.551.781,36	943.595,47	3.353.687,28	5,38	2.731.812,72
GESTÃO AMBIENTAL	2.059.650,00	2.277.650,00	360.859,41	1.438.173,82	1,73	839.476,18	340.348,78	1.322.659,79	2,12	954.990,21
Administração Geral	109.000,00	109.000,00	17.273,30	58.700,11	0,07	50.299,89	17.273,30	58.700,11	0,09	50.299,89
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.950.650,00	2.168.650,00	343.586,11	1.379.473,71	1,66	789.176,29	323.075,48	1.263.959,68	2,03	904.690,32
AGRICULTURA	1.622.200,00	3.987.367,95	558.578,36	1.158.486,00	1,39	2.828.881,95	309.796,13	861.691,03	1,38	3.125.676,92
Administração Geral	118.000,00	118.000,00	18.675,40	50.352,25	0,06	67.647,75	18.675,40	50.352,25	0,08	67.647,75
Extensão Rural	1.504.200,00	3.869.367,95	539.902,96	1.108.133,75	1,33	2.761.234,20	291.120,73	811.338,78	1,30	3.058.029,17
INDÚSTRIA	1.235.000,00	3.503.789,52	184.403,02	2.714.480,00	3,27	789.309,52	621.170,63	971.720,94	1,56	2.532.068,58
Administração Geral	129.000,00	129.000,00	20.945,79	64.722,32	0,08	64.277,68	20.945,79	64.722,32	0,10	64.277,68
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	2.456,04	0,00	27.543,96	0,00	2.456,04	0,00	27.543,96
Promoção Industrial	10.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Turismo	1.066.000,00	3.224.789,52	163.457,23	2.647.301,64	3,18	577.487,88	600.224,84	904.542,58	1,45	2.320.246,94
TRANSPORTE	1.843.400,00	4.077.500,00	278.469,26	1.390.114,91	1,67	2.687.385,09	317.723,21	1.326.930,32	2,13	2.750.569,68
Transporte Rodoviário	1.843.400,00	4.077.500,00	278.469,26	1.390.114,91	1,67	2.687.385,09	317.723,21	1.326.930,32	2,13	2.750.569,68
DESPORTO E LAZER	687.400,00	748.358,72	94.628,45	265.974,53	0,32	482.384,19	87.292,49	250.299,65	0,40	498.059,07
Administração Geral	125.000,00	85.958,72	0,00	50.958,72	0,06	35.000,00	0,00	50.958,72	0,08	35.000,00
Lazer	562.400,00	662.400,00	94.628,45	215.015,81	0,26	447.384,19	87.292,49	199.340,93	0,32	463.059,07
ENCARGOS ESPECIAIS	2.305.000,00	2.786.095,97	610.956,74	2.194.608,66	2,64	591.487,31	610.956,74	2.194.608,66	3,52	591.487,31
Serviço da Dívida Interna	2.305.000,00	2.786.095,97	610.956,74	2.194.608,66	2,64	591.487,31	610.956,74	2.194.608,66	3,52	591.487,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.875.000,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	4.635.000,00	4.635.000,00	0,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00	0,00	0,00	4.635.000,00
Reserva de Contingência geral	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.984.500,00	4.062.836,62	553.360,14	2.237.763,36	2,69	1.825.073,26	553.360,14	2.237.763,36	3,59	1.825.073,26
LEGISLATIVA	175.000,00	175.000,00	24.517,77	96.329,59	0,12	78.670,41	24.517,77	96.329,59	0,15	78.670,41
Ação Legislativa	175.000,00	175.000,00	24.517,77	96.329,59	0,12	78.670,41	24.517,77	96.329,59	0,15	78.670,41
JUDICIÁRIA	70.000,00	70.000,00	9.902,62	39.318,93	0,05	30.681,07	9.902,62	39.318,93	0,06	30.681,07
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	70.000,00	70.000,00	9.902,62	39.318,93	0,05	30.681,07	9.902,62	39.318,93	0,06	30.681,07
ADMINISTRAÇÃO	281.000,00	281.000,00	40.737,70	161.923,98	0,19	119.076,02	40.737,70	161.923,98	0,26	119.076,02
Planejamento e Orçamento	52.000,00	52.000,00	10.305,26	39.126,30	0,05	12.873,70	10.305,26	39.126,30	0,06	12.873,70
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	13.546,52	54.751,97	0,07	37.248,03	13.546,52	54.751,97	0,09	37.248,03
Administração Financeira	131.000,00	131.000,00	16.039,30	64.683,89	0,08	66.316,11	16.039,30	64.683,89	0,10	66.316,11
Controle Externo	5.000,00	5.000,00	846,62	3.361,82	0,00	1.638,18	846,62	3.361,82	0,01	1.638,18
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	247.500,00	240.381,00	32.081,14	130.002,94	0,16	110.378,06	32.081,14	130.002,94	0,21	110.378,06
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	806,34	3.225,36	0,00	12.774,64	806,34	3.225,36	0,01	12.774,64
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	2.430,88	5.429,40	0,01	4.570,60	2.430,88	5.429,40	0,01	4.570,60
Assistência Comunitária	221.500,00	214.381,00	28.843,92	121.348,18	0,15	93.032,82	28.843,92	121.348,18	0,19	93.032,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	8.988,28	33.837,25	0,04	116.162,75	8.988,28	33.837,25	0,05	116.162,75
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	8.988,28	33.837,25	0,04	26.162,75	8.988,28	33.837,25	0,05	26.162,75
Previdência do Regime Estatutário	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SAÚDE	704.000,00	815.455,62	91.921,25	376.080,28	0,45	439.375,34	91.921,25	376.080,28	0,60	439.375,34
Atenção Básica	655.000,00	766.455,62	88.502,51	353.179,41	0,42	413.276,21	88.502,51	353.179,41	0,57	413.276,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	40.000,00	2.176,58	16.806,63	0,02	23.193,37	2.176,58	16.806,63	0,03	23.193,37
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	1.242,16	6.094,24	0,01	1.905,76	1.242,16	6.094,24	0,01	1.905,76
EDUCAÇÃO	1.468.000,00	1.442.000,00	207.746,00	848.132,06	1,02	593.867,94	207.746,00	848.132,06	1,36	593.867,94
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.391,14	6.042,78	0,01	3.957,22	1.391,14	6.042,78	0,01	3.957,22
Ensino Fundamental	1.138.000,00	1.112.000,00	156.408,36	643.984,16	0,77	468.015,84	156.408,36	643.984,16	1,03	468.015,84
Ensino Superior	18.000,00	18.000,00	2.755,20	11.020,80	0,01	6.979,20	2.755,20	11.020,80	0,02	6.979,20
Educação Infantil	302.000,00	302.000,00	47.191,30	187.084,32	0,23	114.915,68	47.191,30	187.084,32	0,30	114.915,68
CULTURA	26.000,00	26.000,00	4.996,68	19.923,08	0,02	6.076,92	4.996,68	19.923,08	0,03	6.076,92
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	4.996,68	19.923,08	0,02	6.076,92	4.996,68	19.923,08	0,03	6.076,92
URBANISMO	192.000,00	192.000,00	21.875,40	91.770,28	0,11	100.229,72	21.875,40	91.770,28	0,15	100.229,72
Serviços Urbanos	192.000,00	192.000,00	21.875,40	91.770,28	0,11	100.229,72	21.875,40	91.770,28	0,15	100.229,72
GESTÃO AMBIENTAL	83.000,00	83.000,00	12.011,07	47.814,13	0,06	35.185,87	12.011,07	47.814,13	0,08	35.185,87
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	551,80	2.179,61	0,00	2.820,39	551,80	2.179,61	0,00	2.820,39
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	78.000,00	78.000,00	11.459,27	45.634,52	0,05	32.365,48	11.459,27	45.634,52	0,07	32.365,48
AGRICULTURA	44.000,00	44.000,00	7.481,61	29.027,20	0,03	14.972,80	7.481,61	29.027,20	0,05	14.972,80
Extensão Rural	44.000,00	44.000,00	7.481,61	29.027,20	0,03	14.972,80	7.481,61	29.027,20	0,05	14.972,80
INDÚSTRIA	38.000,00	38.000,00	5.430,16	21.708,61	0,03	16.291,39	5.430,16	21.708,61	0,03	16.291,39
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	38.000,00	38.000,00	5.430,16	21.708,61	0,03	16.291,39	5.430,16	21.708,61	0,03	16.291,39
TRANSPORTE	51.000,00	51.000,00	7.299,26	28.939,12	0,03	22.060,88	7.299,26	28.939,12	0,05	22.060,88
Transporte Rodoviário	51.000,00	51.000,00	7.299,26	28.939,12	0,03	22.060,88	7.299,26	28.939,12	0,05	22.060,88
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.342,00	4.529,25	0,01	5.470,75	1.342,00	4.529,25	0,01	5.470,75
Lazer	10.000,00	10.000,00	1.342,00	4.529,25	0,01	5.470,75	1.342,00	4.529,25	0,01	5.470,75
ENCARGOS ESPECIAIS	445.000,00	445.000,00	77.029,20	308.426,66	0,37	136.573,34	77.029,20	308.426,66	0,50	136.573,34
Serviço da Dívida Interna	445.000,00	445.000,00	77.029,20	308.426,66	0,37	136.573,34	77.029,20	308.426,66	0,50	136.573,34
TOTAL	**95.299.027,00**	**137.988.083,33**	**17.654.840,03**	**83.137.129,18**	**100,00**	**54.850.954,15**	**18.126.975,37**	**62.308.098,50**	**100,00**	**75.679.984,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/set/2021 as 10h e 41m.										

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5C9DC473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.695.000,00	2.184.726,24

Receita de Contribuições dos Segurados	1.510.000,00	831.044,60
Ativo	1.510.000,00	831.044,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.665.000,00	906.000,53
Ativo	1.665.000,00	906.000,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.520.000,00	447.681,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.520.000,00	447.681,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.695.000,00**	**2.184.726,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	619.213,00	113.055,40	113.055,40	113.055,40	0,00
Aposentadorias	522.880,37	97.050,40	97.050,40	97.050,40	0,00
Pensões por Morte	96.332,63	16.005,00	16.005,00	16.005,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.261.213,00**	**113.055,40**	**113.055,40**	**113.055,40**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-566.213,00**	**2.071.670,84**	**2.071.670,84**	**2.071.670,84**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	4.635.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	421.179,78
Investimentos e Aplicações	24.614.692,69
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.750.000,00	2.535.212,46
Receita de Contribuições dos Segurados	1.878.000,00	855.267,23
Ativo	1.805.000,00	819.049,27
Inativo	60.000,00	2.535.212,46
Pensionista	13.000,00	6.792,31
Receita de Contribuições Patronais	2.460.000,00	1.440.571,93
Ativo	2.460.000,00	1.440.571,93
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.000,00	7.090,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.000,00	7.090,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	232.282,80
Compensação Prevenciária entre os regimes	400.000,00	232.282,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**4.750.000,00**	**2.535.212,46**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	13.287.909,00	8.567.844,33	8.567.844,33	8.562.136,70	0,00
Aposentadorias	11.567.909,00	7.484.767,07	7.484.767,07	7.482.543,62	0,00
Pensões por Morte	1.720.000,00	1.083.077,26	1.083.077,26	1.079.593,08	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	307.410,28	70.000,00	28.391,58	28.391,58	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	292.410,28	70.000,00	28.391,58	28.391,58	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**13.595.319,28**	**8.637.844,33**	**8.596.235,91**	**8.590.528,28**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-8.845.319,28**	**-6.102.631,87**	**-6.061.023,45**	**-6.055.315,82**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	5.831.795,19				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	845,88
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**845,88**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	689.000,00	420.504,63	412.811,85	412.811,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	586.000,00	373.674,70	373.674,70	373.674,70	0,00
Demais Despesas Correntes	103.000,00	46.829,93	39.137,15	39.137,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**694.000,00**	**420.504,63**	**412.811,85**	**412.811,85**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-694.000,00**	**-419.658,75**	**-411.965,97**	**-411.965,97**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:377CF609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	91.286.979,92	71.229.489,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.047.095,00	11.399.944,78
IPTU	3.689.345,00	3.587.114,43
ISS	2.778.800,00	2.274.801,18
ITBI	1.566.900,00	1.888.664,98
IRRF	2.918.000,00	1.801.762,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.094.050,00	1.847.601,42
Contribuições	4.677.900,00	2.862.670,19
Receita Patrimonial	1.757.752,88	822.835,93
Aplicações Financeiras (II)	1.649.052,88	752.202,38
Outras Receitas Patrimoniais	108.700,00	70.633,55
Transferências Correntes	71.300.744,84	55.785.791,27
Cota-Parte do FPM	21.920.000,00	16.690.478,22
Cota-Parte do ICMS	18.784.000,00	15.052.096,59
Cota-Parte do IPVA	3.792.000,00	3.724.676,10
Cota-Parte do ITR	960.000,00	161.070,34

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	231.781,42
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	11.424.914,28
Outras Transferências Correntes	11.564.744,84	8.500.774,32
Demais Receitas Correntes	503.487,20	358.247,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	503.487,20	358.247,35
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	89.637.927,04	70.477.287,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	25.798.186,80	7.113.022,71
Operações de Crédito (VI)	3.103.285,71	1.917.179,11
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	22.644.901,09	5.195.843,60
Convênios	15.492.549,55	1.923.720,00
Outras Transferências de Capital	7.152.351,54	3.272.123,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	22.694.901,09	5.195.843,60
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	112.332.828,13	75.673.130,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	96.452.245,87	56.790.674,74	54.014.147,20	52.447.936,93	342.014,30	346.472,97	346.376,61
Pessoal e Encargos Sociais	57.973.656,39	35.110.331,92	35.097.954,37	35.092.246,74	770,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.134.500,00	908.829,99	908.829,99	908.829,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.344.089,48	20.771.512,83	18.007.362,84	16.446.860,20	341.243,40	346.472,97	346.376,61
Transferências Constitucionais e Legais	5.871.590,64	4.101.669,74	3.622.984,46	3.033.485,99	21.500,00	120.000,00	120.000,00
Demais Despesas Correntes	31.472.498,84	16.669.843,09	14.384.378,38	13.413.374,21	319.743,40	226.472,97	226.376,61
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	95.317.745,87	55.881.844,75	53.105.317,21	51.539.106,94	342.014,30	346.472,97	346.376,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.598.000,84	24.108.691,08	6.056.187,94	5.804.449,16	467.582,54	1.843.374,39	1.791.663,97
Investimentos	31.832.981,78	23.595.349,96	5.542.846,82	5.291.108,04	467.582,54	1.843.374,39	1.791.663,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	765.019,06	513.341,12	513.341,12	513.341,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	31.832.981,78	23.595.349,96	5.542.846,82	5.291.108,04	467.582,54	1.843.374,39	1.791.663,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.875.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	132.025.727,65	79.477.194,71	58.648.164,03	56.830.214,98	809.596,84	2.189.847,36	2.138.040,58
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	15.895.278,34						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.409.750,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	296.584,89	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	943.280,75	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.248.582,48	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	459.289,95	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.139.311,92	22.300.115,35
DEDUÇÕES (XXIX)	21.627.593,68	36.912.161,08
Disponibilidade de Caixa	21.627.593,68	35.920.566,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.925.291,20	38.273.426,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.297.697,52	2.352.859,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	991.594,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-488.281,76	-14.612.045,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	14.123.763,97	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.055.162,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.197.381,50	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	104.591,19	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-6.023.134,06	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.248.582,48	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	15.895.278,34	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.777.916,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.777.916,61	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/set/2021 as 11h e 09m.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:416D4974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**628.288,78**	**676.255,53**	**809.596,84**	**60,00**	**494.887,47**	**1.340.552,01**	**3.329.375,30**	**2.189.847,36**	**2.138.040,58**	**55.231,03**	**2.476.655,70**	**2.971.543,17**
PODER EXECUTIVO	627.389,81	676.255,53	809.596,84	60,00	493.988,50	1.340.552,01	3.289.635,55	2.150.107,61	2.098.300,83	55.231,03	2.476.655,70	2.970.644,20
PODER LEGISLATIVO	898,97	0,00	0,00	0,00	898,97	0,00	39.739,75	39.739,75	39.739,75	0,00	0,00	898,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**628.288,78**	**676.255,53**	**809.596,84**	**60,00**	**494.887,47**	**1.340.552,01**	**3.329.375,30**	**2.189.847,36**	**2.138.040,58**	**55.231,03**	**2.476.655,70**	**2.971.543,17**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/set/2021 as 13h e 31m.

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BAR
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:96BD6E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.953.045,00	9.552.343,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.689.345,00	3.587.114,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.566.900,00	1.888.664,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.778.800,00	2.274.801,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.918.000,00	1.801.762,77
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.530.000,00	46.049.522,62
2.1- Cota-Parte FPM	29.760.000,00	22.087.492,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.400.000,00	20.863.097,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.360.000,00	1.224.394,71
2.2- Cota-Parte ICMS	23.480.000,00	18.815.120,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	289.726,80
2.4- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	201.337,81
2.5- Cota-Parte IPVA	4.740.000,00	4.655.845,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.483.045,00**	**55.601.865,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.434.000,00**	**8.965.025,58**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.186.761,25**	**4.935.440,91**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.005.000,00	11.453.938,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.005.000,00	11.453.938,77
6.1.1- Principal	14.000.000,00	11.424.914,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	29.024,49
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.566.000,00	2.459.888,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	700.245,09	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	700.245,09	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.154.183,86**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.640.000,00	6.803.071,46	6.803.071,46	6.803.071,46	0,00
10.1- Educação Infantil	2.832.000,00	1.897.765,61	1.897.765,61	1.897.765,61	0,00
10.1.1 - Creche	2.832.000,00	1.897.765,61	1.897.765,61	1.897.765,61	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.808.000,00	4.905.305,85	4.905.305,85	4.905.305,85	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.065.245,09	1.880.889,58	1.880.889,58	1.877.822,51	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.065.245,09	1.880.889,58	1.880.889,58	1.877.822,51	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**14.705.245,09**	**8.683.961,04**	**8.683.961,04**	**8.680.893,97**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.803.071,46	6.803.071,46	6.803.071,46	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.683.961,04	8.683.961,04	8.680.893,97	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.017.757,14	6.803.071,46	6.803.071,46	59,40
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.145.393,88	2.769.977,73	2.769.977,73	24,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	705.391,73	661.695,69	0,00	29.149,27	0,00	661.695,69
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	29.149,27	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.218.859,32	4.243.461,61	3.596.821,86	3.344.642,82	646.639,75
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.233.859,32**	**4.243.461,61**	**3.596.821,86**	**3.344.642,82**	**646.639,75**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.309.932,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.459.888,70
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	10.884,75
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**9.839.158,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.900.466,50	9.839.158,72	17,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.224.560,96	529.866,45	526.370,36	10.884,75	687.305,85
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.191.262,85	499.936,45	495.603,72	10.884,75	684.774,38
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	33.298,11	29.930,00	30.766,64	0,00	2.531,47
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.961.900,00	1.221.356,93
35.1- Salário-Educação	1.201.000,00	803.474,96
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	400.400,00	295.906,61
35.4 - PNATE	360.500,00	121.975,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	755,14
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	4.000,00	4.795,11
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.500,00	498.964,34
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.567.400,00**	**1.725.871,52**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.158.737,75	1.222.613,65	696.076,75	688.345,25	526.536,90
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	229.000,00	103.709,40	103.709,40	103.709,40	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.387.737,75**	**1.326.323,05**	**799.786,15**	**792.054,65**	**526.536,90**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	29.926.842,16	14.582.819,59	13.370.404,11	13.107.426,50	1.212.415,48
47.1- Despesas Correntes	27.433.448,43	14.102.786,47	12.925.991,82	12.687.425,21	1.176.794,65
47.1.1- Pessoal Ativo	15.823.445,09	9.517.148,62	9.517.148,62	9.517.148,62	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	372.051,24	279.062,00	133.071,00	10.000,00	145.991,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.237.952,10	4.306.575,85	3.275.772,20	3.160.276,59	1.030.803,65
47.2- Despesas de Capital	2.493.393,73	480.033,12	444.412,29	420.001,29	35.620,83
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.493.393,73	480.033,12	444.412,29	420.001,29	35.620,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	733.543,20	834.718,63
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.453.938,77	803.474,96
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.711.660,61	1.676,51
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	3.475.821,36	1.636.517,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.475.821,36	1.636.517,08

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/set/2021 as 14h e 29m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANDREI MARCEL MURARO
CONTADOR - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F46879D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.953.045,00	10.953.045,00	9.552.343,36	87,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.689.345,00	3.689.345,00	3.587.114,43	97,23
IPTU	2.632.500,00	2.632.500,00	2.930.826,03	111,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.056.845,00	1.056.845,00	656.288,40	62,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.566.900,00	1.566.900,00	1.888.664,98	120,54
ITBI	1.514.900,00	1.514.900,00	1.850.261,18	122,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	52.000,00	52.000,00	38.403,80	73,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.778.800,00	2.778.800,00	2.274.801,18	81,86
ISS	2.674.900,00	2.674.900,00	2.161.231,71	80,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	103.900,00	103.900,00	113.569,47	109,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.918.000,00	2.918.000,00	1.801.762,77	61,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.170.000,00	57.170.000,00	44.825.127,91	78,41
Cota-Parte FPM	27.400.000,00	27.400.000,00	20.863.097,57	76,14
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	201.337,81	16,78
Cota-Parte IPVA	4.740.000,00	4.740.000,00	4.655.845,17	98,22
Cota-Parte ICMS	23.480.000,00	23.480.000,00	18.815.120,56	80,13
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	289.726,80	82,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**68.123.045,00**	**68.123.045,00**	**54.377.471,27**	**79,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.202.756,75	9.688.544,49	6.713.704,09	69,30	6.451.673,89	66,59	6.199.609,20	63,99
Despesas Correntes	8.868.956,75	9.254.744,49	6.688.110,21	72,27	6.437.922,59	69,56	6.185.857,90	66,84
Despesas de Capital	333.800,00	433.800,00	25.593,88	5,90	13.751,30	3,17	13.751,30	3,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.727.900,00	3.257.600,00	2.531.140,39	77,70	2.500.883,34	76,77	2.163.033,36	66,40
Despesas Correntes	1.717.900,00	3.247.600,00	2.530.941,60	77,93	2.500.684,55	77,00	2.162.834,57	66,60
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	198,79	1,99	198,79	1,99	198,79	1,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.000,00	65.000,00	7.897,27	12,15	7.786,41	11,98	7.718,49	11,87
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	7.897,27	17,55	7.786,41	17,30	7.718,49	17,15
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	555.200,00	385.200,00	172.070,05	44,67	108.718,10	28,22	106.933,10	27,76
Despesas Correntes	555.200,00	385.200,00	172.070,05	44,67	108.718,10	28,22	106.933,10	27,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	127.000,00	187.796,24	97.978,82	52,17	97.978,82	52,17	97.482,82	51,91
Despesas Correntes	127.000,00	187.796,24	97.978,82	52,17	97.978,82	52,17	97.482,82	51,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.677.856,75**	**13.584.140,73**	**9.522.790,62**	**70.10**	**9.167.040,56**	**67,48**	**8.574.776,97**	**63,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.522.790,62	9.167.040,56	8.574.776,97
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	6.777,00	6.477,00	4.692,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.516.013,62**	**9.160.563,56**	**8.570.084,97**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.156.620,69	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.359.392,93	1.003.942,87	413.464,28
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,50**	**16,85**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício**	**Saldo Final**

RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	de Referência			(Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	8.156.620,69	9.516.013,62	1.359.392,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.392,93
Empenhos de 2020	9.904.291,49	11.619.938,65	1.715.647,16	0,00	0,00	0,00	158.125,25	108.635,35	0,00	1.715.647,16
Empenhos de 2019	9.632.676,86	13.415.809,26	3.783.132,40	0,00	0,00	0,00	369.271,34	226,00	9.139,59	3.773.992,81
Empenhos de 2018	9.051.402,57	12.773.412,01	3.722.009,44	0,00	0,00	0,00	561.827,15	1.943,42	12.980,89	3.709.028,55
Empenhos de 2017 e anteriores	35.259.379,15	42.429.753,69	7.170.374,54	0,00	29.633,00	0,00	196.190,28	403,05	35.540,83	7.164.466,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.673.000,00	17.696.788,92	5.915.628,76	33,43
Proveniente da União	4.673.000,00	17.073.000,00	5.239.443,29	30,69
Proveniente dos Estados	0,00	623.788,92	676.185,47	108,40
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.850,00	437.850,00	470.712,49	107,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.710.850,00**	**18.134.638,92**	**6.386.341,25**	**35,22**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.413.850,00	20.859.720,37	17.432.659,45	83,57	4.873.257,40	23,36	4.672.279,88	22,40
Despesas Correntes	4.410.800,00	7.602.355,90	4.782.180,33	62,90	4.457.651,90	58,64	4.256.674,38	55,99
Despesas de Capital	3.050,00	13.257.364,47	12.650.479,12	95,42	415.605,50	3,13	415.605,50	3,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	240.000,00	1.400.917,38	532.943,15	38,04	417.149,17	29,78	417.149,17	29,78
Despesas Correntes	240.000,00	1.400.917,38	532.943,15	38,04	417.149,17	29,78	417.149,17	29,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	45.000,00	39.635,74	88,08	39.635,74	88,08	38.835,74	86,30
Despesas Correntes	40.000,00	45.000,00	39.635,74	88,08	39.635,74	88,08	38.835,74	86,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	165.885,10	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00
Despesas Correntes	0,00	165.885,10	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.693.850,00**	**22.471.522,85**	**18.171.123,44**	**80,86**	**5.495.927,41**	**24,46**	**5.294.149,89**	**23,56**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.616.606,75	30.548.264,86	24.146.363,54	79,04	11.324.931,29	37,07	10.871.889,08	35,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.967.900,00	4.658.517,38	3.064.083,54	65,77	2.918.032,51	62,64	2.580.182,53	55,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.000,00	110.000,00	47.533,01	43,21	47.422,15	43,11	46.554,23	42,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	555.200,00	385.200,00	172.070,05	44,67	108.718,10	28,22	106.933,10	27,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	127.000,00	353.681,34	263.863,92	74,60	263.863,92	74,60	263.367,92	74,46

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.371.706,75**	**36.055.663,58**	**27.693.914,06**	**76,81**	**14.662.967,97**	**40,67**	**13.868.926,86**	**38,47**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.693.800,00	20.475.266,41	17.105.375,49	83,54	4.547.535,95	22,21	4.410.018,43	21,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.677.906,75**	**15.580.397,17**	**10.588.538,57**	**67,96**	**10.115.432,02**	**64,92**	**9.458.908,43**	**60,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/set/2021 as 14h e 49m.								

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:009C9CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º Bimestre de 2021											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**						
					No bimestre				**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/set/2021 as 14h e 55m.											
Nota:											

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F2FEA653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PITANGA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.299.027,00
Previsão Atualizada	121.210.166,72
Receitas Realizadas	80.689.084,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.777.916,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.664.027,00
Dotação Atualizada	133.353.083,33
Despesas Empenhadas	83.137.129,18
Despesas Liquidadas	62.308.098,50
Despesas Pagas	60.490.149,45
Superávit Orçamentário	18.380.986,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	83.137.129,18

Despesas Liquidadas	62.308.098,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	102.723.589,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.573.589,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.573.589,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			2.184.726,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas			78.099,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas			78.099,16
Resultado Previdenciário			2.106.627,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			855.267,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas			70.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			28.391,58
Resultado Previdenciário			826.875,65
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	459.289,95	15.283.033,24	3.327,53
Resultado Primário	-3.409.750,00	15.895.278,34	-466,17

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.303.645,34	60,00	809.596,84	493.988,50
Poder Legislativo	898,97	0,00	0,00	898,97
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.630.187,56	55.231,03	2.098.300,83	2.476.655,70
Poder Legislativo	39.739,75	0,00	39.739,75	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.974.471,62	55.291,03	2.947.637,42	2.971.543,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.839.158,72	<18% / 25%>	17,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.803.071,46	70%	59,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.917.179,11		1.186.106,60	
Despesa de Capital Líquida	24.351.725,64		8.701.275,20	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.985.042,84	7.637.711,10	10.128.878,02	7.987.528,06
Despesas Previdenciárias	258.024,36	1.067.600,98	6.167.905,82	13.527.611,12
Resultado Previdenciário	4.727.018,48	6.570.110,12	3.960.972,20	-5.540.083,06
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	4.033.719,22	2.755.252,64	1.697.115,98	1.688.586,40
Despesas Previdenciárias	24.152.638,38	33.411.418,42	33.482.288,32	6.282.539,94
Resultado Previdenciário	-20.118.919,16	-30.656.165,78	-31.785.172,34	-4.593.953,54
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	141,59		50.958,41	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	114.239,18		27.643,94	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.160.563,56	15,00	16,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 27/set/2021 as 16h e 41m.	

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A298AA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação da publicação da licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 36/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2353, Código Identificador: EA5FCD3B, no dia 21 de setembro de 2021, para informar a nova data de **ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 18/10/2021 às 09h00min.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Fica alterado a descrição do Anexo I – Descrição do Objeto, onde o lote 02 passa a ter a seguinte redação:

LOTE II - ARBITRAGEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**TOTAL**
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO TRABALHADOR - 1º DE MAIO - 4 BANDEIRAS E 2 JUIZES E 1 MESÁRIO. **O VALOR UNITARIO DA DIÁRIA SERÁ PAGO POR PROFISSIONAL. A QUANTIDADE DE PROFISISONAIS SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DO TORNEIO.**	DIÁRIAS	7	R$ 583,33	R$ 4.083,31
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE - 2 JUIZES E 1 MESÁRIO	JOGOS	30	R$ 260,00	R$ 7.800,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADULTO E VETERANO - 2 JUIZES E 1 MESÁRIO	JOGOS	80	R$ 343,33	R$ 27.466,40
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO - 2 BANDEIRAS E 1 JUÍZ E 1 MESÁRIO. **O VALOR UNITARIO POR JOGO SERÁ PAGO PARA O GRUPO DE PROFISSIONAIS.**	JOGOS	20	R$ 1.066,66	R$ 21.333,20
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO, FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, NO PERÍODO DAS 8 HORAS AS 18 HORAS – (JUIZ, BANDEIRA E MESÁRIO). **O VALOR UNITARIO DA DIÁRIA SERÁ PAGO POR PROFISSIONAL. A QUANTIDADE DE PROFISISONAIS SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DO TORNEIO.**	DIÁRIA	18	R$ 583,33	R$ 10.499,94
VALOR TOTAL				**R$ 71.182,85**	

Pitangueiras-PR, 29 de setembro de 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:0FFFBA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9898/2021 DE 28/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9898/2021 de 28/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 215.935,48 (duzentos e quinze mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.178.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
159 - 3.3.90.40.00.00	975	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.915,48
08.003.08.244.0012.2.181.		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
169 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
293 - 3.3.90.32.00.00	00103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.320,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
873 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.700,00
Total Suplementação:			**215.935,48**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.178.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
156 - 3.3.90.30.00.00	975	MATERIAL DE CONSUMO	4.915,48
08.003.08.244.0012.2.181.		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
167 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
168 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
171 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
297 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
343 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.320,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
872 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
Total Redução:			**215.935,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3CD233FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 1.161 - 01 DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2022			
ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	500.000,00	Valor de reserva para demandas judiciais e outros riscos fiscais.	500.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	**SUBTOTAL**	500.000,00
TOTAL	500.000,00	**TOTAL**	500.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FA4592EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 1.161 - ANEXO II CUMPRIMENTO META FISCAL

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Especificação	**Metas previstas em 2020 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas realizadas em 2020 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) * 100**
Receita Total	28.000.000,00	0,001	147,359	19.740.370,47	0,001	103,890	(8.259.629,53)	(29,499)
Receitas Primárias (I)	27.853.059,92	0,001	146,586	19.151.176,41	0,001	100,789	(8.701.883,51)	(31,242)
Despesa Total	28.000.000,00	0,001	147,359	17.446.664,21	0,001	91,819	(10.553.335,79)	(37,690)
Despesas Primárias (II)	26.847.171,11	0,001	141,292	16.016.596,43	0,001	84,293	(10.830.574,68)	(40,342)
Resultado Primário (I-II)	1.005.888,81	0,000	5,294	3.134.579,98	0,000	16,497	2.128.691,17	211,623
Resultado Nominal	1.000.000,00	0,001	5,263	1.250.271,68	0,001	6,580	250.271,68	25,027
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	0,001	5,263	389.127,13	0,001	2,048	(610.872,87)	(61,087)
Dívida Consolidada Líquida	1.000.000,00	0,001	5,263	3.853.536,51	0,001	20,281	2.853.536,51	285,354
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FFF0D65E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 1.161 - 03 METAS ANUAIS

ANEXO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES

	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	18.541.342,30	19.151.175,41	3,29	28.000.000,00	46,21	26.000.000,00	(7,14)	28.000.000,00	7,69	30.000.000,00	7,14
Receitas Primárias (I)	18.455.875,94	19.710.870,87	6,80	27.500.000,00	39,52	25.500.000,00	(7,27)	27.500.000,00	7,84	29.500.000,00	7,27
Despesas Total	17.182.761,38	17.446.664,21	1,54	28.000.000,00	60,49	26.000.000,00	(7,14)	28.000.000,00	7,69	30.000.000,00	7,14
Despesas Primárias (II)	16.988.781,44	17.446.664,21	2,70	27.000.000,00	54,76	25.000.000,00	(7,41)	27.000.000,00	8,00	29.000.000,00	7,41
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.467.094,50	2.264.206,66	54,33	500.000,00	(77,92)	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Resultado Nominal	707.392,43	1.250.271,68	76,74	700.000,00	(44,01)	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	427.855,97	389.427,33	(8,98)	1.000.000,00	156,79	1.000.000,00	0,00	1.100.000,00	10,00	1.200.000,00	9,09
Dívida Consolidada Líquida	(2.186.158,33)	(3.853.536,51)	76,27	500.000,00	(112,98)	900.000,00	80,00	700.000,00	(22,22)	900.000,00	28,57
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**
Receita Total	18.541.342,30	19.151.175,41	3,29	28.000.000,00	46,21	26.000.000,00	(7,14)	28.000.000,00	7,69	30.000.000,00	7,14
Receitas Primárias (I)	18.455.875,94	19.710.870,87	6,80	27.500.000,00	39,52	25.500.000,00	(7,27)	27.500.000,00	7,84	29.500.000,00	7,27
Despesas Total	17.182.761,38	17.446.664,21	1,54	28.000.000,00	60,49	26.000.000,00	(7,14)	28.000.000,00	7,69	30.000.000,00	7,14
Despesas Primárias (II)	16.988.781,44	17.446.664,21	2,70	27.000.000,00	54,76	25.000.000,00	(7,41)	27.000.000,00	8,00	29.000.000,00	7,41
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.467.114,50	2.264.206,66	54,33	500.000,00	(77,92)	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Resultado Nominal	707.392,43	1.250.271,68	76,74	700.000,00	(44,01)	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	427.855,97	389.427,33	(8,98)	900.000,00	131,11	1.000.000,00	11,11	1.100.000,00	10,00	1.200.000,00	9,09
Dívida Consolidada Líquida	(2.186.158,33)	(3.853.536,61)	76,27	500.000,00	(112,98)	900.000,00	80,00	700.000,00	(22,22)	900.000,00	28,57
Fonte											
Notas Explicativas											

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:03D94509

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 1.161 - 04 EVOLUÇÃO PATRIMÔNIO LIQUIDO

ANEXO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Patrimônio/Capital	20.068.899,79	100,0	17.311.994,21	100,0	15.573.858,88	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	20.068.899,79	100,00	17.311.994,21	100,00	15.573.858,88	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte						
Notas Explicativas						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:26848C53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 1.161 ORIGEM APLICAÇÃO RECURSOS ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2020(a)	2019(b)	2018(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	20,29	82,66	10.838,47
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20,29	82,66	10.838,47
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	10.629,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	20,29	82,66	209,47
DESPESAS EXECUTADAS	2020(d)	2019(e)	2018(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	10.629,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.629,00
Investimentos	0,00	0,00	10.629,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	312,42	292,13	209,47
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:80181A08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 1.161 - 06 RENUNCIA RECEITA

ANEXO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					
CÓDIGO	**TRIBUTO**	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**	**COMPENSAÇÃO**

				2022	2023	2024	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	sem movimento	0,00	0,00	0,00	sem movimento
2	COSIP	Outros Benefícios	sem movimento	0,00	0,00	0,00	sem movimento
3	IPTU	Outros Benefícios	sem movimento	0,00	0,00	0,00	sem movimento
4	ISS	Outros Benefícios	Beneficio para implantaçao de novas industrias.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Cobrança da divida aitva e reduçao de despesas.
5	ITBI	Outros Benefícios	sem movimento	0,00	0,00	0,00	sem movimento
6	TAXAS	Outros Benefícios	sem movimento	0,00	0,00	0,00	sem movimento
TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	
Fonte							
Notas Explicativas							

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7EE6424E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 1.161 - 07 MARGEM EXPANSÃO DESPESAS

ANEXO VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto 2022**
Aumento permanente da receita	500.000,00
(-) Transferências constitucionais	16.500.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.500.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	(18.500.000,00)
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	(18.500.000,00)
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	(18.500.000,00)
Fonte	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D91ED4E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 1.161 - 08 EVOLUÇÃO RECEITA

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA								
ART. 12 LRF								
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA**	**PROJETADA**			**METODOLOGIA DE CÁLCULO**
		2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.898.289,09	2.136.002,77	2.000.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	Considerando o valor estimado com base nos tres exrcicios, acredido de mais ou menos 10%.
12	CONTRIBUIÇÕES	201.478,57	240.727,12	220.000,00	300.000,00	350.000,00	380.000,00	Considerando o valor estimado com base nos tres exrcicios, acredido de mais ou menos 10%.
13	RECEITA PATRIMONIAL	132.991,06	31.108,24	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	Considerando o valor estimado com base nos tres exrcicios, acredido de mais ou menos 10%.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem movimento.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Sem movimento
16	RECEITA DE SERVIÇOS	97.260,42	142.874,56	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	Considerando o valor estimado com base nos tres exrcicios, acredido de mais ou menos 10%.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.950.510,38	16.572.824,89	20.000.000,00	21.000.000,00	23.000.000,00	24.000.000,00	Considerando o valor estimado com base nos tres exrcicios, acredido de mais ou menos 10%.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.008,77	57.640,83	30.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	Considerando o valor estimado com base nos tres exrcicios, acredido de mais ou menos 10%.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	248.803,84	636.854,22	700.000,00	700.000,00	770.000,00	850.000,00	Considerando o valor estimado com base nos tres exrcicios, acredido de mais ou menos 10%.
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6BF5E70B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 1.161 -09 PREVISÃO ATUARIAL PREVIDÊNCIA SERVIDORES

ANEXO IX - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:835DEE7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 1.161 - RECEITA DESPESAS RPPS

ANEXO X - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2022			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
BENS E DIRETOS DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2022			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B87574DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI 1.161 - 11 PROJETOS ANDAMENTO

ANEXO XI - DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)								
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**		**SALDO A EXECUTAR**	
			Qte	**Valor**	**Qte**	**Valor**	**Qte**	**Valor**
1025	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	Metro quadrado	3.975,10	313.635,80	0,00	0,00	3.975,10	313.635,80
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:639F56C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 004 CONTRATO N° 055/2018 ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 055/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA DE PORTO AMAZONAS, ATENDIMENTO DE ELETIVOS, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, GARANTINDO FUNCIONAMENTO DO MESMO, DURANTE 24(VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAMENTE.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES**

DA COSTA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Albano Muller, Nº 708, Sala 1, Bairro Centro, CEP:83260-000 inscrita no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, neste ato representado por seu procurador responsável **ELI MOCELIN CECCON JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 024.117.779-06, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6.133.045-3 SSP/PR, ao fim assinado.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

FISCAL: O Sr. Marcelo de Jesus Domingues, designado através da Portaria n°028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 055/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROdo Contrato firmado entre as partes em 25/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

-O valor do plantão de 12 horas, após reequilibrado será de R$ 1.424,76 (hum mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos);

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 16,95% aproximadamente;

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/10/2021.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, o reequilíbrio econômico-financeiro dos plantões de 12 horas e da prestação de serviços de psiquiatria (sem reajuste) fica da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. MENSAL	VL. TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
1	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS 12 HORAS (14 PLANTÕES DE 12 HORAS POR SEMANA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 86.672,90	R$ 1.040.074,80
2	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E ACOMPANHAMENTO PSIQUIATRIA CONFORME DEMANDA, 8 H SEMANAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 7.505,35	R$ 90.064,20
				VALOR TOTAL	**R$ 1.130.139,00**

- O valor global do contrato de R$ 2.729.279,28 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) fica acrescido de R$ 1.130.139,00 (um milhão, cento e trinta mil, cento e trinta e nove reais) passando a ser de R$ 3.859.418,28 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 1.130.139,00 (um milhão, cento e trinta mil, cento e trinta e nove reais), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.90.39.50.99 - Demais Despesas com Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, § 6°, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 29 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0728838A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 245/2021

PORTARIA Nº 245/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	Sâmela Machado Onça	Coordenadoria: Obras Públicas e Conservação
Ata de Registro de Preço nº	114/2021 e 115/2021	Vigência: 12 meses
Modalidade	Pregão Eletrônico	
Nº da Licitação	9/2021	
Contratado	JOSE ALBERTO DIAS DA COSTAS JUNIOR EPP e VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA E MUDAS ORNAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 15 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:B0CC7314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 114/2021-PMQ

Pregão nº 32/2021-PMQ
Detentor da Ata: C P SUZUKI - ME
CNPJ n° 22.129.469/0001-68

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - 002	1	2322	LONGARINA 05 LUGARES ESTRUTURA METALICA EM TUBO INDUSTRIAL 30 X 50 MM CHAPA 18 MM, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM SOLDA MIG, PINTURA EM EPOXI (A PO), PESCOCO DOS ENCOSTOS EM TUBO 7/8 CHAPA 18 MM, ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETARIA EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO	ORGANTEL LT120	UNID	6,00	730,00	4.380,00
LOTE: 009 - 009	1	17862	VENTILADOR DE PAREDE COM POTÊNCIA MINIMA DE 120W GRADE 600 MM ARAMADA, DE TRÊS A QUATRO PAS, VENTILA DA ESQUERDA PARA DIREITA (OU VICE-VERSA), COM POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS, PESO APROXIMADO 3,70 KG, CONTROLE ROTATIVO DE VELOCIDADE, BAIXO RUIDO. BIVOLT	VENTISOL NEW	UNID	3,00	222,00	666,00
LOTE: 021 - 021	1	19419	FORNO MICROONDAS >=22L CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 LITROS. BIVOLT.	PHILCO	UNID	1,00	780,00	780,00
LOTE: 032 - 032	1	21013	Switch 16 Portas 10/100mbps RJ45 Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD	TENDA TEF1016D	UNID	12,00	265,00	3.180,00
TOTAL								9.006,00

Total Geral: R$ 9.006,00 (Nove Mil e Seis Reais)
Vigência: 16/09/2022
Data de Assinatura: 17/09/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

C P SUZUKI - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:382152CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 115/2021-PMQ

Pregão nº 32/2021-PMQ
Detentor da Ata: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ n° 24.399.184/0001-72

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - 015	1	18690	ESTETOSCÓPIO PEDIATRICOCOM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	MD PROFESSIONAL	UNID	10,00	54,00	540,00
LOTE: 018 - 018	1	18704	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	MD OMNI 3000	UNID	1,00	600,00	600,00
LOTE: 019 - 019	1	19161	LARINGOSCÓPIO INFANTIL DE FIBRA ÓPTICA C/ 03 LÂMINAS RIGIDAS.	MD	UNID	1,00	800,40	800,40
TOTAL								1.940,40

Total Geral: R$ 1.940,40 (Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 16/09/2022
Data de Assinatura: 17/09/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6A2B01C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 116/2021-PMQ

Pregão nº 32/2021-PMQ
Detentor da Ata: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP
CNPJ n° 01.061.762/0001-60

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - 008	1	17793	TURBIDIMETRO Faixas de medição: 0 a 1000 NTU/FNU (MINÍMA) Resolução:0.01 NTU (0 a 99.99 NTU) 0.1 NTU (100 a 999.9 NTU) 1 NTU (>1000 NTU) Seleção da unidade de medição (NTU, FNU, EBC e ASBC) Resolução configurável (0.1 ou 0.01) Exatidão: ± (0.5NTU + 5% da leitura) (APROXIMADA) (PODE VARIAR CONFORME UNIDADE DE MEDIÇÃO) (ESPECIFICAR NA PROPOSTA) Método de medição: Nefelométrico 90° (norma ISO 7027) CALIBRAÇÃO EM TRÊS, QUATRO OU CINCO PONTOS (conforme necessidade do usuário) Desligamento automático por inatividade: 20 minutos (mínimo, podendo ser menor) ALIMENTAÇÃO: PILHAS ou BATERIA VISOR LCD ou LED ACOMPANHA MALETA DE TRANSPORTE, COPO PARA COLETA DE AMOSTRAS E CUBETAS DE SOLUÇÃO PADRÃO	DEL LAB DLT-WV	UNID	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL								3.000,00

Total Geral: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Vigência: 16/09/2022
Data de Assinatura: 17/09/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2CF2E0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 117/2021-PMQ

Pregão nº 32/2021-PMQ
Detentor da Ata: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
CNPJ n° 36.521.392/0001-81

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - 024	1	20495	CAIXA TÉRMICA C/ RODAS. CAPACIDADE MINIMA DE 38 LITROS PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DE MATERIAS UTILIZADOS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. COM TERMOMETRO DIGITAL	MOR / MOR 42L COM TERMOMETRO	UNID	1,00	380,39	380,39
LOTE: 033 - 033	1	21068	CAIXA TÉRMICA C/ RODAS. CAPACIDADE MINIMA DE 85 LITROS PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DE MATERIAS UTILIZADOS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. COM TERMOMETRO DIGITAL	COLEMAN / COLEMAN XTREME 95L COM TERMOMETRO	UN	1,00	1.084,44	1.084,44
TOTAL								1.464,83

Total Geral: R$ 1.464,83 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos)
Vigência: 16/09/2022
Data de Assinatura: 17/09/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato:

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A04FCAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 118/2021-PMQ

Pregão nº 32/2021-PMQ
Detentor da Ata: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 21.153.043/0001-87

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - 003	1	8561	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME - LÂMPADA DE LED ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO	BIOLAND	UNID	8,00	27,00	216,00
LOTE: 006 - 006	1	15800	KIT INALAÇÃO ADULTO KIT PARA INALAÇÃO ADULTO, CONTENDO: MÁSCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 M.	MEDICATE	UNID	4,00	16,23	64,92
LOTE: 007 - 007	1	15801	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO KIT PARA INALAÇÃO PEDIÁTRICA, CONTENDO: MÁSCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 M	MEDICATE	UNID	4,00	17,85	71,40
TOTAL								352,32

Total Geral: R$ 352,32 (Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)
Vigência: 16/09/2022
Data de Assinatura: 17/09/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:10F9BFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 119/2021-PMQ

Pregão nº 32/2021-PMQ
Detentor da Ata: HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ n° 18.224.182/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 026 - 026	1	20512	BIPAP - Os modos de ventilação controlado ao espontâneo, de fácil adaptação para o paciente. Deve garantir volume corrente médio para uma melhor segurança, sistema para adaptação do umidificador, sistema com armazenamento de dados, monitoramento e ajuste continuamente o padrão de respiração do paciente. Com diferentes modos de ventilação e Faixa De Pressão cerca De 4 A 30 Cm H2O (IPAP) e cerca de 4-25 CMH2O (EPAP). Peso de 1 a 2kg aproximadamente. Adaptador para umidificador. Sistema para armazenamento de dados dos parâmetros do paciente, registro detalhado da ventilação, ciclos de respiração, esforço respiratório, saturação de oxigênio, entre outros. Deve acompanhar, 01 traquéia, 02 filtros reutilizáveis, 01 filtro ultrafino, 01 bolsa para transporte, cabos de força, cartão de dados, manual em português, garantia mínima de 12 meses.	BMC RESMART SYSTEM T30T C/ UMIDIFICADOR	UNID	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Total Geral: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Vigência: 16/09/2022
Data de Assinatura: 17/09/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:7AC60F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 120/2021-PMQ

Pregão nº 32/2021-PMQ
Detentor da Ata: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ n° 32.593.430/0001-50

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - 012	1	18673	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - CAPACIDADE PARA 42 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENÓIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA.	BS DIGITALE 4.2 / 80360560002	UNID	1,00	5.700,00	5.700,00

			DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W . VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
LOTE: 023 - 023	1	19892	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 6 a 15 cm, com o comprimento total de 15 centímetros, largura de 5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: criança, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	PREMIUM INFANTIL / 80275310022	UNID	20,00	64,00	1.280,00
TOTAL								6.980,00

Total Geral: R$ 6.980,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
Vigência: 16/09/2022
Data de Assinatura: 17/09/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EF71DC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 121/2021-PMQ

Pregão nº 32/2021-PMQ
Detentor da Ata: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ n° 12.095.582/0001-16

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - 017	1	18703	NEBULIZADOR, CENTRAL COM 4 SAÍDAS,ULTRASSÔNICO ELETRÔNICO, COMPLETO, COM 4 MÁSCARAS, 100/240 V, INTENSIDADE NÉVOA MICROCONTROLADA, FIXAÇÃO PAREDE, DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES E ASSITENCIA TÉCNICA EM TODO PARANÁ.	INALOCLIN HR5004	UNID	2,00	1.049,00	2.098,00
LOTE: 025 - 025	1	20499	CONCENTRADOR DE O2 - FLUXO MINÍMO DE OXIGÊNIO 5 L/MIN CONCENTRAÇÃO DE PUREZA OXIGÊNIO DE 93% ±3%. VOLTAGEM: 110 VOLTS E/OU 220 VOLTS. FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, PRESSÃO DE SAÍDA ENTRE 5,0 PSI A 11,0 PSI, RUÍDO DE 40 A 52 NO MÁXIMO DB. PESO LÍQUIDO: 13 A 17,5 KG	LUMIAR MERCURY 5L 110V	UNID	12,00	5.129,00	61.548,00

			APROXIMADAMENTE. POTÊNCIA ELÉTRICA: 280 A 334 W. ALARME DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: < 82%. CONTENDO 01 CONCENTRADOR DE 5 LITROS, COPO UMIDIFICADOR, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES					
TOTAL								63.646,00

Total Geral: R$ 63.646,00 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais)
Vigência: 16/09/2022
Data de Assinatura: 17/09/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:97CF2271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 122/2021-PMQ

Pregão nº 32/2021-PMQ
Detentor da Ata: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ n° 27.074.498/0001-93

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - 011	1	18441	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS COM CAPACIDADE INTERNA MINIMA DE 280 LITROS, TIPO VERTICAL, CONSTRUIDA EM CHAPA DE AÇO QUIMICAMENTE TRATADA, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, MONTADA EM CHASSI METALICO, GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDAVEL COM PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDAVEL CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA, ALARMES, LEITURA DE MINIMA E MAXIMA E ATUAL TEMPERATURA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, DISCADOR TELEFONICO, CONTROLADOR DE TENSAO ELETRICA QUE ACIONA O SISTEMA DE EMERGECIA NA FALTA E INSTABILIDADE DE ENERGIA ELETRICA, PERIMITINDO A EMISSAO DE GRAFICOS DE PERFORMANCE DA ENERGIA ELETRICA. SISTEMA DE EMERGENCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELETRCA COM AUTONOMIA PARA 48 HORAS INTEGRADO AO GABINETE E DO MESMO FABRICANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, ATRAVES DE ACIONAMENTO AUTOMATICO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO. PORTA DE VIDRO DUPLA OU TRIPLA, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANETE, COM VEDAÇÃO ATRAVES DE PERFIL MAGNETICO, DEGELO AUTOMATICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO NA PARTE SUPERIOR DA CAMARA COM CHAVE GERAL. ALARMES QUANDO TEMPERATURA DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C, FALTA DE ENERGIA ELETRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR. REGISTRO NA ANVISA FUNCIONAMENTO:127/220VOLTS 50/60HZ GARANTIA DE 12 MESES	RM-280	UNID	1,00	10.400,00	10.400,00
TOTAL								10.400,00

Total Geral: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais)
Vigência: 16/09/2022
Data de Assinatura: 17/09/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BF15FA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 123/2021-PMQ

Pregão nº 32/2021-PMQ

Detentor da Ata: SILVIO VIGIDO
CNPJ n° 21.276.825/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 001	1	2304	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL COM CAPACIDADE 12.000 BTUS 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, FIXO EM PAREDE, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL FUNÇÃO DE SUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA ATRAVES DE TUBULACAO APARENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FRABICANTE REVESTIDAS COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO ADEQUADO PARA SPLIT, DISTANCIA DOS EQUIPAMENTOS DE ATÉ 05 METROS.	AGRATTO 12QFR4-02	UNID	6,00	1.947,00	11.682,00
LOTE: 004 - 004	1	8573	GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DO NIVEL DE GLICOSE NO SANGUE DISPLAY = LED ou LCD; Método fotométrico ou método amperométrico; TIPO PARA AMOSTRA = SANGUA CAPILAR E/OU VENOSO; DISPOSITIVO EJETOR DE TIRAS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 3v; CARACTERÍSTICAS: PORTÁTIL + KIT COM, NO MÍNIMO, 50 TIRAS, 05 AGULHAS/LANCETAS.	PREMIUM G-TECH LITE	UNID	40,00	80,99	3.239,60
LOTE: 005 - 005	1	8583	OXIMETRO DE DEDO, DIGITAL COM MEDIDAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA PORTÁTIL. DE FÁCIL MANUSEIO, INICIA A MEDIÇÃO AUTOMATICAMENTE, APÓS A COLOCAÇÃO DO DEDO SOB O SENSOR, PARTE INTERIOR ACOLCHOADA, VISANDO TOTAL CONFORTO DO PACIENTE. POSSUI ALARME SONORO E/OU VISUAL, QUANDO FORA DE USO DESLIGA AUTOMATICAMENTE. VISOR DE LED/LCD. ACESSÓRIOS: 01 CORDÃO, 01 CASE PARA ARMAZENAMENTO DO APRELHO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	DELLAMED OXIMETRO	UNID	40,00	108,90	4.356,00
LOTE: 013 - 013	1	18685	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇO, PARA USO EM PACIENTE ADULTO-OBESO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, CLINICAMENTE VALIDADO PELA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION) E PELA ESH (EUROPEAN SOCIETY OF HYPERTENSION) E APROVADO PELO INMETRO, ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO, INDICAÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO, VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 299 MMHG, RESOLUÇÃO: 1 MMHG,01 BRAÇADEIRA EM NYLON TAMANHO ADULTO-OBESO (CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 42CM), APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 096/2008 DO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ SER FORNECIDO COM PILHAS ALCALINAS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A EXIGIDA PELO PRODUTO	PREMIUM OBESO	UNID	1,00	210,00	210,00
LOTE: 014 - 014	1	18686	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO, DE BRAÇO, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, CLINICAMENTE VALIDADO PELA AAMI (ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF MEDICAL INSTRUMENTATION) E PELA ESH (EUROPEAN SOCIETY OF HYPERTENSION) E APROVADO PELO INMETRO, ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO, INDICAÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO, VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 299 MMHG, RESOLUÇÃO: 1 MMHG, 01 BRAÇADEIRA EM NYLON TAMANHO GRANDE (CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 32CM), APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 096/2008 DO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVERÁ SER FORNECIDO COM PILHAS ALCALINAS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A EXIGIDA PELO PRODUTO	PREMIUM ADULTO	UNID	50,00	148,72	7.436,00
LOTE: 016 - 016	1	18701	MESA DE EXAME CLÍNICO - ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	SALUTEM S-0440	UNID	10,00	420,00	4.200,00
LOTE: 022 - 022	1	19854	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, MOTOR COM NO MÍNIMO 2.0 HP (OU DOIS DE 1 HP CADA), FILTRO COM REGULADOR DE PRESSÃO, RESERVATÓRIO COM NO MÍNIMO 36 LITROS, DREAGEM DE RESERVATÓRIO COM EXTENSÃO, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL, PROTETOR DE SOBRECARGA, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 60 DB, BIFÁSICO.	MOTOMIL CMO8/50	UNID	3,00	3.359,29	10.077,87
LOTE: 030 - 030	1	20848	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA) EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO VERTICAL. CONFECCIONADO EM ACRÍLICO E/OU ALUMÍNIO RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0 M. PORTÁTIL	SANNY ES2060	UN	4,00	450,00	1.800,00
TOTAL								43.001,47

Total Geral: R$ 43.001,47 (Quarenta e Três Mil e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos)
Vigência: 16/09/2022
Data de Assinatura: 17/09/2021

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

SILVIO VIGIDO
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:77221566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 124/2021-PMQ

Pregão nº 32/2021-PMQ
Detentor da Ata: VIA NOVITA LTDA - ME
CNPJ n° 04.447.180/0001-05

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 027 - 027	1	20559	NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA	UNID	24,00	724,00	17.376,00

			ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU ECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
TOTAL								17.376,00

Total Geral: R$ 17.376,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais)
Vigência: 16/09/2022
Data de Assinatura: 17/09/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

VIA NOVITA LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:902046AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 125/2021-PMQ

Pregão nº 45/2021-PMQ
Detentor da Ata: HEVERSON LAERTES DE MOURA
CNPJ n° 22.992.852/0001-45

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de Desconto
LOTE: 001 -	1	17712	MATERIAL ELETRICO, TELEFONICO, LOGICA E OUTROS	UNID	1,00	75.000,00	23,80%
LOTE: 007 -	1	17712	MATERIAL ELETRICO, TELEFONICO, LOGICA E OUTROS	UNID	1,00	25.000,00	23,80%

Total Geral: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Vigência: 20/09/2022
Data de Assinatura: 21/09/2021

NADIA DE CESAR SANKIO, VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:4CAB85CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 126/2021-PMQ

Pregão nº 45/2021-PMQ
Detentor da Ata: ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME
CNPJ n° 07.749.865/0001-02

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto
LOTE: 002 -	1	17717	ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO EM GERAL	UNID	1,00	50.000,00	16,51%

Total Geral: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)
Vigência: 20/09/2022
Data de Assinatura: 21/09/2021

NADIA DE CESAR SANKIO, VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato:

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ALEX DE OLIVEIRA STARKE - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8F3E2C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 127/2021-PMQ

Pregão nº 45/2021-PMQ
Detentor da Ata: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI
CNPJ n° 07.859.451/0001-28

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto
LOTE: 003 -	1	17714	ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL	UNID	1,00	70.000,00	22,20%
LOTE: 004 -	1	17715	TUBOS DE CONCRETO EM GERAL	UNID	1,00	150.000,00	22,20%
LOTE: 008 -	1	17715	TUBOS DE CONCRETO EM GERAL	UNID	1,00	50.000,00	22,20%

Total Geral: R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)
Vigência: 20/09/2022
Data de Assinatura: 21/09/2021

NADIA DE CESAR SANKIO, VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:025A97EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 128/2021-PMQ

Pregão nº 45/2021-PMQ
Detentor da Ata: ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ n° 08.389.693/0001-68

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto
LOTE: 006 -	1	17726	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL - EPI	UNID	1,00	20.000,00	30,00%

Total Geral: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Vigência: 20/09/2022
Data de Assinatura: 21/09/2021

NADIA DE CESAR SANKIO, VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6935A6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR/ VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL/ VIGÊNCIA ATUAL
2º	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	21/2021	PREGÃO Nº 9/2021	ACRESCIMO QUANTIDADE	16/09/2021	R$ 21.811,20	R$ 21.935,70
1º	WERBRAN-DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA	23/2021	PREGÃO Nº 9/2021	ACRESCIMO QUANTIDADE	16/09/2021	R$ 2.560,00	R$ 3.151,00
1º	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	20/2021	PREGÃO Nº 9/2021	ACRESCIMO QUANTIDADE	16/09/2021	R$ 3.330,00	R$ 3.510,00
3º	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	14/2021	PREGÃO Nº 9/2021	ACRESCIMO QUANTIDADE	16/09/2021	R$ 91.055,54	R$ 104.646,2
1º	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	15/2021	PREGÃO Nº 9/2021	ACRESCIMO QUANTIDADE	16/09/2021	R$ 2.646,75	R$ 2.695,83
1º	GRAMS & GRAMS LTDA	18/2021	PREGÃO Nº 9/2021	ACRESCIMO QUANTIDADE	16/09/2021	R$ 8.982,30	R$ 9.423,13
1º	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	13/2021	PREGÃO Nº 9/2021	ACRESCIMO QUANTIDADE	16/09/2021	R$ 6.198,00	R$ 6.573,00
1º	PHANTOM SERVIÇOS MEDICOS S/S	97/2020	PREGÃO Nº 48/2020	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	13/09/2021	15/10/2021 R$ 6.525,00	15/04/2022 R$ 9.787,50
1º	ADRISIL COMERCIO DE GÁS LTDA	03/2021	PREGÃO Nº 02/2021	REEQUILIBRIO ECONOMICO	21/09/2021	R$ 64.751,05	R$ 74.987,08
7º	AUTO POSTO JUELI LTDA	27/2021	PREGÃO Nº 12/2021	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	23/09/2021	R$ 2.442.001,85	R$ 2.447.019,05
7º	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA	33/2018	PREGÃO Nº 71/2017	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	24/09/2021	R$ 1.026.178,53	R$ 1.037.708,21
1º	CONSÓRCIO INTERMUCIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	15/2021	DISPENSA DIRETA 02/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	13/09/2021	R$ 125.856,67	R$ 140.823,24
6º	TIM CELULAR SA	2/2017	PREGÃO N° 53/2016	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	27/09/2021	R$ 220.443,30	R$ 230.940,60

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6875681D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
98	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	INEXIGIBILIDADE N° 11/2021	**AQUISIÇÃO SOFTWARE**	23/09/2021	23/09/2021	22/09/2022	R$21.794,00
99	ERNANI KARPINSKI	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**	27/09/2021	27/09/2021	01/10/2021	R$ 85.644,0

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CA9C5929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.870.990,00	77.345.464,70	11.108.638,34	47.168.382,45	30.177.082,25	10.795.159,11	34.668.483,43	42.676.981,27	33.754.758,16
DESPESAS CORRENTES	57.093.413,50	63.917.518,83	9.152.131,69	39.544.356,09	24.373.162,74	9.670.847,87	33.104.595,49	30.812.923,34	32.233.369,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.376.384,50	30.779.563,94	4.983.312,07	17.979.968,05	12.799.595,89	4.880.862,47	17.835.009,35	12.944.554,59	17.784.571,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.527.029,00	32.947.954,89	4.168.819,62	21.564.388,04	11.383.566,85	4.789.985,40	15.269.586,14	17.678.368,75	14.448.797,52
DESPESAS DE CAPITAL	5.148.866,60	12.799.235,97	1.956.506,65	7.624.026,36	5.175.209,61	1.124.311,24	1.563.887,94	11.235.348,03	1.521.388,74
INVESTIMENTOS	5.043.866,60	12.694.235,97	1.956.506,65	7.624.026,36	5.070.209,61	1.124.311,24	1.563.887,94	11.130.348,03	1.521.388,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.870.990,00	77.345.464,70	11.108.638,34	47.168.382,45	30.177.082,25	10.795.159,11	34.668.483,43	42.676.981,27	33.754.758,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.870.990,00	77.345.464,70	11.108.638,34	47.168.382,45	30.177.082,25	10.795.159,11	34.668.483,43	42.676.981,27	33.754.758,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.347,16	9.822.621,43	(9.822.621,43)	10.736.346,70
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.870.990,00	77.345.464,70	11.108.638,34	47.168.382,45	30.177.082,25	11.059.506,27	44.491.104,86	32.854.359,84	44.491.104,86

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D0D891AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.870.989,99	70.340.413,76	11.059.506,27	15,72	44.491.104,86	63,25	25.849.308,90
RECEITAS CORRENTES	62.870.989,99	64.044.808,31	10.689.868,77	16,69	43.947.993,02	68,62	20.096.815,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.423.929,98	7.584.510,29	1.293.256,93	17,05	6.418.899,10	84,63	1.165.611,19
IMPOSTOS	6.583.689,98	6.714.270,29	1.141.928,66	17,01	5.126.260,71	76,35	1.588.009,58
TAXAS	840.240,00	870.240,00	151.328,27	17,39	1.292.638,39	148,54	(422.398,39)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.446.074,00	1.446.074,00	290.265,69	20,07	1.292.084,41	89,35	153.989,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.446.074,00	1.446.074,00	290.265,69	20,07	1.292.084,41	89,35	153.989,59
RECEITA PATRIMONIAL	845.359,99	845.395,24	125.556,46	14,85	254.191,44	30,07	591.203,80
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	54.869,99	54.869,99	8.467,03	15,43	25.921,52	47,24	28.948,47
VALORES MOBILIÁRIOS	790.490,00	790.525,25	117.089,43	14,81	228.269,92	28,88	562.255,33
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	38.478,79	0,00	141.015,78	0,00	(141.015,78)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	38.478,79	0,00	141.015,78	0,00	(141.015,78)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.022.366,02	54.035.568,78	8.922.899,50	16,51	35.779.310,71	66,21	18.256.258,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.028.146,02	28.947.633,00	5.124.164,51	17,70	18.621.703,87	64,33	10.325.929,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.687.220,00	14.780.935,78	2.323.517,23	15,72	10.677.416,27	72,24	4.103.519,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.307.000,00	10.307.000,00	1.475.217,76	14,31	6.480.190,57	62,87	3.826.809,43
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.260,00	133.260,00	19.411,40	14,57	62.491,58	46,89	70.768,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	529,59	0,00	529,59	0,00	(529,59)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	133.260,00	133.260,00	16.485,60	12,37	55.915,21	41,96	77.344,79
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.396,21	0,00	6.046,78	0,00	(6.046,78)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.295.605,45	369.637,50	5,87	543.111,84	8,63	5.752.493,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.295.605,45	369.637,50	5,87	543.111,84	8,63	5.752.493,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	4.348.393,13	0,00	0,00	173.474,34	3,99	4.174.918,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.947.212,32	369.637,50	18,98	369.637,50	18,98	1.577.574,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.870.989,99	70.340.413,76	11.059.506,27	15,72	44.491.104,86	63,25	25.849.308,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.870.989,99	70.340.413,76	11.059.506,27	15,72	44.491.104,86	63,25	25.849.308,90

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.870.989,99	70.340.413,76	11.059.506,27	15,72	44.491.104,86	63,25	25.849.308,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.005.050,93	0,00	0,00	7.005.050,93	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.005.050,93	0,00	0,00	7.005.050,93	100,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4761EA83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2021												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2021						
						No bimestre			Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00			
Ativos Contabilizados na SPE	0,00					0,00			0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00			
Outros Passivos Contigentes	0,00					0,00			0,00			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	59.803.709,81	44.032.812,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4A1F34E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.870.990,00	77.345.464,70	11.108.638,34	47.168.382,45	100,00	30.177.082,25	10.795.159,11	34.668.483,43	100,00	42.676.981,27
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.435.957,60	4.462.492,65	533.064,68	2.342.132,35	4,97	2.120.360,30	572.995,31	1.973.494,80	5,69	2.488.997,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.340.957,60	3.340.957,60	407.757,89	1.935.646,12	4,10	1.405.311,48	450.379,31	1.605.136,33	4,63	1.735.821,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	305.000,00	331.535,05	40.308,38	161.966,95	0,34	169.568,10	36.395,68	154.907,85	0,45	176.627,20
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	140.000,00	140.000,00	24.345,31	110.727,22	0,23	29.272,78	22.492,55	106.254,47	0,31	33.745,53
DEFESA CIVIL	550.000,00	550.000,00	60.653,10	133.792,06	0,28	416.207,94	63.727,77	107.196,15	0,31	442.803,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.131.000,00	2.184.812,36	208.658,14	774.841,16	1,64	1.409.971,20	178.986,85	625.826,09	1,81	1.558.986,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	222.000,00	222.605,00	31.293,62	73.547,86	0,16	149.057,14	13.567,78	45.277,80	0,13	177.327,20
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	28.000,00	(84,50)	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	317.000,00	323.753,36	40.317,24	174.121,89	0,37	149.631,47	37.705,72	159.195,05	0,46	164.558,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.564.000,00	1.610.454,00	137.131,78	527.171,41	1,12	1.083.282,59	127.713,35	421.353,24	1,22	1.189.100,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.542.000,00	4.136.300,00	417.102,37	1.535.416,23	3,26	2.600.883,77	417.102,37	1.535.416,23	4,43	2.600.883,77
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.542.000,00	4.136.300,00	417.102,37	1.535.416,23	3,26	2.600.883,77	417.102,37	1.535.416,23	4,43	2.600.883,77
SAÚDE	16.427.892,00	22.857.616,48	3.565.074,97	18.567.097,58	39,36	4.290.518,90	3.981.080,02	13.401.916,33	38,66	9.455.700,15
ATENÇÃO BÁSICA	10.223.002,00	13.958.396,12	2.953.842,13	11.814.483,34	25,05	2.143.912,78	2.802.224,29	9.976.032,32	28,78	3.982.363,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.035.000,00	8.679.013,79	599.745,85	6.628.478,64	14,05	2.050.535,15	1.157.018,99	3.332.665,69	9,61	5.346.348,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	169.890,00	220.206,57	11.486,99	124.135,60	0,26	96.070,97	21.836,74	93.218,32	0,27	126.988,25
TRABALHO	66.000,00	66.000,00	1.753,76	21.309,76	0,05	44.690,24	2.165,72	5.812,82	0,02	60.187,18
FOMENTO AO TRABALHO	66.000,00	66.000,00	1.753,76	21.309,76	0,05	44.690,24	2.165,72	5.812,82	0,02	60.187,18
EDUCAÇÃO	17.493.040,00	18.639.600,26	3.045.222,90	10.939.505,14	23,19	7.700.095,12	2.664.152,82	9.627.645,49	27,77	9.011.954,77
ENSINO FUNDAMENTAL	13.393.040,00	14.187.027,09	2.310.404,16	7.991.901,59	16,94	6.195.125,50	1.940.062,58	6.926.601,14	19,98	7.260.425,95
ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ENSINO SUPERIOR	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.970.000,00	4.322.573,17	734.818,74	2.947.603,55	6,25	1.374.969,62	724.090,24	2.701.044,35	7,79	1.621.528,82
CULTURA	530.000,00	562.800,00	80.247,15	200.841,48	0,43	361.958,52	45.709,76	146.475,01	0,42	416.324,99
DIFUSÃO CULTURAL	530.000,00	562.800,00	80.247,15	200.841,48	0,43	361.958,52	45.709,76	146.475,01	0,42	416.324,99
URBANISMO	5.157.110,60	5.764.017,09	525.194,88	3.542.708,07	7,51	2.221.309,02	1.186.224,50	3.103.258,87	8,95	2.660.758,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	922.716,60	922.716,60	31.793,00	267.629,37	0,57	655.087,23	95.420,93	253.977,01	0,73	668.739,59
SERVIÇOS URBANOS	4.074.394,00	4.681.300,49	493.401,88	3.275.078,70	6,94	1.406.221,79	1.090.803,57	2.849.281,86	8,22	1.832.018,63

TURISMO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
HABITAÇÃO	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
HABITAÇÃO URBANA	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
SANEAMENTO	224.000,00	548.584,08	0,00	377.584,08	0,80	171.000,00	0,00	30.076,58	0,09	518.507,50
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	53.000,00	377.584,08	0,00	377.584,08	0,80	0,00	0,00	30.076,58	0,09	347.507,50
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	642.000,00	5.177.877,77	1.534.173,65	3.761.295,94	7,97	1.416.581,83	134.611,59	435.877,55	1,26	4.742.000,22
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	642.000,00	5.177.877,77	1.534.173,65	3.761.295,94	7,97	1.416.581,83	134.611,59	435.877,55	1,26	4.742.000,22
AGRICULTURA	1.880.000,00	2.233.350,00	160.731,46	1.118.913,47	2,37	1.114.436,53	649.309,04	999.980,73	2,88	1.233.369,27
EXTENSÃO RURAL	1.820.000,00	2.173.350,00	160.731,46	1.075.211,15	2,28	1.098.138,85	642.025,32	970.845,85	2,80	1.202.504,15
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	43.702,32	0,09	16.297,68	7.283,72	29.134,88	0,08	30.865,12
INDÚSTRIA	952.570,00	1.217.051,62	182.688,42	646.563,27	1,37	570.488,35	112.539,15	310.174,23	0,89	906.877,39
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	952.570,00	1.217.051,62	182.688,42	646.563,27	1,37	570.488,35	112.539,15	310.174,23	0,89	906.877,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	459.000,00	459.000,00	19.300,00	70.487,65	0,15	388.512,35	7.138,49	52.228,77	0,15	406.771,23
COMERCIALIZAÇÃO	406.000,00	406.000,00	13.000,00	64.112,95	0,14	341.887,05	7.138,49	52.154,07	0,15	353.845,93
TURISMO	53.000,00	53.000,00	6.300,00	6.374,70	0,01	46.625,30	0,00	74,70	0,00	52.925,30
TRANSPORTE	4.295.000,00	4.395.000,00	656.631,85	2.474.069,81	5,25	1.920.930,19	674.882,12	1.704.602,07	4,92	2.690.397,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.295.000,00	4.395.000,00	656.631,85	2.474.069,81	5,25	1.920.930,19	674.882,12	1.704.602,07	4,92	2.690.397,93
DESPORTO E LAZER	870.000,00	870.000,00	77.257,89	344.799,13	0,73	525.200,87	66.725,15	264.880,53	0,76	605.119,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	870.000,00	870.000,00	77.257,89	344.799,13	0,73	525.200,87	66.725,15	264.880,53	0,76	605.119,47
ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.709,90	1.024.252,49	101.536,22	450.817,33	0,96	573.435,16	101.536,22	450.817,33	1,30	573.435,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	628.709,90	634.252,49	101.536,22	450.817,33	0,96	183.435,16	101.536,22	450.817,33	1,30	183.435,16
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.870.990,00	77.345.464,70	11.108.638,34	47.168.382,45	100,00	30.177.082,25	10.795.159,11	34.668.483,43	100,00	42.676.981,27

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:31B63530

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.714.270,30	5.126.260,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.397.928,30	1.680.917,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.417.248,00	1.154.318,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.114.120,00	1.666.966,98
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	784.974,00	624.057,84
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.609.395,78	28.820.598,66
2.1 - Cota-parte FPM	28.396.990,00	16.565.855,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.395.600,00	15.647.559,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.001.390,00	918.296,04
2.2 - Cota-parte ICMS	12.945.600,00	8.846.134,04
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	197.950,00	136.177,69
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	3.061,78
2.5 - Cota-parte IPVA	4.505.715,78	3.269.370,03
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.140,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.323.666,08	33.946.859,37
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.088.973,16	5.580.460,52
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.241.943,36	2.906.254,32
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.340.000,00	6.487.594,21
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.340.000,00	6.487.594,21
6.1.1 - Principal	10.307.000,00	6.480.190,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	33.000,00	7.403,64
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.218.026,84	899.730,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.263.861,49	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	271.602,12	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.992.259,37	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.751.455,70	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.138.000,00	3.880.240,04	3.880.240,04	3.880.240,04	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.138.000,00	3.880.240,04	3.880.240,04	3.880.240,04	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	152.000,00	92.250,72	92.250,72	92.250,72	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	152.000,00	92.250,72	92.250,72	92.250,72	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.290.000,00	3.972.490,76	3.972.490,76	3.972.490,76	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.028.764,98	6.028.764,98	6.028.764,98	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.207.648,24	6.207.648,24	6.207.648,24	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.541.315,95	6.028.764,98	6.028.764,98	92,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	648.759,42	279.945,97	279.945,97	4,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.421.456,58	3.477.476,43	2.619.756,10	2.588.239,29	857.720,33
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.421.456,58	3.477.476,43	2.619.756,10	2.588.239,29	857.720,33
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.827.404,34
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					899.730,05
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					15.622,30
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					7.912.051,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.486.714,84	7.912.051,99	23,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.235,36	24.102,16	35.422,16	15.622,30	3.190,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.235,36	24.102,16	35.422,16	15.622,30	3.190,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.334.190,00	737.051,04
35.1 - Salário-Educação	651.850,00	419.650,60
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	682.340,00	317.400,44
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.334.190,00	737.051,04

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	699.424,83	323.938,72	223.961,94	200.412,24	99.976,78
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	699.424,83	323.938,72	223.961,94	200.412,24	99.976,78
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.410.881,41	7.773.905,91	6.816.208,80	6.761.142,29	957.697,11
47.1 - Despesas Correntes	17.509.244,54	10.548.971,73	9.503.528,30	9.418.554,34	1.045.443,43
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.568.148,25	7.910.013,62	7.910.013,62	7.910.013,62	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	217.000,00	92.250,72	92.250,72	92.250,72	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.724.096,29	2.546.707,39	1.501.263,96	1.416.290,00	1.045.443,43
47.2 - Despesas de Capital	761.234,83	304.024,93	37.608,71	37.313,71	266.416,22
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	761.234,83	304.024,93	37.608,71	37.313,71	266.416,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	271.602,12	737.231,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.207.648,24	80.669,46
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(5.936.046,12)	656.562,07
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(5.936.046,12)	656.562,07

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:87A52186

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.044.808,31	43.947.993,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.584.510,29	6.418.899,10
IPTU	1.397.928,29	1.680.917,07
ISS	3.114.120,00	1.666.966,98
ITBI	1.417.248,00	1.154.318,82
IRRF	784.974,00	624.057,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.240,00	1.292.638,39
Contribuições	1.446.074,00	1.292.084,41
Receita patrimonial	845.395,24	254.191,44
Aplicações Financeiras (II)	790.525,25	228.269,92
Outras Receitas Patrimoniais	54.869,99	25.921,52
Transferências correntes	54.035.568,78	35.779.310,71
Cota-Parte do FPM	22.917.870,00	13.436.390,67
Cota-Parte do ICMS	10.356.480,00	7.076.907,38
Cota-Parte do IPVA	3.623.315,78	2.615.448,85
Cota-Parte do ITR	320.000,00	2.449,50
Transferências da LC 87/1996	130.512,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.307.000,00	6.480.190,57
Outras transferências correntes	6.380.391,00	6.167.923,74
Demais receitas correntes	133.260,00	203.507,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	12,97
Receitas Correntes Restantes	133.260,00	203.494,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.254.283,06	43.719.710,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.295.605,45	543.111,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.295.605,45	543.111,84
Convênios	6.295.605,45	419.111,84
Outras Transferências de Capital	0,00	124.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.295.605,45	543.111,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.549.888,51	44.262.821,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.917.518,83	39.544.356,09	33.104.595,49	32.233.369,42	71.724,39	641.646,55	641.386,99
Pessoal e encargos sociais	30.779.563,94	17.979.968,05	17.835.009,35	17.784.571,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	32.947.954,89	21.564.388,04	15.269.586,14	14.448.797,52	71.724,39	641.646,55	641.386,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.947.954,89	21.564.388,04	15.269.586,14	14.448.797,52	71.724,39	641.646,55	641.386,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.727.518,83	39.544.356,09	33.104.595,49	32.233.369,42	71.724,39	641.646,55	641.386,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.799.235,97	7.624.026,36	1.563.887,94	1.521.388,74	0,00	342.301,28	342.301,28
Investimentos	12.694.235,97	7.624.026,36	1.563.887,94	1.521.388,74	0,00	342.301,28	342.301,28
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.699.235,97	7.624.026,36	1.563.887,94	1.521.388,74	0,00	342.301,28	342.301,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	628.709,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.055.464,70	47.168.382,45	34.668.483,43	33.754.758,16	71.724,39	983.947,83	983.688,27

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	9.452.651,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	228.122,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.680.773,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.622.891,11	25.195.752,33
Disponibilidade de Caixa	17.622.891,11	25.195.752,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.709.231,15	26.119.631,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	86.340,04	923.879,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.622.891,11)	(25.195.752,33)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.572.861,22
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Agosto / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(837.539,48)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		8.410.400,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		8.182.278,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.005.050,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.005.050,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B3004D42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				62.870.989,99
Previsão Atualizada da Receita				70.340.413,76
Receitas Realizadas				44.491.104,86
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				7.005.050,93
Dotação Inicial				62.870.990,00
Créditos Adicionais				14.474.474,70
Dotação Atualizada				77.345.464,70
Despesas Empenhadas				47.168.382,45
Despesas Liquidadas				34.668.483,43
Despesas Pagas				33.754.758,16
Superávit Orçamentário				9.822.621,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				47.168.382,45
Despesas Liquidadas				34.668.483,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				64.614.026,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				63.689.026,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				63.589.026,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o % bimestre (b)**	**em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	9.680.773,56	0,00 %
Resultado Primário		0,00	9.452.651,15	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.340,04	4.720,96	71.724,39	9.894,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.702.029,48	348.516,53	983.688,27	369.824,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.788.369,52	353.237,49	1.055.412,66	379.719,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.348.843,59	25% / 18%	18,70 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		6.028.764,98	60%	88,74 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		7.624.026,36	5.175.209,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.860.813,10	15%	23,80 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D467C5E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.583.689,99	6.714.270,30	5.126.260,71	76,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.267.347,99	1.397.928,30	1.680.917,07	120,24
IPTU	1.109.289,99	1.209.289,99	1.360.273,25	112,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	158.058,00	188.638,31	320.643,82	169,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	1.154.318,82	81,45
ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	1.154.318,82	81,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.114.120,00	3.114.120,00	1.666.966,98	53,53
ISS	3.051.920,00	3.051.920,00	1.616.133,57	52,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.200,00	62.200,00	50.833,41	81,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	784.974,00	784.974,00	624.057,84	79,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.514.290,00	45.608.005,78	27.902.302,62	61,18
Cota-Parte FPM	27.395.600,00	27.395.600,00	15.647.559,08	57,12
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	3.061,78	0,77
Cota-Parte IPVA	4.412.000,00	4.505.715,78	3.269.370,03	72,56
Cota-Parte ICMS	12.945.600,00	12.945.600,00	8.846.134,04	68,33
Cota-Parte IPI-Exportação	197.950,00	197.950,00	136.177,69	68,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.140,00	163.140,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	163.140,00	163.140,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.097.979,99	52.322.276,08	33.028.563,33	63,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.159.499,94	8.750.731,31	7.412.574,81	84,71	6.457.354,54	73,79	6.291.537,67	71,90
Despesas Correntes	6.877.499,94	8.468.731,31	7.287.797,01	86,06	6.356.573,44	75,06	6.190.756,57	73,10
Despesas de Capital	282.000,00	282.000,00	124.777,80	44,25	100.781,10	35,74	100.781,10	35,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.788.946,00	4.830.262,36	3.076.071,43	63,68	2.072.449,28	42,91	2.053.685,22	42,52
Despesas Correntes	5.758.946,00	4.800.262,36	3.076.071,43	64,08	2.072.449,28	43,17	2.053.685,22	42,78
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	42.000,00	37.266,88	88,73	37.060,38	88,24	37.060,38	88,24
Despesas Correntes	40.000,00	42.000,00	37.266,88	88,73	37.060,38	88,24	37.060,38	88,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.988.445,94	13.622.993,67	10.525.913,12	77,27	8.566.864,20	62,89	8.382.283,27	61,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.525.913,12	8.566.864,20	8.382.283,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	546.092,59	546.092,59	546.092,59
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	69.705,27	69.705,27	69.705,27
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.910.115,26	7.951.066,34	7.766.485,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.954.284,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.955.830,76	2.996.781,84	2.812.200,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	30,00	24,07	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.954.284,50	9.910.115,26	4.955.830,76	0,00	546.092,59	0,00	0,00	0,00	69.705,27	5.501.923,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício (w) de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	69.705,27	69.705,27	69.705,27	-69.705,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.633.386,02	6.567.492,98	4.315.570,15	65,71
Proveniente da União	3.054.734,02	4.041.628,66	3.183.278,83	78,76
Proveniente dos Estados	578.652,00	2.525.864,32	1.132.291,32	44,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	49.855,09	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.633.386,02	6.567.492,98	4.365.425,24	66,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100(e)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.003.502,06	5.140.264,81	4.338.694,31	84,41	3.455.463,56	67,22	3.366.036,75	65,48
Despesas Correntes	3.003.502,06	5.071.454,52	4.277.235,78	84,34	3.394.554,03	66,93	3.305.127,22	65,17
Despesas de Capital	0,00	68.810,29	61.458,53	89,32	60.909,53	88,52	60.909,53	88,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	246.054,00	3.848.751,43	3.546.537,61	92,15	1.254.346,81	32,59	1.254.346,81	32,59
Despesas Correntes	246.054,00	1.335.945,60	1.033.731,78	77,38	761.390,03	56,99	761.390,03	56,99
Despesas de Capital	0,00	2.512.805,83	2.512.805,83	100,00	492.956,78	19,62	492.956,78	19,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	129.890,00	178.206,57	86.868,72	48,75	56.157,94	31,51	51.542,83	28,92
Despesas Correntes	129.890,00	178.206,57	86.868,72	48,75	56.157,94	31,51	51.542,83	28,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.379.446,06	9.167.222,81	7.972.100,64	86,96	4.765.968,31	51,99	4.671.926,39	50,96

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.163.002,00	13.890.996,12	11.751.269,12	84,60	9.912.818,10	71,36	9.657.574,42	69,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.035.000,00	8.679.013,79	6.622.609,04	76,31	3.326.796,09	38,33	3.308.032,03	38,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	169.890,00	220.206,57	124.135,60	56,37	93.218,32	42,33	88.603,21	40,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.367.892,00	22.790.216,48	18.498.013,76	81,17	13.332.832,51	58,50	13.054.209,66	57,28
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.379.446,06	8.461.252,23	7.516.321,48	88,83	4.535.530,34	53,60	4.462.865,63	52,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:819DA073

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.306/2021 28/09/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

MOACYR OLDRA, **Prefeito do Município em Exercício de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 496.480,00** (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar
35500551	Compensação entre Regimes Previdenciários
Valor	1.500,00

04	Secretaria de Administração
04.002	Departamento de Administração Geral
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
50000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	30.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	110.570,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
113000104	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	21.230,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
138000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.320,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	181.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
202500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	44.700,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	102.160,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado – R$ 168.620,00;
II-Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 17.18.01.41.00.00.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês do Julho – R$ 225.700,00;
- 11.18.01.11.00.00.00.00.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal – R$ 102.160,00;

Valor Total	**R$ 496.480,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretária de Administração

EVANDRO DE NEZ
Secretário de Finanças

JOLSANE APARECIDA DE SIQUEIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:27FBF42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1756/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2021**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021**, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte: 4940 –** BB C/C 494025565-3 Emendas Individuais – Incremento do PAB	
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031	ATENCAO BASICA FIXA – FMS		
3.3.90.30.00 (14225)	Material de Consumo		250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – CANCELAMENTO PARCIAL de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031	ATENCAO BASICA FIXA – FMS		
3.1.90.11.00 (407)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		200.000,00
3.3.90.30.00 (422)	Material de consumo		50.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:758648D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2195 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1756, de 29 de setembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementadas as ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021**, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte: 4940 –** BB C/C 494025565-3 Emendas Individuais – Incremento do PAB	
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031	ATENCAO BASICA FIXA – FMS		
3.3.90.30.00 (14225)	Material de Consumo		250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – CANCELAMENTO PARCIAL de dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031	ATENCAO BASICA FIXA – FMS	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 (407)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		200.000,00
3.3.90.30.00 (422)	Material de consumo		50.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:6FBAEAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
REAJUSTE DE VALOR

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM PARA ACESSO E CONECTIVIDADE À INTERNET COM BANDA SIMÉTRICA (DOWNLOAD E UPLOAD NA MESMA CAPACIDADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – LUZ E ARTE E CONSELHO TUTELAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 13.437.796/0001-96, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 151/2018
Contratada: COPEL TELECOMUNICACOES S. A**,** com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº. 158, Bloco A, Mossungue - CEP: 81200-240, Curitiba, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº.04.368.865/0001-66.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade mensal	Valor atual	IGP-DI	Valor referente ao Reajuste	Valor total
1	INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM PARA ACESSO E CONECTIVIDADE À INTERNET COM BANDA SIMÉTRICA (DOWNLOAD E UPLOAD NA MESMA CAPACIDADE) (150 MBPS).	12	R$: 230,30	33,3736%	R$: 76,86	R$: 307,16
2	INTERNET PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO - LUZ E ARTE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM PARA ACESSO E CONECTIVIDADE À INTERNET COM BANDA SIMÉTRICA (DOWNLOAD E UPLOAD NA MESMA CAPACIDADE) (150 MBPS).	12	R$: 230,30	33,3736	R$: 76,86	R$: 307,16
3	INTERNET PARA A CASA LAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM PARA ACESSO E CONECTIVIDADE À INTERNET COM BANDA SIMÉTRICA (DOWNLOAD E UPLOAD NA MESMA CAPACIDADE) (150 MBPS).	12	R$: 230,30	33,3736%	R$: 76,86	R$: 307,16
VALOR TOTAL DO REAJUSTE						**R$: 2.766,96**

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:6EAB84A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.613.215,00	25.168.047,50	4.048.396,09	16,09	15.017.203,24	59,67	10.150.844,26
RECEITAS CORRENTES	21.411.215,00	23.456.047,50	4.057.440,79	17,30	14.997.550,15	63,94	8.458.497,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.180.130,00	1.422.130,00	133.827,69	9,41	730.942,62	51,40	691.187,38
Impostos	1.056.840,00	1.298.840,00	120.966,13	9,31	636.275,17	48,99	662.564,83

Taxas	123.290,00	123.290,00	12.861,56	10,43	94.667,45	76,78	28.622,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.284.460,00	1.284.460,00	179.565,51	13,98	1.076.619,89	83,82	207.840,11
Contribuições Sociais	1.120.000,00	1.120.000,00	153.640,55	13,72	973.866,41	86,95	146.133,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	164.460,00	164.460,00	25.924,96	15,76	102.753,48	62,48	61.706,52
RECEITA PATRIMONIAL	383.379,00	383.379,00	58.706,68	15,31	142.817,62	37,25	240.561,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	383.379,00	383.379,00	58.706,68	15,31	142.817,62	37,25	240.561,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.646,00	31.646,00	2.812,00	8,89	10.907,00	34,47	20.739,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.646,00	21.646,00	2.812,00	12,99	10.907,00	50,39	10.739,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.540.600,00	20.293.432,50	3.679.554,85	18,13	13.017.136,09	64,14	7.276.296,41
Transferências da União e de suas Entidades	11.762.600,00	13.300.617,00	2.562.456,48	19,27	8.444.752,74	63,49	4.855.864,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.288.000,00	4.502.815,50	748.524,85	16,62	2.953.260,20	65,59	1.549.555,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.490.000,00	2.490.000,00	368.573,52	14,80	1.619.123,15	65,03	870.876,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	41.000,00	2.974,06	7,25	19.126,93	46,65	21.873,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	41.000,00	2.974,06	7,25	19.126,93	46,65	21.873,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	1.712.000,00	-9.044,70	-0,53	19.653,09	1,15	1.692.346,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.000,00	1.711.000,00	-9.044,70	-0,53	19.653,09	1,15	1.691.346,91
Transferências da União e de suas Entidades	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	1.610.000,00	-9.044,70	-0,56	19.653,09	1,22	1.590.346,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.613.215,00	25.168.047,50	4.048.396,09	16,09	15.020.182,11	59,68	10.147.865,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.613.215,00	25.168.047,50	4.048.396,09	16,09	15.020.182,11	59,68	10.147.865,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.613.215,00	25.168.047,50	4.048.396,09	16,09	15.020.182,11	59,68	10.147.865,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.705.678,52	-	-	1.705.678,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.705.678,52	-	-	1.705.678,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.312.010,00	25.619.471,02	4.235.564,90	13.144.565,09	12.474.905,93	3.343.617,98	11.287.210,45	14.332.260,57	10.961.121,48
DESPESAS CORRENTES	19.036.480,00	22.121.741,15	3.052.299,30	11.585.412,74	10.536.328,41	3.177.338,66	10.889.823,54	11.231.917,61	10.576.290,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.873.440,00	11.651.290,00	1.767.058,06	6.765.939,68	4.885.350,32	1.767.058,06	6.765.939,68	4.885.350,32	6.746.410,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	72.000,00	284,71	1.005,01	70.994,99	284,71	1.005,01	70.994,99	1.005,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.091.040,00	10.398.451,15	1.284.956,53	4.818.468,05	5.579.983,10	1.409.995,89	4.122.878,85	6.275.572,30	3.828.874,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.091.040,00	10.398.451,15	1.284.956,53	4.818.468,05	5.579.983,10	1.409.995,89	4.122.878,85	6.275.572,30	3.828.874,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.155.530,00	3.377.729,87	1.183.265,60	1.559.152,35	1.818.577,52	166.279,32	397.386,91	2.980.342,96	384.831,41
INVESTIMENTOS	895.430,00	3.117.629,87	1.183.265,60	1.450.290,27	1.667.339,60	159.331,60	302.420,27	2.815.209,60	289.864,77

INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.100,00	250.100,00	0,00	108.862,08	141.237,92	6.947,72	94.966,64	155.133,36	94.966,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.301.205,00	1.254.255,00	157.510,06	613.526,43	640.728,57	157.510,06	613.526,43	640.728,57	552.697,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.613.215,00	26.873.726,02	4.393.074,96	13.758.091,52	13.115.634,50	3.501.128,04	11.900.736,88	14.972.989,14	11.513.818,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.613.215,00	26.873.726,02	4.393.074,96	13.758.091,52	13.115.634,50	3.501.128,04	11.900.736,88	14.972.989,14	11.513.818,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.262.090,59	-	-	3.119.445,23	-	3.506.363,33
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.613.215,00	26.873.726,02	4.393.074,96	15.020.182,11	-	3.501.128,04	15.020.182,11	-	15.020.182,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 20m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.978,87	0,00	-2.978,87

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.301.205,00	1.254.255,00	157.510,06	613.526,43	640.728,57	157.510,06	613.526,43	640.728,57	552.697,30
DESPESAS CORRENTES	1.301.205,00	1.254.255,00	157.510,06	613.526,43	640.728,57	157.510,06	613.526,43	640.728,57	552.697,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.301.205,00	1.254.255,00	157.510,06	613.526,43	640.728,57	157.510,06	613.526,43	640.728,57	552.697,30

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9B018749

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.312.010,00	25.619.471,02	4.235.564,90	13.144.565,09	95,54	12.474.905,93	3.343.617,98	11.287.210,45	94,84	14.332.260,57
LEGISLATIVA	1.197.890,00	1.197.890,00	144.441,46	654.322,62	4,76	543.567,38	143.697,52	607.197,52	5,10	590.692,48
Ação Legislativa	1.197.890,00	1.197.890,00	144.441,46	654.322,62	4,76	543.567,38	143.697,52	607.197,52	5,10	590.692,48
ADMINISTRAÇÃO	5.116.800,00	7.002.570,52	1.881.850,06	4.216.755,51	30,65	2.785.815,01	987.743,79	3.182.318,20	26,74	3.820.252,32
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	76.800,00	80.900,00	9.295,73	24.609,04	0,18	56.290,96	9.295,73	24.609,04	0,21	56.290,96
Administração Geral	4.096.890,00	6.000.560,52	1.745.763,33	3.735.621,23	27,15	2.264.939,29	852.287,06	2.701.813,92	22,70	3.298.746,60
Administração Financeira	618.710,00	639.910,00	86.718,17	307.881,01	2,24	332.028,99	86.088,17	307.251,01	2,58	332.658,99
Controle Externo	100.000,00	93.200,00	17.852,92	62.917,06	0,46	30.282,94	17.852,92	62.917,06	0,53	30.282,94
Administração de Receitas	224.200,00	187.800,00	22.219,91	85.727,17	0,62	102.072,83	22.219,91	85.727,17	0,72	102.072,83
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.057.300,00	1.488.095,15	223.004,53	742.649,08	5,40	745.446,07	183.524,40	631.345,03	5,31	856.750,12
Assistência ao Idoso	16.000,00	21.000,00	0,00	2.412,00	0,02	18.588,00	0,00	2.412,00	0,02	18.588,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	377.200,00	486.500,00	84.645,91	319.657,15	2,32	166.842,85	84.589,15	277.532,42	2,33	208.967,58
Assistência Comunitária	664.100,00	980.595,15	138.358,62	420.579,93	3,06	560.015,22	98.935,25	351.400,61	2,95	629.194,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.720.000,00	1.720.000,00	218.709,19	999.846,33	7,27	720.153,67	225.656,91	985.950,89	8,28	734.049,11
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	14.947,41	69.928,07	0,51	50.071,93	14.947,41	69.928,07	0,59	50.071,93
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	203.477,07	820.051,17	5,96	529.948,83	203.477,07	820.051,17	6,89	529.948,83
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	284,71	109.867,09	0,80	140.132,91	7.232,43	95.971,65	0,81	154.028,35
SAÚDE	5.214.530,00	7.919.717,34	1.094.879,72	3.824.027,27	27,79	4.095.690,07	1.085.513,30	3.329.383,85	27,98	4.590.333,49
Administração Geral	438.300,00	413.000,00	61.159,69	243.218,56	1,77	169.781,44	61.888,71	241.648,43	2,03	171.351,57
Atenção Básica	3.084.320,00	5.791.785,45	874.867,56	2.656.063,39	19,31	3.135.722,06	791.859,22	2.364.198,86	19,87	3.427.586,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.283.210,00	1.318.914,10	116.448,43	780.025,65	5,67	538.888,45	205.083,72	599.396,44	5,04	719.517,66
Suporte Profilático e Terapêutico	166.000,00	153.046,41	20.557,64	58.479,95	0,43	94.566,46	4.835,25	37.900,40	0,32	115.146,01

Vigilância Sanitária	97.500,00	95.600,00	6.143,48	24.415,28	0,18	71.184,72	6.143,48	24.415,28	0,21	71.184,72
Vigilância Epidemiológica	145.200,00	147.371,38	15.702,92	61.824,44	0,45	85.546,94	15.702,92	61.824,44	0,52	85.546,94
TRABALHO	283.500,00	283.500,00	5.931,48	154.460,59	1,12	129.039,41	29.469,30	124.954,75	1,05	158.545,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	283.500,00	283.500,00	5.931,48	154.460,59	1,12	129.039,41	29.469,30	124.954,75	1,05	158.545,25
EDUCAÇÃO	4.619.610,00	4.601.218,45	571.116,41	2.146.906,83	15,60	2.454.311,62	572.593,19	2.094.822,14	17,60	2.506.396,31
Ensino Fundamental	3.905.460,00	3.939.868,45	541.779,51	1.949.055,98	14,17	1.990.812,47	533.743,76	1.923.816,74	16,17	2.016.051,71
Educação Infantil	622.100,00	569.300,00	27.148,50	150.118,97	1,09	419.181,03	28.260,60	141.632,98	1,19	427.667,02
Educação de Jovens e Adultos	11.900,00	11.900,00	0,00	74,92	0,00	11.825,08	0,00	74,92	0,00	11.825,08
Educação Especial	80.150,00	80.150,00	2.188,40	47.656,96	0,35	32.493,04	10.588,83	29.297,50	0,25	50.852,50
CULTURA	76.300,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00
Difusão Cultural	59.200,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Turismo	17.100,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
URBANISMO	413.880,00	772.279,56	57.653,48	243.894,15	1,77	528.385,41	72.220,61	200.534,81	1,69	571.744,75
Serviços Urbanos	246.000,00	545.539,00	57.653,48	133.297,98	0,97	412.241,02	57.913,05	132.870,44	1,12	412.668,56
Energia Elétrica	167.880,00	226.740,56	0,00	110.596,17	0,80	116.144,39	14.307,56	67.664,37	0,57	159.076,19
GESTÃO AMBIENTAL	131.200,00	114.667,00	79,50	37.133,50	0,27	77.533,50	8.721,50	20.658,50	0,17	94.008,50
Preservação e Conservação Ambiental	131.200,00	114.667,00	79,50	37.133,50	0,27	77.533,50	8.721,50	20.658,50	0,17	94.008,50
AGRICULTURA	155.400,00	166.133,00	25.244,04	69.165,35	0,50	96.967,65	21.615,96	57.728,70	0,49	108.404,30
Extensão Rural	151.400,00	166.133,00	25.244,04	69.165,35	0,50	96.967,65	21.615,96	57.728,70	0,49	108.404,30
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	69.000,00	58.100,00	3.559,50	10.034,50	0,07	48.065,50	4.159,50	10.034,50	0,08	48.065,50
Recursos Hídricos	69.000,00	58.100,00	3.559,50	10.034,50	0,07	48.065,50	4.159,50	10.034,50	0,08	48.065,50
DESPORTO E LAZER	136.600,00	130.700,00	9.095,53	45.369,36	0,33	85.330,64	8.702,00	42.281,56	0,36	88.418,44
Desporto Comunitário	136.600,00	130.700,00	9.095,53	45.369,36	0,33	85.330,64	8.702,00	42.281,56	0,36	88.418,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Reserva de Contingência geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.301.205,00	1.254.255,00	157.510,06	613.526,43	4,46	640.728,57	157.510,06	613.526,43	5,16	640.728,57
LEGISLATIVA	48.410,00	48.410,00	6.478,62	24.756,32	0,18	23.653,68	6.478,62	24.756,32	0,21	23.653,68
Ação Legislativa	48.410,00	48.410,00	6.478,62	24.756,32	0,18	23.653,68	6.478,62	24.756,32	0,21	23.653,68
ADMINISTRAÇÃO	291.800,00	309.300,00	43.391,97	166.894,15	1,21	142.405,85	43.391,97	166.894,15	1,40	142.405,85
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Administração Geral	180.100,00	195.100,00	30.040,66	115.438,93	0,84	79.661,07	30.040,66	115.438,93	0,97	79.661,07
Administração Financeira	59.000,00	67.500,00	9.189,91	35.223,49	0,26	32.276,51	9.189,91	35.223,49	0,30	32.276,51
Controle Externo	12.800,00	12.800,00	1.370,94	5.347,41	0,04	7.452,59	1.370,94	5.347,41	0,04	7.452,59
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	2.790,46	10.884,32	0,08	19.115,68	2.790,46	10.884,32	0,09	19.115,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	288.300,00	175.700,00	7.927,80	30.884,35	0,22	144.815,65	7.927,80	30.884,35	0,26	144.815,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.100,00	26.900,00	3.574,10	13.945,07	0,10	12.954,93	3.574,10	13.945,07	0,12	12.954,93
Assistência Comunitária	268.200,00	148.800,00	4.353,70	16.939,28	0,12	131.860,72	4.353,70	16.939,28	0,14	131.860,72
SAÚDE	257.905,00	267.555,00	34.812,79	130.776,36	0,95	136.778,64	34.812,79	130.776,36	1,10	136.778,64
Administração Geral	53.005,00	47.005,00	6.340,82	23.626,29	0,17	23.378,71	6.340,82	23.626,29	0,20	23.378,71
Atenção Básica	109.500,00	123.800,00	20.006,39	72.686,22	0,53	51.113,78	20.006,39	72.686,22	0,61	51.113,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.000,00	77.700,00	6.229,04	25.662,96	0,19	52.037,04	6.229,04	25.662,96	0,22	52.037,04
Vigilância Sanitária	5.400,00	5.050,00	691,94	2.698,96	0,02	2.351,04	691,94	2.698,96	0,02	2.351,04
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	1.544,60	6.101,93	0,04	7.898,07	1.544,60	6.101,93	0,05	7.898,07
EDUCAÇÃO	374.990,00	415.490,00	62.197,36	247.840,08	1,80	167.649,92	62.197,36	247.840,08	2,08	167.649,92
Ensino Fundamental	332.990,00	373.490,00	58.758,99	231.002,79	1,68	142.487,21	58.758,99	231.002,79	1,94	142.487,21
Educação Infantil	42.000,00	42.000,00	3.438,37	16.837,29	0,12	25.162,71	3.438,37	16.837,29	0,14	25.162,71
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	23.000,00	23.000,00	2.333,08	9.827,24	0,07	13.172,76	2.333,08	9.827,24	0,08	13.172,76
Serviços Urbanos	23.000,00	23.000,00	2.333,08	9.827,24	0,07	13.172,76	2.333,08	9.827,24	0,08	13.172,76
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	6.700,00	6.700,00	368,44	1.437,12	0,01	5.262,88	368,44	1.437,12	0,01	5.262,88
Extensão Rural	6.700,00	6.700,00	368,44	1.437,12	0,01	5.262,88	368,44	1.437,12	0,01	5.262,88
TRANSPORTE	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Recursos Hídricos	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
DESPORTO E LAZER	5.500,00	3.500,00	0,00	1.110,81	0,01	2.389,19	0,00	1.110,81	0,01	2.389,19
Desporto Comunitário	5.500,00	3.500,00	0,00	1.110,81	0,01	2.389,19	0,00	1.110,81	0,01	2.389,19
TOTAL	21.613.215,00	26.873.726,02	4.393.074,96	13.758.091,52	100,00	13.115.634,50	3.501.128,04	11.900.736,88	100,00	14.972.989,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 20m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:17F988A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.470.000,00	1.072.878,25
Receita de Contribuições dos Segurados	610.000,00	491.634,54
Ativo	610.000,00	491.634,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	510.000,00	482.231,87
Ativo	510.000,00	482.231,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	350.000,00	99.011,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.000,00	99.011,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**1.470.000,00**	**1.072.878,25**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.350.000,00	820.051,17	820.051,17	820.051,17	0,00
Aposentadorias	1.110.000,00	679.044,41	679.044,41	679.044,41	0,00
Pensões por Morte	240.000,00	141.006,76	141.006,76	141.006,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	120.000,00	69.928,07	69.928,07	69.928,07	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	120.000,00	69.928,07	69.928,07	69.928,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.470.000,00**	**889.979,24**	**889.979,24**	**889.979,24**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**182.899,01**	**182.899,01**	**182.899,01**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.009.616,04
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	2.978,87
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	2.978,87
Ativo	0,00	2.978,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**2.978,87**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	**0,00**	**2.978,87**	**2.978,87**	**2.978,87**	**0,00**
REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO					
RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS					
(XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		1.120.000,00		976.845,28	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**1.120.000,00**		**976.845,28**	

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.120.000,00**	**976.845,28**	**976.845,28**	**976.845,28**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A9B48D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	23.456.047,50	14.997.550,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.422.130,00	730.942,62
IPTU	259.700,00	140.357,37
ISS	441.040,00	173.561,99
ITBI	174.100,00	103.692,27
IRRF	424.000,00	218.663,54

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.290,00	94.667,45
Contribuições	1.284.460,00	1.076.619,89
Receita Patrimonial	383.379,00	142.817,62
Aplicações Financeiras (II)	383.379,00	142.817,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.293.432,50	13.017.136,09
Cota-Parte do FPM	10.535.600,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	3.827.725,00	2.453.716,50
Cota-Parte do IPVA	306.000,00	232.955,48
Cota-Parte do ITR	88.000,00	20.622,64
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.490.000,00	1.619.123,15
Outras Transferências Correntes	3.045.307,50	1.972.640,85
Demais Receitas Correntes	72.646,00	30.033,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	72.646,00	30.033,93
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.072.668,50	14.854.732,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.712.000,00	19.653,09
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.711.000,00	19.653,09
Convênios	1.510.000,00	19.653,09
Outras Transferências de Capital	201.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.712.000,00	19.653,09
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.784.668,50	14.874.385,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.121.741,15	11.585.412,74	10.889.823,54	10.576.290,07	16.943,41	8.445,29	8.445,29
Pessoal e Encargos Sociais	11.651.290,00	6.765.939,68	6.765.939,68	6.746.410,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	72.000,00	1.005,01	1.005,01	1.005,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.398.451,15	4.818.468,05	4.122.878,85	3.828.874,80	16.943,41	8.445,29	8.445,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.398.451,15	4.818.468,05	4.122.878,85	3.828.874,80	16.943,41	8.445,29	8.445,29
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.049.741,15	11.584.407,73	10.888.818,53	10.575.285,06	16.943,41	8.445,29	8.445,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.377.729,87	1.559.152,35	397.386,91	384.831,41	38.988,95	125.180,54	125.180,54
Investimentos	3.117.629,87	1.450.290,27	302.420,27	289.864,77	38.988,95	125.180,54	125.180,54
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.100,00	108.862,08	94.966,64	94.966,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	3.127.629,87	1.450.290,27	302.420,27	289.864,77	38.988,95	125.180,54	125.180,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.297.371,02**	**13.034.698,00**	**11.191.238,80**	**10.865.149,83**	**55.932,36**	**133.625,83**	**133.625,83**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.819.677,60**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	43.805,78	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.005,01	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.862.478,37**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	561.814,64	563.881,33
DEDUÇÕES (XXIX)	1.125.552,35	4.018.639,17
Disponibilidade de Caixa	1.125.552,35	4.018.639,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.989.854,07	5.213.926,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	864.301,72	1.195.287,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-563.737,71	-3.454.757,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.891.020,13**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-330.985,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	503.710,08	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	136.762,42	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.862.478,37**	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.819.677,60**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.705.678,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.705.678,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 28m.	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CFBA1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.298.840,00	636.275,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	259.700,00	140.357,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	174.100,00	103.692,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	441.040,00	173.561,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	424.000,00	218.663,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.073.325,00	11.713.893,53
2.1- Cota-Parte FPM	12.775.600,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.891.451,99	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	884.148,01	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	4.747.725,00	3.067.145,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	46.965,66
2.4- Cota-Parte ITR	110.000,00	25.778,26
2.5- Cota-Parte IPVA	370.000,00	291.194,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.372.165,00**	**12.350.168,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.437.835,40**	**2.250.949,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.405.205,85**	**836.593,07**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.494.380,00	1.620.025,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.494.380,00	1.620.025,08
6.1.1- Principal	2.490.000,00	1.619.123,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.380,00	901,93
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-947.835,40	-631.825,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.833,16	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.833,16	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.623.858,24**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.019.190,00	1.485.405,15	1.485.405,15	1.462.433,52	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- Ensino Fundamental	2.019.190,00	1.485.405,15	1.485.405,15	1.462.433,52	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	411.090,00	114.485,78	114.485,78	114.485,78	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	411.090,00	114.485,78	114.485,78	114.485,78	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.430.280,00**	**1.599.890,93**	**1.599.890,93**	**1.576.919,30**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.485.405,15	1.485.405,15	1.462.433,52	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.639.890,93	1.623.890,93	1.600.919,30	16.000,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.134.017,56	1.485.405,15	1.485.405,15	91,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	162.002,51	-3.865,85	-3.865,85	-0,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	108.153,06	-98.079,57	0,00	-104.478,32	0,00	-98.079,57
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	-104.478,32	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	580.200,00	161.693,90	153.207,91	150.920,75	8.485,99
24.1 - Creche	580.200,00	161.693,90	153.207,91	150.920,75	8.485,99
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.456.310,00	550.637,23	527.538,53	487.668,99	23.098,70
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.036.510,00**	**712.331,13**	**680.746,44**	**638.589,74**	**31.584,69**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.200.159,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-631.825,95
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.831.985,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.087.542,18	2.831.985,00	22,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.343,02	0,00	0,00	0,00	9.343,02
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.342,62	0,00	0,00	0,00	9.342,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	286.660,00	158.551,25
35.1- Salário-Educação	219.040,00	116.870,55
35.2- PDDE	2.600,00	1.740,00
35.3- PNAE	63.000,00	39.233,60
35.4 - PNATE	1.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.020,00	707,10

36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150,00	116,77
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	7.590,00	3.944,25
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	40.230,77
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**414.400,00**	**202.843,04**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	229.100,00	17.052,36	8.842,53	8.656,49	8.209,83
41.1- Creche	229.100,00	17.052,36	8.842,53	8.656,49	8.209,83
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.468,45	162.405,75	136.084,50	87.755,05	26.321,25
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.229.568,45**	**179.458,11**	**144.927,03**	**96.411,54**	**34.531,08**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.016.708,45	2.394.746,91	2.342.662,22	2.263.406,35	52.084,69
47.1- Despesas Correntes	4.897.508,45	2.394.746,91	2.342.662,22	2.263.406,35	52.084,69
47.1.1- Pessoal Ativo	3.362.580,00	2.035.288,24	2.035.288,24	2.010.304,37	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	64.100,00	40.000,00	24.000,00	24.000,00	16.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.470.828,45	319.458,67	283.373,98	229.101,98	36.084,69
47.2- Despesas de Capital	119.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	119.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.833,56	47.715,44
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.621.160,75	116.870,55
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.600.919,30	5.260,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	24.075,01	159.325,54
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-23.500,09	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	24.075,01	159.325,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 32m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F59E0435

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.377.729,87	1.559.152,35	1.818.577,52
Investimentos	3.117.629,87	1.450.290,27	1.667.339,60
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00

Amortização da Dívida	250.100,00	108.862,08	141.237,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.377.729,87	1.559.152,35	1.818.577,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.377.729,87**	**1.559.152,35**	**1.818.577,52**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 32m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor de Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A775D268

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	1.700.700,05	1.132.427,18	568.272,87	11.304.450,46
2021	2.138.425,00	1.187.528,41	950.896,59	12.255.347,05
2022	2.603.295,87	1.223.728,58	1.379.567,29	13.634.914,34
2023	2.756.204,10	1.228.794,76	1.527.409,34	15.162.323,68
2024	2.830.937,68	1.319.209,73	1.511.727,95	16.674.051,63
2025	2.904.259,22	1.397.735,31	1.506.523,91	18.180.625,55
2026	2.972.779,89	1.516.690,47	1.456.089,42	19.636.714,97
2027	3.046.873,97	1.576.952,37	1.469.921,60	21.106.636,57
2028	3.113.944,40	1.725.506,45	1.388.437,95	22.495.074,53
2029	3.176.731,78	1.811.752,96	1.364.978,82	23.860.053,35
2030	3.246.407,54	1.831.591,72	1.414.815,82	25.274.869,17
2031	3.311.264,44	1.961.490,64	1.349.773,80	26.624.642,97
2032	3.372.812,37	2.118.265,74	1.254.546,63	27.879.189,61
2033	3.439.778,51	2.097.222,61	1.342.555,90	29.221.745,51
2034	3.510.522,20	2.073.885,30	1.436.636,90	30.658.382,42
2035	3.571.214,63	2.201.975,20	1.369.239,43	32.027.621,84
2036	3.636.552,48	2.296.327,25	1.340.225,23	33.367.847,07
2037	3.695.127,20	2.454.477,14	1.240.650,06	34.608.497,13
2038	3.756.104,99	2.543.900,16	1.212.204,83	35.820.701,96
2039	3.797.114,97	2.848.512,61	948.602,36	36.769.304,33
2040	3.826.608,62	3.019.364,81	807.243,81	37.576.548,14
2041	3.827.464,78	3.396.071,06	431.393,72	38.007.941,86
2042	3.843.143,84	3.545.220,79	297.923,05	38.305.864,92
2043	3.847.976,83	3.696.700,33	151.276,50	38.457.141,41
2044	3.852.160,98	3.810.568,69	41.592,29	38.498.733,70
2045	3.852.815,27	3.898.089,74	-45.274,47	38.453.459,22
2046	3.854.330,90	3.951.216,12	-96.885,22	38.356.574,01
2047	3.848.937,39	3.953.511,00	-104.573,61	38.252.000,40
2048	3.851.652,09	3.958.215,87	-106.563,78	38.145.436,62
2049	3.846.546,48	4.021.708,21	-175.161,73	37.970.274,90
2050	3.825.313,44	4.267.177,00	-441.863,56	37.528.411,34
2051	3.821.881,94	4.059.619,96	-237.738,02	37.290.673,32
2052	3.813.575,75	4.133.702,65	-320.126,90	36.970.546,42
2053	3.816.404,80	3.933.713,07	-117.308,27	36.853.238,15
2054	3.824.362,94	3.831.032,32	-6.669,38	36.846.568,77
2055	2.098.792,99	3.912.468,23	-1.813.675,24	35.032.893,52
2056	2.023.596,02	3.633.688,72	-1.610.092,70	33.422.800,82
2057	1.957.002,79	3.410.515,48	-1.453.512,69	31.969.288,13
2058	1.892.629,87	3.231.338,02	-1.338.708,15	30.630.579,97
2059	1.831.614,12	3.110.021,91	-1.278.407,79	29.352.172,18
2060	1.775.211,35	2.874.812,45	-1.099.601,10	28.252.571,08
2061	1.723.695,32	2.663.390,05	-939.694,73	27.312.876,36
2062	1.674.088,25	2.365.707,49	-691.619,24	26.621.257,12
2063	1.639.788,39	2.127.895,85	-488.107,46	26.133.149,66
2064	1.614.222,67	1.923.586,17	-309.363,50	25.823.786,15
2065	1.591.427,85	1.743.880,74	-152.452,89	25.671.323,25
2066	1.572.547,23	1.722.028,44	-149.481,21	25.521.842,04

2067	1.565.480,56	1.695.475,84	-129.995,28	25.391.846,77
2068	1.561.212,59	1.511.696,30	49.516,29	25.441.363,06
2069	1.557.062,56	1.360.689,07	196.373,49	25.637.736,55
2070	1.552.159,79	1.249.596,04	302.563,75	25.940.300,30
2071	1.544.027,63	1.225.123,27	318.904,36	26.259.204,65
2072	1.548.376,82	1.258.845,24	289.531,58	26.548.736,24
2073	1.531.011,10	1.227.053,40	303.957,70	26.852.693,95
2074	1.531.819,61	1.310.769,13	221.050,48	27.073.744,42
2075	1.516.230,83	1.364.136,15	152.094,68	27.225.839,10
2076	1.497.089,64	1.431.340,28	65.749,36	27.291.588,46
2077	1.471.703,13	1.530.686,69	-58.983,56	27.232.604,90
2078	1.443.067,43	1.698.773,31	-255.705,88	26.976.899,02
2079	1.405.419,45	1.854.242,15	-448.822,70	26.528.076,32
2080	1.357.407,81	1.977.851,71	-620.443,90	25.907.632,42
2081	1.309.068,03	2.126.870,80	-817.802,77	25.089.829,65
2082	1.249.217,57	2.218.944,96	-969.727,39	24.120.102,26
2083	1.191.020,71	2.327.800,14	-1.136.779,43	22.983.322,82
2084	1.125.202,87	2.337.941,73	-1.212.738,86	21.770.583,96
2085	1.067.383,59	2.392.318,06	-1.324.934,47	20.445.649,49
2086	995.664,96	2.365.413,88	-1.369.748,92	19.075.900,57
2087	925.268,08	2.373.547,48	-1.448.279,40	17.627.621,17
2088	851.629,00	2.334.056,11	-1.482.427,11	16.145.194,07
2089	748.223,07	2.350.958,83	-1.602.735,76	14.542.458,31
2090	679.025,67	2.567.622,83	-1.888.597,16	12.653.861,15
2091	586.394,86	2.468.920,95	-1.882.526,09	10.771.335,06
2092	502.382,91	2.246.816,76	-1.744.433,85	9.026.901,21
2093	415.660,68	2.309.082,62	-1.893.421,94	6.933.479,27
2094	316.828,25	2.205.129,74	-1.888.301,49	5.045.177,48
2095	0,00	0,00	0,00	5.045.177,48

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 33m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

JASON DESPLANCHES
Diretor de Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5CFBF0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					-8.520,00	0,00	-8.520,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 35m.							

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:384A86AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**
VALOR (III)	-8.520,00	0,00					-8.520,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 35m.							

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F741F767

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.056.840,00	1.298.840,00	636.275,17	48,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	229.700,00	259.700,00	140.357,37	54,05
IPTU	180.000,00	210.000,00	109.020,52	51,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.700,00	49.700,00	31.336,85	63,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	144.100,00	174.100,00	103.692,27	59,56
ITBI	143.000,00	173.000,00	100.870,71	58,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	2.821,56	256,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	441.040,00	441.040,00	173.561,99	39,35
ISS	440.000,00	440.000,00	173.407,39	39,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.040,00	1.040,00	154,60	14,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	242.000,00	424.000,00	218.663,54	51,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.301.000,00	17.190.176,99	11.254.745,52	65,47

Cota-Parte FPM	11.200.000,00	11.891.451,99	7.823.661,62	65,79
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	25.778,26	23,43
Cota-Parte IPVA	320.000,00	370.000,00	291.194,52	78,70
Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.747.725,00	3.067.145,46	64,60
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	46.965,66	67,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.357.840,00**	**18.489.016,99**	**11.891.020,69**	**64,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.835.300,00	2.568.238,62	1.396.211,65	54,36	1.304.741,28	50,80	1.296.995,72	50,50
Despesas Correntes	1.802.100,00	2.465.038,62	1.306.711,65	53,01	1.239.741,28	50,29	1.231.995,72	49,98
Despesas de Capital	33.200,00	103.200,00	89.500,00	86,72	65.000,00	62,98	65.000,00	62,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.355.000,00	1.392.154,50	805.688,61	57,87	625.059,40	44,90	615.454,10	44,21
Despesas Correntes	1.352.000,00	1.389.154,50	803.688,61	57,85	625.059,40	45,00	615.454,10	44,30
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	2.000,00	66,67	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	153.900,00	133.900,00	56.829,70	42,44	36.250,15	27,07	35.150,15	26,25
Despesas Correntes	151.900,00	131.900,00	56.829,70	43,09	36.250,15	27,48	35.150,15	26,65
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	491.305,00	460.005,00	266.844,85	58,01	265.274,72	57,67	261.741,86	56,90
Despesas Correntes	485.305,00	454.005,00	266.844,85	58,78	265.274,72	58,43	261.741,86	57,65
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.860.505,00**	**4.579.298,12**	**2.525.574,81**	**55.15**	**2.231.325,55**	**48,73**	**2.209.341,83**	**48,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.525.574,81	2.231.325,55	2.209.341,83
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	260.004,32	260.004,32	260.004,32
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.265.570,49**	**1.971.321,23**	**1.949.337,51**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.783.653,10	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	481.917,39	187.668,13	165.684,41
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,05**	**16,58**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	1.783.653,10	2.265.570,49	481.917,39	0,00	260.004,32	0,00	0,00	0,00	0,00	741.921,71
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.605.000,00	2.424.507,50	1.423.874,61	58,73
Proveniente da União	1.405.000,00	2.217.417,00	1.359.679,11	61,32
Proveniente dos Estados	200.000,00	207.090,50	64.195,50	31,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.259,00	8.259,00	14.421,84	174,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**1.613.259,00**	**2.432.766,50**	**1.438.296,45**	**59,12**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.358.520,00	3.347.346,83	1.246.094,15	37,23	1.046.260,42	31,26	986.458,04	29,47
Despesas Correntes	1.180.620,00	2.441.802,79	907.764,15	37,18	877.930,42	35,95	818.128,04	33,51
Despesas de Capital	177.900,00	905.544,04	338.330,00	37,36	168.330,00	18,59	168.330,00	18,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	4.210,00	4.459,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.210,00	4.459,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	12.100,00	19.146,41	1.650,25	8,62	1.650,25	8,62	1.650,25	8,62
Despesas Correntes	2.100,00	9.146,41	1.650,25	18,04	1.650,25	18,04	1.650,25	18,04
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.900,00	88.650,00	27.114,24	30,59	27.114,24	30,59	26.007,27	29,34
Despesas Correntes	75.400,00	73.150,00	27.114,24	37,07	27.114,24	37,07	26.007,27	35,55
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	146.200,00	148.371,38	67.926,37	45,78	67.926,37	45,78	67.154,07	45,26
Despesas Correntes	146.000,00	148.171,38	67.926,37	45,84	67.926,37	45,84	67.154,07	45,32
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.611.930,00**	**3.607.974,22**	**1.342.785,01**	**37,22**	**1.142.951,28**	**31,68**	**1.081.269,63**	**29,97**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.193.820,00	5.915.585,45	2.642.305,80	44,67	2.351.001,70	39,74	2.283.453,76	38,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.359.210,00	1.396.614,10	805.688,61	57,69	625.059,40	44,76	615.454,10	44,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	166.000,00	153.046,41	58.479,95	38,21	37.900,40	24,76	36.800,40	24,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.900,00	100.650,00	27.114,24	26,94	27.114,24	26,94	26.007,27	25,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	159.200,00	161.371,38	67.926,37	42,09	67.926,37	42,09	67.154,07	41,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	491.305,00	460.005,00	266.844,85	58,01	265.274,72	57,67	261.741,86	56,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.472.435,00**	**8.187.272,34**	**3.868.359,82**	**47,25**	**3.374.276,83**	**41,21**	**3.290.611,46**	**40,19**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.611.930,00	3.592.689,92	1.327.565,00	36,95	1.134.818,90	31,59	1.073.373,11	29,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.860.505,00**	**4.594.582,42**	**2.540.794,82**	**55,30**	**2.239.457,93**	**48,74**	**2.217.238,35**	**48,26**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 36m.								

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F2CBA41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 37m.											
Nota:											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6D55F1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.613.215,00
Previsão Atualizada	25.168.047,50
Receitas Realizadas	15.020.182,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.705.678,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.613.215,00
Dotação Atualizada	26.873.726,02
Despesas Empenhadas	13.758.091,52
Despesas Liquidadas	11.900.736,88
Despesas Pagas	11.513.818,78
Superávit Orçamentário	3.119.445,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	13.758.091,52
Despesas Liquidadas	11.900.736,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.741.951,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.241.934,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.241.934,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.072.878,25		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	889.979,24		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	889.979,24		
Resultado Previdenciário	182.899,01		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.978,87		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	2.978,87		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.862.478,37	0,00
Resultado Primário	0,00	3.819.677,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	864.301,72	0,00	55.932,36	808.369,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	147.959,94	3.157,19	133.625,83	11.176,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.012.261,66	3.157,19	189.558,19	819.546,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.831.985,00	<18% / 25%>	22,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.485.405,15	70%	91,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.559.152,35		1.818.577,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.138.425,00	3.311.264,44	3.827.464,78	2.023.596,02
Despesas Previdenciárias	1.187.528,41	1.961.490,64	3.396.071,06	3.633.688,72
Resultado Previdenciário	950.896,59	1.349.773,80	431.393,72	-1.610.092,70
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.971.321,23	15,00	16,58	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 08h e 53m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7424ACB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	561.814,64	521.564,88	563.881,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	561.814,64	521.564,88	563.881,33
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	561.814,64	521.564,88	563.881,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	489.814,64	509.564,88	563.881,33
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	72.000,00	12.000,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.125.552,35	3.437.503,59	4.018.639,17
Disponibilidade de Caixa	1.125.552,35	3.437.503,59	4.018.639,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.989.854,07	4.574.668,63	5.213.926,63
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	864.301,72	1.137.165,04	1.195.287,46

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-563.737,71	-2.915.938,71	-3.454.757,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.312.491,02	19.677.735,25	20.741.951,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	100.000,00	500.017,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	18.212.491,02	19.577.735,25	20.241.934,12
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,08	2,66	2,79
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,10	-14,89	-17,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	21.854.989,22	23.493.282,30	24.290.320,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.669.490,30	21.143.954,07	21.861.288,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	29.217.902,80	29.217.902,80	29.217.902,80
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	32.682,74	172.504,85	179.810,93
RP NÃO PROCESSADOS	147.959,94	23.022,40	11.176,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 13h e 42m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B623C5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.312.491,02	19.677.735,25	20.741.951,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	100.000,00	500.017,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.212.491,02	19.577.735,25	20.241.934,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.006.748,02	4.307.101,76	4.453.225,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.606.073,22	3.876.391,58	4.007.902,96	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 13h e 44m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8D9389D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.741.951,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.017,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.241.934,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.238.709,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.914.838,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.416.935,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 44m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C2144650

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De	Do							

		Exercícios Anteriores (b)	Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)- f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.631.251,79**	**805.494,81**	**235.870,34**	**2.178,80**	**0,00**	**0,00**	**10.587.707,84**	**336.924,24**	**0,00**	**10.250.783,60**
Recursos Ordinários	11.631.251,79	805.494,81	235.870,34	2.178,80	0,00	0,00	10.587.707,84	336.924,24	0,00	10.250.783,60
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.145.717,58**	**2.874,55**	**151.047,76**	**8.998,12**	**179.810,93**	**0,00**	**2.802.986,22**	**1.520.430,40**	**0,00**	**1.282.555,82**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	217.248,03	117,02	4.102,63	8.987,80	0,00	0,00	204.040,58	937,90	0,00	203.102,68
Transferências do FUNDEB	24.075,01	0,40	22.971,63	0,00	0,00	0,00	1.102,98	16.000,00	0,00	-14.897,02
Outros Recursos Destinados à Educação	521.373,89	303,49	17.793,66	0,00	0,00	0,00	503.276,74	5.115,71	0,00	498.161,03
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.058,27	1.854,61	21.958,72	0,00	0,00	0,00	34.244,94	294.249,26	0,00	-260.004,32
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.563.699,94	168,59	61.681,65	10,32	0,00	0,00	1.501.839,38	200.394,16	0,00	1.301.445,22
Recursos Destinados à Assistência Social	334.088,22	0,00	11.470,03	0,00	0,00	0,00	322.618,19	70.969,42	0,00	251.648,77
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	427.174,22	430,44	11.069,44	0,00	179.810,93	0,00	235.863,41	932.763,95	0,00	-696.900,54
TOTAL (III) = (I + II)	**14.776.969,37**	**808.369,36**	**386.918,10**	**11.176,92**	**179.810,93**	**0,00**	**13.390.694,06**	**1.857.354,64**	**0,00**	**11.533.339,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 45m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9FE4EA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.741.951,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.241.934,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.241.934,12	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.855.777,12	48,69
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.930.644,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.384.112,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.837.579,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.454.757,84	-17,07
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.290.320,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.453.225,51	21,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.238.709,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.416.935,39	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 51m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B2F661C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.963/2021

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.618.150,00 (um milhão seiscentos e dezoito mil cento e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.226 de 10 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	180.150,00
Total de Suplementação				**R$**	**180.150,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	00494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	180.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**180.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	23.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**23.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**35.000,00**

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – Fundeb 70% e 30%		
Fonte	00101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	200.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**200.000,00**

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – Fundeb 70% e 30%		
Fonte	00102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.39.00.00		-	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.000.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	10.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**10.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	00494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	90.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**90.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias - Civil	R$	14.150,00
Total de Suplementação				**R$**	**14.150,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**10.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias - Civil	R$	5.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**5.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**10.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.1035		-	Ampliação do Hospital Municipal		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**100.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2036		-	Manutenção dos Serviços do SAMU		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	9.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**9.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2036		-	Manutenção dos Serviços do SAMU		
Fonte	00494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	10.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**10.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2036		-	Manutenção dos Serviços do SAMU		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**20.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2036		-	Manutenção dos Serviços do SAMU		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**10.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.2036		-	Manutenção dos Serviços do SAMU
Fonte	00494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**10.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2037		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	00303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**50.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0009.2038		-	Manutenção da Vigilância Sanitária		
Fonte	00494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**30.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0009.2038		-	Manutenção da Vigilância Sanitária		
Fonte	00494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**30.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
Fonte	00494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**10.000,00**

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.365.0010.2026		-	Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 70%		
Fonte	00101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	200.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**200.000,00**

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	00102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:95078EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	103.929.944,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.579.944,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.579.944,61

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	55.386.584,13	53,47
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.933.170,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	53.136.511,58	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.339.853,08	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	58.335.023,08	56,13
Limite definido por resolução do senado federal	124.715.933,53	120,00

GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	22.864.587,81	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.628.791,14	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.275.096,12	7,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 10:14

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3F92B2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	122.187.424,37	71.312.170,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.586.355,83	9.417.024,98
IPTU	2.696.901,13	3.246.565,12
ISS	3.795.362,53	3.546.945,53
ITBI	309.177,03	244.120,27
IRRF	2.282.133,65	1.091.578,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.502.781,49	1.287.815,44
Contribuições	1.194.181,14	822.519,22
Receita patrimonial	441.142,84	75.776,51
Aplicações Financeiras (II)	441.142,84	75.776,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	108.927.812,80	60.549.525,05
Cota-Parte do FPM	25.011.118,75	17.669.993,85
Cota-Parte do ICMS	42.002.272,00	18.560.675,35
Cota-Parte do IPVA	3.059.047,20	2.638.501,62
Cota-Parte do ITR	10.332,96	5.699,93
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	19.197.316,00	13.767.105,38
Outras transferências correntes	19.647.725,89	7.907.548,92
Demais receitas correntes	1.037.931,76	447.325,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.037.931,76	447.325,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	121.746.281,53	71.236.394,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.251.500,00	99.984,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.251.500,00	99.984,00
Convênios	149.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.102.500,00	99.984,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.251.500,00	99.984,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	122.997.781,53	71.336.378,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	113.236.019,39	51.943.660,36	48.329.122,21	45.572.488,04	8.863.135,20	0	0
Pessoal e encargos sociais	62.986.985,82	33.813.755,68	33.648.665,81	31.210.885,62	8.863.135,20	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	0	0	0	0	0	0
Outras despesas correntes	50.149.033,57	18.129.904,68	14.680.456,40	14.361.602,42	0	0	0
Transferências Constitucionais e Legais	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	50.149.033,57	18.129.904,68	14.680.456,40	14.361.602,42	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	113.136.019,39	51.943.660,36	48.329.122,21	45.572.488,04	8.863.135,20	0	0
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.745.686,88	4.322.052,91	3.979.564,49	3.979.563,29	0	138.654,32	138.654,32
Investimentos	11.745.686,88	382.686,57	40.198,15	40.198,15	0	138.654,32	138.654,32
Inversões financeiras	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais inversões financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	4.000.000,00	3.939.366,34	3.939.366,34	3.939.365,14	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.745.686,88	382.686,57	40.198,15	40.198,15	0	138.654,32	138.654,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.218,10	0	0	0	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	124.888.924,37	52.326.346,93	48.369.320,36	45.612.686,19	8.863.135,20	138.654,32	138.654,32

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	16.721.902,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.033.835,09

JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	74.547,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	16.796.450,24

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(10.000.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Agosto / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	63.882.516,92	58.660.685,42
DEDUÇÕES (XXIX)	-14.370.110,00	1.332.749,66
Disponibilidade de Caixa	-14.375.686,87	1.327.172,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.462.091,22	14.058.451,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.837.778,09	12.731.278,26
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	78.252.626,92	57.327.935,76

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	20.924.691,16

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.106.499,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	20.041.051,35
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	34.859.242,68

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	34.784.695,11

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	300.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 09:19

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E0697D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.219.252,67	114.164.349,47	17.614.335,29	15,43	73.421.273,81	64,31	40.743.075,66
RECEITAS CORRENTES	102.383.868,79	102.967.106,30	16.740.156,83	16,26	69.444.428,05	67,44	33.522.678,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.306.149,00	19.306.149,00	2.633.722,73	13,64	11.845.321,71	61,36	7.460.827,29
Impostos	15.052.320,00	15.052.320,00	2.259.883,52	15,01	9.908.938,74	65,83	5.143.381,26
Taxas	2.249.129,00	2.249.129,00	299.136,67	13,30	1.622.620,98	72,14	626.508,02
Contribuição de Melhoria	2.004.700,00	2.004.700,00	74.702,54	3,73	313.761,99	15,65	1.690.938,01
CONTRIBUIÇÕES	5.676.103,00	5.676.103,00	1.017.477,34	17,93	3.900.261,99	68,71	1.775.841,01
Contribuições Sociais	2.540.213,00	2.540.213,00	514.321,79	20,25	1.878.902,46	73,97	661.310,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.135.890,00	3.135.890,00	503.155,55	16,05	2.021.359,53	64,46	1.114.530,47
RECEITA PATRIMONIAL	8.753.560,75	8.757.369,50	(156.655,58)	(1,79)	2.280.553,31	26,04	6.476.816,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.804,00	85.804,00	23.596,57	27,50	45.984,46	53,59	39.819,54
Valores Mobiliários	8.563.291,75	8.567.100,50	(199.883,38)	(2,33)	1.557.017,35	18,17	7.010.083,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	104.465,00	104.465,00	19.631,23	18,79	67.235,04	64,36	37.229,96

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	610.316,46	0,00	(610.316,46)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.148,00	58.148,00	20.484,31	35,23	45.169,14	77,68	12.978,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.148,00	58.148,00	20.484,31	35,23	45.169,14	77,68	12.978,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.347.240,04	68.926.668,80	13.187.937,29	19,13	51.230.940,06	74,33	17.695.728,74
Transferências da União e de suas Entidades	30.956.300,25	31.436.578,04	6.886.163,55	21,90	23.522.740,93	74,83	7.913.837,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.579.641,25	20.678.792,22	3.464.019,37	16,75	15.261.853,14	73,80	5.416.939,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	11.914,75	11.914,75	12.081,05	101,40	34.081,05	286,04	(22.166,30)
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.798.348,79	16.798.348,79	2.825.673,32	16,82	12.412.264,94	73,89	4.386.083,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.668,00	242.668,00	37.190,74	15,33	142.181,84	58,59	100.486,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.348,00	6.348,00	7.625,99	120,13	11.736,90	184,89	(5.388,90)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.720,00	125.720,00	10.186,07	8,10	36.400,87	28,95	89.319,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.600,00	110.600,00	19.378,68	17,52	94.044,07	85,03	16.555,93
RECEITAS DE CAPITAL	5.835.383,88	11.197.243,17	874.178,46	7,81	3.976.845,76	35,52	7.220.397,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.040.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	803.670,35	31,64	1.736.329,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.040.000,00	2.540.000,00	0,00	0,00	803.670,35	31,64	1.736.329,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	46.800,00	46.800,00	0,00	0,00	2.071,65	4,43	44.728,35
Alienação de Bens Móveis	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
Alienação de Bens Imóveis	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	2.071,65	13,28	13.528,35
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.748.583,88	8.610.443,17	874.178,46	10,15	3.171.103,76	36,83	5.439.339,41
Transferências da União e de suas Entidades	4.688.583,88	8.550.443,17	874.178,46	10,22	2.695.108,46	31,52	5.855.334,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	475.995,30	793,33	(415.995,30)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.286.531,68	6.286.531,68	1.030.870,15	16,40	4.429.759,83	70,46	1.856.771,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.505.784,35	120.450.881,15	18.645.205,44	15,48	77.851.033,64	64,63	42.599.847,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	114.505.784,35	120.450.881,15	18.645.205,44	15,48	77.851.033,64	64,63	42.599.847,51
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**114.505.784,35**	**120.450.881,15**	**18.645.205,44**	**15,48**	**77.851.033,64**	**64,63**	**42.599.847,51**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.402.893,36	-	-	10.402.893,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.402.893,36	-	-	10.402.893,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.525.995,99	117.726.588,28	15.951.361,94	67.701.154,59	50.025.433,69	15.478.804,90	57.671.937,15	60.054.651,13	57.237.911,71
DESPESAS CORRENTES	92.185.492,11	99.742.124,37	15.024.170,48	64.081.165,16	35.660.959,21	14.563.237,05	54.553.920,26	45.188.204,11	54.130.080,19
Pessoal e Encargos Sociais	51.593.492,50	54.390.400,95	8.019.543,47	33.326.651,67	21.063.749,28	8.020.553,19	33.319.163,56	21.071.237,39	33.102.214,69
Juros e Encargos da Dívida	802.500,00	862.500,00	169.672,63	591.445,18	271.054,82	169.672,63	591.445,18	271.054,82	591.445,18
Outras Despesas Correntes	39.789.499,61	44.489.223,42	6.834.954,38	30.163.068,31	14.326.155,11	6.373.011,23	20.643.311,52	23.845.911,90	20.436.420,32
DESPESAS DE CAPITAL	9.240.503,88	17.884.463,91	927.191,46	3.619.989,43	14.264.474,48	915.567,85	3.118.016,89	14.766.447,02	3.107.831,52
Investimentos	6.919.003,88	15.262.963,91	487.329,46	1.837.099,49	13.425.864,42	475.705,85	1.335.126,95	13.927.836,96	1.324.941,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.321.500,00	2.621.500,00	439.862,00	1.782.889,94	838.610,06	439.862,00	1.782.889,94	838.610,06	1.782.889,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.410.731,68	6.558.129,55	530.928,18	5.066.301,28	1.491.828,27	1.042.969,09	4.026.768,07	2.531.361,48	4.026.475,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.936.727,67	124.284.717,83	16.482.290,12	72.767.455,87	51.517.261,96	16.521.773,99	61.698.705,22	62.586.012,61	61.264.387,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	107.936.727,67	124.284.717,83	16.482.290,12	72.767.455,87	51.517.261,96	16.521.773,99	61.698.705,22	62.586.012,61	61.264.387,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.083.577,77	-	-	16.152.328,42	-	16.586.646,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**107.936.727,67**	**124.284.717,83**	**16.482.290,12**	**77.851.033,64**	-	**16.521.773,99**	**77.851.033,64**	-	**77.851.033,64**
RESERVA DO RPPS	6.569.056,68	6.569.056,68	0,00	0,00	6.569.056,68	0,00	0,00	6.569.056,68	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/09/2021, às 14:24:16.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.286.531,68	6.286.531,68	1.030.870,15	16,40	4.429.759,83	70,46	1.856.771,85
RECEITAS CORRENTES	6.286.531,68	6.286.531,68	1.030.870,15	16,40	4.429.759,83	70,46	1.856.771,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.228.933,00	3.228.933,00	509.220,74	15,77	2.146.380,11	66,47	1.082.552,89
Contribuições Sociais	3.228.933,00	3.228.933,00	509.220,74	15,77	2.146.380,11	66,47	1.082.552,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.057.598,68	3.057.598,68	521.649,41	17,06	2.283.379,72	74,68	774.218,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	824,98	0,00	(824,98)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.057.598,68	3.057.598,68	521.649,41	17,06	2.282.554,74	74,65	775.043,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.410.731,68	6.558.129,55	530.928,18	5.066.301,28	1.491.828,27	1.042.969,09	4.026.768,07	2.531.361,48	4.026.475,77
DESPESAS CORRENTES	6.380.731,68	6.528.129,55	526.193,56	5.047.362,80	1.480.766,75	1.038.234,47	4.007.829,59	2.520.299,96	4.007.537,29
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.300.933,00	3.353.464,50	521.319,68	1.971.637,22	1.381.827,28	521.319,68	1.971.636,94	1.381.827,56	1.971.344,64

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.200,00	22.200,00	4.873,88	18.321,28	3.878,72	4.873,88	18.321,28	3.878,72	18.321,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.057.598,68	3.152.465,05	0,00	3.057.404,30	95.060,75	512.040,91	2.017.871,37	1.134.593,68	2.017.871,37
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	4.734,62	18.938,48	11.061,52	4.734,62	18.938,48	11.061,52	18.938,48
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	4.734,62	18.938,48	11.061,52	4.734,62	18.938,48	11.061,52	18.938,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema IPM - 28/09/2021									

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal
CPF: 462.174.799-15
Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95
SMF – Secretário

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02
Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CPF: 661.060.959-49
Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:C4D92E8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.525.995,99	117.726.588,28	15.951.361,94	67.701.154,59	93,04	50.025.433,69	15.478.804,90	57.671.937,15	93,47	60.054.651,13
LEGISLATIVA	3.112.720,00	3.112.720,00	300.704,02	1.287.990,72	1,77	1.824.729,28	300.679,83	1.117.685,10	1,81	1.995.034,90
Ação Legislativa	3.112.720,00	3.112.720,00	300.704,02	1.287.990,72	1,77	1.824.729,28	300.679,83	1.117.685,10	1,81	1.995.034,90
ESSENCIAL A JUSTIÇA	734.500,00	757.425,74	120.564,92	521.961,15	0,72	235.464,59	118.799,71	488.954,05	0,79	268.471,69
Defesa da Ordem Jurídica	627.200,00	561.303,24	101.029,92	410.709,68	0,56	150.593,56	99.264,71	377.702,58	0,61	183.600,66
Representação Judicial e Extrajudicial	107.300,00	196.122,50	19.535,00	111.251,47	0,15	84.871,03	19.535,00	111.251,47	0,18	84.871,03
ADMINISTRAÇÃO	8.374.077,34	9.124.762,17	1.140.181,10	5.536.633,93	7,61	3.588.128,24	1.221.646,20	4.824.745,48	7,82	4.300.016,69
Planejamento e Orçamento	1.013.000,00	1.198.500,00	180.885,02	752.735,86	1,03	445.764,14	187.238,32	725.392,86	1,18	473.107,14
Administração Geral	5.171.881,34	5.291.755,27	721.675,56	3.431.325,70	4,72	1.860.429,57	762.886,22	2.988.560,49	4,84	2.303.194,78
Administração Financeira	921.296,00	961.296,00	98.009,44	656.698,08	0,90	304.597,92	123.254,16	509.176,03	0,83	452.119,97
Controle Interno	186.900,00	186.900,00	19.171,60	93.608,86	0,13	93.291,14	19.229,30	88.655,06	0,14	98.244,94
Normatização e Fiscalização	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Tecnologia da Informação	242.000,00	244.000,00	23.034,49	119.133,32	0,16	124.866,68	27.457,23	108.076,47	0,18	135.923,53
Formação de Recursos Humanos	280.000,00	255.000,00	20.178,18	115.661,78	0,16	139.338,22	26.281,34	100.403,88	0,16	154.596,12
Administração de Receitas	556.800,00	985.110,90	77.226,81	367.470,33	0,50	617.640,57	75.299,63	304.480,69	0,49	680.630,21
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	52.964,00	52.964,00	5.354,13	17.460,11	0,02	35.503,89	7.888,35	15.739,03	0,03	37.224,97
Defesa Civil	52.964,00	52.964,00	5.354,13	17.460,11	0,02	35.503,89	7.888,35	15.739,03	0,03	37.224,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.170.810,50	3.112.801,81	532.997,42	1.747.772,15	2,40	1.365.029,66	459.727,43	1.409.446,57	2,28	1.703.355,24
Assistência ao Idoso	103.500,00	131.855,56	16.970,00	95.171,12	0,13	36.684,44	18.240,53	58.405,00	0,09	73.450,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	430.817,00	842.193,70	200.983,64	490.847,36	0,67	351.346,34	88.082,12	345.971,21	0,56	496.222,49
Assistência Comunitária	1.636.493,50	2.138.752,55	315.043,78	1.161.753,67	1,60	976.998,88	353.404,78	1.005.070,36	1,63	1.133.682,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.835.600,00	10.835.600,00	1.532.208,90	6.388.504,22	8,78	4.447.095,78	1.526.394,91	6.319.106,33	10,24	4.516.493,67
Previdência do Regime Estatutário	10.216.100,00	10.216.100,00	1.497.839,72	6.190.601,55	8,51	4.025.498,45	1.497.839,72	6.190.601,55	10,03	4.025.498,45
Administração Geral	619.500,00	619.500,00	34.369,18	197.902,67	0,27	421.597,33	28.555,19	128.504,78	0,21	490.995,22
SAÚDE	22.985.797,12	28.444.838,28	4.108.083,72	18.241.745,44	25,07	10.203.092,84	4.077.474,08	16.465.830,07	26,69	11.979.008,21
Atenção Básica	9.656.203,00	11.743.207,96	1.303.480,84	6.750.602,61	9,28	4.992.605,35	1.455.047,50	6.360.536,32	10,31	5.382.671,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.260.061,12	10.815.650,71	2.024.827,44	7.724.194,20	10,61	3.091.456,51	1.784.270,45	6.719.786,53	10,89	4.095.864,18
Suporte Profilático e Terapêutico	780.026,00	779.226,65	44.544,69	570.283,82	0,78	208.942,83	55.322,44	418.619,03	0,68	360.607,62
Vigilância Sanitária	328.351,00	386.586,15	59.384,24	251.271,66	0,35	135.314,49	61.128,82	246.639,25	0,40	139.946,90
Vigilância Epidemiológica	120.967,00	190.743,62	26.732,51	95.642,80	0,13	95.100,82	16.200,90	79.372,49	0,13	111.371,13
Administração Geral	2.840.189,00	4.529.423,19	649.114,00	2.849.750,35	3,92	1.679.672,84	705.503,97	2.640.876,45	4,28	1.888.546,74
TRABALHO	196.000,00	286.000,00	21.009,50	130.848,75	0,18	155.151,25	20.824,50	115.663,75	0,19	170.336,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	196.000,00	286.000,00	21.009,50	130.848,75	0,18	155.151,25	20.824,50	115.663,75	0,19	170.336,25

EDUCAÇÃO	29.019.150,53	30.944.584,68	4.114.181,34	16.028.240,32	22,03	14.916.344,36	3.507.500,03	12.732.788,24	20,64	18.211.796,44
Ensino Fundamental	18.933.081,28	20.262.479,48	2.306.020,25	9.582.073,75	13,17	10.680.405,73	1.912.361,16	7.416.760,56	12,02	12.845.718,92
Ensino Médio	467.000,00	511.277,93	131.373,44	405.188,87	0,56	106.089,06	12.132,88	18.988,48	0,03	492.289,45
Ensino Profissional	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Ensino Superior	60.366,00	32.366,00	46,21	137,11	0,00	32.228,89	0,00	18,06	0,00	32.347,94
Educação Infantil	6.151.276,25	6.327.795,88	1.060.164,76	3.751.991,97	5,16	2.575.803,91	1.012.165,71	3.138.033,32	5,09	3.189.762,56
Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Educação Especial	805.575,00	853.575,00	125.306,09	498.570,85	0,69	355.004,15	125.950,12	440.332,00	0,71	413.243,00
Administração Geral	2.558.152,00	2.913.390,39	491.270,59	1.790.277,77	2,46	1.123.112,62	444.890,16	1.718.655,82	2,79	1.194.734,57
CULTURA	991.300,00	1.263.242,93	128.278,91	639.151,61	0,88	624.091,32	164.000,38	566.339,13	0,92	696.903,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	4.500,00	0,00	1.200,00	0,00	3.300,00	0,00	1.200,00	0,00	3.300,00
Difusão Cultural	982.300,00	1.258.742,93	128.278,91	637.951,61	0,88	620.791,32	164.000,38	565.139,13	0,92	693.603,80
URBANISMO	6.114.394,50	7.473.937,50	655.900,16	4.339.707,83	5,96	3.134.229,67	816.586,71	3.448.145,52	5,59	4.025.791,98
Infra-Estrutura Urbana	2.594.685,00	4.487.328,00	381.179,75	2.051.023,04	2,82	2.436.304,96	359.999,53	1.736.994,88	2,82	2.750.333,12
Serviços Urbanos	3.519.709,50	2.986.609,50	274.720,41	2.288.684,79	3,15	697.924,71	456.587,18	1.711.150,64	2,77	1.275.458,86
HABITAÇÃO	161.592,00	136.192,00	19.232,00	64.888,99	0,09	71.303,01	19.232,00	64.888,99	0,11	71.303,01
Habitação Urbana	161.592,00	136.192,00	19.232,00	64.888,99	0,09	71.303,01	19.232,00	64.888,99	0,11	71.303,01
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.295.114,00	2.551.914,00	95.817,12	1.988.095,04	2,73	563.818,96	348.686,49	1.151.910,39	1,87	1.400.003,61
Preservação e Conservação Ambiental	599.203,00	756.003,00	62.387,85	270.312,84	0,37	485.690,16	64.200,83	226.541,58	0,37	529.461,42
Controle Ambiental	1.695.911,00	1.795.911,00	33.429,27	1.717.782,20	2,36	78.128,80	284.485,66	925.368,81	1,50	870.542,19
AGRICULTURA	1.335.968,00	2.774.968,00	187.953,97	832.338,96	1,14	1.942.629,04	214.307,18	795.183,93	1,29	1.979.784,07
Promoção da Produção Agropecuária	1.335.968,00	2.774.968,00	187.953,97	832.338,96	1,14	1.942.629,04	214.307,18	795.183,93	1,29	1.979.784,07
INDÚSTRIA	333.420,00	493.420,00	62.230,34	280.132,54	0,38	213.287,46	67.558,41	267.979,99	0,43	225.440,01
Promoção Industrial	333.420,00	493.420,00	62.230,34	280.132,54	0,38	213.287,46	67.558,41	267.979,99	0,43	225.440,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	463.850,00	684.135,89	38.220,99	229.117,82	0,31	455.018,07	99.201,43	220.745,77	0,36	463.390,12
Turismo	463.850,00	684.135,89	38.220,99	229.117,82	0,31	455.018,07	99.201,43	220.745,77	0,36	463.390,12
ENERGIA	3.147.290,00	3.147.290,00	936.890,11	2.926.431,91	4,02	220.858,09	442.944,22	1.493.576,92	2,42	1.653.713,08
Energia Elétrica	3.147.290,00	3.147.290,00	936.890,11	2.926.431,91	4,02	220.858,09	442.944,22	1.493.576,92	2,42	1.653.713,08
TRANSPORTE	1.628.500,00	3.996.022,92	511.355,94	1.601.080,30	2,20	2.394.942,62	596.322,55	1.464.486,38	2,37	2.531.536,54
Transporte Rodoviário	1.628.500,00	3.996.022,92	511.355,94	1.601.080,30	2,20	2.394.942,62	596.322,55	1.464.486,38	2,37	2.531.536,54
DESPORTO E LAZER	924.748,00	1.492.354,15	76.223,90	450.527,50	0,62	1.041.826,65	120.443,80	393.738,25	0,64	1.098.615,90
Desporto Comunitário	885.948,00	877.296,37	70.069,90	423.528,50	0,58	453.767,87	104.389,80	366.739,25	0,59	510.557,12
Lazer	38.800,00	615.057,78	6.154,00	26.999,00	0,04	588.058,78	16.054,00	26.999,00	0,04	588.058,78
ENCARGOS ESPECIAIS	6.547.200,00	6.940.414,21	1.363.973,45	4.448.525,30	6,11	2.491.888,91	1.348.586,69	4.314.983,26	6,99	2.625.430,95
Serviço da Dívida Interna	3.102.500,00	3.462.500,00	609.534,63	2.374.335,12	3,26	1.088.164,88	609.534,63	2.374.335,12	3,85	1.088.164,88
Outros Encargos Especiais	3.444.700,00	3.477.914,21	754.438,82	2.074.190,18	2,85	1.403.724,03	739.052,06	1.940.648,14	3,15	1.537.266,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.410.731,68	6.558.129,55	530.928,18	5.066.301,28	6,96	1.491.828,27	1.042.969,09	4.026.768,07	6,53	2.531.361,48
TOTAL (III) = (I + II)	107.936.727,67	124.284.717,83	16.482.290,12	72.767.455,87	100,00	51.517.261,96	16.521.773,99	61.698.705,22	100,00	62.586.012,61
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/09/2021, às 14:33:38.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.410.731,68	6.558.129,55	530.928,18	5.066.301,28	6,96	1.491.828,27	1.042.969,09	4.026.768,07	6,53	2.531.361,48
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	4.147,14	11.712,48	0,02	23.287,52	4.147,14	11.712,48	0,02	23.287,52
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.147,14	11.712,48	0,02	23.287,52	4.147,14	11.712,48	0,02	23.287,52
ESSENCIAL A JUSTIÇA	61.000,00	61.000,00	8.785,76	30.192,74	0,04	30.807,26	8.785,76	30.192,74	0,05	30.807,26
Defesa da Ordem Jurídica	60.000,00	60.000,00	8.785,76	30.192,74	0,04	29.807,26	8.785,76	30.192,74	0,05	29.807,26
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.144.600,00	1.165.445,29	55.027,14	959.346,59	1,32	206.098,70	180.784,38	704.037,02	1,14	461.408,27
Planejamento e Orçamento	82.000,00	85.000,00	14.722,52	55.314,46	0,08	29.685,54	14.722,52	55.314,46	0,09	29.685,54
Administração Geral	187.500,00	177.500,00	21.836,02	83.598,93	0,11	93.901,07	21.836,02	83.598,65	0,14	93.901,35
Administração Financeira	795.000,00	820.345,29	8.246,26	781.945,90	1,07	38.399,39	134.003,50	526.636,61	0,85	293.708,68
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	789,82	2.973,70	0,00	6.026,30	789,82	2.973,70	0,00	6.026,30
Tecnologia da Informação	22.000,00	22.000,00	1.659,04	6.246,34	0,01	15.753,66	1.659,04	6.246,34	0,01	15.753,66
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	1.634,74	6.154,73	0,01	9.845,27	1.634,74	6.154,73	0,01	9.845,27
Administração de Receitas	33.100,00	35.600,00	6.138,74	23.112,53	0,03	12.487,47	6.138,74	23.112,53	0,04	12.487,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.585,00	85.616,50	11.193,96	42.715,90	0,06	42.900,60	11.193,96	42.715,90	0,07	42.900,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	17.800,00	4.428,98	12.465,40	0,02	5.334,60	4.428,98	12.465,40	0,02	5.334,60
Assistência Comunitária	58.585,00	67.816,50	6.764,98	30.250,50	0,04	37.566,00	6.764,98	30.250,50	0,05	37.566,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.000,00	72.000,00	15.576,20	53.787,43	0,07	18.212,57	15.576,20	53.787,43	0,09	18.212,57
Administração Geral	72.000,00	72.000,00	15.576,20	53.787,43	0,07	18.212,57	15.576,20	53.787,43	0,09	18.212,57
SAÚDE	1.852.024,18	1.878.545,26	162.490,58	1.471.942,05	2,02	406.603,21	305.708,42	1.181.184,68	1,91	697.360,58
Atenção Básica	928.255,00	928.255,00	83.283,39	715.669,62	0,98	212.585,38	192.382,82	424.912,25	0,69	503.342,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.572,00	270.572,00	45.308,99	170.942,33	0,23	99.629,67	45.308,99	170.942,33	0,28	99.629,67
Suporte Profilático e Terapêutico	10.325,00	10.325,00	1.807,04	6.803,57	0,01	3.521,43	1.807,04	6.803,57	0,01	3.521,43
Vigilância Sanitária	19.408,00	19.408,00	3.853,20	14.556,08	0,02	4.851,92	3.853,20	14.556,08	0,02	4.851,92
Vigilância Epidemiológica	6.846,00	6.846,00	1.011,88	3.809,77	0,01	3.036,23	1.011,88	3.809,77	0,01	3.036,23
Administração Geral	616.618,18	643.139,26	27.226,08	560.160,68	0,77	82.978,58	61.344,49	560.160,68	0,91	82.978,58
TRABALHO	14.000,00	14.000,00	811,09	5.159,47	0,01	8.840,53	811,09	5.159,47	0,01	8.840,53
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.000,00	14.000,00	811,09	5.159,47	0,01	8.840,53	811,09	5.159,47	0,01	8.840,53
EDUCAÇÃO	2.749.497,50	2.819.497,50	211.239,75	2.256.194,93	3,10	563.302,57	454.305,58	1.762.728,66	2,86	1.056.768,84
Ensino Fundamental	2.215.789,50	2.275.789,50	107.898,11	1.909.325,79	2,62	366.463,71	350.963,94	1.415.859,52	2,29	859.929,98
Ensino Superior	3.682,00	3.682,00	0,00	0,00	0,00	3.682,00	0,00	0,00	0,00	3.682,00
Educação Infantil	306.579,00	306.579,00	62.186,34	193.586,80	0,27	112.992,20	62.186,34	193.586,80	0,31	112.992,20
Educação Especial	46.555,00	46.555,00	8.378,26	31.503,31	0,04	15.051,69	8.378,26	31.503,31	0,05	15.051,69
Administração Geral	176.892,00	186.892,00	32.777,04	121.779,03	0,17	65.112,97	32.777,04	121.779,03	0,20	65.112,97
CULTURA	28.500,00	36.500,00	6.274,87	23.607,52	0,03	12.892,48	6.274,87	23.607,52	0,04	12.892,48
Difusão Cultural	28.500,00	36.500,00	6.274,87	23.607,52	0,03	12.892,48	6.274,87	23.607,52	0,04	12.892,48
URBANISMO	136.400,00	156.400,00	18.285,47	70.269,40	0,10	86.130,60	18.285,47	70.269,40	0,11	86.130,60
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	11.021,09	41.501,08	0,06	28.498,92	11.021,09	41.501,08	0,07	28.498,92
Serviços Urbanos	66.400,00	86.400,00	7.264,38	28.768,32	0,04	57.631,68	7.264,38	28.768,32	0,05	57.631,68

HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	1.154,36	4.346,18	0,01	3.653,82	1.154,36	4.346,18	0,01	3.653,82
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	1.154,36	4.346,18	0,01	3.653,82	1.154,36	4.346,18	0,01	3.653,82
AGRICULTURA	65.200,00	65.200,00	9.177,84	34.617,54	0,05	30.582,46	9.177,84	34.617,54	0,06	30.582,46
Promoção da Produção Agropecuária	65.200,00	65.200,00	9.177,84	34.617,54	0,05	30.582,46	9.177,84	34.617,54	0,06	30.582,46
INDÚSTRIA	17.300,00	17.300,00	3.065,56	11.429,61	0,02	5.870,39	3.065,56	11.429,61	0,02	5.870,39
Promoção Industrial	17.300,00	17.300,00	3.065,56	11.429,61	0,02	5.870,39	3.065,56	11.429,61	0,02	5.870,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	2.281,32	8.589,24	0,01	5.910,76	2.281,32	8.589,24	0,01	5.910,76
Turismo	14.500,00	14.500,00	2.281,32	8.589,24	0,01	5.910,76	2.281,32	8.589,24	0,01	5.910,76
TRANSPORTE	65.000,00	65.000,00	9.844,24	37.734,43	0,05	27.265,57	9.844,24	37.734,43	0,06	27.265,57
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	9.844,24	37.734,43	0,05	27.265,57	9.844,24	37.734,43	0,06	27.265,57
DESPORTO E LAZER	11.925,00	11.925,00	1.964,40	7.396,01	0,01	4.528,99	1.964,40	7.396,01	0,01	4.528,99
Desporto Comunitário	11.925,00	11.925,00	1.964,40	7.396,01	0,01	4.528,99	1.964,40	7.396,01	0,01	4.528,99
ENCARGOS ESPECIAIS	52.200,00	52.200,00	9.608,50	37.259,76	0,05	14.940,24	9.608,50	37.259,76	0,06	14.940,24
Serviço da Dívida Interna	52.200,00	52.200,00	9.608,50	37.259,76	0,05	14.940,24	9.608,50	37.259,76	0,06	14.940,24
Sistema IPM - 28/09/2021										

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal
CPF: 462.174.799-15
Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95
SMF – Secretário

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02
Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CPF: 661.060.959-49
Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:E4431041

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 4º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.052.320,00	9.908.938,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.848.600,00	3.572.420,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.561.680,00	1.053.408,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.098.200,00	3.797.972,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.543.840,00	1.485.137,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.799.200,00	40.432.743,52
2.1- Cota-Parte FPM	29.276.000,00	22.087.492,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.040.000,00	20.863.097,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.236.000,00	1.224.394,71
2.2- Cota-Parte ICMS	19.760.000,00	14.439.456,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	291.200,00	223.604,70
2.4- Cota-Parte ITR	104.000,00	3.671,17
2.5- Cota-Parte IPVA	4.368.000,00	3.678.518,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.851.520,00**	**50.341.682,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.312.640,00**	**7.841.669,76**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.900.240,00**	**4.743.750,80**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.798.348,79	12.412.264,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.798.348,79	12.412.264,94
6.1.1- Principal	16.798.348,79	12.412.264,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00	0,00
6.3.1- Principal			0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1			**6.485.708,79**	**4.570.595,18**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			**12.412.264,94**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.560.022,88	7.005.094,05	7.005.094,05	6.997.133,91
10.1- Educação Infantil	2.750.533,88	1.857.818,15	1.857.818,15	1.853.918,89
10.1.1- Creche	785.866,82	530.805,19	530.805,19	529.691,11
10.1.2- Pré-escola	1.964.667,06	1.327.012,96	1.327.012,96	1.324.227,78
10.2- Ensino Fundamental	8.809.489,00	5.147.275,90	5.147.275,90	5.143.215,02
11- OUTRAS DESPESAS	5.277.654,17	3.801.989,58	2.645.812,04	2.631.790,11
11.1- Educação Infantil	1.626.688,79	1.265.579,90	885.304,75	879.257,36
11.1.1- Creche	464.768,23	361.594,26	252.944,21	251.216,39
11.1.2- Pré-escola	1.161.920,56	903.985,64	632.360,54	628.040,97
11.2- Ensino Fundamental	3.650.965,38	2.536.409,68	1.760.507,29	1.752.532,75
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.837.677,05**	**10.807.083,63**	**9.650.906,09**	**9.628.924,02**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.005.094,05	7.005.094,05	6.997.133,91
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.807.083,63	9.650.906,09	9.628.924,02
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.688.585,46	7.005.094,05	7.005.094,05	56,44
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.241.226,49	2.761.358,85	2.761.358,85	22,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	781.018,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	781.018,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.663.148,46	472.693,36	346.136,93	324.359,54
24.1- Creche	475.185,27	135.055,25	98.896,27	92.674,15
24.2- Pré-escola	1.187.963,19	337.638,11	247.240,66	231.685,39
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.516.944,79	4.245.935,79	3.384.556,09	3.355.440,46
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.180.093,25**	**4.718.629,15**	**3.730.693,02**	**3.679.800,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.381.599,11
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.570.595,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	50.880,84
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	8.760.123,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.585.420,57	8.760.123,09	17,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.587.582,75	2.034.051,44	2.509.930,82	50.880,84	26.771,09
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.409.930,61	964.625,62	1.343.458,55	39.700,97	26.771,09
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.177.652,14	1.069.425,82	1.166.472,27	11.179,87	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre

			(b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.098.980,00	1.342.402,19	
35.1- Salário-Educação		1.347.052,50	861.131,51	
35.2- PDDE		0,00	0,00	
35.3- PNAE		492.660,00	384.409,58	
35.4 - PNATE		259.267,50	96.861,10	
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		4.419.132,38	9.768,42	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		6.518.112,38	1.352.170,61	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	492.414,00	349.487,36	242.360,29	242.360,29
41.1- Creche	140.689,71	99.853,53	69.245,80	69.245,80
41.2- Pré-escola	351.724,29	249.633,83	173.114,49	173.114,49
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.106.275,66	2.003.909,13	852.550,96	842.507,79
43- ENSINO MÉDIO	511.277,93	405.188,87	18.988,48	18.988,48
44- ENSINO SUPERIOR	36.048,00	137,11	18,06	18,06
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	42.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +45)	**8.188.015,59**	**2.758.722,47**	**1.113.917,79**	**1.103.874,62**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	33.764.082,18	18.284.435,25	14.495.516,90	14.412.598,64
47.1- Despesas Correntes	27.623.476,51	17.435.715,51	14.046.910,14	13.963.991,88
47.1.1- Pessoal Ativo	15.157.481,27	9.100.742,05	9.100.742,05	9.089.824,58
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.465.995,24	8.334.973,46	4.946.168,09	4.874.167,30
47.2- Despesas de Capital	6.140.605,67	848.719,74	448.606,76	448.606,76
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.140.605,67	848.719,74	448.606,76	448.606,76
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.207.100,40	648.987,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			12.437.457,16	861.131,51
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			10.795.396,29	839.478,95
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.849.161,27	670.639,76
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.849.161,27	670.639,76
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/09/2021, às 14:48:43.				
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
NOTA:				
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.				

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal
CPF: 462.174.799-15
Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95
SMF – Secretário

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02
Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CPF: 661.060.959-49
Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:CB41BFF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.052.320,00	15.052.320,00	9.908.938,74	65,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.848.600,00	4.848.600,00	3.572.420,05	73,68
IPTU	4.008.700,00	4.008.700,00	3.048.517,87	76,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	839.900,00	839.900,00	523.902,18	62,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.561.680,00	1.561.680,00	1.053.408,92	67,45
ITBI	1.559.800,00	1.559.800,00	1.053.342,26	67,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.880,00	1.880,00	66,66	3,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.098.200,00	6.098.200,00	3.797.972,62	62,28
ISS	6.000.600,00	6.000.600,00	3.715.032,12	61,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	97.600,00	97.600,00	82.940,50	84,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.543.840,00	2.543.840,00	1.485.137,15	58,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.563.200,00	51.563.200,00	39.208.348,81	76,04
Cota-Parte FPM	27.040.000,00	27.040.000,00	20.863.097,57	77,16
Cota-Parte ITR	104.000,00	104.000,00	3.671,17	3,53
Cota-Parte IPVA	4.368.000,00	4.368.000,00	3.678.518,84	84,22
Cota-Parte ICMS	19.760.000,00	19.760.000,00	14.439.456,53	73,07
Cota-Parte IPI-Exportação	291.200,00	291.200,00	223.604,70	76,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**66.615.520,00**	**66.615.520,00**	**49.117.287,55**	**73,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.455.687,00	7.218.022,72	5.096.954,38	70,61	4.565.797,61	63,26	4.514.410,00	62,54
Despesas Correntes	7.450.937,00	7.021.831,72	5.090.664,47	72,50	4.560.578,85	64,95	4.509.191,24	64,22
Despesas de Capital	4.750,00	196.191,00	6.289,91	3,21	5.218,76	2,66	5.218,76	2,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.566.945,12	9.626.419,89	7.207.555,07	74,87	6.205.949,96	64,47	6.196.276,61	64,37
Despesas Correntes	8.564.245,12	9.585.933,12	7.181.057,41	74,91	6.194.939,07	64,63	6.185.265,72	64,52
Despesas de Capital	2.700,00	40.486,77	26.497,66	65,45	11.010,89	27,20	11.010,89	27,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	790.351,00	743.622,00	577.087,39	77,60	425.422,60	57,21	423.851,28	57,00
Despesas Correntes	790.151,00	743.422,00	577.087,39	77,63	425.422,60	57,22	423.851,28	57,01
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	236.857,00	261.945,61	168.113,07	64,18	168.113,07	64,18	167.086,47	63,79
Despesas Correntes	236.457,00	261.545,61	168.113,07	64,28	168.113,07	64,28	167.086,47	63,88
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.513,00	89.513,00	33.801,26	37,76	32.964,51	36,83	32.964,51	36,83
Despesas Correntes	77.113,00	85.113,00	30.002,26	35,25	29.165,51	34,27	29.165,51	34,27
Despesas de Capital	400,00	4.400,00	3.799,00	86,34	3.799,00	86,34	3.799,00	86,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.347.617,18	4.521.977,10	3.047.517,30	67,39	2.839.223,79	62,79	2.832.190,15	62,63
Despesas Correntes	3.342.617,18	4.516.977,10	3.043.718,30	67,38	2.835.424,79	62,77	2.828.391,15	62,62
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.799,00	75,98	3.799,00	75,98	3.799,00	75,98
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.474.970,30**	**22.461.500,32**	**16.131.028,47**	**71,82**	**14.237.471,54**	**63,39**	**14.166.779,02**	**63,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.131.028,47	14.237.471,54	14.166.779,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.131.028,47**	**14.237.471,54**	**14.166.779,02**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	7.367.593,13		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	7.367.593,13		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	8.763.435,34	6.869.878,41	6.799.185,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,84**	**28,99**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial(no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2020	8.699.406,49	15.099.063,03	0,00	6.399.656,54	1.034.654,34	816.289,55	967,55	217.397,24	0,00	6.182.259,30
Empenhos de 2019	8.907.514,01	17.828.057,79	0,00	8.920.543,78	543.614,46	464.317,83	0,00	79.296,63	0,00	8.841.247,15

Empenhos de 2018	8.545.319,47	8.527.054,07	0,00	(18.265,40)	856.165,15	783.907,31	0,00	72.257,84	0,00	(90.523,24)
Empenhos de 2017	6.784.289,86	7.829.546,74	0,00	1.045.256,88	347.045,82	201.742,12	0,00	145.303,70	0,00	899.953,18
Empenhos de 2016 e anteriores	6.582.867,46	7.719.190,13	0,00	1.136.322,67	463.009,57	416.617,81	0,00	46.391,76	0,00	1.089.930,91
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**39.519.397,29**	**57.002.911,76**	**0,00**	**17.483.514,47**	**3.244.489,34**	**2.682.874,62**	**967,55**	**560.647,17**	**0,00**	**16.922.867,30**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	4.225.588,50	5.264.930,26	4.237.980,88	80,49
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.760.922,00	4.741.112,79	3.917.360,92	82,63
Proveniente dos Estados	464.666,50	523.817,47	320.619,96	61,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	4.191,75	7.478,06	30.632,50	409,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**4.229.780,25**	**5.272.408,32**	**4.268.613,38**	**80,96**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.128.771,00	5.453.440,24	2.369.317,85	43,45	2.219.650,96	40,70	2.203.653,71	40,41
Despesas Correntes	3.128.771,00	4.637.444,68	2.369.317,85	51,09	2.219.650,96	47,86	2.203.653,71	47,52
Despesas de Capital	0,00	815.995,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	963.688,00	1.459.802,82	687.581,46	47,10	684.778,90	46,91	684.386,02	46,88
Despesas Correntes	963.688,00	1.146.523,26	682.139,93	59,50	680.846,50	59,38	680.453,62	59,35
Despesas de Capital	0,00	313.279,56	5.441,53	1,74	3.932,40	1,26	3.932,40	1,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	45.929,65	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
Despesas Correntes	0,00	4.408,59	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
Despesas de Capital	0,00	41.521,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	110.902,00	144.048,54	97.714,67	67,83	93.082,26	64,62	92.383,54	64,13
Despesas Correntes	110.902,00	144.048,54	97.714,67	67,83	93.082,26	64,62	92.383,54	64,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	50.300,00	108.076,62	65.651,31	60,75	50.217,75	46,46	49.577,75	45,87
Despesas Correntes	50.300,00	103.576,62	61.841,31	59,71	46.407,75	44,81	45.767,75	44,19
Despesas de Capital	0,00	4.500,00	3.810,00	84,67	3.810,00	84,67	3.810,00	84,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	109.190,00	650.585,35	362.393,73	55,70	361.813,34	55,61	361.813,34	55,61
Despesas Correntes	109.190,00	632.915,11	361.813,34	57,17	361.813,34	57,17	361.813,34	57,17
Despesas de Capital	0,00	17.670,24	580,39	3,28	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**4.362.851,00**	**7.861.883,22**	**3.582.659,02**	**45,57**	**3.409.543,21**	**43,37**	**3.391.814,36**	**43,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	10.584.458,00	12.671.462,96	7.466.272,23	58,92	6.785.448,57	53,55	6.718.063,71	53,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	9.530.633,12	11.086.222,71	7.895.136,53	71,22	6.890.728,86	62,16	6.880.662,63	62,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	790.351,00	789.551,65	577.087,39	73,09	425.422,60	53,88	423.851,28	53,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	347.759,00	405.994,15	265.827,74	65,48	261.195,33	64,33	259.470,01	63,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	127.813,00	197.589,62	99.452,57	50,33	83.182,26	42,10	82.542,26	41,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	3.456.807,18	5.172.562,45	3.409.911,03	65,92	3.201.037,13	61,88	3.194.003,49	61,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	24.837.821,30	30.323.383,54	19.713.687,49	65,01	17.647.014,75	58,20	17.558.593,38	57,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	4.362.851,00	7.861.883,22	3.582.659,02	45,57	3.409.543,21	43,37	3.391.814,36	43,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	20.474.970,30	22.461.500,32	16.131.028,47	71,82	14.237.471,54	63,39	14.166.779,02	63,07

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/09/2021, às 14:43:51.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal
CPF: 462.174.799-15
Prefeito RIO NEGRO/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF:003.688.709-95
SMF – Secretário

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02
Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CPF: 661.060.959-49
Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F2BFF29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 371, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço horizontal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço horizontal, a partir de 01 de Agosto de 2021, em conformidade com o disposto nos artigos 21, 22, 24, 25 e 26 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Educação:

"Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:
I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;
II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,
III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.
§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.
§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.

Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição."

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

"Art. 24. Entende-se por promoção horizontal, exceto aos servidores da Secretaria de Educação, a passagem de um para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de cinco anos entre uma promoção e outra.
§ 1º A primeira promoção horizontal será após cinco anos do ingresso no serviço público.
§ 2º A promoção horizontal dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação, habilitação ou titulação, para elevação ao nível superior, conforme artigos 7º, 8º, 9º e 10 desta Lei Ordinária.
§ 3º A promoção horizontal será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

Art. 25. A promoção horizontal será automática, mediante a simples apresentação da titulação, habilitação ou formação obtida pelo servidor, observado o interstício de cinco anos da última promoção horizontal, sendo efetivada no mês de agosto, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no mês de junho, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;
II - não estar posicionado no último nível da respectiva carreira;
III - apresentar diploma ou comprovante de conclusão de curso, obrigatoriamente reconhecidos por instituições legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação ou Conselhos Federal ou Estadual de Educação.
§ 1º Somente serão considerados para fins de promoção na carreira os títulos compatíveis conforme Anexo VI desta lei.
§ 2º A conclusão do ensino fundamental, médio, de formação técnica profissional, graduação ou pós-graduação poderá ter ocorrido a qualquer tempo, não podendo ser computado duas vezes a mesma formação para fins de promoção no mesmo cargo, nem computada a formação mínima exigida no concurso para ingresso no cargo.

Art. 26. O servidor será promovido ao nível imediatamente superior, podendo avançar apenas um nível a cada 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. O servidor promovido ocupará, no nível superior, referência correspondente àquele que ocupava no nível inferior."

Art. 2º Os períodos para cumprimento dos requisitos dos Arts. 21 e 25 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015 são os constantes na tabela abaixo:

Requisitos:	**Período:**
I – Cinco anos do ingresso no serviço público	Data de admissão até 31 de Julho de 2016
II – Penalidade disciplinar	De Agosto de 2019 a Julho de 2021
III – Falta injustificada ao serviço	De Agosto de 2019 a Julho de 2021
IV – Não ter se aposentado	Até 31 de Julho de 2021

Art. 3º O servidor deverá protocolo online através do site www.rolandia.pr.gov.br, acompanhado das cópias legíveis dos respectivos certificados, **entre 11 de Outubro de 2021 até 25 de Outubro de 2021**. Após esse período não será aceita a entrega de documentos.

Art. 4º Terão direito a promoção na carreira por avanço horizontal os servidores efetivos que apresentarem titulação superior a necessária ao ingresso no cargo, e que ainda não tenha sido utilizado em processos de promoção anteriores.

Art.5º A apresentação dos títulos para a promoção na carreira por avanço horizontal somente dará direito a uma elevação de nível.

Art. 6º - Após a publicação do resultado do processo de promoção, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para recorrer do resultado.

Art. 7º - Fica designada a comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo, sob a presidência do primeiro:

FERNANDADE OLIVEIRA SILVA, TGM-A, matrícula nº 338524/1;
DIONERAMOS DA SILVA, T.G.M, matrícula nº 33.849-4;
KARISE CHRISTINY HUSS SCHMIDT, TGM-A, matrícula nº 3372570/1;
ERICALOPES RODRIGUES MARRA, T.G.M, matrícula nº 337.217-0;
JANAÍNE CANÔNICO, T.G.M. – C, matrícula nº 377.333-7/1.

Parágrafo único. A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento dos protocolos, para conclusão dos trabalhos e poderá solicitar informações e documentos que julgar necessários, bem como realizar diligências, emitindo parecer conclusivo.
Art. 8º - As implementações dos pagamentos serão avaliadas em momento oportuno, considerando-se os gastos com despesas de pessoal de acordo com o índice permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal, as normativas estabelecidas pelo TCE-PR e consoante com a Lei Complementar Federal nº 173/2020.
Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2021.

AILTON APAREIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO VI

TABELA REFERENCIAL DE COMPATIBILIDADE DIRETA PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPATÍVEIS		
TODOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICAS PÚBLICAS E OUTROS CURSOS PROMOVIDOS PELA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO		
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL / CONDUTOR SOCORRISTA/	Administração	Desenho Industrial	Lazer / Turismo
	Agronomia	Economia	Letras
	Arquitetura e Urbanismo	Educação Artística	Logística
	Arquivologia	Engenharia Civil	Marketing e Propaganda
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Engenharia Elétrica	Matemática
	Artes Visuais	Filosofia	Pedagogia
	Biblioteconomia	Geografia	Psicologia
	Ciências Sociais	História	Relações Públicas
	Comunicação Social	Informática	Secretariado Executivo
	Contabilidade	Jornalismo	Serviço Social
	Design	Jurídica	Zootecnia
CONTADOR		JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO
		ECONOMIA	CONTABILIDADE
		MATEMÁTICA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
ADVOGADO		JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO
		ECONOMIA	CONTABILIDADE
		FILOSOFIA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
ACUPUNTURISTA/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AGENTE DE ENDEMIAS/ AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ DENTISTA ESPECIALISTA/ DENTISTA PSF/ DENTISTA/ ENFERMEIRO PSF/ ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL/ ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ ENFERMEIRO/ FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/ FISIOTERAPEUTA/ FONOAUDIÓLOGA/ MÉDICO ESPECIALISTA/ MÉDICO INTERVENCIONISTA/ MÉDICO PSF/ MÉDICO VETERINÁRIO/ MÉDICO/ NUTRICIONISTA/ ODONTÓLOGO/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA	BIOLOGIA	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	ODONTOLOGIA
	BIOMEDICINA	FÍSICA MÉDICA	PSICOLOGIA
	CIÊNCIA DO ESPORTE/ EDUCAÇÃO FÍSICA	FISIOTERAPIA	QUÍMICA
	CIÊNCIAS MÉDICAS/	FONOAUDIOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL

	MEDICINA			
	ENFERMAGEM	MEDICINA VETERINÁRIA		TERAPIA OCUPACIONAL
	FARMÁCIA	NUTRIÇÃO		ZOOTECNIA
ENGENHEIRO/ARQUITETO	Agronomia	Educação Artística		Lazer
	Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Civil		Matemática
	Desenho Industrial	Engenharia Elétrica		Química
	Design	Geociências e Meio Ambiente		Turismo
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ PSICOPEDAGOGO/ PEDAGOGO	Artes Cênicas	Ed. Física	História	Normal Superior
	Ciência do Esporte	Filosofia	Letras	Pedagogia
	Biologia	Física	Matemática	Psicologia
	Ed. Artística	Geografia	Música	Química
BIBLIOTECÁRIO MUSEÓLOGO TURISMÓLOGO	Administração	Economia		Museologia
	Biblioteconomia	Jurídica		Secretariado Executivo
	Comunicação Social / Relações Públicas	Logística		Sistemas de Informação
	Contabilidade	Marketing e Propaganda		Turismo
ASSISTENTE SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL I/ EDUCADOR SOCIAL II/ PSICÓLOGO	Administração	Comunicação Social / Relações Públicas	Farmácia / Bioquímica	Nutrição
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Economia	Filosofia	Pedagogia
	Biologia	Enfermagem	Jurídica	Psicologia
	Ciência do Esporte/ Educação Física	Educação Artística	Medicina	Serviço Social
	Ciências Sociais	Educação Física	Música	Terapia Ocupacional
ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA	Ciência da Computação	Matemática		
	Engenharia da Computação	Sistemas de Informação		
	Informática	Tecnologia em Processamento de Dados		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F4056C02

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 370 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 70.000,00, para reforço de dotação da Secretarias Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.06.28.843.00000.003	1745	3.2.90.21	000	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
10.12.08.244.00102.054	5778	3.3.90.48	000	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
05.06	3.2	000	setembro	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
10.12	3.3	000	setembro	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
	Diretora de Orçamento
Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI***
	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4B8E0402

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 129/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 106/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado, a empresa, **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 41.022.470/0001-33, estabelecida na Rua Aurea dos Reis Felicio, nº 258, sala 09 e 10, na cidade de PONTAL - SP, Fone (16) 99210.0705, email relacionamento@creativegroup.net.br, CEP 14.180-000, neste ato legalmente representada pelo Sra. **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, residente na cidade de PONTAL- SP , inscrito no RG nº 635137240 SSP/SP e do CPF/MF nº 065.098.053-08, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa para ministrar cursos profissionalizantes com emissão de certificado, com as características descritas conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 106/2021,** devidamente homologado pelo em 27/09/2021.

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	R$ Unit.	R$ Total
1	SERV	**2**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS.- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.-TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 18 (DEZOITO E OITO) HORAS.-TOTAL DE TURMAS: 02(DUAS) TURMAS.- CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 15 (QUINZE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.- PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNINA – 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL.-MATERIAIS: SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA.	1.650,00	3.300,00
2	SERV	**2**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE DOCES E SALGADOS PARA FESTAS INFANTIS.- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.- A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO. -TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS.-TOTAL DE TURMAS: 02 (DUAS) TURMAS.-CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.- PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA	1.770,00	3.540,00
3	SERV	**2**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE PREPARO DE TORTAS DOCES E SALGADAS.- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM 1.770,00 3.540,00 DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.- A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO. -TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS.-TOTAL DE TURMAS: 02 (DUAS) TURMAS.- CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.- PRÉREQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA	1.770,00	3.540,00
4	SERV	**2**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE PREPARO E DECORAÇÃO DE BOLOS.- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.- A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO. -TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS.-TOTAL DE TURMAS: 02 (DUAS) TURMAS.-CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.- PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNINA	2.270,00	4540,00
5	SERV	**2**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE PREPARO E DECORAÇÃO DE BOLOS.- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.- A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO. -TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS.-TOTAL DE TURMAS: 02 (DUAS) TURMAS.-CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.- PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNINA	1.790,00	3.580,00
6	SERV	**2**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE PANETONES, BOLOS E ROSCAS NATALINAS.- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.- A EMPRESA DEVERÁ 1.990,00 3.980,00 ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO. -TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS.-TOTAL DE TURMAS: 02 (DUAS) TURMAS.-CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.- PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA	1.990,00	3.980,00
7	SERV	**5**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS.- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.- A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO. -TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS.-TOTAL DE TURMAS: 05 (CINCO) TURMAS.- CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.- PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNINA	1.420,00	7.100,00
				Total:	29.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. O prazo de execução dos serviços é constante no descritivo do item.
2. Pelo não cumprimento do prazo estabelecido fica a contratada sujeita às penalidades constantes neste edital.

3. Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
4. Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
5. Permitir a fiscalização dos serviços a qualquer momento.

6. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
7. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
8. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
9. Executar o serviço conforme os prazos estipulados.
10. O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
11. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
12. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
13. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
14. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
15. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
16. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
17. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
18. A Contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais (insumos, equipamentos, utensílios e ferramentas) para a realização do curso, bem como o material didático e os certificados.
19. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
20. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos, definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
21. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
22. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
23. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
24. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, art. 78, inciso I, art. 80, inciso III, e art. 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1. O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da A.F. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2- CRAS Arnaldo Garcia – Rua Saguaragi, 515 – Vila Oliveira - no horário e dia estabelecido pela coordenadora de acordo com as necessidades do Programa;
3- CRAS Luiz Picinin – Rua Ivai s/n – Bandeirantes - no horário e dia estabelecido pela coordenadora de acordo com as necessidades do Programa;
4- CRAS Regina Maura – Rua Francisco Ramos Pereira s/n – Conjunto San Fernando - no horário e dia estabelecido pela coordenadora de acordo com as necessidades do Programa; no prazo de máximo 05 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
5. A adjudicatária prestar a contento o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
6. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
7. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
8. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.
9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

10. As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
11. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
15. Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolverem os itens no mesmo local.
16. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
17. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
18. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
19. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
20. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
21. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos/serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação de a adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto/serviço será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA e a vigência do presente contrato será 12 (doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico Nº 106/2021**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá à gestão do contrato, a Sra. **CREONICE MARIA TOZINI**, servidora pública municipal, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá à fiscal do contrato, a Sra**. ADRIANA DA COSTA**, servidora pública municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social, como cargo de Agente de Gestão Municipal - A, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidades do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
13 – Fundo Municipal de Assistência;
082440010.2.058.3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
ADRIANA DA COSTA
Fiscal do objeto Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A5B80584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 44/2021

LEI Nº 44, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021, no valor de R$ 681.276,00 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária:	7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação:	2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)
Despesa 554 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13	

Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2021	1219301	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2021	1219300	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	181.276,00	
Total da Despesa:				181.276,00	0,00

Despesa 556 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2021	1219299	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	460.000,00	
Total da Despesa:				460.000,00	0,00

Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação:	2.24 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Despesa 511 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2021	1219298	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				681.276,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				681.276,00	0,00

Total do Fundamento:	681.276,00	0,00
Total Geral:	681.276,00	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R$
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF)	R$ 681.276,00
TOTAL		**R$ 681.276,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 29 de setembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DAF1EA99

GABINETE DO PREFEITO
LEI 45/2021

LEI Nº 45, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021, no valor de R$ 670.849,00 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 269 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/09/2021	1219292	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	156.280,00	
20/09/2021	1219293	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	437.489,00	
Total da Despesa:				593.769,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				593.769,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				593.769,00	0,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 427 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/09/2021	1219291	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	77.080,00	
Total da Despesa:				77.080,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				77.080,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				77.080,00	0,00
Total do Fundamento:				670.849,00	0,00
Total Geral:				670.849,00	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte	Descrição	Valor R$
1000	Recursos Livres	R$ 670.849,00
	TOTAL	**R$ 670.849,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 29 de setembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2E320CB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 130/2021

DECRETO Nº 130, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 44/2021, de 29 de setembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021, no valor de R$ 681.276,00 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)					
Despesa 554 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2021	1219301	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2021	1219300	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	181.276,00	
Total da Despesa:				181.276,00	0,00
Despesa 556 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2021	1219299	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	460.000,00	
Total da Despesa:				460.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.24 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Despesa 511 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2021	1219298	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				681.276,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				681.276,00	0,00
Total do Fundamento:				681.276,00	0,00
Total Geral:				681.276,00	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art.166 da CF)	R$ 681.276,00
	TOTAL	**R$ 681.276,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 29 de setembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:041BC6CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 131/2021

DECRETO Nº 131, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 45/2021, de 29 de setembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2021, no valor de R$ 670.849,00 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade Orçamentária:	8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
Função:	26 - Transporte
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Programa:	11 - ESTRADAS VICINAIS
Ação:	2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

Despesa 269 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:		1000 - Recursos Livres - 0.1.00			
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/09/2021	1219292	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	156.280,00	
20/09/2021	1219293	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	437.489,00	
Total da Despesa:				593.769,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				593.769,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				593.769,00	0,00
Órgão Orçamentário:	12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
Unidade Orçamentária:	12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
Função:	15 - Urbanismo				
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos				
Programa:	10 - PLANEJAMENTO URBANO				
Ação:	2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE				
Despesa 427 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Livres - 0.1.00				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
20/09/2021	1219291	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	77.080,00	
Total da Despesa:				77.080,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				77.080,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				77.080,00	0,00
Total do Fundamento:				670.849,00	0,00
Total Geral:				670.849,00	0,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
1000	Recursos Livres	R$ 670.849,00
TOTAL		**R$ 670.849,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 29 de setembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2C5FA0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 296, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N° 296, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 770.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da LeiOrgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 9 de		2021	Folha: 1
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 193	Tipo : 1 - Decreto Ementa:		5Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			---Suplementacoes ----		---- Reducoes-----	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000		PAVIMENTACAO NO PERIMETRO URBANO				
302 4.4.90.51.02.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						
271583	28/09/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros- pessoa juridica.	180.000,00			
1545100091.005000		EDIFICACOES DE PROPRIOS				
308 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						
271590	28/09/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.	190.000,00			
15452		Servicos Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000 DIVISAO		DE OBRAS E URBANISMO				
397 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						
271597	28/09/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.	200.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			570.000,00	570.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			570.000,00	570.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
04		Administracao				
04122		Administracao Geral				
041220011		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 9 de	2021	Folha: 2
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 193	Tipo : 1 - Decreto Ementa:		5Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			--------- Suplementacoes		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
0412200112.012000		SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
516 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						
271604	28/09/2021	Reducao de Credito Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.	40.000,00			
04		Administracao				
04122		Administracao Geral				
041220011		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
553 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						
271611	28/09/2021	Reducao de Credito Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.	50.000,00			
555 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						
271618	28/09/2021	Reducao de Credito Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.	50.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.02 UNIDADE DE FINANCAS						
04		Administracao				
04123		Administracao Financeira				
041230016		ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVICOS DE TRIBUTACAO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
625 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						

271625	28/09/2021	Reducao de Credito	180.000,00			
Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 9 de	2021	Folha: 3
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 193	Tipo : 1 - Decreto Ementa:		5Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			--------- Suplementacoes		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.02 UNIDADE DE FINANCAS						
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
04		Administracao				
04123		Administracao Financeira				
041230016		ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVICOS DE TRIBUTACAO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
628 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						
271632	28/09/2021	Reducao de Credito Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.	50.000,00			
642 3.3.90.35.00.00.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						
271639	28/09/2021	Reducao de Credito Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.	30.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10		Saude				
10301		Atencao Basica				
103010017		SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.020000		SERVICOS DE SAUDE COMUNITARIA				
709 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
271646	28/09/2021	Credito Suplementar	200.000,00			
Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 9 de	2021	Folha: 4
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 193	Tipo : 1 - Decreto Ementa:		5Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			---------- Suplementacoes ---		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
Total Unidade Orcamentaria			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 05 SECR. MUN ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 05.03 MANUTENCAO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08		Assistencia Social				
08244		Assistencia Comunitaria				
082440022		MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
1000 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						
271653	28/09/2021	Reducao de Credito	370.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
Total Geral			770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			----------Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
Fonte de Recursos			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0	Recursos Ordinarios (Livres)		570.000,00	570.000,00	770.000,00	770.000,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Geral			770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 28/Set/2021, 14h e 21m.						

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:74628B4B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 297, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N° 297, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 9 de 2021		
Fund. Legal: 194	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4	Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin		
		---------- Suplementacoes ----------		------- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orcamentaria: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20	Agricultura				
20606	Extensao Rural				
206060006	ATIVIDADES AGROPECUARIAS				
2060600061.014000	PATRULHAS AGRICOLAS				
2030 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
	Fonte :921C/C: 29565-5 - REC.TRANSF.ESPECIAIS - INVESTIMENTO				
271660 28/09/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por excesso de arrecadacao com recursos vinculados de Transferencia Especial do Ministerio da Economia, com objetivo de livre escolha do municipio na modalidade investimento.	100.000,00			
Total	Unidade Orcamentaria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total	Orgao	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total	Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		----Suplementacoes ----------		------- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano No	Periodo	No Ano
921 C/C: 29565-5 -	REC.TRANSF.ESPECIAIS - INVESTIM	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 28/Set/2021, 14h e 39m.					

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:53DA5142

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 298, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL N° 298, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 72.143,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 72.143,00 (setenta e dois mil cento e quarenta e três reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 9 de 2021	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra			
Fund. Legal: 195	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:	11 Abre Credito Especial - Anulacao de Dotacao
		---------- Suplementacoes ------	--------- Reducoes ----------

			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10		Saude				
10301		Atencao Basica				
103010017		SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.051000		PROGRAMA QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - APSUS ESTADUAL				
1617	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	12.643,00	12.643,00
		Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAUDE DA FAMILIA E AQU				
271676 28/09/2021		Reducao de Credito Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.	12.643,00			
2031	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.643,00	12.643,00	0,00	0,00
		Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAUDE DA FAMILIA E AQU				
271683 28/09/2021		Credito Especial Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.	12.643,00			
Total Unidade Orcamentaria			12.643,00	12.643,00	12.643,00	12.643,00
Total Orgao			12.643,00	12.643,00	12.643,00	12.643,00
Orgao.....: 05 SECR. MUN ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 05.01 FUNDO ASSISTENCIA CRIANCA E ADOLESCENTE						
08		Assistencia Social				
08243		Assistencia a Crianca e ao Adolescente				
082430019		CRIANCA E ADOLESCENTE				
0824300196.002000		CONSORCIO MANUTENCAO CRIANCA LAR				
1629	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS 1				
271690 28/09/2021		Reducao de Credito Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.	50.000,00			

Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 9 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 195		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:		11 Abre Credito Especial - Anulacao de Dotacao	
			---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 05 SECR. MUN ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 05.01 FUNDO ASSISTENCIA CRIANCA E ADOLESCENTE						
08243		Assistencia a Crianca e ao Adolescente				
082430019		CRIANCA E ADOLESCENTE				
0824300196.002000		CONSORCIO MANUTENCAO CRIANCA LAR				
1630	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS 1				
271697 28/09/2021		Reducao de Credito Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.	9.500,00			
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	59.500,00	59.500,00
Orgao.....: 05 SECR. MUN ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08		Assistencia Social				
08244		Assistencia Comunitaria				
082440020		FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
0824400202.023000		PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
1631	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS 1				
271704 28/09/2021		Credito Especial Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.	40.000,00			
1632	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS 1				
271711 28/09/2021		Credito Especial Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.	9.500,00			
1633	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS 1				
271718 28/09/2021		Credito Especial	10.000,00			
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 9 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 195		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:		11 Abre Credito Especial - Anulacao de Dotacao	
			---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 05 SECR. MUN ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.				
Total Unidade Orcamentaria			59.500,00	59.500,00	0,00	0,00
Total Orgao			59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00
Total Geral			72.143,00	72.143,00	72.143,00	72.143,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano

337	c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM	12.643,00	12.643,00	12.643,00	12.643,00
873	C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOC	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00
Total Geral		72.143,00	72.143,00	72.143,00	72.143,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 28/Set/2021, 15h e 00m.					

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:4EEDB6D8

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 193, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 193, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 770.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 296/2021:

DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 9 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 193		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5		Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			---------- Suplementacoes		-------Reducoes --------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.004000		PAVIMENTACAO NO PERIMETRO URBANO				
302	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
271583	28/09/2021	Credito Suplementar	180.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
1545100091.005000		EDIFICACOES DE PROPRIOS				
308	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
271590	28/09/2021	Credito Suplementar	190.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
15452		Servicos Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO				
397	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
271597	28/09/2021	Credito Suplementar	200.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
Total Unidade Orcamentaria			570.000,00	570.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			570.000,00	570.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
04		Administracao				
04122		Administracao Geral				
041220011		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 9 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 193		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5		Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			---------- Suplementacoes		--------Reducoes ----	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
0412200112.012000		SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
516	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
271604	28/09/2021	Reducao de Credito	40.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
04		Administracao				
04122		Administracao Geral				
041220011		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
553	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
271611	28/09/2021	Reducao de Credito	50.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
555	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
271618	28/09/2021	Reducao de Credito	50.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.02 UNIDADE DE FINANCAS						
04		Administracao				
04123		Administracao Financeira				
041230016		ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVICOS DE TRIBUTACAO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
625	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
271625	28/09/2021	Reducao de Credito	180.000,00			
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 9 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 193		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5		Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			---------- Suplementacoes ----------		Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.02 UNIDADE DE FINANCAS						
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
04		Administracao				
04123		Administracao Financeira				
041230016		ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVICOS DE TRIBUTACAO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
628	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
271632	28/09/2021	Reducao de Credito	50.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
642	3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
271639	28/09/2021	Reducao de Credito	30.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10		Saude				
10301		Atencao Basica				
103010017		SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.020000		SERVICOS DE SAUDE COMUNITARIA				
709	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
271646	28/09/2021	Credito Suplementar	200.000,00			
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 9 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 193		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5		Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			---------- Suplementacoes		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
Total Unidade Orcamentaria			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 05 SECR. MUN ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 05.03 MANUTENCAO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08		Assistencia Social				
08244		Assistencia Comunitaria				
082440022		MANUTENCAO ASSISTENCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
1000	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
271653	28/09/2021	Reducao de Credito	370.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saude, com despesas de outros servicos de terceiros - pessoa juridica.				
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
Total Geral			770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		----------Suplementacoes----------		---------- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0	Recursos Ordinarios (Livres)	570.000,00	570.000,00	770.000,00	770.000,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Geral		770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:9FB40D44

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 194, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 194, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 297/2021:

DECRETA

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 9 de 2021		Folha: 1	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 194		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
			---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensao Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUARIAS				
2060600061.014000		PATRULHAS AGRICOLAS				
2030	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 921C/C: 29565-5 - REC.TRANSF.ESPECIAIS - INVESTIMENTO				
271660	28/09/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por excesso de arrecadacao com recursos vinculados de Transferencia Especial do Ministerio da Economia, com objetivo de livre escolha do municipio na modalidade investimento.	100.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Geral			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			----------Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
921	C/C: 29565-5 - REC.TRANSF.ESPECIAIS - INVESTIM		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 28/Set/2021, 14h e 39m.						

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:71128813

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 195, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 195, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 72.143,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 298/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 72.143,00 (setenta e dois mil cento e quarenta e três reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 9 de 2021			
Fund. Legal: 195	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11Abre Credito Especial - Anulacao de Dotacao			
		------- Suplementacoes -------		----- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	Saude				
10301	Atencao Basica				
103010017	SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.051000	PROGRAMA QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - APSUS ESTADUAL				
1617 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	12.643,00	12.643,00
	Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAUDE DA FAMILIA E AQU				
271676 28/09/2021	Reducao de Credito	12.643,00			
	Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.				
2031 4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.643,00	12.643,00	0,00	0,00
	Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAUDE DA FAMILIA E AQU				
271683 28/09/2021	Credito Especial	12.643,00			
	Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.				
Total Unidade Orcamentaria		12.643,00	12.643,00	12.643,00	12.643,00
Total Orgao		12.643,00	12.643,00	12.643,00	12.643,00
Orgao.....: 05 SECR. MUN ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orcamentaria: 05.01 FUNDO ASSISTENCIA CRIANCA E ADOLESCENTE					
08	Assistencia Social				
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente				
082430019	CRIANCA E ADOLESCENTE				
0824300196.002000	CONSORCIO MANUTENCAO CRIANCA LAR				
1629 3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS 1				
271690 28/09/2021	Reducao de Credito	50.000,00			
	Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.				
		----- Suplementacoes ------		------ Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 05 SECR. MUN ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orcamentaria: 05.01 FUNDO ASSISTENCIA CRIANCA E ADOLESCENTE					
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente				
082430019	CRIANCA E ADOLESCENTE				
0824300196.002000	CONSORCIO MANUTENCAO CRIANCA LAR				
1630 3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
	Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS 1				
271697 28/09/2021	Reducao de Credito	9.500,00			
	Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.				
Total Unidade Orcamentaria		0,00	0,00	59.500,00	59.500,00
Orgao.....: 05 SECR. MUN ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistencia Social				
08244	Assistencia Comunitaria				
082440020	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
0824400202.023000	PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL				
1631 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS 1				
271704 28/09/2021	Credito Especial	40.000,00			
	Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.				
1632 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
	Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS 1				
271711 28/09/2021	Credito Especial	9.500,00			
	Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do				

	estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.				
1633 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 873C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS 1				
271718 28/09/2021	Credito Especial	10.000,00			
		------ Suplementacoes ------		------ Reducoes --------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 05 SECR. MUN ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	Credito especial por anulacao para manutencao das atividades da Secretaria Municipal de Saude com recursos do programa incentivo financeiro do estado e na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania com recursos do piso paranaense PPAS 1.				
Total Unidade Orcamentaria		59.500,00	59.500,00	0,00	0,00
Total Orgao		59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00
Total Geral		72.143,00	72.143,00	72.143,00	72.143,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		------Suplementacoes ---		------ Reducoes -------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM		12.643,00	12.643,00	12.643,00	12.643,00
873 C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOC		59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00
Total Geral		72.143,00	72.143,00	72.143,00	72.143,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 28/Set/2021, 15h e 00m.					

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:37C6BD0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 54/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Seguro Predial do Paço Municipal, localizado nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 da Quadra 75, matricula nº 03809, na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro, Salto do Lontra/PR, com área construída de 666,00m². Com cobertura para incêndio, queda de raio, explosão e implosão de R$ 1.500.000,00, danos elétricos e curto circuito de R$ 50.000,00, responsabilidade civil operações de R$ 100.000,00, vendaval até fumaça de R$ 300.000,00, Assistência tipo Platinum.	GENTE SEGURADORA S/A	1,00	4.836,59	4.836,59

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GENTE SEGURADORA S/A	4.836,59

Salto do Lontra, 29 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9F95919B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.934/2021

DECRETO Nº. 1.934/2021

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1.005/2021 de 28 de setembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.243.0011.2152		**FIA INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
449052000000	348	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	783	R$ 18.300,00
339030000000	349	MATERIAL DE CONSUMO	783	R$ 11.700,00
08.243.0011.2153		**PROGRAMA FIA CMDCA**		
339030000000	350	MATERIAL DE CONSUMO	782	R$ 1.950,00
339039000000	351	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	782	R$ 5.000,00
449052000000	352	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	782	R$ 2.650,00

TOTAL ESPECIAL	**R$ 39.600,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de recursos não previsto no Orçamento vigente, conforme tabela abaixo:

Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro, Exercício 2020 Fonte 782 – FIA CMDCA 18263-X.	R$ 9.600,00
Red. 335 – Excesso de Arrecadação Fonte 783 – Programa FIA Atenção CCA.	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 39.600,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal, até mesmo vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.

Art. 5º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FD0278DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 41/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta das vencedoras da Licitação acima mencionada aos Licitantes:

LICITANTES	**CNPJ**	**VALOR**
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP	84.972.926/0001-39	R$ 167.463,76
CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI	26.847.096/0001-11	R$ 21.204,10
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80	R$ 55.468,85
ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA	00.802.002/0001-02	R$ 20.993,70
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	R$ 4.525,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	R$ 14.085,50
CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	41.550.166/0001-69	R$ 5.409,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R$ 1.662,00
TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	24.155.164/0001-56	R$ 2.436,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.402.903/0001-67	R$ 4.860,00
VALOR TOTAL		**R$ 298.107,91**

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F6BABAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 44/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	PNEU 185 R14 C - MINIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FARROAD FRD96		UN	8,00	393,00	3.144,00
TOTAL								3.144,00
GABRIEL ANDRES FLACH - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 18.4 X 30 - (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 10 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION FRONTIERA 2 R1		UN	2,00	3.951,00	7.902,00
3	1	PNEU 18,4 X 34 - (TRATOR) MÍNIMO 12 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION FRONTIERA 2 R1		UN	2,00	4.891,00	9.782,00
TOTAL								17.684,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU 17,5 X 25 L2 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MALHOTA MARCHER 16PR L2 TL DIAGONAL		UN	6,00	4.679,00	28.074,00
TOTAL								28.074,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PNEU 17,5 X 25 L3 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PLUSWAY E3/L3		UN	4,00	4.850,00	19.400,00
6	1	PNEU 225 X 75 RODA 16 - MINIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 1.100 kg, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	COMFORSER CF300		UN	8,00	700,00	5.600,00
TOTAL								25.000,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 29/09/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:05C83BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 44/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 44/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	PNEU 185 R14 C - MINIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	FARROAD FRD96		UN	8,00	393,00	3.144,00
TOTAL								3.144,00
GABRIEL ANDRES FLACH - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 18.4 X 30 - (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 10 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION FRONTIERA 2 R1		UN	2,00	3.951,00	7.902,00
3	1	PNEU 18,4 X 34 - (TRATOR) MÍNIMO 12 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	MAGGION FRONTIERA 2 R1		UN	2,00	4.891,00	9.782,00
TOTAL								17.684,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU 17,5 X 25 L2 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de	MALHOTA MARCHER 16PR L2 TL DIAGONAL		UN	6,00	4.679,00	28.074,00

		qualidade similar.						
TOTAL								28.074,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PNEU 17,5 X 25 L3 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	PLUSWAY E3/L3		UN	4,00	4.850,00	19.400,00
6	1	PNEU 225 X 75 RODA 16 - MINIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 1.100 kg, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar.	COMFORSER CF300		UN	8,00	700,00	5.600,00
TOTAL								25.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 73.902,00 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Dois Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3A9EE62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FMDCA

Município de Santa Maria do Oeste - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/08/2021 até 31/08/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**274.000,00**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**274.000,00**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2085 Atividades Manutenção do Conselho Tutelar	(NE)	**154.000,00**	**154.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**95.000,00**	**95.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03480 00000 Recursos Ordinários (Livres)		95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**21.000,00**	**21.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03510 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03520 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03540 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03550 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do		**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03570 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03580 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6087 Atendimento à Criança em Risco Social		**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03590 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03600 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03610 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**274.000,00**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Critério de seleção:
Entidades:
84 - Município de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E2FCBD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	4.691.383,02	4.625.388,00	4.548.637,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	4.691.383,02	4.625.388,00	4.548.637,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	186.481,67	186.481,67	186.481,67	0,00
Internos	186.481,67	186.481,67	186.481,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	4.504.901,35	4.438.906,33	4.362.155,33	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.504.901,35	4.438.906,33	4.362.155,33	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	9.040.213,99	10.825.651,37	12.371.655,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.040.213,99	10.825.651,37	12.371.655,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.641.459,13	11.817.474,59	13.528.841,19	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	601.245,14	991.823,22	1.157.186,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	31.429.568,41	32.827.212,97	33.913.588,13	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	14,93	14,09	13,41	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	37.715.482,09	39.392.655,56	40.696.305,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	33.943.933,88	33.943.933,88	36.626.675,18	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	629.785,18	772.802,97	779.001,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	964.853,26	736.999,73	735.499,73	0,00

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:0DFFACF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.831.886,54	32.543.465,68	33.707.813,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.831.886,54	32.543.465,68	33.707.813,34	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.343.015,04	7.159.562,45	7.415.718,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.708.713,54	6.443.606,21	6.674.147,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8D711832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DASERRA- PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL
SAO JERONIMO DASERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO –AGOSTO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.707.813,34	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.707.813,34	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.393.250,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.853.925,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.359.546,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8D90D003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.707.813,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.707.813,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.707.813,34	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.811.152,82	32,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.202.219,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.292.108,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	16.381.997,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.846.146,56	-39,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.011.563,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.415.718,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.393.250,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.359.546,93	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A1F1F304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2 EDFS

Município de São Jerônimo da Serra - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.307.581,52	38.868.657,17	5.178.484,25	21.211.477,63	100,00	17.657.179,54	6.441.748,23	19.148.146,48	100,00	19.720.510,69
Judiciária	291.000,00	237.202,00	32.512,45	139.656,85	0,66	97.545,15	33.722,05	139.656,85	0,73	97.545,15
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	291.000,00	237.202,00	32.512,45	139.656,85	0,66	97.545,15	33.722,05	139.656,85	0,73	97.545,15
Administração	4.559.768,64	7.269.194,39	983.849,64	4.770.522,40	22,49	2.498.671,99	2.287.363,36	4.085.133,38	21,33	3.184.061,01
Planejamento e Orçamento	131.215,31	126.749,31	15.637,60	61.824,40	0,29	64.924,91	15.637,60	61.824,40	0,32	64.924,91
Administração Geral	3.382.588,80	6.200.490,52	819.089,35	4.175.904,20	19,69	2.024.586,32	2.126.953,07	3.495.154,40	18,25	2.705.336,12
Administração Financeira	387.542,71	385.735,74	66.475,64	230.495,31	1,09	155.240,43	66.475,64	230.495,31	1,20	155.240,43
Controle Interno	100.000,00	104.222,00	15.183,84	50.954,49	0,24	53.267,51	15.183,84	50.954,49	0,27	53.267,51
Formação de Recursos Humanos	168.680,69	133.007,69	16.888,46	60.857,34	0,29	72.150,35	16.888,46	60.857,34	0,32	72.150,35
Administração de Receitas	389.741,13	318.989,13	50.574,75	190.486,66	0,90	128.502,47	46.224,75	185.847,44	0,97	133.141,69
Assistência Social	1.636.079,65	1.548.299,07	134.482,24	551.861,61	2,60	996.437,46	131.275,72	507.205,34	2,65	1.041.093,73
Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.738,40	270.322,32	30.872,69	60.318,02	0,28	210.004,30	23.012,14	49.884,74	0,26	220.437,58
Assistência Comunitária	1.385.341,25	1.250.976,75	103.609,55	491.543,59	2,32	759.433,16	108.263,58	457.320,60	2,39	793.656,15
Saúde	9.397.674,81	10.756.699,25	1.755.034,08	6.347.016,75	29,92	4.409.682,50	1.681.188,87	5.976.933,99	31,21	4.779.765,26
Atenção Básica	6.094.192,28	6.576.508,72	901.057,13	2.943.596,78	13,88	3.632.911,94	825.041,64	2.626.811,97	13,72	3.949.696,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.494.823,40	2.189.476,40	468.380,19	2.041.555,52	9,62	147.920,88	468.550,47	1.992.257,57	10,40	197.218,83
Suporte Profilático e Terapêutico	1.591.000,00	1.735.711,00	351.344,86	1.221.666,19	5,76	514.044,81	351.344,86	1.221.666,19	6,38	514.044,81
Vigilância Sanitária	217.659,13	255.003,13	34.251,90	140.198,26	0,66	114.804,87	36.251,90	136.198,26	0,71	118.804,87
Trabalho	327.589,80	315.659,80	69.453,29	256.949,93	1,21	58.709,87	69.453,29	256.949,93	1,34	58.709,87
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	327.589,80	315.659,80	69.453,29	256.949,93	1,21	58.709,87	69.453,29	256.949,93	1,34	58.709,87
Educação	9.982.348,42	9.866.365,42	1.376.901,11	5.311.505,20	25,04	4.554.860,22	1.339.144,55	5.174.474,49	27,02	4.691.890,93
Atenção Básica	80.000,00	35.840,00	0,00	0,00	0,00	35.840,00	0,00	0,00	0,00	35.840,00
Ensino Fundamental	9.091.951,53	9.038.824,53	1.353.768,21	5.181.443,63	24,43	3.857.380,90	1.322.416,95	5.103.818,22	26,65	3.935.006,31
Ensino Médio	515.049,42	515.049,42	0,00	50.000,00	0,24	465.049,42	0,00	0,00	0,00	515.049,42
Educação Infantil	218.347,47	199.651,47	21.897,41	48.055,56	0,23	151.595,91	16.509,87	39.668,02	0,21	159.983,45
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	1.235,49	1.736,01	0,01	10.263,99	217,73	718,25	0,00	11.281,75
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	0,00	30.270,00	0,14	34.730,00	0,00	30.270,00	0,16	34.730,00
Cultura	131.000,00	91.344,00	4.842,69	19.466,69	0,09	71.877,31	4.842,69	19.466,69	0,10	71.877,31
Difusão Cultural	131.000,00	91.344,00	4.842,69	19.466,69	0,09	71.877,31	4.842,69	19.466,69	0,10	71.877,31
Direitos da Cidadania	141.249,68	149.532,68	18.849,87	78.914,04	0,37	70.618,64	18.849,87	76.914,04	0,40	72.618,64
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	141.249,68	149.532,68	18.849,87	78.914,04	0,37	70.618,64	18.849,87	76.914,04	0,40	72.618,64
Urbanismo	2.979.995,43	6.408.748,66	628.011,65	2.831.088,20	13,35	3.577.660,46	701.360,60	2.110.941,83	11,02	4.297.806,83
Infra-Estrutura Urbana	248.193,86	2.629.018,09	26.719,79	180.452,99	0,85	2.448.565,10	26.719,79	180.452,99	0,94	2.448.565,10
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.307.581,52	38.868.657,17	5.178.484,25	21.211.477,63	100,00	17.657.179,54	6.441.748,23	19.148.146,48	100,00	19.720.510,69

Urbanismo	2.979.995,43	6.408.748,66	628.011,65	2.831.088,20	13,35	3.577.660,46	701.360,60	2.110.941,83	11,02	4.297.806,83
Serviços Urbanos	2.731.801,57	3.779.730,57	601.291,86	2.650.635,21	12,50	1.129.095,36	674.640,81	1.930.488,84	10,08	1.849.241,73
Habitação	7.215,51	7.215,51	0,00	0,00	0,00	7.215,51	0,00	0,00	0,00	7.215,51
Habitação Urbana	7.215,51	7.215,51	0,00	0,00	0,00	7.215,51	0,00	0,00	0,00	7.215,51
Saneamento	216.100,00	213.100,00	0,00	0,00	0,00	213.100,00	0,00	0,00	0,00	213.100,00
Saneamento Básico Rural	211.100,00	211.100,00	0,00	0,00	0,00	211.100,00	0,00	0,00	0,00	211.100,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Gestão Ambiental	463.086,07	419.516,07	16.228,24	148.052,43	0,70	271.463,64	16.228,24	148.052,43	0,77	271.463,64
Preservação e Conservação Ambiental	429.931,01	414.361,01	16.228,24	148.052,43	0,70	266.308,58	16.228,24	148.052,43	0,77	266.308,58
Controle Ambiental	33.155,06	5.155,06	0,00	0,00	0,00	5.155,06	0,00	0,00	0,00	5.155,06
Agricultura	201.085,43	255.616,43	14.560,26	155.885,03	0,73	99.731,40	14.560,26	57.333,39	0,30	198.283,04
Extensão Rural	117.741,13	253.272,13	14.560,26	155.885,03	0,73	97.387,10	14.560,26	57.333,39	0,30	195.938,74
Promoção da Produção Agropecuária	83.344,30	2.344,30	0,00	0,00	0,00	2.344,30	0,00	0,00	0,00	2.344,30
Comércio e Serviços	6.077,53	4.077,53	96,09	96,09	0,00	3.981,44	96,09	96,09	0,00	3.981,44
Turismo	6.077,53	4.077,53	96,09	96,09	0,00	3.981,44	96,09	96,09	0,00	3.981,44
Transporte	432.667,02	108.573,02	0,00	0,00	0,00	108.573,02	0,00	0,00	0,00	108.573,02
Transporte Rodoviário	432.667,02	108.573,02	0,00	0,00	0,00	108.573,02	0,00	0,00	0,00	108.573,02
Desporto e Lazer	142.332,47	111.345,47	15.223,63	72.122,49	0,34	39.222,98	15.223,63	66.648,11	0,35	44.697,36
Desporto Comunitário	142.332,47	111.345,47	15.223,63	72.122,49	0,34	39.222,98	15.223,63	66.648,11	0,35	44.697,36
Encargos Especiais	1.051.108,48	764.965,29	128.439,01	528.339,92	2,49	236.625,37	128.439,01	528.339,92	2,76	236.625,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.605,53	44.962,34	1.179,15	10.172,98	0,05	34.789,36	1.179,15	10.172,98	0,05	34.789,36
Refinanciamento da Dívida Interna	254.071,94	250.071,94	38.404,99	142.746,02	0,67	107.325,92	38.404,99	142.746,02	0,75	107.325,92
Serviço da Dívida Interna	102.431,01	4.431,01	0,00	0,00	0,00	4.431,01	0,00	0,00	0,00	4.431,01
Outros Encargos Especiais	668.000,00	465.500,00	88.854,87	375.420,92	1,77	90.079,08	88.854,87	375.420,92	1,96	90.079,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.307.581,52	38.868.657,17	5.178.484,25	21.211.477,63	100,00	17.657.179,54	6.441.748,23	19.148.146,48	100,00	19.720.510,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	341.202,58	341.202,58	0,00	0,00	0,00	341.202,58	0,00	0,00	0,00	341.202,58
TOTAL (III) = (I + II)	32.307.581,52	38.868.657,17	5.178.484,25	21.211.477,63	100,00	17.657.179,54	6.441.748,23	19.148.146,48	100,00	19.720.510,69
FONTE:										

São Jerônimo da Serra, 28/09/2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

JOÃO ELIZEU BERNARDO
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:FAF6BBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 8 MDE

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2021/ BIMESTRE JULHO- AGOSTO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERONIMO DA SERRA					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.019.300,52	1.019.300,52	379.038,56	1.464.066,80	143,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	219.552,12	219.552,12	63.163,15	282.099,00	128,49
1.1.1- IPTU	182.325,93	182.325,93	2.406,02	26.822,09	14,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	37.226,19	37.226,19	60.757,13	255.276,91	685,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	523.132,69	523.132,69	141.280,55	447.025,84	85,45
1.2.1- ITBI	523.132,69	523.132,69	141.280,55	446.905,10	85,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	120,74	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.103,85	146.103,85	95.292,65	430.435,46	294,61
1.3.1- ISS	145.860,75	145.860,75	94.817,45	427.482,90	293,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	243,10	243,10	475,20	2.952,56	1.214,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.511,86	130.511,86	79.302,21	304.506,50	233,32
1.4.1- IRRF	130.511,86	130.511,86	79.302,21	304.506,50	233,32
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.754.538,00	27.754.538,00	4.823.267,60	18.311.485,41	65,98
2.1- Cota-Parte FPM	12.493.078,88	12.493.078,88	3.044.988,16	11.043.746,12	88,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.493.078,88	12.493.078,88	2.432.790,81	10.431.548,77	83,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	612.197,35	612.197,35	
2.2- Cota-Parte ICMS	13.825.057,71	13.825.057,71	1.678.773,15	6.509.341,91	47,08
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	74.452,19	74.452,19	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	162.277,38	162.277,38	24.828,27	99.962,33	61,60
2.5- Cota-Parte ITR	546.977,81	546.977,81	19.467,13	35.061,41	6,41
2.6- Cota-Parte IPVA	652.694,03	652.694,03	55.210,89	623.373,64	95,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	28.773.838,52	28.773.838,52	5.202.306,16	19.775.552,21	68,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	3.453,46	6.147,21	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.704.518,33	1.704.518,33	212.266,48	691.673,83	40,58
5.1- Transferências do Salário - Educação	372.260,94	372.260,94	47.815,37	206.766,02	55,54
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.332.257,39	1.332.257,39	162.675,79	481.098,51	36,11
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	1.775,32	3.809,30	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	366,43	725,78	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	366,43	725,78	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.704.518,33	1.704.518,33	216.086,37	698.546,82	40,98
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.589.382,09	4.589.382,09	660.654,52	2.902.148,12	63,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.589.382,09	4.589.382,09	660.654,52	2.902.148,12	63,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.753.629,74	2.753.629,74	2.063.167,44	74,93	2.063.167,44	74,93
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.753.629,74	2.753.629,74	2.063.167,44	74,93	2.063.167,44	74,93
14- OUTRAS DESPESAS	1.835.752,35	1.835.752,35	806.231,20	43,92	806.231,20	43,92
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.835.752,35	1.835.752,35	806.231,20	43,92	806.231,20	43,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.589.382,09	4.589.382,09	2.869.398,64	62,52	2.869.398,64	62,52
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						2.869.398,64
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						71,09
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						27,78
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						1,13
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	168.347,47	149.651,47	40.998,61	27,40	34.346,15	22,95
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	168.347,47	149.651,47	40.998,61	27,40	34.346,15	22,95
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.580.378,91	8.527.251,91	5.106.817,23	59,89	5.086.806,65	59,65
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.580.378,91	8.527.251,91	5.117.731,22	60,02	5.089.949,02	59,69
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-10.913,99	0,00	-3.142,37	0,00
24- ENSINO MÉDIO	467.726,80	467.726,80	50.000,00	10,69	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	80.000,00	35.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.296.453,18	9.180.470,18	5.197.815,84	56,62	5.121.152,80	55,78
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)						0,00

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.121.152,80
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	372.260,94	372.260,94	49.950,92	13,42	31.637,96	8,50
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.634,30	313.634,30	52.824,45	16,84	18.541,36	5,91
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	685.895,24	685.895,24	102.775,37	14,98	50.179,32	7,32
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.982.348,42	9.866.365,42	5.300.591,21	53,72	5.171.332,12	52,41

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.110,50	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	27.669,55	313.467,71
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.902.148,12	206.766,02
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.869.398,64	120.611,28
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.869.398,64	31.637,96
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	88.973,32
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	1.553,52
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	60.419,03	401.175,97
51- (+)AJUSTES	247.603,91	-632.212,54
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	247.603,91	-632.212,54
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	308.022,94	-231.036,57

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:9EA78C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 12 ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.019.300,52	1.019.300,52	1.464.066,80	143,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	182.325,93	182.325,93	26.822,09	14,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	523.132,69	523.132,69	446.905,10	85,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.860,75	145.860,75	427.482,90	293,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.511,86	130.511,86	304.506,50	233,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	4.830,00	
DívidaAtiva dos Impostos	37.347,74	37.347,74	253.491,84	678,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	121,55	121,55	28,37	23,34
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.754.538,00	27.754.538,00	17.699.288,06	63,77
Cota-Parte FPM	12.493.078,88	12.493.078,88	10.431.548,77	83,50
Cota-Parte ITR	546.977,81	546.977,81	35.061,41	6,41
Cota-Parte IPVA	652.694,03	652.694,03	623.373,64	95,51
Cota-Parte ICMS	13.825.057,71	13.825.057,71	6.509.341,91	47,08
Cota-Parte IPI-Exportação	162.277,38	162.277,38	99.962,33	61,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.452,19	74.452,19	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.452,19	74.452,19	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.773.838,52	28.773.838,52	19.163.354,86	66,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.999.329,66	3.999.329,66	1.489.476,66	37,24
Provenientes da União	3.915.031,89	3.915.031,89	1.392.535,24	35,57
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	84.297,77	84.297,77	96.941,42	115,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.999.329,66	3.999.329,66	1.489.476,66	37,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.311.380,31	9.458.242,75	5.958.092,13	62,99	5.723.599,99	60,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	5.338.525,33	5.329.189,33	3.031.387,29	56,88	3.031.387,29	56,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.972.854,98	4.129.053,42	2.926.704,84	70,88	2.692.212,70	65,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.086.294,50	1.298.456,50	388.924,62	29,95	253.334,00	19,51
Investimentos	1.086.294,50	1.298.456,50	388.924,62	29,95	253.334,00	19,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.397.674,81	10.756.699,25	6.347.016,75	59,01	5.976.933,99	55,56
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.994.639,79	4.539.830,23	1.787.446,49	28,16	1.556.898,59	26,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	545.190,44	278.593,94	4,39	191.309,70	3,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.994.639,79	3.994.639,79	1.508.852,55	23,77	1.365.588,89	22,85
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	11.071,46	0,17	1.490,00	0,02
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	123.861,83	1,95	123.861,83	2,07
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.994.639,79	4.539.830,23	1.922.379,78	30,29	1.682.250,42	28,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.403.035,02	6.216.869,02	4.424.636,97	69,71	4.294.683,57	71,85
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.420.180,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.094.192,28	6.576.508,72	2.943.596,78	46,38	2.626.811,97	43,95
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.494.823,40	2.189.476,40	2.041.555,52	32,17	1.992.257,57	33,33
Suporte Profilático e Terapêutico	1.591.000,00	1.735.711,00	1.221.666,19	19,25	1.221.666,19	20,44
Vigilância Sanitária	217.659,13	255.003,13	140.198,26	2,21	136.198,26	2,28
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.397.674,81	10.756.699,25	6.347.016,75	100,00	5.976.933,99	100,00

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:04714296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 84/2021 - EDITAL ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR**, por meio de seu representante legal, TORNA PÚBLICA, por este edital, e, em conformidade com a publicidade realizada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ,** a realização de **Concurso Público** para seleção de candidatos aos cargos previstos no item 1.1.1 deste edital, pertencentes ao **quadro geral de servidores do Poder Executivo,** e o seu respectivo regramento, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•
Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas na **Sede da Prefeitura Municipal**, nos *sites* **www.saojosedaboavista.pr.gov.br** e **www.objetivas.com.br**, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

•
o certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, em conformidade com o **Contrato Administrativo nº 51/2021,** de 30/08/2021, e demais disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às

normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. A execução do certame será fiscalizada pela **Comissão Organizadora**, instituída por ato oficial;

•
qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO **as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.** Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização da prova, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;

•
o certame seguirá as datas previstas no cronograma, **Anexo VII** deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea "a" durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;

•
a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;

•
todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **Objetiva Concursos** e/ou **Município de São José da Boa Vista/PR** para tal finalidade;

•
a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame, ou, ainda, exoneração, caso já tenha sido empossado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;

•
todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital;

•
as dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos para provimento das vagas abaixo estipuladas, conforme cada cargo, e à formação de cadastro reserva para as vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame.

1.1.1 - Tabela de cargos:

Cargo	Vagas (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a nomeação para posse	Carga horária semanal	Vencimento Set/2021 R$	Valor de inscrição R$
Farmacêutico	**01 + CR**	Curso Superior em Farmácia e inscrição no Conselho Profissional competente.	40	R$ 2.427,85	R$ 100,00
Médico Clínico Geral PSF	**02 + CR**	Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Profissional competente.	40	R$ 12.535,50	R$ 100,00
REFERÊNCIAS					
1	A convocação para nomeação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas para cada cargo é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo III** deste edital. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser nomeados, caso haja vacância ou criação de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.				
OBSERVAÇÕES					
Por **CR,** deve-se entender Cadastro Reserva.					
A descrição das **atribuições,** de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no **Anexo VI** deste edital.					

1.1.2. Para fins de nomeação para a posse, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo VIII deste edital, sob pena de indeferimento da posse.**

1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica e suas alterações; à Lei nº571/2003 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município; à Lei nº 570/2003 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais; e outras leis vigentes.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no *site* www.objetivas.com.br. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada; Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

•

Os candidatos interessados em requerer isenção da taxa de inscrição, a inscrição para concorrer pela reserva de vagas, a identificação pelo nome social, a utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate ou, ainda, atendimento especial para a realização de prova, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos**. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

•

Durante o período de inscrições, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **sede da Prefeitura Municipal** (Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **09h às 11h30 e das 13h às 17h**.

2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: a) acessar o *site* www.objetivas.com.br; **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão "inscrição on-line"; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital, e clicar em "continuar"; **f)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)** selecionar adequadamente a vaga à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1 deste edital; **h)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **i)** seguir as orientações da página quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; **j)** enviar a solicitação; **k)** emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.1.6 deste edital.

2.1.1.1. **Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.1.1.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade oficial**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

•

Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso à prova. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentre os citados no item 2.1.1.2).

2.1.3. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**", **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.4. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

•

Inscrições e/ou quaisquer solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam indeferimento do pedido.

•

A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica no indeferimento da solicitação.

2.1.5 Considerando-se que as provas objetivas deste certame ainda não possuem definição em relação ao(s) turno(s), existindo a possibilidade de serem realizadas **na mesma data e turno**, orienta-se aos candidatos para que efetuem UMA ÚNICA INSCRIÇÃO. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, o candidato deverá optar POR UMA DAS PROVAS, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela **área do candidato.**

2.1.7. O boleto gerado será do **BANCO DO BRASIL**, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.1.7.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.1.7.2. Além de certificar-se quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NA VAGA DESEJADA. É vedada a **alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição**, independentemente das inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de vaga, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo, **sendo vedada, ainda**, **qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames**.

2.1.7.3. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

2.1.7.4. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.1.7.5. Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

2.1.7.6. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

2.1.7.7. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste edital, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

2.1.7.8. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

2.2. O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 19.293/17 (**doador de sangue ou medula óssea**), Lei Estadual nº 19.196/17 (**prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná**), ou Decreto Municipal nº 203/17 (**inscrito no CadÚnico ou que for membro de família de baixa renda**) poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição **especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, conforme segue:**

I - Para doadores de sangue ou medula óssea:
II - Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná:
III. Para os que forem membros de família de baixa renda, assim considerada aquela família que comprove renda familiar mensal de até 01 (um salário mínimo):
a) Para solicitar esse benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: **1)** clicar no campo "**solicitar isenção da taxa de inscrição**"; **2)** escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; **3) anexar** o Requerimento de isenção do valor da inscrição (**Anexo IV deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação exigida no respectivo anexo para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção do benefício pretendido **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.
b) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

IV. Para os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):
a) Para solicitar esse benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na sua área do candidato: **1)** clicar no campo "**solicitar isenção da taxa de inscrição**"; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social(NIS), atribuído pelo CadÚnico e todos os demais dados solicitados; **4)** se declarar membro de família de baixa renda.
b) ATENÇÃO: Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números, etc.) **deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamentecomo estão registrados no Cadastro Único**, sob pena do órgão gestor do CadÚnico **não reconhecer o candidato**, o que implica indeferimento da solicitação.

2.2.1. Cumpre salientar que o simples preenchimento dos dados necessários e/ou a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação dentro do prazo, bem como o fato do candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação. Considerando o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, a solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar todos os requisitos para obtenção do benefício pretendido, com base na legislação em vigor, **e** que dê cumprimento integral às exigências relativas ao prazo, forma, e ao conteúdo da documentação necessária, conforme consta no item 2.2 do presente edital e seus incisos, para cada caso.

2.2.2. Para fins de verificar a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo candidato, a **Comissão Organizadora** e/ou a **Objetiva Concursos** poderão consultar os órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado. Desta forma, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, preencha os critérios para deferimento do benefício.

2.2.3. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

2.2.4. O **resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no cronograma**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de **isenção deferida** terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua **solicitação indeferida** poderá interpor recurso.

2.2.5. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo **recurso de isenção for procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma do certame.

2.2.6. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se **orienta aos interessados para que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição**.

PARTE III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.3. **Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.3.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

2.3.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições**. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.3.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições, mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no certame, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.3.3.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS

PARTE I - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

3.1. De acordo com a **Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Lei Municipal nº 571/2003, Art. 15**, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes e das futuras.

I) A 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo. As demais convocações dar-se-ão da seguinte forma: a cada 19 candidatos convocados da lista universal a partir da 6ª vaga, 1 candidato da lista de inscritos como candidato PcD será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% assegurados no presente certame.

3.1.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.2. **Para fins de nomeação e posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o(a) qual se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2.1. Cumpre enfatizar que a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo, após a posse.

3.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.3. O candidato PcD poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.1.4. Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **durante o período de inscrições**, especificamente, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção "**vagas reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**PcD - Pessoa com Deficiência**"; **d) anexar o Requerimento – PcD** (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de **laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência **(o requerimento e o laudo deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

3.1.5. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II, no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, **tendo em vista o disposto no item 8.3.1 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a nomeação para a posse), cumpre** salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos para a posse; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

3.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.4 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.1.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.1.7. **O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à avaliação estabelecida no item 3.1.5 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor.**

PARTE II - DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES:

3.2. De acordo com a **Lei Estadual nº 14.274/2003**, Art. 1º, aos afrodescendentes, assim compreendidos aqueles que se **autodeclararem** expressamente identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo um percentual de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas.

I) Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.2 resulte em número fracionado, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). A cada 9 candidatos convocados da lista universal, 1 candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente, cuja autodeclaração tenha sido homologada pela comissão de heteroidentificação, será convocado, perfazendo a equivalência de 10% das vagas conforme assegurado pela lei.

II) Preenchido o percentual estabelecido, a Administração fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

3.2.1. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

3.2.2. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.3. Para concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes, **durante o período de inscrições**, especificamente, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção "**vagas reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**afrodescendentes**" e anexar fotografia atual colorida; **d)** proceder conforme orientação da página no que diz respeito ao preenchimento e upload das informações, campos necessários e documentos, devendo preenchê-los/anexá-los de forma correta e completa.

3.2.4. A pessoa afrodescendente que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.2.3 deste edital, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente às vagas da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.2.5. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.2.6. Ultrapassada a fase recursal, os candidatos cuja inscrição for indeferida por descumprimento do item 3.2.3 deste edital, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes

publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

3.2.7. **O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para afrodescendentes não isenta o candidato de submeter-se à avaliação regrada pelo item 3.2.8 deste edital, em conformidade com a legislação em vigor.**

3.2.8. O candidato **afrodescendente** será convocado para realização de heteroidentificação junto à **Comissão de Heteroidentificação**, cuja incumbência será homologar a condição autodeclarada quando da inscrição.

3.2.8.1. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação constará somente na lista de ampla concorrência.

3.3. Os candidatos PcD ou afrodescendentes que tomarem posse/ pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4. A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos PcD e a candidatos afrodescendentes.

3.5. Em caso de desistência de candidato PcD ou afrodescendente nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato PcD ou afrodescendente posteriormente classificado.

3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições**, especificamente: **a)** clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**"; **b)** escolher a opção "**sim**"; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso) deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

4.1.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.1.2. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas,** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **o cumprimento integral do item 4.1 deste edital e seu inciso, conforme cada caso, é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.2.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Organizadora** e/ou **Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.4. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso, deverão comparecer ao local de prova munidos dos documentos que comprovem tais necessidades e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.5. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.5.1. O(a) acompanhante deverá:
a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame;
b) apresentar documento de identificação oficial;

c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.5.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.5.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, contudo, **somente poderá compensar o tempo despendido na amamentação a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital e seu inciso**.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS

PARTE I – COMUM A TODAS AS ETAPAS:

5.1. Este certame será composto pelas etapas abaixo dispostas, as quais serão constituídas nos termos do item 5.1.1 e parte específica deste capítulo:

•
PROVA OBJETIVA, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 1ª etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos;

•
PROVA DE TÍTULOS, de caráter **classificatório**, como última etapa, para ambos os cargos deste edital, desde que habilitados na prova objetiva e, em conformidade com a parte específica à prova de títulos, contida neste capítulo.

5.1.1. Constituição e pontuação de cada etapa:

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	Nºde questões	Peso por questão	PESO TOTAL (1) (2)
TABELA A					
Farmacêutico Médico Clínico Geral PSF	Objetiva	Português Legislação Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 05 05 30	0,70 0,60 0,50 1,25	07,00 03,00 02,50 37,50
	Títulos				10,00
REFERÊNCIAS					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e, para os casos em que não há 2ª etapa, nota no certame, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				
2	A pontuação obtida pelo candidato nas provas posteriores à prova objetiva, se e conforme aplicado a cada cargo, nos termos do item 5.1, será somada à nota obtida na prova objetiva, para composição da nota final.				

5.1.2. **Todas as etapas presenciais têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas preferencialmente na cidade de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR, observando-se ainda o estabelecido no item 2.1.5 desde edital.**

5.1.2.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

5.1.2.2. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais, a **Comissão Organizadora** e/ou a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de publicizar as novas disposições com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**

5.1.3. **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato**.

5.1.4. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.1.5. **Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato**.

5.1.6. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 2.1.2 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atender as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

5.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Organizadora** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.

5.1.8. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição** e **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

5.1.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação

apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **Comissão Organizadora** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou a autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.1.10. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas** aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:

- comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
- manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;
- portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

5.1.10.1. **ATENÇÃO**: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. A **Comissão Organizadora** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.

5.1.11. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.1.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.1.12. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.1.13. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.1.14. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que**:

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
- antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

•
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;

•
recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**

5.1.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II - ESPECÍFICA PARA A PROVA OBJETIVA:

5.2. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 5.1.1 deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo VI** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

5.2.1. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.

5.2.2. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.2.3. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

5.2.4. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

5.2.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.2.6. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.

5.2.7. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.2.8. O tempo de duração da prova objetiva será de até **03 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.2.9. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

5.2.9.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 5.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 6.2.1 do presente edital.

5.2.10. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.2.11. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

PARTE III - ESPECÍFICA PARA A PROVA DE TÍTULOS (para ambos os cargos):

5.9. Esta etapa tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de participar da mesma não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

5.9.1. Grade de títulos que poderão ser apresentados para fins de pontuação:

• Categoria • (somente cursos concluídos)	Pontuação por	• Forma de apresentação

		Título	
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições do cargo	**Doutorado**** *Stricto sensu*	**4,5**	**a)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a conclusão do curso.
	Mestrado** *Stricto sensu*	**3,0**	
	Especialização** *Lato Sensu*/MBA ou Residência	**2,5**	**b)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *latosensu* em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a sua conclusão e carga horária. **b.1)** Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização *LatoSensu* (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação *Lato Sensu*"; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
Pontuação máxima: 10,00 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo. Nos casos em que constar no item 1.1.1 mais de um curso/titulação especificado como exigência para posse, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra: **a)** O que estiver separado por ponto e vírgula ou ou poderá ser listado e anexado para avaliação da Banca; **b)** O que estiver separado por e ou e/ou não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a posse.			
** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.			
I. O candidato somente poderá apresentar **um único** Título em cada categoria (um para Doutorado; um para Mestrado, e; um para Especialização).			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

5.9.2. Após a prova eliminatória, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem lograr pontuação na última etapa do certame, deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período determinado pelo edital de convocação, a ser divulgado posteriormente, **seguindo estritamente o procedimento abaixo descrito**. Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma, devendo o candidato:

•
Providenciar o título específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento) – este título não será fruto de pontuação, mas é necessário para primazia da isonomia da avaliação;

•
providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens fruto de pontuação, conforme item 5.9.1 deste edital, **não sendo pontuados itens que não constem no respectivo item**;

•
realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos nas alíneas "a", "b" e "c", acima descritas, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza;

•
salvar cada uma das digitalizações em ARQUIVO SEPARADO, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg, com tamanho máximo de 2MB;

•
nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do documento que ele representa;

•
acessar a área do candidato, clicar no campo "**Prova de títulos**" e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados no seu respectivo campo. EXEMPLO: adicionar o arquivo relativo ao diploma da graduação no campo relativo à graduação, adicionar o arquivo relativo ao diploma do mestrado no campo relativo ao mestrado e, assim, sucessivamente.

5.9.2.1. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação) deverá:

•
Digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**

•
salvar as digitalizações em ARQUIVO ÚNICO, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg, com tamanho máximo de 2MB;

•
acessar a área do candidato, clicar no campo **"prova de títulos**";

•
ADICIONAR o arquivo digitalizado no campo "**Documento comprobatório de alteração de nome**".

5.9.2.2. É obrigatório anexar inclusive o título específico que concede direito à posse (concluído ou em andamento).

5.9.2.3. Adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo relativo, **bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, antes de enviá-la** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.9.2.4. Se o candidato não indicar/anexar o título específico que concede direito à posse (concluído ou em andamento), ou o indicar/anexar algum documento comprobatório e este não cumprir com o exigido no item 1.1.1, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

5.9.2.5. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 5.9.2 deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

5.9.3. **Cumpre salientar que, quando da posse, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos anexados eletronicamente quando da inscrição e da prova de títulos para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados e arquivo, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da posse.**

5.9.4. Nos termos do item 2.1.4 deste edital e seus incisos, cumpre salientar que o candidato interessado em participar desta etapa deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada e para a qual haja esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

5.9.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

5.9.6. **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
- que não estiverem corretamente anexados;
- que contenham erro de digitalização;
- de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da posse;
- sem relação direta com as atribuições do cargo;
- que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- de cursos não concluídos;
- apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
- que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.

5.9.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, sem prejuízo das disposições da alínea "g" das Disposições Preliminares deste edital, assegurado o contraditório.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.1.1.1. Para os candidatos que não possuam acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos na **sede da Prefeitura Municipal** (Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **09h às 11h30 e das 13h às 17h.**

6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados,

para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

6.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

6.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, todos os pareceres exarados poderão ser consultados na **Sede da Prefeitura Municipal**. Cada recorrente poderá também consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências (1) e (2) que constam no item 5.1.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica a cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- **1ª preferência**: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;

- **2ª preferência**: candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;

- **3ª preferência**: pela maior nota obtida, na seguinte ordem:

c.1) para a TABELA A:

- obtiver maior nota na prova objetiva;

- obtiver maior nota em conhecimentos específicos;

- obtiver maior nota em português;

- obtiver maior nota em legislação.

- **4ª preferência**: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;

- **5ª preferência**: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

7.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como preferência no desempate deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**jurado**"; **b)** marcar "**declaro que estou no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**"; **c) anexar** o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado **(o requerimento e os**

documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

7.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**, por cargo, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

•
1ª: Lista de **ampla concorrência**, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;

•
2ª: lista de candidatos **PcD**, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas;

•
3ª: lista de candidatos **afrodescendentes**, a qual conterá somente a pontuação das pessoas afrodescendentes, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

7.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

7.6. Publicado o resultado final e, consequentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente na **Sede da Prefeitura Municipal** e do *site* www.saojosedaboavista.pr.gov.br. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente**.**

7.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 7.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse.

7.8. O **Município** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial e/ou eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.

CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. Realizada a homologação final do certame, o ente público, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (convocação, nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

8.2. A convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de até **5 dias**, contados da publicação da convocação, **para comprovar todos os requisitos abaixo determinados:**

•
Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;

•
idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

•
quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

•
pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;

•
declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

•
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

•

comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

•
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

•
aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

•
outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

8.3.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilita a nomeação para fins de posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

8.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

8.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 8.3 deste edital e seus subitens é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

•
Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a nomeação para fins de posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame.

8.5. Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital e seus subitens, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade e arquivo, as vias originais dos documentos exigidos para as solicitações de que trata o item 2.1, I deste edital. A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

8.6. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

8.7. Comprovados todos os requisitos dentro do prazo estabelecido no item 8.3 deste edital, será publicada a nomeação dos candidatos nos meios estipulados no item 7.6.

8.8. Os candidatos nomeados terão o prazo de até **10 dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação da nomeação, prorrogáveis até o máximo de 20 dias, a requerimento do interessado, por despacho da autoridade competente, **para tomar posse.**

8.9. Assinado o termo de posse, o candidato terá até **10 dias,** contados da data de assinatura do termo de posse, **para entrar em exercício.** O prazo poderá ser prorrogado por mais 10 dias, a juízo da autoridade competente.

8.8. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 8.6 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma.

9.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento a prova deverão ser solicitados no dia da referida prova ao fiscal.

9.2. O Concurso Público terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério do ente público.

9.3. A **Comissão Organizadora** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

9.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o

candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

9.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

9.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* www.objetivas.com.br/fale-conosco; Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min,** ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do *link*.

9.6.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

9.6.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse, uma vez que, além destas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação do cargo, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

9.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital, devidamente fundamentada, durante 05 (cinco) dias após a sua publicação. A formalização da impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado dentro de um prazo de até 10 dias e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

9.7.1. Cumpre salientar que, impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

9.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 9.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

9.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão Organizadora** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

9.10. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:
Anexo I – Requerimento - PcD;
Anexo II – Requerimento - atendimento especial;
Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);
Anexo IV – Requerimento - isenção da taxa de inscrição;
Anexo V – Descritivo das atribuições;
Anexo VI – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
Anexo VII – Cronograma de execução.

São José da Boa Vista/PR, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

ANEXO I
REQUERIMENTO – PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência; **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo a qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto**: (___) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico. (___) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	

• Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.4 deste edital); • imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; • digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); • **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB; • proceder conforme o item 3.1.4 deste edital e seu inciso.**
ATENÇÃO: • A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital. • Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).
Nestes Termos, Espera Deferimento.

	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).
(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
(__)Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva). (__) Ledor (Candidato com deficiência visual).
(__)Tempo adicional de 1 hora	(__) Outro (descrever nas linhas abaixo):
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a) **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público, e, **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.	
COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL	
• Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso: • **Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s); • **Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina. • **Para tempo adicional**: no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, deverá ser apresentado também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federalnº 7.853/1989 e alterações. • imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; • digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); • **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB; • proceder conforme o item 4.1 deste edital e seu inciso.**	
Nestes Termos, Espera Deferimento.	

	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO III
REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº11.689/2008. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Assim Sendo,** seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
• Providenciar o documento comprobatório (vide item 7.3 deste edital); • imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; • digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); • **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** • **proceder conforme o item 7.3 deste edital e seu inciso.**	
Nestes Termos, Espera Deferimento.	

	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO IV
REQUERIMENTO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – EXCETO CADÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	

DECLARAÇÃO
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 para** **( ) doador de sangue ou medula óssea:** **( ) prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná:** **( ) membro de família de baixa renda, assim considerada aquela família que comprove renda familiar mensal de até 01 (um salário mínimo):** **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.
LISTA DE COMPROVANTES NECESSÁRIOS
I – <u>Para doadores de sangue ou medula</u>: comprovar que realizou **2 (duas) doações** a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período **de 12 (doze) meses** anteriores à data da publicação deste edital, através de cópia simples e legível do atestado/declaração de doação ou da carteira do doador, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção; **II – <u>Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná</u>:** comprovar ter prestado serviço à justiça eleitoral do Estado do Paraná, por, **no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo),** consecutivas ou não, através de documento expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, no qual conste nome completo, função desempenhada, turno e a data do evento relativo à prestação do serviço eleitoral. **a)** Entende-se como evento eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado como um evento. **b)** Entende-se como serviço eleitoral a atuação como presidente de mesa, 1º e 2º mesário, secretários e suplente; membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; coordenador de seção eleitoral; secretário de prédio e auxiliar de juízo; auxiliar dos trabalhos da justiça eleitoral, inclusive preparação e montagem dos locais de votação. **c)** O benefício é válido apenas por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus. **III – <u>Membro de família de baixa renda, assim considerada aquela família que comprove renda familiar mensal de até 01 (um salário mínimo)</u>:** Declaração escrita e assinada, a próprio punho, indicando os membros do grupo familiar e a situação laboral de cada componente; Comprovantes de renda dos últimos 03 (três) meses de todos os integrantes do grupo familiar, conforme o tipo de renda (assalariado, aposentado, proprietário/sócio de empresa, renda proveniente de atividade rural, profissional liberal, etc). No caso de membro familiar desempregado, informar na declaração e apresentar Carteira de Trabalho sem contrato de trabalho ativo.
• Providenciar o(s) documento(s) comprobatório(s), CONFORME O TIPO DE BENEFÍCIO A QUE FAZ JUS; • imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; • digitalizar este requerimento e o(s) documento(s) comprobatório(s) **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); • **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** • **proceder conforme o item 2.2 deste edital, Inciso I, alíneas a e b.**
Nestes Termos, Espera Deferimento.

	Local/Data
	(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO V
DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

FARMACÊUTICO: Executar serviços de atinentes a sua área e outros serviços afins; realizar experiência, testes e análises em organismos vivos; estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais; realizar experiências e estudos bioquímicos, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de água residual, para permitir sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; manipular receitas médicas; opinar sobre medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; aviar receitas médicas; supervisionar a unidade de farmácia; coordenar, analisar e/ou elaborar relatórios, tabelas, parecer técnico, informações e outros dentro de sua área de atuação; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maios complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e raio X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagem de acidentes, encaminhando os a clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal, controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas como de "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do Município; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

ANEXO VI
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO: (a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; **(b)** Na prova de português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS – COMUM A AMBOS

Conteúdos: 1)Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2)Ortografia e acentuação. 3)Classes, formação e emprego das palavras. 4)Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5)Colocação pronominal. 6)A oração e seus termos. 7)O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8)Flexão nominal e verbal. 9)Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10)Concordância nominal e verbal. 11)Regência nominal e verbal. 12)Ocorrência de crase. 13)O uso dos porquês. 14)Pontuação. 15)Figuras de estilo e vícios de linguagem.

LEGISLAÇÃO – COMUM A AMBOS
Conteúdos: Legislação.

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41).

•
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR. **Lei Municipal nº** 571/2003. Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A AMBOS
Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. **Conteúdo 2 - Informática Básica**: 1)Informática em Geral: conceitos. 2)Hardware. 3)Software. 4)Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 5)Noções de segurança para Internet. **Conteúdo 3 - Raciocínio Lógico**:Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico numérico e quantitativo. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.
Referências Bibliográficas:

•
CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.

•
MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**:

•
Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA: FARMACÊUTICO
Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 3) Imunizações. 4) Epidemiologia. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) RENAME. 8) Assistência Farmacêutica. 9) Ética Profissional. 10) Legislação Farmacêutica. 11)Legislação. **Farmácia**: BIOQUÍMICA: 1) Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. 2) Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitóses. 3) Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. 4) Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. 5) Urinálise. 6) Parasitológicos. 7) Bactérias, parasitas e vírus. 8) Avaliação de líquor. 9) Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 10) Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. COMERCIAL: 1) Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2) Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3) Manipulação medicamentosa. 4) Farmacologia. 5) Sedativos. 6) Hipnóticos. 7) Psicoestimulantes. 8) Sedativos ansiolíticos. 9) Antipsicóticos. 10) Antidepressivos. 11) Anti-Histamínicos. 12) Vasoconstritores. 13) Vasodilatadores. 14) Antiácidos. 15) Digestivos. 16) Antitussígenos. 17) Expectorantes. 18) Antilipêmicos. 19) Antidiabéticos. 20) Diuréticos. 21) Antiinflamatórios locais. 22) Antiparasitários. 23) Antifúngicos. 24) Antimicrobianos. 25) Antieptiléticos. 26) Corticosteróides. 27) Interações medicamentosas. 28) Efeitos Adversos. 29) Administração de Recursos Materiais. 30) Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31) Quimioterapia. 32) Medicamentos Genéricos e Similares. MANIPULAÇÃO: 1) Boas Práticas em Manipulação. 2) Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 3) Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 4) Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 5) Incompatibilidades físico-químicas. 6) Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 7) Matérias-primas. 8) Sistemas emulsionados. 9) Produtos para limpeza da pele. 10) Cremes, cosméticos. 11) Fabricação de produtos cosméticos. 12) Higiene do cabelo. 13) Formas farmacêuticas. 14) Desenvolvimento farmacotécnico. 15) Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. 16) Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA.
Referências Bibliográficas:

•
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).

•
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

•
BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

•

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

•

BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

•

BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.

•

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

•

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

•

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Legislação.

•

Código de Ética Profissional.

•

Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.

•

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução-RDC nº 67**, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias.

•

BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica. **Assistência Farmacêutica na Atenção Básica** - Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília.

•

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência Farmacêutica no SUS**. CONASS.

•

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

•

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. **Imunologia Celular e Molecular**. Revinter.

•

ABBAS, Abdul K. e LICHTMAN, Andrew H**. Imunologia Básica: Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico**. Elsevier Brasil.

•

ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN Jr.,L. V. **Farmacotécnica:** formas farmacêuticas e sistemas deliberação de fármacos. Artmed.

•

BAIN, B. J. **Células Sanguíneas:** um guia prático.Artmed.

•

BARATA, E. A. F. **A Cosmetologia:** Princípios Básicos. Tecnopress.

•

BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C.. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman.** McGrawHill e Artmed.

•

BURTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R.; BRUNS, David E. **TIETZ. Fundamentos de Química Clínica**. Elsevier.

•

DE CARLI, G. A. **Diagnóstico Laboratorial das Parasitoses Humanas**. MEDSI.

•

FAILACE, R. (org.). **Hemograma: manual de interpretação**. Artmed.

•

FERREIRA, A. O. **Guia Prático da Farmácia Magistral**. Medfarma Publicações Médicas e Farmacêuticas.

•

FERREIRA, W. A.; ÁVILA, S. L. M. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto Imunes**.Guanabara Koogan.

•

FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. **FarmacologiaClínica**. Guanabara Koogan.

- HENRY, J. B. **Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais.** Manole.
- KATZUNG, Bertram G.; MASTERS, Susan B.; TREVOR, Anthony J. **Farmacologia básica e clínica**. McGrawHill e Artmed.
- MARANGELL, L. B.; SILVER, J. M.; MARTINEZ, J. M.; YUDOFSKY, S. C. **Psicofarmacologia**. Artmed.
- MELO, Márcio Antonio Wanderley de; SILVEIRA, Cristina Magalhães da. **Laboratório de Hematologia - teorias, técnicas e atlas**. Rubio.
- MOURA, R. A.; Wada, C. S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T. V.**Técnicas de Laboratório**.Atheneu.
- OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R.; SINTO, S. I. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica**. Sarvier.
- PRISTA, L. N. FONSECA, A. **Manual de Terapêutica Dermatológica e Cosmetologia**. Roca.
- RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M.; FLOWER, R.; HENDERSON, G., **Farmacologia**. Elsevier.
- RAPAPORT, S. I. **Hematologia** - Introdução. Roca.
- RAVEL, R. **Laboratório Clínico** - aplicação clínica dos dados laboratoriais. Guanabara Koogan.
- ROSSI, F.; ANDREAZZI, D. B. **Resistência Bacteriana** - interpretando o antibiograma. Atheneu.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs). **Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde**. Medbook.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
- STRASINGER, S. K. **Uroanálise e Fluidos Biológicos**. Panamericana.
- TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE Chirstine L. **Microbiologia**. Artmed.
- XAVIER, R. M.; ALBUQUERQUE, G. C.; BARROS, E. **Laboratório na Prática** - Consulta rápida. Artmed.
- ZAGO, Marco Antonio, FALCÃO, Roberto Passetto e PASQUINI, Ricardo. **Hematologia Fundamentos e Prática**. Atheneu.
- ZEIBIG, Elizabeth. **Parasitologia Clínica: uma abordagem clínico-laboratorial**. Elsevier.

PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4)Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5)Imunizações, imunologia e vacinas. 6)Epidemiologia. 7)Prevenção e Combate a Doenças. 8)Direitos dos usuários da saúde. 9)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10)Saúde da Família: conceitos, princípios, organização, especificidades, estratégias, unidade de saúde da família, equipes, trabalho, visitas domiciliares e nas atividades comunitárias, núcleos de apoio à saúde da família, programa saúde na escola. Política Nacional de Atenção Básica. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Acompanhamento Domiciliar e Registro de Atividades, Procedimentos e Notificações. 11)Ética Profissional. 12)Legislação. **Medicina Geral**: 1)Anatomia. 2)Embriologia. 3)Fisiologia. 4)Genética. 5)Patologia. 6)Semiologia. 7)Farmacologia. 8)Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10)Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11)Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12)Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13)Doenças Alérgicas. 14)Doenças Dermatológicas. 15)Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16)Doenças do Aparelho Digestivo. 17)Doenças do Aparelho Respiratório. 18)Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19)Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20)Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21)Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22)Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23)Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24)Doenças Neurológicas. 25)Doenças Nutricionais. 26)Doenças Oculares. 27)Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28)Doenças Ósseas. 29)Doenças Psiquiátricas. 30)Doenças Renais e do Trato Urinário. 31)Doenças Reumatológicas. 32)Ginecologia e Obstetrícia. 33)Pediatria Clínica. 34)Geriatria Clínica. 35)Medicina Ambulatorial. 36)Medicina Preventiva. 37)Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- **Código de Ética Profissional.**
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
- FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.

•
MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.

•
MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.

•
ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs). **Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde**. Medbook.

•
SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.

•
SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.

•
STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.

•
STONE, C. Keith; HUMPHERIES, Roger L. **CURRENT: Medicina de Emergência**. AMGH.

•
TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.

•
TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTOS
30/09	Início do período para solicitação de inscrição – **Via SITE, a partir das 10h**
30/09 a 04/10	Período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – **Via SITE, a partir das 10h do primeiro dia até 23h59min do último dia**
30/09 a 04/10	Período para impugnação do edital – **Via SITE, a partir das 10h do primeiro dia até 23h59min do último dia**
11/10	Resultado preliminar das solicitações de (isenção) da taxa de inscrição
13 a 15/10	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de (isenção) da taxa de inscrição – **Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia**
22/10	Resultado definitivo das solicitações de (isenção) da taxa de inscrição
29/10	Término do período para solicitação de inscrição – **Via SITE, até 12h (meio-dia)**
29/10	**Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)**
08/11	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (local, horário e demais disposições) e período de recursos
09 a 11/11	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – **Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia**
19/11	Homologação definitiva das inscrições e convocação para a prova objetiva (local, horário e demais disposições)
28/11	**Aplicação da prova objetiva**
29/11	Divulgação do gabarito preliminar **(a partir das 14h)**
30/11 a 02/12	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – **Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia**
13/12	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
14 a 16/12	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – **Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia**
22/12	Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para a prova de títulos
23 a 28/12	**Período para apresentação de títulos**
05/01	Resultado preliminar da prova de títulos
06 a 10/01	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos – **Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia**
14/01	Resultado definitivo da prova de títulos
A definir	**Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)**
A definir	Classificação e homologação final
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.	

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:877FF327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 211/2021

DECRETO Nº 211/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

03.001		ADMINSTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
380	3390.47.00.00	01504	Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
420	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**5.300,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
500	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	50.000,00
510	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	33.000,00
Total da Unidade				83.000,00

05.001		OBRAS E SERVIÇSO PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
590	3390.30.00.00	01507	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇSO PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
660	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1140	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.000,00
1240	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1430	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	4.000,00
1480	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	3.500,00
Total da Unidade				7.500,00
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1980	3390.34.00.00	01494	Outros Desp Pessoal Decorrente Contratos Te	5.000,00
2050	3390.39.00.00	01327	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	10.000,00
2070	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				25.000,00

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN		
2840	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3000	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
3020	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	5.000,00
3040	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				22.000,00

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
23.695.0014-2036		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
3070	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	5.000,00
3080	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade				13.000,00

13.001		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
18.541.0014-2035		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
3110	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
160	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

03.001		ADMINSTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
330	3390.35.00.00	01000	Serviços de Consultoria	8.000,00
400	3390.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	18.000,00
Total da Unidade				26.000,00

05.001		OBRAS E SERVIÇSO PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
630	4490.51.00.00	01507	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1070	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	17.500,00
Total da Unidade				**17.500,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1440	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

07.001		CULTURA		
13.392.0007-2020		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. INCENTIVO A CULTURA		
1640	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3190.11.00.00	01494	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Cívil	15.000,00
1870	3390.30.00.00	01327	Material de Consumo	10.000,00
1940	3390.34.00.00	01000	Outros Desp Pessoal Decorrente Contratos Te	10.000,00
2030	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	10.000,00
2090	3390.40.00.00	01000	Serv. Tecnologia da Inf. e Comunicação – PJ	10.000,00
Total da Unidade				55.000,00

09.002		SANEAMENTO		
17.512.0009-2024		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
2240	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN		
2820	3350.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	5.000,00
2860	3390.34.00.00	01000	Outros Desp Pessoal Decorrente Contratos Te	5.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

13.001		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
18.541.0014-2035		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
3120	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	35.000,00
Total da Unidade				**35.000,00**

Excesso de Arrecadação

171802610000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP – PRINCIPAL	33.300,00
Total	**33.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FBE33DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Descrição do produto	CODIGO CATALOGO DE MATERIAIS - BPS	Quantidade	Unidade	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço total
1	AMBROXOL 15 mg/5ml 120ml	BR0446264	550	FR	NATIVITA	2,23	**1.226,50**

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 29 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B49DF21D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição do produto	CODIGO CATALOGO DE MATERIAIS - BPS	Quantidade	Unidade	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço total
5	DEXAMETASONA 5ml	BR0267187	250	FR	MUNDPHARM	7,139	1.784,75
6	DOMPERIDONA 1m}g}/ml	BR0269963	300	FR	EUROFARMA	11,72	3.516,00
8	PERICIAZINA	BR0300989	50	FR	SANOFI	16,30	815,00

DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 28.093.678/0001-85.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 29 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9FA7A77D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição do produto	CODIGO CATALOGO DE MATERIAIS - BPS	Quantidade	Unidade	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço total
3	CICLOBENZAPRINA 5mg	BR0272166	35.000	CPR	CIMED	0,12	**4.200,00**
7	FENOTEROL 5mg	BR0396471	400	FR	HIPOLABOR	4,80	**1.920,00**

DETENTORA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ** sob n.º 12.014.370/0001-67.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 29 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:838B41D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021

Pregão Eletrônico nº. 017/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição do produto	CODIGO CATALOGO DE MATERIAIS - BPS	Quantidade	Unidade	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço total
2	BISACODIL 5MG	126918	800	CPR	HYPERA	0,19	**152,00**
9	POLIVITAMINICO – VITFORT HP	12178	20.000	CPR	VITAMED	1,40	**28.000,00**

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA, **CNPJ** sob n.º 81.706.251/0001-98.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **29/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 29 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:33AC9248

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021

Pregão Eletrônico nº. 014/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro eventuais fornecimento de veículos conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço Marca	Unidade	Marca e modelo	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEICULO TIPO HATCH Veículo novo, zero Km, nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2021, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, 01 porta traseira, motorização mínima de 1.0, movido a gasolina/etanol (flex),potência mínima de 75 CV-G, transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) à ré; freio ABS,com tração dianteira, roda de aço aro 14 no mínimo e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, airbags duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou eletrica, vidros e travas elétricas, protetor de carter, jogo de tapetes, Rádio AM/FM/USB com auto falantes e antena, todos os itens de segurança e obrigatorios de acordo com a legislação vigente, garantia minima de 12 meses. O veiculo devera ser entregue emplacado e licenciado em nome do municipio sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	UNI	HYUNDAI HB20	6,00	56.300,00	337.800,00
TOTAL							**337.800,00**

I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO EM 20/05/2021

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde pendentes	**Preço Realinhado**
2	1	VEICULO TIPO HATCH Veículo novo, zero Km, nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2021, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, 01 porta traseira, motorização mínima de 1.0, movido a gasolina/etanol (flex),potência mínima de 75 CV-G, transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) à ré; freio ABS,com tração dianteira, roda de aço aro 14 no mínimo e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, airbags duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou eletrica, vidros e travas elétricas, protetor de carter, jogo de tapetes, Rádio AM/FM/USB com auto falantes e antena, todos os itens de segurança e obrigatorios de acordo com a legislação vigente, garantia minima de 12 meses. O veiculo devera ser entregue emplacado e licenciado em nome do municipio sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	HYUNDAI HB20	UNI	04	**R$ 58.000,00**

DETENTORA DA ATA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ sob n.º 21.212.879/0001-05
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **22/03/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 29 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE68F74A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3025/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1001	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
26.782.0017.2051	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29/09/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EBF75047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	26/2021
b) Licitação Nrº :	01/2021
c) Modalidade :	Tomada de Preço
d) Data Adjudicação :	29/09/2021
e) Objeto da Licitação :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.765.312/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de perfuração de dois poços tubulares profundo na Zona Rural do município de Sertanópolis/PR, conforme pedido, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto. Incluindo serviços para ativação de 02 poços já perfurados.	PERFUGEL	2,00	R$ 80.910,00	R$ 161.820,00

Valor Total Adjudicado- R$ 161.820,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sertanópolis, 29 de Setembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CA67928F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2021
b) Licitação Nrº :	1/2021
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	29/09/2021
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR**.

33.010.17.512.0017.1.314.4.4.90.51.00.00 - Perfuração de poços

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.765.312/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de perfuração de dois poços tubulares profundo na Zona Rural do município de Sertanópolis/PR, conforme pedido, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto. Incluindo serviços para ativação de 02 poços já perfurados.	PERFUGEL	2,00	R$ 80.910,00	R$ 161.820,00

Valor Total Homologado - R$ 161.820,00

SERTANÓPOLIS, 29 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9E993DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 089/2021 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal								
Setembro/2021								
DECRETO Nº 089/2021 – Anexo I								
								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2021**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.484.486,22	2.472.612,50	2.472.612,50	2.577.823,92	2.504.817,59	2.633.613,88	31.195.427,83	31.195.427,83
	2.522.612,50	3.046.734,46	3.062.276,76	2.472.612,50	2.472.612,50	2.472.612,50		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.072,28	106.560,48	106.560,48	106.560,48	106.560,48	156.560,48	1.579.237,56	1.579.237,56
	106.560,48	356.560,48	106.560,48	106.560,48	106.560,48	106.560,48		
Impostos	96.212,14	95.752,28	95.752,28	95.752,28	95.752,28	95.752,28	1.399.487,22	1.399.487,22
	95.752,28	345.752,28	95.752,28	95.752,28	95.752,28	95.752,28		
Taxas	9.805,76	9.758,86	9.758,86	9.758,86	9.758,86	59.758,86	167.153,22	167.153,22
	9.758,86	9.758,86	9.758,86	9.758,86	9.758,86	9.758,86		
Contribuição de Melhoria	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Contribuições	15.393,88	15.320,37	15.320,37	15.320,37	15.320,37	15.320,37	267.917,95	267.917,95
	15.320,37	15.320,37	99.320,37	15.320,37	15.320,37	15.320,37		
Contribuições Sociais	2.741,43	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28	32.752,51	32.752,51
	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28	2.728,28		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.652,45	12.592,09	12.592,09	12.592,09	12.592,09	12.592,09	235.165,44	235.165,44
	12.592,09	12.592,09	96.592,09	12.592,09	12.592,09	12.592,09		
Receita Patrimonial	10.839,06	10.787,21	10.787,21	10.838,28	10.806,56	10.787,21	129.580,80	129.580,80
	10.787,21	10.799,22	10.787,21	10.787,21	10.787,21	10.787,21		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.054,38	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	12.597,12	12.597,12
	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34	1.049,34		
Valores Mobiliários	9.784,68	9.737,87	9.737,87	9.788,94	9.757,22	9.737,87	116.983,68	116.983,68
	9.737,87	9.749,88	9.737,87	9.737,87	9.737,87	9.737,87		
Receita Agropecuária	8.435,04	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	100.776,96	100.776,96
	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72		
Receita de Serviços	9.489,42	9.444,06	9.444,06	109.444,06	9.444,06	59.444,06	538.438,34	538.438,34
	59.444,06	79.444,06	164.508,32	9.444,06	9.444,06	9.444,06		
Outros Serviços	9.489,42	9.444,06	9.444,06	109.444,06	9.444,06	59.444,06	538.438,34	538.438,34
	59.444,06	79.444,06	164.508,32	9.444,06	9.444,06	9.444,06		
Transferências Correntes	2.333.256,54	2.322.105,66	2.322.105,66	2.327.266,01	2.354.291,40	2.375.455,66	28.571.824,84	28.571.824,84
	2.322.105,66	2.576.215,61	2.672.705,66	2.322.105,66	2.322.105,66	2.322.105,66		
Transferências da União e de suas Entidades	1.620.918,02	1.613.171,50	1.613.171,50	1.613.171,50	1.645.357,24	1.638.171,50	19.864.750,21	19.864.750,21
	1.613.171,50	1.713.931,45	1.954.171,50	1.613.171,50	1.613.171,50	1.613.171,50		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	582.860,74	580.075,20	580.075,20	585.235,55	580.075,20	608.425,20	7.160.148,29	7.160.148,29
	580.075,20	733.425,20	589.675,20	580.075,20	580.075,20	580.075,20		
Transferências de Outras Instituições Públicas	129.477,78	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96	1.546.926,34	1.546.926,34
	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96	128.858,96		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2021**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Outras Receitas Correntes						7.651,38	7.651,38	7.651,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						7.651,38	7.651,38	7.651,38
DEDUÇÕES (B)	-363.760,78	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-4.346.006,41	-4.346.006,41
	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33	-362.022,33		
RECEITAS CAPITAL (D)	1.211.000,00		825.500,00			900.000,00	5.473.885,84	5.473.885,84
		2.537.385,84	-	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.331.725,44	2.110.590,17	2.936.090,17	2.215.801,59	2.142.795,26	3.171.591,55	32.323.307,26	32.323.307,26
	2.160.590,17	5.222.097,97	2.700.254,43	2.110.590,17	2.110.590,17	2.110.590,17		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:27605E1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 089/2021 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2021
DECRETO Nº 089/2021 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	476.439,45	456.248,61	496.248,61	276.248,61	461.132,07	405.860,13	5.056.722,39	5.056.722,39
	393.263,01	409.287,46	313.248,61	456.248,61	456.248,61	456.248,61		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.543,80	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40	125.971,20	125.971,20
	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40	10.493,40		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.863,22	287.482,74	413.126,30	517.482,74	282.599,28	475.561,45	4.986.976,98	4.986.976,98
	501.676,59	705.203,84	602.532,60	287.482,74	287.482,74	287.482,74		
4 - INVESTIMENTOS	-17.981,42	49.779,64	329.779,64	99.779,64	49.779,64	-5.259,21	612.361,92	612.361,92
	-51.428,61	49.779,64	-41.205,96	49.779,64	49.779,64	49.779,64		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.468,27	28.332,18	28.332,18	28.332,18	28.332,18	28.332,18	490.122,25	490.122,25
	28.332,18	78.332,18	128.332,18	28.332,18	28.332,18	28.332,18		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.435,04	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	100.776,96	100.776,96
	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72	8.394,72		
Total da Fonte de Recurso 0	**844.768,36**	**840.731,29**	**1.286.374,85**	**940.731,29**	**840.731,29**	**923.382,67**	**11.372.931,70**	**11.372.931,70**
	890.731,29	**1.261.491,24**	**1.021.795,55**	**840.731,29**	**840.731,29**	**840.731,29**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.981,69	115.427,41	115.427,41	115.427,41	115.427,41	115.427,41	1.385.683,20	1.385.683,20
	115.427,41	115.427,41	115.427,41	115.427,41	115.427,41	115.427,41		
Total da Fonte de Recurso 101	**115.981,69**	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**	**1.385.683,20**	**1.385.683,20**
	115.427,41	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**	**115.427,41**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.706,94	13.641,42	-109.981,72	13.641,42	13.641,42	13.641,42		
	13.641,42	13.641,42	13.641,42	13.641,42	13.641,42	13.641,42	40.139,42	40.139,42
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			123.623,14				123.623,14	123.623,14
Total da Fonte de Recurso 102	**13.706,94**	**13.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**	**163.762,56**	**163.762,56**
	13.641,42	**13.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**	**13.641,42**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.917,36	108.396,83	108.396,83	108.396,83	108.396,83	108.396,83	1.301.282,49	1.301.282,49
	108.396,83	108.396,83	108.396,83	108.396,83	108.396,83	108.396,83		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.487,17	79.107,30	59.107,30	79.107,30	79.107,30	79.107,30	929.667,47	929.667,47
	79.107,30	79.107,30	79.107,30	79.107,30	79.107,30	79.107,30		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	3.057,65	3.043,09	62.845,87	3.043,09	3.043,09	3.043,09	96.334,42	96.334,42
	3.043,09	3.043,09	3.043,09	3.043,09	3.043,09	3.043,09		
Total da Fonte de Recurso 103	**191.462,18**	**190.547,22**	**230.350,00**	**190.547,22**	**190.547,22**	**190.547,22**	**2.327.284,38**	**2.327.284,38**
	190.547,22	**190.547,22**	**190.547,22**	**190.547,22**	**190.547,22**	**190.547,22**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.515,98	25.394,03	25.394,03	25.394,03	25.394,03	25.394,03	334.850,31	334.850,31
	25.394,03	55.394,03	25.394,03	25.394,03	25.394,03	25.394,03		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.365,88	22.258,95	79.638,58	22.258,95	22.258,95	22.258,95	294.593,96	294.593,96
	22.258,95	-7.741,05	22.258,95	22.258,95	22.258,95	22.258,95		
Total da Fonte de Recurso 104	**47.881,86**	**47.652,98**	**105.032,61**	**47.652,98**	**47.652,98**	**47.652,98**	**629.444,27**	**629.444,27**
	47.652,98	**47.652,98**	**47.652,98**	**47.652,98**	**47.652,98**	**47.652,98**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			44.988,85				44.988,85	44.988,85
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	**44.988,85**	-	-	-	**44.988,85**	**44.988,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.122,09	10.073,66	41.101,48	10.073,66	10.073,66	10.073,66	151.960,17	151.960,17
	10.073,66	10.073,66	10.073,66	10.073,66	10.073,66	10.073,66		
Total da Fonte de Recurso 107	**10.122,09**	**10.073,66**	**41.101,48**	**10.073,66**	**10.073,66**	**10.073,66**	**151.960,17**	**151.960,17**
	10.073,66	**10.073,66**	**10.073,66**	**10.073,66**	**10.073,66**	**10.073,66**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.217,52	4.197,36	7.405,52	4.197,36	4.197,36	4.197,36	53.596,64	53.596,64
	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36		
Total da Fonte de Recurso 110	**4.217,52**	**4.197,36**	**7.405,52**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**53.596,64**	**53.596,64**
	4.197,36	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.271,90	5.246,70	45.667,77	5.246,70	5.246,70	5.246,70	103.406,67	103.406,67
	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70		
Total da Fonte de Recurso 122	**5.271,90**	**5.246,70**	**45.667,77**	**5.246,70**	**5.246,70**	**5.246,70**	**103.406,67**	**103.406,67**
	5.246,70	**5.246,70**	**5.246,70**	**5.246,70**	**5.246,70**	**5.246,70**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.380,66	7.345,38	20.791,53	7.345,38	7.345,38	7.345,38	101.625,99	101.625,99
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.380,66**	**7.345,38**	**20.791,53**	**7.345,38**	**7.345,38**	**7.345,38**	**101.625,99**	**101.625,99**
	7.345,38	**7.345,38**	**7.345,38**	**7.345,38**	**7.345,38**	**7.345,38**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.254,33	184.369,06	191.473,98	184.369,06	184.369,06	144.728,77	1.780.778,62	1.780.778,62
	-215.630,94	184.369,06	184.369,06	184.369,06	184.369,06	184.369,06		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.640,37	226.552,53	166.552,53	226.552,53	226.552,53	266.192,82	3.099.358,49	3.099.358,49
	626.552,53	226.552,53	226.552,53	226.552,53	226.552,53	226.552,53		
4 - INVESTIMENTOS	8.856,86	8.814,45	62.184,45	8.814,45	8.814,45	8.814,45	159.185,81	159.185,81
	8.814,45	8.814,45	8.814,45	8.814,45	8.814,45	8.814,45		
Total da Fonte de Recurso 303	**421.751,56**	**419.736,04**	**420.210,96**	**419.736,04**	**419.736,04**	**419.736,04**	**5.039.322,92**	**5.039.322,92**
	419.736,04	**419.736,04**	**419.736,04**	**419.736,04**	**419.736,04**	**419.736,04**		
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			153.000,00				153.000,00	153.000,00
Total da Fonte de Recurso 304	-	-	**153.000,00**	-	-	-	**153.000,00**	**153.000,00**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.108,76	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	25.194,24	25.194,24
	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68	2.098,68		
Total da Fonte de Recurso 317	**2.108,76**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**25.194,24**	**25.194,24**
	2.098,68	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.217,52	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	50.388,48	50.388,48
	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36	4.197,36		
Total da Fonte de Recurso 321	**4.217,52**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**50.388,48**	**50.388,48**
	4.197,36	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**	**4.197,36**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.373,99	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89	40.310,78	40.310,78
	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89	3.357,89		
Total da Fonte de Recurso 328	**3.373,99**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**40.310,78**	**40.310,78**
	3.357,89	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**	**3.357,89**		
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.489,42	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	113.374,08	113.374,08
	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06	9.444,06		
Total da Fonte de Recurso 329	**9.489,42**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**113.374,08**	**113.374,08**
	9.444,06	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**	**9.444,06**		
Fonte de Recurso: 332 - FES INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS		9,82	1.294,92				1.304,74	1.304,74
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	**1.294,92**	-	-	-	**1.304,74**	**1.304,74**
	-	**9,82**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.027,46	41.826,60	43.826,90	41.826,60	41.826,60	41.826,60	504.120,36	504.120,36
	41.826,60	41.826,60	41.826,60	41.826,60	41.826,60	41.826,60		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.952,11	40.756,47	40.756,47	40.756,47	40.756,47	40.756,47	489.273,28	489.273,28
	40.756,47	40.756,47	40.756,47	40.756,47	40.756,47	40.756,47		
Total da Fonte de Recurso 494	**82.979,57**	**82.583,07**	**84.583,37**	**82.583,07**	**82.583,07**	**82.583,07**	**993.393,64**	**993.393,64**
	82.583,07	**82.583,07**	**82.583,07**	**82.583,07**	**82.583,07**	**82.583,07**		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			280,29				280,29	280,29
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	**280,29**	-	-	-	**280,29**	**280,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.261,61				4.261,61	4.261,61
Total da Fonte de Recurso 499	-	-	**4.261,61**	-	-	-	**4.261,61**	**4.261,61**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			639.836,03				639.836,03	639.836,03
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	**639.836,03**	-	-	-	**639.836,03**	**639.836,03**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.336,57	168.527,25	254.733,94	168.527,25	168.527,25	168.527,25	2.109.343,01	2.109.343,01
	168.527,25	168.527,25	168.527,25	168.527,25	168.527,25	168.527,25		
4 - INVESTIMENTOS	20.451,72	20.353,96	20.353,96	20.353,96	20.353,96	20.353,96	244.345,28	244.345,28
	20.353,96	20.353,96	20.353,96	20.353,96	20.353,96	20.353,96		
Total da Fonte de Recurso 504	**189.788,29**	**188.881,21**	**275.087,90**	**188.881,21**	**188.881,21**	**188.881,21**	**2.353.688,29**	**2.353.688,29**
	188.881,21	**188.881,21**	**188.881,21**	**188.881,21**	**188.881,21**	**188.881,21**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.652,56	12.592,08	37.868,89	12.592,08	12.592,08	12.592,08	260.442,25	260.442,25
	12.592,08	12.592,08	96.592,08	12.592,08	12.592,08	12.592,08		
Total da Fonte de Recurso 507	**12.652,56**	**12.592,08**	**37.868,89**	**12.592,08**	**12.592,08**	**12.592,08**	**260.442,25**	**260.442,25**
	12.592,08	**12.592,08**	**96.592,08**	**12.592,08**	**12.592,08**	**12.592,08**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.380,66	7.345,38	14.918,30	7.345,38	7.345,38	7.345,38	95.752,76	95.752,76
	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38	7.345,38		
4 - INVESTIMENTOS	527,19	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	6.298,56	6.298,56
	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.907,85**	**7.870,05**	**15.442,97**	**7.870,05**	**7.870,05**	**7.870,05**	**102.051,32**	**102.051,32**
	7.870,05	**7.870,05**	**7.870,05**	**7.870,05**	**7.870,05**	**7.870,05**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.897,91	1.888,81	18.778,23	1.888,81	1.888,81	51.888,81	89.564,24	89.564,24
	1.888,81	1.888,81	1.888,81	1.888,81	1.888,81	1.888,81		
Total da Fonte de Recurso 511	**1.897,91**	**1.888,81**	**18.778,23**	**1.888,81**	**1.888,81**	**51.888,81**	**89.564,24**	**89.564,24**
	1.888,81	**1.888,81**	**1.888,81**	**1.888,81**	**1.888,81**	**1.888,81**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527,19	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	6.298,56	6.298,56
	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67	524,67		
4 - INVESTIMENTOS	5.271,90	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	62.985,60	62.985,60
	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70	5.246,70		
Total da Fonte de Recurso 512	**5.799,09**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**69.284,16**	**69.284,16**
	5.771,37	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**	**5.771,37**		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.846,80	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	34.012,22	34.012,22
	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22	2.833,22		
Total da Fonte de Recurso 551	**2.846,80**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**34.012,22**	**34.012,22**
	2.833,22	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**	**2.833,22**		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,74				5,74	5,74
Total da Fonte de Recurso 556	-	-	**5,74**	-	-	-	**5,74**	**5,74**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Pavimentação Urbana)								
4 - INVESTIMENTOS	850.000,00						850.000,00	850.000,00
Total da Fonte de Recurso 610	**850.000,00**	-	-	-	-	-	**850.000,00**	**850.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rodoviario)								
4 - INVESTIMENTOS						900.000,00	900.000,00	900.000,00
Total da Fonte de Recurso 611	-	-	-	-	-	**900.000,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.015,43				31.015,43	31.015,43
	-	-	**31.015,43**	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 770							**31.015,43**	**31.015,43**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00	59.874,67				124.874,67	124.874,67
4 - INVESTIMENTOS		10.000,00					10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	**59.874,67**	-	-	-	**134.874,67**	**134.874,67**
	-	**75.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.289,77				8.289,77	8.289,77
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	**8.289,77**	-	-	-	**8.289,77**	**8.289,77**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS		2,19	291,35				293,54	293,54
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	**291,35**	-	-	-	**293,54**	**293,54**
	-	**2,19**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			315.000,00				319.597,93	319.597,93
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	**4.597,93**	-	-	-	**319.597,93**	**319.597,93**
	-	-	**315.000,00**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62,16				62,16	62,16
Total da Fonte de Recurso 819	-	-	**62,16**	-	-	-	**62,16**	**62,16**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS			0,55				0,55	0,55
Total da Fonte de Recurso 825	-	-	**0,55**	-	-	-	**0,55**	**0,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			36.036,60				36.036,60	36.036,60
Total da Fonte de Recurso 827	-	-	**36.036,60**	-	-	-	**36.036,60**	**36.036,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS			188,60				188,60	188,60
Total da Fonte de Recurso 829	-	-	**188,60**	-	-	-	**188,60**	**188,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS			6.308,38				6.308,38	6.308,38
Total da Fonte de Recurso 831	-	-	**6.308,38**	-	-	-	**6.308,38**	**6.308,38**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			3.460,02				3.460,02	3.460,02
Total da Fonte de Recurso 832	-	-	**3.460,02**	-	-	-	**3.460,02**	**3.460,02**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						24.300,00	48.600,00	48.600,00
		24.300,00						
Total da Fonte de Recurso 834	-	-	-	-	-	**24.300,00**	**48.600,00**	**48.600,00**
	-	**24.300,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						4.050,00	8.100,00	8.100,00
		4.050,00						
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	-	**4.050,00**	**8.100,00**	**8.100,00**
	-	**4.050,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			485,46				485,46	485,46
Total da Fonte de Recurso 837	-	-	**485,46**	-	-	-	**485,46**	**485,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS			15.192,21				15.192,21	15.192,21
Total da Fonte de Recurso 838	-	-	**15.192,21**	-	-	-	**15.192,21**	**15.192,21**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS			23.931,41				23.931,41	23.931,41
Total da Fonte de Recurso 839	-	-	**23.931,41**	-	-	-	**23.931,41**	**23.931,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 842 - SEDU CV 225/2019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS								

4 - INVESTIMENTOS	361.000,00						361.000,00	361.000,00
Total da Fonte de Recurso 842	**361.000,00**	-	-	-	-	-	**361.000,00**	**361.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS			16.352,24				16.352,24	16.352,24
Total da Fonte de Recurso 846	-	-	**16.352,24**	-	-	-	**16.352,24**	**16.352,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.934,25				1.934,25	1.934,25
Total da Fonte de Recurso 847	-	-	**1.934,25**	-	-	-	**1.934,25**	**1.934,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS			13.042,53				13.042,53	13.042,53
Total da Fonte de Recurso 850	-	-	**13.042,53**	-	-	-	**13.042,53**	**13.042,53**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 851 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 724-2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.001,48				2.001,48	2.001,48
Total da Fonte de Recurso 851	-	-	**2.001,48**	-	-	-	**2.001,48**	**2.001,48**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 853 - FES/PR Sistema Judiciário PR COVI-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.910,22		14,07		4.924,29	4.924,29
Total da Fonte de Recurso 853	-	-	**4.910,22**	-	**14,07**	-	**4.924,29**	**4.924,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 856 - FMS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - COVID								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.873,39	17,81			17.891,20	17.891,20
Total da Fonte de Recurso 856	-	-	**17.873,39**	**17,81**	-	-	**17.891,20**	**17.891,20**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS			250.220,21				250.220,21	250.220,21
Total da Fonte de Recurso 857	-	-	**250.220,21**	-	-	-	**250.220,21**	**250.220,21**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 858 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4734								
4 - INVESTIMENTOS			250.220,22				250.220,22	250.220,22
Total da Fonte de Recurso 858	-	-	**250.220,22**	-	-	-	**250.220,22**	**250.220,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS			2.574,39				2.574,39	2.574,39
Total da Fonte de Recurso 859	-	-	**2.574,39**	-	-	-	**2.574,39**	**2.574,39**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.220,52				3.220,52	3.220,52
Total da Fonte de Recurso 860	-	-	**3.220,52**	-	-	-	**3.220,52**	**3.220,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 861 - FNAS - EQUIPAMENTOS CRAS								
4 - INVESTIMENTOS			100.061,84				100.061,84	100.061,84
Total da Fonte de Recurso 861	-	-	**100.061,84**	-	-	-	**100.061,84**	**100.061,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 863 - FNS Portaria 1857/2020 Enfrentamento da Emergência COVID19 -Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.555,91	33,26	4,78		8.593,95	8.593,95
Total da Fonte de Recurso 863	-	-	**8.555,91**	**33,26**	**4,78**	-	**8.593,95**	**8.593,95**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 865 - Retenção TAC MPPR 0178.17.000055-2								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.703,71				7.703,71	7.703,71
Total da Fonte de Recurso 865	-	-	**7.703,71**	-	-	-	**7.703,71**	**7.703,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 867 - Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.477,20				3.477,20	3.477,20
Total da Fonte de Recurso 867	-	-	**3.477,20**	-	-	-	**3.477,20**	**3.477,20**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.931,00				1.931,00	1.931,00
Total da Fonte de Recurso 869	-	-	**1.931,00**	-	-	-	**1.931,00**	**1.931,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.009,44				7.009,44	7.009,44
Total da Fonte de Recurso 870	-	-	**7.009,44**	-	-	-	**7.009,44**	**7.009,44**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 871 - FNS BL INVEST INCENT. FINANC. ASSIST. ODONTOLOGICA - PORTARIA 3389/2020								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			3.475,00				3.475,00	3.475,00
Total da Fonte de Recurso 871	-	-	**3.475,00**	-	-	-	**3.475,00**	**3.475,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 872 - FNS IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 2516/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.053,70				9.053,70	9.053,70
Total da Fonte de Recurso 872	-	-	**9.053,70**	-	-	-	**9.053,70**	**9.053,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.160,35			5.160,35	5.160,35
Total da Fonte de Recurso 873	-	-	-	**5.160,35**	-	-	**5.160,35**	**5.160,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.917,24		21.917,24	21.917,24
Total da Fonte de Recurso 874	-	-	-	-	**21.917,24**	-	**21.917,24**	**21.917,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.268,50		10.268,50	10.268,50
Total da Fonte de Recurso 875	-	-	-	-	**10.268,50**	-	**10.268,50**	**10.268,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 878 - SEDU CV 037/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO CAMINHÃO CAÇAMBA								
4 - INVESTIMENTOS		450.000,00					450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 878	-	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	**450.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 879 - SEAB CV 149/2021 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00					50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 879	-	-	-	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**
	-	**50.000,00**	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.564,51		0,50		1.565,01	1.565,01
Total da Fonte de Recurso 880	-	-	**1.564,51**	-	**0,50**	-	**1.565,01**	**1.565,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 881 - SEAB CV 188/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA								
4 - INVESTIMENTOS		387.385,84					387.385,84	387.385,84
Total da Fonte de Recurso 881	-	-	-	-	-	-	**387.385,84**	**387.385,84**
	-	**387.385,84**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 882 - SEDU CV 000/2021 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE 3								
4 - INVESTIMENTOS		1.700.000,00					1.700.000,00	1.700.000,00
Total da Fonte de Recurso 882	-	-	-	-	-	-	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
	-	**1.700.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 883 - FIA/CEDCA - Programa INCENTIVO CMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.600,00				9.600,00	9.600,00
Total da Fonte de Recurso 883	-	-	-	-	-	-	**9.600,00**	**9.600,00**
	-	-	**9.600,00**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.379,38				65.379,38	65.379,38
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.103,05	23.987,92	78.291,97	23.987,92	23.987,92	23.987,92	342.274,22	342.274,22
	23.987,92	23.987,92	23.987,92	23.987,92	23.987,92	23.987,92		
4 - INVESTIMENTOS	569,40	566,64	20.566,64	566,64	566,64	566,64	26.802,44	26.802,44
	566,64	566,64	566,64	566,64	566,64	566,64		
Total da Fonte de Recurso 934	**24.672,45**	**24.554,56**	**164.237,99**	**24.554,56**	**24.554,56**	**24.554,56**	**434.456,04**	**434.456,04**
	24.554,56	**24.554,56**	**24.554,56**	**24.554,56**	**24.554,56**	**24.554,56**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.792,42	1.783,88	3.831,04	1.783,88	1.783,88	1.783,88	23.462,26	23.462,26
	1.783,88	1.783,88	1.783,88	1.783,88	1.783,88	1.783,88		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	316,34	314,80	4.535,66	314,80	314,80	314,80	8.000,00	8.000,00
	314,80	314,80	314,80	314,80	314,80	314,80		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.108,76**	**2.098,68**	**8.366,70**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**31.462,26**	**31.462,26**
	2.098,68	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**	**2.098,68**		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.423,40	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	17.006,11	17.006,11
	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61		
Total da Fonte de Recurso 938	**1.423,40**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**17.006,11**	**17.006,11**
	1.416,61	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.845,11	1.836,35	6.047,93	1.836,35	1.836,35	1.836,35	26.256,54	26.256,54
	1.836,35	1.836,35	1.836,35	1.836,35	1.836,35	1.836,35		
4 - INVESTIMENTOS	316,34	314,80	9.535,66	314,80	314,80	314,80	13.000,00	13.000,00
	314,80	314,80	314,80	314,80	314,80	314,80		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.161,45**	**2.151,15**	**15.583,59**	**2.151,15**	**2.151,15**	**2.151,15**	**39.256,54**	**39.256,54**
	2.151,15	**2.151,15**	**2.151,15**	**2.151,15**	**2.151,15**	**2.151,15**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.423,40	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	17.006,11	17.006,11
	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61	1.416,61		
Total da Fonte de Recurso 941	**1.423,40**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**17.006,11**	**17.006,11**
	1.416,61	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**	**1.416,61**		
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS			42.920,01				42.920,01	42.920,01
Total da Fonte de Recurso 1015	-	-	**42.920,01**	-	-	-	**42.920,01**	**42.920,01**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**3.228.395,98**	**2.007.754,87**	**4.717.992,74**	**2.112.966,29**	**2.039.959,96**	**3.068.756,25**	**32.973.527,37**	**32.973.527,37**
	2.057.754,87	**5.119.262,67**	**2.597.419,13**	**2.007.754,87**	**2.007.754,87**	**2.007.754,87**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.444,67	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	853.580,86	853.580,86
	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29	71.103,29		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.163,03	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	280.791,46	280.791,46
	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13	22.057,13		
4 - INVESTIMENTOS	-6.278,68	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	100.145,44	100.145,44
	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92	9.674,92		
Total da Fonte de Recurso 1	**103.329,02**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**1.234.517,76**	**1.234.517,76**
	102.835,34	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**		
Total da Unidade Gestora 1	**103.329,02**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**102.835,34**	**1.234.517,76**	**1.234.517,76**

	102.835,34	102.835,34	102.835,34	102.835,34	102.835,34	102.835,34		
TOTAL GERAL	3.331.725,00	2.110.590,21	4.820.828,08	2.215.801,63	2.142.795,30	3.171.591,59	34.208.045,13	34.208.045,13
	2.160.590,21	5.222.098,01	2.700.254,47	2.110.590,21	2.110.590,21	2.110.590,21		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:41112BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2021

TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
SETEMBRO/2020 a AGOSTO/2021

02.º Quadrimestre de 2021 - 31/08/2021	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Setembro /2020 a Agosto/2021
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	995.496,76
Pessoal Inativo e Pensionista	
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-)Decorrente de Decisão Judicial	
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	
(-)Inativos com recursos vinculados	
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	995.496,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.612.207,59
(-) Transferências Obrigatórias da União (art.166 A, § 1º CF)	238.750,00
(-) Transferências Obrigatórias da União (art.166, § 16 CF)	190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	43.183.457,59
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,31
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	2.591.007,46
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	2.461.457,09
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0,00
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,31
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

MARCELO ACORDI
Presidente da Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:9617761F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - AMF 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2020 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2020 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	69.194.138,00	13,804	132,11	80.069.308,77	0,000	0,00	10.875.170,77	15,72
Receitas Primárias (I)	62.752.675,00	12,519	119,81	72.155.580,81	0,000	0,00	9.402.905,81	14,98

Despesa Total	69.194.138,00	13,804	132,11	81.744.862,58	0,000	0,00	12.550.724,58	18,14
Despesas Primárias (II)	63.696.763,00	12,707	121,62	76.070.811,12	0,000	0,00	12.374.048,12	19,43
Resultado Primário (III) = (I-II)	(944.088,00)	-0,188	-1,80	(3.915.230,31)	0,000	0,00	(2.971.142,31)	314,71
Resultado Nominal	(944.088,00)	-0,188	-1,80	(3.859.574,68)	0,000	0,00	(2.915.486,68)	308,82
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	1.401.033,39	0,000	0,00	1.401.033,39	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	(10.652.187,22)	0,000	0,00	(10.652.187,22)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 15/07/2021, às 16:00:41.								

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B0395ABE

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - AMF 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2019	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**
Receita Total	64.395.429,25	69.194.138,00	7,45	67.855.513,00	(1,93)	70.608.267,00	4,06	74.315.201,04	5,25	78.216.749,07	5,25
Receitas Primárias (I)	58.060.568,15	62.752.675,00	8,08	61.780.000,00	(1,55)	64.457.850,00	4,33	67.841.887,09	5,25	71.403.586,17	5,25
Despesa Total	64.395.429,25	69.194.138,00	7,45	67.855.513,00	(1,93)	70.608.267,00	4,06	74.315.201,04	5,25	78.216.749,07	5,25
Despesas Primárias (II)	60.583.911,20	63.696.763,00	5,14	62.435.190,00	(1,98)	64.776.485,75	3,75	68.177.777,51	5,25	71.757.110,81	5,25
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.523.343,05)	(944.088,00)	(62,59)	(655.190,00)	(30,60)	(318.635,75)	(51,37)	(335.890,42)	5,42	(353.524,64)	5,25
Resultado Nominal	(2.523.343,05)	(944.088,00)	(62,59)	(655.190,00)	(30,60)	(318.635,75)	(51,37)	(335.890,42)	5,42	(353.524,64)	5,25
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	2.770.000,00	100,00	2.657.500,00	(4,06)	2.375.000,00	(10,63)	2.092.500,00	(11,89)
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	(3.230.000,00)	100,00	(3.342.500,00)	3,48	(3.875.000,00)	15,93	(4.407.500,00)	13,74
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2019	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**
Receita Total	64.395.429,25	69.194.138,00	7,45	67.855.513,00	(1,93)	70.608.267,00	4,06	74.315.201,04	5,25	78.216.749,07	5,25
Receitas Primárias (I)	58.060.568,15	62.752.675,00	8,08	61.780.000,00	(1,55)	64.457.850,00	4,33	67.841.887,09	5,25	71.403.586,17	5,25
Despesa Total	64.395.429,25	69.194.138,00	7,45	67.855.513,00	(1,93)	70.608.267,00	4,06	74.315.201,04	5,25	78.216.749,07	5,25
Despesas Primárias (II)	60.583.911,20	63.696.763,00	5,14	62.435.190,00	(1,98)	64.776.485,75	3,75	68.177.777,51	5,25	71.757.110,81	5,25
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.523.343,05)	(944.088,00)	(62,59)	(655.190,00)	(30,60)	(318.635,75)	(51,37)	(335.890,42)	5,42	(353.524,64)	5,25
Resultado Nominal	(2.523.343,05)	(944.088,00)	(62,59)	(655.190,00)	(30,60)	(318.635,75)	(51,37)	(335.890,42)	5,42	(353.524,64)	5,25
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	2.770.000,00	100,00	2.657.500,00	(4,06)	2.375.000,00	(10,63)	2.092.500,00	(11,89)
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	(3.230.000,00)	100,00	(3.342.500,00)	3,48	(3.875.000,00)	15,93	(4.407.500,00)	13,74
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 11/08/2021, às 10:36:47.											

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:084598FA

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - AMF 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	82.094.622,67	100,00 %	71.971.214,67	100,00 %	66.501.044,88	100,00 %
TOTAL	82.094.622,67	100,00 %	71.971.214,67	100,00 %	66.501.044,88	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(25.378.468,96)	100,00 %	3.641.430,95	100,00 %	3.990.694,32	100,00 %
TOTAL	(25.378.468,96)	100,00 %	3.641.430,95	100,00 %	3.990.694,32	100,00 %
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 19/07/2021, às 17:01:52.						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5BF7FF89

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - AMF 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2020 (a)**	**2019 (b)**	**2018 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.698,59	493.893,45	9.526,24
Alienação de Bens Móveis	80.100,00	143.900,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	344.900,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	598,59	5.093,45	9.526,24
DESPESAS EXECUTADAS	**2020 (d)**	**2019 (e)**	**2018 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	419.610,12	127.000,00	134.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	419.610,12	127.000,00	134.500,00
Investimentos	419.610,12	127.000,00	134.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2020 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2019 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2018 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	110.860,70	449.772,23	82.878,78
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 19/07/2021, às 14:28:21.			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:51C88CFF

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - AMF 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Planejamento e Orçamento
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	7.412.135,71	8.341.533,09	9.249.146,01
Receita de Contribuições dos Segurados	1.531.100,46	1.615.648,60	2.066.340,81
Civil	1.531.100,46	1.615.648,60	2.066.340,81
Ativo	1.515.649,08	1.602.998,53	2.048.097,19
Inativo	15.451,38	12.650,07	18.243,62
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.027.663,54	4.507.040,47	5.284.555,59
Civil	4.027.663,54	4.507.040,47	5.284.555,59
Ativo	4.027.663,54	4.507.040,47	5.284.555,59
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.735.124,87	1.994.369,11	1.737.387,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.735.124,87	1.994.369,11	1.737.387,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	118.246,84	224.474,91	160.862,12
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	118.246,84	224.474,91	160.862,12
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.412.135,71	8.341.533,09	9.249.146,01
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	4.258.661,46	4.629.587,10	5.164.876,86
Aposentadorias	3.493.109,63	3.880.998,52	4.644.181,75
Pensões	440.838,17	446.681,35	485.283,99
Outros Benefícios Previdenciários	324.713,66	301.907,23	35.411,12
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	4.258.661,46	4.629.587,10	5.164.876,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	3.153.474,25	3.711.945,99	4.084.269,15
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020

VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.674.354,79	27.315.785,74	31.114.400,11
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2020	8.235.416,20	5.066.088,90	3.169.327,30	32.569.314,50
2021	8.645.562,27	5.221.210,18	3.424.352,09	35.993.666,59
2022	9.086.620,01	5.624.524,91	3.462.095,10	39.455.761,69
2023	9.564.991,78	6.313.378,28	3.251.613,50	42.707.375,19
2024	10.010.180,90	6.681.084,82	3.329.096,08	46.036.471,27
2025	10.519.641,64	7.256.318,18	3.263.323,46	49.299.794,73
2026	10.986.657,20	7.836.062,37	3.150.594,83	52.450.389,56
2027	11.447.616,33	8.463.058,37	2.984.557,96	55.434.947,52
2028	11.889.589,94	8.929.099,51	2.960.490,43	58.395.437,95
2029	12.327.195,50	9.338.443,84	2.988.751,66	61.384.189,61
2030	12.752.750,44	9.644.114,23	3.108.636,21	64.492.825,82
2031	13.201.645,70	10.160.635,92	3.041.009,78	67.533.835,60
2032	13.636.625,12	10.565.853,60	3.070.771,52	70.604.607,12
2033	14.060.860,95	10.811.287,94	3.249.573,01	73.854.180,13
2034	14.474.597,06	10.898.098,29	3.576.498,77	77.430.678,90
2035	14.958.421,00	11.394.296,51	3.564.124,49	80.994.803,39
2036	15.423.315,11	11.806.378,84	3.616.936,27	84.611.739,66
2037	15.843.748,76	11.822.512,12	4.021.236,64	88.632.976,30
2038	16.272.770,58	11.817.342,44	4.455.428,14	93.088.404,44
2039	16.750.894,31	11.987.760,72	4.763.133,59	97.851.538,03
2040	16.996.899,78	12.110.983,71	4.885.916,07	102.737.454,10
2041	17.287.230,70	12.522.995,87	4.764.234,83	107.501.688,93
2042	17.501.129,92	12.515.846,64	4.985.283,28	112.486.972,21
2043	17.730.351,81	12.571.123,65	5.159.228,16	117.646.200,37
2044	17.961.094,08	12.605.482,38	5.355.611,70	123.001.812,07
2045	10.893.627,98	12.497.563,58	1.603.935,60	121.397.876,47
2046	10.684.343,87	12.321.867,63	1.637.523,76	119.760.352,71
2047	10.457.769,04	12.275.356,85	1.817.587,81	117.942.764,90
2048	10.212.249,85	12.244.971,09	2.032.721,24	115.910.043,66
2049	9.956.954,50	12.079.818,01	2.122.863,51	113.787.180,15
2050	9.711.324,24	11.758.077,88	2.046.753,64	111.740.426,51
2051	9.456.502,22	11.530.946,55	2.074.444,33	109.665.982,18
2052	9.202.125,45	11.292.973,76	2.090.848,31	107.575.133,87
2053	8.952.589,34	10.974.295,29	2.021.705,95	105.553.427,92
2054	8.711.569,40	10.571.606,85	1.860.037,45	103.693.390,47
2055	8.479.418,02	10.176.103,09	1.696.685,07	101.996.705,40
2056	8.261.086,17	9.740.270,93	1.479.184,76	100.517.520,64
2057	8.058.586,11	9.287.058,05	1.228.471,94	99.289.048,70
2058	7.869.287,62	8.857.428,65	988.141,03	98.300.907,67
2059	7.694.400,85	8.438.713,50	744.312,65	97.556.595,02
2060	7.539.059,95	7.992.745,26	453.685,31	97.102.909,71
2061	7.402.834,39	7.551.915,37	149.080,98	96.953.828,73
2062	7.286.794,72	7.117.188,77	169.605,95	97.123.434,68
2063	7.192.000,16	6.689.477,74	502.522,42	97.625.957,10
2064	7.119.523,44	6.269.770,81	849.752,63	98.475.709,73
2065	7.070.428,33	5.859.038,56	1.211.389,77	99.687.099,50
2066	7.045.756,27	5.458.179,25	1.587.577,02	101.274.676,52
2067	7.046.520,90	5.068.024,35	1.978.496,55	103.253.173,07
2068	7.073.734,44	4.689.412,46	2.384.321,98	105.637.495,05
2069	7.128.397,08	4.323.094,77	2.805.302,31	108.442.797,36
2070	7.211.498,67	3.969.752,70	3.241.745,97	111.684.543,33
2071	7.324.059,17	3.630.174,14	3.693.885,03	115.378.428,36
2072	7.467.113,62	3.305.214,03	4.161.899,59	119.540.327,95
2073	7.641.706,15	2.995.768,87	4.645.937,28	124.186.265,23
2074	7.848.823,11	2.702.460,32	5.146.362,79	129.332.628,02
2075	8.089.431,93	2.425.703,25	5.663.728,68	134.996.356,70
2076	8.364.503,45	2.165.763,86	6.198.739,59	141.195.096,29
2077	8.675.014,66	1.922.762,76	6.752.251,90	147.947.348,19
2078	9.021.971,37	1.696.688,13	7.325.283,24	155.272.631,43
2079	9.406.426,48	1.487.441,13	7.918.985,35	163.191.616,78
2080	9.829.489,02	1.294.846,47	8.534.642,55	171.726.259,33
2081	10.292.334,73	1.118.651,07	9.173.683,66	180.899.942,99
2082	10.796.231,39	958.585,22	9.837.646,17	190.737.589,16
2083	11.342.501,51	814.182,64	10.528.318,87	201.265.908,03
2084	11.932.541,31	684.818,54	11.247.722,77	212.513.630,80
2085	12.567.882,53	569.915,19	11.997.967,34	224.511.598,14

2086	13.250.182,13	468.896,63	12.781.285,50	237.292.883,64
2087	13.981.200,95	381.054,21	13.600.146,74	250.893.030,38
2088	14.762.810,34	305.500,17	14.457.310,17	265.350.340,55
2089	15.597.046,28	241.339,60	15.355.706,68	280.706.047,23
2090	16.486.114,26	187.669,79	16.298.444,47	297.004.491,70
2091	17.432.397,61	143.549,19	17.288.848,42	314.293.340,12
2092	18.438.452,11	107.894,19	18.330.557,92	332.623.898,04
2093	19.507.063,78	79.677,65	19.427.386,13	352.051.284,17
2094	20.641.235,87	57.824,56	20.583.411,31	372.634.695,48
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 19/07/2021, às 16:03:33.				

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BF7EB647

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - AMF 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2022	**2023**	**2024**	
IP	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Desc. pgto a vista: Art. 3º do Dec 2.159/2017; Isenções: Art. 19º da LCM 06/2003, LCM 01/2015, Art. 7º da L 985/2009 e L 1.474/2017 (PRODETERRA), Art. 2º da L 1.091/2011 (COHAPAR), Art. 1º I-A da L 1.500/2018 e L 1.014/2009; Remissão: L 1.590/2019.	257.500,00	271.018,75	285.247,25	Redução da inadimplência e reestimativa da receita.
CL	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Desconto pgto a vista: Art. 3º do Decreto 2.159/2017, e Lei 1.014/2009; Remissão: Lei 1.590/2019.	52.500,00	55.256,25	58.157,20	Redução da inadimplência e reestimativa da receita.
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Isenções: Art. 3º da Lei 1.091/2011 (COHAPAR), Art. 1º I-B da Lei 1.500/2018 e Lei 1.014/2009.	107.500,00	113.143,75	119.083,80	Reestimativa da receita.
ISS	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Isenções: Art. 44º da LCM 06/2003, Art. 7º da Lei 985/2009 e Lei 1.474/2017 (ambas PRODETERRA), Art. 4º da Lei 1.091/2011 (COHAPAR), Art. 2º da Lei 1.449/2017 (PROINEDU), Art. 1º I-C e D da Lei 1.500/2018 e Lei 1.014/2009.	140.000,00	147.350,00	155.085,90	Reestimativa da receita.
T.V.S	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Isenções: Art. 7º da Lei 985/2009 e Lei 1.474/2017 (ambas PRODETERRA), Art. 16º da Lei Complementar 01/2010 (MEI), Art. 2º da Lei 1.449/2017 (PROINEDU), Art. 1º I-C da Lei 1.500/2018, Lei 1.014/2009 e Resolução SESA 1.034/2020.	80.000,00	84.200,00	88.620,50	Reestimativa da receita.
TVFRE	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Desconto pgto a vista: Art. 3º do Decreto 2.160/2017; Isenções: Art. 7º da Lei 985/2009 e Lei 1.474/2017 (ambas PRODETERRA), Art. 2º da Lei 1.449/2017 (PROINEDU) e Lei 1.014/2009.	43.250,00	45.520,65	47.910,45	Redução da inadimplência e reestimativa da receita.
OBRAS	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Isenções: Art. 69º da LCM 06/2003, Art. 7º da Lei 985/2009 e Lei 1.474/2017 (ambas PRODETERRA), Termo de Cooperação nº 2017/6-000118-1 (PROJETO CASA FÁCIL), Art. 1º I-C da Lei 1.500/2018 e Lei 1.014/2009.	15.000,00	15.787,50	16.616,35	Reestimativa da receita.
IT	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Desconto pgto a vista: Art. 3º do Decreto 2.159/2017, e Lei 1.014/2009.	42.500,00	44.731,25	47.079,65	Redução da inadimplência e reestimativa da receita.
IL	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Desconto pgto a vista: Art. 3º do Decreto 2.159/2017, e Lei 1.014/2009.	5.500,00	5.788,75	6.092,65	Redução da inadimplência e reestimativa da receita.
CARNE	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Isenções: Lei 8.742/1993 (LOAS) e Decreto 1.665/2014.	25.000,00	26.312,50	27.693,90	Reestimativa da receita.
TOTAL			**768.750,00**	**809.109,40**	**851.587,65**	–
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 19/07/2021, às 19:02:59.						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A9823E07

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - AMF 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2022**
Aumento Permanente da Receita	2.382.025,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	476.405,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.905.620,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**1.905.620,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**1.905.620,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 19/07/2021, às 19:11:26.	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0807662D

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO I - LDO DAS METAS E PRIORIDADES

Planejamento e Orçamento

Anexo I – LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Órgão:01 - Poder Legislativo						
Unidade:001 - Câmara Municipal						
Programa:0001 - LEGISLATIVA						
Proj./Ativ.:2001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	1.595.882,00	1.595.882,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.595.882,00**	**1.595.882,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.595.882,00**	**1.595.882,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.595.882,00**	**1.595.882,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.595.882,00**	**1.595.882,00**
Órgão:02 - Gabinete do Prefeito						
Unidade:001 - Chefia de Gabinete						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2005 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	547.500,00	547.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
138 - VEÍCULOS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**547.500,00**	**547.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**547.500,00**	**547.500,00**
Programa:0004 - DIVILGACAO OFICIAL						
Proj./Ativ.:2002 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2002	COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	525.500,00	525.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**525.500,00**	**525.500,00**
Proj./Ativ.:2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	185.500,00	185.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**185.500,00**	**185.500,00**
Proj./Ativ.:2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	750,00	750,00
	CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES					
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**750,00**	**750,00**
Total do Programa				**0,00**	**711.750,00**	**711.750,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.259.250,00**	**1.259.250,00**
Unidade:002 - Gabinete do Assessor						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2006 - ASSESSORIA DE GABINETE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2006	ASSESSORIA DE GABINETE	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	173.750,00	173.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**173.750,00**	**173.750,00**
Proj./Ativ.:2007 - ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	378.500,00	378.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**378.500,00**	**378.500,00**
Proj./Ativ.:2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	280.500,00	280.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**280.500,00**	**280.500,00**
Proj./Ativ.:2009 - INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2009	INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.250,00	50.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.250,00**	**50.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**883.000,00**	**883.000,00**
Programa:0009 - CONTROLE INTERNO						
Proj./Ativ.:2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	104.250,00	104.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**104.250,00**	**104.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**104.250,00**	**104.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**987.250,00**	**987.250,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.246.500,00**	**2.246.500,00**
Órgão:03 - Secretaria de Administração Geral						
Unidade:001 - Chefia de Gabinete						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	3,0000	1.250,00	3.032.293,00	3.033.543,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
138 - VEÍCULOS						
Total Projeto/Atividade:				**1.250,00**	**3.032.293,00**	**3.033.543,00**
Proj./Ativ.:2103 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	53.000,00	53.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**53.000,00**	**53.000,00**
Total do Programa				**1.250,00**	**3.085.293,00**	**3.086.543,00**
Programa:0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA						
Proj./Ativ.:2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	400.500,00	400.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400.500,00**	**400.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**400.500,00**	**400.500,00**
Programa:0084 - PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC						
Proj./Ativ.:2012 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.750,00	675.000,00	681.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**6.750,00**	**675.000,00**	**681.750,00**
Total do Programa				**6.750,00**	**675.000,00**	**681.750,00**
Total da Unidade				**8.000,00**	**4.160.793,00**	**4.168.793,00**
Unidade:002 - Departamento de Recursos Humanos						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	100.500,00	100.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.500,00**	**100.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**100.500,00**	**100.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**100.500,00**	**100.500,00**
Unidade:003 - Divisão de Compras e Licitação						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	124.250,00	124.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**124.250,00**	**124.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**124.250,00**	**124.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**124.250,00**	**124.250,00**
Unidade:004 - Divisão de Comunicação, Arquivos e Serviços Gerais						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	750,00	750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**750,00**	**750,00**
Total do Programa				**0,00**	**750,00**	**750,00**
Total da Unidade				**0,00**	**750,00**	**750,00**
Unidade:005 - Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	71.250,00	71.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
Unidade:006 - Divisão de Processamento de Dados						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	3.500,00	3.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.500,00**	**3.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.500,00**	**3.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.500,00**	**3.500,00**
Unidade:007 - Divisão de Almoxarifado						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2100 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2100	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	2.250,00	2.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.250,00**	**2.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.250,00**	**2.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.250,00**	**2.250,00**
Unidade:008 - Divisão de Apoio Social						
Programa:0003 - ASSISTENCIA						
Proj./Ativ.:2093 - MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2093	MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	44.000,00	44.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**44.000,00**	**44.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**44.000,00**	**44.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**44.000,00**	**44.000,00**
Total do Órgão				**8.000,00**	**4.507.293,00**	**4.515.293,00**
Órgão:04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento						
Unidade:001 - Gabinete do Secretário						
Programa:0014 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Proj./Ativ.:2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	491.250,00	491.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
138 - VEÍCULOS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**491.250,00**	**491.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**491.250,00**	**491.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**491.250,00**	**491.250,00**
Unidade:002 - Divisão de Tributação e Fiscalização						
Programa:0014 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Proj./Ativ.:2021 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	467.750,00	467.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**467.750,00**	**467.750,00**
Total do Programa				**0,00**	**467.750,00**	**467.750,00**
Total da Unidade				**0,00**	**467.750,00**	**467.750,00**
Unidade:003 - Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade						

Programa:0009 - CONTROLE INTERNO						
Proj./Ativ.:2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	Outras Unidades de Medidas	2,0000	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.120.000,00**	**1.120.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.120.000,00**	**1.120.000,00**
Programa:0010 - DIVIDA FUNDADA INTERNA						
Proj./Ativ.:9002 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9002	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS		0,0000	0,00	87.750,00	87.750,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**87.750,00**	**87.750,00**
Proj./Ativ.:9003 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9003	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS		0,0000	0,00	562.500,00	562.500,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**562.500,00**	**562.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**650.250,00**	**650.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.770.250,00**	**1.770.250,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.729.250,00**	**2.729.250,00**
Órgão:05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo						
Unidade:001 - Gabinete do Secretário						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades de Medidas	2,0000	0,00	3.750,00	3.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.750,00**	**3.750,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.750,00**	**3.750,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.750,00**	**3.750,00**
Unidade:002 - Divisão de Turismo						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	750,00	750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**750,00**	**750,00**
Total do Programa				**0,00**	**750,00**	**750,00**
Programa:0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA						
Proj./Ativ.:2036 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2036	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	Outras Unidades de Medidas	2,0000	125.000,00	210.250,00	335.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**125.000,00**	**210.250,00**	**335.250,00**
Total do Programa				**125.000,00**	**210.250,00**	**335.250,00**
Programa:0058 - URBANISMO						
Proj./Ativ.:1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES	Metros Quadrados	1660,0000	0,00	75.750,00	75.750,00
Produto:						
161 - OBRAS (PRAÇAS)						
162 - OBRAS (PARQUES)						
163 - OBRAS (JARDINS)						
164 - OBRAS (BOSQUES)						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**75.750,00**	**75.750,00**
Total do Programa				**0,00**	**75.750,00**	**75.750,00**
Total da Unidade				**125.000,00**	**286.750,00**	**411.750,00**
Unidade:003 - Divisão de Indústria e Comércio						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2024 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	Outras Unidades de Medidas	1,0000	0,00	750,00	750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**750,00**	**750,00**
Proj./Ativ.:2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	750,00	750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**750,00**	**750,00**
Proj./Ativ.:2027 - MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2027	MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	133.000,00	133.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**133.000,00**	**133.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**134.500,00**	**134.500,00**
Programa:0026 - EDIFICACOES PUBLICAS						
Proj./Ativ.:1003 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS	Metros Quadrados	10,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1033 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	Metros Quadrados	10,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**26.500,00**	**26.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**161.000,00**	**161.000,00**
Total do Órgão				**125.000,00**	**451.500,00**	**576.500,00**
Órgão:06 - Secretaria de Agricultura						
Unidade:001 - Gabinete do Secretário						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2028	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	4.000,00	4.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
Unidade:002 - Divisão de Fomento Agropecuário						
Programa:0023 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL						
Proj./Ativ.:2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2029	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	92.750,00	92.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
175 - PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**92.750,00**	**92.750,00**
Total do Programa				**0,00**	**92.750,00**	**92.750,00**
Programa:0076 - SANEAMENTO						
Proj./Ativ.:1002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1002	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS	Unidade	2,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
151 - OBRAS (POÇOS ARTESIANOS)						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**106.000,00**	**106.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
Órgão:07 - Secretaria do Meio Ambiente						
Unidade:001 - Gabinete do Secretário						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	290.500,00	290.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
138 - VEÍCULOS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**290.500,00**	**290.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**290.500,00**	**290.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**290.500,00**	**290.500,00**
Unidade:002 - Divisão de Meio Ambiente						
Programa:0017 - PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAV						
Proj./Ativ.:2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e	28,0000	0,00	685.250,00	685.250,00

		Medidas				
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
143 - CAMINHÕES						
145 - TRATORES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**685.250,00**	**685.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**685.250,00**	**685.250,00**
Programa:0076 - SANEAMENTO						
Proj./Ativ.:1044 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1044	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	Metros Quadrados	250,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:2104 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2104	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	85.250,00	85.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**85.250,00**	**85.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**98.500,00**	**98.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**783.750,00**	**783.750,00**
Unidade:003 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
Programa:0020 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.:2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**1.075.250,00**	**1.075.250,00**
Órgão:08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários						
Unidade:001 - Gabinete do Secretário						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	2.088.750,00	2.088.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
138 - VEÍCULOS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.088.750,00**	**2.088.750,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.088.750,00**	**2.088.750,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.088.750,00**	**2.088.750,00**
Unidade:002 - Divisão de Serviços Públicos						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2035 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2035	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	77.750,00	77.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**77.750,00**	**77.750,00**
Proj./Ativ.:2101 - MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2101	MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	26,0000	0,00	111.000,00	111.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**111.000,00**	**111.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**188.750,00**	**188.750,00**
Programa:0016 - TRANSPORTE URBANO						
Proj./Ativ.:2041 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2041	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	110.250,00	110.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**110.250,00**	**110.250,00**
Proj./Ativ.:2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	425.000,00	75.250,00	500.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						

Total Projeto/Atividade:				**425.000,00**	**75.250,00**	**500.250,00**
Total do Programa				**425.000,00**	**185.500,00**	**610.500,00**
Programa:0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA						
Proj./Ativ.:2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.331.375,00	0,00	1.331.375,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**1.331.375,00**	**0,00**	**1.331.375,00**
Total do Programa				**1.331.375,00**	**0,00**	**1.331.375,00**
Programa:0058 - URBANISMO						
Proj./Ativ.:2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	65.250,00	65.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**65.250,00**	**65.250,00**
Proj./Ativ.:2105 - MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	107.750,00	107.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**107.750,00**	**107.750,00**
Total do Programa				**0,00**	**173.000,00**	**173.000,00**
Programa:0088 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Proj./Ativ.:2038 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2038	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	5.750,00	5.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.750,00**	**5.750,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.750,00**	**5.750,00**
Total da Unidade				**1.756.375,00**	**553.000,00**	**2.309.375,00**
Unidade:003 - Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância						
Programa:0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA						
Proj./Ativ.:2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Unidade:004 - Divisão de Serviços Rodoviários						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2044 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Unidade	9,0000	1.016.000,00	600.250,00	1.616.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
171 - ROLO COMPACTADOR						
172 - RETROESCAVADEIRA						
140 - PÁ CARREGADEIRA						
142 - MOTONIVELADORA						
143 - CAMINHÕES						
145 - TRATORES						
174 - VAN/FURGÃO/CAMIONETA						
Total Projeto/Atividade:				**1.016.000,00**	**600.250,00**	**1.616.250,00**
Total do Programa				**1.016.000,00**	**600.250,00**	**1.616.250,00**
Programa:0088 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Proj./Ativ.:2045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	23.000,00	23.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**23.000,00**	**23.000,00**
Proj./Ativ.:2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.250,00	50.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.250,00**	**50.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**73.250,00**	**73.250,00**
Total da Unidade				**1.016.000,00**	**673.500,00**	**1.689.500,00**

Total do Órgão				**2.772.375,00**	**3.316.250,00**	**6.088.625,00**
Órgão:09 - Secretaria de Educação e Cultura						
Unidade:001 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	27,0000	690.500,00	1.043.500,00	1.734.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
138 - VEÍCULOS						
Total Projeto/Atividade:				**690.500,00**	**1.043.500,00**	**1.734.000,00**
Total do Programa				**690.500,00**	**1.043.500,00**	**1.734.000,00**
Programa:0003 - ASSISTENCIA						
Proj./Ativ.:2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	15.500,00	15.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.500,00**	**15.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**15.500,00**	**15.500,00**
Programa:0041 - EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS						
Proj./Ativ.:1006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	Metros Quadrados	250,0000	0,00	50.750,00	50.750,00
Produto:						
146 - OBRAS (CRECHES)						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.750,00**	**50.750,00**
Proj./Ativ.:2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	1,0000	182.750,00	0,00	182.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**182.750,00**	**0,00**	**182.750,00**
Proj./Ativ.:2055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2055	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	Outras Unidades e Medidas	3,0000	522.600,00	110.250,00	632.850,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
141 - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS						
Total Projeto/Atividade:				**522.600,00**	**110.250,00**	**632.850,00**
Proj./Ativ.:2056 - MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2056	MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	Outras Unidades e Medidas	51,0000	1.294.000,00	443.000,00	1.737.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**1.294.000,00**	**443.000,00**	**1.737.000,00**
Proj./Ativ.:2058 - MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2058	MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	Outras Unidades e Medidas	51,0000	2.270.500,00	248.000,00	2.518.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**2.270.500,00**	**248.000,00**	**2.518.500,00**
Proj./Ativ.:2059 - MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2059	MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	Outras Unidades e Medidas	51,0000	821.750,00	112.750,00	934.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**821.750,00**	**112.750,00**	**934.500,00**
Proj./Ativ.:2099 - MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2099	MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	Outras Unidades e Medidas	51,0000	1.104.000,00	154.250,00	1.258.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**1.104.000,00**	**154.250,00**	**1.258.250,00**
Total do Programa				**6.195.600,00**	**1.119.000,00**	**7.314.600,00**
Programa:0042 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Proj./Ativ.:1004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	Metros Quadrados	1160,0000	0,00	50.750,00	50.750,00
Produto:						
148 - OBRAS (ESCOLAS)						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.750,00**	**50.750,00**
Proj./Ativ.:2050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Outras Unidades e Medidas	2,0000	733.406,25	51.000,00	784.406,25
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**733.406,25**	**51.000,00**	**784.406,25**
Proj./Ativ.:2051 - ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2051	ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.361.500,00	262.500,00	4.624.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**4.361.500,00**	**262.500,00**	**4.624.000,00**
Proj./Ativ.:2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Outras Unidades e Medidas	7,0000	296.750,00	20.750,00	317.500,00
2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Outras Unidades e Medidas	156,0000	391.500,00	387.750,00	779.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**688.250,00**	**408.500,00**	**1.096.750,00**
Proj./Ativ.:2053 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	Outras Unidades e Medidas	1,0000	242.500,00	102.500,00	345.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**242.500,00**	**102.500,00**	**345.000,00**
Total do Programa				**6.025.656,25**	**875.250,00**	**6.900.906,25**
Programa:0046 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS						
Proj./Ativ.:1030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1030	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	Metros Quadrados	375,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
166 - OBRAS (QUADRAS)						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Programa:0047 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS						
Proj./Ativ.:2054 - ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	Outras Unidades e Medidas	1,0000	561.750,00	30.000,00	591.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**561.750,00**	**30.000,00**	**591.750,00**
Total do Programa				**561.750,00**	**30.000,00**	**591.750,00**
Programa:0048 - CULTURA						
Proj./Ativ.:1005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1005	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	Metros Quadrados	87,5000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:2057 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	Outras Unidades e Medidas	11,0000	0,00	94.250,00	94.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**94.250,00**	**94.250,00**
Proj./Ativ.:2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Outras Unidades e Medidas	11,0000	0,00	133.000,00	133.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**133.000,00**	**133.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**240.500,00**	**240.500,00**
Total da Unidade				**13.473.506,25**	**3.337.000,00**	**16.810.506,25**
Total do Órgão				**13.473.506,25**	**3.337.000,00**	**16.810.506,25**
Órgão:10 - Secretaria de Saúde						

Unidade:001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Programa:0075 - SAUDE

Proj./Ativ.:1036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1036	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Metros Quadrados	137,5000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**

Proj./Ativ.:1041 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1041	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS	Metros Quadrados	60,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
169 - OBRAS (HOSPITAIS)						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**

Proj./Ativ.:1042 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1042	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	Metros Quadrados	875,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
170 - OBRAS (POSTOS DE SAÚDE)						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**

Proj./Ativ.:1043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1043	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF	Metros Quadrados	90,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**

Proj./Ativ.:2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Unidade	33,0000	1.671.718,75	772.500,00	2.444.218,75
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
138 - VEÍCULOS						
141 - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS						
174 - VAN/FURGÃO/CAMIONETA						
Total Projeto/Atividade:				**1.671.718,75**	**772.500,00**	**2.444.218,75**

Proj./Ativ.:2064 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	3,0000	3.531.250,00	2.115.750,00	5.647.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
144 - AMBULÂNCIAS						
Total Projeto/Atividade:				**3.531.250,00**	**2.115.750,00**	**5.647.000,00**

Proj./Ativ.:2067 - ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.611.000,00	410.000,00	4.021.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**3.611.000,00**	**410.000,00**	**4.021.000,00**

Proj./Ativ.:2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Outras Unidades e Medidas	26,0000	133.250,00	369.250,00	502.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**133.250,00**	**369.250,00**	**502.500,00**

Proj./Ativ.:2070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outras Unidades e Medidas	3,0000	229.750,00	39.000,00	268.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
138 - VEÍCULOS						
Total Projeto/Atividade:				**229.750,00**	**39.000,00**	**268.750,00**

Proj./Ativ.:2085 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	518.750,00	15.250,00	534.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**518.750,00**	**15.250,00**	**534.000,00**

Proj./Ativ.:2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	1.500,00	1.500,00

Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.500,00**	**1.500,00**
Proj./Ativ.:2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2097	MANUTENÇÃO DO SAMU	Outras Unidades e Medidas	1,0000	516.000,00	0,00	516.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**516.000,00**	**0,00**	**516.000,00**
Proj./Ativ.:2114 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2114	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Outras Unidades e Medidas	195,0000	3.225.250,00	428.000,00	3.653.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
173 - MOTONETA						
138 - VEÍCULOS						
Total Projeto/Atividade:				**3.225.250,00**	**428.000,00**	**3.653.250,00**
Proj./Ativ.:2115 - MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2115	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	750.000,00	750.500,00	1.500.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**750.000,00**	**750.500,00**	**1.500.500,00**
Proj./Ativ.:2116 - MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2116	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	860.000,00	1.000.000,00	1.860.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**860.000,00**	**1.000.000,00**	**1.860.000,00**
Proj./Ativ.:2117 - MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2117	MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.750.000,00	225.500,00	1.975.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**1.750.000,00**	**225.500,00**	**1.975.500,00**
Proj./Ativ.:2118 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2118	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Outras Unidades e Medidas	2,0000	42.250,00	7.625,00	49.875,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**42.250,00**	**7.625,00**	**49.875,00**
Proj./Ativ.:2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outras Unidades e Medidas	4,0000	98.500,00	11.750,00	110.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
173 - MOTONETA						
138 - VEÍCULOS						
Total Projeto/Atividade:				**98.500,00**	**11.750,00**	**110.250,00**
Total do Programa				**16.937.718,75**	**6.199.625,00**	**23.137.343,75**
Total da Unidade				**16.937.718,75**	**6.199.625,00**	**23.137.343,75**
Total do Órgão				**16.937.718,75**	**6.199.625,00**	**23.137.343,75**
Órgão:11 - Secretaria de Assistência Social						
Unidade:001 - Departamento de Assistência Social						
Programa:0003 - ASSISTENCIA						
Proj./Ativ.:2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	3,0000	37.750,00	1.032.250,00	1.070.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
138 - VEÍCULOS						
Total Projeto/Atividade:				**37.750,00**	**1.032.250,00**	**1.070.000,00**
Proj./Ativ.:2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	155.750,00	155.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**155.750,00**	**155.750,00**

Proj./Ativ.:2096 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2096	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	24.750,00	24.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**24.750,00**	**24.750,00**
Total do Programa				**37.750,00**	**1.212.750,00**	**1.250.500,00**
Total da Unidade				**37.750,00**	**1.212.750,00**	**1.250.500,00**
Unidade:002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa:0003 - ASSISTENCIA						
Proj./Ativ.:1038 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Metros Quadrados	37,5000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1045	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Metros Quadrados	110,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:2074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Outras Unidades e Medidas	2,0000	17.500,00	265.500,00	283.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**17.500,00**	**265.500,00**	**283.000,00**
Proj./Ativ.:2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	11.250,00	88.000,00	99.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
Total Projeto/Atividade:				**11.250,00**	**88.000,00**	**99.250,00**
Proj./Ativ.:2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	2,0000	38.000,00	23.250,00	61.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**38.000,00**	**23.250,00**	**61.250,00**
Proj./Ativ.:2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	2,0000	30.000,00	8.000,00	38.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**30.000,00**	**8.000,00**	**38.000,00**
Proj./Ativ.:2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2081	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	93.750,00	489.750,00	583.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**93.750,00**	**489.750,00**	**583.500,00**
Proj./Ativ.:2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Outras Unidades e Medidas	2,0000	11.750,00	20.000,00	31.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**11.750,00**	**20.000,00**	**31.750,00**
Proj./Ativ.:2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	2,0000	8.000,00	250,00	8.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**8.000,00**	**250,00**	**8.250,00**
Proj./Ativ.:2092 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2092	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Outras Unidades e Medidas	2,0000	32.500,00	107.500,00	140.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**32.500,00**	**107.500,00**	**140.000,00**
Proj./Ativ.:2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2107	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	Outras Unidades e Medidas	2,0000	22.750,00	0,00	22.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**22.750,00**	**0,00**	**22.750,00**
Proj./Ativ.:2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2108	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	13.000,00	0,00	13.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
Proj./Ativ.:2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	6.375,00	0,00	6.375,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**6.375,00**	**0,00**	**6.375,00**
Proj./Ativ.:2121 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2121	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	2.250,00	2.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.250,00**	**2.250,00**
Total do Programa				**284.875,00**	**1.031.000,00**	**1.315.875,00**
Total da Unidade				**284.875,00**	**1.031.000,00**	**1.315.875,00**
Unidade:003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Programa:0003 - ASSISTENCIA						
Proj./Ativ.:1037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Metros Quadrados	10,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	3,0000	9.250,00	0,00	9.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
138 - VEÍCULOS						
Total Projeto/Atividade:				**9.250,00**	**0,00**	**9.250,00**
Proj./Ativ.:2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Proj./Ativ.:2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	5.500,00	5.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**5.500,00**	**5.500,00**
Proj./Ativ.:6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
null -						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total do Programa				**9.250,00**	**20.750,00**	**30.000,00**
Total da Unidade				**9.250,00**	**20.750,00**	**30.000,00**
Unidade:004 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social						
Programa:0057 - HABITACAO						

Proj./Ativ.:1040 - OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1040	OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	20,0000	100.750,00	12.500,00	113.250,00
Produto:						
156 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
157 - RECAPEAMENTO DE VIAS						
Total Projeto/Atividade:				**100.750,00**	**12.500,00**	**113.250,00**
Proj./Ativ.:2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2087	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	2,0000	250,00	5.750,00	6.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**250,00**	**5.750,00**	**6.000,00**
Total do Programa				**101.000,00**	**18.250,00**	**119.250,00**
Total da Unidade				**101.000,00**	**18.250,00**	**119.250,00**
Unidade:005 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso						
Programa:0003 - ASSISTENCIA						
Proj./Ativ.:1039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1039	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Metros Quadrados	25,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Outras Unidades e Medidas	2,0000	6.750,00	0,00	6.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**6.750,00**	**0,00**	**6.750,00**
Proj./Ativ.:2111 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2111	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total do Programa				**6.750,00**	**14.250,00**	**21.000,00**
Total da Unidade				**6.750,00**	**14.250,00**	**21.000,00**
Unidade:006 - Fundo Municipal do Trabalho						
Programa:0003 - ASSISTENCIA						
Proj./Ativ.:2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2112	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total do Órgão				**439.625,00**	**2.298.000,00**	**2.737.625,00**
Órgão:12 - Secretaria de Obras e Edificações						
Unidade:001 - Gabinete do Secretário						
Programa:0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Proj./Ativ.:2086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	3,0000	0,00	394.250,00	394.250,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
138 - VEÍCULOS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**394.250,00**	**394.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**394.250,00**	**394.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**394.250,00**	**394.250,00**
Unidade:002 - Divisão de Obras e Edificações						
Programa:0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA						
Proj./Ativ.:1014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Metros Quadrados	95,0000	125.750,00	0,00	125.750,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**125.750,00**	**0,00**	**125.750,00**
Total do Programa				**125.750,00**	**0,00**	**125.750,00**
Programa:0020 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.:1018 - OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

1018	OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA	Metros Quadrados	200,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Programa:0026 - EDIFICACOES PUBLICAS						
Proj./Ativ.:1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Metros Quadrados	450,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1013 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1013	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	Metros Quadrados	125,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:2120 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2120	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	23.000,00	23.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**23.000,00**	**23.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**49.500,00**	**49.500,00**
Programa:0057 - HABITACAO						
Proj./Ativ.:1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1015	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS	Metros Quadrados	12000,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	Unidade	25,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
152 - OBRAS (CASAS POPULARES)						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**26.500,00**	**26.500,00**
Programa:0058 - URBANISMO						
Proj./Ativ.:1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1007	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	Metros Quadrados	160,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1008 - OBRAS DE CALÇAMENTO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	OBRAS DE CALÇAMENTO	Metros Quadrados	1670,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	Metros Quadrados	400,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1010 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Metros Quadrados	600,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	Outras Unidades e Medidas	350,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
159 - OBRAS (PONTES)						
160 - OBRAS (BUEIROS)						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1021 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1021	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	Metros Lineares	460,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
149 - OBRAS (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS)						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**

Proj./Ativ.:1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
153 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
153 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1024 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1024	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	Metros Quadrados	36180,0000	49.750,00	125.750,00	175.500,00
Produto:						
156 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
157 - RECAPEAMENTO DE VIAS						
158 - RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
Total Projeto/Atividade:				**49.750,00**	**125.750,00**	**175.500,00**
Proj./Ativ.:1025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO	Metros Quadrados	100,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1026 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL	Metros Quadrados	10,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1027	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS	Metros Quadrados	10,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1029 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1029	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	Metros Quadrados	200,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1031	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS	Metros Quadrados	10,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1032 - OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1032	OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
153 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1034	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS	Metros Quadrados	75,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Total do Programa				**49.750,00**	**324.500,00**	**374.250,00**
Programa:0076 - SANEAMENTO						
Proj./Ativ.:1016 - OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1016	OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	Metros Quadrados	375,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
150 - OBRAS						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Total da Unidade				**175.500,00**	**427.000,00**	**602.500,00**
Total do Órgão				**175.500,00**	**821.250,00**	**996.750,00**
Órgão:13 - Fundo de Previdência Municipal						
Unidade:001 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal						
Programa:0082 - PREVIDENCIA						
Proj./Ativ.:2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM	Outras Unidades e Medidas	2,0000	7.289.102,50	143.139,50	7.432.242,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**7.289.102,50**	**143.139,50**	**7.432.242,00**
Total do Programa				**7.289.102,50**	**143.139,50**	**7.432.242,00**
Total da Unidade				**7.289.102,50**	**143.139,50**	**7.432.242,00**
Total do Órgão				**7.289.102,50**	**143.139,50**	**7.432.242,00**
Órgão:14 - Secretaria de Esportes						
Unidade:001 - Gabinete do Secretário						
Programa:0022 - ESPORTE E LAZER COMUNITARIO						
Proj./Ativ.:2122 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2122	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	4.500,00	4.500,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.500,00**	**4.500,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.500,00**	**4.500,00**
Total da Unidade				**0,00**	**4.500,00**	**4.500,00**
Unidade:002 - Divisão de Esportes						
Programa:0022 - ESPORTE E LAZER COMUNITARIO						
Proj./Ativ.:1046 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1046	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	Metros Quadrados	2880,0000	0,00	13.250,00	13.250,00
Produto:						
165 - OBRAS (GINÁSIOS)						
166 - OBRAS (QUADRAS)						
167 - OBRAS (ESTÁDIOS)						
168 - OBRAS (CAMPOS DE FUTEBOL)						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**13.250,00**	**13.250,00**
Proj./Ativ.:2062 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	Outras Unidades e Medidas	11,0000	0,00	225.000,00	225.000,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**225.000,00**	**225.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**238.250,00**	**238.250,00**
Programa:0046 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS						
Proj./Ativ.:2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	Outras Unidades e Medidas	11,0000	90.750,00	223.000,00	313.750,00
Produto:						
137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						
155 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
Total Projeto/Atividade:				**90.750,00**	**223.000,00**	**313.750,00**
Total do Programa				**90.750,00**	**223.000,00**	**313.750,00**
Total da Unidade				**90.750,00**	**461.250,00**	**552.000,00**
Total do Órgão				**90.750,00**	**465.750,00**	**556.500,00**
Total Geral				**41.311.577,50**	**29.296.689,50**	**70.608.267,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 19/07/2021, às 19:26:39.						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6CA7F238

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - ARF - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 75.000,00	Dívida Ativa (Execução Fiscal)	R$ 75.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 27.500,00	Dívidas em Processo de Recolhimento	R$ 27.500,00
Avais e Garantias Concedidas	R$ 50.000,00	Avais e Garantias Concedidas	R$ 50.000,00
Assunção de Passivos	R$ 5.000,00	Assunção de Passivos	R$ 5.000,00
Assistências Diversas	R$ 5.000,00	Assistências Diversas	R$ 5.000,00
Outros Passivos Contingentes	R$ 500,00	Outros Passivos Contingentes	R$ 500,00
SUBTOTAL	**R$ 163.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 163.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 375.000,00	Frustração de Arrecadação	R$ 375.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 12.500,00	Restituição de Tributos a Maior	R$ 12.500,00

Discrepância de Projeções	R$ 225.000,00	Discrepância de Projeções	R$ 225.000,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 5.000,00	Outros Riscos Fiscais	R$ 5.000,00
SUBTOTAL	**R$ 617.500,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 617.500,00**
TOTAL	**R$ 780.500,00**	**TOTAL**	**R$ 780.500,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA			
Data Emissão: 19/07/2021 Hora Emissão: 19:31			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5E8CB20B

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Dotação		**%**
Orgão: 01 - Poder Legislativo		
Programa: 0001 - LEGISLATIVA		
Ação: 2001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
01.001.0001.0031.0001.2001.33190110000000000000.00001	1.026.446,25	1,45
01.001.0001.0031.0001.2001.33190130000000000000.00001	209.223,75	0,30
01.001.0001.0031.0001.2001.33330930000000000000.00001	1.549,75	0,00
01.001.0001.0031.0001.2001.33390140000000000000.00001	139.245,75	0,20
01.001.0001.0031.0001.2001.33390300000000000000.00001	63.124,75	0,09
01.001.0001.0031.0001.2001.33390330000000000000.00001	7.995,00	0,01
01.001.0001.0031.0001.2001.33390360000000000000.00001	8.703,00	0,01
01.001.0001.0031.0001.2001.33390390000000000000.00001	46.172,00	0,07
01.001.0001.0031.0001.2001.33390400000000000000.00001	27.628,25	0,04
01.001.0001.0031.0001.2001.33390910000000000000.00001	4.641,50	0,01
01.001.0001.0031.0001.2001.33390920000000000000.00001	696,25	0,00
01.001.0001.0031.0001.2001.33390930000000000000.00001	2.436,75	0,00
01.001.0001.0031.0001.2001.34490520000000000000.00001	58.019,00	0,08
Total Ação	**1.595.882,00**	**2,26**
Total Programa	**1.595.882,00**	**2,26**
Total Órgão	**1.595.882,00**	**2,26**
Orgão: 02 - Gabinete do Prefeito		
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Ação: 2005 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
02.001.0004.0122.0002.2005.33190110000000000000.00000	375.000,00	0,53
02.001.0004.0122.0002.2005.33190130000000000000.00000	82.500,00	0,12
02.001.0004.0122.0002.2005.33350410000000000000.00000	250,00	0,00
02.001.0004.0122.0002.2005.33390080000000000000.00000	250,00	0,00
02.001.0004.0122.0002.2005.33390140000000000000.00000	37.500,00	0,05
02.001.0004.0122.0002.2005.33390300000000000000.00000	22.500,00	0,03
02.001.0004.0122.0002.2005.33390330000000000000.00000	5.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0002.2005.33390360000000000000.00000	1.750,00	0,00
02.001.0004.0122.0002.2005.33390390000000000000.00000	17.500,00	0,02
02.001.0004.0122.0002.2005.33390470000000000000.00000	250,00	0,00
02.001.0004.0122.0002.2005.33390930000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.001.0004.0122.0002.2005.34490520000000000000.00000	2.500,00	0,00
Total Ação	**547.500,00**	**0,78**
Ação: 2006 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.002.0004.0122.0002.2006.33190110000000000000.00000	125.000,00	0,18
02.002.0004.0122.0002.2006.33190130000000000000.00000	13.750,00	0,02
02.002.0004.0122.0002.2006.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2006.33190940000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2006.33191130000000000000.00000	6.500,00	0,01
02.002.0004.0122.0002.2006.33390080000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2006.33390140000000000000.00000	22.500,00	0,03
02.002.0004.0122.0002.2006.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2006.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2006.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2006.33390930000000000000.00000	1.250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2006.33391970000000000000.00000	3.250,00	0,00
Total Ação	**173.750,00**	**0,25**
Ação: 2007 - ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL		
02.002.0004.0122.0002.2007.33190110000000000000.00000	172.500,00	0,24
02.002.0004.0122.0002.2007.33190130000000000000.00000	18.750,00	0,03
02.002.0004.0122.0002.2007.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2007.33190940000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2007.33191130000000000000.00000	6.750,00	0,01
02.002.0004.0122.0002.2007.33350430000000000000.00000	175.000,00	0,25
02.002.0004.0122.0002.2007.33390080000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2007.33390140000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2007.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2007.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2007.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2007.33391970000000000000.00000	3.750,00	0,01
Total Ação	**378.500,00**	**0,54**
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA		
02.002.0004.0122.0002.2008.33190110000000000000.00000	212.500,00	0,30

02.002.0004.0122.0002.2008.33190130000000000000.00000	22.500,00	0,03
02.002.0004.0122.0002.2008.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2008.33190940000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2008.33191130000000000000.00000	18.750,00	0,03
02.002.0004.0122.0002.2008.33390080000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2008.33390140000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2008.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2008.33390350000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2008.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2008.33390390000000000000.00000	10.000,00	0,01
02.002.0004.0122.0002.2008.33390400000000000000.00000	5.000,00	0,01
02.002.0004.0122.0002.2008.33390910000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2008.33391970000000000000.00000	8.750,00	0,01
Dotação		**%**
02.002.0004.0122.0002.2008.34490520000000000000.00000	1.000,00	0,00
Total Ação	**280.500,00**	**0,40**
Ação: 2009 - INDENIZAÇÕES, CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		
02.002.0004.0122.0002.2009.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
02.002.0004.0122.0002.2009.33390910000000000000.00000	50.000,00	0,07
Total Ação	**50.250,00**	**0,07**
Total Programa	**1.430.500,00**	**2,03**
Programa: 0004 - DIVILGACAO OFICIAL		
Ação: 2002 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS		
02.001.0004.0122.0004.2002.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
02.001.0004.0122.0004.2002.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
02.001.0004.0122.0004.2002.33390390000000000000.00000	525.000,00	0,74
Total Ação	**525.500,00**	**0,74**
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÕES OFICIAIS		
02.001.0004.0122.0004.2003.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
02.001.0004.0122.0004.2003.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
02.001.0004.0122.0004.2003.33390390000000000000.00000	175.000,00	0,25
02.001.0004.0122.0004.2003.33390400000000000000.00000	10.000,00	0,01
Total Ação	**185.500,00**	**0,26**
Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, PAINÉIS E SIMILARES		
02.001.0004.0122.0004.2004.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
02.001.0004.0122.0004.2004.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
02.001.0004.0122.0004.2004.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**750,00**	**0,00**
Total Programa	**711.750,00**	**1,01**
Programa: 0009 - CONTROLE INTERNO		
Ação: 2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		
02.002.0004.0124.0009.2110.33190110000000000000.00000	57.500,00	0,08
02.002.0004.0124.0009.2110.33190940000000000000.00000	7.500,00	0,01
02.002.0004.0124.0009.2110.33191130000000000000.00000	21.250,00	0,03
02.002.0004.0124.0009.2110.33390080000000000000.00000	500,00	0,00
02.002.0004.0124.0009.2110.33390300000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.002.0004.0124.0009.2110.33390360000000000000.00000	750,00	0,00
02.002.0004.0124.0009.2110.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,01
02.002.0004.0124.0009.2110.33391970000000000000.00000	6.750,00	0,01
02.002.0004.0124.0009.2110.34490520000000000000.00000	2.500,00	0,00
Total Ação	**104.250,00**	**0,15**
Total Programa	**104.250,00**	**0,15**
Total Órgão	**2.246.500,00**	**3,18**
Orgão: 03 - Secretaria de Administração Geral		
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.0004.0122.0002.2010.33190110000000000000.00000	475.000,00	0,67
03.001.0004.0122.0002.2010.33190130000000000000.00000	27.500,00	0,04
03.001.0004.0122.0002.2010.33190160000000000000.00000	10.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0002.2010.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0002.2010.33191130000000000000.00000	842.250,00	1,19
03.001.0004.0122.0002.2010.33350410000000000000.00000	250,00	0,00
03.001.0004.0122.0002.2010.33390080000000000000.00000	3.250,00	0,00
03.001.0004.0122.0002.2010.33390140000000000000.00000	3.250,00	0,00
03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.00000	125.000,00	0,18
03.001.0004.0122.0002.2010.33390330000000000000.00000	6.250,00	0,01
03.001.0004.0122.0002.2010.33390360000000000000.00000	125.000,00	0,18
03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00000	441.793,00	0,63
03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00510	1.250,00	0,00
03.001.0004.0122.0002.2010.33390400000000000000.00000	87.500,00	0,12
03.001.0004.0122.0002.2010.33390460000000000000.00000	375.000,00	0,53
03.001.0004.0122.0002.2010.33390470000000000000.00000	250,00	0,00
03.001.0004.0122.0002.2010.33390930000000000000.00000	5.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0002.2010.33391970000000000000.00000	425.000,00	0,60
03.001.0004.0122.0002.2010.34490520000000000000.00000	25.000,00	0,04
03.001.0004.0122.0002.2010.34490610000000000000.00000	50.000,00	0,07
Total Ação	**3.033.543,00**	**4,30**
Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.002.0004.0122.0002.2013.33190110000000000000.00000	45.000,00	0,06
03.002.0004.0122.0002.2013.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
03.002.0004.0122.0002.2013.33190940000000000000.00000	250,00	0,00
03.002.0004.0122.0002.2013.33191130000000000000.00000	4.750,00	0,01
03.002.0004.0122.0002.2013.33390080000000000000.00000	5.500,00	0,01
03.002.0004.0122.0002.2013.33390140000000000000.00000	2.500,00	0,00
03.002.0004.0122.0002.2013.33390300000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.002.0004.0122.0002.2013.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
03.002.0004.0122.0002.2013.33390390000000000000.00000	37.500,00	0,05
03.002.0004.0122.0002.2013.33390400000000000000.00000	250,00	0,00
03.002.0004.0122.0002.2013.33391970000000000000.00000	2.000,00	0,00

03.002.0004.0122.0002.2013.3449052000000000000.00000	1.250,00	0,00
Total Ação	**100.500,00**	**0,14**
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
Dotação		**%**
03.003.0004.0122.0002.2016.3319011000000000000.00000	100.000,00	0,14
03.003.0004.0122.0002.2016.3319016000000000000.00000	250,00	0,00
03.003.0004.0122.0002.2016.3319094000000000000.00000	250,00	0,00
03.003.0004.0122.0002.2016.3319113000000000000.00000	8.250,00	0,01
03.003.0004.0122.0002.2016.3339008000000000000.00000	250,00	0,00
03.003.0004.0122.0002.2016.3339014000000000000.00000	2.500,00	0,00
03.003.0004.0122.0002.2016.3339030000000000000.00000	2.500,00	0,00
03.003.0004.0122.0002.2016.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
03.003.0004.0122.0002.2016.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,01
03.003.0004.0122.0002.2016.3339197000000000000.00000	3.750,00	0,01
03.003.0004.0122.0002.2016.3449052000000000000.00000	1.250,00	0,00
Total Ação	**124.250,00**	**0,18**
Ação: 2017 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS		
03.004.0004.0122.0002.2017.3339030000000000000.00000	250,00	0,00
03.004.0004.0122.0002.2017.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
03.004.0004.0122.0002.2017.3339039000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**750,00**	**0,00**
Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
03.005.0004.0122.0002.2018.3319011000000000000.00000	55.000,00	0,08
03.005.0004.0122.0002.2018.3319016000000000000.00000	250,00	0,00
03.005.0004.0122.0002.2018.3319094000000000000.00000	250,00	0,00
03.005.0004.0122.0002.2018.3319113000000000000.00000	4.250,00	0,01
03.005.0004.0122.0002.2018.3339008000000000000.00000	250,00	0,00
03.005.0004.0122.0002.2018.3339014000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.005.0004.0122.0002.2018.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,01
03.005.0004.0122.0002.2018.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
03.005.0004.0122.0002.2018.3339039000000000000.00000	1.250,00	0,00
03.005.0004.0122.0002.2018.3339197000000000000.00000	2.500,00	0,00
03.005.0004.0122.0002.2018.3449052000000000000.00000	1.250,00	0,00
Total Ação	**71.250,00**	**0,10**
Ação: 2019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
03.006.0004.0122.0002.2019.3339030000000000000.00000	2.500,00	0,00
03.006.0004.0122.0002.2019.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
03.006.0004.0122.0002.2019.3339039000000000000.00000	250,00	0,00
03.006.0004.0122.0002.2019.3339040000000000000.00000	250,00	0,00
03.006.0004.0122.0002.2019.3449052000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**3.500,00**	**0,00**
Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO		
03.007.0004.0122.0002.2100.3319011000000000000.00000	250,00	0,00
03.007.0004.0122.0002.2100.3319013000000000000.00000	250,00	0,00
03.007.0004.0122.0002.2100.3319016000000000000.00000	250,00	0,00
03.007.0004.0122.0002.2100.3319113000000000000.00000	250,00	0,00
03.007.0004.0122.0002.2100.3339030000000000000.00000	250,00	0,00
03.007.0004.0122.0002.2100.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
03.007.0004.0122.0002.2100.3339039000000000000.00000	250,00	0,00
03.007.0004.0122.0002.2100.3339197000000000000.00000	250,00	0,00
03.007.0004.0122.0002.2100.3449052000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**2.250,00**	**0,00**
Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
03.001.0004.0122.0002.2103.3339030000000000000.00000	35.000,00	0,05
03.001.0004.0122.0002.2103.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
03.001.0004.0122.0002.2103.3339039000000000000.00000	17.500,00	0,02
03.001.0004.0122.0002.2103.3449052000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**53.000,00**	**0,08**
Total Programa	**3.389.043,00**	**4,80**
Programa: 0003 - ASSISTENCIA		
Ação: 2093 - MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS		
03.008.0008.0244.0003.2093.3339030000000000000.00000	25.000,00	0,04
03.008.0008.0244.0003.2093.3339036000000000000.00000	6.250,00	0,01
03.008.0008.0244.0003.2093.3339039000000000000.00000	12.500,00	0,02
03.008.0008.0244.0003.2093.3449052000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**44.000,00**	**0,06**
Total Programa	**44.000,00**	**0,06**
Programa: 0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA		
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
03.001.0025.0752.0018.2011.3339030000000000000.00000	250,00	0,00
03.001.0025.0752.0018.2011.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
03.001.0025.0752.0018.2011.3339039000000000000.00000	400.000,00	0,57
Total Ação	**400.500,00**	**0,57**
Total Programa	**400.500,00**	**0,57**
Programa: 0084 - PROG FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLIC		
Ação: 2012 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
03.001.0004.0122.0084.2012.3339047000000000000.00000	675.000,00	0,96
03.001.0004.0122.0084.2012.3339047000000000000.00504	5.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0084.2012.3339047000000000000.00512	1.750,00	0,00
Total Ação	**681.750,00**	**0,97**
Total Programa	**681.750,00**	**0,97**
Total Órgão	**4.515.293,00**	**6,39**
Dotação		**%**
Orgão: 04 - Secretaria de Fazenda e Planejamento		
Programa: 0009 - CONTROLE INTERNO		
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS		
04.003.0004.0123.0009.2022.3319011000000000000.00000	325.000,00	0,46
04.003.0004.0123.0009.2022.3319016000000000000.00000	250,00	0,00
04.003.0004.0123.0009.2022.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,01

04.003.0004.0123.0009.2022.33191130000000000000.00000	25.000,00	0,04
04.003.0004.0123.0009.2022.33360450000000000000.00000	250,00	0,00
04.003.0004.0123.0009.2022.33390080000000000000.00000	250,00	0,00
04.003.0004.0123.0009.2022.33390140000000000000.00000	5.000,00	0,01
04.003.0004.0123.0009.2022.33390270000000000000.00000	250,00	0,00
04.003.0004.0123.0009.2022.33390300000000000000.00000	1.750,00	0,00
04.003.0004.0123.0009.2022.33390350000000000000.00000	60.000,00	0,08
04.003.0004.0123.0009.2022.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
04.003.0004.0123.0009.2022.33390390000000000000.00000	31.750,00	0,04
04.003.0004.0123.0009.2022.33390470000000000000.00000	250,00	0,00
04.003.0004.0123.0009.2022.33390930000000000000.00000	250,00	0,00
04.003.0004.0123.0009.2022.33391970000000000000.00000	12.250,00	0,02
04.003.0004.0123.0009.2022.34490520000000000000.00000	2.500,00	0,00
04.003.0004.0123.0009.2022.39999990000000000000.00000	650.000,00	0,92
Total Ação	**1.120.000,00**	**1,59**
Total Programa	**1.120.000,00**	**1,59**
Programa: 0010 - DIVIDA FUNDADA INTERNA		
Ação: 9002 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS		
04.003.0028.0843.0010.9002.33290210000000000000.00000	250,00	0,00
04.003.0028.0843.0010.9002.34690710000000000000.00000	87.500,00	0,12
Total Ação	**87.750,00**	**0,12**
Ação: 9003 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS		
04.003.0028.0843.0010.9003.33290210000000000000.00000	162.500,00	0,23
04.003.0028.0843.0010.9003.34690710000000000000.00000	400.000,00	0,57
Total Ação	**562.500,00**	**0,80**
Total Programa	**650.250,00**	**0,92**
Programa: 0014 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
Ação: 2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.0004.0122.0014.2020.33190110000000000000.00000	132.500,00	0,19
04.001.0004.0122.0014.2020.33190130000000000000.00000	250,00	0,00
04.001.0004.0122.0014.2020.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
04.001.0004.0122.0014.2020.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,01
04.001.0004.0122.0014.2020.33191130000000000000.00000	13.750,00	0,02
04.001.0004.0122.0014.2020.33350410000000000000.00000	250,00	0,00
04.001.0004.0122.0014.2020.33390080000000000000.00000	500,00	0,00
04.001.0004.0122.0014.2020.33390140000000000000.00000	3.000,00	0,00
04.001.0004.0122.0014.2020.33390300000000000000.00000	5.500,00	0,01
04.001.0004.0122.0014.2020.33390330000000000000.00000	4.750,00	0,01
04.001.0004.0122.0014.2020.33390350000000000000.00000	92.500,00	0,13
04.001.0004.0122.0014.2020.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
04.001.0004.0122.0014.2020.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,01
04.001.0004.0122.0014.2020.33390400000000000000.00000	182.500,00	0,26
04.001.0004.0122.0014.2020.33390470000000000000.00000	250,00	0,00
04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00000	37.500,00	0,05
04.001.0004.0122.0014.2020.33391970000000000000.00000	6.250,00	0,01
04.001.0004.0122.0014.2020.34490520000000000000.00000	1.250,00	0,00
Total Ação	**491.250,00**	**0,70**
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.002.0004.0122.0014.2021.33190110000000000000.00000	357.500,00	0,51
04.002.0004.0122.0014.2021.33190160000000000000.00000	3.750,00	0,01
04.002.0004.0122.0014.2021.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,01
04.002.0004.0122.0014.2021.33191130000000000000.00000	41.250,00	0,06
04.002.0004.0122.0014.2021.33390080000000000000.00000	1.750,00	0,00
04.002.0004.0122.0014.2021.33390140000000000000.00000	1.250,00	0,00
04.002.0004.0122.0014.2021.33390300000000000000.00000	12.500,00	0,02
04.002.0004.0122.0014.2021.33390330000000000000.00000	250,00	0,00
04.002.0004.0122.0014.2021.33390350000000000000.00000	250,00	0,00
04.002.0004.0122.0014.2021.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
04.002.0004.0122.0014.2021.33390390000000000000.00000	20.000,00	0,03
04.002.0004.0122.0014.2021.33390400000000000000.00000	5.000,00	0,01
04.002.0004.0122.0014.2021.33390470000000000000.00000	250,00	0,00
04.002.0004.0122.0014.2021.33391970000000000000.00000	16.250,00	0,02
04.002.0004.0122.0014.2021.34490520000000000000.00000	2.500,00	0,00
Total Ação	**467.750,00**	**0,66**
Total Programa	**959.000,00**	**1,36**
Total Órgão	**2.729.250,00**	**3,87**
Orgão: 05 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
05.001.0004.0122.0002.2023.33190110000000000000.00000	250,00	0,00
05.001.0004.0122.0002.2023.33190130000000000000.00000	250,00	0,00
05.001.0004.0122.0002.2023.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
Dotação		**%**
05.001.0004.0122.0002.2023.33190940000000000000.00000	250,00	0,00
05.001.0004.0122.0002.2023.33191130000000000000.00000	250,00	0,00
05.001.0004.0122.0002.2023.33350410000000000000.00000	250,00	0,00
05.001.0004.0122.0002.2023.33360450000000000000.00000	250,00	0,00
05.001.0004.0122.0002.2023.33390080000000000000.00000	250,00	0,00
05.001.0004.0122.0002.2023.33390270000000000000.00000	250,00	0,00
05.001.0004.0122.0002.2023.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
05.001.0004.0122.0002.2023.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
05.001.0004.0122.0002.2023.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
05.001.0004.0122.0002.2023.33390930000000000000.00000	250,00	0,00
05.001.0004.0122.0002.2023.33391970000000000000.00000	250,00	0,00
05.001.0004.0122.0002.2023.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**3.750,00**	**0,01**
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO		
05.003.0022.0661.0002.2024.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
05.003.0022.0661.0002.2024.33390360000000000000.00000	250,00	0,00

05.003.0022.0661.0002.2024.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**750,00**	**0,00**
Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO		
05.002.0015.0695.0002.2025.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
05.002.0015.0695.0002.2025.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
05.002.0015.0695.0002.2025.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**750,00**	**0,00**
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
05.003.0022.0661.0002.2026.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
05.003.0022.0661.0002.2026.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
05.003.0022.0661.0002.2026.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**750,00**	**0,00**
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DOS PARQUES INDUSTRIAIS		
05.003.0022.0661.0002.2027.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
05.003.0022.0661.0002.2027.33390360000000000000.00000	132.500,00	0,19
05.003.0022.0661.0002.2027.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**133.000,00**	**0,19**
Total Programa	**139.000,00**	**0,20**
Programa: 0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA		
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES		
05.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	125.000,00	0,18
05.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00507	75.000,00	0,11
05.002.0015.0451.0018.2036.33390360000000000000.00000	2.750,00	0,00
05.002.0015.0451.0018.2036.33390390000000000000.00000	67.500,00	0,10
05.002.0015.0451.0018.2036.33390390000000000000.00507	50.000,00	0,07
05.002.0015.0451.0018.2036.34490520000000000000.00000	15.000,00	0,02
Total Ação	**335.250,00**	**0,47**
Total Programa	**335.250,00**	**0,47**
Programa: 0026 - EDIFICACOES PUBLICAS		
Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS		
05.003.0015.0451.0026.1003.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
05.003.0015.0451.0026.1003.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
05.003.0015.0451.0026.1003.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
05.003.0015.0451.0026.1003.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1033 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS		
05.003.0015.0451.0026.1033.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
05.003.0015.0451.0026.1033.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
05.003.0015.0451.0026.1033.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
05.003.0015.0451.0026.1033.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Total Programa	**26.500,00**	**0,04**
Programa: 0058 - URBANISMO		
Ação: 1028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES		
05.002.0015.0451.0058.1028.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
05.002.0015.0451.0058.1028.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
05.002.0015.0451.0058.1028.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
05.002.0015.0451.0058.1028.34490510000000000000.00000	75.000,00	0,11
Total Ação	**75.750,00**	**0,11**
Total Programa	**75.750,00**	**0,11**
Total Órgão	**576.500,00**	**0,82**
Orgão: 06 - Secretaria de Agricultura		
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.001.0020.0122.0002.2028.33190110000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.33190130000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.33190940000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.33191130000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.33330410000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.33350410000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.33390080000000000000.00000	250,00	0,00
Dotação		**%**
06.001.0020.0122.0002.2028.33390140000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.33390330000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.33390930000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.33391970000000000000.00000	250,00	0,00
06.001.0020.0122.0002.2028.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**4.000,00**	**0,01**
Total Programa	**4.000,00**	**0,01**
Programa: 0023 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL		
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
06.002.0020.0606.0023.2029.33350430000000000000.00000	17.500,00	0,02
06.002.0020.0606.0023.2029.33390300000000000000.00000	50.000,00	0,07
06.002.0020.0606.0023.2029.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
06.002.0020.0606.0023.2029.33390390000000000000.00000	12.500,00	0,02
06.002.0020.0606.0023.2029.34490520000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**92.750,00**	**0,13**
Total Programa	**92.750,00**	**0,13**
Programa: 0076 - SANEAMENTO		
Ação: 1002 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO E POÇOS ARTESIANOS		
06.002.0017.0511.0076.1002.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
06.002.0017.0511.0076.1002.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
06.002.0017.0511.0076.1002.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
06.002.0017.0511.0076.1002.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**

Total Programa	**13.250,00**	**0,02**
Total Órgão	**110.000,00**	**0,16**
Orgão: 07 - Secretaria do Meio Ambiente		
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
07.001.0018.0122.0002.2031.33190110000000000000.00000	125.000,00	0,18
07.001.0018.0122.0002.2031.33190130000000000000.00000	15.000,00	0,02
07.001.0018.0122.0002.2031.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,01
07.001.0018.0122.0002.2031.33190940000000000000.00000	250,00	0,00
07.001.0018.0122.0002.2031.33191130000000000000.00000	5.250,00	0,01
07.001.0018.0122.0002.2031.33350410000000000000.00000	250,00	0,00
07.001.0018.0122.0002.2031.33390080000000000000.00000	1.250,00	0,00
07.001.0018.0122.0002.2031.33390140000000000000.00000	1.250,00	0,00
07.001.0018.0122.0002.2031.33390300000000000000.00000	57.500,00	0,08
07.001.0018.0122.0002.2031.33390330000000000000.00000	1.250,00	0,00
07.001.0018.0122.0002.2031.33390360000000000000.00000	5.000,00	0,01
07.001.0018.0122.0002.2031.33390390000000000000.00000	62.500,00	0,09
07.001.0018.0122.0002.2031.33390930000000000000.00000	250,00	0,00
07.001.0018.0122.0002.2031.33391970000000000000.00000	3.250,00	0,00
07.001.0018.0122.0002.2031.34490520000000000000.00000	7.500,00	0,01
Total Ação	**290.500,00**	**0,41**
Total Programa	**290.500,00**	**0,41**
Programa: 0017 - PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAV		
Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.002.0018.0541.0017.2032.33390300000000000000.00000	22.500,00	0,03
07.002.0018.0541.0017.2032.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
07.002.0018.0541.0017.2032.33390390000000000000.00000	650.000,00	0,92
07.002.0018.0541.0017.2032.34490520000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**685.250,00**	**0,97**
Total Programa	**685.250,00**	**0,97**
Programa: 0020 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE		
Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
07.003.0018.0542.0020.2106.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
07.003.0018.0542.0020.2106.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
07.003.0018.0542.0020.2106.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
07.003.0018.0542.0020.2106.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**1.000,00**	**0,00**
Total Programa	**1.000,00**	**0,00**
Programa: 0076 - SANEAMENTO		
Ação: 1044 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO		
07.002.0017.0512.0076.1044.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
07.002.0017.0512.0076.1044.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
07.002.0017.0512.0076.1044.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
07.002.0017.0512.0076.1044.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO		
07.002.0017.0512.0076.2104.33390300000000000000.00000	42.500,00	0,06
07.002.0017.0512.0076.2104.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
07.002.0017.0512.0076.2104.33390390000000000000.00000	42.500,00	0,06
Total Ação	**85.250,00**	**0,12**
Total Programa	**98.500,00**	**0,14**
Total Órgão	**1.075.250,00**	**1,52**
Dotação		**%**
Orgão: 08 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários		
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
08.001.0015.0452.0002.2033.33171700000000000000.00000	37.500,00	0,05
08.001.0015.0452.0002.2033.33190110000000000000.00000	1.375.000,00	1,95
08.001.0015.0452.0002.2033.33190130000000000000.00000	12.500,00	0,02
08.001.0015.0452.0002.2033.33190160000000000000.00000	227.500,00	0,32
08.001.0015.0452.0002.2033.33190940000000000000.00000	17.500,00	0,02
08.001.0015.0452.0002.2033.33191130000000000000.00000	202.500,00	0,29
08.001.0015.0452.0002.2033.33350410000000000000.00000	250,00	0,00
08.001.0015.0452.0002.2033.33371700000000000000.00000	12.500,00	0,02
08.001.0015.0452.0002.2033.33390080000000000000.00000	10.000,00	0,01
08.001.0015.0452.0002.2033.33390140000000000000.00000	250,00	0,00
08.001.0015.0452.0002.2033.33390300000000000000.00000	50.000,00	0,07
08.001.0015.0452.0002.2033.33390330000000000000.00000	250,00	0,00
08.001.0015.0452.0002.2033.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
08.001.0015.0452.0002.2033.33390390000000000000.00000	22.500,00	0,03
08.001.0015.0452.0002.2033.33390930000000000000.00000	250,00	0,00
08.001.0015.0452.0002.2033.33391970000000000000.00000	87.500,00	0,12
08.001.0015.0452.0002.2033.34471700000000000000.00000	7.500,00	0,01
08.001.0015.0452.0002.2033.34490520000000000000.00000	25.000,00	0,04
Total Ação	**2.088.750,00**	**2,96**
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
08.002.0015.0451.0002.2035.33390300000000000000.00000	62.500,00	0,09
08.002.0015.0451.0002.2035.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
08.002.0015.0451.0002.2035.33390390000000000000.00000	15.000,00	0,02
Total Ação	**77.750,00**	**0,11**
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00000	450.000,00	0,64
08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00504	255.250,00	0,36
08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00511	575.000,00	0,81
08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00512	25.750,00	0,04
08.004.0026.0782.0002.2044.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
08.004.0026.0782.0002.2044.33390390000000000000.00000	100.000,00	0,14
08.004.0026.0782.0002.2044.33390390000000000000.00504	42.750,00	0,06
08.004.0026.0782.0002.2044.33390390000000000000.00511	117.250,00	0,17

08.004.0026.0782.0002.2044.3449052000000000000.00000	50.000,00	0,07
Total Ação	**1.616.250,00**	**2,29**
Ação: 2101 - MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL		
08.002.0015.0451.0002.2101.3319011000000000000.00000	250,00	0,00
08.002.0015.0451.0002.2101.3319013000000000000.00000	250,00	0,00
08.002.0015.0451.0002.2101.3319016000000000000.00000	250,00	0,00
08.002.0015.0451.0002.2101.3319113000000000000.00000	250,00	0,00
08.002.0015.0451.0002.2101.3339008000000000000.00000	250,00	0,00
08.002.0015.0451.0002.2101.3339030000000000000.00000	72.500,00	0,10
08.002.0015.0451.0002.2101.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
08.002.0015.0451.0002.2101.3339039000000000000.00000	11.750,00	0,02
08.002.0015.0451.0002.2101.3339197000000000000.00000	250,00	0,00
08.002.0015.0451.0002.2101.3449052000000000000.00000	25.000,00	0,04
Total Ação	**111.000,00**	**0,16**
Total Programa	**3.893.750,00**	**5,51**
Programa: 0016 - TRANSPORTE URBANO		
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
08.002.0026.0782.0016.2041.3339030000000000000.00000	82.500,00	0,12
08.002.0026.0782.0016.2041.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
08.002.0026.0782.0016.2041.3339039000000000000.00000	25.000,00	0,04
08.002.0026.0782.0016.2041.3449052000000000000.00000	2.500,00	0,00
Total Ação	**110.250,00**	**0,16**
Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
08.002.0026.0782.0016.2042.3339030000000000000.00000	32.500,00	0,05
08.002.0026.0782.0016.2042.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
08.002.0026.0782.0016.2042.3339039000000000000.00000	42.500,00	0,06
08.002.0026.0782.0016.2042.3339039000000000000.00511	425.000,00	0,60
Total Ação	**500.250,00**	**0,71**
Total Programa	**610.500,00**	**0,86**
Programa: 0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA		
Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
08.002.0014.0452.0018.2034.3339030000000000000.00507	225.000,00	0,32
08.002.0014.0452.0018.2034.3339036000000000000.00507	250,00	0,00
08.002.0014.0452.0018.2034.3339039000000000000.00507	1.106.125,00	1,57
Total Ação	**1.331.375,00**	**1,89**
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO		
08.003.0015.0452.0018.2043.3339030000000000000.00000	250,00	0,00
08.003.0015.0452.0018.2043.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
08.003.0015.0452.0018.2043.3339039000000000000.00000	250,00	0,00
08.003.0015.0452.0018.2043.3449052000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**1.000,00**	**0,00**
Total Programa	**1.332.375,00**	**1,89**
Dotação		**%**
Programa: 0058 - URBANISMO		
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES		
08.002.0015.0451.0058.2037.3339030000000000000.00000	15.000,00	0,02
08.002.0015.0451.0058.2037.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
08.002.0015.0451.0058.2037.3339039000000000000.00000	50.000,00	0,07
Total Ação	**65.250,00**	**0,09**
Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
08.002.0015.0451.0058.2105.3339030000000000000.00000	75.000,00	0,11
08.002.0015.0451.0058.2105.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
08.002.0015.0451.0058.2105.3339039000000000000.00000	32.500,00	0,05
Total Ação	**107.750,00**	**0,15**
Total Programa	**173.000,00**	**0,25**
Programa: 0088 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
08.002.0015.0451.0088.2038.3339030000000000000.00000	3.250,00	0,00
08.002.0015.0451.0088.2038.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
08.002.0015.0451.0088.2038.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.002.0015.0451.0088.2038.3449052000000000000.00000	1.250,00	0,00
Total Ação	**5.750,00**	**0,01**
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
08.004.0026.0782.0088.2045.3339030000000000000.00000	250,00	0,00
08.004.0026.0782.0088.2045.3339036000000000000.00000	22.500,00	0,03
08.004.0026.0782.0088.2045.3339039000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**23.000,00**	**0,03**
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS		
08.004.0026.0782.0088.2046.3339030000000000000.00000	25.000,00	0,04
08.004.0026.0782.0088.2046.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
08.004.0026.0782.0088.2046.3339039000000000000.00000	25.000,00	0,04
Total Ação	**50.250,00**	**0,07**
Total Programa	**79.000,00**	**0,11**
Total Órgão	**6.088.625,00**	**8,62**
Orgão: 09 - Secretaria de Educação e Cultura		
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09.001.0012.0361.0002.2049.3319011000000000000.00104	250.000,00	0,35
09.001.0012.0361.0002.2049.3319013000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0361.0002.2049.3319016000000000000.00104	7.500,00	0,01
09.001.0012.0361.0002.2049.3319094000000000000.00104	7.500,00	0,01
09.001.0012.0361.0002.2049.3319113000000000000.00104	46.250,00	0,07
09.001.0012.0361.0002.2049.3335041000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0361.0002.2049.3339008000000000000.00104	1.750,00	0,00
09.001.0012.0361.0002.2049.3339014000000000000.00000	2.500,00	0,00
09.001.0012.0361.0002.2049.3339014000000000000.00104	2.500,00	0,00
09.001.0012.0361.0002.2049.3339030000000000000.00000	112.500,00	0,16
09.001.0012.0361.0002.2049.3339030000000000000.00104	27.500,00	0,04
09.001.0012.0361.0002.2049.3339033000000000000.00000	250,00	0,00

09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00000	350.000,00	0,50
09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00103	325.000,00	0,46
09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00000	175.000,00	0,25
09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00103	5.000,00	0,01
09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00104	12.500,00	0,02
09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00107	5.000,00	0,01
09.001.0012.0361.0002.2049.33390460000000000000.00000	350.000,00	0,50
09.001.0012.0361.0002.2049.33390930000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0361.0002.2049.33391970000000000000.00000	25.000,00	0,04
09.001.0012.0361.0002.2049.34490520000000000000.00000	27.500,00	0,04
Total Ação	**1.734.000,00**	**2,46**
Total Programa	**1.734.000,00**	**2,46**
Programa: 0003 - ASSISTENCIA		
Ação: 2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
09.001.0008.0243.0003.2089.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0008.0243.0003.2089.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0008.0243.0003.2089.33390390000000000000.00000	15.000,00	0,02
Total Ação	**15.500,00**	**0,02**
Total Programa	**15.500,00**	**0,02**
Programa: 0041 - EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS		
Ação: 1006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
09.001.0012.0365.0041.1006.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.1006.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.1006.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.1006.34490510000000000000.00000	50.000,00	0,07
Total Ação	**50.750,00**	**0,07**
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
09.001.0012.0367.0041.2049.33350430000000000000.00102	182.750,00	0,26
Total Ação	**182.750,00**	**0,26**
Ação: 2055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES		
09.001.0012.0365.0041.2055.33390300000000000000.00000	15.000,00	0,02
09.001.0012.0365.0041.2055.33390300000000000000.00107	332.500,00	0,47
Dotação		**%**
09.001.0012.0365.0041.2055.33390300000000000000.00120	57.525,00	0,08
09.001.0012.0365.0041.2055.33390300000000000000.00126	41.275,00	0,06
09.001.0012.0365.0041.2055.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.00000	45.000,00	0,06
09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.00107	35.000,00	0,05
09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.00120	42.525,00	0,06
09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.00126	13.775,00	0,02
09.001.0012.0365.0041.2055.34490520000000000000.00000	50.000,00	0,07
Total Ação	**632.850,00**	**0,90**
Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES		
09.001.0012.0365.0041.2056.33190110000000000000.00101	725.000,00	1,03
09.001.0012.0365.0041.2056.33190110000000000000.00104	178.750,00	0,25
09.001.0012.0365.0041.2056.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2056.33190940000000000000.00101	7.500,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2056.33190940000000000000.00104	5.000,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2056.33191130000000000000.00101	132.500,00	0,19
09.001.0012.0365.0041.2056.33191130000000000000.00104	28.750,00	0,04
09.001.0012.0365.0041.2056.33390080000000000000.00101	750,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2056.33390080000000000000.00104	4.750,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00000	162.500,00	0,23
09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00104	27.500,00	0,04
09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00107	89.750,00	0,13
09.001.0012.0365.0041.2056.33390320000000000000.00000	30.000,00	0,04
09.001.0012.0365.0041.2056.33390320000000000000.00103	45.000,00	0,06
09.001.0012.0365.0041.2056.33390320000000000000.00110	31.250,00	0,04
09.001.0012.0365.0041.2056.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2056.33390390000000000000.00000	150.000,00	0,21
09.001.0012.0365.0041.2056.33390390000000000000.00104	12.500,00	0,02
09.001.0012.0365.0041.2056.33391970000000000000.00000	87.500,00	0,12
09.001.0012.0365.0041.2056.34490520000000000000.00000	12.500,00	0,02
09.001.0012.0365.0041.2056.34490520000000000000.00107	5.000,00	0,01
Total Ação	**1.737.000,00**	**2,46**
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ		
09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000000.00101	1.250.000,00	1,77
09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000000.00104	455.250,00	0,64
09.001.0012.0365.0041.2058.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2058.33190940000000000000.00101	12.500,00	0,02
09.001.0012.0365.0041.2058.33190940000000000000.00104	7.500,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2058.33191130000000000000.00101	212.500,00	0,30
09.001.0012.0365.0041.2058.33191130000000000000.00104	75.000,00	0,11
09.001.0012.0365.0041.2058.33390080000000000000.00101	750,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2058.33390080000000000000.00104	5.000,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00000	42.500,00	0,06
09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00104	72.500,00	0,10
09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00107	13.250,00	0,02
09.001.0012.0365.0041.2058.33390320000000000000.00000	42.500,00	0,06
09.001.0012.0365.0041.2058.33390320000000000000.00103	83.750,00	0,12
09.001.0012.0365.0041.2058.33390320000000000000.00110	57.500,00	0,08
09.001.0012.0365.0041.2058.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2058.33390390000000000000.00000	22.500,00	0,03
09.001.0012.0365.0041.2058.33390390000000000000.00104	12.500,00	0,02
09.001.0012.0365.0041.2058.33390390000000000000.00107	7.500,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2058.33391970000000000000.00000	125.000,00	0,18
09.001.0012.0365.0041.2058.34490520000000000000.00000	15.000,00	0,02
09.001.0012.0365.0041.2058.34490520000000000000.00107	5.000,00	0,01
Total Ação	**2.518.500,00**	**3,57**

Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR		
09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000000.00101	487.500,00	0,69
09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000000.00104	112.500,00	0,16
09.001.0012.0365.0041.2059.33190160000000000000.00104	1.250,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2059.33190940000000000000.00101	7.500,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2059.33190940000000000000.00104	5.000,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2059.33191130000000000000.00101	82.500,00	0,12
09.001.0012.0365.0041.2059.33191130000000000000.00104	25.000,00	0,04
09.001.0012.0365.0041.2059.33390080000000000000.00101	500,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2059.33390080000000000000.00104	1.750,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2059.33390300000000000000.00000	12.500,00	0,02
09.001.0012.0365.0041.2059.33390300000000000000.00104	27.500,00	0,04
09.001.0012.0365.0041.2059.33390300000000000000.00107	2.500,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2059.33390320000000000000.00000	32.500,00	0,05
09.001.0012.0365.0041.2059.33390320000000000000.00103	37.500,00	0,05
09.001.0012.0365.0041.2059.33390320000000000000.00110	25.750,00	0,04
09.001.0012.0365.0041.2059.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2059.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2059.33390390000000000000.00104	2.500,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2059.33390390000000000000.00107	2.500,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2059.33391970000000000000.00000	57.500,00	0,08
09.001.0012.0365.0041.2059.34490520000000000000.00000	5.000,00	0,01
Dotação		**%**
Total Ação	**934.500,00**	**1,32**
Ação: 2099 - MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA		
09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00101	550.000,00	0,78
09.001.0012.0365.0041.2099.33190110000000000000.00104	232.500,00	0,33
09.001.0012.0365.0041.2099.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2099.33190940000000000000.00101	12.500,00	0,02
09.001.0012.0365.0041.2099.33190940000000000000.00104	5.000,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2099.33191130000000000000.00101	107.500,00	0,15
09.001.0012.0365.0041.2099.33191130000000000000.00104	40.250,00	0,06
09.001.0012.0365.0041.2099.33390080000000000000.00101	500,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2099.33390080000000000000.00104	4.750,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00000	27.500,00	0,04
09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00104	45.000,00	0,06
09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00107	2.750,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2099.33390320000000000000.00000	27.500,00	0,04
09.001.0012.0365.0041.2099.33390320000000000000.00103	55.000,00	0,08
09.001.0012.0365.0041.2099.33390320000000000000.00110	30.750,00	0,04
09.001.0012.0365.0041.2099.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0365.0041.2099.33390390000000000000.00000	8.750,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2099.33390390000000000000.00104	5.000,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2099.33390390000000000000.00107	5.000,00	0,01
09.001.0012.0365.0041.2099.33391970000000000000.00000	75.000,00	0,11
09.001.0012.0365.0041.2099.34490520000000000000.00000	15.000,00	0,02
09.001.0012.0365.0041.2099.34490520000000000000.00107	7.500,00	0,01
Total Ação	**1.258.250,00**	**1,78**
Total Programa	**7.314.600,00**	**10,36**
Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação: 1004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
09.001.0012.0361.0042.1004.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0361.0042.1004.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0361.0042.1004.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0361.0042.1004.34490510000000000000.00000	50.000,00	0,07
Total Ação	**50.750,00**	**0,07**
Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
09.001.0012.0361.0042.2050.33190110000000000000.00103	602.500,00	0,85
09.001.0012.0361.0042.2050.33190160000000000000.00103	4.250,00	0,01
09.001.0012.0361.0042.2050.33190940000000000000.00103	7.500,00	0,01
09.001.0012.0361.0042.2050.33191130000000000000.00103	111.656,25	0,16
09.001.0012.0361.0042.2050.33390080000000000000.00103	7.500,00	0,01
09.001.0012.0361.0042.2050.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0361.0042.2050.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0361.0042.2050.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0361.0042.2050.33391970000000000000.00000	50.000,00	0,07
09.001.0012.0361.0042.2050.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**784.406,25**	**1,11**
Ação: 2051 - ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
09.001.0012.0361.0042.2051.33190110000000000000.00101	3.765.750,00	5,33
09.001.0012.0361.0042.2051.33190160000000000000.00101	250,00	0,00
09.001.0012.0361.0042.2051.33190940000000000000.00101	51.250,00	0,07
09.001.0012.0361.0042.2051.33191130000000000000.00101	542.500,00	0,77
09.001.0012.0361.0042.2051.33390080000000000000.00101	1.750,00	0,00
09.001.0012.0361.0042.2051.33391970000000000000.00000	262.500,00	0,37
Total Ação	**4.624.000,00**	**6,55**
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00000	100.000,00	0,14
09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00102	43.875,00	0,06
09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00104	88.750,00	0,13
09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00107	105.000,00	0,15
09.001.0012.0361.0042.2052.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00000	105.000,00	0,15
09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00102	28.875,00	0,04
09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00104	17.500,00	0,02
09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00107	92.500,00	0,13
09.001.0012.0361.0042.2052.33390400000000000000.00000	32.500,00	0,05
09.001.0012.0361.0042.2052.34490520000000000000.00000	150.000,00	0,21
09.001.0012.0361.0042.2052.34490520000000000000.00107	15.000,00	0,02

09.001.0012.0366.0042.2052.33190110000000000000.00101	42.500,00	0,06
09.001.0012.0366.0042.2052.33191130000000000000.00101	6.250,00	0,01
09.001.0012.0366.0042.2052.33390080000000000000.00101	250,00	0,00
09.001.0012.0366.0042.2052.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0366.0042.2052.33390320000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0366.0042.2052.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0366.0042.2052.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0366.0042.2052.33391970000000000000.00000	3.250,00	0,00
09.001.0012.0366.0042.2052.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0367.0042.2052.33190110000000000000.00101	217.500,00	0,31
09.001.0012.0367.0042.2052.33191130000000000000.00101	30.000,00	0,04
09.001.0012.0367.0042.2052.33390080000000000000.00101	250,00	0,00
Dotação		**%**
09.001.0012.0367.0042.2052.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0367.0042.2052.33390320000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0367.0042.2052.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0367.0042.2052.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0012.0367.0042.2052.33391970000000000000.00000	15.000,00	0,02
09.001.0012.0367.0042.2052.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**1.096.750,00**	**1,55**
Ação: 2053 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR		
09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.00000	102.500,00	0,15
09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.00103	125.000,00	0,18
09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.00110	117.500,00	0,17
Total Ação	**345.000,00**	**0,49**
Total Programa	**6.900.906,25**	**9,77**
Programa: 0046 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS		
Ação: 1030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS		
09.001.0027.0361.0046.1030.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0027.0361.0046.1030.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0027.0361.0046.1030.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0027.0361.0046.1030.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Total Programa	**13.250,00**	**0,02**
Programa: 0047 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS		
Ação: 2054 - ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
09.001.0012.0361.0047.2054.33190110000000000000.00103	402.500,00	0,57
09.001.0012.0361.0047.2054.33190160000000000000.00103	82.500,00	0,12
09.001.0012.0361.0047.2054.33190940000000000000.00103	7.500,00	0,01
09.001.0012.0361.0047.2054.33191130000000000000.00103	67.500,00	0,10
09.001.0012.0361.0047.2054.33390080000000000000.00103	1.750,00	0,00
09.001.0012.0361.0047.2054.33391970000000000000.00000	30.000,00	0,04
Total Ação	**591.750,00**	**0,84**
Total Programa	**591.750,00**	**0,84**
Programa: 0048 - CULTURA		
Ação: 1005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL		
09.001.0013.0392.0048.1005.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0013.0392.0048.1005.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0013.0392.0048.1005.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0013.0392.0048.1005.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ		
09.001.0013.0392.0048.2057.33190110000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0013.0392.0048.2057.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0013.0392.0048.2057.33190940000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0013.0392.0048.2057.33191130000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0013.0392.0048.2057.33390080000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0013.0392.0048.2057.33390300000000000000.00000	12.500,00	0,02
09.001.0013.0392.0048.2057.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0013.0392.0048.2057.33390390000000000000.00000	67.500,00	0,10
09.001.0013.0392.0048.2057.33391970000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0013.0392.0048.2057.34490520000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**94.250,00**	**0,13**
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
09.001.0013.0122.0048.2060.33190110000000000000.00000	82.500,00	0,12
09.001.0013.0122.0048.2060.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0013.0122.0048.2060.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,01
09.001.0013.0122.0048.2060.33191130000000000000.00000	5.750,00	0,01
09.001.0013.0122.0048.2060.33390080000000000000.00000	750,00	0,00
09.001.0013.0122.0048.2060.33390140000000000000.00000	2.750,00	0,00
09.001.0013.0122.0048.2060.33390300000000000000.00000	10.000,00	0,01
09.001.0013.0122.0048.2060.33390310000000000000.00000	5.000,00	0,01
09.001.0013.0122.0048.2060.33390330000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0013.0122.0048.2060.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
09.001.0013.0122.0048.2060.33390390000000000000.00000	17.500,00	0,02
09.001.0013.0122.0048.2060.33391970000000000000.00000	2.750,00	0,00
09.001.0013.0122.0048.2060.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**133.000,00**	**0,19**
Total Programa	**240.500,00**	**0,34**
Total Órgão	**16.810.506,25**	**23,81**
Orgão: 10 - Secretaria de Saúde		
Programa: 0075 - SAUDE		
Ação: 1036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
10.001.0010.0302.0075.1036.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.1036.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.1036.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.1036.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1041 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS		

10.001.0010.0302.0075.1041.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.1041.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
Dotação		**%**
10.001.0010.0302.0075.1041.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.1041.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1042 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE		
10.001.0010.0301.0075.1042.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0301.0075.1042.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0301.0075.1042.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0301.0075.1042.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA - CAF		
10.001.0010.0303.0075.1043.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0303.0075.1043.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0303.0075.1043.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0303.0075.1043.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.001.0010.0122.0075.2063.33190110000000000000.00000	225.000,00	0,32
10.001.0010.0122.0075.2063.33190110000000000000.00303	1.161.250,00	1,64
10.001.0010.0122.0075.2063.33190130000000000000.00000	5.000,00	0,01
10.001.0010.0122.0075.2063.33190130000000000000.00303	45.218,75	0,06
10.001.0010.0122.0075.2063.33190160000000000000.00000	3.250,00	0,00
10.001.0010.0122.0075.2063.33190160000000000000.00303	25.000,00	0,04
10.001.0010.0122.0075.2063.33190940000000000000.00303	25.000,00	0,04
10.001.0010.0122.0075.2063.33191130000000000000.00000	8.750,00	0,01
10.001.0010.0122.0075.2063.33191130000000000000.00303	90.000,00	0,13
10.001.0010.0122.0075.2063.33350410000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0122.0075.2063.33390080000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0122.0075.2063.33390140000000000000.00000	25.000,00	0,04
10.001.0010.0122.0075.2063.33390300000000000000.00000	25.000,00	0,04
10.001.0010.0122.0075.2063.33390300000000000000.00510	312.500,00	0,44
10.001.0010.0122.0075.2063.33390320000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0122.0075.2063.33390330000000000000.00000	12.500,00	0,02
10.001.0010.0122.0075.2063.33390360000000000000.00000	12.500,00	0,02
10.001.0010.0122.0075.2063.33390390000000000000.00000	25.000,00	0,04
10.001.0010.0122.0075.2063.33390390000000000000.00510	12.500,00	0,02
10.001.0010.0122.0075.2063.33390400000000000000.00000	25.000,00	0,04
10.001.0010.0122.0075.2063.33390460000000000000.00000	342.500,00	0,49
10.001.0010.0122.0075.2063.33390930000000000000.00000	5.000,00	0,01
10.001.0010.0122.0075.2063.33391970000000000000.00000	55.000,00	0,08
10.001.0010.0122.0075.2063.34490520000000000000.00000	2.500,00	0,00
Total Ação	**2.444.218,75**	**3,46**
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
10.001.0010.0302.0075.2064.33190110000000000000.00000	325.000,00	0,46
10.001.0010.0302.0075.2064.33190110000000000000.00303	1.575.000,00	2,23
10.001.0010.0302.0075.2064.33190130000000000000.00000	5.250,00	0,01
10.001.0010.0302.0075.2064.33190130000000000000.00303	35.000,00	0,05
10.001.0010.0302.0075.2064.33190160000000000000.00000	27.500,00	0,04
10.001.0010.0302.0075.2064.33190160000000000000.00303	250.000,00	0,35
10.001.0010.0302.0075.2064.33190940000000000000.00303	25.000,00	0,04
10.001.0010.0302.0075.2064.33191130000000000000.00000	32.500,00	0,05
10.001.0010.0302.0075.2064.33191130000000000000.00303	252.500,00	0,36
10.001.0010.0302.0075.2064.33390080000000000000.00303	2.500,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.2064.33390140000000000000.00000	12.500,00	0,02
10.001.0010.0302.0075.2064.33390300000000000000.00000	575.000,00	0,81
10.001.0010.0302.0075.2064.33390300000000000000.00494	75.000,00	0,11
10.001.0010.0302.0075.2064.33390300000000000000.00510	100.000,00	0,14
10.001.0010.0302.0075.2064.33390300000000000000.00519	158.500,00	0,22
10.001.0010.0302.0075.2064.33390330000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.2064.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.2064.33390390000000000000.00000	1.000.000,00	1,42
10.001.0010.0302.0075.2064.33390390000000000000.00494	500.000,00	0,71
10.001.0010.0302.0075.2064.33390390000000000000.00519	462.500,00	0,66
10.001.0010.0302.0075.2064.33391970000000000000.00000	125.000,00	0,18
10.001.0010.0302.0075.2064.34490520000000000000.00000	12.500,00	0,02
10.001.0010.0302.0075.2064.34490520000000000000.00518	62.500,00	0,09
10.001.0010.0302.0075.2064.34490520000000000000.00520	32.750,00	0,05
Total Ação	**5.647.000,00**	**8,00**
Ação: 2067 - ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF		
10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00000	325.000,00	0,46
10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00494	2.575.000,00	3,65
10.001.0010.0301.0075.2067.33190130000000000000.00000	50.000,00	0,07
10.001.0010.0301.0075.2067.33190130000000000000.00494	700.000,00	0,99
10.001.0010.0301.0075.2067.33190160000000000000.00000	12.500,00	0,02
10.001.0010.0301.0075.2067.33190160000000000000.00494	207.500,00	0,29
10.001.0010.0301.0075.2067.33190940000000000000.00494	50.000,00	0,07
10.001.0010.0301.0075.2067.33191130000000000000.00000	7.500,00	0,01
10.001.0010.0301.0075.2067.33191130000000000000.00494	57.250,00	0,08
10.001.0010.0301.0075.2067.33390080000000000000.00494	21.250,00	0,03
Dotação		**%**
10.001.0010.0301.0075.2067.33391970000000000000.00000	15.000,00	0,02
Total Ação	**4.021.000,00**	**5,69**
Ação: 2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.001.0010.0303.0075.2069.33190110000000000000.00000	5.750,00	0,01
10.001.0010.0303.0075.2069.33190110000000000000.00303	55.000,00	0,08
10.001.0010.0303.0075.2069.33190160000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0303.0075.2069.33190940000000000000.00303	250,00	0,00

10.001.0010.0303.0075.2069.33191130000000000000.00000	1.000,00	0,00
10.001.0010.0303.0075.2069.33191130000000000000.00303	12.500,00	0,02
10.001.0010.0303.0075.2069.33372300000000000000.00000	65.000,00	0,09
10.001.0010.0303.0075.2069.33372300000000000000.00303	65.000,00	0,09
10.001.0010.0303.0075.2069.33390080000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0303.0075.2069.33390300000000000000.00000	287.500,00	0,41
10.001.0010.0303.0075.2069.33390360000000000000.00000	1.750,00	0,00
10.001.0010.0303.0075.2069.33390390000000000000.00000	1.500,00	0,00
10.001.0010.0303.0075.2069.33391970000000000000.00000	4.250,00	0,01
10.001.0010.0303.0075.2069.34490520000000000000.00000	2.500,00	0,00
Total Ação	**502.500,00**	**0,71**
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.001.0010.0304.0075.2070.33190110000000000000.00000	15.000,00	0,02
10.001.0010.0304.0075.2070.33190110000000000000.00303	150.000,00	0,21
10.001.0010.0304.0075.2070.33190130000000000000.00000	1.000,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2070.33190130000000000000.00303	5.000,00	0,01
10.001.0010.0304.0075.2070.33190160000000000000.00000	500,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2070.33190160000000000000.00303	3.750,00	0,01
10.001.0010.0304.0075.2070.33190940000000000000.00303	10.000,00	0,01
10.001.0010.0304.0075.2070.33191130000000000000.00000	2.500,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2070.33191130000000000000.00303	15.000,00	0,02
10.001.0010.0304.0075.2070.33390080000000000000.00303	1.000,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2070.33390140000000000000.00000	2.500,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2070.33390300000000000000.00494	25.000,00	0,04
10.001.0010.0304.0075.2070.33390300000000000000.00519	5.750,00	0,01
10.001.0010.0304.0075.2070.33390360000000000000.00494	250,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2070.33390360000000000000.00519	250,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2070.33390390000000000000.00494	12.500,00	0,02
10.001.0010.0304.0075.2070.33390390000000000000.00519	1.250,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2070.33391970000000000000.00000	10.000,00	0,01
10.001.0010.0304.0075.2070.34490520000000000000.00000	7.500,00	0,01
Total Ação	**268.750,00**	**0,38**
Ação: 2085 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
10.001.0010.0302.0075.2085.33190110000000000000.00494	200.000,00	0,28
10.001.0010.0302.0075.2085.33190130000000000000.00494	10.000,00	0,01
10.001.0010.0302.0075.2085.33190160000000000000.00494	15.000,00	0,02
10.001.0010.0302.0075.2085.33190940000000000000.00494	12.500,00	0,02
10.001.0010.0302.0075.2085.33191130000000000000.00494	27.500,00	0,04
10.001.0010.0302.0075.2085.33390080000000000000.00494	1.250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.2085.33390140000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.2085.33390300000000000000.00494	75.000,00	0,11
10.001.0010.0302.0075.2085.33390360000000000000.00494	27.500,00	0,04
10.001.0010.0302.0075.2085.33390390000000000000.00494	150.000,00	0,21
10.001.0010.0302.0075.2085.33391970000000000000.00000	14.750,00	0,02
10.001.0010.0302.0075.2085.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**534.000,00**	**0,76**
Ação: 2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.0010.0122.0075.2094.33390140000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0122.0075.2094.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0122.0075.2094.33390330000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0122.0075.2094.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0122.0075.2094.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0122.0075.2094.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**1.500,00**	**0,00**
Ação: 2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU		
10.001.0010.0302.0075.2097.33171700000000000000.00303	125.000,00	0,18
10.001.0010.0302.0075.2097.33171700000000000000.00494	265.000,00	0,38
10.001.0010.0302.0075.2097.33371700000000000000.00303	100.000,00	0,14
10.001.0010.0302.0075.2097.33371700000000000000.00494	25.000,00	0,04
10.001.0010.0302.0075.2097.33390300000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.2097.33390360000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.2097.33390390000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.2097.34471700000000000000.00303	250,00	0,00
Total Ação	**516.000,00**	**0,73**
Ação: 2114 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
10.001.0010.0301.0075.2114.33190110000000000000.00000	125.000,00	0,18
10.001.0010.0301.0075.2114.33190110000000000000.00303	717.500,00	1,02
10.001.0010.0301.0075.2114.33190110000000000000.00494	25.000,00	0,04
10.001.0010.0301.0075.2114.33190130000000000000.00000	12.500,00	0,02
10.001.0010.0301.0075.2114.33190130000000000000.00303	67.500,00	0,10
10.001.0010.0301.0075.2114.33190160000000000000.00000	8.750,00	0,01
Dotação		**%**
10.001.0010.0301.0075.2114.33190160000000000000.00303	50.000,00	0,07
10.001.0010.0301.0075.2114.33190940000000000000.00303	20.000,00	0,03
10.001.0010.0301.0075.2114.33191130000000000000.00000	8.750,00	0,01
10.001.0010.0301.0075.2114.33191130000000000000.00303	52.500,00	0,07
10.001.0010.0301.0075.2114.33390080000000000000.00303	5.000,00	0,01
10.001.0010.0301.0075.2114.33390300000000000000.00000	175.000,00	0,25
10.001.0010.0301.0075.2114.33390300000000000000.00494	150.000,00	0,21
10.001.0010.0301.0075.2114.33390300000000000000.00519	103.750,00	0,15
10.001.0010.0301.0075.2114.33390320000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0301.0075.2114.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0301.0075.2114.33390390000000000000.00000	50.000,00	0,07
10.001.0010.0301.0075.2114.33390390000000000000.00494	1.750.000,00	2,48
10.001.0010.0301.0075.2114.33390390000000000000.00519	33.750,00	0,05
10.001.0010.0301.0075.2114.33390400000000000000.00494	17.500,00	0,02
10.001.0010.0301.0075.2114.33391970000000000000.00000	47.500,00	0,07
10.001.0010.0301.0075.2114.34490520000000000000.00518	15.000,00	0,02
10.001.0010.0301.0075.2114.34490520000000000000.00520	217.750,00	0,31

Total Ação	**3.653.250,00**	**5,17**
Ação: 2115 - MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS		
10.001.0010.0302.0075.2115.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.2115.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.2115.33390390000000000000.00000	750.000,00	1,06
10.001.0010.0302.0075.2115.33390390000000000000.00494	750.000,00	1,06
Total Ação	**1.500.500,00**	**2,13**
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS		
10.001.0010.0302.0075.2116.33390390000000000000.00000	1.000.000,00	1,42
10.001.0010.0302.0075.2116.33390390000000000000.00494	500.000,00	0,71
10.001.0010.0302.0075.2116.33390390000000000000.00519	360.000,00	0,51
Total Ação	**1.860.000,00**	**2,63**
Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM		
10.001.0010.0302.0075.2117.33171700000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0302.0075.2117.33371700000000000000.00000	225.000,00	0,32
10.001.0010.0302.0075.2117.33371700000000000000.00303	1.750.000,00	2,48
10.001.0010.0302.0075.2117.34471700000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**1.975.500,00**	**2,80**
Ação: 2118 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
10.001.0010.0304.0075.2118.33190110000000000000.00000	3.750,00	0,01
10.001.0010.0304.0075.2118.33190110000000000000.00303	37.500,00	0,05
10.001.0010.0304.0075.2118.33190130000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2118.33190130000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2118.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2118.33190160000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2118.33190940000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2118.33191130000000000000.00000	375,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2118.33191130000000000000.00303	3.750,00	0,01
10.001.0010.0304.0075.2118.33390080000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2118.33390140000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2118.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2118.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2118.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2118.33391970000000000000.00000	1.750,00	0,00
10.001.0010.0304.0075.2118.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**49.875,00**	**0,07**
Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.001.0010.0305.0075.2119.33190110000000000000.00000	8.750,00	0,01
10.001.0010.0305.0075.2119.33190110000000000000.00303	87.500,00	0,12
10.001.0010.0305.0075.2119.33190130000000000000.00000	1.000,00	0,00
10.001.0010.0305.0075.2119.33190130000000000000.00303	10.000,00	0,01
10.001.0010.0305.0075.2119.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0305.0075.2119.33190160000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0305.0075.2119.33190940000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0305.0075.2119.33191130000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0305.0075.2119.33191130000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0305.0075.2119.33390080000000000000.00303	250,00	0,00
10.001.0010.0305.0075.2119.33390140000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0305.0075.2119.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0305.0075.2119.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0305.0075.2119.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0305.0075.2119.33391970000000000000.00000	250,00	0,00
10.001.0010.0305.0075.2119.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**110.250,00**	**0,16**
Total Programa	**23.137.343,75**	**32,77**
Total Órgão	**23.137.343,75**	**32,77**
Orgão: 11 - Secretaria de Assistência Social		
Programa: 0003 - ASSISTENCIA		
Ação: 1037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
11.003.0008.0243.0003.1037.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.1037.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
Dotação		**%**
11.003.0008.0243.0003.1037.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.1037.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1038 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
11.002.0008.0244.0003.1038.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.1038.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.1038.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.1038.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
11.005.0008.0241.0003.1039.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
11.005.0008.0241.0003.1039.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
11.005.0008.0241.0003.1039.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
11.005.0008.0241.0003.1039.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
11.002.0008.0244.0003.1045.34490300000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.1045.34490360000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.1045.34490390000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.1045.34490510000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000000.00000	725.000,00	1,03
11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000000.00935	30.000,00	0,04
11.001.0008.0122.0003.2073.33190130000000000000.00000	42.500,00	0,06
11.001.0008.0122.0003.2073.33190160000000000000.00000	7.500,00	0,01
11.001.0008.0122.0003.2073.33190940000000000000.00000	15.000,00	0,02

11.001.0008.0122.0003.2073.33190940000000000000.00935	3.250,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2073.33191130000000000000.00000	87.500,00	0,12
11.001.0008.0122.0003.2073.33191130000000000000.00935	3.750,00	0,01
11.001.0008.0122.0003.2073.33350410000000000000.00000	250,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2073.33390080000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2073.33390080000000000000.00935	750,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2073.33390140000000000000.00000	2.500,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2073.33390300000000000000.00000	25.000,00	0,04
11.001.0008.0122.0003.2073.33390320000000000000.00000	2.500,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2073.33390330000000000000.00000	3.250,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2073.33390360000000000000.00000	2.500,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2073.33390390000000000000.00000	50.000,00	0,07
11.001.0008.0122.0003.2073.33390400000000000000.00000	17.500,00	0,02
11.001.0008.0122.0003.2073.33390930000000000000.00000	250,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2073.33391970000000000000.00000	45.000,00	0,06
11.001.0008.0122.0003.2073.34490520000000000000.00000	5.000,00	0,01
Total Ação	**1.070.000,00**	**1,52**
Ação: 2074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
11.002.0008.0244.0003.2074.33350430000000000000.00000	250.000,00	0,35
11.002.0008.0244.0003.2074.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,01
11.002.0008.0244.0003.2074.33390300000000000000.00934	11.250,00	0,02
11.002.0008.0244.0003.2074.33390320000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2074.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2074.33390390000000000000.00000	9.750,00	0,01
11.002.0008.0244.0003.2074.33390390000000000000.00934	6.250,00	0,01
11.002.0008.0244.0003.2074.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**283.000,00**	**0,40**
Ação: 2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
11.001.0008.0243.0003.2076.33190110000000000000.00000	132.500,00	0,19
11.001.0008.0243.0003.2076.33191130000000000000.00000	250,00	0,00
11.001.0008.0243.0003.2076.33390300000000000000.00000	15.000,00	0,02
11.001.0008.0243.0003.2076.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
11.001.0008.0243.0003.2076.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,01
11.001.0008.0243.0003.2076.33391970000000000000.00000	250,00	0,00
11.001.0008.0243.0003.2076.34490520000000000000.00000	2.500,00	0,00
Total Ação	**155.750,00**	**0,22**
Ação: 2077 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
11.002.0008.0122.0003.2077.33390300000000000000.00000	62.500,00	0,09
11.002.0008.0122.0003.2077.33390300000000000000.00934	11.250,00	0,02
11.002.0008.0122.0003.2077.33390320000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0122.0003.2077.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0122.0003.2077.33390390000000000000.00000	25.000,00	0,04
Total Ação	**99.250,00**	**0,14**
Ação: 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00000	17.500,00	0,02
11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00814	5.000,00	0,01
11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00934	25.000,00	0,04
11.002.0008.0243.0003.2079.33390360000000000000.00934	250,00	0,00
11.002.0008.0243.0003.2079.33390390000000000000.00000	3.250,00	0,00
11.002.0008.0243.0003.2079.33390390000000000000.00934	7.500,00	0,01
11.002.0008.0243.0003.2079.34490520000000000000.00000	2.500,00	0,00
Dotação		**%**
11.002.0008.0243.0003.2079.34490520000000000000.00934	250,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00934	7.500,00	0,01
11.003.0008.0243.0003.2079.33390360000000000000.00934	250,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.2079.33390390000000000000.00934	1.250,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.2079.34490520000000000000.00934	250,00	0,00
Total Ação	**70.500,00**	**0,10**
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
11.002.0008.0243.0003.2080.33390300000000000000.00000	1.250,00	0,00
11.002.0008.0243.0003.2080.33390300000000000000.00935	15.000,00	0,02
11.002.0008.0243.0003.2080.33390360000000000000.00935	10.000,00	0,01
11.002.0008.0243.0003.2080.33390390000000000000.00000	1.750,00	0,00
11.002.0008.0243.0003.2080.33390390000000000000.00935	2.500,00	0,00
11.002.0008.0243.0003.2080.34490520000000000000.00000	5.000,00	0,01
11.002.0008.0243.0003.2080.34490520000000000000.00935	2.500,00	0,00
Total Ação	**38.000,00**	**0,05**
Ação: 2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
11.002.0008.0244.0003.2081.33190110000000000000.00000	350.000,00	0,50
11.002.0008.0244.0003.2081.33190110000000000000.00814	55.000,00	0,08
11.002.0008.0244.0003.2081.33190130000000000000.00000	3.250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2081.33190130000000000000.00814	6.500,00	0,01
11.002.0008.0244.0003.2081.33190160000000000000.00000	1.250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2081.33190940000000000000.00000	12.500,00	0,02
11.002.0008.0244.0003.2081.33191130000000000000.00000	47.500,00	0,07
11.002.0008.0244.0003.2081.33191130000000000000.00814	3.250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2081.33390080000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2081.33390140000000000000.00000	1.250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2081.33390140000000000000.00814	5.000,00	0,01
11.002.0008.0244.0003.2081.33390300000000000000.00000	45.000,00	0,06
11.002.0008.0244.0003.2081.33390300000000000000.00934	10.000,00	0,01
11.002.0008.0244.0003.2081.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2081.33390360000000000000.00814	12.500,00	0,02
11.002.0008.0244.0003.2081.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,01
11.002.0008.0244.0003.2081.33390390000000000000.00814	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2081.33390390000000000000.00934	1.250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2081.33391970000000000000.00000	22.500,00	0,03
11.002.0008.0244.0003.2081.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**583.500,00**	**0,83**

Ação: 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
11.002.0008.0241.0003.2082.33390300000000000000.00000	15.000,00	0,02
11.002.0008.0241.0003.2082.33390300000000000000.00934	10.000,00	0,01
11.002.0008.0241.0003.2082.33390360000000000000.00934	250,00	0,00
11.002.0008.0241.0003.2082.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,01
11.002.0008.0241.0003.2082.33390390000000000000.00934	1.250,00	0,00
11.002.0008.0241.0003.2082.34490520000000000000.00934	250,00	0,00
11.005.0008.0241.0003.2082.33390300000000000000.00934	5.000,00	0,01
11.005.0008.0241.0003.2082.33390360000000000000.00934	250,00	0,00
11.005.0008.0241.0003.2082.33390390000000000000.00934	1.250,00	0,00
11.005.0008.0241.0003.2082.34490520000000000000.00934	250,00	0,00
Total Ação	**38.500,00**	**0,05**
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.0008.0244.0003.2090.33390300000000000000.00936	7.500,00	0,01
11.002.0008.0244.0003.2090.33390360000000000000.00936	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2090.33390390000000000000.00936	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2090.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**8.250,00**	**0,01**
Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
11.003.0008.0243.0003.2091.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.2091.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.2091.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.2091.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**1.000,00**	**0,00**
Ação: 2092 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
11.002.0008.0244.0003.2092.33350430000000000000.00000	107.250,00	0,15
11.002.0008.0244.0003.2092.33350430000000000000.00935	15.000,00	0,02
11.002.0008.0244.0003.2092.33390300000000000000.00935	5.000,00	0,01
11.002.0008.0244.0003.2092.33390320000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2092.33390360000000000000.00935	7.500,00	0,01
11.002.0008.0244.0003.2092.33390390000000000000.00935	2.500,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2092.34490520000000000000.00935	2.500,00	0,00
Total Ação	**140.000,00**	**0,20**
Ação: 2096 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA		
11.001.0008.0122.0003.2096.33190110000000000000.00000	250,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2096.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2096.33190940000000000000.00000	250,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2096.33191130000000000000.00000	250,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2096.33390080000000000000.00000	250,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2096.33390300000000000000.00000	15.000,00	0,02
11.001.0008.0122.0003.2096.33390330000000000000.00000	250,00	0,00
Dotação		**%**
11.001.0008.0122.0003.2096.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2096.33390390000000000000.00000	7.500,00	0,01
11.001.0008.0122.0003.2096.33391970000000000000.00000	250,00	0,00
11.001.0008.0122.0003.2096.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**24.750,00**	**0,04**
Ação: 2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
11.002.0008.0244.0003.2107.33390300000000000000.00936	12.500,00	0,02
11.002.0008.0244.0003.2107.33390360000000000000.00936	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2107.33390390000000000000.00936	7.500,00	0,01
11.002.0008.0244.0003.2107.34490520000000000000.00936	2.500,00	0,00
Total Ação	**22.750,00**	**0,03**
Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS		
11.002.0008.0244.0003.2108.33390140000000000000.00936	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2108.33390300000000000000.00936	7.500,00	0,01
11.002.0008.0244.0003.2108.33390360000000000000.00936	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2108.33390390000000000000.00936	2.500,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2108.34490520000000000000.00936	2.500,00	0,00
Total Ação	**13.000,00**	**0,02**
Ação: 2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS		
11.002.0008.0244.0003.2109.33390300000000000000.00936	2.500,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2109.33390360000000000000.00936	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2109.33390390000000000000.00936	2.500,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2109.34490520000000000000.00936	1.125,00	0,00
Total Ação	**6.375,00**	**0,01**
Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
11.005.0008.0241.0003.2111.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
11.005.0008.0241.0003.2111.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
11.005.0008.0241.0003.2111.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
11.005.0008.0241.0003.2111.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**1.000,00**	**0,00**
Ação: 2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO		
11.006.0011.0334.0003.2112.33390300000000000000.00000	250,00	0,00
11.006.0011.0334.0003.2112.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
11.006.0011.0334.0003.2112.33390390000000000000.00000	250,00	0,00
11.006.0011.0334.0003.2112.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**1.000,00**	**0,00**
Ação: 2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
11.003.0008.0243.0003.2113.33390300000000000000.00000	2.500,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.2113.33390360000000000000.00000	250,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.2113.33390390000000000000.00000	2.500,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.2113.34490520000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**5.500,00**	**0,01**
Ação: 2121 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
11.002.0008.0244.0003.2121.33190110000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2121.33190130000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2121.33190160000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2121.33191130000000000000.00000	250,00	0,00

11.002.0008.0244.0003.2121.3339030000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2121.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2121.3339039000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2121.3339197000000000000.00000	250,00	0,00
11.002.0008.0244.0003.2121.3449052000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**2.250,00**	**0,00**
Ação: 6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
11.003.0008.0243.0003.6001.3339030000000000000.00000	250,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.6001.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.6001.3339039000000000000.00000	250,00	0,00
11.003.0008.0243.0003.6001.3449052000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**1.000,00**	**0,00**
Total Programa	**2.618.375,00**	**3,71**
Programa: 0057 - HABITACAO		
Ação: 1040 - OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS		
11.004.0016.0482.0057.1040.3449030000000000000.00501	250,00	0,00
11.004.0016.0482.0057.1040.3449036000000000000.00501	250,00	0,00
11.004.0016.0482.0057.1040.3449039000000000000.00501	250,00	0,00
11.004.0016.0482.0057.1040.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
11.004.0016.0482.0057.1040.3449051000000000000.00501	100.000,00	0,14
Total Ação	**113.250,00**	**0,16**
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
11.004.0016.0482.0057.2087.3339030000000000000.00000	250,00	0,00
11.004.0016.0482.0057.2087.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
11.004.0016.0482.0057.2087.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,01
11.004.0016.0482.0057.2087.3339039000000000000.00501	250,00	0,00
11.004.0016.0482.0057.2087.3449052000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**6.000,00**	**0,01**
Total Programa	**119.250,00**	**0,17**
Total Órgão	**2.737.625,00**	**3,88**
Orgão: 12 - Secretaria de Obras e Edificações		
Dotação		**%**
Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Ação: 2086 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.001.0015.0452.0002.2086.3319011000000000000.00000	267.500,00	0,38
12.001.0015.0452.0002.2086.3319013000000000000.00000	15.000,00	0,02
12.001.0015.0452.0002.2086.3319016000000000000.00000	32.500,00	0,05
12.001.0015.0452.0002.2086.3319094000000000000.00000	12.500,00	0,02
12.001.0015.0452.0002.2086.3319113000000000000.00000	32.500,00	0,05
12.001.0015.0452.0002.2086.3335041000000000000.00000	250,00	0,00
12.001.0015.0452.0002.2086.3339008000000000000.00000	750,00	0,00
12.001.0015.0452.0002.2086.3339014000000000000.00000	2.500,00	0,00
12.001.0015.0452.0002.2086.3339030000000000000.00000	2.500,00	0,00
12.001.0015.0452.0002.2086.3339033000000000000.00000	250,00	0,00
12.001.0015.0452.0002.2086.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
12.001.0015.0452.0002.2086.3339039000000000000.00000	7.500,00	0,01
12.001.0015.0452.0002.2086.3339047000000000000.00000	2.500,00	0,00
12.001.0015.0452.0002.2086.3339093000000000000.00000	250,00	0,00
12.001.0015.0452.0002.2086.3339197000000000000.00000	15.000,00	0,02
12.001.0015.0452.0002.2086.3449052000000000000.00000	2.500,00	0,00
Total Ação	**394.250,00**	**0,56**
Total Programa	**394.250,00**	**0,56**
Programa: 0018 - SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA		
Ação: 1014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
12.002.0015.0451.0018.1014.3449030000000000000.00507	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0018.1014.3449036000000000000.00507	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0018.1014.3449039000000000000.00507	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0018.1014.3449051000000000000.00507	125.000,00	0,18
Total Ação	**125.750,00**	**0,18**
Total Programa	**125.750,00**	**0,18**
Programa: 0020 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE		
Ação: 1018 - OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA		
12.002.0017.0512.0020.1018.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0017.0512.0020.1018.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0017.0512.0020.1018.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0017.0512.0020.1018.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Total Programa	**13.250,00**	**0,02**
Programa: 0026 - EDIFICACOES PUBLICAS		
Ação: 1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
12.002.0015.0451.0026.1012.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0026.1012.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0026.1012.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0026.1012.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1013 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO		
12.002.0015.0451.0026.1013.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0026.1013.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0026.1013.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0026.1013.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS		
12.002.0015.0451.0026.2120.3339030000000000000.00000	15.000,00	0,02
12.002.0015.0451.0026.2120.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0026.2120.3339039000000000000.00000	7.500,00	0,01
12.002.0015.0451.0026.2120.3449052000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**23.000,00**	**0,03**
Total Programa	**49.500,00**	**0,07**
Programa: 0057 - HABITACAO		

Ação: 1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS		
12.002.0016.0481.0057.1015.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0016.0481.0057.1015.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0016.0481.0057.1015.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0016.0481.0057.1015.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES		
12.002.0016.0482.0057.1019.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0016.0482.0057.1019.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0016.0482.0057.1019.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0016.0482.0057.1019.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Total Programa	**26.500,00**	**0,04**
Programa: 0058 - URBANISMO		
Ação: 1007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
12.002.0015.0451.0058.1007.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1007.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1007.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1007.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1008 - OBRAS DE CALÇAMENTO		
Dotação		**%**
12.002.0015.0451.0058.1008.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1008.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1008.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1008.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS		
12.002.0015.0451.0058.1009.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1009.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1009.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1009.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1010 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
12.002.0015.0451.0058.1010.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1010.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1010.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1010.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS		
12.002.0015.0451.0058.1011.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1011.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1011.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1011.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1021 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
12.002.0015.0451.0058.1021.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1021.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1021.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1021.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS		
12.002.0015.0451.0058.1022.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1022.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1022.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1022.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS		
12.002.0015.0451.0058.1023.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1023.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1023.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1023.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1024 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO		
12.002.0015.0451.0058.1024.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1024.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1024.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1024.3449051000000000000.00000	125.000,00	0,18
12.002.0015.0451.0058.1024.3449051000000000000.00501	49.750,00	0,07
Total Ação	**175.500,00**	**0,25**
Ação: 1025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO		
12.002.0015.0451.0058.1025.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1025.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1025.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1025.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1026 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL		
12.002.0015.0451.0058.1026.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1026.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1026.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1026.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS		
12.002.0015.0451.0058.1027.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1027.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1027.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1027.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1029 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		

12.002.0015.0451.0058.1029.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1029.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1029.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1029.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS		
12.002.0015.0451.0058.1031.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1031.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1031.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1031.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Dotação		**%**
Ação: 1032 - OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS		
12.002.0015.0451.0058.1032.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1032.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1032.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1032.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS		
12.002.0015.0451.0058.1034.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1034.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1034.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0015.0451.0058.1034.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Total Programa	**374.250,00**	**0,53**
Programa: 0076 - SANEAMENTO		
Ação: 1016 - OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL		
12.002.0017.0512.0076.1016.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0017.0512.0076.1016.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0017.0512.0076.1016.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
12.002.0017.0512.0076.1016.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Total Programa	**13.250,00**	**0,02**
Total Órgão	**996.750,00**	**1,41**
Orgão: 13 - Fundo de Previdência Municipal		
Programa: 0082 - PREVIDENCIA		
Ação: 2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FPM		
13.001.0009.0272.0082.2098.3319001000000000000.00040	6.252.390,00	8,86
13.001.0009.0272.0082.2098.3319003000000000000.00040	631.500,00	0,89
13.001.0009.0272.0082.2098.3319013000000000000.00001	1.052,50	0,00
13.001.0009.0272.0082.2098.3339008000000000000.00040	5.262,50	0,01
13.001.0009.0272.0082.2098.3339008000000000000.00551	399.950,00	0,57
13.001.0009.0272.0082.2098.3339014000000000000.00001	21.050,00	0,03
13.001.0009.0272.0082.2098.3339030000000000000.00001	10.525,00	0,01
13.001.0009.0272.0082.2098.3339036000000000000.00001	10.525,00	0,01
13.001.0009.0272.0082.2098.3339039000000000000.00001	36.837,00	0,05
13.001.0009.0272.0082.2098.3339040000000000000.00001	52.625,00	0,07
13.001.0009.0272.0082.2098.3449052000000000000.00001	10.525,00	0,01
Total Ação	**7.432.242,00**	**10,53**
Total Programa	**7.432.242,00**	**10,53**
Total Órgão	**7.432.242,00**	**10,53**
Orgão: 14 - Secretaria de Esportes		
Programa: 0022 - ESPORTE E LAZER COMUNITARIO		
Ação: 1046 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL		
14.002.0027.0813.0022.1046.3449030000000000000.00000	250,00	0,00
14.002.0027.0813.0022.1046.3449036000000000000.00000	250,00	0,00
14.002.0027.0813.0022.1046.3449039000000000000.00000	250,00	0,00
14.002.0027.0813.0022.1046.3449051000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**13.250,00**	**0,02**
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL		
14.002.0027.0813.0022.2062.3339030000000000000.00000	125.000,00	0,18
14.002.0027.0813.0022.2062.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
14.002.0027.0813.0022.2062.3339039000000000000.00000	87.250,00	0,12
14.002.0027.0813.0022.2062.3449052000000000000.00000	12.500,00	0,02
Total Ação	**225.000,00**	**0,32**
Ação: 2122 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.001.0027.0122.0022.2122.3319011000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3319013000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3319016000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3319094000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3319113000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3335041000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3339008000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3339014000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3339030000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3339033000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3339035000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3339039000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3339040000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3339047000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3339093000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3339197000000000000.00000	250,00	0,00
14.001.0027.0122.0022.2122.3449052000000000000.00000	250,00	0,00
Total Ação	**4.500,00**	**0,01**
Total Programa	**242.750,00**	**0,34**
Programa: 0046 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS		
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		
14.002.0027.0813.0046.2061.3319011000000000000.00000	150.000,00	0,21

14.002.0027.0813.0046.2061.3319011000000000000.00104	77.500,00	0,11

Dotação		**%**
14.002.0027.0813.0046.2061.3319016000000000000.00000	250,00	0,00
14.002.0027.0813.0046.2061.3319094000000000000.00000	7.500,00	0,01
14.002.0027.0813.0046.2061.3319113000000000000.00000	16.250,00	0,02
14.002.0027.0813.0046.2061.3319113000000000000.00104	13.250,00	0,02
14.002.0027.0813.0046.2061.3339008000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0027.0813.0046.2061.3339014000000000000.00000	2.250,00	0,00
14.002.0027.0813.0046.2061.3339030000000000000.00000	5.250,00	0,01
14.002.0027.0813.0046.2061.3339031000000000000.00000	5.750,00	0,01
14.002.0027.0813.0046.2061.3339033000000000000.00000	1.500,00	0,00
14.002.0027.0813.0046.2061.3339036000000000000.00000	250,00	0,00
14.002.0027.0813.0046.2061.3339039000000000000.00000	15.000,00	0,02
14.002.0027.0813.0046.2061.3339197000000000000.00000	15.000,00	0,02
14.002.0027.0813.0046.2061.3449052000000000000.00000	2.500,00	0,00
Total Ação	**313.750,00**	**0,44**
Total Programa	**313.750,00**	**0,44**
Total Órgão	**556.500,00**	**0,79**
Total Geral	**70.608.267,00**	**100,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A0A6F195

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2022

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	79.258.642,00	112,25
Receitas correntes	4100000000000000000	S	74.378.929,50	105,34
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	8.560.750,00	12,12
Impostos	4111000000000000000	S	6.747.500,00	9,56
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	1.042.500,00	1,48
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	1.042.500,00	1,48
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	975.000,00	1,38
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	975.000,00	1,38
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	A	950.000,00	1,35
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			570.000,00	0,81
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			237.500,00	0,34
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			142.500,00	0,20
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	25.000,00	0,04
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			15.000,00	0,02
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			6.250,00	0,01
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			3.750,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	67.500,00	0,10
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	67.500,00	0,10
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	67.500,00	0,10
Imposto de renda de outros rendimentos executivo	4111303410101000000	A	67.500,00	0,10
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			40.500,00	0,06
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			16.875,00	0,02
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			10.125,00	0,01
Impostos específicos de estados/df municípios	4111800000000000000	S	5.705.000,00	8,08
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	4111801000000000000	S	3.987.500,00	5,65
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111801100000000000	S	3.212.500,00	4,55
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111801110000000000	A	2.575.000,00	3,65
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			1.545.000,00	2,19
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			643.750,00	0,91
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			386.250,00	0,55
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111801120000000000	A	12.500,00	0,02
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			7.500,00	0,01
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			3.125,00	0,00
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			1.875,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111801130000000000	A	450.000,00	0,64
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			270.000,00	0,38
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			112.500,00	0,16
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			67.500,00	0,10
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111801140000000000	A	175.000,00	0,25
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			105.000,00	0,15
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			43.750,00	0,06
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			26.250,00	0,04
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111801400000000000	S	775.000,00	1,10
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111801410000000000	A	775.000,00	1,10
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			465.000,00	0,66
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			193.750,00	0,27
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			116.250,00	0,16
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	4111802000000000000	S	1.717.500,00	2,43
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4111802300000000000	S	1.717.500,00	2,43
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	4111802310000000000	A	1.650.000,00	2,34
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			990.000,00	1,40

00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			412.500,00	0,58
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			247.500,00	0,35
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	4111802320000000000	A	12.500,00	0,02
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			7.500,00	0,01
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			3.125,00	0,00
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			1.875,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	4111802330000000000	A	37.500,00	0,05
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			22.500,00	0,03
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			9.375,00	0,01
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			5.625,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	4111802340000000000	A	17.500,00	0,02
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			17.500,00	0,02
Taxas	4112000000000000000	S	1.705.000,00	2,41
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	563.250,00	0,80
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	563.250,00	0,80
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101100000000000	S	563.250,00	0,80
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101110000000000	A	501.750,00	0,71
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			501.750,00	0,71
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101120000000000	A	1.500,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.500,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101130000000000	A	37.500,00	0,05
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			37.500,00	0,05
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101140000000000	A	22.500,00	0,03
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			22.500,00	0,03
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	1.141.750,00	1,62
Taxas pela prestação de serviços	4112201000000000000	S	1.141.750,00	1,62
Taxas pela prestação de serviços	4112201100000000000	S	1.141.750,00	1,62
Taxas pela prestação de serviços - principal	4112201110000000000	A	842.500,00	1,19
00511 Taxas - Prestação de Serviços			842.500,00	1,19
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	4112201120000000000	A	5.000,00	0,01
00511 Taxas - Prestação de Serviços			5.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	4112201130000000000	A	211.750,00	0,30
00511 Taxas - Prestação de Serviços			211.750,00	0,30
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	4112201140000000000	A	82.500,00	0,12
00511 Taxas - Prestação de Serviços			82.500,00	0,12
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	108.250,00	0,15
Contribuição de melhoria - específica e/m	4113800000000000000	S	108.250,00	0,15
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113804000000000000	S	108.250,00	0,15
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113804100000000000	S	108.250,00	0,15
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113804110000000000	A	50.000,00	0,07
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			50.000,00	0,07
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113804120000000000	A	750,00	0,00
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			750,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113804130000000000	A	37.500,00	0,05
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			37.500,00	0,05
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113804140000000000	A	20.000,00	0,03
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			20.000,00	0,03
Contribuições	4120000000000000000	S	2.811.287,50	3,98
Contribuições sociais	4121000000000000000	S	1.226.162,50	1,74
Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	4121800000000000000	S	1.226.162,50	1,74
Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun	4121801000000000000	S	1.226.162,50	1,74
Cpsss do servidor civil ativo	4121801100000000000	S	1.210.375,00	1,71
Cpsss do servidor civil ativo - principal	4121801110000000000	A	1.210.375,00	1,71
00040 Regime Próprio de Previdência Social			1.210.375,00	1,71
Cpsss do servidor civil inativo	4121801200000000000	S	15.787,50	0,02
Cpsss do servidor civil inativo - principal	4121801210000000000	A	15.787,50	0,02
00040 Regime Próprio de Previdência Social			15.787,50	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	1.585.125,00	2,24
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000100000000000	S	1.585.125,00	2,24
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124000110000000000	A	1.535.000,00	2,17
00507 CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.535.000,00	2,17
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124000120000000000	A	125,00	0,00
00507 CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA			125,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124000130000000000	A	37.500,00	0,05
00507 CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA			37.500,00	0,05
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124000140000000000	A	12.500,00	0,02
00507 CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA			12.500,00	0,02
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	1.768.204,50	2,50
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	22.500,00	0,03
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131001000000000000	S	22.500,00	0,03
Aluguéis e arrendamentos	4131001100000000000	S	22.500,00	0,03
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131001110000000000	A	22.500,00	0,03
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			22.500,00	0,03
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	1.745.704,50	2,47
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	1.745.704,50	2,47
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000	S	107.475,00	0,15
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000	S	107.475,00	0,15
RECEITA DE RENDIMENTOS RECURSOS LIVRES	4132100110100000000	A	75.000,00	0,11
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			75.000,00	0,11
RECEITA DE RENDIMENTOS FUNDEB 60%	4132100110200000000	A	3.250,00	0,00
00101 FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE			3.250,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS FUNDEB 40%	4132100110300000000	A	500,00	0,00
00102 FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE			500,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% TRANSF. CONST.	4132100110400000000	A	1.000,00	0,00
00103 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			1.000,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25% DEMAIS IMPOSTOS	4132100110500000000	A	500,00	0,00
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			500,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	4132100110600000000	A	750,00	0,00

00107 SALARIO EDUCAÇÃO			750,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS MDE - MERENDA ESCOLAR	4132100110700000000	A	250,00	0,00
00110 MDE - MERENDA ESCOLAR			250,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS CONVÊNIO PETE	4132100110800000000	A	50,00	0,00
00120 CONVÊNIO PETE			50,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	4132100110900000000	A	50,00	0,00
00126 CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2			50,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS SAÚDE RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	4132100111100000000	A	3.250,00	0,00
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			3.250,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - FEDERAL	4132100111600000000	A	12.500,00	0,02
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			12.500,00	0,02
RECEITA DE RENDIMENTOS ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	4132100112100000000	A	250,00	0,00
00501 ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO			250,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	4132100112200000000	A	500,00	0,00
00504 OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.			500,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4132100112300000000	A	2.500,00	0,00
00507 CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA			2.500,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	4132100112400000000	A	1.250,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.250,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4132100112500000000	A	500,00	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			500,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE - FEDERAL	4132100112700000000	A	2.500,00	0,00
00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.500,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4132100113000000000	A	750,00	0,00
00934 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV			750,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4132100113100000000	A	250,00	0,00
00935 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I			250,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	4132100113200000000	A	125,00	0,00
00936 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS			125,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - ESTADUAL	4132100113400000000	A	750,00	0,00
00519 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			750,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS FDO MUN. HABITAÇÃO C/71.003-7	4132100114600000000	A	500,00	0,00
00501 ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO			500,00	0,00
RECEITA REND. INVESTIMENTOS ESTADUAL GESTÃO DO SUS	4132100115700000000	A	250,00	0,00
00520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			250,00	0,00
RECEITA DE RENDIMENTOS VIGIA SUS/INVEST. CAPITAL ESTADUAL	4132100116000000000	A	250,00	0,00
00520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			250,00	0,00
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	4132100400000000000	S	1.638.229,50	2,32
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	4132100410000000000	A	1.638.229,50	2,32
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			143.139,50	0,20
00040 Regime Próprio de Previdência Social			1.258.277,50	1,78
00551 Compensação Financeira FPMTB			236.812,50	0,34
Receita de serviços	4160000000000000000	S	262.425,00	0,37
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	262.425,00	0,37
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001000000000000	S	224.925,00	0,32
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001100000000000	S	224.925,00	0,32
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4161001110000000000	A	224.925,00	0,32
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			224.925,00	0,32
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161002000000000000	S	37.500,00	0,05
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161002100000000000	S	37.500,00	0,05
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161002110000000000	A	37.500,00	0,05
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			37.500,00	0,05
Transferências correntes	4170000000000000000	S	60.705.625,00	85,98
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	34.350.625,00	48,65
Transferências da união - específica e/m	4171800000000000000	S	34.350.625,00	48,65
Participação na receita da união	4171801000000000000	S	24.440.625,00	34,61
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171801200000000000	S	22.365.625,00	31,68
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171801210000000000	A	22.365.625,00	31,68
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			13.419.375,00	19,01
00103 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			5.591.406,25	7,92
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			3.354.843,75	4,75
Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro	4171801300000000000	S	825.000,00	1,17
Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	4171801310000000000	A	825.000,00	1,17
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			618.750,00	0,88
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			206.250,00	0,29
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	4171801400000000000	S	825.000,00	1,17
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	4171801410000000000	A	825.000,00	1,17
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			618.750,00	0,88
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			206.250,00	0,29
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171801500000000000	S	425.000,00	0,60
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171801510000000000	A	425.000,00	0,60
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			255.000,00	0,36
00103 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			106.250,00	0,15
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			63.750,00	0,09
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	4171802000000000000	S	300.000,00	0,42
Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep	4171802600000000000	S	300.000,00	0,42
Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	4171802610000000000	A	300.000,00	0,42
00504 OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.			300.000,00	0,42
Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a	4171803000000000000	S	8.212.500,00	11,63
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde				
Transferência de recursos do SUS – atenção primária	4171803100000000000	S	3.750.000,00	5,31
Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal	4171803110000000000	A	3.750.000,00	5,31
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.750.000,00	5,31
Transferência de recursos do SUS – atenção especializada	4171803200000000000	S	4.250.000,00	6,02
Transferência de recursos do SUS – atenção especializada - principal	4171803210000000000	A	4.250.000,00	6,02
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			4.250.000,00	6,02
Transferência de recursos do SUS – vigilância em saúde	4171803300000000000	S	87.500,00	0,12

Transferência de recursos do SUS – vigilância em saúde - principal	4171803310000000000	A	87.500,00	0,12
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			87.500,00	0,12
Transferência de recursos do SUS – assistência farmacêutica	4171803400000000000	S	75.000,00	0,11
Transferência de recursos do SUS – assistência farmacêutica - principal	4171803410000000000	A	75.000,00	0,11
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			75.000,00	0,11
Transferência de recursos do SUS – gestão do SUS	4171803500000000000	S	50.000,00	0,07
Transferência de recursos do SUS – gestão do SUS - principal	4171803510000000000	A	50.000,00	0,07
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000,00	0,07
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	4171805000000000000	S	1.042.500,00	1,48
Transferências do salário-educação	4171805100000000000	S	725.000,00	1,03
Transferências do salário-educação - principal	4171805110000000000	A	725.000,00	1,03
00107 SALARIO EDUCAÇÃO			725.000,00	1,03
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae	4171805300000000000	S	262.500,00	0,37
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal	4171805310000000000	A	262.500,00	0,37
00110 MDE - MERENDA ESCOLAR			262.500,00	0,37
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate	4171805400000000000	S	55.000,00	0,08
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	4171805410000000000	A	55.000,00	0,08
00126 CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2			55.000,00	0,08
Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	4171806000000000000	S	17.500,00	0,02
Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	4171806100000000000	S	17.500,00	0,02
Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	4171806110000000000	A	17.500,00	0,02
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			10.500,00	0,01
00103 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			4.375,00	0,01
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			2.625,00	0,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas	4171812000000000000	S	337.500,00	0,48
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas	4171812100000000000	S	337.500,00	0,48
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas - principal	4171812110000000000	A	337.500,00	0,48
00814 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS			87.500,00	0,12
00934 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV			100.000,00	0,14
00935 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I			100.000,00	0,14
00936 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS			50.000,00	0,07
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	17.855.000,00	25,29
Transferências dos estados - específica e/m	4172800000000000000	S	17.855.000,00	25,29
Participação na receita dos estados	4172801000000000000	S	16.627.500,00	23,55
Cota-parte do ICMS	4172801100000000000	S	14.000.000,00	19,83
Cota-parte do ICMS - principal	4172801110000000000	A	14.000.000,00	19,83
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			8.400.000,00	11,90
00103 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			3.500.000,00	4,96
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			2.100.000,00	2,97
Cota-parte do IPVA	4172801200000000000	S	2.375.000,00	3,36
Cota-parte do IPVA - principal	4172801210000000000	A	2.375.000,00	3,36
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			1.425.000,00	2,02
00103 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			593.750,00	0,84
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			356.250,00	0,50
Cota-parte do IPI - municípios	4172801300000000000	S	225.000,00	0,32
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172801310000000000	A	225.000,00	0,32
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			135.000,00	0,19
00103 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			56.250,00	0,08
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			33.750,00	0,05
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172801400000000000	S	27.500,00	0,04
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172801410000000000	A	27.500,00	0,04
00512 CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE			27.500,00	0,04
Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)	4172802000000000000	S	2.500,00	0,00
Cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo – lei nº 7.990/89, artigo 9º	4172802300000000000	S	2.500,00	0,00
Cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo – lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal	4172802310000000000	A	2.500,00	0,00
00504 OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.			2.500,00	0,00
Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo	4172803000000000000	S	1.125.000,00	1,59
Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo	4172803100000000000	S	1.125.000,00	1,59
Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo - principal	4172803110000000000	S	1.125.000,00	1,59
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
RECEITA BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	4172803110100000000	A	1.125.000,00	1,59
00519 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.125.000,00	1,59
Outras transferências dos estados	4172899000000000000	S	100.000,00	0,14
Outras transferências dos estados	4172899100000000000	S	100.000,00	0,14
Outras transferências dos estados - principal	4172899110000000000	S	100.000,00	0,14
Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE	4172899110100000000	A	100.000,00	0,14
00120 CONVÊNIO PETE			100.000,00	0,14
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	8.500.000,00	12,04
Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	4175800000000000000	S	8.500.000,00	12,04
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	4175801000000000000	S	8.500.000,00	12,04
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	4175801100000000000	S	8.500.000,00	12,04
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal	4175801110000000000	A	8.500.000,00	12,04
00101 FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE			8.245.000,00	11,68
00102 FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE			255.000,00	0,36
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	270.637,50	0,38
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	2.500,00	0,00
Restituições	4192200000000000000	S	2.500,00	0,00
Outras restituições	4192299000000000000	S	2.500,00	0,00
Outras restituições	4192299100000000000	S	2.500,00	0,00
Outras restituições - principal	4192299110000000000	S	2.500,00	0,00
Restituições por pagamentos indevidos - principal	4192299110300000000	A	2.500,00	0,00
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			2.500,00	0,00
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	268.137,50	0,38
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	4199003000000000000	S	163.137,50	0,23
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	4199003100000000000	S	163.137,50	0,23
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	4199003110000000000	A	163.137,50	0,23
00551 Compensação Financeira FPMTB			163.137,50	0,23
Outras receitas	4199099000000000000	S	105.000,00	0,15
Outras receitas - primárias	4199099100000000000	S	105.000,00	0,15

Outras receitas - primárias - principal	4199099110000000000	S	105.000,00	0,15
Créditos não Identificados	4199099110100000000	A	7.500,00	0,01
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			7.500,00	0,01
RECEITAS COMAT	4199099110300000000	A	75.000,00	0,11
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			75.000,00	0,11
RECEITAS DO PRONAF	4199099110400000000	A	2.500,00	0,00
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			2.500,00	0,00
REPASSE DO DETRAN	4199099110700000000	A	2.500,00	0,00
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			2.500,00	0,00
RECEITA DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA (DOAÇÃO I.R.R.F.)	4199099110900000000	A	2.500,00	0,00
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			2.500,00	0,00
RECEITA SANEPAR	4199099111000000000	A	5.000,00	0,01
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			5.000,00	0,01
RECEITAS DE PATROCÍNIOS À EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO	4199099111100000000	A	10.000,00	0,01
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			10.000,00	0,01
Receitas de capital	4200000000000000000	S	475.000,00	0,67
Alienação de bens	4220000000000000000	S	150.000,00	0,21
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	50.000,00	0,07
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	50.000,00	0,07
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300100000000000	S	50.000,00	0,07
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221300110000000000	A	50.000,00	0,07
00501 ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO			50.000,00	0,07
Alienação de bens imóveis	4222000000000000000	S	100.000,00	0,14
Alienação de bens imóveis	4222000100000000000	S	100.000,00	0,14
Alienação de bens imóveis - principal	4222000110000000000	A	100.000,00	0,14
00501 ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO			100.000,00	0,14
Transferências de capital	4240000000000000000	S	325.000,00	0,46
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	S	75.000,00	0,11
Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	4241800000000000000	S	75.000,00	0,11
Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	4241804000000000000	S	75.000,00	0,11
Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária	4241804100000000000	S	75.000,00	0,11
Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária - principal	4241804110000000000	A	75.000,00	0,11
00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			75.000,00	0,11
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	S	250.000,00	0,35
Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	4242800000000000000	S	250.000,00	0,35
Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	4242803000000000000	S	250.000,00	0,35
Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	4242803100000000000	S	250.000,00	0,35
Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - principal	4242803110000000000	A	250.000,00	0,35
00520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			250.000,00	0,35
Receitas correntes	4700000000000000000	S	4.404.712,50	6,24
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Contribuições	4720000000000000000	S	4.404.712,50	6,24
Contribuições sociais	4721000000000000000	S	4.404.712,50	6,24
Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	4721800000000000000	S	4.404.712,50	6,24
Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	4721803000000000000	S	4.404.712,50	6,24
Cpsss patronal - servidor civil ativo	4721803100000000000	S	4.404.712,50	6,24
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	4721803110000000000	A	4.404.712,50	6,24
00040 Regime Próprio de Previdência Social			4.404.712,50	6,24
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(8.650.375,00)	(12,25)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(8.650.375,00)	(12,25)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(763.250,00)	(1,08)
Impostos	9111000000000000000	S	(600.000,00)	(0,85)
Impostos específicos de estados/df municípios	9111800000000000000	S	(600.000,00)	(0,85)
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	9111801000000000000	S	(460.000,00)	(0,65)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111801100000000000	S	(352.500,00)	(0,50)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111801110000000000	S	(352.500,00)	(0,50)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Renúncia	9111801110100000000	A	(167.500,00)	(0,24)
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			(100.500,00)	(0,14)
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			(41.875,00)	(0,06)
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			(25.125,00)	(0,04)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	9111801110200000000	A	(1.250,00)	0,00
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			(750,00)	0,00
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			(312,50)	0,00
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			(187,50)	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111801110300000000	A	(182.500,00)	(0,26)
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			(109.500,00)	(0,16)
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			(45.625,00)	(0,06)
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			(27.375,00)	(0,04)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Outras	9111801110400000000	A	(1.250,00)	0,00
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			(750,00)	0,00
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			(312,50)	0,00
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			(187,50)	0,00
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111801400000000000	S	(107.500,00)	(0,15)
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111801410000000000	S	(107.500,00)	(0,15)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Renúncia	9111801410100000000	A	(102.500,00)	(0,15)
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			(61.500,00)	(0,09)
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			(25.625,00)	(0,04)
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			(15.375,00)	(0,02)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111801410200000000	A	(5.000,00)	(0,01)
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			(3.000,00)	0,00
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			(1.250,00)	0,00
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			(750,00)	0,00
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	9111802000000000000	S	(140.000,00)	(0,20)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	9111802300000000000	S	(140.000,00)	(0,20)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	9111802310000000000	S	(140.000,00)	(0,20)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Renúncia	9111802310100000000	A	(137.500,00)	(0,19)
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			(82.500,00)	(0,12)
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			(34.375,00)	(0,05)
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			(20.625,00)	(0,03)

Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111802310200000000	A	(2.500,00)	0,00
00000 RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			(1.500,00)	0,00
00104 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN			(625,00)	0,00
00303 SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)			(375,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(163.250,00)	(0,23)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(138.250,00)	(0,20)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(138.250,00)	(0,20)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101100000000000	S	(138.250,00)	(0,20)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101110000000000	S	(138.250,00)	(0,20)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	9112101110100000000	A	(120.750,00)	(0,17)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(120.750,00)	(0,17)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	9112101110300000000	A	(17.500,00)	(0,02)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(17.500,00)	(0,02)
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(25.000,00)	(0,04)
Taxas pela prestação de serviços	9112201000000000000	S	(25.000,00)	(0,04)
Taxas pela prestação de serviços	9112201100000000000	S	(25.000,00)	(0,04)
Taxas pela prestação de serviços - principal	9112201110000000000	S	(25.000,00)	(0,04)
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	9112201110100000000	A	(25.000,00)	(0,04)
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(25.000,00)	(0,04)
Contribuições	9120000000000000000	S	(5.500,00)	(0,01)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(5.500,00)	(0,01)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000100000000000	S	(5.500,00)	(0,01)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124000110000000000	S	(5.500,00)	(0,01)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Descontos Concedidos	9124000110300000000	A	(5.500,00)	(0,01)
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
00507 CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA			(5.500,00)	(0,01)
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(7.881.625,00)	(11,16)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(4.561.625,00)	(6,46)
Transferências da união - específica e/m	9171800000000000000	S	(4.561.625,00)	(6,46)
Participação na receita da união	9171801000000000000	S	(4.558.125,00)	(6,46)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171801200000000000	S	(4.473.125,00)	(6,34)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171801210000000000	A	(4.473.125,00)	(6,34)
00103 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			(4.473.125,00)	(6,34)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171801500000000000	S	(85.000,00)	(0,12)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171801510000000000	A	(85.000,00)	(0,12)
00103 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			(85.000,00)	(0,12)
Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	9171806000000000000	S	(3.500,00)	0,00
Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	9171806100000000000	S	(3.500,00)	0,00
Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	9171806110000000000	A	(3.500,00)	0,00
00103 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			(3.500,00)	0,00
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(3.320.000,00)	(4,70)
Transferências dos estados - específica e/m	9172800000000000000	S	(3.320.000,00)	(4,70)
Participação na receita dos estados	9172801000000000000	S	(3.320.000,00)	(4,70)
Cota-parte do ICMS	9172801100000000000	S	(2.800.000,00)	(3,97)
Cota-parte do ICMS - principal	9172801110000000000	A	(2.800.000,00)	(3,97)
00103 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			(2.800.000,00)	(3,97)
Cota-parte do IPVA	9172801200000000000	S	(475.000,00)	(0,67)
Cota-parte do IPVA - principal	9172801210000000000	A	(475.000,00)	(0,67)
00103 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			(475.000,00)	(0,67)
Cota-parte do IPI - municípios	9172801300000000000	S	(45.000,00)	(0,06)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172801310000000000	A	(45.000,00)	(0,06)
00103 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE			(45.000,00)	(0,06)
Total:			70.608.267,00	100,00

Resumo por Vínculo	
Vinculos	Valor
00000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	29.153.550,00
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	143.139,50
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	6.889.152,50
00101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	8.248.250,00
00102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	255.500,00
00103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	1.971.406,25
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	1.945.500,00
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO	725.750,00
00110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	262.750,00
00120 - CONVÊNIO PETE	100.050,00
00126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	55.050,00
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	6.833.968,75
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.225.000,00
00501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	150.750,00
00504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	303.000,00
00507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.582.125,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	426.250,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.117.250,00
00512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	27.500,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.500,00
00519 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.125.750,00
00520 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.500,00
00551 - Compensação Financeira FPMTB	399.950,00
00814 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	87.500,00
00934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	100.750,00
00935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	100.250,00
00936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	50.125,00
Total:	70.608.267,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:92CBA064

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio – Obras da LDO
LDO: 2022
Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL	11/08/2020	1.611.358,	552042.1 M2	0,00	448.348,44	0,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA IRENE MENDES	23/01/2020	708.513,45	812.76 M2	0,00	367.086,37	0,00
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTOS DUMONT	11/08/2020	784.284,72	5026.55 M2	0,00	3.338,20	0,00
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE	11/08/2020	553.352,64	400 M2	0,00	298.810,22	0,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	23/01/2020	5.585.714,26	2739.11 M2	0,00	3.946.665,56	0,00
PAVIMENTAÇÃO ANDICO E AVENIDA DOS TRABALHADORES	21/12/2020	2.350.938,68	17665.32 M2	0,00	2.088.343,88	0,00
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - INSTITUTO DAS ÁGUAS	31/08/2020	256.649,84	459.2 M2	0,00	256.649,84	0,00
MEU CAMPINHO - CAMPÃO	06/11/2020	616.388,46	1969.52 M2	0,00	584.081,12	0,00
	Total	**12.467.200,60**		**0,00**	**7.993.323,63**	**0,00**

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1275CAC2

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - MONTANTE DA DÍVIDA - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.002.999,35	1.401.033,39	0,00	2.657.500,00	2.375.000,00	2.092.500,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.002.999,35	1.401.033,39	0,00	2.657.500,00	2.375.000,00	2.092.500,00
Empréstimos	669.294,92	1.146.240,65	0,00	2.500.000,00	2.250.000,00	2.000.000,00
Internos	669.294,92	1.146.240,65	0,00	2.500.000,00	2.250.000,00	2.000.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	333.704,43	254.792,74	0,00	157.500,00	125.000,00	92.500,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	112.661,31	98.393,19	0,00	82.500,00	75.000,00	67.500,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	221.043,12	156.399,55	0,00	75.000,00	50.000,00	25.000,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.144.295,69	12.053.220,61	0,00	6.000.000,00	6.250.000,00	6.500.000,00
Disponibilidade de Caixa	8.144.295,69	12.053.220,61	0,00	6.000.000,00	6.250.000,00	6.500.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.145.118,67	12.054.221,59	0,00	6.000.000,00	6.250.000,00	6.500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	822,98	1.000,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.141.296,34)	(10.652.187,22)	0,00	(3.342.500,00)	(3.875.000,00)	(4.407.500,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.027.089,29	66.305.852,62	0,00	65.000.000,00	67.500.000,00	70.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.027.089,29	66.305.852,62	0,00	65.000.000,00	67.500.000,00	70.000.000,00
% da DC sobre a RCL (I / VI)	1,70	2,11	0,00	4,09	3,52	2,99
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(12,10)	(16,07)	0,00	(5,14)	(5,74)	(6,30)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	70.832.507,15	79.567.023,14	0,00	78.000.000,00	81.000.000,00	84.000.000,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	63.749.256,43	71.610.320,83	0,00	70.200.000,00	72.900.000,00	75.600.000,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	962.624,34	10.568.082,16	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE TERRA BOA		**Data Emissão:19/07/2021**		**Hora Emissão:** 19:37	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:125CB8CD

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - PRINCIPAIS DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pessoal e encargos sociais		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2019 - Orçado	32.729.410,85	0,00
2020 - Orçado	34.525.795,70	5,49
2021 - Orçado	34.147.920,70	-1,09
2022 - Orçado	37.322.112,50	9,30
2023 - Orçado	39.280.207,79	5,25
2024 - Orçado	41.342.418,69	5,25
Juros e encargos da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2019 - Orçado	289.948,05	0,00
2020 - Orçado	152.875,00	-47,28
2021 - Orçado	125.250,00	-18,07
2022 - Orçado	162.750,00	29,94
2023 - Orçado	171.294,38	5,25
2024 - Orçado	180.287,33	5,25
Outras despesas correntes		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2019 - Orçado	25.081.889,60	0,00
2020 - Orçado	29.343.717,30	16,99
2021 - Orçado	29.993.717,30	2,22
2022 - Orçado	29.873.735,50	-0,40
2023 - Orçado	31.457.631,00	5,30
2024 - Orçado	33.109.156,63	5,25
Investimentos		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2019 - Orçado	5.063.930,75	0,00
2020 - Orçado	4.014.000,00	-20,73
2021 - Orçado	2.426.125,00	-39,56
2022 - Orçado	2.112.169,00	-12,94
2023 - Orçado	2.208.849,12	4,58
2024 - Orçado	2.324.813,69	5,25
Inversões financeiras		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2019 - Orçado	630.250,00	0,00
2020 - Orçado	532.750,00	-15,47
2021 - Orçado	537.500,00	0,89
2022 - Orçado	487.500,00	-9,30
2023 - Orçado	513.093,75	5,25
2024 - Orçado	540.031,17	5,25
Reserva de contingência		
Metas Atuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2019 - Orçado	600.000,00	0,00
2020 - Orçado	625.000,00	4,17
2021 - Orçado	625.000,00	0,00
2022 - Orçado	650.000,00	4,00
2023 - Orçado	684.125,00	5,25
2024 - Orçado	720.041,56	5,25
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE TERRA BOA	
Data Emissão: 19/07/2021	**Hora Emissão:**19:39	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CF0DE1D3

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Principais Fontes de Receita – Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2019 - Orçado	6.896.820,00	0,00
2020 - Orçado	7.376.125,00	6,95
2021 - Orçado	7.665.500,00	3,92
2022 - Orçado	8.560.750,00	11,68
2023 - Orçado	8.990.718,13	5,02
2024 - Orçado	9.462.730,82	5,25
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2019 - Orçado	18.440.000,00	0,00
2020 - Orçado	21.328.750,00	15,67
2021 - Orçado	21.250.000,00	-0,37
2022 - Orçado	22.365.625,00	5,25
2023 - Orçado	23.539.820,31	5,25
2024 - Orçado	24.775.660,88	5,25
Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2019 - Orçado	8.013.500,00	0,00
2020 - Orçado	7.675.000,00	-4,22
2021 - Orçado	8.000.000,00	4,23
2022 - Orçado	8.212.500,00	2,66
2023 - Orçado	8.643.656,25	5,25
2024 - Orçado	9.097.448,20	5,25
Cota-parte do ICMS		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2019 - Orçado	13.100.000,00	0,00
2020 - Orçado	13.500.000,00	3,05
2021 - Orçado	13.500.000,00	0,00
2022 - Orçado	14.000.000,00	3,70
2023 - Orçado	14.735.000,00	5,25
2024 - Orçado	15.508.587,50	5,25
Outras receitas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2019 - Orçado	374.500,00	0,00
2020 - Orçado	566.500,00	51,27
2021 - Orçado	258.250,00	-54,41
2022 - Orçado	270.637,50	4,80
2023 - Orçado	284.845,97	5,25
2024 - Orçado	299.800,38	5,25
Receitas de capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal**	**Variação %**
2019 - Orçado	1.000.000,00	0,00
2020 - Orçado	1.248.250,00	24,83
2021 - Orçado	200.000,00	-83,98
2022 - Orçado	475.000,00	137,50
2023 - Orçado	499.937,50	5,25
2024 - Orçado	526.184,22	5,25
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE TERRA BOA		
Data Emissão: 20/07/2021 **Hora Emissão:** 17:22		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:95435A73

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

						R$ 1,00
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	61.006.679,25	65.437.700,50	63.470.513,00	65.728.554,50	69.179.303,64	72.811.217,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.896.820,00	7.187.875,00	7.015.500,00	7.797.500,00	8.206.868,73	8.637.729,34
IPTU	2.339.750,00	2.528.625,00	2.525.000,00	2.860.000,00	3.010.149,99	3.168.182,85
ISS	1.441.225,00	1.416.750,00	1.381.750,00	1.577.500,00	1.660.318,75	1.747.485,48
ITBI	806.950,00	812.500,00	750.000,00	667.500,00	702.543,75	739.427,29
IRRF	692.000,00	902.500,00	875.000,00	1.042.500,00	1.097.231,25	1.154.835,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.616.895,00	1.527.500,00	1.483.750,00	1.650.000,00	1.736.624,99	1.827.797,82
Contribuições	3.026.000,00	3.023.550,00	2.601.500,00	2.805.787,50	2.953.091,33	3.108.128,64
Receita Patrimonial	2.946.111,10	3.001.025,50	1.933.013,00	1.768.204,50	1.861.035,30	1.958.739,63
Aplicações Financeiras (II)	2.946.111,10	2.933.275,50	1.890.513,00	1.745.704,50	1.837.354,05	1.933.815,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	67.750,00	42.500,00	22.500,00	23.681,25	24.924,52
Transferências Correntes	47.518.248,15	51.458.750,00	51.462.250,00	52.824.000,00	55.597.260,00	58.516.116,13
Cota-Parte do FPM	16.588.400,00	18.553.750,00	18.700.000,00	19.542.500,00	20.568.481,25	21.648.326,49
Cota-Parte do ICMS	10.708.000,00	10.800.000,00	10.825.000,00	11.200.000,00	11.788.000,00	12.406.870,00
Cota-Parte do IPVA	1.565.874,85	1.640.000,00	1.847.500,00	1.900.000,00	1.999.750,00	2.104.736,87
Cota-Parte do ITR	280.137,40	300.000,00	310.000,00	340.000,00	357.850,00	376.637,13
Transferências da LC 87/1996	68.140,95	70.000,00	10.000,00	14.000,00	14.735,00	15.508,58
Transferências da LC 61/1989	140.099,90	194.000,00	308.750,00	180.000,00	189.450,00	199.396,13
Transferências do FUNDEB	7.201.700,00	8.224.000,00	8.105.000,00	8.500.000,00	8.946.250,00	9.415.928,13
Outras Transferências Correntes	10.965.895,05	11.677.000,00	11.356.000,00	11.147.500,00	11.732.743,75	12.348.712,80

Demais Receitas Correntes	619.500,00	766.500,00	458.250,00	533.062,50	561.048,28	590.503,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	619.500,00	766.500,00	458.250,00	533.062,50	561.048,28	590.503,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.060.568,15	62.504.425,00	61.580.000,00	63.982.850,00	67.341.949,59	70.877.401,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.000.000,00	1.248.250,00	200.000,00	475.000,00	499.937,50	526.184,22
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	248.250,00	200.000,00	150.000,00	157.875,00	166.163,44
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	248.250,00	200.000,00	150.000,00	157.875,00	166.163,44
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	325.000,00	342.062,50	360.020,78
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	325.000,00	342.062,50	360.020,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	248.250,00	200.000,00	475.000,00	499.937,50	526.184,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.060.568,15	62.752.675,00	61.780.000,00	64.457.850,00	67.841.887,09	71.403.586,17
DESPESAS PRIMÁRIAS	**Previsto**			**Previsto**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.209.928,50	59.210.638,00	59.509.315,00	62.177.066,75	65.456.097,77	68.892.542,89
Pessoal e Encargos Sociais	30.215.648,35	31.144.045,70	30.824.795,70	33.828.581,25	35.603.529,27	37.472.714,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	289.948,05	152.875,00	125.250,00	162.750,00	171.294,38	180.287,33
Outras Despesas Correntes	24.704.332,10	27.913.717,30	28.559.269,30	28.185.735,50	29.681.274,12	31.239.541,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.919.980,45	59.057.763,00	59.384.065,00	62.014.316,75	65.284.803,39	68.712.255,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.694.180,75	4.546.750,00	2.963.625,00	2.599.669,00	2.721.942,87	2.864.844,86
Investimentos	5.063.930,75	4.014.000,00	2.426.125,00	2.112.169,00	2.208.849,12	2.324.813,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	630.250,00	532.750,00	537.500,00	487.500,00	513.093,75	540.031,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.063.930,75	4.014.000,00	2.426.125,00	2.112.169,00	2.208.849,12	2.324.813,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00	625.000,00	625.000,00	650.000,00	684.125,00	720.041,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	60.583.911,20	63.696.763,00	62.435.190,00	64.776.485,75	68.177.777,51	71.757.110,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	**(2.523.343,05)**	**(944.088,00)**	**(655.190,00)**	**(318.635,75)**	**(335.890,42)**	**(353.524,64)**
JUROS NOMINAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**(2.523.343,05)**	**(944.088,00)**	**(655.190,00)**	**(318.635,75)**	**(335.890,42)**	**(353.524,64)**
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Previsto**			**Previsto**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	2.770.000,00	2.657.500,00	2.375.000,00	2.092.500,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.250.000,00	6.500.000,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.250.000,00	6.500.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.250.000,00	6.500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	(3.230.000,00)	(3.342.500,00)	(3.875.000,00)	(4.407.500,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	**0,00**	**0,00**	**(3.230.000,00)**	**(3.342.500,00)**	**(532.500,00)**	**(532.500,00)**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Previsto**			**Previsto**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**(3.230.000,00)**	**(3.342.500,00)**	**(532.500,00)**	**(532.500,00)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**0,00**	**0,00**	**(3.230.000,00)**	**(3.342.500,00)**	**(532.500,00)**	**(532.500,00)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**Previsto**			**Previsto**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 11/08/2021, às 10:47:50.						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6FB148B6

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - TOTAL DAS DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo			
Anexo de Metas Fiscais			
Entidade(s): Consolidado			
LDO: 2022			
Categoria Econômica e Grupos de	**Previsão - R$**		
Natureza de Despesa	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas correntes (I)	67.358.598,00	70.909.133,17	74.631.862,65

Pessoal e encargos sociais	37.322.112,50	39.280.207,79	41.342.418,69
Juros e encargos da divída	162.750,00	171.294,38	180.287,33
Outras despesas correntes	29.873.735,50	31.457.631,00	33.109.156,63
Despesas de capital (II)	2.599.669,00	2.721.942,87	2.864.844,86
Investimentos	2.112.169,00	2.208.849,12	2.324.813,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	487.500,00	513.093,75	540.031,17
Reserva de Contingência (III)	650.000,00	684.125,00	720.041,56
Reserva de contingência	650.000,00	684.125,00	720.041,56
Total (IV) = (I + II + III)	**70.608.267,00**	**74.315.201,04**	**78.216.749,07**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE TERRA BOA		
Data Emissão: 20/07/2021	**Hora Emissão:** 17:40		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:56911994

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - TOTAL DAS RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	79.258.642,00	83.416.115,95	87.795.461,98
4100000000000000000 - Receitas correntes	74.378.929,50	78.280.218,55	82.389.929,97
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.560.750,00	8.990.718,13	9.462.730,82
4111000000000000000 - Impostos	6.747.500,00	7.101.743,75	7.474.585,28
4112000000000000000 - Taxas	1.705.000,00	1.775.041,25	1.868.230,92
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	108.250,00	113.933,13	119.914,62
4120000000000000000 - Contribuições	2.811.287,50	2.974.667,59	3.130.837,64
4121000000000000000 - Contribuições sociais	1.226.162,50	1.290.536,03	1.358.289,17
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.585.125,00	1.684.131,56	1.772.548,47
4130000000000000000 - Receita patrimonial	1.768.204,50	1.861.035,30	1.958.739,63
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	22.500,00	23.681,25	24.924,52
4132000000000000000 - Valores mobiliários	1.745.704,50	1.837.354,05	1.933.815,11
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	262.425,00	276.281,25	290.786,02
4170000000000000000 - Transferências correntes	60.705.625,00	63.892.670,31	67.247.035,48
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	34.350.625,00	36.154.032,81	38.052.119,50
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	17.855.000,00	18.792.387,50	19.778.987,85
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	8.500.000,00	8.946.250,00	9.415.928,13
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4178000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	270.637,50	284.845,97	299.800,38
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	2.500,00	2.631,25	2.769,39
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	268.137,50	282.214,72	297.030,99
4200000000000000000 - Receitas de capital	475.000,00	499.937,50	526.184,22
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	150.000,00	157.875,00	166.163,44
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	50.000,00	52.625,00	55.387,81
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	100.000,00	105.250,00	110.775,63
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	325.000,00	342.062,50	360.020,78
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	75.000,00	78.937,50	83.081,72
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	250.000,00	263.125,00	276.939,06
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - principal	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	4.404.712,50	4.635.959,90	4.879.347,79
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00

4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	4.404.712,50	4.635.959,90	4.879.347,79
4721000000000000000 - Contribuições sociais	4.404.712,50	4.635.959,90	4.879.347,79
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
Especificação	**Previsão - R$**		
	2022	**2023**	**2024**
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(8.650.375,00)	(9.100.914,91)	(9.578.712,91)
Total	**70.608.267,00**	**74.315.201,04**	**78.216.749,07**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE TERRA BOA		
Data Emissão: 11/08/2021	**Hora Emissão:** 10:54:37		

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:98E7A388

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.010/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3010, de 29 de setembro de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.010/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 21.625,66(vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3319013000000000000.0000 0	91,14
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3319013000000000000.0000 0	548,85
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319013000000000000.0000 0	9.018,45
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319013000000000000.0000 0	6.645,29
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319013000000000000.0000 0	4.220,47
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3319013000000000000.0000 0	1.101,46

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339039000000000000.0000 0	10.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339039000000000000.0000 0	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339039000000000000.0000 0	6.625,66

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de setembro de 2021

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6C7B4AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1900

LEI Nº.1900, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 466.279,65 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	199	Encargos Especiais	**14.1.28.843.23.3 - Dívida Pública Interna Contratada**	300.000,00
			329021 - Juros sobre a dívida por contrato	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	741	Departamento do Meio Ambiente	**8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente**	60.000,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	775	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais**	106.279,65
			337170 - Rateio pela participação em consórcio público	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	13	Gabinete do Secretario	**3.1.4.122.2.2009 - Manutenção do gabinete do secretário**	59.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	24	Gabinete do Secretário	**5.1.4.122.4.2015 - Manutenção da Secretaria**	50.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	272	Departamento de Obras e Edificações	**10.2.4.122.2.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos**	106.279,65
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	448	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS**	20.000,00
			339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	548	Departamento de Contabilidade	**4.4.4.123.3.2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade**	100.000,00
			339047 - Obrigações tributárias e contributivas	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	615	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.3.18.542.18.1013 - Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educ. Ambiental**	35.000,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	617	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.3.4.122.18.1037 - Implementar Novo Aterro Sanitário**	25.000,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	642	Departamento de Contabilidade	**4.4.4.123.3.2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade**	6.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	644	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.4.2016 - Manutenção do Depto. de Assistência Social**	15.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	75	Gabinete do Secretario	**3.1.4.122.2.2009 - Manutenção do gabinete do secretário**	25.000,00
			319013 - Obrigações patronais	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	84	Gabinete do Secretário	**5.1.4.122.4.2015 - Manutenção da Secretaria**	25.000,00
			319013 - Obrigações patronais	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D7C3AEF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1901

LEI Nº.1901, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 17.352,04 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	808	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.39.2039 - Assistência Farmacêutica** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos	17.352,04

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 17.352,04 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00328 - Assistência Farmacêutica - Investimentos	17.352,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:C8C21F6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3756

DECRETO Nº.3756, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1897 de 21 de Setembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	831	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc.Educ. E.C.	364.000,00
Especial	832	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 449061 - Aquisição de imóveis **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	206.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	125	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	127	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	35.000,00
Anulação Dotação	128	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	30.000,00
Anulação Dotação	130	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola** 319046 - Auxílio-alimentação	50.000,00

			Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	
Anulação Dotação	131	Departamento de Ensino	**7.1.12.367.12.2046 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	4.500,00
Anulação Dotação	132	Departamento de Ensino	**7.1.12.367.12.2046 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	4.500,00
Anulação Dotação	133	Departamento de Ensino	**7.1.12.366.13.2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA** 319046 - Auxílio-alimentação **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	4.500,00
Anulação Dotação	175	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	15.000,00
Anulação Dotação	176	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	30.000,00
Anulação Dotação	297	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	365	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	372	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	30.000,00
Anulação Dotação	374	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	15.000,00
Anulação Dotação	419	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	15.000,00
Anulação Dotação	425	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	426	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	45	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	453	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	30.500,00
Anulação Dotação	455	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	16.500,00
Anulação Dotação	46	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	75.000,00
Anulação Dotação	500	Departamento de Ensino jurídica	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	15.000,00
Anulação Dotação	536	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	580	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	583	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	584	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	5.000,00
Anulação Dotação	696	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	697	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	699	Departamento de Ensino	**7.1.12.367.12.2046 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 28 de Setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:0577F643

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3757

DECRETO Nº.3757, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1900 de 29 de Setembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 466.279,65 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	199	Encargos Especiais	14.1.28.843.23.3 - Dívida Pública Interna Contratada 329021 - Juros sobre a dívida por contrato Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00
Suplementar	741	Departamento do Meio Ambiente	8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00
Suplementar	775	Departamento de Fomento Agropecuário	9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais 337170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	106.279,65

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	13	Gabinete do Secretario	3.1.4.122.2.2009 - Manutenção do gabinete do secretário 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	59.000,00
Anulação Dotação	24	Gabinete do Secretário	5.1.4.122.4.2015 - Manutenção da Secretaria 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	272	Departamento de Obras e Edificações	10.2.4.122.2.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	106.279,65
Anulação Dotação	448	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.4.2018 - Manutenção das Atividades do CRAS 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Anulação Dotação	548	Departamento de Contabilidade	4.4.4.123.3.2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade 339047 - Obrigações tributárias e contributivas Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	615	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.3.18.542.18.1013 - Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Educ. Ambiental 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	o35.000,00
Anulação Dotação	617	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.3.4.122.18.1037 - Implementar Novo Aterro Sanitário 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00
Anulação Dotação	642	Departamento de Contabilidade	4.4.4.123.3.2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.000,00
Anulação Dotação	644	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.4.2016 - Manutenção do Depto. de Assistência Social 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	75	Gabinete do Secretario	3.1.4.122.2.2009 - Manutenção do gabinete do secretário 319013 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Corrente	25.000,00
Anulação Dotação	84	Gabinete do Secretário	5.1.4.122.4.2015 - Manutenção da Secretaria 319013 - Obrigações patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:2C591AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 162/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 162/2021, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021, o(s) participante(s):

1269593 - PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO S/A						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE - CPU EMBUTIDA NO INTERIOR DO TAMPO, COM SISTEMA DE HARDWARE GERENCIADO POR UMA PLACA CONTROLADORA COM MEMÓRIA (4GB), SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (MSATA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB E UNIDADES DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM TAMANHO ENTRE 21,5, NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO, RESOLUÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO (FULL HD), QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM EM ÂNGULO MÍNIMO DE 170º EM TODAS AS DIREÇÕES. TELA DE TOQUE, EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO, NA TECNOLOGIA INFRAVERMELHO COM A SENSIBILIZAÇÃO POR DIFERENTES TIPOS DE OBJETOS (COMO PINCÉIS, ESPÁTULAS, PONTEIRAS E SIMILARES) E QUE POSSIBILITE NO MÍNIMO 6 TOQUES SIMULTÂNEOS. INTERFACES DE CONTROLE E COMUNICAÇÃO LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DO TAMPO, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO: O SOM ÁUDIO DIGITAL ESTÉREO; O CONEXÃO USB 2.0 E 3.0; O CONEXÃO VGA; O CONEXÃO HDMI; O CONEXÃO WI-FI; O CONEXÃO ETERHENT RJ-45; O SAÍDA DE ÁUDIO P2; O BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTRUTURA COMPOSTA POR TAMPO E PÉS SEPARADOS, PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PLÁSTICO ABS). ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL; TAMPO COM MEDIDAS DE 52CM (LARGURA) X 72CM (COMPRIMENTO) X 62CM (ALTURA), 10CM (TAMPO). PÉS QUE PERMITAM O APOIO DO TAMPO COM SEGURANÇA E QUE EVITEM O TOMBAMENTO DO EQUIPAMENTO, MESMO EM CASO DE O USUÁRIO SE APOIAR SOBRE O TAMPO. PESO E EMBALAGEM 20 KG; O EQUIPAMENTO É EMBALADO DA SEGUINTE FORMA: 1. O TAMPO DA MESA IRÁ NUMA MALETA COM A SEGUINTE METRAGEM 515X136X730 MM COM QUATRO CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO, SENDO A TELA PROTEGIDA COM MANTA DE ESPUMA, ACIMA SEGUE O MANUAL DO EQUIPAMENTO E O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP. DEVIDAMENTE LACRADA. 2. NA CAIXA MASTER COM METRAGEM DE 760X540X435 MM SEGUE A MALETA DO ITEM ANTERIOR, ACIMA O PRIMEIRO PÉ, EM SEGUIDA FOLHA VINCADA DE PAPELÃO, ACIMA O SEGUNDO PÉ, NOVAMENTE OUTRA FOLHA VINCADA DE PAPELÃO, E ACIMA A CAIXA DO KIT ACESSÓRIOS (SUPORTE DE PAREDE, FONTE E CABO). DEVIDAMENTE LACRADA. TELA RESISTENTE A LÍQUIDOS (NÃO IMERSO); ANTICHOQUE E ANTIVIBRAÇÃO; COMPONENTES ELETRÔNICOS INTERNOS ISOLADOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; SEM ARESTAS OU QUINAS, COM CANTOS ARREDONDADOS; ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO DE AR; TELA RESISTENTE A PRESSÃO. POSSUI FONTE DE ENERGIA EXTERNA COM VOLTAGEM AUTOMÁTICA ENTRE 110V E 240V; DISPÕE DE CONVERSOR DE TENSÃO DE 12V CONFORME NORMATIVO DO INMETRO E CABO DE ENERGIA COM ISOLAMENTO ELÉTRICO E CONECTOR PADRÃO ABNT. POSSUI SISTEMA OPERACIONAL E DE GESTÃO DO EQUIPAMENTO QUE CONTROLE OS APLICATIVOS NELE INSTALADOS, NÃO PERMITE O USO DE OUTRAS APLICAÇÕES QUE NÃO SEJAM O CONTEÚDO EDUCACIONAL ESPECÍFICO DA PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA. PERMITI A INSTALAÇÃO DE NOVOS APLICATIVOS E A ATUALIZAÇÃO DOS APLICATIVOS EXISTENTES DE MANEIRA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CONEXÃO ETERHENT RJ-45 E WI-FI. APRESENTA DIRETAMENTE OS APLICATIVOS INSTALADOS NO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE ACESSAR QUALQUER MENU OU CONFIGURAÇÃO ANTERIOR, FACILITANDO O ACESSO AOS APLICATIVOS PELO USUÁRIO. APLICATIVOS ORGANIZADOS COM ÍCONES ILUSTRADOS DE FÁCIL ENTENDIMENTO, INCLUSIVE POR USUÁRIOS COM BAIXA VISÃO (ÍCONES EM TAMANHO MÍNIMO DE VISUALIZAÇÃO DE 5 CM). CADA APLICATIVO TRAZ UMA LEGENDA QUE IDENTIFIQUE O SEU OBJETIVO PEDAGÓGICO. OFERECE ACESSO A UMA ÁREA DE GESTÃO DOS APLICATIVOS INSTALADOS NO EQUIPAMENTO, COM INFORMAÇÕES DA VERSÃO INSTALADA DE CADA APLICATIVO E A POSSIBILIDADE DE ESCONDER DETERMINADOS APLICATIVOS DA ÁREA DE ÍCONES VISÍVEL AO USUÁRIO. GARANTINDO A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, O EQUIPAMENTO OFERECE A POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE UM TOKEN OU OUTRA FORMA DE SOLICITAÇÃO AO GESTOR DO EQUIPAMENTO PARA PERMITIR O ACESSO REMOTO PELO FABRICANTE PARA SUPORTE OU MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO. ACESSO A ÁREA DE GESTÃO DOS APLICATIVOS E OUTRAS CONFIGURAÇÕES LIMITADO A USUÁRIOS COM CONHECIMENTO DESTE ACESSO, EVITANDO ASSIM QUE O USUÁRIO FINAL EFETUE ALTERAÇÕES QUE NÃO SÃO AUTORIZADAS PELOS GESTORES DO EQUIPAMENTO. NÃO PERMITI O ACESSO A NENHUMA INTERFACE DO SISTEMA OPERACIONAL QUE NÃO SEJA COM O OBJETIVO DE GERENCIAR OS APLICATIVOS OU INFORMAÇÕES DE ACESSO REMOTO, GESTÃO DOS USUÁRIOS E DEMAIS FUNCIONALIDADES RELACIONADAS AOS APLICATIVOS OU USO GERAL DO EQUIPAMENTO. NÃO PERMITI O ACESSO LIVRE A INTERNET PELO USUÁRIO FINAL ATRAVÉS DE NAVEGADORES OU APLICATIVOS QUE NÃO TENHAM OBJETIVO PEDAGÓGICO E/OU PERMITAM A PRÉ- SELEÇÃO DO CONTEÚDO PELOS GESTORES DO EQUIPAMENTO. TAMBÉM NÃO É PERMITIDA A INSTALAÇÃO NO EQUIPAMENTO DE QUALQUER APLICATIVO PERMITI O COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS COM OUTRAS TECNOLOGIAS COM EXTRAÇÃO DOS DADOS DA TECNOLOGIA. REGISTRA E VISUALIZA, VIA PORTAL WEB, OS DADOS SOBRE A INTERAÇÃO DOS ATORES EDUCACIONAIS COM A TECNOLOGIA, BEM COMO POSSUIR MECANISMOS PARA UTILIZAR OS DADOS GERADOS PELA TECNOLOGIA PARA FAZER UMA GESTÃO INTELIGENTE DA APRENDIZAGEM. SISTEMA DE GESTÃO DE ALUNOS ATRAVÉS DE PORTAL WEB COM INFORMAÇÕES EM NÍVEL DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR OS PROFESSORES E COORDENADORES, BUSCANDO POTENCIALIZAR OS RESULTADOS: TEMPO DE USO DE CADA MESA OU JOGO; ATUALIZAÇÕES; ALUNOS E TURMAS CADASTRADOS; MATERIAIS DE FORMAÇÃO E APOIO, COMO PLANOS DE AULA E FICHAS TÉCNICAS DE CADA JOGO; FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE ATIVIDADES; GESTÃO DOS ALUNOS (ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOS ALUNOS, ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE TURMAS E ALUNOS COM MÉTRICAS INDIVIDUAIS DE CADA ATIVIDADE), DE RECURSOS POR COMPONENTE CURRICULAR DA BNCC, FERRAMENTA PARA PLANOS DE AULA CUSTOMIZADOS E MATERIAIS DE APOIO AO PROFESSOR. INDICADORES DE DESEMPENHO, POSSUI CONJUNTO DE INDICADORES DETALHANDO O DESEMPENHO DE CADA ALUNO NOS JOGOS. ESTE DESEMPENHO PODE SER ACOMPANHADO POR UMA MÉDIA GERAL, DA TURMA OU DO ALUNO, OU AINDA DE FORMA DETALHADA, IDENTIFICANDO PONTOS DE ATENÇÃO E REFORÇO PARA CADA ALUNO OU TURMA. GESTÃO DOS APLICATIVOS INSTALADOS, GESTÃO DE SUPORTE (FERRAMENTA PARA SUPORTE E CHAMADOS TÉCNICOS), CUSTOMIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ATIVIDADES, FORMAÇÃO TÉCNICA E TREINAMENTO PEDAGÓGICO POR PLATAFORMA EAD. FORMAÇÃO POR EAD (ENSINO À DISTÂNCIA) PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE, COM AULAS ORIENTADAS PARA A INSERÇÃO DA TECNOLOGIA NOS PLANOS PEDAGÓGICOS E PARA O USO PRÁTICO DO EQUIPAMENTO EM SALA DE AULA, ALÉM DE CANAL DE SUPORTE TÉCNICO QUE OS PROFESSORES TÊM A OPORTUNIDADE DE ESCLARECER TODAS AS SUAS DÚVIDAS: COMO APLICAR A LUDOPEDAGOGIA; TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA; USO DA PLATAFORMA; APLICAÇÕES PRÁTICAS PARA INCLUSÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO; SUPORTE E GARANTIA; ACESSO A PLANOS DE AULA EXCLUSIVOS. ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 13.146/2015 ATENDENDO OS REQUISITOS MÍNIMOS ABAIXO: ÍCONES GRANDES PARA ATENDER CRIANÇAS COM BAIXA VISÃO E/OU DEFICIÊNCIA MOTORA; LIVROS EM LIBRAS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; TELA DE TOQUE COM CAPACIDADE DE RECONHECER O TOQUE DE DIFERENTES TIPOS DE OBJETOS (PONTEIRA DE BOCA, ADAPTADORES, ENTRE OUTROS) OU QUALQUER PARTE DO CORPO OU PARTE DO MEMBRO FALTANTE; APLICATIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO PARA CRIANÇAS COM AUTISMO, SÍNDROME DE DOWN, TDA/H, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, DISLEXIA; APLICATIVOS COM HISTÓRIAS INTERATIVAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PORTUGUÊS ESCRITO PARA CRIANÇAS SURDAS; APLICATIVOS PARA APRENDIZADO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA CRIANÇAS SURDAS E OUVINTES; APLICATIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO E EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA CRIANÇAS COM ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO; APLICATIVO PARA APRENDIZADO DE CORES PARA CRIANÇAS DALTÔNICAS, BASEADO EM CÓDIGO GRÁFICO VISUAL E MONOCROMÁTICO; APLICATIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA E VISOMOTORA, QUE PERMITAM INTERAÇÃO COM ACESSÓRIOS FÍSICOS, COMO ADAPTADORES DE PUNHO OU PONTEIRAS, VOLTADOS PARA CRIANÇAS COM LIMITAÇÕES MOTORAS, TETRAPARESIA OU PARALISIA CEREBRAL; APLICATIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DE RACIOCÍNIO LÓGICO VOLTADOS PARA CRIANÇAS COM BAIXA VISÃO; SUPORTE DE PAREDE OU REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA PERMITIR O USO POR CADEIRANTES. TODOS OS JOGOS EMBARCADOS E/OU DISPONÍVEIS PARA INSTALAÇÃO NO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO TÊM A CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA LIVRE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 1189/2018, CUJO OBJETIVO É ANALISAR OS CONTEÚDOS DAS PRODUÇÕES E INFORMAR AS FAMÍLIAS E RESPONSÁVEIS SOBRE OS CONTEÚDOS APRESENTADOS NAS OBRAS AUDIOVISUAIS. A CLASSIFICAÇÃO É FEITA, PRINCIPALMENTE, OBSERVANDO-SE A INCIDÊNCIA DE CONTEÚDOS RELACIONADOS À SEXO E NUDEZ, VIOLÊNCIA E DROGAS LEVANDO EM CONTA A QUANTIDADE DE INCIDÊNCIA DE CADA CRITÉRIO E ALGUNS ELEMENTOS DE SEU CONTEXTO TAIS COMO MOTIVAÇÃO, CONSEQUÊNCIA E A FORMA DE APRESENTAR. TODOS OS APLICATIVOS ESTÃO ADERENTES A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC. TODOS OS APLICATIVOS POSSUEM LICENÇA PERPÉTUA DE USO. POSSUI 21 APLICATIVOS DIGITAIS COM MAIS DE 400 ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	UNIDADE		16	R$16.174,0056	R$258.784,09
Total do Fornecedor:						R$258.784,09

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2FCB9812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Institui e regulamenta a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo no Município de Tijucas do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica instituída a cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo por meio de convênio celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná e o Município.

Art. 2º. A cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo serão efetuadas na fatura de água/esgoto emitida pela empresa conveniada, caso o contribuinte não se enquadre na hipótese do §1º, do artigo 3º, desta Lei.

§1°. Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela empresa conveniada, a data do vencimento será exatamente a mesma do vencimento da fatura de água/esgoto.

§2°. Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada diretamente pelo Município, a data de vencimento será fixada pelo Município e deverá ser retirado o boleto para pagamento na sede da Prefeitura pelo próprio contribuinte.

Art. 3°. Todos os contribuintes que tenham os imóveis devidamente cadastrados na empresa conveniada receberão a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo na fatura de água/esgoto.

§1º. O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo da fatura de água/esgoto da empresa conveniada, deverá comunicar ao Município o pedido de exclusão em até 10 (dez) dias, antes do vencimento da primeira fatura em que houver sido efetuada a cobrança.

§2º. O Município de Tijucas do Sul comunicará de imediato à empresa conveniada para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da fatura de água/esgoto, devendo, na sequência, ser emitida nova fatura de água/esgoto sem a cobrança da referida taxa.

Art. 4°. A Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base no custo operacional da coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, correspondendo o seu valor à aplicação dos percentuais especificados na Tabela de Cobrança (Anexo I), que serão multiplicados pelo valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), obtendo-se o valor devido da taxa.

§1º. O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) meses no exercício anterior de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na empresa conveniada pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do lançamento.
§2º. Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado na classe do gerador de lixo (AA) (taxa mínima), sendo revistas as faixas de consumo conforme o ciclo anual, considerando a média 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do *Caput* deste artigo.
§3º. No caso de religação de água/esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da empresa conveniada do exercício fiscal do ano anterior. Na ausência de histórico de consumo o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança (AA) do Anexo I, conforme a categoria cadastral.
§4º. As faixas de consumo serão revistas conforme o ciclo anual, considerando a média 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do *Caput* deste artigo.
§5º. No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertencente a primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a categorial cadastral.
§6º. O valor mensal da Taxa de Coleta de Lixo referente ao serviço prestado ao contribuinte ou colocado à sua disposição será cobrado pela metade nos locais em que o serviço for prestado 01 (uma) vez por semana, e cobrado em sua integralidade quando prestado 02 (duas) vezes por semana.

Art. 5°. A arrecadação feita junto à empresa conveniada será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na Companhia de Saneamento do Paraná e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto.
§1º. Na área rural, nas situações em que o contribuinte não possua ligação de água nem de esgoto sanitário, a Taxa de Coleta de Lixo será a mesma da classe (AB), conforme a Tabela de Cobrança do Anexo I, e cobrada diretamente pelo Município.
§2º. A cobrança nos casos do parágrafo anterior só ocorrerá após realização de audiência pública nas referidas áreas, para ratificação dos munícipes que poderão optar se desejam a prestação de serviço na comunidade.

Art. 6º. A Taxa Social de Lixo será enquadrada na classe do coeficiente específico da Tabela de Cobrança – Anexo I – para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da empresa conveniada.
§1º. Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ser beneficiário da Taxa Social de Lixo a qualquer momento, como também poderá perdê-lo, caso haja mudança na faixa de consumo.
§2º. Quando da perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo I, conforme a categoria cadastral.

Art. 7º. Quando houver mudança de categoria cadastral ou aumentar/diminuir o número de economias do imóvel no cadastro da empresa conveniada, este será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme a Tabela de Cobrança do Anexo I.

Art. 8º. O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas na matrícula da empresa conveniada referente ao imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme Tabela de Cobrança – Anexo I.
Parágrafo Único. Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, sendo considerada a média entre os percentuais de cada categoria, conforme Tabela de Cobrança do Anexo I.

Art. 9º. O pagamento da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuado das seguintes formas:
§1º. Quando a cobrança se mantiver na fatura de água/esgoto da empresa conveniada, o pagamento se dará em até 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e sem juros, dentro exercício fiscal.
§2º. Na hipótese de ter havido solicitação do contribuinte para exclusão da cobrança da fatura de água/esgoto da empresa conveniada, será realizado pagamento único ou parcelamento em até 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e sem juros, dentro do exercício fiscal, por meio de documento emitido pelo setor de tributação do município até a data de vencimento definida por este.

Art. 10. Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo será aplicada multa de 2% sobre o valor total do saldo devedor, para o pagamento feito por meio de documento emitido pelo setor de tributação do município bem como aquele feito através da fatura de água/esgoto da empresa de conveniada.

Art. 11. A base de cálculo da cobrança da Taxa de Coleta de Lixo é o custo operacional da coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou de resíduos provenientes de imóveis, representado pelo valor anual ou anualizado do contrato celebrado entre o município e a empresa responsável pelo serviço.
§1º. A base de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser reajustada nas seguintes hipóteses:
I – Em caso de nova licitação;
II – Na hipótese de realinhamento de preço prevista em contrato.
§2º. O realinhamento de preço para novas licitações deverá observar exclusivamente os índices INPC ou IPCA, devendo prevalecer aquele que for mais vantajoso para a Administração Pública.
§3º. O reajuste será realizado através de Decreto ou ato do Poder Executivo.

Art. 12. O Anexo X, da Lei Complementar nº 08/2019, passa a ter a seguinte redação:

Cobrança da Taxa Coleta de Lixo

1 – A Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base no custo operacional da coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, correspondendo o seu valor à aplicação dos percentuais especificados na Tabela de Cobrança – Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 13. Inclui-se ao Anexo X, da Lei Complementar nº 08/2019, o parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. No que se refere à taxa de coleta de lixo, o lançamento se dará com base no custo operacional da coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, correspondendo o seu valor à aplicação dos percentuais especificados na Tabela de Cobrança – Anexo I, desta Lei Complementar."

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, atendido o disposto no art. 150, inciso III, alíneas, "b" e "c", da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE COBRANÇA – TAXA DE COLETA DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO	VALOR X UFM	CLASSE DO GERADOR
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	**0,78**	**AA**
RESIDENCIAL - ATE 5M3	**1,39**	**AB**
RESIDENCIAL >5M³ E <=10M³	**1,69**	**AC**
RESIDENCIAL >10M³ E <=15M³	**2,00**	**AD**
RESIDENCIAL >15M³ E <=20M³	**2,31**	**AE**
RESIDENCIAL - ACIMA DE 20M³	**2,77**	**AF**
COM-IND-UTP - ATE 5M³	**1,85**	**AG**
COM-IND-UTP >5M³ E <=10M³	**2,31**	**AH**
COM-IND-UTP >10M³ E <=15M³	**2,77**	**AI**
COM-IND-UTP >15M³ E <=20M³	**3,08**	**AJ**
COM-IND-UTP - ACIMA DE 20M³	**3,85**	**AK**
RES + (COM-IND-UTP) - ATE 5M³	**3,23**	**AL**
RES + (COM-IND-UTP) >5M³ E <=10M³	**4,00**	**AM**
RES + (COM-IND-UTP) >10M³ E <=15M³	**4,77**	**AN**
RES + (COM-IND-UTP) >15M³ E <=20M³	**5,39**	**AO**
RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 20M³	**6,62**	**AP**

LEGENDA:

RES – Residencial
COM - Comercial
IND – Industrial
UTP – Utilidade Pública

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:5B8585DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 25 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°25/2020	Pregão Presencial n°42/2020	Prorrogação de prazo (12 meses) e reajuste contratual	**GOVERNANÇABRASIL S/S TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO** CNPJ: 00.165.960/001-01	27/09/2021

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:608CD649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° ADITIVO CONTRATO N° 54 - ANO 2019

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°54/2019	Dispensa n°32/2019	Prorrogação de prazo (12 meses) e reajuste contratual	LUIZ SALVIO DO ROSARIO ROCHA CPF: 353.509.119-53	27/09/2021

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D0D5FE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 01 DEM DA DESPESA COM PESSOAL

Município de TOMAZINA - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.897.480,33	0,00
Pessoal Ativo	13.897.480,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.897.480,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.592.143,45	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	22.092.143,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	13.897.480,33	62,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.929.757,46	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.333.269,59	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.736.781,72	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/09/2021 e hora de emissão 13:17:17:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

TOMAZINA, 21/09/2021

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DF06C74D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 02 DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	5.432.744,34	5.147.824,91	5.288.963,31	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	5.293.416,70	5.147.824,91	5.288.963,31	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.029.021,86	2.911.389,98	3.120.471,85	0,00
Internos	3.029.021,86	2.911.389,98	3.120.471,85	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	2.261.796,89	2.233.836,98	2.165.893,51	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.261.796,89	2.233.836,98	2.165.893,51	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	2.597,95	2.597,95	2.597,95	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	139.327,64	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.953.504,55	2.292.773,36	2.878.557,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.953.504,55	2.292.773,36	2.878.557,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.634.052,56	3.693.649,11	4.840.397,41	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	680.548,01	1.400.875,75	1.961.840,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.479.239,79	2.855.051,55	2.410.405,90	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	29.160.282,76	29.376.144,07	30.958.847,47	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	18,63	17,52	17,08	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	11,93	9,72	7,79	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	34.992.339,31	35.251.372,88	37.150.616,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	31.493.105,38	31.493.105,38	33.435.555,27	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B483C159

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 03 DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.835.554,52	32.199.631,89	33.977.823,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.835.554,52	32.199.631,89	33.977.823,01	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA(V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.003.821,99	7.083.919,02	7.475.121,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.303.439,79	6.375.527,12	6.727.608,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:95FD5CC0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 04 DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	337.346,66	337.346,66
Interna	337.346,66	337.346,66
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	337.346,66	337.346,66
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	337.346,66	337.346,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.977.823,01	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.977.823,01	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.436.451,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.892.806,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.378.447,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:55CA625F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 05 DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS APAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.104.210,15	109.045,94	584.094,81	0,00	0,00	0,00	1.411.069,40	0,00	0,00	1.411.069,40
Recursos Ordinários	1.390.199,43	109.045,94	584.094,81	0,00	0,00	0,00	697.058,68	0,00	0,00	697.058,68
Outros Recursos não Vinculados	714.010,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714.010,72	0,00	0,00	714.010,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.736.187,26	0,00	1.269.942,57	0,00	0,00	0,00	1.466.244,69	0,00	0,00	1.466.244,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	200.994,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.994,29	0,00	0,00	200.994,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	20.462,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.462,80	0,00	0,00	20.462,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	2.514.730,17	0,00	1.269.942,57	0,00	0,00	0,00	1.244.787,60	0,00	0,00	1.244.787,60
TOTAL (III) = (I + II)	4.840.397,41	109.045,94	1.854.037,38	0,00	0,00	0,00	2.877.314,09	0,00	0,00	2.877.314,09

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:86E4FFBF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		33.977.823,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.977.823,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.977.823,01
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.887.618,50	40,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.348.024,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.430.623,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	16.513.221,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.731.351,47	-20,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.110.572,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.475.121,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.436.451,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.378.447,61	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0480BEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL 2º QUADRIMESTRE - 2021

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2021, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	**Origem**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R$ 963.272,14
	TOTAL	R$ 963.272,14

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
2º Quadrimestre – 2021

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor** **R$** 1.516.752.96

TOTAL	**R$** 1.516.752,96

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2020		
Todas as Fontes	R$ 551.648,79	
Receitas	R$ 963.272,14	
Contas a Pagar	R$ 29.756,84	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$ 1.516.752,96
Saldo Atual (31/08/2021)		R$ 27.924,81
Total	**R$ 1.544.677,77**	**R$ 1.544.677,77**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 2º Quadrimestre – 2021

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	745.020,47	49,14%
Outras Despesas Correntes	770.242,49	50,76%
Investimento	1.490,00	0,10%
TOTAL	**1.516.752,96**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
Pessoal e Encargos	368.196,28	376.824,19	
Outras Despesas Correntes	316.436,76	453.805,73	
Investimento	1.490,00	0,00	
TOTAL	**686.123,04**	**830.629,92**	-

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Valor**	
Manutenção de Atividades do Idoso	89,33	0,01%
Manutenção do Conselho Tutelar	119.928,73	7,90%
Manutenção da APAE	24.548,06	1,70%
Programa Benefícios Eventuais	431.999,06	28,48%
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	264.090,22	17,42%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	126.889,32	8,36%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	15.932,47	1,04%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	89.140,43	5,87%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	11.156,03	0,73%
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	260.530,59	17,17%
Manutenção do Bloco de Gestão de Programa Bolsa Fam. E Cad. Único.	30.989,83	2,03%
Manutenção Compon. p/qualificação de Gestão SUAS	0,94	0,01%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	66.260,66	4,34%
Ações de enfrentamento da Covid 19	75.197,29	4,94%
TOTAL	1.516.752,96	100,00%

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**1º Quad.**	**2ºQuad.**	**3º**
Manutenção de Atividades do Idoso	0,00	89,33	
Manutenção do Conselho Tutelar	60.082,10	59.846,63	
Manutenção da APAE	5.195,37	19.352,69	
Programa Benefícios Eventuais	188.479,35	243.519,71	
Centro de Referência da Assistência Social CRAS	153.183,71	110.906,51	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	79.465,55	47.423,77	
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	3.532,30	12.400,17	
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	45.901,26	43.239,17	
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	5.280,68	5.875,35	
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	41.149,11	219.381,48	
Manutenção do Bloco de Gestão de Programa Bolsa Fam. E Cad. Único.	4.532,08	26.457,75	
Manutenção Compon. p/qualificação de Gestão SUAS	0,94	0,00	
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	38.307,68	27.952,98	
Ações de enfrentamento da Covid 19	61.012,91	14.184,38	
TOTAL	686.123,04	**830.629,92**	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2020**, o valor de R$ 686.123,04 (seiscentos e oitenta e seis mil centro e vinte e três reais e quatro centavos), no 2º Quadrimestre R$ 830.629,92 (oitocentos e trinta mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando no exercício R$ 1.516.752,96 (hum milhão quinhentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento social a população.

2º QUADRIMESTRE
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Especificação	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**
Cestas Básicas	77	141	142	109

Cestas Pacientes Crônicos	46	48	48	45
Aluguel Social	4	5	6	6
Auxílio Natalidade	2	2	3	6
Auxilio Passagem	3	1	6	3
Auxílio Funeral	2	7	10	2
Kits Higiene e Limpeza	0	0	50	29

DADOS REFERENTE AO CRAS					
Atendimento/Encaminhamento	***Maio***	***Junho***	***Julho***	***Agosto***	***Total***
Atendimento/Acolhidas pelos Técnicos do CRAS (Psicólogos, Pedagogos, Assistentes Sociais)	753	830	947	695	3.225
Atendimento/Acolhidas pelos demais colaboradores do CRAS (Telefonista, recepcionistas, estagiários)	18	55	61	46	88
Partição dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (07 aos 17 anos)	-	-	669	715	1.384
CADASTRO ÚNICO					
Ação	***Maio***	***Junho***	***Julho***	***Agosto***	***Total***
Atualização do cadastro	12	73	68	70	223
Consulta ao SIBEC	34	27	15	05	81
Exclusão de cadastro por Falecimento	03	05	03	04	15
Acesso a Folha Resumo	31	35	25	19	110
Informações e Orientações	08	12	19	07	46
Inclusão de novos cadastros	13	08	15	11	47
Transferência/novo cadastro	44	29	27	29	129
ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR					
Ação	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Total**
Atendimento a criança em situação prostituição infantil	0	0	0	0	0
Atendimento para crianças e adolescentes de outros Municípios	02	01	04	04	11
Alimentação do SERP	36	40	46	38	160
Atendimento e encaminhamentos da Ficha Fica	07	06	51	69	133
Atendimento junto com a PM	03	02	04	04	13
Denúncias diversas	11	19	21	23	64
Encaminhamentos para a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente	21	54	31	73	179
Notificações Expedidas	08	12	11	15	46
Orientação e contatos telefônicos	28	35	40	52	155
Visitas Domiciliares	19	23	29	36	107
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	02	-	-	-	02
ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referência da Assistência Social					
Ação	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Total**
Atendimento/Acolhidas pelos Técnicos do CRAS (Psicólogos, Pedagogos, Assistentes Sociais)	209	299	327	275	1100
Atendimento/Acolhidas pelos demais colaboradores do CRAS (Telefonista, recepcionista, estagiários)	08	22	36	39	105

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Assistência Social tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão.
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AF6E75CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 46/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, - CNPJ: 68.703.834/0001-05 e a empresa: AÇOS E ARAMADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.876.215/0001-82,
OBJETO: Aquisição e Montagem de Equipamentos para o Armazém da Família e para o Sacolão de Frutas e Verduras (Gondolas completas, Checkout, Balcão e Banca), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº 59/2021.

Lote 1 – R$: 101.482,00 – **para ampla participação**				
Item	Descrição	Quant.	Valor R$	Total $
1	Gondolas centrais + pontas conforme descritivo e layout (armazém da	02	R$32.662,00	R$65.324,00

	família) MARCA: GRADAM/STANDART			
2	Gondolas laterais, conforme descritivo e layout (armazém da família). MARCA: GRADAM/PASS025	02	R$18.079,00	R$36.158,00

Lote 2 R$: 16.999,00 – **lote exclusivo para ME/EPP**				
Item	Descrição	Quant.	Valor R$	Total $
1	Checkout central (armazém da família) MARCA: GRADAM / STANDART	02	8.499,50	16.999,00

Lote 3 – R$ 4.238,00 – **Exclusivo para participação de ME/EPP**				
Item	Descrição	Quant.	Valor R$	Total $
1	Balcão de atendimento, conforme descritivo e layout (armazém da família)	01	4.238,00	4.238,00

Lotes referentes ao Sacolão.

Lote 4 R$81.880,00 –Lote para **Ampla Participação.**				
Item	Descrição	Quant.	Valor R$	Total $
1	Gondolas centrais ref. 03 + pontas, conforme descritivo e layout (sacolão) GRADAM/PASS025	01	10.975,00	10.975,00
2	Gondolas laterais ref. 06-07-08, conforme descritivo e layout (Sacolão) GRADAM/PASS025	01	70.905,00	70.905,00

Lote 5 –R$4.170,00 – **Lote Exclusivo para ME/EPP**				
Item	Descrição	Quant.	Valor R$	Total $
1	Checkout lateral ref. 17, conforme descritivo e layout (sacolão) MARCA: GRADAM/PASS025	01	4.170,00	4.170,00
Lote 6 –R$3.452,00 lote **Exclusivo para ME/EPP**				
Item	Descrição	Quant.	Valor R$	Total $
1	Banca FLV ref.18, conforme descritivo e layout (sacolão)- GRADAM	02	1.726,00	3.452,00

VALOR TOTAL: de **R$ 212.221,00 (duzentos e doze mil duzentos e vinte e um reais)**.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
500	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1002
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
515	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1002

DATA: 14/09/2021.
ASSINAM O TERMO: **marco Antônio baldão prefeito e meri lucia pupo pela empresa contratada.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4382F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 137/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: C. A. KATSCHUK MECÂNICA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.042.841/0001-76, com sede localizada na Rua Dr. Otto Rickli, S/N, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Cristiane Aparecida Katschuk, portadora da cédula de identidade Nº 6.953.700-6 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 082.127.099-06.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mecânica em geral e retífica de motores de ônibus da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando nº 71/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo 538/2021,conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 137/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - VEÍCULOS ÔNIBUS - FORD; IVECO; MB; MARCOPOLO; SCANIA; VOLVO; VW						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE CAIXA DE DIREÇÃO -DIAGNÓSTICO DO DEFEITO/FALHA DO SISTEMA; - DESMONTAGEM;	SERVIÇOS	SER	12,00	495,25	5.943,00

	- ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS; - REGULAGENS; - MONTAGEM E TESTAGEM DO SISTEMA;					
2	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	12,00	392,00	4.704,00
3	SERVIÇO CUICA DIANTEIRA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	12,00	117,25	1.407,00
4	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	12,00	135,63	1.627,56
5	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE DO MOTOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	12,00	577,50	6.930,00
6	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	12,00	810,25	9.723,00
7	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	12,00	156,63	1.879,56
8	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	12,00	197,40	2.368,80
9	SERVIÇO DE REVISAR CUBO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVIÇOS	SER	12,00	133,00	1.596,00
10	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	12,00	778,75	9.345,00
11	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	12,00	530,25	6.363,00
12	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVIÇOS	SER	12,00	682,50	8.190,00
13	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO DIANTEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVIÇOS	SER	12,00	136,50	1.638,00
14	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVIÇOS	SER	12,00	173,25	2.079,00
15	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVIÇOS	SER	12,00	104,13	1.249,56
16	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVIÇOS	SER	12,00	117,25	1.407,00
17	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	12,00	119,00	1.428,00
18	SERVIÇO DE REVISAR VALVULA PEDAL DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	12,00	244,13	2.929,56
19	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	SERVIÇOS	SER	15,00	83,13	1.246,95
20	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	12,00	91,00	1.092,00
21	SERVIÇO REVISÃO RADIADOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	12,00	199,50	2.394,00
22	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOTOR - DIAGNÓSTICO DA FALHA/DEFEITO; - DESMONTAGEM DO SISTEMA E ORÇAMENTO DE PEÇAS; - CONSERTO/SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS (caso necessário); - MONTAGEM E TESTAGEM DO SISTEMA;	SERVIÇOS	SER	12,00	203,00	2.436,00
23	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	HR	200,00	124,60	24.920,00
24	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU PEÇAS POR MEIO DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS ROMPIDAS OU DANIFICADAS (inclui desmontagem e montagem em casos de necessidade);	SERVIÇOS	HR	40,00	116,20	4.648,00
25	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO REPARO	SERVIÇOS	HR	40,00	114,80	4.592,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 112.136,99						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 137/2021
VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 28/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:79BA3ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 137/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MECÂNICA KRETSCHMER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.586.540/0001-00, com sede localizada na Rod. PRT 466 Km 222,5, S/N, saída para Pitanga, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Denilson Kretschmer, portador da cédula de identidade Nº 6.217.981-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.991.849-43.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mecânica em geral e retífica de motores de vans e ambulâncias da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando nº 71/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo 538/2021,conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão

Presencial Nº 137/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - VEÍCULOS LEVES - FIAT						
1	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	HR	60,00	127,40	7.644,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO LIMPEZA , MONTAGEM E DESMONTAGEM.	MECANICA KM	SER	8,00	95,33	762,64
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MECANICA KM	SER	8,00	73,06	584,48
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INJEÇÃO ELETRONICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	10,00	170,20	1.702,00
5	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	8,00	418,74	3.349,92
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR/PASTILHAS/DISCOS) DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	8,00	135,42	1.083,36
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	7,00	165,74	1.160,18
8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	7,00	130,08	910,56
9	SERVIÇOS DE SCANNER DIAGNOSTICO, REPARO	MECANICA KM	SER	10,00	102,46	1.024,60
10	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	7,00	133,64	935,48
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	7,00	96,22	673,54
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BUBINA DE IGNIÇÃO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	7,00	62,37	436,59
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ACELERADOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	7,00	49,89	349,23
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	8,00	106,91	855,28
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DO CAMBIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	6,00	107,80	646,80
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	6,00	272,63	1.635,78
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CATALIZADOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	7,00	92,66	648,62
18	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO MESTE DE FREIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	7,00	93,55	654,85
19	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	8,00	144,33	1.154,64
20	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBO DIANTEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	8,00	81,97	655,76
21	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	8,00	302,92	2.423,36
22	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	8,00	85,53	684,24
23	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM CAIXA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	7,00	80,18	561,26
24	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM MOTOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	7,00	73,95	517,65
25	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CUBO TRASEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	8,00	67,71	541,68
26	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ESCAPAMENTO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	7,00	98,00	686,00
27	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU PEÇAS POR MEIO DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS ROMPIDAS OU DANIFICADAS (inclui desmontagem e montagem em casos de necessidade);	MECANICA KM	HR	15,00	118,50	1.777,50
28	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO REPARO	MECANICA KM	HR	25,00	117,60	2.940,00
Valor total do Lote 03: R$ 37.000,00						
LOTE: 004 - VEÍCULOS VANS E AMBULÂNCIAS - FIAT; M. BENS; FORD ; RENAULT						
1	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	HR	70,00	157,48	11.023,60
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO LIMPEZA , MONTAGEM E DESMONTAGEM.	MECANICA KM	SER	9,00	118,35	1.065,15
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MECANICA KM	SER	9,00	90,96	818,64
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INJEÇÃO ELETRONICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	210,29	1.051,45
5	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	4,00	517,40	2.069,60
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR/PASTILHAS/DISCOS) DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	167,25	836,25
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	205,39	1.026,95

8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	161,39	806,95
9	SERVIÇOS DE SCANNER DIAGNOSTICO, REPARO	MECANICA KM	SER	5,00	127,15	635,75
10	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	165,30	826,50
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	119,33	596,65
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BUBINA DE IGNIÇÃO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	77,27	386,35
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ACELERADOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	61,62	308,10
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	132,05	660,25
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DO CAMBIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	134,00	670,00
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	4,00	337,45	1.349,80
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CATALIZADOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	4,00	114,44	457,76
18	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO MESTE DE FREIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	4,00	116,40	465,60
19	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	178,99	894,95
20	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBO DIANTEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	101,72	508,60
21	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	374,62	1.873,10
22	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	105,64	528,20
23	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM CAIXA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	4,00	99,77	399,08
24	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM MOTOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	4,00	91,94	367,76
25	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CUBO TRASEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	5,00	84,12	420,60
26	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ESCAPAMENTO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	MECANICA KM	SER	4,00	121,29	485,16
27	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU PEÇAS POR MEIO DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS ROMPIDAS OU DANIFICADAS (inclui desmontagem e montagem em casos de necessidade);	MECANICA KM	HR	10,00	146,72	1.467,20
Valor total do Lote 04: R$ 32.000,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 69.000,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 137/2021
VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 28/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9F0C23F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 137/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: EURICH AUTO PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.645/0001-84, com sede localizada na Travessa Imbituva, nº 30, Jardim Alegre, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Leandro Eurich, portador da cédula de identidade Nº 88773721 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 059.023.109-03.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mecânica em geral e retífica de motores de veículos leves da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando nº 71/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo 538/2021,conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 137/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - VEICULOS LEVES -RENAULT; FORD; GM; CITROEN; MITSUBISHI/PAJERO; TOYOTA/BAND						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTO	EURICH AUTO PEÇAS	SER	4,00	208,68	834,72

	DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.					
2	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	HR	40,00	131,72	5.268,80
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO LIMPEZA , MONTAGEM E DESMONTAGEM.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	98,98	791,84
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	75,85	455,10
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INJEÇÃO ELETRONICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	12,00	176,36	2.116,32
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	434,75	2.608,50
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR/PASTILHAS/DISCOS) DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	12,00	140,60	1.687,20
8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	172,05	1.032,30
9	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	135,05	810,30
10	SERVIÇOS DE SCANNER DIAGNOSTICO, REPARO	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	106,38	851,04
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	12,00	138,75	1.665,00
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	12,00	99,90	1.198,80
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BUBINA DE IGNIÇÃO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	64,75	388,50
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ACELERADOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	51,80	310,80
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	111,00	666,00
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DO CAMBIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	111,93	671,58
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	283,05	1.698,30
18	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CATALIZADOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	96,20	577,20
19	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO MESTE DE FREIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	4,00	97,13	388,52
20	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	149,85	899,10
21	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBO DIANTEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	85,10	510,60
22	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	4,00	314,50	1.258,00
23	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	88,80	532,80
24	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM CAIXA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	83,25	499,50
25	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM MOTOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	76,78	460,68
26	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CUBO TRASEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	12,00	70,30	843,60
27	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ESCAPAMENTO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	6,00	101,75	610,50
28	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU PEÇAS POR MEIO DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS ROMPIDAS OU DANIFICADAS (inclui desmontagem e montagem em casos de necessidade);	EURICH AUTO PEÇAS	HR	15,00	122,84	1.842,60
29	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO REPARO	EURICH AUTO PEÇAS	HR	15,00	121,36	1.820,40
Valor total do Lote 02: R$ 33.298,60						
LOTE: 005 - VEÍCULO LEVES - VOLKSWAGEN						
1	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	HR	100,00	128,16	12.816,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO LIMPEZA , MONTAGEM E DESMONTAGEM.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	96,30	770,40
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	73,80	590,40
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INJEÇÃO ELETRONICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	171,60	1.372,80
5	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	7,00	423,00	2.961,00
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR/PASTILHAS/DISCOS) DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	136,80	1.094,40
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	167,40	1.339,20
8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	131,40	1.051,20
9	SERVIÇOS DE SCANNER DIAGNOSTICO, REPARO	EURICH AUTO PEÇAS	SER	10,00	103,50	1.035,00

10	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	135,00	1.080,00
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	97,20	777,60
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BUBINA DE IGNIÇÃO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	7,00	63,00	441,00
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ACELERADOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	7,00	50,40	352,80
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	108,00	864,00
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DO CAMBIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	108,90	871,20
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	7,00	275,40	1.927,80
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CATALIZADOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	93,60	748,80
18	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO MESTE DE FREIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	94,50	756,00
19	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	7,00	145,80	1.020,60
20	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBO DIANTEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	82,80	662,40
21	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	7,00	306,00	2.142,00
22	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	86,40	691,20
23	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM CAIXA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	81,00	648,00
24	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM MOTOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	74,70	597,60
25	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CUBO TRASEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	68,40	547,20
26	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ESCAPAMENTO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	EURICH AUTO PEÇAS	SER	8,00	99,00	792,00
27	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU PEÇAS POR MEIO DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS ROMPIDAS OU DANIFICADAS (inclui desmontagem e montagem em casos de necessidade);	EURICH AUTO PEÇAS	HR	15,00	119,52	1.792,80
28	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO REPARO	EURICH AUTO PEÇAS	HR	15,00	118,08	1.771,20
Valor total do Lote 05: R$ 41.514,60						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 74.813,20						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 137/2021
VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 28/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C86CCAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 137/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MECÂNICA EURICH LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.741/0001-31, com sede localizada na Travessa Imbituva, S/Nº Jardim Alegre, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Luciano Eurich, portador da cédula de identidade Nº 8.432.005-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 035.757.389-71.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mecânica em geral e retífica de motores de veículos pesados/caminhões da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando nº 71/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo 538/2021,conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 137/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 006 - VEICULOS PESADOS CAMINHOES - FORD/CARGO;M.BENZ/ATRON;VWW26.280;M.BENZ L1313						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE CAIXA DE DIREÇÃO -DIAGNÓSTICO DO DEFEITO/FALHA DO SISTEMA; - DESMONTAGEM; - ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS; - REGULAGENS;	SERVIÇOS	SER	5,00	495,03	2.475,15

	- MONTAGEM E TESTAGEM DO SISTEMA;					
2	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	5,00	502,07	2.510,35
3	SERVIÇO CUICA DIANTEIRA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	5,00	116,43	582,15
4	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	6,00	136,50	819,00
5	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE DO MOTOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	5,00	581,23	2.906,15
6	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	5,00	804,58	4.022,90
7	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	5,00	455,88	2.279,40
8	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	5,00	155,52	777,60
9	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	5,00	185,42	927,10
10	SERVIÇO DE REVISAR CUBO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	124,93	624,65
11	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	5,00	783,75	3.918,75
12	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	5,00	563,60	2.818,00
13	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	677,73	3.388,65
14	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO DIANTEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	136,20	681,00
15	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	128,22	641,10
16	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	104,79	523,95
17	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DE EMBREAGEM DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	118,00	590,00
18	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	5,00	119,76	598,80
19	SERVIÇO DE REVISAR VALVULA PEDAL DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	5,00	242,35	1.211,75
20	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	SERVIÇOS	SER	5,00	83,60	418,00
21	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	5,00	89,24	446,20
22	SERVIÇO REVISÃO RADIADOR DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	SER	5,00	197,26	986,30
23	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOTOR - DIAGNÓSTICO DA FALHA/DEFEITO; - DESMONTAGEM DO SISTEMA E ORÇAMENTO DE PEÇAS; - CONSERTO/SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS (caso necessário); - MONTAGEM E TESTAGEM DO SISTEMA;	SERVIÇOS	SER	5,00	204,77	1.023,85
24	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA DIAGNOSTICO, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM Substituição de peças.	SERVIÇOS	HR	60,00	122,11	7.326,60
25	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU PEÇAS POR MEIO DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS ROMPIDAS OU DANIFICADAS (inclui desmontagem e montagem em casos de necessidade);	SERVIÇOS	HR	15,00	112,72	1.690,80
26	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO REPARO	SERVIÇOS	HR	15,00	112,72	1.690,80
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 45.879,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 137/2021
VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 28/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C2346902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 129/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PASCOAL OLIVIO FELIZE ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.722.829/0001-08, com sede localizada na Rua René Taccola, Nº 1096, Centro, no Município de Mandaguari/PR, CEP 86.975-000, neste ato representada por Pascoal Olivio Felize, portador da cédula de identidade Nº 1.565.716 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 275.963.209-10.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional em atendimento aos termos do Memorando nº 323/2021 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo nº 382/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 129/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 – CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	CRACHÁ COMPLETO O cartão de identificação deve ser confeccionado em PVC branco com alta resistência a quebra e a umidade, em formato 86 mm x 54 mm (AxL); A impressão será colorida e por transferência térmica ou processo que assegure resistência ao desgaste pelo uso ou contato com superfícies abrasivas; A parte frontal do crachá deverá conter a impressão dos dados identificadores do servidor (nome completo, cargo, secretaria) e o brasão da Prefeitura Municipal de Turvo. O verso deverá conter as seguintes frases: "este crachá é de uso pessoal e intransferível", "seu uso em horário de trabalho é obrigatório", "em caso de dano ou extravio comunicar o departamento de RH". Cordão fabricado em poliéster com fecho e presilha niquelados, possibilitando que o crachá seja pendurado no pescoço, será personalizado em duas cores com a impressão do nome da entidade, medidas 15mm x 850mm (aberto). Acabamento: fixador,argola e clip jacaré. Porta crachá na posição vertical, em plástico na cor transparente, para crachás de 86 mm x 54 mm (AxL). Deverá ter perfuração que possibilite ser perdurado por clip tipo jacaré. Obs.: Em anexo design para personalização, sujeito a pequenas mudanças.	PROPRIA	UND	550,00	5,00	2.750,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 2.750,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 129/2021
VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 28/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F9A7D64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 4º BIMESTRE 2021

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos			
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br			
CNPJ 75.967.760/0001-71			
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br			
Prefeitura Municipal de União da Vitória			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
4º Bimestre 2021.			
Descrição	Agência nº	Saldo em 01/07/2021 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$66.815,91
Total de Recursos Vinculados			R$66.815,91

Demonstrativo do Exercício 2021.		
Repasses de Programas (*4)	R$	1361,51
Rendimento Aplicação	R$	275,75
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	41.287,01
Saldo Anterior	R$	66.815,91
Total das Receitas (A)	R$	109.740,18
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	17.196,33
Materiais de Consumo (*2)	R$	3.427,44
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	23.100,00
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	R$	43.723,77

Descrição	Agência nº	Saldo em 31/08/2021 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$66.016,41
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$66.016,41

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

OBS: (*1) Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria, Fatura de água, luz, Telefone, e Aluguel da Casa Abrigo.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente: .
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:CDD06B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.114.700,00	36.114.700,00	24.560.034,16	68,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.200.000,00	13.200.000,00	9.260.463,47	70,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.099.900,00	2.099.900,00	2.130.439,37	101,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	7.000.596,96	73,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.400.000,00	6.400.000,00	4.306.243,01	67,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	479.900,00	479.900,00	149.857,99	31,23
Dívida Ativa dos Impostos	3.504.000,00	3.504.000,00	1.296.605,58	37,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	930.900,00	930.900,00	415.827,78	44,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.210.000,00	69.210.000,00	51.614.008,93	74,58
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	28.686.759,12	73,56
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.817,59	4,82
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	5.896.702,16	90,72
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	16.581.372,18	72,09
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	255.225,80	63,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	210.000,00	210.000,00	189.132,08	90,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	210.000,00	210.000,00	189.132,08	90,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	105.324.700,00	105.324.700,00	76.174.043,09	72,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (c/d)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	6.970.000,00	6.970.000,00	5.939.214,22	85,21
Provenientes dos Estados	880.000,00	880.000,00	882.988,47	100,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.712.600,00	3.712.600,00	1.419.788,55	38,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.712.600,00	3.712.600,00	1.419.788,55	38,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.062.600,00	4.062.600,00	1.419.788,55	34,95
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.337.800,00	19.337.800,00	11.081.568,34	57,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	30.503.505,00	38.164.697,56	24.762.779,17	64,88	22.505.569,70	58,97
Pessoal e Encargos Sociais	16.013.800,00	16.363.800,00	11.071.722,02	67,66	11.064.928,97	67,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.489.705,00	21.800.897,56	13.691.057,15	62,80	11.440.640,73	52,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.452.330,00	1.465.189,40	57.388,79	3,92	27.489,80	1,88
Investimentos	1.452.330,00	1.465.189,40	57.388,79	3,92	27.489,80	1,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.955.835,00	39.629.886,96	24.820.167,96	62,63	22.533.059,50	56,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.005.000,00	10.418.530,91	6.062.638,97	24,43	5.627.788,24	24,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.385.000,00	9.809.378,73	6.015.817,78	24,24	5.605.026,84	24,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	620.000,00	609.152,18	46.821,19	0,19	22.761,40	0,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	41.484,62	0,17	41.484,62	0,18
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.005.000,00	10.418.530,91	6.062.638,97	24,43	5.669.272,86	25,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.950.835,00	29.211.356,05	18.757.528,99	75,57	16.863.786,64	74,84
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO S/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	22.584.035,00	30.207.306,53	20.206.136,97	81,41	17.996.389,37	79,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.240.000,00	7.290.780,43	3.920.496,36	15,80	3.851.385,50	17,09
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.614.800,00	1.614.800,00	352.245,09	1,42	343.995,09	1,53
Vigilância Epidemiológica	517.000,00	517.000,00	341.289,54	1,38	341.289,54	1,51
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.955.835,00	39.629.886,96	24.820.167,96	100,00	22.533.059,50	100,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/09/2021

BACHIR ABBAS
580.588.429-15
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
830.800.749-04
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
353.070.999-91
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:BF592731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	36.114.700,00	36.114.700,00	24.560.034,16	68,01
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.573.800,00	17.573.800,00	10.910.839,24	62,09
1.1.1 - IPTU	13.200.000,00	13.200.000,00	9.260.463,47	70,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.373.800,00	4.373.800,00	1.650.375,77	37,73
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.160.900,00	2.160.900,00	2.130.457,16	98,59
1.2.1 - ITBI	2.099.900,00	2.099.900,00	2.130.439,37	101,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	61.000,00	61.000,00	17,79	0,03
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.980.000,00	9.980.000,00	7.212.494,75	72,27
1.3.1 - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	7.000.596,96	73,69
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	211.897,79	44,15
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.400.000,00	6.400.000,00	4.306.243,01	67,29
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.210.000,00	72.210.000,00	53.297.551,66	73,81
2.1 - Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	30.370.301,85	72,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	39.000.000,00	28.686.759,12	73,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.000.000,00	3.000.000,00	1.683.542,73	56,12
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	16.581.372,18	72,09
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	210.000,00	210.000,00	189.132,08	90,06
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	255.225,80	63,81
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.817,59	4,82
2.6 - Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	5.896.702,16	90,72
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.324.700,00	108.324.700,00	77.857.585,82	71,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.800,00	17.800,00	30.591,14	171,86
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.306.700,00	3.306.700,00	1.873.116,10	56,65
5.1 - Transferências do Salário - Educação	2.400.000,00	2.400.000,00	1.293.350,26	53,89
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	890.000,00	890.000,00	566.615,13	63,66
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.700,00	16.700,00	13.150,71	78,75
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	168.325,95	5.610,86
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	163.632,37	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	4.693,58	156,45
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.327.500,00	3.327.500,00	2.072.033,19	62,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.842.000,00	13.842.000,00	10.322.801,46	74,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.800.000,00	7.800.000,00	5.737.351,62	73,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	3.316.274,26	72,09
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	42.000,00	42.000,00	37.826,40	90,06
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	51.045,19	63,81
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	963,43	4,82
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.179.340,56	90,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.520.000,00	26.520.000,00	18.320.898,18	69,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.500.000,00	26.500.000,00	18.296.089,30	69,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	24.808,88	124,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.658.000,00	12.658.000,00	7.973.287,84	62,99
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	25.960.000,00	26.311.078,40	16.659.635,48	63,32	16.659.635,48	63,32
13.1 - Com Educação Infantil	8.000.000,00	8.000.000,00	5.415.288,46	67,69	5.415.288,46	67,69
13.2 - Com Ensino Fundamental	17.960.000,00	18.311.078,40	11.244.347,02	61,41	11.244.347,02	61,41
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	560.000,00	560.000,00	200.231,27	35,76	150.173,45	26,82
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	560.000,00	560.000,00	200.231,27	35,76	150.173,45	26,82
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.520.000,00	26.871.078,40	16.859.866,75	62,74	16.809.808,93	62,56
DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					284.117,81	
16.1 - FUNDEB 60%					284.117,81	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					284.117,81	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					16.525.691,12	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					89,38	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					0,82	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					9,80	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.650.000,00	10.750.000,00	6.857.954,99	63,79	6.833.780,39	63,57
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	5.415.288,46	67,69	5.415.288,46	67,69
22.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.650.000,00	2.750.000,00	1.442.666,53	52,46	1.418.491,93	51,58
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	37.086.975,00	38.190.981,40	17.596.271,67	46,07	16.956.584,60	44,40
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.520.000,00	18.871.078,40	11.444.578,29	60,65	11.394.520,47	60,38
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.566.975,00	19.319.903,00	6.151.693,38	31,84	5.562.064,13	28,79
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	47.736.975,00	48.940.981,40	24.454.226,66	49,97	23.790.364,99	48,61
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					7.973.287,84	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)					0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					984.416,46	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					8.957.704,30	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))					14.832.660,69	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					19,05	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.410.000,00	2.410.000,00	78.259,37	3,25	72.889,37	3,02
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.700,00	2.392.938,85	1.001.441,45	41,85	595.752,25	24,90
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.109.700,00	4.802.938,85	1.079.700,82	22,48	668.641,62	13,92
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	51.846.675,00	53.743.920,25	25.533.927,48	47,51	24.459.006,61	45,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2021 (j)		
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.050.472,72			0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	351.981,22			1.746,12		
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.296.089,30			1.293.243,16		

48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.509.005,18	46.689,31
48.1 Orçamento do Exercício	16.509.005,18	46.689,31
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.808,88	7.964,42
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.163.874,22	1.256.264,39
51 - (+) Ajustes	-9.085,44	667,67
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	-9.085,44	667,67
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.154.788,78	1.256.932,06

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/09/2021

FONTE:
[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:090B09F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2021
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.731.400,00	199.731.400,00	26.984.458,43	13,51	123.253.499,04	61,71	76.477.900,96
RECEITAS CORRENTES	193.281.400,00	193.281.400,00	26.184.458,43	13,55	119.619.930,39	61,89	73.661.469,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.098.350,00	42.098.350,00	7.403.563,06	17,59	28.887.600,47	68,62	13.210.749,53
Impostos	36.114.700,00	36.114.700,00	5.652.117,87	15,65	24.589.621,01	68,09	11.525.078,99
Taxas	5.983.650,00	5.983.650,00	1.751.445,19	29,27	4.297.979,46	71,83	1.685.670,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.383.650,00	18.383.650,00	-1.958.767,11	-10,65	11.186.020,98	60,85	7.197.629,02
Contribuições Sociais	14.208.900,00	14.208.900,00	-2.810.358,36	-19,78	7.798.169,15	54,88	6.410.730,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.174.750,00	4.174.750,00	851.591,25	20,40	3.387.851,83	81,15	786.898,17
RECEITA PATRIMONIAL	10.921.600,00	10.921.600,00	649.545,28	5,95	1.591.865,78	14,58	9.329.734,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.500,00	102.500,00	7.384,55	7,20	23.947,11	23,36	78.552,89
Valores Mobiliários	10.712.600,00	10.712.600,00	636.016,65	5,94	1.532.955,61	14,31	9.179.644,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	106.500,00	106.500,00	6.144,08	5,77	34.963,06	32,83	71.536,94
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.832.700,00	12.832.700,00	1.150.892,90	8,97	4.166.313,62	32,47	8.666.386,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.034.700,00	12.034.700,00	1.150.053,60	9,56	4.142.271,19	34,42	7.892.428,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
utros Serviços	798.000,00	798.000,00	839,30	0,11	24.042,43	3,01	773.957,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.193.000,00	105.193.000,00	18.921.226,16	17,99	72.391.245,89	68,82	32.801.754,11
Transferências da União e de suas Entidades	53.588.000,00	53.588.000,00	10.000.956,43	18,66	34.619.668,30	64,60	18.968.331,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.105.000,00	25.105.000,00	4.755.156,34	18,94	19.475.488,29	77,58	5.629.511,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.500.000,00	26.500.000,00	4.165.113,39	15,72	18.296.089,30	69,04	8.203.910,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.852.100,00	3.852.100,00	17.998,14	0,47	1.396.883,65	36,26	2.455.216,35

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.006.000,00	1.006.000,00	29.490,73	2,93	128.327,44	12,76	877.672,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.225.700,00	2.225.700,00	154.331,75	6,93	1.017.318,91	45,71	1.208.381,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	620.400,00	620.400,00	-165.824,34	-26,73	251.237,30	40,50	369.162,70
RECEITAS DE CAPITAL	6.450.000,00	6.450.000,00	800.000,00	12,40	3.633.568,65	56,33	2.816.431,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	800.000,00	26,67	2.800.000,00	93,33	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	800.000,00	26,67	2.800.000,00	93,33	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	833.568,65	26,89	2.266.431,35
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	833.568,65	32,06	1.766.431,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.269.400,00	15.269.400,00	10.269.868,46	67,26	10.403.084,79	68,13	4.866.315,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	215.000.800,00	215.000.800,00	37.254.326,89	17,33	133.656.583,83	62,17	81.344.216,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	215.000.800,00	215.000.800,00	37.254.326,89	17,33	133.656.583,83	62,17	81.344.216,17
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	215.000.800,00	215.000.800,00	37.254.326,89	17,33	133.656.583,83	62,17	81.344.216,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	34.332.629,29	----	----	34.332.629,29	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	34.332.629,29	----	----	34.332.629,29	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.279.710,00	218.377.053,85	35.872.551,82	126.958.912,35	91.418.141,50	36.491.027,84	119.422.279,23	98.954.774,62	117.708.968,58
DESPESAS CORRENTES	182.021.380,00	192.495.489,49	29.577.471,45	113.787.746,61	78.707.742,88	30.194.232,80	106.728.436,04	85.767.053,45	105.076.394,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.872.075,00	105.752.075,00	18.046.021,24	67.541.114,38	38.210.960,62	18.113.540,92	67.096.934,72	38.655.140,28	66.913.090,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.048.305,00	86.642.414,49	11.531.450,21	46.246.632,23	40.395.782,26	12.080.691,88	39.631.501,32	47.010.913,17	38.163.303,48
DESPESAS DE CAPITAL	11.481.330,00	25.104.564,36	6.295.080,37	13.171.165,74	11.933.398,62	6.296.795,04	12.693.843,19	12.410.721,17	12.632.574,25
INVESTIMENTOS	9.171.330,00	17.174.564,36	934.349,66	5.806.088,48	11.368.475,88	936.064,33	5.328.765,93	11.845.798,43	5.267.496,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	4.720.000,00	4.620.000,00	4.645.150,46	74.849,54	4.620.000,00	4.645.150,46	74.849,54	4.645.150,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.210.000,00	3.210.000,00	740.730,71	2.719.926,80	490.073,20	740.730,71	2.719.926,80	490.073,20	2.719.926,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	777.000,00	777.000,00	----	----	777.000,00	----	----	777.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.720.290,00	38.787.253,13	6.107.064,21	11.369.290,78	27.417.962,35	6.015.525,39	11.234.893,42	27.552.359,71	10.402.599,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	215.000.000,00	257.164.306,98	41.979.616,03	138.328.203,13	118.836.103,85	42.506.553,23	130.657.172,65	126.507.134,33	128.111.568,46
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	215.000.000,00	257.164.306,98	41.979.616,03	138.328.203,13	118.836.103,85	42.506.553,23	130.657.172,65	126.507.134,33	128.111.568,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	2.999.411,18	----	5.545.015,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	215.000.000,00	257.164.306,98	41.979.616,03	138.328.203,13	118.836.103,85	42.506.553,23	133.656.583,83	126.507.134,33	133.656.583,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.269.400,00	15.269.400,00	10.269.868,46	67,26	10.403.084,79	68,13	4.866.315,21
RECEITAS CORRENTES	15.269.400,00	15.269.400,00	10.269.868,46	67,26	10.403.084,79	68,13	4.866.315,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.269.200,00	9.269.200,00	5.689.316,38	61,38	5.822.532,71	62,82	3.446.667,29
Contribuições Sociais	9.269.200,00	9.269.200,00	5.689.316,38	61,38	5.822.532,71	62,82	3.446.667,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000.200,00	6.000.200,00	4.580.552,08	76,34	4.580.552,08	76,34	1.419.647,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000.200,00	6.000.200,00	4.580.552,08	76,34	4.580.552,08	76,34	1.419.647,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.720.290,00	38.787.253,13	6.107.064,21	11.369.290,78	27.417.962,35	6.015.525,39	11.234.893,42	27.552.359,71	10.402.599,88	134.397,36
DESPESAS CORRENTES	20.670.290,00	38.734.410,27	6.107.064,21	11.369.290,78	27.365.119,49	6.015.525,39	11.234.893,42	27.499.516,85	10.402.599,88	134.397,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.479.000,00	13.991.701,89	1.681.286,05	6.677.995,10	7.313.706,79	1.690.872,61	6.654.341,34	7.337.360,55	5.822.047,80	23.653,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.191.290,00	24.742.708,38	4.425.778,16	4.691.295,68	20.051.412,70	4.324.652,78	4.580.552,08	20.162.156,30	4.580.552,08	110.743,60
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/09/2021, às 17:05:39.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:19938834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	194.279.710,00	218.377.053,85	35.872.551,82	126.958.912,35	91,781	91.418.141,50	36.491.027,84	119.422.279,23	91,40	98.954.774,62
LEGISLATIVA	5.062.000,00	5.062.000,00	327.055,18	1.850.681,87	1,34	3.211.318,13	383.903,75	1.561.295,95	1,19	3.500.704,05
Ação Legislativa	5.062.000,00	5.062.000,00	327.055,18	1.850.681,87	1,34	3.211.318,13	383.903,75	1.561.295,95	1,19	3.500.704,05
ADMINISTRAÇÃO	24.184.100,00	26.080.138,80	3.668.164,37	14.484.290,02	10,47	11.595.848,78	3.673.989,01	13.719.242,52	10,50	12.360.896,28
Planejamento e Orçamento	840.000,00	1.173.538,80	91.309,12	660.957,49	0,48	512.581,31	109.965,28	637.193,95	0,49	536.344,85
Administração Geral	21.542.100,00	23.104.600,00	3.371.425,98	13.049.760,34	9,43	10.054.839,66	3.357.465,81	12.310.217,85	9,42	10.794.382,15
Administração Financeira	1.802.000,00	1.802.000,00	205.429,27	773.572,19	0,56	1.028.427,81	206.557,92	771.830,72	0,59	1.030.169,28
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.334.500,00	7.065.245,42	966.303,69	4.101.848,65	2,97	2.963.396,77	1.238.611,14	3.618.126,83	2,77	3.447.118,59
Assistência ao Idoso	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	585.000,00	790.704,76	60.595,09	394.461,24	0,29	396.243,52	91.405,58	344.036,40	0,26	446.668,36
Assistência Comunitária	4.677.500,00	6.252.540,66	905.708,60	3.707.387,41	2,68	2.545.153,25	1.147.205,56	3.274.090,43	2,51	2.978.450,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.300.000,00	31.552.000,00	6.604.649,80	24.168.830,26	17,47	7.383.169,74	6.604.649,80	24.168.830,26	18,50	7.383.169,74
Previdência do Regime Estatutário	31.300.000,00	31.552.000,00	6.604.649,80	24.168.830,26	17,47	7.383.169,74	6.604.649,80	24.168.830,26	18,50	7.383.169,74
SAÚDE	30.175.835,00	37.849.886,96	5.173.659,86	23.333.934,31	16,87	14.515.952,65	6.240.439,06	21.046.825,85	16,11	16.803.061,11
Atenção Básica	21.084.035,00	28.707.306,53	4.379.916,17	18.931.135,43	13,69	9.776.171,10	5.202.034,44	16.721.387,83	12,80	11.985.918,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.060.000,00	7.110.780,43	615.064,16	3.741.907,79	2,71	3.368.872,64	864.195,09	3.672.796,93	2,81	3.437.983,50
Vigilância Sanitária	1.514.800,00	1.514.800,00	88.140,36	319.601,55	0,23	1.195.198,45	83.670,36	311.351,55	0,24	1.203.448,45
Vigilância Epidemiológica	517.000,00	517.000,00	90.539,17	341.289,54	0,25	175.710,46	90.539,17	341.289,54	0,26	175.710,46
TRABALHO	1.147.000,00	1.632.653,60	0,00	0,00	0,00	1.632.653,60	0,00	0,00	0,00	1.632.653,60
Infra-Estrutura Urbana	1.147.000,00	1.632.653,60	0,00	0,00	0,00	1.632.653,60	0,00	0,00	0,00	1.632.653,60
EDUCAÇÃO	58.396.675,00	60.094.506,56	7.837.522,63	28.774.964,82	20,80	31.319.541,74	7.356.918,05	27.100.856,45	20,74	32.993.650,11
Ensino Fundamental	34.596.675,00	35.589.603,00	4.623.602,59	15.461.206,18	11,18	20.128.396,82	4.135.325,15	14.410.459,91	11,03	21.179.143,09
Ensino Superior	13.150.000,00	13.303.288,20	1.488.761,06	6.455.803,65	4,67	6.847.484,55	1.434.763,36	5.856.616,15	4,48	7.446.672,05
Educação Infantil	10.650.000,00	11.201.615,36	1.725.158,98	6.857.954,99	4,96	4.343.660,37	1.786.829,54	6.833.780,39	5,23	4.367.834,97
CULTURA	435.000,00	543.000,00	93.347,36	244.183,19	0,18	298.816,81	82.643,74	224.827,70	0,17	318.172,30
Difusão Cultural	435.000,00	543.000,00	93.347,36	244.183,19	0,18	298.816,81	82.643,74	224.827,70	0,17	318.172,30
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	6.395.000,00	10.729.300,00	5.520.519,76	7.650.305,62	5,53	3.078.994,38	5.276.704,86	6.991.562,51	5,35	3.737.737,49
Serviços Urbanos	6.395.000,00	10.729.300,00	5.520.519,76	7.650.305,62	5,53	3.078.994,38	5.276.704,86	6.991.562,51	5,35	3.737.737,49
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.724.850,00	7.724.850,00	1.270.324,88	5.260.147,27	3,80	2.464.702,73	1.297.299,77	4.754.207,75	3,64	2.970.642,25
Preservação e Conservação Ambiental	7.484.850,00	7.484.850,00	1.238.708,88	5.167.444,94	3,74	2.317.405,06	1.277.895,53	4.687.405,12	3,59	2.797.444,88
Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	240.000,00	31.616,00	92.702,33	0,07	147.297,67	19.404,24	66.802,63	0,05	173.197,37
AGRICULTURA	1.465.000,00	1.545.000,00	110.156,04	344.662,36	0,25	1.200.337,64	68.240,38	214.375,05	0,16	1.330.624,95
Promoção da Produção Agropecuária	1.465.000,00	1.545.000,00	110.156,04	344.662,36	0,25	1.200.337,64	68.240,38	214.375,05	0,16	1.330.624,95
INDÚSTRIA	619.000,00	619.000,00	97.719,32	293.196,59	0,21	325.803,41	137.919,32	291.848,99	0,22	327.151,01
Promoção Industrial	619.000,00	619.000,00	97.719,32	293.196,59	0,21	325.803,41	137.919,32	291.848,99	0,22	327.151,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	372.500,00	24.604,15	209.667,77	0,15	162.832,23	33.784,44	202.081,01	0,15	170.418,99
Turismo	80.000,00	372.500,00	24.604,15	209.667,77	0,15	162.832,23	33.784,44	202.081,01	0,15	170.418,99
ENERGIA	4.289.750,00	4.289.750,00	801.717,06	3.061.294,79	2,21	1.228.455,21	758.537,38	2.964.294,79	2,27	1.325.455,21
Energia Elétrica	4.289.750,00	4.289.750,00	801.717,06	3.061.294,79	2,21	1.228.455,21	758.537,38	2.964.294,79	2,27	1.325.455,21
TRANSPORTE	6.772.000,00	10.212.579,09	915.385,56	4.499.362,65	3,25	5.713.216,44	945.711,23	4.187.177,14	3,20	6.025.401,95
Transporte Rodoviário	6.772.000,00	10.212.579,09	915.385,56	4.499.362,65	3,25	5.713.216,44	945.711,23	4.187.177,14	3,20	6.025.401,95
DESPORTO E LAZER	1.340.000,00	2.292.592,32	95.071,51	915.781,92	0,66	1.376.810,40	110.965,25	827.639,72	0,63	1.464.952,60
Desporto Comunitário	1.340.000,00	2.292.592,32	95.071,51	915.781,92	0,66	1.376.810,40	110.965,25	827.639,72	0,63	1.464.952,60
ENCARGOS ESPECIAIS	8.382.000,00	9.535.051,10	2.366.350,65	7.763.632,12	5,61	1.771.418,98	2.280.710,66	7.546.958,57	5,78	1.988.092,53
Outros Encargos Especiais	8.382.000,00	9.535.051,10	2.366.350,65	7.763.632,12	5,61	1.771.418,98	2.280.710,66	7.546.958,57	5,78	1.988.092,53

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	777.000,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00
Reserva de Contingência	777.000,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	20.720.290,00	38.787.253,13	6.107.064,21	11.369.290,78	8,219	27.417.962,35	6.015.525,39	11.234.893,42	8,60	27.552.359,71
LEGISLATIVA	294.000,00	294.000,00	92.207,78	171.841,20	0,12	122.158,80	50.316,96	87.091,84	0,07	206.908,16
Ação Legislativa	294.000,00	294.000,00	92.207,78	171.841,20	0,12	122.158,80	50.316,96	87.091,84	0,07	206.908,16
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	3.615.000,00	3.615.000,00	250.342,84	991.292,62	0,72	2.623.707,38	250.342,84	991.292,62	0,76	2.623.707,38
Administração Geral	3.615.000,00	3.615.000,00	250.342,84	991.292,62	0,72	2.623.707,38	250.342,84	991.292,62	0,76	2.623.707,38
SAÚDE	1.780.000,00	1.780.000,00	383.639,66	1.486.233,65	1,07	293.766,35	383.639,66	1.486.233,65	1,14	293.766,35
Atenção Básica	1.500.000,00	1.500.000,00	347.736,81	1.275.001,54	0,92	224.998,46	347.736,81	1.275.001,54	0,98	224.998,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	3.259,31	178.588,57	0,13	1.411,43	3.259,31	178.588,57	0,14	1.411,43
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	32.643,54	32.643,54	0,02	67.356,46	32.643,54	32.643,54	0,02	67.356,46
EDUCAÇÃO	8.360.000,00	12.224.120,27	1.631.225,93	4.970.275,31	3,59	7.253.844,96	1.631.225,93	4.970.275,31	3,80	7.253.844,96
Ensino Fundamental	6.600.000,00	6.952.701,89	817.993,02	3.214.766,31	2,32	3.737.935,58	817.993,02	3.214.766,31	2,46	3.737.935,58
Ensino Superior	1.760.000,00	5.271.418,38	813.232,91	1.755.509,00	1,27	3.515.909,38	813.232,91	1.755.509,00	1,34	3.515.909,38
TRANSPORTE	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86
Transporte Rodoviário	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86
ENCARGOS ESPECIAIS	6.621.290,00	20.721.290,00	3.700.000,00	3.700.000,00	2,67	17.021.290,00	3.700.000,00	3.700.000,00	2,83	17.021.290,00
Outros Encargos Especiais	6.621.290,00	20.721.290,00	3.700.000,00	3.700.000,00	2,67	17.021.290,00	3.700.000,00	3.700.000,00	2,83	17.021.290,00
LEGISLATIVA	0,00	100.000,00	49.648,00	49.648,00	0,04	50.352,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Acao Legislativa	0,00	100.000,00	49.648,00	49.648,00	0,04	50.352,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**215.000.000,00**	**257.164.306,98**	**41.979.616,03**	**138.328.203,13**	**100,00**	**118.836.103,85**	**42.506.553,23**	**130.657.172,65**	**100,00**	**126.507.134,33**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/09/2021, às 17:07:58.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E840199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	193.281.400,00	119.619.930,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.098.350,00	28.887.600,47
IPTU	17.573.800,00	10.910.839,24
ISS	9.980.000,00	7.212.494,75
ITBI	2.160.900,00	2.130.457,16
IRRF	6.400.000,00	4.306.243,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.983.650,00	4.327.566,31
Contribuições	18.383.650,00	11.186.020,98
Receita Patrimonial	10.921.600,00	1.591.865,78
Aplicações Financeiras (II)	10.712.600,00	1.532.955,61
Outras Receitas Patrimoniais	209.000,00	58.910,17
Transferências Correntes	105.193.000,00	72.391.245,89
Cota-Parte FPM	34.200.000,00	24.632.950,23
Cota-Parte ICMS	18.400.000,00	13.265.097,92
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	4.717.361,60
Cota-Parte ITR	80.000,00	3.854,16
Transferências da LC 87/1996	168.000,00	151.305,68
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	204.180,61
Transferências do FUNDEB	26.500.000,00	18.296.089,30
Outras Transferências Correntes	20.325.000,00	11.120.406,39
Demais Receitas Correntes	16.684.800,00	5.563.197,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.684.800,00	5.563.197,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	182.568.800,00	118.086.974,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.450.000,00	3.633.568,65
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	2.800.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.100.000,00	833.568,65
Convênios	2.000.000,00	833.568,65

Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.450.000,00	833.568,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	186.018.800,00	118.920.543,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	192.495.489,49	113.787.746,61	106.728.436,04	105.076.394,33	620.100,00	1.170.121,90	1.160.673,95
Pessoal e Encargos Sociais	105.752.075,00	67.541.114,38	67.096.934,72	66.913.090,85	3.385,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.642.414,49	46.246.632,23	39.631.501,32	38.163.303,48	616.714,54	1.170.121,90	1.160.673,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	86.642.414,49	46.246.632,23	39.631.501,32	38.163.303,48	616.714,54	1.170.121,90	1.160.673,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	192.394.489,49	113.787.746,61	106.728.436,04	105.076.394,33	620.100,00	1.170.121,90	1.160.673,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.104.564,36	13.171.165,74	12.693.843,19	12.632.574,25	223.229,53	541.905,05	541.905,05
Investimentos	17.174.564,36	5.806.088,48	5.328.765,93	5.267.496,99	223.229,53	541.905,05	541.905,05
Inversões Financeiras	4.720.000,00	4.645.150,46	4.645.150,46	4.645.150,46	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.720.000,00	4.645.150,46	4.645.150,46	4.645.150,46	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.210.000,00	2.719.926,80	2.719.926,80	2.719.926,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.894.564,36	10.451.238,94	9.973.916,39	9.912.647,45	223.229,53	541.905,05	541.905,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	777.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	215.066.053,85	124.238.985,55	116.702.352,43	114.989.041,78	843.329,53	1.712.026,95	1.702.579,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.385.593,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.125.290,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	821.043,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.206.636,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.004.890,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020(a)	Janeiro - Agosto 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	36.479.886,14	36.559.959,34
DEDUÇÕES (XXIX)	76.564.661,65	53.311.617,72
Disponibilidade de Caixa	76.564.661,65	53.311.617,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.539.834,01	53.433.445,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	975.172,36	121.827,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-40.084.775,51	-16.751.658,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-23.333.117,13**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	853.344,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	26.393.098,39	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.206.636,43	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.385.593,12	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.332.629,29	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	34.332.629,29	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 27/09/2021, às 12:11:18.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:86BC06E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021 / MÊS AGOSTO 2021

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	49.017,07	909.832,33	843.329,53	3.140,29	112.379,58	421.429,75	2.600.667,30	1.712.026,95	1.702.579,00	206.418,41	1.113.099,64	1.225.479,22
PODER EXECUTIVO	49.017,07	909.832,33	843.329,53	3.140,29	112.379,58	421.429,75	2.600.667,30	1.712.026,95	1.702.579,00	206.418,41	1.113.099,64	1.225.479,22
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,83	10.419,16	4.947,16	4.947,16	4.440,00	2.957,83	2.957,83
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.298,00	9.531,04	9.531,04	0,00	1.298,00	38.542,89	204.931,76	212.580,49	203.580,04	718,20	39.176,41	40.474,41
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	1.728,78	0,00	0,00	0,00	1.728,78	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	10.228,78
PODER EXECUTIVO	238,80	10.059,11	9.063,11	996,00	238,80	3.916,00	75.127,88	6.597,48	6.597,48	368,81	72.077,59	72.316,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	46.556,66	46.556,66	0,00	0,00	690,00	75.583,07	32.554,91	32.107,41	8.692,46	35.473,20	35.473,20
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	0,00	34.296,93	34.296,93	0,00	0,00	2.436,76	1.746,00	2.488,80	2.488,80	0,00	1.693,96	1.693,96
SECRETARIA M.AGRIC.PEC.E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M.TRANSP.E SERV.PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	19.564,44	6.640,98	6.640,98	0,00	12.923,46	12.923,46
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.822,72	255.468,50	236.790,90	236.790,90	4.272,32	18.228,00	18.228,00
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.768,29	209.464,78	200.449,19	2.142,00	19.641,88	26.316,48	165.435,74	111.211,76	111.211,76	28.273,07	52.267,39	71.909,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	18.777,88	18.777,88	0,00	0,00	2.554,74	24.809,05	11.226,70	11.226,70	1.318,93	14.818,16	14.818,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.508,38	6.508,38	0,00	0,00	0,00	17.678,83	1.192,88	1.192,88	1.570,95	14.915,00	14.915,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.187,59	14.797,37	14.797,37	0,00	15.187,59	20.988,71	306.345,14	103.676,55	103.676,55	94.665,08	128.992,22	144.179,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	8.991,56	8.991,56	0,00	0,00	10.720,15	67.172,10	14.431,42	14.431,42	6.110,55	57.350,28	57.350,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.444,03	0,00	0,00	0,00	7.444,03	0,00	3.270,22	3.081,82	3.081,82	0,00	188,40	7.632,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	392.021,84	389.019,55	2,29	3.000,00	289.911,58	1.183.482,31	891.354,56	891.354,56	55.148,04	526.891,29	529.891,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	10.349,92	158.656,78	105.167,86	0,00	63.838,84	19.603,89	168.633,10	60.750,54	60.750,54	840,00	126.646,45	190.485,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**49.017,07**	**909.832,33**	**843.329,53**	**3.140,29**	**112.379,58**	**421.429,75**	**2.600.667,30**	**1.712.026,95**	**1.702.579,00**	**206.418,41**	**1.113.099,64**	**1.225.479,22**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 27/09/2021, às 11:35:28.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:61E656A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR		
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 27/09/2021, às 11:15:14.											
Nota(s) Explicativa(s):											

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:7E57C6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				Exercício de 2021
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Período : Janeiro a Agosto
CONSOLIDADO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.479.886,14	708.779,44	36.559.959,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.530.265,93	708.779,44	17.610.339,13	0,00
Empréstimos	0,00	708.779,44	80.073,20	0,00
Internos	0,00	708.779,44	80.073,20	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.530.265,93	0,00	17.530.265,93	0,00
Internos	17.530.265,93	0,00	17.530.265,93	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	18.949.620,21	0,00	18.949.620,21	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	76.564.661,65	51.824.966,13	53.311.617,72	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	76.564.661,65	51.824.966,13	53.311.617,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.539.834,01	51.966.715,77	53.433.445,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	975.172,36	141.749,64	121.827,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-40.084.775,51	-51.116.186,69	-16.751.658,38	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	167.024.085,28	171.916.797,15	176.290.868,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	671.111,00	571.111,00	328.803,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	166.352.974,28	171.345.686,15	175.962.065,98	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21.93%	0.41%	20.78%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-24.1%	-29.83%	-9.52%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	199.623.569,14	205.614.823,38	211.154.479,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	179.661.212,22	185.053.341,04	190.039.031,26	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	257.820,46	0,00	257.820,46	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	467.107.605,83	467.107.605,83	467.107.605,83	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	40.261,14	1.205.947,63	888.855,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.156.560,00	1.251.265,46	1.103.651,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 27/09/2021, às 12:20:34.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 27/09/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:10C7C13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2021

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	167.024.085,28	171.916.797,15	176.290.868,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	671.111,00	571.111,00	328.803,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	166.352.974,28	171.345.686,15	175.962.065,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	36.597.654,34	37.696.050,95	38.711.654,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	32.937.888,906	33.926.445,855	34.840.489,068	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 27/09/2021, às 11:54:44.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 27/09/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:16BC0AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	800.000,00	2.800.000,00
Interna	800.000,00	2.800.000,00
Empréstimos	800.000,00	2.800.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	800.000,00	2.800.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	176.290.868,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	328.803,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	175.962.065,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.800.000,00	1,59 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.153.930,56	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	25.338.537,50	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.317.344,62	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 27/09/2021, às 10:50:19.		
Nota(s) Explicativa(s):		

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/09/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:5EEBE1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

FM CUSTEIO PREV APOS UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)		30.800.000,00	13.847.143,81	
Receita de Contribuições dos Segurados		9.418.650,00	3.813.626,45	
Ativo		8.418.600,00	3.464.046,83	
Inativo		1.000.050,00	349.579,62	
Pensionista		0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais		8.370.600,00	5.333.598,82	
Ativo		8.370.600,00	5.333.598,82	
Inativo		0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	
Receita Patrimonial		7.000.000,00	113.167,06	
Receitas Imobiliarias		0,00	0,00	
Receita de Valores Mobiliários		7.000.000,00	113.167,06	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		6.010.750,00	4.586.751,48	
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		6.000.600,00	4.580.552,08	
Demais Receitas Correntes		10.150,00	6.199,40	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		24.799.400,00	9.266.591,73	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	27.380.000,00	24.002.856,17	24.002.856,17	24.002.856,17
Aposentadorias	27.380.000,00	21.761.782,48	21.761.782,48	21.761.782,48
Pensões por Morte	0,00	2.241.073,69	2.241.073,69	2.241.073,69
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	27.380.000,00	24.002.856,17	24.002.856,17	24.002.856,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-2.580.600,00	-14.736.264,44	-14.736.264,44	-14.736.264,44
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
Valor		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
Valor		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa		252.960,72		
Investimentos e Aplicações		2.405.560,33		
Outros Bens e Direitos		0,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	
Inativo		0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	
Ativo		0,00	0,00	

Inativo		0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	
Receitas Imobiliarias		0,00	0,00	
Receita de Valores Mobiliários		0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os regimes		0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		4.580.552,08		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FM CUSTEIO PREV APOS UNIAO DA VITORIA. Emissão: 28/09/2021, às 11:45:12.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 28/09/2021

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:997DFF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO -AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF,Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	215.000.800,00
Previsão Atualizada	215.000.800,00
Receitas Realizadas	133.656.583,83
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	34.332.629,29			
DESPESAS				
Dotação Inicial	215.000.000,00			
Dotação Atualizada	257.164.306,98			
Despesas Empenhadas	138.328.203,13			
Despesas Liquidadas	130.657.172,65			
Despesas Pagas	128.111.568,46			
Superávit Orçamentário	2.999.411,18			
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	138.328.203,13			
Despesas Liquidadas	130.657.172,65			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	176.290.868,98			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	175.962.065,98			
ReceitaCorrente Líquida Ajustada paraCálculo dos Limites daDespesacom Pessoal	175.962.065,98			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.266.591,73			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	24.002.856,17			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	24.002.856,17			
Resultado Previdenciário	-14.736.264,44			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no % em Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	1.125.290,00	1.385.593,12		123,13
Resultado Nominal - Acima da Linha	9.004.890,00	2.206.636,43		24,50
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	958.849,40	3.140,29	843.329,53	112.379,58
Poder Executivo	958.849,40	3.140,29	843.329,53	112.379,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.022.097,05	206.418,41	1.702.579,00	1.113.099,64
Poder Executivo	3.022.097,05	206.418,41	1.702.579,00	1.113.099,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.980.946,45	209.558,70	2.545.908,53	1.225.479,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.832.660,69	25%		19,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.525.691,12	70%		89,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.800.000,00		200.000,00	
Despesa de Capital Líquida	13.171.165,74		11.986.241,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2020)**	**10º Exercício (2029)**	**20º Exercício (2039)**	**35º Exercício (2054)**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
ReceitasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		350.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.863.786,64	15%		22,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 27/09/2021, às 15:39:56.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 27/09/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:0E11E769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVO		
Data de emissão: 27/09/2021		
EXECUTIVO		Exercício de 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	176.290.868,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	175.962.065,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	175.962.065,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	78.520.250,82	44,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	95.019.515,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	90.268.539,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	85.517.564,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-16.751.658,38	9,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	211.154.479,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.711.654,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.800.000,00	1,59
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.153.930,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.317.344,62	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.671.030,48	71.373.854,12
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 27/09/2021, às 11:58:10.		
Nota(s) Explicativa(s):		
União da Vitória, 27/09/2021		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:78E91A18



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	338.282,48	368.272,80	371.019,03	628.784,58	348.627,76	347.145,93	364.016,00	351.007,96	345.145,08	349.003,66	356.984,87	373.455,12	4.541.745,27	0,00
Pessoal Ativo	338.282,48	368.272,80	371.019,03	628.784,58	348.627,76	347.145,93	364.016,00	351.007,96	345.145,08	349.003,66	356.984,87	373.455,12	4.541.745,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	288.868,04	319.104,02	319.838,68	554.228,67	298.712,46	296.654,60	314.149,73	301.284,95	294.888,11	299.152,41	306.035,77	322.490,07	3.915.407,51	0,00
Obrigações Patronais	49.414,44	49.168,78	51.180,35	74.555,91	49.915,30	50.491,33	49.866,27	49.723,01	50.256,97	49.851,25	50.949,10	50.965,05	626.337,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	338.282,48	368.272,80	371.019,03	628.784,58	348.627,76	347.145,93	364.016,00	351.007,96	345.145,08	349.003,66	356.984,87	373.455,12	4.541.745,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	224.479.135,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.412.008,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	223.067.127,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.541.745,27**	**2,04**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.384.027,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.714.826,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.045.624,87	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2021 as 14h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0A9BB75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.854,57	60.398,45	60.398,45	76.544,37	60.398,45	60.398,45	60.398,45	60.877,77	64.718,38	78.253,97	74.965,21	64.934,24	787.140,76	0,00
Pessoal Ativo	64.854,57	60.398,45	60.398,45	76.544,37	60.398,45	60.398,45	60.398,45	60.877,77	64.718,38	78.253,97	74.965,21	64.934,24	787.140,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.826,61	49.669,79	49.669,79	60.985,76	49.669,79	49.669,79	49.669,79	50.063,96	53.222,36	67.099,05	63.810,29	53.399,88	650.756,86	0,00
Obrigações Patronais	11.027,96	10.728,66	10.728,66	15.558,61	10.728,66	10.728,66	10.728,66	10.813,81	11.496,02	11.154,92	11.154,92	11.534,36	136.383,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.854,57	60.398,45	60.398,45	76.544,37	60.398,45	60.398,45	60.398,45	60.877,77	64.718,38	78.253,97	74.965,21	64.934,24	787.140,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.506.832,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)	26.106.832,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	787.140,76	3,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.566.409,95	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.488.089,45	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR(a)		% SOBRE A RCL AJUSTADA (b)	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.409.768,95		5,4%	

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:217CF8D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ABATIÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	915.082,83	905.345,39	921.001,53	1.842.748,42	996.284,75	932.449,17	923.236,20	1.073.104,07	992.636,76	1.001.183,08	1.399.300,45	967.108,98	12.869.481,63	5.206,66
Pessoal Ativo	915.082,83	905.345,39	913.901,53	1.835.648,42	996.284,75	925.349,17	916.136,20	1.066.004,07	985.536,76	993.793,93	1.391.911,30	959.719,83	12.804.714,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	756.793,04	748.445,80	755.412,92	1.536.679,72	830.360,47	768.330,26	757.595,16	898.964,12	818.207,50	825.941,98	1.225.485,84	796.448,84	10.718.665,65	0,00
Obrigações Patronais	158.289,79	156.899,59	158.488,61	298.968,70	165.924,28	157.018,91	158.541,04	167.039,95	167.329,26	167.851,95	166.425,46	163.270,99	2.086.048,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	7.100,00	7.100,00	0,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	7.389,15	7.389,15	7.389,15	64.767,45	5.206,66
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.832,56	0,00	0,00	0,00	10.829,50	0,00	7.536,03	94.927,98	0,00	0,00	68.577,41	9.489,62	196.193,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.832,56	0,00	0,00	0,00	10.829,50	0,00	7.536,03	94.927,98	0,00	0,00	68.577,41	9.489,62	196.193,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	910.250,27	905.345,39	921.001,53	1.842.748,42	985.455,25	932.449,17	915.700,17	978.176,09	992.636,76	1.001.183,08	1.330.723,04	957.619,36	12.673.288,53	5.206,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.506.832,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													26.106.832,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													12.678.495,19	48,56%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.097.689,52	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.392.805,05	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.687.920,57	48,6%

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	26.506.832,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.106.832,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.106.832,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.678.495,19	48,56
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.097.689,52	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.392.805,05	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.687.920,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-996.488,14	-3,76
Limite definido por resolução do senado federal	31.808.198,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.831.503,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.241.093,19	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.855.478,27	7,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.506.832,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.106.832,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.241.093,19	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.816.983,87	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.855.478,27	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.673.874,07**	**24.795.725,51**	**26.506.832,45**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**291.000,00**	**150.000,00**	**400.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**23.382.874,07**	**24.645.725,51**	**26.106.832,45**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.208.252,30**	**5.455.059,61**	**5.831.503,14**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.687.427,07**	**4.909.553,65**	**5.248.352,83**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.473.491,29	7.362.420,73	7.319.841,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.027.384,28	6.916.313,72	6.873.734,84	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.027.384,28	6.916.313,72	6.873.734,84	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.027.384,28	6.916.313,72	6.873.734,84	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01	446.107,01	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.867.605,84	7.137.497,44	8.316.329,99	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.867.605,84	7.137.497,44	8.316.329,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.243.622,61	7.564.009,96	8.851.395,43	0,00
(-) Restos a pagar processados	376.016,77	426.512,52	535.065,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.605.885,45	224.923,29	(996.488,14)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.673.874,07	24.795.725,51	26.506.832,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	291.000,00	150.000,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.382.874,07	24.645.725,51	26.106.832,45	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	31,57	29,69	27,61	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,78	0,91	(3,76)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	28.059.448,88	29.574.870,61	31.328.198,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	25.253.504,00	26.617.383,55	28.195.379,05	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	735,67	71.363,90	70.503,23	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	579.234,53	579.234,53	579.234,53	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.542.620,89	1.178.267,66	1.150.118,47	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FB0BD54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 1 - RGF

Município de Adrianópolis - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Janei/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.286,26	85.416,00	85.416,00	139.490,15	82.905,00	83.837,98	89.887,05	84.345,76	90.892,89	85.827,58	77.761,45	87.420,28	1.080.486,40	0,00
Pessoal Ativo	87.286,26	85.416,00	85.416,00	139.490,15	82.905,00	83.837,98	89.887,05	84.345,76	90.892,89	85.827,58	77.761,45	87.420,28	1.080.486,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.396,24	71.814,30	71.814,30	120.779,04	69.457,92	70.227,11	76.208,76	70.667,47	76.847,62	71.952,54	65.238,17	73.612,63	912.016,10	0,00
Obrigações Patronais	13.890,02	13.601,70	13.601,70	18.711,11	13.447,08	13.610,87	13.678,29	13.678,29	14.045,27	13.875,04	12.523,28	13.807,65	168.470,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	87.286,26	85.416,00	85.416,00	139.490,15	82.905,00	83.837,98	89.887,05	84.345,76	90.892,89	85.827,58	77.761,45	87.420,28	1.080.486,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.554.615,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.554.615,53	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.080.486,40	3,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.893.276,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.798.613,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.703.949,24	5,40
Notas:		
O Demonstrativo de Despesas com pessoal Anexo 01 foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 28/09/2021

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 1851

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
Controlador Interno

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:612D57F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 511/2021 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

LEI Nº. 511/2021

Súmula: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta lei ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.
Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II, de acordo com o seguinte e desdobramento:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	3.844.938,00
Receita de Contribuições	718.892,00
Receita Patrimonial	59.306,76
Receita de Serviços	112.052,60
Transferências Correntes	38.292.310,80

Outras Receitas Correntes	27.402,06
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	43.054.902,22

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	477.318,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	477.318,00
TOTAL DAS RECEITAS	**43.532.220,22**
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	**5.035.254,40**
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**38.496.965,82**

Art. 3º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	2.110.158,96
SOMA DO LEGISLATIVO	**2.110.158,96**

EXECUTIVO MUNICIPAL

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.01 GABINETE DO PREFEITO	**590.360,00**
03 CONTROLE INTERNO	
03.01 CONTROLE INTERNO	**138.470,00**
04 ASSESSORIA JURIDICA	
04.01 GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO	**372.530,00**
05 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
05.01 GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	**100,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**3.025.341,00**
06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	2.430.341,00
06.03 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	595.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	**3.283.780,00**
08 SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	**1.322.070,00**
09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**11.886.457,46**
09.03 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	7.176.305,86
09.04 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.894.634,00
09.06 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.098.755,00
09.07 DEPARTAMENTO DE CULTURA	66.560,00
09.09 OUTROS ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	650.202,60
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	**530.803,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**7.826.556,40**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	**1.865.654,20**
12.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.584.180,40
12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	272.958,50
12.05 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	4.005,30
12.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO	4.510,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
13.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	**90.670,00**
14 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
14.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	**5.454.014,80**
SOMA DO EXECUTIVO	

TOTAL DAS DESPESAS	**38.496.965,82**

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente à realização de receitas provenientes de recursos do excesso de arrecadação por tendência ou efetivas de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei, por meio de suplementações orçamentárias, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.
Parágrafo Único: As suplementações de que trata o "caput" desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.
Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente aos saldos de superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso, por meio de suplementações, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.
Parágrafo Único: As suplementações de que trata o "caput" desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 realizará, por ato próprio, a abertura de créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, excessos de arrecadação e superávit financeiros até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa autorizada.
Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá, mediante autorização Legislativa, realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.
Art. 8º - O Poder Executivo Municipal, em casos específicos, e para fins de equilíbrio financeiro, orçamentário e operacional, através de suplementações, deverá, mediante autorização do Poder Legislativo, transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.
Parágrafo Único: As suplementações de que trata o "caput" desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.
Art. 9º - Para viabilizar a execução das despesas de pessoal, o Poder Executivo deverá, mediante autorização do Poder Legislativo, proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade sempre que se fizer necessária, por meio de suplementações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único: As suplementações de que trata o "caput" desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.
Art. 10º - O Poder Executivo Municipal deverá, mediante autorização do Poder Legislativo, proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único: As suplementações de que trata o "caput" desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.
Art. 11 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir por ato próprio as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, no exercício de 2022.
Art. 12 - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal realizará, mediante autorização do Poder Legislativo, transposição, remanejamento ou transferências de dotações, dentro de uma mesma categoria de programação;
Parágrafo Único: As movimentações de que trata o "caput" desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.
Art. 13 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Bocaiúva do Sul, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul.
Parágrafo Único: O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 14 - O Poder Executivo deverá proceder à suplementação das dotações orçamentárias mediante autorização legislativa, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2022, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2020, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo Único: Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.
Art. 15 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.
Art. 16 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo deverá, por ato próprio, adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 17 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo deverá, quando necessário, e mediante autorização do Poder Legislativo, firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo Único: - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.
Art. 18 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, de aproximadamente 2% por cento da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo Único: desde que não comprometida, a reserva de contingência será utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 19 - O Executivo Municipal, através de Lei específica, efetuará repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social, nos casos que estas ações se tornarem necessárias e passíveis de execução.
Art. 20 – O Poder Executivo poderá incluir, alterar, vincular ou correlacionar as fontes de recursos e demais códigos e descrições dos Anexos desta Lei, para adaptar ou obedecer a instrução, norma técnica ou qualquer outro instrumento do Tribunal de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão de instância superior.
Art. 21 – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos do Plano Plurianual para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2022.
Art. 22 – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2022.
Art. 23 – Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 24 – Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, os quadros de detalhamento da despesa, anexos à presente lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 25 – Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei das Diretrizes Orçamentárias, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2022, situações previstas no inciso II, do art. 5º da Lei Complementar 101/2000.
Art. 26 – O Poder Executivo procederá a inclusão do benefício Auxílio Alimentação conforme previsto no Inciso VII, parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 492/2021 de 27 da agosto de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO-2022).
Art. 27 - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Parana		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul		Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	3.844.938,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	21.195.142,56	
Contribuições	718.892,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	140.130,00	
Receita Patrimonial	59.306,76		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.549.226,20	36.884.498,76
Receita de Serviços	112.052,60				
Transferências Correntes	38.292.310,80				
Outras Receitas Correntes	27.402,06	43.054.902,22			
(-) Dedução para o FUNDEB	5.035.254,40	-5.035.254,40			
			Superávit		1.135.149,06
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		38.019.647,82	Totais		38.019.647,82
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	477.000,00		INVESTIMENTOS	862.337,06	
Alienação de Bens	318,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	350.130,00	1.212.467,06
Transferências de Capital	-	477.318,00			
			Reserva de Contingência		400.000,00
Déficit		1.135.149,06			
Totais		1.612.467,06	Totais		1.612.467,06
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		38.019.647,82	Despesas Correntes		36.884.498,76
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		477.318,00	Despesas de Capital		1.212.467,06
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Reserva de Contingência		400.000,00
Total		38.496.965,82	Total		38.496.965,82

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias Segundo as Categorias Economicas				
Parana				
Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul				

Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Despesas Correntes				
Unidade Orcamentaria	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Divida**	**Outras Despesas Correntes**	**Total**
CAMARA MUNICIPAL				
CAMARA MUNICIPAL	1.634.618,96	130,00	384.800,00	2.019.548,96
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	509.850,00		80.490,00	590.340,00
CONTROLE INTERNO				
CONTROLE INTERNO	117.950,00		20.510,00	138.460,00
ASSESSORIA JURIDICA				
GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO	336.700,00		35.820,00	372.520,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	30,00		60,00	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	1.503.160,00		920.366,00	2.423.526,00
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	595.000,00			595.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
GABINETE DO SECRETARIO	710.700,00	140.000,00	1.643.080,00	2.493.780,00
SEC. MUN. AGRIC, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
GABINETE DO SECRETARIO	468.800,00		842.200,00	1.311.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.686.510,00		1.410.670,80	7.097.180,80
DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL	2.880.334,00		14.200,00	2.894.534,00
DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			1.098.755,00	1.098.755,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	40.520,00		26.020,00	66.540,00
OUTROS ENCARGOS DA EDUCACAO	2.000,00		647.702,60	649.702,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
GABINETE DO SECRETARIO	155.210,00		355.583,00	510.793,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.782.779,60		3.988.762,80	7.771.542,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL				
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.166.290,00		416.860,40	1.583.150,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			262.948,50	262.948,50
FUND MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE			3.985,30	3.985,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO			4.510,00	4.510,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO				
GABINETE DO SECRETARIO	63.550,00		17.110,00	80.660,00
SECRETARIA MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URB				
GABINETE DO SECRETARIO	1.541.140,00		3.374.791,80	4.915.931,80
Total	**21.195.142,56**	**140.130,00**	**15.549.226,20**	**36.884.498,76**
Despesas de Capital				
Unidade Orcamentaria	**Investimentos**	**Inversoes Financeiras**	**Amortizacao da Divida**	**Total**
CAMARA MUNICIPAL				
CAMARA MUNICIPAL	90.480,00		130,00	90.610,00
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	20,00			20,00
CONTROLE INTERNO				
CONTROLE INTERNO	10,00			10,00
ASSESSORIA JURIDICA				
GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO	10,00			10,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	10,00			10,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	6.815,00			6.815,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
GABINETE DO SECRETARIO	40.000,00		350.000,00	390.000,00
SEC. MUN. AGRIC, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
GABINETE DO SECRETARIO	11.070,00			11.070,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	79.125,06			79.125,06
DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL	100,00			100,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	20,00			20,00

OUTROS ENCARGOS DA EDUCACAO	500,00			500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
GABINETE DO SECRETARIO	20.010,00			20.010,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	55.014,00			55.014,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL				
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,00			1.030,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.010,00			10.010,00
FUND MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE	20,00			20,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO				
GABINETE DO SECRETARIO	10.010,00			10.010,00
SECRETARIA MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URB				
GABINETE DO SECRETARIO	538.083,00			538.083,00
Total	**862.337,06**	**0,00**	**350.130,00**	**1.212.467,06**

T O T A I S

Unidade Orcamentaria	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Reserva de Contingencia**	**Total Geral**
CAMARA MUNICIPAL				
CAMARA MUNICIPAL	2.019.548,96	90.610,00		2.110.158,96
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	590.340,00	20,00		590.360,00
CONTROLE INTERNO				
CONTROLE INTERNO	138.460,00	10,00		138.470,00
ASSESSORIA JURIDICA				
GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO	372.520,00	10,00		372.530,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	90,00	10,00		100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	2.423.526,00	6.815,00		2.430.341,00
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	595.000,00			595.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
GABINETE DO SECRETARIO	2.493.780,00	390.000,00	400.000,00	3.283.780,00
SEC. MUN. AGRIC, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
GABINETE DO SECRETARIO	1.311.000,00	11.070,00		1.322.070,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	7.097.180,80	79.125,06		7.176.305,86
DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL	2.894.534,00	100,00		2.894.634,00
DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.098.755,00			1.098.755,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	66.540,00	20,00		66.560,00
OUTROS ENCARGOS DA EDUCACAO	649.702,60	500,00		650.202,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
GABINETE DO SECRETARIO	510.793,00	20.010,00		530.803,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.771.542,40	55.014,00		7.826.556,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL				
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.583.150,40	1.030,00		1.584.180,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	262.948,50	10.010,00		272.958,50
FUND MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE	3.985,30	20,00		4.005,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO	4.510,00			4.510,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO				
GABINETE DO SECRETARIO	80.660,00	10.010,00		90.670,00
SECRETARIA MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URB				
GABINETE DO SECRETARIO	4.915.931,80	538.083,00		5.454.014,80
Total	**36.884.498,76**	**1.212.467,06**	**400.000,00**	**38.496.965,82**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas

Parana

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.019.548,96

3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.634.618,96	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.634.618,96	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	188,50		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.320.953,46		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	287.477,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	26.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		130,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		130,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	130,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		384.800,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		384.800,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	4.550,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	6.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	195.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	29.900,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.550,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			90.610,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		90.480,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		90.480,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	650,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.700,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	130,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA		130,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		130,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.110.158,96
	Total do Orgao			2.110.158,96
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			590.340,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		509.850,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		509.850,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	86.100,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	13.750,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.490,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		80.490,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	64.950,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			590.360,00
	Total do Orgao			590.360,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 CONTROLE INTERNO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 CONTROLE INTERNO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			138.460,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		117.950,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		117.950,00	

3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	19.950,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.510,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.510,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	6.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			138.470,00
	Total do Orgao			138.470,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 ASSESSORIA JURIDICA				
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			372.520,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		336.700,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		336.700,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	56.700,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.820,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		35.820,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			372.530,00
	Total do Orgao			372.530,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			90,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10,00	

4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			100,00
	Total do Orgao			100,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.423.526,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.503.160,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.503.160,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.195.010,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	254.140,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	54.010,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		920.366,00	
3.3.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		10,00	
3.3.20.41.00.0000	CONTRIBUICOES	10,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		920.356,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.510,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	225.010,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	10,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.010,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	422.296,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	230.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.815,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.815,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.815,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.815,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.430.341,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 06.03 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			595.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		595.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		595.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	360.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	235.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			595.000,00
	Total do Orgao			3.025.341,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.493.780,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		710.700,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		710.700,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	119.700,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	21.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		140.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		140.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	140.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.643.080,00	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	10,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.643.070,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.010,00		

3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	320.010,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	295.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	402.010,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	220.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	350.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			390.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA		350.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		350.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			400.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.283.780,00
	Total do Orgao			3.283.780,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SEC. MUN. AGRIC, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.311.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		468.800,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		468.800,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.030,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	77.730,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	21.030,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		842.200,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		30,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	30,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		160.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	160.000,00		
3.3.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		20,00	
3.3.72.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		682.150,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.030,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	230.010,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.020,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.010,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	25.030,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.020,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			11.070,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		11.070,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.070,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	40,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.030,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.322.070,00
	Total do Orgao			1.322.070,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.03 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.097.180,80
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.686.510,00	
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		180.010,00	
3.1.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	180.010,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.506.500,00	

3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.360.100,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	915.700,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	230.100,00		
3.1.90.96.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.410.670,80	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		60.010,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	60.010,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.350.660,80	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.100,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	290.033,60		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	400,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	400.200,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	140.100,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	200,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	290.100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	150.100,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	70.100,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	227,20		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			79.125,06
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		79.125,06	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		79.125,06	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	8.713,06		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.312,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			7.176.305,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.04 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.894.534,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.880.334,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.880.334,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.285.300,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	480.150,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	114.884,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.200,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		14.200,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.100,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	200,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	200,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.894.634,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.06 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.098.755,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.098.755,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.098.755,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.800,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	856.855,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160.300,00		

3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	40.800,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.098.755,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.07 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			66.540,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.520,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		40.520,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.510,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.020,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		26.020,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			66.560,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.09 OUTROS ENCARGOS DA EDUCACAO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			649.702,60
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		647.702,60	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		647.702,60	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	614.855,60		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.300,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.047,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			650.202,60
	Total do Orgao			11.886.457,46
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			510.793,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		155.210,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		155.210,00	

3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.200,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		355.583,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS		10,00	
	LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	10,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		355.573,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.020,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.033,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.010,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.010,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.010,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			530.803,00
	Total do Orgao			530.803,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 11.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.771.542,40
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.782.779,60	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.782.779,60	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	260.995,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.100,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	621.383,95		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	200.300,65		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.988.762,80	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS		200,00	
	LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	200,00		
3.3.72.00.00.0000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A		700.100,00	
	CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.72.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	700.100,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.288.462,80	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	26.300,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	559.418,70		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	76.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	322.104,50		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	162.200,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.214.282,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	579.384,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	199.962,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	30.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	92.800,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.011,60		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			55.014,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		55.014,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		55.014,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.455,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.559,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			7.826.556,40
	Total do Orgao			7.826.556,40

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.583.150,40
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.166.290,00	
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS		10,00	
	LUCRATIVOS			
3.1.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	10,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.166.280,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920.020,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	193.220,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	53.020,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		416.860,40	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS		30,00	
	LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	20,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	10,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		416.830,40	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.530,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	65.020,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.120,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	20,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.120,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	20,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	240.849,10		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	50.010,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	121,30		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.030,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.030,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.030,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.030,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.584.180,40
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			262.948,50
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		262.948,50	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS		10,00	
	LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	10,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		262.938,50	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	62.373,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	24.101,30		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.010,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	153.162,20		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.292,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.010,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.010,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.010,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			272.958,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 12.05 FUND MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**

3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.985,30
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.985,30	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.985,30	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15,30		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.120,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	810,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.005,30
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 12.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.510,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.510,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.510,00	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.510,00
	Total do Orgao			1.865.654,20
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO				
Unidade Orcamentaria: 13.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			80.660,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		63.550,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		63.550,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.010,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.510,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.010,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.110,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		17.110,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.010,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	10,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.010,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.010,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.010,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.010,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			90.670,00
	Total do Orgao			90.670,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 14 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URB				
Unidade Orcamentaria: 14.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**

3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.915.931,80
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.541.140,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.541.140,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.210.010,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	254.110,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	77.010,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.374.791,80	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.374.791,80	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.100,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.186.010,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.010,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.020,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.010,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.034.057,20		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	61.564,60		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	27.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			538.083,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		538.083,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		538.083,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	478.073,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.010,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			**5.454.014,80**
	Total do Orgao			**5.454.014,80**
	Total Geral			**38.496.965,82**

Parana	**Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: PREFEITURA				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**Receitas Correntes**			**43.054.902,22**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		3.844.938,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		3.165.478,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	944.036,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.266.912,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	954.530,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		679.036,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	217.830,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	461.206,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		424,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	424,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		718.892,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		718.892,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	718.892,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		59.306,76	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		424,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	424,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		58.882,76	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	58.776,76		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Dividendos	106,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		112.052,60	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		106,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	106,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude		87.450,00	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Atendimento a Saude	87.450,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		24.496,60	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	24.496,60		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		38.292.310,80	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		18.859.118,80	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	15.676.870,00		

1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.004.053,20		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.005.569,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	957.392,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	89.888,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	125.346,60		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		11.143.992,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.634.450,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	2.014,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	269.240,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	238.288,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		8.289.200,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	8.289.200,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		27.402,06	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.759,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.759,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		318,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	106,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	106,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Ressarcimentos	106,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		16.325,06	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	16.325,06		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	**Receitas de Capital**			**477.318,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		477.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		477.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	477.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		318,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		318,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	318,00		
Total Geral				**43.532.220,22**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.035.254,40		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	5.035.254,40		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.910.590,40		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	2.910.590,40		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	2.124.664,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	2.124.664,00		
Total de Deducoes.....		**5.035.254,40**		
Total da Receita Liquida..		**38.496.965,82**		
R e s u m o				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		3.844.938,00		
Contribuicoes		718.892,00		
Receita Patrimonial		59.306,76		
Receita de Servicos		112.052,60		
Transferencias Correntes		38.292.310,80		
Outras Receitas Correntes		27.402,06		
Total Receitas Correntes		43.054.902,22		
Operacoes de Credito		477.000,00		
Alienacao de Bens		318,00		
Total Receitas de Capital		**477.318,00**		
Total Geral		**43.532.220,22**		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		5.035.254,40		
Total das Deducoes		5.035.254,40		
Total da Receita Liquida		**38.496.965,82**		

Programa de Trabalho			
Parana			
Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	01 CAMARA MUNICIPAL		
Unidade Orcamentaria:	01.01 CAMARA MUNICIPAL		
Codigo	**Especificacao**	**Projetos Atividades Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	2.110.158,96	2.110.158,96

01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	2.110.158,96	2.110.158,96
01.031.0001.0.000.000	Assegurar o pleno funcionamento da Câmara Municipal, para exercício das competências constitucionais do Município, a democracia a participação popular, inclusive para fiscalização e controle externo da Administração Municipal; administrar os recursos internos transferidos pelo Executivo, visando a manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa e financeira da Câmara, bem como a aquisição de equipamentos de informática, sonorização e móveis	2.110.158,96	2.110.158,96
01.031.0001.2.001.000	Manutencao da Camara Municipal	2.110.158,96	2.110.158,96
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	188,50	188,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.320.953,46	1.320.953,46
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	287.477,00	287.477,00
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	26.000,00	26.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	130,00	130,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	65.000,00	65.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00	1.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00	32.500,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	4.550,00	4.550,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	6.500,00	6.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	6.500,00	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	39.000,00	39.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	195.000,00	195.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	29.900,00	29.900,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.550,00	4.550,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	650,00	650,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.700,00	89.700,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	130,00	130,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130,00	130,00
Manutencao da C	amara Municipal		
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.110.158,96	2.110.158,96
	Total do Orgao	2.110.158,96	2.110.158,96
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria:	02.01 GABINETE DO PREFEITO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	444.780,00	444.780,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	444.780,00	444.780,00
04.122.0003.0.000.000	Provisionar os meios necessários ao exercício pleno das funções de Direção Superior do Governo Municipal e a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, dotando-o dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno exercício das competências constitucionais do município.	444.780,00	444.780,00
04.122.0003.2.002.000	Encargos com o Gabinete do Prefeito	394.780,00	394.780,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	300.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	63.000,00	63.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.750,00	10.750,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
Encargos com o	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2.004.000	Comunicacao Social e Publicidade	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.000,00	50.000,00
Comunicacao Soc	ial e Publicidade		
14.000.0000.0.000.000	Direitos da Cidadania	145.580,00	145.580,00
14.422.0000.0.000.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusão	145.580,00	145.580,00
14.422.0021.0.000.000	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades municipais para a promoção dos direitos da Cidadania, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis a defesa do direito à justiça e a promoção da cidadania.	145.580,00	145.580,00
14.422.0021.2.037.000	Alistamento Militar e Documentacao	145.580,00	145.580,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	110.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.100,00	23.100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00	3.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.950,00	4.950,00

3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	3.000,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	590.360,00	590.360,00
	Total do Orgao	590.360,00	590.360,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	03 CONTROLE INTERNO		
Unidade Orcamentaria:	03.01 CONTROLE INTERNO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	138.470,00	138.470,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno	138.470,00	138.470,00
04.124.0005.0.000.000	Promover a eficacia da gestao e o equilibrio fiscal.	138.470,00	138.470,00
04.124.0005.2.030.000	Controle Interno	138.470,00	138.470,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	95.000,00	95.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	19.950,00	19.950,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00	3.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	6.000,00	6.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	138.470,00	138.470,00
	Total do Orgao	138.470,00	138.470,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	04 ASSESSORIA JURIDICA		
Unidade Orcamentaria:	04.01 GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	372.530,00	372.530,00
04.061.0000.0.000.000	Acao Judiciaria	372.530,00	372.530,00
04.061.0002.0.000.000	Proporcionar os meios necessários a promoção da defesa dos interesses do Município inclusive ao âmbito do Judiciário. Dar suporte e orientação Jurídica para os processos e atos da Administração Pública, visando a eficiência no atendimento aos órgãos da administração e aos cidadãos.	372.530,00	372.530,00
04.061.0002.2.003.000	Manter e Modernizar a Assessoria Juridica	372.530,00	372.530,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	270.000,00	270.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	56.700,00	56.700,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00	5.200,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	15.000,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	372.530,00	372.530,00
	Total do Orgao	372.530,00	372.530,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	05 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
Unidade Orcamentaria:	05.01 GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	100,00	100,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento	100,00	100,00
04.121.0006.0.000.000	Planejar e executar as atividades relativas a formulação, implementação, avaliação e divulgação das Políticas Públicas do Município. Propor e coordenar a elaboração do Plano de Governo e disseminar informações com vistas a identificar problemas e necessidades e democratizar e integrar as relações com a comunidade.	100,00	100,00
04.121.0006.2.012.000	Planejamento e Administracao Orcamentaria	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,00	10,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	10,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00	10,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10,00	10,00

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10,00	10,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10,00	10,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
Planejamento e	Administracao Orcamentaria		
	Total Unidade Orcamentaria.....	100,00	100,00
	Total do Orgao	100,00	100,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Unidade Orcamentaria:	06.01 GABINETE DO SECRETARIO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	2.430.271,00	2.430.271,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	2.430.271,00	2.430.271,00
04.122.0004.0.000.000	Planejar, organizar, gerir e executar as ações de administração geral no âmbito da administração, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento, buscando atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade.	2.430.271,00	2.430.271,00
04.122.0004.2.005.000	Administracao do pessoal	375.520,00	375.520,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	240.000,00	240.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.400,00	50.400,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.000,00	7.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.100,00	10.100,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	30.000,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00
04.122.0004.2.006.000	Manutencao, Zeladoria e Servicos Gerais	1.783.191,00	1.783.191,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	800.000,00	800.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	171.180,00	171.180,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	35.000,00	35.000,00
3.3.20.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00	10,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	180.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	10,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	30.000,00	30.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	392.186,00	392.186,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	160.000,00	160.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.795,00	5.795,00
04.122.0004.2.007.000	Aquisicao, Controle e Distribuicao de Bens e Servicos	271.560,00	271.560,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	155.000,00	155.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.550,00	32.550,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	12.000,00	12.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica	70,00	70,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Unidade Orcamentaria:	06.01 GABINETE DO SECRETARIO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil	70,00	70,00
06.182.0007.0.000.000	Planejar, executar, gerir e avaliar as acoes da vigilancia municipal, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensaveis ao seu regular funcionamento, prestar apoio aos orgaos de seguranca, especialmente Policias Civil e Militar mediante convenio nos termos do Art. 62 da LRF.	70,00	70,00
06.182.0007.2.051.000	Guarda Municipal	70,00	70,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,00	10,00

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	10,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00	10,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.430.341,00	2.430.341,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Unidade Orcamentaria:	06.03 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais	595.000,00	595.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais	595.000,00	595.000,00
28.846.0000.0.000.000	Encargos Especiais	595.000,00	595.000,00
28.846.0000.2.011.000	Encargos com Inativos e Pensionistas	595.000,00	595.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	360.000,00	360.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	235.000,00	235.000,00
Encargos com In	ativos e Pensionistas		
	Total Unidade Orcamentaria.....	595.000,00	595.000,00
	Total do Orgao	3.025.341,00	3.025.341,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Unidade Orcamentaria:	07.01 GABINETE DO SECRETARIO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	1.823.760,00	1.823.760,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira	1.823.760,00	1.823.760,00
04.123.0005.0.000.000	Promover a eficácia da gestão e o equilíbrio fiscal.	1.823.760,00	1.823.760,00
04.123.0005.2.008.000	Cadastro, Arrecadacao e Fiscalizacao	468.540,00	468.540,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	150.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	31.500,00	31.500,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.000,00	7.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	40.000,00	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	220.000,00	220.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
04.123.0005.2.009.000	Tesouraria e Administracao Financeira	946.910,00	946.910,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	190.000,00	190.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	39.900,00	39.900,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.000,00	7.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	250.000,00	250.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	25.000,00	25.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
04.123.0005.2.010.000	Contabilidade e Controle	408.310,00	408.310,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	230.000,00	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	48.300,00	48.300,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.000,00	7.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00	30.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	50.000,00	50.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais	1.060.020,00	1.060.020,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna	490.000,00	490.000,00

28.843.0000.0.000.000	Encargos Especiais	490.000,00	490.000,00
28.843.0000.2.049.000	Amortizacao da Divida Municipal	490.000,00	490.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	140.000,00	140.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00	350.000,00
Amortizacao da	Divida Municipal		
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais	570.020,00	570.020,00
28.846.0000.0.000.000	Encargos Especiais	570.020,00	570.020,00
28.846.0000.2.047.000	Convênio/Apoio aos Órgãos de Segurança	20,00	20,00
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00	10,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Unidade Orcamentaria:	07.01 GABINETE DO SECRETARIO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10,00	10,00
Convenio/Apoio	aos Orgaos de Seguranca		
28.846.0000.2.050.000	Precatorios Judiciais	570.000,00	570.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	220.000,00	220.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	350.000,00	350.000,00
Precatorios Jud	iciais		
99.000.0000.0.000.000	Reservas 400.000,00		400.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia 400.000,00		400.000,00
99.999.0999.0.000.000	Assegurar recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma do disposto pelo inciso III do artigo 5o da Lei Complementar no. 101 de 04 de maio de 2000.	400.000,00	400.000,00
99.999.0999.9.999.000	Reserva de Contingencia	400.000,00	400.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	2.883.780,00	3.283.780,00
	Total do Orgao	2.883.780,00	3.283.780,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	08 SEC. MUN. AGRIC, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
Unidade Orcamentaria:	08.01 GABINETE DO SECRETARIO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	460.190,00	460.210,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental	460.190,00	460.210,00
18.542.0024.0.000.000	Desenvolver as atividades relacionadas a produção, conservação e manutenção de Meio Ambiente saudável, a proteção e conservação de recursos naturais e o controle da poluição em todas as suas formas.	460.190,00	460.210,00
18.542.0024.1.009.000	Politica Municipal de Residuos Solidos	20,00	20,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
18.542.0024.2.039.000	Varricao e Limpeza Urbana	210.110,00	210.110,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,00	10,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	10,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00	10,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00	10,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	160.000,00	160.000,00
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10,00	10,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10,00	10,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
18.542.0024.2.040.000	Cemiterio Municipal	250.060,00	250.060,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,00	10,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	10,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00	10,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	160.000,00	160.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10,00	10,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	10.000,00

18.542.0024.2.069.000	Politica Municipal de Residuos Solidos	20,00	20,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00	10,00
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10,00	10,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	861.720,00	861.720,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	861.720,00	861.720,00
20.606.0025.0.000.000	Planejar, implementar e executar a política municipal de desenvolvimento municipal de agricultura, assegurando os recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno exercício das suas atribuições legais e a formulação e implementação das políticas para o setor.	861.720,00	861.720,00
20.606.0025.2.041.000	Apoio e Promocao Agraria	861.710,00	861.710,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	370.000,00	370.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	77.700,00	77.700,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	21.000,00	21.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	120.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	170.000,00	170.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	25.000,00	25.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00
Apoio e Promoca	o Agraria		
20.606.0025.2.042.000	Escritorio da Emater	10,00	10,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00	10,00
Escritorio da E	mater		
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos	140,00	140,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo	140,00	140,00
23.695.0033.0.000.000	Desenvolver atividades para a organização, fomento e promoção de turismo, com vistas ao pleno desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município.	140,00	140,00
23.695.0033.2.052.000	Manutencao da Divisao Municipal de Turismo	140,00	140,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,00	10,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	10,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00	10,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10,00	10,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	10,00	10,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10,00	10,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10,00	10,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.322.050,00	1.322.070,00
	Total do Orgao	1.322.050,00	1.322.070,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria:	09.03 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	7.175.994,80	7.176.305,86
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	7.174.494,80	7.174.805,86
12.361.0017.0.000.000	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis à oferta regular dos serviços Educacionais, e atender integralmente o disposto pela Constituição Federal.	7.174.494,80	7.174.805,86
12.361.0017.1.003.000	Construcao de Unidade Escolar	311,06	311,06
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211,06	211,06
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	100,00	100,00
12.361.0017.2.028.000	Remuneracao de Professores - FUNDEF 60%	3.590.700,00	3.590.700,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.860.000,00	2.860.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	600.600,00	600.600,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	130.000,00	130.000,00
12.361.0017.2.029.000	Encargos com o FUNDEF 40%	1.811.402,00	1.811.402,00
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	180.000,00	180.000,00

3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	570.000,00	570.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	119.700,00	119.700,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	40.000,00	40.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00	60.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	100,00	100,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	400.000,00	400.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	50.000,00	50.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	8.502,00	8.502,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
12.361.0017.2.032.000	Manutencao da Rede Escolar	1.772.392,80	1.772.392,80
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10,00	10,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200,00	200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	930.000,00	930.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	195.300,00	195.300,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	60.000,00	60.000,00
3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	100,00	100,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10,00	10,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189.933,60	189.933,60
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	200,00	200,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	40.000,00	40.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	190.000,00	190.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	100.000,00	100.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	227,20	227,20
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.212,00	20.212,00
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00
12.366.0017.0.000.000	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis a oferta regular dos serviços Educacionais, e atender integralmente o disposto pela Constituição Federal.	1.500,00	1.500,00
12.366.0017.2.034.000	Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00	100,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	100,00	100,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00	100,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100,00	100,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00	100,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	100,00	100,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	100,00
	Total Unidade Orcamentaria	7.175.994,80	7.176.305,86
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria:	09.04 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	2.894.634,00	2.894.634,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	2.894.634,00	2.894.634,00
12.365.0018.0.000.000	Desenvolver ações voltadas para a Educação Infantil, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis à oferta regular de atendimento na Rede Municipal de Educação Infantil, assegurando atendimento integralmente ao disposto pela	2.894.634,00	2.894.634,00

	Constituição Federal		
12.365.0018.2.033.000	Manutencao da Educacao Infantil	1.600,00	1.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00	100,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	200,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	200,00	200,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100,00	100,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00	100,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	200,00	200,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	100,00
12.365.0018.2.048.000	Encargos com o Fundeb 40% - Creche	3.300,00	3.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00	100,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	3.000,00	3.000,00
12.365.0018.2.054.000	Encargos com o FUNDEB 60% - Creche	698.500,00	698.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	550.000,00	550.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	115.500,00	115.500,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	33.000,00	33.000,00
12.365.0018.2.062.000	Encargos com o Fundeb 40% - Pre-Escola	10.300,00	10.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00	100,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10.000,00	10.000,00
12.365.0018.2.070.000	Encargos com o FUNDEB 60% - Pre Escola	2.180.934,00	2.180.934,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.735.000,00	1.735.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	364.350,00	364.350,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	81.584,00	81.584,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.894.634,00	2.894.634,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria:	09.06 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	1.098.755,00	1.098.755,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	603.120,00	603.120,00
12.361.0017.0.000.000	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis a oferta regular dos serviços Educacionais, e atender integralmente o disposto pela Constituição Federal.	603.120,00	603.120,00
12.361.0017.2.031.000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	601.100,00	601.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	501.100,00	501.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	40.000,00	40.000,00
12.361.0017.2.071.000	Transporte Escolar - Educacao de Jovens e Adultos	1.010,00	1.010,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	200,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	510,00	510,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00	100,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	200,00	200,00
12.361.0017.2.072.000	Transporte Escolar - Educação Especial	1.010,00	1.010,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	200,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	510,00	510,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00	100,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	200,00	200,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	495.635,00	495.635,00
12.365.0018.0.000.000	Desenvolver ações voltadas para a Educação Infantil, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis à oferta regular de atendimento na Rede Municipal de Educação Infantil, assegurando atendimento integralmente ao disposto pela Constituição Federal.	495.635,00	495.635,00
12.365.0018.2.073.000	Transporte Escolar - Creche	151.610,00	151.610,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	200,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	151.110,00	151.110,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00	100,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	200,00	200,00
12.365.0018.2.074.000	Transporte Escolar - Pre Escola	344.025,00	344.025,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00	200,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	203.625,00	203.625,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	140.000,00	140.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	200,00	200,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.098.755,00	1.098.755,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria:	09.07 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura	66.560,00	66.560,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural	66.560,00	66.560,00
13.392.0020.0.000.000	Assegurar e desenvolver ações e atividades de Fomento e Difusão Cultural para toda a população, promovendo a preservação dos conhecimentos e tradições, a promoção da produção artística e literária e sua ampla difusão.	66.560,00	66.560,00
13.392.0020.2.036.000	Apoio a Manifestacoes Culturais	66.560,00	66.560,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	31.000,00	31.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.510,00	6.510,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00	3.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	66.560,00	66.560,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria:	09.09 OUTROS ENCARGOS DA EDUCACAO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	650.202,60	650.202,60
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao	628.992,00	628.992,00
12.306.0018.0.000.000	Desenvolver ações voltadas para a Educação Infantil, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis à oferta regular de atendimento na Rede Municipal de Educação Infantil, assegurando atendimento integralmente ao disposto pela Constituição Federal.	235.464,00	235.464,00
12.306.0018.2.076.000	Merenda Escolar - Creche	133.254,00	133.254,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00	100,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	120.254,00	120.254,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100,00	100,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	100,00	100,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	100,00
12.306.0018.2.077.000	Merenda Escolar - Pre Escola	102.210,00	102.210,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00	100,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100,00	100,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	100.010,00	100.010,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100,00	100,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00	100,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	100,00	100,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	100,00
12.306.0019.0.000.000	Assegurar benefícios de alimentação, assistência psicopedagógica, orientação social e outros benefícios ao aluno da rede municipal de ensino.	393.528,00	393.528,00
12.306.0019.2.035.000	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	390.508,00	390.508,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00	100,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	372.961,00	372.961,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria:	09.09 OUTROS ENCARGOS DA EDUCACAO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100,00	100,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	647,00	647,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	100,00
12.306.0019.2.075.000	Merenda Escolar - Educacao Especial	1.510,00	1.510,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00	100,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	210,00	210,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100,00	100,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00	100,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	100,00	100,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	100,00
12.306.0019.2.078.000	Merenda Escolar - Educacao de Jovens e Adultos	1.510,00	1.510,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00	100,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	210,00	210,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100,00	100,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100,00	100,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	100,00	100,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	100,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	19.210,60	19.210,60
12.361.0019.0.000.000	Assegurar benefícios de alimentação, assistência psicopedagógica, orientação social e outros benefícios ao aluno da rede municipal de ensino.	19.210,60	19.210,60

12.361.0019.2.079.000	Programa Dinheiro Direto na Escola - Ensino Fundamental	17.210,60	17.210,60
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	17.210,60	17.210,60
12.361.0019.2.080.000	Programa Dinheiro Direto na Escola - Educacao Especial	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1.000,00	1.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria:	09.09 OUTROS ENCARGOS DA EDUCACAO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.361.0019.2.083.000	Programa Dinheiro Direto na Escola - Educacao de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1.000,00	1.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	2.000,00	2.000,00
12.365.0018.0.000.000	Desenvolver ações voltadas para a Educação Infantil, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis à oferta regular de atendimento na Rede Municipal de Educação Infantil, assegurando atendimento integralmente ao disposto pela Constituição Federal.	2.000,00	2.000,00
12.365.0018.2.081.000	Programa Dinheiro Direto na Escola - Creche	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1.000,00	1.000,00
12.365.0018.2.082.000	Programa Dinheiro Direto na Escola - Pre Escola	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1.000,00	1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	650.202,60	650.202,60
	Total do Orgao	11.886.146,40	11.886.457,46
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orcamentaria:	10.01 GABINETE DO SECRETARIO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	530.803,00	530.803,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	530.803,00	530.803,00
27.812.0030.0.000.000	Planejar, executar e avaliar a Politica Municipal de Esporte e Lazer, incentivando, promovendo e viabilizando eventos em parceria com entidades e associações, federações e outros órgãos responsáveis pela promoção, fomento e desenvolvimento dos esportes em amplo espectro e as atividades de lazer para a população.	530.803,00	530.803,00
27.812.0030.2.046.000	Apoio ao Desporto e ao Lazer	530.803,00	530.803,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	120.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.200,00	25.200,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00	10,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.020,00	50.020,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	250.033,00	250.033,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	20.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
Apoio ao Despor	to e ao Lazer		
	Total Unidade Orcamentaria.....	530.803,00	530.803,00
	Total do Orgao	530.803,00	530.803,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria:	11.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	7.751.556,40	7.826.556,40
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	5.548.873,50	5.548.873,50
10.122.0014.0.000.000	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a assegurar condições para a sanidade de estabelecimentos, produtos e serviços.	5.548.873,50	5.548.873,50
10.122.0014.2.022.000	Hospital Santa Julia e Reabilitacao	5.164.569,00	5.164.569,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200,00	200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.300.000,00	2.300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	483.000,00	483.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	140.000,00	140.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	100,00	100,00
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	700.000,00

3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00	20.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	300.000,00	300.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100.000,00	100.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	600.010,00	600.010,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	180.000,00	180.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	40.000,00	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	30.000,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.159,00	10.159,00
10.122.0014.2.064.000	Manutencao da Secretaria de Saude - Administracao	378.304,50	378.304,50
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	120.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.200,00	25.200,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.000,00	8.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1.000,00	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	12.104,50	12.104,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.000,00	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.000,00	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	30.000,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
10.122.0014.2.065.000	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00
Manutencao do C	onselho Municipal de Saude		
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	1.078.066,80	1.153.066,80
10.301.0013.0.000.000	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde proporcionando todos os recursos materiais e humanos indispensáveis à oferta regular dos serviços de atenção básica à Saúde, e atender integralmente o disposto pela Emenda Constitucional 29/2000.	1.078.066,80	1.153.066,80
10.301.0013.1.004.000	Construcao, ampliacao e reforma de Unidades de Saude	75.000,00	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00
10.301.0013.2.020.000	Atencao Basica em Saude - Recursos Proprios	236.000,00	236.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	90.000,00	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	18.900,00	18.900,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.000,00	5.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	20.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	1.000,00

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
10.301.0013.2.021.000	Atencao Basica - PAB - FIXO (495)	296.287,20	296.287,20
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.275,60	50.275,60
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	200.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	20.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	911,60	911,60
10.301.0013.2.055.000	Agentes Comunitarios de Saude - PAB Variavel (495)	335.779,60	335.779,60
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	258.495,00	258.495,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	54.283,95	54.283,95
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,65	20.000,65
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	3.000,00	3.000,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orcamentaria:	11.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
10.301.0013.2.084.000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (495)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	70.000,00	70.000,00
10.301.0013.2.085.000	Saude Bucal - SB (495)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	70.000,00	70.000,00
10.301.0013.2.086.000	Saude da Familia - SF (495)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	70.000,00	70.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	423.369,90	423.369,90
10.302.0014.0.000.000	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a assegurar condições para a sanidade de estabelecimentos, produtos e serviços.	149.730,90	149.730,90
10.302.0014.2.023.000	Atencao Media Alta Complexidade - SIA/AIH	87.662,00	87.662,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00	100,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	100,00	100,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	12.262,00	12.262,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00
10.302.0014.2.087.000	Servicos de Atendimento Movel e Urgencia SAMU 192 (496)	62.068,90	62.068,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.068,90	30.068,90
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00	30.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1.000,00	1.000,00
10.302.0034.0.000.000	Programa com a Assistencia Farmaceutica	271.784,00	271.784,00
10.302.0034.2.066.000	Encargos com a Assistencia Farmaceutica	271.784,00	271.784,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00	100,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	120.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	121.384,00	121.384,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00
10.302.0035.0.000.000	Programa de Infraestrutura e Investimento em Saude	1.855,00	1.855,00
10.302.0035.2.067.000	Encargos com Bloco de Investimentos da Saude	1.855,00	1.855,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	455,00	455,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00	1.400,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria	613.972,00	613.972,00
10.304.0015.0.000.000	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de Vigilância Epidemiológica no Município, com vistas a assegurar condições para a prevenção, controle, registro e notificação de doenças transmissíveis e a identificação, atenção e controle de portadores de doenças transmissíveis.	613.972,00	613.972,00
10.304.0015.2.024.000	Taxa de Vigilancia Sanitaria	218.572,00	218.572,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	100,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00	100,00

3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.000,00	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	83.272,00	83.272,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.000,00	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	30.000,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
10.304.0015.2.058.000	Vigilância em Saúde - Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária (497)	5.100,00	5.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.000,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00
10.304.0015.2.059.000	Vigilância em Saúde - Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco VS (497)	5.200,00	5.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.000,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	100,00	100,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00
10.304.0015.2.060.000	Vigilância em Saúde - Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco VS - Produtos e Serviços (497)	5.200,00	5.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.000,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	100,00	100,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00
10.304.0015.2.061.000	Vigilancia em Saude - Recursos Proprios	379.900,00	379.900,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	190.000,00	190.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	39.900,00	39.900,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	22.000,00	22.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00	30.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	30.000,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica	87.274,20	87.274,20
10.305.0015.0.000.000	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de Vigilância Epidemiológica no Município, com vistas a assegurar condições para a prevenção, controle, registro e notificação de doenças transmissíveis e a identificação, atenção e controle de portadores de doenças transmissíveis.	87.274,20	87.274,20
10.305.0015.2.056.000	Vigilancia em Saude - Campanha de Vacinacao do Idoso (497)	5.200,00	5.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.000,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	100,00	100,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00
10.305.0015.2.057.000	Vigilância em Saúde - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS (EX-TEF-TEFCD) (497)	71.074,20	71.074,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.074,20	5.074,20
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.000,00	5.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00
10.305.0015.2.063.000	Vigilancia em Saude - Campanha de Vacinacao Poliomielite (497)	2.200,00	2.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	100,00	100,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00
10.305.0015.2.088.000	Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS (497)	2.200,00	2.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	100,00	100,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00

10.305.0015.2.089.000	Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria - Parte Anvisa (497)	2.300,00	2.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	100,00	100,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00
10.305.0015.2.090.000	Piso Fisco de Vigilancia Sanitaria - Parte FNS (497)	4.300,00	4.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.000,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	100,00	100,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	7.751.556,40	7.826.556,40
	Total do Orgao	7.751.556,40	7.826.556,40
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade Orcamentaria:	12.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	1.584.180,40	1.584.180,40
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	999,10	999,10
08.242.0010.0.000.000	Assegurar ao portador de deficiencia os recursos necessarios a sua protecao, recuperacao e integracao social, com vistas ao exercicio da cidadania, e a insercao social e economica.	999,10	999,10
08.242.0010.2.015.000	Assistência ao Portador de Deficiência	999,10	999,10
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10,00	10,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00	10,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10,00	10,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	849,10	849,10
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10,00	10,00
Assistencia ao	Portador de Deficiencia		
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	289.040,00	289.040,00
08.243.0011.0.000.000	Manter as atividades do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, dotando-os dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento dos direitos da criança e do adolescente.	289.040,00	289.040,00
08.243.0011.2.016.000	Atividades do Conselho Tutelar	289.040,00	289.040,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	42.000,00	42.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	10,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	1.294.141,30	1.294.141,30
08.244.0008.0.000.000	Manter as atividades de Assistência Social, dotando-as dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das Políticas Sociais do Município, notadamente as relacionadas com os objetivos de proteção, amparo e promoção social da população em situação de risco social e necessitados.	1.294.141,30	1.294.141,30
08.244.0008.2.013.000	Assistencia Social Geral	1.162.031,30	1.162.031,30
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	720.010,00	720.010,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	151.210,00	151.210,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	43.010,00	43.010,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00	10,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1.510,00	1.510,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.010,00	40.010,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00	10,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	10,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	30.100,00	30.100,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00	10,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	120.000,00	120.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	30.000,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	121,30	121,30
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.010,00	1.010,00
08.244.0008.2.019.000	Armazem da Familia	132.110,00	132.110,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,00	10,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	10,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00	10,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	10,00	10,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00	10,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	10,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.584.180,40	1.584.180,40
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade Orcamentaria:	12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	272.958,50	272.958,50
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	272.958,50	272.958,50
08.244.0008.0.000.000	Manter as atividades de Assistência Social, dotando-as dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das Políticas Sociais do Município, notadamente as relacionadas com os objetivos de proteção, amparo e promoção social da população em situação de risco social e necessitados.	272.958,50	272.958,50
08.244.0008.2.068.000	Atividade do CRAS	272.958,50	272.958,50
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.373,00	62.373,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	24.101,30	24.101,30
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.010,00	1.010,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	153.162,20	153.162,20
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.292,00	10.292,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	272.958,50	272.958,50
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade Orcamentaria:	12.05 FUND MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	3.995,30	4.005,30
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	3.995,30	4.005,30
08.243.0011.0.000.000	Manter as atividades do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, dotando-os dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento dos direitos da criança e do adolescente.	3.010,00	3.010,00
08.243.0011.2.017.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	3.010,00	3.010,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3.010,00	3.010,00
08.243.0051.0.000.000	Priorizacao dos Direitos da Infancia. Instrumentalizacao para erradicacao do trabalho infantil.	985,30	995,30
08.243.0051.5.066.000	Orçamento da Criança e do Adolescente/OCA		10,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10,00
08.243.0051.6.062.000	Orcamento da Crianca e da Adolescencia/OCA	985,30	985,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15,30	15,30
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	110,00	110,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	810,00	810,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10,00	10,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00	10,00

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.995,30	4.005,30
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade Orcamentaria:	12.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	4.510,00	4.510,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso	4.510,00	4.510,00
08.241.0008.0.000.000	Manter as atividades de Assistência Social, dotando-as dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das Políticas Sociais do Município, notadamente as relacionadas com os objetivos de proteção, amparo e promoção social da população em situação de risco social e necessitados.	4.510,00	4.510,00
08.241.0008.2.014.000	Assistencia ao Idoso	4.510,00	4.510,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.500,00	1.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	4.510,00	4.510,00
	Total do Orgao	1.865.644,20	1.865.654,20
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	13 SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO		
Unidade Orcamentaria:	13.01 GABINETE DO SECRETARIO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
11.000.0000.0.000.000	Trabalho	90,00	90,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho	90,00	90,00
11.334.0016.0.000.000	Assegurar a manutenção de ações de promoção e proteção do trabalhador, provendo os recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu regular funcionamento, e executar ações de apoio a qualificação profissional visando assegurar empregabilidade e pleno aproveitamento das oportunidades de trabalho	90,00	90,00
11.334.0016.2.027.000	Posto do Trabalhador	90,00	90,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,00	10,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	10,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00	10,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10,00	10,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10,00	10,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10,00	10,00
22.000.0000.0.000.000	Industria	90.580,00	90.580,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	90.580,00	90.580,00
22.661.0028.0.000.000	Manter as atividades de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico, assegurando os recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno exercício das competências constitucionais do município.	90.580,00	90.580,00
22.661.0028.2.043.000	Fomento Industrial	90.580,00	90.580,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.500,00	10.500,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00	3.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	10,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	10,00	10,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	90.670,00	90.670,00
	Total do Orgao	90.670,00	90.670,00
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO		
Orgao.....:	14 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URB		
Unidade Orcamentaria:	14.01 GABINETE DO SECRETARIO		
Codigo	Especificacao Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	805.803,00	805.803,00

15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	805.803,00	805.803,00
15.452.0022.0.000.000	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades municipais para a promoção do Desenvolvimento Urbano, provendo os recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento do Planejamento e Gestão Urbana, com vistas a melhoria da infraestrutura urbana e a promoção da qualidade de vida na cidade.	805.803,00	805.803,00
15.452.0022.2.038.000	Iluminacao Publica	805.803,00	805.803,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	719.793,00	719.793,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	4.150.925,80	4.648.211,80
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	4.150.925,80	4.648.211,80
26.782.0029.0.000.000	Manter as atividades do Departamento de Viação e Obras, provendo os recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades de manutenção e conservação de próprios, a manutenção e conservação de frota e a execução de obras públicas no Município.	4.150.925,80	4.648.211,80
26.782.0029.1.008.000	Readequacao de Estradas Vicinais	497.286,00	497.286,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.010,00	6.010,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	14.183,00	14.183,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	10,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	477.063,00	477.063,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00
26.782.0029.2.044.000	Encargos com Royalties	1.009.554,60	1.009.554,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	600.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.000,00	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	300.000,00	300.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	26.554,60	26.554,60
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
26.782.0029.2.045.000	Encargos com a Secretaria Municipal de Obras	3.141.371,20	3.141.371,20
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.210.010,00	1.210.010,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	254.110,00	254.110,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	77.010,00	77.010,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	4.100,00	4.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	500.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	10,00	10,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	50.000,00	50.000,00
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000.081,20	1.000.081,20
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	30.000,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	6.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	**4.956.728,80**	**5.454.014,80**
	Total do Orgao	**4.956.728,80**	**5.454.014,80**
	Total Geral	**37.524.338,76**	**38.496.965,82**

Programa de Trabalho de Governo

Parana					
Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul		**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**			
Exercicio de	2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.000	Legislativa		2.110.158,96		2.110.158,96
10.310.000	Acao Legislativa		2.110.158,96		2.110.158,96
10.310.001	Assegurar o pleno funcionamento da Câmara Municipal, para exercício das competências constitucionais do Município, a democracia e a participação popular, inclusive para fiscalização e controle externo da Administração Municipal; administrar os		2.110.158,96		2.110.158,96

	recursos internos transferidos pelo Executivo, visando a manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa e financeira da Câmara, bem como a aquisição de equipamentos de informática, sonorização e móveis.				
40.000.000	Administracao		5.209.911,00		5.209.911,00
40.610.000	Acao Judiciaria		372.530,00		372.530,00
40.610.002	Proporcionar os meios necessários a promoção da defesa dos interesses do Município inclusive ao âmbito do Judiciário. Dar suporte e orientação Jurídica para os processos e atos da Administração Pública, visando a eficiência no atendimento aos órgãos da administração e aos cidadãos.		372.530,00		372.530,00
41.210.000	Planejamento e Orcamento		100,00		100,00
41.210.006	Planejar e executar as atividades relativas a formulação, implementação, avaliação e divulgação das Políticas Públicas do Município. Propor e coordenar a elaboração do Plano de Governo e disseminar informações com vistas a identificar problemas e necessidades e democratizar e integrar as relações com a comunidade.		100,00		100,00
41.220.000	Administracao Geral		2.875.051,00		2.875.051,00
41.220.003	Provisionar os meios necessários ao exercício pleno das funções de Direção Superior do Governo Municipal e a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, dotando-o dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno exercício das competências constitucionais do município.		444.780,00		444.780,00
41.220.004	Planejar, organizar, gerir e executar as ações de administração geral no âmbito da administração, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento, buscando atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade.		2.430.271,00		2.430.271,00
41.230.000	Administracao Financeira		1.823.760,00		1.823.760,00
41.230.005	Promover a eficacia da gestao e o equilibrio fiscal.		1.823.760,00		1.823.760,00
41.240.000	Controle Interno		138.470,00		138.470,00
41.240.005	Promover a eficacia da gestao e o equilibrio fiscal.		138.470,00		138.470,00
60.000.000	Seguranca Publica		70,00		70,00
61.820.000	Defesa Civil		70,00		70,00
61.820.007	Planejar, executar, gerir e avaliar as ações da vigilância municipal, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu regular funcionamento, prestar apoio aos órgãos de segurança, especialmente Policias Civil e Militar mediante convenio nos termos do Art. 62 da LRF.		70,00		70,00
80.000.000	Assistencia Social	10,00	1.865.644,20		1.865.654,20
82.410.000	Assistencia ao Idoso		4.510,00		4.510,00
82.410.008	Manter as atividades de Assistência Social, dotando-as dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das Políticas Sociais do Município, notadamente as relacionadas com os objetivos de proteção, amparo e promoção social da população em situação de risco social e necessitados.		4.510,00		4.510,00
82.420.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		999,10		999,10
82.420.010	Assegurar ao portador de deficiência os recursos necessários a sua proteção, recuperação e integração social, com vistas ao exercício da cidadania, e a inserção social e econômica.		999,10		999,10
82.430.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	10,00	293.035,30		293.045,30
82.430.011	Manter as atividades do Conselho dos Direitos da criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, dotando-os dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento dos direitos da criança e do adolescente.		292.050,00		292.050,00
82.430.051	Priorizacao dos Direitos da Infancia. Instrumentalizacao para erradicacao do trabalho infantil.	10,00	985,30		995,30
82.440.000	Assistencia Comunitaria		1.567.099,80		1.567.099,80
82.440.008	Manter as atividades de Assistência Social, dotando-as dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das Políticas Sociais do Município, notadamente as relacionadas com os objetivos de proteção, amparo e promoção social da população em situação de risco social e necessitados.		1.567.099,80		1.567.099,80
100.000.000	Saude	75.000,00	7.751.556,40		7.826.556,40
101.220.000	Administracao Geral		5.548.873,50		5.548.873,50
101.220.014	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a assegurar condições para a sanidade de estabelecimentos, produtos e serviços.		5.548.873,50		5.548.873,50
103.010.000	Atencao Basica	75.000,00	1.078.066,80		1.153.066,80
103.010.013	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde proporcionando todos os recursos materiais e humanos indispensáveis a oferta regular dos serviços de atenção básica a Saúde, e atender integralmente o disposto pela Emenda Constitucional 29/2000.	75.000,00	1.078.066,80		1.153.066,80
103.020.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		423.369,90		423.369,90
103.020.014	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a assegurar condições para a sanidade de estabelecimentos, produtos e serviços.		149.730,90		149.730,90
103.020.034	Programa com a Assistencia Farmaceutica		271.784,00		271.784,00
103.020.035	Programa de Infraestrutura e Investimento em Saúde		1.855,00		1.855,00
103.040.000	Vigilancia Sanitaria		613.972,00		613.972,00
103.040.015	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de Vigilância Epidemiológica no Município, com vistas a assegurar condições para a prevenção, controle, registro e notificação de doenças transmissíveis e a identificação, atenção e controle de portadores de doenças transmissíveis.		613.972,00		613.972,00
103.050.000	Vigilancia Epidemiologica		87.274,20		87.274,20
103.050.015			87.274,20		87.274,20
110.000.000	Trabalho		90,00		90,00
113.340.000	Fomento ao Trabalho		90,00		90,00
113.340.016	Assegurar a manutenção de ações de promoção e proteção do trabalhador, provendo os recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu regular funcionamento, e executar ações de apoio a qualificação profissional visando assegurar		90,00		90,00

	empregabilidade e pleno aproveitamento das oportunidades de trabalho.				
120.000.000	Educacao	311,06	11.819.586,40		11.819.897,46
123.060.000	Alimentacao e Nutricao		628.992,00		628.992,00
123.060.018	Desenvolver ações voltadas para a Educação Infantil, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis a oferta regular de atendimento na Rede Municipal de Educação Infantil, assegurando atendimento integralmente ao disposto pela Constituição Federal.		235.464,00		235.464,00
123.060.019	Assegurar benefícios de alimentação, assistência psicopedagógica, orientação social e outros benefícios ao aluno da rede municipal de ensino.		393.528,00		393.528,00
123.610.000	Ensino Fundamental	311,06	7.796.825,40		7.797.136,46
123.610.017	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis a oferta regular dos serviços Educacionais, e atender integralmente o disposto pela Constituição Federal.	311,06	7.777.614,80		7.777.925,86
123.610.019	Assegurar benefícios de alimentação, assistência psicopedagógica, orientação social e outros benefícios ao aluno da rede municipal de ensino.		19.210,60		19.210,60
123.650.000	Educacao Infantil		3.392.269,00		3.392.269,00
123.650.018	Desenvolver ações voltadas para a Educação Infantil, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis a oferta regular de atendimento na Rede Municipal de Educação Infantil, assegurando atendimento integralmente ao disposto pela Constituição Federal.		3.392.269,00		3.392.269,00
123.660.000	Educacao de Jovens e Adultos		1.500,00		1.500,00
123.660.017	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis a oferta regular dos serviços Educacionais, e atender integralmente o disposto pela Constituição Federal.		1.500,00		1.500,00
130.000.000	Cultura		66.560,00		66.560,00
133.920.000	Difusao Cultural		66.560,00		66.560,00
133.920.020	Assegurar e desenvolver ações e atividades de Fomento e Difusão Cultural para toda a população, promovendo a preservação dos conhecimentos e tradições, a promoção da produção artística e literária e sua ampla difusão.		66.560,00		66.560,00
140.000.000	Direitos da Cidadania		145.580,00		145.580,00
144.220.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		145.580,00		145.580,00
144.220.021	Planejar, executar. Supervisionar e avaliar as atividades municipais para a promoção dos direitos da Cidadania, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis a defesa do direito a justiça e a promoção da cidadania.		145.580,00		145.580,00
150.000.000	Urbanismo		805.803,00		805.803,00
154.520.000	Servicos Urbanos		805.803,00		805.803,00
154.520.022	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades municipais para a promoção do Desenvolvimento Urbano, provendo os recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento do Planejamento e Gestão Urbana, com vistas a melhoria da infraestrutura urbana e a promoção da qualidade de vida na cidade.		805.803,00		805.803,00
180.000.000	Gestao Ambiental	20,00	460.190,00		460.210,00
185.420.000	Controle Ambiental	20,00	460.190,00		460.210,00
185.420.024	Desenvolver as atividades relacionadas a produção, conservação e manutenção de Meio Ambiente saudável, a proteção e conservação de recursos naturais e o controle da poluição em todas as suas formas.	20,00	460.190,00		460.210,00
200.000.000	Agricultura		861.720,00		861.720,00
206.060.000	Extensao Rural		861.720,00		861.720,00
206.060.025	Planejar, implementar e executar a política municipal de desenvolvimento municipal de agricultura, assegurando os recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno exercício das suas atribuições legais e a formulação e implementação das políticas para o setor.		861.720,00		861.720,00
220.000.000	Industria		90.580,00		90.580,00
226.610.000	Promocao Industrial		90.580,00		90.580,00
226.610.028	Manter as atividades de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico, assegurando os recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno exercício das competências constitucionais do município.		90.580,00		90.580,00
230.000.000	Comercio e Servicos		140,00		140,00
236.950.000	Turismo		140,00		140,00
236.950.033	Desenvolver atividades para a organização, fomento e promoção de turismo, com vistas ao pleno desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município		140,00		140,00
260.000.000	Transporte	497.286,00	4.150.925,80		4.648.211,80
267.820.000	Transporte Rodoviario	497.286,00	4.150.925,80		4.648.211,80
267.820.029	Manter as atividades do Departamento de Viação e Obras, provendo os recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades de manutenção e conservação de próprios, a manutenção e conservação de frota e a execução de obras públicas no Município	497.286,00	4.150.925,80		4.648.211,80
270.000.000	Desporto e Lazer		530.803,00		530.803,00
278.120.000	Desporto Comunitario		530.803,00		530.803,00
278.120.030	Planejar, executar e avaliar a Politica Municipal de Esporte e Lazer, incentivando, promovendo e viabilizando eventos em parcerias com entidades e associações, federações e outros órgãos responsáveis pela promoção, fomento e desenvolvimento dos esportes em amplo espectro e as atividades de lazer para a população.		530.803,00		530.803,00
280.000.000	Encargos Especiais		1.655.020,00		1.655.020,00
288.430.000	Servico da Divida Interna		490.000,00		490.000,00
288.460.000	Outros Encargos Especiais		1.165.020,00		1.165.020,00
990.000.000	Reservas				400.000,00

999.990.000	Reserva de Contingencia				400.000,00
999.990.999	Assegurar recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma do disposto pelo inciso III do artigo 5o da Lei Complementar no. 101 de 04 de maio de 2000.				400.000,00
	Total	**572.627,06**	**37.524.338,76**		**38.496.965,82**

Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas**				
Subfuncoes e Programas		Conforme o Vinculo com os Recursos			
Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	**Especificacao**	**Ordinario**	**Vinculado**		**Total**
10.000.000	Legislativa	2.110.158,96			2.110.158,96
10.310.000	Acao Legislativa	2.110.158,96			2.110.158,96
10.310.001	Assegurar o pleno funcionamento da Câmara Municipal, para exercício das competências constitucionais do Município, a democracia e a participação popular, inclusive para fiscalização e controle externo da Administração Municipal; administrar os recursos internos transferidos pelo Executivo, visando a manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa e financeira da Câmara, bem como a aquisição de equipamentos de informática, sonorização e moveis	2.110.158,96			2.110.158,96
40.000.000	Administracao	5.209.116,00	795,00		5.209.911,00
40.610.000	Acao Judiciaria	372.530,00			372.530,00
40.610.002	Proporcionar os meios necessários a promoção da defesa dos interesses do Município inclusive ao âmbito do Judiciários. Dar suporte e orientação Jurídica para os processos e atos da Administração Pública, visando a eficiência no atendimento aos órgãos da administração e aos cidadãos.	372.530,00			372.530,00
41.210.000	Planejamento e Orcamento	100,00			100,00
41.210.006	Planejar e executar as atividades relativas a formulação, implementação, avaliação e divulgação das Políticas Públicas do Município. Propor e coordenar a elaboração do Plano de Governo e disseminar informações com vistas a identificar problemas e necessidades e democratizar e integrar as relações com a comunidade.	100,00			100,00
41.220.000	Administracao Geral	2.874.256,00	795,00		2.875.051,00
41.220.003	Provisionar os meios necessários ao exercício pleno das funções de Direção Superior do Governo Municipal e a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, dotando-o dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno exercício das competências constitucionais do município.	444.780,00			444.780,00
41.220.004	Planejar, organizar, gerir e executar as ações de administração geral no âmbito da administração, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento, buscando atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade.	2.429.476,00	795,00		2.430.271,00
41.230.000	Administracao Financeira	1.823.760,00			1.823.760,00
41.230.005	Promover a eficacia da gestao e o equilibrio fiscal.	1.823.760,00			1.823.760,00
41.240.000	Controle Interno	138.470,00			138.470,00
41.240.005	Promover a eficacia da gestao e o equilibrio fiscal.	138.470,00			138.470,00
60.000.000	Seguranca Publica	70,00			70,00
61.820.000	Defesa Civil	70,00			70,00
61.820.007	Planejar, executar, gerir e avaliar as acoes da vigilancia municipal, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensaveis ao seu regular funcionamento, prestar apoio aos orgaos de seguranca, especialmente Policias Civil e Militar mediante convenio nos termos do Art. 62 da LRF.	70,00			70,00
80.000.000	Assistencia Social	1.664.180,00	201.474,20		1.865.654,20
82.410.000	Assistencia ao Idoso	10,00	4.500,00		4.510,00
82.410.008	Mantert as atividades de Assistencia Social, dotando-as dos recursos materiais e humanos indispensaveis ao pleno desenvolvimento das Politicas Sociais do Municipio, notadamente as relacionadas com os objetivos de protecao, amparo e promocao social da populacao em situacao de risco social e necessitados.	10,00	4.500,00		4.510,00
82.420.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	60,00	939,10		999,10
82.420.010	Assegurar ao portador de deficiencia os recursos necessarios a sua protecao, recuperacao e integracao social, com vistas ao exercicio da cidadania, e a insercao social e economica.	60,00	939,10		999,10
82.430.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	289.140,00	3.905,30		293.045,30
82.430.011	Manter as atividades do Conselho dos Direitos da Crianca e do Adolescente e do Conselho Tutelar, dotando-os dos recursos materiais e humanos indispensaveis ao pleno desenvolvimento dos direitos da crianca e do adolescente.	289.050,00	3.000,00		292.050,00
82.430.051	Priorizacao dos Direitos da Infancia. Instrumentalizacao para erradicacao do trabalho infantil.	90,00	905,30		995,30
82.440.000	Assistencia Comunitaria	1.374.970,00	192.129,80		1.567.099,80
82.440.008	Manter as atividades de Assistência Social, dotando-as dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das Políticas Sociais do Município, notadamente as relacionadas com os objetivos de proteção, amparo e promoção social da população em situação de risco social e necessitados.	1.374.970,00	192.129,80		1.567.099,80
100.000.000	Saude	2.206.182,00	5.620.374,40		7.826.556,40
101.220.000	Administracao Geral	1.898.010,00	3.650.863,50		5.548.873,50
101.220.014	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a assegurar condições para a sanidade de estabelecimentos, produtos e serviços.	1.898.010,00	3.650.863,50		5.548.873,50
103.010.000	Atencao Basica	53.900,00	1.099.166,80		1.153.066,80
103.010.013	Planejar, executar, supervisionar e	53.900,00	1.099.166,80		1.153.066,80
	avaliar as atividades da Secretaria				
	Municipal de Saude proporcionando todos				
	os recursos materiais e humanos				
	indispensaveis a oferta regular dos				
	servicos de atencao basica a Saude, e				
	eatender integralmente o disposto pela				

	Emenda Constitucional 29/2000.			
103.020.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		423.369,90	423.369,90
103.020.014	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a assegurar condições para a sanidade de estabelecimentos, produtos e serviços.		149.730,90	149.730,90
103.020.034	Programa com a Assistencia Farmaceutica		271.784,00	271.784,00
103.020.035	Programa de Infraestrutura e Investimento em Saude		1.855,00	1.855,00
103.040.000	Vigilancia Sanitaria	254.272,00	359.700,00	613.972,00
103.040.015	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de Vigilância Epidemiológica no Município, com vistas a assegurar condições para a prevenção, controle, registro e notificação de doenças transmissíveis e a identificação, atenção e controle de portadores de doenças transmissíveis.	254.272,00	359.700,00	613.972,00
103.050.000	Vigilancia Epidemiologica		87.274,20	87.274,20
103.050.015	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de Vigilância Epidemiológica no Município, com vistas a assegurar condições para a prevenção, controle, registro e notificação de doenças transmissíveis e a identificação, atenção e controle de portadores de doenças transmissíveis.		87.274,20	87.274,20
110.000.000	Trabalho	90,00		90,00
113.340.000	Fomento ao Trabalho	90,00		90,00
113.340.016	Assegurar a manutenção de ações de promoção e proteção do trabalhador, provendo os recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu regular funcionamento, e executar ações de apoio a qualificação profissional visando assegurar empregabilidade e pleno aproveitamento das oportunidades de trabalho.	90,00		90,00
120.000.000	Educacao	101.130,00	11.718.767,46	11.819.897,46
123.060.000	Alimentacao e Nutricao	50,00	628.942,00	628.992,00
123.060.018	Desenvolver acoes voltadas para a Educacao Infantil, proporcionando o recursos materiais e humanos indispensaveis a oferta regular de atendimento na Rede Municipal de Educacao Infantil, assegurando atendimento integralmente ao disposto pela Constituicao Federal.	20,00	235.444,00	235.464,00
123.060.019	Assegurar beneficios de alimentacao, assistencia psicopedagogica, orientacao social e outros beneficios ao aluno da rede municipal de ensino.	30,00	393.498,00	393.528,00
123.610.000	Ensino Fundamental	101.060,00	7.696.076,46	7.797.136,46
123.610.017	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Educacao e Cultura, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensaveis a oferta regular dos servicos Educacionais, e atender integralmente o disposto pela Constituicao Federal.	101.060,00	7.676.865,86	7.777.925,86
123.610.019	Assegurar beneficios de alimentacao, assistencia psicopedagogica, orientacao social e outros beneficios ao aluno da rede municipal de ensino.		19.210,60	19.210,60
123.650.000	Educacao Infantil	20,00	3.392.249,00	3.392.269,00
123.650.018	Desenvolver acoes voltadas para a Educacao Infantil, proporcionando o recursos materiais e humanos indispensaveis a oferta regular de atendimento na Rede Municipal de Educacao Infantil, assegurando atendimento integralmente ao disposto pela Constituicao Federal.	20,00	3.392.249,00	3.392.269,00
123.660.000	Educacao de Jovens e Adultos		1.500,00	1.500,00
123.660.017	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Educacao e Cultura, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensaveis a oferta regular dos servicos Educacionais, e atender integralmente o disposto pela Constituicao Federal.		1.500,00	1.500,00
130.000.000	Cultura	66.560,00		66.560,00
133.920.000	Difusao Cultural	66.560,00		66.560,00
133.920.020	Assegurar e desenvolver acoes e atividades de Fomento e Difusao Cultural para toda a populacao, promovendo a preservacao dos conhecimentos e tradicoes, a promocao da producao artistica e literaria e sua ampla difusao.	66.560,00		66.560,00
140.000.000	Direitos da Cidadania	145.580,00		145.580,00
144.220.000	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	145.580,00		145.580,00
144.220.021	Planejar, executar. supervisionar e avaliar as atividades municipais para a promocao dos direitos da Cidadania, porporcionando os recursos materiais e humanos indispensaveis a defesa do direitoa justica e a promocao da cidadania.	145.580,00		145.580,00
150.000.000	Urbanismo	805.803,00		805.803,00
154.520.000	Servicos Urbanos	805.803,00		805.803,00
154.520.022	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades municipais para a promocao do Desenvolvimento Urbano, provendo os recursos materiais e humanos indispensaveis ao pleno desenvolvimento do Planejamento e Gestao Urbana, com vistas a melhoria da infra estrutura urbana e a promocao da qualidade de vida na cidade.	805.803,00		805.803,00
180.000.000	Gestao Ambiental	460.210,00		460.210,00
185.420.000	Controle Ambiental	460.210,00		460.210,00
185.420.024	Desenvolver as atividades relacionadas a producao, conservacao e manutencao de Meio Ambiente saudavel, a protecao e conservacao de recursos naturais e o controle da poluicao em todas as suas formas.	460.210,00		460.210,00
200.000.000	Agricultura	861.720,00		861.720,00
206.060.000	Extensao Rural	861.720,00		861.720,00
206.060.025	Planejar, implementar e executar a politica municipal de desenvolvimento municipal de agricultura, assegurando os recursos materiais e humanos indispensaveis ao pleno exercicio das suas atribuicoes legais e a formulacao e implementacao das politicas para o setor.	861.720,00		861.720,00
220.000.000	Industria	90.580,00		90.580,00
226.610.000	Promocao Industrial	90.580,00		90.580,00
226.610.028	Manter as atividades de apoio e fomento ao desenvolvimento economico, assegurando os recursos materiais e humanos indispensaveis ao pleno exercicio das competencias constitucionais do municipio.	90.580,00		90.580,00
230.000.000	Comercio e Servicos	140,00		140,00
236.950.000	Turismo	140,00		140,00
236.950.033	Desenvolver atividades para a organizacao, fomento e promocao de turismo, com vistas ao pleno desenvolvimento das potencialidades economicas do Municipio.	140,00		140,00
260.000.000	Transporte	3.176.975,80	1.471.236,00	4.648.211,80
267.820.000	Transporte Rodoviario	3.176.975,80	1.471.236,00	4.648.211,80
267.820.029	Manter as atividades do Departamento de Viacao e Obras, provendo os recursos materiais e humanos indispensaveis ao pleno desenvolvimento das atividades de manutencao e conservacao de proprios, a manutencao e conservacao de frota e a execucao de obras publicas no Municipio.	3.176.975,80	1.471.236,00	4.648.211,80
270.000.000	Desporto e Lazer	530.750,00	53,00	530.803,00

278.120.000	Desporto Comunitario	530.750,00	53,00	530.803,00
278.120.030	Planejar, executar e avaliar a Politica Municipal de Esporte e Lazer, incentivando, promovendo e viabilizando eventos emparcerias com entidades e associacoes, federacoes e outros orgaos responsaveis pela promocao, fomento e desenvolvimento dos esportes em amplo espectro e as atividades de lazer para a populacao.	530.750,00	53,00	530.803,00
280.000.000	Encargos Especiais	1.655.020,00		1.655.020,00
288.430.000	Servico da Divida Interna	490.000,00		490.000,00
288.460.000	Outros Encargos Especiais	1.165.020,00		1.165.020,00
990.000.000	Reservas	400.000,00		400.000,00
999.990.000	Reserva de Contingencia	400.000,00		400.000,00
999.990.999	Assegurar recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma do disposto pelo inciso III do artigo 5o da Lei Complementar no. 101 de 04 de maio de 2000.	400.000,00		400.000,00
	Total	**19.484.265,76**	**19.012.700,06**	**38.496.965,82**

Demonstrativo da Despesa por Funções

Parana

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul

Exercicio de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Órgão	**Função**		**Despesa Fixada**	**Total**
1	CAMARA MUNICIPAL			
	1	Legislativa	2.110.158,96	2.110.158,96
2	GABINETE DO PREFEITO			
	4	Administracao	444.780,00	
	14	Direitos da Cidadania	145.580,00	590.360,00
3	CONTROLE INTERNO			
	4	Administracao	138.470,00	138.470,00
4	ASSESSORIA JURIDICA			
	4	Administracao	372.530,00	372.530,00
5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
	4	Administracao	100,00	100,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	4	Administracao	2.430.271,00	
	6	Seguranca Publica	70,00	
	28	Encargos Especiais	595.000,00	3.025.341,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
	4	Administracao	1.823.760,00	
	28	Encargos Especiais	1.060.020,00	
	99	Reservas	400.000,00	3.283.780,00
8	SEC. MUN. AGRIC, MEIO AMBIENTE E TURISMO			
	18	Gestao Ambiental	460.210,00	
	20	Agricultura	861.720,00	
	23	Comercio e Servicos	140,00	1.322.070,00
9	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
	12	Educacao	11.819.897,46	
	13	Cultura	66.560,00	11.886.457,46
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	27	Desporto e Lazer	530.803,00	530.803,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10	Saude	7.826.556,40	7.826.556,40
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL			
	8	Assistencia Social	1.865.654,20	1.865.654,20
13	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO			
	11	Trabalho	90,00	
	22	Industria	90.580,00	90.670,00
14	SECRETARIA MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URB			
	15	Urbanismo	805.803,00	
	26	Transporte	4.648.211,80	
	27	Desporto e Lazer	0,00	5.454.014,80

---------- Resumo ----------

Funcao		**Despesa Fixada**
1	Legislativa	2.110.158,96
4	Administracao	5.209.911,00
6	Seguranca Publica	70,00

8	Assistencia Social	1.865.654,20
10	Saude	7.826.556,40
11	Trabalho	90,00
12	Educacao	11.819.897,46
13	Cultura	66.560,00
14	Direitos da Cidadania	145.580,00
15	Urbanismo	805.803,00
18	Gestao Ambiental	460.210,00
20	Agricultura	861.720,00
22	Industria	90.580,00
23	Comercio e Servicos	140,00
26	Transporte	4.648.211,80
27	Desporto e Lazer	530.803,00
28	Encargos Especiais	1.655.020,00
99	Reservas	400.000,00
Total Geral		**38.496.965,82**

Detalhamento do Programa de Trabalho				
Parana				
Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul Exercicio de 2022 - Orcamento				
Unidade Gestora :	CONSOLIDADO			
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------		
Codigos	Titulos	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	CAMARA MUNICIPAL	2.019.548,96	90.610,00	2.110.158,96
01.01	CAMARA MUNICIPAL	2.019.548,96	90.610,00	2.110.158,96
01.01.01	Legislativa	2.019.548,96	90.610,00	2.110.158,96
01.01.01031	Acao Legislativa	2.019.548,96	90.610,00	2.110.158,96
01.01.010310001	Assegurar o pleno funcionamento da Câmara Municipal, para exercício das competências constitucionais do Município, a democracia e a participação popular, inclusive para fiscalização e controle externo da Administração Municipal; administrar os recursos internos transferidos pelo Executivo, visando a manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa e financeira da Câmara, bem como a aquisição de equipamentos de informática, sonorização e móveis.	2.019.548,96	90.610,00	2.110.158,96
01.01.0103100012.001	Manutencao da Camara Municipal	2.019.548,96	90.610,00	2.110.158,96
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.019.548,96		2.019.548,96
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.634.618,96		1.634.618,96
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.634.618,96		1.634.618,96
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	188,50		188,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.320.953,46		1.320.953,46
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	287.477,00		287.477,00
319046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	26.000,00		26.000,00
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	130,00		130,00
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	130,00		130,00
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	130,00		130,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.800,00		384.800,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	384.800,00		384.800,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65.000,00		65.000,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00		1.300,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00		32.500,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	4.550,00		4.550,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	6.500,00		6.500,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.500,00		6.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.000,00		39.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	195.000,00		195.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	29.900,00		29.900,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.550,00		4.550,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		90.610,00	90.610,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		90.480,00	90.480,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		90.480,00	90.480,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		650,00	650,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		89.700,00	89.700,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		130,00	130,00
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO		130,00	130,00
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		130,00	130,00
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		130,00	130,00

	Total Unidade Orcamentaria	2.019.548,96	90.610,00	2.110.158,96
	Total Orgao	2.019.548,96	90.610,00	2.110.158,96
02	GABINETE DO PREFEITO	590.340,00	20,00	590.360,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	590.340,00	20,00	590.360,00
02.01.04	Administracao	444.770,00	10,00	444.780,00
02.01.04122	Administracao Geral	444.770,00	10,00	444.780,00
02.01.041220003	Provisionar os meios necessários ao exercício pleno das funções de Direção Superior do Governo Municipal e a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, dotando-o dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno exercício das competências constitucionais do município.	444.770,00	10,00	444.780,00
02.01.0412200032.002	Encargos com o Gabinete do Prefeito	394.770,00	10,00	394.780,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	394.770,00		394.770,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	373.750,00		373.750,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	373.750,00		373.750,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		300.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	63.000,00		63.000,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.750,00		10.750,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.020,00		21.020,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	21.020,00		21.020,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.000,00		5.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00	10,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
02.01.0412200032.004	Comunicacao Social e Publicidade	50.000,00		50.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00		50.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00		50.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.000,00		50.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00
02.01.14	Direitos da Cidadania	145.570,00	10,00	145.580,00
02.01.14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	145.570,00	10,00	145.580,00
02.01.144220021	Planejar, executar. supervisionar e avaliar as atividades municipais para a promocao dos direitos da Cidadania, por porcionando os recursos materiais e humanos indispensaveis a defesa do direitoa justica e a promocao da cidadania.	145.570,00	10,00	145.580,00
02.01.1442200212.037	Alistamento Militar e Documentacao	145.570,00	10,00	145.580,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.570,00		145.570,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.100,00		136.100,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	136.100,00		136.100,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		110.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.100,00		23.100,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		3.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.470,00		9.470,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	9.470,00		9.470,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.950,00		4.950,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.000,00		3.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		500,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00	10,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria	590.340,00	20,00	590.360,00
	Total Orgao	590.340,00	20,00	590.360,00
03	CONTROLE INTERNO	138.460,00	10,00	138.470,00
03.01	CONTROLE INTERNO	138.460,00	10,00	138.470,00
03.01.04	Administracao	138.460,00	10,00	138.470,00
03.01.04124	Controle Interno	138.460,00	10,00	138.470,00
03.01.041240005	Promover a eficacia da gestao e o equilibrio fiscal.	138.460,00	10,00	138.470,00

03.01.0412400052.030	Controle Interno	138.460,00	10,00	138.470,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.460,00		138.460,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.950,00		117.950,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	117.950,00		117.950,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00		95.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	19.950,00		19.950,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		3.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.510,00		20.510,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.510,00		20.510,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	6.000,00		6.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		500,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00	10,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria	138.460,00	10,00	138.470,00
	Total Orgao	138.460,00	10,00	138.470,00
04	ASSESSORIA JURIDICA	372.520,00	10,00	372.530,00
04.01	GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO	372.520,00	10,00	372.530,00
04.01.04	Administracao	372.520,00	10,00	372.530,00
04.01.04061	Acao Judiciaria	372.520,00	10,00	372.530,00
04.01.040610002	Proporcionar os meios necessários à promoção da defesa dos interesses do Município inclusive ao âmbito do Judiciário. Dar suporte e orientação Jurídica para os processos e atos da Administração Pública, visando a eficiência no atendimento aos órgãos da administração e aos cidadãos.	372.520,00	10,00	372.530,00
04.01.0406100022.003	Manter e Modernizar a Assessoria Juridica	372.520,00	10,00	372.530,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	372.520,00		372.520,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.700,00		336.700,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	336.700,00		336.700,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00		270.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	56.700,00		56.700,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		10.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.820,00		35.820,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	35.820,00		35.820,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00		5.200,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		15.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00		15.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		500,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00	10,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria	372.520,00	10,00	372.530,00
	Total Orgao	372.520,00	10,00	372.530,00
05	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	90,00	10,00	100,00
05.01	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	90,00	10,00	100,00
05.01.04	Administracao	90,00	10,00	100,00
05.01.04121	Planejamento e Orcamento	90,00	10,00	100,00
05.01.041210006	Planejar e executar as atividades relativas à formulação, implementação, avaliação e divulgação das Políticas Públicas do Município. Propor e coordenar a elaboração do Plano de Governo e disseminar informações com vistas a identificar problemas e necessidades e democratizar e integrar as relações com a comunidade.	90,00	10,00	100,00
05.01.0412100062.012	Planejamento e Administracao Orcamentaria	90,00	10,00	100,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90,00		90,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30,00		30,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30,00		30,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00		10,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00		10,00

319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00		10,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60,00		60,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60,00		60,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		10,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00		10,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10,00		10,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00	10,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria	90,00	10,00	100,00
	Total Orgao	90,00	10,00	100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.018.526,00	6.815,00	3.025.341,00
06.01	GABINETE DO SECRETARIO	2.423.526,00	6.815,00	2.430.341,00
06.01.04	Administracao	2.423.466,00	6.805,00	2.430.271,00
06.01.04122	Administracao Geral	2.423.466,00	6.805,00	2.430.271,00
06.01.041220004	Planejar, organizar, gerir e executar as ações de administração geral no âmbito da administração, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu pleno desenvolvimento, buscando atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade.	2.423.466,00	6.805,00	2.430.271,00
06.01.0412200042.005	Administracao do pessoal	374.520,00	1.000,00	375.520,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	374.520,00		374.520,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.400,00		297.400,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	297.400,00		297.400,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00		240.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.400,00		50.400,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.000,00		7.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.120,00		77.120,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.120,00		77.120,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00		1.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		35.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.100,00		10.100,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00		30.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		500,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00
06.01.0412200042.006	Manutencao, Zeladoria e Servicos Gerais	1.777.396,00	5.795,00	1.783.191,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.777.396,00		1.777.396,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.006.180,00		1.006.180,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.006.180,00		1.006.180,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00		800.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	171.180,00		171.180,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	35.000,00		35.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	771.216,00		771.216,00
332000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO	10,00		10,00
332041.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00		10,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	771.206,00		771.206,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00		4.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		180.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	10,00		10,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00		30.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	392.186,00		392.186,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	160.000,00		160.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.795,00	5.795,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.795,00	5.795,00

449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.795,00	5.795,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.795,00	5.795,00
06.01.0412200042.007	Aquisicao, Controle e Distribuicao de Bens e Servicos	271.550,00	10,00	271.560,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	271.550,00		271.550,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.550,00		199.550,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	199.550,00		199.550,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00		155.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.550,00		32.550,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	12.000,00		12.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00		72.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	72.000,00		72.000,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		20.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	40.000,00		40.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00	10,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
06.01.06	Seguranca Publica	60,00	10,00	70,00
06.01.06182	Defesa Civil	60,00	10,00	70,00
06.01.061820007	Planejar, executar, gerir e avaliar as ações da vigilância municipal, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu regular funcionamento, prestar apoio aos órgãos de segurança, especialmente Polícias Civil e Militar mediante convênio nos termos do Art. 62 da LRF.	60,00	10,00	70,00
06.01.0618200072.051	Guarda Municipal	60,00	10,00	70,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60,00		60,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30,00		30,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30,00		30,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00		10,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00		10,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00		10,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00		30,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30,00		30,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00		10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00	10,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria	2.423.526,00	6.815,00	2.430.341,00
06.03	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	595.000,00		595.000,00
06.03.28	Encargos Especiais	595.000,00		595.000,00
06.03.28846	Outros Encargos Especiais	595.000,00		595.000,00
06.03.288460000	Encargos Especiais	595.000,00		595.000,00
06.03.2884600002.011	Encargos com Inativos e Pensionistas	595.000,00		595.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	595.000,00		595.000,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	595.000,00		595.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	595.000,00		595.000,00
319001.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	360.000,00		360.000,00
319003.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	235.000,00		235.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	595.000,00		595.000,00
	Total Orgao	3.018.526,00	6.815,00	3.025.341,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	2.893.780,00	390.000,00	3.283.780,00
07.01	GABINETE DO SECRETARIO	2.893.780,00	390.000,00	3.283.780,00
07.01.04	Administracao	1.783.760,00	40.000,00	1.823.760,00
07.01.04123	Administracao Financeira	1.783.760,00	40.000,00	1.823.760,00
07.01.041230005	Promover a eficacia da gestao e o equilibrio fiscal.	1.783.760,00	40.000,00	1.823.760,00
07.01.0412300052.008	Cadastro, Arrecadacao e Fiscalizacao	458.540,00	10.000,00	468.540,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	458.540,00		458.540,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.500,00		188.500,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	188.500,00		188.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		150.000,00

319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	31.500,00		31.500,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.000,00		7.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.040,00		270.040,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	270.040,00		270.040,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
339035.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10,00		10,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		40.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	220.000,00		220.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
07.01.0412300052.009	Tesouraria e Administracao Financeira	936.910,00	10.000,00	946.910,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	936.910,00		936.910,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.900,00		236.900,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	236.900,00		236.900,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00		190.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	39.900,00		39.900,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.000,00		7.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.010,00		700.010,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	700.010,00		700.010,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00		250.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	25.000,00		25.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00		400.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
07.01.0412300052.010	Contabilidade e Controle	388.310,00	20.000,00	408.310,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	388.310,00		388.310,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.300,00		285.300,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	285.300,00		285.300,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00		230.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	48.300,00		48.300,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.000,00		7.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.010,00		103.010,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	103.010,00		103.010,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		30.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	50.000,00		50.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00
07.01.28	Encargos Especiais	710.020,00	350.000,00	1.060.020,00
07.01.28843	Servico da Divida Interna	140.000,00	350.000,00	490.000,00
07.01.288430000	Encargos Especiais	140.000,00	350.000,00	490.000,00
07.01.2884300002.049	Amortizacao da Divida Municipal	140.000,00	350.000,00	490.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00		140.000,00
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	140.000,00		140.000,00
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	140.000,00		140.000,00
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	140.000,00		140.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		350.000,00	350.000,00
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO		350.000,00	350.000,00

469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		350.000,00	350.000,00
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000,00	350.000,00
07.01.28846	Outros Encargos Especiais	570.020,00		570.020,00
07.01.288460000	Encargos Especiais	570.020,00		570.020,00
07.01.2884600002.047	Convenio/Apoio aos Orgaos de Seguranca	20,00		20,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20,00		20,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20,00		20,00
333000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F	10,00		10,00
333041.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00		10,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00		10,00
07.01.2884600002.050	Precatorios Judiciais	570.000,00		570.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	570.000,00		570.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	570.000,00		570.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	570.000,00		570.000,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	220.000,00		220.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	350.000,00		350.000,00
07.01.99	Reservas	400.000,00		400.000,00
07.01.99999	Reserva de Contingencia	400.000,00		400.000,00
07.01.999990999	Assegurar recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma do disposto pelo inciso III do artigo 5o da Lei Complementar no. 101 de 04 de maio de 2000.	400.000,00		400.000,00
07.01.9999909999.999	Reserva de Contingencia	400.000,00		400.000,00
999999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00		400.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	2.893.780,00	390.000,00	3.283.780,00
	Total Orgao	2.893.780,00	390.000,00	3.283.780,00
08	SEC. MUN. AGRIC, MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.311.000,00	11.070,00	1.322.070,00
08.01	GABINETE DO SECRETARIO	1.311.000,00	11.070,00	1.322.070,00
08.01.18	Gestao Ambiental	450.160,00	10.050,00	460.210,00
08.01.18542	Controle Ambiental	450.160,00	10.050,00	460.210,00
08.01.185420024	Desenvolver as atividades relacionadas à produção, conservação e manutenção de Meio Ambiente saudável, a proteção e conservação de recursos naturais e o controle da poluição em todas as suas formas.	450.160,00	10.050,00	460.210,00
08.01.1854200241.009	Politica Municipal de Residuos Solidos		20,00	20,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20,00	20,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		20,00	20,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20,00	20,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
08.01.1854200242.039	Varricao e Limpeza Urbana	210.090,00	20,00	210.110,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	210.090,00		210.090,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30,00		30,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30,00		30,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00		10,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00		10,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00		10,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.060,00		210.060,00
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	10,00		10,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00		10,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	160.000,00		160.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	160.000,00		160.000,00
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC	10,00		10,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00		10,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.040,00		50.040,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		20.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10,00		10,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20,00	20,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		20,00	20,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20,00	20,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00

08.01.1854200242.040	Cemiterio Municipal	240.050,00	10.010,00	250.060,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	240.050,00		240.050,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30,00		30,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30,00		30,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00		10,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00		10,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00		10,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.020,00		240.020,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	240.020,00		240.020,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		80.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160.000,00		160.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10,00		10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.010,00	10.010,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.010,00	10.010,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.010,00	10.010,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10,00	10,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		10.000,00	10.000,00
08.01.1854200242.069	Politica Municipal de Residuos Solidos	20,00		20,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20,00		20,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20,00		20,00
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	10,00		10,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00		10,00
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC	10,00		10,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00		10,00
08.01.20	Agricultura	860.720,00	1.000,00	861.720,00
08.01.20606	Extensao Rural	860.720,00	1.000,00	861.720,00
08.01.206060025	Planejar, implementar e executar a política municipal de desenvolvimento municipal de agricultura, assegurando os recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno exercício das suas atribuições legais e a formulação e implementação das políticas para o setor.	860.720,00	1.000,00	861.720,00
08.01.2060600252.041	Apoio e Promocao Agraria	860.710,00	1.000,00	861.710,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	860.710,00		860.710,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.700,00		468.700,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	468.700,00		468.700,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00		370.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	77.700,00		77.700,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	21.000,00		21.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	392.010,00		392.010,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	392.010,00		392.010,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		120.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO			0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00		70.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.000,00		170.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	25.000,00		25.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		5.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00
08.01.2060600252.042	Escritorio da Emater	10,00		10,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10,00		10,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,00		10,00
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	10,00		10,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00		10,00
08.01.23	Comercio e Servicos			
08.01.23695	Turismo			
08.01.236950033	Desenvolver atividades para a organização, fomento e promoção de turismo, com vistas ao pleno desenvolvimento das potencialidades econômicas do Município.	120,00	20,00	140,00
08.01.2369500332.052	Manutencao da Divisao Municipal de Turismo	120,00	20,00	140,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120,00		120,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40,00		40,00

319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40,00		40,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00		10,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00		10,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00		10,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80,00		80,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	80,00		80,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		10,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10,00		10,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00		10,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00		10,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10,00		10,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20,00	20,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		20,00	20,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20,00	20,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria	1.311.000,00	11.070,00	1.322.070,00
	Total Orgao	1.311.000,00	11.070,00	1.322.070,00
09	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	11.806.712,40	79.745,06	11.886.457,46
09.03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	7.097.180,80	79.125,06	7.176.305,86
09.03.12	Educacao	7.097.180,80	79.125,06	7.176.305,86
09.03.12361	Ensino Fundamental	7.095.780,80	79.025,06	7.174.805,86
09.03.123610017	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis a oferta regular dos serviços Educacionais, e atender integralmente o disposto pela Constituição Federal.	7.095.780,80	79.025,06	7.174.805,86
09.03.1236100171.003	Construcao de Unidade Escolar		311,06	311,06
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		311,06	311,06
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		311,06	311,06
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		311,06	311,06
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		211,06	211,06
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		100,00	100,00
09.03.1236100172.028	Remuneracao de Professores - FUNDEF 60%	3.590.700,00		3.590.700,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.590.700,00		3.590.700,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.590.700,00		3.590.700,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.590.700,00		3.590.700,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.860.000,00		2.860.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	600.600,00		600.600,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	130.000,00		130.000,00
09.03.1236100172.029	Encargos com o FUNDEF 40%	1.752.900,00	58.502,00	1.811.402,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.752.900,00		1.752.900,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	909.800,00		909.800,00
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	180.000,00		180.000,00
315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	180.000,00		180.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	729.800,00		729.800,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00		570.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	119.700,00		119.700,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	40.000,00		40.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	843.100,00		843.100,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	60.000,00		60.000,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00		60.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	783.100,00		783.100,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00		3.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		100.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00		100,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	400.000,00		400.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00		100.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		100.000,00

339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	50.000,00		50.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00		30.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		58.502,00	58.502,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		58.502,00	58.502,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		58.502,00	58.502,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		8.502,00	8.502,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	50.000,00
09.03.1236100172.032	Manutencao da Rede Escolar	1.752.180,80	20.212,00	1.772.392,80
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.752.180,80		1.752.180,80
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.185.610,00		1.185.610,00
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	10,00		10,00
315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10,00		10,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.185.600,00		1.185.600,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200,00		200,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	930.000,00		930.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	195.300,00		195.300,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	60.000,00		60.000,00
319096.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100,00		100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	566.570,80		566.570,80
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	10,00		10,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10,00		10,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	566.560,80		566.560,80
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00		6.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189.933,60		189.933,60
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	200,00		200,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		100,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00		40.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00		100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	190.000,00		190.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100.000,00		100.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00		40.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	227,20		227,20
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.212,00	20.212,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.212,00	20.212,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20.212,00	20.212,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.212,00	20.212,00
09.03.12366	Educacao de Jovens e Adultos	1.400,00	100,00	1.500,00
09.03.123660017	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Educacao e Cultura, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensaveis a oferta regular dos servicos Educacionais, e atender integralmente o disposto pela Constituicao Federal.	1.400,00	100,00	1.500,00
09.03.1236600172.034	Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos	1.400,00	100,00	1.500,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.400,00		1.400,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00		400,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	400,00		400,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		100,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		100,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00		1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00		1.000,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		100,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00		100,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		100,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	100,00		100,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		100,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00		100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		100,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		100,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100,00	100,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		100,00	100,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		100,00	100,00

449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00	100,00
	Total Unidade Orcamentaria	7.097.180,80	79.125,06	7.176.305,86
09.04	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL	2.894.534,00	100,00	2.894.634,00
09.04.12	Educacao	2.894.534,00	100,00	2.894.634,00
09.04.12365	Educacao Infantil	2.894.534,00	100,00	2.894.634,00
09.04.123650018	Desenvolver ações voltadas para a Educação Infantil, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis à oferta regular de atendimento na Rede Municipal de Educação Infantil, assegurando atendimento integralmente ao disposto pela Constituição Federal.	2.894.534,00	100,00	2.894.634,00
09.04.1236500182.033	Manutencao da Educacao Infantil	1.500,00	100,00	1.600,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.500,00		1.500,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00		300,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	300,00		300,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		100,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		100,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200,00		1.200,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.200,00		1.200,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		200,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	200,00		200,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		100,00
339036.00.00.00	FISICA	100,00		100,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00		100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		100,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	200,00		200,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100,00	100,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		100,00	100,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		100,00	100,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00	100,00
09.04.1236500182.048	Encargos com o Fundeb 40% - Creche	3.300,00		3.300,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.300,00		3.300,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00		300,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	300,00		300,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		100,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		100,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00		3.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.000,00		3.000,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00		3.000,00
09.04.1236500182.054	Encargos com o FUNDEB 60% - Creche	698.500,00		698.500,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	698.500,00		698.500,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.500,00		698.500,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	698.500,00		698.500,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00		550.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	115.500,00		115.500,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	33.000,00		33.000,00
09.04.1236500182.062	Encargos com o Fundeb 40% - Pre-Escola	10.300,00		10.300,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.300,00		10.300,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00		300,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	300,00		300,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		100,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		100,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00		10.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00		10.000,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		10.000,00
09.04.1236500182.070	Encargos com o FUNDEB 60% - Pre Escola	2.180.934,00		2.180.934,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.180.934,00		2.180.934,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.180.934,00		2.180.934,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.180.934,00		2.180.934,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.735.000,00		1.735.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	364.350,00		364.350,00

319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	81.584,00		81.584,00
	Total Unidade Orcamentaria	2.894.534,00	100,00	2.894.634,00
09.06	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.098.755,00		1.098.755,00
09.06.12	Educacao	1.098.755,00		1.098.755,00
09.06.12361	Ensino Fundamental	603.120,00		603.120,00
09.06.123610017	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis a oferta regular dos serviços Educacionais, e atender integralmente o disposto pela Constituição Federal.	603.120,00		603.120,00
09.06.1236100172.031	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	601.100,00		601.100,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	601.100,00		601.100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.100,00		601.100,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	601.100,00		601.100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		40.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	501.100,00		501.100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		20.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	40.000,00		40.000,00
09.06.1236100172.071	Transporte Escolar - Educacao de Jorvens e Adultos	1.010,00		1.010,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.010,00		1.010,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010,00		1.010,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.010,00		1.010,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		200,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	510,00		510,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		100,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	200,00		200,00
09.06.1236100172.072	Transporte Escolar - Educacao Especial	1.010,00		1.010,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.010,00		1.010,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010,00		1.010,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.010,00		1.010,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		200,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	510,00		510,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		100,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	200,00		200,00
09.06.12365	Educacao Infantil	495.635,00		495.635,00
09.06.123650018	Desenvolver ações voltadas para a Educação Infantil, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis à oferta regular de atendimento na Rede Municipal de Educação Infantil, assegurando atendimento integralmente ao disposto pela Constituição Federal.	495.635,00		495.635,00
09.06.1236500182.073	Transporte Escolar - Creche	151.610,00		151.610,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	151.610,00		151.610,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.610,00		151.610,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	151.610,00		151.610,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		200,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	151.110,00		151.110,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		100,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	200,00		200,00
09.06.1236500182.074	Transporte Escolar - Pre Escola	344.025,00		344.025,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	344.025,00		344.025,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	344.025,00		344.025,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	344.025,00		344.025,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		200,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	203.625,00		203.625,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00		140.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	200,00		200,00
	Total Unidade Orcamentaria	1.098.755,00		1.098.755,00
09.07	DEPARTAMENTO DE CULTURA	66.540,00	20,00	66.560,00
09.07.13	Cultura	66.540,00	20,00	66.560,00
09.07.13392	Difusao Cultural	66.540,00	20,00	66.560,00
09.07.133920020	Assegurar e desenvolver ações e atividades de Fomento e Difusão Cultural para toda a população, promovendo a preservação dos conhecimentos e tradições, a promoção da produção artística e literária e sua ampla difusão.	66.540,00	20,00	66.560,00
09.07.1339200202.036	Apoio a Manifestacoes Culturais	66.540,00	20,00	66.560,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	66.540,00		66.540,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.520,00		40.520,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.520,00		40.520,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00		31.000,00

319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.510,00		6.510,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		3.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.020,00		26.020,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	26.020,00		26.020,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.000,00		5.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		500,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20,00	20,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		20,00	20,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20,00	20,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria	66.540,00	20,00	66.560,00
09.09	OUTROS ENCARGOS DA EDUCACAO			
		649.702,60	500,00	650.202,60
09.09.12	Educacao			
		649.702,60	500,00	650.202,60
09.09.12306	Alimentacao e Nutricao			
		628.492,00	500,00	628.992,00
09.09.123060018	Desenvolver ações voltadas para a Educação Infantil, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis a oferta regular de atendimento na Rede Municipal de Educação Infantil, assegurando atendimento integralmente ao disposto pela Constituição Federal.	235.264,00	200,00	235.464,00
09.09.1230600182.076	Merenda Escolar - Creche	133.154,00	100,00	133.254,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	133.154,00		133.154,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00		400,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	400,00		400,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		100,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		100,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.754,00		132.754,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	132.754,00		132.754,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	120.254,00		120.254,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		100,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		100,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00		100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		100,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100,00	100,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		100,00	100,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		100,00	100,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00	100,00
09.09.1230600182.077	Merenda Escolar - Pre Escola	102.110,00	100,00	102.210,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.110,00		102.110,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00		400,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	400,00		400,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		100,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		100,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.710,00		101.710,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	101.710,00		101.710,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100.010,00		100.010,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		100,00

339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		100,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00		100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		100,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		100,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100,00	100,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		100,00	100,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		100,00	100,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00	100,00
09.09.123060019	Assegurar benefícios de alimentação, assistência psicopedagógica, orientação social e outros benefícios ao aluno da rede municipal de ensino.	393.228,00	300,00	393.528,00
09.09.1230600192.035	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	390.408,00	100,00	390.508,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	390.408,00		390.408,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00		400,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	400,00		400,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		100,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		100,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.008,00		390.008,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	390.008,00		390.008,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	372.961,00		372.961,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		100,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		100,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00		100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	647,00		647,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100,00	100,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		100,00	100,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		100,00	100,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00	100,00
09.09.1230600192.075	Merenda Escolar - Educacao Especial	1.410,00	100,00	1.510,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.410,00		1.410,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00		400,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	400,00		400,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		100,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		100,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010,00		1.010,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.010,00		1.010,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		100,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	210,00		210,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		100,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		100,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00		100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		100,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		100,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100,00	100,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		100,00	100,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		100,00	100,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00	100,00
09.09.1230600192.078	Merenda Escolar - Educacao de Jovens e Adultos	1.410,00	100,00	1.510,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.410,00		1.410,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00		400,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	400,00		400,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		100,00

319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		100,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010,00		1.010,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.010,00		1.010,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		100,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	210,00		210,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00		100,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		100,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,00		100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00		100,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		100,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100,00	100,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		100,00	100,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		100,00	100,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00	100,00
09.09.12361	Ensino Fundamental	19.210,60		19.210,60
09.09.123610019	Assegurar benefícios de alimentação, assistência psicopedagógica, orientação social e outros benefícios ao aluno da rede municipal de ensino.	19.210,60		19.210,60
09.09.1236100192.079	Programa Dinheiro Direto na Escola - Ensino Fundamental	17.210,60		17.210,60
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.210,60		17.210,60
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.210,60		17.210,60
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	17.210,60		17.210,60
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	17.210,60		17.210,60
09.09.1236100192.080	Programa Dinheiro Direto na Escola - Educacao Especial	1.000,00		1.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00		1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00		1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00		1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00
09.09.1236100192.083	Programa Dinheiro Direto na Escola - Educacao de Jovens e Adultos	1.000,00		1.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00		1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00		1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00		1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00
09.09.12365	Educacao Infantil	2.000,00		2.000,00
09.09.123650018	Desenvolver ações voltadas para a Educação Infantil, proporcionando os recursos materiais e humanos indispensáveis à oferta regular de atendimento na Rede Municipal de Educação Infantil, assegurando atendimento integralmente ao disposto pela Constituição Federal.	2.000,00		2.000,00
09.09.1236500182.081	Programa Dinheiro Direto na Escola - Creche	1.000,00		1.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00		1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00		1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00		1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00
09.09.1236500182.082	Programa Dinheiro Direto na Escola - Pre Escola	1.000,00		1.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00		1.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00		1.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00		1.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	649.702,60	500,00	650.202,60
	Total Orgao	11.806.712,40	79.745,06	11.886.457,46
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	510.793,00	20.010,00	530.803,00
10.01	GABINETE DO SECRETARIO	510.793,00	20.010,00	530.803,00
10.01.27	Desporto e Lazer	510.793,00	20.010,00	530.803,00
10.01.27812	Desporto Comunitario	510.793,00	20.010,00	530.803,00
10.01.278120030	Planejar, executar e avaliar a Politica Municipal de Esporte e Lazer, incentivando, promovendo e viabilizando e ventos em parceria com entidades e associações, federações e outros órgãos responsáveis pela promoção, fomento e desenvolvimento dos esportes em amplo espectro e as atividades de lazer para a população.	510.793,00	20.010,00	530.803,00
10.01.2781200302.046	Apoio ao Desporto e ao Lazer	510.793,00	20.010,00	530.803,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	510.793,00		510.793,00

310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.210,00		155.210,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	155.210,00		155.210,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		120.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.200,00		25.200,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		10.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.583,00		355.583,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	10,00		10,00
335041.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00		10,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	355.573,00		355.573,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.020,00		50.020,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00		10,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.033,00		250.033,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		20.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		5.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.010,00	20.010,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.010,00	20.010,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20.010,00	20.010,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	510.793,00	20.010,00	530.803,00
	Total Orgao	510.793,00	20.010,00	530.803,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.771.542,40	55.014,00	7.826.556,40
11.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.771.542,40	55.014,00	7.826.556,40
11.06.10	Saude	7.771.542,40	55.014,00	7.826.556,40
11.06.10122	Administracao Geral	5.526.714,50	22.159,00	5.548.873,50
11.06.101220014	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a assegurar condições para a sanidade de estabelecimentos, produtos e serviços.	5.526.714,50	22.159,00	5.548.873,50
11.06.1012200142.022	Hospital Santa Julia e Reabilitacao	5.153.410,00	11.159,00	5.164.569,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.153.410,00		5.153.410,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.923.200,00		2.923.200,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.923.200,00		2.923.200,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200,00		200,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300.000,00		2.300.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	483.000,00		483.000,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	140.000,00		140.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.230.210,00		2.230.210,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	100,00		100,00
335041.00.00.00	CONTRIBUICOES	100,00		100,00
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC	700.000,00		700.000,00
337230.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00		700.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.530.110,00		1.530.110,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		20.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		150.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00		50.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		20.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	300.000,00		300.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00		100.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	600.010,00		600.010,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.000,00		180.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	40.000,00		40.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	30.000,00		30.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00		40.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		100,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		11.159,00	11.159,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.159,00	11.159,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.159,00	11.159,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.159,00	10.159,00

11.06.1012200142.064	Manutencao da Secretaria de Saude - Administracao	368.304,50	10.000,00	378.304,50
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	368.304,50		368.304,50
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.200,00		154.200,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	154.200,00		154.200,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		120.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.200,00		25.200,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.000,00		8.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.104,50		214.104,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	214.104,50		214.104,50
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	12.104,50		12.104,50
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		10.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	50.000,00		50.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00		30.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		10.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
11.06.1012200142.065	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	5.000,00	1.000,00	6.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00		5.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00		5.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00		5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00		1.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00	1.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00
11.06.10301	Atencao Basica	1.142.066,80	11.000,00	1.153.066,80
11.06.103010013	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde proporcionando todos os recursos materiais e humanos indispensáveis à oferta regular dos serviços de atenção básica à Saúde, e atender integralmente ao disposto pela Emenda Constitucional 29/2000.	1.142.066,80	11.000,00	1.153.066,80
11.06.1030100131.004	Construcao, ampliacao e reforma de Unidades de Saude	75.000,00		75.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00		75.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00		75.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	75.000,00		75.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		20.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		10.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		5.000,00
11.06.1030100132.020	Atencao Basica em Saude - Recursos Proprios	225.000,00	11.000,00	236.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	225.000,00		225.000,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.000,00		119.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	119.000,00		119.000,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		90.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	18.900,00		18.900,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		10.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00		106.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	106.000,00		106.000,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		5.000,00

339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	10.000,00		10.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		5.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10.000,00		10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		20.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		20.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		11.000,00	11.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.000,00	11.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.000,00	11.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
11.06.1030100132.021	Atencao Basica - PAB - FIXO (495)	296.287,20		296.287,20
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	296.287,20		296.287,20
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.287,20		296.287,20
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC	100,00		100,00
337230.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		100,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	296.187,20		296.187,20
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.275,60		50.275,60
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	200.000,00		200.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		20.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		20.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		5.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	911,60		911,60
11.06.1030100132.055	Agentes Comunitarios de Saude - PAB Variavel (495)	335.779,60		335.779,60
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	335.779,60		335.779,60
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.779,60		332.779,60
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	332.779,60		332.779,60
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	258.495,00		258.495,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	54.283,95		54.283,95
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,65		20.000,65
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00		3.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.000,00		3.000,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00		3.000,00
11.06.1030100132.084	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (495)	70.000,00		70.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.000,00		70.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00		70.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	70.000,00		70.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	70.000,00		70.000,00
11.06.1030100132.085	Saude Bucal - SB - 495	70.000,00		70.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.000,00		70.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00		70.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	70.000,00		70.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	70.000,00		70.000,00
11.06.1030100132.086	Saude da Familia - SF (495)	70.000,00		70.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.000,00		70.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00		70.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	70.000,00		70.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	70.000,00		70.000,00
11.06.10302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	421.514,90	1.855,00	423.369,90
11.06.103020014	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a assegurar condições para a sanidade de estabelecimentos, produtos e serviços.	149.730,90		149.730,90
11.06.1030200142.023	Atencao Media Alta Complexidade - SIA/AIH	87.662,00		87.662,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	87.662,00		87.662,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200,00		200,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	200,00		200,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.462,00		87.462,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	100,00		100,00
335041.00.00.00	CONTRIBUICOES	100,00		100,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	87.362,00		87.362,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00

339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	20.000,00		20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		20.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	12.262,00		12.262,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		5.000,00
11.06.1030200142.087	Servicos de Atendimento Movel e Urgencia SAMU 192 - 496	62.068,90		62.068,90
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	62.068,90		62.068,90
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.068,90		62.068,90
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	62.068,90		62.068,90
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.068,90		30.068,90
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		30.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00		1.000,00
11.06.103020034	Programa com a Assistencia Farmaceutica	271.784,00		271.784,00
11.06.1030200342.066	Encargos com a Assistencia Farmaceutica	271.784,00		271.784,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	271.784,00		271.784,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00		300,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	300,00		300,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00		100,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		100,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.484,00		271.484,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	271.484,00		271.484,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		120.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	121.384,00		121.384,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		10.000,00
11.06.103020035	Programa de Infraestrutura e Investimento em Saude		1.855,00	1.855,00
11.06.1030200352.067	Encargos com Bloco de Investimentos da Saude		1.855,00	1.855,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.855,00	1.855,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.855,00	1.855,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.855,00	1.855,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		455,00	455,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.400,00	1.400,00
11.06.10304	Vigilancia Sanitaria	593.972,00	20.000,00	613.972,00
11.06.103040015	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de Vigilância Epidemiológica no Município, com vistas a assegurar condições para a prevenção, controle, registro e notificação de doenças transmissíveis e a identificação, atenção e controle de portadores de doenças transmissíveis.	593.972,00	20.000,00	613.972,00
11.06.1030400152.024	Taxa de Vigilancia Sanitaria	208.572,00	10.000,00	218.572,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	208.572,00		208.572,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200,00		200,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	200,00		200,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00		100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.372,00		208.372,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	208.372,00		208.372,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		10.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	83.272,00		83.272,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00		30.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
11.06.1030400152.058	Vigilancia em Saude - Acoes Estruturantes de Vigilancia Sanitaria (497)	5.100,00		5.100,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.100,00		5.100,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.100,00		5.100,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.100,00		5.100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00

339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00
11.06.1030400152.059	Vigilancia em Saude - Piso Estrategico - Gerenciamento de Risco VS (497)	5.200,00		5.200,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.200,00		5.200,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200,00		5.200,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.200,00		5.200,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		100,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00
11.06.1030400152.060	Vigilancia em Saude - Piso Estrategico - Gerenciamento de Risco VS - Produtos e S	5.200,00		5.200,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.200,00		5.200,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200,00		5.200,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.200,00		5.200,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		100,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00
11.06.1030400152.061	Vigilancia em Saude - Recursos Proprios	369.900,00	10.000,00	379.900,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	369.900,00		369.900,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.900,00		252.900,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	252.900,00		252.900,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00		190.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	39.900,00		39.900,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	22.000,00		22.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.000,00		117.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	117.000,00		117.000,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		10.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10.000,00		10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		30.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00		30.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
11.06.10305	Vigilancia Epidemiologica	87.274,20		87.274,20
11.06.103050015	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de Vigilância Epidemiológica no Município, com vistas a assegurar condições para a prevenção, controle, registro e notificação de doenças transmissíveis e a identificação, atenção e controle de portadores de doenças transmissíveis.	87.274,20		87.274,20
11.06.1030500152.056	Vigilancia em Saude - Campanha de Vacinacao do Idoso (497)	5.200,00		5.200,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.200,00		5.200,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200,00		5.200,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.200,00		5.200,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		3.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		100,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00
11.06.1030500152.057	Vigilancia em Saude - Teto Financeiro de Vigilancia em Saude - TFVS (EX-TEF-TEFCD)	71.074,20		71.074,20
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.074,20		71.074,20
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.074,20		71.074,20
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	71.074,20		71.074,20
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.074,20		5.074,20
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00		5.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		5.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	30.000,00		30.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		20.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.000,00		5.000,00

339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00
11.06.1030500152.063	Vigilancia em Saude - Campanha de Vacinacao Poliomielite (497)	2.200,00		2.200,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.200,00		2.200,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200,00		2.200,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.200,00		2.200,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		100,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00
11.06.1030500152.088	Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS (497)	2.200,00		2.200,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.200,00		2.200,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200,00		2.200,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.200,00		2.200,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		100,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00
11.06.1030500152.089	Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria - Parte Anvisa-497	2.300,00		2.300,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.300,00		2.300,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300,00		2.300,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.300,00		2.300,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		1.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		100,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00
11.06.1030500152.090	Piso Fisco de Vigilancia Sanitaria - Parte FNS-497	4.300,00		4.300,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.300,00		4.300,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.300,00		4.300,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.300,00		4.300,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		2.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100,00		100,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		100,00
	Total Unidade Orcamentaria	7.771.542,40	55.014,00	7.826.556,40
	Total Orgao	7.771.542,40	55.014,00	7.826.556,40
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL			
		1.854.594,20	11.060,00	1.865.654,20
12.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		1.583.150,40	1.030,00	1.584.180,40
12.02.08	Assistencia Social			
		1.583.150,40	1.030,00	1.584.180,40
12.02.08242	Assistencia ao Portador de Deficiencia			
		999,10		999,10
12.02.082420010	Assegurar ao portador de deficiência os recursos necessários à sua proteção, recuperação e integração social, com vistas ao exercício da cidadania, e a inserção social e econômica.	999,10		999,10
12.02.0824200102.015	Assistencia ao Portador de Deficiencia	999,10		999,10
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	999,10		999,10
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10,00		10,00
315000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	10,00		10,00
315043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10,00		10,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	989,10		989,10
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	20,00		20,00
335041.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00		10,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10,00		10,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	969,10		969,10
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		10,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00		100,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	849,10		849,10
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10,00		10,00
12.02.08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	289.030,00	10,00	289.040,00
12.02.082430011	Manter as atividades do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, dotando-os dos recursos	289.030,00	10,00	289.040,00

	materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento dos direitos da criança e do adolescente.			
12.02.0824300112.016	Atividades do Conselho Tutelar	289.030,00	10,00	289.040,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.030,00		289.030,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.000,00		252.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	252.000,00		252.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		200.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	42.000,00		42.000,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		10.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.030,00		37.030,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	37.030,00		37.030,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10,00		10,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		20.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		10.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00	10,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
12.02.08244	Assistencia Comunitaria	1.293.121,30	1.020,00	1.294.141,30
12.02.082440008	Manter as atividades de Assistência Social, dotando-as dos recursos materiais e humanos indispensaveis ao pleno desenvolvimento das Políticas Sociais do Município, notadamente as relacionadas com os objetivos de proteção, amparo e promoção social da população em situação de risco social e necessitados.	1.293.121,30	1.020,00	1.294.141,30
12.02.0824400082.013	Assistencia Social Geral	1.161.021,30	1.010,00	1.162.031,30
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.161.021,30		1.161.021,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	914.240,00		914.240,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	914.240,00		914.240,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.010,00		720.010,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	151.210,00		151.210,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	43.010,00		43.010,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.781,30		246.781,30
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	10,00		10,00
335041.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00		10,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	246.771,30		246.771,30
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.510,00		1.510,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.010,00		40.010,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00		20.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00		10,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	10,00		10,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.100,00		30.100,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00		120.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00		30.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		5.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	121,30		121,30
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.010,00	1.010,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.010,00	1.010,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.010,00	1.010,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.010,00	1.010,00
12.02.0824400082.019	Armazem da Familia	132.100,00	10,00	132.110,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	132.100,00		132.100,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40,00		40,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40,00		40,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00		10,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00		10,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00		10,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.060,00		132.060,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	132.060,00		132.060,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00

339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10,00		10,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00		10,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	10,00		10,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		100.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		10.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00	10,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
	Total Unidade Orcamentaria	1.583.150,40	1.030,00	1.584.180,40
12.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	262.948,50	10.010,00	272.958,50
12.04.08	Assistencia Social	262.948,50	10.010,00	272.958,50
12.04.08244	Assistencia Comunitaria	262.948,50	10.010,00	272.958,50
12.04.082440008	Manter as atividades de Assistência Social, dotando-as dos recursos materiais e humanos indispensaveis ao pleno desenvolvimento das Políticas Sociais do Município, notadamente as relacionadas com os objetivos de proteção, amparo e promoção social da população em situação de risco social e necessitados.	262.948,50	10.010,00	272.958,50
12.04.0824400082.068	Atividade do CRAS	262.948,50	10.010,00	272.958,50
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	262.948,50		262.948,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.948,50		262.948,50
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	10,00		10,00
335041.00.00.00	CONTRIBUICOES	10,00		10,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	262.938,50		262.938,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.373,00		62.373,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	24.101,30		24.101,30
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.010,00		1.010,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	153.162,20		153.162,20
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		10.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.292,00		10.292,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.010,00	10.010,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.010,00	10.010,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.010,00	10.010,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	262.948,50	10.010,00	272.958,50
12.05	FUND MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE			
		3.985,30	20,00	4.005,30
12.05.08	Assistencia Social			
		3.985,30	20,00	4.005,30
12.05.08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
		3.985,30	20,00	4.005,30
12.05.082430011	Manter as atividades do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, dotando-os dos recursos materiais e humanos indispensaveis ao pleno desenvolvimento dos direitos da criança e do adolescente.	3.010,00		3.010,00
12.05.0824300112.017	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	3.010,00		3.010,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.010,00		3.010,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.010,00		3.010,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.010,00		3.010,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.010,00		3.010,00
12.05.082430051	Priorização dos Direitos da Infância. Instrumentalização para erradicação do trabalho infantil.	975,30	20,00	995,30
12.05.0824300515.066	Orcamento da Crianca e do Adolescente/OCA		10,00	10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00	10,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10,00	10,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10,00	10,00
12.05.0824300516.062	Orcamento da Crianca e da Adolescencia/OCA	975,30	10,00	985,30
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	975,30		975,30
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	975,30		975,30
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	975,30		975,30
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15,30		15,30

339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	110,00		110,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	810,00		810,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10,00		10,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		10,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,00	10,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10,00	10,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
12.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO	4.510,00		4.510,00
12.06.08	Assistencia Social	4.510,00		4.510,00
12.06.08241	Assistencia ao Idoso	4.510,00		4.510,00
12.06.082410008	Manter as atividades de Assistência Social, dotando-as dos recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das Políticas Sociais do Município, notadamente as relacionadas com os objetivos de proteção, amparo e promoção social da população em situação de risco social e necessitados.	4.510,00		4.510,00
12.06.0824100082.014	Assistencia ao Idoso	4.510,00		4.510,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.510,00		4.510,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.510,00		4.510,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.510,00		4.510,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00		3.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00		1.500,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10,00		10,00
	Total Unidade Orcamentaria	4.510,00		4.510,00
	Total Orgao	1.854.594,20	11.060,00	1.865.654,20
13	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO	80.660,00	10.010,00	90.670,00
13.01	GABINETE DO SECRETARIO	80.660,00	10.010,00	90.670,00
13.01.11	Trabalho	90,00		90,00
13.01.11334	Fomento ao Trabalho	90,00		90,00
13.01.113340016	Assegurar a manutenção de ações de promoção e proteção do trabalhador, provendo os recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu regular funcionamento, e executar ações de apoio a qualificação profissional visando assegurar empregabilidade e pleno aproveitamento das oportunidades de trabalho.	90,00		90,00
13.01.1133400162.027	Posto do Trabalhador	90,00		90,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90,00		90,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40,00		40,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40,00		40,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00		10,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00		10,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10,00		10,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50,00		50,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	50,00		50,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		10,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,00		10,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10,00		10,00
13.01.22	Industria	80.570,00	10.010,00	90.580,00
13.01.22661	Promocao Industrial	80.570,00	10.010,00	90.580,00
13.01.226610028	Manter as atividades de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico, assegurando os recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno exercício das competências constitucionais do município.	80.570,00	10.010,00	90.580,00
13.01.2266100282.043	Fomento Industrial	80.570,00	10.010,00	90.580,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.570,00		80.570,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.510,00		63.510,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	63.510,00		63.510,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		50.000,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.500,00		10.500,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		3.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.060,00		17.060,00

339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	17.060,00		17.060,00
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,00		10,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10,00		10,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00		10,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		10.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		2.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.010,00	10.010,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.010,00	10.010,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.010,00	10.010,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria	80.660,00	10.010,00	90.670,00
	Total Orgao	80.660,00	10.010,00	90.670,00
14	SECRETARIA MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URB	4.915.931,80	538.083,00	5.454.014,80
14.01	GABINETE DO SECRETARIO	4.915.931,80	538.083,00	5.454.014,80
14.01.15	Urbanismo	805.803,00		805.803,00
14.01.15452	Servicos Urbanos	805.803,00		805.803,00
14.01.154520022	Planejar, executar, supervisionar e avaliar as atividades municipais para a promocao do Desenvolvimento Urbano, provendo os recursos materiais e humanos indispensaveis ao pleno desenvolvimento do Planejamento e Gestao Urbana, com vistas a melhoria da infra estrutura urbana e a promocao da qualidade de vida na cidade.	805.803,00		805.803,00
14.01.1545200222.038	Iluminacao Publica			
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	805.803,00		805.803,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	805.803,00		805.803,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	805.803,00		805.803,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		80.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	719.793,00		719.793,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.000,00		5.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		1.000,00
14.01.26	Transporte	4.110.128,80	538.083,00	4.648.211,80
14.01.26782	Transporte Rodoviario	4.110.128,80	538.083,00	4.648.211,80
14.01.267820029	Manter as atividades do Departamento de Viacao e Obras, provendo os recursos materiais e humanos indispensaveis ao pleno desenvolvimento das atividades de manutencao e conservacao de proprios, a manutencao e conservacao de frota e a execucao de obras publicas no Municipio.	4.110.128,80	538.083,00	4.648.211,80
14.01.2678200291.008	Readequacao de Estradas Vicinais	20.213,00	477.073,00	497.286,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.213,00		20.213,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.213,00		20.213,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.213,00		20.213,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.010,00		6.010,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.183,00		14.183,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10,00		10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		477.073,00	477.073,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		477.073,00	477.073,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		477.073,00	477.073,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		477.063,00	477.063,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	10,00
14.01.2678200292.044	Encargos com Royalties	958.554,60	51.000,00	1.009.554,60
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	958.554,60		958.554,60
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	958.554,60		958.554,60
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	958.554,60		958.554,60
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00		600.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO			0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		10.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00		300.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	26.554,60		26.554,60
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		20.000,00

400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		51.000,00	51.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		51.000,00	51.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		51.000,00	51.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.000,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	50.000,00
14.01.2678200292.045	Encargos com a Secretaria Municipal de Obras	3.131.361,20	10.010,00	3.141.371,20
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.131.361,20		3.131.361,20
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.140,00		1.541.140,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.541.140,00		1.541.140,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00		10,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.210.010,00		1.210.010,00
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	254.110,00		254.110,00
319094.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	77.010,00		77.010,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.590.221,20		1.590.221,20
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.590.221,20		1.590.221,20
339008.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.100,00		4.100,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		500.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10,00		10,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00		10,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO			0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00		50.000,00
339037.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10,00		10,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.081,20		1.000.081,20
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00		30.000,00
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		6.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00		10,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.010,00	10.010,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.010,00	10.010,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.010,00	10.010,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10,00	10,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
14.01.27	Desporto e Lazer			
14.01.27812	Desporto Comunitario			
14.01.278120030	Planejar, executar e avaliar a Politica Municipal de Esporte e Lazer, incentivando, promovendo e viabilizando e ventos em parcerias com entidades e associações, federações e outros órgãos responsáveis pela promoção, fomento e desenvolvimento dos esportes em amplo espectro e as atividades de lazer para a população.			
14.01.2781200301.010	Execucao do Programa Educacao Mais Esporte, Transforma Parana			
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS			
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			0,00
	Total Unidade Orcamentaria	**4.915.931,80**	**538.083,00**	**5.454.014,80**
	Total Orgao	**4.915.931,80**	**538.083,00**	**5.454.014,80**
	Total Geral	**37.284.498,76**	**1.212.467,06**	**38.496.965,82**

Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo			
Parana			
Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul	Exercicio de 2022		
Por Fontes		Por Funcoes de Governo	
Receitas Correntes	Valor		Valor
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.844.938,00	Legislativa	2.110.158,96
Contribuicoes	718.892,00	Administracao	5.209.911,00
Receita Patrimonial	59.306,76	Seguranca Publica	70,00
Receita de Servicos	112.052,60	Assistencia Social	1.865.654,20
Transferencias Correntes	33.257.056,40	Saude	7.826.556,40
Outras Receitas Correntes	27.402,06	Trabalho	90,00
		Educacao	11.819.897,46
Total Receitas Correntes	38.019.647,82	Cultura	66.560,00
		Direitos da Cidadania	145.580,00
Receitas de Capital		Urbanismo	805.803,00
Operacoes de Credito	477.000,00	Gestao Ambiental	460.210,00
Alienacao de Bens	318,00	Agricultura	861.720,00
Transferencias de Capital	0,00	Industria	90.580,00

		Comercio e Servicos	140,00
Total Receitas de Capital	477.318,00	Transporte	4.648.211,80
		Desporto e Lazer	530.803,00
		Encargos Especiais	1.655.020,00
		Reservas	400.000,00
Totais	**38.496.965,82**	**Totais .....**	**38.496.965,82**

Tabela Explicativa da Evolucao da Despesa				
Parana				
Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul		Exercicio de 2022		
Lei 4.320/64 art. 22				
Especificacao	**Realizada**	**Fixada**	**Prevista**	**Valores LDO**
	2020	**2021**	**2022**	
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.383.073,00	18.108.991,00	21.195.142,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	130.100,00	32.100,00	140.130,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.520.957,00	12.381.914,00	15.549.226,20	0,00
Total DESPESAS CORRENTES	33.034.130,00	30.523.005,00	36.884.498,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	1.269.000,00	318.525,00	862.337,06	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	350.100,00	151.100,00	350.130,00	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.619.100,00	469.625,00	1.212.467,06	0,00
Total	34.653.230,00	30.992.630,00	38.096.965,82	0,00
Reserva de Contingencia	400.000,00	350.000,00	400.000,00	0,00
Total Geral	**35.053.230,00**	**31.342.630,00**	**38.496.965,82**	**0,00**

Tabela Explicativa da Evolucao da Receita						
Parana						
Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul	Exercicio de 2022					
Lei 4.320/64 art. 22						
Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2021						
Especificacao	**----------**	**----------**	**----------**	**Prevista**	**Prevista**	**Valores LDO**
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.305.538,35	2.453.160,00	3.339.600,00	2.850.200,00	3.844.938,00	0,00
Contribuicoes	442.070,71	401.050,00	562.200,00	539.500,00	718.892,00	0,00
Receita Patrimonial	170.554,84	246.230,00	156.545,74	146.490,77	59.306,76	0,00
Receita de Servicos	89.976,30	87.400,00	90.500,00	72.200,00	112.052,60	0,00
Transferencias Correntes	29.594.417,03	28.730.900,00	32.237.893,30	35.243.986,23	33.257.056,40	0,00
Outras Receitas Correntes	27.048,79	12.930,00	33.800,00	11.950,00	27.402,06	0,00
Total Receitas Correntes	32.629.606,02	31.931.670,00	36.420.539,04	38.864.327,00	38.019.647,82	0,00
Receitas de Capital						
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	29.346,74	477.000,00	0,00
Alienacao de Bens	181.660,00	200,00	300,00	300,00	318,00	0,00
Transferencias de Capital	32.581,45	168.000,00	450.083,13	225.000,00	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	214.241,45	168.200,00	450.383,13	254.646,74	477.318,00	0,00
Total Geral	**32.843.847,47**	**32.099.870,00**	**36.870.922,17**	**39.118.973,74**	**38.496.965,82**	**0,00**

Tabela Explicativa da Evolucao da Receita						
Parana						
Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul	Exercicio de 2022					
Lei 101/2000 (LRF) art. 12						
Receita Arrecadada nos Exercicios						
Especificacao	**----------**	**----------**	**Estimada**	**Prevista**	**Prevista**	**Prevista**
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.453.160,00	3.339.600,00	2.850.200,00	3.844.938,00	0,00	0,00
Contribuicoes	401.050,00	562.200,00	539.500,00	718.892,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	246.230,00	156.545,74	146.490,77	59.306,76	0,00	0,00
Receita de Servicos	87.400,00	90.500,00	72.200,00	112.052,60	0,00	0,00
Transferencias Correntes	28.730.900,00	32.237.893,30	35.243.986,23	33.257.056,40	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.930,00	33.800,00	11.950,00	27.402,06	0,00	0,00

Total Receitas Correntes	31.931.670,00	36.420.539,04	38.864.327,00	38.019.647,82	0,00	0,00
Receitas de Capital						
Operacoes de Credito	0,00	0,00	29.346,74	477.000,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	200,00	300,00	300,00	318,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	168.000,00	450.083,13	225.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	168.200,00	450.383,13	254.646,74	477.318,00	0,00	0,00
Total Geral	**32.099.870,00**	**36.870.922,17**	**39.118.973,74**	**38.496.965,82**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:65DB08EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (4º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.729.077,48	6.776.875,75	6.679.235,21	10.412.548,36	8.879.843,76	8.138.850,22	7.897.728,00	8.546.027,47	8.143.092,81	9.625.047,26	8.646.849,84	8.325.348,37	101.800.524,53
Receita Tributária	876.397,43	744.984,87	721.940,42	959.957,80	788.767,92	615.612,93	924.667,57	1.595.009,82	1.293.754,28	919.968,72	1.311.951,60	1.031.327,18	11.784.340,54
I.P.T.U.	98.477,11	103.510,22	95.519,31	99.993,11	55.728,48	62.022,32	158.855,95	902.770,10	162.842,71	133.824,85	133.468,04	114.978,39	2.121.990,59
I.S.S	323.988,94	189.879,36	168.641,93	224.447,18	295.215,16	151.826,93	262.691,22	288.377,03	182.478,88	188.655,55	347.560,42	264.719,92	2.888.482,52
I.T.B.I	50.872,68	31.549,53	43.297,40	48.140,18	39.055,72	37.728,39	38.288,37	39.106,03	88.522,68	79.781,00	95.349,33	97.917,59	689.608,90
I.R.R.F	216.279,82	240.929,77	216.560,68	393.826,92	212.968,91	194.345,62	235.091,90	226.722,76	671.230,06	323.755,08	549.059,17	338.624,20	3.819.394,89
Outras Receitas Tributárias	186.778,88	179.115,99	197.921,10	193.550,41	185.799,65	169.689,67	229.740,13	138.033,90	188.679,95	193.952,24	186.514,64	215.087,08	2.264.863,64
Receita de Contribuições	118.382,05	109.688,22	111.811,80	114.202,29	126.446,39	101.501,73	100.057,55	124.996,84	60.282,43	204.294,98	146.439,46	153.184,69	1.471.288,43
Receita Patrimonial	1.178,62	1.604,52	1.690,98	2.029,69	1.473,52	1.352,42	4.444,64	6.973,00	11.971,58	14.311,97	21.086,13	30.291,97	98.409,04
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	5.518,98	5.229,59	6.867,80	10.686,73	8.419,78	8.786,83	14.975,15	37.397,91	8.861,61	7.923,21	8.722,55	7.955,76	131.345,90
Transferências Correntes	7.084.738,68	5.859.165,83	5.781.350,25	8.491.280,64	7.678.074,11	7.332.713,87	6.744.937,41	6.674.415,65	6.654.008,74	7.452.023,74	7.010.786,00	6.978.017,56	83.741.512,48
Cota Parte do FPM	1.171.905,82	1.581.445,26	2.090.077,67	2.186.064,50	2.321.921,68	2.975.439,66	2.002.193,03	2.084.967,63	2.505.843,98	2.198.927,82	1.892.090,99	2.367.554,06	25.378.432,10
Cota Parte do ICMS	2.108.043,20	1.944.918,26	1.834.982,21	2.326.798,75	1.938.464,82	1.852.295,11	2.349.024,90	1.916.536,22	1.771.257,86	2.475.328,85	1.990.573,08	2.284.708,86	24.792.932,12
Cota Parte do IPVA	114.744,30	88.420,69	85.685,47	134.626,26	888.301,60	444.510,21	266.423,99	283.506,51	321.261,29	200.035,10	142.377,38	113.950,13	3.083.842,93
Cota-Parte do ITR	5.792,54	15.150,96	2.277,78	1.601,64	881,38	294,82	146,59	260,95	413,78	1.873,09	57,76	2.048,75	30.800,04
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	32.458,20	37.147,10	40.719,61	42.826,48	34.343,14	28.162,44	33.440,80	33.539,56	32.417,89	29.737,44	34.346,78	28.882,71	408.022,15
Transferências do FUNDEB	1.088.881,26	1.103.332,42	1.124.858,78	1.279.950,21	1.569.832,32	1.278.690,42	1.376.730,41	1.095.884,90	920.207,23	1.319.328,72	1.074.695,94	1.153.713,09	14.386.105,70
Outras Transferências Correntes	2.562.913,36	1.088.751,14	602.748,73	2.519.412,80	924.329,17	753.321,21	716.977,69	1.259.719,88	1.102.606,71	1.226.792,72	1.876.644,07	1.027.159,96	15.661.377,44
Outras Receitas Correntes	1.642.861,72	56.202,72	55.573,96	834.391,21	276.662,04	78.882,44	108.645,68	107.234,25	114.214,17	1.026.524,64	147.864,10	124.571,21	4.573.628,14
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	686.588,56	733.416,27	810.748,38	938.383,31	1.036.781,92	1.060.139,80	930.245,09	863.761,63	926.238,34	981.179,72	811.888,87	959.428,67	10.738.800,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	686.588,56	733.416,27	810.748,38	938.383,31	1.036.781,92	1.060.139,80	930.245,09	863.761,63	926.238,34	981.179,72	811.888,87	959.428,67	10.738.800,56
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	9.042.488,92	6.043.459,48	5.868.486,83	9.474.165,05	7.843.061,84	7.078.710,42	6.967.482,91	7.682.265,84	7.216.854,47	8.643.867,54	7.834.960,97	7.365.919,70	91.061.723,97

CAMPO MAGRO, 22/09/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8355302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (4º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.813.987,43	11.082.947,73	10.849.546,83	731.172,23	2.316.216,10	1.718.773,30	8.229.890,85	4.722.117,97	4.536.380,89	285.443,82	5.126.839,44	7.443.055,54
EXECUTIVO	2.813.987,43	11.082.947,73	10.849.546,83	731.172,23	2.316.216,10	1.718.773,30	8.229.890,85	4.722.117,97	4.536.380,89	285.443,82	5.126.839,44	7.443.055,54
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.813.987,43	11.082.947,73	10.849.546,83	731.172,23	2.316.216,10	1.718.773,30	8.229.890,85	4.722.117,97	4.536.380,89	285.443,82	5.126.839,44	7.443.055,54
CONTROLADORIAGERAL	582,57	2.496,21	2.389,62	0,00	689,16	307,82	155,62	98,00	98,00	0,00	365,44	1.054,60
GABINETE	58.458,22	102.562,86	105.536,36	0,00	55.484,72	11.757,24	3.538,90	1.907,99	1.907,99	0,00	13.388,15	68.872,87
PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	6.537,95	16.988,07	16.831,12	0,00	6.694,90	1.612,57	1.056,60	196,00	196,00	0,00	2.473,17	9.168,07
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURAESPORTE E LAZER	62.810,95	2.221.086,97	1.487.445,55	664.506,83	131.945,54	373.901,43	684.664,88	108.858,54	99.074,78	0,00	959.491,53	1.091.437,07
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	285.048,22	396.736,13	385.823,97	0,00	295.960,38	65.553,62	147.751,33	112.493,12	106.940,12	0,00	106.364,83	402.325,21
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	185.417,36	960.715,84	1.139.603,62	0,00	6.529,58	516.269,44	5.155.679,10	3.360.301,05	3.224.437,98	272.702,82	2.174.807,74	2.181.337,32
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE255.	427,23	0,00	0,00	0,00	255.427,23	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	256.245,41
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	11.215,10	6.563,93	7.288,11	0,00	10.490,92	775,60	1.290,03	727,82	645,26	0,00	1.420,37	11.911,29
SECRETARIAMUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	160,60	23.219,29	22.339,29	0,00	1.040,60	2.764,44	2.585,68	877,89	196,00	0,00	5.154,12	6.194,72
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	458.571,06	1.242.435,65	1.237.774,02	66.004,32	397.228,37	128.729,15	446.933,34	162.181,51	137.991,51	0,00	437.670,98	834.899,35
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL	49.802,38	384.472,29	396.777,82	661,08	36.835,77	255.634,27	197.001,16	115.556,82	115.556,82	2.741,00	334.337,61	371.173,38
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	76.508,79	0,00	0,00	0,00	76.508,79	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	76.567,47
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	477.962,65	0,00	327.397,83	0,00	150.564,82	10.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.214,95	160.779,77
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	73.663,11	245.057,91	252.498,88	0,00	66.222,14	12.705,94	18.861,02	5.392,18	4.888,54	0,00	26.678,42	92.900,56
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	163.985,17	2.823.498,70	2.815.300,34	0,00	172.183,53	40.544,70	80.294,07	19.755,78	17.037,40	0,00	103.801,37	275.984,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	1.890,43	0,00	450,43	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	24.152,53	16.832,01	15.926,74	0,00	25.057,80	32.528,57	195,75	98,00	98,00	0,00	32.626,32	57.684,12
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	403.800,35	2.617.037,74	2.602.478,96	0,00	418.359,13	244.198,16	1.343.936,64	797.663,64	793.654,74	10.000,00	784.480,06	1.202.839,19
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	16.271,36	23.244,13	33.684,17	0,00	5.831,32	19.833,54	145.946,73	36.009,63	33.657,75	0,00	132.122,52	137.953,84

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.813.987,43	11.082.947,73	10.849.546,83	731.172,23	2.316.216,10	1.718.773,30	8.229.890,85	4.722.117,97	4.536.380,89	285.443,82	5.126.839,44	7.443.055,54
FONTE:												

CAMPO MAGRO, 22/09/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6F12990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (4º BIMESTRE/2021)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITADE IMPOSTOS (I)	7.603.883,18	7.603.883,18	6.973.562,76	91,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.181.601,31	2.181.601,31	1.724.490,84	79,05
IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.348.517,04	74,92
Multas, Juros de Mora, DividaAtiva e Outros Encargos do IPTU	381.601,31	381.601,31	375.973,80	98,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	725.427,08	725.427,08	515.749,11	71,10
ITBI	720.000,00	720.000,00	485.449,12	67,42
Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	5.427,08	5.427,08	30.299,99	558,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.636.854,79	2.636.854,79	1.981.525,11	75,15
ISS	2.501.000,00	2.501.000,00	1.795.136,71	71,78
Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	135.854,79	135.854,79	186.388,40	137,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	2.060.000,00	2.060.000,00	2.751.797,70	133,58
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.284.438,46	48.284.438,46	37.848.342,64	78,39
Cota-Parte FPM	23.600.000,00	23.600.000,00	18.348.938,85	77,75
Cota-Parte ITR	4.009,24	4.009,24	5.977,12	149,08
Cota-Parte IPVA	4.341.386,40	4.341.386,40	2.660.366,21	61,28
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	16.578.189,70	82,89
Cota-Parte IPI-Exportação	339.042,82	339.042,82	254.870,76	75,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	55.888.321,64	55.888.321,64	44.821.905,40	80,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA(IV)	10.969.972,42	12.997.000,34	10.513.282,04	80,89	9.778.453,05	75,24	7.925.905,00	60,98
Despesas Correntes	10.920.776,72	12.822.588,33	10.453.538,63	81,52	9.720.689,70	75,81	7.868.141,65	61,36
Despesas de Capital	49.195,70	174.412,01	59.743,41	34,25	57.763,35	33,12	57.763,35	33,12
ASSISTÊNCIAHOSPITALAR EAMBULATORIAL (V)	300.000,00	650.000,00	450.000,00	69,23	50.000,00	7,69	50.000,00	7,69
Despesas Correntes	300.000,00	650.000,00	450.000,00	69,23	50.000,00	7,69	50.000,00	7,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIASANITÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o Bimestre(d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre(e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA(VIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.270.472,42	13.647.500,34	10.963.282,04	80,33	9.828.453,05	72,02	7.975.905,00	58,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.963.282,04	9.828.453,05	7.975.905,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	717.115,05	717.115,05	717.115,05
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	380.732,03
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.246.166,99	9.111.338,00	6.878.057,92
Despesa Mínima a serAplicada emASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		6.723.285,81	
Despesa Mínima a serAplicada emASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	3.522.881,18	2.388.052,19	154.772,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,86	20,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	380.732,03	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	6.723.285,81	10.246.166,99	3.522.881,18	0,00	717.115,05	0,00		0,00		4.239.996,23
Empenhos de 2020	7.892.120,41	10.420.110,11	2.527.989,70	2.908.721,73	0,00	0,00	2.473.863,89	434.857,84	0,00	2.527.989,70
Empenhos de 2019	7.896.118,86	12.071.937,35	4.175.818,49	2.470.865,00	1.968.342,88	0,00	2.162.309,04	127.076,36	181.479,60	5.962.681,77
Empenhos de 2018	7.416.244,37	10.693.597,71	3.277.353,34	1.025.302,86	932.008,71	0,00	963.464,98	59.037,88	2.800,00	4.206.562,05
Empenhos de 2017 e anteriores	30.682.800,64	40.989.687,69	10.306.887,05	5.040.855,79	3.777.545,96	0,00	4.064.493,88	260.290,73	716.071,18	13.368.361,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	133.662,57	133.662,57	133.662,57	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	460.251,95	460.251,95	460.251,95	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	0,00	593.914,52	593.914,52	593.914,52	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAASAÚDE (XXVIII)	5.192.962,60	5.192.962,60	3.330.184,30	64,13
Proveniente da União	4.442.962,60	4.442.962,60	2.791.381,00	62,83
Proveniente dos Estados	750.000,00	750.000,00	538.803,30	71,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	78.579,06	78.579,06	12.155,50	15,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.271.541,66	5.271.541,66	3.342.339,80	63,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA(XXXII)	4.316.200,00	9.168.380,49	4.480.759,93	48,87	3.830.273,62	41,78	3.068.124,38	33,46
Despesas Correntes	4.316.050,00	7.732.676,78	4.225.345,63	54,64	3.766.154,90	48,70	3.036.959,38	39,27
Despesas de Capital	150,00	1.435.703,71	255.414,30	17,79	64.118,72	4,47	31.165,00	2,17
ASSISTÊNCIAHOSPITALAR EAMBULATORIAL (XXXIII)	156.465,00	607.846,50	78.045,17	12,84	66.512,76	10,94	48.608,36	8,00
Despesas Correntes	156.365,00	607.746,50	78.045,17	12,84	66.512,76	10,94	48.608,36	8,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIASANITÁRIA(XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA(XXXVI)	326.000,00	349.000,00	304.890,45	87,36	302.778,04	86,76	263.063,87	75,38
Despesas Correntes	326.000,00	349.000,00	304.890,45	87,36	302.778,04	86,76	263.063,87	75,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.798.665,00	10.125.226,99	4.863.695,55	48,04	4.199.564,42	41,48	3.379.796,61	33,38

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA(XL) = (IV + XXXII)	15.286.172,42	22.165.380,83	14.994.041,97	67,65	13.608.726,67	61,40	10.994.029,38	49,60
ASSISTÊNCIAHOSPITALAR EAMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	456.465,00	1.257.846,50	528.045,17	41,98	116.512,76	9,26	98.608,36	7,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIASANITÁRIA(XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA(XLIV) = (VIII +XXXVI)	326.500,00	349.500,00	304.890,45	87,24	302.778,04	86,63	263.063,87	75,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	16.069.137,42	23.772.727,33	15.826.977,59	66,58	14.028.017,47	59,01	11.355.701,61	47,77
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	4.798.665,00	7.180.977,69	3.430.368,26	47,77	2.980.977,07	41,51	2.426.405,06	33,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.270.472,42	16.591.749,64	12.396.609,33	74,72	11.047.040,40	66,58	8.929.296,55	53,82
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).Apartir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90E3D4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPAL DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-AGOSTO2021/BIMESTRE JULHO A AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.433.398,54	5.433.398,54	3.680.439,70	67,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.436.273,54	1.436.273,54	1.003.338,98	69,86
IPTU	1.254.000,00	1.254.000,00	582.698,12	46,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.273,54	182.273,54	420.640,86	230,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	1.271.739,42	86,93
ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	1.271.288,28	86,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	451,14	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.295.800,00	1.295.800,00	1.000.215,38	77,19
ISS	1.254.000,00	1.254.000,00	981.538,13	78,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.800,00	41.800,00	18.677,25	44,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.238.325,00	1.238.325,00	405.145,92	32,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.454.470,32	29.454.470,32	21.742.510,17	73,82
Cota-Parte FPM	18.287.500,00	18.287.500,00	13.039.435,96	71,30
Cota-Parte ITR	85.690,00	85.690,00	5.367,50	6,26
Cota-Parte IPVA	1.828.750,00	1.828.750,00	1.591.175,36	87,01
Cota-Parte ICMS	9.041.440,32	9.041.440,32	6.978.386,83	77,18
Cota-Parte IPI-Exportação	148.390,00	148.390,00	128.144,52	86,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

34.887.868,86	**34.887.868,86**	**25.422.949,87**	**72,87**

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%

ECONÔMICA		(c)	Bimestre (d)	(d/c) *100	Bimestre (e)	(e/c) *100	Bimestre (f)	(f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.142.214,20	6.692.214,20	4.417.579,12	66,01	3.998.418,08	59,75	2.860.867,46	42,75
Despesas Correntes	6.037.127,96	6.587.127,96	4.381.485,55	66,52	3.971.480,29	60,29	2.833.929,67	43,02
Despesas de Capital	105.086,24	105.086,24	36.093,57	34,35	26.937,79	25,63	26.937,79	25,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.398.738,00	2.623.738,00	2.128.354,21	81,12	1.740.218,52	66,33	1.305.424,44	49,75
Despesas Correntes	2.370.523,00	2.595.523,00	2.120.161,21	81,69	1.734.463,52	66,83	1.299.669,44	50,07
Despesas de Capital	28.215,00	28.215,00	8.193,00	29,04	5.755,00	20,40	5.755,00	20,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	639.226,50	639.226,50	565.509,80	88,47	428.752,17	67,07	299.653,10	46,88
Despesas Correntes	635.046,50	635.046,50	562.334,80	88,55	425.577,17	67,02	296.478,10	46,69
Despesas de Capital	4.180,00	4.180,00	3.175,00	75,96	3.175,00	75,96	3.175,00	75,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	115.577,00	115.577,00	76.526,50	66,21	63.074,00	54,57	60.838,76	52,64
Despesas Correntes	105.127,00	105.127,00	76.526,50	72,79	63.074,00	60,00	60.838,76	57,87
Despesas de Capital	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	412.597,35	412.597,35	322.333,79	78,12	317.075,75	76,85	204.673,70	49,61
Despesas Correntes	396.922,35	396.922,35	321.103,79	80,90	315.845,75	79,57	203.443,70	51,26
Despesas de Capital	15.675,00	15.675,00	1.230,00	7,85	1.230,00	7,85	1.230,00	7,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	243.704,45	243.704,45	167.010,16	68,53	161.432,93	66,24	104.689,02	42,96
Despesas Correntes	233.776,95	233.776,95	167.010,16	71,44	161.432,93	69,05	104.689,02	44,78
Despesas de Capital	9.927,50	9.927,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.952.057,50**	**10.727.057,50**	**7.677.313,58**	**71.57**	**6.708.971,45**	**62,54**	**4.836.146,48**	**45,08**

www.elotech.com.br

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.677.313,58	6.708.971,45	4.836.146,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	410.474,23	410.474,23	410.474,23
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	103,56	103,56	103,56
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.266.735,79**	**6.298.393,66**	**4.425.568,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.813.442,48	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.453.293,31	2.484.951,18	612.126,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,58**	**24,77**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.813.442,48	7.266.735,79	3.453.293,31	0,00	410.474,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3.863.767,54
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)				0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.947.042,70	2.428.210,41	429.597,22	17,69
Proveniente da União	1.746.402,70	2.227.570,41	311.658,17	13,99
Proveniente dos Estados	200.640,00	200.640,00	117.939,05	58,78
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.947.042,70**	**2.428.210,41**	**429.597,22**	**17,69**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.552.942,50	2.034.110,21	1.240.772,30	61,00	1.171.348,35	57,59	935.054,51	45,97

Despesas Correntes	1.542.942,50	2.024.110,21	1.240.772,30	61,30	1.171.348,35	57,87	935.054,51	46,20
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	617.000,00	1.322.000,00	1.116.409,00	84,45	1.091.535,72	82,57	1.048.145,22	79,28
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	617.000,00	1.322.000,00	1.116.409,00	84,45	1.091.535,72	82,57	1.048.145,22	79,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	24.000,00	7.165,70	29,86	2.434,70	10,14	2.434,70	10,14
Despesas Correntes	0,00	24.000,00	7.165,70	29,86	2.434,70	10,14	2.434,70	10,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.169.942,50**	**3.380.110,21**	**2.364.347,00**	**69,95**	**2.265.318,77**	**67,02**	**1.985.634,43**	**58,74**

www.elotech.com.br

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.695.156,70	8.726.324,41	5.658.351,42	64,84	5.169.766,43	59,24	3.795.921,97	43,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.015.738,00	3.945.738,00	3.244.763,21	82,23	2.831.754,24	71,77	2.353.569,66	59,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	639.226,50	639.226,50	565.509,80	88,47	428.752,17	67,07	299.653,10	46,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.577,00	115.577,00	76.526,50	66,21	63.074,00	54,57	60.838,76	52,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	412.597,35	436.597,35	329.499,49	75,47	319.510,45	73,18	207.108,40	47,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	243.704,45	243.704,45	167.010,16	68,53	161.432,93	66,24	104.689,02	42,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.122.000,00**	**14.107.167,71**	**10.041.660,58**	**71,18**	**8.974.290,22**	**63,62**	**6.821.780,91**	**48,36**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM

	10.579.057,50		**12.059.057,50**
7.800.507,17	**64,69**	**5.884.291,70**	**48,80**

RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/set/2021 as 12h e 51m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

RODRIGO LIMA
Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A6E19766

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADASAté o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.433.398,54	2.616.627,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.436.273,54	841.438,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.463.000,00	842.618,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.295.800,00	544.636,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.238.325,00	387.934,03
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.168.270,32	16.806.007,74
2.1- Cota-Parte FPM	20.064.000,00	9.998.447,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.287.500,00	9.998.447,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.776.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.041.440,32	5.228.660,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	148.390,00	102.005,21
2.4- Cota-Parte ITR	85.690,00	4.676,81
2.5- Cota-Parte IPVA	1.828.750,00	1.472.217,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.601.668,86	19.422.634,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.878.354,06	3.361.201,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) +	3.272.063,15	1.494.457,16

(2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))					
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADASAté o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				6.624.500,00	4.332.391,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				6.624.500,00	4.332.391,93
6.1.1- Principal				6.624.500,00	4.331.079,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	1.312,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				0,00	0,00
6.2.1- Principal				0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				0,00	0,00
6.3.1- Principal				0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				746.145,94	969.877,90
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					88.922,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					88.922,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					4.421.314,41
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.916.725,00	2.051.523,57	2.051.523,57	2.051.523,57	0,00
10.1- Educação Infantil	1.636.470,00	651.623,48	651.623,48	651.623,48	0,00
10.1.1 - Creche	1.636.470,00	651.623,48	651.623,48	651.623,48	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.280.255,00	1.399.900,09	1.399.900,09	1.399.900,09	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.457.775,00	830.867,69	608.082,05	587.537,09	222.785,64
11.1- Educação Infantil	1.080.530,00	557.043,96	463.183,77	461.477,31	93.860,19
11.1.1 - Creche	1.080.530,00	557.043,96	463.183,77	461.477,31	93.860,19
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	377.245,00	273.823,73	144.898,28	126.059,78	128.925,45
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.374.500,00	2.882.391,26	2.659.605,62	2.639.060,66	222.785,64
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEBRECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESASEMPENHADASAté o Período(d)	DESPESASLIQUIDADASAté o Período(e)	DESPESASPAGASAté o Período(f)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS(g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.051.523,57	2.051.523,57	2.051.523,57	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.132.391,26	2.759.605,62	2.739.060,66	372.785,64	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e§ 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO(i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.032.674,35	2.051.523,57	2.051.523,57	47,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -(Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MAXIMO VALORPERMITIDO(m)	NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		433.239,19	1.572.786,31	1.572.786,31	36,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADOATÉ O PRIMEIROQUADRIMESTRE QUEINEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL(t)	VALORAPLICADO APÓSO PRIMEIROQUADRIMESTRE(u)	VALOR NÃOAPLICADO(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	345.653,00	137.205,71	0,00	175.425,80	0,00	137.205,71
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	175.425,80	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			0,00	0,00	0,00	

Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITASDE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	622.100,25	186.449,05	136.962,50	119.812,80	49.486,55
24.1 - Creche	622.100,25	186.449,05	136.962,50	119.812,80	49.486,55
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.782.468,91	823.176,08	678.572,42	674.576,99	144.603,66
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.404.569,16	1.009.625,13	815.534,92	794.389,79	194.090,21
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.575.140,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					969.877,90
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO					0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.605.262,64
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.855.658,71	2.605.262,64	13,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	479.061,26	47.386,69	169.659,74	0,00	309.401,52
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	392.393,44	35.190,49	157.260,64	0,00	235.132,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.667,82	12.196,20	12.399,10	0,00	74.268,72
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				846.450,00	411.346,00
35.1- Salário-Educação				553.850,00	301.920,84
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				167.200,00	109.258,60
35.4 - PNATE				125.400,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	166,56
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	357,29
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				240.350,00	22.524,12
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				1.086.800,00	434.227,41
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	190.100,00	169.200,00	56.536,00	56.342,00	112.664,00
41.1- Creche	190.100,00	169.200,00	56.536,00	56.342,00	112.664,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	729.500,00	388.661,86	160.390,00	152.955,00	228.271,86
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	125.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.045.000,00	557.861,86	216.926,00	209.297,00	340.935,86
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.326.555,54	4.927.851,89	3.888.898,69	3.837.455,74	1.038.953,20
47.1- Despesas Correntes	10.683.407,14	4.392.547,43	3.429.042,43	3.377.599,48	963.505,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.744.598,50	2.701.347,22	2.701.347,22	2.701.347,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.092,38	277.413,70	110.965,48	110.965,48	166.448,22
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.533.716,26	1.413.786,51	616.729,73	565.286,78	797.056,78
47.2- Despesas de Capital	643.148,40	535.304,46	459.856,26	459.856,26	75.448,20
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	643.148,40	535.304,46	459.856,26	459.856,26	75.448,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	758.208,27	794.302,67
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.332.391,93	301.920,84
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.751.459,76	209.297,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.339.140,44	886.926,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-9.427,89	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.339.140,44	886.926,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2021 as 08h e 56m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:22CFF91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 4° BIM/21

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre / 2021 - JULHO E AGOSTO

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	313.861.800,00	219.634.793,83	69,98
Impostos	108.742.800,00	80.227.560,71	73,78
Receitas Transferências Constitucionais Legais	205.119.000,00	139.407.233,12	67,96
Da União	110.239.000,00	66.496.466,27	60,32
Do Estado	94.880.000,00	72.910.766,85	76,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	3.005.000,00	881.134,12	29,32
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	2.900.000,00	819.281,18	28,25
Da União para o Município	2.900.000,00	763.031,18	26,31
Do Estado para o Município	0,00	56.250,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	105.000,00	61.852,94	58,91
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS	208.982.908,87	156.981.137,02	75,12
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-39.746.600,00	-31.760.608,72	79,91
TOTAL	486.103.108,87	345.736.456,25	71,12

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Acumulado.até o (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		8.351.560,93	4.196.044,53	50,24
	Pessoal e Encargos Sociais	5.113.000,00	3.061.106,23	59,87
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	3.238.560,93	1.134.938,30	35,04
DESPESAS DE CAPITAL		254.000,00	11.139,84	4,39
	Investimentos	254.000,00	11.139,84	4,39
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		8.605.560,93	4.207.184,37	48,89

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Acumulado.até o (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.207.184,37	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	787.070,30	18,71
Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social	787.070,30	18,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)Outros Recursos (880 e 3000)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)	3.420.114,07	81,29

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado.até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente	8.605.560,93	4.207.184,37	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	3.643.560,93	787.070,30	
Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	3.643.560,93	787.070,30	
(-)Outros Recursos	105.000,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.857.000,00	3.420.114,07	1,56

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:63CDA1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4°BIM/21

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	47.748.201,67	41.470.521,82	51.659.030,77	68.887.967,18	50.041.932,79	45.825.567,09	52.416.505,40	49.680.356,78	71.055.648,39	50.549.601,31	47.931.825,76	43.669.971,96	620.937.130,92	522.087.700,00
Receita Tributária	10.067.062,67	9.806.026,77	9.921.982,48	12.988.436,76	6.982.094,59	7.499.087,56	10.346.759,13	9.713.555,81	27.489.816,57	12.741.435,54	11.634.898,38	11.440.572,98	140.631.729,24	133.452.000,00

IPTU	2.744.691,14	2.195.010,53	2.037.138,19	2.313.587,40	1.136.917,03	1.059.351,94	1.107.995,56	2.240.210,69	20.518.681,72	4.668.779,84	3.415.006,49	3.525.904,31	46.963.274,84	43.255.000,00
ISS	2.879.319,74	3.163.480,52	3.185.405,37	3.233.476,45	2.605.810,81	2.083.767,22	2.448.227,93	2.792.511,49	2.691.323,44	2.926.543,62	3.413.147,09	3.190.216,83	34.613.230,51	33.108.000,00
ITBI	865.630,99	871.822,66	1.127.001,92	1.268.657,09	877.053,46	753.904,86	1.184.532,32	967.677,70	823.113,40	1.652.622,64	1.211.353,51	989.894,69	12.593.265,24	9.975.000,00
IRRF	1.721.052,10	1.817.702,39	1.724.913,67	4.432.538,15	408.079,97	1.651.782,63	1.649.722,48	1.664.860,96	1.646.292,99	1.565.461,52	1.639.722,44	1.717.167,83	21.639.297,13	20.079.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.856.368,70	1.758.010,67	1.847.523,33	1.740.177,67	1.954.233,32	1.950.280,91	3.956.280,84	2.048.294,97	1.810.405,02	1.928.027,92	1.955.668,85	2.017.389,32	24.822.661,52	27.035.000,00
Receita de Contribuições	2.387.569,85	2.339.143,34	2.305.705,13	5.091.064,05	966.421,26	2.245.805,74	2.241.800,27	2.420.104,38	2.952.997,25	2.453.083,53	2.795.482,00	960.531,16	29.159.707,96	12.020.200,00
Receita Patrimonial	143.852,44	2.501.907,33	12.375.637,63	15.190.591,17	1.629.683,99	987.738,15	7.701.349,03	7.943.819,83	8.224.075,04	2.549.145,91	1.787.130,31	642.933,30	61.677.864,13	3.331.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	143.762,37	2.501.809,20	12.375.547,03	15.190.514,43	1.629.491,31	987.619,89	7.701.279,06	7.943.749,96	8.224.012,21	2.549.073,75	1.787.072,66	641.830,16	61.675.762,03	3.169.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	90,07	98,13	90,60	76,74	192,68	118,26	69,97	69,87	62,83	72,16	57,65	1.103,14	2.102,10	162.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	309.352,78	603.267,42	32.914,52	894.788,84	9.114,56	44.007,71	321.642,49	336.539,55	326.755,11	317.815,99	367.302,89	314.796,38	3.878.298,24	3.800.000,00
Transferências Correntes	34.587.457,09	26.101.840,34	26.745.613,88	34.118.681,81	40.417.761,38	34.975.865,42	31.695.556,73	29.113.983,00	31.527.513,19	32.201.221,95	31.036.131,30	30.049.607,47	382.571.233,56	367.243.000,00
Cota-Parte do FPM	4.271.786,60	5.748.100,41	7.618.671,73	11.360.028,00	8.266.008,66	10.834.641,51	7.262.232,58	7.592.113,86	9.124.675,46	7.891.427,43	10.782.699,54	8.621.112,31	99.373.498,09	110.089.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.448.973,66	5.027.320,31	4.743.152,21	6.014.423,78	5.154.103,66	4.930.588,25	6.252.823,57	5.101.590,39	4.714.631,86	6.589.029,59	5.298.667,69	6.081.621,95	65.356.926,92	62.522.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.215.085,42	1.255.118,96	1.048.905,70	1.359.996,04	9.671.245,80	4.614.905,60	3.055.126,20	3.053.226,56	3.265.585,92	2.662.615,96	1.638.084,95	1.234.761,42	34.074.658,53	31.212.000,00
Cota-Parte do ITR	12.204,23	49.132,12	3.176,80	2.497,78	1.874,83	10.704,90	474,80	810,31	2.513,24	3.723,62	1.604,90	1.000,53	89.718,06	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	84.961,55	97.235,12	106.586,40	112.101,27	90.796,59	75.914,02	90.142,17	90.408,40	87.384,83	80.159,54	92.584,30	77.855,55	1.086.129,74	1.146.000,00
Transferências do FUNDEB	9.199.572,16	9.321.665,24	9.503.533,66	10.813.846,47	13.262.957,96	10.803.202,95	11.631.508,37	9.721.763,08	9.418.560,17	11.592.674,51	9.443.135,93	10.137.443,43	124.849.863,93	115.000.000,00
Outras Transferências Correntes	14.354.873,47	4.603.268,18	3.721.587,38	4.455.788,47	3.970.773,88	3.705.908,19	3.403.249,04	3.554.070,40	4.914.161,71	3.381.591,30	3.779.353,99	3.895.812,28	57.740.438,29	46.624.000,00
Outras Receitas Correntes	252.906,84	118.336,62	277.177,13	604.404,55	36.857,01	73.062,51	109.397,75	152.354,21	534.491,23	286.898,39	310.880,88	261.530,67	3.018.297,79	2.241.500,00
DEDUÇÕES (II)	3.888.790,09	6.269.914,54	16.567.031,38	22.738.060,09	6.243.138,58	6.396.736,42	12.298.780,46	12.387.849,90	13.231.782,46	7.232.332,36	6.123.286,16	3.203.270,26	116.580.972,70	39.678.800,00
Contrib.Servidor p/P.Previdência e Rend.Apl.Fin.RPPS	1.490.682,01	3.834.533,16	13.696.165,52	19.269.942,15	1.606.332,74	2.303.385,61	8.966.620,62	9.220.220,05	9.366.514,81	3.595.438,05	3.149.285,22	0,00	76.499.119,94	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	191.505,86	0,00	166.767,35	373.297,66	0,00	0,00	0,00	0,00	426.309,45	191.503,16	191.503,16	0,00	1.540.886,64	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.206.602,22	2.435.381,38	2.704.098,51	3.094.820,28	4.636.805,84	4.093.350,81	3.332.159,84	3.167.629,85	3.438.958,20	3.445.391,15	2.782.497,78	3.203.270,26	38.540.966,12	39.678.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	43.859.411,58	35.200.607,28	35.091.999,39	46.149.907,09	43.798.794,21	39.428.830,67	40.117.724,94	37.292.506,88	57.823.865,93	43.317.268,95	41.808.539,60	40.466.701,70	**504.356.158,22**	482.408.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III – IV)	43.859.411,58	35.200.607,28	35.091.999,39	45.349.907,09	43.798.794,21	39.428.830,67	40.117.724,94	37.292.506,88	57.823.865,93	43.317.268,95	41.558.539,60	40.216.701,70	**503.056.158,22**	482.408.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	43.859.411,58	35.200.607,28	35.091.999,39	45.109.907,09	43.798.794,21	39.428.830,67	40.117.724,94	37.292.506,88	57.823.865,93	43.317.268,95	41.558.539,60	40.216.701,70	**502.816.158,22**	482.408.900,00

HELOISA VALT

CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8A4CB242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - 4°BIM/21

MUNICIPIO DE COLOMBO - PR

Data: 28/09/2021

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.598.811,48	35.975.965,90
Receita de Contribuições dos Segurados	12.609.030,00	7.514.514,09
Ativo	12.607.350,00	7.511.494,89
Inativo	1.550,00	3.019,20
Pensionista	130,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.163.681,48	7.511.474,90
Ativo	13.163.681,48	7.511.474,90
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.746.000,00	20.877.859,49
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	36.746.000,00	20.877.859,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	80.100,00	72.117,42
Compensação Previdenciária entre os Regimes	80.000,00	39.212,26
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	32.905,16
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	62.598.811,48	35.975.965,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Beneficios	8.715.154,93	3.144.868,92	3.144.868,92	3.143.113,00	0,00
Aposentadorias	5.815.154,93	2.361.103,55	2.361.103,55	2.361.103,55	0,00
Pensões por Morte	2.900.000,00	783.765,37	783.765,37	782.009,45	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.265.000,00	140.000,00	18.156,50	18.156,50	121.843,50
Compensação Previdenciária entre os regimes	610.000,00	70.000,00	9.078,25	9.078,25	60.921,75
Demais Despesas Previdenciárias	655.000,00	70.000,00	9.078,25	9.078,25	60.921,75

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.980.154,93	3.284.868,92	3.163.025,42	3.161.269,50	121.843,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	52.618.656,55	32.691.096,98	32.812.940,48	32.814.696,40	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	10.688.439,04
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-2.816.683,99
Investimentos e Aplicações	432.026.138,76
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	44.381.188,52	18.318.073,39
Receita de Contribuições dos Segurados	6.636.288,52	3.390.575,96
Ativo	6.354.368,52	3.176.944,15
Inativo	274.250,00	213.631,81
Pensionista	7.670,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.700.100,00	4.411.866,40
Ativo	9.700.100,00	4.411.866,40
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.498.000,00	9.735.914,36
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	25.498.000,00	9.735.914,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.546.800,00	779.716,67
Compensação Previdenciária entre os regimes	2.544.000,00	770.103,51
Demais Receitas Correntes	2.800,00	9.613,16
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	44.381.188,52	18.318.073,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Beneficios	62.200.000,00	34.270.120,33	34.270.120,33	34.261.069,85	0,00
Aposentadorias	55.000.000,00	31.483.960,45	31.483.960,45	31.474.909,97	0,00
Pensões por Morte	7.200.000,00	2.786.159,88	2.786.159,88	2.786.159,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.285.000,00	500.000,00	123.650,96	123.650,96	376.349,04
Compensação Previdenciária entre os regimes	1.100.000,00	250.000,00	61.825,48	61.825,48	188.174,52
Demais Despesas Previdenciárias	1.185.000,00	250.000,00	61.825,48	61.825,48	188.174,52
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	64.485.000,00	34.770.120,33	34.393.771,29	34.384.720,81	376.349,04

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-20.103.811,48	-16.452.046,94	-16.075.697,90	-16.066.647,42	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	20.000,00	1.837.078,34
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	20.000,00	1.837.078,34

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre / 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.875.263,40	1.345.451,19	1.062.756,65	1.041.101,14	282.694,54
Pessoal e Encargos Sociais	1.843.500,00	904.045,28	863.921,74	861.788,05	40.123,54
Demais Despesas Correntes	1.031.763,40	441.405,91	198.834,91	179.313,09	242.571,00
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.975.263,40	1.345.451,19	1.062.756,65	1.041.101,14	282.694,54
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-2.955.263,40	491.627,15	774.321,69	795.977,20	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 28/09/2021, às 14:55:29.

Nota(s) Explicativa(s):

Colombo, 28/09/2021

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BD305596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 4° BIM/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO												
Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2020**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2020**					
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	652.208,06	2.011.274,72	1.953.032,69	73.825,20	636.624,89	9.721.432,22	36.892.554,16	22.127.214,26	22.088.118,09	3.183.679,81	21.342.188,48	21.978.813,37
Executivo	652.208,06	2.011.274,72	1.953.032,69	73.825,20	636.624,89	9.721.432,22	36.892.554,16	22.127.214,26	22.088.118,09	3.183.679,81	21.342.188,48	21.978.813,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	652.208,06	2.011.274,72	1.953.032,69	73.825,20	636.624,89	9.722.158,94	36.892.554,16	22.127.214,26	22.088.118,09	3.184.406,53	21.342.188,48	21.978.813,37
HELOISA VALT												
CRC 36837/PR												
AGNALDO CHEMIN												
Controlador Municipal												

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:940CA681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 4° BIM/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE **JULHO E AGOSTO** - JANEIRO A AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	108.677.800,00	80.227.560,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.234.000,00	37.672.847,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.975.000,00	8.460.152,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	33.108.000,00	22.151.469,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	20.360.800,00	11.943.090,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	205.513.000,00	139.407.233,12
2.1- Cota-Parte FPM	110.072.000,00	66.473.759,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	102.864.000,00	66.473.759,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.208.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	62.522.000,00	43.078.186,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.146.000,00	685.245,40
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	22.707,13
2.5- Cota-Parte IPVA	31.623.000,00	29.147.335,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	314.190.800,00	219.634.793,83

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	39.661.000,00	27.881.446,62

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	38.886.700,00	27.027.251,83

(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	115.000.000,00	86.370.260,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.000.000,00	86.370.260,38
6.1.1- Principal	115.000.000,00	86.011.246,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	359.013,98
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	75.339.000,00	58.983.994,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		5.891.398,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		5.891.398,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	92.261.659,03

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	86.368.809,85	45.733.802,53	45.721.808,61	38.192.373,74	0,00
10.1- Educação Infantil	31.168.809,85	21.377.941,55	21.377.941,55	18.616.901,99	0,00
10.1.1- Creche PROPORÇÃO;;; VERIFICAR	31.168.809,85	21.377.941,55	21.377.941,55	18.616.901,99	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	55.200.000,00	24.355.860,98	24.343.867,06	19.575.471,75	
11- OUTRAS DESPESAS	11.343.000,00	4.105.243,46	1.206.206,20	1.201.749,40	0,00
11.1- Educação Infantil	11.343.000,00	4.105.243,46	1.206.206,20	1.201.749,40	0,00
11.1.1- Creche	11.343.000,00	4.105.243,46	1.206.206,20	1.201.749,40	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	23.177.000,00	10.070.015,99	7.518.751,14	6.843.870,85	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**97.711.809,85**	**49.839.045,99**	**46.928.014,81**	**39.394.123,14**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	45.733.802,53	45.721.808,61	38.192.373,74		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.909.061,98	54.446.765,95	46.237.993,99		Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	60.459.182,27	45.733.802,53	45.614.992,68	52,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.637.026,04	40.648.451,77	40.648.451,77	47,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DO SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERC.ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(f)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.22(m) do exerc.anterior	1.22(m) do exerc.anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o 1 quadrimestre	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.919.882,23	4.166.670,91	4.141.378,92	3.595.980,35	0,00
24.1- Creche proporção verificar SIOPE	9.919.882,23	4.166.670,91	4.141.378,92	3.595.980,35	0,00
24.2- Pré-escola					
25- ENSINO FUNDAMENTAL	28.914.000,00	10.548.389,82	8.012.880,74	6.982.376,82	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**38.833.882,23**	**14.715.060,73**	**12.154.259,66**	**10.578.357,17**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	74.624.122,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	58.983.994,57
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	469.787,89
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**15.170.340,25**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5) **54.908.698,46**	L32 **15.170.340,25**	L32/L3 * 100 **27,63**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	469.787,89	- 469.787,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				245.703,28	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				224.084,61	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	15.880.000,00	8.861.601,44
35.1- Salário-Educação	11.753.000,00	6.349.564,60
35.2- PDDE	779.000,00	14,66
35.3- PNAE	3.000.000,00	2.386.533,92
35.4 - PNATE	348.000,00	125.488,26
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.450.000,00	547.625,63
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.505.634,95	3.669.505,54	2.569.207,78	2.437.498,85	0,00
41.1- Creche	8.505.634,95	3.669.505,54	2.569.207,78	2.437.498,85	
41.2- Pré-escola					

42- ENSINO FUNDAMENTAL	14.533.788,59	6.067.788,99	2.458.428,43	2.176.498,56	
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	23.039.423,54	9.737.294,53	5.027.636,21	4.613.997,41	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	53.380.490,76	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	53.380.490,76	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo		53.380.490,76			
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes					
47.2- Despesas de Capital					
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	11.541.652,92	8.851.960,77
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	86.370.260,38	6.349.564,60
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	49.956.763,83	3.814.538,58
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	47.955.149,47	11.386.986,79
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	47.955.149,47	11.386.986,79

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções
atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Heloisa Valt
CRC36837/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BC61A4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4° BIM/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE/2021 - JULHO A AGOSTO - ACUMULADO
LC 141/12,art.35

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**307.482.800,00**	**220.727.960,45**	71,79
Impostos	108.677.800,00	80.227.639,41	73,82
Receitas Transferências Constitucionais Legais	198.805.000,00	140.500.321,04	70,67

	Da União	103.514.000,00	66.496.466,27	64,24
	Do Estado	95.291.000,00	74.003.854,77	77,66
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		27.848.908,87	18.730.543,64	67,26
	Da União para o Município	23.270.000,00	16.250.360,68	69,83
	Do Estado para o Município	1.078.908,87	753.181,37	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outra Receitas do SUS	3.500.000,00	1.727.001,59	49,34
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		191.605.960,00	134.511.837,98	70,20
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		-39.681.600,00	-28.233.885,82	71,15
TOTAL		487.256.068,87	345.736.456,25	70,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES		122.990.112,90	75.800.937,72	61,63
	Pessoal e Encargos Sociais	83.446.612,43	47.416.885,87	56,82
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	39.543.500,47	28.384.051,85	71,78
DESPESAS DE CAPITAL		2.999.990,00	572.762,41	19,09
	Investimentos	2.999.990,00	572.762,41	19,09
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		125.990.102,90	76.373.700,13	60,62

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		76.373.700,13	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		25.627.062,03	33,55
	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	20.072.147,99	26,28
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
	Outros Recursos	5.554.914,04	7,27
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**50.746.638,10**	66,45

PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)	acumulado	22,99%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/total f)
Atenção Básica(301)	69.028.775,74	39.444.420,96	51,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	44.706.392,57	29.878.590,00	39,12
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	2.393.592,16	1.468.893,17	1,92
Vigilância Sanitária(304)	2.189.000,00	709.754,40	0,93
Vigilância Epidemiológica(305)	7.672.342,43	4.872.041,60	6,38
TOTAL	125.990.102,90	76.373.700,13	100,00

(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		25.627.062,03	33,55
	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	20.072.147,99	26,28
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
	Outros Recursos	5.554.914,04	7,27
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**50.746.638,10**	66,45

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	1.189.311,76
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
Dedução cancelamento Restos	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	49.557.326,34
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	**22,45**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:607A5488

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 4° BIM/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre/2021 – JULHO A AGOSTO

RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28 r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	481.905.691,27	504.356.158,22	514.443.281,38	524.732.147,01	535.226.789,95	545.931.325,75	556.849.952,27	567.986.951,31	579.346.690,34	590.933.624,14	602.752.296,63
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:AB007EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2°QUA/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RGF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MAIO A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	484.062,26	1.238.925,52
Interna	484.062,26	1.238.925,52
Empréstimos	484.062,26	1.238.925,52
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	484.062,26	1.238.925,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	504.356.158,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	503.056.158,22	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.238.925,52	0,76%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	80.488.985,32	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	72.440.086,78	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	35.213.931,08	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DAF945FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.243.806,77	1.412.523,73	1.652.845,55	2.575.054,98	1.651.825,85	1.850.977,02	1.551.819,21	1.618.317,53	1.878.527,64	1.641.848,25	1.841.693,55	1.572.990,63	20.492.230,71	25.188.083,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.036,25	67.906,19	62.812,33	154.014,08	86.649,97	64.643,71	68.308,19	122.787,87	219.416,92	125.513,32	86.015,20	97.070,36	1.252.174,39	1.301.123,04
IPTU	27.236,94	11.002,97	7.080,64	33.227,68	8.118,66	5.530,11	5.516,43	8.335,84	118.602,81	43.710,62	22.334,46	25.435,39	316.132,55	236.578,00
ISS	12.588,83	7.835,91	6.535,53	19.311,05	12.664,45	6.871,31	12.946,87	14.727,01	20.225,94	12.604,48	11.877,45	10.895,43	149.084,26	123.956,00
ITBI	6.620,00	210,00	1.588,64	7.297,25	0,00	1.556,00	1.725,00	41.413,90	5.687,61	11.655,49	1.775,00	11.471,59	91.000,48	188.957,00
IRRF	42.642,56	43.540,35	42.435,80	78.279,48	61.518,32	49.296,47	44.655,56	45.069,59	44.263,02	44.830,90	42.053,01	42.485,98	581.071,04	589.545,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.947,92	5.316,96	5.171,72	15.898,62	4.348,54	1.389,82	3.464,33	13.241,53	30.637,54	12.711,83	7.975,28	6.781,97	114.886,06	162.087,00
Contribuições	62.048,78	61.111,32	62.729,22	114.300,24	17.231,32	62.649,14	115.532,92	68.131,85	70.116,19	82.489,78	82.478,46	80.175,39	878.994,61	979.107,00
Receita Patrimonial	-79.144,12	12.642,81	157.831,71	318.413,12	508,05	539,71	847,50	100.524,33	86.688,71	18.556,45	-28.495,81	-63.296,27	525.616,19	1.660.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-79.144,12	12.642,81	157.831,71	318.386,26	508,05	539,71	847,50	100.410,18	86.688,71	18.556,45	-28.595,81	-63.548,09	525.123,36	1.660.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	26,86	0,00	0,00	0,00	114,15	0,00	0,00	100,00	251,82	492,83	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.051,40	37.609,84	39.167,18	49.795,94	31.770,08	30.487,81	36.480,05	37.570,71	40.171,83	36.139,94	35.248,52	31.301,52	439.794,82	820.430,96
Transferências Correntes	1.125.721,68	1.232.762,08	1.329.813,62	1.934.187,67	1.515.666,43	1.692.165,16	1.330.132,28	1.288.654,82	1.460.882,60	1.378.630,12	1.665.928,91	1.427.221,36	17.381.766,73	20.402.422,00
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	14.020.367,00
Cota-Parte do ICMS	168.249,88	155.230,35	146.455,99	185.709,49	154.460,92	147.584,81	187.162,61	152.703,33	141.128,45	197.226,11	158.602,35	182.038,12	1.976.552,41	2.645.395,00
Cota-Parte do IPVA	12.582,99	7.012,23	7.955,29	7.735,21	138.278,93	50.858,17	33.190,33	30.738,04	30.144,22	33.296,33	24.742,69	10.350,60	386.885,03	491.285,00
Cota-Parte do ITR	9.855,37	38.158,61	6.070,29	1.302,98	1.265,37	123,11	26,45	1.286,73	123,04	41,94	0,00	32,92	58.286,81	60.465,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	2.590,60	2.964,84	3.249,97	3.418,13	2.739,47	2.243,89	2.664,47	2.672,34	2.582,96	2.369,39	2.736,65	2.301,28	32.533,99	30.235,00
Transferências do FUNDEB	125.524,41	127.190,37	129.671,89	147.550,52	180.967,73	147.405,37	158.707,28	123.448,96	85.886,88	147.204,20	122.637,87	125.997,07	1.622.192,55	1.650.000,00
Outras Transferências Correntes	304.673,09	226.386,17	140.662,61	252.842,52	65.082,08	68.761,38	93.649,12	84.247,85	127.083,91	69.706,74	88.134,26	91.835,33	1.613.065,06	1.504.675,00
Outras Receitas Correntes	4.092,78	491,49	491,49	4.343,93	0,00	491,49	518,27	647,95	1.251,39	518,64	518,27	518,27	13.883,97	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	121.078,37	236.350,39	405.565,71	608.044,51	255.843,11	347.140,63	315.148,05	360.125,73	377.902,07	307.326,76	232.781,67	243.828,72	3.811.135,72	5.569.083,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	711,26	820,53	725,60	1.732,45	0,00	491,49	1.274,13	782,96	762,96	762,96	1.019,76	900,45	9.984,55	25.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	-18.737,70	59.692,78	192.944,33	378.913,45	1.919,82	51.449,47	98.318,74	143.151,17	127.556,77	74.220,00	32.560,18	1.050,51	1.143.039,52	2.298.607,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.104,81	175.837,08	211.895,78	227.398,61	253.923,29	295.199,67	215.555,18	216.191,60	249.582,34	232.343,80	199.201,73	241.877,76	2.658.111,65	3.245.476,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.122.728,40**	**1.176.173,34**	**1.247.279,84**	**1.967.010,47**	**1.395.982,74**	**1.503.836,39**	**1.236.671,16**	**1.258.191,80**	**1.500.625,57**	**1.334.521,49**	**1.608.911,88**	**1.329.161,91**	**16.681.094,99**	**19.619.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.122.728,40**	**1.176.173,34**	**1.247.279,84**	**1.867.010,47**	**1.395.982,74**	**1.503.836,39**	**1.236.671,16**	**1.258.191,80**	**1.500.625,57**	**1.334.521,49**	**1.608.911,88**	**1.329.161,91**	**16.581.094,99**	**19.619.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.122.728,40**	**1.176.173,34**	**1.247.279,84**	**1.867.010,47**	**1.395.982,74**	**1.503.836,39**	**1.236.671,16**	**1.258.191,80**	**1.500.625,57**	**1.334.521,49**	**1.608.911,88**	**1.329.161,91**	**16.581.094,99**	**19.619.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 15h e 52m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:411FE73F

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**59.597,67**	**59.597,67**	**0,00**	**0,00**	**90.748,87**	**227.998,00**	**227.998,00**	**227.998,00**	**0,00**	**90.748,87**	**90.748,87**
PODER EXECUTIVO	0,00	59.597,67	59.597,67	0,00	0,00	90.748,87	227.998,00	227.998,00	227.998,00	0,00	90.748,87	90.748,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**59.597,67**	**59.597,67**	**0,00**	**0,00**	**90.748,87**	**227.998,00**	**227.998,00**	**227.998,00**	**0,00**	**90.748,87**	**90.748,87**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/set/2021 as 16h e 24m.												

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5702545E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	803.096,57	804.348,41	817.693,90	1.338.031,82	911.064,03	1.084.037,39	833.155,29	824.371,58	827.009,95	896.531,21	1.118.421,71	838.398,14	11.096.160,00	0,00
Pessoal Ativo	629.310,92	629.966,28	642.532,14	1.060.803,79	726.219,69	892.926,73	639.787,12	630.416,74	632.197,72	696.840,06	841.155,21	637.521,88	8.659.678,28	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	564.460,15	565.801,02	577.704,01	941.754,49	661.303,90	827.882,89	574.423,09	565.288,38	566.382,62	621.772,99	766.122,25	562.277,41	7.795.173,20	0,00
Obrigações Patronais	64.850,77	64.165,26	64.828,13	119.049,30	64.915,79	65.043,84	65.364,03	65.128,36	65.815,10	75.067,07	75.032,96	75.244,47	864.505,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	173.785,65	174.382,13	175.161,76	277.228,03	184.844,34	191.110,66	193.368,17	193.954,84	194.812,23	199.691,15	277.266,50	200.876,26	2.436.481,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	161.796,48	162.392,96	163.172,59	258.045,37	172.274,44	178.540,76	180.798,27	181.384,94	180.775,67	186.021,25	258.495,30	187.206,36	2.270.904,39	0,00
Pensões	11.989,17	11.989,17	11.989,17	19.182,66	12.569,90	12.569,90	12.569,90	12.569,90	14.036,56	13.669,90	18.771,20	13.669,90	165.577,33	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
elemDeenstope3s4a)com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	173.785,65	174.382,13	175.161,76	277.228,03	184.844,34	418.014,27	193.368,17	193.954,84	194.812,23	225.611,33	277.266,50	200.876,26	2.689.305,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.903,61	0,00	0,00	0,00	25.920,18	0,00	0,00	252.823,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	173.785,65	174.382,13	175.161,76	277.228,03	184.844,34	191.110,66	193.368,17	193.954,84	194.812,23	199.691,15	277.266,50	200.876,26	2.436.481,72	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	629.310,92	629.966,28	642.532,14	1.060.803,79	726.219,69	666.023,12	639.787,12	630.416,74	632.197,72	670.919,88	841.155,21	637.521,88	8.406.854,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.681.094,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.581.094,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.406.854,49**	**50,70**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.953.791,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.506.101,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.058.412,17	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 15h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A71B6F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

DECRETO Nº 387/2021 DATA: 29.09.2021 EMENTA: REVOGA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 97/2021 E ATUALIZA VALORES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS CONTIDOS NOS ANEXO IV E V DA LEI Nº 1.965 DE 11.12.2015 E VALORES DO QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCI

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X da constituição federal e no artigo 224 da Lei Municipal nº 1246/2003 de 03.12.2003, e considerando o memorando online sob o nº 101/2021.

Considerando a Lei Municipal nº 2.195/2021 que revogou a Lei Municipal nº 2.160 de 22.01.2021 e, o memorando 101/2021;

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se as disposições contidas no Decreto Municipal nº 97/2021.

Art. 2º Ficam as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 atualizadas conforme Anexo I e II do presente.

Art. 3º Fica o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no anexo I da Lei Municipal nº 1.247/2003 de 03.12.2003, atualizado conforme Anexo III do presente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. DECRETO Nº 387/2021
Data: 29.09.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.443,12	1.500,87	1.560,88	1.623,31	1.688,25	1.755,78	1.826,00	1.899,03	1.975,01	2.054,01	2.136,16	2.221,62	2.310,47	2.402,90	2.499,02
B	1.803,90	1.876,07	1.951,10	2.029,14	2.110,31	2.194,72	2.282,51	2.373,79	2.468,75	2.567,51	2.670,21	2.777,03	2.888,11	3.003,63	3.123,77
C	2.020,36	2.101,18	2.185,24	2.272,64	2.363,55	2.458,09	2.556,40	2.658,68	2.765,01	2.875,61	2.990,64	3.110,27	3.234,68	3.364,06	3.498,61
D	2.262,80	2.353,32	2.447,46	2.545,36	2.647,17	2.753,05	2.863,19	2.977,70	3.096,81	3.220,70	3.349,53	3.483,49	3.622,84	3.767,76	3.918,44

ANEXO II
Ref. DECRETO Nº 387/2021
Data: 29.09.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.886,24	3.001,68	3.121,76	3.246,64	3.376,50	3.511,54	3.652,01	3.798,10	3.950,02	4.108,02	4.272,34	4.443,23	4.620,97	4.805,79	4.998,02
B	3.607,81	3.752,11	3.902,20	4.058,29	4.220,61	4.389,44	4.565,02	4.747,62	4.937,54	5.135,02	5.340,43	5.554,05	5.776,20	6.007,26	6.247,54
C	4.040,74	4.202,36	4.370,46	4.545,28	4.727,09	4.916,17	5.112,82	5.317,33	5.530,03	5.751,23	5.981,28	6.220,53	6.469,35	6.728,12	6.997,25
D	4.525,63	4.706,65	4.894,93	5.090,70	5.294,35	5.506,11	5.726,37	5.955,42	6.193,63	6.441,53	6.699,02	6.966,99	7.245,68	7.535,50	7.836,92

ANEXO III
Ref. DECRETO Nº 387/2021
Data: 29.09.2021
QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	1.088,27	51	4.770,90
2	1.120,93	52	4.914,00
3	1.154,50	53	5.061,39
4	1.189,22	54	5.213,25
5	1.224,85	55	5.369,64
6	1.261,58	56	5.530,75
7	1.299,48	57	5.696,68
8	1.338,42	58	5.867,54
9	1.378,58	59	6.043,55
10	1.419,94	60	6.224,86
11	1.462,53	61	6.411,69
12	1.506,42	62	6.603,97
13	1.551,63	63	6.802,09
14	1.598,13	64	7.006,19
15	1.646,08	65	7.216,34
16	1.695,51	66	7.432,88
17	1.746,35	67	7.655,83
18	1.798,75	68	7.885,52
19	1.852,70	69	8.122,05
20	1.908,27	70	8.365,72
21	1.965,53	71	8.616,69
22	2.024,50	72	8.875,23
23	2.085,25	73	9.141,50
24	2.147,81	74	9.415,69
25	2.212,22	75	9.698,22
26	2.278,58	76	9.989,16
27	2.346,93	77	10.288,78
28	2.417,36	78	10.597,50
29	2.489,85	79	10.915,36
30	2.564,54	80	11.242,87
31	2.641,49	81	11.580,13
32	2.720,78	82	11.927,58
33	2.802,33	83	12.285,33
34	2.886,50	84	12.653,92
35	2.973,05	85	13.033,53
36	3.062,22	86	13.424,58
37	3.154,10	87	13.827,26
38	3.248,72	88	14.242,12
39	3.346,17	89	14.669,34
40	3.446,55	90	15.109,47
41	3.549,98	91	15.562,74
42	3.656,49	92	16.029,60
43	3.766,17	93	16.510,52
44	3.879,13	94	17.005,78
45	3.995,48	95	17.516,00
46	4.115,43	96	18.041,45
47	4.238,85	97	18.582,71
48	4.366,00	98	19.140,20
49	4.496,99	99	19.714,41
50	4.631,91	100	20.305,83

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B1E8D600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.429.526,99	2.303.662,87	2.648.636,09	4.828.404,56	2.662.258,69	2.800.721,02	2.834.353,65	2.578.986,02	2.733.286,05	2.949.056,53	3.369.516,05	2.799.616,73	34.938.025,25	32.968.721,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.096,77	47.178,12	132.018,51	124.097,45	115.593,70	72.262,23	70.108,40	54.974,29	97.531,85	126.575,28	176.259,74	64.744,01	1.149.440,35	793.329,54
IPTU	5.485,85	3.513,06	4.575,11	7.295,26	6.393,51	6.949,40	1.891,16	1.152,94	7.012,60	25.994,27	7.601,31	4.935,83	82.800,30	139.115,38
ISS	17.790,64	15.168,66	49.540,24	62.239,08	62.550,32	10.076,73	44.292,94	24.051,64	52.614,03	34.727,63	30.902,56	24.971,79	428.926,26	293.250,93
ITBI	10.084,74	6.876,88	54.145,44	2.602,10	2.400,00	13.372,50	0,00	7.637,21	21.170,00	8.196,07	16.648,78	14.853,95	157.987,67	110.072,28
IRRF	27.338,52	15.153,93	15.316,49	36.050,55	0,00	9.553,18	15.142,06	9.671,25	4.842,64	4.809,60	104.085,21	5.574,88	247.538,31	148.322,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.397,02	6.465,59	8.441,23	15.910,46	44.249,87	32.310,42	8.782,24	12.461,25	11.892,58	52.847,71	17.021,88	14.407,56	232.187,81	102.568,53
Contribuições	0,69	0,69	0,69	1.821,91	1,92	3,08	7,29	0,00	40.561,74	7.218,27	4.847,11	1.912,35	56.375,74	96,55
Receita Patrimonial	389,29	1.629,41	671,00	205.965,95	2.756,51	694,57	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.074,18	289.842,15	1.219.156,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	389,29	1.629,41	671,00	205.965,95	2.756,51	694,57	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.074,18	289.842,15	1.219.156,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.695,22	4.387,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.082,60	0,00
Transferências Correntes	2.325.694,96	2.249.534,78	2.515.424,38	3.913.610,25	2.543.385,05	2.727.239,63	2.760.237,70	2.514.190,91	2.558.459,51	2.795.001,13	3.166.414,75	2.696.870,50	32.766.063,55	30.947.046,44
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	11.476.832,48
Cota-Parte do ICMS	983.545,35	907.436,48	856.143,85	1.085.609,68	971.803,18	931.232,96	1.180.961,59	963.529,87	890.376,84	1.244.460,34	1.000.751,58	1.148.627,00	12.164.478,72	9.558.682,12
Cota-Parte do IPVA	3.638,51	5.001,36	3.967,44	10.835,74	33.917,51	21.662,85	16.785,18	10.909,14	18.602,56	17.523,30	10.003,26	10.849,60	163.696,45	0,00
Cota-Parte do ITR	5.101,55	26.372,73	13.491,13	12.147,72	11.156,54	1.813,59	1.666,26	10.782,51	1.762,02	1.858,25	2.728,80	1.864,14	90.745,24	59.789,11
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.143,97	17.331,65	18.998,48	19.981,46	16.441,30	14.158,55	16.812,21	0,00	16.297,95	31.812,22	17.267,69	14.520,67	198.766,15	150.631,69
Transferências do FUNDEB	265.347,18	267.174,73	272.387,40	309.943,34	380.138,90	309.638,15	333.378,77	287.589,15	311.401,98	342.936,38	279.348,38	299.887,46	3.659.171,82	6.509.861,43
Outras Transferências Correntes	550.673,06	350.398,32	454.688,50	1.139.463,49	157.055,69	173.545,10	355.901,67	347.822,67	246.085,02	227.625,23	587.239,95	206.455,59	4.796.954,29	3.191.249,61
Outras Receitas Correntes	1.650,06	932,49	521,51	582.909,00	521,51	521,51	722,64	5.016,50	27.827,76	7.799,46	782,73	9.015,69	638.220,86	9.092,50
DEDUÇÕES (II)	301.934,96	326.392,36	357.669,71	413.480,43	401.238,06	448.811,25	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	4.690.797,39	3.671.666,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	301.934,96	326.392,36	357.669,71	413.480,43	401.238,06	448.811,25	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	4.690.797,39	3.671.666,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.127.592,03**	**1.977.270,51**	**2.290.966,38**	**4.414.924,13**	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.504.168,66**	**3.001.380,40**	**2.361.511,26**	**30.247.227,86**	**29.297.055,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.127.592,03**	**1.977.270,51**	**2.290.966,38**	**4.264.924,13**	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.504.168,66**	**3.001.380,40**	**2.361.511,26**	**30.097.227,86**	**29.297.055,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.127.592,03**	**1.977.270,51**	**2.290.966,38**	**4.264.924,13**	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.504.168,66**	**3.001.380,40**	**2.361.511,26**	**30.097.227,86**	**29.297.055,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 10h e 07m.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:07E812B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**889.216,38**	**522.428,46**	**230.340,34**	**724.874,39**	**456.430,11**	**3.846.617,34**	**2.557.315,83**	**-7.621,10**	**151.491,55**	**3.092.208,07**	**3.160.233,55**	**3.616.663,66**
PODER EXECUTIVO	844.918,49	499.217,60	207.336,57	687.667,30	449.132,22	3.804.476,90	2.483.268,34	-11.421,10	147.691,55	3.019.172,74	3.120.880,95	3.570.013,17
PODER LEGISLATIVO	44.297,89	23.210,86	23.003,77	37.207,09	7.297,89	42.140,44	74.047,49	3.800,00	3.800,00	73.035,33	39.352,60	46.650,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**889.216,38**	**522.428,46**	**230.340,34**	**724.874,39**	**456.430,11**	**3.846.617,34**	**2.557.315,83**	**-7.621,10**	**151.491,55**	**3.092.208,07**	**3.160.233,55**	**3.616.663,66**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/set/2021 as 10h e 11m.												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:41A91088

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	997.508,54	1.029.810,54	1.058.661,66	2.201.449,52	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	1.180.610,94	871.950,49	13.308.913,88	0,00
Pessoal Ativo	997.508,54	1.029.810,54	1.058.661,66	2.201.449,52	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	1.180.610,94	871.950,49	13.308.913,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	822.073,32	850.373,44	871.969,35	1.853.736,37	737.516,94	818.352,54	838.496,93	852.443,27	844.792,61	855.218,14	1.060.042,20	779.163,76	11.184.178,87	0,00
Obrigações Patronais	175.435,22	179.437,10	186.692,31	347.713,15	162.884,80	176.625,22	173.681,34	179.216,69	111.194,86	218.498,85	120.568,74	92.786,73	2.124.735,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	8.384,44	26.729,67	15.855,98	272.736,88	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	346.147,10	35.907,64	818.218,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	8.384,44	26.729,67	15.855,98	272.736,88	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	346.147,10	35.907,64	818.218,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	989.124,10	1.003.080,87	1.042.805,68	1.928.712,64	900.401,74	979.314,28	992.257,83	1.004.413,93	949.087,01	1.030.990,70	834.463,84	836.042,85	12.490.695,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.247.227,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.097.227,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.490.695,47**	**41,50**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.252.503,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.439.877,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.627.252,74	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 08h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:46B099E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADR. 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.166,57	76.166,57	81.102,19	117.948,93	81.083,65	89.338,62	82.253,86	88.680,11	83.418,19	89.877,57	87.584,72	86.949,90	1.040.570,88	0,00
Pessoal Ativo	76.166,57	76.166,57	81.102,19	117.948,93	81.083,65	89.338,62	82.253,86	88.680,11	83.418,19	89.877,57	87.584,72	86.949,90	1.040.570,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.947,59	62.947,59	67.560,31	97.478,48	67.283,49	74.732,43	67.978,40	73.863,83	68.940,66	74.977,47	72.869,88	72.265,93	863.846,06	0,00
Obrigações Patronais	13.218,98	13.218,98	13.541,88	20.470,45	13.800,16	14.606,19	14.275,46	14.816,28	14.477,53	14.900,10	14.714,84	14.683,97	176.724,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.166,57	76.166,57	81.102,19	117.948,93	81.083,65	89.338,62	82.253,86	88.680,11	83.418,19	89.877,57	87.584,72	86.949,90	1.040.570,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.855.780,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	650.009,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.105.771,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.040.570,88**	**1,92**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.246.346,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.084.028,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.921.711,67	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 16h e 22m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F270B2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
GASTOS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.142,85	58.142,85	58.142,85	79.533,28	69.772,61	57.705,87	61.281,67	60.299,35	59.315,34	62.826,42	60.174,71	60.154,75	745.492,55	0,00
Pessoal Ativo	58.142,85	58.142,85	58.142,85	79.533,28	69.772,61	57.705,87	61.281,67	60.299,35	59.315,34	62.826,42	60.174,71	60.154,75	745.492,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.051,95	48.051,95	48.051,95	65.151,80	58.333,82	47.690,81	50.624,95	49.834,18	49.020,95	52.532,03	49.731,17	49.860,36	616.935,92	0,00
Obrigações Patronais	10.090,90	10.090,90	10.090,90	14.381,48	11.438,79	10.015,06	10.656,72	10.465,17	10.294,39	10.294,39	10.443,54	10.294,39	128.556,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.142,85	58.142,85	58.142,85	79.533,28	69.772,61	57.705,87	61.281,67	60.299,35	59.315,34	62.826,42	60.174,71	60.154,75	745.492,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.883.742,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.883.742,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**745.492,55**	**3,00**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.493.024,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.418.373,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.343.722,11	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 16h e 22m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE IVANCZECZEN
Tesoureiro

JOEL AURELIO
Contador

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D6ECB42B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	772.443,74	771.799,31	1.063.349,25	1.180.938,10	804.738,99	788.888,66	870.541,44	823.890,00	832.012,73	867.253,68	0,00	0,00	8.775.855,90	0,00
Pessoal Ativo	769.185,05	768.540,62	1.058.461,20	1.176.050,08	801.480,30	785.629,97	866.840,91	820.484,01	828.606,74	863.847,69	0,00	0,00	8.739.126,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	644.614,72	644.921,71	932.731,89	954.726,92	679.497,80	662.386,38	729.103,26	691.677,59	696.719,34	731.092,93	0,00	0,00	7.367.472,54	0,00
Obrigações Patronais	124.570,33	123.618,91	125.729,31	221.323,16	121.982,50	123.243,59	137.737,65	128.806,42	131.887,40	132.754,76	0,00	0,00	1.371.654,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.258,69	3.258,69	4.888,05	4.888,02	3.258,69	3.258,69	3.700,53	3.405,99	3.405,99	3.405,99	0,00	0,00	36.729,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.258,69	3.258,69	4.888,05	4.888,02	3.258,69	3.258,69	3.700,53	3.405,99	3.405,99	3.405,99	0,00	0,00	36.729,33	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	772.443,74	771.799,31	1.063.349,25	1.180.938,10	804.738,99	788.888,66	870.541,44	823.890,00	832.012,73	867.253,68	0,00	0,00	8.775.855,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.407.832,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	524.090,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.883.742,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.775.855,90**	**35,27**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.437.221,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.765.360,02	51,30

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.093.498,96	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2021 as 08h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:B118AF83

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.859.818,74	1.966.513,10	2.056.541,33	2.982.247,67	2.464.742,65	2.721.488,10	2.713.144,60	2.354.132,19	2.478.458,89	2.663.415,44	2.974.898,73	2.833.341,42	30.068.742,86	28.690.164,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.534,26	22.383,54	85.982,93	123.842,47	5.690,84	63.213,93	43.020,95	78.057,71	106.349,25	59.462,02	119.852,22	22.646,91	776.037,03	588.493,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,90	784,04	745,76	1.435,03	275,07	2.782,36	900,04	7.871,20	82.279,00
ISS	5.099,63	7.045,26	2.372,83	7.334,87	1.698,69	6.187,60	3.930,20	2.793,24	4.817,56	7.038,57	5.438,49	4.942,61	58.699,55	91.055,00
ITBI	17.570,00	11.382,00	39.813,35	78.021,44	3.400,00	15.620,00	9.068,00	52.780,80	94.842,56	6.200,00	88.570,09	10.818,46	428.086,70	216.407,00
IRRF	22.700,20	3.632,80	43.475,79	38.141,74	0,00	39.058,02	27.276,81	20.142,02	4.403,25	44.965,66	21.841,16	4.198,22	269.835,67	173.131,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164,43	323,48	320,96	344,42	592,15	1.399,41	1.961,90	1.595,89	850,85	982,72	1.220,12	1.787,58	11.543,91	25.621,00
Contribuições	596,89	994,45	2.721,38	8.921,79	4.755,67	4.588,94	3.065,91	2.592,36	5.073,58	4.143,43	4.754,90	4.401,22	46.610,52	67.349,00
Receita Patrimonial	162,70	10.386,90	-7.529,35	769,54	574,80	798,26	2.869,28	5.055,20	9.456,36	12.458,49	14.938,13	20.810,98	70.751,29	84.476,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	162,70	10.146,90	-7.649,35	769,54	574,80	798,26	2.869,28	5.055,20	9.456,36	12.458,49	14.938,13	20.810,98	70.391,29	84.476,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	240,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00
Receita Agropecuária	5.040,00	1.800,00	0,00	3.246,00	150,00	504,00	528,00	1.212,00	216,00	1.412,00	1.638,00	0,00	15.746,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.672,00	11.666,00	8.879,00	144,00	384,00	10.725,26	8.580,29	12.026,16	13.265,01	10.254,48	11.273,58	14.363,31	114.233,09	16.325,00
Transferências Correntes	1.793.416,73	1.918.062,99	1.964.901,62	2.701.470,47	2.452.568,97	2.640.094,73	2.653.718,67	2.253.927,93	2.343.072,83	2.574.496,30	2.820.353,86	2.769.693,27	28.885.778,37	27.929.144,18
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	11.915.798,00
Cota-Parte do ICMS	705.951,43	651.323,39	614.507,48	779.209,32	1.042.146,41	1.011.153,61	1.282.314,55	1.046.222,32	966.245,16	1.351.262,91	1.086.638,49	1.250.305,54	11.787.280,61	10.975.516,00
Cota-Parte do IPVA	11.678,25	8.489,55	5.333,25	7.767,06	65.472,54	44.378,88	23.322,29	19.474,66	18.876,56	16.189,09	13.583,14	9.449,69	244.014,96	216.680,00
Cota-Parte do ITR	24.902,03	161.900,14	18.054,28	19.535,93	9.113,53	3.988,59	3.888,91	2.855,33	7.452,12	1.263,94	1.933,96	2.059,63	256.948,39	172.885,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
Transferências LC 61/1989	8.358,28	12.439,98	13.636,37	14.341,92	12.411,83	16.900,18	18.255,07	18.308,98	17.696,67	16.233,44	18.749,61	12.666,23	179.998,56	142.875,00
Transferências do FUNDEB	143.024,49	144.922,66	147.750,19	168.121,44	206.197,46	167.955,97	180.833,55	135.543,47	74.158,11	161.624,87	131.656,03	141.336,04	1.803.124,28	2.165.735,00
Outras Transferências Correntes	397.256,91	263.167,76	269.872,47	376.865,98	144.355,27	120.529,07	290.372,28	137.965,60	184.711,07	99.136,64	298.717,54	339.210,10	2.922.160,69	2.269.805,18
Outras Receitas Correntes	2.396,16	1.219,22	1.585,75	143.853,40	618,37	1.562,98	1.361,50	1.260,83	1.025,86	1.188,72	2.088,04	1.425,73	159.586,56	4.377,00
DEDUÇÕES (II)	250.626,96	301.994,43	309.455,71	351.936,25	420.403,09	470.321,76	436.502,53	396.083,82	416.840,95	462.747,34	386.167,03	457.830,27	4.660.910,14	4.414.907,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,03	0,04	0,03	0,05	0,03	0,03	0,16	0,25	0,43	0,59	0,73	0,97	3,34	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	250.626,93	301.994,39	309.455,68	351.936,20	420.403,06	470.321,73	436.502,37	396.083,57	416.840,52	462.746,75	386.166,30	457.829,30	4.660.906,80	4.414.907,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**1.747.085,62**	**2.630.311,42**	**2.044.339,56**	**2.251.166,34**	**2.276.642,07**	**1.958.048,37**	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**2.588.731,70**	**2.375.511,15**	**25.407.832,72**	**24.275.257,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	174.090,00	524.090,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**1.747.085,62**	**2.430.311,42**	**2.044.339,56**	**2.251.166,34**	**2.276.642,07**	**1.958.048,37**	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**2.438.731,70**	**2.201.421,15**	**24.883.742,72**	**24.275.257,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**1.747.085,62**	**2.430.311,42**	**2.044.339,56**	**2.251.166,34**	**2.276.642,07**	**1.958.048,37**	**2.061.617,94**	**2.200.668,10**	**2.438.731,70**	**2.201.421,15**	**24.883.742,72**	**24.275.257,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2021 as 09h e 20m.														

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:19ADB963

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.339,72**	**172.730,51**	**115.837,99**	**0,00**	**62.232,24**	**1.415.932,73**	**1.918.051,12**	**481.285,20**	**481.285,20**	**0,00**	**2.852.698,65**	**2.914.930,89**
PODER EXECUTIVO	5.339,72	172.730,51	115.837,99	0,00	62.232,24	1.415.932,73	1.918.051,12	481.285,20	481.285,20	0,00	2.852.698,65	2.914.930,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**5.339,72**	**172.730,51**	**115.837,99**	**0,00**	**62.232,24**	**1.415.932,73**	**1.918.051,12**	**481.285,20**	**481.285,20**	**0,00**	**2.852.698,65**	**2.914.930,89**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 29/set/2021 as 09h e 33m.												

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:BB871894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de MORRETES - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Janei/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	150.776,25	151.188,42	151.777,93	233.177,17	146.372,84	156.737,54	158.795,93	156.782,48	157.497,81	156.782,48	158.263,54	160.273,53	1.938.425,92	0,00
Pessoal Ativo	150.776,25	151.188,42	151.777,93	233.177,17	146.372,84	156.737,54	158.795,93	156.782,48	157.497,81	156.782,48	158.263,54	160.273,53	1.938.425,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	123.348,31	123.726,09	124.142,73	194.852,23	120.230,42	128.274,07	129.869,73	128.274,07	128.863,43	128.274,07	129.674,07	131.229,73	1.590.758,95	0,00
Obrigações Patronais	27.427,94	27.462,33	27.635,20	38.324,94	26.142,42	28.463,47	28.926,20	28.508,41	28.634,38	28.508,41	28.589,47	29.043,80	347.666,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**150.776,25**	**151.188,42**	**151.777,93**	**233.177,17**	**146.372,84**	**156.737,54**	**158.795,93**	**156.782,48**	**157.497,81**	**156.782,48**	**158.263,54**	**160.273,53**	**1.938.425,92**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE ARCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.319.636,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.319.636,61	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.938.425,92**	**3,32**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.499.178,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.324.219,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.149.260,38	5,40
Notas:		
Fonte: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 28/09/2021 e hora da emissão 11:03:00;		

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:27501FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

Município de PAIÇANDU - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAICANDU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Janei/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	149.252,51	148.747,72	202.705,61	189.554,77	148.909,91	151.751,86	166.927,60	160.104,90	160.253,18	201.629,66	159.785,15	159.693,23	1.999.316,10	0,00
Pessoal Ativo	149.252,51	148.747,72	202.705,61	189.554,77	148.909,91	151.751,86	166.927,60	160.104,90	160.253,18	201.629,66	159.785,15	159.693,23	1.999.316,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	123.555,97	123.099,13	161.007,28	162.209,32	123.139,48	125.488,20	138.030,13	132.391,54	132.322,00	173.792,77	131.951,92	131.762,10	1.658.749,84	0,00
Obrigações Patronais	25.696,54	25.648,59	41.698,33	27.345,45	25.770,43	26.263,66	28.897,47	27.713,36	27.931,18	27.836,89	27.833,23	27.931,13	340.566,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**149.252,51**	**148.747,72**	**202.705,61**	**189.554,77**	**148.909,91**	**151.751,86**	**166.927,60**	**160.104,90**	**160.253,18**	**201.629,66**	**159.785,15**	**159.693,23**	**1.999.316,10**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE ARCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.882.435,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	103.882.435,28	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.999.316,10**	**1,92**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.232.946,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.921.298,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.609.651,51	5,40

PAIÇANDU, 28/09/2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador - CRC 065.950/O-1

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:546031E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.997.665,27	3.942.383,44	4.038.075,69	6.453.781,85	4.361.727,30	5.111.462,40	4.351.923,42	4.396.547,17	4.446.886,76	6.134.941,49	4.324.319,10	4.254.090,04	55.813.803,93	60.689,21
Pessoal Ativo	3.884.343,32	3.829.061,49	3.924.953,31	6.285.595,21	4.248.615,95	4.990.213,96	4.234.743,53	4.279.367,28	4.329.706,87	5.951.431,57	4.188.557,21	4.120.189,35	54.266.779,05	60.689,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.690.589,38	3.635.097,36	3.730.519,29	5.919.362,46	4.078.044,73	3.770.156,41	3.609.709,16	3.658.898,51	3.707.865,08	5.329.312,58	3.587.877,62	3.523.507,41	48.240.939,99	59.230,57
Obrigações Patronais	193.753,94	193.964,13	194.434,02	366.232,75	170.571,22	1.220.057,55	625.034,37	620.468,77	621.841,79	622.118,99	600.679,59	596.681,94	6.025.839,06	1.458,64
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	113.321,95	113.321,95	113.122,38	168.186,64	113.111,35	121.248,44	117.179,89	117.179,89	117.179,89	175.769,92	117.179,89	112.842,69	1.499.644,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	67.269,82	67.269,82	67.269,82	100.904,62	67.786,71	72.820,84	70.303,77	67.941,68	67.941,68	101.912,55	67.941,68	65.741,68	885.104,67	0,00
Pensões	46.052,13	46.052,13	45.852,56	67.282,02	45.324,64	48.427,60	46.876,12	49.238,21	49.238,21	73.857,37	49.238,21	47.101,01	614.540,21	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.740,00	18.582,00	21.058,00	47.380,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	31.101,14	33.903,71	41.709,40	64.420,78	142.506,41	58.757,74	102.549,56	35.079,17	1.281.621,80	59.230,57

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	31.101,14	33.903,71	41.709,40	64.420,78	142.506,41	58.757,74	102.549,56	35.079,17	1.281.621,80	59.230,57
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.885.168,90	3.879.161,63	3.952.122,51	5.943.859,32	4.330.626,16	5.077.558,69	4.310.214,02	4.332.126,39	4.304.380,35	6.076.183,75	4.221.769,54	4.219.010,87	54.532.182,13	1.458,64
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													105.337.241,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.454.805,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													103.882.435,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													54.533.640,77	52,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													56.096.515,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													53.291.689,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													50.486.863,55	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 49m														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL														

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B9216FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.350.161,21**	**8.323.531,49**	**7.838.935,07**	**10.909.394,65**	**10.021.240,94**	**9.683.142,09**	**11.818.720,58**	**8.724.018,31**	**9.468.762,03**	**9.280.690,66**	**10.887.549,95**	**9.913.177,72**	**115.219.324,70**	**112.733.716,09**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.178.123,06	916.625,97	1.161.405,77	1.230.369,48	1.133.549,27	1.235.886,70	3.631.389,53	1.596.954,62	1.068.268,22	1.474.234,07	1.390.670,94	1.341.043,65	17.358.521,28	22.290.390,74
IPTU	131.004,84	110.093,82	118.430,97	139.361,22	151.486,10	494.671,74	1.954.096,71	500.263,88	366.906,76	322.918,84	315.840,48	273.892,02	4.878.967,38	8.358.629,09
ISS	437.296,58	393.924,58	357.618,08	351.686,99	364.310,71	275.639,23	367.489,22	260.695,94	252.923,67	271.337,77	294.637,09	406.733,43	4.034.293,29	4.121.277,65
ITBI	221.494,59	181.658,19	287.293,38	203.372,59	243.432,49	149.467,74	192.631,74	232.966,49	262.731,34	323.228,25	444.647,84	279.042,87	3.021.967,51	1.919.711,92
IRRF	245.429,83	123.494,04	218.153,45	369.065,47	263.514,18	105.796,91	405.673,93	385.299,57	18.964,76	385.757,86	171.697,31	232.681,93	2.925.529,24	1.129.047,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.897,22	107.455,34	179.909,89	166.883,21	110.805,79	210.311,08	711.497,93	217.728,74	166.741,69	170.991,35	163.848,22	148.693,40	2.497.763,86	6.761.724,13
Contribuições	151.600,05	156.200,00	157.926,70	166.235,26	171.427,53	180.214,61	212.841,99	185.471,15	178.761,62	177.218,74	156.427,07	149.561,04	2.043.885,76	2.396.654,00

Receita Patrimonial	8.167,65	8.515,90	7.847,60	7.621,11	7.239,18	7.699,80	712.173,36	19.946,17	30.577,86	39.644,51	46.755,58	63.832,47	960.021,19	1.460.331,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.626,84	6.167,47	6.095,32	6.375,11	5.977,40	6.067,54	11.026,20	18.796,25	29.392,28	38.074,70	45.284,31	62.156,46	241.039,88	735.174,76
Outras Receitas Patrimoniais	2.540,81	2.348,43	1.752,28	1.246,00	1.261,78	1.632,26	701.147,16	1.149,92	1.185,58	1.569,81	1.471,27	1.676,01	718.981,31	725.157,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.189,78	3.366,48	4.616,84	5.048,15	4.102,17	10.923,35	37.450,52	10.839,27	8.159,63	7.201,31	6.893,87	6.145,62	108.936,99	215.000,00
Transferências Correntes	6.968.534,70	7.218.373,61	6.461.753,82	8.468.923,23	8.687.720,61	8.217.060,64	7.159.820,87	6.851.631,82	8.110.317,69	7.471.408,02	9.243.247,60	8.148.912,76	93.007.705,37	86.361.339,57
Cota-Parte do FPM	1.506.736,05	2.027.458,54	2.687.242,74	4.006.886,46	2.918.615,78	3.825.565,29	2.564.196,04	2.680.672,66	3.221.799,41	2.786.356,23	3.807.225,28	3.043.998,09	35.076.752,57	37.512.682,54
Cota-Parte do ICMS	971.124,90	895.977,15	845.332,26	1.071.900,34	893.320,49	853.622,46	1.082.538,30	883.227,70	816.276,24	1.140.744,95	917.347,28	1.052.898,52	11.424.310,59	8.588.180,00
Cota-Parte do IPVA	163.451,85	158.020,18	126.556,47	181.159,66	1.339.205,77	583.820,34	440.988,40	412.575,59	448.552,56	338.748,40	195.126,00	219.021,26	4.607.226,48	6.327.272,00
Cota-Parte do ITR	36.249,10	626.784,39	4.285,72	3.670,70	1.204,26	73,92	2.079,26	426,36	951,27	1.945,63	996,59	3.307,41	681.974,61	322.960,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.460,80
Transferências da LC 61/1989	14.952,71	17.112,76	18.758,55	19.729,13	15.823,02	12.978,54	15.411,04	15.456,57	14.939,65	13.704,38	15.828,55	13.310,48	188.005,38	155.420,00
Transferências do FUNDEB	1.811.869,26	1.835.915,65	1.871.734,96	2.129.803,02	2.612.159,06	2.127.706,73	2.290.842,69	2.047.794,60	2.471.542,51	2.441.912,60	2.692.592,08	2.838.842,90	27.172.716,06	23.233.779,81
Outras Transferências Correntes	2.464.150,83	1.657.104,94	907.843,12	1.055.773,92	907.392,23	813.293,36	763.765,14	811.478,34	1.136.256,05	747.995,83	1.614.131,82	977.534,10	13.856.719,68	10.139.584,42
Outras Receitas Correntes	39.545,97	20.449,53	45.384,34	1.031.197,42	17.202,18	31.356,99	65.044,31	59.175,28	72.677,01	110.984,01	43.554,89	203.682,18	1.740.254,11	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	**538.502,86**	**745.070,54**	**736.435,07**	**818.588,41**	**1.033.633,82**	**1.055.212,04**	**821.042,50**	**798.471,71**	**900.503,76**	**856.299,83**	**711.815,85**	**866.507,08**	**9.882.083,47**	**-8.806.440,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	538.502,86	745.070,54	736.435,07	818.588,41	1.033.633,82	1.055.212,04	821.042,50	798.471,71	900.503,76	856.299,83	711.815,85	866.507,08	9.882.083,47	-8.807.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.811.658,35**	**7.578.460,95**	**7.102.500,00**	**10.090.806,24**	**8.987.607,12**	**8.627.930,05**	**10.997.678,08**	**7.925.546,60**	**8.568.258,27**	**8.424.390,83**	**10.175.734,10**	**9.046.670,64**	**105.337.241,23**	**121.540.156,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	141.765,95	0,00	115.250,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.170,00	248.620,00	1.454.805,95	251.320,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.811.658,35**	**7.436.695,00**	**7.102.500,00**	**9.975.556,24**	**8.887.607,12**	**8.627.930,05**	**10.997.678,08**	**7.925.546,60**	**8.568.258,27**	**8.424.390,83**	**9.326.564,10**	**8.798.050,64**	**103.882.435,28**	**121.288.835,10**
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.811.658,35**	**7.436.695,00**	**7.102.500,00**	**9.975.556,24**	**8.887.607,12**	**8.627.930,05**	**10.997.678,08**	**7.925.546,60**	**8.568.258,27**	**8.424.390,83**	**9.326.564,10**	**8.798.050,64**	**103.882.435,28**	**121.288.835,10**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 27/set/2021 - 14h e 22m														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL														

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C580FB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Poder: Executivo
Período de Referência: Setembro de 2020 a Agosto de 2021 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2020	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.596.405,17	22.876.887,52	22.784.621,66	38.513.554,70	22.947.993,51	22.695.118,51	22.790.842,52	22.731.227,43	23.403.332,13	23.683.279,11	23.386.050,09	31.079.549,37	299.488.861,72	0,00
Pessoal Ativo	22.596.405,17	22.876.887,52	22.784.621,66	38.513.554,70	22.947.993,51	22.695.118,51	22.790.842,52	22.731.227,43	23.403.332,13	23.683.279,11	23.386.050,09	31.079.549,37	299.488.861,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.776.233,35	19.735.483,48	19.801.459,31	33.172.763,53	20.006.551,35	19.872.333,67	19.530.543,17	19.905.780,41	20.256.056,54	20.510.037,10	20.374.462,48	28.067.774,85	261.009.479,24	0,00
Obrigações Patronais	2.820.171,82	3.141.404,04	2.983.162,35	5.340.791,17	2.941.442,16	2.822.784,84	3.260.299,35	2.825.447,02	3.147.275,59	3.173.242,01	3.011.587,61	3.011.774,52	38.479.382,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	35.780,06	38.348,58	57.571,83	447,01	455.541,81	67.993,64	86.979,40	91.413,05	211.731,50	107.159,01	75.738,38	139.235,60	1.367.939,87	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	35.780,06	38.348,58	57.571,83	447,01	455.541,81	67.993,64	86.979,40	91.413,05	211.731,50	107.159,01	75.738,38	139.235,60	1.367.939,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.560.625,11	22.838.538,94	22.727.049,83	38.513.107,69	22.492.451,70	22.627.124,87	22.703.863,12	22.639.814,38	23.191.600,63	23.576.120,10	23.310.311,71	30.940.313,77	298.120.921,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	609.744.705,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	609.744.705,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	298.120.921,85	48,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	329.262.140,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	312.799.033,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	296.335.926,75	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 11:13:19.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2021			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4721F3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2020	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**	**Março/2021**	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	54.178.579,07	53.170.501,95	47.969.353,88	58.502.889,47	54.609.905,44	53.671.565,60	51.705.355,43	63.375.223,57	52.783.561,03	56.165.347,13	54.288.861,39	51.962.543,82	652.383.687,78	669.911.542,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.366.656,07	25.397.526,58	20.743.479,37	22.022.005,31	20.195.994,97	21.673.623,70	21.586.757,39	35.540.124,56	24.007.961,61	25.865.993,26	24.475.881,97	22.498.172,76	288.374.177,55	252.459.000,00
IPTU	1.948.197,53	1.439.089,44	986.736,28	862.747,55	478.498,37	919.402,36	2.041.171,59	11.560.907,91	2.214.599,55	4.025.008,84	2.120.136,61	1.918.786,64	30.515.282,67	26.112.000,00
ISS	15.739.814,27	17.136.488,36	14.911.584,30	14.847.454,51	14.030.750,33	12.534.820,54	14.985.777,70	16.532.899,71	16.961.212,72	17.363.586,98	17.636.477,63	16.494.737,51	189.175.604,56	175.500.000,00
ITBI	365.612,90	1.253.380,53	297.686,64	485.418,30	278.724,00	472.502,13	363.575,73	560.220,51	771.147,88	412.403,78	422.264,90	694.559,59	6.377.496,89	4.208.000,00
IRRF	2.070.768,21	2.150.429,74	1.883.702,07	5.174.861,51	398.773,91	1.602.149,17	1.653.893,79	3.422.435,56	689.340,10	2.314.355,71	2.961.745,67	1.592.500,64	25.914.956,08	23.312.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.242.263,16	3.418.138,51	2.663.770,08	651.523,44	5.009.248,36	6.144.749,50	2.542.338,58	3.463.660,87	3.371.661,36	1.750.637,95	1.335.257,16	1.797.588,38	36.390.837,35	23.327.000,00
Contribuições	1.085.987,74	654.187,81	997.974,58	2.135.611,72	717.468,41	1.442.124,81	743.972,11	1.717.352,28	1.170.417,73	826.007,22	1.483.467,79	1.107.238,62	14.081.810,82	33.432.900,00
Receita Patrimonial	82.950,75	85.316,15	77.974,82	140.137,64	77.067,48	69.169,71	303.779,29	187.277,59	306.761,41	386.328,99	483.731,27	623.540,82	2.824.035,92	66.647.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.723,22	72.014,53	70.774,80	120.777,21	70.132,82	57.744,10	288.189,58	177.695,04	299.501,59	372.005,00	475.151,79	602.767,63	2.675.477,31	61.894.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.227,53	13.301,62	7.200,02	19.360,43	6.934,66	11.425,61	15.589,71	9.582,55	7.259,82	14.323,99	8.579,48	20.773,19	148.558,61	4.753.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.226,74	15.427,12	11.595,00	9.555,00	16.080,00	0,00	352,70	529,05	352,70	176,35	529,05	825,19	71.648,90	530.000,00
Transferências Correntes	27.960.532,43	25.686.238,01	25.648.991,94	31.837.991,69	33.108.861,40	29.927.500,81	28.263.490,04	25.215.429,35	26.920.949,59	28.460.271,02	27.277.863,90	27.092.512,00	337.400.632,18	309.593.442,07
Cota-Parte do FPM	4.104.371,48	5.522.827,24	7.320.089,21	10.914.818,39	7.941.718,02	10.409.578,71	6.977.321,89	7.294.261,35	8.766.697,76	7.581.832,29	10.359.674,50	8.282.890,32	95.476.081,16	87.952.937,48
Cota-Parte do ICMS	8.676.250,13	8.004.863,15	7.552.390,16	9.576.600,73	7.918.840,82	7.564.508,13	9.593.081,49	7.826.859,62	7.233.665,08	10.108.888,73	8.129.215,58	9.330.423,98	101.515.587,60	92.184.562,52
Cota-Parte do IPVA	729.475,69	805.263,14	683.497,73	914.911,80	5.578.139,30	2.913.861,93	2.116.323,95	2.025.769,60	2.056.943,79	1.701.259,57	1.077.222,59	872.904,57	21.475.573,66	21.324.789,23
Cota-Parte do ITR	1.816,47	28.388,11	6.577,53	2.908,35	2.786,54	566,52	581,25	278,70	77,40	788,99	1.483,97	278,73	46.532,56	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	133.590,92	152.889,46	167.593,17	176.264,56	140.980,14	115.011,42	136.567,43	136.970,75	132.389,99	121.443,49	140.267,29	117.952,89	1.671.921,51	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	5.987.288,57	5.688.395,13	5.799.377,43	6.598.974,56	8.093.505,19	6.592.479,60	7.097.939,55	5.519.228,68	5.744.020,17	6.732.424,69	5.484.084,05	5.887.301,87	75.225.019,49	71.810.000,00
Outras Transferências Correntes	8.327.739,17	5.483.611,78	4.119.466,71	3.653.513,30	3.432.891,39	2.331.494,50	2.341.674,48	2.412.060,65	2.987.155,40	2.213.633,26	2.085.915,92	2.600.759,64	41.989.916,20	34.721.152,84
Outras Receitas Correntes	666.225,34	1.331.806,28	489.338,17	2.357.588,11	494.433,18	559.146,57	807.003,90	714.510,74	377.117,99	626.570,29	567.387,41	640.254,43	9.631.382,41	7.249.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.729.100,87	2.902.846,17	3.146.029,51	3.668.565,12	4.316.492,93	4.200.705,29	3.764.775,16	3.456.827,95	3.637.954,74	3.902.842,58	3.191.952,17	3.720.890,05	42.638.982,54	58.998.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.116.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.900,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.729.100,87	2.902.846,17	3.146.029,51	3.668.565,12	4.316.492,93	4.200.705,29	3.764.775,16	3.456.827,95	3.637.954,74	3.902.842,58	3.191.952,17	3.720.890,05	42.638.982,54	38.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**49.470.860,31**	**47.940.580,27**	**59.918.395,62**	**49.145.606,29**	**52.262.504,55**	**51.096.909,22**	**48.241.653,77**	**609.744.705,24**	**610.912.642,07**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**49.470.860,31**	**47.940.580,27**	**59.918.395,62**	**49.145.606,29**	**52.262.504,55**	**51.096.909,22**	**48.241.653,77**	**609.744.705,24**	**610.912.642,07**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**49.470.860,31**	**47.940.580,27**	**59.918.395,62**	**49.145.606,29**	**52.262.504,55**	**51.096.909,22**	**48.241.653,77**	**609.744.705,24**	**610.912.642,07**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 10:53:11.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D90ACE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.577.809,15	2.746.465,89	1.604.006,12	433.966,69	8.286.302,23	11.724.403,04	52.652.547,56	37.888.071,46	37.765.189,51	1.124.501,47	25.487.259,62	33.773.561,85
Executivo	7.577.809,15	2.746.465,89	1.604.006,12	433.966,69	8.286.302,23	11.724.403,04	52.652.547,56	37.888.071,46	37.765.189,51	1.124.501,47	25.487.259,62	33.773.561,85
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	230,70	0,00	0,00	0,00	0,00	230,70	564,60
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	133.211,35	32.391,83	19.458,89	19.458,89	0,00	146.144,29	147.127,75
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.932,00	1.932,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	2.025,42	0,00	0,00	0,00	0,26	2.025,16	10.653,44
Procuradoria Geral do Município	120.776,11	352.651,57	308.879,96	0,00	164.547,72	15.105,28	19.898,68	6.220,78	6.220,78	0,00	28.783,18	193.330,90
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	33.194,50	0,00	0,00	0,00	0,00	33.194,50	37.281,08
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	82.613,42	41.718,10	33.039,76	0,00	91.291,76	853.511,32	1.527.567,14	745.152,61	745.152,61	60.062,50	1.575.863,35	1.667.155,11
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	429.938,01	59.484,25	20.458,65	0,00	468.963,61	436.294,84	4.915.714,12	4.574.120,72	4.553.575,45	0,00	798.433,51	1.267.397,12
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.441,83	13.572,58	13.225,94	0,00	3.788,47	63.284,49	163.018,76	133.877,58	133.877,58	39.548,00	52.877,67	56.666,14
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.934,16	8.442,00	8.442,00	0,00	4.934,16	19.734,02	255.721,28	170.827,55	170.827,55	65.329,06	39.298,69	44.232,85
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.176,32	48.512,14	48.512,14	0,00	1.176,32	391.275,49	1.124.287,68	168.612,87	168.612,87	0,00	1.346.950,30	1.348.126,62
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	472.357,34	184.130,10	160.639,89	0,00	495.847,55	1.587.201,01	11.753.998,69	8.606.484,46	8.595.439,59	113.967,46	4.631.792,65	5.127.640,20
Secretaria Municipal de Esportes	11.301,21	2.711,39	2.520,00	0,00	11.492,60	104.056,95	91.135,51	85.143,50	85.143,50	109.688,96	360,00	11.852,60
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.088,94	0,00	0,00	0,00	97.088,94	10,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10,25	97.099,19
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	268.416,82	67.931,21	114.211,47	0,00	222.136,56	733.180,99	577.002,05	564.096,41	564.096,41	0,00	746.086,63	968.223,19
Secretaria Municipal de Governo	1.388,81	19.228,03	19.227,93	0,00	1.388,91	91.210,73	58.706,59	38.079,92	38.079,92	3.638,28	108.199,12	109.588,03
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	658.052,98	21.115,70	17.621,61	0,00	661.547,07	439.083,54	4.428.731,08	3.865.020,51	3.865.020,51	367.225,47	635.568,64	1.297.115,71
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	311.516,20	0,00	0,00	0,00	0,00	311.516,20	1.112.422,16
Secretaria Municipal de Obras Públicas	277.504,80	35.126,37	87.109,42	0,00	225.521,75	2.943.401,17	12.847.761,37	9.906.586,94	9.829.411,30	73.508,98	5.888.242,26	6.113.764,01
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	54.595,86	14.535,78	7.382,39	0,00	61.749,25	4.367,61	131.463,07	97.774,49	97.774,49	4.093,97	33.962,22	95.711,47
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	210.651,66

Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	1.971.968,18	1.212.336,25	680.807,64	433.966,69	2.069.530,10	411.765,50	6.962.506,17	4.398.885,19	4.394.620,85	107.592,88	2.872.057,94	4.941.588,04
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	61.276,11	166.459,54	33.744,04	0,00	193.991,61	1.388.697,60	4.458.894,15	1.813.242,93	1.803.391,10	165.383,35	3.878.817,30	4.072.808,91
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.312.028,21	461.942,19	11.947,33	0,00	1.762.023,07	1.415.274,17	2.843.499,50	2.468.910,60	2.468.910,60	0,00	1.789.863,07	3.551.886,14
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,83	0,00	0,00	0,00	3.821,83	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	10.640,46	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	22.504,67	11.507,53	11.266,50	0,00	22.745,70	4.640,59	8.000,09	7.924,43	7.924,43	0,00	4.716,25	27.461,95
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.517,44	17.033,55	16.941,84	0,00	23.609,15	104.315,51	449.756,15	217.556,53	217.556,53	0,00	336.515,13	360.124,28
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	252,19	6.095,61	6.095,61	0,00	252,19	49.856,86	2.493,65	94,55	94,55	0,00	52.255,96	52.508,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	673.066,17	2.114.155,42	2.113.212,65	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Executivo	673.066,17	2.114.155,42	2.113.212,65	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Controladoria Geral do Município	0,00	4.941,06	4.941,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**Saldo Total l = (e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
Procuradoria Geral do Município	0,00	37.042,55	37.042,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	83.220,90	83.220,90	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	55.458,50	55.458,50	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	37.163,03	37.163,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.410,49	2.410,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	23.148,65	23.148,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	134.257,70	1.010.888,56	1.010.148,18	0,00	134.998,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.998,08
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	8.884,32	8.884,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	72.688,09	72.688,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	23.955,60	23.955,60	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	64.958,18	64.958,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	82.702,15	82.702,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	8.308,01	8.308,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.249,89	342.278,74	342.076,35	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	164.917,18	164.917,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	27.370,64	27.370,64	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	3.968,89	3.968,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	42.691,06	42.691,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	17.158,82	17.158,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.250.875,32**	**4.860.621,31**	**3.717.218,77**	**433.966,69**	**8.960.311,17**	**11.724.406,19**	**52.652.547,56**	**37.888.071,46**	**37.765.189,51**	**1.124.501,47**	**25.487.262,77**	**34.447.573,94**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/09/2021, às 10:55:12.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:100285CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PITANGA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.310.630,00	4.275.541,39	4.391.279,32	7.136.136,20	3.602.518,47	4.097.352,14	4.349.737,79	4.469.556,87	4.425.539,68	4.373.224,95	6.197.082,32	4.362.077,86	55.990.676,99	0,00
Pessoal Ativo	3.219.063,17	3.183.115,84	3.291.515,85	5.478.225,72	2.543.092,50	2.993.275,23	3.276.237,32	3.368.635,13	3.347.197,01	3.206.489,01	4.491.167,37	3.167.870,54	41.565.884,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.839.663,53	2.808.306,42	2.911.343,61	4.807.663,96	2.220.349,44	2.648.940,20	2.919.204,37	3.005.555,81	2.986.643,62	2.822.927,36	4.107.401,02	2.792.412,79	36.870.412,13	0,00
Obrigações Patronais	374.002,82	369.363,98	374.629,56	665.019,08	322.743,06	344.335,03	357.032,95	363.079,32	360.553,39	383.561,65	383.766,35	375.457,75	4.673.544,94	0,00
Benefícios Previdenciários	5.396,82	5.445,44	5.542,68	5.542,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.927,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	991.864,43	992.723,15	1.000.061,07	1.494.486,14	1.013.731,43	1.014.121,31	1.017.399,67	1.025.220,94	1.032.041,87	1.043.303,51	1.565.405,12	1.048.967,71	13.239.326,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	853.848,20	859.029,86	864.878,65	1.295.249,83	875.474,35	877.540,07	877.617,27	885.533,99	893.153,04	902.267,73	1.359.386,96	910.844,06	11.454.824,01	0,00
Pensões	138.016,23	133.693,29	135.182,42	199.236,31	138.257,08	136.581,24	139.782,40	139.686,95	138.888,83	141.035,78	206.018,16	138.123,65	1.784.502,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	99.702,40	99.702,40	99.702,40	163.424,34	45.694,54	89.955,60	56.100,80	75.700,80	46.300,80	123.432,43	140.509,83	145.239,61	1.185.465,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	348.447,49	348.715,34	343.435,83	617.827,53	344.680,07	334.484,42	335.803,75	335.968,30	335.087,22	334.020,16	840.510,08	330.177,97	4.849.158,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	348.447,49	348.715,34	343.435,83	617.827,53	344.680,07	334.484,42	335.803,75	335.968,30	335.087,22	334.020,16	840.510,08	330.177,97	4.849.158,16	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.962.182,51	3.926.826,05	4.047.843,49	6.518.308,67	3.257.838,40	3.762.867,72	4.013.934,04	4.133.588,57	4.090.452,46	4.039.204,79	5.356.572,24	4.031.899,89	51.141.518,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.723.589,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	101.573.589,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**51.141.518,83**	**50,35**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.849.738,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.107.251,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	49.364.764,39	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 15h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:72D8DBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.023.136,94	9.124.905,84	8.561.208,57	12.946.322,23	10.624.989,41	9.755.352,19	9.559.592,28	8.684.084,52	9.177.806,66	9.708.935,67	12.450.707,38	10.233.046,65	119.850.088,34	102.720.979,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.048.005,55	1.146.836,94	1.020.574,80	1.254.709,36	677.004,19	925.224,20	1.303.182,03	1.020.280,09	975.511,34	1.372.164,06	3.483.461,10	1.643.117,77	15.870.071,43	13.047.095,00
IPTU	202.520,30	215.029,76	162.147,59	109.641,16	47.117,81	76.053,13	60.451,91	79.169,57	52.828,18	425.433,33	2.500.415,11	345.645,39	4.276.453,24	3.689.345,00
ISS	264.825,59	272.753,08	264.356,76	295.698,99	200.126,76	179.647,05	286.452,12	298.111,26	306.848,45	291.989,82	345.953,93	365.671,79	3.372.435,60	2.778.800,00
ITBI	265.771,87	300.189,19	247.128,57	302.491,64	118.001,25	130.916,04	155.743,11	266.497,73	236.099,40	243.748,79	229.417,97	508.240,69	3.004.246,25	1.566.900,00
IRRF	192.608,70	227.762,49	221.526,29	418.710,93	161.235,39	178.795,31	279.974,13	238.955,60	232.341,88	231.571,71	244.917,74	233.971,01	2.862.371,18	2.918.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.279,09	131.102,42	125.415,59	128.166,64	150.522,98	359.812,67	520.560,76	137.545,93	147.393,43	179.420,41	162.756,35	189.588,89	2.354.565,16	2.094.050,00
Contribuições	325.530,21	326.411,03	320.524,33	540.657,96	353.308,59	318.914,50	324.052,96	344.804,72	330.518,93	363.724,34	453.760,90	373.585,25	4.375.793,72	4.677.900,00
Receita Patrimonial	13.244,23	44.994,82	228.528,93	1.781.928,75	20.518,88	22.745,58	69.195,96	206.653,57	175.128,90	79.559,19	87.999,18	161.034,67	2.891.532,66	1.757.752,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.397,45	36.792,08	220.229,15	373.612,55	19.836,09	5.333,65	61.140,51	196.666,71	167.986,57	69.539,35	78.793,22	152.906,28	1.389.233,61	1.649.052,88
Outras Receitas Patrimoniais	6.846,78	8.202,74	8.299,78	1.408.316,20	682,79	17.411,93	8.055,45	9.986,86	7.142,33	10.019,84	9.205,96	8.128,39	1.502.299,05	108.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.312,72	6.717,84	0,00	5.920,58	0,00	2.108,60	5.487,87	3.379,26	3.476,46	3.215,22	3.364,92	3.379,26	40.362,73	20.000,00
Transferências Correntes	7.581.885,88	7.555.924,69	6.956.421,75	9.280.149,40	9.573.253,36	8.447.620,01	7.791.403,89	7.071.627,78	7.634.845,79	7.853.214,56	8.385.151,03	7.993.700,09	96.125.198,23	82.734.744,84
Cota-Parte do FPM	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	31.179.335,67	29.760.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.437.778,97	2.249.138,36	2.122.006,36	2.690.751,83	2.201.467,83	2.102.038,17	2.665.741,54	2.174.940,84	2.010.143,39	2.809.074,91	2.258.960,04	2.592.753,84	28.314.796,08	23.480.000,00
Cota-Parte do IPVA	187.059,89	170.424,95	139.147,14	147.289,82	1.818.049,19	734.705,49	444.506,58	466.542,45	449.545,58	356.458,62	222.257,18	163.780,08	5.299.766,97	4.740.000,00
Cota-Parte do ITR	120.958,27	683.028,91	83.688,01	69.850,70	38.234,45	15.545,35	21.828,45	5.569,95	4.297,19	56.265,31	17.461,82	42.135,29	1.158.863,70	1.200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	37.535,24	42.957,59	47.088,90	49.525,32	39.465,64	31.959,57	37.949,59	38.061,65	36.788,76	33.746,94	38.977,72	32.776,93	466.833,85	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.196.986,06	1.212.871,98	1.236.535,42	1.407.024,45	1.725.686,28	1.405.639,58	1.513.413,08	1.291.368,04	1.347.964,46	1.539.891,98	1.254.361,90	1.346.588,96	16.478.332,19	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.262.246,51	1.395.317,53	939.295,71	1.354.030,41	1.156.024,81	757.229,37	828.679,28	712.324,70	922.284,71	581.015,71	1.208.932,12	1.109.888,91	13.227.269,77	9.204.744,84
Outras Receitas Correntes	51.158,35	44.020,52	35.158,76	82.956,18	904,39	38.739,30	66.269,57	37.339,10	58.325,24	37.058,30	36.970,25	58.229,61	547.129,57	483.487,20
DEDUÇÕES (II)	1.091.539,06	1.286.085,80	1.431.088,54	1.979.394,18	1.581.007,46	1.511.933,64	1.397.253,79	1.449.422,96	1.461.594,04	1.421.104,45	1.090.649,96	1.425.425,18	17.126.499,06	16.754.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	32.734,30	33.310,79	32.734,30	65.468,60	0,00	28.077,66	34.034,19	34.034,19	34.034,19	34.034,19	34.034,19	34.034,19	396.530,79	400.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	234.274,17	263.228,02	442.236,15	821.734,06	242.699,04	226.905,80	273.357,34	401.801,79	354.640,56	240.608,94	117.123,36	283.946,61	3.902.555,84	4.920.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	824.530,59	989.546,99	956.118,09	1.092.191,52	1.338.308,42	1.256.950,18	1.089.862,26	1.013.586,98	1.072.919,29	1.146.461,32	939.492,41	1.107.444,38	12.827.412,43	11.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.931.597,88**	**7.838.820,04**	**7.130.120,03**	**10.966.928,05**	**9.043.981,95**	**8.243.418,55**	**8.162.338,49**	**7.234.661,56**	**7.716.212,62**	**8.287.831,22**	**11.360.057,42**	**8.807.621,47**	**102.723.589,28**	**85.966.979,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	250.000,00	1.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.931.597,88**	**7.838.820,04**	**7.130.120,03**	**10.716.928,05**	**8.793.981,95**	**8.243.418,55**	**8.162.338,49**	**7.234.661,56**	**7.716.212,62**	**8.287.831,22**	**10.960.057,42**	**8.557.621,47**	**101.573.589,28**	**85.966.979,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.931.597,88**	**7.838.820,04**	**7.130.120,03**	**10.716.928,05**	**8.793.981,95**	**8.243.418,55**	**8.162.338,49**	**7.234.661,56**	**7.716.212,62**	**8.287.831,22**	**10.960.057,42**	**8.557.621,47**	**101.573.589,28**	**85.966.979,92**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 10h e 41m.														

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FF768AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.765.455,61	4.977.755,66	5.016.958,09	8.102.266,72	6.898.466,25	6.015.657,60	7.369.616,57	5.526.483,75	6.045.212,17	5.742.487,28	6.315.935,23	5.614.594,28	72.390.889,21	73.053.950,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	467.859,66	483.820,11	503.398,37	603.041,55	395.194,76	554.133,26	1.986.717,22	613.008,64	899.369,70	677.218,59	701.424,26	591.832,67	8.477.018,79	7.584.510,29
IPTU	35.522,89	40.586,62	53.814,52	34.748,02	26.007,56	144.958,76	951.184,87	169.324,25	98.996,97	109.448,70	98.929,44	82.066,52	1.845.589,12	1.397.928,29
ISS	197.552,46	203.415,42	206.461,11	299.743,04	189.096,95	133.197,71	190.495,84	236.376,20	236.828,27	174.636,86	268.227,68	238.107,47	2.574.139,01	3.114.120,00
ITBI	85.819,71	97.556,68	100.465,56	78.177,00	54.690,80	93.579,69	210.132,50	120.224,00	266.990,51	186.052,42	103.739,52	118.909,38	1.516.337,77	1.417.248,00
IRRF	83.328,89	81.995,18	89.140,35	147.371,21	79.269,00	77.095,08	74.089,73	0,00	77.414,95	84.240,43	152.618,91	79.329,74	1.025.893,47	784.974,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.635,71	60.266,21	53.516,83	43.002,28	46.130,45	105.302,02	560.814,28	87.084,19	219.139,00	122.840,18	77.908,71	73.419,56	1.515.059,42	870.240,00
Contribuições	116.976,08	111.930,33	130.683,11	123.457,12	151.873,03	131.270,30	252.651,94	166.923,70	143.928,49	155.171,26	139.215,38	151.050,31	1.775.131,05	1.446.074,00
Receita patrimonial	4.428,15	7.431,78	8.710,21	10.946,98	5.966,52	7.560,89	12.952,51	21.291,69	36.139,77	44.723,60	55.546,05	70.010,41	285.708,56	845.395,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.644,90	4.545,30	4.940,34	7.245,50	4.001,77	4.199,81	10.754,41	18.059,85	31.951,67	42.212,98	51.457,37	65.632,06	248.645,96	790.525,25
Outras Receitas Patrimoniais	783,25	2.886,48	3.769,87	3.701,48	1.964,75	3.361,08	2.198,10	3.231,84	4.188,10	2.510,62	4.088,68	4.378,35	37.062,60	54.869,99
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	19.247,32	25.990,08	31.064,38	19.324,53	12.321,30	8.265,42	21.712,64	10.899,85	33.107,21	16.230,57	21.823,35	16.655,44	236.642,09	0,00
Transferências correntes	4.150.841,28	4.331.300,40	4.336.078,28	5.732.520,79	6.325.939,52	5.308.567,12	5.087.518,60	4.707.935,23	4.925.577,83	4.840.672,28	5.388.328,03	4.775.232,21	59.910.511,57	63.044.711,00
Cota parte do FPM	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.386,12	2.029.332,07	23.384.737,66	28.396.990,00
Cota parte do ICMS	1.142.209,64	1.053.822,78	994.255,89	1.260.738,85	1.034.918,72	988.312,78	1.253.348,52	1.022.589,35	945.100,75	1.320.739,39	1.062.092,55	1.219.031,98	13.297.161,20	12.945.600,00
Cota parte do IPVA	102.565,37	101.704,70	62.436,58	65.931,21	1.354.524,25	489.017,99	339.913,11	311.119,57	321.658,25	216.124,72	131.158,16	105.853,98	3.602.007,89	4.412.000,00
Cota parte do ITR	7.284,21	23.433,34	1.038,72	1.030,12	68,89	0,00	0,00	698,43	101,86	183,98	108,23	1.900,39	35.848,17	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.140,00
Transferências da LC 61/1989	17.586,95	20.127,59	22.063,29	23.204,86	18.512,73	15.026,39	17.842,71	17.895,41	17.296,92	15.866,73	18.326,09	15.410,71	219.160,38	197.950,00
Transferências do FUNDEB	696.207,13	705.446,90	719.210,39	818.372,59	1.003.716,90	817.567,03	880.251,69	732.446,58	697.588,50	873.402,11	711.454,03	763.763,73	9.419.427,58	10.307.000,00
Outras transferências correntes	1.180.497,27	1.075.126,06	745.578,26	891.985,51	968.454,16	448.266,07	886.698,55	836.070,79	795.965,28	556.784,54	926.802,85	639.939,35	9.952.168,69	6.222.031,00
Outras receitas correntes	6.103,12	17.282,96	7.023,74	1.612.975,75	7.171,12	5.860,61	8.063,66	6.424,64	7.089,17	8.470,98	9.598,16	9.813,24	1.705.877,15	133.260,00

DEDUÇÕES (II)	454.827,65	510.145,94	574.258,28	645.824,72	870.894,41	808.682,15	664.739,63	628.965,08	688.202,05	684.292,06	568.800,81	677.230,34	7.776.863,12	9.102.858,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,31	0,43	0,40	112,71	140,77	135,38	626,00	1.081,59	1.797,27	2.195,00	2.445,85	2.924,56	11.460,27	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	454.827,34	510.145,51	574.257,88	645.712,01	870.753,64	808.546,77	664.113,63	627.883,49	686.404,78	682.097,06	566.354,96	674.305,78	7.765.402,85	9.102.858,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.310.627,96	4.467.609,72	4.442.699,81	7.456.442,00	6.027.571,84	5.206.975,45	6.704.876,94	4.897.518,67	5.357.010,12	5.058.195,22	5.747.134,42	4.937.363,94	64.614.026,09	63.951.092,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	625.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	299.010,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.310.627,96	4.467.609,72	4.442.699,81	6.831.442,00	5.727.571,84	5.206.975,45	6.704.876,94	4.897.518,67	5.357.010,12	5.058.195,22	5.747.134,42	4.937.363,94	63.689.026,09	63.652.082,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.310.627,96	4.467.609,72	4.442.699,81	6.731.442,00	5.727.571,84	5.206.975,45	6.704.876,94	4.897.518,67	5.357.010,12	5.058.195,22	5.747.134,42	4.937.363,94	63.589.026,09	63.652.082,53

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:411D755E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**4.720,96**	**9.894,69**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**983.947,83**	**983.688,27**	**348.516,53**	**369.824,68**	**379.719,37**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**4.720,96**	**9.894,69**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**983.947,83**	**983.688,27**	**348.516,53**	**369.824,68**	**379.719,37**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.097,24	7.767,84	7.767,84	1.329,40	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	302,39	3.121,90	2.180,64	0,00	1.243,65	0,00	22.737,56	19.953,56	19.953,56	1.946,75	837,25	2.080,90
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	163,15	0,00	0,00	163,15	267,50	454,00	454,00	454,00	0,00	267,50	430,65
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	17.217,11	8.728,34	8.728,34	8.211,15	277,72	277,72
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	3.889,31	12.003,26	11.320,00	0,00	4.572,57	3.699,18	44.296,59	26.974,94	26.964,62	20.766,19	264,96	4.837,53
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	214,44	58.132,27	52.213,55	4.720,96	1.412,20	18.741,65	1.083.921,50	542.630,12	542.582,04	224.602,65	335.478,46	336.890,66
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	335,13	6.010,20	6.010,20	0,00	335,13	0,00	381.675,07	285.944,66	285.944,66	91.525,32	4.205,09	4.540,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,03	1.432,46	1.261,82	1.155,34	133,03	277,12	277,12
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.071,50	96,49	0,00	0,00	2.167,99	8.137,63	110.218,86	90.232,55	90.137,87	2,04	28.216,58	30.384,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**4.720,96**	**9.894,69**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**983.947,83**	**983.688,27**	**348.516,53**	**369.824,68**	**379.719,37**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DCC8E941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.274.852,14	2.102.017,12	1.860.112,44	3.022.279,43	2.034.689,79	2.225.638,59	2.128.136,99	2.085.122,67	2.052.440,42	2.133.733,45	2.526.190,44	2.062.546,74	26.507.760,22	26.716.247,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.812,53	84.301,67	38.703,80	138.702,59	139.828,82	74.280,13	103.096,86	141.852,81	84.852,76	53.203,55	60.115,34	73.712,35	1.069.463,21	1.422.130,00
IPTU	4.731,64	6.510,51	5.374,47	10.086,53	1.396,08	3.148,73	31.183,74	63.328,36	14.172,02	8.279,26	10.347,48	8.501,70	167.060,52	259.700,00
ISS	17.604,06	28.445,53	6.987,22	27.381,05	42.431,73	30.688,29	29.232,45	10.287,13	16.057,19	13.551,13	11.226,61	20.087,46	253.979,85	441.040,00
ITBI	7.600,00	24.201,10	2.000,00	22.840,48	64.100,00	15.293,02	3.700,00	8.300,00	5.299,25	0,00	2.000,00	5.000,00	160.333,85	174.100,00
IRRF	31.793,09	21.886,42	21.794,49	70.350,23	27.623,53	23.084,36	24.687,83	24.125,41	29.087,83	26.251,70	31.482,79	32.320,09	364.487,77	424.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.083,74	3.258,11	2.547,62	8.044,30	4.277,48	2.065,73	14.292,84	35.811,91	20.236,47	5.121,46	5.058,46	7.803,10	123.601,22	123.290,00
Contribuições	597.673,15	401.566,13	68.856,76	447.784,64	15.632,34	145.877,31	121.141,14	143.585,64	162.914,86	307.903,09	18.467,67	161.097,84	2.592.500,57	1.284.460,00
Receita Patrimonial	-6.499,55	12.266,06	42.498,55	72.842,64	5.634,28	377,74	10.206,25	22.270,98	27.545,58	18.076,11	22.433,21	36.273,47	263.925,32	383.379,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-6.499,55	12.266,06	42.498,55	72.842,64	5.634,28	377,74	10.206,25	22.270,98	27.545,58	18.076,11	22.433,21	36.273,47	263.925,32	383.379,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	1.370,00	1.500,00	975,00	0,00	0,00	2.812,00	10.907,00	31.646,00
Transferências Correntes	1.603.093,57	1.600.144,29	1.706.798,82	2.360.567,11	1.866.337,51	2.003.716,70	1.889.884,79	1.774.526,53	1.774.281,05	1.748.487,21	2.423.638,69	1.787.212,55	22.538.688,82	23.553.632,50
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	12.775.600,00
Cota-Parte do ICMS	371.705,44	342.942,07	323.557,36	410.278,02	358.054,37	342.771,99	434.693,11	354.659,97	327.748,09	458.065,99	368.360,67	422.791,27	4.515.628,35	4.747.725,00
Cota-Parte do IPVA	14.376,13	4.772,77	4.044,55	11.133,96	101.902,12	43.904,67	33.590,03	35.081,26	35.109,48	20.624,37	14.117,65	6.864,94	325.521,93	370.000,00
Cota-Parte do ITR	21.577,88	91.036,10	23.599,86	23.357,89	2.712,79	8.777,61	0,00	182,91	20,33	6.030,76	7.973,36	80,50	185.349,99	110.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	5.723,26	6.550,05	7.179,98	7.551,48	6.156,42	5.211,54	6.188,32	6.206,57	5.999,03	5.503,00	6.355,96	5.344,82	73.970,43	70.000,00
Transferências do FUNDEB	183.541,65	185.977,61	189.606,12	215.748,21	264.610,79	215.535,97	232.061,54	182.998,84	137.128,68	218.213,81	177.752,13	190.821,39	2.393.996,74	2.490.000,00
Outras Transferências Correntes	503.923,87	293.046,18	263.063,37	356.868,73	160.029,09	112.326,49	328.619,77	301.839,41	194.342,30	111.263,87	580.003,83	146.643,59	3.351.970,50	2.989.307,50
Outras Receitas Correntes	3.772,44	3.738,97	3.254,51	2.382,45	3.006,84	1.386,71	2.437,95	1.386,71	1.871,17	6.063,49	1.535,53	1.438,53	32.275,30	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	757.886,61	619.249,85	347.742,60	772.542,24	290.709,92	474.174,00	380.093,92	388.993,81	444.394,61	575.581,83	254.255,79	460.183,92	5.765.809,10	4.718.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	531.623,97	331.537,44	2.988,87	320.677,83	0,00	77.526,55	54.337,09	66.575,86	71.722,25	140.332,10	3.164,64	68.573,38	1.669.059,98	510.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	43.137,06	63.488,36	93.927,90	173.634,68	2.370,42	61.476,59	59.916,16	64.480,32	84.110,34	151.447,86	9.744,24	101.661,06	909.394,99	948.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.125,58	224.224,05	250.825,83	278.229,73	288.339,50	335.170,86	265.840,67	257.937,63	288.562,02	283.801,87	241.346,91	289.949,48	3.187.354,13	3.260.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.516.965,53**	**1.482.767,27**	**1.512.369,84**	**2.249.737,19**	**1.743.979,87**	**1.751.464,59**	**1.748.043,07**	**1.696.128,86**	**1.608.045,81**	**1.558.151,62**	**2.271.934,65**	**1.602.362,82**	**20.741.951,12**	**21.998.047,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.017,00	0,00	500.017,00	400.017,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.516.965,53**	**1.482.767,27**	**1.512.369,84**	**2.149.737,19**	**1.743.979,87**	**1.751.464,59**	**1.748.043,07**	**1.696.128,86**	**1.608.045,81**	**1.558.151,62**	**1.871.917,65**	**1.602.362,82**	**20.241.934,12**	**21.598.030,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.516.965,53**	**1.482.767,27**	**1.512.369,84**	**2.149.737,19**	**1.743.979,87**	**1.751.464,59**	**1.748.043,07**	**1.696.128,86**	**1.608.045,81**	**1.558.151,62**	**1.871.917,65**	**1.602.362,82**	**20.241.934,12**	**21.598.030,50**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 13h e 22m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F12CFEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.470,85	55.932,36	55.932,36	0,00	5.470,85	11.166,60	136.793,34	133.625,83	133.625,83	3.157,19	11.176,92	16.647,77
PODER EXECUTIVO	5.470,85	55.932,36	55.932,36	0,00	5.470,85	11.166,60	136.793,34	133.625,83	133.625,83	3.157,19	11.176,92	16.647,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	117.669,73	685.228,78	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
PODER EXECUTIVO	117.669,73	685.228,78	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	123.140,58	741.161,14	55.932,36	0,00	808.369,36	11.166,60	136.793,34	133.625,83	133.625,83	3.157,19	11.176,92	819.546,28
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2021 as 13h e 29m.												

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3872BB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	792.266,27	803.642,49	809.311,86	2.043.564,50	854.670,26	811.661,67	832.865,37	848.667,78	887.822,18	870.678,78	915.287,91	889.852,68	11.360.291,75	0,00
Pessoal Ativo	692.103,43	703.479,65	709.149,02	1.843.238,82	751.364,20	709.487,61	731.791,31	747.593,72	783.349,25	766.205,85	812.637,91	789.025,61	10.039.426,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	608.667,85	617.976,26	623.584,92	1.677.805,09	659.478,04	622.381,34	643.455,52	658.779,77	692.000,79	675.511,61	719.435,68	697.310,54	8.896.387,41	0,00
Obrigações Patronais	83.435,58	85.503,39	85.564,10	165.433,73	91.886,16	87.106,27	88.335,79	88.813,95	91.348,46	90.694,24	93.202,23	91.715,07	1.143.038,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	100.162,84	100.162,84	100.162,84	200.325,68	103.306,06	102.174,06	101.074,06	101.074,06	104.472,93	104.472,93	102.650,00	100.827,07	1.320.865,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	83.065,99	83.065,99	83.065,99	166.131,98	86.068,07	84.936,07	83.836,07	83.836,07	86.459,23	86.459,23	84.636,30	82.813,37	1.094.374,36	0,00
Pensões	17.096,85	17.096,85	17.096,85	34.193,70	17.237,99	17.237,99	17.237,99	17.237,99	18.013,70	18.013,70	18.013,70	18.013,70	226.491,01	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	100.162,84	100.162,84	100.162,84	200.325,68	113.076,75	110.830,70	109.743,87	109.550,26	132.675,85	113.732,29	174.283,94	139.806,77	1.504.514,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.855,91	0,00	60.767,86	27.797,27	106.421,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	100.162,84	100.162,84	100.162,84	200.325,68	103.306,06	102.174,06	101.074,06	101.074,06	104.472,93	104.472,93	102.650,00	100.827,07	1.320.865,37	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770,69	8.656,64	8.669,81	8.476,20	10.347,01	9.259,36	10.866,08	11.182,43	77.228,22	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770,69	8.656,64	8.669,81	8.476,20	10.347,01	9.259,36	10.866,08	11.182,43	77.228,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	692.103,43	703.479,65	709.149,02	1.843.238,82	741.593,51	700.830,97	723.121,50	739.117,52	755.146,33	756.946,49	741.003,97	750.045,91	9.855.777,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													20.741.951,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													500.017,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													20.241.934,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**9.855.777,12**	**48,69**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													10.930.644,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.384.112,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													9.837.579,98	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 13h e 37m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4523312E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS**

													12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	792.266,27	803.642,49	809.311,86	2.043.564,50	854.670,26	811.661,67	832.865,37	848.667,78	887.822,18	870.678,78	915.287,91	889.852,68	11.360.291,75	0,00
Pessoal Ativo	692.103,43	703.479,65	709.149,02	1.843.238,82	751.364,20	709.487,61	731.791,31	747.593,72	783.349,25	766.205,85	812.637,91	789.025,61	10.039.426,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	608.667,85	617.976,26	623.584,92	1.677.805,09	659.478,04	622.381,34	643.455,52	658.779,77	692.000,79	675.511,61	719.435,68	697.310,54	8.896.387,41	0,00
Obrigações Patronais	83.435,58	85.503,39	85.564,10	165.433,73	91.886,16	87.106,27	88.335,79	88.813,95	91.348,46	90.694,24	93.202,23	91.715,07	1.143.038,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	100.162,84	100.162,84	100.162,84	200.325,68	103.306,06	102.174,06	101.074,06	101.074,06	104.472,93	104.472,93	102.650,00	100.827,07	1.320.865,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	83.065,99	83.065,99	83.065,99	166.131,98	86.068,07	84.936,07	83.836,07	83.836,07	86.459,23	86.459,23	84.636,30	82.813,37	1.094.374,36	0,00
Pensões	17.096,85	17.096,85	17.096,85	34.193,70	17.237,99	17.237,99	17.237,99	17.237,99	18.013,70	18.013,70	18.013,70	18.013,70	226.491,01	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	100.162,84	100.162,84	100.162,84	200.325,68	113.076,75	110.830,70	109.743,87	109.550,26	132.675,85	113.732,29	174.283,94	139.806,77	1.504.514,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.855,91	0,00	60.767,86	27.797,27	106.421,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	100.162,84	100.162,84	100.162,84	200.325,68	103.306,06	102.174,06	101.074,06	101.074,06	104.472,93	104.472,93	102.650,00	100.827,07	1.320.865,37	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770,69	8.656,64	8.669,81	8.476,20	10.347,01	9.259,36	10.866,08	11.182,43	77.228,22	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770,69	8.656,64	8.669,81	8.476,20	10.347,01	9.259,36	10.866,08	11.182,43	77.228,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	692.103,43	703.479,65	709.149,02	1.843.238,82	741.593,51	700.830,97	723.121,50	739.117,52	755.146,33	756.946,49	741.003,97	750.045,91	9.855.777,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.741.951,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.017,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.241.934,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.855.777,12**	**48,69**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.930.644,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.384.112,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.837.579,98	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 13h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:21EEBBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.309.311,94**	**8.528.466,15**	**8.863.135,20**	**0,00**	**9.974.642,89**	**912.278,60**	**143.522,24**	**138.654,32**	**138.654,32**	**0,00**	**917.146,52**	**10.891.789,41**
EXECUTIVO												
Município de Rio Branco do Sul	**10.309.311,94**	**8.528.466,15**	**8.863.135,20**	**0,00**	**9.974.642,89**	**912.278,60**	**143.522,24**	**138.654,32**	**138.654,32**	**0,00**	**917.146,52**	**10.891.789,41**
GOVERNO MUNICIPAL	131.222,55	67.402,98	71.590,69	0,00	127.034,84	2.731,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,81	129.766,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DEFESA	401.526,83	151.831,23	107.293,79	0,00	446.064,27	12.346,68	4.299,79	0,00	0,00	0,00	16.646,47	462.710,74
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	124.932,66	77.771,46	76.025,05	0,00	126.679,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.679,07
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.310,89	11.998,91	12.276,18	0,00	11.033,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.033,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	255.353,96	146.501,21	149.485,66	0,00	252.369,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.369,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	283.670,43	219.922,93	145.755,68	0,00	357.837,68	0,00	568,13	0,00	0,00	0,00	568,13	358.405,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	47.550,70	21.011,49	24.035,33	0,00	44.526,86	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00	44.799,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	73.563,99	66.065,19	60.854,30	0,00	78.774,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.774,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.869.766,87	2.906.537,01	3.245.405,47	0,00	3.530.898,41	75.344,71	0,00	0,00	0,00	0,00	75.344,71	3.606.243,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.775.729,03	2.927.236,64	3.374.640,71	0,00	2.328.324,96	627.323,98	0,00	0,00	0,00	0,00	627.323,98	2.955.648,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	635.232,63	586.641,76	532.082,55	0,00	689.791,84	68.425,03	0,00	0,00	0,00	0,00	68.425,03	758.216,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	98.651,48	60.455,36	61.961,16	0,00	97.145,68	0,00	138.654,32	138.654,32	138.654,32	0,00	0,00	97.145,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	235.874,62	276.219,12	292.284,40	0,00	219.809,34	1.050,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,64	220.859,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	693.434,08	445.534,11	189.010,71	0,00	949.957,48	73.298,01	0,00	0,00	0,00	0,00	73.298,01	1.023.255,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	185.855,92	94.919,95	80.038,17	0,00	200.737,70	4.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.871,00	205.608,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	111.925,77	98.403,45	92.542,58	0,00	117.786,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.786,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	180.897,68	198.845,39	184.353,78	0,00	195.389,29	60,90	0,00	0,00	0,00	0,00	60,90	195.450,19
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	61.276,90	46.193,71	40.159,04	0,00	67.311,57	46.552,84	0,00	0,00	0,00	0,00	46.552,84	113.864,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E	39.963,21	23.634,55	25.949,11	0,00	37.648,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.648,65
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	11.710,77	6.802,79	7.558,79	0,00	10.954,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.954,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	34.016,59	34.446,18	36.652,38	0,00	31.810,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.810,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE	45.844,38	60.090,73	53.179,67	0,00	52.755,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.755,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.309.311,94**	**8.528.466,15**	**8.863.135,20**	**0,00**	**9.974.642,89**	**912.278,60**	**143.522,24**	**138.654,32**	**138.654,32**	**0,00**	**917.146,52**	**10.891.789,41**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 09:25

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F7D453D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JULHO A AGOSTO DE 2021.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.083.574,34	8.129.209,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.696.901,13	3.246.565,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	309.177,03	244.120,27
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.795.362,53	3.546.945,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.282.133,65	1.091.578,62
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	86.860.614,14	48.844.408,82
2.1 - Cota-parte FPM	30.018.975,35	22.087.492,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.926.988,00	22.087.492,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.091.987,35	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	52.502.840,00	23.200.843,99
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	502.073,59	282.344,15

2.4 - Cota-parte ITR	12.916,20	7.124,79
2.5 - Cota-parte IPVA	3.823.809,00	3.266.603,61
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.944.188,48	56.973.618,36
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	16.953.725,36	9.768.881,76
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	7.032.321,76	4.474.522,83

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.344.167,81	13.783.791,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.344.167,81	13.783.791,72
6.1.1 - Principal	19.197.316,00	13.767.105,38
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	146.851,81	16.686,34
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.243.590,64	3.998.223,62

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.783.791,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.144.167,81	11.807.626,99	11.778.291,03	10.862.072,19	29.335,96
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	14.144.167,81	11.807.626,99	11.778.291,03	10.862.072,19	29.335,96
11 - OUTRAS DESPESAS	4.380.000,00	11.923,08	10.113,55	9.940,52	1.809,53
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	4.380.000,00	11.923,08	10.113,55	9.940,52	1.809,53
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	18.524.167,81	11.819.550,07	11.788.404,58	10.872.012,71	31.145,49

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
	9.510.992,60	9.481.656,64	8.718.576,46	29.335,96	0,00
- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.868.614,44	11.837.468,95	10.906.415,86	31.145,49	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.648.654,20	9.510.992,60	9.510.992,60	69,00
- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.378.379,17	1.915.177,28	1.915.177,28	13,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.141.886,06	1.315.537,58	956.553,44	911.760,49	358.984,14
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.141.886,06	1.315.537,58	956.553,44	911.760,49	358.984,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.794.022,39
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.998.223,62
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	1.271.546,83
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	7.524.251,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.243.404,59	7.524.251,94	13,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.363.510,23	0,00	3.244.461,46	0,00	3.119.048,77
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.397.802,59	0,00	1.086.449,93	0,00	1.311.352,66
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.965.707,64	0,00	2.158.011,53	0,00	1.807.696,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.869.164,66	1.470.898,15
35.1 - Salário-Educação	1.977.222,63	999.937,12
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00

35.5 - Outras Transferências do FNDE	891.942,03	470.961,03
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.086,51	249.370,47
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.919.251,17	1.720.268,62

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.911.256,34	419.766,48	407.478,05	319.809,14	12.288,43
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.911.256,34	419.766,48	407.478,05	319.809,14	12.288,43

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	30.577.310,21	13.554.854,13	13.152.436,07	12.103.582,34	402.418,06
47.1 - Despesas Correntes	33.027.910,84	13.801.146,57	13.398.163,84	12.334.615,89	402.982,73
47.1.1 - Pessoal Ativo	20.890.357,93	12.531.499,36	12.502.163,40	11.527.109,01	29.335,96
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.136.552,91	1.269.647,21	896.000,44	807.506,88	373.646,77
47.2 - Despesas de Capital	1.657.622,00	11.876,10	10.876,10	10.876,10	1.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.657.622,00	11.876,10	10.876,10	10.876,10	1.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.130.927,25	734.205,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.064.427,39	204.953,24
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(11.933.500,14)	529.251,82
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(11.933.500,14)	529.251,82

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 09:36

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:62FE03FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL –JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.250.000,00	0,00	5.250.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.745.686,88	4.322.052,91	11.423.633,97
Investimentos	11.745.686,88	382.686,57	11.363.000,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.000.000,00	3.939.366,34	60.633,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.745.686,88	4.322.052,91	11.423.633,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.495.686,88	4.322.052,91	6.173.633,97

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 09:37

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:11819B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.137,41	0,00	1.137,41

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 09:40

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A63A3C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	94.337.833,48	71.312.255,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 09:47

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FC07D17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	128.385.824,37
Previsão Atualizada da Receita	128.688.924,37
Receitas Realizadas	71.412.733,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	300.000,00
Dotação Inicial	128.385.824,37
Créditos Adicionais	603.100,00
Dotação Atualizada	128.988.924,37
Despesas Empenhadas	56.265.713,27
Despesas Liquidadas	52.308.686,70
Despesas Pagas	49.552.051,33
Superávit Orçamentário	19.104.046,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	56.265.713,27

Despesas Liquidadas	52.308.686,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	103.929.914,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.579.914,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.579.914,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(10.000.000,00)	16.797.054,04	(168,00 %)
Resultado Primário	3.033.835,09	16.721.902,67	551,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.837.778,09	0,00	8.863.135,20	9.974.642,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.055.800,84	0,00	138.654,32	917.146,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.893.578,93	0,00	9.001.789,52	10.891.789,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.495.662,70	25% / 18%	13,16 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	9.481.656,64	60%	39,85 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	5.250.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.322.052,91	11.423.633,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.552.038,83	15%	16,77 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 10:10

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:28E91B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**94.337.833,48**	**98.717.705,95**	**103.929.944,61**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**93.987.833,48**	**98.367.705,95**	**103.579.944,61**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**20.754.323,37**	**21.717.895,31**	**22.864.587,81**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**18.678.891,03**	**19.546.105,78**	**20.578.129,03**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 10:08

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DB2D3CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	9.208.146,64	4.261.199,38	1.434.042,17	163.663,88	0,00	0,00	3.349.241,21	3.957.950,72	0,00	(608.709,51)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.208.146,64	4.261.199,38	1.434.042,17	163.663,88	0,00	0,00	3.349.241,21	3.957.950,72	0,00	(608.709,51)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.045,66	87,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.958,64	37,71	0,00	8.920,93
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.714,74	53.574,83	0,00	0,00	0,00	0,00	(51.860,09)	0,00	0,00	(51.860,09)
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,50	90,00	0,00	(7,50)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	148.212,45	0,00	0,00	46.246,59	0,00	0,00	101.965,86	0,00	0,00	101.965,86
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	1,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	0,00	1,92
Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.902,36	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.502,36	0,00	0,00	7.502,36
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.291.750,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.291.750,42	0,00	0,00	3.291.750,42
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	531.593,11	30.000,00	0,00	55.432,30	0,00	0,00	446.160,81	0,00	0,00	446.160,81
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.274,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.274,42	0,00	0,00	6.274,42
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.435,00	384,10	0,00	0,00	0,00	0,00	7.050,90	0,00	0,00	7.050,90
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	944.741,62	2.943,86	275.100,12	0,00	0,00	0,00	666.697,64	0,00	0,00	666.697,64
Transferências Voluntárias Públicas Federais	863,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,26	0,00	0,00	863,26
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	1.136,00	0,00	0,00	0,00	(1.136,00)	1.272,80	0,00	(2.408,80)
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	616,30	1.972,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.355,90)	0,00	0,00	(1.355,90)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	480.097,48	1.550,10	1.600,00	1.480,00	0,00	0,00	475.467,38	0,00	0,00	475.467,38
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.116,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.116,28	0,00	0,00	4.116,28
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	273,32	0,00	31.043,34	0,00	0,00	(31.316,66)	0,00	0,00	(31.316,66)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	0,00	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(28,20)	0,00	0,00	(28,20)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	0,00	9,40	0,00	0,00	0,00	0,00	(9,40)	0,00	0,00	(9,40)
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	192.391,89	3.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	186.591,89	16.710,00	0,00	169.881,89
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	197.491,94	1.246,79	5.380,15	500,00	0,00	0,00	190.365,00	4.744,21	0,00	185.620,79
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(3.297.054,95)	1.486.891,17	909.030,83	46.187,92	0,00	0,00	(5.739.164,87)	480.587,54	0,00	(6.219.752,41)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(700,00)	0,00	0,00	(700,00)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.140,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.140,27	0,00	0,00	14.140,27
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.589,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.589,22	0,00	0,00	2.589,22
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.334,30	0,00	0,00	22.314,37	0,00	0,00	(14.980,07)	0,00	0,00	(14.980,07)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	(138.637,30)	2.672,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(141.309,50)	0,00	0,00	(141.309,50)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	242,25	0,00	0,00	0,00	0,00	(242,25)	0,00	0,00	(242,25)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.908,61	5.968,34	0,00	670,10	0,00	0,00	1.270,17	0,00	0,00	1.270,17
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,98	374,86	0,00	3.628,01	0,00	0,00	(4.001,89)	0,00	0,00	(4.001,89)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	43.831,55	0,00	0,00	42.557,80	0,00	0,00	1.273,75	0,00	0,00	1.273,75
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.060,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.060,69	0,00	0,00	10.060,69

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	40.240,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.240,08	0,00	0,00	40.240,08
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	62.104,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.104,62	0,00	0,00	62.104,62
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.466,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.466,87	6.500,00	0,00	(33,13)
Operações de Crédito Internas	149,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,07	0,00	0,00	149,07
Retenções em Caráter Consignatário	86.415,63	0,00	0,00	0,00	2.259.648,71	0,00	(2.173.233,08)	0,00	0,00	(2.173.233,08)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	2.617,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.617,50)	0,00	0,00	(2.617,50)
Fundeb 60%	(2.156.099,51)	1.055.226,88	661.112,72	0,00	0,00	0,00	(3.872.439,11)	2.810,70	0,00	(3.875.249,81)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	31.409,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.409,58	0,00	0,00	31.409,58
Fundeb 40%	(1.203.340,02)	752.196,23	169.522,69	273,00	0,00	0,00	(2.125.331,94)	338.901,48	0,00	(2.464.233,42)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(939.672,78)	914.499,48	35.245,63	43.651,37	0,00	0,00	(1.933.069,26)	207.107,46	0,00	(2.140.176,72)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.269.732,73	353.201,81	2.128,62	0,00	0,00	0,00	1.914.402,30	0,00	0,00	1.914.402,30
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.563,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.563,94	8.000,00	0,00	(436,06)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.774,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.774,50	0,00	0,00	8.774,50
Salário-Educação	995.768,33	44.128,86	190.919,67	0,00	0,00	0,00	760.719,80	146.514,73	0,00	614.205,07
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(1.201.706,71)	405.316,51	284.665,75	0,00	0,00	0,00	(1.891.688,97)	11.005,67	0,00	(1.902.694,64)
Atenção Básica	115.110,07	254.585,55	0,00	0,00	0,00	0,00	(139.475,48)	0,00	0,00	(139.475,48)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	942,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942,53	0,00	0,00	942,53
Transferências Voluntárias Públicas Federais	133.615,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.615,12	0,00	0,00	133.615,12
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	(14.291,45)	1.611,34	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.902,79)	101.773,51	0,00	(117.676,30)
Vigilância em Saúde	77.137,46	5.359,20	0,00	0,00	0,00	0,00	71.778,26	1.420,36	0,00	70.357,90
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	5.990,06	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.990,06)	0,00	0,00	(5.990,06)
Assistência Farmacéutica	131.723,82	10.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.216,82	0,00	0,00	121.216,82
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	123.102,07	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.852,07	216,00	0,00	119.636,07
Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.451,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.451,10	0,00	0,00	13.451,10
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	958.173,27	0,00	0,00	364.488,66	0,00	0,00	593.684,61	340.000,00	0,00	253.684,61
Receitas de Alienações de Ativos	1.137,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137,22	0,00	0,00	1.137,22
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	16.816,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.816,50	2.500,00	0,00	14.316,50
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	188,02	0,00	0,00	24.766,00	0,00	0,00	(24.577,98)	0,00	0,00	(24.577,98)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.993,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,18	0,00	0,00	1.993,18
Transferências Voluntárias Públicas Federais	(38.808,85)	7.278,59	48.881,68	0,00	0,00	0,00	(94.969,12)	11.152,43	0,00	(106.121,55)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(11.248,17)	1.315,86	381.720,89	0,00	0,00	0,00	(394.284,92)	14.024,04	0,00	(408.308,96)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	166.563,47	0,00	0,00	45.574,61	0,00	0,00	120.988,86	0,00	0,00	120.988,86
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	15.703,50	0,00	0,00	10.518,52	0,00	0,00	5.184,98	0,00	0,00	5.184,98
Transferências Voluntárias Públicas Federais	149.995,50	2.895,88	3.884,16	0,00	0,00	0,00	143.215,46	0,00	0,00	143.215,46
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.721.776,48	103.773,18	32.391,56	8.711,00	0,00	0,00	1.576.900,74	183.795,65	0,00	1.393.105,09
Transferências Voluntárias Públicas Federais	17,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,66	0,00	0,00	17,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	2.261.231,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.261.231,10	0,00	0,00	2.261.231,10
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	(10.428,22)	0,00	4.385,00	0,00	0,00	0,00	(14.813,22)	34.406,05	0,00	(49.219,27)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	(229.909,26)	112.343,28	32.923,21	3.039,05	0,00	0,00	(378.214,80)	0,00	0,00	(378.214,80)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	567.392,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.392,87	0,00	0,00	567.392,87
Taxas - Prestação de Serviços	16.021,28	80.727,66	11.749,96	0,00	0,00	0,00	(76.456,34)	0,00	0,00	(76.456,34)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	42.761,23	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.861,23	0,00	0,00	40.861,23
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	63.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.094,00	0,00	0,00	63.094,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.107.572,55	5.713.443,51	3.051.778,64	753.482,64	2.259.648,71	0,00	(4.670.780,95)	1.913.570,34	0,00	(6.584.351,29)
TOTAL (III) = (I + II)	16.315.719,19	9.974.642,89	4.485.820,81	917.146,52	2.259.648,71	0,00	(1.321.539,74)	5.871.521,06	0,00	(7.193.060,80)

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 11:58

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1E3E5E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 4º BIMESTRE 2021

MUNICIPIO DE RIO NEGRO	
Prestação de Contas	
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência	
Ano: 2021 Período: Julho Até Agosto	
Entidade: Consolidado	

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Julho Até Agosto (d)	Até Agosto (e)	Julho Até Agosto (f)	Até Agosto (g)		
PROJETO (I)										
5002 Construir Centro de Atendimento as Famílias nas localidades do interior do Município										
3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total do Projeto		**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
Total dos Projetos		**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	179.354,00	0,00	179.354,00	34.375,07	137.892,94	34.375,07	137.892,94	76,88	41.461,06
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	30.000,00	0,00	30.000,00	7.697,06	27.653,72	7.697,06	27.653,72	92,18	2.346,28
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.500,00	3.101,85	11.601,85	2.006,12	9.605,35	1.837,00	6.358,44	54,81	5.243,41
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	500,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	1.684,90	8.125,25	1.400,26	4.449,93	44,50	5.550,07
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	2.000,00	(601,85)	1.398,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,15
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.000,00	(2.000,00)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**233.854,00**	**0,00**	**233.854,00**	**45.763,15**	**183.277,26**	**45.309,39**	**176.355,03**	**75,41**	**57.498,97**
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	7.872,90	7.872,90	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	17.000,00	0,00	17.000,00	(865,79)	8.834,21	1.445,79	4.572,93	26,90	12.427,07
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**7.007,11**	**16.707,11**	**1.445,79**	**4.572,93**	**15,24**	**25.427,07**
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	223.660,00	43.426,91	267.086,91	87.974,35	262.854,02	49.593,72	204.489,78	76,56	62.597,13
Total da Atividade		**223.660,00**	**43.426,91**	**267.086,91**	**87.974,35**	**262.854,02**	**49.593,72**	**204.489,78**	**76,56**	**62.597,13**
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	130.000,00	70.000,00	200.000,00	67.067,75	182.931,35	46.216,42	141.518,99	70,76	58.481,01
Total da Atividade		**135.000,00**	**70.000,00**	**205.000,00**	**67.067,75**	**182.931,35**	**46.216,42**	**141.518,99**	**69,03**	**63.481,01**
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	137.000,00	60.000,00	197.000,00	41.169,60	145.010,95	21.785,33	100.841,30	51,19	96.158,70
Total da Atividade		**137.000,00**	**60.000,00**	**197.000,00**	**41.169,60**	**145.010,95**	**21.785,33**	**100.841,30**	**51,19**	**96.158,70**
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	98.223,00	12.231,50	110.454,50	4.787,10	96.999,46	4.787,10	96.999,46	87,82	13.455,04
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	500,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	16.000,00	(3.000,00)	13.000,00	2.567,42	10.723,89	2.567,42	10.723,89	82,49	2.276,11
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00000	25.000,00	(7.200,00)	17.800,00	4.428,98	12.465,40	4.428,98	12.465,40	70,03	5.334,60
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00000	1.000,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	2.105,00	0,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105,00
3339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	2.500,00	(1.000,00)	1.500,00	264,00	880,00	264,00	880,00	58,67	620,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00	2.500,00	7.500,00	3.100,00	6.285,62	2.233,79	5.419,41	72,26	2.080,59
3339030000000000000 - Material de consumo	10029	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	1.913,16	1.472,38	1.913,16	95,66	86,84
3339030000000000000 - Material de consumo	10133	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	(331,50)	2.668,50	0,00	2.668,50	0,00	2.668,50	100,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	11.000,00	3.000,00	14.000,00	2.438,13	13.079,86	2.396,25	7.471,80	53,37	6.528,20
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	0,00	280.044,27	280.044,27	100.600,00	100.600,00	14.240,00	14.240,00	5,08	265.804,27
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10128	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10133	0,00	30.000,00	30.000,00	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	3.000,00	(1.900,00)	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	10.000,00	3.300,00	13.300,00	2.400,00	13.200,00	2.400,00	13.200,00	99,25	100,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	600,00	(600,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10086	1.035,00	51.430,61	52.465,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.465,61
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	4.500,00	(4.500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3445042000000000000 - Auxílios	00880	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	705,40	4.674,40	3.799,00	3.969,00	66,15	2.031,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10029	0,00	8.380,85	8.380,85	0,00	4.918,38	4.760,00	4.918,38	58,69	3.462,47
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10087	0,00	12.320,97	12.320,97	2.351,33	5.919,72	2.407,00	2.639,65	21,42	9.681,32
Total da Atividade		**191.463,00**	**404.176,70**	**595.639,70**	**152.642,36**	**303.328,39**	**45.755,92**	**177.508,65**	**29,80**	**418.131,05**
Total das Atividades		**952.977,00**	**577.603,61**	**1.530.580,61**	**401.624,32**	**1.094.109,08**	**210.106,57**	**805.286,68**	**52,61**	**725.293,93**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**953.477,00**	**577.603,61**	**1.531.080,61**	**401.624,32**	**1.094.109,08**	**210.106,57**	**805.286,68**	**52,60**	**725.793,93**

SISTEMA IPM - 28/09/2021

ELIANE VALERIO PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS
CPF: 578.876.089-53
SAS – SECRETÁRIA

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR
CPF: 661.060.959-49
CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95
SMF – SECRETÁRIO

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02
CONTROLADORA INTERNA

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:CB017191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1.675/2021 - ANEXO - AMF 1 - METAS ANUAIS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2022 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2022**				**2023**				**2024**				
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**	
Receita Total	70.608.267,00	70.608.267,00	0,000	0,000	74.315.201,04	74.315.201,04	0,000	0,000	78.216.749,07	78.216.749,07	0,000	0,000	
Receitas Primárias (I)	64.457.850,00	64.457.850,00	0,000	0,000	67.841.887,09	67.841.887,09	0,000	0,000	71.403.586,17	71.403.586,17	0,000	0,000	
Receitas Primárias Correntes	63.982.850,00	63.982.850,00	0,000	0,000	67.341.949,59	67.341.949,59	0,000	0,000	70.877.401,95	70.877.401,95	0,000	0,000	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.797.500,00	7.797.500,00	0,000	0,000	8.206.868,73	8.206.868,73	0,000	0,000	8.637.729,34	8.637.729,34	0,000	0,000	
Contribuições	2.805.787,50	2.805.787,50	0,000	0,000	2.953.091,33	2.953.091,33	0,000	0,000	3.108.128,64	3.108.128,64	0,000	0,000	
Transferências Correntes	52.824.000,00	52.824.000,00	0,000	0,000	55.597.260,00	55.597.260,00	0,000	0,000	58.516.116,13	58.516.116,13	0,000	0,000	
Demais Receitas Primárias Correntes	555.562,50	555.562,50	0,000	0,000	584.729,53	584.729,53	0,000	0,000	615.427,84	615.427,84	0,000	0,000	
Receitas Primárias de Capital	475.000,00	475.000,00	0,000	0,000	499.937,50	499.937,50	0,000	0,000	526.184,22	526.184,22	0,000	0,000	
Despesa Total	70.608.267,00	70.608.267,00	0,000	0,000	74.315.201,04	74.315.201,04	0,000	0,000	78.216.749,07	78.216.749,07	0,000	0,000	
Despesas Primárias (II)	64.776.485,75	64.776.485,75	0,000	0,000	68.177.777,51	68.177.777,51	0,000	0,000	71.757.110,81	71.757.110,81	0,000	0,000	
Despesas Primárias Correntes	62.664.316,75	62.664.316,75	0,000	0,000	65.968.928,39	65.968.928,39	0,000	0,000	69.432.297,12	69.432.297,12	0,000	0,000	
Pessoal e Encargos Sociais	33.828.581,25	33.828.581,25	0,000	0,000	35.603.529,27	35.603.529,27	0,000	0,000	37.472.714,55	37.472.714,55	0,000	0,000	
Outras Despesas Correntes	28.835.735,50	28.835.735,50	0,000	0,000	30.365.399,12	30.365.399,12	0,000	0,000	31.959.582,57	31.959.582,57	0,000	0,000	
Despesas Primárias de Capital	2.112.169,00	2.112.169,00	0,000	0,000	2.208.849,12	2.208.849,12	0,000	0,000	2.324.813,69	2.324.813,69	0,000	0,000	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(318.635,75)	(318.635,75)	0,000	0,000	(335.890,42)	(335.890,42)	0,000	0,000	(353.524,64)	(353.524,64)	0,000	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(318.635,75)	(318.635,75)	0,000	0,000	(335.890,42)	(335.890,42)	0,000	0,000	(353.524,64)	(353.524,64)	0,000	0,000	
Dívida Pública Consolidada	2.657.500,00	2.657.500,00	0,000	0,000	2.375.000,00	2.375.000,00	0,000	0,000	2.092.500,00	2.092.500,00	0,000	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	(3.342.500,00)	(3.342.500,00)	0,000	0,000	(3.875.000,00)	(3.875.000,00)	0,000	0,000	(4.407.500,00)	(4.407.500,00)	0,000	0,000	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 11/08/2021, às 10:29:34.													
NOTA:													

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DA4CCFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.733.764,32**	**13.974.851,04**	**16.372.877,52**	**21.888.489,17**	**16.504.195,60**	**15.270.976,05**	**15.096.413,54**	**17.078.514,75**	**20.191.416,40**	**17.301.480,59**	**11.903.473,70**	**16.596.261,22**	**196.912.713,90**	**207.123.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.423.369,14	2.716.326,80	2.968.278,20	3.621.603,49	2.191.430,13	2.011.679,83	2.752.414,78	3.171.688,03	8.140.978,18	3.215.846,46	3.610.402,09	3.793.160,97	41.617.178,10	42.098.350,00
I.P.T.U.	1.149.389,28	861.103,95	856.690,88	692.001,57	191.029,13	233.010,19	561.505,62	1.159.588,43	5.969.624,46	887.383,56	870.778,58	1.037.919,27	14.470.024,92	17.573.800,00
I.S.S.	1.135.817,61	647.745,14	896.543,75	1.281.401,13	923.015,17	629.880,52	1.053.997,37	814.523,97	869.209,62	867.186,45	983.037,02	1.071.644,63	11.174.002,38	9.980.000,00
I.T.B.I.	161.730,82	303.993,10	279.136,15	287.666,74	231.521,22	220.036,46	255.295,40	187.268,33	274.398,82	270.465,09	238.044,73	453.427,11	3.162.983,97	2.160.900,00
I.R.R.F.	547.399,83	550.577,95	514.728,78	996.076,11	519.055,12	498.641,32	537.167,31	544.157,24	595.926,50	618.563,35	617.798,27	374.933,90	6.915.025,68	6.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	429.031,60	352.906,66	421.178,64	364.457,94	326.809,49	430.111,34	344.449,08	466.150,06	431.818,78	572.248,01	900.743,49	855.236,06	5.895.141,15	5.983.650,00
Contribuições	1.336.862,34	1.330.215,44	1.132.142,52	2.675.391,76	933.183,50	2.169.842,53	2.237.523,45	3.486.867,09	1.694.534,29	2.622.837,23	-2.822.256,86	863.489,75	17.660.633,04	18.383.650,00
Receita Patrimonial	-233.139,83	74.351,22	3.098.384,36	557.836,26	127.041,62	72.088,78	75.511,03	269.769,96	120.074,57	277.834,54	177.165,52	472.379,76	5.089.297,79	10.921.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-285.124,61	67.614,98	92.463,32	364.109,20	110.293,68	65.086,94	74.369,76	264.647,80	112.631,47	269.909,31	169.812,26	466.204,39	1.772.018,50	10.712.600,00

Outras Receitas Patrimoniais	51.984,78	6.736,24	3.005.921,04	193.727,06	16.747,94	7.001,84	1.141,27	5.122,16	7.443,10	7.925,23	7.353,26	6.175,37	3.317.279,29	209.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	536.285,84	515.872,10	487.827,00	571.000,65	1.565.322,03	0,00	7.183,26	513.653,46	10.407,92	918.854,05	246,40	1.150.646,50	6.277.299,21	12.832.700,00
Transferências Correntes	9.452.933,32	9.163.447,24	8.456.821,22	12.514.790,74	11.543.413,59	10.812.329,14	9.821.088,62	9.263.321,84	10.067.783,09	9.969.608,42	11.015.701,28	10.220.801,37	122.302.039,87	119.035.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.841.566,30	2.478.004,88	3.284.407,78	4.897.305,68	3.567.197,07	4.675.690,91	3.134.017,38	3.276.377,69	3.937.754,85	3.405.546,50	4.653.275,35	3.720.442,10	42.871.586,49	42.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.138.210,83	1.972.751,46	1.861.242,16	2.360.096,96	1.939.784,37	1.852.525,11	2.349.316,58	1.916.774,20	1.771.522,90	2.475.636,20	1.990.820,26	2.284.992,56	24.913.673,59	23.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	187.736,07	200.941,85	135.625,13	164.059,08	2.186.366,49	962.389,61	613.881,37	585.743,41	623.188,03	425.787,08	270.675,17	228.671,00	6.585.064,29	6.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	8.650,24	63.138,31	28.398,80	2.583,98	1.096,62	1.196,98	212,34	1.431,79	229,30	121,80	68,40	460,36	107.588,92	100.000,00
Outras Transferências Correntes	3.316.184,48	2.457.686,36	1.111.938,51	2.347.735,21	981.773,24	937.874,00	1.182.472,56	1.357.828,08	1.699.713,37	1.149.281,45	2.034.158,21	1.777.305,48	20.353.950,95	20.325.000,00
Transferências da LC 61/1989	32.922,70	37.678,70	41.302,35	43.439,37	34.670,74	28.165,97	33.444,96	33.543,73	32.421,90	29.741,15	34.351,04	28.886,31	410.568,92	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.283,02	23.641,51	23.641,51	23.641,51	23.641,51	23.641,51	23.641,51	189.132,08	210.000,00
Transferências do FUNDEB	1.927.662,70	1.953.245,68	1.993.906,49	2.699.570,46	2.832.525,06	2.307.203,54	2.484.101,92	2.067.981,43	1.979.311,23	2.459.852,73	2.008.711,34	2.156.402,05	26.870.474,63	26.500.000,00
Outras Receitas Correntes	217.453,51	174.638,24	229.424,22	1.947.866,27	143.804,73	205.035,77	202.692,40	373.214,37	157.638,35	296.499,89	-77.784,73	95.782,87	3.966.265,89	3.852.100,00
DEDUÇÕES (II)	**901.753,73**	**1.405.045,99**	**1.197.882,65**	**2.896.445,26**	**1.805.945,91**	**2.776.530,85**	**2.502.220,22**	**2.437.168,75**	**2.562.723,96**	**2.589.064,78**	**-2.154.867,95**	**1.701.930,77**	**20.621.844,92**	**23.561.050,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	44.763,73	454.542,97	118.937,68	1.664.887,63	131.213,56	514.849,99	512.758,49	511.870,82	522.106,86	540.613,56	538.543,18	541.669,99	6.096.758,46	9.418.650,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	15.172,82	0,00	8.749,76	29.048,28	128.909,34	748.230,58	758.558,94	757.795,50	762.865,44	776.356,42	-3.751.268,88	-97.157,96	137.260,24	300.400,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	841.817,18	950.503,02	1.070.195,21	1.202.509,35	1.545.823,01	1.513.450,28	1.230.902,79	1.167.502,43	1.277.751,66	1.272.094,80	1.057.857,75	1.257.418,74	14.387.826,22	13.842.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.832.010,59**	**12.569.805,05**	**15.174.994,87**	**18.992.043,91**	**14.698.249,69**	**12.494.445,20**	**12.594.193,32**	**14.641.346,00**	**17.628.692,44**	**14.712.415,81**	**14.058.341,65**	**14.894.330,45**	**176.290.868,98**	**183.562.350,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	328.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.803,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.832.010,59	12.569.805,05	15.174.994,87	18.663.240,91	14.698.249,69	12.494.445,20	12.594.193,32	14.641.346,00	17.628.692,44	14.712.415,81	14.058.341,65	14.894.330,45	175.962.065,98	183.562.350,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	13.832.010,59	12.569.805,05	15.174.994,87	18.663.240,91	14.698.249,69	12.494.445,20	12.594.193,32	14.641.346,00	17.628.692,44	14.712.415,81	14.058.341,65	14.894.330,45	175.962.065,98	183.562.350,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 27/09/2021, às 10:52:16.														
Nota(s) Explicativa(s):														

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:37A545E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

CONSOLIDADO													Exercício de 2021	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 - AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.655.480,28	8.772.252,55	11.307.578,25	11.995.513,51	9.143.315,55	8.593.491,66	8.023.827,52	9.719.056,38	8.504.077,43	10.242.082,00	10.042.201,66	10.770.644,10	115.769.520,8	65.006,69
Pessoal Ativo	5.609.692,70	5.677.005,93	8.099.111,27	7.551.146,39	6.246.684,53	5.703.901,43	5.104.756,55	6.767.061,52	5.418.923,53	7.101.378,25	6.091.765,25	7.074.586,12	76.446.013,47	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.871.412,65	4.903.031,90	6.984.171,50	5.800.082,93	5.297.496,99	4.745.139,78	4.293.615,92	5.658.780,16	4.569.024,06	5.942.794,92	5.233.924,00	5.916.745,73	64.216.220,54	0,00
Obrigações Patronais	737.141,19	772.835,17	1.113.800,91	1.749.924,60	949.187,54	958.761,65	811.140,63	1.108.281,36	849.899,47	1.158.583,33	857.841,25	1.157.840,39	12.225.237,49	0,00
Benefícios Previdenciários	1.138,86	1.138,86	1.138,86	1.138,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.555,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.780.294,91	2.814.635,24	2.812.865,97	4.206.875,42	2.872.022,02	2.861.581,23	2.864.331,59	2.890.744,90	3.040.297,34	3.075.179,64	3.466.026,39	3.172.035,77	36.856.890,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.519.526,13	2.545.185,02	2.551.420,24	3.814.871,63	2.622.971,30	2.598.249,71	2.606.397,28	2.632.001,27	2.756.845,76	2.793.002,09	3.143.061,24	2.848.616,54	33.432.148,21	0,00
Pensões	260.178,26	268.733,16	260.813,03	391.385,15	249.050,72	263.331,52	257.934,31	258.743,63	283.451,58	282.177,55	322.965,15	323.419,23	3.422.183,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	590,52	717,06	632,70	618,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,92	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	265.492,67	280.611,38	395.601,01	237.491,70	24.609,00	28.009,00	54.739,38	61.249,96	44.856,56	65.524,11	484.410,02	524.022,21	2.466.617,00	65.006,69
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.810.408,97	2.852.744,60	2.812.865,97	4.577.764,32	2.873.299,19	2.862.261,31	2.864.331,59	2.892.717,01	3.040.297,34	3.080.972,24	3.468.922,69	3.177.691,53	37.314.276,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.114,06	38.079,36	0,00	370.888,90	1.277,17	680,08	28.466,57	50.932,26	26.016,90	53.655,19	55.000,00	41.608,56	696.719,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.780.294,91	2.814.665,24	2.812.865,97	4.206.875,42	2.872.022,02	2.861.581,23	2.835.865,02	2.841.784,75	3.014.280,44	3.027.317,05	3.413.922,69	3.136.082,97	36.617.557,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.845.071,31	5.919.507,95	8.494.712,28	7.417.749,19	6.270.016,36	5.731.230,35	5.159.495,93	6.826.339,37	5.463.780,09	7.161.109,76	6.573.278,97	7.592.952,57	78.455.244,13	65.006,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**176.290.868,98**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**328.803,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**175.962.065,98**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**78.520.250,82**	**44.62%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**95.019.515,63**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**90.268.539,85**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**85.517.564,07**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 28/09/2021, às 12:35:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:BD7D5E0A